Green AGROFLORESTAL
Consultoria e projetos

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL

VOLUME IV – ANEXOS

EIA/RIMA – SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO

USINAS ITAMARATI

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
CLEOMAR NUNES DO AMARAL



Outubro • 2026

UISA
BIOENERGIA + AÇÚCAR

LISTA DE ANEXOS

ANEXO 01 — COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LICENCIAMENTO

ANEXO 02 — PUBLICAÇÕES LEGAIS

ANEXO 03 — DOCUMENTOS DO EMPREENDEDOR

ANEXO 04 — DOCUMENTOS DA EMPRESA CONSULTORA E CADASTROS TÉCNICOS ESTADUAIS

ANEXO 05 — ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA — ARTs

ANEXO 06 — MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS

ANEXO 07 — RECIBOS DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL — SIMCAR

ANEXO 08 — AUTORIZAÇÕES PROVISÓRIAS DE FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE RURAL — APF

ANEXO 09 — RELATÓRIO DE CAPEX DOS SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO

ANEXO 10 — PROJETO DE IRRIGAÇÃO — MEMORIAL DESCRITIVO, RELATÓRIO TÉCNICO E PRANCHAS

ANEXO 11 — FICHAS TÉCNICAS DE BOMBEAMENTO DAS CAPTAÇÕES

ANEXO 12 — FICHAS TÉCNICAS DOS PIVÔS CENTRAIS

ANEXO 13 — BARRAMENTOS COM PORTARIA DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM

ANEXO 14 — BARRAMENTOS COM PROCESSO EM ANÁLISE

ANEXO 15 — PROJETOS DAS REDES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO

ANEXO 16 — CRONOGRAMA REFERENCIAL DE IMPLANTAÇÃO

ANEXO 17 — LICENÇA DE OPERAÇÃO DA UNIDADE INDUSTRIAL

ANEXO 18 — MEMORIAL DESCRITIVO DO PROCESSO INDUSTRIAL

ANEXO 19 — MEMORIAL DE CÁLCULO DO BALANÇO HÍDRICO

ANEXO 20 — CARTAS DE ANUÊNCIA

ANEXO 21 - EMAIL DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DO COMITE DE BACIA

ANEXO 22 — MAPA DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO MEIO FÍSICO (ADA, AID E AII)

ANEXO 23 — MAPA DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO MEIO BIÓTICO (ADA, AID E AII)

ANEXO 24 — MAPA DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO MEIO SOCIOECONÔMICO (ADA E AID/AII)

ANEXO 25 — MAPA DE TERRAS INDÍGENAS E ZONA DE AMORTECIMENTO EM RELAÇÃO ÀS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO MEIO BIÓTICO

ANEXO 26 — MAPA DE COMPARTIMENTAÇÃO CLIMÁTICA E TEMPERATURA MÉDIA ANUAL

ANEXO 27 — BOLETINS DE ANÁLISE DE SOLO

ANEXO 28 — MAPA PEDOLÓGICO
ANEXO 29 — MAPA DE SUSCETIBILIDADE À EROSÃO HÍDRICA
ANEXO 30 — MAPA DE VULNERABILIDADE DOS SOLOS À EROSÃO HÍDRICA
ANEXO 31 — MAPA GEOMORFOLÓGICO
ANEXO 32 — MAPA DE DECLIVIDADE
ANEXO 33 — MAPA GEOLÓGICO
ANEXO 34 — MAPA DOS PROCESSOS MINERÁRIOS (ANM)
ANEXO 35 — MAPA DE POTENCIALIDADE DE OCORRÊNCIA DE CAVIDADES
ANEXO 36 — MAPA DO PATRIMÔNIO PALEONTOLÓGICO
ANEXO 37 — BOLETINS DE ANÁLISE DE ÁGUA SUPERFICIAL (PT01 A PT08)
ANEXO 38 — BOLETINS DE ANÁLISE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (POÇOS TUBULARES PT09 E PT10)
ANEXO 39 — MAPA DA REDE DE DRENAGEM E DOS PONTOS DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS
ANEXO 40 — MAPA HIDROGEOLÓGICO
ANEXO 41 — MAPA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
ANEXO 42 — MAPA DE ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
ANEXO 43 — MAPA DE CORREDORES ECOLÓGICOS
ANEXO 44 — MAPA DOS DOMÍNIOS DA FLORESTA ESTACIONAL SEMPRE-VERDE
ANEXO 45 — MAPA DA FLORESTA ESTACIONAL SEMPRE-VERDE (LANDSAT 1986)
ANEXO 46 — MAPA DE COBERTURA VEGETAL E USO DO SOLO
ANEXO 47 — MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS PARCELAS DO INVENTÁRIO DA FLORA
ANEXO 48 — AUTORIZAÇÃO DE MANEJO DA FAUNA SILVESTRE Nº 4488/2026 – SEMA/MT
ANEXO 49 — LICENÇA ESPECIAL DE PESCA Nº 4492/2026 – SEMA/MT
ANEXO 50 — MAPA DOS FRAGMENTOS AMOSTRADOS PARA A FAUNA
ANEXO 51 — MAPA DOS PONTOS AMOSTRAIS DA HERPETOFAUNA
ANEXO 52 — MAPA DOS PONTOS AMOSTRAIS DA MASTOFAUNA
ANEXO 53 — MAPA DOS PONTOS AMOSTRAIS DA AVIFAUNA
ANEXO 54 — MAPA DOS PONTOS AMOSTRAIS DE ARTRÓPODES
ANEXO 55 — MAPA DOS PONTOS AMOSTRAIS DA ICTIOFAUNA
ANEXO 56 — MAPA DOS PONTOS AMOSTRAIS DA COMUNIDADE AQUÁTICA
ANEXO 57 — MAPA DE USO E COBERTURA DO SOLO – MEIO SOCIOECONÔMICO

ANEXO 58 — MAPA DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS MAIS PRÓXIMAS
ANEXO 59 — MAPA DOS SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS MAIS PRÓXIMOS
ANEXO 60 — MAPA DE TERRAS INDÍGENAS – MEIO SOCIOECONÔMICO
ANEXO 61 — IPHAN – TERMO DE RESPONSABILIDADE E TERMOS DE COMPROMISSO DO EMPREENDEDOR (FCA Nº 9812/2026)
ANEXO 62 — MAPAS DE LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA, ACESSOS E INFRAESTRUTURAS DE APOIO DO EMPREENDIMENTO
ANEXO 63 — MAPAS DE LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DAS PROPRIEDADES
ANEXO 64 — MAPAS DE PERÍMETRO, PONTO DE AMARRAÇÃO E ACESSO DAS PROPRIEDADES
ANEXO 65 — MAPAS DAS SEÇÕES DE IRRIGAÇÃO – PIVÔS CENTRAIS E HIDROROLL
ANEXO 66 — MAPAS DAS SEÇÕES DE IRRIGAÇÃO – PIVÔS CENTRAIS E HIDROROLL SOBRE IM-AGEM DE SATÉLITE
ANEXO 67 — MAPAS DAS ADUTORAS DE ÁGUA POR SISTEMA DE CAPTAÇÃO
ANEXO 68 — MAPAS DA REDE ELÉTRICA POR SISTEMA DE CAPTAÇÃO
ANEXO 69 — MAPAS DAS BACIAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE CAPTAÇÃO
ANEXO 70 — PROCURAÇÃO
ANEXO 71 — CÓPIA PROTOCOLO CONSULTA FUNAI
ANEXO 72 — REQUERIMENTOS DE OUTORGA
ANEXO 73 — ARQUIVO DIGITAL

ANEXO 01

COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LICENCIAMENTO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT

03 -

Nº T.P.A. | SEQUÊNCIA

04 - RESERVADO AO SELO FISCAL

OBRIGATÓRIO O USO DO SELO FISCAL NA SAÍDA PARA OUTRA U.F.
28102026 141433

01 - NOME DO CONTRIBUINTE **Usinas Itamarati S/A**	05 - CNPJ OU CPF **15.009.178/0001-70**
02 - ENDEREÇO COMPLETO Estrada Fazenda Guanabara , s/n, Zona Rural , Cep: 78370000	06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL **0131168959**

07 - Nº DO SELO FISCAL			08 - Nº **1/1**	09 - NÚMERO DA N.A.I./RENAVAN
10 - NOME DO MUNICÍPIO **NOVA OLÍMPIA**	20 - CODG. **5106232**	21 - PERÍODO **10/2026**	22 - DATA **28/12/2026**	23 - INF. COMPLEMENTARES **033/90.935.580-79**
24 - ESPECIFICAÇÃO DA **LICENÇA PRÉVIA - (LP)**			25 - **5770**	26 - VALOR **321.195,85**

32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM
CNAE/Atividade.....: 4222-7/02 - Sistemas de irrigação
Dados do Cálculo.....:
--- ÁREA IRRIGADA EM (HECTARES) [24314.40]
--- ÁREA IRRIGADA (HECTARES) [24314.40]
Nome da Propriedade..: FAZENDA GUANABARA - Nome Município: NOVA OLÍMPIA/MT
--- Quantidade de UPFs : [1220.72]
Centro de Custo.....: CAPIA-COORD.DE ATIV.DE PECUÁRIA INTESIVA, IRRIGAÇÃO E AQUICULTURA

*** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO *** EMITIDO EM 28/10/2026

CORREÇÃO MONETÁRIA	27 - VALOR **0,00**
MULTA	28 - VALOR **0,00**
JUROS	29 - VALOR **0,00**
T.S.	30 - VALOR **0,00**
TOTAL A RECOLHER	31 - VALOR **321.195,85**

33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO
TREZENTOS E VINTE E UM MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO

40 - AUTENTICAÇÃO MECANICA

Modelo aprovado pela Portaria nº 085/2002

Via Arrecadação

85840003211-5 95850123202-7 61227577003-8 39093558079-9

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT

03 -

Nº T.P.A. | SEQUÊNCIA

04 - RESERVADO AO SELO FISCAL

OBRIGATÓRIO O USO DO SELO FISCAL NA SAÍDA PARA OUTRA U.F.
28102026 141433

01 - NOME DO CONTRIBUINTE **Usinas Itamarati S/A**	05 - CNPJ OU CPF **15.009.178/0001-70**
02 - ENDEREÇO COMPLETO Estrada Fazenda Guanabara , s/n, Zona Rural , Cep: 78370000	06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL **0131168959**

07 - Nº DO SELO FISCAL			08 - Nº **1/1**	09 - NÚMERO DA N.A.I./RENAVAN
10 - NOME DO MUNICÍPIO **NOVA OLÍMPIA**	20 - CODG. **5106232**	21 - PERÍODO **10/2026**	22 - DATA **28/12/2026**	23 - INF. COMPLEMENTARES **033/90.935.580-79**
24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA **LICENÇA PRÉVIA - (LP)**			25 - **5770**	26 - VALOR **321.195,85**

32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM
CNAE/Atividade.....: 4222-7/02 - Sistemas de irrigação
Dados do Cálculo.....:
--- ÁREA IRRIGADA EM (HECTARES) [24314.40]
--- ÁREA IRRIGADA (HECTARES) [24314.40]
Nome da Propriedade..: FAZENDA GUANABARA - Nome Município: NOVA OLÍMPIA/MT
--- Quantidade de UPFs : [1220.72]
Centro de Custo.....: CAPIA-COORD.DE ATIV.DE PECUÁRIA INTESIVA, IRRIGAÇÃO E AQUICULTURA

*** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO *** EMITIDO EM 28/10/2026

CORREÇÃO MONETÁRIA	27 - VALOR **0,00**
MULTA	28 - VALOR **0,00**
JUROS	29 - VALOR **0,00**
T.S.	30 - VALOR **0,00**
TOTAL A RECOLHER	31 - **321.195,85**

33 - VALOR A RECOLHER POR
TREZENTOS E VINTE E UM MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO

40 - AUTENTICAÇÃO MECANICA

Modelo aprovado pela Portaria nº 085/2002

Via Contribuinte

85840003211-5 95850123202-7 61227577003-8 39093558079-9

ANEXO 02

PUBLICAÇÕES LEGAIS





CUIABÁ
CENTRO

EDIFÍCIO VILLAGIO DI PARMA

Medido 77m². Rua Comandante Costa, 1701, Centro Sul, Cuiabá/MT. Interessados falar diretor com o proprietário (65) 99987-2134 - 98401-2882.

VEJA NA WEB 1116238

ZONA OESTE
STA ROSA

EDIFÍCIO INAY RESIDENTE

Medindo 134m². Av. Antártica, 400, Santa Rosa, Cuiabá/MT. Interessados falar diretor com o proprietário (65) 99987-2134 - 98401-2882.

VEJA NA WEB 1116234

ZONA LESTE
COXIPÓ

EDIFÍCIO TORRES DO COXIPO

Medindo 70m2. Av. Itaparica, 244, Coophema, Cuiabá/MT. Interessados falar diretor com o proprietário (65) 99987-2134 - 98401-2882.

VEJA NA WEB 1116236

CUIABÁ
ZONA NORTE
CONSIL

CASA NO CONSIL - VALOR R$ 440 MIL

Bairro Consil - Casa escriturada, quitada, murada, terreno 384 m2, 183 m2 área construída. V. Venal IPTU: R$ 429 mil; 3 quartos, sendo uma suíte, banheiro social, sala ampla em L, copa, cozinha, área de serviço com banheiro, toda em laje, telha cerâmica, atrás do Grupo Gazeta, a 300 m da Av. CPA. Aceita financiamento - Alex - CVL Imóveis - CÓDIGO: 26744. Creci-MT 14396 - (65) 99261-7060.

VEJA NA WEB 1120601

WWW.GAZETADIGITAL.COM.BR



















CUIABÁ
COMPRA E VENDA

IMPERDÍVEL TERRENO NO CONDOMÍNIO FLORAIS DOS LAGOS

No Florais dos Lagos, medindo 605m². Interessados falar diretor com o proprietário (65) 99987-2134 - 98401-2882.

VEJA NA WEB 1116228

RESIDENCIAL ROSEIRAS

02 TERRENOS

Santa Rosa, Lote 12 medindo 450m², Quadra 68.
Santa Rosa, Lote 13 medindo 450m², Quadra 68. Interessados falar diretor com o proprietário (65) 99987-2134 - 98401-2882.

VEJA NA WEB 1116226

TERRENO IDEAL PARA EMPRESA

Distrito Industrial, medindo 1.440m², Lote 51/52, Quadra 12. Interessados falar diretor com o proprietário (65) 99987-2134 - 98401-2882.

VEJA NA WEB 1116230

ÚLTIMOS LOTES BELVEDERE 1

Lote 24 - Medindo 420m², Quadra 01.
Lote 05 - Medindo 391m², Quadra 35.
Interessados falar diretor com o proprietário (65) 99987-2134 - 98401-2882.

VEJA NA WEB 1116232



AUTOMÓVEIS





FORD

FORD CARGO 816 E

15/15, carroceria com sobrecarga boiadeira. Interessados entrar em contato: (65) 99987-2082, 99987-2134.

VEJA NA WEB 1119749

OUTROS VEÍCULOS

PICK-UP BANDEIRANTE

00/00, branca, diesel, cabine dupla, 2 portas, chassi longo. Interessados entrar em contato: (65) 99987-2082 Nilson, 99987-2134 Luiz Antônio.

VEJA NA WEB 1119750



DIVERSOS

DOMÉSTICOS

CÃES

PET SITTERS / CATS SITTERS

Cuiabá e Várzea Grande - Vai viajar, cuido do seu cão ou gato na segurança do seu lar e rotina, carinho. Precisando temos referências dos nossos clientes. Atendimento personalizado. Interessados falar com Sr. José Robson - (65) 99693-5998.

VEJA NA WEB 1120569

ATAS EDITAIS BALANÇO ETC

Leilões aj · bradesco · bradesco auto/re · Bradesco Financiamentos · Bradesco Consórcios

LEILÃO DE VEÍCULOS DO GRUPO BRADESCO S/A

DATA: 30/10/2026 (SEXTA FEIRA) INÍCIO ÀS 08:00 H – EDITAL Nº 484/2026
LOCAL: **AJ LEILÕESMT** - AV. AYCAR SADDI Nº 555 BAIRRO SÃO FRANCISCO - CUIABÁ MT (UF) MT – PÁTIO CUIABÁ (UF) MT.

BANCO GRUPO BRADESCO: VEÍCULOS DIVERSOS (CAMINHÃO, CARROS, MOTOS): (MT E MS): SR/FACCHINI SRF DL 2023(000595), I/VW AMAROK V6 HIGH AC4 2019(035973), I/BMW X6 XDRIVE 35I 2015(N32509), I/VOLVO S60 T5 INSCRIPT 2019(041866), YAMAYA/XT 660R 2016(027012), VW/GOL 1.0L MC4 2019(070099), FIAT/IDEA ELX FLEX 2009(143134), CITROEN/C3 GLX 14 FLEX 2011(516440), TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX 2017(371406), I/VW AMAROK CD 4X4 TREND 2015(055822), HONDA/CG 160 TITAN 2022(011686), FIAT/ARGO 1.0 2022(M39976), SR/RANDON SR BA RTD2E 2022(500646), HONDA/XRE 300 ABS 2021(201938), RENAULT/DUSTER ZEN 16 2020(746486), CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT 2017(158698), CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ 2017(240055), R/FACCHINI RE DL 2022(068900), SR/FACCHINI SRF 2CB 2022(068899), SR/FACCHINI SRF 2CB 2022(068898), SR/RANDON SR CA 2020(463720), I/FIAT TITANO RANCH 2024(808172), VOLVO/FH 540 6X4T 2014(824581), SR/GUERRA AG GR 2013(118245), VW/NOVO GOL 1.0 CITY 2014(192928), PALIO FIRE FLEX 2006(836971), I/DODGE JOURNEY R/T 2010(220706), R/FACCHINI RE DL 2022(067776), SR/FACCHINI SRF 2CB 2022(067775), RENAULT/LOGAN EXPR 16 M 2014(552173), SR/NOMA SRTT2E BTT 2021(004728), SR/NOMA SRTT2E BTD 2021(004726), R/LIBRELATO DLCBQRI2 2E 2022(006660), SR/RANDON SR BA 2022(500647), R/RANDON RE DL 2E 2022(500648), FORD/KA SE 1.5 SD B 2017(807863), HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR 2016(676987), FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX 2012(358238), RANAULT/SANDEIRO AUT1016V 2014(334656), VW/GOL 1.6 GIV 2013(060196), I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD 2022(705387), RENAULT/OROCH PRO 16 2023(622828), VW/GOL 1.0 2004(156800), FIAT/STRADA RANCH T200AT 2025(903287), VW/VOYAGE 1.6L MB5 2020(007056), TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV 2009(078760), FIAT UNO WAY 1.0 2014(630015), FIAT STRADA WORKING CVE 2012(577410), FORD COURIER L 1.6 FLEX 2008(874673), TOYOTA ETIOS SD XS 2015(102507), FIAT PALIO FIRE ECONOMY 2010(675259), SR LIBRELATO CRBAENI2 2E 2022(008893), JEEP RENEGADE LGTD T270 2023(569570), HONDA CG 160 TITAN 2025(022506), HONDA NXR 150 BROSS CBS 2025(006088), SR RANDON SR BA BTD02E 2021(496569), SR RANDON SR BA 2021(496570), VW GOL 1.6 POWER 2010(213924), CHEV ONIX 1.4AT LTZ 2019(455012), VW GOL 1.0L MC4 2020(103439), FORD KA SEL 1.5 SD 2015(280768), VW POLO 2023(643666), FIAT STRADA ADVENTURE CD 2011(417018), CHEV COBALT 2014(187583), FIAT SIENA ESSENCE 1.6 2014(197851).

VEÍCULOS SINISTRADOS (SEGURADORA MS E MT): CAMINHÃO DE GUINDASTE 2011(011448), CHEVROLET/S10 HC DD4A 2024(402217), YAMAHA/YS150 FAZER ED 2014(039758), CHEV/SPIN 1.8L MT LT 2013(108002), JEEP/COMPASS LONGITUDE D 2018(H96480), FIAT/MOBI TREKKING 1.0MT 2024(989029), I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV 2011(147943), HONDA/NXR160 BROS ESDD 2021(152290), VW/VOYAGE 1.0 2010(115962), YAMAHA/YBR150 FACTOR ED 2017(007360), I/RENAULT CLIO CAM 10H3P 2012(203089), PEUGEOT/208 ACTIVE 2013(033660), ELEVADOR DE GARGADESCA 2022(100021), CORSA WIND 2000(161639), FIAT/TORO VOLC AT9 4X4 2021(E30532), FIAT/UNO VIVACE 1.0 2012(301797), I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD 2017(596237), CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2 2025(281313), VOLVO/VM 330 8X2R 2022(188834), I/TOYOTA HILUX CDSR A4FD 2024(127018), VW/GOL 1.0 GIV 2011(037472), FIAT/STRADA HD WK CD E 2018(266069), TOYOTA/CCROSS XRE 20 2024(168071), M. BENZ AXOR 2544 S 2007(563575), FIAT/STRADA FREEDOM CS13 2024(F13800), I/FORD RANGER XLSCD4A22C 2017(011448), VW/VIRTUS CL AD 2018(566224), FIAT/STRADA ADVENT FLEX 2010(293734), CAOACHERY/TIGGO5X SPORT 2024(065419), I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD 2024(921889),YAMAHA/FZ25 FAZER 2021(002050), VW/GOL 1.6 2011(020336), FIAT/PALIO FIRE FLEX 2007(077821), MAN/TGX 29.480 6X4 T 2018(900514), FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX 2012(352224), FIAT/PALIO FIRE WAY 2015(531452), VW/PARATI 1.6 2011(008788), SR/FACCHINI SRF CB 2012(017672), TOYOTA/ETIOS HB X 2013(022521), HONDA/CG 150 FAN ESI 2011(506945), I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD 2016(573700), CHEV ONIX PLUS 10TAT PR2 2023(230996), TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV 2013(532155), GM CORSA CLASSIC 2004(193951), FIAT FIORINO ENDURANCE 2021(190571), VW VOYAGE 1.6 TREND 2010(181681), CHEV ONIX PLUS 10TAT PR2 2023(278192), SCANIA R 450 A 6X2 2020(977836), VW KOMBI 2013(006426), IVECO STRALIS 570S46T 2011(811805), HONDA HR-V EX HS 2022(104251), CHEV ONIX 10MT HB 2024(275809), PEUGEOT 208 GRIFFE EAT6 2019(035171), AUDI A3 SPB 1.8TFSI 2015(000493), TOYOTA HILUX SW SRVA2HF 2018(152276).

CONDIÇÕES EXCLUSIVAS DE VENDA PARA BENS DO GRUPO BRADESCO:
Os bens estão em nome do Banco Bradesco S/A ou de suas coligadas, e serão vendidos sem testes e/ou garantias e sem pendências de débitos, exceto da multa de averbação anterior ao leilão com a seguinte descrição «DEIXAR DE EFETUAR O REGISTRO DO VEÍCULO EM 30 DIAS», que se houver, será por conta do arrematante. **IPVA e LICENCIAMENTO SEGURO OBRIGATÓRIO 2026 DE ACORDO COM EDITAL.** Débitos anteriores à data de leilão (com exceção da multa de averbação acima descrita) serão integralmente reembolsados pelo Comitente Vendedor. O documento de transferência será entregue no prazo máximo de 30 dias corridos após o leilão e o arrematante deverá transferir o veículo no prazo máximo de 30 dias após o preenchimento do CRV. Para arrematantes de veículos de passeio, de valor igual ou superior a R$ 100.000,00 o arrematante deverá providenciar o preenchimento do formulário COAF. Resolução nº 25 de 16/01/2013 do COAF: As instituições que comercializam bens móveis devem manter em arquivo os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar os dados dos sócios e/ou procuradores. Assim, ficam cientes os arrematantes que deverão fornecer estes dados no ato da compra para concretização da mesma (Lei Federal). **- A aprovação da venda está sujeita à análise pelo Comitente Vendedor à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos internos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de «lavagem» ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Comitente Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título.**

- LEILOEIRO OFICIAL E RURAL: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA FILHO - JUCEMAT 05 E FAMATO 035.

VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS NO PÁTIO DA AJ LEILÕES CUIABÁ (UF) MT E CAMPO GRANDE (UF) MS - NOS DIAS:
29/10/2026 NOS HORÁRIOS DE 07:30 ÀS 11:30 E DAS 13:30 ÀS 17:30 H. (VISITAÇÃO SUJEITA A LIBERAÇÃO DE LEI MUNICIPAL E DATA SUJEITA A ALTERAÇÃO)
EDITAL COMPLETO DE CUIABÁ (UF) MT E CAMPO GRANDE (UF) MS, CONDIÇÕES DE VENDA E FOTOS DOS VEÍCULOS
ACESSE OS NOSSOS SITES: www.ajleiloes.com.br
CADASTRO LEILÃO ON LINE SITE: www.ajleiloes.com.br
INFORMAÇÕES FONE: (65) 3665-7000 / 3665-6565 / (67) 2180-1515/ 99998-1818

ABANDONO DE EMPREGO

TRANSPORTADORA VOLCE LTDA, com sua sede social na Rua Claudio Manoel da Costa, nº 1.175, Bairro Nova Lima, Campo Grande -MS, CEP 79.017-110, inscrita na CNPJ nº 18.490.231/0001-96, solicita o comparecimento do Colaborador ADENIL NUNES BRANDÃO, portador do CPF n° 071.308.827-35 e CTPS 0713088 Série 2735, para prestar esclarecimentos sobre sua ausência que ocorre desde do dia 16 de Setembro de 2026. No prazo de 72 horas, seu não comparecimento caracterizará abandono de emprego, conforme artigo 482, alínea "i" da CLT e de acordo com doutrina, jurisprudência e interpretação da Súmula 32 do TST. Campo Grande MS, 26 de Outubro de 2026.

RESIDENCIAL ENCANTO PARECIS II SPE LTDA, CNPJ: 69.536.662/0001-87, torna público que requereu junto à Coordenadoria de Meio Ambiente – CMA/SEMDEC de Campo Novo do Parecis/MT, por meio do Protocolo nº 664/2026, a Licença Prévia e a Licença de Instalação para a atividade de Conjunto de Edificações, Condomínio Residencial Multifamiliar Residencial Encanto Parecis II, com 288 unidades habitacionais, localizado na Rua Bari, nº 378NW, Quadra 106, Lotes 01-A e 01-B, bairro Jardim Itália II, no município de Campo Novo do Parecis/MT.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento **POSTO ALIANZ PORTO ALEGRE DO NORTE LTDA**, nome fantasia: REDE ALIANZ PAN, CNPJ nº 68.190.128/0001-07, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA MT, o licenciamento ambiental (licença Prévia e de Instalação) para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rodovia BR 158, s/nº, urbana, Porto Alegre do Norte -MT, CEP: 78.655-000.

A USINAS ITAMARATI S/A, CNPJ 15.009.178/0001-70, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA/MT a Licença Prévia – LP para a implantação de sistema de irrigação, na Fazenda Guanabara, zona rural do município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso. O empreendimento abrangerá área física total de 24.314,40 hectares, sendo 3.654,80 hectares irrigados por pivôs e 20.659,60 hectares por canhões, com apresentação EIA/RIMA, conforme determinado pela **SEMA/MT.**

WWW.GAZETADIGITAL.COM.BR



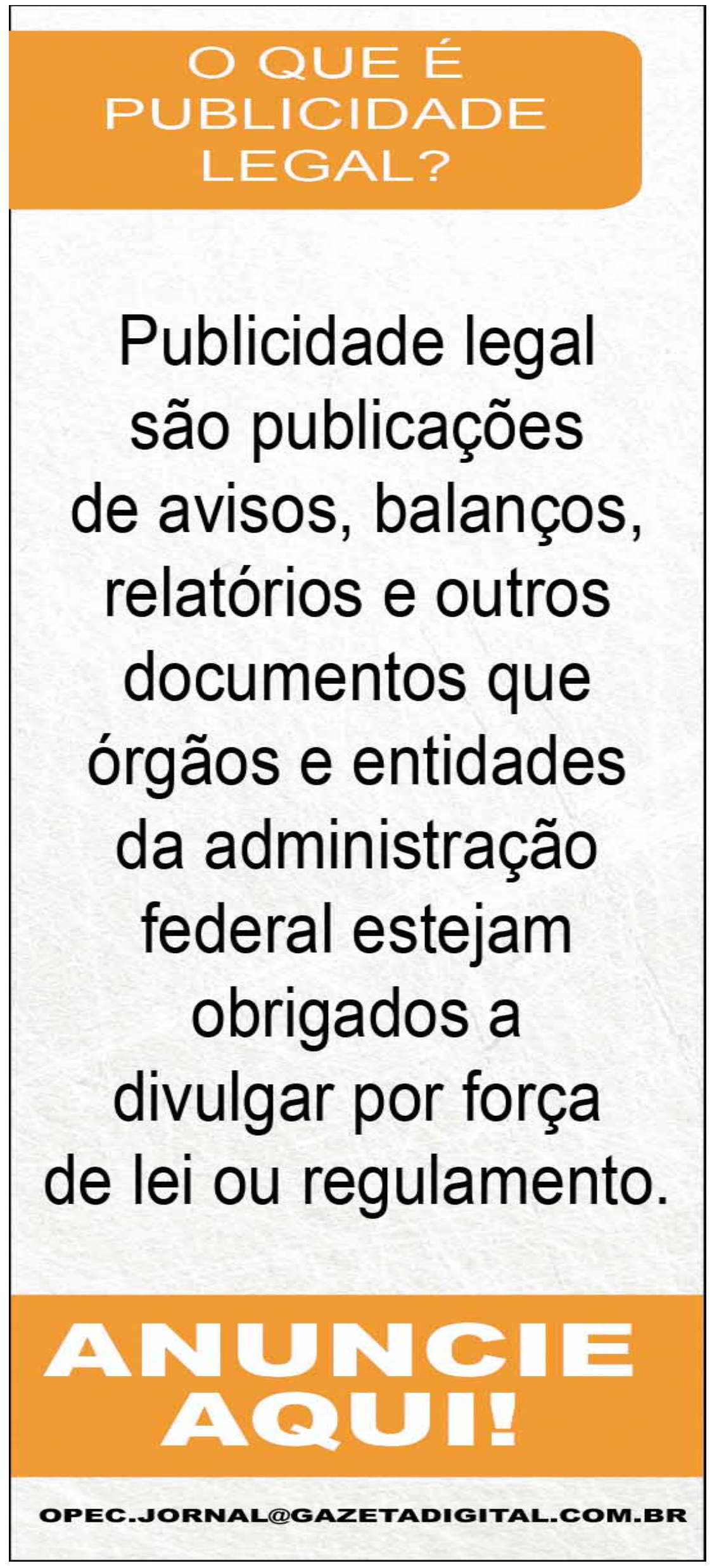

"**GUAXE CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ n.° 02.837.996/0001-10, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Captação Superficial**, cuja captação será realizada em **1 ponto** localizada no **Rio Formoso**, com finalidade de **terraplenagem e outras movimentações de terra e suporte à Obra de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-339**, no município de Tangará da Serra/MT. **Coord. Geog.:** 14° 42' 8"S e 57° 49' 32"O. **Vazão 0,0167 m³/s**."

"**GUAXE CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ n.° 02.837.996/0001-10, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Captação Superficial**, cuja captação será realizada em **2 pontos** localizados na zona rural, com finalidade de **terraplenagem e outras movimentações de terra e suporte à Obra de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-160**, no município de Alto Paraguai/MT. **Coord. Geog.: Ponto 1:** 15° 00' 13.82"S e 56° 53' 18.64"O. **Ponto 2:** 14° 50' 24"S e 56° 48' 43.20"O **Vazão 0,0167 m³/s**."

"**AUTO POSTO FLEX LTDA. (POSTO FLEX)**, CNPJ nº 14.157.124/0001-90, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, a **Renovação de Licença de Operação**, referente ao **Processo n° 37132/2022**, para atividade de **Comércio Vaarejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores (Posto de Combustível)**, localizado na Avenida Osmar Demeneck, n° 688, bairro Parque Industrial, município de Aripuanã/MT. Coord. Geog.: 10° 10' 54.52"S e 59° 26' 34.69"O."

Protocolo 1867468

GOLD MASTER MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 32.787.413/0001-54, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de extração de areia e cascalho, em uma área de 5 hectares, localizada no Município de Reserva do Cabaçal/MT, nas seguintes coordenadas: 15°07'18''682 S e 58°23'13''459 W.

Protocolo 1867474

Águas de Jauru S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 15.267.482/0001-18, com sede na Avenida Dom Pedro, nº 751, Centro, município de Jauru/MT, torna público que requereu à SEMA-MT, a Classificação quanto à Segurança da Barragem para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego Fortuna, de coordenadas geográficas 15°20'39.45" S e 58°51'15.92" O, localizado em Jauru/MT.

Protocolo 1867479

ÁGUAS DE DIAMANTINO S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Diamantino, Estado do Mato Grosso, na Rua Monsenhor Doudreneuf, n° 19, Centro, CEP 78.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.252.768/0001-60, torna público que requereu à SEMA-MT, a Classificação quanto à Segurança da Barragem para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego Caju, de coordenadas geográficas 14°21'48.06" S e 56°23'44.69"O, localizado em Diamantino/MT.

Protocolo 1867480

MIRIAN COMANDANTE AUTO POSTO LTDA., CNPJ: 62.683.141/0001-03, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - **SMADESS**, a Licença Ambiental - Modalidade de **Renovação da Licença de Operação e Alteração de Razão Social**, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, localizado à Rua Comandante Costa, nº 2.240 - Bairro Centro - Sul, município de Cuiabá - MT.

Protocolo 1867487

INFINITY - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA, CNPJ n° 40.308.489/0003-40, torna-se publico que ira requerer por meio da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de Reciclagem de residuos sólidos. Endereço Anel Viário André Antonio Maggi, n°8.063, Lote A37, Jardim Aeroporto, CEP 78307-899, Tangará da Serra/MT.

Protocolo 1867537

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES BUSSOLARO LTDA - POSTO XAXIM, inscrita no CNPJ: 36.961.837/0001-44 torna a público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA/MT** a **Renovação da Licença de Operação (LO)** para atividade de Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores e Conveniência Localizada à Rod. BR 163/364, KM 127 s/nº CEP: 78.460-000 Bairro Jardim Petrópolis no Município de Nobres - MT.

Protocolo 1867493

COMUNICADO AOS USUÁRIOS

A Águas de União do Sul, concessionária responsável pelos serviços de abastecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto do Município de União do Sul/MT, informa aos usuários sobre o **reajuste tarifário anual**, este referente ao período de agosto/2025 a julho/2026, no percentual de 2,76% (dois inteiros e setenta e seis centésimos por cento), sobre a tarifa do serviço público de fornecimento de água, tratamento de esgoto e dos serviços complementares, aprovado pela AGER-Sinop nos termos do Processo Regulatório n° 162/2026.

A nova tarifa entra em vigor a partir de **01 de dezembro de 2026** e incide também sobre a tabela de serviços complementares. Dessa forma, ficam estabelecidas que as tarifas de água e esgoto prestadas pela concessionária Águas de União do Sul passam a ser as constantes da tabela a seguir:

ESTRUTURA TARIFÁRIA 4º TAM / CONSUMO MEDIDO

CATEGORIAS	CLASSES DE CONSUMO		TARIFAS	
	CÓDIGO	FAIXA (m³/mês.econ.)	ÁGUA (R$/m³)	ESGOTO (R$/m³)
RESIDENCIAL SOCIAL	RS.1	0 a 10	R$ 2,95	R$ 2,65
	RS.2	11 a 15	R$ 4,42	R$ 3,98
	RS.3	16 a 20	R$ 8,84	R$ 7,95
	RS.4	21 a 30	R$ 14,73	R$ 13,25
	RS.5	31 a 40	R$ 19,44	R$ 17,49
	RS.6	Acima de 40	R$ 31,22	R$ 28,10
RESIDENCIAL	R.1	0 a 10	R$ 5,89	R$ 5,30
	R.2	11 a 20	R$ 8,84	R$ 7,95
	R.3	21 a 30	R$ 14,73	R$ 13,25
	R.4	31 a 40	R$ 19,44	R$ 17,49
	R.5	Acima de 40	R$ 31,22	R$ 28,10
COMERCIAL	C.1	0 a 10	R$ 13,55	R$ 12,19
	C.2	Acima de 10	R$ 20,62	R$ 18,55
PÚBLICA	P.1	0 a 10	R$ 14,73	R$ 13,25
	P.2	Acima de 10	R$ 22,38	R$ 20,14
INDUSTRIAL	I.1	0 a 10	R$ 15,90	R$ 14,31
	I.2	Acima de 10	R$ 23,56	R$ 21,20

União do Sul, 29 de outubro de 2026.

Protocolo 1867496

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES.

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CONQUISTA COM PESSOAS DEFICIENTES E FAMÍLIAS MATO-GROSSENSES=.APRACDF MT

A Diretoria por meio da presidente, Maria José de Campos Souza, no uso de suas atribuições legais estatutárias, comunica a todos os associados que será realizadas a eleições para a escolha dos novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação. A eleição será realizada conforme as seguintes informações:

Data: 28 de março de 2027 (domingo). Horário: das 7h30 às 16h30.

Local: Sede da Associação. Todos os associados estão convidados a participar deste importante processo eleitoral, exercendo seu direito de voto, conforme as disposições do Estatuto Social da Associação. Por meio deste edital, damos ciência a todos os associados sobre a realização das eleições.

Cuiabá MT, 28 de outubro de 2026.
Maria José de Campos
Presidente da APRACDF-MT

Protocolo 1867513

A **USINAS ITAMARATI S/A**, **CNPJ 15.009.178/0001-70**, torna público que requereu à **Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT** a **Licença Prévia - LP** para a implantação de **sistema de irrigação**, na **Fazenda Guanabara**, **zona rural do município de Nova Olímpia**, **Estado de Mato Grosso**. O empreendimento abrangerá área física total de **24.314,40 hectares**, sendo **3.654,80 hectares irrigados por pivôs** e **20.659,60 hectares por canhões**, com apresentação EIA/**RIMA**, conforme determinado pela SEMA/MT.

Protocolo 1867516

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento POSTO ALIANZ PORTO ALEGRE DO NORTE LTDA, nome fantasia: REDE ALIANZ PAN, CNPJ nº 68.190.128/0001-07, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA MT, o licenciamento ambiental (licença Prévia e de Instalação) para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rodovia BR 158, s/nº, urbana, Porto Alegre do Norte -MT, CEP: 78.655-000.

Protocolo 1867517

ANEXO 03

DOCUMENTOS DO EMPREENDEDOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.009.178/0001-70 **MATRIZ**		**17/12/1980**

NOME EMPRESARIAL
USINAS ITAMARATI S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
19.31-4-00 - Fabricação de álcool

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.13-0-00 - Cultivo de cana-de-açúcar
01.15-6-00 - Cultivo de soja
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
10.65-1-03 - Fabricação de óleo de milho refinado
10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais
10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
10.71-6-00 - Fabricação de açúcar em bruto
10.72-4-01 - Fabricação de açúcar de cana refinado
10.99-6-03 - Fabricação de fermentos e leveduras
20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais
20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
35.11-5-01 - Geração de energia elétrica
35.12-3-00 - Transmissão de energia elétrica
35.13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica
35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ GUANABARA	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.370-000	**ZONA RURAL**	**NOVA OLIMPIA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTROLADORIA@UISA.COM.BR	**(65) 3332-3799/ (65) 3332-3633**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/05/2020** às **16:35:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.009.178/0001-70 **MATRIZ**		**17/12/1980**

NOME EMPRESARIAL
USINAS ITAMARATI S/A

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.81-8-03 - Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
49.11-6-00 - Transporte ferroviário de carga
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ GUANABARA	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.370-000	**ZONA RURAL**	**NOVA OLIMPIA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTROLADORIA@UISA.COM.BR	**(65) 3332-3799/ (65) 3332-3633**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/05/2020** às **16:35:15** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: USINAS ITAMARATI S.A.

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5130000239-6	15.009.178/0001-70	17/12/1980	17/12/1980

Endereço Completo:

FAZENDA GUANABARA SN - BAIRRO ZONA RURAL CEP 78370-000 - NOVA OLIMPIA/MT

Objeto Social:

I. A PRODUCAO, PROCESSAMENTO, DISTRIBUICAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOSRURAIS E AGRICOLAS (PROPRIOS OU DE TERCEIROS), INCLUSIVE DE CANA-DE-ACUCAR,MILHO E SEUS DERIVADOS DENTRE OUTROS II. A PRODUCAO E EXPLORACAO (EM TERRASPROPRIAS OU DE TERCEIROS), PROCESSAMENTO, INDUSTRIALIZACAO, DISTRIBUICAO ECOMERCIALIZACAO DE CANA-DE-ACUCAR E SEUS DERIVADOS, INCLUSIVE DE MUDAS DECANA-DE-ACUCAR, BAGACO DE CANA-DE-ACUCAR DENTRE OUTROS (EMESTABELECIMENTO PROPRIO OU DE TERCEIROS), NO BRASIL E/OU NO EXTERIOR III. APRODUCAO E EXPLORACAO (EM TERRAS PROPRIAS OU DE TERCEIROS), PROCESSAMENTO,INDUSTRIALIZACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIALIZACAO DE MILHO E SEUS DERIVADOS(EM ESTABELECIMENTO PROPRIO OU DE TERCEIROS), NO BRASIL E/OU NO EXTERIOR IV. AEXPLORACAO DA ATIVIDADE AGRICOLA, PECUARIA E FLORESTAL, DE QUALQUER ESPECIE ENATUREZA (EM TERRAS PROPRIAS OU DE TERCEIROS) E PRESTACAO DE SERVICOS, DIRETAOU INDIRETAMENTE RELACIONADOS V. A IMPORTACAO, EXPORTACAO, MANEJO,COMERCIALIZACAO, PRODUCAO, DEPOSITO OU TRANSPORTE DE FERTILIZANTES E/OU DEOUTRAS MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS VI. A PRODUCAO, TRANSMISSAO ECOMERCIALIZACAO DE ENERGIA, VAPOR VIVO, VAPOR DE ESCAPE E DE TODOS OSDERIVADOS PROVENIENTES DA COGERACAO DE ENERGIA ELETRICA VII. A UTILIZACAO DOBAGACO DE CANA-DE-ACUCAR E SEUS DERIVADOS, PARA A PRODUCAO DE ENERGIAELETRICA VIII. A EXPORTACAO, IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO DE DERIVADOS DOPETROLEO, TAIS COMO: LUBRIFICANTES, COMBUSTIVEIS, GRAXAS E ALCOOL ETILICOHIDRATADO ENTRE OUTROS IX. A PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E ASSISTENCIATECNICA A LAVOURA CANAVIEIRA E DEMAIS ATIVIDADES AGRICOLAS, BEM COMO ACOMERCIALIZACAO DE TECNICAS AGRICOLAS X. A EXPLORACAO DE ATIVIDADESSECUNDARIAS, RELACIONADAS AO ACUCAR, ALCOOL, DERIVADOS DE CANA-DE-ACUCAR EDO MILHO, AGRICULTURA E PECUARIA XI. A PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTERODOVIARIO, AEROVIARIO, AQUAVIARIO, FERROVIARIO EMULTIMODAL XII. A PRESTACAODE SERVICOS RURAIS E A ELABORACAO DE PROJETOS AGRICOLAS XIII. ODESENVOLVIMENTO DE ESTRUTURAS E OPERACOES LOGISTICAS, INCLUINDO OARMAZENAMENTO,TRANSPORTE E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA TERCEIROS XIV. OINVESTIMENTO E/OU A OPERACAO EM INFRAESTRUTURA LOGISTICA, COMO EM DUTOS,RELATIVO A PRODUCAO DE ACUCAR OU ETANOL (NAO APENAS DE CANA-DE-ACUCAR),DENTRO OU FORA DO PAIS XV. O DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE TECNOLOGIA,RELATIVA A PRODUCAO DE: ACUCAR DE CANA-DE-ACUCAR E SEUS SUBPRODUTOS EETANOL (NAO SE RESTRINGINDO AOS PRODUTOS DERIVADOS, SOMENTE, DA CANA-DE-ACUCAR), DENTRO OU FORA DO PAIS XVI. O DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS, INCLUSIVECOM ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS, O DESENVOLVIMENTO E PRODUCAODE BIOCOMBUSTIVEIS E MATERIAIS BIOQUIMICOS E BIOLOGICOS, INCLUSIVE COM AUTILIZACAO DE ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS XVII. A IMPORTACAO EEXPORTACAO DE MATERIAIS, NECESSARIOS A ATIVIDADE DE PESQUISAS, NOS TERMOSACIMA DESCRITOS, INCLUSIVE A IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ORGANISMOSGENETICAMENTE MODIFICADOS XVIII. A IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUCAO,EXPLORACAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS PARA RACAO ANIMAL XIX. AIMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUCAO, EXPLORACAO E COMERCIALIZACAO DEPRODUTOS ALIMENTICIOS XX. A IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUCAO, EXPLORACAO ECOMERCIALIZACAO DE PRODUTOS ALCOOLQUIMICOS SANEANTES DOMISSANITARIOS,PRODUTOS PARA SAUDE, PRODUTOS PARA HIGIENE, COSMETICOS, PERFUMES, PRODUTOSPARA USO INFANTIL, PRODUTOS QUIMICOS E SEUS DERIVADOS XXI. A COMERCIALIZACAOATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS XXII. A FABRICACAO DE PRODUTOS DERIVADOSDO CACAU E DE CHOCOLATES XXIII. O CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS XXIV.A PRODUCAO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGACAO VEGETAL CERTIFICADAS XXV. A IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIALIZACAO DE QUAISQUER BENS EMERCADORIAS, RELACIONADAS AO SEU OBJETO SOCIAL, NAO ESPECIFICAMENTE CITADONOS ITENS ANTERIORES XXVI. A COMPRA, VENDA E/OU LOCACAO DE PROPRIEDADES,TERRENOS, EDIFICACOES E IMOVEIS EM AREAS RURAIS E/OU URBANOS XXVII. A ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E DE TERCEIROS XXVIII. A EXPLORACAO DEATIVIDADES AFINS, CONEXAS OU COMPLEMENTARES AOS ITENS ANTERIORES XXIX. A PARTICIPACAO NO CAPITAL DE OUTRAS SOCIEDADES, NA QUALIDADE DE: SOCIA,ACIONISTA OU QUOTISTA, NO BRASIL E/OU NO EXTERIOR XXX. ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES E XXXI. ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS.

Capital: R$ 901.393.965,81	Prazo de Duração
NOVECENTOS E UM MILHÕES E TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS	
Capital Integralizado: R$ 901.393.965,81	INDETERMINADO
NOVECENTOS E UM MILHÕES E TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS	

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250002909531 e visualize a certidão)

25/119.022-6

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: USINAS ITAMARATI S.A.
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Diretoria

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Cargo
593.167.991-04	JARI DE SOUZA	13/06/2025	DIRETOR AGROINDUSTRIAL
354.051.488-06	JOSE FERNANDO MAZUCA FILHO	31/03/2025	DIRETOR-PRESIDENTE, DIRETOR DE RELACOES COM INVESTIDORES E DIRETOR FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO
607.242.506-20	MARCO AURELIO MENDONCA SERAPHIM	14/06/2025	DIRETOR DE GENTE E CULTURA
102.827.888-83	PAULO CESAR LEITE	13/06/2025	DIRETOR COMERCIAL
305.871.628-13	RODRIGO RIBEIRO GONCALVES	13/06/2025	DIRETOR DE TECNOLOGIA E INOVACAO

Status: INCORPORADORA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/06/2025 Número: 3535209

Ato 016 - ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
1590016856-3	15.009.178/0014-95	RODOVIA BR-316, S/N, KM 05, GALPAO 06, BAIRRO COQUEIRO, 67015-220, ANANINDEUA/PA
5190052625-6	15.009.178/0019-08	RODOVIA MT - 246, SN, SECAO 62, BAIRRO ZONA RURAL, 78420-000, ARENAPOLIS/MT
5190012526-0	15.009.178/0004-13	RODOVIA MT 358, SN, KM 05, BAIRRO ASSARI, 78390-000, BARRA DO BUGRES/MT
5190052626-4	15.009.178/0020-33	RODOVIA MT - 246, SN, SECAO 26, BAIRRO ZONA RURAL, 78390-000, BARRA DO BUGRES/MT
5190012760-2	15.009.178/0007-66	AVENIDA MAL. RONDON, 1226, BAIRRO ZONA URBANA, 78500-000, COLIDER/MT
5190052627-2	15.009.178/0021-14	RODOVIA MT - 246, SN, SECAO 70, BAIRRO ZONA RURAL, 78380-000, DENISE/MT
1390007900-3	15.009.178/0009-28	AVENIDA PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 2.061, ANEXO A, BAIRRO COMPENSA, 69035-090, MANAUS/AM
1190006484-5	15.009.178/0010-61	RUA PEROBA, 5550, FILIAL PORTO VELHO, BAIRRO JARDIM ELDORADO, 76811-770, PORTO VELHO/RO
1590016415-1	15.009.178/0012-23	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 4285, BAIRRO CARANAZAL, 68040-060, SANTAREM/PA
3592004273-1	15.009.178/0018-19	RUA CAMPOS BICUDO, 98, ANDAR 10 CONJ 102, BAIRRO JARDIM EUROPA, 04536-010, SAO PAULO/SP

NADA MAIS#

Cuiabá, 04 de Julho de 2025 16:26

MARLENE LINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250002909531 e visualize a certidão)

25/119.022-6

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Anexo II

Estatuto Social

USINAS ITAMARATI S.A.
CNPJ/MF 15.009.178/0001-70
NIRE n.º 51.300.002.396

CAPÍTULO I
Denominação, Sede, Foro, Objeto e Prazo de Duração

Artigo 1º - A Usinas Itamarati S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sede e o foro da Companhia estão localizados no Município de Nova Olímpia, no Estado de Mato Grosso, na Fazenda Guanabara, s/nº, Zona Rural, CEP: 78370-000.

Parágrafo Único - A Companhia poderá estabelecer, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências,depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País e/ou no exterior, mediante deliberação da Diretoria.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto:

I. a produção, processamento, distribuição e comercialização de produtos rurais e agrícolas (próprios ou de terceiros), inclusive de cana-de-açúcar, milho e seus derivados dentre outros;

II. a produção e exploração (em terras próprias ou de terceiros), processamento, industrialização, distribuição e comercialização de cana-de-açúcar e seus derivados, inclusive de mudas de cana-de- açúcar, bagaço de cana-de-açúcar dentre outros (em estabelecimento próprio ou de terceiros), no Brasil e/ou no exterior;

III. a produção e exploração (em terras próprias ou de terceiros), processamento, industrialização, distribuição e comercialização de milho e seus derivados (em estabelecimento próprio ou de terceiros),no Brasil e/ou no exterior;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2866439 em 29/09/2023 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., CNPJ 15009178000170 e protocolo 231587520 - 29/09/2023. Autenticação: ACD8819B671763B1F3B2DC932E30B1421529F9A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/158.752-0 e o código de segurança WaPG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

IV. a exploração da atividade agrícola, pecuária e florestal, de qualquer espécie e natureza (em terras próprias ou de terceiros) e prestação de serviços, direta ou indiretamente relacionados;

V. a importação, exportação, manejo, comercialização, produção, depósito ou transporte de fertilizantes e/ou de outras matérias-primas agrícolas;

VI. a produção, transmissão e comercialização de energia, vapor vivo, vapor de escape e de todosos derivados provenientes da cogeração de energia elétrica;

VII. a utilização do bagaço de cana-de-açúcar e seus derivados, para a produção de energia elétrica;

VIII. a exportação, importação e comercialização de derivados do petróleo, tais como: lubrificantes, combustíveis, graxas e álcool etílico hidratado entre outros;

IX. a prestação de serviços de assessoria e assistência técnica à lavoura canavieira e demais atividades agrícolas, bem como a comercialização de técnicas agrícolas;

X. a exploração de atividades secundárias, relacionadas ao açúcar, álcool, derivados de cana-de-açúcar e do milho, agricultura e pecuária;

XI. a prestação de serviços de transporte rodoviário, aeroviário, aquaviário, ferroviário e multimodal;

XII. a prestação de serviços rurais e a elaboração de projetos agrícolas;

XIII. o desenvolvimento de estruturas e operações logísticas, incluindo o armazenamento, transporte e distribuição de produtos para terceiros;

XIV. o investimento e/ou a operação em infraestrutura logística, como em dutos, relativo à produçãode açúcar ou etanol (não apenas de cana-de-açúcar), dentro ou fora do País;

XV. o desenvolvimento e licenciamento de tecnologia, relativa à produção de: açúcar de cana-de- açúcar e seus subprodutos; e etanol (não se restringindo aos produtos derivados, somente, da cana- de-açúcar), dentro ou fora do País;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2866439 em 29/09/2023 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., CNPJ 15009178000170 e protocolo 231587520 - 29/09/2023. Autenticação: ACD8819B671763B1F3B2DC932E30B1421529F9A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/158.752-0 e o código de segurança WaPG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

XVI. o desenvolvimento de pesquisas, inclusive com organismos geneticamente modificados, o desenvolvimento e produção de biocombustíveis e materiais bioquímicos e biológicos, inclusive com autilização de organismos geneticamente modificados;

XVII. a importação e exportação de materiais, necessários à atividade de pesquisas, nos termos acima descritos, inclusive a importação e exportação de organismos geneticamente modificados;

XVIII. a importação, exportação, produção, exploração e comercialização de produtos para ração animal;

XIX. a importação, exportação, produção, exploração e comercialização de produtos alimentícios em geral;

XX. a importação, exportação, produção, exploração e comercialização de produtos álcool- químicos saneantes domissanitários, produtos para saúde, produtos para higiene, cosméticos, perfumes, produtos para uso infantil, produtos químicos e seus derivados;

XXI. a comercialização atacadista de produtos alimentícios em geral;

XXII. a fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates;

XXIII. o cultivo de mudas em viveiros florestais;

XXIV. a produção de mudas e outras formas de propagação vegetal certificadas;

XXV. a importação, exportação e comercialização de quaisquer bens e mercadorias, relacionadas ao seu objeto social, não especificamente citado nos itens anteriores;

XXVI. a compra, venda e/ou locação de propriedades, terrenos, edificações e imóveis em áreas rurais e/ou urbanos;

XXVII. a administração de bens próprios e de terceiros;

XXVIII. a exploração de atividades afins, conexas ou complementares aos itens anteriores; e

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2866439 em 29/09/2023 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., CNPJ 15009178000170 e protocolo 231587520 - 29/09/2023. Autenticação: ACD8819B671763B1F3B2DC932E30B1421529F9A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/158.752-0 e o código de segurança WaPG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

XXIX. a participação no capital de outras sociedades, na qualidade de: sócia, acionista ou quotista, no Brasil e/ou no exterior.

Parágrafo Único - O desenvolvimento das atividades, relacionadas ao objeto social, leva emconsideração os seguintes fatores:

I. os interesses, de curto e longo prazo, da Companhia e de seus acionistas; e

II. os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos, de curto e longo prazo, em relação aos seus colaboradores, fornecedores, parceiros, clientes, credores e agentes associados às comunidadesem que a Companhia promove a sua atuação.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
Capital Social e Ações

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 901.393.965,81 (novecentos e um milhões trezentos e noventa e três mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), dividido em 221.482.998 (duzentas e vinte e uma milhões quatrocentas e oitenta e duas mil novecentas e noventa e oito) ações ordinárias, todas sem valor nominal e indivisíveis em relação à Companhia.

Artigo 6º - O aumento do capital social poderá ser efetuado mediante: emissão de novas ações, subscrição de ações, capitalização de lucros e reservas ou conversão de títulos de dívida conversível,de emissão da Companhia ou pelo exercício de direitos a eles relativos.

Parágrafo Único - O direito de preferência decairá após decorridos 30 (trinta) dias, contabilizados a partir da data de publicação dos atos que deliberaram sobre a matéria.

Artigo 7º - O capital social poderá ser aumentado, na forma do artigo 168 da Lei nº 6.404, de 15de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), até o valor de R$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais).

Parágrafo Primeiro - Até o limite do capital autorizado, poderão ser emitidas ações ou bônus de subscrição, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária. Nas emissões de ações ou bônus de subscrição, destinadas à subscrição pública ou particular, a Companhia, mediante aviso publicado na imprensa,

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2866439 em 29/09/2023 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., CNPJ 15009178000170 e protocolo 231587520 - 29/09/2023. Autenticação: ACD8819B671763B1F3B2DC932E30B1421529F9A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/158.752-0 e o código de segurança WaPG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

comunicará aos acionistas sobre a deliberação do Conselho de Administração para aumento de capital social, informando todas as características, condições da emissão e o prazo para o exercício do direito de preferência, o qual poderá ser excluído,nos casos de aumentos por subscrição pública, mas não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, nos casos de aumentos por subscrição particular.

Parágrafo Segundo - Competirá ao Conselho de Administração fixar o preço e o número de ações a serem subscritas, bem como o prazo e as condições de subscrição e integralização – exceção feita na hipótese de integralização em bens, que dependerá da aprovação da Assembleia Geral, na forma da lei.

Parágrafo Terceiro - O acionista que não integralizar as ações subscritas, na forma do boletim de subscrição ou da chamada, ficará constituído, de pleno direito, em mora, devendo pagar à Companhia juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, contados do 1º (primeiro) dia do não cumprimento da obrigação, acrescido de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor em atraso e não integralizado.

Parágrafo Quarto - Dentro do limite do capital autorizado, a Companhia poderá outorgar opçãode compra de ações: aos seus administradores e empregados; ou às pessoas naturais que prestem serviços à Companhia; ou às sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, com base em planos aprovados pela Assembleia Geral.

Parágrafo Quinto - A Companhia poderá emitir debêntures, conversíveis ou não em ações, que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições aprovadas pela Assembleia Geral, sendo que no caso de emissão de debêntures conversíveis em ações ordinárias da Companhia, deverá ser observado o limite do capital autorizado previsto neste Estatuto Social.

Parágrafo Sexto - Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá adquirir ações de sua própria emissão para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, podendo determinar a sua revenda ou colocação no mercado, observada a legislação aplicável.

Artigo 8º - Cada ação ordinária confere, a seu titular, direito a 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2866439 em 29/09/2023 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., CNPJ 15009178000170 e protocolo 231587520 - 29/09/2023. Autenticação: ACD8819B671763B1F3B2DC932E30B1421529F9A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/158.752-0 e o código de segurança WaPG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Artigo 9º - As ações preferenciais não têm direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral, sendo-lhes assegurados os seguintes direitos e vantagens:

I. prioridade na distribuição de dividendo mínimo anual, não cumulativo, de 25% (vinte ecinco por cento) do lucro líquido anual ajustado nos termos da lei;

II. prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia;

III. direito de participar, em igualdade de condições com os titulares das ações ordinárias,na distribuição de quaisquer benefícios aos acionistas; e

IV. conversão, em qualquer tempo, de suas ações preferenciais em ações ordinárias, na proporção de 1:1 (um para um).

Parágrafo Único - Os pedidos de conversão deverão ser encaminhados por escrito à Diretoria, que poderá solicitar informações complementares aos acionistas. Os pedidos de conversão somente poderão ser rejeitados, pela Diretoria, (i) enquanto vigorar o Parecer CGU/AGU n° 01/2008 – RVJ de 3 de setembro de 2008 ou outro que o substitua com o mesmo entendimento e (ii) caso a Diretoria conclua que a conversão de ações preferenciais em ações ordinárias resultará na Companhia tendo a maioria do seu capital social votante detido por estrangeiros não-residentes ou pessoas jurídicas estrangeiras não autorizadas a funcionar no Brasil ou empresas estrangeiras, em violação às disposições legais. Os pedidos de conversão recebidos e aceitos pela Diretoria deverão ser homologados na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a aprovação da conversão pela Diretoria.

Artigo 10 - A Companhia poderá emitir cautelas, títulos múltiplos ou certificados representativos de ações, simples ou múltiplos, que deverão ser assinados por 02 (dois) Diretores, em conjunto, devendo, ao menos, um deles possuir a designação de Diretor-Presidente.

Parágrafo Único - É expressamente vedada a emissão de partes beneficiárias.

Artigo 11 - A Companhia poderá manter suas ações, ou parte delas, em contas de depósito, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, em instituições financeiras autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para prestar serviços de ações escriturais.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2866439 em 29/09/2023 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., CNPJ 15009178000170 e protocolo 231587520 - 29/09/2023. Autenticação: ACD8819B671763B1F3B2DC932E30B1421529F9A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/158.752-0 e o código de segurança WaPG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Artigo 12 - Os dividendos ou bonificações em dinheiro serão pagos aos acionistas dentro do exercício social em que forem declarados, respeitando o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua declaração, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III
Assembleia Geral

Artigo 13 - A Assembleia Geral, convocada e instalada na forma da lei, das normas expedidas pela CVM e deste Estatuto Social, deverá se reunir: extraordinariamente, a qualquer tempo, quando os interesses da Companhia assim o exigirem; e ordinariamente, no curso dos 04 (quatro) meses, seguintes ao encerramento do exercício social para:

I. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstraçõesfinanceiras;

II. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

III. eleger e destituir os membros e Presidente do Conselho de Administração e os membros doConselho Fiscal, quando for o caso; e

IV. fixar a remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado.

Artigo 14 - Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procuradores legalmente constituídos para esta finalidade, munidos de instrumento procuratório com poderesespecíficos e que atenda aos requisitos legais.

Parágrafo Único - Os acionistas que pretendam participar da Assembleia Geral, via sistema eletrônico, devem realizar o depósito dos documentos em até 02 (dois) dias antes da data de realização da assembleia.

Artigo 15 - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou por deliberação do Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado na forma prevista na legislação pertinente.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2866439 em 29/09/2023 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., CNPJ 15009178000170 e protocolo 231587520 - 29/09/2023. Autenticação: ACD8819B671763B1F3B2DC932E30B1421529F9A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/158.752-0 e o código de segurança WaPG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Parágrafo Único - Nos casos de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será convocada por 02 (dois) membros efetivos do Conselho de Administração, em conjunto.

Artigo 16 - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta por Presidentee Secretário, escolhidos pela maioria dos acionistas presentes.

Artigo 17 - A Assembleia Geral tem competência privativa e ampla para decidir sobre a emissãode debêntures, fixando:

I. o valor da emissão ou os critérios de determinação do seu limite e a sua divisão emséries, se for o caso;

II. o número e o valor nominal das debêntures;

III. as garantias reais ou a garantia flutuante, se houver;

IV. as condições da correção monetária, se houver;

V. a conversibilidade ou ausência de conversibilidade em ações e as condições a seremobservadas na conversão;

VI. o prazo e as condições de vencimento, amortização ou resgate;

VII. o prazo e as condições de pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmiode reembolso, se houver; e

VIII. o modo de subscrição ou colocação e o tipo das debêntures.

Artigo 18 - Compete, à Assembleia Geral, além das atribuições especiais previstas no artigo 13e no artigo 17 acima e, ainda, das demais atribuições previstas em lei:

I. reformar o Estatuto Social;

II. deliberar sobre o aumento ou redução do capital social, fora do limite autorizado;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2866439 em 29/09/2023 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., CNPJ 15009178000170 e protocolo 231587520 - 29/09/2023. Autenticação: ACD8819B671763B1F3B2DC932E30B1421529F9A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/158.752-0 e o código de segurança WaPG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

III. deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão ou incorporação da Companhia;

IV. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações, bem como aprovar planos de opção de compra de ações, destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia;

V. deliberar e autorizar o registro de Companhia e/ou de valores mobiliários nos respectivos organismos, objetivando a colocação pública de seus valores mobiliários;

VI. deliberar e autorizar a emissão, recompra, amortização e/ou resgate de ações, debêntures, cédulas pignoratícias e hipotecárias, notas promissórias e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, para colocação pública;

VII. autorizar a alienação, empenho, dação em usufruto ou, de qualquer outra forma, a oneração de ações ou quotas da Companhia, das suas controladas e/ou das suas coligadas;

VIII. deliberar sobre quaisquer reformulações, alterações, aditamentos ou celebrações de acordos de acionistas ou contratos de consórcios, dos quais a Companhia e/ou suas controladas participe ou venha a participar;

IX. deliberar sobre a venda ou aquisição de bens, para o ativo permanente da Companhia ou de suas controladas e/ou coligadas – exceto participações societárias, em valor superior ao estabelecidocomo alçada do Conselho de Administração e da Diretoria;

X. aprovar a celebração de contratos de venda de produtos, de prestação de serviços ou aquisição de bens e/ou mercadorias, celebrados pela Companhia ou por suas subsidiárias, cujo valor seja superior ao estabelecido como alçada do Conselho de Administração e da Diretoria;

XI. aprovar gastos discricionários em geral da Companhia e de suas subsidiárias, não contemplados no Orçamento Anual e/ou Plano de Negócios da Companhia e/ou cujos valores sejam superiores ao estabelecido como alçada do Conselho de Administração e da Diretoria;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2866439 em 29/09/2023 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., CNPJ 15009178000170 e protocolo 231587520 - 29/09/2023. Autenticação: ACD8819B671763B1F3B2DC932E30B1421529F9A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/158.752-0 e o código de segurança WaPG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

XII. aprovar a alienação, hipoteca, empenho ou, de qualquer outra forma, a oneração de bens do ativo permanente – exceto participações societárias, da Companhia ou de suas subsidiárias, cujo valor seja superior ao estabelecido como alçada do Conselho de Administração e da Diretoria;

XIII. aprovar a contratação de empréstimos, financiamentos ou obrigações financeiras, pela Companhia ou por suas subsidiárias, cujo valor seja superior ao estabelecido como alçada do Conselho de Administração e da Diretoria; e

XIV. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida.

CAPÍTULO IV
Administração da Companhia

Artigo 19 - A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, sendo observado que os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Parágrafo Primeiro - Os administradores, no exercício de suas funções, deverão observar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses e expectativas dos acionistas, colaboradores, fornecedores, parceiros, clientes e credores em geral, das comunidades em que a Companhia atua, bem como dos impactos ao meio ambiente.

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração e a Diretoria, para melhor desempenho de suas funções, poderão criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares, sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorá-los. Os membros dos comitês ou dos grupos de trabalho serão designados pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria, conforme o caso, e deverão ter notória experiência e capacidade técnica em relação às matérias objeto de responsabilidade do comitê ou grupo de trabalho em que participem, estando sujeitos aos mesmos deveres e responsabilidades legais dos administradores.

Artigo 20 - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 03 (três) membros e, no máximo, 09 (nove) membros, acionistas ou não, todos eleitos e sendo passíveis de destituição pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 02 (dois) anos, admitida a reeleição.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2866439 em 29/09/2023 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., CNPJ 15009178000170 e protocolo 231587520 - 29/09/2023. Autenticação: ACD8819B671763B1F3B2DC932E30B1421529F9A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/158.752-0 e o código de segurança WaPG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Parágrafo Primeiro - No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração da Companhia deverão ser Conselheiros Independentes, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelos artigos 141, parágrafos 4º e 5º e 239 da Lei das Sociedades por Ações. A condição de Conselheiro Independente deverá constar, obrigatoriamente, na ata da Assembleia Geral que eleger referidos membros. Quando, em decorrência da observância do percentual referido neste Parágrafo Primeiro, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á aos arredondamentos.

Parágrafo Segundo - O Presidente do Conselho de Administração será eleito em Assembleia Geral e não terá voto de desempate em caso de empate nas deliberações do Conselho de Administração, ocasião em que a matéria em deliberação será considerada como não aprovada.

Parágrafo Terceiro - É vedado, na forma do artigo 115, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, o exercício do direito de voto, na eleição dos membros do Conselho de Administração, em circunstâncias que configurem conflito de interesse com a Companhia.

Artigo 21 - Em caso de impedimento definitivo ou vacância de qualquer dos cargos do Conselho de Administração, o membro substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e permanecerá no cargo até a realização da primeira Assembleia Geral, subsequentemente à vacância do cargo, que deliberará sobre a eleição de membro para ocupação definitiva do respectivo cargo. Ocorrendo impedimento definitivo ou vacância da maioria dos cargos do Conselho de Administração, deverá ser imediatamente convocada Assembleia Geral para eleger os substitutos, os quais deverão completar o mandato dos conselheiros substituídos, na forma do Artigo 150 da Lei das Sociedades porAções.

Parágrafo Único - Terminado o prazo do mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício dos cargos até a posse dos sucessores.

Artigo 22 - Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas do Conselho de Administração.

Artigo 23 - Ocorrendo vaga no Conselho de Administração, o preenchimento se dará na forma da lei.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2866439 em 29/09/2023 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., CNPJ 15009178000170 e protocolo 231587520 - 29/09/2023. Autenticação: ACD8819B671763B1F3B2DC932E30B1421529F9A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/158.752-0 e o código de segurança WaPG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Artigo 24 - O Conselho de Administração se reunirá, ordinariamente, a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade de discussão de qualquer matéria de competência do Conselho de Administração ou que ocorra convocação, nos termos dispostos neste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por qualquermembro do Conselho de Administração, por iniciativa própria ou mediante solicitação por escrito de qualquer acionista. A convocação será feita por carta com aviso de recebimento, *e-mail* ou por qualqueroutro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento, devendo referida comunicação ser enviada a cada membro do Conselho de Administração, com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência da data de cada reunião. Caso a instalação da reunião não se dê na primeira chamada, a reunião da segunda chamada só poderá ocorrer após o decurso do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data prevista para a reunião em primeira convocação. A convocação especificará olocal, a data e o horário em que a reunião será realizada.

Parágrafo Segundo - As formalidades de convocação poderão ser dispensadas, desde que aprovado por todos os membros do Conselho de Administração. A participação de um membro do Conselho de Administração em uma reunião constituirá sua renúncia à convocação de tal reunião, de forma que será considerada regular a reunião do Conselho de Administração a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro - A dispensa das formalidades de convocação disposta no Parágrafo Segundo, não ocorrerá quando um membro do Conselho de Administração participar da reunião com a finalidade explícita de se opor, no início dela, à realização de qualquer negócio ou deliberação devido ao fato de a reunião não ter sido adequadamente convocada ou instalada.

Parágrafo Quarto - A convocação das reuniões do Conselho de Administração estabelecerá,em detalhes, a respectiva ordem do dia, sendo expressamente proibida a inclusão de itens genéricos como, por exemplo: "assuntos gerais de interesse da Companhia", bem como terá como anexo(s) eventual(is) documento(s) preparado(s) pela Diretoria que seja(m) necessário(s) para fins de discussão das matérias constantes da ordem do dia. Além disso, não será aprovada nenhuma deliberação a respeito de nenhum assunto que não esteja expressamente incluído na ordem do dia, conforme declarado na convocação, sob pena de ser considerada nula – exceto por deliberações

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2866439 em 29/09/2023 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., CNPJ 15009178000170 e protocolo 231587520 - 29/09/2023. Autenticação: ACD8819B671763B1F3B2DC932E30B1421529F9A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/158.752-0 e o código de segurança WaPG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

que forem aprovadas por todos os membros do Conselho de Administração ou por aplicabilidade de previsão excepcional disposta na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Quinto - Qualquer membro do Conselho de Administração, que não puder participar pessoalmente, por qualquer motivo, de uma reunião do Conselho de Administração, poderá participar por teleconferência, videoconferência ou equipamento de comunicação similar, por meio do qual todos os participantes da reunião possam ouvir uns aos outros, e tal participação equivalerá à presença em pessoa em tal reunião. No caso de participação remota, referido membro deverá confirmar seu voto até o término da reunião, por meio de correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente, devendo dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da reunião, assinar a correspondente ata da reunião lavrada em livro próprio.

Parágrafo Sexto - Os membros do Conselho de Administração poderão se fazer representar narespectiva reunião por outro membro do respectivo órgão, designado por meio de autorização específica e da qual conste a instrução de voto do membro ausente ou impedido, valendo tal representação para fins de verificação de quórum de instalação e de deliberação. Os membros do Conselho de Administração poderão, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito por meio de delegação feita em favor de outro conselheiro, por meio de voto escrito antecipado, por meio de carta entregue ao Presidente do Conselho de Administração, até o início da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo Sétimo - Uma vez instaladas, as reuniões do Conselho de Administração serãopresididas pelo Presidente do Conselho ou, em sua falta, por qualquer um dos Conselheiros de Administração, escolhido entre os presentes, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Artigo 25 - As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão, em primeira ou em segunda convocação, com a presença da maioria de seus membros, pessoalmente ou na forma dos Parágrafos Quinto e Sexto do Artigo 24 acima.

Parágrafo Primeiro - Cada membro do Conselho de Administração terá direito a 01 (um) voto nas matérias a serem deliberadas pelo Conselho de Administração, conforme previsto no Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações. Nenhum membro do Conselho de Administração terá voto de desempate.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2866439 em 29/09/2023 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., CNPJ 15009178000170 e protocolo 231587520 - 29/09/2023. Autenticação: ACD8819B671763B1F3B2DC932E30B1421529F9A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/158.752-0 e o código de segurança WaPG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração deliberará e aprovará matérias, por maioria simples de votos dos membros presentes à respectiva reunião do Conselho de Administração.

Artigo 26 - Compete ao Conselho de Administração:

I. eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as respectivas atribuições;

II. estabelecer critérios para o rateio da remuneração de cada administrador, respeitando o montante global fixado pela Assembleia Geral e fixar critérios gerais de remuneração;

III. implementar e instrumentalizar os planos de opção de compra de ações, destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedadescontroladas pela Companhia que tenham sido aprovados pela Assembleia Geral;

IV. instituir comitês de assessoria e auditoria, bem como estabelecer os respectivos regimentos ecompetências;

V. autorizar a aquisição, alienação ou oneração de quaisquer bens imóveis ou ativos cujo valor seja superior a R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) e limitado a R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), por operação;

VI. utilizar o Caixa ou patrimônio da Companhia para a realização de investimentos de qualquer natureza, incluindo, sem limitação, operações compromissadas com lastro em debêntures ou outros títulos privados com liquidez, títulos do Tesouro Nacional, Certificados de Depósitos Bancários (CDB),Letra de Crédito do Agronegócio (LCA), Letra de Crédito Imobiliário (LCI);

VII. celebrar contratos de empréstimo, financiamento, arrendamento mercantil e/ou quaisquer modalidades de endividamento com bancos, instituições financeiras ou qualquer terceiro, cujo valor seja igual ou superior a R$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) e limitado aR$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), por operação – salvo se autorizado em Orçamento Anual e/ou Plano de Negócios;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2866439 em 29/09/2023 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., CNPJ 15009178000170 e protocolo 231587520 - 29/09/2023. Autenticação: ACD8819B671763B1F3B2DC932E30B1421529F9A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/158.752-0 e o código de segurança WaPG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

VIII. celebrar qualquer acordo judicial ou extrajudicial em um determinado exercício social, a partir do momento em que o valor cumulativo dos acordos judiciais ou extrajudiciais, celebrados no mesmo exercício social, seja igual ou superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

IX. ajuizar qualquer ação ou instauração de procedimento arbitral em um determinado exercício social, a partir do momento em que o valor cumulativo dos procedimentos arbitrais, iniciados no mesmo exercício fiscal seja superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

X. aprovar operações a serem realizadas entre a Companhia, de um lado, e qualquer parte relacionada de outro, cujo valor, individualmente e/ou em uma série de investimentos relacionados seja igual ou superior a R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);

XI. examinar propostas sobre incorporação, fusão, cisão, dissolução liquidação, cessação do estado de liquidação, extinção ou transformação da Companhia;

XII. definir o valor das alçadas de aprovação da Diretoria;

XIII. contratar e destituir os auditores externos independentes;

XIV. aprovar a celebração de contratos ou quaisquer outros documentos ou a assunção deobrigações, cujo valor, individualmente e/ou em uma série de investimentos relacionados, seja igual ou superior a R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), salvo se previsto em Orçamento Anual e/ouPlano de Negócios;

XV. aprovar quaisquer das matérias acima quando deliberadas em controladas;

XVI. deliberar as políticas gerais e demais documentos exigidos pela CVM e/ou B3 S.A – Bolsa, Brasil e Balcão ("B3"), bem como deliberar sobre políticas de recursos humanos da Companhiae de suas subsidiárias, propostas pela Diretoria;

XVII. aprovar o regimento interno e os de seus Comitês;

XVIII. deliberar sobre o Orçamento Anual e/ou Plano de Negócios da Companhia e de suas subsidiárias, conforme propostos pela Diretoria;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2866439 em 29/09/2023 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., CNPJ 15009178000170 e protocolo 231587520 - 29/09/2023. Autenticação: ACD8819B671763B1F3B2DC932E30B1421529F9A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/158.752-0 e o código de segurança WaPG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

XIX. deliberar sobre a constituição de sociedades e/ou aquisição de participação no capitalde outras sociedades e/ou de quaisquer entidades;

XX. deliberar sobre as políticas de riscos corporativos e financeiros da Companhia;

XXI. autorizar a aquisição de ações da Companhia, para permanência em tesouraria, obedecidos os limites legais e sem prejuízo do dividendo obrigatório;

XXII. fiscalizar a gestão dos Diretores, por meio do exame, a qualquer tempo, dos livros e papéis da Companhia, da solicitação de informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos;

XXIII. autorizar a renúncia de direitos da Companhia ou de suas controladas em valor superior ao estabelecido anualmente como alçada da Diretoria;

XXIV. criar grupos de trabalho, indicando os representantes da Companhia que deverão integrar os órgãos da administração, consultivo e fiscal das sociedades e entidades em que a Companhia tenha participação (direta ou indireta);

XXV. aprovar a assunção de obrigação financeira (inclusive garantia) ou alteração decondições de obrigações financeiras, cujo valor seja igual ou superior a R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) e limitado a R$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), por operação – salvo se autorizado em Orçamento Anual e/ou Plano de Negócios.

Artigo 27 - A Diretoria será composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 09 (nove) membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo, dentre eles: 01 (um) Diretor-Presidente, 01 (um) Diretor Agroindustrial, 01 (um) Diretor Comercial, 01 (um) Diretor Financeiro e Administrativo, 01 (um) Diretor de Gente e Cultura, 01 (um) Diretor de Tecnologia e Inovação, 01 (um) Diretor de Relações com Investidores e 02 (dois) Diretores Sem Designação Específica, podendo os cargos serem exercidos cumulativamente, a critério do Conselho de Administração, observadas as seguintes competências:

I. Compete ao Diretor-Presidente, em observância às orientações estratégicas definidas pela Assembleia Geral, além de exercer a direção executiva da Companhia, executar a política, as diretrizes e as atividades relacionadas ao objeto social da Companhia,

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2866439 em 29/09/2023 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., CNPJ 15009178000170 e protocolo 231587520 - 29/09/2023. Autenticação: ACD8819B671763B1F3B2DC932E30B1421529F9A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/158.752-0 e o código de segurança WaPG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

diligenciando para que as deliberações e diretrizes, fixadas por este órgão, sejam fielmente observadas, bem como para coordenar as atividades dos demais Diretores da Companhia e de suas controladas, objetivando dirigir a execução das atividades relacionadas ao planejamento geral da Companhia e desenvolver iniciativas de sustentabilidade ambiental aplicáveis à Companhia, abrangendo as seguintes prerrogativas:

a. Propor, ao Conselho de Administração, a atribuição de funções a cada Diretor, no momento de sua respectiva eleição;

b. Definir e coordenar a execução da política, as diretrizes e as atividades derecursos humanos;

c. Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho deAdministração e Assembleia Geral; e

d. Indicar, ao Conselho de Administração, um substituto para os demaisDiretores, nos casos de ausência.

II. Compete ao Diretor Agroindustrial executar a política, as diretrizes e as atividades operacionais da Companhia, especificamente, mas não limitado, à coordenação das atividades e operações agrícolas,industriais, de pesquisa e desenvolvimento, de gestão e de qualidade;

III. Compete ao Diretor Comercial definir, em conjunto com o Diretor-Presidente, e, subsequentemente, executar a política, as diretrizes e as atividades comerciais e zelar pela rentabilidade dos produtos da Companhia, bem como pela busca de novas oportunidades comerciais junto ao mercado, e, ainda, executar a política, as diretrizes e as atividades de logística;

IV. Compete, ao Diretor Financeiro e Administrativo executar a política, as diretrizes e as atividades financeiras e de tesouraria, incluindo a captação e administração de recursos financeiros e as atividades da controladoria da Companhia, assegurando a liquidez, e, ainda, executar a política, as diretrizes e as atividades de gestão de suprimentos, compras e estoques;

V. Compete ao Diretor de Relações com Investidores representar a Companhia perante órgãos de fiscalização e outras instituições que operam no mercado de capitais, exercer

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2866439 em 29/09/2023 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., CNPJ 15009178000170 e protocolo 231587520 - 29/09/2023. Autenticação: ACD8819B671763B1F3B2DC932E30B1421529F9A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/158.752-0 e o código de segurança WaPG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

suas atribuições, estabelecidas na legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo aquela emanada pela CVM e pela B3, em observância às orientações estratégicas definidas pela Assembleia Geral;

VI. Compete ao Diretor de Gente e Cultura dirigir, desenvolver e implementar a estratégia de gestão e valorização de pessoas na Companhia, fornecendo assessoria e expertise em gestão de comunicação,remuneração e estrutura, atração e seleção, desenvolvimento e capacitação, administração de pessoas, relações sindicais, saúde, segurança e bem-estar, certificando-se de que todas as atividadese programas, direcionados aos funcionários, sejam implementados de acordo com a estratégia da Companhia, visando desenvolver uma atmosfera voltada à valorização das pessoas, à cultura de diversidade e inclusão, à parceria de negócios, inovando na formação de times de alta performance e na transformação do ambiente corporativo, para proporcionar maior engajamento dos funcionários e melhoria contínua dos processos da Companhia;

VII. Compete ao Diretor de Tecnologia e Inovação responder pelo gerenciamento e implantação, inovaçãoou adequações tecnológicas (*hardwares* e *softwares*) de toda a Companhia, garantindo a disponibilidade da rede de telecomunicação, sistema e infraestrutura de Tecnologia da Informação e armazenamento em nuvem (*Cloud*), orientando sua equipe técnica (própria e/ou terceirizada), garantindo o atendimento das demandas de fluxo e integração de informações estratégicas, técnicas e operacionais e sua sinergia interna, bem como implementar e garantir e perpetuidade da cultura da inovação no ambiente de trabalho e negócios, manter as informações e dados íntegros e seguros em consonância com as melhores práticas de governança de dados e segurança cibernética (*Cybersecurity*); e

VIII. Compete, a todos os Diretores da Companhia observar, no desempenho de suas funções, asorientações estratégicas definidas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro - A posse dos membros da Diretoria fica condicionada à assinatura de termo de posse no Livro de Atas da Diretoria, conforme o caso, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo Segundo - O mandato dos Diretores é de 03 (três) anos, admitida a reeleição, e se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo Terceiro - Nos casos de impedimento ou ausências, os Diretores serão substituídos por outro Diretor, conforme indicação do Diretor-Presidente. Em caso de

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2866439 em 29/09/2023 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., CNPJ 15009178000170 e protocolo 231587520 - 29/09/2023. Autenticação: ACD8819B671763B1F3B2DC932E30B1421529F9A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/158.752-0 e o código de segurança WaPG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

vacância do cargo de qualquer Diretor, o Conselho de Administração nomeará um novo Diretor para assumir o cargo.

Artigo 28 - A Diretoria reunir-se-á regularmente, e com periodicidade mínima quinzenal, ou sempre que seja necessário, sujeita à ordem do dia, circulada previamente entre seus membros, e deliberará com a presença da maioria simples dos seus membros, sendo facultada a participação por teleconferência, por videoconferência ou por outro meio de comunicação, que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade dos votos.

Parágrafo Primeiro - O Diretor-Presidente deverá convocar reunião extraordinária da Diretoria em virtude de solicitação de pelo menos 03 (três) membros da Diretoria.

Parágrafo Segundo - As reuniões da Diretoria somente serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros.

Parágrafo Terceiro - Os trabalhos da reunião de Diretoria serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, escolhidos pela maioria dos Diretores presentes.

Parágrafo Quarto - As deliberações da Diretoria serão lavradas em ata, a qual será transcrita em Livro de Atas de Reuniões da Diretoria e, sempre que contenham deliberações, destinadas a produzir efeitos perante terceiros, seus extratos devem ser arquivados na Junta Comercial competente e publicados.

Parágrafo Quinto - As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência ou qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e comunicação simultânea entre os Diretores e todas as demais pessoas presentes à reunião.

Artigo 29 - Compete, à Diretoria, a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos e operações necessárias ou convenientes à consecução dos objetivos de seus cargos, incluindo renunciar a direitos, transigir e acordar, sempre observados os limites de alçada e a orientação geral dos negócios estabelecidos em reunião do Conselho de Administração e AssembleiaGeral, ressalvados os atos para os quais, por lei ou por este Estatuto Social, seja atribuída a competência do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Sem prejuízo dos demais poderes e atribuições conferidos pela lei e pelopresente Estatuto Social, compete, ainda, à Diretoria:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2866439 em 29/09/2023 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., CNPJ 15009178000170 e protocolo 231587520 - 29/09/2023. Autenticação: ACD8819B671763B1F3B2DC932E30B1421529F9A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/158.752-0 e o código de segurança WaPG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, bem como executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração;

II. elaborar e propor, ao Conselho de Administração, as políticas gerais de recursos humanos da Companhia e de suas controladas e executar as políticas aprovadas;

III. aprovar as normas de pessoal da Companhia e de suas controladas, inclusive as relativas à fixação de quadro de remuneração, direitos e benefícios dos seus colaboradores;

IV. aprovar a organização interna da Companhia e respectiva distribuição de competências;

V. elaborar e propor, ao Conselho de Administração, o Orçamento Anual e Plano de Negócios da Companhia e de suas controladas e executar os orçamentos aprovados;

VI. identificar, avaliar e propor, ao Conselho de Administração, oportunidades de investimento e/ou desinvestimento e executar os investimentos e/ou desinvestimentos aprovados;

VII. identificar, avaliar e propor ao Conselho de Administração operações de fusão, aquisição e incorporação, envolvendo a constituição de sociedades e/ou aquisição de participação no capital de outras sociedades, bem como conduzir as operações aprovadas;

VIII. elaborar e propor, ao Conselho de Administração, as políticas de riscos corporativos efinanceiros da Companhia e de suas subsidiárias e executar as políticas aprovadas;

IX. elaborar, em cada exercício, o Relatório da Administração e as demonstrações Financeiras, a serem submetidas ao Conselho de Administração e Assembleia Geral;

X. propor, ao Conselho de Administração, a proposta de distribuição dos resultados, inclusive de dividendos;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2866439 em 29/09/2023 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., CNPJ 15009178000170 e protocolo 231587520 - 29/09/2023. Autenticação: ACD8819B671763B1F3B2DC932E30B1421529F9A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/158.752-0 e o código de segurança WaPG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

XI. propor, ao Conselho de Administração, quaisquer reformulações, alterações, aditamentos ou celebrações de acordos de acionistas ou contratos de consórcios dos quais a Companhia e/ou suas subsidiárias participe ou venha a participar; e

XII. promover a prática de todos os atos dentro da alçada anualmente estabelecida em Reunião de Conselho de Administração.

Artigo 30 - Respeitado o disposto neste Estatuto Social, especialmente no que diz respeito à necessidade de prévia aprovação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, para a prática de atos em nome da Companhia, a representação da Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante qualquer pessoa física ou jurídica, ressalvado o disposto no Parágrafo Primeiro abaixo, compete a:

I. quaisquer 02 (dois) Diretores em conjunto;

II. 01 (um) Diretor e 01 (um) procurador em conjunto; ou

III. 02 (dois) procuradores em conjunto.

Parágrafo Primeiro - A Companhia poderá ser representada por um único procurador, nas seguintes situações:

i. perante órgãos públicos, incluindo, por exemplo, autoridades fiscais em nível federal, estadual e municipal, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, Notas e de Imóveis, Juntas Comerciais e Banco Central do Brasil, desde que não representem a criação de obrigações ou renúncia de direitos para a Companhia; ou

ii. nas Assembleias Gerais de acionistas ou equivalentes, de sociedades, consórcios e outras entidadesdas quais participe a Companhia; ou

iii. em atos decorrentes do exercício de poderes constantes de procuração *ad judicia*.

Parágrafo Segundo - Poderão ser constituídos procuradores, cujos poderes devem ser, expressamente, declarados nos instrumentos de mandato, que, excetuado o mandado judicial, terá validade de 01 (um) ano. Os instrumentos de procuração serão assinados por 02 (dois) Diretores em conjunto, sendo, necessariamente, um deles o Diretor-

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2866439 em 29/09/2023 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., CNPJ 15009178000170 e protocolo 231587520 - 29/09/2023. Autenticação: ACD8819B671763B1F3B2DC932E30B1421529F9A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/158.752-0 e o código de segurança WaPG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Presidente ou por 02 (dois) Diretores, conformenomeação, em deliberação específica da Diretoria.

Parágrafo Terceiro - Fica, expressamente, proibido, aos Diretores, o uso da denominação social, em negócios ou documentos alheios aos interesses da Companhia. Adicionalmente, são expressamente proibidos e serão nulos, de pleno direito, quaisquer atos praticados por administradores, procuradores ou empregados da Companhia, que sejam estranhos ao objeto social ou aos negócios da Companhia.

CAPÍTULO V
Conselho Fiscal

Artigo 31 - Com funcionamento nos exercícios sociais em que se instalar, a pedido de acionistas,o Conselho Fiscal, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei, será composto por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros titulares e a mesma quantidade de membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral que deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal,deve, também, eleger seus membros e fixar sua remuneração.

Artigo 32 - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão suas funções até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

CAPÍTULO VI
Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Resultados

Artigo 33 - O exercício social se inicia em 1º de abril e se encerra em 31 de março de cada ano. No encerramento do exercício, a Diretoria deverá providenciar a elaboração do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis e financeiras, que, juntamente com a proposta de destinação de resultados, serão encaminhados à análise da Assembleia Geral.

Artigo 34 - Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2866439 em 29/09/2023 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., CNPJ 15009178000170 e protocolo 231587520 - 29/09/2023. Autenticação: ACD8819B671763B1F3B2DC932E30B1421529F9A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/158.752-0 e o código de segurança WaPG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Parágrafo Único - Por exigência legal ou por determinação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral, podem ser elaborados balanços e demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou de períodos menores.

Artigo 35 - Apurado o resultado do exercício social e feitas as necessárias deduções legais, o lucro obtido da Companhia deve ter a seguinte destinação:

I. 5% (cinco por cento) do lucro líquido da Companhia para a constituição de fundo de reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; e

II. 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, para distribuição de dividendo anual obrigatório, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e neste Estatuto Social, e compensados os dividendos semestrais e/ou intermediários, que tenham sido declarados e pagos.

Parágrafo Primeiro - Os montantes destinados à reserva de incentivos fiscais serão excluídos da base de cálculo do dividendo obrigatório, caso a Assembleia Geral delibere pela criação da Reserva de Incentivos Fiscais.

Parágrafo Segundo - Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração ou Assembleia Geral, poderá a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório, previsto neste Estatuto Social.

Parágrafo Terceiro – Em caso de creditamento de juros aos acionistas, no decorrer do exercício social, e atribuição destes ao valor do dividendo obrigatório, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

Parágrafo Quarto – A Assembleia Geral deverá deliberar sobre a destinação do lucro remanescente.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2866439 em 29/09/2023 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., CNPJ 15009178000170 e protocolo 231587520 - 29/09/2023. Autenticação: ACD8819B671763B1F3B2DC932E30B1421529F9A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/158.752-0 e o código de segurança WaPG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Parágrafo Quinto – A Companhia poderá elaborar balanços semestrais ou em períodos inferiores, podendo declarar, por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração:

I. o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, podendo ser imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;

II. a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 06 (seis) meses ou juros sobre capital próprio, podendo ser imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; e

III. o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral, podendo ser imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

Artigo 36 - A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reserva de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

Artigo 37 - Os dividendos, atribuídos aos acionistas e não levantados, não serão corrigidos monetariamente e nem renderão juros, prescrevendo em favor da Companhia em 01 (um) ano, a contar de sua atribuição.

CAPÍTULO VII
Juízo Arbitral

Artigo 38 - A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("Câmara de Arbitragem do Mercado"), na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com/oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes, das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada,na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2866439 em 29/09/2023 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., CNPJ 15009178000170 e protocolo 231587520 - 29/09/2023. Autenticação: ACD8819B671763B1F3B2DC932E30B1421529F9A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/158.752-0 e o código de segurança WaPG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Parágrafo Primeiro - Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidasde urgência pelas partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser endereçado ao Poder Judiciário.

Parágrafo Segundo - A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O Tribunal Arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma prevista no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. O procedimento arbitral terá lugar na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado.

CAPÍTULO VIII
Disposições Gerais

Artigo 39 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, devendo a forma de liquidação ser estabelecida pela Assembleia Geral, que designará o liquidante e o Conselho Fiscal que funcionarão nesse período.

Artigo 40 - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos na forma da legislaçãoem vigor.

Artigo 41 - A Companhia deverá observar os acordos de acionistas, arquivados em sua sede, sendo vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral ou em reunião do Conselho de Administração contrários aos seus termos.

José Fernando Mazuca Filho
Presidente da Mesa

Aline Mello Brandão Feltrin
Secretária

Visto:

Camila Azambuja Sommer DutraOAB/MT nº 19536/O MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2866439 em 29/09/2023 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., CNPJ 15009178000170 e protocolo 231587520 - 29/09/2023. Autenticação: ACD8819B671763B1F3B2DC932E30B1421529F9A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/158.752-0 e o código de segurança WaPG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/158.752-0	MTN2318369859	29/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
047.874.697-03	ALINE MELLO BRANDÃO FELTRIN	29/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

012.938.820-38	CAMILA AZAMBUJA SOMMER DUTRA	29/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

354.051.488-06	JOSE FERNANDO MAZUCA FILHO	29/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2866439 em 29/09/2023 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., CNPJ 15009178000170 e protocolo 231587520 - 29/09/2023. Autenticação: ACD8819B671763B1F3B2DC932E30B1421529F9A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/158.752-0 e o código de segurança WaPG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa USINAS ITAMARATI S.A., de CNPJ 15.009.178/0001-70 e protocolado sob o número 23/158.752-0 em 29/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2866439, em 29/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Evanete Ribeiro De Magalhaes Figueiredo.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
354.051.488-06	JOSE FERNANDO MAZUCA FILHO	29/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
354.051.488-06	JOSE FERNANDO MAZUCA FILHO	29/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
047.874.697-03	ALINE MELLO BRANDÃO FELTRIN	29/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
309.012.758-08	RAMON PESSOA DANTAS	29/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/158.752-0.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
354.051.488-06	JOSE FERNANDO MAZUCA FILHO	29/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
047.874.697-03	ALINE MELLO BRANDÃO FELTRIN	29/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
012.938.820-38	CAMILA AZAMBUJA SOMMER DUTRA	29/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/09/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Evanete Ribeiro De Magalhaes Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 29/09/2023, às 15:17.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/158.752-0.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. sexta-feira, 29 de setembro de 2023

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2866439 em 29/09/2023 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., CNPJ 15009178000170 e protocolo 231587520 - 29/09/2023. Autenticação: ACD8819B671763B1F3B2DC932E30B1421529F9A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/158.752-0 e o código de segurança WaPG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51300002396	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: USINAS ITAMARATI S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTE1900153845

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

NOVA OLIMPIA
Local

11 Novembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2197928 em 11/11/2019 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., Nire 51300002396 e protocolo 191761605 - 07/11/2019. Autenticação: D50777BF3D9A15E712C70CEBACFEAC999D26134. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/176.160-5 e o código de segurança 5EoS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/176.160-5	MTE1900153845	07/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
225.643.588-10	RICARDO MARTINS FIRMINO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2197928 em 11/11/2019 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., Nire 51300002396 e protocolo 191761605 - 07/11/2019. Autenticação: D50777BF3D9A15E712C70CEBACFEAC999D26134. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/176.160-5 e o código de segurança 5EoS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

USINAS ITAMARATI S.A.

CNPJ/ME: 15.009.178/0001-70

NIRE: 51.300.002.396

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019

I. **DATA, LOCAL E HORA**: Aos 06 dias do mês de novembro de 2019, às 10h30min, na sede social da Companhia, na Fazenda Guanabara s/nº, Zona Rural, no município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, CEP 78370-000.

II. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS**: Presentes os acionistas detentores das ações representativas da totalidade do capital social, conforme atestam as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, dispensada a convocação nos termos do que dispõe o artigo 124, parágrafo 4º da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").

III. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Presidente: José Arimatea de Angelo Calsaverini, e Secretário: José Fernando Mazuca Filho.

IV. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre alterações estatutárias: **(i)** alteração da redação de artigos; **(ii)** renumeração e reformulação de capítulos e artigos; **(iii)** consolidação de capítulos e artigos do Estatuto Social da Companhia.

V. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE**: Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas presentes decidiram por unanimidade e sem ressalvas: **(i)** alteração da redação do *caput* do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** alteração da redação do *caput* do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia; **(iii)** alteração da redação do *caput*, inserção de incisos e exclusão de parágrafo único do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; **(iv)** alteração da redação do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; **(v)** alteração da redação do *caput* do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia; **(vi)** exclusão do parágrafo único do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia; **(vii)** alteração da redação do *caput* do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia; **(viii)** alteração da redação do *caput*, inserção de incisos e exclusão do parágrafo único do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia; **(ix)** reformulação da redação do *caput* e inserção de parágrafo único do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia alterando-se a ordem dos demais artigos subsequentes; **(x)** renumeração dos artigos 14 a 32, os quais passaram a vigorar pela leitura dos artigos 15 a 33 do Estatuto Social da Companhia, com as seguintes alterações: *(a)* alteração do *caput* e inserção de parágrafo único do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia (atual artigo 15 do Estatuto Social da Companhia ora consolidado); *(b)* alteração do *caput* do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia (atual artigo 16 do Estatuto Social da Companhia ora consolidado); *(c)* alteração do *caput* e incisos, e exclusão do parágrafo único do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia (atual artigo 17 do Estatuto Social da Companhia ora consolidado); *(d)* alteração do *caput* e incisos do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia (atual artigo 18 do Estatuto Social da Companhia ora consolidado); *(e)* alteração da redação do *caput* e parágrafos dos artigos 18 a 25 do Estatuto Social da Companhia ("Capítulo IV – Diretoria") que passarão a compor a redação dos artigos 19

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2197928 em 11/11/2019 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., Nire 51300002396 e protocolo 191761605 - 07/11/2019. Autenticação: D50777BF3D9A15E712C70CEBACFEAC999D26134. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/176.160-5 e o código de segurança 5EoS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

a 22 do Estatuto Social da Companhia ora consolidado ("Capítulo IV – Diretoria"); *(f)* alteração da redação do *caput* e parágrafo único do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia ("Capítulo V – Conselho Fiscal") que passará a compor a redação dos artigos 23 e 24 do Estatuto Social da Companhia ora consolidado ("Capítulo V – Conselho Fiscal"); *(g)* alteração da redação do *caput*, incisos e parágrafos dos artigos 27 ao 29 do Estatuto Social da Companhia ("Capítulo VI – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Resultados") que passarão a compor a redação dos artigos 25 ao 29 do Estatuto Social da Companhia ora consolidado ("Capítulo VI – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Resultado"); *(h)* inserção do "Capítulo VII – Juízo Arbitral" que será composto pela redação do artigo 30 do Estatuto Social da Companhia ora consolidado; *(i)* alteração da redação do *caput* dos artigos 30 a 32 do Estatuto Social da Companhia ("Capítulo VII – Disposições Gerais") que passarão a compor a redação dos artigos 31 a 33 do Estatuto Social da Companhia ora consolidado ("VIII – Disposições Gerais"); **(xi)** consolidação do Estatuto Social que, uma vez refletindo as deliberações acima, passará a vigorar na forma do Anexo à presente ata.

VI. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e, após lavrada a presente ata foi lida e achada conforme, sendo assinada por todos os presentes. Nova Olímpia/MT, 06 de novembro de 2019.

"A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio."

José Arimatea de Angelo Calsaverini
Presidente da Mesa

José Fernando Mazuca Filho
Secretário

Visto:

Ricardo Martins Firmino
Advogado - OAB/SP 253.449

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2197928 em 11/11/2019 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., Nire 51300002396 e protocolo 191761605 - 07/11/2019. Autenticação: D50777BF3D9A15E712C70CEBACFEAC999D26134. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/176.160-5 e o código de segurança 5EoS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/176.160-5	MTE1900153845	07/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.264.808-52	JOSE ARIMATEA DE ANGELO CALSAVERINI
354.051.488-06	JOSE FERNANDO MAZUCA FILHO
225.643.588-10	RICARDO MARTINS FIRMINO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2197928 em 11/11/2019 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., Nire 51300002396 e protocolo 191761605 - 07/11/2019. Autenticação: D50777BF3D9A15E712C70CEBACFEAC999D26134. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/176.160-5 e o código de segurança 5EoS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Consolidação do Estatuto Social anexa à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Usinas Itamarati S/A, realizada em 06 de novembro de 2019.

ESTATUTO SOCIAL

USINAS ITAMARATI S.A.

CNPJ/ME: 15.009.178/0001-70

NIRE: 51.300.002.396

CAPÍTULO I
Denominação, Sede, Foro, Objeto e Prazo de Duração

Artigo 1º - A Usinas Itamarati S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sede e o foro da Companhia estão localizados no Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, na Fazenda Guanabara, s/nº, Zona Rural, CEP 78370-000.

Parágrafo Único – A Companhia poderá estabelecer, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, depósitos escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País e no exterior, mediante deliberação da Diretoria.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto:

I. a produção, processamento, distribuição e comercialização de produtos rurais e agrícolas próprios ou de terceiros, inclusive cana–de-açúcar, milho e seus derivados, dentre outros;

II. a produção e exploração (em terras próprias ou de terceiros), processamento, industrialização, distribuição e comercialização de cana–de-açúcar e seus derivados, inclusive mudas de cana–de-açúcar, bagaço de cana–de-açúcar, dentre outros, em estabelecimento próprio ou de terceiros, no Brasil ou no exterior;

III. a produção e exploração (em terras próprias ou de terceiros), processamento, industrialização, distribuição e comercialização de milho e seus derivados, em estabelecimento próprio ou de terceiros, no Brasil ou no exterior;

IV. a exploração da atividade agrícola, pecuária e florestal de qualquer espécie e natureza, em terras próprias ou de terceiros, e prestação de serviços direta ou indiretamente relacionados;

V. a importação, exportação, manejo, comercialização, produção, depósito, ou transporte de fertilizantes e outras matérias primas agrícolas;

VI. a produção, transmissão e comercialização de energia, vapor vivo, vapor de escape e todos os derivados provenientes da cogeração de energia elétrica;

VII. a utilização do bagaço de cana–de-açúcar e seus derivados para a produção de energia elétrica;

VIII. a exportação, importação e comercialização de derivados do petróleo, tais como, lubrificantes, combustíveis, graxas e álcool etílico hidratado, dentre outros;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2197928 em 11/11/2019 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., Nire 51300002396 e protocolo 191761605 - 07/11/2019. Autenticação: D50777BF3D9A15E712C70CEBACFEAC999D26134. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/176.160-5 e o código de segurança 5EoS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

IX. a prestação de serviços de assessoria e assistência técnica à lavoura canavieira e demais atividades agrícolas, bem como a comercialização de técnicas agrícolas;

X. a exploração de atividades secundárias relacionadas ao açúcar, álcool, derivados de cana–de-açúcar, derivados de milho, agricultura e pecuária;

XI. a prestação de serviços de transporte rodoviário, aeroviário, aquaviário, ferroviário e multimodal;

XII. a prestação de serviços rurais e a elaboração de projetos agrícolas;

XIII. o desenvolvimento de estruturas logísticas e operação logística, inclusive o armazenamento, transporte e distribuição de produtos para terceiros;

XIV. o investimento em, e/ou a operação de, infraestrutura logística, tais como dutos, relativa a açúcar ou a etanol (não apenas a partir de cana-de-açúcar), dentro ou fora do País;

XV. o desenvolvimento e licenciamento de tecnologia relativa à produção de açúcar de cana-de-açúcar, seus subprodutos e etanol (não apenas a partir de cana-de-açúcar) dentro ou fora do País;

XVI. o desenvolvimento de pesquisas, inclusive com organismos geneticamente modificados e o desenvolvimento e produção de biocombustíveis e materiais bioquímicos e biológicos com a utilização de organismos geneticamente modificados;

XVII. a importação e exportação de materiais necessários à atividade acima descrita no item (XVII), inclusive a importação e exportação de organismos geneticamente modificados;

XVIII. a importação, exportação, produção, exploração e comercialização de produtos para ração animal;

XIX. a importação, exportação, produção, exploração e comercialização de produtos alimentícios em geral;

XX. a importação, exportação, produção, exploração e a comercialização de produtos alcoolquímica saneantes domissanitários, produtos para saúde, higiene, cosméticos, perfumes, produtos para uso infantil, química e seus derivados;

XXI. a compra, venda e/ou locação de propriedades, terrenos, edificações e imóveis em áreas rurais e/ou urbanos;

XXII. a administração de bens próprios e de terceiros;

XXIII. a importação, exportação e comercialização de quaisquer bens e mercadorias relacionadas ao seu objeto social não especificamente citado nos itens anteriores;

XXIV. a exploração de atividades afins, conexas ou complementares aos itens anteriores; e

XXV. a participação no capital de outras sociedades como sócia, acionista ou quotista, no Brasil e/ou no exterior.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2197928 em 11/11/2019 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., Nire 51300002396 e protocolo 191761605 - 07/11/2019. Autenticação: D50777BF3D9A15E712C70CEBACFEAC999D26134. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/176.160-5 e o código de segurança 5EoS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CAPÍTULO II
Capital Social e Ações

Artigo 5º - O capital social subscrito e integralizado é de R$ 255.120.093,16 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, cento e vinte mil, noventa e três reais e dezesseis centavos), dividido em 36.729.816.818 (trinta e seis bilhões, setecentas e vinte e nove milhões, oitocentas e dezesseis mil, oitocentas e dezoito) ações ordinárias e nominativas e 28.691.170.030 (vinte e oito bilhões, seiscentas e noventa e um milhões, cento e setenta mil e trinta) ações preferenciais e nominativas, conversíveis de uma espécie em outra, todas sem valor nominal e indivisíveis em relação à Companhia.

Artigo 6º - O aumento do capital social pode ser efetuado mediante a emissão de novas ações, por subscrição de ações, por capitalização de lucros e reservas ou por conversão de títulos de dívida conversível de emissão da Companhia ou exercício de direitos a eles relativos.

Parágrafo Único - O direito de preferência decairá após decorridos 30 (trinta) dias da data de publicação dos atos que deliberaram a matéria.

Artigo 7º - O aumento de capital da Companhia pode compreender uma ou mais espécies ou classes de ações, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie ou classe, observando-se quanto às preferenciais o limite máximo previsto em lei.

Artigo 8º - Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 9º - As ações preferenciais não têm direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral, sendo-lhes assegurados os seguintes direitos e vantagens:

I. prioridade na distribuição de dividendo mínimo anual, não cumulativo, de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado nos termos da Lei;

II. prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia; e

III. direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, na distribuição de quaisquer benefícios aos acionistas.

Artigo 10 - A Companhia pode emitir cautelas, títulos múltiplos ou certificados representativos de ações, simples ou múltiplos, que deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, em conjunto, devendo um possuir a designação de Diretor-Presidente.

Artigo 11 - A Companhia pode manter suas ações, ou parte delas, em contas de depósito, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, em instituições financeiras autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM a prestar serviços de ações escriturais.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2197928 em 11/11/2019 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., Nire 51300002396 e protocolo 191761605 - 07/11/2019. Autenticação: D50777BF3D9A15E712C70CEBACFEAC999D26134. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/176.160-5 e o código de segurança 5EoS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Artigo 12 - Os dividendos ou bonificações em dinheiro serão pagos aos acionistas dentro do exercício social em que forem declarados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua declaração, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III
Assembleia Geral

Artigo 13 - A Assembleia Geral, convocada e instalada na forma da Lei e deste Estatuto Social, deverá reunir-se extraordinariamente, a qualquer tempo, quando os interesses da Companhia assim o exigirem, e ordinariamente, no curso dos 04 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social para:

I. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

II. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

III. eleger e destituir os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso; e

IV. fixar a remuneração dos administradores e dos membros do conselho fiscal, quando for o caso.

Artigo 14 - Somente serão admitidos na Assembleia Geral os titulares de ações de emissão da Companhia inscritos no respectivo registro até 03 (três) dias antes da data de realização da respectiva assembleia.

Parágrafo Único - Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procuradores legalmente constituídos para essa finalidade, os quais deverão depositar, na sede social da Companhia, os respectivos instrumentos de mandato até a data da Assembleia Geral.

Artigo 15 - A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor-Presidente, ou, nos casos previstos em Lei, por acionistas ou por deliberação do Conselho Fiscal, se instalado, por qualquer meio, inclusive por meio eletrônico, publicando-se os editais no sítio eletrônico da Companhia, mencionando-se a pauta, o local, a data e a hora da assembleia.

Parágrafo Único - Nos casos de ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, a Assembleia Geral será convocada por 2 (dois) diretores, em conjunto.

Artigo 16 - Os trabalhos da assembleia serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pela maioria dos acionistas presentes.

Artigo 17 - A Assembleia Geral tem competência privativa e ampla para decidir sobre a emissão de debêntures, fixando:

I. o valor da emissão ou os critérios de determinação do seu limite e a sua divisão em séries, se for o caso;

II. o número e o valor nominal das debêntures;

III. as garantias reais ou a garantia flutuante, se houver;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2197928 em 11/11/2019 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., Nire 51300002396 e protocolo 191761605 - 07/11/2019. Autenticação: D50777BF3D9A15E712C70CEBACFEAC999D26134. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/176.160-5 e o código de segurança 5EoS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

IV. as condições da correção monetária, se houver;

V. a conversibilidade ou não em ações e as condições a serem observadas na conversão;

VI. o prazo e as condições de vencimento, amortização ou resgate;

VII. o prazo e as condições de pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso, se houver; e

VIII. o modo de subscrição ou colocação e o tipo das debêntures.

Artigo 18 - Compete à Assembleia Geral, além das atribuições especiais previstas no artigo 13 e no artigo 17 acima e, ainda, as demais atribuições previstas em lei:

I. reformar o Estatuto Social;

II. deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia, ou de quaisquer controladas e/ou coligadas da Companhia;

III. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;

IV. aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia;

V. atribuir a cada Diretor suas respectivas funções, observado o disposto neste Estatuto Social;

VI. fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre quaisquer atos;

VII. deliberar sobre as políticas gerais de recursos humanos da Companhia e de suas subsidiárias, propostas pela Diretoria;

VIII. deliberar sobre os orçamentos anual e plurianual da Companhia e de suas subsidiárias propostos pela Diretoria;

IX. deliberar sobre o plano anual de investimentos proposto pela Diretoria;

X. estabelecer anualmente a política de alçadas da Diretoria da Companhia;

XI. deliberar sobre a constituição de sociedades e/ou aquisição de participação no capital de outras sociedades;

XII. deliberar sobre as políticas de riscos corporativos e financeiras da Companhia;

XIII. deliberar sobre orçamento de capital;

XIV. deliberar e autorizar o registro de Companhia e/ou de valores mobiliários nos respectivos organismos, objetivando a colocação pública de seus valores mobiliários;

XV. deliberar e autorizar a emissão, recompra, amortização e/ou resgate de ações, debêntures, partes beneficiárias, cédulas pignoratícias e hipotecárias, notas promissórias e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, para colocação pública;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2197928 em 11/11/2019 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., Nire 51300002396 e protocolo 191761605 - 07/11/2019. Autenticação: D50777BF3D9A15E712C70CEBACFEAC999D26134. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/176.160-5 e o código de segurança 5EoS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

XVI. autorizar a aquisição de ações da Companhia para permanência em tesouraria, obedecidos os limites legais e sem prejuízo do dividendo obrigatório;

XVII. fiscalizar a gestão dos Diretores, por meio do exame, a qualquer tempo, dos livros e papéis da Companhia, da solicitação de informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

XVIII. autorizar a alienação, empenho, dação em usufruto ou, de qualquer outra forma, gravar ou onerar ações ou quotas de controladas e/ou coligadas da Companhia;

XIX. autorizar a renúncia de direitos da Companhia ou de suas controladas em valor superior ao estabelecido anualmente como alçada da Diretoria;

XX. deliberar sobre quaisquer reformulações, alterações, aditamentos ou celebrações de acordos de acionistas ou contratos de consórcios dos quais a Companhia e/ou suas controladas participe ou venha a participar;

XXI. deliberar sobre a indicação de pessoas para integrar órgãos da administração, assessoramento e fiscal da Companhia;

XXII. deliberar sobre a venda ou aquisição de bens para o ativo permanente da Companhia ou de suas controladas, exceto participações societárias, em valor superior ao estabelecido anualmente como alçada da Diretoria;

XXIII. aprovar a celebração de contratos de venda de produtos ou de prestação de serviços pela Companhia ou por suas subsidiárias de valor superior ao estabelecido anualmente como alçada da Diretoria;

XXIV. aprovar a celebração de contratos relativos à aquisição de bens, mercadorias ou prestação de serviços pela Companhia ou por suas subsidiárias de valor superior ao estabelecido anualmente como alçada da Diretoria;

XXV. aprovar gastos discricionários em geral da Companhia e de suas subsidiárias, não contemplados no orçamento anual da Companhia e/ou cujos valores sejam superiores ao estabelecido anualmente como alçada da Diretoria;

XXVI. aprovar a alienação, hipoteca, empenho ou, de qualquer outra forma, a oneração de bens do ativo permanente, exceto participações societárias, da Companhia ou de suas subsidiárias, de valor superior ao estabelecido anualmente como alçada da Diretoria;

XXVII. aprovar a contratação de empréstimos, financiamentos ou obrigações financeiras pela Companhia ou por suas subsidiárias de valor superior ao estabelecido anualmente como alçada da Diretoria;

XXVIII. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas subsidiárias, definindo seus objetivos estratégicos e diretrizes;

XXIX. contratar e destituir os auditores externos independentes; e

XXX. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2197928 em 11/11/2019 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., Nire 51300002396 e protocolo 191761605 - 07/11/2019. Autenticação: D50777BF3D9A15E712C70CEBACFEAC999D26134. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/176.160-5 e o código de segurança 5EoS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CAPÍTULO IV
Diretoria

Artigo 19 - A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 7 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo, dentre eles, um Diretor-Presidente, um Diretor de Operações, um Diretor Comercial e de Marketing, um Diretor Financeiro e de Novos Negócios, um Diretor de Desenvolvimento Corporativo e Controladoria, um Diretor de Suprimentos, Logística e Processos e um Diretor de Relações com Investidores, observadas as seguintes competências:

I. Compete ao Diretor-Presidente, em observância às orientações estratégicas definidas pela Assembleia Geral, além de exercer a direção executiva da Companhia, executar a política, as diretrizes e as atividades relacionadas ao objeto social da Companhia, diligenciando para que as deliberações e diretrizes fixadas por este órgão sejam fielmente observadas, bem como coordenar as atividades dos demais Diretores da Companhia e de suas controladas e de dirigir a execução das atividades relacionadas ao planejamento geral da Companhia:

a. Propor à Assembleia Geral a atribuição de funções a cada diretor no momento de sua respectiva eleição;

b. Propor para a Assembleia Geral a remuneração da Diretoria;

c. Definir e coordenar a execução da política, as diretrizes e as atividades de recursos humanos;

d. Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pela Assembleia Geral; e

e. Indicar à Assembleia Geral substituto dos demais Diretores nos casos de ausência.

II. Compete ao Diretor de Operações executar a política, as diretrizes e as atividades operacionais da Companhia, especificamente, mas não limitado, à coordenação das atividades e operações agrícolas, industriais, de pesquisa e desenvolvimento, de gestão de qualidade, de meio ambiente, e de segurança do trabalho da Companhia, em observância às orientações estratégicas definidas pela Assembleia Geral.

III. Compete ao Diretor Comercial e de Marketing definir, em conjunto com o Diretor Presidente, e, subsequentemente, executar a política, as diretrizes e as atividades comerciais e, ainda, zelar pela rentabilidade dos produtos da Companhia, bem como a busca de novas oportunidades comerciais junto ao mercado, em observância às orientações estratégicas definidas pela Assembleia Geral.

IV. Compete ao Diretor Financeiro e de Novos Negócios executar a política, as diretrizes e as atividades financeiras e de tesouraria, incluindo a captação e administração de recursos financeiros, de tecnologia da informação, e jurídicas da Companhia, assegurando a liquidez da Companhia, bem como executar a política, as diretrizes e as atividades de gestão de projetos e desenvolvimento de novos negócios alinhados ao objeto social da Companhia e em observância às orientações estratégicas definidas pela Assembleia Geral;

V. Compete ao Diretor de Desenvolvimento Corporativo e Controladoria – executar a política, as diretrizes e as atividades de desenvolvimento corporativo e da controladoria da Companhia, em observância às orientações estratégicas definidas pela Assembleia Geral;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2197928 em 11/11/2019 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., Nire 51300002396 e protocolo 191761605 - 07/11/2019. Autenticação: D50777BF3D9A15E712C70CEBACFEAC999D26134. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/176.160-5 e o código de segurança 5EoS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

VI. Compete ao Diretor de Suprimentos, Logística e Processos (*Supply Chain and Processes Director*): (i) executar a política, as diretrizes e as atividades de gestão de suprimentos, compras, estoques, logística; (ii) otimizar os processos da Companhia, em observância às orientações estratégicas definidas pela Assembleia Geral; e

VII. Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) representar a Companhia perante órgãos de fiscalização e outras instituições que operam no mercado de capitais; e (ii) exercer suas atribuições estabelecidas na legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo aquela emanada pela CVM e pela B3, em observância às orientações estratégicas definidas pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - A posse dos membros da Diretoria fica condicionada à assinatura de termo de posse no Livro de Atas da Diretoria, conforme o caso, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo Segundo - O mandato dos Diretores é de 03 (três) anos, admitida a reeleição, e se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo Terceiro - Os Diretores podem cumular cargos, exceto no caso do Diretor-Presidente.

Parágrafo Quarto - Nos casos de impedimento ou ausências, os Diretores serão substituídos por outro Diretor, conforme indicação do Diretor Presidente. Em caso de vacância do cargo de qualquer Diretor, a Assembleia Geral indicará um dos demais Diretores para assumir o cargo interinamente, até a primeira reunião subsequente da Assembleia Geral.

Artigo 20 - A Diretoria reunir-se-á regularmente, e com periodicidade mínima quinzenal, ou sempre que necessário, sujeita à ordem do dia circulada previamente entre seus membros e deliberará com a presença da maioria simples dos seus membros, sendo facultada a participação por teleconferência, por videoconferência ou por outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do voto.

Parágrafo Primeiro - O Diretor-Presidente deverá convocar reunião extraordinária da Diretoria em virtude de solicitação de pelo menos 3 (três) membros da Diretoria.

Parágrafo Segundo - As reuniões da Diretoria somente serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros.

Parágrafo Terceiro - Os trabalhos da reunião de Diretoria serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pela maioria dos acionistas presentes.

Parágrafo Quarto - As deliberações da Diretoria serão lavradas em ata, a qual será transcrita em Livro de Atas de Reuniões da Diretoria e, sempre que contenham deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, seus extratos devem ser arquivados na Junta Comercial competente e publicados.

Artigo 21 - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos e operações necessárias ou convenientes à consecução dos objetivos de seus cargos, incluindo renunciar a direitos, transigir e acordar, sempre observados os limites de alçada e a orientação geral dos negócios estabelecidos em Assembleia Geral, ressalvados os atos para os quais, por Lei ou por este Estatuto Social, seja atribuída a competência da Assembleia Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2197928 em 11/11/2019 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., Nire 51300002396 e protocolo 191761605 - 07/11/2019. Autenticação: D50777BF3D9A15E712C70CEBACFEAC999D26134. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/176.160-5 e o código de segurança 5EoS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Parágrafo Único - Sem prejuízo dos demais poderes e atribuições conferidos pela Lei e pelo presente Estatuto Social, compete ainda à Diretoria:

I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, bem como executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais;

II. elaborar e propor à Assembleia Geral as políticas gerais de recursos humanos da Companhia e de suas controladas e executar as políticas aprovadas;

III. aprovar as normas de pessoal da Companhia e de suas controladas, inclusive as relativas à fixação de quadro de remuneração, direitos e benefícios;

IV. aprovar a organização interna da Companhia e respectiva distribuição de competências;

V. elaborar e propor à Assembleia Geral os orçamentos anual e plurianual da Companhia e de suas controladas e executar os orçamentos aprovados;

VI. elaborar e propor à Assembleia Geral o plano anual de investimentos da Companhia e de suas controladas e executar os planos aprovados;

VII. identificar, avaliar e propor à Assembleia Geral oportunidades de investimento e/ou desinvestimento, e executar os investimentos e/ou desinvestimentos aprovados;

VIII. identificar, avaliar e propor à Assembleia Geral operações de fusão, aquisição e incorporação envolvendo a constituição de sociedades e/ou aquisição de participação no capital de outras sociedades e conduzir as operações aprovadas;

IX. autorizar a criação e o encerramento de filiais, sucursais, agências, depósitos, armazéns, escritórios de representação ou qualquer outro tipo de estabelecimento da Companhia e de suas subsidiárias, no País e no exterior;

X. elaborar e propor à Assembleia Geral as políticas de riscos corporativos e financeiras da Companhia e de suas subsidiárias e executar as políticas aprovadas;

XI. elaborar, em cada exercício, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras a serem submetidas à Assembleia Geral;

XII. propor à Assembleia Geral a distribuição dos resultados, inclusive de dividendos;

XIII. propor à Assembleia Geral quaisquer reformulações, alterações, aditamentos ou celebrações de acordos de acionistas ou contratos de consórcios dos quais a Companhia e/ou suas subsidiárias participe ou venha a participar;

XIV. fixar a orientação de voto a ser seguida pelos representantes da Companhia, em assembleias gerais ou equivalentes nas sociedades de que participa a Companhia, direta ou indiretamente, respeitadas as oportunidades de investimento da Companhia e orientações aprovadas pela Assembleia Geral, bem como o respectivo orçamento, e observado sempre o limite de sua alçada com respeito, dentre outros, ao endividamento, à alienação ou oneração de ativos, à renúncia de direitos e ao aumento ou redução de participação societária;

XV. indicar os representantes da Companhia que deverão integrar órgãos da administração, consultivo e fiscal das sociedades e entidades em que a Companhia tenha participação (direta ou indireta); e

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2197928 em 11/11/2019 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., Nire 51300002396 e protocolo 191761605 - 07/11/2019. Autenticação: D50777BF3D9A15E712C70CEBACFEAC999D26134. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/176.160-5 e o código de segurança 5EoS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

XVI. prática de todos os atos dentro da alçada anualmente estabelecida em Assembleia Geral.

Artigo 22 - Respeitado o disposto neste Estatuto Social, especialmente no que diz respeito à necessidade de prévia aprovação da Assembleia Geral, para a prática de atos em nome da Companhia, a representação da Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante qualquer pessoa física ou jurídica, ressalvado o disposto no Parágrafo Primeiro abaixo, compete a: (i) quaisquer dois Diretores em conjunto, sendo necessariamente um deles o Diretor-Presidente; (ii) um Diretor e um procurador em conjunto e conforme nomeados em deliberação específica da Diretoria.

Parágrafo Primeiro - A Companhia poderá ser representada por único procurador: (i) perante órgãos públicos, incluindo, por exemplo, autoridades fiscais em nível federal, estadual e municipal, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, Notas e de Imóveis, Juntas Comerciais e Banco Central do Brasil, desde que não representem a criação de obrigações ou renúncia de direitos para a Companhia, ou (ii) nas assembleias gerais de acionistas, ou equivalentes, de sociedades, consórcios e outras entidades das quais participe a Companhia, ou (iii) em atos decorrentes do exercício de poderes constantes de procuração "ad judicia".

Parágrafo Segundo - Poderão ser constituídos procuradores, cujos poderes devem ser expressamente declarados nos instrumentos de mandato, que, excetuado o mandado judicial, terá validade de um ano. Os instrumentos de procuração serão assinados por 2 (dois) Diretores em conjunto, ou por 02 (dois) Diretores conforme nomeados em deliberação específica da Diretoria.

Parágrafo Terceiro - Fica expressamente proibido aos Diretores o uso da denominação social em negócios ou documentos alheios aos interesses da Companhia. Adicionalmente, são expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por administradores, procuradores ou empregados da Companhia que sejam estranhos ao objeto social ou aos negócios da Companhia.

CAPÍTULO V
Conselho Fiscal

Artigo 23 - Com funcionamento nos exercícios sociais em que se instalar, a pedido de acionistas, o Conselho Fiscal, com os poderes e atribuições a ele conferidos por Lei, será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros titulares e a mesma quantidade de membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral que deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal deve, também, eleger seus membros e fixar sua remuneração.

Artigo 24 - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão suas funções até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

CAPÍTULO VI
Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Resultados
Exercício Social

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2197928 em 11/11/2019 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., Nire 51300002396 e protocolo 191761605 - 07/11/2019. Autenticação: D50777BF3D9A15E712C70CEBACFEAC999D26134. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/176.160-5 e o código de segurança 5EoS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Artigo 25 - O exercício social inicia-se em 1º de abril e encerra-se em 31 de março de cada ano. No encerramento do exercício, a Diretoria deve providenciar a elaboração do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis e financeiras, que, juntamente com a proposta de destinação de resultados, serão encaminhados à análise da Assembleia Geral.

Artigo 26 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes.

Parágrafo Único - Por exigência legal ou por determinação da Assembleia Geral podem ser elaborados Balanços e Demonstrações Financeiras Intermediárias.

Artigo 27 - Apurado o resultado do exercício social e feitas as necessárias deduções legais, o lucro obtido da Companhia deve ter a seguinte destinação:

I. 5% (cinco por cento) do lucro líquido da Companhia para a constituição de fundo de reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; e

II. 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), para distribuição de dividendo anual obrigatório, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei e neste Estatuto Social, e compensados os dividendos semestrais e/ou intermediários que tenham sido declarados e pagos.

Parágrafo Primeiro - Por proposta da Diretoria, aprovada pela Assembleia Geral, poderá a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Parágrafo Segundo - Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese do valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral deverá deliberar sobre a destinação do lucro remanescente.

Parágrafo Quarto - A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral:

I. o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;

II. a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendos pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2197928 em 11/11/2019 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., Nire 51300002396 e protocolo 191761605 - 07/11/2019. Autenticação: D50777BF3D9A15E712C70CEBACFEAC999D26134. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/176.160-5 e o código de segurança 5EoS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

III. o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

Artigo 28 - A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reserva de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

Artigo 29 - Os dividendos atribuídos aos acionistas e não levantados não serão corrigidos monetariamente e nem renderão juros, prescrevendo em favor da Companhia em 01 (um) ano, a contar de sua atribuição.

CAPÍTULO VII
Juízo Arbitral

Artigo 30 - A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Câmara de Arbitragem do Mercado"), na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes, das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM.

Parágrafo Primeiro - Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário.

Parágrafo Segundo - A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O Tribunal Arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma prevista no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado.

CAPÍTULO VIII
Disposições Gerais

Artigo 31 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, devendo a forma de liquidação ser estabelecida pela Assembleia Geral, que designará o liquidante e o Conselho Fiscal que funcionarão nesse período.

Artigo 32 - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2197928 em 11/11/2019 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., Nire 51300002396 e protocolo 191761605 - 07/11/2019. Autenticação: D50777BF3D9A15E712C70CEBACFEAC999D26134. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/176.160-5 e o código de segurança 5EoS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Artigo 33 - A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral ou em reunião do Conselho de Administração contrários aos seus termos.

Nova Olímpia – MT, 06 de novembro de 2019.

José Arimatea de Angelo Calsaverini
Presidente da Mesa

José Fernando Mazuca Filho
Secretário

Visto:

Ricardo Martins Firmino
Advogado - OAB/SP 253.449

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2197928 em 11/11/2019 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., Nire 51300002396 e protocolo 191761605 - 07/11/2019. Autenticação: D50777BF3D9A15E712C70CEBACFEAC999D26134. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/176.160-5 e o código de segurança 5EoS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/176.160-5	MTE1900153845	07/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.264.808-52	JOSE ARIMATEA DE ANGELO CALSAVERINI
354.051.488-06	JOSE FERNANDO MAZUCA FILHO
225.643.588-10	RICARDO MARTINS FIRMINO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2197928 em 11/11/2019 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., Nire 51300002396 e protocolo 191761605 - 07/11/2019. Autenticação: D50777BF3D9A15E712C70CEBACFEAC999D26134. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/176.160-5 e o código de segurança 5EoS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa USINAS ITAMARATI S.A., de nire 5130000239-6 e protocolado sob o número 19/176.160-5 em 07/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2197928, em 11/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
225.643.588-10	RICARDO MARTINS FIRMINO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
225.643.588-10	RICARDO MARTINS FIRMINO
036.264.808-52	JOSE ARIMATEA DE ANGELO CALSAVERINI
354.051.488-06	JOSE FERNANDO MAZUCA FILHO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
225.643.588-10	RICARDO MARTINS FIRMINO
036.264.808-52	JOSE ARIMATEA DE ANGELO CALSAVERINI
354.051.488-06	JOSE FERNANDO MAZUCA FILHO

Cuiabá. segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 955.179.101-06

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2197928 em 11/11/2019 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., Nire 51300002396 e protocolo 191761605 - 07/11/2019. Autenticação: D50777BF3D9A15E712C70CEBACFEAC999D26134. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/176.160-5 e o código de segurança 5EoS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
891.980.771-04	ROSIANE AUXILIADORA MORAES TEIXEIRA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2197928 em 11/11/2019 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., Nire 51300002396 e protocolo 191761605 - 07/11/2019. Autenticação: D50777BF3D9A15E712C70CEBACFEAC999D26134. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/176.160-5 e o código de segurança 5EoS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51300002396	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: USINAS ITAMARATI S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTN2554785650

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

NOVA OLIMPIA
Local

1 Julho 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3551422 em 22/07/2025 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., CNPJ 15009178000170 e protocolo 251125751 - 25/06/2025. Autenticação: A229A4F365F15133634FC7D6A292D0C5D4F5C0B4. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/112.575-1 e o código de segurança Diqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2025 por Marlene Lino dos Santos Secretária-Geral.

MARLENE LINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/112.575-1	MTN2554785650	25/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.252.758-57	JACYR DA SILVA COSTA FILHO	15/07/2025 13:09:28
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3551422 em 22/07/2025 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., CNPJ 15009178000170 e protocolo 251125751 - 25/06/2025. Autenticação: A229A4F365F15133634FC7D6A292D0C5D4F5C0B4. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/112.575-1 e o código de segurança Diqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2025 por Marlene Lino dos Santos Secretária-Geral.
MARLENE LINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA GERAL

USINAS ITAMARATI S.A.

CNPJ/ME nº 15.009.178/0001-70
NIRE: 51300002396

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Às 09:30 horas do dia 23 de maio de 2025, no escritório do conselheiro Sergio Spinelli Silva Junior, localizado no Edifício Faria Lima, Iguatemi, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.277, 9º Andar, Jardim Paulistano, São Paulo – SP ("Companhia").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS**: Todos os membros do Conselho de Administração foram convocados na forma do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social"). Presente parte dos conselheiros, a saber: Jacyr da Silva Costa Filho, Sergio Spinelli Silva Junior, Bernardo Parnes, Paulo Piratiny Abbott Caldeira, José Roberto Mendonça de Barros e Marcelo Reschini Abbud, estando ausente o conselheiro José Arimatéa de Angelo Calsaverini.

3. **MESA**: Verificado o quórum necessário à instalação da Reunião do Conselho de Administração, a mesa foi composta por Jacyr da Silva Costa Filho, Presidente da Mesa, e Aline Mello Brandão Feltrin, Secretária da Mesa.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a reeleição dos Diretores da Companhia, na forma do artigo 26, inciso I do Estatuto Social da Companhia;

5. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Após exame e discussão da matéria, constante na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes decidiram, por unanimidade e sem ressalvas foram reeleitos como membros da Diretoria da Companhia, para mandato unificado de 03 (três) anos: o Sr. **José Fernando Mazuca Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Rua Lopes Neto, 56, Apto 01, CEP 04533-030, Itaim Bibi, São Paulo – SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob nº 354.051.488-06, portador da Cédula de Identidade 43.737.783-0 SSP/SP, eleito sem designação específica em 31.07.2019 e para o cargo de *Diretor-Presidente* em 02 de junho de 2021, reeleito em 14.06.2022 e novamente reeleito nesta data*, Diretor de Relações com Investidores e Diretor Administrativo Financeiro* em 23.02.2024 e reeleito nesta data, o Sr. **Jari de Souza**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Avenida Ismael José do Nascimento, 368-W, bairro Parque das Mansões, Tangará da Serra – MT, CEP 78.302-000, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob nº 593.167.991-04, portador da Cédula de

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3551422 em 22/07/2025 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., CNPJ 15009178000170 e protocolo 251125751 - 25/06/2025. Autenticação: A229A4F365F15133634FC7D6A292D0C5D4F5C0B4. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/112.575-1 e o código de segurança Diqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2025 por Marlene Lino dos Santos Secretária-Geral.
MARLENE LINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA GERAL

Identidade 995.931-9 SSP/MT, eleito para o cargo de *Diretor Agroindustrial em* 15.12.2020 reeleito em 14.06.2022 e novamente reeleito nesta data, o Sr. **Paulo César Leite**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, economista, residente e domiciliado na Rua Eufemia Polizio Bueno , 387, Residencial Márcia, Quadra 09 Lote 20, Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.061-811, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob nº 102.827.888-83, portador da Cédula de Identidade 20.853.705-3 SSP/SP, eleito para o cargo de *Diretor Comercial* em 15.12.2020 reeleito em 14.06.2022 e novamente reeleito nesta data, o Sr. **Rodrigo Ribeiro Gonçalves**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bacharel em sistemas de informação, residente e domiciliado na Avenida dos Manacás, 1937-W, Condomínio Manacá, Jardim Morada do Sol, Tangará da Serra – MT, CEP 78304-900, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob nº 305.871.628-13, portador da Cédula de Identidade 41.529.585-3 SSP/SP, eleito para o cargo de *Diretor de Tecnologia e Inovação em 14.06.2022* e reeleito nesta data; o Sr. **Marco Aurélio Mendonça Seraphim**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bacharel em administração de empresas, residente e domiciliado na Rua Francisco Ferreira Ramos, nº 1436, Jardim Tanaka, Tangará da Serra - MT, CEP 78302-058, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob nº 607.242.506-20, portador da Cédula de Identidade 3.094.640 SSP/MG, eleito para o cargo de *Diretor de Gente e Cultura* em 24.11.2023 e reeleito nesta data, conforme termos de posse constantes dos **Anexos I a V** à presente ata.

Os membros da Diretoria, ora eleitos, declaram sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia, em virtude de lei especial ou condenação criminal que os inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular ou a fé pública, nos termos do artigo 147, parágrafo 1º, da Lei 6.404, de 15 dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e tomarão posse em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse em livro próprio;

6. ATA EM FORMA DE SUMÁRIO: Foi aprovado, por unanimidade entre os membros do Conselho de Administração, que a ata desta Reunião do Conselho de Administração fosse lavrada sob a forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações.

7. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou sobre os itens desta ata, a presente ata foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

São Paulo, 23 de maio de 2025.

"*A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio*."

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3551422 em 22/07/2025 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., CNPJ 15009178000170 e protocolo 251125751 - 25/06/2025. Autenticação: A229A4F365F15133634FC7D6A292D0C5D4F5C0B4. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/112.575-1 e o código de segurança Diqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2025 por Marlene Lino dos Santos Secretária-Geral.
MARLENE LINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA GERAL

Composição da Mesa:

JACYR DA SILVA COSTA FILHO	**ALINE MELLO BRANDÃO FELTRIN**
Presidente	Secretária

Conselheiros Presentes:

JACYR DA SILVA COSTA FILHO	**SERGIO SPINELLI SILVA JUNIOR**
BERNARDO PARNES	**PAULO PIRATINY ABBOTT CALDEIRA**
MARCELO RESCHINI ABUD	**JOSE ROBERTO MENDONÇA DE BARROS**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3551422 em 22/07/2025 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., CNPJ 15009178000170 e protocolo 251125751 - 25/06/2025. Autenticação: A229A4F365F15133634FC7D6A292D0C5D4F5C0B4. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/112.575-1 e o código de segurança Diqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2025 por Marlene Lino dos Santos Secretária-Geral.
MARLENE LINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/112.575-1	MTN2554785650	25/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
047.874.697-03	ALINE MELLO BRANDAO FELTRIN	01/07/2025 15:35:57
Assinado utilizando assinatura qualificada		
006.102.448-17	BERNARDO PARNES	10/07/2025 09:05:22
Assinado utilizando assinatura qualificada		
012.252.758-57	JACYR DA SILVA COSTA FILHO	15/07/2025 13:09:28
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
005.761.408-30	JOSE ROBERTO MENDONCA DE BARROS	22/07/2025 06:16:40
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
265.694.888-64	MARCELO RESCHINI ABUD	07/07/2025 14:41:16
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
237.795.780-34	PAULO PIRATINY ABBOTT CALDEIRA	14/07/2025 15:51:35
Assinado utilizando assinatura qualificada		
111.888.088-93	SERGIO SPINELLI SILVA JUNIOR	08/07/2025 16:50:28
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3551422 em 22/07/2025 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., CNPJ 15009178000170 e protocolo 251125751 - 25/06/2025. Autenticação: A229A4F365F15133634FC7D6A292D0C5D4F5C0B4. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/112.575-1 e o código de segurança Diqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2025 por Marlene Lino dos Santos Secretária-Geral.
MARLENE LINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA GERAL

Anexo I

à Ata da Reunião do Conselho de Administração da Usinas Itamarati S.A. realizada em 23 de maio de 2025.

TERMO DE POSSE DO DIRETOR-PRESIDENTE, DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES E DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA USINAS ITAMARATI S.A.

USINAS ITAMARATI S.A.
CNPJ/ME: 15.009.178/0001-70
NIRE: 51.300.002.396

Eu, **JOSÉ FERNANDO MAZUCA FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Rua Lopes Neto, 56, Apto 01, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04533-030, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob nº 354.051.488-06, portador da Cédula de Identidade 43.737.783-0 SSP/SP, eleito para o cargo de **Diretor-Presidente, Diretor de Relações com Investidores e Diretor Administrativo Financeiro** da **USINAS ITAMARATI S.A.**, sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara, s/n, Zona Rural, Cidade de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, CEP 78370-000 ("Companhia"), conforme ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de maio de 2025, e com prazo de mandato unificado de 03 (três) anos, a contar da presente data, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, ainda, sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."): (i) não estar impedido por lei especial, nem estar condenado ou sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, meu acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, a fé pública ou a propriedade; (ii) não ter sido declarado inabilitado para o exercício do cargo por ato da Comissão de Valores Mobiliários; e (iii) atender ao requisito de reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não possuindo e/ou representando interesse conflitante com os interesses da Companhia.

Por fim, em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 149, da Lei das S.A., indico o endereço acima para fins de recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Nova Olímpia/MT, 23 de maio de 2025.

_____

JOSÉ FERNANDO MAZUCA FILHO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3551422 em 22/07/2025 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., CNPJ 15009178000170 e protocolo 251125751 - 25/06/2025. Autenticação: A229A4F365F15133634FC7D6A292D0C5D4F5C0B4. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/112.575-1 e o código de segurança Diqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2025 por Marlene Lino dos Santos Secretária-Geral.
MARLENE LINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA GERAL

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/112.575-1	MTN2554785650	25/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
354.051.488-06	JOSE FERNANDO MAZUCA FILHO	01/07/2025 15:56:27
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3551422 em 22/07/2025 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., CNPJ 15009178000170 e protocolo 251125751 - 25/06/2025. Autenticação: A229A4F365F15133634FC7D6A292D0C5D4F5C0B4. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/112.575-1 e o código de segurança Diqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2025 por Marlene Lino dos Santos Secretária-Geral.
MARLENE LINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA GERAL

Anexo II

à Ata da Reunião do Conselho de Administração da Usinas Itamarati S.A. realizada em 23 de maio de 2025.

TERMO DE POSSE DO DIRETOR AGROINDUSTRIAL DA USINAS ITAMARATI S.A.

USINAS ITAMARATI S.A.
CNPJ/ME: 15.009.178/0001-70
NIRE: 51.300.002.396

Eu, **JARI DE SOUZA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Avenida Ismael José do Nascimento, 368-W, bairro Parque das Mansões, Tangará da Serra – MT, CEP 78.302-000, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob nº 593.167.991-04, portador da Cédula de Identidade 995.931-9 SSP/MT, eleito para o cargo de **Diretor Agroindustrial** da **USINAS ITAMARATI S.A.**, sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara, s/n, Zona Rural, Cidade de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, CEP 78370-000 ("Companhia"), conforme ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de maio de 2025, e com prazo de mandato unificado de 03 (três) anos, a contar da presente data, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, ainda, sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."): (i) não estar impedido por lei especial, nem estar condenado ou sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, meu acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, a fé pública ou a propriedade; (ii) não ter sido declarado inabilitado para o exercício do cargo por ato da Comissão de Valores Mobiliários; e (iii) atender ao requisito de reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não possuindo e/ou representando interesse conflitante com os interesses da Companhia.

Por fim, em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 149, da Lei das S.A., indico o endereço acima para fins de recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Nova Olímpia/MT, 23 de maio de 2025.

_____

JARI DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3551422 em 22/07/2025 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., CNPJ 15009178000170 e protocolo 251125751 - 25/06/2025. Autenticação: A229A4F365F15133634FC7D6A292D0C5D4F5C0B4. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/112.575-1 e o código de segurança Diqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2025 por Marlene Lino dos Santos Secretária-Geral.
MARLENE LINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA GERAL

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/112.575-1	MTN2554785650	25/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
593.167.991-04	JARI DE SOUZA	02/07/2025 10:51:08
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3551422 em 22/07/2025 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., CNPJ 15009178000170 e protocolo 251125751 - 25/06/2025. Autenticação: A229A4F365F15133634FC7D6A292D0C5D4F5C0B4. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/112.575-1 e o código de segurança Diqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2025 por Marlene Lino dos Santos Secretária-Geral.
MARLENE LINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA GERAL

Anexo III

à Ata da Reunião do Conselho de Administração da Usinas Itamarati S.A. realizada em 23 de maio de 2025.

TERMO DE POSSE DO DIRETOR COMERCIAL DA USINAS ITAMARATI S.A.

USINAS ITAMARATI S.A.
CNPJ/ME: 15.009.178/0001-70
NIRE: 51.300.002.396

Eu, **PAULO CÉSAR LEITE**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, economista, residente e domiciliado na Rua Eufemia Polizio Bueno , 387, Residencial Márcia, Quadra 09 Lote 20, Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.061-811, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob nº 102.827.888-83, portador da Cédula de Identidade 20.853.705-3 SSP/SP, eleito para o cargo de **Diretor Comercial** da **USINAS ITAMARATI S.A.**, sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara, s/n, Zona Rural, Cidade de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, CEP 78370-000 ("Companhia"), conforme ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de maio de 2025, e com prazo de mandato unificado de 03 (três) anos, a contar da presente data, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, ainda, sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."): (i) não estar impedido por lei especial, nem estar condenado ou sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, meu acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, a fé pública ou a propriedade; (ii) não ter sido declarado inabilitado para o exercício do cargo por ato da Comissão de Valores Mobiliários; e (iii) atender ao requisito de reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não possuindo e/ou representando interesse conflitante com os interesses da Companhia.

Por fim, em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 149, da Lei das S.A., indico o endereço acima para fins de recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Nova Olímpia/MT, 23 de maio de 2025.

_____

PAULO CÉSAR LEITE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3551422 em 22/07/2025 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., CNPJ 15009178000170 e protocolo 251125751 - 25/06/2025. Autenticação: A229A4F365F15133634FC7D6A292D0C5D4F5C0B4. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/112.575-1 e o código de segurança Diqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2025 por Marlene Lino dos Santos Secretária-Geral.
MARLENE LINO DOS SANTOS SECRETÁRIA GERAL

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/112.575-1	MTN2554785650	25/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
102.827.888-83	PAULO CESAR LEITE	02/07/2025 16:49:48
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3551422 em 22/07/2025 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., CNPJ 15009178000170 e protocolo 251125751 - 25/06/2025. Autenticação: A229A4F365F15133634FC7D6A292D0C5D4F5C0B4. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/112.575-1 e o código de segurança Diqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2025 por Marlene Lino dos Santos Secretária-Geral.
MARLENE LINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA GERAL

Anexo IV

à Ata da Reunião do Conselho de Administração da Usinas Itamarati S.A. realizada em 23 de maio de 2025.

TERMO DE POSSE DO DIRETOR DE GENTE E CULTURA DA USINAS ITAMARATI S.A.

USINAS ITAMARATI S.A.
CNPJ/ME: 15.009.178/0001-70
NIRE: 51.300.002.396

Eu, **Marco Aurélio Mendonça Seraphim**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bacharel em administração de empresas, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Francisco Ferreira Ramos, nº 1436, Jardim Tanaka, Tangará da Serra - MT, CEP 78302-058, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob nº 607.242.506-20, portador da Cédula de Identidade 3.094.640 SSP/MG, eleito para o cargo de **Diretor de Gente e Cultura**, da **USINAS ITAMARATI S.A**., sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara, s/n, Zona Rural, Cidade de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, CEP 78370-000 ("Companhia"), conforme ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de maio de 2025, com prazo de mandato para o período remanescente do mandato unificado da Diretoria de 03 (três) anos, que se encerrará em 23 de maio de 2025, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, ainda, sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."): (i) não estar impedido por lei especial, nem estar condenado ou sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, meu acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, a fé pública ou a propriedade; (ii) não ter sido declarado inabilitado para o exercício do cargo por ato da Comissão de Valores Mobiliários; e (iii) atender ao requisito de reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não possuindo e/ou representando interesse conflitante com os interesses da Companhia.

Por fim, em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 149, da Lei das S.A., indico o endereço acima para fins de recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Nova Olímpia/MT, 23 de maio de 2025

_____

MARCO AURÉLIO MENDONÇA SERAPHIM

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3551422 em 22/07/2025 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., CNPJ 15009178000170 e protocolo 251125751 - 25/06/2025. Autenticação: A229A4F365F15133634FC7D6A292D0C5D4F5C0B4. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/112.575-1 e o código de segurança Diqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2025 por Marlene Lino dos Santos Secretária-Geral.
MARLENE LINO DOS SANTOS SECRETÁRIA GERAL

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/112.575-1	MTN2554785650	25/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
607.242.506-20	MARCO AURELIO MENDONCA SERAPHIM	01/07/2025 16:47:59
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3551422 em 22/07/2025 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., CNPJ 15009178000170 e protocolo 251125751 - 25/06/2025. Autenticação: A229A4F365F15133634FC7D6A292D0C5D4F5C0B4. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/112.575-1 e o código de segurança Diqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2025 por Marlene Lino dos Santos Secretária-Geral.
MARLENE LINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA GERAL

Anexo V

à Ata da Reunião do Conselho de Administração da Usinas Itamarati S.A. realizada em 23 de maio de 2025.

TERMO DE POSSE DO DIRETOR DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA USINAS ITAMARATI S.A.

USINAS ITAMARATI S.A.
CNPJ/ME: 15.009.178/0001-70
NIRE: 51.300.002.396

Eu, **RODRIGO RIBEIRO GONÇALVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bacharel em sistemas de informação, residente e domiciliado na Avenida dos Manacás, 1937-W, Condomínio Manacá, Jardim Morada do Sol, Tangará da Serra – MT, CEP 78304-900, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob nº 305.871.628-13, portador da Cédula de Identidade 41.529.585-3 SSP/SP, eleito para o cargo de **Diretor de Tecnologia e Inovação** da **USINAS ITAMARATI S.A.**, sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara, s/n, Zona Rural, Cidade de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, CEP 78370-000 ("Companhia"), conforme ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de maio de 2025, e com prazo de mandato unificado de 03 (três) anos, a contar da presente data, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, ainda, sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."): (i) não estar impedido por lei especial, nem estar condenado ou sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, meu acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, a fé pública ou a propriedade; (ii) não ter sido declarado inabilitado para o exercício do cargo por ato da Comissão de Valores Mobiliários; e (iii) atender ao requisito de reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não possuindo e/ou representando interesse conflitante com os interesses da Companhia.

Por fim, em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 149, da Lei das S.A., indico o endereço acima para fins de recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Nova Olímpia/MT, 23 de maio de 2025.

_____

RODRIGO RIBEIRO GONÇALVES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3551422 em 22/07/2025 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., CNPJ 15009178000170 e protocolo 251125751 - 25/06/2025. Autenticação: A229A4F365F15133634FC7D6A292D0C5D4F5C0B4. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/112.575-1 e o código de segurança Diqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2025 por Marlene Lino dos Santos Secretária-Geral.
MARLENE LINO DOS SANTOS SECRETÁRIA GERAL

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/112.575-1	MTN2554785650	25/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
305.871.628-13	RODRIGO RIBEIRO GONCALVES	01/07/2025 15:58:58
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3551422 em 22/07/2025 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., CNPJ 15009178000170 e protocolo 251125751 - 25/06/2025. Autenticação: A229A4F365F15133634FC7D6A292D0C5D4F5C0B4. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/112.575-1 e o código de segurança Diqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2025 por Marlene Lino dos Santos Secretária-Geral.
MARLENE LINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa USINAS ITAMARATI S.A., de CNPJ 15.009.178/0001-70 e protocolado sob o número 25/112.575-1 em 25/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3551422, em 22/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Evanete Ribeiro De Magalhaes Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.252.758-57	JACYR DA SILVA COSTA FILHO	15/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
111.888.088-93	SERGIO SPINELLI SILVA JUNIOR	08/07/2025 15:50:28
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	
265.694.888-64	MARCELO RESCHINI ABUD	07/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
006.102.448-17	BERNARDO PARNES	10/07/2025 08:05:22
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	
005.761.408-30	JOSE ROBERTO MENDONCA DE BARROS	22/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
237.795.780-34	PAULO PIRATINY ABBOTT CALDEIRA	14/07/2025 14:51:35
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
012.252.758-57	JACYR DA SILVA COSTA FILHO	15/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
047.874.697-03	ALINE MELLO BRANDAO FELTRIN	01/07/2025 14:35:57
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 25/112.575-1.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
354.051.488-06	JOSE FERNANDO MAZUCA FILHO	01/07/2025 14:56:27
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
593.167.991-04	JARI DE SOUZA	02/07/2025 09:51:08
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
102.827.888-83	PAULO CESAR LEITE	02/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
607.242.506-20	MARCO AURELIO MENDONCA SERAPHIM	01/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
305.871.628-13	RODRIGO RIBEIRO GONCALVES	01/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/07/2025

Documento assinado eletronicamente por Evanete Ribeiro De Magalhaes Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 22/07/2025, às 05:16.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 25/112.575-1.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
779.783.401-63	MARLENE LINO DOS SANTOS

Cuiabá. terça-feira, 22 de julho de 2025

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3551422 em 22/07/2025 da Empresa USINAS ITAMARATI S.A., CNPJ 15009178000170 e protocolo 251125751 - 25/06/2025. Autenticação: A229A4F365F15133634FC7D6A292D0C5D4F5C0B4. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/112.575-1 e o código de segurança Diqv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2025 por Marlene Lino dos Santos Secretária-Geral.
MARLENE LINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA GERAL

Fazenda Guanabara | Zona Rural
CEP 78370-000 | Nova Olímpia - MT
T: 65. 3332-3500 | Fax: 65. 3332-3546
www.uisa.com.br

PROCURAÇÃO – 179/2025

OUTORGANTE: Pelo presente instrumento particular, **USINAS ITAMARATI S/A**., empresa com sede na Fazenda Guanabara, Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.009.178/0001-70, com filial em Porto Velho – RO, na Rua Peropa, 5.550, Bairro Jardim Eldorado, CEP 76811-770, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.0009/178/0010-61, com sua Consolidação do Estatuto Social anexa à Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 08 de Maio de 2012, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob NIRE nº 51.300.002.396; e última alteração do estatuto social em 25 de abril de 2025, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob no 3510381, em 13 de maio de 2025, neste ato representada pelos seus Diretores legalmente constituídos, **Srs. JOSÉ FERNANDO MAZUCA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 43.737.783-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 354.051.488-06 e **JARI DE SOUZA,** brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 995.931-9 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 593.167.991-04, ambos com endereço comercial na cidade de Nova Olímpia, estado do Mato Grosso, na Fazenda Guanabara, s/n, Zona Rural – CEP 78370-000

OUTORGADOS: Sr. FABRICIO HIDEO DIAS DOI, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n° 29234410-7-SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 276.343.278-67, domiciliado a Rua Aripuana, nº 22, bairro Alphaville II, na cidade de Cuiabá-MT; **RUY GUILHERME SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR,** brasileiro, casado, engenheiro florestal, portador da Cédula de Identidade RG n° 13316958 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o n° 005.652.501-08, domiciliado à Rua Uruguai, 8, quadra 53, no bairro Santa Rosa, na cidade de Cuiabá-MT; **CLEOMAR NUNES DO AMARAL**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG n° 13938134 SJSP/MT, e inscrito no CPF sob o n° 014.676.021-24, domiciliado a Rua Leonina Nunes da Cunha, s/n, bairro Jardim Petrópolis, condomínio Florais da Mata, na cidade de Várzea Grande-MT; **FERNANDA CECCONELLO FONTANA**, brasileira, solteira, engenheira ambiental, portador da Cédula de Identidade RG n° 2128967-0 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o n° 043.161.401-67, domiciliada à Rua Miguel Leite, Residencial Itapuã 1, apartamento 202, no bairro Centro-Sul, na cidade de Várzea Grande-MT, e **LARISSA DIAS DE ARRUDA**, brasileira, solteira, engenheira ambiental, Cédula de identidade RG nº 2552187-0 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o nº 052.944.371-63, domiciliada a Rua Bom Jesus, nº 350, bairro Poção, na cidade de Cuiabá-MT, aos quais delega poderes com o fim único e exclusivo para:

PODERES: representá-la em todo o território nacional, perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA; Cartórios de Registros de Imóveis e de Títulos e Documentos; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA e Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, podendo para tanto, retirar e juntar documentos, prestar informações e esclarecimentos, requerer, requisitar cópias e vistas em processos, apresentar declaração de cadastro, projetos, apresentar recursos e contestações, enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato. Vedado o substabelecimento. Os procuradores deverão representar a Outorgante, observando-se que todos os poderes consignados na presente procuração estão consubstanciados às normas do Estatuto Social da empresa, conforme Art. 30,

Esse documento foi assinado por JOSE FERNANDO MAZUCA FILHO e JARI DE SOUZA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/FNLHE-PQKZH-T6GAR-6VDCL

Fazenda Guanabara | Zona Rural
CEP 78370-000 | Nova Olímpia - MT
T: 65. 3332-3500 | Fax: 65. 3332-3546
www.uisa.com.br

parágrafo único, do Estatuto Social, registrado sob o n. 3510381, em 25 de abril de 2025. A presente procuração é válida por 01 (um) ano, ou seja, até 04/09/2026

Nova Olímpia/MT, 04 de setembro de 2025.

Assinado digitalmente por:
JOSE FERNANDO MAZUCA FILHO
CPF: ***.051.488-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 11/09/2025 14:57:22 -04:00

JOSÉ FERNANDO MAZUCA FILHO

Diretor-Presidente

Assinado digitalmente por:
JARI DE SOUZA
CPF: ***.167.991-**
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 12/09/2025 09:40:55 -04:00

JARI DE SOUZA

Diretor Agroindustrial

Esse documento foi assinado por JOSE FERNANDO MAZUCA FILHO e JARI DE SOUZA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/FNLHE-PQKZH-T6GAR-6VDCL

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: FNLHE-PQKZH-T6GAR-6VDCL

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE FERNANDO MAZUCA FILHO (CPF ***.051.488-**) em 11/09/2025 15:57 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- JARI DE SOUZA (CPF ***.167.991-**) em 12/09/2025 10:40 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Esse documento foi aprovado pelos seguintes aprovadores nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Camila Azambuja Sommer Dutra (CPF ***.938.820-**) em 11/09/2025 15:57

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.wesign.com.br/validate/FNLHE-PQKZH-T6GAR-6VDCL

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.wesign.com.br/validate

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
Cuiabá/MT - CEP 78010-900
CNPJ 03.467.321/0001-99 Insc. Est. 13.020.425-0

ROTEIRO: 039 - 0130 - 901 - 0012
MATRÍCULA: 0001521150-2025-06-3
DOM. BANC.: 00341 00910 00000000244581 DOM. ENT.:

Data de Apresentação: **23/06/2025**
Cadastre sua Fatura em Débito Automático.
Utilize o Código: **0001521150-1**

Classificação: MTG-MOD. TARIFARIA GERAÇÃO / A2 INDUSTRIAL / INDUSTRIAL
LIGAÇÃO: TRIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: **138000** Lim. Min.: **131100** Lim. Max.: **144900**

USINAS ITAMARATI SA

1

EST RURAL, 1 - SE- NOVA OLIMPIA-UTE ITAMARATI - 78370000

RURAL
NOVA OLIMPIA (AG: 73)

CNPJ/CPF: 1X.XXX.XXX/XXX1-70
Insc. Est.: 131XXXXXX

CÓDIGO DO CLIENTE
6/1521150-1

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00020100020

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	30/04/2025	31/05/2025	31	30/06/2025

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Junho / 2025	30/06/2025	R$ 94.554,49

NOTA FISCAL Nº: 020.218.404 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO:23/06/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://www.sefaz.mt.gov.br/nf3e/consulta

chave de acesso:
5125 0603 4673 2100 0199 6600 2020 2184 0410 4584 3751

Protocolo de Autorização:
1512500072289762 - 23/06/2025 16:20:50

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	% Alíq. ICMS	ICMS (R$)	Tarifa unit R$
Demanda de Potência Medida - Fora Ponta	KW	20.000,00	9,252550	185.051,10	11.251,11	0,00	0	0,00	8,690000
Demanda Potência Ativa - Ultrap - F Ponta	KW	633,89	18,505110	11.730,26	713,19	0,00	0	0,00	17,380000
Desconto Demanda Carga	KW	2.097,01	9,252550	-19.402,66	-1.179,68	0,00	0	0,00	8,690000
Desconto TUSD Geradora				-82.824,21	-5.035,71	0,00	0	0,00	0,000000
TOTAL:				**94554,49**	**5.748,91**	**0,00**		**0,00**	

Tributo	Base de Cálc.(R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS	94.554,49	1,0845	1.025,44
COFINS	94.554,49	4,9955	4.723,47
ICMS	0,00	0,00	0,00

Grandezas Contratadas

Demanda ponta - kW	
Demanda fora ponta - kW	**20000**
Demanda TUSDG - kW	

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh

RESERVADO AO FISCO
LC 708/2021 (RICMS/MT) - Art. 14, VII, "b"

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

MATRÍCULA	VENCIMENTO	Nº FATURA	TOTAL A PAGAR
1521150-2025-6-3	30/06/2025	20218404	R$ 94.554,49

FATURA A SER QUITADA ATRAVÉS DE DÉBITO AUTOMÁTICO
CONSIDERAR ESTA NOTA FISCAL QUITADA SOMENTE APÓS O EFETIVO DÉBITO NO BANCO 0341

G 174743- Abril/2021

ATENÇÃO

Imunidade ICMS conforme Ação
Saldo Ac: 0(P) 0(FP) A expirar em 07/2025: 0(P) 0(FP)
- -Reajuste tarifário médio 1,79%, a partir de 08/04/25, conforme REH Nº 3.440/ANEEL

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

INDICADORES DE QUALIDADE

LIMITES DA ANEEL	MENSAL	APUR.	TRIM.	ANUAL
DIC	5,00	0,00	0,00	0,00
FIC	2,00	0,00	0,00	0,00
DMIC	4,00	0,00		
DICRI	0,00			

Conjunto: NOVA OLIMPIA

Referência: 04/2025
Tensão Contratada: 138000
Limite Adequado: 131100 a 144900

DIC: Horas que o cliente ficou sem energia
FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia
DMIC: Duração da maior interrupção de energia no período
DICRI: Duração da interrupção individual em dia crítico

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 13 MESES

MÊS	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONS. FAT.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONS.	ERE	DEMANDA MEDIDA
JUN/25	0,00		0,00	0,00	20.633,89							0,00
MAI/25	0,00		0,00	0,00	14.584,40							0,00
ABR/25	0,00		0,00	0,00	18.154,35							0,00
MAR/25	0,00		0,00	0,00	0,64							0,00
FEV/25	0,00		0,00	0,00	27,12							0,00
JAN/25	0,00		0,00	0,00	14.622,06							0,00
DEZ/24	0,00		0,00	0,00	15.650,08							0,00
NOV/24	0,00		0,00	0,00	13.737,78							0,00
OUT/24	0,00		0,00	0,00	14.154,33							0,00
SET/24	0,00		0,00	0,00	18.876,20							0,00
AGO/24	0,00		0,00	0,00	19.192,02							0,00
JUL/24	0,00		0,00	0,00	20.130,61							0,00
JUN/24	0,00			0,00	20.070,60							0,00
	PONTA		INTERME-DIÁRIA	FORA DE PONTA		PONTA		FORA DE PONTA		RESERVADO		TUSDG

*FATURAMENTO PELA MÉDIA/MÍNIMO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	%
Serviço de distribuição	29.661,07	31,37
Compra de energia	41.054,82	43,42
Serviço de transmissão	4.822,14	5,10
Encargos setoriais	13.267,55	14,03
Impostos diretos e encargos	5.748,91	6,08
Outros serviços	0,00	0,00
Total	**94.554,49**	**100,00**

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 04/2025): R$ 49.130,00

ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DA LEITURA — **Leitura Anterior:** 30/04/2025 **Leitura Atual:** 31/05/2025 **Dias:** 31

UN.	POSTO	ATUAL	ANTERIOR	K	PERDAS (%)	FAT. POT.	AJ. FAT. POT.	DADOS DO CONSUMO MEDIDO	DADOS DO CONSUMO FATURADO
KW	FPonta	20.633,89	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	20.633,89	17.902,99
ULTP	FPonta	20.633,89	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	20.633,89	633,89

DADOS DA DEMANDA KW Ponta: Fora Ponta: **20000** TUSDG: * KWTG: Dem Tusdg * K: Const Med

FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão disponíveis para consulta em nossas agências de atendimento e no site. Assim como, dados sobre apuração dos indicadores de continuidade, de tensão e limites aplicáveis também podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico www.energisa.com.br.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SCPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Central de Atendimento Energisa: 0800 646 4196
Central de Atendimento Energisa (alta e média tensão): 0800 648 4196
Atendimento Energisa para deficiente auditivo ou de fala: 0800 648 1782
Ouvidoria Energisa: 0800 065 1111 (horário comercial) - Necessário ter o número do protocolo de atendimento
AGER- MT- Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso: 0800 727 0167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica): 167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
PROCON | 151 (Rua Baltazar Navarros, 567, antigo SINE, Cuiabá - MT, CEP 78010-020, Telefone 65-3613-2100)

ONDE PAGAR SUA CONTA

Débito Automático:
Banco do Brasil / Banco da Amazônia / Bradesco / Santander / Itaú / Mercantil do Brasil / Sicredi / Banco de Brasília / Inter / Caixa Econômica Federal / Bancoob (Sicoob) / Banco Original / Unicred

Agentes Credenciados:
Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aqui) / Banco do Brasil (Correspondentes Bancários) / Bradesco (Correspondentes Bancários) / Bancoob (Sicoob) / Sicredi (Agentes Credenciados) / Tribanco

Autoatendimento e Internet:
Banco do Brasil / Banco Bradesco / Banco Bancoob (Sicoob) / Banco Inter / Banco Safra / Banco Santander / Banco de Brasília / Caixa Econômica Federal / Mercantil do Brasil / Banco Itaú / Sicredi / Primacredi / Banco Original

Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, religação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no Whatsapp.

Adicione o nosso número nos seus contatos:
65 9 9999-7974

Baixe o Energisa On no seu smartphone:

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em energisa.com.br/energisaon



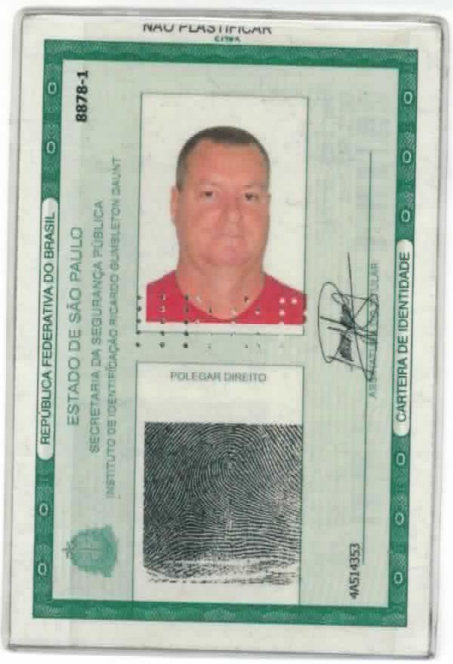
NÃO PLASTIFICAR
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
8878-1
POLEGAR DIREITO
4VS1435


Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF
Número
145.649.848-70
Nome
CAETANO HENRIQUE GROSSI
Nascimento
27/07/1972

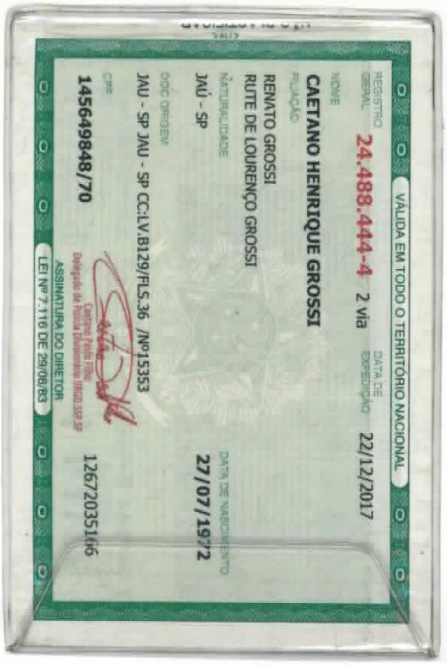
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 24.488.444-4 2 via
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/12/2017
NOME
CAETANO HENRIQUE GROSSI
FILIAÇÃO
RENATO GROSSI
RUTE DE LOURENÇO GROSSI
NATURALIDADE
JAÚ - SP
DATA DE NASCIMENTO
27/07/1972
DOC ORIGEM
JAU - SP JAU - SP CC:LV.B129/FLS.36 /Nº15353
CPF
145649848/70
12672035116
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


CÓDIGO DE CONTROLE
590B.5840.51DD.352B
Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:41:21 do dia 27/12/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
Cuiabá/MT - CEP 78010-900
CNPJ 03.467.321/0001-99 Insc. Est. 13.020.425-0

ROTEIRO: 008 - 0073 - 004 - 0450
MATRÍCULA: 3434205-2025-3-4
DOM. BANC.: DOM. ENT.:

Data de Apresentação: **21/03/2025**
Cadastre sua Fatura em Débito Automático.
Utilize o Código: **0003434205-5**

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL
LIGAÇÃO: BIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: Lim. Min.: **117** Lim. Max.: **133**

CAETANO HENRIQUE GROSSI

RUA ALZIRO ZARUR, 1443 - W QD 26 LT 11 - 78304076

JD SANTA LUCIA
TANGARA DA SERRA (AG: 73)

CNPJ/CPF/RANI: 14X.XXX.XX8-70
Insc. Est.:

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	12/02/2025	13/03/2025	29	11/04/2025

CÓDIGO DO CLIENTE
6/3434205-5
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
W6093605412

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Março / 2025	01/04/2025	R$ 86,99

NOTA FISCAL Nº: 017.995.398 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO:17/03/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:
https://www.sefaz.mt.gov.br/nf3e/consulta
chave de acesso:
5125 0303 4673 2100 0199 6600 2017 9953 9810 8910 7685
Protocolo de Autorização:
1512500065982610 - 17/03/2025 21:20:12

-Atendendo sua solicitação,informamos que sua fatura foi incluida no Déb.automático, sendo debitada na Conta/Agência/Banco por você autorizado. A fatura continuará sendo entregue em seu endereço para informação do consumo e valor a ser debitado.

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	% Alíq. ICMS	ICMS (R$)	Tarifa Unit (R$)
Consumo em kWh	KWH	550,00	1,087090	597,90	30,17	597,90	17	101,64	0,847430
Energia Atv Injetada GDI mUC 9/2022 mPT	KWH	242,00	1,087090	-263,07	-13,28	-263,07	17	-44,72	0,847430
Energia Atv Injetada GDI mUC 10/2022 mPT	KWH	138,00	1,087090	-150,01	-7,57	-150,01	17	-25,50	0,847430
Energia Atv Injetada GDI mUC 11/2022 mPT	KWH	120,00	1,087090	-130,45	-6,58	-130,45	17	-22,18	0,847430
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Contrib de Ilum Pub				32,62	0,00	0,00	0	0,00	
TOTAL:				**86,99**	**2,74**	**54,37**		**9,24**	

Tributo	Base de Cálc.(R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS	45,13	1,0845	0,49
COFINS	45,13	4,9955	2,25
ICMS	54,37	17.00	9,24

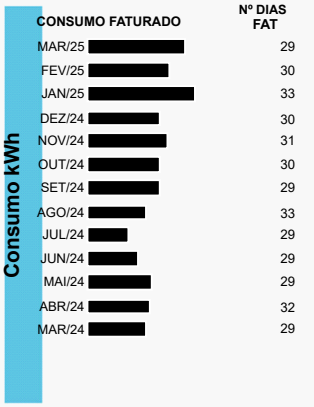

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
W6093605412	Energia ativa em kWh	Ponta	12884	13434	1	550
W6093605412	Energia injetada	Ponta	19103	19103	1	0

RESERVADO AO FISCO

LC 708/2021 (RICMS/MT) - Art. 14, VII, "a", item 3

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

MATRÍCULA	VENCIMENTO	Nº FATURA	TOTAL A PAGAR
3434205-2025-3-4	01/04/2025	17995398	R$ 86,99

FATURA A SER QUITADA ATRAVÉS DE DÉBITO AUTOMÁTICO
CONSIDERAR ESTA NOTA FISCAL QUITADA SOMENTE APÓS O EFETIVO DÉBITO NO BANCO 0260

G 174743- Abril/2021

ATENÇÃO

.
UC com Microgeração classificada como GD_I para faturamento, conforme Lei 14.300/22
Saldo Acumulado: 7.311 A expirar no próximo ciclo: 0
- Leitura confirmada

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

INDICADORES DE QUALIDADE

LIMITES DA ANEEL	MENSAL	APUR.	TRIM.	ANUAL
DIC	10,00	0,05	0,00	0,00
FIC	4,00	1,00	0,00	0,00
DMIC	7,00	0,05		
DICRI	13,00			

Conjunto: TANGARA DA SERRA

Referência: 01/2025
Tensão Contratada:
Limite Adequado: 117 a 133

DIC: Horas que o cliente ficou sem energia
FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia
DMIC: Duração da maior interrupção de energia no período
DICRI: Duração da interrupção individual em dia crítico

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 13 MESES

MÊS	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONS. FAT.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONS.	ERE	DEMANDA MEDIDA
MAR/25	550,00 *											
FEV/25	469,00 *											
JAN/25	608,00 *											
DEZ/24	413,00 *											
NOV/24	457,00 *											
OUT/24	409,00 *											
SET/24	407,00 *											
AGO/24	333,00 *											
JUL/24	235,00 *											
JUN/24	288,00											
MAI/24	365,00 *											
ABR/24	360,00 *											
MAR/24	335,00 *											
	PONTA		INTERME-DIÁRIA	FORA DE PONTA		PONTA		FORA DE PONTA		RESERVADO		TUSDG

*FATURAMENTO PELA MÉDIA/MÍNIMO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	%
Serviço de distribuição	14,29	16,43
Compra de energia	17,44	20,05
Serviço de transmissão	2,10	2,41
Encargos setoriais	8,56	9,84
Impostos diretos e encargos	44,60	51,27
Outros serviços	0,00	0,00
Total	**86,99**	**100,00**

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 01/2025): R$ 15,06

ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DA LEITURA — **Leitura Anterior:** 12/02/2025 — **Leitura Atual:** 13/03/2025 — **Dias:** 29

UN.	POSTO	ATUAL	ANTERIOR	K	PERDAS (%)	FAT. POT.	AJ. FAT. POT.	DADOS DO CONSUMO MEDIDO	DADOS DO CONSUMO FATURADO
KWH	Ponta	13.434,00	12.884,00	1,00				550,00	550,00
INJ	Ponta	19.103,00	19.103,00	1,00				0,00	500,00

DADOS DA DEMANDA

* KWTG: Dem Tusdg * K: Const Med

FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão disponíveis para consulta em nossas agências de atendimento e no site. Assim como, dados sobre apuração dos indicadores de continuidade, de tensão e limites aplicáveis também podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico www.energisa.com.br.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SCPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Central de Atendimento Energisa: 0800 646 4196
Central de Atendimento Energisa (alta e média tensão): 0800 648 4196
Atendimento Energisa para deficiente auditivo ou de fala: 0800 648 1782
Ouvidoria Energisa: 0800 065 1111 (horário comercial) - Necessário ter o número do protocolo de atendimento
AGER- MT- Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso: 0800 727 0167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica): 167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
PROCON | 151 (Rua Baltazar Navarros, 567, antigo SINE, Cuiabá - MT, CEP 78010-020, Telefone 65-3613-2100)

ONDE PAGAR SUA CONTA

Débito Automático:
Banco do Brasil / Banco da Amazônia / Bradesco / Santander / Itaú / Mercantil do Brasil / Sicredi / Banco de Brasília / Inter / Caixa Econômica Federal / Bancoob (Sicoob) / Banco Original / Unicred

Agentes Credenciados:
Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aqui) / Banco do Brasil (Correspondentes Bancários) / Bradesco (Correspondentes Bancários) / Bancoob (Sicoob) / Sicredi (Agentes Credenciados) / Tribanco

Autoatendimento e Internet:
Banco do Brasil / Banco Bradesco / Banco Bancoob (Sicoob) / Banco Inter / Banco Safra / Banco Santander / Banco de Brasília / Caixa Econômica Federal / Mercantil do Brasil / Banco Itaú / Sicredi / Primacredi / Banco Original

Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, religação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no Whatsapp.

Adicione o nosso número nos seus contatos:
65 9 9999-7974

Baixe o Energisa On no seu smartphone:

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em energisa.com.br/energisaon



ANEXO 04

DOCUMENTOS DA EMPRESA CONSULTORA E CADASTROS TÉCNICOS ESTADUAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.606.054/0001-42 **MATRIZ**		**09/03/2020**

NOME EMPRESARIAL
BRF CONSULTORIA EM AGRONEGOCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AGROEXPERTS - CONSULTORIA PERICIAS E AUDITORIAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSORA TEREZA LOBO (LOT CONSIL)	**500**	**QUADRA08 LOTE 20 SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.048-670	**ALVORADA**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BIDAAMARAL@HOTMAIL.COM	**(65) 9634-9416**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/03/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/04/2025** às **12:21:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201695113	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: BRF CONSULTORIA EM AGRONEGOCIO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2300151355

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CUIABA
Local

31 Agosto 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2847034 em 01/09/2023 da Empresa BRF CONSULTORIA EM AGRONEGOCIO LTDA, CNPJ 36606054000142 e protocolo 231400152 - 30/08/2023. Autenticação: B266C8F8E1437B3FE5435C536A645436E585BC5C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/140.015-2 e o código de segurança eXSh
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/140.015-2	MTP2300151355	24/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.676.021-24	CLEOMAR NUNES DO AMARAL	31/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

BRF CONSULTORIA EM AGRONEGOCIO LTDA
CNPJ/MF 36.606.054/0001-42

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLEOMAR NUNES DO AMARAL, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO AGRONOMO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 014.676.021-24, documento de identidade 13938134, SSP, MT, com domicílio / residência a RUA ESPIRITO SANTO (LOT N V GRANDE), número 35, bairro / distrito CENTRO-SUL, município VARZEA GRANDE - MATO GROSSO, CEP 78.135-622.

Único sócio componente da sociedade empresária que gira sob a denominação social de: **BRF CONSULTORIA EM AGRONEGOCIO LTDA**, com seu contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº. 5120169511-3 em 09/03/2020, e inscrita no CNPJ sob o nº 36.606.054/0001-42, com sede AVENIDA MIGUEL SUTIL (LOT. STA HELENA), número 5285, bairro / distrito QUILOMBO, município CUIABA - MT, CEP 78.045-100, resolve promover esta PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, e consolidá-la de acordo com o **NOVO CÓDIGO CIVIL,** e que se regera pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade passa a ter sua sede social à RUA PROFESSORA TEREZA LOBO (LOT CONSIL), número 500, QUADRA 08 LOTE 20 SALA 02, bairro / distrito ALVORADA, CUIABA - MT, CEP nº 78.048-670, Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA - Após a alteração havida, o contrato passará a ter nova redação:

BRF CONSULTORIA EM AGRONEGOCIO LTDA
CNPJ/MF 36.606.054/0001-42

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLEOMAR NUNES DO AMARAL, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO AGRONOMO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 014.676.021-24, documento de identidade 13938134, SSP, MT, com domicílio / residência a RUA ESPIRITO SANTO (LOT N V GRANDE), número 35, bairro / distrito CENTRO-SUL, município VARZEA GRANDE - MATO GROSSO, CEP 78.135-622.

Único sócio componente da sociedade empresária que gira sob a denominação social de: **BRF CONSULTORIA EM AGRONEGOCIO LTDA**, com seu contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº. 5120169511-3 em 09/03/2020, e inscrita no CNPJ sob o nº 36.606.054/0001-42.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RUA PROFESSORA TEREZA LOBO (LOT CONSIL), número 500, QUADRA 08 LOTE 20 SALA 02, bairro / distrito ALVORADA, CUIABA - MT, CEP nº 78.048-670, Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA – SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, OS SERVICOS DE AVALIACAO NAO-IMOBILIARIA, JOIAS E ANTIGUIDADES, SERVICO DE PREVISAO METEOROLOGICA, CORRETAGEM NA COMPRA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2847034 em 01/09/2023 da Empresa BRF CONSULTORIA EM AGRONEGOCIO LTDA, CNPJ 36606054000142 e protocolo 231400152 - 30/08/2023. Autenticação: B266C8F8E1437B3FE5435C536A645436E585BC5C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/140.015-2 e o código de segurança eXSh
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, A INTERMEDIACAO NA COMPRA, VENDA DE IMOVEIS E TERRENOS POR AGENTES E CORRETORES IMOBILIARIOS SOB CONTRATO, SERVICOS DE ENGENHARIA, OS SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA EM SERVICOS DE ENGENHARIA, OS SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA NAS AREAS ENGENHARIA CIVIL, HIDRAULICA E DE TRAFEGO, ENGENHARIA ELETRICA, ELETRONICA, DE MINAS, QUIMICA, MECANICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANCA E AGRARIA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA ACUSTICA, A SUPERVISAO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS, A SUPERVISAO DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS, A SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, A VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIACAO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA, A CONCEPCAO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALACOES INDUSTRIAIS, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA COMO SERVICO DE AEROFOTOGRAMETRIA E PROJETOS DE GESTAO DE AGUAS, AS ATIVIDADES DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, ORIENTACAO E ASSISTENCIA PRESTADAS POR AGRONOMOS E PROFISSIONAIS A ESTABELECIMENTOS AGROPECUARIOS, AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA TECNICA RURAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade teve inicio de suas atividades em 09 de Março de 2020, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, já totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIO	QUOTAS	R$
CLEOMAR NUNES DO AMARAL	**50.000**	**50.000,00**
TOTAL	**50.000**	**50.000,00**

CLÁUSULA QUINTA – As cotas não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela Integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os sócios administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **CLEOMAR NUNES DO AMARAL**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2847034 em 01/09/2023 da Empresa BRF CONSULTORIA EM AGRONEGOCIO LTDA, CNPJ 36606054000142 e protocolo 231400152 - 30/08/2023. Autenticação: B266C8F8E1437B3FE5435C536A645436E585BC5C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/140.015-2 e o código de segurança eXSh
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de CUIABÁ - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2023.

_____

CLEOMAR NUNES DO AMARAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2847034 em 01/09/2023 da Empresa BRF CONSULTORIA EM AGRONEGOCIO LTDA, CNPJ 36606054000142 e protocolo 231400152 - 30/08/2023. Autenticação: B266C8F8E1437B3FE5435C536A645436E585BC5C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/140.015-2 e o código de segurança eXSh
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/140.015-2	MTP2300151355	24/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.676.021-24	CLEOMAR NUNES DO AMARAL	31/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRF CONSULTORIA EM AGRONEGOCIO LTDA, de CNPJ 36.606.054/0001-42 e protocolado sob o número 23/140.015-2 em 30/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2847034, em 01/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jandelice Santos Fernandes.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.676.021-24	CLEOMAR NUNES DO AMARAL	31/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.676.021-24	CLEOMAR NUNES DO AMARAL	31/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/08/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Jandelice Santos Fernandes, Servidor(a) Público(a), em 01/09/2023, às 07:52.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/140.015-2.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2847034 em 01/09/2023 da Empresa BRF CONSULTORIA EM AGRONEGOCIO LTDA, CNPJ 36606054000142 e protocolo 231400152 - 30/08/2023. Autenticação: B266C8F8E1437B3FE5435C536A645436E585BC5C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/140.015-2 e o código de segurança eXSh
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Nº 0000000077510
Emissão: 16/04/2026
Validade: 13/10/2026

CERTIFICAMOS que a empresa encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados da Empresa

Registro CREA:	53343 **Data Registro:** 24/10/2023
CNPJ:	36.606.054/0001-42
Razão Social:	BRF CONSULTORIA EM AGRONEGÓCIO LTDA
Nome Fantasia:	AGROEXPERTS - CONSULTORIA PERICIAS E AUDITORIAS
Endereço:	Rua Professora Tereza Lobo 500, Alvorada Cuiabá / MT, Sala 2
CEP:	78.048-670
Capital Social:	R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
Natureza Jurídica:	Sociedade Empresária Limitada
Objeto Social:	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AGRONOMIA, CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, PERÍCIAS E AUDITORIAS AMBIENTAIS.
Restrições ao Objeto Social:	RESTRINGINDO que a empresa execute: 1) Atividades de georreferenciamento, que implica em atribuições específicas, requeridas pela Decisão Normativa 116/21/CONFEA, para as quais o responsável técnico indicado pela empresa, não apresenta atribuições anotadas neste Conselho Regional. 2) Atividades exclusivas da Engenharia de Segurança do Trabalho, da Meteorologia, da Engenharia Civil, da Engenharia Hidráulica e de Tráfego, da Engenharia Elétrica, da Engenharia Eletrônica, da Engenharia de Minas, da Engenharia Química, da Engenharia Mecânica, da Engenharia Industrial, da Engenharia Ambiental e da Engenharia Acústica, as quais implicam em atribuições específicas, para as quais o responsável técnico indicado pela empresa, não apresenta atribuições anotadas neste Conselho Regional. 2) Quaisquer outras atividades que extrapolam o âmbito das atribuições que competem ao profissional indicado como Responsável Técnico, observando o artigo 25 da Resolução 218/73/Confea

Atividades Econômicas

Descrição	Tipo de Atividade
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Primária
7112-0/00 - Serviços de engenharia	Secundária
7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	Secundária
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Secundária
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Secundária

Quadro Societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
014.***.***-24	CLEOMAR NUNES DO AMARAL	Sócio

Responsabilidade Técnica

Responsável: CLEOMAR NUNES DO AMARAL **Nº Registro:** MT18346 **Dt Registro:** 29/01/2010

Engenheiro Agrônomo - Definitivo

ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA; DECRETO 23.196/33 E PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 37 DO DECRETO 23569/33, OBSERVADAS AS CONDICOES DO ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA.

OBSERVAÇÃO: Segunda a Sexta - 08h as 12h e 14h as 18h

Última Anuidade Paga

Exercício: 2026 - Parcela (1/1)

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Nº 0000000077510
Emissão: 16/04/2026
Validade: 13/10/2026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que seus responsáveis técnicos não se encontram em débito com o CREA-MT.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos, conforme Art. 10º da Resolução 1.121/2019.
- Válido em todo território nacional.

Autenticidade

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do CREA-MT www.crea-mt.org.br
Código de controle da certidão: 742C7DC9-0DFD-4709-9FAB-5C1E71C1028E
Data de Impressão: 16/04/2026 15:57:03

PREFEITURA DE Cuiabá

ALVARÁ/2026

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação

29222101145902202617010011 4

CM

185221

CNPJ/CPF

36.606.054/0001-42

Identificador

582894

Razão Social

BRF CONSULTORIA EM AGRONEGOCIO LTDA

Nome Fantasia

AGROEXPERTS - CONSULTORIA PERICIAS E AUDITORIAS

Atividade Principal

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório de apoio administrativo

Atividade Secundária

6821801 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
7490199 - Outras atividades profissionais científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7119701 - Serviços de cartografia,topografia e geodesia
7490103 - Serviços de agronomia e de consultoria as atividades agricolas e pecuárias
7112000 - Serviços de engenharia
7119799 - Atividades tecnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

Localização

Rua Professora Tereza Lobo, 500 - QUADRA08 LOTE 20 SALA 02 - Bairro: Alvorada - CEP: 78048670 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa	Area Utilizada/m²	Publicidade	Hor. Especial
09/03/2020	40	NAO	NAO

Data da Inscrição CM	Uso Solo
11/03/2020	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição	Inscr. Cad Imobiliário	Inscr. Estadual	Registro Junta Comercial/MT
11/01/2026	01.8.14.026.0387.001		51201695113

Ressalva

Empresa de Baixo Risco - APROVADO PARA ESCRITÓRIO COMERCIAL

ELISANGELA FERNANDES BOKORNI
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

TANIA REGINA DE SOUZA
GERENTE DE ATIVIDADE ECONÔMICAS

EDIVALDO LOPES DA CONCEICAO
DIRETOR DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE ECONÔMICAS

11 de Janeiro de 2026.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

CERTIFICADO

Certifico que o Técnico e/ou a Empresa encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais, conforme o Decreto nº 260 de 09/10/2019, abaixo descrito:

Nº Cadastro: 9420
Responsável Técnico/Empreendimento: BRF CONSULTORIA EM AGRONEGOCIO LTDA
CPF/CNPJ: 36.606.054/0001-42
Endereço: R PROFESSORA TEREZA LOBO - BAIRRO: ALVORADA
Estado: MT **Municipio:** Cuiabá **CEP:** 78048-670
Cadastro inicial: 17/04/2026
Validade: 17/04/2028

Cuiabá(MT),17 de abril de 2026

Joelmes Jesus da Costa Junior
Coordenador de Atendimento ao Cidadão

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

CERTIFICADO

Certifico que o Técnico e/ou a Empresa encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais, conforme o Decreto nº 260 de 09/10/2019, abaixo descrito:

Nº Cadastro: 2958
Responsável Técnico/Empreendimento: CLEOMAR NUNES DO AMARAL
CPF/CNPJ: 014.676.021-24
Formação profissional: Engenheiro Agrônomo - CREA: 1207167070.
Endereço: RUA PROFESSORA TEREZA LOBO, N° 500 BAIRRO:ALVORADA
Estado: MT **Municipio:** Cuiabá **CEP:** 78048-670
Cadastro inicial: 03/11/2011 **Ultima renovação:** 06/03/2025
Validade: 06/03/2027

Cuiabá(MT),10 de março de 2025

Joelmes Jesus da Costa Junior
Coordenador de Atendimento ao Cidadão

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

CERTIFICADO

Certifico que o Técnico e/ou a Empresa encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais, conforme o Decreto nº 260 de 09/10/2019, abaixo descrito:

Nº Cadastro: 1714
Responsável Técnico/Empreendimento: RUY GUILHERME SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR
CPF/CNPJ: 005.652.501-08
Formação profissional: Engenheiro Florestal - CREA: 1205790748.
Endereço: Rua Professora Tereza Lobo, nº 500, Bairro Alvorada
Estado: MT **Municipio:** Cuiabá **CEP:** 78048-670
Cadastro inicial: 16/01/2009 **Ultima renovação:** 18/12/2024
Validade: 18/12/2026

Egley Silva Braz
Técnico de Desenvolvimento
Econômico e Social
Matr. 241290 - SEMA/MT

Cuiabá(MT),18 de dezembro de 2024

Joelmes Jesus da Costa Junior
Coordenador de Atendimento ao
Cidadão

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

CERTIFICADO

Certifico que o Técnico e/ou a Empresa encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais, conforme o Decreto nº 260 de 09/10/2019, abaixo descrito:

Nº Cadastro: 5834
Responsável Técnico/Empreendimento: WESLLEY CANDIDO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 035.416.021-47
Formação profissional: Engenheiro Florestal - CREA: MT 042935.
Endereço: AV. JORNALISTA ARQUIMEDES PEREIRA LIMA, N° 870, APTO 1206, TORRE 2 - Bairro: JARDIM ITÁLIA
Estado: MT **Municipio:** Cuiabá **CEP:** 78060-040
Cadastro inicial: 13/02/2019 **Ultima renovação:** 06/04/2026
Validade: 06/04/2028

Cuiabá(MT),06 de abril de 2026

Joelmes Jesus da Costa Junior
Coordenador de Atendimento ao Cidadão

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

CERTIFICADO

Certifico que o Técnico e/ou a Empresa encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais, conforme o Decreto nº 260 de 09/10/2019, abaixo descrito:

Nº Cadastro: 7893

Responsável Técnico/Empreendimento: Maiara Tábatha da Silva Brito

CPF/CNPJ: 097.053.634-80

Formação profissional: Biólogo - CRBio: 124275 01 D.

Endereço: Rua João de Barro, Nº 1418, Torre 2, apt 1001, Bairro Jardim Imperial

Estado: MT **Municipio:** Cuiabá **CEP:** 78075-660

Cadastro inicial: 30/03/2023 **Ultima renovação:** 12/02/2025

Validade: 12/02/2027

Cuiabá(MT),12 de fevereiro de 2025

Joelmes Jesus da Costa Junior
Coordenador de Atendimento ao Cidadão

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

CERTIFICADO

Certifico que o Técnico e/ou a Empresa encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais, conforme o Decreto nº 260 de 09/10/2019, abaixo descrito:

Nº Cadastro: 1964
Responsável Técnico/Empreendimento: RICARDO BONORA
CPF/CNPJ: 784.754.141-68
Formação profissional: Biólogo - CRBio: 068264-01D.
Endereço: Rua 9, N° 115 Bairro: Boa Esperança
Estado: MT **Municipio:** Cuiabá **CEP:** 78068-410
Cadastro inicial: 02/09/2009 **Ultima renovação:** 24/01/2025
Validade: 24/01/2027

Cuiabá(MT),24 de janeiro de 2025

Joelmes Jesus da Costa Junior
Coordenador de Atendimento ao Cidadão

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

CERTIFICADO

Certifico que o Técnico e/ou a Empresa encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais, conforme o Decreto nº 260 de 09/10/2019, abaixo descrito:

Nº Cadastro: 8543
Responsável Técnico/Empreendimento: Lana Pavão Candelária
CPF/CNPJ: 023.126.661-89
Formação profissional: Biólogo - CRBio: 138288.
Endereço: Rua Pimenta Bueno, 753 Bairro Dom Aquino
Estado: MT **Municipio:** Cuiabá **CEP:** 78015-190
Cadastro inicial: 28/05/2024
Validade: 28/05/2026

Cuiabá(MT),28 de maio de 2024

Joelmes Jesus da Costa Junior
Coordenador de Atendimento ao Cidadão

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

CERTIFICADO

Certifico que o Técnico e/ou a Empresa encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais, conforme o Decreto nº 260 de 09/10/2019, abaixo descrito:

Nº Cadastro: 5842
Responsável Técnico/Empreendimento: ELISMARA OLIVEIRA DOS PASSOS
CPF/CNPJ: 020.014.501-09
Formação profissional: Biólogo - CRBio: 86637 01-D.
Endereço: Rua a, Qd 07, Bloco 04, Ap 203 Bairro: Residencial Paiaguas
Estado: MT **Municipio:** Cuiabá **CEP:** 78048-258
Cadastro inicial: 18/02/2019 **Ultima renovação:** 24/10/2025
Validade: 24/10/2027

Cuiabá(MT),24 de outubro de 2025

Joelmes Jesus da Costa Junior
Coordenador de Atendimento ao Cidadão

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

CERTIFICADO

Certifico que o Técnico e/ou a Empresa encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais, conforme o Decreto nº 260 de 09/10/2019, abaixo descrito:

Nº Cadastro: 6372
Responsável Técnico/Empreendimento: TIAGO VALADARES FERREIRA
CPF/CNPJ: 017.487.741-23
Formação profissional: Biólogo - CRBio: 113764 01D.
Endereço: Rua 27, Q8, casa 18
Estado: MT **Municipio:** Cuiabá **CEP:** 78089-766
Cadastro inicial: 30/03/2020 **Ultima renovação:** 19/01/2026
Validade: 19/01/2028

Cuiabá(MT),19 de janeiro de 2026

Joelmes Jesus da Costa Junior
Coordenador de Atendimento ao Cidadão

CamScanner

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

CERTIFICADO

Certifico que o Técnico e/ou a Empresa encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais, conforme o Decreto nº 260 de 09/10/2019, abaixo descrito:

Nº Cadastro: 9114
Responsável Técnico/Empreendimento: Larissa Cristina Duarte Lavoratti
CPF/CNPJ: 068.866.451-29
Formação profissional: Biólogo - CRBio: 139425-01.
Endereço: Rua Minas Gerais, Quadra 18, casa 22, Bairro Residencial Aurilia Curvo
Estado: MT **Municipio:** Várzea Grande **CEP:** 78117-090
Cadastro inicial: 14/08/2025 **Ultima renovação:** 14/08/2025
Validade: 14/08/2027

Cuiabá(MT),14 de agosto de 2025

Joelmes Jesus da Costa Junior
Coordenador de Atendimento ao Cidadão

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

CERTIFICADO

Certifico que o Técnico e/ou a Empresa encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais, conforme o Decreto nº 260 de 09/10/2019, abaixo descrito:

Nº Cadastro: 4829
Responsável Técnico/Empreendimento: ELIANDRA MEURER
CPF/CNPJ: 951.988.061-53
Formação profissional: Biólogo - CRBio: 054199-01D.
Endereço: Avenida Tancredo de Almeida Neves 1709 W Bairro: Parque Mansões
Estado: MT **Municipio:** Tangará da Serra **CEP:** 78302-028
Cadastro inicial: 18/01/2017 **Ultima renovação:** 16/06/2026
Validade: 16/06/2028

Cuiabá(MT),16 de junho de 2026

Joelmes Jesus da Costa Junior
Coordenador de Atendimento ao Cidadão

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

CERTIFICADO

Certifico que o Técnico e/ou a Empresa encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais, conforme o Decreto nº 260 de 09/10/2019, abaixo descrito:

Nº Cadastro: 9398
Responsável Técnico/Empreendimento: JESSICA COSTA PIZAIA
CPF/CNPJ: 087.949.459-00
Formação profissional: Geógrafo - CREA: 1221695258.
Endereço: Rua José Clemente , N.770 - BAIRRO: ZONA 07
Estado: PR **Municipio:** Maringá **CEP:** 87020-070
Cadastro inicial: 01/04/2026
Validade: 01/04/2028

Cuiabá(MT),01 de abril de 2026

Joelmes Jesus da Costa Junior
Coordenador de Atendimento ao Cidadão

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

CERTIFICADO

Certifico que o Técnico e/ou a Empresa encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais, conforme o Decreto nº 260 de 09/10/2019, abaixo descrito:

Nº Cadastro: 5806
Responsável Técnico/Empreendimento: Fernanda Cecconello Fontana
CPF/CNPJ: 043.161.401-67
Formação profissional: Engenheiro Ambiental - CREA: 1216293945.
Endereço: Rua Padre Luiz Maria Guizone, nº 900 Res. Itapuã I, apto 202 Bairro: CENTRO.
Estado: MT **Municipio:** Várzea Grande **CEP:** 78110-110
Cadastro inicial: 28/01/2019 **Ultima renovação:** 11/06/2026
Validade: 11/06/2028

Cuiabá(MT),11 de junho de 2026

Joelmes Jesus da Costa Junior
Coordenador de Atendimento ao Cidadão

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

CERTIFICADO

Certifico que o Técnico e/ou a Empresa encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais, conforme o Decreto nº 260 de 09/10/2019, abaixo descrito:

Nº Cadastro: 5372
Responsável Técnico/Empreendimento: FABRICIO HIDEO DIAS DOI
CPF/CNPJ: 276.343.278-67
Formação profissional: Engenheiro civil - CREA: SP 61508135.
Endereço: Rua Professora Tereza Lobo, N.500 Bairro: Jardim Alvorada

Estado: MT **Municipio:** Cuiabá **CEP:** 78048-670
Cadastro inicial: 12/03/2018 **Ultima renovação:** 14/09/2026
Validade: 14/09/2028

Cuiabá(MT),14 de setembro de 2026

Joelmes Jesus da Costa Junior
Coordenador de Atendimento ao Cidadão

ANEXO 05

ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA — ARTs

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO 1220260218051

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

CLEOMAR NUNES DO AMARAL — RNP: **1207167070**

Título Profissional: **ENGENHEIRO AGRÔNOMO** — Registro: **18346**

Empresa Contratada: — Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **USINAS ITAMARATI S/A** — CPF/CNPJ: **15.009.178/0001-70**

Rua: **FAZENDA GUANABARA** — Número: **S/N**

Complemento: — Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **NOVA OLÍMPIA** — UF: **MT** — País: **Brasil**

Contrato: **2402024** — Celebrado em: **14/10/2026** — CEP: **78.370-000**

Valor: **R$ 100.000,00** — Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO** — Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
FAZENDA GUANABARA	ZONA RURAL	S/N		NOVA OLÍMPIA	MT	BRA	78.370-000	014º37'22.52'' S 057º12'09.23'' O

Data de Inicio: **14/10/2026** — Previsão Término: **14/10/2027** — Código:

Tipo Proprietário: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO** — Proprietário: **USINAS ITAMARATI S/A** — CPF/CNPJ: **15.009.178/0001-70**

Finalidade: **AMBIENTAL**

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Meio Ambiente - Diagnóstico e Caracterização Ambiental					
	Projeto	de diagnóstico e caracterização ambiental	diagnóstico ambiental	1,0000	unidade
Meio Ambiente - Gestão Ambiental					
	Estudo	de estudos ambientais		1,0000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Responsável Técnico pelo licenciamento ambiental e coordenador do EIA/RIMA-USINAS ITAMARATI - PIVOS

6. Declarações

Acessibilidade: **Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.**

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local — / / data

014.676.021-24 - CLEOMAR NUNES DO AMARAL

15.009.178/0001-70 - USINAS ITAMARATI S/A

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000

CREA-MT Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Valor ART: R$ 285,59 — Registrada em 14/10/2026 — Valor Pago: R$ 285,59 — Nosso Número: 00037041380002461345

CLEOMAR NUNES DO AMARAL:01467602124

Assinado de forma digital por CLEOMAR NUNES DO AMARAL:01467602124
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Videoconferencia, ou=03208618000130, ou=AC SyngularID Multipla, cn=CLEOMAR NUNES DO AMARAL:01467602124
Dados: 2026.11.03 09:14:25 -04'00'

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220260218027

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

RUY GUILHERME SANTOS OLIVEIRA JUNIOR — RNP: **1205790748**

Título Profissional: **ENGENHEIRO FLORESTAL** — Registro: **17072**

Empresa Contratada: — Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **USINAS ITAMARATI S/A** — CPF/CNPJ: **15.009.178/0001-70**

Rua: **FAZ GUANABARA** — Número: **S/N**

Complemento: ****** — Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **NOVA OLÍMPIA** — UF: **MT** — País: **Brasil**

Contrato: **2402024** — Celebrado em: **14/10/2026** — CEP: **78.370-000**

Valor: **R$ 500.000,00** — Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA** — Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
FAZ GUANABARA	ZONA RURAL	S/N	******	NOVA OLÍMPIA	MT	BRA	78.370-000	014º37'22.52'' S 057º12'09.23'' O

Data de Inicio: **14/10/2026** — Previsão Término: **14/10/2027** — Código:

Tipo Proprietário: **PESSOA JURÍDICA** — Proprietário: **USINAS ITAMARATI S/A** — CPF/CNPJ: **15.009.178/0001-70**

Finalidade: **AMBIENTAL**

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Meio Ambiente - Diagnóstico e Caracterização Ambiental					
	Estudo	de diagnóstico e caracterização ambiental	diagnóstico ambiental	1,0000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO - EIA RIMA- USINAS ITAMARATI - PIVOS

6. Declarações

Acessibilidade: **Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.**

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____ Local — __/__/__ data

005.652.501-08 - RUY GUILHERME SANTOS OLIVEIRA JUNIOR

15.009.178/0001-70 - USINAS ITAMARATI S/A

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000

CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Valor ART: R$ 285,59 — Registrada em 14/10/2026 — Valor Pago: R$ 285,59

Nosso Número: 00037041380002461320

RUY GUILHERME SANTOS OLIVEIRA JUNIOR:00565250108

Assinado de forma digital por RUY GUILHERME SANTOS OLIVEIRA JUNIOR:00565250108
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Videoconferencia, ou=03208618000130, ou=AC SyngularID Multipla, cn=RUY GUILHERME SANTOS OLIVEIRA JUNIOR:00565250108
Dados: 2026.11.03 09:13:24 -04'00'

CLEOMAR NUNES DO AMARAL:01467602124

Assinado de forma digital por CLEOMAR NUNES DO AMARAL:01467602124
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Videoconferencia, ou=03208618000130, ou=AC SyngularID Multipla, cn=CLEOMAR NUNES DO AMARAL:01467602124
Dados: 2026.11.03 09:15:24 -04'00'

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO 1220260219158

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

JESSICA MELANYA SISTI DE PAIVA — RNP: **1213484340**

Título Profissional: **GEÓLOGA** — Registro: **31154**

Empresa Contratada: **STRATUM GEOAMBIENTAL** — Registro: **56406**

2. Dados do Contrato

Contratante: **BRF CONSULTORIA EM AGRONEGOCIO LTDA** — CPF/CNPJ: **36.606.054/0001-42**

Rua: **RUA PROFESSORA TEREZA LOBO** — Número: **500**

Complemento: **QUADRA08 LOTE 20 SALA 02** — Bairro: **ALVORADA**

Cidade: **CUIABÁ** — UF: **MT** — País: **Brasil**

Contrato: — Celebrado em: **28/01/2026** — CEP: **78.048-670**

Valor: **R$ 5.000,00** — Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA** — Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
FAZENDA GUANABARA	ZONA RURAL	0		NOVA OLÍMPIA	MT	BRA	78.370-000	014º37'22.52'' S 057º12'03.23'' O

Data de Inicio: **28/01/2026** — Previsão Término: **30/12/2026** — Código:

Tipo Proprietário: **PESSOA JURÍDICA** — Proprietário: **USINAS ITAMARATI S/A** — CPF/CNPJ: **15.009.178/0001-70**

Finalidade: **AMBIENTAL**

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Meio Ambiente - Diagnóstico e Caracterização Ambiental					
	Consultoria	de diagnóstico e caracterização ambiental	caracterização do meio físico	1,0000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Estudo e Caracterização do Meio Físico para compor EIA-RIMA.

6. Declarações

Acessibilidade: **Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.**

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

local / / data

JESSICA MELANYA SISTI DE PAIVA:03675680126 — Assinado de forma digital por JESSICA MELANYA SISTI DE PAIVA:03675680126 Dados: 2026.10.15 15:26:18 -04'00'

036.756.801-26 - JESSICA MELANYA SISTI DE PAIVA

36.606.054/0001-42 - BRF CONSULTORIA EM AGRONEGOCIO LTDA

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Valor ART: R$ 108,39 — Registrada em 15/10/2026 — Valor Pago: R$ 108,39 — Nosso Número: 00037041380002462605

CLEOMAR NUNES DO AMARAL:01467602124 — Assinado de forma digital por CLEOMAR NUNES DO AMARAL:01467602124 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Videoconferencia, ou=03208618000130, ou=AC SyngularID Multipla, cn=CLEOMAR NUNES DO AMARAL:01467602124 Dados: 2026.11.03 09:17:31 -04'00'

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO 1220260223686

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

WESLLEY CANDIDO DE OLIVEIRA — RNP: **1217457186**

Título Profissional: **ENGENHEIRO FLORESTAL** — Registro: **42935**

Empresa Contratada: — Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **USINAS ITAMARATI S/A** — CPF/CNPJ: **15.009.178/0001-70**

Rua: **FAZENDA GUANABARA** — Número: **SN**

Complemento: **ZONA RURAL** — Bairro: **RODOVIA MT-358**

Cidade: **NOVA OLÍMPIA** — UF: **MT** — País: **Brasil**

Contrato: — Celebrado em: **01/06/2026** — CEP: **78.370-000**

Valor: **R$ 1.000,00** — Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA** — Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
ZONA RURAL	ZONA RURAL	SN	FAZENDA GUANABARA	NOVA OLÍMPIA	MT	BRA	78.370-000	014º45'30.85'' S 057º11'38.58'' O

Data de Inicio: **08/06/2026** — Previsão Término: **01/06/2029** — Código:

Tipo Proprietário: **PESSOA JURÍDICA** — Proprietário: **USINAS ITAMARATI S/A** — CPF/CNPJ: **15.009.178/0001-70**

Finalidade: **AMBIENTAL**

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Meio Ambiente - Diagnóstico e Caracterização Ambiental					
	Estudo	de diagnóstico e caracterização ambiental	de caracterização fitossociológica	1,0000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Diagnóstico Ambiental do Meio Biótico (Flora) da área de influência do projeto de irrigação da Usina Itamarati

6. Declarações

Acessibilidade: **Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.**

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local — / / data

WESLLEY CANDIDO DE OLIVEIRA:03541602147 Assinado de forma digital por WESLLEY CANDIDO DE OLIVEIRA:03541602147 Dados: 2026.10.21 10:28:22 -04'00'

035.416.021-47 - WESLLEY CANDIDO DE OLIVEIRA

15.009.178/0001-70 - USINAS ITAMARATI S/A

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000

CREA-MT Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Valor ART: R$ 108,39 — Registrada em 21/10/2026 — Valor Pago: R$ 108,39 — Nosso Número: 00037041380002467680

CLEOMAR NUNES DO AMARAL:01467602124

Assinado de forma digital por CLEOMAR NUNES DO AMARAL:01467602124
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Videoconferencia, ou=03208618000130, ou=AC SyngularID Multipla, cn=CLEOMAR NUNES DO AMARAL:01467602124
Dados: 2026.11.03 09:21:47 -04'00'

CRBio-01

Serviço Público Federal
CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

1-ART Nº: **2026/14864**

CONTRATADO — BIÓLOGO

2.Nome: MAIARA TÁBATHA DA SILVA BRITO		3.Registro no CRBio: 124275/01-D	
4.CPF: 097.053.634-80	5.E-mail: maiaratabatha2@gmail.com		6.Tel: (65)99937-7890
7.End.: JOAO-DE-BARRO 1418		8.Compl.: APT 1001 BLOCO 2	
9.Bairro: JARDIM IMPERIAL	10.Cidade: CUIABA	11.UF: MT	12.CEP: 78075-660

CONTRATANTE

13.Nome: USINAS ITAMARATI S/A			
14.CPF / CNPJ: 15.009.178/0001-70	15.E-mail: contato@bionorte.com.br		
16.End.: FAZENDA FAZENDA GUANABARA, RODOVIA MT-358 SN		17.Compl.:	
18.Bairro: ZONA RURAL	19.Cidade: NOVA OLIMPIA	20.UF: MT	21.CEP: 78370-000

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

22.Natureza : 1. Prestação de serviço

23.Área : Meio Ambiente e Biodiversidade

24.Área do Conhecimento: Ecologia; 25.Subárea do Conhecimento: Ecologia de populações e/ou comunidades;

26.Área(s) de atuação : Diagnóstico, Controle e Monitoramento Ambiental; Inventário, Manejo e Conservação da Fauna;

27.Atividades(s) Técnicas : assessoria, assistência, consultoria, aconselhamento, recomendação; coordenação, supervisão e/ou orientação de estudos/projetos de pesquisa e/ou serviços;

28.Descrição sumária : COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO MEIO BIÓTICO – FAUNA, NO ÂMBITO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO PIVÔ CENTRAL - ÁREAS DE IRRIGAÇÃO- DA USINA ITAMARATI S/A LOCALIZADA EM NOVA OLÍMPIA. RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DAS COMUNIDADES AQUÁTICAS (FITOPLÂNCTON, ZOOPLÂNCTON E MACROINVERTEBRADOS BENTÔNICOS), ANÁLISE DOS DADOS E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE FAUNA TERRESTRE E COMUNIDADES AQUÁTICAS.

29.Município de Realização do Trabalho: NOVA OLIMPIA			30.UF: MT
31.Forma de participação: EQUIPE	32.Perfil da equipe: Biólogos;		
33.Valor: R$ 3.000,00	34.Total de horas: 200	35.Início: SET/2026	36.Término: DEZ/2027

37. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data:	Data:
Assinatura do Profissional	Assinatura e Carimbo do Contratante
gov.br Documento assinado digitalmente MAIARA TABATHA DA SILVA BRITO Data: 02/10/2026 13:03:18-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	CLEOMAR NUNES DO AMARAL:01467602124 Assinado de forma digital por CLEOMAR NUNES DO AMARAL:01467602124 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Videoconferencia, ou=03208618000130, ou=AC SyngularID Multipla, cn=CLEOMAR NUNES DO AMARAL:01467602124 Dados: 2026.11.03 09:25:20 -04'00'

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS

NÚMERO DE CONTROLE: 1306.4130.4758.5699

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio01.gov.br

CRBio-01

Serviço Público Federal
CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

1-ART Nº: **2026/14867**

CONTRATADO — BIÓLOGO

2.Nome: RICARDO BONORA		3.Registro no CRBio: 068264/01-D	
4.CPF: 784.754.141-68	5.E-mail: rico_bonora@hotmail.com		6.Tel: (65)99637-0027
7.End.: K 1988		8.Compl.: MAXENERGIA	
9.Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL	10.Cidade: CUIABA	11.UF: MT	12.CEP: 78098-370

CONTRATANTE

13.Nome: USINAS ITAMARATI S/A			
14.CPF / CNPJ: 15.009.178/0001-70	15.E-mail: rbsolucoesambientais@gmail.com		
16.End.: FAZ GUANABARA MT 408 S/N		17.Compl.:	
18.Bairro: ZONA RURAL	19.Cidade: NOVA OLIMPIA	20.UF: MT	21.CEP: 78370-000

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

22.Natureza : 1. Prestação de serviço

23.Área : Meio Ambiente e Biodiversidade

24.Área do Conhecimento: Ecologia; Zoologia; 25.Subárea do Conhecimento: Conservação e manejo da fauna; Ecologia de populações e/ou comunidades;

26.Área(s) de atuação : Inventário, Manejo e Conservação da Fauna; Licenciamento Ambiental;

27.Atividades(s) Técnicas : assessoria, assistência, consultoria, aconselhamento, recomendação; coordenação, supervisão e/ou orientação de estudos/projetos de pesquisa e/ou serviços;

28.Descrição sumária : COORDENAÇÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES DE LEVANTAMENTO DE FAUNA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA ATIVIDADE DE IRRIGAÇÃO DAS USINAS ITAMARATI S/A, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, MATO GROSSO. O OBJETIVO É INVENTARIAR E CARACTERIZAR A FAUNA SILVESTRE, CONTEMPLANDO OS GRUPOS DA AVIFAUNA, HERPETOFAUNA, MASTOFAUNA, ARTRÓPODES E ICTIOFAUNA.

29.Município de Realização do Trabalho: NOVA OLIMPIA			30.UF: MT
31.Forma de participação: EQUIPE	32.Perfil da equipe: Biólogos;		
33.Valor: R$ 2.000,00	34.Total de horas: 100	35.Início: SET/2026	36.Término: DEZ/2027

37. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data:	Data:
Assinatura do Profissional	Assinatura e Carimbo do Contratante
RICARDO BONORA:78475414168 Assinado de forma digital por RICARDO BONORA:78475414168 Dados: 2026.10.02 12:31:26 -04'00'	CLEOMAR NUNES DO AMARAL:01467602124 Assinado de forma digital por CLEOMAR NUNES DO AMARAL:01467602124 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Videoconferencia, ou=03208618000130, ou=AC SyngularID Multipla, cn=CLEOMAR NUNES DO AMARAL:01467602124 Dados: 2026.11.03 09:28:15 -04'00'

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS

NÚMERO DE CONTROLE: 2702.5526.6468.7409

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio01.gov.br

CRBio-01

Serviço Público Federal
CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

1-ART Nº: **2026/14838**

CONTRATADO — BIÓLOGO

2.Nome: LANA PAVAO CANDELARIA		3.Registro no CRBio: 138288/01-D	
4.CPF: 023.126.661-89	5.E-mail: lanapavao@gmail.com		6.Tel: (65)99929-1514
7.End.: PIMENTA BUENO 753		8.Compl.:	
9.Bairro: DOM AQUINO	10.Cidade: CUIABA	11.UF: MT	12.CEP: 78015-190

CONTRATANTE

13.Nome: USINAS ITAMARATI S/A			
14.CPF / CNPJ: 15.009.178/0001-70	15.E-mail: rbsolucoesambientais@gmail.com		
16.End.: FAZ GUANABARA MT 408 S/N		17.Compl.:	
18.Bairro: ZONA RURAL	19.Cidade: NOVA OLIMPIA	20.UF: MT	21.CEP: 78370-000

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

22.Natureza : 1. Prestação de serviço

23.Área : Meio Ambiente e Biodiversidade

24.Área do Conhecimento: Ecologia; Zoologia; 25.Subárea do Conhecimento: Ecologia de populações e/ou comunidades; Conservação e manejo da fauna;

26.Área(s) de atuação : Inventário, Manejo e Conservação da Fauna; Licenciamento Ambiental;

27.Atividades(s) Técnicas : assessoria, assistência, consultoria, aconselhamento, recomendação;

28.Descrição sumária : O OBJETIVO DO TRABALHO É REALIZAR O INVENTÁRIO DA MASTOFAUNA DE PEQUENO (VOADORES E NÃO-VOADORES), MÉDIO E GRANDE PORTE NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA ATIVIDADE DE IRRIGAÇÃO, NA PROPRIEDADE USINAS ITAMARATI S/A, MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. A LISTA DE ESPÉCIES DE MAMÍFEROS REGISTRADA, ASSIM COMO AS INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA DA COMUNIDADE, ECOLOGIA E STATUS DE AMEAÇA DESSAS ESPÉCIES SERÃO USADAS PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO PARA SUBSIDIAR A ANÁLISE AMBIENTAL NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO.

29.Município de Realização do Trabalho: NOVA OLIMPIA			30.UF: MT
31.Forma de participação: EQUIPE	32.Perfil da equipe: Biólogos;		
33.Valor: R$ 5.000,00	34.Total de horas: 500	35.Início: SET/2026	36.Término: DEZ/2027

37. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data:	Data:
Assinatura do Profissional	Assinatura e Carimbo do Contratante
Documento assinado digitalmente gov.br LANA PAVAO CANDELARIA RAMOS Data: 02/10/2026 10:40:18-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	CLEOMAR NUNES DO AMARAL:01467602124 Assinado de forma digital por CLEOMAR NUNES DO AMARAL:01467602124 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Videoconferencia, ou=03208618000130, ou=AC SyngularID Multipla, cn=CLEOMAR NUNES DO AMARAL:01467602124 Dados: 2026.11.03 09:32:48 -04'00'

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS

NÚMERO DE CONTROLE: 5862.8372.9627.1569

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio01.gov.br

CRBio-01

Serviço Público Federal
CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

1-ART Nº: **2026/15079**

CONTRATADO — BIÓLOGO

2.Nome: ELISMARA OLIVEIRA DOS PASSOS		3.Registro no CRBio: 086637/01-D	
4.CPF: 020.014.501-09	5.E-mail: elis_cnp@yahoo.com.br		6.Tel: (65)3382-4571
7.End.: Rua Sucupira 1825		8.Compl.: CASA VERDE	
9.Bairro: JARDIM ALVORADA	10.Cidade: CAMPO NOVO DO PARECIS	11.UF: MT	12.CEP: 78360-000

CONTRATANTE

13.Nome: USINAS ITAMARATI S/A			
14.CPF / CNPJ: 15.009.178/0001-70	15.E-mail: rbsolucoesambientais@gmail.com		
16.End.: FAZENDA GUANABARA MT 408 SN		17.Compl.:	
18.Bairro: ZONA RURAL	19.Cidade: NOVA OLIMPIA	20.UF: MT	21.CEP: 78370000

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

22.Natureza : 1. Prestação de serviço

23.Área : Meio Ambiente e Biodiversidade

24.Área do Conhecimento: Ecologia; Zoologia; 25.Subárea do Conhecimento: Manejo e conservação; Zoologia de invertebrados;

26.Área(s) de atuação : Inventário, Manejo e Conservação da Fauna;

27.Atividades(s) Técnicas : assessoria, assistência, consultoria, aconselhamento, recomendação;

28.Descrição sumária : O OBJETIVO DO TRABALHO É REALIZAR O INVENTÁRIO DA HERPETOFAUNA, NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA ATIVIDADE DE IRRIGAÇÃO, NA PROPRIEDADE USINAS ITAMARATI S/A, MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. A LISTA DE ESPÉCIES, ASSIM COMO AS INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA DA COMUNIDADE, ECOLOGIA E STATUS DE AMEAÇA DESSAS ESPÉCIES SERÃO USADAS PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO PARA SUBSIDIAR A ANÁLISE AMBIENTAL NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO.

29.Município de Realização do Trabalho: NOVA OLIMPIA			30.UF: MT
31.Forma de participação: EQUIPE	32.Perfil da equipe: Biólogos;		
33.Valor: R$ 2.000,00	34.Total de horas: 500	35.Início: OUT/2026	36.Término: DEZ/2027

37. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data:	Data:
Assinatura do Profissional gov.br Documento assinado digitalmente ELISMARA OLIVEIRA DOS PASSOS Data: 06/10/2026 21:54:01-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	Assinatura e Carimbo do Contratante CLEOMAR NUNES DO AMARAL:01467602124 Assinado de forma digital por CLEOMAR NUNES DO AMARAL:01467602124 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Videoconferencia, ou=03208618000130, ou=AC SyngularID Multipla, cn=CLEOMAR NUNES DO AMARAL:01467602124 Dados: 2026.11.03 09:36:42 -04'00'

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS

NÚMERO DE CONTROLE: 8061.1572.1513.2141

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio01.gov.br

CRBio-01

Serviço Público Federal
CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

1-ART Nº: **2026/14841**

CONTRATADO BIÓLOGO

2.Nome: TIAGO VALADARES FERREIRA		3.Registro no CRBio: 113764/01-D	
4.CPF: 017.487.741-23	5.E-mail: tiago.biolog@gmail.com		6.Tel: (65)99341-0998
7.End.: 27 18		8.Compl.: QUADRA 08 SETOR D	
9.Bairro: SANTA TEREZINHA (1A	10.Cidade: CUIABA	11.UF: MT	12.CEP: 78089-662

CONTRATANTE

13.Nome: USINAS ITAMARATI S/A			
14.CPF / CNPJ: 15.009.178/0001-70	15.E-mail: rbsolucoesambientais@gmail.com		
16.End.: FAZ GUANABARA MT 408 S/N		17.Compl.:	
18.Bairro: ZONA RURAL	19.Cidade: NOVA OLIMPIA	20.UF: MT	21.CEP: 78370-000

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

22.Natureza : 1. Prestação de serviço

23.Área : Meio Ambiente e Biodiversidade

24.Área do Conhecimento: Ecologia; Zoologia; 25.Subárea do Conhecimento: Meio ambiente; Meio ambiente;

26.Área(s) de atuação : Inventário, Manejo e Conservação da Fauna;

27.Atividades(s) Técnicas : assessoria, assistência, consultoria, aconselhamento, recomendação; coordenação, supervisão e/ou orientação de estudos/projetos de pesquisa e/ou serviços;

28.Descrição sumária : O OBJETIVO DO TRABALHO É REALIZAR O INVENTÁRIO DA AVIFAUNA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA ATIVIDADE DE IRRIGAÇÃO, NA PROPRIEDADE USINAS ITAMARATI S/A, MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. A LISTA DE ESPÉCIES DE AVES REGISTRADA, ASSIM COMO AS INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA DA COMUNIDADE, ECOLOGIA E STATUS DE AMEAÇA DESSAS ESPÉCIES SERÃO USADAS PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO PARA SUBSIDIAR A ANÁLISE AMBIENTAL NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO.

29.Município de Realização do Trabalho: NOVA OLIMPIA			30.UF: MT
31.Forma de participação: EQUIPE	32.Perfil da equipe: Biólogos;		
33.Valor: R$ 3.000,00	34.Total de horas: 360	35.Início: SET/2026	36.Término: DEZ/2027

37. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 02/10/2026	Data:
Assinatura do Profissional	Assinatura e Carimbo do Contratante
Tiago V. Ferreira	CLEOMAR NUNES DO AMARAL:01467602124 Assinado de forma digital por CLEOMAR NUNES DO AMARAL:01467602124 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Videoconferencia, ou=03208618000130, ou=AC SyngularID Multipla, cn=CLEOMAR NUNES DO AMARAL:01467602124 Dados: 2026.11.03 09:44:10 -04'00'

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS

NÚMERO DE CONTROLE: 5919.8429.1626.1881

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio01.gov.br

CRBio-01

Serviço Público Federal
CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

1-ART Nº: **2026/14965**

CONTRATADO — BIÓLOGO

2.Nome: LARISSA CRISTINA DUARTE LAVORATTI		3.Registro no CRBio: 146202/01-D	
4.CPF: 068.866.451-29	5.E-mail: larissalavoratti@gmail.com		6.Tel: (65)99250-4689
7.End.: K 1988		8.Compl.: ANEXO A GLOBALMAX/MA	
9.Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL	10.Cidade: CUIABA	11.UF: MT	12.CEP: 78098-370

CONTRATANTE

13.Nome: USINAS ITAMARATI S/A			
14.CPF / CNPJ: 15.009.178/0001-70	15.E-mail: rbsolucoesambientais@gmail.com		
16.End.: FAZ GUANABARA MT 408 S/N		17.Compl.:	
18.Bairro: ZONA RURAL	19.Cidade: NOVA OLIMPIA	20.UF: MT	21.CEP: 78370-000

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

22.Natureza : 1. Prestação de serviço

23.Área : Meio Ambiente e Biodiversidade

24.Área do Conhecimento: Ecologia; Zoologia; 25.Subárea do Conhecimento: Ecologia de populações e/ou comunidades; Conservação e manejo da fauna;

26.Área(s) de atuação : Inventário, Manejo e Conservação da Fauna; Licenciamento Ambiental;

27.Atividades(s) Técnicas : assessoria, assistência, consultoria, aconselhamento, recomendação;

28.Descrição sumária : O OBJETIVO DO TRABALHO É REALIZAR O INVENTÁRIO DA ICTIOFAUNA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA ATIVIDADE DE IRRIGAÇÃO, NA PROPRIEDADE USINAS ITAMARATI S/A, MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. A LISTA DE ESPÉCIES DE PEIXES, ASSIM COMO AS INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA DA COMUNIDADE, ECOLOGIA E STATUS DE AMEAÇA DESSAS ESPÉCIES SERÃO USADAS PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO PARA SUBSIDIAR A ANÁLISE AMBIENTAL NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO.

29.Município de Realização do Trabalho: NOVA OLIMPIA			30.UF: MT
31.Forma de participação: EQUIPE	32.Perfil da equipe: Biólogos;		
33.Valor: R$ 5.000,00	34.Total de horas: 500	35.Início: OUT/2026	36.Término: DEZ/2027

37. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data:	Data:
Assinatura do Profissional	Assinatura e Carimbo do Contratante
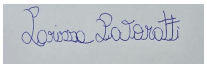	CLEOMAR NUNES DO AMARAL:01467602124
06/10/2026	Assinado de forma digital por CLEOMAR NUNES DO AMARAL:01467602124 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Videoconferencia, ou=03208618000130, ou=AC SyngularID Multipla, cn=CLEOMAR NUNES DO AMARAL:01467602124 Dados: 2026.11.03 09:50:19 -04'00'

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS

NÚMERO DE CONTROLE: 7607.9489.1687.2942

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio01.gov.br

CRBio-01

Serviço Público Federal
CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

1-ART Nº: **2026/15267**

CONTRATADO — BIÓLOGO

2.Nome: ELIANDRA MEURER		3.Registro no CRBio: 054199/01-D	
4.CPF: 951.988.061-53	5.E-mail: eliandrameurer@gmail.com		6.Tel: (65)996693224
7.End.: Presidente Eurico Gaspar Dutra 1117		8.Compl.: W	
9.Bairro: CENTRO	10.Cidade: TANGARA DA SERRA	11.UF: MT	12.CEP: 78300-970

CONTRATANTE

13.Nome: USINAS ITAMARATI S/A			
14.CPF / CNPJ: 15.009.178/0001-70	15.E-mail: rbsolucoesambientais@gmail.com		
16.End.: RODOVIA ZONA RURAL DE NOVA OLIMPIA S/N		17.Compl.: FAZENDA GUANABARA	
18.Bairro: ZONA RURAL	19.Cidade: NOVA OLIMPIA	20.UF: MT	21.CEP: 78370-000

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

22.Natureza : 1. Prestação de serviço			
23.Área : Meio Ambiente e Biodiversidade			
24.Área do Conhecimento: Ecologia; Zoologia; 25.Subárea do Conhecimento: Manejo e conservação; Zoologia de invertebrados;			
26.Área(s) de atuação : Inventário, Manejo e Conservação da Fauna; Licenciamento Ambiental;			
27.Atividades(s) Técnicas : assessoria, assistência, consultoria, aconselhamento, recomendação;			
28.Descrição sumária : DIAGNÓSTICO DA ENTOMOFAUNA TERRESTRE, VETORES E AVALIAÇÃO DO POTENCIAL MALARÍGENO, PARA COMPOR O ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DOS PIVÔS DE IRRIGAÇÃO DA USINA ITAMARATI, SITUADA NA FAZENDA GUANABARA. A ENTOMOFAUNA TERRESTRE SERA AMOSTRADA UTILIZANDO ARMADILHAS PITFALL, OS VETORES COM ARMADILHA LUMINOSA DE SUCÇÃO, PARA COLETA DE ANOPHELES ATRAVES DE ATRAÇAO HUMANA PROTEGIDA E BARRACA SHANNON.			
29.Município de Realização do Trabalho: NOVA OLIMPIA			30.UF: MT
31.Forma de participação: EQUIPE	32.Perfil da equipe: Biólogos;		
33.Valor: R$ 2.000,00	34.Total de horas: 500	35.Início: ABR/2026	36.Término: DEZ/2027

37. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data:	Data:
Assinatura do Profissional Assinado de forma digital por Eliandra Meurer Dados: 2026.10.09 08:46:40 -04'00'	Assinatura e Carimbo do Contratante CLEOMAR NUNES DO AMARAL:01467602124 Assinado de forma digital por CLEOMAR NUNES DO AMARAL:01467602124 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Videoconferencia, ou=03208618000130, ou=AC SyngularID Multipla, cn=CLEOMAR NUNES DO AMARAL:01467602124 Dados: 2026.11.03 09:50:43 -04'00'

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS

NÚMERO DE CONTROLE: 4899.7095.8664.9605

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio01.gov.br

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220260216363

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

JÉSSICA COSTA PIZAIA — RNP: **1221695258**

Título Profissional: **GEÓGRAFA** — Registro: **55422**

Empresa Contratada: — Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **USINAS ITAMARATI S/A** — CPF/CNPJ: **15.009.178/0001-70**

Rua: **FAZ GUANABARA** — Número: **S/N**

Complemento: — Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **NOVA OLÍMPIA** — UF: **MT** — País: **Brasil**

Contrato: — Celebrado em: **28/05/2026** — CEP: **78.370-000**

Valor: **R$ 8.000,00** — Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA** — Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA PROFESSORA TEREZA LOBO	ALVORADA	500		CUIABÁ	MT	BRA	78.048-670	015º34'50.25'' S 056º05'14.15'' O

Data de Inicio: **28/05/2026** — Previsão Término: **28/05/2030** — Código:

Tipo Proprietário: **PESSOA JURÍDICA** — Proprietário: **USINAS ITAMARATI S/A** — CPF/CNPJ: **15.009.178/0001-70**

Finalidade: **AMBIENTAL**

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Geografia - Geografia Humana - Antropogeografia					
	Estudo	de produção e distribuição espacial e territorial		1,0000	unidade
	Estudo de viabilidade ambiental	de cenários geográficos para o desenvolvimento	regional	1,0000	unidade
Meio Ambiente - Gestão Ambiental					
	Análise	de viabilidade ambiental		1,0000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Diagnóstico do meio socioeconômico para o EIA/RIMA de pivôs de irrigação da UISA - Nova Olímpia.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: **qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei n°. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio de Centro de Mediação de Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-MT, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.**

Profissional

Contratante

Acessibilidade: **Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004.**

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local — data

087.949.459-00 - JÉSSICA COSTA PIZAIA

15.009.178/0001-70 - USINAS ITAMARATI S/A

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000

CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Valor ART: R$ 108,39 — Registrada em 13/10/2026 — Valor Pago: R$ 108,39 — Nosso Número: 00037041380002459435

gov.br
Documento assinado digitalmente
JESSICA COSTA PIZAIA
Data: 15/10/2026 15:50:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLEOMAR NUNES DO AMARAL:01467602124
Assinado de forma digital por CLEOMAR NUNES DO AMARAL:01467602124
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Videoconferencia, ou=03208618000130, ou=AC SyngularID Multipla, cn=CLEOMAR NUNES DO AMARAL:01467602124
Dados: 2026.11.03 09:51:09 -04'00'

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO 1220260218037

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

FERNANDA CECCONELLO FONTANA — RNP: **1216293945**

Título Profissional: **ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ENGENHEIRA AMBIENTAL** — Registro: **38562**

Empresa Contratada: — Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **USINAS ITAMARATI S/A** — CPF/CNPJ: **15.009.178/0001-70**

Rua: **FAZENDA GUANABARA** — Número: **S/N**

Complemento: ******* — Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **NOVA OLÍMPIA** — UF: **MT** — País: **Brasil**

Contrato: **2402024** — Celebrado em: **14/10/2026** — CEP: **78.370-000**

Valor: **R$ 50.000,00** — Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA** — Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
FAZENDA GUANABARA	ZONA RURAL	S/N	*******	NOVA OLÍMPIA	MT	BRA	78.370-000	014º37'22.52'' S 057º00'09.23'' O

Data de Inicio: **14/10/2026** — Previsão Término: **14/10/2027** — Código:

Tipo Proprietário: **PESSOA JURÍDICA** — Proprietário: **USINAS ITAMARATI S/A** — CPF/CNPJ: **15.009.178/0001-70**

Finalidade: **AMBIENTAL**

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Meio Ambiente - Diagnóstico e Caracterização Ambiental					
	Estudo	de diagnóstico e caracterização ambiental	identificação e potencialização de impactos ambientais	1,0000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CARACTERIZAÇÃO DOS IMAPCTOS AMBIENTAIS - EIA RIMA- USINAS ITAMARATI - PIVOS

6. Declarações

Acessibilidade: **Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.**

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local — data

043.161.401-67 - FERNANDA CECCONELLO FONTANA

15.009.178/0001-70 - USINAS ITAMARATI S/A

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000

CREA-MT Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Valor ART: R$ 285,59 — Registrada em 14/10/2026 — Valor Pago: R$ 285,59 — Nosso Número: 00037041380002461330

CLEOMAR NUNES DO AMARAL:01467602124

Assinado de forma digital por CLEOMAR NUNES DO AMARAL:01467602124
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Videoconferencia, ou=03208618000130, ou=AC SyngularID Multipla, cn=CLEOMAR NUNES DO AMARAL:01467602124
Dados: 2026.11.03 09:51:37 -04'00'

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO 1220260218067

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

FABRICIO HIDEO DIAS DOI — RNP: **2600917560**

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** — Registro: **61508135**

Empresa Contratada: — Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **USINAS ITAMARATI S/A** — CPF/CNPJ: **15.009.178/0001-70**

Rua: **FAZENDA GUANABARA** — Número: **S/N**

Complemento: — Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **NOVA OLÍMPIA** — UF: **MT** — País: **Brasil**

Contrato: **2402024** — Celebrado em: **14/10/2026** — CEP: **78.370-000**

Valor: **R$ 10.000,00** — Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA** — Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
FAZENDA GUANABARA	ZONA RURAL	S/N		NOVA OLÍMPIA	MT	BRA	78.370-000	014º37'22.52'' S 057º12'09.23'' O

Data de Inicio: **14/10/2026** — Previsão Término: **14/10/2027** — Código:

Tipo Proprietário: **PESSOA JURÍDICA** — Proprietário: **USINAS ITAMARATI S/A** — CPF/CNPJ: **15.009.178/0001-70**

Finalidade: **AMBIENTAL**

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Geodésia - Dados e Informações Geodésicas					
	Execução de desenho técnico	de interpretação de dados e informações geodésicas		1,0000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de mapas- EIA RIMA- USINAS ITAMARATI - PIVOS

6. Declarações

Acessibilidade: **Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.**

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____ Local — __/__/__ data

276.343.278-67 - FABRICIO HIDEO DIAS DOI

15.009.178/0001-70 - USINAS ITAMARATI S/A

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000

CREA-MT Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Valor ART: R$ 108,39 — Registrada em 14/10/2026 — Valor Pago: R$ 108,39 — Nosso Número: 00037041380002461362

FABRICIO HIDEO DIAS DOI:27634327867
Assinado de forma digital por FABRICIO HIDEO DIAS DOI:27634327867
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=11587975000184, ou=videoconferencia, cn=FABRICIO HIDEO DIAS DOI:27634327867
Dados: 2026.11.03 09:12:08 -04'00'

CLEOMAR NUNES DO AMARAL:01467602124
Assinado de forma digital por CLEOMAR NUNES DO AMARAL:01467602124
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Videoconferencia, ou=03208618000130, ou=AC SyngularID Multipla, cn=CLEOMAR NUNES DO AMARAL:01467602124
Dados: 2026.11.03 09:52:10 -04'00'

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO

25 2026 **10733543-4**
Inicial
Individual

1. Responsável Técnico

BRUNO WALTER KOPSCH
Título Profissional: Engenheiro Eletricista
RNP: 2518247505
Registro: 162740-2-SC

Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: USINAS ITAMARTI S/A
CPF/CNPJ: 15.009.178/0001-70
Endereço: RODOVIA MT 358
Nº: KM 12
Complemento: KM 12,7
Bairro: ZONA RURAL
Cidade: NOVA OLIMPIA
UF: MT
CEP: 78370-000
Valor:
Ação Institucional:
Contrato:
Celebrado em:
Vinculado à ART:
Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: USINAS ITAMARTI S/A
CPF/CNPJ: 15.009.178/0001-70
Endereço: RODOVIA MT 358
Nº: KM 12
Complemento: KM 12,7
Bairro: ZONA RURAL
Cidade: NOVA OLIMPIA
UF: MT
CEP: 78370-000
Data de Início: 20/08/2026
Previsão de Término: 20/11/2026
Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Dimensionamento	Memorial Descritivo	Orçamento		
Rede de distribuição de energia elétrica					
		Dimensão do Trabalho:	13,80	Quilovolt(s)	
Projeto	Dimensionamento	Memorial Descritivo	Orçamento		
Rede de distribuição de energia elétrica					
		Dimensão do Trabalho:	95,44	Quilômetros(s)	
Projeto	Dimensionamento	Memorial Descritivo	Orçamento		
Rede de distribuição de energia elétrica					
		Dimensão do Trabalho:	1.214,00	Poste(s)	
Projeto	Dimensionamento	Orçamento			
Rede de distribuição de energia elétrica					
		Dimensão do Trabalho:	6.475,00	Quilovolt(s)-Ampere	
Projeto	Dimensionamento	Memorial Descritivo	Orçamento		
Subestação externa de Energia Elétrica					
		Dimensão do Trabalho:	6.475,00	Quilovolt(s)-Ampere	
Projeto	Dimensionamento	Memorial Descritivo			
Aterramento de instalação elétrica					
		Dimensão do Trabalho:	190,00	Número de Sistemas	

5. Observações

PROJETO DA REDE ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA

Valor ART: R$ 285,59 | Data Vencimento: 26/10/2026 | Registrada em:
Valor Pago: R$ 285,59 | Data Pagamento: 14/10/2026 | Nosso Número:

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

BLUMENAU - SC, 14 de Outubro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRUNO WALTER KOPSCH
Data: 14/10/2026 16:59:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRUNO WALTER KOPSCH
065.207.309-39

CLEOMAR NUNES DO AMARAL:01467602124

Assinado de forma digital por CLEOMAR NUNES DO AMARAL:01467602124
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Videoconferencia, ou=03208618000130, ou=AC SyngularID Multipla, cn=CLEOMAR NUNES DO AMARAL:01467602124
Dados: 2026.11.03 09:52:53 -04'00'

Contratante: USINAS ITAMARTI S/A
15.009.178/0001-70

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220260231244

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

MÚCIO ABRAÃO SOUSA DE ASSIS — RNP: **1422039765**

Título Profissional: **ENGENHEIRO AGRÍCOLA E AMBIENTAL** — Registro: **1422039765**

Empresa Contratada: — Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **USINAS ITAMARATI S/A** — CPF/CNPJ: **15.009.178/0001-70**

Rua: **RODOVIA MT 358, KM 12,7** — Número: **SN**

Complemento: — Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **NOVA OLÍMPIA** — UF: **MT** — País: **Brasil**

Contrato: **4600004580** — Celebrado em: **08/10/2026** — CEP: **78.370-000**

Valor: **R$ 230.000,00** — Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA** — Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
ZONA RURAL	ZONA RURAL	SN		NOVA OLÍMPIA	MT	BRA	78.370-000	014º45'05.62'' S 057º11'35.92'' O

Data de Inicio: **01/03/2026** — Previsão Término: **01/12/2029** — Código:

Tipo Proprietário: **PESSOA JURÍDICA** — Proprietário: **USINAS ITAMARATI S/A** — CPF/CNPJ: **15.009.178/0001-70**

Finalidade: **AGRÍCOLA**

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Agronomia, Agrícola, Florestal, Pesca e Aquicultura - Irrigação e Drenagem					
	Projeto	de irrigação		24.314,4000	hectare

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de irrigação: 36 pivôs centrais (3.654,8 ha) e carretel autopropelido (20.659,6 ha). Total 24.314,4 ha

6. Declarações

Acessibilidade: **Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.**

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local _____ data / /

105.968.896-40 - MÚCIO ABRAÃO SOUSA DE ASSIS

15.009.178/0001-70 - USINAS ITAMARATI S/A

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000

CREA-MT Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Valor ART: R$ 285,59 — Registrada em 29/10/2026 — Valor Pago: R$ 285,59 — Nosso Número: 00037041380002475905

gov.br Documento assinado digitalmente
MUCIO ABRAAO SOUSA DE ASSIS
Data: 29/10/2026 18:46:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLEOMAR NUNES DO AMARAL:01467602124

Assinado de forma digital por CLEOMAR NUNES DO AMARAL:01467602124
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Videoconferencia, ou=03208618000130, ou=AC SyngularID Multipla, cn=CLEOMAR NUNES DO AMARAL:01467602124
Dados: 2026.11.03 09:53:40 -04'00'

ANEXO 06

MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS

IMÓVEL: Um lote de terras com a área de **58,2811 hectares**, Perímetro: 4.457,66 metros, com a denominação de "**FAZENDA GUANABARA**", situada no Município de Denise-MT, nesta Comarca, dentro dos seguintes limites e confrontações: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice **AT0-M-2524**, Longitude: -57°06'50.573", Latitude: -14°49'10.600" e Altitude: 185,78 m, deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 164°57' e distância de 339,43 m até o vértice **AT0-M-2525**, Longitude: -57°06'47,627", Latitude: -14°49'21,265" e Altitude: 175,79 m; no azimute 262°30' e distância 1.913,77 m até o vértice **AT0-P-4872**, Longitude: -57°07'51,085", Latitude: -14°49'29,389" e Altitude: 169,48 m; deste segue confrontando com RIO BRACINHO no azimute 2°33' e distância 63,13 m até o vértice **AT0-P-4873**, Longitude: -57°07'50,991", Latitude: -14°49'27,337" e Altitude: 169,72 m; no azimute 326°46' e distância 173,62 m até o vértice **AT0-P-4874**, Longitude: -57°07'54,173", Latitude: -14°49'22,612" e Altitude: 168,38 m; no azimute 35°22' e distância 100,31 m até o vértice **AT0-P-4875**, Longitude: -57°07'52,231", Latitude: -14°49'19,951" e Altitude: 169,30 m; no azimute 89°26' e distância 134,44 m até o vértice **AT0-P-4876**, Longitude: -57°07'47,735", Latitude: -14°49'19,909" e Altitude: 170,06 m; deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 80°29' e distância 1.732,97 m até o vértice **AT0-M-2524**, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". Conforme memorial descritivo e mapa assinado pelo Técnico de Nível Superior ou Tecnólogo Mario Antônio Silvestrini, CREA: 4695/D/MT, credenciado no INCRA sob número: AT0. **Imóvel se encontra georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 74EC3F95-D5E4-42B6-BF95-995E0842BCCB. Cadastrada no INCRA sob nº 903.078.100.439-0**; Denominação: Fazenda Guanabara; Área total(ha): 49.486,3931; Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva; Data do processamento da ultima declaração: 05/08/2016; Área certificada: 26.426,4968; Localização: Rod Barra do Bugres/Nova Olímpia 40; Município: Nova Olímpia-MT; Módulo rural(ha): 16,1157; Nº de módulos rurais: 2.376,78; Módulo Fiscal(ha): 80,0000; nº módulos fiscais: 618,5799; FMP(ha): 4,00; Área do imóvel rural(ha): Registrada: 56.640,8520; Área Medida: 49.486,3931; Dados do Titular(Declarante): Nome: Usinas Itamarati S/A; CNPJ: 15.009.178/0001-70; Nacionalidade: Brasileira; % de detenção do imóvel rural: 100,00; Total de condôminos deste imóvel: -; Dados de Controle: Data de Lançamento: 15/12/2016; Número do CCIR: 09072549177; Data de geração do CCIR: 28/03/2017, CCIR 2015/2016, devidamente quitado. **Cadastrado na Receita Federal: NIRF: 5.185.920-3**, com a área de 49.458,3 hectares em nome de Usinas Itamarati S/A - CNPJ: 15.009.178/0001-70.

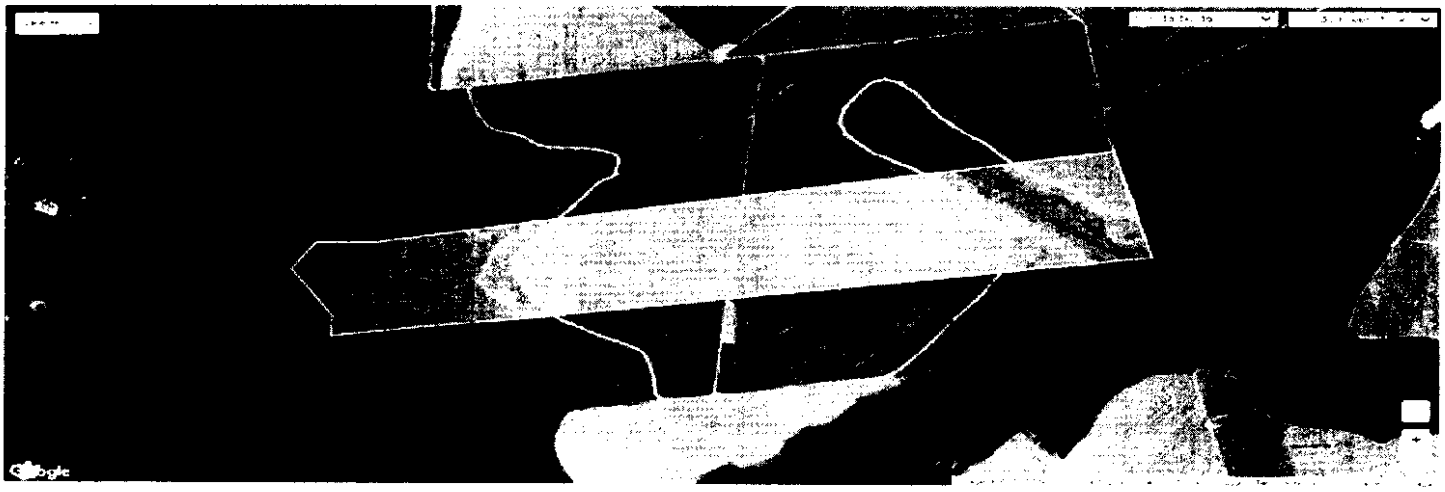

PROPRIETÁRIA: **USINAS ITAMARATI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/nº, Caixa Postal 60, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, neste ato representada por **Ernesto Valdomiro Possari**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 49.071, onde consta a CI.RG nº 3.209.795-5-SSP/SP e do CPF nº 316.123.008-63. **REGISTRO ANTERIOR**: **Matrícula nº 803** do Livro 02 deste RGI. **TÍTULO AQUISITIVO**: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 113/114 do Livro nº 047 destas Notas, datado de 24-02-1994. **VALOR DO IMÓVEL**: R$ 1.001.373,07 (um milhão e um mil, trezentos e setenta três reais e sete centavos). **PROTOCOLO Nº 60.240 - EMLS: R$ 63,00 (sessenta três reais)**, **SELO DIGITAL: BAX 36612**. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro.

AV-01/32.190 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-01 da matrícula sob nº 32.190, que por sua vez originou-se da R-06 da matrícula nº 803, deste RGI**, com o seguinte teor: **TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DE FLORESTA**:- Em conformidade com o termo de responsabilidade e preservação florestal, celebrado entre **Usinas Itamarati S/A**, acima qualificada e o **IBAMA**, datado de 11-04-1995, fica constando que o imóvel objeto da presente matrícula, ou seja 20% da área, foi preservado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, conforme o croqui constante no termo. Barra do Bugres-MT, 15 de maio de 1995. O OFICIAL. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-02/32.190 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de alteração contratual gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-02 da matrícula sob nº 32.190, que por sua vez originou-se da R-08 da matrícula nº 803, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pelo Dr. **BELMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, para ficar constando a primeira Alteração Contratual de **USINA NOVA OLIMPIA LTDA**, de 07 de junho de 2000, arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 20000227978, de 14.06.2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.833.949/0001-60, com sede à Rodovia Fernando Corrêa da Costa, MT 358 KM 25,3 Fazenda Guanabara, Zona Rural de Nova Olímpia-MT, nesta comarca, a quotista **USINAS ITAMARATI S/A**, integralizou o aumento de Capital por conferência de bens o imóvel constante desta matrícula ao qual foi atribuído o valor de R$ 19.763,54 (dezenove mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, 14 de Novembro de 2000. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-03/32.190 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de alteração contratual gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-03 da matrícula sob nº 32.190, que por sua vez originou-se da R-11 da matrícula nº 803, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pela **USINAS ITAMARATI S/A**, retro qualificada, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo o Sr. **ODECIO LUIZ SARTORETTO**, retro qualificado, datado de 20.06.2001, revertida de **USINAS NOVA OLÍMPIA S/A**, acima qualificada, para **USINAS ITAMARATI S/A**, com sede município de Nova Olímpia-MT, na Fazenda Guanabara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.009.178/0001-70, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51300002396, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **VALDIR SERRA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG nº 5.204.269-SSP/SP e do CIC nº 307.069.398-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Carlos

Steinem 335, apto 141, e pelo Diretor Comercial o Sr. **VALTER RISCHBIETER**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº 1/R603507-SSP/SC e do CIC nº 49.688.259-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Dr. Pena Forte Mendes, 157, Apto ao qual foi atribuído o Valor R$ 19.763,54. Barra do Bugres-MT, 20 de Setembro de 2001. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-04/32.190 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE PENHORA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de Penhora gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-04 da matrícula sob nº 32.190, que por sua vez originou-se da R-14 da matrícula nº 803, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 10 de setembro de 2009. **PENHORA:** Nos termos do Auto de Penhora e Depósito, datado 31-07-2009, ás 14:00 horas, na Fazenda Guanabara, município de Nova Olímpia-MT, em cumprimento a r decisão da MMª Juíza de Direito da Primeira Vara, e extraído doa **Autos de Carta Precatória nº 84/2009-código 39841**, oriundo do cartório da Quinta vara Cível da Comarca da capital do estado do Rio de Janeiro, autos de execução por **Titulo Extrajudicial nº 2009.001.117951-6**, requerido pelo **UBS PACTUAL S/A**, contra **USINAS ITAMARATI S/A, GRUPO ITAMARATI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A E COMPANINHA ITAMARATI DE INVESTIMENTOS**; tendo como valor da causa a importância de **R$ 18.565.831,84**; no sentido de ficar constando a **Penhora**, sob o imóvel objeto da presente matrícula. Nomeado o bem penhorado e empresa requerida **USINAS ITAMARATI S/A**, neste ato representada por seu Diretor o Srº **Silvio Nóbrega Coutinho**, portador do CPF nº 234.050.317-53 e do RG nº 004.030.555-9-SSP/RJ, com endereço comercial á Fazenda Guanabara, município de Nova Olímpia-MT, **que aceitou o encargo de depositário, prometendo mão abrir mão do bem sem expressa da MMª Juíza do feito sob as penalidades da lei. PROTOCOLO Nº43.742 - EMLS: R$ 39,40(trinta e nove reais e quarenta centavos). SELO DIGITAL: AAI60077.** Barra do Bugres-MT, 10 de setembro de 2009. **A OFICIAL.** ass:**(Myrna Ribeiro Sales Sandri-Tabeliã Substituta)**. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-05/32.190 - Em 25 de abril de 2018. **CANCELAMENTO DE PENHORA**: Nos termos do Ofício: 752/2016/OF, expedido, pela Drª. Monica de Freitas Lima Quindere, MM. Juiza de Direto do Cartório da 5ª Vara Cível do Fórum da Comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro-RJ, datado de 23-09-2016 e com cumpra-se do MM. Juiz de Direito e Diretor do Fórum desta comarca Dr. João Filho de Almeida Portela, em 23/04/2018; onde tem como **Exequente: BANCO UBS PACTUAL SA.**, e como **Executados: USINAS ITAMARATI SA., GRUPO ITAMARATI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA.** e **COMPANHIA ITAMARATI DE INVESTIMENTOS** - **Processo nº 0117363-88.2009.8.19.0001(2009.001.117951-6,** Execução de Titulos Extrajudicial, **para que seja dada baixa na penhora, sob os números que constam nos Autos de Penhora e Depósito lavrados na Carta Precatória nº 084/2009, código 39841**, em curso no MM. Juizo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barra do Bugres-MT, registrada sob **AV-04** da presente matrícula. **PrOTOCOLO Nº 60.639. EMLS: R$ 3.572,46(três mil, quinhentos e setenta e dois reais, quarenta e seis centavos). SELO DIGITAL: BCF-88381.** Barra do Bugres MT, 25 de abril de 2018. **A OFICIAL. Ass:(Myrna Ribeiro Sales-Registradora).**

R-06/32.190 - Em 10 de maio de 2018 **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA**. Por instrumento particular

datado de 27 de março de 2018, em São Paulo-SP, os **Credores**: **MERRILL LYNCH CREDIT PRODUCTS LLC**, sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.918.687/0001-98 (**"MLCP"**) e **MERRILL LYNCH CAPITAL SERVICES INC**, sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.870.273/0001-00 (**"MLCS"**), emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA** da seguinte forma: **Alienante Fiduciário** - **USINAS ITAMARATI S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, constituída sob as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Fazenda Guanabara, Nova Olímpia-MT, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.009.178/ 0001-70. **Valor**: **R$ 227.768.892,00** (duzentos e vinte e sete milhões, setecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e dois reais), valor esse que as Partes reconhecem, para os fins do disposto na Cláusula 8.01 do Contrato de Compra e Venda, ser equivalente, nesta data, a US$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Contrato Garantido**: Contrato de Compra e Venda denominado Purchase and Sale Agreement, datado de 10 de novembro de 2017 entre os Credores, o Devedor, o Alienante Fiduciário, a UISA Finance, a Gpart e a VG, conforme alterado de tempos em tempos. **Montante Total Garantido**: **US$ 40.000.000,00** (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Forma de Pagamento Montante garantido**: **05 (cinco) parcelas**, conforme cronograma abaixo e respectivas notas promissórias: **17/12/2018 - US$ 8.000.000,00; 16/12/2019 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2020 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2021 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2022 - US$ 8.000.000,00; Total: US$ 40.000.000,00. Vencimento Final**: **15 de dezembro de 2022. Taxa de Juros**: taxa LIBOR acrescido de **3,25% por ano. Pagamento de Earnout**: a partir da data de celebração do Contrato de Compra e Venda (i.e. 10 de novembro de 2017) e pelo período enquanto houver saldo pendente de pagamento ao abrigo daquele instrumento, caso a Receita Líquida (Net Revenues, conforme definido no Contrato de Compra e Venda) do Alienante Fiduciário ("Receita Líquida") relativa a qualquer ano fiscal exceda o valor de US$ 307.607.124,18 (trezentos e sete milhões, seiscentos e sete mil, cento e vinte e quatro dólares e dezoito centavos do Estados Unidos da América) ("Valor Referencial") os Credores terão direito de receber remuneração adicional no valor de 25% da Receita Líquida de tal ano fiscal, conforme estabelecida nas demonstrações financeiras do Alienante Fiduciário que exceder o Valor Referencial ("Valor do Earnout"), em até 30 (trinta) dias após entrega pelo Devedor e pelo Alienante Fiduciário das cópias dos balanços patrimoniais consolidados do Alienante Fiduciário, nos temos da Cláusula 7.01 (b) do Contrato de Compra e Venda. O Valor do Earnout a ser pago não deverá ultrapassar (i) o valor agregado de US$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), considerado, para tanto, todo o período desde a data de assinatura do Contrato de Compra e Venda até a quitação integral de todas as parcelas de principal pendentes nele previstas, e (ii) US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para cada ano fiscal. **ÔNUS**: Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas pelo Devedor no âmbito do Contrato de Compra e Venda, cujos principais termos e condições encontram-se descritos no Anexo A do presente Contrato ("Obrigações Garantidas") o Alienante Fiduciário constitui, em favor dos Credores, **Alienação Fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula.** Barra do Bugres-MT, 10 de maio de 2018. **Protocolo**: **nº 60.760. EMLS**: **R$ 4.191,30** (quatro mil cento e noventa e um reais e trinta centavos). **Selo Digital**: **BCF 88839. A Oficial.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado: Direlma Raquel O. Cayres.

AV-07/32.190 Protocolo 69.271: Barra do Bugres-MT, 05 de janeiro de 2022. **CANCELAMENTO**: Procede-se a averbação nos termos do Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia, datado de 26.11.2021, emitido por Merrill Lynch Credit Products LLC, já qualificada e Merrill Lynch Capital Services INC., já qualificada, para constar o cancelamento da *Alienação Fiduciária constante no* ***R-06*** da presente matrícula, tendo como devedor **Usinas Itamarati S.A.**, já qualificada. Emolumentos: R$ 16,50. Selo Digital BQX 58070. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Escrevente Substituta, conferi e subscrevi. (amf)

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior — Registrador Interino
Ana Carolina Sales Borges — Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032190-12**

Matrícula: **32190**	Data: **08/10/2026**	Livro: **02**	Ficha: **03**

AV-08-32.190 - Protocolo nº 84.408, datado de 07/10/2026.
AVERBAÇÃO: Procede-se à presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula passou a adotar o **Código Nacional da Matrícula *nº 063461.2.0032190-12***, conforme dispõe o Provimento nº 143, de 25/04/2023, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Emolumentos: Gratuito. **Selo Digital CMN 42338**. Barra do Bugres-MT, 08 de outubro de 2026. Daniel Romas Silva dos Santos – Escrevente, que digitou. Carlos Jordan Rodrigues Teixeira Junior – Escrevente, que conferiu. Eu _____ **ALEXSANDRA NASCIMENTO CARNEIRO – Escrevente Autorizada**, dou fé e assino.

AV-09-32.190 - Protocolo nº 84.408, datado de 07/10/2026.
AVERBAÇÃO DE CAR: Conforme requerimento firmado em 27/07/2026 e Recibo de Inscrição CAR-MT, procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente encontra-se cadastrado naquele instituto sob o nº **MT84340/2017**, Recibo Federal nº MT-5106232-2C969E52386D41718D1726595DEFB8DA, da área total de 56,6361ha. Emolumentos: R$ 21,95. **Selo Digital CMN 42339**. Barra do Bugres-MT, 08 de outubro de 2026. Daniel Romas Silva dos Santos – Escrevente, que digitou. Carlos Jordan Rodrigues Teixeira Junior – Escrevente, que conferiu. Eu _____ **ALEXSANDRA NASCIMENTO CARNEIRO – Escrevente Autorizada**, dou fé e assino.

R-10-32.190 - Protocolo nº 84.408, datado de 07/10/2026.
REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, emitido em São Paulo-SP, aos 06/07/2026. Pelo presente a devedora fiduciante **aliena fiduciariamente em garantia a totalidade do imóvel** objeto desta matrícula a credora fiduciária pelo valor abaixo descrito, tendo sido verificadas todas as formalidades e solenidades legais. **DEVEDORA FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S. A."**, já qualificada, representada por seus diretores: "PAULO CESAR LEITE", brasileiro, economista, casado, portador da C.I. RG nº 20.853.705-3 SSP/SP e CPF sob o nº 102.827.888-83, e "JOSE FERNANDO MAZUCA FILHO", brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da C.I. RG nº 43.737.783-0 SSP/SP e CPF sob o nº 354.051.488-06; **CREDOR: "SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA"**, inscrita no CNPJ sob nº 55.942.312/0001-06, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041/2235, 20º andar, São Paulo-SP, CEP: 04543-011, registrada sob NIRE nº 35218972881, representada por seus procuradores: "TALITA DOS SANTOS NAKASHIMA", brasileira, administradora, solteira, portadora da C.I. RG nº 34302617X e CPF sob nº 319.841.638-84, e "LARISSA CRISTINA ALVES DA SILVEIRA", brasileira, especialista de operações, casada, portadora da C.I. RG nº 44592021X e CPF sob nº 444.251.728-25, ambas com endereço comercial na Avenida Limeira, nº 222, Vila Rezende, Piracicaba-SP, conforme Instrumento Público de Procuração lavrada em 21/01/2026, às fls. 367/371, Livro nº 11.921 do 9º Tabelião de Notas de São Paulo-SP; **VALORES:** Saldo devedor total: **R$ 402.499.986,36 (quatrocentos e dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)**; Valor do imóvel para fins de leilão: **R$ 3.239.494,00 (três milhões, duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)**. **PRAZO DE PAGAMENTO:** A dívida será amortizada no prazo correspondente ao prazo final para pagamento do saldo devedor de cada cota/grupo relacionado no item 2 do Quadro Resumo, conforme previsto nas respectivas propostas de adesão, salvo antecipações de parcelas, mediante parcelas mensais, com vencimento nas datas correspondentes às Assembleias Gerais Ordinárias do respectivo grupo de consórcio, por meio de débito em conta corrente ou boletos bancários enviados mensalmente pela credora fiduciária. **PRIMEIRO VENCIMENTO:** 10/07/2026.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032190-12**

Matrícula: **32190** Data: **08/10/2026** Livro: **02** Ficha: **03-V**

JUROS: Não haverá incidência de juros remuneratórios sobre a atualização da Dívida, aplicando-se apenas correção monetária. **DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** A devedora fiduciantes, enquanto adimplentes, por sua conta e risco, poderá utilizar-se livremente do imóvel. **DEMAIS CONDIÇÕES** estabelecidas no título. CNIB negativas. Emolumentos: R$ 6.948,45. **Selo Digital CMN 42341**. Barra do Bugres-MT, 08 de outubro de 2026. Daniel Romas Silva dos Santos – Escrevente, que digitou. Carlos Jordan Rodrigues Teixeira Junior – Escrevente, que conferiu. Eu _____ **ALEXSANDRA NASCIMENTO CARNEIRO – Escrevente Autorizada**, dou fé e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 32190** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 13 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido nº ONR S26100344367D
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42519
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B88810257533
13/10/2026 15:33
PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

IMÓVEL: Um lote de terras rurais, com a área de **56,6827 hectares**, Perímetro: 4.607,54 metros, com a denominação de "**FAZENDA GUANABARA**", situada no Município de Denise-MT, nesta Comarca, dentro dos seguintes limites e confrontações: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice **AT0-M-2525**, Longitude: -57°06'47.627", Latitude: -14°49'21.265" e Altitude: 175,79 m, deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 166°00' e distância de 265,28 m até o vértice **AT0-M-0574**, Longitude: -57°06'45,482", Latitude: -14°49'29,640" e Altitude: 167,75 m; deste segue confrontando com FAZENDA MARIA CLARA no azimute 260°38' e distância 1.092,11 m até o vértice **AT0-M-0567**, Longitude: -57°07'21,521", Latitude: -14°49'35,420" e Altitude: 187,94 m; no azimute 266°11' e distância 979,27 m até o vértice **AT0-M-0568**, Longitude: -57°07'54,200", Latitude: -14°49'37,539" e Altitude: 163,67 m; deste segue confrontando com RIO BRACINHO no azimute 333°22' e distância 71,11 m até o vértice **AT0-P-4870**, Longitude: -57°07'55,266", Latitude: -14°49'35,471" e Altitude: 168,62 m; no azimute 354°31' e distância 139,57 m até o vértice **AT0-P-4871**, Longitude: -57°07'55,712", Latitude: -14°49'30,951" e Altitude: 169,31 m; no azimute 70°51' e distância 146,44 m até o vértice **AT0-P-4872**, Longitude: -57°07'51,085", Latitude: -14°49'29,389" e Altitude: 169,48 m; deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 82°30' e distância 1.913,77 m até o vértice **AT0-M-2525**, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". Conforme memorial descritivo e mapa assinado pelo Técnico de Nível Superior ou Tecnólogo Mario Antônio Silvestrini, CREA: 4695/D/MT, credenciado no INCRA sob número: AT0. **Imóvel se encontra georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 99370842-C7A0-418F-8796-5B6ABC38EA56. Cadastrada no INCRA sob nº 903.078.100.439-0**; Denominação: Fazenda Guanabara; Área total(ha): 49.486,3931; Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva; Data do processamento da ultima declaração: 05/08/2016; Área certificada: 26.426,4968; Localização: Rod Barra do Bugres/Nova Olímpia 40; Município: Nova Olímpia-MT; Módulo rural(ha): 16,1157; Nº de módulos rurais: 2.376,78; Módulo Fiscal(ha): 80,0000; nº módulos fiscais: 618,5799; FMP(ha): 4,00; Área do imóvel rural(ha): Registrada: 56.640,8520; Área Medida: 49.486,3931; Dados do Titular(Declarante): Nome: Usinas Itamarati S/A; CNPJ: 15.009.178/0001-70; Nacionalidade: Brasileira; % de detenção do imóvel rural: 100,00; Total de condôminos deste imóvel: -; Dados de Controle: Data de Lançamento: 15/12/2016; Número do CCIR: 09072549177; Data de geração do CCIR: 28/03/2017, CCIR 2015/2016, devidamente quitado. **Cadastrado na Receita Federal: NIRF: 5.185.920-3**, com a área de 49.458,[illegible] hectares em nome de Usinas Itamarati S/A - CNPJ: 15.009.178/0001-70.

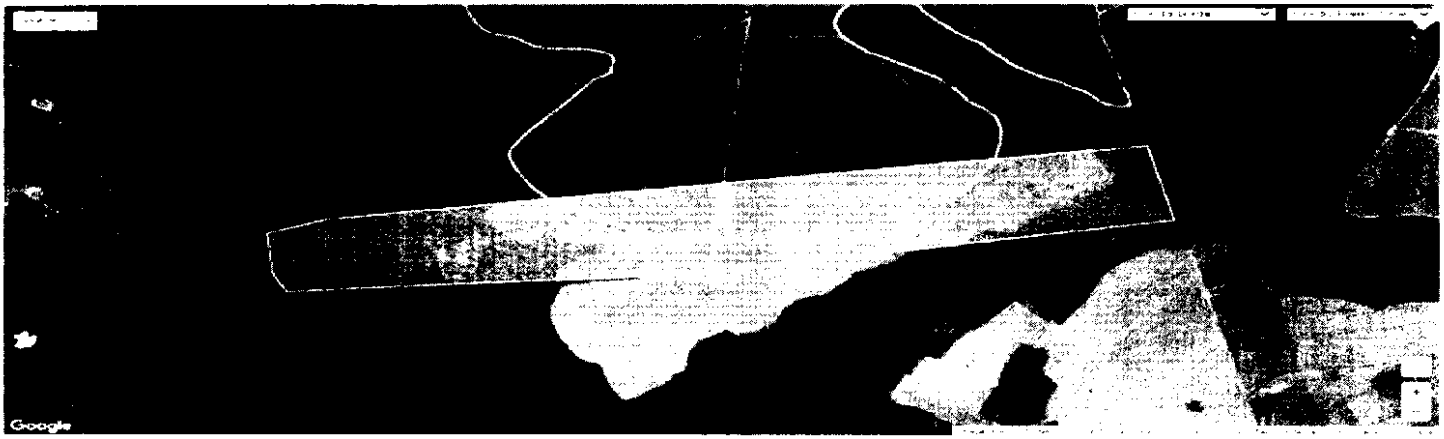

PROPRIETÁRIA: **USINAS ITAMARATI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/nº, Caixa Postal 60, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, neste ato representada por **Ernesto Valdomiro Possari**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 49.071, onde consta a CI.RG nº 3.209.795-5-SSP/SP e do CPF nº 316.123.008-63. **REGISTRO ANTERIOR**: **Matrícula nº 2.060** do Livro 02 deste RGI. **TÍTULO AQUISITIVO**: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 113/114 do Livro nº 047 destas Notas, datado de 24-02-1994. **VALOR DO IMÓVEL**: R$ 973.911,38 (novecentos e setenta três mil, novecentos e onze reais e trinta oito centavos). **PROTOCOLO Nº 60.240 - EMLS: R$ 63,00 (sessenta três reais), SELO DIGITAL: BAX 36612**. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro.

AV-01/32.195 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-01 da matrícula sob nº 32.195, que por sua vez originou-se da R-03 da matrícula nº 2.060, deste RGI**, com o seguinte teor: **TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DE FLORESTA**:- Em conformidade com o termo de responsabilidade e Preservação Florestal, celebrado entre **Usinas Itamarati S/A**, retro qualificada e o **IBAMA**, datado de 11-04-1995, fica constando que o imóvel objeto da presente matrícula, ou seja 20% da área foi preservado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis conforme o croqui constante no termo. Barra do Bugres-MT, 15 de maio de 1995. O OFICIAL. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-02/32.195 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de alteração contratual gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-02 da matrícula sob nº 32.195, que por sua vez originou-se da AV-04 da matrícula nº 2.060, deste RGI**, com o seguinte teor: Nos termos do requerimento feito pelo Dr. **BELMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, para ficar constando alteração do Contrato Social da firma **USINAS ITAMARATI S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.009.178/0001-70, representada pelo seu Diretor Presidente o Sr. **VALDIR SERRA** e pelo Diretor Comercial o Sr. **WALTER RISCHBIETER**, e os Srs. **HERINALDO MENEZES COSTA, WALTER PASCHOALICK CATHERINO** e **ERNESTO VALDOMIRO POSSARI**, únicos sócios quotistas da Usina Nova Olímpia Ltda, fica alterado o Contrato Social da firma ***Usina Itamarati S/A, para Usina Nova Olímpia Ltda***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.833949/0001-60 e elevação do Capital Social de R$ 10.000,00 para R$ 12.320.000,00 um aumento de R$ 12.310.000,00 dividido em 12.310.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios: Usinas Itamarati S/A., 12.319.997 quotas no valor de R$ 12.319.997,00; Herinaldo Costa 01 quota, no valor de R$ 1,00; Walter Paschoalick Catherino 01 quota, no valor de R$ 1,00; Ernesto Valdomiro Possari 01 quota, no valor de R$ 1,00 perfazendo um total de 12.320.000 quotas no valor de R$ 12.320.000,00, fica alterada com a denominação de ***USINA NOVA OLIMPIA LTDA***, com sede à Rodovia Fernando Corrêa da Costa MT 358, KM 25,3 Fazenda Guanabara, comarca de Barra do Bugres-MT., poderá abrir e fechar filias em todo território nacional e o prazo de duração é por tempo indeterminado. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT., 14 de novembro de 2.000. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-03/32.195 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de integralização de capital gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-03 da matrícula sob nº 32.195, que por sua vez originou-se da R-05 da matrícula nº 2.060, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pelo Dr. **BELMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, para ficar constando a primeira

Alteração Contratual de **USINA NOVA OLIMPIA LTDA**, de 07 de junho de 2000, arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o nº 20000227978, de 14.06.2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.833.949/0001-60, com sede à Rodovia Fernando Corrêa da Costa, MT 358, KM 25,3 Fazenda Guanabara, Zona Rural de Nova Olímpia-MT, nesta comarca, a quotista **USINAS ITAMARATI S/A**, integralizou o aumento de Capital por conferência de bens o imóvel constante desta matrícula ao qual foi atribuído o valor de R$19.763,54(dezenove mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT., 14 de novembro de 2.000. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-04/32.195 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de dissolução de sociedade gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-04 da matrícula sob nº 32.195, que por sua vez originou-se da R-08 da matrícula nº 2.060, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pela **USINAS ITAMARATI S/A**, retro qualificada, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo o Sr. **ODÉCIO LUIZ SARTORETTO**, retro qualificado, datado de 20-09-2001, para ficar constando a Dissolução de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, datada de 20-06-2001, revertida de **USINAS NOVA OLÍMPIA LTDA**, acima qualificada para ficar constando **USINAS ITAMARATI S/A**, com sede no município de Nova Olímpia-MT, na fazenda Guanabara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.009.178/0001-70, com seus atos constituitivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51300002396, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **VALDIR SERRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.204.269-SSP/SP e do CIC nº 307.069.398-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Carlos Steinem, Apto 141, e pelo seu Diretor Comercial o Sr. **VALTER RISCHBIETER**, brasileiro, casado, adiministrador de empresa, portador do RG nº 1/R603507-SSP/SC e do CIC nº 449.688.259-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Dr. Pena Forte Mendes, 157 Apto, ao qual foi atribuido o **Valor R$ 1.276,54**. Barra do Bugres-MT, 20 de Setembro de 2001. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-05/32.195 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE PENHORA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de Penhora gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-05 da matrícula sob nº 32.195, que por sua vez originou-se da R-11 da matrícula nº 2.060, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 10 de setembro de 2009. **PENHORA** Nos termos do Auto de Penhora e Depósito, datado 31-07-2009, ás 14:00 horas, na Fazenda Guanabara, município de Nova Olímpia-MT, em cumprimento a r decisão da MMª Juíza de Direito da Primeira Vara, e extraído doa **Autos de Carta Precatória nº 84/2009-código 39841**, oriundo do cartório da Quinta vara Cível da Comarca da capital do estado do Rio de Janeiro, autos de execução por **Titulo Extrajudicial nº 2009.001.117951-6**, requerido pelo **UBS PACTUAL S/A**, contra **USINAS ITAMARATI S/A, GRUPO ITAMARATI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A E COMPANINHA ITAMARATI DE INVESTIMENTOS**; tendo como valor da causa a importância de **R$ 18.565.831,84**; no sentido de ficar constando a **Penhora**, sob o imóvel objeto da presente matrícula. Nomeado o bem penhorado e empresa requerida **USINAS ITAMARATI S/A**, neste ato representada por seu Diretor o Srº **Silvio Nóbrega Coutinho**, portador do CPF nº 234.050.317-53 e do RG nº 004.030.555-9-SSP/RJ, com endereço comercial á Fazenda Guanabara, município

de Nova Olímpia-MT, **que aceitou o encargo de depositário, prometendo mão abrir mão do bem sem expressa da MMª Juíza do feito sob as penalidades da lei. PROTOCOLO N°43.742 - EMLS: R$ 39,40(trinta e nove reais e quarenta centavos). SELO DIGITAL: AAI60080.** Barra do Bugres-MT, 10 de setembro de 2009. **A OFICIAL.** ass:**(Myrna Ribeiro Sales Sandri-Tabeliã Substituta).** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS:** ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-06/32.195 - Em 25 de abril de 2018. **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Nos termos do Ofício: 752/2016/OF, expedido, pela Drª. Monica de Freitas Lima Quindere, MM. Juiza de Direto do Cartório da 5ª Vara Cível do Fórum da Comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro-RJ, datado de 23-09-2016 e com cumpra-se do MM. Juiz de Direito e Diretor do Fórum desta comarca Dr. João Filho de Almeida Portela, em 23/04/2018; onde tem como **Exequente: BANCO UBS PACTUAL SA.**, e como **Executados: USINAS ITAMARATI SA., GRUPO ITAMARATI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA.** e **COMPANHIA ITAMARATI DE INVESTIMENTOS - Processo n° 0117363-88.2009.8. 19.0001 (2009.001.117951-6),** Execução de Títulos Extrajudicial, **para que seja dada baixa na penhora, sob os números que constam nos Autos de Penhora e Depósito lavrados na Carta Precatória n° 084/2009, código 39841,** em curso no MM. Juizo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barra do Bugres-MT, registrada sob **AV-05** da presente matricula. **PrOTOCOLO N° 60.639. EMLS: R$ 3.572,46(três mil, quinhentos e setenta e dois reais, quarenta e seis centavos). SELO DIGITAL: BCF-88381.** Barra do Bugres MT, 25 de abril de 2018. **A OFICIAL. Ass:(Myrna Ribeiro Sales-Registradora).**

R-07/32.195 - Em 10 de maio de 2018 **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA.** Por instrumento particular datado de 27 de março de 2018, em São Paulo-SP, os **Credores: MERRILL LYNCH CREDIT PRODUCTS LLC,** sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.918.687/0001-98 (**"MLCP"**) e **MERRILL LYNCH CAPITAL SERVICES INC,** sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.870.273/0001-00 (**"MLCS"**), emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA** da seguinte forma: **Alienante Fiduciário - USINAS ITAMARATI S.A.,** sociedade por ações de capital fechado, constituída sob as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Fazenda Guanabara, Nova Olímpia-MT, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.009.178/ 0001-70. **Valor: R$ 227.768.892,00** (duzentos e vinte e sete milhões, setecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e dois reais), valor esse que as Partes reconhecem, para os fins do disposto na Cláusula 8.01 do Contrato de Compra e Venda, ser equivalente, nesta data, a US$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Contrato Garantido:** Contrato de Compra e Venda denominado Purchase and Sale Agreement, datado de 10 de novembro de 2017 entre os Credores, o Devedor, o Alienante Fiduciário, a UISA Finance, a Gpart e a VG, conforme alterado de tempos em tempos. **Montante Total Garantido: US$ 40.000.000,00** (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Forma de Pagamento Montante garantido: 05 (cinco) parcelas,** conforme cronograma abaixo e respectivas notas promissórias: **17/12/2018 - US$ 8.000.000,00; 16/12/2019 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2020 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2021 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2022 - US$ 8.000.000,00; Total: US$ 40.000.000,00. Vencimento Final: 15 de dezembro de 2022. Taxa de Juros:** taxa LIBOR acrescido de **3,25% por ano. Pagamento de Earnout:** a partir da data de celebração do Contrato de Compra e Venda (i.e. 10 de novembro de 2017) e pelo período enquanto houver saldo pendente de pagamento ao abrigo daquele instrumento, caso a Receita Líquida (Net Revenues, conforme definido no Contrato de Compra e Venda) do Alienante Fiduciário ("Receita Líquida") relativa a qualquer ano fiscal exceda o valor de US$ 307.607.124,18 (trezentos e sete milhões, seiscentos e sete mil, cento e vinte e quatro dólares e dezoito centavos do Estados Unidos da América) ("Valor Referencial") os Credores terão direito de

receber remuneração adicional no valor de 25% da Receita Líquida de tal ano fiscal, conforme estabelecida nas demonstrações financeiras do Alienante Fiduciário que exceder o Valor Referencial ("Valor do Earnout"), em até 30 (trinta) dias após entrega pelo Devedor e pelo Alienante Fiduciário das cópias dos balanços patrimoniais consolidados do Alienante Fiduciário, nos temos da Cláusula 7.01 (b) do Contrato de Compra e Venda. O Valor do Earnout a ser pago não deverá ultrapassar (i) o valor agregado de US$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), considerado, para tanto, todo o período desde a data de assinatura do Contrato de Compra e Venda até a quitação integral de todas as parcelas de principal pendentes nele previstas, e (ii) US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para cada ano fiscal. **ÔNUS**: Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas pelo Devedor no âmbito do Contrato de Compra e Venda, cujos principais termos e condições encontram-se descritos no Anexo A do presente Contrato ("Obrigações Garantidas") o Alienante Fiduciário constitui, em favor dos Credores, **Alienação Fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula**. Barra do Bugres-MT, 10 de maio de 2018. **Protocolo: nº 60.760. EMLS: R$ 4.191,30** (quatro mil cento e noventa e um reais e trinta centavos). **Selo Digital: BCF 88834. A Oficial.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado: Direlma Raquel O. Cayres.

AV-08/32.195 Protocolo 69.271: Barra do Bugres-MT, 05 de janeiro de 2022. **CANCELAMENTO**: Procede-se a averbação nos termos do Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia, datado de 26.11.2021, emitido por *Merrill Lynch Credit Products LLC, já qualificada* e *Merrill Lynch Capital Services INC., já qualificada*, para constar o *cancelamento da Alienação Fiduciária constante no* ***R-07*** da presente matrícula, tendo como devedor **Usinas Itamarati S.A.**, já qualificada. Emolumentos: R$ 16,50. Selo Digital BQX 58082. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Escrevente Substituta, conferi e subscrevi. (mcn)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FOLHA: Encerro a presente ficha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, em razão desta ter espessura muito grossa, dificultando a impressão dos atos subsequentes (art.41, da Lei 8.935/94). Barra do Bugres – MT, 08 de 10 de 2026. (OBS. ESTE TERMO NÃO ENCERRA A PRESENTE MATRÍCULA).

Alexsandra Nascimento Carneiro
Escrevente Autorizada

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032195-94**

Matrícula: **32195**	Data: **08/10/2026**	Livro: **02**	Ficha: **04**

AV-09-32.195 - Protocolo nº 84.408, datado de 07/10/2026.
AVERBAÇÃO: Procede-se à presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula passou a adotar o **Código Nacional da Matrícula *nº 063461.2.0032195-94***, conforme dispõe o Provimento nº 143, de 25/04/2023, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Emolumentos: Gratuito. **Selo Digital CMN 42340**. Barra do Bugres-MT, 08 de outubro de 2026. Daniel Romas Silva dos Santos – Escrevente, que digitou. Carlos Jordan Rodrigues Teixeira Junior – Escrevente, que conferiu. Eu_____**ALEXSANDRA NASCIMENTO CARNEIRO – Escrevente Autorizada**, dou fé e assino.

AV-10-32.195 - Protocolo nº 84.408, datado de 07/10/2026.
AVERBAÇÃO DE CAR: Conforme requerimento firmado em 27/07/2026 e Recibo de Inscrição CAR-MT, procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente encontra-se cadastrado naquele instituto sob o nº **MT84340/2017**, Recibo Federal nº MT-5106232-2C969E52386D41718D1726595DEFB8DA, da área total de 56,6361ha. Emolumentos: R$ 21,95. **Selo Digital CMN 42342**. Barra do Bugres-MT, 08 de outubro de 2026. Daniel Romas Silva dos Santos – Escrevente, que digitou. Carlos Jordan Rodrigues Teixeira Junior – Escrevente, que conferiu. Eu_____**ALEXSANDRA NASCIMENTO CARNEIRO – Escrevente Autorizada**, dou fé e assino.

R-11-32.195 - Protocolo nº 84.408, datado de 07/10/2026.
REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, emitido em São Paulo-SP, aos 06/07/2026. Pelo presente a devedora fiduciante **aliena fiduciariamente em garantia a totalidade do imóvel** objeto desta matrícula a credora fiduciária pelo valor abaixo descrito, tendo sido verificadas todas as formalidades e solenidades legais. **DEVEDORA FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S. A."**, já qualificada, representada por seus diretores: "PAULO CESAR LEITE", brasileiro, economista, casado, portador da C.I. RG nº 20.853.705-3 SSP/SP e CPF sob o nº 102.827.888-83, e "JOSE FERNANDO MAZUCA FILHO", brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da C.I. RG nº 43.737.783-0 SSP/SP e CPF sob o nº 354.051.488-06; **CREDOR: "SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA"**, inscrita no CNPJ sob nº 55.942.312/0001-06, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041/2235, 20º andar, São Paulo-SP, CEP: 04543-011, registrada sob NIRE nº 35218972881, representada por seus procuradores: "TALITA DOS SANTOS NAKASHIMA", brasileira, administradora, solteira, portadora da C.I. RG nº 34302617X e CPF sob nº 319.841.638-84, e "LARISSA CRISTINA ALVES DA SILVEIRA", brasileira, especialista de operações, casada, portadora da C.I. RG nº 44592021X e CPF sob nº 444.251.728-25, ambas com endereço comercial na Avenida Limeira, nº 222, Vila Rezende, Piracicaba-SP, conforme Instrumento Público de Procuração lavrada em 21/01/2026, às fls. 367/371, Livro nº 11.921 do 9º Tabelião de Notas de São Paulo-SP; **VALORES:** Saldo devedor total: **R$ 402.499.986,36 (quatrocentos e dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)**; Valor do imóvel para fins de leilão: **R$ 2.332.665,00 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)**. **PRAZO DE PAGAMENTO:** A dívida será amortizada no prazo correspondente ao prazo final para pagamento do saldo devedor de cada cota/grupo relacionado no item 2 do Quadro Resumo, conforme previsto nas respectivas propostas de adesão, salvo antecipações de parcelas, mediante parcelas mensais, com vencimento nas datas correspondentes às Assembleias Gerais Ordinárias do respectivo grupo de consórcio, por meio de débito em conta corrente ou boletos bancários enviados mensalmente pela credora fiduciária. **PRIMEIRO VENCIMENTO:** 10/07/2026. **JUROS:**

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032195-94**

Matrícula: **32195** Data: **08/10/2026** Livro: **02** Ficha: **04-V**

Não haverá incidência de juros remuneratórios sobre a atualização da Dívida, aplicando-se apenas correção monetária. **DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** A devedora fiduciantes, enquanto adimplentes, por sua conta e risco, poderá utilizar-se livremente do imóvel. **DEMAIS CONDIÇÕES** estabelecidas no título. CNIB negativas. Emolumentos: R$ 6.948,45. **Selo Digital CMN 42343**. Barra do Bugres-MT, 08 de outubro de 2026. Daniel Romas Silva dos Santos – Escrevente, que digitou. Carlos Jordan Rodrigues Teixeira Junior – Escrevente, que conferiu. Eu_____ **ALEXSANDRA NASCIMENTO CARNEIRO – Escrevente Autorizada**, dou fé e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 32195** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 13 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido nº ONR S26100344368D
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42520
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B88810257533
13/10/2026 15:39
PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

IMÓVEL: Uma área de terras pastais e lavradias com **75,3395 hectares**, Perímetro: 4.418,73 metros, com a denominação de "**FAZENDA GUANABARA**", situada no Município de Denise-MT, nesta Comarca, dentro dos seguintes limites e confrontações: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice **AT0-M-2522**, Longitude: -57°06'53.045", Latitude: -14°48'57.052" e Altitude: 194,52 m, deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 172°11' e distância de 302,95 m até o vértice **AT0-M-2523**, Longitude: -57°06'51,669", Latitude: -14°49'06,817" e Altitude: 189,65 m; no azimute 164°15' e distância 120,80 m até o vértice **AT0-M-2524**, Longitude: -57°06'50,573", Latitude: -14°49'10,600" e Altitude: 185,78 m; no azimute 260°29' e distância 1.732,97 m até o vértice **AT0-P-4876**, Longitude: -57°07'47,735", Latitude: -14°49'19,909" e Altitude: 170,06 m; deste segue confrontando com RIO BRACINHO no azimute 1°55' e distância 126,64 m até o vértice **AT0-P-4877**, Longitude: -57°07'47,593", Latitude: -14°49'15,791" e Altitude: 169,76 m; no azimute 344°10' e distância 130,70 m até o vértice **AT0-P-4878**, Longitude: -57°07'48,785", Latitude: -14°49'11,700" e Altitude: 169,75 m; no azimute 295°15' e distância 91,45 m até o vértice **AT0-P-4879**, Longitude: -57°07'51,551", Latitude: -14°49'10,430" e Altitude: 168,57 m; no azimute 354°55' e distância 50,98 m até o vértice **AT0-P-A724**, Longitude: -57°07'51,702", Latitude: -14°49'08,778" e Altitude: 169,39 m; no azimute 358°47' e distância 85,03 m até o vértice **AT0-M-0569**, Longitude: -57°07'51,762", Latitude: -14°49'06,012" e Altitude: 163,49 m; deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 80°12' e distância 243,92 m até o vértice **AT0-M-0570**, Longitude: -57°07'43,723", Latitude: -14°49'04,663" e Altitude: 182,45 m; no azimute 81°13' e distância 1.533,29 m até o vértice **AT0-M-2522**, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". Conforme memorial descritivo e mapa assinado pelo Técnico de Nivel Superior ou Tecnólogo Mario Antônio Silvestrini, CREA: 4695/D/MT, credenciado no INCRA sob número: AT0. **Imóvel se encontra georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 058197DE-765D-4875-9112-7B0985E5DA7A. Cadastrada no INCRA sob nº 903.078.100.439-0**; Denominação: Fazenda Guanabara; Área total(ha): 49.486,3931; Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva; Data do processamento da ultima declaração: 05/08/2016; Área certificada: 26.426,4968; Localização: Rod Barra do Bugres/Nova Olímpia 40; Município: Nova Olímpia-MT; Módulo rural(ha): 16,1157; Nº de módulos rurais: 2.376,78; Módulo Fiscal(ha): 80,0000; nº módulos fiscais: 618,5799; FMP(ha): 4,00; Área do imóvel rural(ha): Registrada: 56.640,8520; Área Medida: 49.486,3931; Dados do Titular(Declarante,: Nome: Usinas Itamarati S/A; CNPJ: 15.009.178/0001-70; Nacionalidade: Brasileira; % de detenção do imóvel rural: 100,00; Total de condôminos deste imóvel: -; Dados de Controle: Data de Lançamento: 15/12/2016; Número do CCIR: 09072549177; Data de geração do CCIR: 28/03/2017, CCIR 2015/2016, devidamente quitado. **Cadastrado na Receita Federal: NIRF: 5.185.920-3**, com a área de 49.458,3 hectares em nome de Usinas Itamarati S/A - CNPJ: 15.009.178/0001-70.

CONTINUAÇÃO NO VERSO

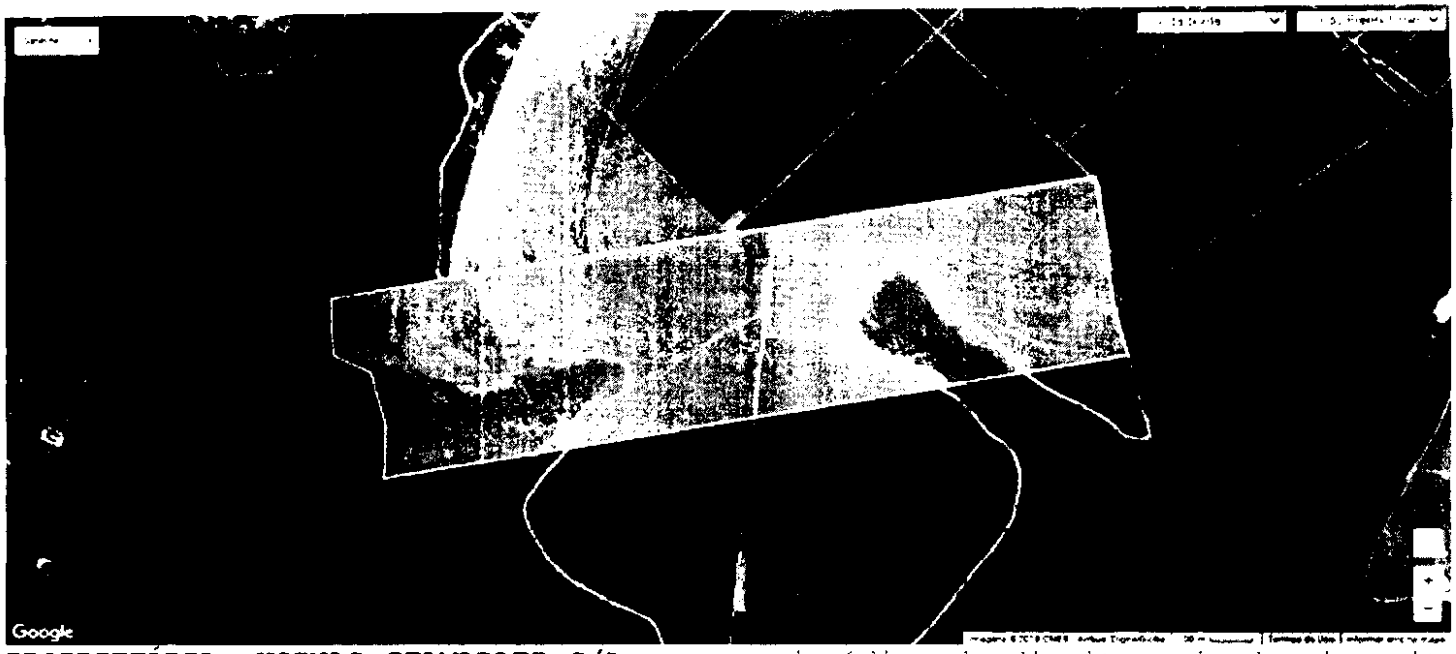

PROPRIETÁRIA: **USINAS ITAMARATI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/nº, Caixa Postal 60, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, neste ato representada por **Ernesto Valdomiro Possari**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 49.071, onde consta a CI.RG nº 3.209.795-5-SSP/SP e do CPF nº 316.123.008-63. **REGISTRO ANTERIOR**: **Matrícula nº 11.808** do Livro 02 deste RGI. **TÍTULO AQUISITIVO**: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada ás fls. 117/118 do Livro nº 047 destas Notas, datado de 25-02-1994. **VALOR DO IMÓVEL**: R$ 1.294.463,82 (um milhão, duzentos e noventa quatro mil, quatrocentos e sessenta três reais e oitenta dois centavos). **PROTOCOLO Nº 60.240 - EMLS: R$ 63,00 (sessenta três reais), SELO DIGITAL: BAX 36612**. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro.

AV-01/32.208 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-01 da matrícula sob nº 32.208, que por sua vez originou-se da AV.1 da matrícula nº 11.808, deste RGI**, com o seguinte teor: **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA**: Em 12 de Julho de 1983., O Sr. Ailton Hubner, declara perante a autoridade florestal que também este termo assina tendo em vista o que dispõe o art.53, item IV da instrução normativa IBDF/001/80, de 11.de Abril 1980, alterada pela IN/002/80, de 29.04.80, em atendimento ao que determina a Lei nº 4.771 de 15.09.65, (Codigo Florestal), em seus arts. 16 e 44, que a floresta ou forma de vegetação existente no imóvel supra descrito, com a área de 36,30 hectares, relativos, a 50% do total da propriedade, que é de 72,60 ha, compreendida nos limites abaixo indicados, fica gravada, como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IBDF. O atual proprietário, compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Dou fé. O OFICIAL. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-02/32.208 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE RETIFICAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de retificação de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-02 da matrícula sob nº 32.208, que por sua vez originou-se da AV.03 da matrícula nº 11.808, deste RGI**, com o seguinte teor: **TERMO DE RETIFICAÇÃO**- Nos termos de retificação expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA-SUPES/MT, retifica o termo celebrado entre as partes em 13-07-1983, ficando assim **58,08 hectares**, equivalente a 80% do total da

propriedade, passível de exploração e não 50% como anteriormente; sendo 20% equivalente a **14,52 hectares**, de UTILIZAÇÃO LIMITADA, constituindo a Reserva Legal, na qual fica proibida a execução de qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do IBAMA. Barra do Bugres-MT, 26 de maio de 1995. O OFICIAL. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-03/32.208 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de integralização de capital gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-03 da matrícula sob nº 32.208, que por sua vez originou-se da R.05 da matrícula nº 11.808, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pelo Dr. **BELMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, para ficar constando a primeira Alteração Contratual de **USINA NOVA OLIMPIA LTDA**, de 07 de junho de 2000, arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o nº 20000227978, de 14.06.2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.833.949/0001-60, com sede à Rodovia Fernando Corrêa da Costa, MT 358, KM 25,3 Fazenda Guanabara, Zona Rural de Nova Olímpia-MT, nesta comarca, a quotista **USINAS ITAMARATI S/A**, integralizou o aumento de Capital por conferência de bens o imóvel constante desta matrícula ao qual foi atribuído o valor de R$ 7.905,41 (sete mil, novecentos e cinco reais e quarenta e um centavos). O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, 14 de novembro de 2000. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-04/32.208 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de dissolução de sociedade gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-04 da matrícula sob nº 32.208, que por sua vez originou-se da R-07 da matrícula nº 11.808, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pela **USINAS ITAMARATI S/A**, retro qualificada, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo o Sr. **ODÉCIO LUIZ SARTORETTO**, retro qualificado, datado de 20-09-2001, para ficar constando a Dissolução de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, datada de 20-06-2001, revertida de **USINAS NOVA OLÍMPIA LTDA**, acima qualificada, para ficar constando **USINAS ITAMARATI S/A**, com sede no município de Nova Olímpia-MT, na Fazenda Guanabara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.009.178/0001-70, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51300002396, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **VALDIR SERRA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG nº 5.204.269-SSP/SP e do CIC nº 307.069.398-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Carlos Steinem, 335, Apto 141, e pelo seu Diretor Comercial o Sr. **VALTER RISCHBIETER**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº 1/R603507-SSP/SC e do CIC nº 49.688.259-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Dr. Pena Forte Mendes, 157, Apto, ao qual foi atribuído o Valor R$ 23.716,24. Barra do Bugres-MT, 20 de Setembro de 2001. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-05/32.208 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE PENHORA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de Penhora gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-05 da matrícula**

sob n° 32.208, que por sua vez originou-se da R-10 da matrícula n° 11.808, deste RGI, com o seguinte teor: Em 15 de setembro de 2009. **PENHORA** Nos termos do Auto de Penhora e Depósito, datado 31-07-2009, ás 14:00 horas, na Fazenda Guanabara, município de Nova Olímpia-MT, em cumprimento a r decisão da MMª Juíza de Direito da Primeira Vara, e extraído doa **Autos de Carta Precatória n° 84/2009-código 39841**, oriundo do cartório da Quinta vara Cível da Comarca da capital do estado do Rio de Janeiro, autos de execução por **Titulo Extrajudicial n° 2009.001.117951-6**, requerido pelo **UBS PACTUAL S/A**, contra **USINAS ITAMARATI S/A, GRUPO ITAMARATI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A E COMPANINHA ITAMARATI DE INVESTIMENTOS**; tendo como valor da causa a importância de **R$ 18.565.831,84**; no sentido de ficar constando a **Penhora**, sob o imóvel objeto da presente matrícula. Nomeado o bem penhorado e empresa requerida **USINAS ITAMARATI S/A**, neste ato representada por seu Diretor o Sr° **Silvio Nóbrega Coutinho**, portador do CPF n° 234.050.317-53 e do RG n° 004.030.555-9-SSP/RJ, com endereço comercial á Fazenda Guanabara, município de Nova Olímpia-MT, **que aceitou o encargo de depositário, prometendo mão abrir mão do bem sem expressa da MMª Juíza do feito sob as penalidades da lei. PROTOCOLO N°43.742 - EMLS: R$ 39,40(trinta e nove reais e quarenta centavos). SELO DIGITAL: AAI60114.** Barra do Bugres-MT, 15 de setembro de 2009. **A OFICIAL.** ass:**(Myrna Ribeiro Sales Sandri-Tabeliã Substituta).** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-06/32.208 - Em 25 de abril de 2018. **CANCELAMENTO DE PENHORA**: Nos termos do Ofício: 752/2016/OF, expedido, pela Drª. Monica de Freitas Lima Quindere, MM. Juiza de Direto do Cartório da 5ª Vara Cível do Fórum da Comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro-RJ, datado de 23-09-2016, e com cumpra-se do MM. Juiz de Direito e Diretor do Fórum desta comarca Dr. João Filho de Almeida Portela, em 23/04/2018; onde tem como **Exequente**: **BANCO UBS PACTUAL SA.**, e como **Executados**: **USINAS ITAMARATI SA.**, **GRUPO ITAMARATI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA.** e **COMPANHIA ITAMARATI DE INVESTIMENTOS** - **Processo n° 0117363-88.2009.8.19.0001(2009.001.117951-6)**, Execução de Títulos Extrajudicial, **para que seja dada baixa na penhora, sob os números que constam nos Autos de Penhora e Depósito lavrados na Carta Precatória n° 084/2009, código 39841**, em curso no MM. Juizo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barra do Bugres-MT, registrada sob **AV-05** da presente matrícula. **PrOTOCOLO N° 60.639. EMLS: R$ 3.572,46(três mil, quinhentos e setenta e dois reais, quarenta e seis centavos). SELO DIGITAL: BCF-88381.** Barra do Bugres MT, 25 de abril de 2018. **A OFICIAL. Ass:(Myrna Ribeiro Sales-Registradora).**

R-07/32.208 - Em 10 de maio de 2018 **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA**. Por instrumento particular datado de 27 de março de 2018, em São Paulo-SP, os **Credores**: **MERRILL LYNCH CREDIT PRODUCTS LLC**, sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.918.687/0001-98 (**"MLCP"**) e **MERRILL LYNCH CAPITAL SERVICES INC**, sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.870.273/0001-00 (**"MLCS"**), emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA** da seguinte forma: **Alienante Fiduciário** - **USINAS ITAMARATI S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, constituída sob as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Fazenda Guanabara, Nova Olímpia-MT, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.009.178/ 0001-70. **Valor**: **R$ 227.768.892,00** (duzentos e vinte e sete milhões, setecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e dois reais), valor esse que as Partes reconhecem, para os fins do disposto na Cláusula 8.01 do Contrato de Compra e Venda, ser equivalente, nesta data, a US$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Contrato Garantido**: Contrato de Compra e Venda denominado Purchase and Sale Agreement, datado de 10 de novembro de 2017 entre os Credores, o Devedor, o Alienante Fiduciário, a UISA Finance, a Gpart e a VG, conforme alterado de tempos em tempos. **Montante Total**

Garantido: **US$ 40.000.000,00** (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Forma de Pagamento Montante garantido**: **05 (cinco) parcelas**, conforme cronograma abaixo e respectivas notas promissórias: **17/12/2018 - US$ 8.000.000,00; 16/12/2019 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2020 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2021 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2022 - US$ 8.000.000,00; Total: US$ 40.000.000,00. Vencimento Final: 15 de dezembro de 2022. Taxa de Juros**: taxa LIBOR acrescido de **3,25% por ano. Pagamento de Earnout**: a partir da data de celebração do Contrato de Compra e Venda (i.e. 10 de novembro de 2017) e pelo período enquanto houver saldo pendente de pagamento ao abrigo daquele instrumento, caso a Receita Líquida (Net Revenues, conforme definido no Contrato de Compra e Venda) do Alienante Fiduciário ("Receita Líquida") relativa a qualquer ano fiscal exceda o valor de US$ 307.607.124,18 (trezentos e sete milhões, seiscentos e sete mil, cento e vinte e quatro dólares e dezoito centavos do Estados Unidos da América) ("Valor Referencial") os Credores terão direito de receber remuneração adicional no valor de 25% da Receita Líquida de tal ano fiscal, conforme estabelecida nas demonstrações financeiras do Alienante Fiduciário que exceder o Valor Referencial ("Valor do Earnout"), em até 30 (trinta) dias após entrega pelo Devedor e pelo Alienante Fiduciário das cópias dos balanços patrimoniais consolidados do Alienante Fiduciário, nos temos da Cláusula 7.01 (b) do Contrato de Compra e Venda. O Valor do Earnout a ser pago não deverá ultrapassar (i) o valor agregado de US$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), considerado, para tanto, todo o período desde a data de assinatura do Contrato de Compra e Venda até a quitação integral de todas as parcelas de principal pendentes nele previstas, e (ii) US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para cada ano fiscal. **ÔNUS**: Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas pelo Devedor no âmbito do Contrato de Compra e Venda, cujos principais termos e condições encontram-se descritos no Anexo A do presente Contrato ("Obrigações Garantidas") o Alienante Fiduciário constitui, em favor dos Credores, **Alienação Fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula.** Barra do Bugres-MT, 10 de maio de 2018. **Protocolo: nº 60.760. EMLS: R$ 4.191,30** (quatro mil cento e noventa e um reais e trinta centavos). **Selo Digital: BCF 88827. A Oficial.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado: Direlma Raquel O. Cayres.

AV-08/32.208 Protocolo 69.271: Barra do Bugres-MT, 05 de janeiro de 2022. **CANCELAMENTO**: Procede-se a averbação nos termos do Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia, datado de 26.11.2021, emitido por *Merrill Lynch Credit Products LLC, já qualificada e Merrill Lynch Capital Services INC., já qualificada*, para constar o *cancelamento da Alienação Fiduciária constante no* ***R-07*** da presente matrícula, tendo como devedor: **Usinas Itamarati S.A.**, já qualificada. Emolumentos: R$ 16,50. Selo Digital: BQX 58097. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Escrevente Substituta, conferi e subscrevi. (mcn)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FOLHA: Encerro a presente ficha desta matricula que terá continuidade na folha seguinte, em razão desta ter espessura muito grossa, dificultando a impressão dos atos subsequentes (art.41, da Lei 8.935/94), Barra do Bugres – MT, 08 de 10 de 2026. (OBS. ESTE TERMO NÃO ENCERRA A PRESENTE MATRÍCULA).

Alexsandra Nascimento Carneiro
Escrevente Autorizada

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032208-55**

Matrícula: **32208**	Data: **08/10/2026**	Livro: **02**	Ficha: **04**

AV-09-32.208 - Protocolo nº 84.408, datado de 07/10/2026.
AVERBAÇÃO: Procede-se à presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula passou a adotar o **Código Nacional da Matrícula *nº 063461.2.0032208-55***, conforme dispõe o Provimento nº 143, de 25/04/2023, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Emolumentos: Gratuito. **Selo Digital CMN 42329**. Barra do Bugres-MT, 08 de outubro de 2026. Daniel Romas Silva dos Santos – Escrevente, que digitou. Carlos Jordan Rodrigues Teixeira Junior – Escrevente, que conferiu. Eu **ALEXSANDRA NASCIMENTO CARNEIRO – Escrevente Autorizada**, dou fé e assino.

AV-10-32.208 - Protocolo nº 84.408, datado de 07/10/2026.
AVERBAÇÃO DE CAR: Conforme requerimento firmado em 27/07/2026 e Recibo de Inscrição CAR-MT, procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente encontra-se cadastrado naquele instituto sob o nº **MT84340/2017**, Recibo Federal nº MT-5106232-2C969E52386D41718D1726595DEFB8DA, da área total de 75,2747ha. Emolumentos: R$ 21,95. **Selo Digital CMN 42331**. Barra do Bugres-MT, 08 de outubro de 2026. Daniel Romas Silva dos Santos – Escrevente, que digitou. Carlos Jordan Rodrigues Teixeira Junior – Escrevente, que conferiu. Eu **ALEXSANDRA NASCIMENTO CARNEIRO – Escrevente Autorizada**, dou fé e assino.

R-11-32.208 - Protocolo nº 84.408, datado de 07/10/2026.
REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, emitido em São Paulo-SP, aos 06/07/2026. Pelo presente a devedora fiduciante **aliena fiduciariamente em garantia a totalidade do imóvel** objeto desta matrícula a credora fiduciária pelo valor abaixo descrito, tendo sido verificadas todas as formalidades e solenidades legais. **DEVEDORA FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S. A."**, já qualificada, representada por seus diretores: "PAULO CESAR LEITE", brasileiro, economista, casado, portador da C.I. RG nº 20.853.705-3 SSP/SP e CPF sob o nº 102.827.888-83, e "JOSE FERNANDO MAZUCA FILHO", brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da C.I. RG nº 43.737.783-0 SSP/SP e CPF sob o nº 354.051.488-06; **CREDOR: "SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA"**, inscrita no CNPJ sob nº 55.942.312/0001-06, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041/2235, 20º andar, São Paulo-SP, CEP: 04543-011, registrada sob NIRE nº 35218972881, representada por seus procuradores: "TALITA DOS SANTOS NAKASHIMA", brasileira, administradora, solteira, portadora da C.I. RG nº 34302617X e CPF sob nº 319.841.638-84, e "LARISSA CRISTINA ALVES DA SILVEIRA", brasileira, especialista de operações, casada, portadora da C.I. RG nº 44592021X e CPF sob nº 444.251.728-25, ambas com endereço comercial na Avenida Limeira, nº 222, Vila Rezende, Piracicaba-SP, conforme Instrumento Público de Procuração lavrada em 21/01/2026, às fls. 367/371, Livro nº 11.921 do 9º Tabelião de Notas de São Paulo-SP; **VALORES:** Saldo devedor total: **R$ 402.499.986,36 (quatrocentos e dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)**; Valor do imóvel para fins de leilão: **R$ 4.364.403,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e três reais)**. **PRAZO DE PAGAMENTO:** A dívida será amortizada no prazo correspondente ao prazo final para pagamento do saldo devedor de cada cota/grupo relacionado no item 2 do Quadro Resumo, conforme previsto nas respectivas propostas de adesão, salvo antecipações de parcelas, mediante parcelas mensais, com vencimento nas datas correspondentes às Assembleias Gerais Ordinárias do respectivo grupo de consórcio, por meio de débito em conta corrente ou boletos bancários

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032208-55**

Matrícula: **32208** Data: **08/10/2026** Livro: **02** Ficha: **04-V**

enviados mensalmente pela credora fiduciária. **PRIMEIRO VENCIMENTO:** 10/07/2026. **JUROS:** Não haverá incidência de juros remuneratórios sobre a atualização da Dívida, aplicando-se apenas correção monetária. **DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** A devedora fiduciantes, enquanto adimplentes, por sua conta e risco, poderá utilizar-se livremente do imóvel. **DEMAIS CONDIÇÕES** estabelecidas no título. CNIB negativas. Emolumentos: R$ 6.948,45. **Selo Digital CMN 42332.** Barra do Bugres-MT, 08 de outubro de 2026. Daniel Romas Silva dos Santos – Escrevente, que digitou. Carlos Jordan Rodrigues Teixeira Junior – Escrevente, que conferiu. Eu **ALEXSANDRA NASCIMENTO CARNEIRO – Escrevente Autorizada**, dou fé e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matricula 32208** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 13 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido n° ONR S26100344373D
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42521
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B88810257533
13/10/2026 15:49
PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

IMÓVEL: Um lote de terras rurais a área de **63,9031 hectares**, **Perímetro: 4.988,42 metros**, com a denominação particular de "**FAZENDA GUANABARA**", localizada no Município de Denise-MT, nesta Comarca, que se encontra representado pela seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AT0-M-0544, Longitude: -57°06'27,265", Latitude: -14°47'05,459" e Altitude: 191,03 m, deste segue confrontando com SÍTIO ARARÃO no azimute 136°29' e distância de 2.204,39 m até o vértice AT0-M-0545, Longitude: -57°05'36,512", Latitude: -14°47'57,472" e Altitude: 192,31 m, deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 227°38' e distância de 287,25 m até o vértice AT0-P-A725, Longitude: -57°05'43,611", Latitude: -14°48'03,768" e Altitude: 180,09 m, deste segue no azimute 316°20' e distância de 2.204,09 m até o vértice AT0-M-0579, Longitude: -57°06'34,489", Latitude: -14°47'11,884" e Altitude: 190,03 m, deste segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL MT-343 no azimute 47°34' e distância de 292,70 m até o vértice AT0-M-0544, Longitude: -57°06'27,265", Latitude: -14°47'05,459" e Altitude: 191,03 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". Conforme memorial e mapa elaborados pelo Técnico de Nível Superior ou Tecnológo Mario Antonio Silvestrini, CREA: 4695/D/MT, credenciado no INCRA sob número: AT0, ART nº 2845944-MT devidamente recolhida. **Imóvel se encontra georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 6F90100C-2FD2-46DF-B99A-F08DE2BADE56. Cadastrada no INCRA sob nº 903.078.100.439-0**; Denominação: Fazenda Guanabara; Área total(ha): 49.486,3931; Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva; Data do processamento da ultima declaração: 05/08/2016; Área certificada: 26.426,4968; Localização: Rod. Barra Bugres/Nova Olímpia 40; Município: Nova Olímpia-MT; Módulo rural(ha): 16,1157; Nº de módulos rurais: 2.376,78; Módulo Fiscal(ha): 80,0000; nº módulos fiscais: 618,5799; FMP(ha): 4,00; Área do imóvel rural(ha): Registrada: 56.640,8520; Área Medida: 49.486,3931; Dados do Titular(Declarante): Nome: Usinas Itamarati S/A; CNPJ: 15.009.178/0001-70; Nacionalidade: Brasileira; % de detenção do imóvel rural: 100,00; Total de condôminos deste imóvel: -; Dados de Controle: Data de Lançamento: 15/12/2016; Número do CCIR: 09072549177; Data de geração do CCIR: 28/03/2017, CCIR 2015/2016, devidamente quitado. **Cadastro na Receita Federal - NIRF: 5.185.920-3**, em nome de Usinas Itamarati S/A - CNPJ: 15.009.178/0001-70.

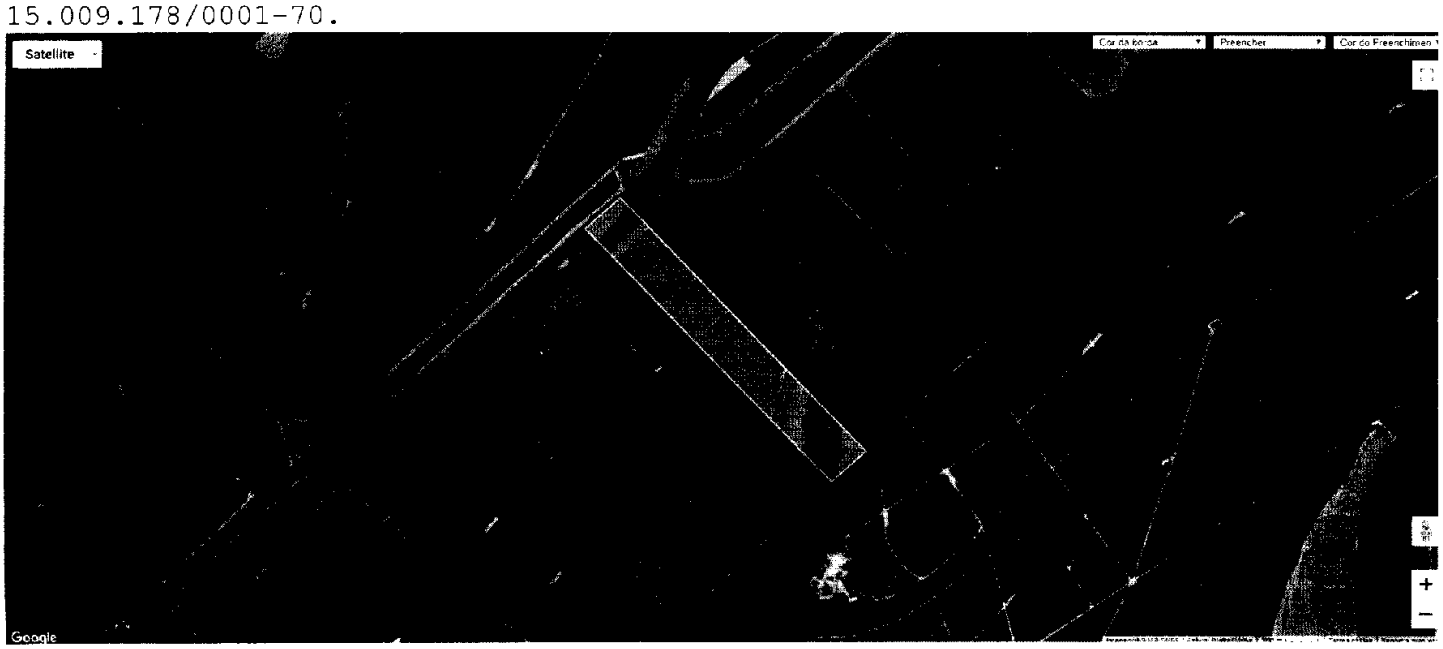

PROPRIETÁRIA: **USINAS ITAMARATI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/nº, Caixa Postal 60, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, neste ato representada por **Ernesto Valdomiro Possari**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 49.071, onde consta a CI.RG nº 3.209.795-5-SSP/SP e do CPF nº 316.123.008-63. **REGISTRO ANTERIOR**: **Matrícula nº 10.957** do Livro 02 deste RGI. **TÍTULO AQUISITIVO**: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 115/116 do Livro nº 047 destas Notas, datado de 25-02-1994. **VALOR DO IMÓVEL**: R$ 1.097.970,92 (um milhão, noventa sete mil, novecentos e setenta reais e noventa dois centavos). **PROTOCOLO Nº 61.855 - EMLS**: **R$ 68,53 (sessenta oito reais e cinquenta três centavos)**, **SELO DIGITAL**: **BFG 65429**. Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficiala. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro.

AV-01/32.444 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-01 da matrícula sob nº 32.444, que por sua vez originou-se da R.02 da matrícula nº 10.957, deste RGI**, com o seguinte teor: **TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO FLORESTAL**: Em conformidade com o termo de Responsabilidade e Preservação Florestal, celebrado entre **Usinas Itamarati S.A**. acima qualificada e o **I.B.D.F.**, datado de 11-04-1995, fica constando que o imóvel objeto da presente matrícula, ou seja 20% da área, foi preservado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, conforme o croqui constante no termo. Barra do Bugres-MT, 15 de maio de 1995. O OFICIAL. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficiala, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficiala. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-02/32.444 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de integralização de capital gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-02 da matrícula sob nº 32.444, que por sua vez originou-se da R-04 da matrícula nº 10.957, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pelo Dr. **BELMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, para ficar constando a primeira Alteração Contratual de **USINA NOVA OLIMPIA LTDA**, de 07 de junho de 2000, arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o nº 20000227978, de 14.06.2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.833.949/0001-60, com sede à Rodovia Fernando Corrêa da Costa, MT 358, KM 25,3 Fazenda Guanabara, Zona Rural de Nova Olímpia-MT, nesta comarca, a quotista **USINAS ITAMARATI S/A**, integralizou o aumento de Capital por conferência de bens o imóvel constante desta matrícula ao qual foi atribuído o valor de R$19.763,54(dezenove mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT., 14 de novembro de 2.000. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficiala, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficiala. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-03/32.444 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de dissolução de sociedade gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-03 da matrícula sob nº 32.444, que por sua vez originou-se da R-06 da matrícula nº 10.957, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pela **USINAS ITAMARATI S/A**, retro qualificada, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo o Sr. **ODÉCIO LUIZ SARTORETTO**, retro qualificado, datado de 20-09-2001, para ficar constando a Dissolução de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, datada de 20-06-2001, revertida de **USINAS NOVA OLÍMPIA S/A**, acima qualificada para ficar constando **USINAS ITAMARATI S/A**, com sede no município de Nova Olímpia-MT, na Fazenda Guanabara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.009.178/0001-70, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51300002396, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **VALDIR SERRA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG

nº 5.204.269-SSP/SP e do CIC nº 307.069.398-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Carlos Steinem 335, apto 141, e pelo Diretor Comercial o Sr. **VALTER RISCHBIETER**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº 1/R603507-SSP/SC e do CIC nº 449.688.259-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Dr. Pena Forte Mendes, 157, Apto ao qual foi atribuído o Valor R$ 22.135,16. Barra do Bugres-MT, 20 de Setembro de 2001. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficiala, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales – Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-04/32.444 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de instrumento de alienação fiduciária em garantia gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-04 da matrícula sob nº 32.444, que por sua vez originou-se da R-15 da matrícula nº 10.957, deste RGI,** com o seguinte teor: Em 10 de maio de 2018 **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA**. Por instrumento particular datado de 27 de março de 2018, em São Paulo-SP, os **Credores**: **MERRILL LYNCH CREDIT PRODUCTS LLC**, sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.918.687/0001-98 (**"MLCP"**) e **MERRILL LYNCH CAPITAL SERVICES INC**, sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.870.273/0001-00 (**"MLCS"**), emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA** da seguinte forma: **Alienante Fiduciário - USINAS ITAMARATI S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, constituída sob as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Fazenda Guanabara, Nova Olímpia-MT, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.009.178/0001-70. **Valor: R$ 227.768.892,00** (duzentos e vinte e sete milhões, setecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e dois reais), valor esse que as Partes reconhecem, para os fins do disposto na Cláusula 8.01 do Contrato de Compra e Venda, ser equivalente, nesta data, a US$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Contrato Garantido**: Contrato de Compra e Venda denominado Purchase and Sale Agreement, datado de 10 de novembro de 2017 entre os Credores, o Devedor, o Alienante Fiduciário, a UISA Finance, a Gpart e a VG, conforme alterado de tempos em tempos. **Montante Total Garantido: US$ 40.000.000,00** (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Forma de Pagamento Montante garantido: 05 (cinco) parcelas,** conforme cronograma abaixo e respectivas notas promissórias: **17/12/2018 - US$ 8.000.000,00; 16/12/2019 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2020 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2021 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2022 - US$ 8.000.000,00; Total: US$ 40.000.000,00. Vencimento Final: 15 de dezembro de 2022. Taxa de Juros**: taxa LIBOR acrescido de **3,25% por ano. Pagamento de Earnout**: a partir da data de celebração do Contrato de Compra e Venda (i.e. 10 de novembro de 2017) e pelo período enquanto houver saldo pendente de pagamento ao abrigo daquele instrumento, caso a Receita Líquida (Net Revenues, conforme definido no Contrato de Compra e Venda) do Alienante Fiduciário ("Receita Líquida") relativa a qualquer ano fiscal exceda o valor de US$ 307.607.124,18 (trezentos e sete milhões, seiscentos e sete mil, cento e vinte e quatro dólares e dezoito centavos do Estados Unidos da América) ("Valor Referencial") os Credores terão direito de receber remuneração adicional no valor de 25% da Receita Líquida de tal ano fiscal, conforme estabelecida nas demonstrações financeiras do Alienante Fiduciário que exceder o Valor Referencial ("Valor do Earnout"), em até 30 (trinta) dias após entrega pelo Devedor e pelo Alienante Fiduciário das cópias dos balanços patrimoniais consolidados do Alienante Fiduciário, nos temos da

Cláusula 7.01 (b) do Contrato de Compra e Venda. O Valor do Earnout a ser pago não deverá ultrapassar (i) o valor agregado de US$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), considerado, para tanto, todo o período desde a data de assinatura do Contrato de Compra e Venda até a quitação integral de todas as parcelas de principal pendentes nele previstas, e (ii) US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para cada ano fiscal. **ÔNUS**: Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas pelo Devedor no âmbito do Contrato de Compra e Venda, cujos principais termos e condições encontram-se descritos no Anexo A do presente Contrato ("Obrigações Garantidas") o Alienante Fiduciário constitui, em favor dos Credores, **Alienação Fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula.** Barra do Bugres-MT, 10 de maio de 2018. **Protocolo: nº 60.760. EMLS: R$ 4.191,30** (quatro mil cento e noventa e um reais e trinta centavos). **Selo Digital: BCF 88828. A Oficial.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado: Direlma Raquel O. Cayres. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficiala, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficiala. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-05/32.444 Protocolo 69.271: Barra do Bugres-MT, 05 de janeiro de 2022. **CANCELAMENTO**: Procede-se a averbação nos termos do Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia, datado de 26.11.2021, emitido por *Merrill Lynch Credit Products LLC, já qualificada e Merrill Lynch Capital Services INC., já qualificada*, para constar o *cancelamento da Alienação Fiduciária constante no* ***AV-04*** da presente matrícula, tendo como devedor **Usinas Itamarati S.A.**, já qualificada. Emolumentos: R$ 16,50. Selo Digital BQX 58113. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Escrevente Substituta, conferi e subscrevi. (mcn)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FOLHA: Encerro a presente ficha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, em razão desta ter espessura muito grossa, dificultando a impressão dos atos subsequentes (art.41, da Lei 8.935/94), Barra do Bugres – MT, 08 de 10 de 2026. (OBS. ESTE TERMO NÃO ENCERRA A PRESENTE MATRÍCULA).

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032444-26**

Matrícula: **32444** Data: **08/10/2026** Livro: **02** Ficha: **03**

AV-06-32.444 - Protocolo n° 84.408, datado de 07/10/2026.
AVERBAÇÃO: Procede-se à presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula passou a adotar o **Código Nacional da Matrícula *n° 063461.2.0032444-26***, conforme dispõe o Provimento n° 143, de 25/04/2023, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Emolumentos: Gratuito. **Selo Digital CNM 42318**. Barra do Bugres-MT, 08 de outubro de 2026. Daniel Romas Silva dos Santos – Escrevente, que digitou. Carlos Jordan Rodrigues Teixeira Junior – Escrevente, que conferiu. Eu **ALEXSANDRA NASCIMENTO CARNEIRO – Escrevente Autorizada**, dou fé e assino.

AV-07-32.444 - Protocolo n° 84.408, datado de 07/10/2026.
AVERBAÇÃO DE CAR: Conforme requerimento firmado em 27/07/2026 e Recibo de Inscrição CAR-MT, procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente encontra-se cadastrado naquele instituto sob o n° **MT84340/2017**, Recibo Federal n° MT-5106232-2C969E52386D41718D1726595DEFB8DA, da área total de 63,8484ha. Emolumentos: R$ 21,95. **Selo Digital CMN 42319**. Barra do Bugres-MT, 08 de outubro de 2026. Daniel Romas Silva dos Santos – Escrevente, que digitou. Carlos Jordan Rodrigues Teixeira Junior – Escrevente, que conferiu. Eu **ALEXSANDRA NASCIMENTO CARNEIRO – Escrevente Autorizada**, dou fé e assino.

R-08-32.444 - Protocolo n° 84.408, datado de 07/10/2026.
REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, emitido em São Paulo-SP, aos 06/07/2026. Pelo presente a devedora fiduciante **aliena fiduciariamente em garantia a totalidade do imóvel** objeto desta matrícula a credora fiduciária pelo valor abaixo descrito, tendo sido verificadas todas as formalidades e solenidades legais. **DEVEDORA FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S. A."**, já qualificada, representada por seus diretores: "PAULO CESAR LEITE", brasileiro, economista, casado, portador da C.I. RG n° 20.853.705-3 SSP/SP e CPF sob o n° 102.827.888-83, e "JOSE FERNANDO MAZUCA FILHO", brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da C.I. RG n° 43.737.783-0 SSP/SP e CPF sob o n° 354.051.488-06; **CREDOR: "SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA"**, inscrita no CNPJ sob n° 55.942.312/0001-06, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 2041/2235, 20° andar, São Paulo-SP, CEP: 04543-011, registrada sob NIRE n° 35218972881, representada por seus procuradores: "TALITA DOS SANTOS NAKASHIMA", brasileira, administradora, solteira, portadora da C.I. RG n° 34302617X e CPF sob n° 319.841.638-84, e "LARISSA CRISTINA ALVES DA SILVEIRA", brasileira, especialista de operações, casada, portadora da C.I. RG n° 44592021X e CPF sob n° 444.251.728-25, ambas com endereço comercial na Avenida Limeira, n° 222, Vila Rezende, Piracicaba-SP, conforme Instrumento Público de Procuração lavrada em 21/01/2026, às fls. 367/371, Livro n° 11.921 do 9° Tabelião de Notas de São Paulo-SP; **VALORES:** Saldo devedor total: **R$ 402.499.986,36 (quatrocentos e dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)**; Valor do imóvel para fins de leilão: **R$ 4.237.081 (quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil e oitenta e um reais). PRAZO DE PAGAMENTO:** A dívida será amortizada no prazo correspondente ao prazo final para pagamento do saldo devedor de cada cota/grupo relacionado no item 2 do Quadro Resumo, conforme previsto nas respectivas propostas de adesão, salvo antecipações de parcelas, mediante parcelas mensais, com vencimento nas datas correspondentes às Assembleias Gerais Ordinárias do respectivo grupo de consórcio, por meio de débito em conta corrente ou boletos bancários enviados

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior — Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges — Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032444-26**

Matrícula: **32444** Data: **08/10/2026** Livro: **02** Ficha: **03-V**

mensalmente pela credora fiduciária. **PRIMEIRO VENCIMENTO:** 10/07/2026. **JUROS:** Não haverá incidência de juros remuneratórios sobre a atualização da Dívida, aplicando-se apenas correção monetária. **DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** A devedora fiduciantes, enquanto adimplentes, por sua conta e risco, poderá utilizar-se livremente do imóvel. **DEMAIS CONDIÇÕES** estabelecidas no título. CNIB negativas. Emolumentos: R$ 6.948,45. **Selo Digital CMN 42320**. Barra do Bugres-MT, 08 de outubro de 2026. Daniel Romas Silva dos Santos – Escrevente, que digitou. Carlos Jordan Rodrigues Teixeira Junior – Escrevente, que conferiu. Eu **ALEXSANDRA NASCIMENTO CARNEIRO – Escrevente Autorizada**, dou fé e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 32444** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 13 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido nº ONR S26100344376D
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42517
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B88810257533
13/10/2026 15:25
PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

IMÓVEL: Uma área de terras pastais e lavradias com **212,6653 hectares**, **Perímetro: 6.773,73 metros**, com a denominação particular de "**FAZENDA GUANABARA**", localizada no Município de Denise-MT, nesta Comarca, que se encontra representado pela seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AT0-M-0573, Longitude: -57°07'02,114", Latitude: -14°47'37,158" e Altitude: 191,23 m, deste segue confrontando com FAZENDA ESTÂNCIA PAULISTA no azimute 136°16' e distância de 2.207,64 m até o vértice AT0-M-0541, Longitude: -57°06'11,082", Latitude: -14°48'29,060" e Altitude: 187,08 m, deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 134°23' e distância de 373,49 m até o vértice AT0-M-2517, Longitude: -57°06'02,157", Latitude: -14°48'37,561" e Altitude: 177,88 m, deste segue no azimute 233°15' e distância de 785,62 m até o vértice AT0-M-2518, Longitude: -57°06'23,209", Latitude: -14°48'52,854" e Altitude: 176,32 m, deste segue no azimute 312°58' e distância de 2.496,14 m até o vértice AT0-M-0577, Longitude: -57°07'24,277", Latitude: -14°47'57,486" e Altitude: 185,24 m, deste segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL MT-343 no azimute 46°41' e distância de 910,84 m até o vértice AT0-M-0573, Longitude: -57°07'02,114", Latitude: -14°47'37,158" e Altitude: 191,23 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". Conforme memorial e mapa elaborados pelo Técnico de Nível Superior ou Tecnológo Mario Antonio Silvestrini, CREA: 4695/D/MT, credenciado no INCRA sob número: AT0, ART n° 2845944-MT devidamente recolhida. **Imóvel se encontra georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 14E84EAB-40A1-4D9F-8850-94C799FF7F0B. Cadastrada no INCRA sob n° 903.078.100.439-0**; Denominação: Fazenda Guanabara; Área total(ha): 49.486,3931; Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva; Data do processamento da ultima declaração: 05/08/2016; Área certificada: 26.426,4968; Localização: Rod. Barra Bugres/Nova Olímpia 40; Município: Nova Olímpia-MT; Módulo rural(ha): 16,1157; N° de módulos rurais: 2.376,78; Módulo Fiscal(ha): 80,0000; n° módulos fiscais: 618,5799; FMP(ha): 4,00; Área do imóvel rural(ha): Registrada: 56.640,8520; Área Medida: 49.486,3931; Dados do Titular(Declarante): Nome: Usinas Itamarati S/A; CNPJ: 15.009.178/0001-70; Nacionalidade: Brasileira; % de detenção do imóvel rural: 100,00; Total de condôminos deste imóvel: -; Dados de Controle: Data de Lançamento: 15/12/2016; Número do CCIR: 09072549177; Data de geração do CCIR: 28/03/2017, CCIR 2015/2016, devidamente quitado. **Cadastro na Receita Federal - NIRF: 5.185.920-3**, em nome de Usinas Itamarati S/A - CNPJ: 15.009.178/0001-70.

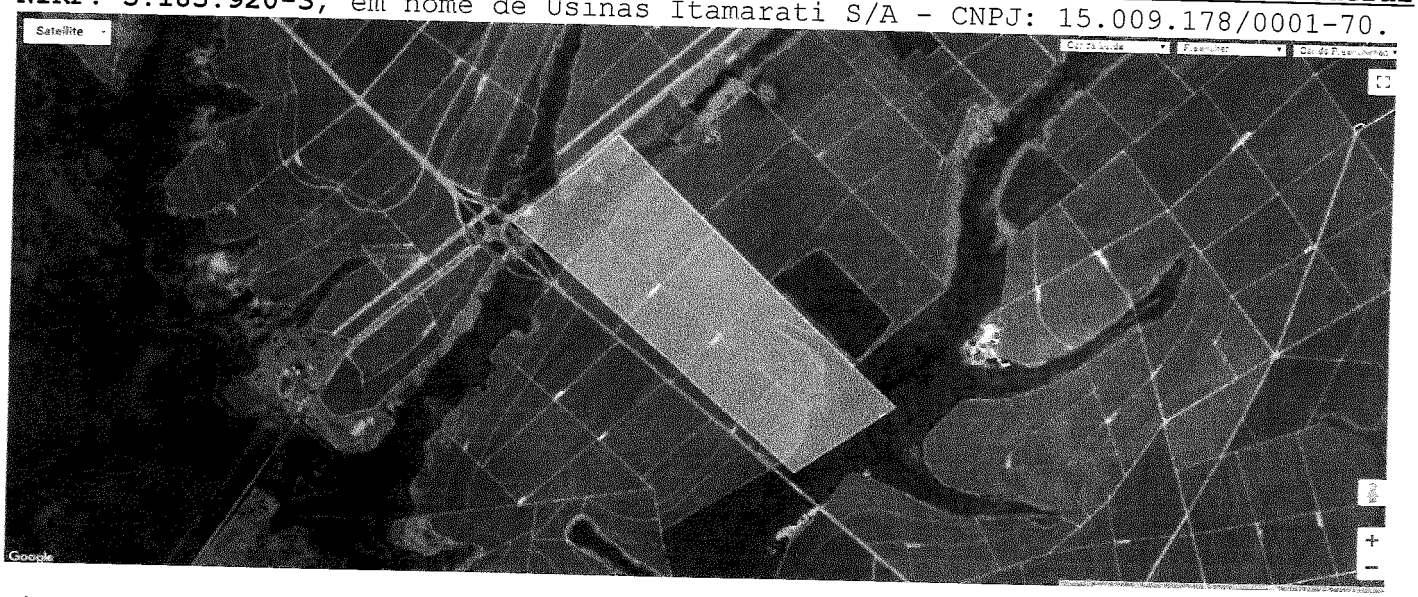

PROPRIETÁRIA: **USINAS ITAMARATI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/nº, Caixa Postal 60, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, neste ato representada por **Ernesto Valdomiro Possari**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 49.071, onde consta a CI.RG nº 3.209.795-5-SSP/SP e do CPF nº 316.123.008-63. **REGISTRO ANTERIOR**: **Matrícula nº 12.607** do Livro 02 deste RGI. **TÍTULO AQUISITIVO**: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 143 vº do Livro nº 042 destas Notas, datado de 09-12-1992. **VALOR DO IMÓVEL**: R$ 3.653.974,78 (três milhões, seiscentos e cinquenta três mil, novecentos e setenta quatro reais e setenta oito centavos). **PROTOCOLO Nº 61.855 - EMLS: R$ 68,53 (sessenta oito reais e cinquenta três centavos), SELO DIGITAL: BFG 65429.** Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficiala. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro.

AV-01/32.445 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-01 da matrícula sob nº 32.445, que por sua vez originou-se da R.4 da matrícula nº 12.607, deste RGI**, com o seguinte teor: **TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO FLORESTAL**: Em conformidade com o termo de Responsabilidade e Preservação Florestal, celebrado entre **Usinas Itamarati S.A.** acima qualificada e o **I.B.D.F.**, datado de 16.11.93, fica constando que parte do imóvel objeto da presente matrícula ou sejam 20% da área foi preservada pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, conforme croqui constante no termo. Barra do Bugres-MT, 06 de Dezembro de 1993. O OFICIAL. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficiala, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficiala. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-02/32.445 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de integralização de capital gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-02 da matrícula sob nº 32.445, que por sua vez originou-se da R-07 da matrícula nº 12.607, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pelo Dr. **BELMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, para ficar constando a primeira Alteração Contratual de **USINA NOVA OLIMPIA LTDA**, de 07 de junho de 2000, arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o nº 20000227978, de 14.06.2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.833.949/0001-60, com sede à Rodovia Fernando Corrêa da Costa, MT 358, KM 25,3 Fazenda Guanabara, Zona Rural de Nova Olímpia-MT, nesta comarca, a quotista **USINAS ITAMARATI S/A**, integralizou o aumento de Capital por conferência de bens o imóvel constante desta matrícula ao qual foi atribuído o valor de R$71.148,73(setenta um mil, cento e quarenta oito reais e setenta três centavos). O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT., 14 de novembro de 2.000. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficiala, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficiala. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-03/32.445 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de dissolução de sociedade gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-03 da matrícula sob nº 32.445, que por sua vez originou-se da R-10 da matrícula nº 12.607, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pela **USINAS ITAMARATI S/A**, retro qualificada, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo o Sr. **ODÉCIO LUIZ SARTORETTO**, retro qualificado, datado de 20-09-2001, para ficar constando a Dissolução de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, datada de 20-06-2001, revertida de **USINAS NOVA OLÍMPIA S/A**, acima qualificada para ficar constando **USINAS ITAMARATI S/A**, com sede no município de Nova Olímpia-MT, na Fazenda Guanabara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.009.178/0001-70, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51300002396, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **VALDIR SERRA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG

nº 5.204.269-SSP/SP e do CIC nº 307.069.398-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Carlos Steinem 335, apto 141, e pelo Diretor Comercial o Sr. **VALTER RISCHBIETER**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº 1/R603507-SSP/SC e do CIC nº 449.688.259-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Dr. Pena Forte Mendes, 157, Apto ao qual foi atribuído o Valor R$ 71.148,73. Barra do Bugres-MT, 20 de Setembro de 2001. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficiala, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-04/32.445 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de instrumento de alienação fiduciária em garantia gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-04 da matrícula sob nº 32.445, que por sua vez originou-se da R-22 da matrícula nº 12.607, deste RGI,** com o seguinte teor: Em 10 de maio de 2018 **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA**. Por instrumento particular datado de 27 de março de 2018, em São Paulo-SP, os **Credores: MERRILL LYNCH CREDIT PRODUCTS LLC,** sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.918.687/0001-98 (**"MLCP"**) e **MERRILL LYNCH CAPITAL SERVICES INC,** sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.870.273/0001-00 (**"MLCS"**), emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA** da seguinte forma: **Alienante Fiduciário - USINAS ITAMARATI S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, constituída sob as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Fazenda Guanabara, Nova Olímpia-MT, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº15.009.178/0001-70. **Valor: R$ 227.768.892,00** (duzentos e vinte e sete milhões, setecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e dois reais), valor esse que as Partes reconhecem, para os fins do disposto na Cláusula 8.01 do Contrato de Compra e Venda, ser equivalente, nesta data, a US$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Contrato Garantido**: Contrato de Compra e Venda denominado Purchase and Sale Agreement, datado de 10 de novembro de 2017 entre os Credores, o Devedor, o Alienante Fiduciário, a UISA Finance, a Gpart e a VG, conforme alterado de tempos em tempos. **Montante Total Garantido: US$ 40.000.000,00** (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Forma de Pagamento Montante garantido: 05 (cinco) parcelas,** conforme cronograma abaixo e respectivas notas promissórias: **17/12/2018 - US$ 8.000.000,00; 16/12/2019 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2020 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2021 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2022 - US$ 8.000.000,00; Total: US$ 40.000.000,00. Vencimento Final: 15 de dezembro de 2022. Taxa de Juros**: taxa LIBOR acrescido de **3,25% por ano. Pagamento de Earnout**: a partir da data de celebração do Contrato de Compra e Venda (i.e. 10 de novembro de 2017) e pelo período enquanto houver saldo pendente de pagamento ao abrigo daquele instrumento, caso a Receita Líquida (Net Revenues, conforme definido no Contrato de Compra e Venda) do Alienante Fiduciário ("Receita Líquida") relativa a qualquer ano fiscal exceda o valor de US$ 307.607.124,18 (trezentos e sete milhões, seiscentos e sete mil, cento e vinte e quatro dólares e dezoito centavos do Estados Unidos da América) ("Valor Referencial") os Credores terão direito de receber remuneração adicional no valor de 25% da Receita Líquida de tal ano fiscal, conforme estabelecida nas demonstrações financeiras do Alienante Fiduciário que exceder o Valor Referencial ("Valor do Earnout"), em até 30 (trinta) dias após entrega pelo Devedor e pelo Alienante Fiduciário das cópias dos balanços patrimoniais consolidados do Alienante Fiduciário, nos temos da

Cláusula 7.01 (b) do Contrato de Compra e Venda. O Valor do Earnout a ser pago não deverá ultrapassar (i) o valor agregado de US$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), considerado, para tanto, todo o período desde a data de assinatura do Contrato de Compra e Venda até a quitação integral de todas as parcelas de principal pendentes nele previstas, e (ii) US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para cada ano fiscal. **ÔNUS**: Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas pelo Devedor no âmbito do Contrato de Compra e Venda, cujos principais termos e condições encontram-se descritos no Anexo A do presente Contrato ("Obrigações Garantidas") o Alienante Fiduciário constitui, em favor dos Credores, **Alienação Fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula.** Barra do Bugres-MT, 10 de maio de 2018. **Protocolo: nº 60.760. EMLS: R$ 4.191,30** (quatro mil cento e noventa e um reais e trinta centavos). **Selo Digital: BCF 88825. A Oficial.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado: Direlma Raquel O. Cayres. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficiala, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficiala. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-05/32.445 Protocolo 69.271: Barra do Bugres-MT, 05 de janeiro de 2022. **CANCELAMENTO**: Procede-se a averbação nos termos do Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia, datado de 26.11.2021, emitido por *Merrill Lynch Credit Products LLC, já qualificada* e *Merrill Lynch Capital Services INC., já qualificada*, para constar o *cancelamento da Alienação Fiduciária constante no* ***AV-04*** da presente matrícula, tendo como devedor **Usinas Itamarati S.A.**, já qualificada. Emolumentos: R$ 16,50. Selo Digital: BQX 58115. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Escrevente Substituta, conferi e subscrevi. (mcn)

R-06/32.445 Protocolo 69.438: Barra do Bugres-MT, 16 de fevereiro de 2022. **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS**. Por instrumento particular datado de 11 de janeiro de 2022, em São Paulo-SP, o **CREDOR: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 25.005.683/0001-09, emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS** da seguinte forma: **ALIENANTE FIDUCIÁRIO: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, já qualificada. **VALOR**: nominal agregado de **R$270.000.000,00** (duzentos e setenta milhões de reais). A Usina emitiu, em favor da Fiduciária, (a) o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 002/2021, representando o valor nominal de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) ("CDCA 02"); e (b) o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 004/2021, representando o valor nominal de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) ("CDCA 04", e em conjunto o CDCA 02, os "CDCAs") sendo que os CDCAs representam, em conjunto, o valor nominal agregado de R$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais) ("Valor Nominal Total"), cujas características constam devidamente descritas no Anexo I do contrato ora registrado, obrigando-se a Usina a pagar à Fiduciária o Valor Nominal Total, acrescido da Remuneração prevista nos CDCAs, e demais encargos previstos, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos e relacionados aos CDCAs. Em garantia: (i) de todas as obrigações assumidas pela Usina, principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes dos juros, multas, despesas, custas, honorários, encargos, tributos, penalidades e indenizações relativas aos CDCAs e às 1ª Séries dos CRAs, em especial, mas sem se limitar, à amortização, o pagamento da Remuneração e de todas as obrigações decorrentes dos CDCAs, dos Termos de Securitização, das Garantias (conforme definido nos CDCAs) e dos demais Documentos da Operação; e (ii) de todos os custos e despesas incorridos em relação à emissão dos CDCAs, das 1ª Séries dos CRAs e à securitização das 1ª Séries dos CRAs, inclusive mas não exclusivamente para fins de cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio (conforme definido nos CDCAs) das 1ª Séries

dos CRAs e excussão e execução das Garantias a serem formalizadas, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, incluindo mas não se limitando a eventuais registros, aditamentos, instrumentos e/ou mecanismos necessários para o reforço das Garantias ("Obrigações Garantidas"), o Fiduciante concorda em constituir, em favor da Fiduciária, Alienação Fiduciária sobre os Imóveis para assegurar o cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, principais ou acessórias, presentes ou futuras, decorrentes dos CDCAs, na melhor forma do direito, em caráter irrevogável e irretratável. A Alienação Fiduciária será compartilhada entre os CDCAs, sem qualquer preferência entre eles, observados os termos e direitos e condições previstos neste Contrato, e o CDCA 03 e o CDCA 05 não serão garantidos pela presente Alienação Fiduciária; e (IX) A Alienação Fiduciária sobre os Imóveis é complementar ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Móvel e Outras Avenças, celebrado em 11 de janeiro de 2022, bem como ao Instrumento Particular de Penhor Agrícola e Outras Avenças, celebrado em 11 de janeiro de 2022, entre o Fiduciante e a Fiduciária. **VENCIMENTO FINAL: 27 de dezembro de 2027. GARANTIA:** Em garantia do fiel e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme descritas no Anexo I do contrato ora registrado, assumidas pela Usina, o Fiduciante, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, **ALIENA FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula.** Valor para fins do art. 24, VI da Lei 9.514/97 - R$4.032.628,00. Emolumentos: R$5.223,30. Selo Digital: BQX 59718. Eu, _____ Andreia Martinez Feltrin, Escrevente Substituta, conferi e subscrevi. (mcn)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FOLHA: Encerro a presente ficha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, em razão desta ter espessura muito grossa, dificultando a impressão dos atos subsequentes (art.41, da Lei 8.935/94), Barra do Bugres – MT, 26 de 04 de 24. (OBS. ESTE TERMO NÃO ENCERRA A PRESENTE MATRÍCULA).

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 25/04/2024	Ficha: **04**	Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0032445-23

AV-07/ M-32.445 - AVERBAÇÃO: Procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula, passou a adotar o **Código Nacional da Matrícula nº 063461.2.0032445-23**, conforme dispõe o Provimento nº 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ. Protocolo 76167 e OS nº 96049. Emolumentos Gratuito. Selo CAO 88513. Natasha Aguiar Lorençoni– Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024.

AV-08/CNM-063461.2.0032445-23 – PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS. FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S/A", já qualificada nesta matrícula, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Usina"); **"GUANABARA AGRÍCOLA LTDA."**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.729.384/0001-20, com sede na cidade de Nova Olímpia, estado do Mato Grosso, na Rodovia MT 358, km 12,7, Fazenda Guanabara s/nº, Zona Rural, CEP 78370-000, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Guanabara" e, quando em conjunto com a Usina, apenas "Fiduciantes"); **FIDUCIÁRIA: "VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 25.005.683/0001-09, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do estado de São Paulo sob o NIRE 35300492307, e com registro de companhia aberta perante a CVM sob o nº 23990 com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11° andar, Pinheiros, CEP 05.407-003 ("Fiduciária"). **FINALIDADE**: O presente Aditamento tem por objeto alterar o Instrumento o Anexo I da Alienação Fiduciária de Imóveis, que passará a vigorar com a seguinte redação constante no Anexo I deste Aditamento. **REMUNERAÇÃO:** A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Total, ou sobre o saldo do Valor Nominal Total, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, na forma percentual ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ("Spread") de 6,0000% (seis inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis, deste a Data de Integralização ou da Data de Pagamento de Remuneração do CDCA 02 imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até a data e cálculo, exclusive. A Remuneração será calculada conforme fórmula constante do CDCA 02; **PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO:** Ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e de Resgate Antecipado, a Remuneração será devida à Fiduciária nas Datas de Pagamento da Remuneração do CDCA 1 indicadas no Anexo II do CDCA 2, sendo o primeiro pagamento de Remuneração devido em 25 de março de 2022. Protocolo 76167 e OS nº 96049. Emolumentos R$ 95,65. Selo CAO 88514. Natasha Aguiar Lorençoni– Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024.

AV-09-32.445- Protocolo nº 78.889, datado de 16/01/2025.
AVERBAÇÃO "EX OFFICIO": Procede-se a presente averbação para fazer constar que foi digitado erroneamente o nome do fiduciante no R-06 da presente matrícula, onde vem a presente para retificar a fim de constar que onde se lê: "ALIENANTE FIDUCIÁRIO: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA", tem por correto e verdadeiro como sendo: **"ALIENANTE FIDUCIANTE:**

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032445-23**

Matrícula: **32445** Data: **29/01/2025** Livro: **02** Ficha: **04-V**

USINAS ITAMARATI S/A". A presente Retificação está feita de forma administrativa pela Registradora, em conformidade com o art. 213, inc. I, letra "a", da Lei 6.015/73. Emolumentos: Gratuito. **Selo Digital CEO 25784**. Barra do Bugres/MT, 29 de janeiro de 2025. Carisia Arantes Teixeira - Auxiliar de Escrevente que digitou. Gabrielly Lima de Carvalho - Escrevente Autorizada que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-10-32.445- Protocolo nº 78.889, datado de 16/01/2025.
CANCELAMENTO: Conforme requerimento de 23/01/2025 e autorização do **"VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, datado de 27/01/2025, assinado por seu representante Luiz Renan Toffanin da Silva, procede-se a presente averbação para fazer constar o ***cancelamento dos ônus descritos no R-06 e AV-08 desta matrícula.*** Emolumentos: R$19,05. **Selo Digital CEO 25785**. Barra do Bugres/MT, 29 de janeiro de 2025. Carisia Arantes Teixeira - Auxiliar de Escrevente que digitou. Gabrielly Lima de Carvalho - Escrevente Autorizada que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

R-11-32.445 - Protocolo nº 80.394, datado de 23/07/2025.
REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Pela Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avenças, expedido em 21/07/2025, às fls. 195 – C.L – Primeiro Translado, do Livro nº 11.834 do 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP. Pelo presente o devedor fiduciante alienou fiduciariamente em garantia a totalidade do imóvel objeto desta matrícula ao credor fiduciário pelo valor abaixo descrito, tendo sido verificadas todas as formalidades e solenidades legais. **OUTORGANTE FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S.A."**, já qualificada. **OUTORGANTE FIDUCIÁRIA: "VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, sociedade anônima com registro de companhia securitizadora perante a CVM, sob o nº 680, na categoria "S2", com sede à Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob nº 25.005.683/0001-09, com seu estatuto social registrado na JUCESP sob NIRE nº 35.300.492.307, e seu estatuto social consolidado, através da ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 08/11/2022, registrada na referida Junta sob nº 661.336/22-0, em sessão de 21/11/2022, cuja cópia fica arquivada naquelas notas em pasta própria, neste ato representada na forma do artigo 27 de seu estatuto social, por seu diretor de securitização "LUIZ RENAN TOFFANIN DA SILVA", brasileiro, economista, solteiro, portador da C.I. RG nº 47.735.673-4 SSP/SP e CPF nº 388.409.428-90, com endereço comercial à Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05407-003, eleito nos termos da ata de reunião do conselho de administração, realizada em 11/03/2024, registrada na JUCESP sob nº 189.475/24-9, em sessão de 29/04/2024. **VALORES:** Valor Total da Emissão: **R$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais)**; Valor Nominal Unitário: **R$1.000,00 (um mil reais)**. **PRAZO DE PAGAMENTO: 2.187 (dois mil, cento e oitenta e sete)** dias corridos contados da data de emissão. **VENCIMENTO:** 11/07/2031. **JUROS:** Conforme descrito na Escritura. **DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**: Os devedores fiduciantes, enquanto adimplentes, por sua conta e risco, poderão utilizar-se livremente do imóvel. **DEMAIS CONDIÇÕES** estão estabelecidas no título. Emolumentos: R$6.026,40. **Selo Digital CIL 53912.** Barra do Bugres-MT, 18 de agosto de 2025. Gabriel Pereira de Abreu – Auxiliar de Escrevente, que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente Autorizada, que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 32445** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 13 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido nº ONR S26100344375D
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42475
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL
ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B88810257533
13/10/2026 09:10
PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

IMÓVEL: Uma área de terras pastais e lavradias com **24,8589 hectares**, **Perímetro: 5.183,65 metros**, com a denominação particular de "**FAZENDA GUANABARA**", localizada no Município de Denise-MT, nesta Comarca, que se encontra representado pela seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AT0-M-0577, Longitude: -57°07'24,277", Latitude: -14°47'57,486" e Altitude: 185,24 m, deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 132°59' e distância de 2.496,14 m até o vértice AT0-M-2518, Longitude: -57°06'23,209", Latitude: -14°48'52,854" e Altitude: 176,32 m, deste segue no azimute 235°06' e distância de 86,68 m até o vértice AT0-M-2519, Longitude: -57°06'25,587", Latitude: -14°48'54,467" e Altitude: 176,59 m, deste segue no azimute 312°16' e distância de 2.485,57 m até o vértice AT0-M-0572, Longitude: -57°07'27,082", Latitude: -14°48'00,058" e Altitude: 187,76 m, deste segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL MT-343 no azimute 46°41' e distância de 115,26 m até o vértice AT0-M-0577, Longitude: -57°07'24,277", Latitude: -14°47'57,486" e Altitude: 185,24 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". Conforme memorial e mapa elaborados pelo Técnico de Nível Superior ou Tecnólogo Mario Antonio Silvestrini, CREA: 4695/D/MT, credenciado no INCRA sob número: AT0, ART nº 2845944-MT devidamente recolhida. **Imóvel se encontra georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 8554C9D5-127F-4EC8-8A02-F623E5B3B864. Cadastrada no INCRA sob nº 903.078.100.439-0**; Denominação: Fazenda Guanabara; Área total(ha): 49.486,3931; Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva; Data do processamento da ultima declaração: 05/08/2016; Área certificada: 26.426,4968; Localização: Rod. Barra Bugres/Nova Olímpia 40; Município: Nova Olímpia-MT; Módulo rural(ha): 16,1157; Nº de módulos rurais: 2.376,78; Módulo Fiscal(ha): 80,0000; nº módulos fiscais: 618,5799; FMP(ha): 4,00; Área do imóvel rural(ha): Registrada: 56.640,8520; Área Medida: 49.486,3931; Dados do Titular(Declarante): Nome: Usinas Itamarati S/A; CNPJ: 15.009.178/0001-70; Nacionalidade: Brasileira; % de detenção do imóvel rural: 100,00; Total de condôminos deste imóvel: -; Dados de Controle: Data de Lançamento: 15/12/2016; Número do CCIR: 09072549177; Data de geração do CCIR: 28/03/2017, CCIR 2015/2016, devidamente quitado. **Cadastro na Receita Federal - NIRF: 5.185.920-3**, em nome de Usinas Itamarati S/A - CNPJ: 15.009.178/0001-70.



PROPRIETÁRIA: **USINAS ITAMARATI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/n°, Caixa Postal 60, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, neste ato representada por **Ernesto Valdomiro Possari**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP n° 49.071, onde consta a CI.RG n° 3.209.795-5-SSP/SP e do CPF n° 316.123.008-63. **REGISTRO ANTERIOR**: **Matrícula n° 12.647** do Livro 02 deste RGI. **TÍTULO AQUISITIVO**: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 145/147 do Livro n° 042 destas Notas, datado de 10-12-1992. **VALOR DO IMÓVEL**: R$ 427.120,90(quatrocentos e vinte sete mil, cento e vinte reais e noventa centavos). **PROTOCOLO N° 61.855 - EMLS: R$ 68,53 (sessenta oito reais e cinquenta três centavos), SELO DIGITAL: BFG 65429.** Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficiala. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro.

AV-01/32.446 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei n° 6.015/73, c/c art. 16, §8°, da Lei Federal n° 4.771/65, para constar a existência de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-01 da matrícula sob n° 32.446, que por sua vez originou-se da R.2 da matrícula n° 12.647, deste RGI**, com o seguinte teor: **TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO FLORESTAL**: Em conformidade com o Termo de Responsabilidade e Preservação Florestal, celebrado entre **Usinas Itamarati S.A.**, acima qualificada e o **I.B.D.F.**, datado de 16.11.93, fica constando que parte do imóvel objeto da presente matrícula ou sejam 20% da área foi preservada pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, conforme croqui constante no termo. Barra do Bugres-MT, 06 de novembro de 1993. O OFICIAL. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficiala, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficiala. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-02/32.446 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei n° 6.015/73, para constar a existência de integralização de capital gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-02 da matrícula sob n° 32.446, que por sua vez originou-se da R.04 da matrícula n° 12.647, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pelo Dr. **BELMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, para ficar constando a primeira Alteração Contratual de **USINA NOVA OLIMPIA LTDA**, de 07 de junho de 2000, arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o n° 20000227978, de 14.06.2000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.833.949/0001-60, com sede à Rodovia Fernando Corrêa da Costa, MT 358, KM 25,3 Fazenda Guanabara, Zona Rural de Nova Olímpia-MT, nesta comarca, a quotista **USINAS ITAMARATI S/A**, integralizou o aumento de Capital por conferência de bens o imóvel constante desta matrícula ao qual foi atribuído o valor de R$7.905,41(sete mil, novecentos e cinco reais e quarenta um centavos). O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT., 14 de novembro de 2.000. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficiala, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficiala. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-03/32.446 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei n° 6.015/73, para constar a existência de dissolução de sociedade gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-03 da matrícula sob n° 32.446, que por sua vez originou-se da R-07 da matrícula n° 12.647, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pela **USINAS ITAMARATI S/A**, retro qualificada, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo o Sr. **ODÉCIO LUIZ SARTORETTO**, retro qualificado, datado de 20-09-2001, para ficar constando a Dissolução de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, datada de 20-06-2001, revertida de **USINAS NOVA OLÍMPIA S/A**, acima qualificada, para **USINAS ITAMARATI S/A**, com sede no município de Nova Olímpia-MT, na Fazenda Guanabara, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.009.178/0001-70, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o n° 51300002396, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **VALDIR SERRA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG n° 5.204.269-SSP/SP e do CIC n° 307.069.398-91, residente e domiciliado na cidade de

São Paulo-SP, na Rua Carlos Steinem 335, apto 141, e pelo Diretor Comercial o Sr. **VALTER RISCHBIETER**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº 1/R603507-SSP/SC e do CIC nº 449.688.259-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Dr. Pena Forte Mendes, 157, Apto ao qual foi atribuído o Valor R$ 7.905,41. Barra do Bugres-MT, 20 de Setembro de 2001. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficiala, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé.** **EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-04/32.446 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de instrumento de alienação fiduciária em garantia gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-04 da matrícula sob nº 32.446, que por sua vez originou-se da R-15 da matrícula nº 12.647, deste RGI,** com o seguinte teor: Em 10 de maio de 2018 **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA**. Por instrumento particular datado de 27 de março de 2018, em São Paulo-SP, os **Credores**: **MERRILL LYNCH CREDIT PRODUCTS LLC**, sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.918.687/0001-98 (**"MLCP"**) e **MERRILL LYNCH CAPITAL SERVICES INC**, sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.870.273/0001-00 (**"MLCS"**), emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA** da seguinte forma: **Alienante Fiduciário** - **USINAS ITAMARATI S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, constituída sob as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Fazenda Guanabara, Nova Olímpia-MT, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.009.178/ 0001-70. **Valor**: **R$ 227.768.892,00** (duzentos e vinte e sete milhões, setecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e dois reais), valor esse que as Partes reconhecem, para os fins do disposto na Cláusula 8.01 do Contrato de Compra e Venda, ser equivalente, nesta data, a US$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Contrato Garantido**: Contrato de Compra e Venda denominado Purchase and Sale Agreement, datado de 10 de novembro de 2017 entre os Credores, o Devedor, o Alienante Fiduciário, a UISA Finance, a Gpart e a VG, conforme alterado de tempos em tempos. **Montante Total Garantido**: **US$ 40.000.000,00** (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Forma de Pagamento Montante garantido**: **05 (cinco) parcelas**, conforme cronograma abaixo e respectivas notas promissórias: **17/12/2018 - US$ 8.000.000,00; 16/12/2019 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2020 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2021 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2022 - US$ 8.000.000,00; Total: US$ 40.000.000,00.** **Vencimento Final**: **15 de dezembro de 2022.** **Taxa de Juros**: taxa LIBOR acrescido de **3,25% por ano.** **Pagamento de Earnout**: a partir da data de celebração do Contrato de Compra e Venda (i.e. 10 de novembro de 2017) e pelo período enquanto houver saldo pendente de pagamento ao abrigo daquele instrumento, caso a Receita Líquida (Net Revenues, conforme definido no Contrato de Compra e Venda) do Alienante Fiduciário ("Receita Líquida") relativa a qualquer ano fiscal exceda o valor de US$ 307.607.124,18 (trezentos e sete milhões, seiscentos e sete mil, cento e vinte e quatro dólares e dezoito centavos do Estados Unidos da América) ("Valor Referencial") os Credores terão direito de receber remuneração adicional no valor de 25% da Receita Líquida de tal ano fiscal, conforme estabelecida nas demonstrações financeiras do Alienante Fiduciário que exceder o Valor Referencial ("Valor do Earnout"), em até 30 (trinta) dias após entrega pelo Devedor e pelo Alienante Fiduciário das cópias dos balanços patrimoniais consolidados do Alienante Fiduciário, nos temos da Cláusula 7.01 (b) do Contrato de Compra e Venda. O Valor do Earnout a ser pago

não deverá ultrapassar (i) o valor agregado de US$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), considerado, para tanto, todo o período desde a data de assinatura do Contrato de Compra e Venda até a quitação integral de todas as parcelas de principal pendentes nele previstas, e (ii) US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para cada ano fiscal. **ÔNUS**: Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas pelo Devedor no âmbito do Contrato de Compra e Venda, cujos principais termos e condições encontram-se descritos no Anexo A do presente Contrato ("Obrigações Garantidas") o Alienante Fiduciário constitui, em favor dos Credores, **Alienação Fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula.** Barra do Bugres-MT, 10 de maio de 2018. **Protocolo: nº 60.760. EMLS: R$ 4.191,30** (quatro mil cento e noventa e um reais e trinta centavos). **Selo Digital: BCF 88857. A Oficial.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado: Direlma Raquel O. Cayres. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficiala, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficiala. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-05/32.446 Protocolo 69.271: Barra do Bugres-MT, 05 de janeiro de 2022. **CANCELAMENTO**: Procede-se a averbação nos termos do Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia, datado de 26.11.2021, emitido por Merrill Lynch Credit Products LLC, já qualificada e Merrill Lynch Capital Services INC., já qualificada, para constar o cancelamento da *Alienação Fiduciária constante no* ***AV-04*** da presente matrícula, tendo como devedor **Usinas Itamarati S.A.**, já qualificada. Emolumentos: R$ 16,50. Selo Digital: BQX 58117. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Escrevente Substituta, conferi e subscrevi. (mcn)

R-06/32.446 Protocolo 69.438: Barra do Bugres-MT, 16 de fevereiro de 2022. **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS**. Por instrumento particular datado de 11 de janeiro de 2022, em São Paulo-SP, o **CREDOR**: **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 25.005.683/0001-09, emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS** da seguinte forma: **ALIENANTE FIDUCIÁRIO**: **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, já qualificada. **VALOR**: nominal agregado de **R$270.000.000,00** (duzentos e setenta milhões de reais). A Usina emitiu, em favor da Fiduciária, (a) o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 002/2021, representando o valor nominal de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) ("CDCA 02"); e (b) o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 004/2021, representando o valor nominal de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) ("CDCA 04", e em conjunto o CDCA 02, os "CDCAs") sendo que os CDCAs representam, em conjunto, o valor nominal agregado de R$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais) ("Valor Nominal Total"), cujas características constam devidamente descritas no Anexo I do contrato ora registrado, obrigando-se a Usina a pagar à Fiduciária o Valor Nominal Total, acrescido da Remuneração prevista nos CDCAs, e demais encargos previstos, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos e relacionados aos CDCAs. Em garantia: (i) de todas as obrigações assumidas pela Usina, principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes dos juros, multas, despesas, custas, honorários, encargos, tributos, penalidades e indenizações relativas aos CDCAs e às 1ª Séries dos CRAs, em especial, mas sem se limitar, à amortização, o pagamento da Remuneração e de todas as obrigações decorrentes dos CDCAs, dos Termos de Securitização, das Garantias (conforme definido nos CDCAs) e dos demais Documentos da Operação; e (ii) de todos os custos e despesas incorridos em relação à emissão dos CDCAs, das 1ª Séries dos CRAs e à securitização das 1ª Séries dos CRAs, inclusive mas não exclusivamente para fins de cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio (conforme definido nos CDCAs) das 1ª Séries

dos CRAs e excussão e execução das Garantias a serem formalizadas, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, incluindo mas não se limitando a eventuais registros, aditamentos, instrumentos e/ou mecanismos necessários para o reforço das Garantias ("Obrigações Garantidas"), o Fiduciante concorda em constituir, em favor da Fiduciária, Alienação Fiduciária sobre os Imóveis para assegurar o cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, principais ou acessórias, presentes ou futuras, decorrentes dos CDCAs, na melhor forma do direito, em caráter irrevogável e irretratável. A Alienação Fiduciária será compartilhada entre os CDCAs, sem qualquer preferência entre eles, observados os termos e direitos e condições previstos neste Contrato, e o CDCA 03 e o CDCA 05 não serão garantidos pela presente Alienação Fiduciária; e (IX) A Alienação Fiduciária sobre os Imóveis é complementar ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Móvel e Outras Avenças, celebrado em 11 de janeiro de 2022, bem como ao Instrumento Particular de Penhor Agrícola e Outras Avenças, celebrado em 11 de janeiro de 2022, entre o Fiduciante e a Fiduciária. **VENCIMENTO FINAL: 27 de dezembro de 2027. GARANTIA:** Em garantia do fiel e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme descritas no Anexo I do contrato ora registrado, assumidas pela Usina, o Fiduciante, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, **ALIENA FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula.** Valor para fins do art. 24, VI da Lei 9.514/97 - R$462.996,00. Emolumentos: R$5.223,30. Selo Digital: BQX 59712. Eu, A Feltrin - Andreia Martinez Feltrin, Escrevente Substituta, conferi e subscrevi (mcn)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FOLHA: Encerro a presente ficha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, em razão desta ter espessura muito grossa, dificultando a impressão dos atos subsequentes (art.41, da Lei 8.935/94). Barra do Bugres – MT, 26 de 04 de 24. (OBS. ESTE TERMO NÃO ENCERRA A PRESENTE MATRÍCULA).

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 25/04/2024	Ficha: **04**	Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0032446-20

AV-07/ M-32.446 - AVERBAÇÃO: Procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula, passou a adotar o **Código Nacional da Matrícula nº 063461.2.0032446-20**, conforme dispõe o Provimento n° 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ. Protocolo 76167 e OS nº 96049. Emolumentos Gratuito. Selo CAO 88484. Natasha Aguiar Lorençoni– Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu_____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024.

AV-08/CNM-063461.2.0032446-20 – PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS. FIDUCIANTE: **"USINAS ITAMARATI S/A"**, já qualificada nesta matrícula, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Usina"); **"GUANABARA AGRÍCOLA LTDA."**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.729.384/0001-20, com sede na cidade de Nova Olímpia, estado do Mato Grosso, na Rodovia MT 358, km 12,7, Fazenda Guanabara s/nº, Zona Rural, CEP 78370-000, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Guanabara" e, quando em conjunto com a Usina, apenas "Fiduciantes"); **FIDUCIÁRIA: "VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob n°. 25.005.683/0001-09, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do estado de São Paulo sob o NIRE 35300492307, e com registro de companhia aberta perante a CVM sob o nº 23990 com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11° andar, Pinheiros, CEP 05.407-003 ("Fiduciária"). **FINALIDADE**: O presente Aditamento tem por objeto alterar o Instrumento o Anexo I da Alienação Fiduciária de Imóveis, que passará a vigorar com a seguinte redação constante no Anexo I deste Aditamento. **REMUNERAÇÃO:** A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Total, ou sobre o saldo do Valor Nominal Total, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, na forma percentual ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ("Spread") de 6,0000% (seis inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis, deste a Data de Integralização ou da Data de Pagamento de Remuneração do CDCA 02 imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até a data e cálculo, exclusive. A Remuneração será calculada conforme fórmula constante do CDCA 02; **PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO:** Ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e de Resgate Antecipado, a Remuneração será devida à Fiduciária nas Datas de Pagamento da Remuneração do CDCA 1 indicadas no Anexo II do CDCA 2, sendo o primeiro pagamento de Remuneração devido em 25 de março de 2022. Protocolo 76167 e OS nº 96049. Emolumentos R$ 95,65. Selo CAO 88485. Natasha Aguiar Lorençoni– Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu_____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024.

AV-09-32.446- Protocolo nº 78.889, datado de 16/01/2025.
AVERBAÇÃO "EX OFFICIO": Procede-se a presente averbação para fazer constar que foi digitado erroneamente o nome do fiduciante no R-06 da presente matrícula, onde vem a presente para retificar a fim de constar que onde se lê: "ALIENANTE FIDUCIÁRIO: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA", tem por correto e verdadeiro como sendo: **"ALIENANTE FIDUCIANTE: USINAS ITAMARATI S/A"**. A presente Retificação está feita de forma administrativa pela

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032446-20**

Matrícula: **32446**	Data: **29/01/2025**	Livro: **02**	Ficha: **04-V**

Registradora, em conformidade com o art. 213, inc. I, letra "a", da Lei 6.015/73. Emolumentos: Gratuito. **Selo Digital CEO 25786**. Barra do Bugres/MT, 29 de janeiro de 2025. Carisia Arantes Teixeira - Auxiliar de Escrevente que digitou. Gabrielly Lima de Carvalho - Escrevente Autorizada que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-10-32.446- Protocolo nº 78.889, datado de 16/01/2025.
CANCELAMENTO: Conforme requerimento de 23/01/2025 e autorização do **"VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, datado de 27/01/2025, assinado por seu representante Luiz Renan Toffanin da Silva, procede-se a presente averbação para fazer constar o ***cancelamento dos ônus descritos no R-06 e AV-08 desta matrícula.*** Emolumentos: R$19,05. **Selo Digital CEO 25787**. Barra do Bugres/MT, 29 de janeiro de 2025. Carisia Arantes Teixeira - Auxiliar de Escrevente que digitou. Gabrielly Lima de Carvalho - Escrevente Autorizada que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

R-11-32.446 – Protocolo nº 79.421, datado de 25/03/2025.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – EMITENTE: "USINAS ITAMARATI S.A", já qualificado, representado por "JOSE FERNANDO MAZUCA FILHO", inscrito no CPF sob nº 354.051.488-06 e "PAULO CESAR LEITE", inscrito no CPF sob nº 102.827.888-83. **CREDOR: "BANCO BRADESCO S.A."**, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, sediada no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Osasco-SP. **FORMA DO TÍTULO:** Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 2025/3395/002, emitida em Nova Olímpia-MT, aos 20/03/2025. **VALOR:** R$200.000.000,00 (Duzentos milhões de reais) **VENCIMENTO:** 21/03/2031. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** São Paulo-SP. **FORMA DE PAGAMENTO:** Em 06 (seis) parcelas anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 23/03/2026, no valor de R$33.333.333,33, a segunda em 22/03/2027, no valor de R$33.333.333,33, a terceira em 21/03/2028, no valor de R$33.333.333,33, a quarta em 21/03/2029, no valor de R$33.333.333,33, a quinta em 21/03/2030, no valor de R$33.333.333,33, e a sexta em 21/03/2031, no valor de R$33.333.333,35, cada uma acrescida dos encargos financeiros pactuados. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Taxa efetiva de 2,7000% ao ano. **GARANTIA:** Em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA,** o imóvel objeto desta matrícula. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constantes da cédula. Apresentados no registro, CCIR/2024, quitado, e Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitidas aos 23/04/2025. Feita a consulta ao site da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultados negativos das partes, em 08/04/2025. Emolumentos: R$2.008,80. **Selo Digital CEO 30210**. Barra do Bugres-MT, 23 de abril de 2025. Gabriel Pereira de Abreu – Auxiliar de Escrevente, que digitou. Gabriel Lima Machado de Castro – Escrevente, que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta,** que dou fé e assino.

AV-12-32.446 – Protocolo nº 79.421, datado de 25/03/2025.
AVERBAÇÃO REMISSIVA – A cédula acima mencionada, também se encontra registrada sob o **R-14-32.191, R-25-31.319 e R-11-31.437** do Livro 02 desta Serventia. Emolumentos: R$19,05. **Selo Digital CEO 30219**. Barra do Bugres-MT, 23 de abril de 2025. Gabriel Pereira de Abreu – Auxiliar de Escrevente, que digitou. Gabriel Lima Machado de Castro – Escrevente, que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta,** que dou fé e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 32446** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 13 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido nº ONR S26100344379D
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42488
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL
ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B888810257533
13/10/2026 13:27
PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

IMÓVEL: Uma área de terras com **67,1004 hectares**, **Perímetro: 5.017,18 metros**, com a denominação particular de "**FAZENDA GUANABARA**", localizada no Município de Denise-MT, nesta Comarca, que se encontra representado pela seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AT0-M-0579, Longitude: -57°06'34,489", Latitude: -14°47'11,884" e Altitude: 190,03 m, deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 136°20' e distância de 2.204,09 m até o vértice AT0-P-A725, Longitude: -57°05'43,611", Latitude: -14°48'03,768" e Altitude: 180,09 m, deste segue no azimute 226°44' e distância de 305,64 m até o vértice AT0-M-0542, Longitude: -57°05'51,055", Latitude: -14°48'10,582" e Altitude: 183,47 m, deste segue confrontando com FAZENDA ESTÂNCIA PAULISTA no azimute 316°24' e distância de 2.204,23 m até o vértice AT0-M-0543, Longitude: -57°06'41,878", Latitude: -14°47'18,640" e Altitude: 191,91 m, deste segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL MT-343 no azimute 46°46' e distância de 303,23 m até o vértice AT0-M-0579, Longitude: -57°06'34,489", Latitude: -14°47'11,884" e Altitude: 190,03 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". Conforme memorial e mapa elaborados pelo Técnico de Nível Superior ou Tecnológo Mario Antonio Silvestrini, CREA: 4695/D/MT, credenciado no INCRA sob número: AT0, ART nº 2845944-MT devidamente recolhida. **Imóvel se encontra georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação EACA0375-87A2-4D4E-B503-F1D08C8D916D. Cadastrada no INCRA sob nº 903.078.100.439-0**; Denominação: Fazenda Guanabara; Área total(ha): 49.486,3931; Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva; Data do processamento da ultima declaração: 05/08/2016; Área certificada: 26.426,4968; Localização: Rod. Barra Bugres/Nova Olímpia 40; Município: Nova Olímpia-MT; Módulo rural(ha): 16,1157; Nº de módulos rurais: 2.376,78; Módulo Fiscal(ha): 80,0000; nº módulos fiscais: 618,5799; FMP(ha): 4,00; Área do imóvel rural(ha): Registrada: 56.640,8520; Área Medida: 49.486,3931; Dados do Titular(Declarante): Nome: Usinas Itamarati S/A; CNPJ: 15.009.178/0001-70; Nacionalidade: Brasileira; % de detenção do imóvel rural: 100,00; Total de condôminos deste imóvel: -; Dados de Controle: Data de Lançamento: 15/12/2016; Número do CCIR: 09072549177; Data de geração do CCIR: 28/03/2017, CCIR 2015/2016, devidamente quitado. **Cadastro na Receita Federal - NIRF: 5.185.920-3**, em nome de Usinas Itamarati S/A - CNPJ: 15.009.178/0001-70.

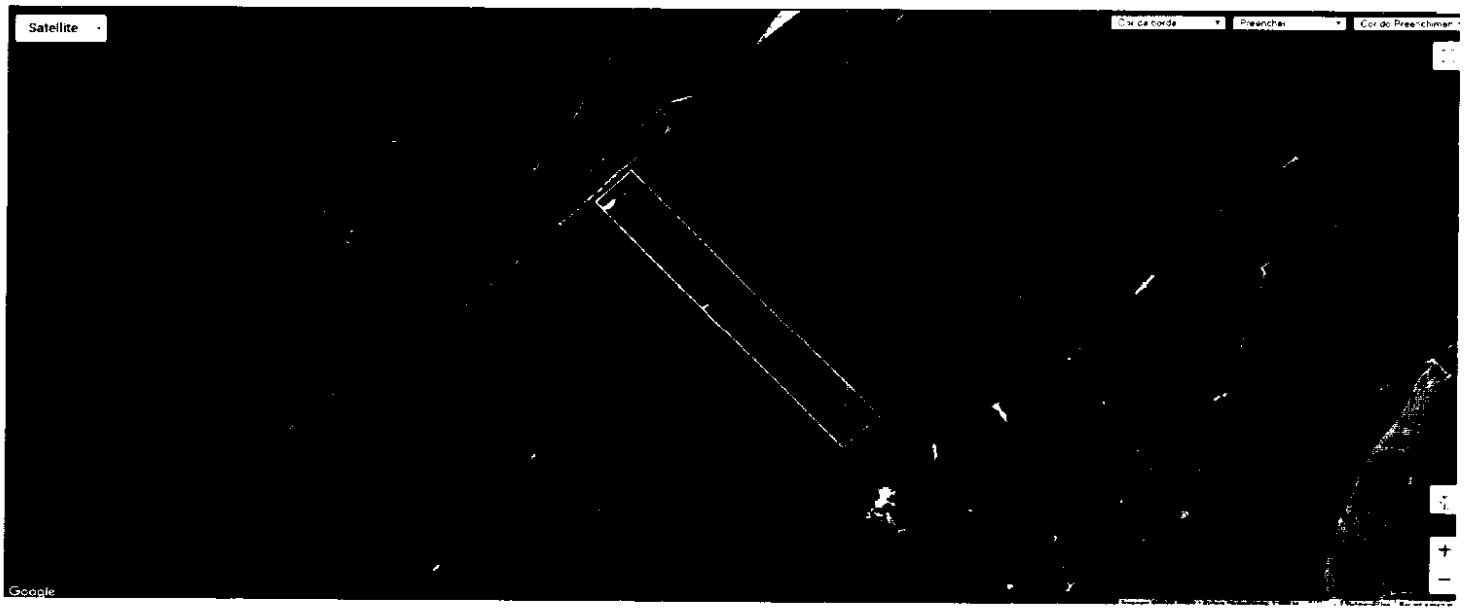

PROPRIETÁRIA: **USINAS ITAMARATI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/n°, Caixa Postal 60, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, neste ato representada por **Ernesto Valdomiro Possari**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP n° 49.071, onde consta a CI.RG n° 3.209.795-5-SSP/SP e do CPF n° 316.123.008-63. **REGISTRO ANTERIOR**: **Matrícula n° 14.845** do Livro 02 deste RGI. **TÍTULO AQUISITIVO**: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 115/116 do Livro n° 047 destas Notas, datado de 25-02-1994. **VALOR DO IMÓVEL**: R$ 1.152.906,32 (um milhão, cento e cinquenta dois mil, novecentos e seis reais e trinta dois centavos). **PROTOCOLO N° 61.855 - EMLS: R$ 68,53 (sessenta oito reais e cinquenta três centavos), SELO DIGITAL: BFG 65429.** Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficiala. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro.

AV-01/32.447 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei n° 6.015/73, c/c art. 16, §8°, da Lei Federal n° 4.771/65, para constar a existência de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-01 da matrícula sob n° 32.447, que por sua vez originou-se da R.2 da matrícula n° 14.845, deste RGI**, com o seguinte teor: **TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO FLORESTA**: Em conformidade com o Termo de Preservação Florestal, celebrado entre **Usinas Itamarati S.A.**, retro qualificado e o **IBAMA**, datado de 11-04-1995, fica constando que o imóvel objeto da presente matrícula, ou seja, 20% da área foi preservada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, conforme o croqui constante no termo. Barra do Bugres-MT, 15 de maio de 1995. O OFICIAL. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficiala, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficiala. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-02/32.447 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei n° 6.015/73, para constar a existência de integralização de capital gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-02 da matrícula sob n° 32.447, que por sua vez originou-se da R.04 da matrícula n° 14.845, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pelo Dr. **BELMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, para ficar constando a primeira Alteração Contratual de **USINA NOVA OLIMPIA LTDA**, de 07 de junho de 2000, arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o n° 20000227978, de 14.06.2000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.833.949/0001-60, com sede à Rodovia Fernando Corrêa da Costa, MT 358, KM 25,3 Fazenda Guanabara, Zona Rural de Nova Olímpia-MT, nesta comarca, a quotista **USINAS ITAMARATI S/A**, integralizou o aumento de Capital por conferência de bens o imóvel constante desta matrícula ao qual foi atribuído o valor de R$22.135,16(vinte e dois mil, cento e trinta e cinco reais e dezesseis centavos). O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT., 14 de novembro de 2.000. **A OFICIAL**. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficiala, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficiala. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-03/32.447 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei n° 6.015/73, para constar a existência de alteração contratual gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-03 da matrícula sob n° 32.447, que por sua vez originou-se da R-06 da matrícula n° 14.845, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pela **USINAS ITAMARATI S/A**, retro qualificada, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo o Sr. **ODÉCIO LUIZ SARTORETTO**, retro qualificado, datado de 20.06.2001, revertida de **USINAS NOVA OLÍMPIA S/A**, acima qualificada, para **USINAS ITAMARATI S/A**, com sede no município de Nova Olímpia-MT, na Fazenda Guanabara, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.009.178/0001-70, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o n° 51300002396, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **VALDIR SERRA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG n° 5.204.269-SSP/SP e do CIC n° 307.069.398-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Carlos Steinem 335, apto 141, e pelo Diretor Comercial o Sr. **VALTER RISCHBIETER**,

brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº 1/R603507-SSP/SC e do CIC nº 449.688.259-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Dr. Pena Forte Mendes, 157, Apto ao qual foi atribuído o Valor R$ 22.135,16. Barra do Bugres-MT, 20 de Setembro de 2001. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficiala, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé.** **EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

R-04/32.447 Protocolo 64.771: Barra do Bugres-MT, 14 de novembro de 2019. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Procede-se ao Registro da Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel e Escritura Pública de Retificação e Ratificação, lavradas nas Notas do 16º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, nos Livros nº 4853 e 4858, fls. 191/210 e 119/125, em data de 24.10.2019 e 11.11.2019, respectivamente, onde figura como DEVEDORA FIDUCIANTE: **USINAS ITAMARATI S/A.**, já qualificada, e o CREDOR: **BANCO ABC BRASIL S/A.**, inscrito no **CNPJ nº 28.195.667/0001-06**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 2º andar, representado por seus procuradores EDUARDO BARBOSA LEÃO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 221.605 e no CPF nº 144.581.918-42 e AGNALDO RIBEIRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 13.306.486-4-SSP/SP e do CPF nº 069.137.458-93, ambos residentes e domiciliados em São Paulo-SP, com escritório na sede do CREDOR, conforme procuração lavrada em 08.04.2019, pelo 30º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, Livro 475, Páginas 281/282, e certidão atualizada em 10.10.2019 arquivada nas Notas do 16º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, às fls. 166/168 da pasta 294. ***Valor Principal:*** **R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais). Forma de Pagamento:** Em 40 (quarenta) prestações, vencendo-se a primeira em 30.08.2019 e a última em 14.11.2022, com seu vencimento, valor e forma de pagamento, de acordo com o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA nº 5984319 e relacionado da seguinte forma: parcela 01 à parcela 09 com vencimento em 30.08.2019, 30.09.2019, 29.10.2019, 28.11.2019, 30.12.2019, 27.01.2020, 26.02.2020, 27.03.2020, 27.04.2020, respectivamente, serão pagos encargos sobre o saldo devedor; parcela 10 a parcela 16, com vencimento em 26.05.2020, 25.06.2020, 27.07.2020, 24.08.2020, 23.09.2020, 23.10.2020 e 23.11.2020, respectivamente, será pago cada parcela no valor de R$ 357.142,86 acrescidos de encargos sobre o saldo devedor; parcela 17 à parcela 21 com vencimento em 22.12.2020, 21.01.2021, 22.02.2021, 22.03.2021 e 22.04.2021, respectivamente, serão pagos encargos sobre o saldo devedor; parcela 22 à parcela 28, com vencimento 21.05.2021, 21.06.2021, 20.07.2021, 19.08.2021, 20.09.2021, 18.10.2021 e 17.11.2021, respectivamente, será pago cada parcela no valor de R$ 1.607.142,86 acrescidos de encargos sobre o saldo devedor; parcela 29 à parcela 33 com vencimento em 17.12.2021, 17.01.2022, 15.02.2022, 17.03.2022 e 18.04.2022, respectivamente, serão pagos encargos sobre o saldo devedor; parcela 34 à parcela 39, com vencimento em 16.05.2022, 15.06.2022, 15.07.2022, 15.08.2022, 13.09.2022 e 13.10.2022, respectivamente, será pago cada parcela no valor de R$ 1.607.142,86 acrescidos de encargos sobre o saldo devedor e parcela 40 com vencimento em 14.11.2022 no valor de R$ 1.607.142,80 acrescidos de encargos sobre o saldo devedor; **Encargos/Juros Remuneratórios:** 100% do CDI - Certificado de Depósito Interfinanceiro - Taxa Média - CDI Over Extragrupo DI - CETIP, capitalizados diariamente, acrescidos da taxa afetiva de 6,0600% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 0,4915% ao mês, calculada de forma exponencial "pró-rata temporis" com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias. **Encargos moratórios:** Sem prejuízo dos encargos/juros remuneratórios, a) juros moratórios de 12% ao ano, e b) multa convencional, irredutível e não compensatória de 2% sobre o saldo devedor. A DEVEDORA **ALIENA** ao **BANCO ABC BRASIL S/A., a totalidade do imóvel objeto desta matrícula**, em garantia do cumprimento das obrigações da referida Escritura, conforme a Lei 9.514/97,

abrangendo todas as acessões, melhoramentos, instalações e quaisquer outras benfeitorias presentes e futuras, com exceção as plantações de cana de açúcar existentes no referido imóvel, e vigorará pelo prazo necessário a quitação integral da dívida objeto da **OBRIGAÇÃO GARANTIDA**. As demais cláusulas, condições e obrigações constam nas referidas escrituras lavradas no 16° Tabelião de Notas de São Paulo-SP. Emolumentos: R$ 4.335,10. Selo Digital BIE 27414. Eu, Daniela França Ramos, Registradora Substituta, conferi e subscrevi. Analisado e Registrado por Andreia Martinez Feltrin.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FICHA: Encerro a presente folha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, em razão desta ter espessura muito grossa, dificultando a impressão dos atos subsequentes (*art. 41, da Lei 8.935 de 1994*), Barra do Bugres - MT, 03 de maio 2022 (OBS. ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA).

Regina de Oliveira Filo
Interina / Substituta

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cleusa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRICULA **32447** Data: **03/05/2022** Livro: **2** Ficha: 3

AV-05/M-32.447 – ADITAMENTO POR ESCRITURA PÚBLICA À ESCRITURA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL, lavrada em 24/10/2019, Livro 4853, fls. 191/120 e ESCRITURA DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO, lavrada em 11/11/2019, Livro 4858, fls. 119/125, **registrado no R-09** desta matrícula. **FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S/A"**, já qualificada nesta matrícula, neste ato representada pela procuradora Renata Mendes Salvato Nogueira, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da CI RG nº 266882766 SSP/SP e CPF nº 214.422.858-26, com endereço comercial da fiduciante. **CREDOR**: **"BANCO ABC BRASIL S/A."**, já qualificada nesta matrícula, neste ato representado por seus procuradores Felipe Sene Tamburus, brasileiro, casado, advogado, portador da CI RG nº 28.001.877 SSP/SP e CPF nº 218.389.888-74 e Agnaldo Ribeiro de Andrade, já qualificado nesta matrícula. **FINALIDADE**: Por meio desta Escritura Pública de Aditamento lavrada em 24/02/2022, Livro nº 5096, fls. 205/207, e Ata Retificativa lavrada em 25/02/2022, Livro 5096 – Páginas 385, ambas no 16º Tabelião de Notas de São Paulo - SP, as partes acima qualificadas, de comum acordo, resolvem aditar a **OBRIGAÇÃO GARANTIDA** a fim de alterar a forma de pagamento e os juros remuneratórios no **R-04 desta matrícula**, passando a vigorar da seguinte forma: I) **Forma de Pagamento**: a) número de prestações: 07 (sete); b) data(s) de vencimento: 16/05/2022, 15/06/2022, 15/07/2022, 15/08/2022, 13/09/2022, 13/10/2022 e 14/11/2022, cada uma no valor de R$2.525.510,20 acrescidas de encargos sobre o saldo devedor; e II) **Juros Remuneratórios:** 100% (cem por cento) do CDI – Certificado de Depósito Interfinanceiro – Taxa Média – CDI Over Extragrupo DI – CETIP, capitalizados diariamente, acrescidos de taxa de 6,5000% ao ano, equivalente à 5262% ao mês, calculada de forma exponencial "prórata-temporis" com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias. **ENCERRAMENTO**: O presente aditamento não implica em novação; As partes ratificam os termos, condições, cláusulas e demais condições constantes da OBRIGAÇÃO GARANTIDA, que não tenham sido expressamente alteradas pela presente Escritura de Aditamento e pelos Aditamentos da OBRIGAÇÃO GARANTIDA, os quais continuam a produzir todos os efeitos legais. Protocolo 69864 e OS nº 80804. Emolumentos R$86,90. Selo BST 42084. Gabrielly Lima de Carvalho - Auxiliar de Escrevente que digitou. Tatiély Durante de Miranda, Escrevente que conferiu. Eu _____ **REGINA DE OLIVEIRA FILÓ - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 03 de maio de 2022.

AV-06/M-32.447- CANCELAMENTO: Conforme requerimento de 21/10/2022 e autorização do **BANCO ABC BRASIL S.A**, de 20/10/2022, assinado por Paulo Romagnoli e Paulo Jose Escorcio de Souza, procede-se a presente averbação para fazer constar o ***cancelamento do R-04 e AV-05 desta matrícula,*** Protocolo 71173 e OS nº 84466. Emolumentos R$ 16,50. Selo BST 49617. Kawan Pacheco Peçanha - Auxiliar de Escrevente que digitou. Gabriel Durante de Miranda – Escrevente que conferiu. Eu _____ **REGINA DE OLIVEIRA FILÓ - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 31 de outubro de 2022.

AV-07-32.447 - Protocolo nº 82.135, datado de 04/02/2026.

AVERBAÇÃO DE CAR: Conforme Escritura Pública de Constituição de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia, lavrada em 23/12/2025, às fls. 059, no Livro nº 11.916 do 9º Tabelião de Notas de São Paulo, Comarca de São Paulo-SP, procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente encontra-se cadastrado naquele instituto sob o nº **MT84340/2017**, Recibo Federal: MT-5106232-2C969E52386D41718D1726595DEFB8DA. Emolumentos: R$21,95. **Selo Digital CLD 60019**. Barra do Bugres-MT, 05 de março de 2026. Érika Samara Santos Campos Costa – Escrevente, que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente Autorizada que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

R-08-32.447 - Protocolo nº 82.135, datado de 04/02/2026.

REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: DEVEDOR FIDUCIANTE: "USINAS

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032447-17**

Matrícula: **32447** Data: **05/03/2026** Livro: **02** Ficha: **03-V**

ITAMARATI S.A.", já qualificada. **CREDORES: "ITAÚ UNIBANCO S.A."**, instituição financeira devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/4816-09, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Brigadeiro Faria de Lima, 3500, Itaim Bibi, CEP: 04538-132, neste ato representado nos termos de seu estatuto social por DANIELA VIEIRA BRAGARBYK, brasileira, advogada, divorciada, portadora da C.I. RG nº 25.883.242-3 e CPF nº 249.426.718-84; e GUILHERME LÚCIO DA SILVA NETO, brasileiro, administrador, solteiro, portador da C.I RG nº 46.735.682-8 e CPF nº 385.242.658-93; **"BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S.A"**, instituição financeira devidamente constituída, inscrita no CNPJ nº 01.023.570/0001-60, com sede na Avenida Doutor Chucri Zaidan, V 1240, 14º e 15º andares, Edifício Morumbi Corporate – Diamond Tower, bairro Vila São Franscisco, CEP 04711-130, neste ato representado nos termos de seu estatuto social por PATRICIA ALBRECHT, brasileira, bancária, solteira, portadora da C.I RG nº 44.256.857-5 e CPF nº 377.344.398-61; e CRISTIANO GENICOLO GARCIA, brasileiro, bancário, casado, portador da C.I. RG nº 19.419.459-0 e CPF nº 132.064.688-33; **"BANCO DO BRASIL S.A."**, instituição financeira devidamente constituída, inscrita o CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede no setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, CEP: 70.040-912, por meio da sua agência CIB LARGE AGRONEGÓCIOS CENTRO OESTE, Prefixo 3307, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/4995-00, com sede na SAUN, Quadra 5, Lote B, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 78.040-912, neste ato representado nos termos de seu estatuto social por MARCOS CESAR DE LIMA, brasileiro, casado, portador da C.I RG nº 32.845.759-0 e CPF nº 283.172.538-05; e **"BANCO BMG S.A."**, instituição financeira devidamente constituída, inscrita o CNPJ nº 61.186.680/0001-74, com sede na Avenida Presidente Prudente Juscelino Kubitscheck, nº 1830, Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, CEP: 04543-900, neste ato representado nos termos de seu estatuto social por ROSANGELA AKEMI KICHIMOTO, brasileira, bancária, solteira, portadora da C.I. RG nº 19.611.023-3 SSP-SP e CPF nº 115.153.868-05; e FERNANDO RODRIGO BORGES, brasileiro, bancário, casado, portador da C.I. RG nº 33.616.264 SSP-SP e CPF nº 317.328.598-09. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Constituição de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia. **VALORES:** Instrumento de Crédito Itaú: (a.i) valor de principal: **R$200.000.000,00** (duzentos milhões de reais); Instrumento de Crédito Rabobank: (b.i) valor de principal: **R$150.000.000,00** (cento e cinquenta milhões de reais); (c) Instrumento de Crédito Banco do Brasil: (c.i) valor de principal: **R$200.000.000,00** (duzentos milhões de reais); (d) Instrumento de Crédito BMG: (c.i) valor de principal: **R$200.000.000,00** (duzentos milhões de reais). **VENCIMENTO:** Prazo e cronograma de pagamento de principal: 20/06/2028, 20/12/2028, 20/06/2029, 20/12/2029, 20/06/2030 e 20/12/2030; (a.iii). **ENCARGOS FINANCEIROS**: Prazo e cronograma de pagamento de juros: 20/06/2026, 20/12/2026, 20/06/2027, 20/12/2027, 20/06/2028, 20/12/2028, 20/06/2029, 20/12/2029, 20/06/2030 e 20/12/2030. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** São Paulo-SP. **OBRIGAÇÕES GARANTIDAS:** Todas as obrigações garantidas estão descritas na escritura. **GARANTIA:** Em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel objeto desta matrícula. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Foram apresentados no ato todos os documentos para conhecimento de impostos pagos, certidões e declarações pertinentes. Central de Indisponibilidade de Bens: resultado **NEGATIVO**. Emolumentos: R$6.948,45. **Selo Digital CLD 60020**. Barra do Bugres-MT, 05 de março de 2026. Érika Samara Santos Campos Costa – Escrevente, que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente Autorizada, que conferiu. Eu **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, dou fé e assino.

AV-09-32.447 -Protocolo nº 82.726, datado de 10/04/2026.
ADITAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: DEVEDORA FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S.A.", já qualificada. **CREDORES: "ITAÚ UNIBANCO S.A."**, já qualificado;

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior — Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges — Registradora Substituta

"

CNM: **063461.2.0032447-17**

Matrícula: **32447**	Data: **30/04/2026**	Livro: **02**	Ficha: **4**

BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A", já qualificado; "**BANCO DO BRASIL S.A.**", já qualificado e "**BANCO BMG S.A.**", já qualificado. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Primeiro Aditamento à Escritura Pública de Constituição de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia. **FINALIDADE:** As Partes desejam aditar e consolidar a Escritura de Emissão para retificar erro de digitação constante na Escritura Original, especificamente quanto ao valor do principal da obrigação do Instrumento de Crédito BMG, de modo que passe a constar o montante correto de **R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)**, em perfeita consonância com o Instrumento de Crédito BMG; e incluir o novo imóvel no escopo da presente garantia, devendo a partir da presente data, a definição de Imóveis Alienados Fiduciariamente considerar também o imóvel da matrícula nº 32.451 deste RGI. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Foram apresentados no ato todos os documentos para conhecimento de impostos pagos, certidões e declarações pertinentes. Central de Indisponibilidade de Bens: resultado **NEGATIVO**. Emolumentos: R$115,65. **Selo Digital CLD 63998**. Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2026. Wellita Caroline de Almeida Martins, que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente Autorizada, que conferiu. Eu **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, dou fé e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 32447** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 13 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido nº ONR S26100344377D
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42518
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B88810257533
13/10/2026 15:29
PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

IMÓVEL: Uma área de terras rurais com **333,8116 hectares**, **Perímetro: 8.782,28 metros**, com a denominação particular de "**FAZENDA GUANABARA - GLEBA E**", localizada no Município de Denise-MT, nesta Comarca, que se encontra representado pela seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AT0-M-0572, Longitude: -57°07'27,082", Latitude: -14°48'00,058" e Altitude: 187,76 m, deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 132°17' e distância de 2.485,57 m até o vértice AT0-M-2519, Longitude: -57°06'25,587", Latitude: -14°48'54,467" e Altitude: 176,59 m, deste segue no azimute 264°28' e distância de 824,87 m até o vértice AT0-M-2522, Longitude: -57°06'53,045", Latitude: -14°48'57,052" e Altitude: 194,52 m, deste segue no azimute 261°13' e distância de 1.533,29 m até o vértice AT0-M-0570, Longitude: -57°07'43,723", Latitude: -14°49'04,663" e Altitude: 182,45 m, deste segue no azimute 260°12' e distância de 243,92 m até o vértice AT0-M-0569, Longitude: -57°07'51,762", Latitude: -14°49'06,012" e Altitude: 163,49 m, deste segue confrontando com RIO BRACINHO no azimute 336°28' e distância de 32,21 m até o vértice AT0-P-A723, Longitude: -57°07'52,192", Latitude: -14°49'05,051" e Altitude: 169,49 m, deste segue no azimute 291°33' e distância de 42,73 m até o vértice AT0-P-A722, Longitude: -57°07'53,521", Latitude: -14°49'04,540" e Altitude: 169,50 m, deste segue no azimute 248°20' e distância de 107,29 m até o vértice AT0-P-6872, Longitude: -57°07'56,856", Latitude: -14°49'05,828" e Altitude: 169,29 m, deste segue no azimute 329°26' e distância de 19,17 m até o vértice AT0-P-6871, Longitude: -57°07'57,182", Latitude: -14°49'05,291" e Altitude: 169,91 m, deste segue no azimute 285°24' e distância de 92,21 m até o vértice AT0-P-6870, Longitude: -57°08'00,155", Latitude: -14°49'04,494" e Altitude: 170,36 m, deste segue no azimute 267°52' e distância de 127,50 m até o vértice AT0-P-6869, Longitude: -57°08'04,416", Latitude: -14°49'04,648" e Altitude: 169,77 m, deste segue no azimute 275°53' e distância de 144,47 m até o vértice AT0-P-6868, Longitude: -57°08'09,222", Latitude: -14°49'04,166" e Altitude: 170,42 m, deste segue no azimute 9°21' e distância de 130,02 m até o vértice AT0-P-6867, Longitude: -57°08'08,515", Latitude: -14°48'59,992" e Altitude: 169,07 m, deste segue no azimute 6°56' e distância de 86,85 m até o vértice AT0-P-6866, Longitude: -57°08'08,164", Latitude: -14°48'57,187" e Altitude: 169,29 m, deste segue no azimute 106°32' e distância de 38,21 m até o vértice AT0-P-6865, Longitude: -57°08'06,939", Latitude: -14°48'57,541" e Altitude: 169,65 m, deste segue no azimute 134°07' e distância de 48,48 m até o vértice AT0-P-6864, Longitude: -57°08'05,775", Latitude: -14°48'58,639" e Altitude: 169,75 m, deste segue no azimute 159°59' e distância de 43,18 m até o vértice AT0-P-6863, Longitude: -57°08'05,281", Latitude: -14°48'59,959" e Altitude: 170,27 m, deste segue no azimute 137°35' e distância de 56,57 m até o vértice AT0-P-6862, Longitude: -57°08'04,005", Latitude: -14°49'01,318" e Altitude: 170,28 m, deste segue no azimute 61°28' e distância de 140,21 m até o vértice AT0-P-6861, Longitude: -57°07'59,885", Latitude: -14°48'59,140" e Altitude: 170,50 m, deste segue no azimute 30°03' e distância de 71,23 m até o vértice AT0-P-6860, Longitude: -57°07'58,692", Latitude: -14°48'57,134" e Altitude: 170,34 m, deste segue no azimute 323°52' e distância de 52,70 m até o vértice AT0-P-6859, Longitude: -57°07'59,731", Latitude: -14°48'55,749" e Altitude: 170,52 m, deste segue no azimute 276°41' e distância de 138,10 m até o vértice AT0-P-6858, Longitude: -57°08'04,318", Latitude: -14°48'55,225" e Altitude: 169,48 m, deste segue no azimute 55°25' e distância de 99,07 m até o vértice AT0-P-6857, Longitude: -57°08'01,590", Latitude: -14°48'53,396" e Altitude: 170,76 m, deste segue no azimute 33°08' e distância de 60,97 m até o vértice AT0-P-6856, Longitude: -57°08'00,475", Latitude: -14°48'51,735" e Altitude: 171,23 m, deste segue no azimute 347°40' e distância de 53,52 m até o vértice AT0-P-6855, Longitude: -57°08'00,857", Latitude: -14°48'50,034" e Altitude: 171,10 m, deste segue no azimute 306°05' e distância de 102,53 m até o vértice AT0-P-6854, Longitude: -57°08'03,628", Latitude: -14°48'48,069" e Altitude: 170,82 m, deste segue no azi-

mute 314°14' e distância de 114,02 m até o vértice AT0-P-6853, Longitude: -57°08'06,360", Latitude: -14°48'45,481" e Altitude: 170,05 m, deste segue no azimute 326°42' e distância de 78,83 m até o vértice AT0-M-0571, Longitude: -57°08'07,807", Latitude: -14°48'43,337" e Altitude: 164,61 m, deste segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL MT-343 no azimute 32°46' e distância de 519,66 m até o vértice AT0-P-6387, Longitude: -57°07'58,400", Latitude: -14°48'29,121" e Altitude: 195,70 m, deste segue no azimute 39°54' e distância de 100,71 m até o vértice AT0-P-6388, Longitude: -57°07'56,239", Latitude: -14°48'26,608" e Altitude: 197,29 m, deste segue no azimute 46°53' e distância de 1.194,20 m até o vértice AT0-M-0572, Longitude: -57°07'27,082", Latitude: -14°48'00,058" e Altitude: 187,76 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". Conforme memorial e mapa elaborados pelo Técnico de Nível Superior ou Tecnólogo Mario Antonio Silvestrini, CREA: 4695/D/MT, credenciado no INCRA sob número: AT0, ART n° 2845944-MT devidamente recolhida. **Imóvel se encontra georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 18689FD7-C3D1-48A1-83FE-44C1168E38E5. Cadastrada no INCRA sob n° 903.078.100.439-0**; Denominação: Fazenda Guanabara; Área total(ha): 49.486,3931; Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva; Data do processamento da ultima declaração: 05/08/2016; Área certificada: 26.426,4968; Localização: Rod. Barra Bugres/Nova Olímpia 40; Município: Nova Olímpia-MT; Módulo rural(ha): 16,1157; N° de módulos rurais: 2.376,78; Módulo Fiscal(ha): 80,0000; n° módulos fiscais: 618,5799; FMP(ha): 4,00; Área do imóvel rural(ha): Registrada: 56.640,8520; Área Medida: 49.486,3931; Dados do Titular(Declarante): Nome: Usinas Itamarati S/A; CNPJ: 15.009.178/0001-70; Nacionalidade: Brasileira; % de detenção do imóvel rural: 100,00; Total de condôminos deste imóvel: -; Dados de Controle: Data de Lançamento: 15/12/2016; Número do CCIR: 09072549177; Data de geração do CCIR: 28/03/2017, CCIR 2015/2016, devidamente quitado. **Cadastro na Receita Federal - NIRF: 5.185.920-3**, em nome de Usinas Itamarati S/A - CNPJ: 15.009.178/0001-70.

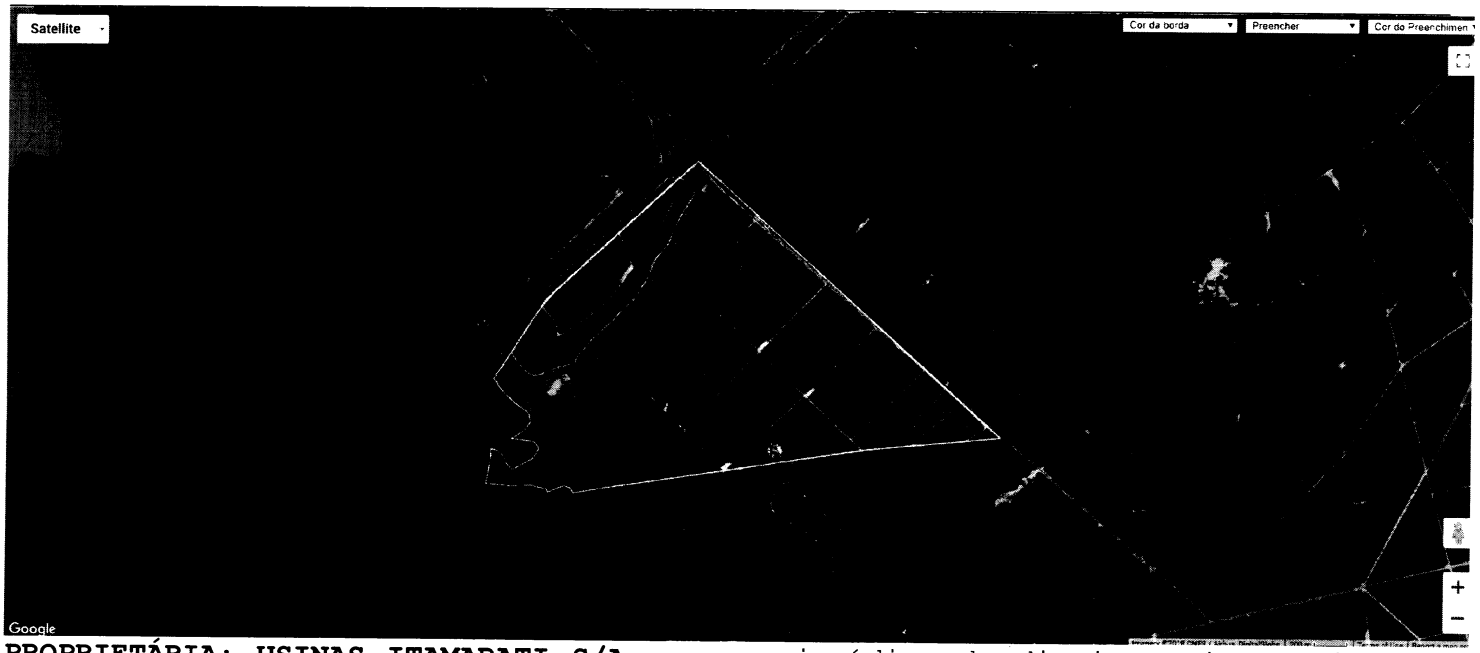

PROPRIETÁRIA: **USINAS ITAMARATI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/n°, Caixa Postal 60, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, neste ato representada por **Ernesto Valdomiro Possari**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP n° 49.071, onde consta a CI.RG n° 3.209.795-5-SSP/SP e do CPF n° 316.123.008-63. **REGISTRO ANTERIOR**: **Matrícula n° 15.925** do Livro 02 deste RGI. **TÍTULO AQUISITIVO**: Fusão. **VALOR DO IMÓVEL**: R$ 5.735.487,49 (cinco milhões, setecentos e trinta cinco mil, quatrocentos e oitenta sete reais e quarenta nove centavos). **PROTOCOLO N° 61.855 - EMLS**: **R$ 68,53 (sessenta oito reais e cinquenta três centavos)**, **SELO DIGITAL**: **BFG**

65429. Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficiala. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro.

AV-01/32.452 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-01 da matrícula sob nº 32.452, que por sua vez originou-se da AV.19 da matrícula nº 15.925, deste RGI,** com o seguinte teor:- **NOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DE FLORESTA**:- Em conformidade com o termo de responsabilidade de preservação florestal, celebrado entre **Destilarias Itamarati S/A**, acima qualificada, e o **I.B.D.F.**, datado de 20-10-92; fica constando que o imóvel objeto da presente matrícula, ou sejam 20% da área foi preservada pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, conforme o croqui constante no termo. Barra do Bugres-MT, 23 de Novembro de 1992. **O OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficiala, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS:** ISENTO. Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficiala. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-02/32.452 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE CERTIDÃO DE EXECUÇÃO - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de certidão de execução gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-02 da matrícula sob nº 32.452, que por sua vez originou-se da AV-33 da matrícula nº 15.925, deste RGI,** com o seguinte teor: Em 11 de março de 2016. **CERTIDÃO**: Nos termos da **Certidão nº 18633,** assinada pela Distribuidora Rosemari Rita de Vasconcelos Barros, do Cartório Distribuidor desta Comarca, datado de 25-02-2016; **CERTIFICO,** a requerimento da parte interessada que consultando a banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei constar a seguinte ação figurando como **Autor** a firma: **BANCO CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A**, CNPJ: 32.062.580/0001-38, referentes a Ação de Execução de Título Extrajudicial, que foi distribuído em 16/06/2009 para Segunda Vara, registrado no Distribuidor no livro: **Feitos Cíveis sob o nº 1629-90.2009.811.0008 - Código: 39547, Cível - Execução de Título Extrajudicial->processo de Execução->processo Cível e do Trabalho; Executados: USINAS ITAMARATI S/A** - CNPJ: 15.009.178/0001-70. **Valor da causa: R$ 49.063.187,19. PROTOCOLO nº 56.087 - EMLS: R$ 3.462,70 (três mil, quatrocentos e sessenta dois reais e setenta centavos), SELO DIGITAL: AST 65441.** Barra do Bugres-MT, 11 de março de 2016. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Tabeliã. Averbado por Fernanda da Costa Ribeiro. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficiala, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-03/32.452 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de instrumento de alienação fiduciária em garantia gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-03 da matrícula sob nº 32.452, que por sua vez originou-se da R-35 da matrícula nº 15.925, deste RGI,** com o seguinte teor: Em 25 de agosto de 2016. **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE BENS IMÓVEIS**. Por instrumento particular datado de 20 de junho de 2016, em São Paulo-SP, o **Proprietário Fiduciário: MESSINA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS,** fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.694.825/0001-56, representado por sua administradora **PETRA – PERSONAL TRADER CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição financeira com sede na Rua Pasteur, nº 463, 11º andar, Água Verde, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.317.692/0001-94, emitiu a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDU-**

CIARIA EM GARANTIA DE BENS IMÓVEIS da seguinte forma: **Devedora Fiduciante - USINAS ITAMARATI S/A**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF nº 15.009.178/0001-70, com sede na Cidade de Nova Olímpia-MT, Zona Rural. **Valor: R$ 168.000.000,00** (cento e sessenta e oito milhões de reais). Este Contrato de Alienação Fiduciária permanecerá em pleno vigor e efeito ate que as obrigações Garantidas pela Devedora Fiduciante (ou se de outra forma for estabelecida entre as Partes nos termos do Acordo – **Da Forma de Pagamento da Dívida Confessada: o valor de R$ 179.162.106,63** (cento e setenta e nove milhões, cento e sessenta e dois mil, cento e seis reais e sessenta e três centavos), **será pago em 72 (setenta e duas) parcelas**, sendo certo que sobre o valor principal de cada parcela (conforme indicado na tabela abaixo), após devidamente atualizado pelo IGPM-FGB, incidirão juros correspondentes a 12% ao ano, calculado pro rata die e capitalizado anualmente ("Remuneração"): Parcela: 01 à 11 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/07/2016; 20/08/2016; 20/09/2016; 20/10/2016; 20/11/2016; 20/12/2016; 20/01/2017; 20/02/2017; 20/03/2017; 20/04/2017; 20/05/2017; Parcela: 12 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 10.200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/06/2017; Parcela: 13 à 23 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/07/2017; 20/08/2017; 20/09/2017; 20/10/2017; 20/11/2017; 20/12/2017; 20/01/2018; 20/02/2018; 20/03/2018; 20/04/2018; 20/05/2018; Parcela: 24 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 15.200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/06/2018; Parcela: 25 à 35 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/07/2018; 20/08/2018; 20/09/2018; 20/10/2018; 20/11/2018; 20/12/2018; 20/01/2019; 20/02/2019; 20/03/2019; 20/04/2019; 20/05/2019 - Parcela: 36 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 20.200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/06/2019; Parcela: 37 à 47 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/07/2019; 20/08/2019; 20/09/2019; 20/10/2019; 20/11/2019; 20/12/2019; 20/01/2020; 20/02/2020; 20/03/2020; 20/04/2020; 20/05/2020; Parcela: 48 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 25.200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/06/2020 - Parcela: 49 à 59 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/07/2020; 20/08/2020; 20/09/2020; 20/10/2020; 20/11/2020; 20/12/2020; 20/01/2021; 20/02/2021; 20/03/2021; 20/04/2021; 20/05/2021; Parcela: 60 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 30.200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/06/2021; Parcela: 61 à 71 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/07/2021; 20/08/2021; 20/09/2021; 20/10/2021; 20/11/2021; 20/12/2021; 20/01/2022; 20/02/2022; 20/03/2022; 20/04/2022; 20/05/2022; Parcela: 72 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 65.162.106,63 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/06/2022; Total: R$ 179.162.106,63). **ÔNUS**: a Devedora Fiduciante, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, a partir desta data, **aliena fiduciariamente**, em garantia **o imóvel objeto da presente matrícula**. Barra do Bugres-MT, 25 de agosto de 2016. **Protocolo: nº 57.184. EMLS: R$ 3.852,90** (três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos). **Selo Digital: AUX 11770. A Oficial.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado: Direlma Raquel O. Cayres. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficiala, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** ~~~
Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficiala. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-04/32.452 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE ADITAMENTO - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de aditamento da alienação fiduciária em garantia gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-04 da matrícula sob nº 32.452, que por sua vez originou-se da AV-36 da matrícula nº 15.925, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 27 de dezembro de 2017. **ADITAMENTO**: Nos termos do **Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Bens Imóveis**, em 17 de julho de 2017, em São Paulo-SP, as partes: **Proprietário Fiduciário: VERT CAPITAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** (atual denominação do **MESSINA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**) - CNPJ/MF sob nº 17.694.825/0001-56, representado por sua administradora **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** - CNPJ nº 03.317.692/0001-94. **Devedora Fiduciante - USINAS ITAMARATI S/A** - CNPJ/MF nº 15.009.178/0001-70. Vem, por este

a na melhor forma de direito, firmar o presente Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Bens Imóveis ("Aditamento), o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições: **Cláusula Primeira - Das Definições:** descrita no referido Primeiro Aditamento. **Cláusula Segunda: Das Alterações do Contrato de Alienação Fiduciária:** As partes desejam estabelecer que em todas as cláusulas do Contrato de Alienação Fiduciária em que se lê **"Messina"**, passa-se a ler **"Vert"**. As partes decidem alterar as redações das **Cláusulas 2.2 e 2.3** do Contrato de Alienação Fiduciária, que passarão a vigorar com as redações descritas no referido Primeiro Aditamento. As partes decidem alterar as redações do Caput da **Cláusula 3.1 e itens *iii, iv, ix, x, xi*** bem como da **Cláusula 3.2** do Contrato de Alienação Fiduciária, que passarão a vigorar com as redações descritas no referido Primeiro Aditamento. As partes decidem alterar as redações do **Item *ii* da Cláusula 4.2.1, das Cláusulas 4.2.7 e 4.4** e dos **itens *i* e *ii* da Cláusula 4.5** do Contrato de Alienação Fiduciária, que passarão a vigorar com as redações descritas no referido Primeiro Aditamento. As partes decidem alterar as redações do **item *i* da Cláusula 6.1 e das Clausulas 7.1 e 12.1** do Contrato de Alienação Fiduciária, que passarão a vigorar com as redações descritas no referido Primeiro Aditamento. As partes acordam que ficam expressamente ratificados e confirmados, permanecendo plenamente aplicáveis e inalterados, todos os termos e condições do Contrato de Alienação Fiduciária registrado no **R-35** da presente matrícula e no **R-98** da matrícula nº 2.503 do Livro 2 deste RGI, não expressamente alteradas pelo presente Aditamento. Barra do Bugres-MT, 27 de dezembro de 2017. **Protocolo: nº 60.272. EMLS: R$ 64,10** (sessenta e quatro reais e dez centavos). **Selo Digital: BAX 36288. A OFICIAL.** Ass: Jackson Henrique Sales Sandri — Oficial Substituto. Averbado: Direlma Raquel O. Cayres. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficiala, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS:** ISENTO. Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficiala. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-05/32.452 Protocolo 65.312: Barra do Bugres-MT, 07 de fevereiro de 2020. **CANCELAMENTO:** Procede-se a averbação nos Termo de Liberação de Alienação Fiduciária, datado de 08.01.2020, emitido por Vert. Capital I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA, para constar o cancelamento da **Alienação Fiduciária** sob o ***AV-03*** e ***AV-04*** da presente matrícula, tendo como devedora Fiduciante: **Usinas Itamarati S.A.**, *já qualificada*. Emolumentos: R$ 28,40. Selo Digital BJM 80511. Eu, Daniela França Ramos, Registradora Substituta, conferi e subscrevi. Analisado e Averbado por Direlma Raquel O. Cayres.

AV-06/32.452 Protocolo 67.204. Barra do Bugres – MT, 16 de fevereiro de 2021. **CANCELAMENTO:** Procede-se a presente averbação, nos termos do Mandado de Cancelamento de Averbação, datado de 21.09.2020, expedido pelo MMº Juiz de Direito Dr. Arom Olímpio Pereira, extraído dos autos do Processo nº 1629-90.2009.811.0008 - Código 39547, em trâmite pelo Juízo da Segunda Vara Cível desta Comarca, em que são partes **Polo Ativo:** CVCIB HOLDINGS (DELAWARE) LLC e como **Polo Passivo:** USINAS ITAMARATI S/A, para constar **o cancelamento da averbação de existência de certidão de execução**, constante no **AV-02** da presente matrícula. Emolumentos: R$14,90. Selo Digital: BMY 1453. Eu, Gabriel Fernandes de Novaes, Registrador Substituto, conferi e subscrevi. (thpb/mcn)

R-07/32.452 Protocolo 69.438: Barra do Bugres-MT, 16 de fevereiro de 2022. **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS E**

OUTRAS AVENÇAS. Por instrumento particular datado de 11 de janeiro de 2022, em São Paulo-SP, o **CREDOR: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA,** sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 25.005.683/0001-09, emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS** da seguinte forma: **ALIENANTE FIDUCIÁRIO: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA,** já qualificada. **VALOR**: nominal agregado de **R$270.000.000,00** (duzentos e setenta milhões de reais). A Usina emitiu, em favor da Fiduciária, (a) o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 002/2021, representando o valor nominal de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) ("CDCA 02"); e (b) o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 004/2021, representando o valor nominal de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) ("CDCA 04", e em conjunto o CDCA 02, os "CDCAs") sendo que os CDCAs representam, em conjunto, o valor nominal agregado de R$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais) ("Valor Nominal Total"), cujas características constam devidamente descritas no Anexo I do contrato ora registrado, obrigando-se a Usina a pagar à Fiduciária o Valor Nominal Total, acrescido da Remuneração prevista nos CDCAs, e demais encargos previstos, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos e relacionados aos CDCAs. Em garantia: (i) de todas as obrigações assumidas pela Usina, principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes dos juros, multas, despesas, custas, honorários, encargos, tributos, penalidades e indenizações relativas aos CDCAs e às 1ª Séries dos CRAs, em especial, mas sem se limitar, à amortização, o pagamento da Remuneração e de todas as obrigações decorrentes dos CDCAs, dos Termos de Securitização, das Garantias (conforme definido nos CDCAs) e dos demais Documentos da Operação; e (ii) de todos os custos e despesas incorridos em relação à emissão dos CDCAs, das 1ª Séries dos CRAs e à securitização das 1ª Séries dos CRAs, inclusive mas não exclusivamente para fins de cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio (conforme definido nos CDCAs) das 1ª Séries dos CRAs e excussão e execução das Garantias a serem formalizadas, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, incluindo mas não se limitando a eventuais registros, aditamentos, instrumentos e/ou mecanismos necessários para o reforço das Garantias ("Obrigações Garantidas"), o Fiduciante concorda em constituir, em favor da Fiduciária, Alienação Fiduciária sobre os Imóveis para assegurar o cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, principais ou acessórias, presentes ou futuras, decorrentes dos CDCAs, na melhor forma do direito, em caráter irrevogável e irretratável. A Alienação Fiduciária será compartilhada entre os CDCAs, sem qualquer preferência entre eles, observados os termos e direitos e condições previstos neste Contrato, e o CDCA 03 e o CDCA 05 não serão garantidos pela presente Alienação Fiduciária; e (IX) A Alienação Fiduciária sobre os Imóveis é complementar ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Móvel e Outras Avenças, celebrado em 11 de janeiro de 2022, bem como ao Instrumento Particular de Penhor Agrícola e Outras Avenças, celebrado em 11 de janeiro de 2022, entre o Fiduciante e a Fiduciária. **VENCIMENTO FINAL: 27 de dezembro de 2027. GARANTIA**: Em garantia do fiel e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme descritas no Anexo I do contrato ora registrado, assumidas pela Usina, o Fiduciante, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, **ALIENA FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula.** Valor para fins do art. 24, VI da Lei 9.514/97 - R$6.467.314,00. Emolumentos: R$5.223,30. Selo Digital: BQX 59696. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Escrevente Substituta, conferi e subscrevi. (mcn)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FICHA: Encerro a presente ficha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, em razão desta ter espessura muito grossa, dificultando a impressão dos atos subsequentes (art. 41, da Lei 8.935 de 1994). Barra do Bugres - MT. 2 de _____ de _____ (OBS ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA).

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 25/04/2024	Ficha: **4**	Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0032452-02

AV-08/M-32.452 - AVERBAÇÃO: Procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula, passou a adotar o **Código Nacional da Matrícula n° 063461.2.0032452-02**, conforme dispõe o Provimento n° 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ. Protocolo 76167 e OS n° 96049. Emolumentos Gratuito. Selo CAO - 88422. Natasha Aguiar Lorençoni– Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu _____**ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024.

AV-09/CNM-063461.2.0032452-02 – PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS. FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S/A", já qualificada nesta matrícula, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Usina"); **"GUANABARA AGRÍCOLA LTDA."**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 03.729.384/0001-20, com sede na cidade de Nova Olímpia, estado do Mato Grosso, na Rodovia MT 358, km 12,7, Fazenda Guanabara s/n°, Zona Rural, CEP 78370-000, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Guanabara" e, quando em conjunto com a Usina, apenas "Fiduciantes"); **FIDUCIÁRIA: "VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob n°. 25.005.683/0001-09, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do estado de São Paulo sob o NIRE 35300492307, e com registro de companhia aberta perante a CVM sob o n° 23990 com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, n° 2.365, 11° andar, Pinheiros, CEP 05.407-003 ("Fiduciária"). **FINALIDADE**: O presente Aditamento tem por objeto alterar o Instrumento o Anexo I da Alienação Fiduciária de Imóveis, que passará a vigorar com a seguinte redação constante no Anexo I deste Aditamento. **REMUNERAÇÃO:** A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Total, ou sobre o saldo do Valor Nominal Total, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, na forma percentual ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ("Spread") de 6,0000% (seis inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis, deste a Data de Integralização ou da Data de Pagamento de Remuneração do CDCA 02 imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até a data e cálculo, exclusive. A Remuneração será calculada conforme fórmula constante do CDCA 02; **PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO:** Ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e de Resgate Antecipado, a Remuneração será devida à Fiduciária nas Datas de Pagamento da Remuneração do CDCA 1 indicadas no Anexo II do CDCA 2, sendo o primeiro pagamento de Remuneração devido em 25 de março de 2022. Protocolo 76167 e OS n° 96049. Emolumentos R$ 95,65. Selo CAO - 88423. Natasha Aguiar Lorençoni– Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu _____**ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024.

AV-10-32.452 – Protocolo n° 82.581, datado de 27/03/2026.
CANCELAMENTO: Conforme requerimento de 31/03/2026 e autorização da "**VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**", datado de 28/01/2026, assinado por seu representante Sr. Luiz

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032452-02**

Matrícula: **32452**	Data: **15/04/2026**	Livro: **02**	Ficha: **04-V**

Renan Toffanin da Silva, procede-se a presente averbação para fazer constar o ***cancelamento do ônus descrito no R-07 e AV-09 desta matrícula.*** Emolumentos: R$ 21,95. **Selo Digital CLD 63033**. Barra do Bugres-MT, 15 de abril de 2026. Wellita Caroline de Almeida Martins – Auxiliar de Escrevente, que digitou. Gabriel Lima Machado de Castro – Escrevente, que conferiu. Eu _____ ANA **CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, dou fé e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 32452** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 13 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido nº ONR S26100344374D
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42474
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B88810257533

13/10/2026 09:03

PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

IMÓVEL: Uma área de terras pastais e lavradias com **624,1886 hectares**, **Perímetro: 11.030,21 metros**, com a denominação particular de "**FAZENDA GUANABARA - GLEBA B**", localizada neste Município de Barra do Bugres-MT, que se encontra representado pela seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AT0-M-2529, Longitude: -57°05'14,862", Latitude: -14°50'11,147" e Altitude: 197,75 m, deste segue confrontando com CÓRREGO NAVALHA no azimute 186°52' e distância de 553,74 m até o vértice AT0-P-10401, Longitude: -57°05'17,081", Latitude: -14°50'29,033" e Altitude: 193,47 m, deste segue no azimute 194°53' e distância de 507,75 m até o vértice AT0-P-10402, Longitude: -57°05'21,444", Latitude: -14°50'44,998" e Altitude: 190,72 m, deste segue no azimute 163°06' e distância de 402,64 m até o vértice AT0-P-10403, Longitude: -57°05'17,529", Latitude: -14°50'57,532" e Altitude: 190,21 m, deste segue no azimute 176°35' e distância de 534,49 m até o vértice AT0-P-10404, Longitude: -57°05'16,468", Latitude: -14°51'14,891" e Altitude: 184,09 m, deste segue no azimute 175°02' e distância de 906,19 m até o vértice AT0-P-10405, Longitude: -57°05'13,844", Latitude: -14°51'44,263" e Altitude: 179,86 m, deste segue no azimute 162°35' e distância de 426,24 m até o vértice AT0-P-10406, Longitude: -57°05'09,577", Latitude: -14°51'57,495" e Altitude: 179,65 m, deste segue no azimute 142°24' e distância de 258,06 m até o vértice AT0-P-10407, Longitude: -57°05'04,310", Latitude: -14°52'04,147" e Altitude: 178,97 m, deste segue no azimute 171°24' e distância de 322,78 m até o vértice AT0-M-0590, Longitude: -57°05'02,698", Latitude: -14°52'14,531" e Altitude: 173,25 m, deste segue confrontando com GLEBA INDEPENDÊNCIA no azimute 266°04' e distância de 1.700,24 m até o vértice AT0-M-0562, Longitude: -57°05'59,441", Latitude: -14°52'18,310" e Altitude: 199,92 m, deste segue confrontando com FAZENDA RECANTO no azimute 346°07' e distância de 530,48 m até o vértice AR6-M-0559, Longitude: -57°06'03,698", Latitude: -14°52'01,555" e Altitude: 196,63 m, deste segue confrontando com ESTÂNCIA HERMINIA no azimute 345°46' e distância de 2.257,21 m até o vértice AR6-M-0558, Longitude: -57°06'22,252", Latitude: -14°50'50,369" e Altitude: 183,66 m, deste segue confrontando com RICARDO MAGNANI no azimute 346°01' e distância de 140,32 m até o vértice AT0-M-2530, Longitude: -57°06'23,386", Latitude: -14°50'45,939" e Altitude: 181,47 m, deste segue confrontando com CÓRREGO DA JIBÓIA no azimute 80°01' e distância de 103,30 m até o vértice AT0-P-10409, Longitude: -57°06'19,983", Latitude: -14°50'45,357" e Altitude: 182,78 m, deste segue no azimute 42°59' e distância de 72,95 m até o vértice AT0-P-10410, Longitude: -57°06'18,319", Latitude: -14°50'43,621" e Altitude: 184,89 m, deste segue no azimute 57°20' e distância de 120,77 m até o vértice AT0-P-10411, Longitude: -57°06'14,918", Latitude: -14°50'41,501" e Altitude: 187,35 m, deste segue no azimute 22°01' e distância de 273,67 m até o vértice AT0-P-10412, Longitude: -57°06'11,485", Latitude: -14°50'33,247" e Altitude: 190,44 m, deste segue no azimute 35°09' e distância de 185,61 m até o vértice AT0-P-10413, Longitude: -57°06'07,910", Latitude: -14°50'28,310" e Altitude: 193,53 m, deste segue no azimute 27°36' e distância de 199,68 m até o vértice AT0-M-2531, Longitude: -57°06'04,815", Latitude: -14°50'22,553" e Altitude: 194,78 m, deste segue confrontando com USINAS ITAMARATI S/A no azimute 76°47' e distância de 1.534,11 m até o vértice AT0-M-2529, Longitude: -57°05'14,862", Latitude: -14°50'11,147" e Altitude: 197,75 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". Conforme memorial e mapa elaborados pelo Técnico de Nível Superior ou Tecnólogo Mario Antonio Silvestrini, CREA: 4695/D/MT, credenciado no INCRA sob número: AT0, ART nº 2845944-MT devidamente recolhida. **Imóvel se encontra georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, con-**

forme certificação 4FDB317B-2337-43DF-BE99-17EFD59CFF5C. Cadastrada no INCRA sob nº 903.078.100.439-0; Denominação: Fazenda Guanabara; Área total(ha): 49.486,3931; Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva; Data do processamento da ultima declaração: 05/08/2016; Área certificada: 26.426,4968; Localização: Rod. Barra Bugres/Nova Olímpia 40; Município: Nova Olímpia-MT; Módulo rural(ha): 16,1157; Nº de módulos rurais: 2.376,78; Módulo Fiscal(ha): 80,0000; nº módulos fiscais: 618,5799; FMP(ha): 4,00; Área do imóvel rural(ha): Registrada: 56.640,8520; Área Medida: 49.486,3931; Dados do Titular(Declarante): Nome: Usinas Itamarati S/A; CNPJ: 15.009.178/0001-70; Nacionalidade: Brasileira; % de detenção do imóvel rural: 100,00; Total de condôminos deste imóvel: -; Dados de Controle: Data de Lançamento: 15/12/2016; Número do CCIR: 09072549177; Data de geração do CCIR: 28/03/2017, CCIR 2015/2016, devidamente quitado. **Cadastro na Receita Federal - NIRF: 5.185.920-3,** em nome de Usinas Itamarati S/A - CNPJ: 15.009.178/0001-70.

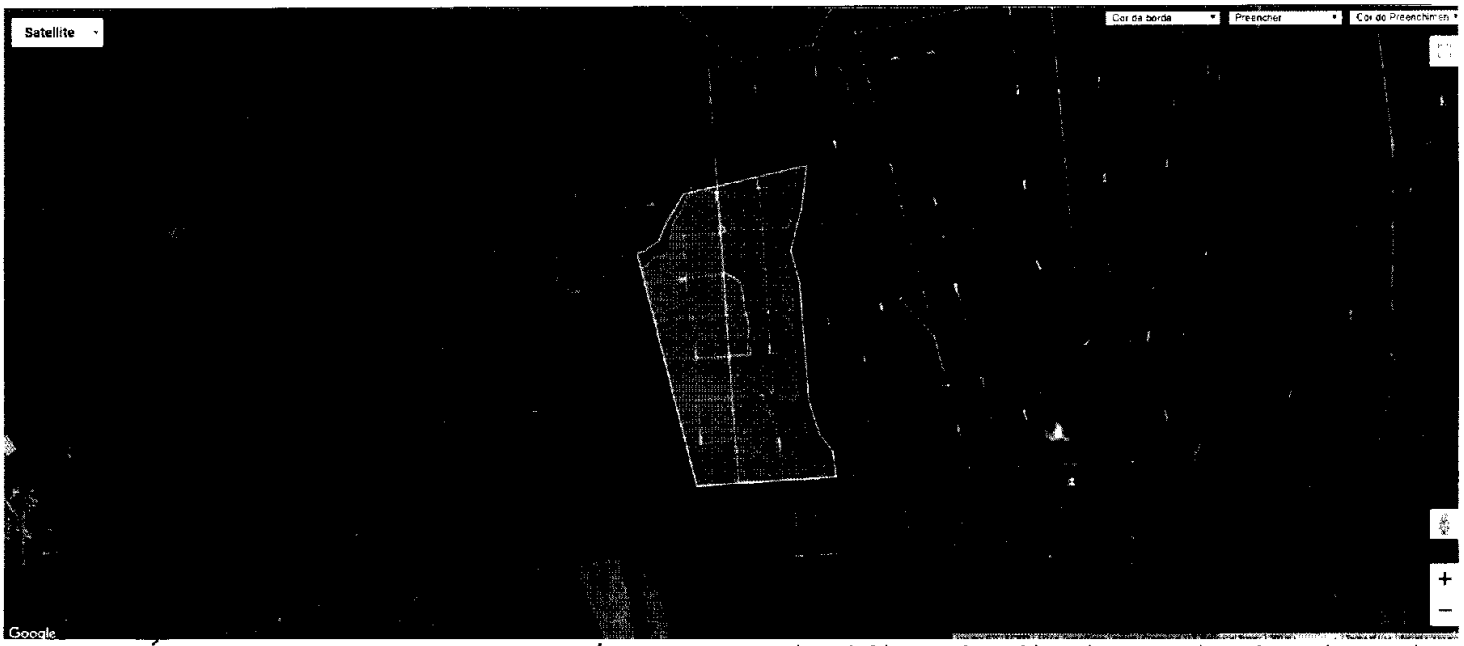

PROPRIETÁRIA: USINAS ITAMARATI S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/nº, Caixa Postal 60, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, neste ato representada por **Ernesto Valdomiro Possari,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 49.071, onde consta a CI.RG nº 3.209.795-5-SSP/SP e do CPF nº 316.123.008-63. **REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 20.840** do Livro 02 deste RGI. **TÍTULO AQUISITIVO:** Escritura Pública de Desmembramento, lavrada ás fls. 07vº/08 do Livro nº 056 destas Notas, datado de 15-06-2000. **VALOR DO IMÓVEL:** R$ 10.724.689,93 (dez milhões, setecentos e vinte quatro mil, seiscentos e oitenta nove reais e noventa três centavos). **PROTOCOLO Nº 61.855 - EMLS: R$ 68,53 (sessenta oito reais e cinquenta três centavos), SELO DIGITAL: BFG 65429.** Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficiala. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro.

AV-01/32.454 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-01 da matrícula sob nº 32.454, que por sua vez originou-se da AV-01 da matrícula nº 20.840, deste RGI,** com o seguinte teor: **PRESERVAÇÃO FLORESTAL:** - Em 13 de Setembro de 1988. Em conformidade com o termo de Responsabilidade de Preservação Florestal, celebrado entre **BANDEIRANTES 67 AGROPECUÁRIA S/A,** com sede em Cuiabá-MT., na Rua General Mello nº 224 e o **IBDF,** datada de 19 de Agosto de 1988. Fica constando que o imóvel objeto da presente matrícula, ou sejam 50% da área foi preservada pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, conforme croqui constante no termo. Dou Fé. Barra do Bugres-MT, 13 de Agosto de 1988. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficiala, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS:** ISENTO. Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficiala. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-02/32.454 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE RETIFICAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de retificação de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-02 da matrícula sob nº 32.454, que por sua vez originou-se da AV-05 da matrícula nº 20.840, deste RGI**, com o seguinte teor: **TERMO DE RETIFICAÇÃO**: - Pelo Termo de Retificação, expedido pelo Instituto Brasileiro, do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - **IBAMA**, fica retificado a AV-01 da presente matrícula para constar 50% do total da propriedade, passível de exploração e os outros 50% pelo antigo **IBDF** em 13-09-88, para compor a Reserva Legal, fica doravante constituída dos **Lotes nºs 03 e 04**, ficando uma área de 1.906,00 hectares, serão preservadas, completando assim 19.000,00 hectares, de Utilização Limitada, constituíndo a Reserva Legal, na qual fica proibida a execução de qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do **IBAMA** Barra do Bugres-MT, 04 de Janeiro de 1996. A OFICIAL. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficiala, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficiala. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-03/32.454 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE RETIFICAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de retificação de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-03 da matrícula sob nº 32.454, que por sua vez originou-se da AV-14 da matrícula nº 20.840, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 25 de Outubro de 2011. **AVERBAÇÃO RETIFICATÓRIA**: Conforme o **Termo de Retificação averbado na AV-07 da matrícula nº 1.516 em 04 de Janeiro de 1996, fica constando:** Pelo Termo de Retificação expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - **IBAMA**, fica retificado a AV-01 da presente matrícula para constar que, ficando assim 19.000,00 hectares, equivalente a 50% do total da propriedade, passível de exploração e os outros 50% preservado pelo antigo IBDF, em 13-09-88, para compor a Reserva Legal, fica doravante constituída dos lotes nºs 01 e 02 integralmente com 7.729,00 hectares e 9.365,00 hectares, respectivamente; o restante 1.906,00 hectares, serão preservados nos lotes 03 e 04, completando assim os 19.000,00 hectares, de Utilização Limitada, constituindo a Reserva Legal, na qual fica proibida a execução de qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do **IBAMA**, e não como constou na **AV-05** da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, 25 de Outubro de 2011. **PROTOCOLO Nº 46.959 - EMLS: R$ GRATUITO, SELO DIGITAL: ABG520. A OFICIAL.** Ass: Elza Ribeiro Sales - Tabeliã. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficiala, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficiala. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-04/32.454 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE CERTIDÃO DE EXECUÇÃO - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de certidão de execução gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-04 da matrícula sob nº 32.454, que por sua vez originou-se da AV-22 da matrícula nº 20.840, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 11 de março de 2016. **CERTIDÃO**: Nos termos da **Certidão nº 18633**, assinada pela Distribuidora Rosemari Rita de Vasconcelos Barros, do Cartório Distribuidor desta Comarca, datado de 25-02-2016; **CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada que consultando a banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei constar a seguinte ação figurando como **Autor** a firma: **BANCO CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A**, CNPJ: 32.062.580/0001-38, referentes a

Ação de Execução de Título Extrajudicial, que foi distribuído em 16/06/2009 para Segunda Vara, registrado no Distribuidor no livro: **Feitos Cíveis sob o nº 1629-90.2009.811.0008 - Código: 39547, Cível - Execução de Título Extrajudicial->processo de Execução->processo Cível e do Trabalho; Executados: USINAS ITAMARATI S/A** - CNPJ: 15.009.178/0001-70. **Valor da causa: R$ 49.063.187,19. PROTOCOLO nº 56.087 - EMLS: R$ 3.462,70 (três mil, quatrocentos e sessenta dois reais e setenta centavos), SELO DIGITAL: AST 65441.** Barra do Bugres-MT, 11 de março de 2016. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Tabeliã. Averbado por Fernanda da Costa Ribeiro. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficiala, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS:** ISENTO. Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-05/32.454 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de alienação fiduciária em garantia gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-05 da matrícula sob nº 32.454, que por sua vez originou-se da AV-24 da matrícula nº 20.840, deste RGI,** com o seguinte teor: Em 22 de março de 2016 **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE BEM IMÓVEL - Anexo VI.** Por instrumento particular datado de 12 de fevereiro de 2016, em São Paulo-SP, o **Proprietário Fiduciário: LATIN AMERICA EXPORT FINANCE FUND LTD.,** Sociedade Isenta devidamente constituída e existente de acordo com as leis das Ilhas Cayman por meio do Certificado de Constituição nº HL-139635, localizada em P.O. Box 1350GT, c/o Appleby Corporate Services (Cayman) Limited, 75 Fort Street, George Town, Grand Cayman, Ilhas Cayman, inscrita no CNPJ 07.190.008-0001-07, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, emitiu a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE BEM IMÓVEL - Anexo VI** da seguinte forma: **Devedora Fiduciante - USINAS ITAMARATI S/A,** inscrita no CNPJ/MF nº 15.009.178/0001-70, com sede no município de Nova Olímpia-MT, Zona Rural, no imóvel denominado "Fazenda Guanabara", s/nº. **Valor: R$ 17.944.073,45** (dezessete milhões novecentos e quarenta e quatro mil setenta e três dólares Norte-Americanos e quarenta e cinco centavos). **Forma de Pagamento da Dívida Confessada e Taxa de Reestruturação:** Taxa de Reestruturação - um único pagamento a título de taxa de reestruturação no valor líquido de **US$ 178.000,00** (cento e setenta e oito mil dólares norte-americanos); **Pagamento Inicial da Dívida Confessada: um pagamento inicial com vencimento em 31 de março de 2016, no valor líquido mínimo de R$ 9.000.000,00** (nove milhões de reais) **ou no valor liquido em reais equivalente a 75%** (setenta e cinco por cento) do produto líquido oriundo da venda dos bens penhorados descritos na cláusula 2.6 o qual será calculado em conformidade com a cláusula 2.6.1 ou 2.6.5 do "Acordo"; **Saldo Remanescente da Dívida Confessada:** o saldo remanescente da dívida confessada, já descontado o pagamento inicial mencionado no item (ii) do "Acordo", **será pago em 60 (sessenta) parcela iguais, mensais e consecutivas, acrescidos dos juros sendo a primeira parcela devida em 30 de junho de 2017.** Os pagamentos listados acima serão efetuados por meio de uma transferência eletrônica internacional para a conta bancária descrita no "Acordo", mantida pela LA. Os valores das parcelas estão sujeitos a juros contados a partir da presente data, **equivalentes a 100% da variação acumulada da taxa LIBOR, expressa na forma percentual ao ano, base de 360 dias, acrescida de 3% ao ano, ou a taxa fixa de juros de 4% ao ano, o que for maior. ÔNUS: Alienação fiduciária** de Frações ideais de terras medindo **5.008,75 ha** (cinco mil e oito hectares e setenta e cinco ares), **correspondente a 23,95%** (vinte e três por cento e noventa e cinco centésimos) **do imóvel objeto da presente matrícula.** Barra do Bugres - MT, 22 de março de 2016. **Protocolo: nº 56.124. EMLS: R$ 3.462,70** (três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos). **Selo Digital: AST 65752. A Oficial.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Tabeliã. Registrado: Direlma Raquel O. Cayres. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficiala, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS:** ISENTO. Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-06/32.454 PROTOCOLO Nº 63.950: Barra do Bugres-MT, 15 de julho de 2019. **CANCELAMENTO:** Procede-se ao Cancelamento da Alienação Fiduciária, averbada sob

AV-05 da presente matrícula, conforme a Termo de Liberação de Alienação Fiduciária, expedida pela **LATIN AMERICA EXPORT FINANCE FUND LTD.**, datada de 08-05-2019 em São Paulo-SP, tendo como devedor **USINAS ITAMARATI S.A.** - CNPJ 15.009.178/0001-70. Emolumentos: R$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos) - Selo Digital BHC 34918. Eu, _____ Daniela França Ramos, Registradora Substituta, conferi e subscrevi. Averbado por Direlma Raquel O. Cayres.

R-07/32.454 Protocolo 64.771: Barra do Bugres-MT, 14 de novembro de 2019. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procede-se ao Registro da Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel e Escritura Pública de Retificação e Ratificação, lavradas nas Notas do 16° Tabelião de Notas de São Paulo-SP, nos Livros n° 4853 e 4858, fls. 191/210 e 119/125, em data de 24.10.2019 e 11.11.2019, respectivamente, onde figura como DEVEDORA FIDUCIANTE: **USINAS ITAMARATI S/A.**, já qualificada, e o CREDOR: **BANCO ABC BRASIL S/A.**, inscrito no **CNPJ n° 28.195.667/0001-06**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Cidade Jardim, n° 803, 2° andar, representado por seus procuradores EDUARDO BARBOSA LEÃO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP n° 221.605 e no CPF n° 144.581.918-42 e AGNALDO RIBEIRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, bancário, portador do RG n° 13.306.486-4-SSP/SP e do CPF n° 069.137.458-93, ambos residentes e domiciliados em São Paulo-SP, com escritório na sede do CREDOR, conforme procuração lavrada em 08.04.2019, pelo 30° Tabelião de Notas de São Paulo-SP, Livro 475, Páginas 281/282, e certidão atualizada em 10.10.2019 arquivada nas Notas do 16° Tabelião de Notas de São Paulo-SP, às fls. 166/168 da pasta 294. ***Valor Principal:*** **R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais). Forma de Pagamento:** Em 40 (quarenta) prestações, vencendo-se a primeira em 30.08.2019 e a última em 14.11.2022, com seu vencimento, valor e forma de pagamento, de acordo com o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA n° 5984319 e relacionado da seguinte forma: parcela 01 à parcela 09 com vencimento em 30.08.2019, 30.09.2019, 29.10.2019, 28.11.2019, 30.12.2019, 27.01.2020, 26.02.2020, 27.03.2020, 27.04.2020, respectivamente, serão pagos encargos sobre o saldo devedor; parcela 10 à parcela 16, com vencimento em 26.05.2020, 25.06.2020, 27.07.2020, 24.08.2020, 23.09.2020, 23.10.2020 e 23.11.2020, respectivamente, será pago cada parcela no valor de R$ 357.142,86 acrescidos de encargos sobre o saldo devedor; parcela 17 à parcela 21 com vencimento em 22.12.2020, 21.01.2021, 22.02.2021, 22.03.2021 e 22.04.2021, respectivamente, serão pagos encargos sobre o saldo devedor; parcela 22 a parcela 28, com vencimento 21.05.2021, 21.06.2021, 20.07.2021, 19.08.2021, 20.09.2021, 18.10.2021 e 17.11.2021, respectivamente, será pago cada parcela no valor de R$ 1.607.142,86 acrescidos de encargos sobre o saldo devedor; parcela 29 à parcela 33 com vencimento em 17.12.2021, 17.01.2022, 15.02.2022, 17.03.2022 e 18.04.2022, respectivamente, serão pagos encargos sobre o saldo devedor; parcela 34 à parcela 39, com vencimento em 16.05.2022, 15.06.2022, 15.07.2022, 15.08.2022, 13.09.2022 e 13.10.2022, respectivamente, será pago cada parcela no valor de R$ 1.607.142,86 acrescidos de encargos sobre o saldo devedor e parcela 40 com vencimento em 14.11.2022 no valor de R$ 1.607.142,80 acrescidos de encargos sobre o saldo devedor ; **Encargos/Juros Remuneratórios:** 100% do CDI - Certificado de Depósito Interfinanceiro - Taxa Média - CDI Over Extragrupo DI - CETIP, capitalizados diariamente, acrescidos da taxa afetiva de 6,0600% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 0,4915% ao mês, calculada de forma exponencial "pró-rata temporis" com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias. **Encargos moratórios:** Sem prejuízo dos encargos/juros remuneratórios, a) juros moratórios de 12% ao ano, e b) multa convencional, irredutível e não compensatória de 2% sobre o saldo devedor. A DEVEDORA **ALIENA** ao **BANCO ABC BRASIL S/A., a totalidade do imóvel objeto desta matrícula**, em garantia do cumprimento das obrigações da referida Escritura, conforme a Lei 9.514/97, abrangendo todas as acessões, melhoramentos, instalações e quaisquer outras benfeitorias presentes e futuras, com exceção as plantações de cana de açúcar

existentes no referido imóvel, e vigorará pelo prazo necessário a quitação integral da dívida objeto da **OBRIGAÇÃO GARANTIDA**. As demais cláusulas, condições e obrigações constam nas referidas escrituras lavradas no 16° Tabelião de Notas de São Paulo-SP. Emolumentos: R$ 4.335,10. Selo Digital BIE 27412. Eu, Daniela França Ramos, Registradora Substituta, conferi e subscrevi. Analisado e Registrado por Andreia Martinez Feltrin.

AV-08/32.454 Protocolo 67.204. Barra do Bugres – MT, 16 de fevereiro de 2021. **CANCELAMENTO**: Procede-se a presente averbação, nos termos do Mandado de Cancelamento de Averbação, datado de 21.09.2020, expedido pelo MM° Juiz de Direito Dr. Arom Olímpio Pereira, extraído dos autos do Processo n° 1629-90.2009.811.0008 - Código 39547, em trâmite pelo Juízo da Segunda Vara Cível desta Comarca, em que são partes **Polo Ativo**: CVCIB HOLDINGS (DELAWARE) LLC e como **Polo Passivo**: USINAS ITAMARATI S/A, para constar **o cancelamento da averbação de existência de certidão de execução**, constante no **AV-04** da presente matrícula. Emolumentos: R$14,90. Selo Digital: BMY 1459. Eu, Gabriel Fernandes de Novaes, Registrador Substituto, conferi e subscrevi. (thpb/mcn)

AV-09/32.454 Protocolo 68.160: Barra do Bugres-MT, 11 de agosto de 2021. **CANCELAMENTO**: Procede-se a averbação nos termos do Instrumento Particular de Autorização cancelamento de Alienação Fiduciária sobre Bem Imóvel, datado de 06.07.2021, emitido por Banco ABC Brasil S.A., para constar o cancelamento da *Alienação Fiduciária*, registrada sob o **R-07** da presente matrícula, tendo como devedor: ***USINAS ITAMARATI S.A***, já qualificada. Emolumentos: R$ 14,90. Selo Digital BOW 69466. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Registradora Substituta, digitei, conferi e subscrevi. (jcd)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FICHA: Encerro a presente folha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, em razão desta ter espessura muito grossa, dificultando a impressão dos atos subsequentes (*art. 41, da Lei 8.935 de 1994*), Barra do Bugres - MT, 02 de Agosto 2022 (OBS. ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA).

Regina de Oliveira Filó
Interina / Substituta

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cleusa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRICULA **32454** Data: **02/08/2022** Livro: **2** Ficha: **04**

R-10/M-32.454 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Pelo Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel e outras Avenças, nas condições seguintes: **DEVEDOR FIDUCIARIO:** **"USINAS ITAMARATI S/A"**, inscrita no CNPJ n° 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/n, Zona Rural, CEP: 78.370-000, na Cidade de Nova Olimpia – MT. **CREDOR FIDUCIÁRIO:** **"MAV – FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS"**, fundo de investimentos em diretos creditórios constituídos sob a forma de condomínio fechado, inscrita no CNPJ n° 41.197.105/0001-60, representada por "RIO DAS PEDRAS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA", sociedade limitada, inscrita no CNPJ n° 09.311.153/0001-24, com sede na Av. Cezira Giovanoni Moretti, n° 955, 2° andar, sala 09, bairro Santa Rosa, na Cidade de Piracicaba – SP. **FORMA DO TÍTULO:** "Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel e Outras Avenças 1/2022-A, 3/2022-A, 5/2022-A, 7/2022-A, 9/2022-A, 11/2022-A" **EMISSÃO DA CÉDULA:** 04/04/2022. **VENCIMENTO DA CÉDULA:** 20/12/2026. **VALOR:** R$14.000.000,00 (quatorze milhões). **FORMA DE UTILIZAÇÃO:** Cana-de-açúcar, 33.501, 16.750, 8.375, 4.188, 12.563 e 8.375 toneladas de cana-de-açúcar respectivamente, toneladas métricas, safra 2022/2023, R$167,16, situação: a produzir, produção: própria. **ENCARGOS FINANCEIROS:** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, e multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o saldo das obrigações devidas e não pagas. **FORMA DE PAGAMENTO:** O valor de emissão será pago em parcelas mensais, nos meses de maio a dezembro de cada ano, sendo estabelecida uma carência de 26 (vinte e seis) meses, de modo que a primeira amortização deverá ocorrer em maio de 2024, e a última em dezembro de 2026. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Nova Olimpia- MT. Garantia: Em O devedor dá ao credor em **GARANTIA/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, o imóvel desta matrícula**, em caráter irrevogável e irretratável, aliena fiduciariamente ao Credor e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo todas as suas acessões, de qualquer natureza, construções, benfeitorias e melhoramentos porventura existentes na presente data ou que venham a ser incorporados ao imóvel objeto desta matrícula. **Documentos e certidões apresentados:** CCIR – 2021 código do imóvel rural: 903.078.100.439-0; da área de 624,1886has, devidamente quitado; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural n° 495E.0C79.2389.7449, de 14/07/2022, válida até 10/01/2023. Certidão Simplificada da Junta Comercial, registrada sob NIRE n° 5130000239-6, de 14/07/2022. . ***Objeto do registro acima, encontra-se também, devidamente registrado no L° B, nesta data, sob o Registro n° 8015 deste CRI.*** Protocolo n° 70517 e OS 82713. Emolumentos R$1.741,10. Selo BST 45938. Gabrielly Lima de Carvalho – Auxiliar de Escrevente que digitou. Tatiély Durante de Miranda - Escrevente que conferiu. Eu _____ **REGINA DE OLIVEIRA FILÓ – Registradora Substituta**, que dou fé e assino. Barra do Bugres - MT., 02 de agosto de 2.022.

AV-11/M–32.454 - AVERBAÇÃO: Procede-se a presente averbação para fazer constar que o número deste registro, passou a adotar o **Código Nacional da Matrícula *n°* 063461.2.0032454-93**, conforme dispõe o Provimento n° 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ. Protocolo n° 75122 e OS n° 93217. Emolumentos: Gratuito. Selo BXL 34533. Daniel Romas Silva dos Santos – Auxiliar de Escrevente que digitou. Gabriel Lima Machado de Castro – Escrevente que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 15 de dezembro de 2023.

AV-12/CNM-063461.2.0032454-93 – CANCELAMENTO: Conforme requerimento datado de 12/12/2023 e autorização da **MAV – FIAGRO DIREITOS CREDITÓRIOS** de 12/12/2023, assinado pelos representantes Sr. André Luis Takeo Ito - Diretor e Sra. Heloisa Valle Santos de Moraes - Diretora, procede-se a presente averbação para fazer constar o ***cancelamento do ônus descrito no R-10 da presente matrícula***. Protocolo n° 75122 e OS n° 93217. Emolumentos R$17,50. Selo BXL 34534. Daniel Romas

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 15/12/2023 | Ficha: **04-V** | Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0032454-93

Silva dos Santos – Auxiliar de Escrevente que digitou. Gabriel Lima Machado de Castro – Escrevente que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 15 de dezembro de 2023.

AV-13-32.454 – Protocolo nº 79.525, datado de 07/04/2025.

AVERBAÇÃO REMISSIVA – Faz-se a presente por analogia, nos termos do art. 167, II, 34 da Lei 6.015/73, para constar a existência de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, sobre bens móveis localizados no imóvel objeto desta matrícula, constituído mediante registro nº **14.630**, do Livro 03 Auxiliar, desta Serventia Emolumentos: R$19,05. **Selo Digital CEO 31136**. Barra do Bugres-MT, 08 de maio de 2025. Daniel Romas Silva dos Santos – Escrevente, que digitou. Gabriel Lima Machado de Castro – Escrevente, que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

R-14-32.454 - Protocolo nº 80.394, datado de 23/07/2025.

REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Pela Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avenças, expedido em 21/07/2025, às fls. 195 – C.L – Primeiro Translado, do Livro nº 11.834 do 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP. Pelo presente o devedor fiduciante alienou fiduciariamente em garantia a totalidade do imóvel objeto desta matrícula ao credor fiduciário pelo valor abaixo descrito, tendo sido verificadas todas as formalidades e solenidades legais. **OUTORGANTE FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S.A."**, já qualificada. **OUTORGANTE FIDUCIÁRIA: "VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, sociedade anônima com registro de companhia securitizadora perante a CVM, sob o nº 680, na categoria "S2", com sede à Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob nº 25.005.683/0001-09, com seu estatuto social registrado na JUCESP sob NIRE nº 35.300.492.307, e seu estatuto social consolidado, através da ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 08/11/2022, registrada na referida Junta sob nº 661.336/22-0, em sessão de 21/11/2022, cuja cópia fica arquivada naquelas notas em pasta própria, neste ato representada na forma do artigo 27 de seu estatuto social, por seu diretor de securitização "LUIZ RENAN TOFFANIN DA SILVA", brasileiro, economista, solteiro, portador da C.I. RG nº 47.735.673-4 SSP/SP e CPF nº 388.409.428-90, com endereço comercial à Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05407-003, eleito nos termos da ata de reunião do conselho de administração, realizada em 11/03/2024, registrada na JUCESP sob nº 189.475/24-9, em sessão de 29/04/2024. **VALORES:** Valor Total da Emissão: **R$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais)**; Valor Nominal Unitário: **R$1.000,00 (um mil reais)**. **PRAZO DE PAGAMENTO: 2.187 (dois mil, cento e oitenta e sete)** dias corridos contados da data de emissão. **VENCIMENTO:** 11/07/2031. **JUROS:** Conforme descrito na Escritura. **DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**: Os devedores fiduciantes, enquanto adimplentes, por sua conta e risco, poderão utilizar-se livremente do imóvel. **DEMAIS CONDIÇÕES** estão estabelecidas no título. Emolumentos: R$6.026,40. **Selo Digital CIL 53909.** Barra do Bugres-MT, 18 de agosto de 2025. Gabriel Pereira de Abreu – Auxiliar de Escrevente, que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente Autorizada, que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 32454** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 13 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido nº ONR S26100344378D
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42487
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B888810257533
13/10/2026 13:23
PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

IMÓVEL: Uma área de terras pastais e lavradias com **2056,8096 hectares**, **Perímetro: 27.991,85 metros**, com a denominação particular de "**FAZENDA GUANABARA - GLEBA A/ÁREA 1**", localizada no Município de Denise-MT, nesta Comarca, que se encontra representada pela seguinte descrição:

DESCRIÇÃO DA PARCELA

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AUU-M-1798	-57°04'42,579"	-14°47'08,526"	202,72	AUU-P-11029	146°07'	896,26	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "2" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11029	-57°04'25,871"	-14°47'32,734"	209,79	AUU-M-1997	146°03'	1040,04	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "2" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-M-1997	-57°04'06,449"	-14°48'00,804"	205,24	AUU-P-11028	235°50'	1281,48	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "2" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11028	-57°04'41,911"	-14°48'24,213"	208,09	AUU-M-1796	235°55'	844,96	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "2" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-M-1796	-57°05'05,316"	-14°48'39,616"	207,29	AUU-P-11027	165°35'	1249,38	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "2" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11027	-57°04'54,915"	-14°49'18,985"	207,21	AUU-P-11026	165°32'	1233,05	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "2" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11026	-57°04'44,613"	-14°49'57,830"	204,53	AUU-P-11025	165°36'	1423,73	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "2" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11025	-57°04'32,780"	-14°50'42,698"	202,99	AUU-P-11024	165°34'	1762,71	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "2" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11024	-57°04'18,099"	-14°51'38,241"	200,29	AUU-M-1803	165°34'	1053,59	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "2" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-M-1803	-57°04'09,321"	-14°52'11,439"	200,46	AT0-M-1086	267°00'	1179,64	CNS: 06.346-1 | Mat. 3.503, 14.611, 14.711 | ALTAIR NODARI e WALTER ANTÔNIO N...
AT0-M-1086	-57°04'48,728"	-14°52'13,443"	185,71	AT0-M-0590	265°25'	418,95	CNS: 06.346-1 | Mat. 3.503, 14.611, 14.711 | ALTAIR NODARI e WALTER ANTÔNIO N...
AT0-M-0590	-57°05'02,698"	-14°52'14,531"	173,25	AT0-P-10407	351°24'	322,78	CÓRREGO NAVALHA - margem esquerda e à montante
AT0-P-10407	-57°05'04,310"	-14°52'04,147"	178,97	AT0-P-10406	322°23'	258,06	CÓRREGO NAVALHA - margem esquerda e à montante
AT0-P-10406	-57°05'09,577"	-14°51'57,495"	179,65	AT0-P-10405	342°35'	426,24	CÓRREGO NAVALHA - margem esquerda e à montante
AT0-P-10405	-57°05'13,844"	-14°51'44,263"	179,86	AT0-P-10404	355°02'	906,19	CÓRREGO NAVALHA - margem esquerda e à montante
AT0-P-10404	-57°05'16,468"	-14°51'14,891"	184,09	AT0-P-10403	356°35'	534,49	CÓRREGO NAVALHA - margem esquerda e à montante
AT0-P-10403	-57°05'17,529"	-14°50'57,532"	190,21	AT0-P-10402	343°05'	402,64	CÓRREGO NAVALHA - margem esquerda e à montante
AT0-P-10402	-57°05'21,444"	-14°50'44,998"	190,72	AT0-P-10401	14°53'	507,75	CÓRREGO NAVALHA - margem esquerda e à montante
AT0-P-10401	-57°05'17,081"	-14°50'29,033"	193,47	AT0-M-2529	06°52'	553,74	CÓRREGO NAVALHA - margem esquerda e à montante
AT0-M-2529	-57°05'14,862"	-14°50'11,147"	197,75	AT0-M-2531	256°47'	1534,11	CNS: 06.346-1 | Mat. 20.840 | USINA ITAMARATI S/A
AT0-M-2531	-57°06'04,815"	-14°50'22,553"	194,78	AT0-P-10413	207°36'	199,68	CÓRREGO DA JIBÓIA - margem direita e à jusante
AT0-P-10413	-57°06'07,910"	-14°50'28,310"	193,53	AT0-P-10412	215°09'	185,61	CÓRREGO DA JIBÓIA - margem direita e à jusante
AT0-P-10412	-57°06'11,485"	-14°50'33,247"	190,44	AT0-P-10411	202°01'	273,67	CÓRREGO DA JIBÓIA - margem direita e à jusante
AT0-P-10411	-57°06'14,918"	-14°50'41,501"	187,35	AT0-P-10410	237°20'	120,77	CÓRREGO DA JIBÓIA - margem direita e à jusante
AT0-P-10410	-57°06'18,319"	-14°50'43,621"	184,89	AT0-P-10409	222°59'	72,95	CÓRREGO DA JIBÓIA - margem direita e à jusante
AT0-P-10409	-57°06'19,983"	-14°50'45,357"	182,78	AT0-M-2530	260°01'	103,3	CÓRREGO DA JIBÓIA - margem direita e à jusante
AT0-M-2530	-57°06'23,386"	-14°50'45,939"	181,47	AT0-M-0598	346°02'	919,56	CNS: 06.346-1 | Mat. 16.212 | RICARDO MAGNANI
AT0-M-0598	-57°06'30,806"	-14°50'16,905"	196,11	AT0-M-0597	265°16'	56,25	CNS: 06.346-1 | Mat. 16.212 | RICARDO MAGNANI
AT0-M-0597	-57°06'32,681"	-14°50'17,056"	195,3	AT0-M-0566	345°36'	366,81	CNS: 06.346-1 | Mat. 16.212 | RICARDO MAGNANI
AT0-M-0566	-57°06'35,729"	-14°50'05,496"	194,57	AT0-M-0574	345°10'	1140,0	CNS: 06.346-1 | Mat. 13.478, 13.479 | FAZENDA MARIA CLARA
AT0-M-0574	-57°06'45,482"	-14°49'29,640"	167,75	AT0-M-2525	346°00'	265,28	CNS: 06.346-1 | Mat. 2.060 | FAZENDA GUANABARA
AT0-M-2525	-57°06'47,627"	-14°49'21,265"	175,79	AT0-M-2524	344°57'	339,43	CNS: 06.346-1 | Mat. 803 | FAZENDA GUANABARA
AT0-M-2524	-57°06'50,573"	-14°49'10,600"	185,78	AT0-M-2523	344°15'	120,8	CNS: 06.346-1 | Mat. 11.808 | FAZENDA GUANABARA
AT0-M-2523	-57°06'51,669"	-14°49'06,817"	189,65	AT0-M-2522	352°11'	302,95	CNS: 06.346-1 | Mat. 11.808 | FAZENDA GUANABARA

AT0-M-2522	-57°06'53,045"	-14°48'57,052"	194,52	AT0-M-2519	84°28'	824,87	CNS: 06.346-1 | Mat. 15.925 | FAZENDA GUANABARA
AT0-M-2519	-57°06'25,587"	-14°48'54,467"	176,59	AT0-M-2518	55°06'	86,68	CNS: 06.346-1 | Mat. 12.647 | FAZENDA GUANABARA
AT0-M-2518	-57°06'23,209"	-14°48'52,854"	176,32	AT0-M-2517	53°15'	785,62	CNS: 06.346-1 | Mat. 12.607 | FAZENDA GUANABARA
AT0-M-2517	-57°06'02,157"	-14°48'37,561"	177,88	AT0-M-0541	314°23'	373,49	CNS: 06.346-1 | Mat. 12.607 | FAZENDA GUANABARA
AT0-M-0541	-57°06'11,082"	-14°48'29,060"	187,075	AT0-M-0528	47°30'	440,39	CNS: 06.346-1 | Mat. 5.493 e 5.494 | FAZENDA ESTÂNCIA PAULISTA
AT0-M-0528	-57°06'00,221"	-14°48'19,383"	190,339	AT0-M-0542	45°22'	385,1	CNS: 06.346-1 | Mat. 5.493 e 5.494 | FAZENDA ESTÂNCIA PAULISTA
AT0-M-0542	-57°05'51,055"	-14°48'10,582"	183,474	AT0-P-A725	46°44'	305,64	CNS: 06.346-1 | Mat. 14.845 | FAZENDA GUANABARA
AT0-P-A725	-57°05'43,611"	-14°48'03,768"	180,092	AT0-M-0545	47°38'	287,25	CNS: 06.346-1 | Mat. 10.957 | FAZENDA GUANABARA
AT0-M-0545	-57°05'36,512"	-14°47'57,472"	192,307	AT0-M-0508	46°40'	511,76	CNS: 06.346-1 | Mat. 13.719 | SÍTIO ARARÃO
AT0-M-0508	-57°05'24,063"	-14°47'46,047"	199,88	AT0-M-00506	46°46'	464,45	CNS: 06.346-1 | Mat. 2.251 | ESTÂNCIA SANTA MARIA
AT0-M-00506	-57°05'12,745"	-14°47'35,699"	201,97	AT0-M-0507	46°44'	497,76	CNS: 06.346-1 | Mat. 3.589 | SÍTIO PARAÍSO
AT0-M-0507	-57°05'00,622"	-14°47'24,602"	202,65	AT0-M-0546	46°41'	593,79	CNS: 06.346-1 | Mat. 2.752 | GUIDO HUBNER
AT0-M-0546	-57°04'46,175"	-14°47'11,349"	202,24	AUU-M-1798	51°06'	138,18	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "2" | USINAS ITAMARATI S/A

Imóvel se encontra georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional deColonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 2FBBF20D-487E-4966-842E-CCAE22BA08C0. Cadastrada no INCRA sob n° 903.078.100.439-0; Dados do Titular(Apresentante): Nome: **USINAS ITAMARATI S/A**; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/n°, Zona Rural, Nova Olímpia/MT, neste ato representado por seus Diretores JOSÉ ARIMATÉIA DE ANGELO CALSAVERINI, brasileiro, casado, bacharel em comunicação social, Portador do RG: 7.694.891 SSP/SP, inscrito no CPF: 036.264.808-52 e ORLANDO MANSUR TEIXEIRA DA SILVA ANTUNES PEREIRA, brasileiro, casado, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob n° 087239/0-9 e no CPF n° 070.793.767-18, nomeados através da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 01/06/2018. **Número do CCIR: 0903.078.100.439-0**, exercício de 2018 devidamente quitado. **Cadastro na Receita Federal - NIRF: 5.185.920-3. REGISTRO ANTERIOR: 32.453** do Livro 2 deste RGI. **TITULO AQUISITIVO:** Escritura Pública de Desmembramento, lavrada às fls. 07v°/08 do Livro n° 056 destas Notas, datado de 15/06/2000. **VALOR DO IMÓVEL:** R$ 36.820.000,00 (trinta e seis milhões, oitocentos e vinte mil reais). **PROTOCOLO N° 63.391**. - EMLS: 70,90 (senta reais e noventa centavos). **SELO DIGITAL: BGK 13858**. Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2019. **Eu, Daniela França Ramos, Registradora Substituta,** digitei, conferi e subscrevi.

AV-01/32.511 - AVERBAÇÃO REMISSIVA - EXISTÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei n° 6.015/73, c/c art. 16, §8°, da Lei Federal n° 4.771/65, para constar a existência de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-01 da matrícula sob n° 32.453, que por sua vez originou-se da AV-01 da matrícula n° 20.840, deste RGI,** com o seguinte teor: **PRESERVAÇÃO FLORESTAL**: - Em 13 de Setembro de 1988. Em conformidade com o termo de Responsabilidade de Preservação Florestal, celebrado entre **BANDEIRANTES 67 AGROPECUÁRIA S/A**, com sede em Cuiabá-MT., na Rua General Mello n° 224 e o **IBDF**, datada de 19 de Agosto de 1988. Fica constando que o imóvel objeto da presente matrícula, ou sejam 50% da área foi preservada pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, conforme croqui constante no termo. Dou Fé. Barra do Bugres-MT, 13 de Agosto de 1988. **Dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2019. **Eu, Daniela França Ramos, Registradora Substituta**, digitei, conferi e subscrevi.

AV-02/32.511 - AVERBAÇÃO REMISSIVA - EXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei n° 6.015/73, para constar a existência de construção gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-02 da matrícula sob n° 32.453, que por sua vez originou-se da AV-02 da matrícula n° 20.840, deste RGI,** com o seguinte teor: Em 04 de Novembro de 1992. A requerimento da Firma BANDEIRANTES 67 AGROPECUÁRIA S/A., à Fazenda Rio Bugres, localizadas no município de Denise-MT, neste Comarca, portadora do CGC n°

01.138/0001-40 e Inscrição Estadual nº 13.023.710-1 por intermédio do seu Procurador Dr. **BELMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, datado de 08-10-1992, fica constando que a proprietária do imóvel desta matrícula, constitui-se no mesmo imóvel as benfeitorias abaixo relacionadas: 01) - Uma casa residencial em madeira com a área de 60,02 metros quadrados; 02) - uma casa de sede em alvenaria com área de 232,38 metros quadrados; 03) - um casa residencial em madeira com a área de 54,00 metros quadrados; 04) - uma casa residencial em madeira, com a área de 89,00 metros quadrados; 05) - um alojamento em alvenaria com área de 79,20 metros quadrados; 06) - uma casa residencial em madeira com 54,00 metros quadrados; 07) - uma casa residencial em madeira com a área de 81,00 metros quadrados; 08) - uma casa residencial em madeira com a área de 54,00 metros quadrados; 09) - uma casa residencial em madeira de 89,00 metros quadrados; 10) - uma casa residencial em madeira com a área de 54,00 metros quadrados; 11) - uma casa residencial em madeira com a área de 54,00 metros quadrados; 12) - em escritório em madeira com a área de 49,41 metros quadrados; 13) - uma casa residencial em madeira com 67,30 metros quadrados; 14) - uma escola em madeira com a área de 92,68 metros quadrados; 15) - uma casa em madeira com a área de 81,00 metros quadrados; 16) - uma casa residencial em madeira com a área de 67,30 metros quadrados; 17) - uma casa residencial em madeira com a área de 81,90 metros quadrados; 18) - uma residência em madeira com a área de 37,21 metros quadrados; 19) - uma casa dos arreios em alvenaria com a área 54,34 metros quadrados; 20) - um galpão para máquinas e implementos em madeira com a área de 336,00 metros quadrados; 21) - um salão de festa em madeira com a área de 108,00 metros quadrados; 22) - uma cantina em alvenaria com área de 218,00 metros quadrados; 23) - um matadouro em alvenaria com a área de 62,10 metros quadrados; 24) uma garagem para 02 autos em madeira com a área de 33,60 metros quadrados; 25) - um deposito de madeira com a área de 26,60 metros quadrados; 26) - uma gabine para recepção de TV em alvenaria com a área de 6,44 metros quadrados; 27) - uma farmácia em madeira com a área de 37,21 metros quadrados; 28) - uma casa residencial em madeira com a área de 54,00 metros quadrados; 29) - uma casa residencial em madeira com a área de 54,00 metros quadrados; 32) - uma casa residencial em alvenaria com a área de 98,00 metros quadrados; 31) - uma casa residencial em madeira, com a área de 54,00 metros quadrados; 32) - uma oficina mecânica em madeira/galpão alberto, com a área de 420,00 metros quadrados; 33) - uma casa residencial em madeira com a área de 79,50 metros quadrados; 34) - uma casa residencial em madeira com a área de 76,40 metros quadrados. Tudo conforme Certidão Negativa de Débitos CND do IAPAS nº. 124/92, datado de 04-09-92; e ficam arquivadas neste Cartório. Barra do Bugres-MT, 04 de Novembro de 1992. **Dou fé.** **EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2019. **Eu,** **Daniela França Ramos, Registradora Substituta,** digitei, conferi e subscrevi.

AV-03/32.511 - AVERBAÇÃO REMISSIVA - EXISTÊNCIA DE RETIFICAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de retificação de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-03 da matrícula sob nº 32.453, que por sua vez originou-se da AV-05 da matrícula nº 20.840, deste RGI**, com o seguinte teor: **TERMO DE RETIFICAÇÃO**: - Pelo Termo de Retificação, expedido pelo Instituto Brasileiro, do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – **IBAMA**, fica retificado a AV-01 da presente matrícula para constar 50% do total da propriedade, passível de exploração e os outros 50% pelo antigo **IBDF** em 13-09-88, para compor a Reserva Legal, fica doravante constituída dos **Lotes nºs 03 e 04**, ficando uma área de 1.906,00 hectares, serão preservadas, completando assim 19.000,00 hectares, de Utilização Limitada, constituíndo a Reserva Legal, na qual fica proibida a execução de qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do **IBAMA**. Barra do Bugres-MT, 04 de Janeiro de 1996. **Dou fé.** **EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2019. **Eu,**

Daniela França Ramos, Registradora Substituta, digitei, conferi e subscrevi.

AV-04/32.511 - AVERBAÇÃO REMISSIVA - EXISTÊNCIA DE RETIFICAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de retificação de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-04 da matrícula sob nº 32.453, que por sua vez originou-se da AV-14 da matrícula nº 20.840, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 25 de Outubro de 2011. **AVERBAÇÃO RETIFICATÓRIA**: Conforme o **Termo de Retificação averbado na AV-07 da matrícula nº 1.516 em 04 de Janeiro de 1996, fica constando:** Pelo Termo de Retificação expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - **IBAMA**, fica retificado a AV-01 da presente matrícula para constar que, ficando assim 19.000,00 hectares, equivalente a 50% do total da propriedade, passível de exploração e os outros 50% preservado pelo antigo IBDF, em 13-09-88, para compor a Reserva Legal, fica doravante constituída dos lotes nºs 01 e 02 integralmente com 7.729,00 hectares e 9.365,00 hectares, respectivamente; o restante 1.906,00 hectares, serão preservados nos lotes 03 e 04, completando assim os 19.000,00 hectares, de Utilização Limitada, constituindo a Reserva Legal, na qual fica proibida a execução de qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do **IBAMA**, e não como constou na **AV-05** da presente matrícula. **Dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2019. **Eu, Daniela França Ramos, Registradora Substituta**, digitei, conferi e subscrevi.

AV-05/32.511 - AVERBAÇÃO REMISSIVA - EXISTÊNCIA DE CERTIDÃO DE EXECUÇÃO - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de certidão de execução gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-05 da matrícula sob nº 32.453, que por sua vez originou-se da AV-22 da matrícula nº 20.840, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 11 de março de 2016. **CERTIDÃO**: Nos termos da **Certidão nº 18633**, assinada pela Distribuidora Rosemari Rita de Vasconcelos Barros, do Cartório Distribuidor desta Comarca, datado de 25-02-2016; **CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada que consultando a banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei constar a seguinte ação figurando como **Autor** a firma: **BANCO CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A**, CNPJ: 32.062.580/0001-38, referentes a Ação de Execução de Título Extrajudicial, que foi distribuído em 16/06/2009 para Segunda Vara, registrado no Distribuidor no livro: **Feitos Cíveis sob o nº 1629-90.2009.811.0008 - Código: 39547, Cível - Execução de Título Extrajudicial->processo de Execução->processo Cível e do Trabalho; Executados: USINAS ITAMARATI S/A** - CNPJ: 15.009.178/0001-70. **Valor da causa: R$ 49.063.187,19.** Averbado naquele ato através do Protocolo nº 56.087 - EMLS: R$ 3.462,70 (três mil, quatrocentos e sessenta dois reais e setenta centavos). SELO DIGITAL: AST 65441 utilizado para o referido ato, **Dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2019. **Eu, Daniela França Ramos, Registradora Substituta**, digitei, conferi e subscrevi.

AV-06/32.511 - AVERBAÇÃO REMISSIVA - EXISTÊNCIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de alienação fiduciária em garantia gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-06 da matrícula sob nº 32.453, que por sua vez originou-se da AV-24 da matrícula nº 20.840, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 22 de março de 2016 **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE BEM IMÓVEL - Anexo VI**. Por instrumento particular datado de 12 de fevereiro de 2016, em São Paulo-SP, o **Proprietário Fiduciário**: **LATIN AMERICA EXPORT FINANCE FUND LTD.**, Sociedade Isenta devidamente constituída e existente de acordo com as leis das Ilhas Cayman por meio do Certificado de Constituição nº HL-139635, localizada em P.O. Box 1350GT, c/o Appleby Corporate Services (Cayman) Limited, 75 Fort Street, George Town, Grand Cayman, Ilhas Cayman, inscrita no CNPJ 07.190.008-0001-07, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, emitiu a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE BEM IMÓVEL - Anexo VI** da seguinte forma: **Devedora Fiduciante - USINAS ITAMARATI S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.009.178/0001-70, com sede no município de Nova Olímpia-MT, Zona Rural, no imóvel denominado "Fazenda Guanabara", s/nº. **Valor: R$ 17.944.073,45** (dezessete milhões novecentos e quarenta e quatro mil setenta e três dólares Norte-Americanos e quarenta e cinco centavos). **Forma de**

Pagamento da Dívida Confessada e Taxa de Reestruturação: Taxa de Reestruturação - um único pagamento a título de taxa de reestruturação no valor líquido de **US$ 178.000,00** (cento e setenta e oito mil dólares norte-americanos); **Pagamento Inicial da Dívida Confessada: um pagamento inicial com vencimento em 31 de março de 2016, no valor líquido mínimo de R$ 9.000.000,00** (nove milhões de reais) **ou no valor liquido em reais equivalente a 75%** (setenta e cinco por cento) do produto líquido oriundo da venda dos bens penhorados descritos na cláusula 2.6 o qual será calculado em conformidade com a cláusula 2.6.1 ou 2.6.5 do "Acordo"; **Saldo Remanescente da Dívida Confessada**: o saldo remanescente da dívida confessada, já descontado o pagamento inicial mencionado no item (ii) do "Acordo", **será pago em 60 (sessenta) parcela iguais, mensais e consecutivas, acrescidos dos juros sendo a primeira parcela devida em 30 de junho de 2017.** Os pagamentos listados acima serão efetuados por meio de uma transferência eletrônica internacional para a conta bancária descrita no "Acordo", mantida pela LA. Os valores das parcelas estão sujeitos a juros contados a partir da presente data, **equivalentes a 100% da variação acumulada da taxa LIBOR, expressa na forma percentual ao ano, base de 360 dias, acrescida de 3% ao ano, ou a taxa fixa de juros de 4% ao ano, o que for maior. ÔNUS: Alienação fiduciária** de Frações ideais de terras medindo **5.008,75 ha** (cinco mil e oito hectares e setenta e cinco ares), **correspondente a 23,95%** (vinte e três por cento e noventa e cinco centésimos) **do imóvel objeto da presente matrícula.** Barra do Bugres - MT, 22 de março de 2016. Utilizado para aquele ato o Protocolo: nº 56.124. EMLS: R$ 3.462,70 (três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos). Utilizado naquele Ato o Selo Digital: AST 65752. **Dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2019. **Eu, Daniela França Ramos, Registradora Substituta**, digitei, conferi e subscrevi.

AV-07/32.511 PROTOCOLO Nº 63.954: Barra do Bugres-MT, 15 de julho de 2019. **CANCELAMENTO**: Procede-se ao Cancelamento da Alienação Fiduciária, averbada sob **AV-06** da presente matrícula, conforme a Termo de Liberação de Alienação Fiduciária, expedida pela **LATIN AMERICA EXPORT FINANCE FUND LTD.**, datada de 08-05-2019 em São Paulo-SP, tendo como devedor **USINAS ITAMARATI S.A.** - CNPJ 15.009.178/0001-70. Emolumentos: R$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos) - Selo Digital BHC 34921. Eu, Daniela França Ramos, Registradora Substituta, conferi e subscrevi. Averbado por Direlma Raquel O. Cayres.

AV-08/32.511 PROTOCOLO Nº 64.077: Barra do Bugres-MT, 25 de julho de 2019. **AVERBAÇÃO "EX OFFICIO"**: Procede-se a presente averbação, nos termos do § 1º, do art. 213 da Lei nº 6.015/73, para constar que o **PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL É: USINAS ITAMARATI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/nº, Zona Rural, Cidade de Nova Olímpia-MT. Emolumentos Gratuito. Selo Digital BHC 35494. Eu, Daniela França Ramos, Registradora Substituta, conferi e subscrevi.

R-09/32.511 Protocolo 64.771: Barra do Bugres-MT, 14 de novembro de 2019. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procede-se ao Registro da Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel e Escritura Pública de Retificação e Ratificação, lavradas nas Notas do 16º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, nos Livros nº 4853 e 4858, fls. 191/210 e 119/125, em data de 24.10.2019 e 11.11.2019, respectivamente, onde figura como DEVEDORA FIDUCIANTE: **USINAS ITAMARATI S/A.**, já qualificada, e o CREDOR: **BANCO ABC BRASIL S/A.**, inscrito no **CNPJ nº 28.195.667/0001-06**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 2º andar, representado por seus procuradores EDUARDO BARBOSA LEÃO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 221.605 e no CPF nº 144.581.918-42 e

AGNALDO RIBEIRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 13.306.486-4-SSP/SP e do CPF nº 069.137.458-93, ambos residentes e domiciliados em São Paulo-SP, com escritório na sede do CREDOR, conforme procuração lavrada em 08.04.2019, pelo 30º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, Livro 475, Páginas 281/282, e certidão atualizada em 10.10.2019 arquivada nas Notas do 16º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, às fls. 166/168 da pasta 294. ***Valor Principal:*** **R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais). Forma de Pagamento:** Em 40 (quarenta) prestações, vencendo-se a primeira em 30.08.2019 e a última em 14.11.2022, com seu vencimento, valor e forma de pagamento, de acordo com o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA nº 5984319 e relacionado da seguinte forma: parcela 01 à parcela 09 com vencimento em 30.08.2019, 30.09.2019, 29.10.2019, 28.11.2019, 30.12.2019, 27.01.2020, 26.02.2020, 27.03.2020, 27.04.2020, respectivamente, serão pagos encargos sobre o saldo devedor; parcela 10 à parcela 16, com vencimento em 26.05.2020, 25.06.2020, 27.07.2020, 24.08.2020, 23.09.2020, 23.10.2020 e 23.11.2020, respectivamente, será pago cada parcela no valor de R$ 357.142,86 acrescidos de encargos sobre o saldo devedor; parcela 17 à parcela 21 com vencimento em 22.12.2020, 21.01.2021, 22.02.2021, 22.03.2021 e 22.04.2021, respectivamente, serão pagos encargos sobre o saldo devedor; parcela 22 à parcela 28, com vencimento 21.05.2021, 21.06.2021, 20.07.2021, 19.08.2021, 20.09.2021, 18.10.2021 e 17.11.2021, respectivamente, será pago cada parcela no valor de R$ 1.607.142,86 acrescidos de encargos sobre o saldo devedor; parcela 29 à parcela 33 com vencimento em 17.12.2021, 17.01.2022, 15.02.2022, 17.03.2022 e 18.04.2022, respectivamente, serão pagos encargos sobre o saldo devedor; parcela 34 à parcela 39, com vencimento em 16.05.2022, 15.06.2022, 15.07.2022, 15.08.2022, 13.09.2022 e 13.10.2022, respectivamente, será pago cada parcela no valor de R$ 1.607.142,86 acrescidos de encargos sobre o saldo devedor e parcela 40 com vencimento em 14.11.2022 no valor de R$ 1.607.142,80 acrescidos de encargos sobre o saldo devedor; **Encargos/Juros Remuneratórios:** 100% do CDI - Certificado de Depósito Interfinanceiro - Taxa Média - CDI Over Extragrupo DI - CETIP, capitalizados diariamente, acrescidos da taxa afetiva de 6,0600% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 0,4915% ao mês, calculada de forma exponencial "pró-rata temporis" com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias. **Encargos moratórios:** Sem prejuízo dos encargos/juros remuneratórios, a) juros moratórios de 12% ao ano, e b) multa convencional, irredutível e não compensatória de 2% sobre o saldo devedor. A DEVEDORA **ALIENA** ao **BANCO ABC BRASIL S/A., a totalidade do imóvel objeto desta matrícula**, em garantia do cumprimento das obrigações da referida Escritura, conforme a Lei 9.514/97, abrangendo todas as acessões, melhoramentos, instalações e quaisquer outras benfeitorias presentes e futuras, com exceção as plantações de cana de açúcar existentes no referido imóvel, e vigorará pelo prazo necessário a quitação integral da dívida objeto da **OBRIGAÇÃO GARANTIDA**. As demais cláusulas, condições e obrigações constam nas referidas escrituras lavradas no 16º Tabelião de Notas de São Paulo-SP. Emolumentos: R$ 4.335,10. Selo Digital BIE 27410. Eu, _____ Daniela França Ramos, Registradora Substituta, conferi e subscrevi. Analisado e Registrado por Andreia Martinez Feltrin.

AV-10/32.511 Protocolo 67.204. Barra do Bugres MT, 16 de fevereiro de 2021. **CANCELAMENTO**: Procede-se a presente averbação, nos termos do Mandado de Cancelamento de Averbação, datado de 21.09.2020, expedido pelo MMº Juiz de Direito Dr. Arom Olímpio Pereira, extraído dos autos do Processo nº 1629-90.2009.811.0008 - Código 39547, em trâmite pelo Juízo da Segunda Vara Cível desta Comarca, em que são partes **Polo Ativo**: CVCIB HOLDINGS (DELAWARE) LLC e como **Polo Passivo**: USINAS ITAMARATI S/A, para constar **o cancelamento da averbação de existência de certidão de execução**, constante no **AV-05** da presente matrícula. Emolumentos: R$14,90. Selo Digital: BMY 1454. Eu, _____ Gabriel Fernandes de Novaes, Registrador Substituto, conferi e subscrevi. (thpb/mcn)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FICHA: Encerro a presente folha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, em razão desta ter espessura muito grossa, dificultando a impressão dos atos subsequentes (*art. 41, da Lei 8.935 de 1994*), Barra do Bugres - MT, 31 de Outubro de 2022 (OBS. ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA)

Regina de Oliveira Filho
Interina / Substituta

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cleusa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRICULA **32511** Data: **03/05/2022** Livro: **2** Ficha: 4

AV-11/M-32.511 – ADITAMENTO POR ESCRITURA PÚBLICA À ESCRITURA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL, lavrada em 24/10/2019, Livro 4853, fls. 191/120 e ESCRITURA DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO, lavrada em 11/11/2019, Livro 4858, fls. 119/125, **registrado no R-09** desta matrícula**. FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S/A"**, já qualificada nesta matrícula, neste ato representada pela procuradora Renata Mendes Salvato Nogueira, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da CI RG n° 266882766 SSP/SP e CPF n° 214.422.858-26, com endereço comercial da fiduciante. **CREDOR**: **"BANCO ABC BRASIL S/A."**, já qualificada nesta matrícula, neste ato representado por seus procuradores Felipe Sene Tamburus, brasileiro, casado, advogado, portador da CI RG n° 28.001.877 SSP/SP e CPF n° 218.389.888-74 e Agnaldo Ribeiro de Andrade, já qualificado nesta matrícula. **FINALIDADE**: Por meio desta Escritura Pública de Aditamento lavrada em 24/02/2022, Livro n° 5096, fls. 205/207, e Ata Retificativa lavrada em 25/02/2022, Livro 5096 – Páginas 385, ambas no 16° Tabelião de Notas de São Paulo - SP, as partes acima qualificadas, de comum acordo, resolvem aditar a **OBRIGAÇÃO GARANTIDA** a fim de alterar a forma de pagamento e os juros remuneratórios no **R-09 desta matrícula**, passando a vigorar da seguinte forma: I) **Forma de Pagamento**: a) número de prestações: 07 (sete); b) data(s) de vencimento: 16/05/2022, 15/06/2022, 15/07/2022, 15/08/2022, 13/09/2022, 13/10/2022 e 14/11/2022, cada uma no valor de R$2.525.510,20 acrescidas de encargos sobre o saldo devedor; e II) **Juros Remuneratórios:** 100% (cem por cento) do CDI – Certificado de Depósito Interfinanceiro – Taxa Média – CDI Over Extragrupo DI – CETIP, capitalizados diariamente, acrescidos de taxa de 6,5000% ao ano, equivalente à 5262% ao mês, calculada de forma exponencial "prórata-temporis" com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias. **ENCERRAMENTO**: O presente aditamento não implica em novação; As partes ratificam os termos, condições, cláusulas e demais condições constantes da OBRIGAÇÃO GARANTIDA, que não tenham sido expressamente alteradas pela presente Escritura de Aditamento e pelos Aditamentos da OBRIGAÇÃO GARANTIDA, os quais continuam a produzir todos os efeitos legais. Protocolo 69864 e OS n° 80804. Emolumentos R$86,90. Selo BST 42083. Gabrielly Lima de Carvalho - Auxiliar de Escrevente que digitou. Tatiély Durante de Miranda, Escrevente que conferiu. Eu _____ **REGINA DE OLIVEIRA FILÓ - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 03 de maio de 2022.

AV-12/M-32.511- CANCELAMENTO: Conforme requerimento de 21/10/2022 e autorização do **BANCO ABC BRASIL S.A**, de 20/10/2022, assinado por Paulo Romagnoli e Paulo Jose Escorcio de Souza, procede-se a presente averbação para fazer constar o ***cancelamento do R-09 e AV-11 desta matrícula.*** Protocolo 71173 e OS n° 84466. Emolumentos R$ 16,50. Selo BST 49618. Kawan Pacheco Peçanha - Auxiliar de Escrevente que digitou. Gabriel Durante de Miranda – Escrevente que conferiu. Eu _____ **REGINA DE OLIVEIRA FILÓ - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 31 de outubro de 2022.

R-13/M-32.511 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Pelo Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças – Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA n° 01/2023. **DEVEDOR(A) FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S.A."**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ n° 15.009.178/0001-70, com sede na Cidade de Nova Olímpia, Estado do Mato Grosso, na Fazenda Guanabara, s/n°, Zona Rural, CEP: 78370-000, neste ato representada nos termos de seu estatuto social. **CREDOR FIDUCIÁRIO: "VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ n° 25.005.683/0001-09, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, n° 2.365, 11° Andar, Pinheiros, CEP: 05.407-003, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300492307 e com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores mobiliários sob o n° 23990. **AVALISTAS: "GUANABARA AGRÍCOLA LTDA"**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ n° 03.729.834/0001-20, com sede na Cidade de Nova Olímpia, Estado do Mato Grosso, na Rodovia MT 358, km 12,7, s/n°, Fazenda Guanabara, Zona Rural, CEP: 78370-000; **"ICOPAL – ITAMARATI**

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Clesia Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRICULA **32511** Data: **06/04/2023** Livro: **2** Ficha: **4-V**

DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA", sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ n° 07.976.402/0001-75, com sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Padre Agostinho Caballero Martin, n° 1507, letra F, bairro Compensa, CEP: 69035-090; **"ITABENS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA"**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ n° 09.463.913/0001-19, com sede na Cidade de Nova Olímpia, Estado do Mato Grosso, na Rodovia MT 358, km 12,7, s/n°, Fazenda Guanabara, Zona Rural, CEP: 78370-000; **"FELIZ TERRA AGRÍCOLA LTDA"**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ n° 02.493.429/0001-93, com sede na cidade de Nova Olímpia, Estado do Mato Grosso, na Rodovia MT 358, km 12,7, Fazenda Guanabara, s/n°, Zona Rural, CEP 78370-000; e **"T4 AGRO LTDA"**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ n° 39.887.342/0001-00, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, 98, conj. 102, Jardim Europa, CEP 04536010; **FORMA DO TÍTULO:** *"Pelo Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças – Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA n° 01/2023."* **EMISSÃO DO INSTRUMENTO:** 24/03/2023. **VENCIMENTO DO INSTRUMENTO:** 14/03/2028. **VALOR:** R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais). **ENCARGOS FINANCEIROS:** A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Total, ou sobre o saldo do Valor Nominal Total, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, na forma percentual ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa máxima limitada ("Spread") a 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis a ser definido no Procedimento de Bookbuilding. A remuneração será calculada respeitando cada um dos Períodos de Capitalização, em regime de capitalização composta, de forma pro rata temporis por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. **FORMA DE PAGAMENTO:** A Fiduciante emitiu, em favor da Fiduciária, o "Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócios CDCA n° 01/2023", representando o valor nominal de R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) ("CDCA 1" e "Valor Nominal Total", respectivamente); e o "Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio CDCA n° 02/2023", representando o valor nominal de R$110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais) ("CDCA 2" e, quando em conjunto com o CDCA 1, os "CDCA"). As características do CDCA 1 constam devidamente descritas no Anexo I do Contrato, nos termos da Lei n° 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076"), obrigando-se a Fiduciante a pagar, à Fiduciária, o Valor Nominal Total, acrescido da Remuneração prevista nos CDCA, e demais encargos previstos, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos e relacionados aos CDCA. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** São Paulo - SP. **OBJETO DE GARANTIA:** O devedor dá ao credor em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA,** um imóvel rural denominado Fazenda Guanabara – Gleba A/Área 1, medindo 2056,8096ha, localizado no município de Denise – MT, matriculado neste CRI sob n° 32.511, avaliado em *R$71.407.393,00 (setenta e um milhões, quatrocentos e sete mil, trezentos e noventa e três reais)*. **Documentos e Certidões apresentados:** Certificado De Cadastro De Imóvel Rural – CCIR/2022 n° 52411563222, Código do Imóvel Rural: 903.078.100.439-0; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, onde consta NIRF: 5.185.920-3, código de controle n° DA9B.F254.089F.D400, emitida aos 03/02/2023 válida até 02/08/2023. Protocolo n° 72341 e OS n° 87256. Emolumentos R$5.535,10. Selo BVC - 80841. Gabrielly Lima de Carvalho – Auxiliar de Escrevente, que digitou. Adriano da Costa Lemes – Auxiliar de Escrevente, que conferiu. Eu **REGINA DE OLIVEIRA FILÓ, Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 06 de abril de 2023.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cleusa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRICULA **32511** Data: **18/05/2023** Livro: **2** Ficha: **5**

AV-14/M-32.511 – PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS – CDCA Nº 01/2023. FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S/A", já qualificada. **FIDUCIÁRIA: "VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, já qualificada. **FINALIDADE**: O presente Instrumento tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, o Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças, emitida pelo fiduciante em 24/03/2023, a favor do fiduciário e com vencimento final em 14/03/2028, por meio do qual foi constituída a Alienação Fiduciária sobre o Imóvel para assegurar o cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, principais ou acessórias, presentes ou futuras, decorrentes do CDCA 1, representando o valor nominal de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais). As Partes decidem alterar o Instrumento na forma abaixo: **CLÁUSULA 1.4** do Contrato, para ajustar a definição de **"Documentos da Operação". Itens (III) e (IV) do Anexo I do Contrato, referente a Remuneração do CDCA 1 e o pagamento da Remuneração do CDCA 1**, de modo a vigorar com a seguinte redação: **REMUNERAÇÃO:** A partir A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Total, ou sobre o saldo do Valor Nominal Total, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, na forma percentual ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ("Spread") correspondente a 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. A remuneração será calculada respeitando cada um dos Períodos de Capitalização, em regime de capitalização composta, de forma pro rata temporis por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. **PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO:** Ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e de Resgate Antecipado, a Remuneração será devida à Fiduciária nas Datas de Pagamento da Remuneração do CDCA 1 indicadas no Anexo II do CDCA 1, sendo o primeiro pagamento de Remuneração devido em 12 de maio de 2023. **ENCERRAMENTO**: Tendo em vista as alterações previstas neste Primeiro Aditamento, as Partes, neste ato, concordam que o Contrato será aditado e consolidado a partir da presente data, considerando as premissas aqui indicadas, e deverá produzir efeitos na forma estabelecida no Contrato consolidado conforme Anexo A deste Primeiro Aditamento. Protocolo 72757 e OS nº 88170. Emolumentos R$92,10. Selo BVC - 82662. Maria Vitória Torres Costa – Auxiliar de Escrevente que digitou. Adriano da Costa Lemes – Auxiliar de Escrevente, que conferiu. Eu _____ **REGINA DE OLIVEIRA FILÓ – Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 18 de maio de 2023.

AV-15/M-32.511 - AVERBAÇÃO: Procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula, passou a adotar o **Código Nacional da Matrícula *nº 063461.2.0032511-19***, conforme dispõe o Provimento nº 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ. Protocolo nº 78084 e OS nº 100612. Emolumentos: Gratuito. Selo CEO 20641. Rafael Lima Machado de Castro - Auxiliar de Escrevente que digitou. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, conferi, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 23 de outubro de 2024.

AV-16/CNM-063461.2.0032511-19 – AVERBAÇÃO "EX OFFICIO": Procede-se a presente averbação para fazer constar que quando da abertura da matrícula, foi digitado erroneamente o número da certificação, onde vem a presente para retificar a fim de constar que onde se lê: "2fbbf20d-487e-4966-842e-ccae22ba08c0", tem por correto e verdadeiro como sendo: **"8a7d97c7-7a8c-4c37-8c70-d8ef4d84c985"**. A presente Retificação está feita de forma administrativa pela Registradora, em conformidade com o art. 213, inc. I, letra "a", da Lei 6.015/73. Protocolo nº 78084 e OS nº 100612. Emolumentos: Gratuito. Selo CEO 20642. Rafael Lima Machado de Castro - Auxiliar de Escrevente que digitou. Eu _____ **ANA**

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 23/10/2024	Ficha: **05-V**	Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0032511-19

CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta, conferi, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 23 de outubro de 2024.

AV-17-32.511 - Protocolo nº 79.044, datado de 11/02/2024. ADITAMENTO. EMITENTE: "USINAS ITAMARATI S.A", já qualificado; **CREDOR: "VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, já qualificada. **FINALIDADE**: Resolvem as partes celebrar o Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças que será regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas e demais disposições contratuais e legais aplicáveis: **CLÁUSULAS: 2.1.** As Partes resolvem alterar o item **(ii)** dos considerados do Contrato para atualizar a relação de avalistas, de modo que passará a vigorar com a seguinte redação, nos termos dispostos no Anexo A deste Segundo Aditamento: (ii) os CDCA contam com garantia fidejussória de aval outorgado por **(a) "GUANABARA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA"**, sociedade empresária da responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Bombeamento, nº 2101, bairro Compensa, Compensa II, CEP 69035-093, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.525.494/0001-82; **(b) "GUANABARA AGRÍCOLA LTDA"**, já qualificada; **(c) "ITABENS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA"**, já qualificada; e **(d) "FELIZ TERRA AGRÍCOLA LTDA"**, já qualificado. **2.2.** As Partes resolvem alterar os itens abaixo da Cláusula 1.4 do Contrato para atualizar a definição **"Documentos da Operação"**, de modo que passará a vigorar com a seguinte redação, nos termos dispostos no Anexo A deste Segundo Aditamento: "1.4. Para os fins deste Contrato, o termo "Documentos da Operação" significa, em conjunto, conforme definido no CDCA 1: (i) os documentos comprobatórios, que correspondem à via original, física ou digital, dos CDCA vinculados aos CRA, cópias simples dos Contratos de Compra e Venda (conforme definido nos CDCA), os demais instrumentos existentes para formalização dos Direitos Creditórios do Agronegócio (conforme definido nos CDCA), a via original, física ou digital, do Termo de Securitização, a via original, física ou digital, do presente Contrato, a via original, física ou digital, do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Promessa de Cessão Fiduciária em Garantia e outras Avenças", celebrado entre a Fiduciante e a Guanabara, na qualidade de cedentes, a Fiduciária, na qualidade de cessionária ("Contrato de Cessão Fiduciária") e/ou o(s) eventual(is) aditamento(s) dos documentos mencionados acima ("Documentos Comprobatórios"), (ii) o(s) boletim(ns) de subscrição dos CRA; (iii) o "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição Para Investidores Qualificados, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 80ª (Octogésima) Emissão, em Série Única, da VERT Companhia Securitizadora", celebrado entre a Fiduciária, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Bloco A, conjunto 281, Vila Olímpia, CEP: 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, o BANCO BOCOM BBM S.A., instituição financeira constituída, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Miguel Calmon, nº 398, 7º andar, parte, Bairro do Comércio, CEP 40015-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.114.366/0001-69, com filial localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 15º andar, CEP: 04538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.114.366/0003-20, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Coordenadores"), a Fiduciante e os Avalistas, na data de 16 de fevereiro de 2023 e aditado em 24 de março de 2023 ("Contrato de Distribuição"); (iv) o(s) termo(s) de adesão ao Contrato de Distribuição, caso aplicável; (v) "Contrato de Prestação de Serviços de Custódia, Registro e Outras Avenças" e o "Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Escrituração e Agente de Liquidação"; (vi) o "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Série Única da 80ª (Octogésima) Emissão da Vert Companhia

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032511-19**

Matrícula: **32511** Data: **12/03/2025** Livro: **02** Ficha: **06**

Securitizadora Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Usinas Itamarati S.A.", o "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Série Única da 80ª (Octogésima) Emissão da Vert Companhia Securitizadora Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Usinas Itamarati S.A." e a "Lâmina da Oferta de Distribuição dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Série Única da 80ª (Octogésima) Emissão da Vert Companhia Securitizadora"; (vii) quaisquer outros documentos relacionados à emissão dos CDCA, à emissão dos CRA e à Oferta Pública dos CRA; e **2.3.** As Partes resolvem alterar a **Cláusula 7.3** do Contrato para atualizar os dados da conta garantia vinculada ao Contrato de Cessão Fiduciária, de modo que passará a vigorar com a seguinte redação, nos termos dispostos no Anexo A deste Segundo Aditamento: Apenas em relação à venda do Imóvel no primeiro ou no segundo leilão, os recursos apurados de acordo com o disposto na Cláusula 7.2 acima com relação à venda do Imóvel, na medida em que forem recebidos pela Fiduciária, ou por quem esta indicar, deverão ser aplicados na liquidação das Obrigações Garantidas. Fica, desde já, acordado que a eventual importância a ser restituída à Fiduciante nos termos da Cláusula 7.2 está sujeita à cessão fiduciária e deverá ser depositada exclusivamente na conta corrente nº 130117267, agência nº 2271 de titularidade da Fiduciante ou na conta corrente nº 130020728, agência nº 2186 de titularidade da Guanabara, mantidas junto ao Banco Santander (Brasil) S.A. ou, ainda, na conta que vier a substitui-la nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária. 2.4. As Partes resolvem alterar a Cláusula 10 do Contrato para atualizar os dados de comunicação da Fiduciante, de modo que passará a vigorar com a seguinte redação, nos termos dispostos no Anexo A deste Segundo Aditamento: Se para a Fiduciante: "USINAS ITAMARATI S.A."; se para a Fiduciária: "VERT COMPANHIA SECURITIZADORA". As demais condições constam descritas no Contrato. Emolumentos: R$100,30. **Selo Digital CEO 27945**. Barra do Bugres/MT, 12 de março de 2025. Natasha Aguiar Lorençoni - Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento - Escrevente que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-18-32.511 – Protocolo nº 83.008, datado de 06/05/2026.
AVERBAÇÃO "EX OFFICIO": Procede-se a presente averbação para fazer constar que foi digitado erroneamente o código da Certificação do INCRA na abertura da matrícula, onde vem a presente para retificar a fim de constar que onde se lê: "CERTIFICAÇÃO nº: 2fbbf20d-487e-4966-842e-ccae22ba08c0", tem por correto e verdadeiro como sendo: **"CERTIFICAÇÃO nº: 8a7d97c7-7a8c-4c37-8c70-d8ef4d84c985"**. A presente Retificação está feita de forma administrativa pela Registradora, em conformidade com o art. 213, inc. I, letra "a", da Lei 6.015/73. Emolumentos: Gratuito. **Selo Digital CLD 64433**. Barra do Bugres-MT, 07 de maio de 2026. Daniel Romas Silva dos Santos - Escrevente, que digitou e conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 32511** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 13 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido nº ONR S26100344370D
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42491
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL
ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B888810257533
13/10/2026 13:40
PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

IMOVEL: Uma área de terras pastais e lavradias com **3111,5573 hectares**, **Perímetro: 28.185,03 metros**, com a denominação particular de "**FAZENDA GUANABARA - GLEBA A/ÁREA 2**", localizada no Município de Denise-MT, nesta Comarca, que se encontra representada pela seguinte descrição:

DESCRIÇÃO DA PARCELA

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AUU-M-1809	-57°03'35,627"	-14°46'23,026"	210,38	AUU-P-11023	164°57'	600,68	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "3" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11023	-57°03'30,413"	-14°46'41,899"	212,43	AUU-P-11022	146°01'	1939,51	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "3" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11022	-57°02'54,167"	-14°47'34,226"	209,0	AUU-M-1800	145°47'	1171,18	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "3" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-M-1800	-57°02'32,151"	-14°48'05,740"	208,69	AUU-M-1794	215°23'	433,88	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "3" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-M-1794	-57°02'40,554"	-14°48'17,248"	207,98	AUU-M-1795	173°20'	547,48	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "3" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-M-1795	-57°02'38,430"	-14°48'34,940"	207,07	AUU-P-11021	186°25'	1025,53	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "3" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11021	-57°02'42,266"	-14°49'08,096"	205,82	AUU-P-11020	186°31'	1249,35	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "3" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11020	-57°02'47,016"	-14°49'48,480"	202,09	AUU-P-11019	186°41'	1169,83	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "3" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11019	-57°02'51,576"	-14°50'26,281"	197,28	AUU-P-11018	186°43'	1047,21	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "3" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11018	-57°02'55,681"	-14°51'00,117"	190,78	AUU-P-11017	186°43'	1566,45	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "3" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11017	-57°03'01,823"	-14°51'50,730"	187,3	AUU-M-1802	186°22'	543,3	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "3" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-M-1802	-57°03'03,841"	-14°52'08,297"	178,31	AT0-M-0580	265°02'	122,85	CNS: 06.346-1 | Mat. 3.503, 14.611, 14.711 | ALTAIR NODARI e WALTER ANTÔNIO N...
AT0-M-0580	-57°03'07,935"	-14°52'08,642"	168,66	AT0-M-0581	268°09'	5,77	CNS: 06.346-1 | Mat. 3.503, 14.611, 14.711 | ALTAIR NODARI e WALTER ANTÔNIO N...
AT0-M-0581	-57°03'08,128"	-14°52'08,648"	168,63	AT0-M-1085	267°28'	1190,9	CNS: 06.346-1 | Mat. 3.503, 14.611, 14.711 | ALTAIR NODARI e WALTER ANTÔNIO N...
AT0-M-1085	-57°03'47,927"	-14°52'10,350"	197,69	AUU-M-1803	267°00'	640,43	CNS: 06.346-1 | Mat. 3.503, 14.611, 14.711 | ALTAIR NODARI e WALTER ANTÔNIO N...
AUU-M-1803	-57°04'09,321"	-14°52'11,439"	200,46	AUU-P-11024	345°34'	1053,59	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "1" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11024	-57°04'18,099"	-14°51'38,241"	200,29	AUU-P-11025	345°34'	1762,71	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "1" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11025	-57°04'32,780"	-14°50'42,698"	202,99	AUU-P-11026	345°36'	1423,73	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "1" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11026	-57°04'44,613"	-14°49'57,830"	204,53	AUU-P-11027	345°31'	1233,05	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "1" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11027	-57°04'54,915"	-14°49'18,985"	207,21	AUU-M-1796	345°35'	1249,38	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "1" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-M-1796	-57°05'05,316"	-14°48'39,616"	207,29	AUU-P-11028	55°55'	844,96	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "1" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11028	-57°04'41,911"	-14°48'24,213"	208,09	AUU-M-1997	55°50'	1281,48	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "1" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-M-1997	-57°04'06,449"	-14°48'00,804"	205,24	AUU-P-11029	326°03'	1040,04	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "1" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11029	-57°04'25,871"	-14°47'32,734"	209,79	AUU-M-1798	326°07'	896,26	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "1" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-M-1798	-57°04'42,579"	-14°47'08,526"	202,72	AT0-M-0546	231°06'	138,18	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "1" | USINAS ITAMARATI S/A
AT0-M-0546	-57°04'46,175"	-14°47'11,349"	202,24	AT0-M-0547	315°18'	682,63	CNS: 06.346-1 | Mat. 2.752 | GUIDO HUBNER
AT0-M-0547	-57°05'02,226"	-14°46'55,558"	179,78	AT0-P-6852	91°41'	50.92	CÓRREGO BURITI - margem esquerda e à montante
AT0-P-6852	-57°05'00,524"	-14°46'55,607"	186,55	AT0-P-6851	84°28'	31,64	CÓRREGO BURITI - margem esquerda e à montante
AT0-P-6851	-57°04'59,471"	-14°46'55,508"	186,65	AT0-P-6850	69°17'	67,62	CÓRREGO BURITI - margem esquerda e à montante
AT0-P-6850	-57°04'57,356"	-14°46'54,730"	186,33	AT0-P-6849	39°08'	33,21	CÓRREGO BURITI - margem esquerda e à montante

AT0-P-6849	-57°04'56,655"	-14°46'53,892"	185,75	AT0-P-6848	23°24'	99,58	CÓRREGO BURITI - margem esquerda e à montante
AT0-P-6848	-57°04'55,332"	-14°46'50,919"	185,91	AT0-P-6847	64°20'	77,3	CÓRREGO BURITI - margem esquerda e à montante
AT0-P-6847	-57°04'53,002"	-14°46'49,830"	186,09	AT0-P-6846	47°00'	80,01	CÓRREGO BURITI - margem esquerda e à montante
AT0-P-6846	-57°04'51,045"	-14°46'48,055"	186,06	AT0-P-6845	86°02'	59,57	CÓRREGO BURITI - margem esquerda e à montante
AT0-P-6845	-57°04'49,058"	-14°46'47,921"	186,15	AT0-M-0548	28°49'	18,98	CÓRREGO BURITI - margem esquerda e à montante
AT0-M-0548	-57°04'48,752"	-14°46'47,380"	180,42	AT0-M-0549	135°43'	696,96	CNS: 06.346-1 | Mat. 15.486 | FAZENDA MINAS GERAIS
AT0-M-0549	-57°04'32,482"	-14°47'03,615"	206,07	AUU-M-1809	53°44'	2108,92	CNS: 06.346-1 | Mat. 15.486 | FAZENDA MINAS GERAIS

Imóvel se encontra georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 2FBBF20D-487E-4966-842E-CCAE22BA08C0. Cadastrada no INCRA sob nº 903.078.100.439-0; Dados do Titular(Apresentante): Nome: **USINAS ITAMARATI S/A;** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/nº, Zona Rural, Nova Olímpia/MT, neste ato representado por seus Diretores JOSÉ ARIMATÉIA DE ANGELO CALSAVERINI, brasileiro, casado, bacharel em comunicação social, Portador do RG: 7.694.891 SSP/SP, inscrito no CPF: 036.264.808-52 e ORLANDO MANSUR TEIXEIRA DA SILVA ANTUNES PEREIRA, brasileiro, casado, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob nº 087239/0-9 e no CPF nº 070.793.767-18, nomeados através da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 01/06/2018. **Número do CCIR: 0903.078.100.439-0,** exercício de 2018 devidamente quitado. **Cadastro na Receita Federal - NIRF: 5.185.920-3. REGISTRO ANTERIOR: 32.453** do Livro 2 deste RGI. **TITULO AQUISITIVO:** Escritura Pública de Desmembramento, lavrada às fls. 07vº/08 do Livro nº 056 destas Notas, datado de 15/06/2000. **VALOR DO IMÓVEL:** R$ 55.700.000,00 (cinco e cinco milhões e setecentos mil reais). **PROTOCOLO Nº 63.391.** - EMLS: 70,90 (senta reais e noventa centavos). **SELO DIGITAL: BGK 13859.** Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2019. **Eu, Daniela França Ramos, Registradora Substituta,** digitei, conferi e subscrevi.

AV-01/32.512 - **AVERBAÇÃO REMISSIVA - EXISTÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA** - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-01 da matrícula sob nº 32.453, que por sua vez originou-se da AV-01 da matrícula nº 20.840, deste RGI,** com o seguinte teor: **PRESERVAÇÃO FLORESTAL:** - Em 13 de Setembro de 1988. Em conformidade com o termo de Responsabilidade de Preservação Florestal, celebrado entre **BANDEIRANTES 67 AGROPECUÁRIA S/A,** com sede em Cuiabá-MT., na Rua General Mello nº 224 e o **IBDF,** datada de 19 de Agosto de 1988. Fica constando que o imóvel objeto da presente matrícula, ou sejam 50% da área foi preservada pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, conforme croqui constante no termo. Dou Fé. Barra do Bugres-MT, 13 de Agosto de 1988. **Dou fé. EMLS:** ISENTO. Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2019. **Eu, Daniela França Ramos, Registradora Substituta,** digitei, conferi e subscrevi.

AV-02/32.512 - **AVERBAÇÃO REMISSIVA - EXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO** - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de construção gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-02 da matrícula sob nº 32.453, que por sua vez originou-se da AV-02 da matrícula nº 20.840, deste RGI,** com o seguinte teor: Em 04 de Novembro de 1992. A requerimento da Firma BANDEIRANTES 67 AGROPECUÁRIA S/A., à Fazenda Rio Bugres, localizadas no município de Denise-MT, neste Comarca, portadora do CGC nº 01.138/0001-40 e Inscrição Estadual nº 13.023.710-1 por intermédio do seu Procurador Dr. **BELMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA,** datado de 08-10-1992, fica constando que a proprietária do imóvel desta matrícula, constitui-se no mesmo imóvel as benfeitorias abaixo relacionadas: 01) - Uma casa residencial em madeira com a área de 60,02 metros quadrados; 02) - uma casa de sede em alvenaria com área de 232,38 metros quadrados; 03) - um casa residencial em madeira com a área de 54,00 metros quadrados; 04) - uma casa residencial em madeira, com a área de 89,00 metros quadrados; 05) - um alojamento em alvenaria com área de 79,20 metros

quadrados; 06) - uma casa residencial em madeira com 54,00 metros quadrados; 07) - uma casa residencial em madeira com a área de 81,00 metros quadrados; 08) - uma casa residencial em madeira com a área de 54,00 metros quadrados; 09) - uma casa residencial em madeira de 89,00 metros quadrados; 10) - uma casa residencial em madeira com a área de 54,00 metros quadrados; 11) - uma casa residencial em madeira com a área de 54,00 metros quadrados; 12) - em escritório em madeira com a área de 49,41 metros quadrados; 13) - uma casa residencial em madeira com 67,30 metros quadrados; 14) - uma escola em madeira com a área de 92,68 metros quadrados; 15) - uma casa em madeira com a área de 81,00 metros quadrados; 16) - uma casa residencial em madeira com a área de 67,30 metros quadrados; 17) - uma casa residencial em madeira com a área de 81,90 metros quadrados; 18) - uma residência em madeira com a área de 37,21 metros quadrados; 19) - uma casa dos arreios em alvenaria com a área 54,34 metros quadrados; 20) - um galpão para máquinas e implementos em madeira com a área de 336,00 metros quadrados; 21) - um salão de festa em madeira com a área de 108,00 metros quadrados; 22) - uma cantina em alvenaria com área de 218,00 metros quadrados; 23) - um matadouro em alvenaria com a área de 62,10 metros quadrados; 24) uma garagem para 02 autos em madeira com a área de 33,60 metros quadrados; 25) - um deposito de madeira com a área de 26,60 metros quadrados; 26) - uma gabine para recepção de TV em alvenaria com a área de 6,44 metros quadrados; 27) - uma farmácia em madeira com a área de 37,21 metros quadrados; 28) - uma casa residencial em madeira com a área de 54,00 metros quadrados; 29) - uma casa residencial em madeira com a área de 54,00 metros quadrados; 32) - uma casa residencial em alvenaria com a área de 98,00 metros quadrados; 31) - uma casa residencial em madeira, com a área de 54,00 metros quadrados; 32) - uma oficina mecânica em madeira/galpão alberto, com a área de 420,00 metros quadrados; 33) - uma casa residencial em madeira com a área de 79,50 metros quadrados; 34) - uma casa residencial em madeira com a área de 76,40 metros quadrados. Tudo conforme Certidão Negativa de Débitos CND do IAPAS nº. 124/92, datado de 04-09-92; e ficam arquivadas neste Cartório. Barra do Bugres-MT, 04 de Novembro de 1992. **Dou fé.** **EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2019. **Eu, Daniela França Ramos, Registradora Substituta**, digitei, conferi e subscrevi.

AV-03/32.512 - **AVERBAÇÃO REMISSIVA** - **EXISTÊNCIA DE RETIFICAÇÃO DE RESERVA LEGAL** - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de retificação de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-03 da matrícula sob nº 32.453, que por sua vez originou-se da AV-05 da matrícula nº 20.840, deste RGI**, com o seguinte teor: **TERMO DE RETIFICAÇÃO**: - Pelo Termo de Retificação, expedido pelo Instituto Brasileiro, do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - **IBAMA**, fica retificado a AV-01 da presente matrícula para constar 50% do total da propriedade, passível de exploração e os outros 50% pelo antigo **IBDF** em 13-09-88, para compor a Reserva Legal, fica doravante constituída dos **Lotes nºs 03 e 04**, ficando uma área de 1.906,00 hectares, serão preservadas, completando assim 19.000,00 hectares, de Utilização Limitada, constituíndo a Reserva Legal, na qual fica proibida a execução de qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do **IBAMA**. Barra do Bugres-MT, 04 de Janeiro de 1996. **Dou fé.** **EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2019. **Eu, Daniela França Ramos, Registradora Substituta**, digitei, conferi e subscrevi.

AV-04/32.512 - **AVERBAÇÃO REMISSIVA** - **EXISTÊNCIA DE RETIFICAÇÃO DE RESERVA LEGAL** - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de retificação de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-04 da matrícula sob nº 32.453, que por sua vez originou-se da AV-14 da matrícula nº 20.840, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 25 de Outubro de 2011. **AVERBAÇÃO**

RETIFICATÓRIA: Conforme o **Termo de Retificação averbado na AV-07 da matrícula n° 1.516 em 04 de Janeiro de 1996, fica constando:** Pelo Termo de Retificação expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - **IBAMA**, fica retificado a AV-01 da presente matrícula para constar que, ficando assim 19.000,00 hectares, equivalente a 50% do total da propriedade, passível de exploração e os outros 50% preservado pelo antigo IBDF, em 13-09-88, para compor a Reserva Legal, fica doravante constituída dos lotes n°s 01 e 02 integralmente com 7.729,00 hectares e 9.365,00 hectares, respectivamente; o restante 1.906,00 hectares, serão preservados nos lotes 03 e 04, completando assim os 19.000,00 hectares, de Utilização Limitada, constituindo a Reserva Legal, na qual fica proibida a execução de qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do **IBAMA**, e não como constou na **AV-05** da presente matrícula. **Dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2019. **Eu, Daniela França Ramos, Registradora Substituta**, digitei, conferi e subscrevi.

AV-05/32.512 - AVERBAÇÃO REMISSIVA - EXISTÊNCIA DE CERTIDÃO DE EXECUÇÃO - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei n° 6.015/73, para constar a existência de certidão de execução gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-05 da matrícula sob n° 32.453, que por sua vez originou-se da AV-22 da matrícula n° 20.840, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 11 de março de 2016. **CERTIDÃO**: Nos termos da **Certidão n° 18633**, assinada pela Distribuidora Rosemari Rita de Vasconcelos Barros, do Cartório Distribuidor desta Comarca, datado de 25-02-2016; **CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada que consultando a banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei constar a seguinte ação figurando como **Autor** a firma: **BANCO CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A**, CNPJ: 32.062.580/0001-38, referentes a Ação de Execução de Título Extrajudicial, que foi distribuído em 16/06/2009 para Segunda Vara, registrado no Distribuidor no livro: **Feitos Cíveis sob o n° 1629-90.2009.811.0008 - Código: 39547, Cível - Execução de Título Extrajudicial->processo de Execução->processo Cível e do Trabalho; Executados: USINAS ITAMARATI S/A** - CNPJ: 15.009.178/0001-70. **Valor da causa: R$ 49.063.187,19.** Averbado naquele ato através do Protocolo n° 56.087 - EMLS: R$ 3.462,70 (três mil, quatrocentos e sessenta dois reais e setenta centavos). SELO DIGITAL: AST 65441 utilizado para o referido ato. **Dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2019. **Eu, Daniela França Ramos, Registradora Substituta**, digitei, conferi e subscrevi.

AV-06/32.512 - AVERBAÇÃO REMISSIVA - EXISTÊNCIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei n° 6.015/73, para constar a existência de alienação fiduciária em garantia gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-06 da matrícula sob n° 32.453, que por sua vez originou-se da AV-24 da matrícula n° 20.840, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 22 de março de 2016 **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE BEM IMÓVEL - Anexo VI**. Por instrumento particular datado de 12 de fevereiro de 2016, em São Paulo-SP, o **Proprietário Fiduciário: LATIN AMERICA EXPORT FINANCE FUND LTD.**, Sociedade Isenta devidamente constituída e existente de acordo com as leis das Ilhas Cayman por meio do Certificado de Constituição n° HL-139635, localizada em P.O. Box 1350GT, c/o Appleby Corporate Services (Cayman) Limited, 75 Fort Street, George Town, Grand Cayman, Ilhas Cayman, inscrita no CNPJ 07.190.008-0001-07, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, emitiu a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE BEM IMÓVEL - Anexo VI** da seguinte forma: **Devedora Fiduciante - USINAS ITAMARATI S/A**, inscrita no CNPJ/MF n° 15.009.178/0001-70, com sede no município de Nova Olímpia-MT, Zona Rural, no imóvel denominado "Fazenda Guanabara", s/n°. **Valor: R$ 17.944.073,45** (dezessete milhões novecentos e quarenta e quatro mil setenta e três dólares Norte-Americanos e quarenta e cinco centavos). **Forma de Pagamento da Dívida Confessada e Taxa de Reestruturação**: Taxa de Reestruturação - um único pagamento a título de taxa de reestruturação no valor líquido de **US$ 178.000,00** (cento e setenta e oito mil dólares norte-americanos); **Pagamento Inicial da Dívida Confessada: um pagamento inicial com vencimento em 31 de março de 2016, no valor líquido mínimo de R$ 9.000.000,00** (nove milhões de reais) **ou no valor liquido em reais equivalente a 75%** (setenta e cinco por cento) do produto líquido oriundo da venda dos bens penhorados descritos na cláusula 2.6 o qual será calculado em conformidade com a cláusula 2.6.1 ou 2.6.5 do "Acordo"; **Saldo**

Remanescente da Dívida Confessada: o saldo remanescente da dívida confessada, já descontado o pagamento inicial mencionado no item (ii) do "Acordo", **será pago em 60 (sessenta) parcela iguais, mensais e consecutivas, acrescidos dos juros sendo a primeira parcela devida em 30 de junho de 2017.** Os pagamentos listados acima serão efetuados por meio de uma transferência eletrônica internacional para a conta bancária descrita no "Acordo", mantida pela LA. Os valores das parcelas estão sujeitos a juros contados a partir da presente data, **equivalentes a 100% da variação acumulada da taxa LIBOR, expressa na forma percentual ao ano, base de 360 dias, acrescida de 3% ao ano, ou a taxa fixa de juros de 4% ao ano, o que for maior. ÔNUS: Alienação fiduciária** de Frações ideais de terras medindo **5.008,75 ha** (cinco mil e oito hectares e setenta e cinco ares), **correspondente a 23,95%** (vinte e três por cento e noventa e cinco centésimos) **do imóvel objeto da presente matrícula.** Barra do Bugres - MT, 22 de março de 2016. Utilizado para aquele ato o Protocolo: nº 56.124. EMLS: R$ 3.462,70 (três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos). Utilizado naquele Ato o Selo Digital: AST 65752. **Dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2019. **Eu, Daniela França Ramos, Registradora Substituta**, digitei, conferi e subscrevi.

AV-07/32.512 PROTOCOLO Nº 63.952: Barra do Bugres-MT, 15 de julho de 2019. **CANCELAMENTO**: Procede-se ao Cancelamento da Alienação Fiduciária, averbada sob **AV-06** da presente matrícula, conforme a Termo de Liberação de Alienação Fiduciária, expedida pela **LATIN AMERICA EXPORT FINANCE FUND LTD.**, datada de 08-05-2019 em São Paulo-SP, tendo como devedor **USINAS ITAMARATI S.A.** - CNPJ 15.009.178/0001-70. Emolumentos: R$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos) - Selo Digital BHC 34930. Eu, Daniela França Ramos, Registradora Substituta, conferi e subscrevi. Averbado por Direlma Raquel O. Cayres.

AV-08/32.512 PROTOCOLO Nº 64.077: Barra do Bugres-MT, 25 de julho de 2019. **AVERBAÇÃO "EX OFFICIO"**: Procede-se a presente averbação, nos termos do § 1°, do art. 213 da Lei nº 6.015/73, para constar que o **PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL É: USINAS ITAMARATI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/nº, Zona Rural, Cidade de Nova Olímpia-MT. Emolumentos Gratuito. Selo Digital BHC 35502. Eu, Daniela França Ramos, Registradora Substituta, conferi e subscrevi.

AV-09/32.512 Protocolo 67.204. Barra do Bugres – MT, 16 de fevereiro de 2021. **CANCELAMENTO**: Procede-se a presente averbação, nos termos do Mandado de Cancelamento de Averbação, datado de 21.09.2020, expedido pelo MMº Juiz de Direito Dr. Arom Olímpio Pereira, extraído dos autos do Processo nº 1629-90.2009.811.0008 - Código 39547, em trâmite pelo Juízo da Segunda Vara Cível desta Comarca, em que são partes **Polo Ativo**: CVCIB HOLDINGS (DELAWARE) LLC e como **Polo Passivo**: USINAS ITAMARATI S/A, para constar **o cancelamento da averbação de existência de certidão de execução**, constante no **AV-05** da presente matrícula. Emolumentos: R$14,90. Selo Digital: BMY 1455. Eu, Gabriel Fernandes de Novaes, Registrador Substituto, conferi e subscrevi. (thpb/mcn)

R-10/32.512 Protocolo 67.527. Barra do Bugres-MT, 15 de abril de 2021. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procede-se ao Registro do Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Imóveis Rurais e outras avenças, emitido em 08 de março de 2021, em São Paulo-SP, onde figura como **DEVEDORA FIDUCIANTE**: **USINAS ITAMARATI S/A.**, já qualificada, e como **CREDORA FIDUCIÁRIA**: **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**,

sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, n° 2.365, 7° andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no CNPJ/MT sob o n° 25.005.683/0001-09, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do estado de São Paulo sob o NIRE 35300492307, e com registro de companhia aberta perante a CVM sob o n° 23990. **VALOR NOMINAL**: R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). **DATA DE EMISSÃO**: 08 de março de 2021. **DATA DE VENCIMENTO**: **16 de março de 2026. JUROS REMUNERATÓRIOS**: 7,00% ao ano. **VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA DOS IMÓVEIS**: R$ 126.240.973,70 (cento e vinte e seis milhões, duzentos e quarenta mil, novecentos e setenta e três reais e setenta centavos). **GARANTIA**: Em garantia do fiel e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme descritas no Anexo I ao presente Contrato, assumidas pela Fiduciante, esta, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, na forma do disposto no Contrato e de acordo com os artigos 22 e seguintes da Lei n° 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada ("Lei 9.514/97") e da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil") (artigo 1.361 e seguintes, no que for aplicável), dá, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula**, juntamente com outros imóveis (conforme identificados no Anexo II), completamente livres e desembaraçados de quaisquer ônus, excetuados a alienação fiduciária e/ou o penhor da cana-de-açúcar e soqueira de cana-de-açúcar localizadas nos Imóveis (conforme definido no CDCA), em favor da Fiduciária, cedendo e transferindo a propriedade fiduciária de tais Imóveis sem reservas ou restrições. Avaliado em R$ 29.611.181,72 (vinte e nove milhões, seiscentos e onze mil, cento e oitenta e um reais e setenta e dois centavos). Apresentado o **CCIR 2020** com código **903.078.100.439-0** e a CND do **ITR** com o **NIRF n° 5.185.920-3**. **REGISTROS CONCOMITANTES**: **R-10/32.448, R-9/32.449 e R-10/32.514.** Emolumentos: R$ 4.474,70. Selo Digital: BMY 3426. Eu, Gabriel Fernandes de Novaes, Registrador Substituto, conferi e subscrevi. (mcn)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FOLHA: Encerro a presente ficha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, em razão desta ter espessura muito grossa, dificultando a impressão dos atos subsequentes (art.41, da Lei 8.935/94), Barra do Bugres – MT, 19 de 06 de 2024. (OBS. ESTE TERMO NÃO ENCERRA A PRESENTE MATRÍCULA).

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 19/06/2024	Ficha: **04**	Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0032512-16

AV-11/M–32.512 - AVERBAÇÃO: Procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula passou a adotar o **Código Nacional da Matrícula *nº* 063461.2.0032512-16**, conforme dispõe o Provimento nº 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ. Protocolo nº 76589 e OS. nº 97155. Emolumentos: Gratuito. Selo CAO 91653. Daniel Romas Silva dos Santos – Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu **REGINA DE OLIVEIRA FILÓ – Registradora Interina**, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 19 de junho de 2024.

AV-12/CNM-063461.2.0032512-16 – CANCELAMENTO: Conforme requerimento datado de 07/06/2024 e autorização da **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, de 06/06/2024, assinado pelo representante Sr. Luiz Renan Tofannin da Silva, procede-se a presente averbação para fazer constar o ***cancelamento do ônus descrito no R-10 da presente matrícula***. Protocolo nº 76589 e OS. nº 97155. Emolumentos: R$18,15. Selo CAO 91654. Daniel Romas Silva dos Santos – Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu **REGINA DE OLIVEIRA FILÓ – Registradora Interina**, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 19 de junho de 2024.

R-13/CNM-063461.2.0032512-16 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Pela Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia, emitido aos 25/06/2024, nas seguintes condições: **OUTORGANTE "CLIENTE": "USINAS ITAMARATI S.A."**, com seu estatuto social consolidado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara, s/n, zona rural, Nova Olímpia-MT, CEP: 78.370-000, registrado na JUCEMAT sob nº 2866439 em 29/09/2023, neste ato representada nos termos do Art. 27º do referido estatuto, por seus Diretores, eleitos pela RCA datada de 14/06/2022, registrada na JUCEMAT sob o nº 2539277, aos 23/06/2022, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter alteração contratual posterior, o Sr. PAULO CÉSAR LEITE, brasileiro, economista, casado, portador da C.I RG nº 20.853.705/3 SSP/SP e CPF sob nº 102.827.888-83 e o Sr. RODRIGO RIBEIRO GONÇALVES, brasileiro, bacharel em sistemas de informação, casado, portador da C.I RG nº 41.529.585-3 SSP/SP e CPF sob nº 305.871.628/13. **OUTORGADO "CREDOR E AGENTE DE GARANTIAS" : "BANCO CITIBANK S.A"**, instituição financeira com sede na Avenida Paulista, 1.111, 2º andar, parte, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-920, inscrita no CNPJ sob o nº 33.479.023/0001-80, com seu Contrato Social consolidado em 22/10/2019, registrada na JUCESP sob nº 62.517/20-0 em 30/01/2020 e alterado em 22/03/2023, registrado na JUCESP sob o nº 329.565/23-0, aos 16/08/2023, neste ato representado conforme seu estatuto social por suas bastantes procuradoras: ROBERTA MATSUNAGA, brasileira, bancária, divorciada, portadora da cédula de identidade C.I RG nº 24470.695/5 SSP/SP e CPF nº 253.270.098/07 e DARCI TOMADON, brasileira, bancária, solteira, portadora da C.I RG nº 32.981.565/9 SSP/SP e CPF nº 413.628.961/87, ambas com o mesmo endereço comercial da empresa por elas representada, nos ermos das procurações lavradas neste 9º Tabelião de Notas, aos 09/04/2024, no Livro 11.614, fls. 145 e aos 28/12/2023, no livro 11.577, fls.131. **FORMA DO TÍTULO:** Pela Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia. **EMISSÃO:** 25/06/2024. **VENCIMENTO:** 15/06/2029. **VALOR:** *R$ 323.964.000,00 (trezentos e vinte e três milhões, novecentos e sessenta e quatro mil reais)*. **TAXA DE JUROS:** Term SOFR+ 5,00% ao ano; Juros de Mora e Encargos: 2,0% ao ano + 5,0 ao ano + Term SOFR Reference Rate. **OBJETO DE GARANTIA:** A devedora dá ao credor em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA,** uma área de terras pastais e lavradias, medindo uma área de 3111,5573 hectares, denominado Fazenda Guanabara localizado no município de Denise/MT, matriculado neste CRI sob nº 32.512, avaliado para fins de garantia e venda em público leilão em *R$112.210.000,00 (cento e doze milhões, duzentos e dez mil reais)*. **Documentos e Certidões apresentados:** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 58720512230, Código do Imóvel Rural:

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 25/07/2024 | Ficha: **04-V** | Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0032512-16

903.078.100.439-0, em nome de Usinas Itamarati S/A; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural CIB:5.185.920-3, emitido em 16/04/2024, válida até 13/10/2024, código de controle: AD0F.9E53.971A.FD69; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural CIB: 4.243.104-2, emitido em 12/04/2024, válida até 09/10/2024, código de controle: 758d.5313.40e8.4421; ITR no exercício de 2023, Identificação CIB: 5.185.920-3 e 4.243.104-2; Certidão Simplificada, último arquivamento em 25/06/2024, emitida em 26/06/2024. Protocolo 76729 e OS nº 97499. Emolumentos R$5.748,20. Selo CAO 94037. Carisia Arantes Teixeira – Auxiliar de Escrevente que digitou Mariana Corrêa do Nascimento - Escrevente que conferiu. Eu **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, conferi, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 25 de julho de 2024.

R-14/CNM-063461.2.0032512-16 - ESCRITURA PÚBLICA DE ADITAMENTO À ESCRITURA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS EM GARANTIA – EMITENTE: "USINAS ITAMARATI S.A", inscrita no CNPJ nº 15.009.178/0001-70, acima qualificada. Neste ato representado por seus Diretores "PAULO CÉSAR LEITE", brasileiro, acima qualificado; "RODRIGO RIBEIRO GONÇALVES", brasileiro, acima qualificado, nos termos do Art. 27º do Estatuto Social Consolidado, registrado na JUCEMAT sob nº 2866439, aos 29/09/2023. **CREDOR: "BANCO CITIBANK S.A"**, inscrito no CNPJ nº 33.479.023/0001-80, acima qualificado, neste ato representado por suas procuradoras "ROBERTA MATSUNAGA", brasileira, acima qualificada; "DARCI TOMADON", brasileira, acima qualificada, nos termos das procurações lavradas neste 9º Tabelião de Notas, aos 09/04/2024, no livro 11.614, fls 145 e aos 28/12/2023, no livro 11.577, fls 131. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Aditamento à Escritura Pública de alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia, de 08/08/2024, lavrada às fls. 131/134, Lº 11.666, do 9º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES: 1.1** Qualquer referência ao **AGENTE DE GARANTIAS** contida neste Aditamento deverá ser interpretada como uma referência ao **AGENTE DE GARANTIAS** agindo não individualmente, mas exclusivamente conforme instruções do Agente Administrativo (Administrative Agent) do Contrato Principal, em benefício do(s) **CREDOR(ES)** e qualquer referência neste Aditamento a instruções emitidas pelo Agente Administrativo deverão ser interpretadas como uma referência ao Agente Administrativo agindo exclusivamente conforme instruções por escrito do(s) **CREDOR(ES)** conforme o disposto no Contrato Principal. Todas as referências às instruções do Agente Administrativo ao **AGENTE DE GARANTIAS** contidas neste Aditamento serão entendidas como instruções prévias, por escrito ou não. **1.2.** Exceto se expressamente indicado ou definido de forma diversa neste Aditamento, os termos em maiúsculo aqui empregados terão os significados a eles respectivamente atribuídos no Contrato de Alienação Fiduciária, sendo que as regras de interpretação ali previstas aplicar-se-ão a este Aditamento, tal como se aqui se encontrassem integralmente transcritas. Todas as referências contidas neste Aditamento a quaisquer contratos ou documentos significam uma referência a tais instrumentos tal como aditados, modificados e completados, de tempos em tempos, e que se encontrem em vigor. Todos os termos no singular definidos neste Aditamento deverão ter os mesmos significados quando empregados no plural e vice-versa. **CLÁUSULA SEGUNDA – ADITAMENTO: 2.1** As partes resolvem alterar a definição de "Valor Mínimo da Garantia" prevista no Preâmbulo do Contrato de Alienação Fiduciária para "Valor Mínimo Agregado das Garantias", que passa a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte redação: **VALOR MÍNIMO AGREGADO DAS GARANTIAS:** O valor correspondente à soma: (i) dos valores de liquidação forçada (a) dos Imóveis (conforme previstos no Anexo I a esta Escritura (ou aquele atribuído em razão da realização de novo Laudo de Avaliação, nos termos das Cláusulas 1.9.1 e 1.11 abaixo)), (b)

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 10/09/2024 | Ficha: **05** | Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0032512-16

dos imóveis objeto de alienação fiduciária nos termos da "Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia", celebrada entre o CLIENTE e o AGENTE DE GARANTIAS em 25 de junho de 2024 (conforme previsto no Anexo I a tal escritura (ou aquele atribuído em razão da realização de novo laudo de avaliação, nos termos das cláusulas 1.9.1 e 1.11 de tal escritura)), e (c) de quaisquer outros imóveis que venham a ser objeto de garantia para garantir as Obrigações Garantias conforme permitido nos termos do Contrato Principal; e (ii) dos recursos depositados na Conta Vinculada Collateral Ratio (Collateral Ratio Collateral Account, conforme definido no Contrato Principal), conforme cedidos fiduciariamente pelo CLIENTE em favor do AGENTE DE GARANTIAS, na qualidade de representante e em benefício do(s) CREDOR(ES), nos termos do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças", celebrado em 25 de junho de 2024, entre as Partes e o Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., e que deverá ser equivalente a todo tempo durante a vigência deste Contrato, a, no mínimo, um valor equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) do saldo devedor de todas as Obrigações Garantidas nos termos do Contrato Principal ("Valor Mínimo Agregado das Garantias")." **2.2** As partes resolvem aditar as Cláusulas 1.7, 1.9.1, 1.9.2, 1.10, 5.2, 7.2.1 do Contrato de Alienação Fiduciária, que passam a vigorar, a partir da presente data com as seguintes redações: "**1.7.** Para fins da liberação da Alienação Fiduciária sobre os Imóveis, o AGENTE DE GARANTIAS deverá, (i) no caso de liberação total dos Imóveis objeto da Alienação Fiduciária, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data em que o AGENTE DE GARANTIAS tenha recebido instrução do Agente Administrativo confirmando a efetivação do pagamento integral de todas as obrigações do CLIENTE, principais e acessórias, decorrentes do Contrato Principal, outorgar ao CLIENTE o pertinente termo de liberação, na forma do ANEXO IV a esse Contrato; e (ii) no caso de liberação apenas 1 (um) DOS Imóveis objeto da Alienação Fiduciária ou liberação total dos Imóveis objeto da Alienação Fiduciária ou liberação total dos Imóveis objeto da Alienação Fiduciária exclusivamente para fins de substituição de garantia, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da data em que o AGENTE DE GARANTIAS tenha recebido notificação do CLIENTE (com cópia para Agente Administrativo) solicitando a liberação parcial da Alienação Fiduciária constituída nos termos deste Contrato desde que observado, ainda, o disposto no Contrato Principal, em especial nas Cláusulas 2.15(b) e 2.15(c) do Contrato Principal, conforme o caso, celebrar aditamento ao presente contrato pra prever a liberação ou substituição do(s) respectivo(s) imóvel(is) a que este item (ii) se refere." . "**1.9.1"** Sem prejuízo da obrigação do CLIENTE de atender, a todo tempo, o Valor Mínimo Agregado das Garantias, qualquer valor a ser pago em razão dos eventos descritos na Cláusula 1.9 acima: (i) desde que nenhum Evento de Inadimplemento (Event Of Default, conforme definido no Contrato Principal), ou inadimplemento nos termos deste Contrato, do Contrato Principal e de quaisquer outros contratos de garantia relativos ao Contrato Principal tenha ocorrido, será pago ao CLIENTE, caso, antes do referido pagamento, o CLIENTE apresenta ao Agente Administrativo, com cópia para o AGENTE DE GARANTIAS, novo Laudo de Avaliação (para excluir ou revisar o valor dos Imóveis afetados pelo evento ocorrido) com base no qual seja demonstrado que, em conjunto com os demais imóveis e dos recursos depositados na Conta Vinculada Collateral Ratio (Collateral Ratio Collateral Account, conforme definido no Contrato Principal) dados em garantia das Obrigações Garantias, nos termos do Contrato Principal, o Valor Agregado das garantias continua sendo observado, sendo que, nesse caso, o AGENTE DE GARANTIAS deverá ter recebido confirmação do Agente Administrativo de que, considerando o novo Laudo de Avaliação apresentado aos CREDO(ES), o Valor Mínimo Agregado das Garantias continua sendo observado; ou (ii) será pago ao AGENTE DE GARANTIAS, na qualidade de representante do CREDOR (ES), em qualquer outra hipótese (exceto se de outra forma autorizado pelo AGENTE DE GRANTIAS por escrito, sendo que o AGENTE DE GARANTIAS somente concederá tal autorização caso assim instruído pelo Agente administrativo)." "**1.9.2.** No caso da Cláusula 1.9.1 (ii) acima, o AGENTE DE GARANTIAS, atuando conforme instrução do Agente Administrativo, poderá (i) aplicar

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 10/09/2024	Ficha: **05-V**	Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0032512-16

os valores recebidos no pagamento antecipado das Obrigações Garantidas, ou (ii) desde que o Valor Mínimo Agregado das Garantias esteja sendo observado e que nenhum Evento de Inadimplemento (Event of Default, conforme definido no Contrato Principal), ou inadimplemento nos termos desse Contrato, do Contrato Principal e de quaisquer outros contratos de garantia relativos aso Contratos Principal tenha ocorrido, em caso de sinistro, disponibilizar ao CLIENTE tais valores para viabilizar a reparação dos Imóveis danificados pelo sinistro ocorrido, conforme o caso." "**5.2.** Caso, a qualquer momento e por qualquer motivo, seja constatado que a garantia prestada pelo CLIENTE por força deste Contato venha a (a) ser objeto de ônus ou gravame ou qualquer medida judicial ou administrativa de efeito similar, exceto pelo gravame criado pelo presente Contrato, (b) torna-se insuficiente, inábil, imprópria ou imprestável ao fim a que se destina, ou (c) deteriorar-se ou sofrer qualquer depreciação, o CLIENTE informará tal fato imediatamente ao AGENTE DE GARANTIAS e, independentemente de qualquer solicitação ou atitude deste, providenciará, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, caso, em razão da ocorrência de tal evento, o Valor Mínimo Agregado das Garantias deixe de ser observado, a substituição ou o reforço da presente garantia mediante outorga de garantia adicional de alienação ou cessão fiduciária recaindo sobre outros bens (incluindo, mas não se limitando, por meio de depósito de recursos imediatamente disponíveis em valor correspondente ao valor da perda na Conta Vinculada Collateral Ratio), de modo a recompor a garantia constituída nos termos deste Contrato, ficando assegurado ao CLIENTE o direito de substituir a garantia adicional outorgada na forma aqui prevista por outros bens (incluindo, mas não se limitando a imóveis), observando, em qualquer caso, que a aceitação de tais novos bens à critério exclusivo do AGENTE DE GARANTIAS, na qualidade de representante e em benefício do(s) CREDOR (ES) e agindo conforme instrução do Agente Administrativo, com exceção da realização do reforço por meio de depósito de recursos imediatamente disponíveis na Conta Vinculada Collateral Ratio (ainda que de forma temporária até que novos bens sejam aprovados pelo CITIBANK, na qualidade de agente de garantias e agindo conforme instrução do Agente administrativo), a qual poderá ser feita independentemente de aprovação do CITIBANK, na qualidade de agente de garantias representante e me benefício do(s) CREDOR (ES) e agindo conforme instruções do Agente Administrativo.". "**7.2.1"** Caso o AGENTE DE GARANTIAS, agindo conforme instruções do Agente Administrativo, verifique, no âmbito da referida avaliação técnica, que a garantia prestada pelo CLIENTE por força desse Contrato (a) tenha sido objeto de ônus ou gravame ou qualquer medida judicial ou administrativa de efeito similar, exceto pelo gravame criado pelo presente Contrato, (b) tenha se tornado insuficiente, inábil, imprópria ou imprestável ao fim a que se destina, ou (c) tenha se deteriorado ou sofrido qualquer depreciação, e, em razão da ocorrência de tal evento, o Valor Mínimo Agregado das Garantias deixe de ser observado, o AGENTE DE GARANTIAS deverá notificar o CLIENTE para que seja observado o disposto na Cláusula 5.2 deste Contrato." Protocolo 77135 e OS 98647. Emolumentos R$95,65. Selo CEO 17550. Carisia Arantes Teixeira - Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 10 de setembro de 2024.

AV-15/CNM-063461.2.0032512-16 – AVERBAÇÃO "EX OFFICIO": Procede-se a presente averbação para fazer constar que quando da abertura da matrícula, foi digitado erroneamente o número da certificação, onde vem a presente para retificar a fim de constar que onde se lê: "2fbbf20d-487e-4966-842e-ccae22ba08c0", tem por correto e verdadeiro como sendo: **"ae2e8d37-5cb6-421c-b476-28ba8dcf1976"**. A presente Retificação está feita de forma administrativa pela Registradora, em conformidade com o art. 213, inc. I, letra "a", da Lei 6.015/73. Protocolo n° 78084 e OS n° 100612. Emolumentos: Gratuito. Selo CEO 20643. Rafael Lima Machado de Castro - Auxiliar de Escrevente que digitou. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora**

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 23/10/2024	Ficha: **06**	Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0032512-16

Substituta, conferi, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 23 de outubro de 2024.

AV-16-32.512 – Protocolo nº 78.740, datado de 27/12/2024.

AVERBAÇÃO REMISSIVA – Faz-se a presente nos termos do art. 167, II, 34 da Lei 6.015/73, para constar a existência de **PENHOR CEDULAR**, sobre bens móveis localizados no imóvel objeto desta matrícula, constituído mediante registro nº **14591**, do Livro 03 Auxiliar, desta Serventia. Emolumentos: R$19,05. **Selo Digital CEO 24893**. Barra do Bugres-MT, 10 de janeiro de 2025. Daniel Romas Silva dos Santos – Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Côrrea do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 32512** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 13 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido nº ONR S26100344369D
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42490
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B88810257533

13/10/2026 13:36

PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

IMÓVEL: Uma área de terras pastais e lavradias com **3418,1318 hectares**, **Perímetro: 31.764,81 metros**, com a denominação particular de "**FAZENDA GUANABARA - GLEBA A/ÁREA 3**", localizada no Município de Denise-MT, nesta Comarca, que se encontra representada pela seguinte descrição:

DESCRIÇÃO DA PARCELA

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AUU-M-1808	-57°01'59,542"	-14°45'14,441"	210,08	AUU-P-11030	159°40'	1344,02	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "4" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11030	-57°01'43,930"	-14°45'55,445"	213,31	AUU-P-11031	159°44'	1666,39	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "4" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11031	-57°01'24,631"	-14°46'46,305"	210,73	AUU-P-11032	159°40'	1548,66	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "4" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11032	-57°01'06,645"	-14°47'33,554"	209,39	AUU-M-1801	159°55'	1541,85	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "4" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-M-1801	-57°00'48,949"	-14°48'20,671"	205,98	AUU-P-11014	264°19'	857,54	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "5" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11014	-57°01'17,486"	-14°48'23,429"	205,76	AUU-M-1805	243°10'	450,29	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "5" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-M-1805	-57°01'30,924"	-14°48'30,040"	204,48	AUU-P-11015	172°36'	1494,26	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "5" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11015	-57°01'24,490"	-14°49'18,251"	205,67	AUU-M-1804	172°25'	1409,24	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "5" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-M-1804	-57°01'18,283"	-14°50'03,701"	202,17	AUU-P-11016	180°23'	1491,64	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "5" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11016	-57°01'18,621"	-14°50'52,230"	200,37	AT0-M-0560	180°41'	1626,93	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "5" | USINAS ITAMARATI S/A
AT0-M-0560	-57°01'19,276"	-14°51'45,158"	200,66	AT0-M-0561	196°31'	473,07	CNS: 06.346-1 | Mat. 2.057 | FAZENDA RECANTO
AT0-M-0561	-57°01'23,775"	-14°51'59,914"	199,11	AT0-M-1083	265°05'	2101,6	CNS: 06.346-1 | Mat. 4.062 | WILSON ANTÔNIO NODARI
AT0-M-1083	-57°02'33,819"	-14°52'05,755"	169,58	AT0-M-1084	262°54'	10,97	CÓRREGO PONTA DO CERNE - cruza-se a margem
AT0-M-1084	-57°02'34,183"	-14°52'05,799"	170,15	AUU-M-1802	265°02'	889,92	CNS: 06.346-1 | Mat. 3.503, 14.611, 14.711 | ALTAIR NODARI e WALTER ANTÔNIO N...
AUU-M-1802	-57°03'03,841"	-14°52'08,297"	178,31	AUU-P-11017	06°22'	543,3	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "2" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11017	-57°03'01,823"	-14°51'50,730"	187,3	AUU-P-11018	06°43'	1566,45	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "2" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11018	-57°02'55,681"	-14°51'00,117"	190,78	AUU-P-11019	06°43'	1047,21	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "2" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11019	-57°02'51,576"	-14°50'26,281"	197,28	AUU-P-11020	06°41'	1169,83	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "2" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11020	-57°02'47,016"	-14°49'48,480"	202,09	AUU-P-11021	06°31'	1249,35	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "2" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11021	-57°02'42,266"	-14°49'08,096"	205,82	AUU-M-1795	06°25'	1025,53	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "2" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-M-1795	-57°02'38,430"	-14°48'34,940"	207,07	AUU-M-1794	353°20'	547,48	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "2" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-M-1794	-57°02'40,554"	-14°48'17,248"	207,98	AUU-M-1800	35°23'	433,88	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "2" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-M-1800	-57°02'32,151"	-14°48'05,740"	208,69	AUU-P-11022	325°47'	1171,18	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "2" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11022	-57°02'54,167"	-14°47'34,226"	209,0	AUU-P-11023	326°01'	1939,51	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "2" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11023	-57°03'30,413"	-14°46'41,899"	212,43	AUU-M-1809	344°57'	600,68	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "2" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-M-1809	-57°03'35,627"	-14°46'23,026"	210,38	AUU-M-1810	53°45'	25,11	CNS: 06.346-1 | Mat. 15.486 | FAZENDA MINAS GERAIS
AUU-M-1810	-57°03'34,950"	-14°46'22,543"	210,49	AT0-M-0550	53°42'	12,62	CNS: 06.346-1 | Mat. 15.486 | FAZENDA MINAS GERAIS
AT0-M-0550	-57°03'34,610"	-14°46'22,300"	210,86	AUU-M-0555	53°46'	2573,21	CNS: 06.346-1 | Mat. 15.486 | FAZENDA MINAS GERAIS
AUU-M-0555	-57°02'25,211"	-14°45'32,816"	170,066	AT0-M-0576	53°53'	16,95	CÓRREGO PONTA DO CERNE - cruza-se a margem
AT0-M-0576	-57°02'24,753"	-14°45'32,491"	193,91	AUU-M-1808	53°39'	936,15	CNS: 06.346-1 | Mat. 24.358 | FAZENDA SANTA MIRIAM

Imóvel se encontra georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 2FBBF20D-487E-4966-842E-CCAE22BA08C0. Cadastrada no INCRA sob nº 903.078.100.439-0; Dados do

Titular(Apresentante): Nome: **USINAS ITAMARATI S/A**; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/n°, Zona Rural, Nova Olímpia/MT, neste ato representado por seus Diretores JOSÉ ARIMATÉIA DE ANGELO CALSAVERINI, brasileiro, casado, bacharel em comunicação social, Portador do RG: 7.694.891 SSP/SP, inscrito no CPF: 036.264.808-52 e ORLANDO MANSUR TEIXEIRA DA SILVA ANTUNES PEREIRA, brasileiro, casado, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob n° 087239/0-9 e no CPF n° 070.793.767-18, nomeados através da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 01/06/2018. **Número do CCIR: 0903.078.100.439-0**, exercício de 2018 devidamente quitado. **Cadastro na Receita Federal - NIRF: 5.185.920-3. REGISTRO ANTERIOR: 32.453** do Livro 2 deste RGI. **TITULO AQUISITIVO:** Escritura Pública de Desmembramento, lavrada às fls. 07v°/08 do Livro n° 056 destas Notas, datado de 15/06/2000. **VALOR DO IMÓVEL:** R$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de reais). **PROTOCOLO N° 63.391.** - EMLS: 70,90 (senta reais e noventa centavos). **SELO DIGITAL: BGK 13860.** Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2019. **Eu, Daniela França Ramos, Registradora Substituta**, digitei, conferi e subscrevi.

AV-01/32.513 - AVERBAÇÃO REMISSIVA - EXISTÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei n° 6.015/73, c/c art. 16, §8°, da Lei Federal n° 4.771/65, para constar a existência de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-01 da matrícula sob n° 32.453, que por sua vez originou-se da AV-01 da matrícula n° 20.840, deste RGI,** com o seguinte teor: **PRESERVAÇÃO FLORESTAL**: - Em 13 de Setembro de 1988. Em conformidade com o termo de Responsabilidade de Preservação Florestal, celebrado entre **BANDEIRANTES 67 AGROPECUÁRIA S/A**, com sede em Cuiabá-MT., na Rua General Mello n° 224 e o **IBDF**, datada de 19 de Agosto de 1988. Fica constando que o imóvel objeto da presente matrícula, ou sejam 50% da área foi preservada pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, conforme croqui constante no termo. Dou Fé. Barra do Bugres-MT, 13 de Agosto de 1988. **Dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2019. **Eu, Daniela França Ramos, Registradora Substituta**, digitei, conferi e subscrevi.

AV-02/32.513 - AVERBAÇÃO REMISSIVA - EXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei n° 6.015/73, para constar a existência de construção gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-02 da matrícula sob n° 32.453, que por sua vez originou-se da AV-02 da matrícula n° 20.840, deste RGI,** com o seguinte teor: Em 04 de Novembro de 1992. A requerimento da Firma BANDEIRANTES 67 AGROPECUÁRIA S/A., à Fazenda Rio Bugres, localizadas no município de Denise-MT, neste Comarca, portadora do CGC n° 01.138/0001-40 e Inscrição Estadual n° 13.023.710-1 por intermédio do seu Procurador Dr. **BELMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, datado de 08-10-1992, fica constando que a proprietária do imóvel desta matrícula, constitui-se no mesmo imóvel as benfeitorias abaixo relacionadas: 01) - Uma casa residencial em madeira com a área de 60,02 metros quadrados; 02) - uma casa de sede em alvenaria com área de 232,38 metros quadrados; 03) - um casa residencial em madeira com a área de 54,00 metros quadrados; 04) - uma casa residencial em madeira, com a área de 89,00 metros quadrados; 05) - um alojamento em alvenaria com área de 79,20 metros quadrados; 06) - uma casa residencial em madeira com 54,00 metros quadrados; 07) - uma casa residencial em madeira com a área de 81,00 metros quadrados; 08) - uma casa residencial em madeira com a área de 54,00 metros quadrados; 09) - uma casa residencial em madeira de 89,00 metros quadrados; 10) - uma casa residencial em madeira com a área de 54,00 metros quadrados; 11) - uma casa residencial em madeira com a área de 54,00 metros quadrados; 12) - em escritório em madeira com a área de 49,41 metros quadrados; 13) - uma casa residencial em madeira com 67,30 metros quadrados; 14) - uma escola em madeira com a área de 92,68 metros quadrados; 15) - uma casa em madeira com a área de 81,00 metros quadrados; 16) - uma casa residencial em madeira com a área de 67,30 metros quadrados; 17) - uma casa residencial em madeira com a área de 81,90 metros quadrados; 18) - uma residência em madeira com a área de 37,21 metros quadrados; 19) - uma casa dos arreios em alvenaria com a área 54,34 metros quadrados; 20) - um galpão para máquinas e implementos em madeira com a área de 336,00 metros quadrados; 21) - um salão de festa em madeira com a área de 108,00 metros quadrados; 22) - uma

cantina em alvenaria com área de 218,00 metros quadrados; 23) - um matadouro em alvenaria com a área de 62,10 metros quadrados; 24) uma garagem para 02 autos em madeira com a área de 33,60 metros quadrados; 25) - um deposito de madeira com a área de 26,60 metros quadrados; 26) - uma gabine para recepção de TV em alvenaria com a área de 6,44 metros quadrados; 27) - uma farmácia em madeira com a área de 37,21 metros quadrados; 28) - uma casa residencial em madeira com a área de 54,00 metros quadrados;29) - uma casa residencial em madeira com a área de 54,00 metros quadrados; 32) - uma casa residencial em alvenaria com a área de 98,00 metros quadrados; 31) - uma casa residencial em madeira, com a área de 54,00 metros quadrados; 32) - uma oficina mecânica em madeira/galpão alberto, com a área de 420,00 metros quadrados; 33) - uma casa residencial em madeira com a área de 79,50 metros quadrados; 34) - uma casa residencial em madeira com a área de 76,40 metros quadrados. Tudo conforme Certidão Negativa de Débitos CND do IAPAS nº. 124/92, datado de 04-09-92; e ficam arquivadas neste Cartório. Barra do Bugres-MT, 04 de Novembro de 1992. **Dou fé.** **EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2019. **Eu,** **Daniela França Ramos**, **Registradora Substituta**, digitei, conferi e subscrevi.

AV-03/32.513 - **AVERBAÇÃO REMISSIVA** - **EXISTÊNCIA DE RETIFICAÇÃO DE RESERVA LEGAL** - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de retificação de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-03 da matrícula sob nº 32.453, que por sua vez originou-se da AV-05 da matrícula nº 20.840, deste RGI**, com o seguinte teor: **TERMO DE RETIFICAÇÃO**: - Pelo Termo de Retificação, expedido pelo Instituto Brasileiro, do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - **IBAMA**, fica retificado a AV-01 da presente matrícula para constar 50% do total da propriedade, passível de exploração e os outros 50% pelo antigo **IBDF** em 13-09-88, para compor a Reserva Legal, fica doravante constituída dos **Lotes nºs 03 e 04**, ficando uma área de 1.906,00 hectares, serão preservadas, completando assim 19.000,00 hectares, de Utilização Limitada, constituíndo a Reserva Legal, na qual fica proibida a execução de qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do **IBAMA**. Barra do Bugres-MT, 04 de Janeiro de 1996. **Dou fé.** **EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2019. **Eu,** **Daniela França Ramos**, **Registradora Substituta**, digitei, conferi e subscrevi.

AV-04/32.513 - **AVERBAÇÃO REMISSIVA** - **EXISTÊNCIA DE RETIFICAÇÃO DE RESERVA LEGAL** - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de retificação de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-04 da matrícula sob nº 32.453, que por sua vez originou-se da AV-14 da matrícula nº 20.840, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 25 de Outubro de 2011. **AVERBAÇÃO RETIFICATÓRIA**: Conforme o **Termo de Retificação averbado na AV-07 da matrícula nº 1.516 em 04 de Janeiro de 1996, fica constando**: Pelo Termo de Retificação expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - **IBAMA**, fica retificado a AV-01 da presente matrícula para constar que, ficando assim 19.000,00 hectares, equivalente a 50% do total da propriedade, passível de exploração e os outros 50% preservado pelo antigo IBDF, em 13-09-88, para compor a Reserva Legal, fica doravante constituída dos lotes nºs 01 e 02 integralmente com 7.729,00 hectares e 9.365,00 hectares, respectivamente; o restante 1.906,00 hectares, serão preservados nos lotes 03 e 04, completando assim os 19.000,00 hectares, de Utilização Limitada, constituindo a Reserva Legal, na qual fica proibida a execução de qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do **IBAMA**, e não como constou na **AV-05** da presente matrícula. **Dou fé.** **EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2019. **Eu,** **Daniela França Ramos**, **Registradora Substituta**, digitei, conferi e subscrevi.

AV-05/32.513 - **AVERBAÇÃO REMISSIVA** - **EXISTÊNCIA DE CERTIDÃO DE EXECUÇÃO** - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de certidão de execução gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-05 da matrícula sob nº 32.453, que por sua vez originou-se da AV-22 da matrícula nº 20.840, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 11 de março de 2016. **CERTIDÃO**: Nos termos da **Certidão nº 18633**, assinada pela Distribuidora Rosemari Rita de Vasconcelos Barros, do Cartório Distribuidor desta Comarca, datado de 25-02-2016; **CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada que consultando a banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei constar a seguinte ação figurando como **Autor** a firma: **BANCO CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A**, CNPJ: 32.062.580/0001-38, referentes a Ação de Execução de Título Extrajudicial, que foi distribuído em 16/06/2009 para Segunda Vara, registrado no Distribuidor no livro: **Feitos Cíveis sob o nº 1629-90.2009.811.0008 - Código: 39547, Cível - Execução de Título Extrajudicial->processo de Execução->processo Cível e do Trabalho; Executados**: **USINAS ITAMARATI S/A** - CNPJ: 15.009.178/0001-70. **Valor da causa: R$ 49.063.187,19.** Averbado naquele ato através do Protocolo nº 56.087 - EMLS: R$ 3.462,70 (três mil, quatrocentos e sessenta dois reais e setenta centavos). SELO DIGITAL: AST 65441 utilizado para o referido ato. **Dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2019. **Eu, Daniela França Ramos, Registradora Substituta**, digitei, conferi e subscrevi.

AV-06/32.513 - **AVERBAÇÃO REMISSIVA** - **EXISTÊNCIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA** - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de alienação fiduciária em garantia gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-06 da matrícula sob nº 32.453, que por sua vez originou-se da AV-24 da matrícula nº 20.840, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 22 de março de 2016 **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE BEM IMÓVEL - Anexo VI**. Por instrumento particular datado de 12 de fevereiro de 2016, em São Paulo-SP, o **Proprietário Fiduciário**: **LATIN AMERICA EXPORT FINANCE FUND LTD.**, Sociedade Isenta devidamente constituída e existente de acordo com as leis das Ilhas Cayman por meio do Certificado de Constituição nº HL-139635, localizada em P.O. Box 1350GT, c/o Appleby Corporate Services (Cayman) Limited, 75 Fort Street, George Town, Grand Cayman, Ilhas Cayman, inscrita no CNPJ 07.190.008-0001-07, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, emitiu a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE BEM IMÓVEL - Anexo VI** da seguinte forma: **Devedora Fiduciante** - **USINAS ITAMARATI S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.009.178/0001-70, com sede no município de Nova Olímpia-MT, Zona Rural, no imóvel denominado "Fazenda Guanabara", s/nº. **Valor**: **R$ 17.944.073,45** (dezessete milhões novecentos e quarenta e quatro mil setenta e três dólares Norte-Americanos e quarenta e cinco centavos). **Forma de Pagamento da Dívida Confessada e Taxa de Reestruturação**: Taxa de Reestruturação - um único pagamento a título de taxa de reestruturação no valor líquido de **US$ 178.000,00** (cento e setenta e oito mil dólares norte-americanos); **Pagamento Inicial da Dívida Confessada**: **um pagamento inicial com vencimento em 31 de março de 2016, no valor líquido mínimo de R$ 9.000.000,00** (nove milhões de reais) **ou no valor liquido em reais equivalente a 75%** (setenta e cinco por cento) do produto líquido oriundo da venda dos bens penhorados descritos na cláusula 2.6 o qual será calculado em conformidade com a cláusula 2.6.1 ou 2.6.5 do "Acordo"; **Saldo Remanescente da Dívida Confessada**: o saldo remanescente da dívida confessada, já descontado o pagamento inicial mencionado no item (ii) do "Acordo", **será pago em 60 (sessenta) parcela iguais, mensais e consecutivas, acrescidos dos juros sendo a primeira parcela devida em 30 de junho de 2017**. Os pagamentos listados acima serão efetuados por meio de uma transferência eletrônica internacional para a conta bancária descrita no "Acordo", mantida pela LA. Os valores das parcelas estão sujeitos a juros contados a partir da presente data, **equivalentes a 100% da variação acumulada da taxa LIBOR, expressa na forma percentual ao ano, base de 360 dias, acrescida de 3% ao ano, ou a taxa fixa de juros de 4% ao ano, o que for maior. ÔNUS**: **Alienação fiduciária** de Frações ideais de terras medindo **5.008,75 ha** (cinco mil e oito hectares e setenta e cinco ares), **correspondente a 23,95%** (vinte e três por cento e noventa e cinco centésimos) **do imóvel objeto da presente matrícula.** Barra do Bugres - MT, 22 de março de 2016. Utilizado para aquele ato o Protocolo: nº 56.124. EMLS: R$ 3.462,70 (três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos). Utilizado naquele Ato o Selo Digital:

AST 65752. **Dou fé.** **EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2019. **Eu, Daniela França Ramos, Registradora Substituta**, digitei, conferi e subscrevi.

AV-07/32.513 PROTOCOLO Nº 63.995: Barra do Bugres-MT, 15 de julho de 2019. **AVERBAÇÃO "EX.-OFFÍCIO"**: Procedo a presente averbação nos termos do artigo 213,I,"a", da Lei 6015/73 para constar que o número da ficha constante no preâmbulo ***fora erroneamente lançada na presente matrícula***, *sendo correto o número* ***003***. Dou fé. Emolumentos: GRATUITO - Selo Digital BHC 34934. Eu, Daniela França Ramos, Registradora Substituta, conferi e subscrevi. Averbado por Direlma Raquel O. Cayres.

AV-08/32.513 PROTOCOLO Nº 63.953: Barra do Bugres-MT, 15 de julho de 2019. **CANCELAMENTO**: Procede-se ao Cancelamento da Alienação Fiduciária, averbada sob **AV-06** da presente matrícula, conforme a Termo de Liberação de Alienação Fiduciária, expedida pela **LATIN AMERICA EXPORT FINANCE FUND LTD.**, datada de 08-05-2019 em São Paulo-SP, tendo como devedor **USINAS ITAMARATI S.A.** - CNPJ 15.009.178/0001-70. Emolumentos: R$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos) - Selo Digital BHC 34935. Eu, Daniela França Ramos, Registradora Substituta, conferi e subscrevi. Averbado por Direlma Raquel O. Cayres.

AV-09/32.513 PROTOCOLO Nº 64.077: Barra do Bugres-MT, 25 de julho de 2019. **AVERBAÇÃO "EX OFFICIO"**: Procede-se a presente averbação, nos termos do § 1°, do art. 213 da Lei n° 6.015/73, para constar que o **PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL É: USINAS ITAMARATI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/n°, Zona Rural, Cidade de Nova Olímpia-MT. Emolumentos Gratuito. Selo Digital BHC 35503. Eu, Daniela França Ramos, Registradora Substituta, conferi e subscrevi.

R-10/32.513 Protocolo nº 64.958: Barra do Bugres-MT, 05 de dezembro de 2019. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Procede-se ao registro do **Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel Rural e Outras Avenças**, emitido em 14 de novembro de 2019, em São Paulo-SP tendo como **Credor**: **QUASAR DIRECT LENDING FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 27.546.616/0001-19, representado por sua gestora **QUASAR ASSET MANAGEMENT LTDA**, CNPJ 14.084.509/0001-74, endereço a Av. Pres. Juscelino Kubitschek, n° 1726, Conj. 92, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP. **Agente Administrativo**: **OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.**, inscrito no CNPJ 02.150.453/0002-00, endereço a Rua Joaquim Floriano n° 1052, 13° andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP e como **Emitente**: **USINAS ITAMARATI S.A.**, sociedade por ações, com sede em Nova Olímpia-MT, na Fazenda Guanabara, s/n°, zona rural, inscrito no CNPJ sob n° 15.009.178/0001-70. **Data de vencimento**: 36 meses após a data de emissão, ou seja, 14 de novembro de 2022. **Data e Forma de Pagamento**: Datas de Pagamento: 14/06/2020; 14/07/2020; 14/08/2020; 14/09/2020; 14/10/2020; 14/11/2020; 14/12/2020 - Valor de Amortização: R$ 657.142,86 - Percentual ao ano: 20% - Total ao ano: R$ 4.600.000,00. Datas de Pagamento: 14/06/2021; 14/07/2021; 14/08/2021; 14/09/2021; 14/10/2021; 14/11/2021; 14/12/2021 - Valor de Amortização: R$ 1.314.285,71 - Percentual ao ano: 40% - Total ao ano: R$ 9.200.000,00. Datas de Pagamento: 14/06/2022; 14/07/2022; 14/08/2022; 14/09/2022; 14/10/2022; 14/11/2022 - Valor de Amortização: R$ 1.533.333,33 - Percentual ao ano: 40% - Total ao ano: R$ 9.200.000,00. **Praça de Pagamento**: A emitente pagará na cidade de São Paulo-SP, ao credor, ou à sua ordem. Pelo presente contrato e em garantia do fiel e integral cumprimento da integralidade de toda e qualquer obrigação, principal e/ou acessória, presente e/ou futura, derivada da CPR-F no valor de **R$ 23.000.000,00** (vinte e três milhões de reais), a Devedora também obrigou-se a alienar

fiduciariamente cotas do "Quasar Advantage Fundo de Investimento de Renda Fixa Credito Privado Longo Prazo e em conjunto com a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da presente matrícula**, avaliado em R$ 53.328.434,00 (cinquenta e três milhões, trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais). As demais cláusulas, condições e obrigações constam no referido Instrumento. Emolumentos: R$ 4.335,10. Selo Digital: BIE 28262. Eu, _____ Daniela França Ramos, Registradora Substituta, conferi e subscrevi. Analisado e Registrado por Direlma Raquel O. Cayres.

AV-11/32.513 Protocolo nº 65.634: Barra do Bugres-MT, 20 de abril de 2020. **ADITAMENTO**. Procede-se a averbação nos termos do **Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel Rural e Outras Avenças**, emitido em 27 de janeiro de 2020, em São Paulo-SP tendo como **Credor: QUASAR DIRECT LENDING FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.546.616/0001-19, representado por sua gestora **QUASAR ASSET MANAGEMENT LTDA**, CNPJ 14.084.509/0001-74, endereço a Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 1726, Conj. 92, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP. **Agente Administrativo: OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.**, inscrito no CNPJ 02.150.453/0002-00, endereço a Rua Joaquim Floriano nº 1052, 13º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP e como **Emitente: USINAS ITAMARATI S.A.**, já qualificada, resolvem, de comum acordo e sem ânimo de novar, para alterar determinados termos e condições do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, sendo: As Partes decidem alterar o Considerando (C) do preâmbulo do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, o qual passará a constar com a seguinte redação: Considerando Que: (...) (B) em garantia do fiel e integral cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definidas), a Devedora obrigou-se a alienar fiduciariamente 1 (um) imóvel rural de sua propriedade, qual seja, o imóvel rural denominado, "Fazenda Guanabara - Gleba A", objeto da matrícula nº 32.513 do 1º Serviço Registral e Títulos e Documentos Benedito da Costa Sales, com comarca de Barra do Bugres/MT, localizado na zona rural do Município de Denise-MT, no valor de venda forçada estimado em R$ 26.664.217,00 (vinte e seis milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e dezessete reais), conforme melhor descrito e caracterizado no presente Contrato ("Imóvel Alienado Fiduciariamente"), em caráter irrevogável e irretratável, nos termos previstos no presente Contrato; e (C) em garantia do fiel e integral cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definido na CPR-F), a Devedora também obrigou-se, em caráter irrevogável e irretratável, a ceder fiduciariamente, em favor do Credor e do Sofisa, de forma compartilhada, os Créditos Cedidos Fiduciariamente, de sua titularidade, decorrentes do Contrato Mercantil (conforme definidos no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, conforme abaixo definido) ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"), nos termos previstos no "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Conta Vinculada e Outras Avenças", celebrado entre Emitente, o Credor e o Banco Sofisa S.A., instituição financeira com sede na Alameda Santos nº 1.496, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 60.889.128/0001-80 ("Sofisa"), em 27 de janeiro de 2020 ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios" e, em conjunto com o presente Contrato, os "Contratos de Garantia")." 2.2 As Partes decidem alterar a Cláusula 1.1, item (ii), (iii), (vii) e (ix) do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, a qual passará a vigorar conforme descrito no presente Aditamento. As partes declaram que ressalvadas as alterações constantes do presente Aditamento, ficam expressamente ratificados todos os itens, cláusulas, condições e obrigações assumidas no Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel e em eventuais acordos expressos firmados entre as mesmas Partes anteriormente à este Aditamento e que não conflitem com objeto deste Aditamento, os quais continuam em pleno vigor, para todos os fins e efeitos de direito, especialmente no que diz respeito às Garantias constituídas, bem como declaram que as alterações aqui efetuadas não constituem novação, passando o presente Aditamento a fazer parte integrante e inseparável do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel. Emolumentos: R$ 74,40. Selo Digital: BJM 82522. Eu, _____ Andreia Martinez Feltrin, Escrevente, conferi e subscrevi. Analisado e Registrado por Direlma Raquel O. Cayres.

AV-12/32.513 Protocolo 67.204. Barra do Bugres – MT, 16 de fevereiro de 2021. **CANCELAMENTO**: Procede-se a presente averbação, nos termos do Mandado de Cancelamento de Averbação, datado de 21.09.2020, expedido pelo MM° Juiz de Direito Dr. Arom Olímpio Pereira, extraído dos autos do Processo n° 1629-90.2009.811.0008 - Código 39547, em trâmite pelo Juízo da Segunda Vara Cível desta Comarca, em que são partes **Polo Ativo**: CVCIB HOLDINGS (DELAWARE) LLC e como **Polo Passivo**: USINAS ITAMARATI S/A, para constar **o cancelamento da averbação de existência de certidão de execução**, constante no **AV-05** da presente matrícula. Emolumentos: R$14,90. Selo Digital: BMY 1456. Eu, Gabriel Fernandes de Novaes, Registrador Substituto, conferi e subscrevi. (thpb)

AV-13/32.513 Protocolo 69.272: Barra do Bugres-MT, 03 de janeiro de 2021. **CANCELAMENTO**: Procede-se a averbação nos Termo de Liberação de Garantia, datado de 27.12.2021, emitido por Quasar Direct Lending Fundo De Investimento Multimercado Credito Privado, para constar o cancelamento da **Alienação Fiduciária**, registrada sob o ***R-10*** e ***AV-11*** da presente matrícula, tendo como devedora Fiduciante: **Usinas Itamarati S.A.**, *já qualificada*. O requerimento, título nato-digital, foi apresentado através da CEI-ANOREG/MT - pedido 529071,assinado digitalmente, razão pela qual foi devidamente conferido, através do verificador de conformidade Emolumentos: R$ 16,50. Selo Digital: BQX 57926. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Escrevente Substituta, conferi e subscrevi. (mcn)

R-14/32.513 Protocolo 69.438: Barra do Bugres-MT, 16 de fevereiro de 2022. **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS**. Por instrumento particular datado de 11 de janeiro de 2022, em São Paulo-SP, o **CREDOR**: **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, n° 2.365, 7° andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no CNPJ/ME sob n°. 25.005.683/0001-09, emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS** da seguinte forma: **ALIENANTE FIDUCIÁRIO**: **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, já qualificada. **VALOR**: nominal agregado de **R$270.000.000,00** (duzentos e setenta milhões de reais). A Usina emitiu, em favor da Fiduciária, (a) o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio n° 002/2021, representando o valor nominal de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) ("CDCA 02"); e (b) o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio n° 004/2021, representando o valor nominal de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) ("CDCA 04", e em conjunto o CDCA 02, os "CDCAs") sendo que os CDCAs representam, em conjunto, o valor nominal agregado de R$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais) ("Valor Nominal Total"), cujas características constam devidamente descritas no Anexo I do contrato ora registrado, obrigando-se a Usina a pagar à Fiduciária o Valor Nominal Total, acrescido da Remuneração prevista nos CDCAs, e demais encargos previstos, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos e relacionados aos CDCAs. Em garantia: (i) de todas as obrigações assumidas pela Usina, principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes dos juros, multas, despesas, custas, honorários, encargos, tributos, penalidades e indenizações relativas aos CDCAs e às 1ª Séries dos CRAs, em especial, mas sem se limitar, à amortização, o pagamento da Remuneração e de todas as obrigações decorrentes dos CDCAs, dos Termos de Securitização, das Garantias (conforme definido nos CDCAs) e dos demais Documentos da Operação; e (ii) de todos os custos e despesas incorridos em relação à emissão dos CDCAs, das 1ª Séries dos CRAs e à securitização das 1ª Séries dos CRAs, inclusive mas não exclusivamente para fins de cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio (conforme definido nos CDCAs) das

1ª Séries dos CRAs e excussão e execução das Garantias a serem formalizadas, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, incluindo mas não se limitando a eventuais registros, aditamentos, instrumentos e/ou mecanismos necessários para o reforço das Garantias ("Obrigações Garantidas"), o Fiduciante concorda em constituir, em favor da Fiduciária, Alienação Fiduciária sobre os Imóveis para assegurar o cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, principais ou acessórias, presentes ou futuras, decorrentes dos CDCAs, na melhor forma do direito, em caráter irrevogável e irretratável. A Alienação Fiduciária será compartilhada entre os CDCAs, sem qualquer preferência entre eles, observados os termos e direitos e condições previstos neste Contrato, e o CDCA 03 e o CDCA 05 não serão garantidos pela presente Alienação Fiduciária; e (IX) A Alienação Fiduciária sobre os Imóveis é complementar ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Móvel e Outras Avenças, celebrado em 11 de janeiro de 2022, bem como ao Instrumento Particular de Penhor Agrícola e Outras Avenças, celebrado em 11 de janeiro de 2022, entre o Fiduciante e a Fiduciária. **VENCIMENTO FINAL: 27 de dezembro de 2027. GARANTIA**: Em garantia do fiel e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme descritas no Anexo I do contrato ora registrado, assumidas pela Usina, o Fiduciante, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, **ALIENA FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula.** Valor para fins do art. 24, VI da Lei 9.514/97 - R$77.483.613,00. Emolumentos: R$5.223,30. Selo Digital: BQX 59699. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Escrevente Substituta, conferi e subscrevi. (mcn)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FOLHA: Encerro a presente ficha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, em razão desta ter espessura muito grossa, dificultando a impressão dos atos subsequentes (art.41, da Lei 8.935/94), Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024. (OBS. ESTE TERMO NÃO ENCERRA A PRESENTE MATRÍCULA).

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 25/04/2024	Ficha: **5**	Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0032513-13

AV-15/ M-32.513 - AVERBAÇÃO: Procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula, passou a adotar o **Código Nacional da Matrícula nº 063461.2.0032513-13**, conforme dispõe o Provimento n° 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ. Protocolo 76167 e OS nº 96049. Emolumentos Gratuito. Selo CAO - 88426. Natasha Aguiar Lorençoni– Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu _____**ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024.

AV-16/CNM-063461.2.0032513-13 – PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS. FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S/A", já qualificada nesta matrícula, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Usina"); **"GUANABARA AGRÍCOLA LTDA."**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.729.384/0001-20, com sede na cidade de Nova Olímpia, estado do Mato Grosso, na Rodovia MT 358, km 12,7, Fazenda Guanabara s/nº, Zona Rural, CEP 78370-000, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Guanabara" e, quando em conjunto com a Usina, apenas "Fiduciantes"); **FIDUCIÁRIA: "VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob n°. 25.005.683/0001-09, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do estado de São Paulo sob o NIRE 35300492307, e com registro de companhia aberta perante a CVM sob o nº 23990 com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11° andar, Pinheiros, CEP 05.407-003 ("Fiduciária"). **FINALIDADE**: O presente Aditamento tem por objeto alterar o Instrumento o Anexo I da Alienação Fiduciária de Imóveis, que passará a vigorar com a seguinte redação constante no Anexo I deste Aditamento. **REMUNERAÇÃO:** A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Total, ou sobre o saldo do Valor Nominal Total, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, na forma percentual ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ("Spread") de 6,0000% (seis inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis, deste a Data de Integralização ou da Data de Pagamento de Remuneração do CDCA 02 imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até a data e cálculo, exclusive. A Remuneração será calculada conforme fórmula constante do CDCA 02; **PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO:** Ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e de Resgate Antecipado, a Remuneração será devida à Fiduciária nas Datas de Pagamento da Remuneração do CDCA 1 indicadas no Anexo II do CDCA 2, sendo o primeiro pagamento de Remuneração devido em 25 de março de 2022. Protocolo 76167 e OS nº 96049. Emolumentos R$ 95,65. Selo CAO - 88427. Natasha Aguiar Lorençoni– Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu _____**ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024.

AV-17/CNM-063461.2.0032513-13 – AVERBAÇÃO "EX OFFICIO": Procede-se a presente averbação para fazer constar que quando da abertura da matrícula, foi digitado erroneamente o número da certificação, onde vem a presente para retificar a fim de constar que onde se lê: "2fbbf20d-487e-4966-842e-ccae22ba08c0", tem por correto e verdadeiro como sendo: **"8e30d030-1c67-4bf3-919e-3a97ea04e18e"**. A presente Retificação está feita de forma administrativa pela Registradora, em conformidade com o art. 213,

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 23/10/2024	Ficha: **05-V**	Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0032513-13

inc. I, letra "a", da Lei 6.015/73. Protocolo nº 78084 e OS nº 100612. Emolumentos: Gratuito. Selo CEO 20644. Rafael Lima Machado de Castro - Auxiliar de Escrevente que digitou. Eu **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, conferi, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 23 de outubro de 2024.

AV-18-32.513 – Protocolo nº 78.740, datado de 27/12/2024.
AVERBAÇÃO REMISSIVA – Faz-se a presente nos termos do art. 167, II, 34 da Lei 6.015/73, para constar a existência de **PENHOR CEDULAR**, sobre bens móveis localizados no imóvel objeto desta matrícula, constituído mediante registro nº **14591**, do Livro 03 Auxiliar, desta Serventia. Emolumentos: R$19,05. **Selo Digital CEO 24901**. Barra do Bugres-MT, 10 de janeiro de 2025. Daniel Romas Silva dos Santos – Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Côrrea do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-19-32.513 – Protocolo nº 84.450, datado de 13/10/2026.
AVERBAÇÃO "EX-OFFÍCIO": Procede-se à presente averbação para fazer constar que foi digitado erroneamente o número de uma das fichas anteriores, onde vem a presente para retificar a fim de constar que onde se lê: "Ficha: 003", tem por correto e verdadeiro como sendo: **"Ficha: 004".** A presente Retificação está feita de forma administrativa pela Registradora, em conformidade com o art. 213, inc. I, letra "a", da Lei 6.015/73. Emolumentos: Gratuito. **Selo Digital CMN 42516.** Barra do Bugres-MT, 13 de outubro de 2026. Gabrielly Lima de Carvalho – Escrevente Autorizada, que digitou e conferiu. Eu **ALEXSANDRA NASCIMENTO CARNEIRO – Escrevente Autorizada**, que dou fé e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 32513** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 13 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido nº ONR S26100344371D
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42531
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL
ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08888810257533
13/10/2026 16:50
PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

IMÓVEL: Uma área de terras pastais e lavradias com **2830,0852 hectares**, **Perímetro: 23.281,42 metros**, com a denominação particular de "**FAZENDA GUANABARA - GLEBA A/ÁREA 4**", localizada no Município de Denise-MT, nesta Comarca, que se encontra representada pela seguinte descrição:

DESCRIÇÃO DA PARCELA

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	
AT0-M-0553	-56°59'59,168"	-14°44'49,848"	183,935	AT0-P-0998	96°02'	11,97	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-0998	-56°59'58,770"	-14°44'49,889"	190,44	AT0-P-0999	157°07'	68,55	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-0999	-56°59'57,879"	-14°44'51,944"	189,5	AT0-P-1000	104°28'	73,18	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1000	-56°59'55,510"	-14°44'52,539"	189,2	AT0-P-1001	96°26'	87,41	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1001	-56°59'52,606"	-14°44'52,858"	188,84	AT0-P-1002	99°27'	52,7	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1002	-56°59'50,868"	-14°44'53,140"	189,06	AT0-P-1003	96°45'	66,41	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1003	-56°59'48,663"	-14°44'53,394"	188,41	AT0-P-1004	84°51'	67,99	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1004	-56°59'46,399"	-14°44'53,196"	190,04	AT0-P-1005	145°33'	31,94	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1005	-56°59'45,795"	-14°44'54,053"	188,22	AT0-P-1006	102°27'	80,35	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1006	-56°59'43,172"	-14°44'54,617"	189,53	AT0-P-1007	108°30'	104,82	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1007	-56°59'39,849"	-14°44'55,700"	187,33	AT0-P-1008	109°02'	61,26	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1008	-56°59'37,913"	-14°44'56,350"	187,12	AT0-P-1009	106°57'	111,76	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1009	-56°59'34,339"	-14°44'57,411"	186,82	AT0-P-1010	123°17'	55,78	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1010	-56°59'32,780"	-14°44'58,407"	186,58	AT0-P-1011	68°27'	34,57	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1011	-56°59'31,705"	-14°44'57,994"	186,43	AT0-P-1012	115°50'	64,54	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1012	-56°59'29,763"	-14°44'58,909"	187,52	AT0-P-1013	105°23'	70,17	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1013	-56°59'27,501"	-14°44'59,515"	186,13	AT0-P-1014	105°22'	91,45	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1014	-56°59'24,553"	-14°45'00,304"	185,93	AT0-P-1015	114°46'	73,29	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1015	-56°59'22,328"	-14°45'01,303"	185,78	AT0-P-1016	84°51'	55,92	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1016	-56°59'20,466"	-14°45'01,140"	185,66	AT0-P-1017	115°44'	56,82	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1017	-56°59'18,755"	-14°45'01,943"	186,53	AT0-P-1018	103°52'	65,5	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1018	-56°59'16,629"	-14°45'02,454"	185,2	AT0-P-1019	72°10'	34,65	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1019	-56°59'15,526"	-14°45'02,109"	184,94	AT0-P-1020	63°34'	102,43	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1020	-56°59'12,459"	-14°45'00,626"	184,21	AT0-P-1021	81°56'	95,52	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1021	-56°59'09,297"	-14°45'00,190"	183,94	AT0-P-1022	100°56'	57,82	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1022	-56°59'07,399"	-14°45'00,547"	183,88	AT0-P-1023	99°21'	72,15	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1023	-56°59'05,019"	-14°45'00,929"	183,43	AT0-P-1024	58°02'	26,19	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1024	-56°59'04,276"	-14°45'00,478"	183,49	AT0-P-1025	26°17'	45,59	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1025	-56°59'03,601"	-14°44'59,148"	183,12	AT0-P-1026	101°05'	99,06	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1026	-56°59'00,351"	-14°44'59,768"	182,48	AT0-P-1027	96°00'	39,94	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1027	-56°58'59,023"	-14°44'59,904"	182,94	AT0-P-1028	187°47'	64,4	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1028	-56°58'59,315"	-14°45'01,980"	182,51	AT0-P-1029	162°33'	127,29	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1029	-56°58'58,040"	-14°45'05,931"	182,61	AT0-P-1030	122°00'	49,41	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1030	-56°58'56,639"	-14°45'06,783"	182,4	AT0-P-1031	219°54'	59,86	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1031	-56°58'57,923"	-14°45'08,277"	183,51	AT0-P-1032	186°10'	117,82	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1032	-56°58'58,347"	-14°45'12,088"	182,35	AT0-P-1033	156°36'	47,82	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1033	-56°58'57,712"	-14°45'13,516"	182,33	AT0-P-1034	129°19'	103,98	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1034	-56°58'55,023"	-14°45'15,660"	182,28	AT0-P-1035	208°57'	30,39	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1035	-56°58'55,515"	-14°45'16,525"	181,87	AT0-P-1036	180°36'	59,38	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1036	-56°58'55,536"	-14°45'18,457"	181,97	AT0-P-1037	160°50'	99,99	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1037	-56°58'54,439"	-14°45'21,530"	183,21	AT0-P-1038	162°21'	40,67	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1038	-56°58'54,027"	-14°45'22,791"	181,84	AT0-P-1039	266°30'	40,9	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1039	-56°58'55,392"	-14°45'22,872"	181,68	AT0-P-1040	176°28'	65,59	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1040	-56°58'55,257"	-14°45'25,002"	181,86	AT0-P-1041	174°35'	63,11	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1041	-56°58'55,058"	-14°45'27,046"	182,92	AT0-P-1042	159°14'	63,7	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1042	-56°58'54,303"	-14°45'28,984"	182,11	AT0-P-1043	193°39'	43,43	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1043	-56°58'54,646"	-14°45'30,357"	181,87	AT0-P-1044	136°59'	52,04	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante

AT0-P-1044	-56°58'53,459"	-14°45'31,595"	180,95	AT0-P-1045	166°56'	67,49	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1045	-56°58'52,949"	-14°45'33,734"	183,0	AT0-P-1046	81°36'	72,65	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1046	-56°58'50,546"	-14°45'33,389"	181,96	AT0-P-1047	135°37'	54,57	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1047	-56°58'49,270"	-14°45'34,658"	181,37	AT0-P-1048	124°56'	41,7	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1048	-56°58'48,127"	-14°45'35,435"	181,03	AT0-P-1049	90°27'	73,52	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1049	-56°58'45,669"	-14°45'35,454"	181,15	AT0-P-1050	144°12'	42,55	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1050	-56°58'44,837"	-14°45'36,577"	181,34	AT0-P-1051	122°37'	99,96	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1051	-56°58'42,022"	-14°45'38,330"	181,06	AT0-P-1052	152°04'	81,02	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1052	-56°58'40,753"	-14°45'40,659"	180,79	AT0-P-1053	174°58'	48,41	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1053	-56°58'40,611"	-14°45'42,228"	182,53	AT0-P-1054	155°50'	94,52	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1054	-56°58'39,318"	-14°45'45,034"	180,82	AT0-P-1055	166°19'	69,44	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1055	-56°58'38,769"	-14°45'47,229"	180,61	AT0-P-1056	138°05'	78,67	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1056	-56°58'37,012"	-14°45'49,134"	180,41	AT0-P-1057	162°34'	92,88	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1057	-56°58'36,082"	-14°45'52,017"	179,92	AT0-P-1058	203°41'	44,95	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1058	-56°58'36,686"	-14°45'53,356"	180,33	AT0-P-1059	185°34'	69,67	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1059	-56°58'36,912"	-14°45'55,612"	179,84	AT0-P-1060	251°37'	56,82	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1060	-56°58'38,715"	-14°45'56,195"	179,91	AT0-P-1061	144°19'	78,66	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1061	-56°58'37,181"	-14°45'58,274"	180,03	AT0-P-1062	187°55'	34,07	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1062	-56°58'37,338"	-14°45'59,372"	179,72	AT0-P-1063	243°27'	96,15	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1063	-56°58'40,214"	-14°46'00,770"	179,18	AT0-P-1064	220°34'	105,17	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1064	-56°58'42,501"	-14°46'03,369"	181,91	AT0-P-1065	158°30'	86,48	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1065	-56°58'41,442"	-14°46'05,987"	179,18	AT0-P-1066	234°47'	111,97	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1066	-56°58'44,501"	-14°46'08,087"	178,65	AT0-P-1067	171°29'	54,17	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1067	-56°58'44,233"	-14°46'09,830"	178,79	AT0-P-1068	173°47'	122,06	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1068	-56°58'43,792"	-14°46'13,778"	178,9	AT0-P-1069	165°10'	119,58	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1069	-56°58'42,769"	-14°46'17,539"	180,56	AT0-P-1070	209°52'	45,4	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1070	-56°58'43,525"	-14°46'18,820"	178,74	AT0-P-1071	157°34'	108,0	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1071	-56°58'42,147"	-14°46'22,068"	178,33	AT0-P-1072	152°34'	80,24	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1072	-56°58'40,911"	-14°46'24,385"	177,9	AT0-P-1073	171°37'	80,93	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1073	-56°58'40,517"	-14°46'26,990"	178,46	AT0-P-1074	200°51'	124,6	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1074	-56°58'42,001"	-14°46'30,778"	177,99	AT0-P-1075	188°08'	113,2	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1075	-56°58'42,537"	-14°46'34,424"	177,64	AT0-P-1076	242°05'	35,13	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1076	-56°58'43,575"	-14°46'34,959"	177,33	AT0-P-1077	189°31'	122,45	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1077	-56°58'44,252"	-14°46'38,888"	177,53	AT0-P-1079	232°58'	146,39	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1079	-56°58'48,160"	-14°46'41,756"	180,25	AT0-P-1080	167°22'	88,95	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1080	-56°58'47,510"	-14°46'44,580"	173,86	AT0-P-1081	195°05'	128,54	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1081	-56°58'48,629"	-14°46'48,618"	177,33	AT0-P-1082	262°02'	91,59	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1082	-56°58'51,662"	-14°46'49,031"	176,72	AT0-P-1083	201°11'	78,66	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1083	-56°58'52,613"	-14°46'51,417"	178,0	AT0-P-1084	168°17'	68,24	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1084	-56°58'52,150"	-14°46'53,591"	176,5	AT0-P-1085	179°06'	79,22	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1085	-56°58'52,109"	-14°46'56,168"	176,29	AT0-P-1086	197°37'	101,75	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1086	-56°58'53,139"	-14°46'59,323"	176,57	AT0-P-1087	175°09'	67,43	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1087	-56°58'52,949"	-14°47'01,509"	176,11	AT0-P-1088	244°54'	56,24	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1088	-56°58'54,652"	-14°47'02,285"	176,34	AT0-P-1089	181°27'	104,35	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1089	-56°58'54,741"	-14°47'05,679"	176,11	AT0-P-1090	163°56'	67,78	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1090	-56°58'54,114"	-14°47'07,798"	176,68	AT0-P-1091	211°25'	60,34	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-P-1091	-56°58'55,166"	-14°47'09,473"	175,91	AT0-M-0554	188°10'	63,28	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
AT0-M-0554	-56°58'55,467"	-14°47'11,511"	170,13	AT0-M-0555	103°31'	10,64	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - cruza-se a margem
AT0-M-0555	-56°58'55,121"	-14°47'11,592"	170,07	AUU-M-1807	102°03'	632,9	CNS: 06.346-1 | Mat. 4.465 | FAZENDA SUCUPIRA
AUU-M-1807	-56°58'34,424"	-14°47'15,892"	195,79	AUU-M-1806	173°51'	1306,37	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "5" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-M-1806	-56°58'29,744"	-14°47'58,150"	206,52	AUU-P-11011	259°15'	2126,29	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "5" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11011	-56°59'39,604"	-14°48'11,039"	184,39	AUU-P-11012	245°54'	339,06	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "5" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11012	-56°59'49,955"	-14°48'15,542"	195,47	AUU-P-11013	265°09'	722,46	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "5" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11013	-57°00'14,029"	-14°48'17,525"	205,26	AUU-M-1801	264°42'	1048,68	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "5" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-M-1801	-57°00'48,949"	-14°48'20,671"	205,98	AUU-P-11032	339°55'	1541,85	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "3" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11032	-57°01'06,645"	-14°47'33,554"	209,39	AUU-P-11031	339°40'	1548,66	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "3" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11031	-57°01'24,631"	-14°46'46,305"	210,73	AUU-P-11030	339°44'	1666,39	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "3" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11030	-57°01'43,930"	-14°45'55,445"	213,31	AUU-M-1808	339°40'	1344,02	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "3" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-M-1808	-57°01'59,542"	-14°45'14,441"	210,08	AT0-M-0551	53°39'	658,11	CNS: 06.346-1 | Mat. 24.358 | FAZENDA SANTA MIRIAM
AT0-M-0551	-57°01'41,819"	-14°45'01,752"	214,484	AT0-M-0552	108°46'	1737,23	CNS: 06.346-1 | Mat. 24.358 | FAZENDA SANTA MIRIAM
AT0-M-0552	-57°00'46,828"	-14°45'19,944"	213,804	AT0-M-0553	57°01'	1699,35	CNS: 06.346-1 | Mat. 24.358 | FAZENDA SANTA MIRIAM

Imóvel se encontra georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 2FBBF20D-487E-4966-842E-CCAE22BA08C0. Cadastrada no INCRA sob nº 903.078.100.439-0; Dados do Titular(Apresentante): Nome: **USINAS ITAMARATI S/A;** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/nº, Zona Rural, Nova Olímpia/MT, neste ato representado por seus Diretores JOSÉ ARIMATÉIA DE ANGELO CALSAVERINI, brasileiro, casado, bacharel em comunicação social, Portador do RG: 7.694.891 SSP/SP, inscrito no CPF: 036.264.808-52 e ORLANDO MANSUR TEIXEIRA DA SILVA ANTUNES PEREIRA, brasileiro, casado, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob nº 087239/0-9 e no CPF nº 070.793.767-18, nomeados através da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 01/06/2018. **Número do CCIR: 0903.078.100.439-0,** exercício de 2018 devidamente quitado. **Cadastro na Receita Federal - NIRF: 5.185.920-3. REGISTRO ANTERIOR: 32.453** do Livro 2 deste RGI. **TITULO AQUISITIVO:** Escritura Pública de Desmembramento, lavrada às fls. 07vº/08 do Livro nº 056 destas Notas, datado de 15/06/2000. **VALOR DO IMÓVEL:** R$ 50.660.000.000,00 (cinquenta milhões, seiscentos e sessenta mil reais). **PROTOCOLO Nº 63.391.** - EMLS: 70,90 (senta reais e noventa centavos). **SELO DIGITAL: BGK 13861.** Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2019. **Eu, Daniela França Ramos, Registradora Substituta,** digitei, conferi e subscrevi.

AV-01/32.514 - AVERBAÇÃO REMISSIVA - EXISTÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-01 da matrícula sob nº 32.453, que por sua vez originou-se da AV-01 da matrícula nº 20.840, deste RGI,** com o seguinte teor: **PRESERVAÇÃO FLORESTAL:** - Em 13 de Setembro de 1988. Em conformidade com o termo de Responsabilidade de Preservação Florestal, celebrado entre **BANDEIRANTES 67 AGROPECUÁRIA S/A,** com sede em Cuiabá-MT., na Rua General Mello nº 224 e o **IBDF,** datada de 19 de Agosto de 1988. Fica constando que o imóvel objeto da presente matrícula, ou sejam 50% da área foi preservada pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, conforme croqui constante no termo. Dou Fé. Barra do Bugres-MT, 13 de Agosto de 1988. **Dou fé. EMLS:** ISENTO. Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2019. **Eu, Daniela França Ramos, Registradora Substituta,** digitei, conferi e subscrevi.

AV-02/32.514 - AVERBAÇÃO REMISSIVA - EXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de construção gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-02 da matrícula sob nº 32.453, que por sua vez originou-se da AV-02 da matrícula nº 20.840, deste RGI,** com o seguinte teor: Em 04 de Novembro de 1992. A requerimento da Firma BANDEIRANTES 67 AGROPECUÁRIA S/A., à Fazenda Rio Bugres, localizadas no município de Denise-MT, neste Comarca, portadora do CGC nº 01.138/0001-40 e Inscrição Estadual nº 13.023.710-1 por intermédio do seu Procurador Dr. **BELMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA,** datado de 08-10-1992, fica constando que a proprietária do imóvel desta matrícula, constitui-se no mesmo imóvel as benfeitorias abaixo relacionadas: 01) - Uma casa residencial em madeira com a área de 60,02 metros quadrados; 02) - uma casa de sede em alvenaria com área de 232,38 metros quadrados; 03) - um casa residencial em madeira com a área de 54,00 metros quadrados; 04) - uma casa residencial em madeira, com a área de 89,00 metros quadrados; 05) - um alojamento em alvenaria com área de 79,20 metros quadrados; 06) - uma casa residencial em madeira com 54,00 metros quadrados; 07) - uma casa residencial em madeira com a área de 81,00 metros quadrados; 08) - uma casa residencial em madeira com a área de 54,00 metros quadrados; 09) - uma casa residencial em madeira de 89,00 metros quadrados; 10) - uma casa residencial em madeira com a área de 54,00 metros quadrados; 11) - uma casa residencial em

madeira com a área de 54,00 metros quadrados; 12) - em escritório em madeira com a área de 49,41 metros quadrados; 13) - uma casa residencial em madeira com 67,30 metros quadrados; 14) - uma escola em madeira com a área de 92,68 metros quadrados; 15) - uma casa em madeira com a área de 81,00 metros quadrados; 16) - uma casa residencial em madeira com a área de 67,30 metros quadrados; 17) - uma casa residencial em madeira com a área de 81,90 metros quadrados; 18) - uma residência em madeira com a área de 37,21 metros quadrados; 19) - uma casa dos arreios em alvenaria com a área 54,34 metros quadrados; 20) - um galpão para máquinas e implementos em madeira com a área de 336,00 metros quadrados; 21) - um salão de festa em madeira com a área de 108,00 metros quadrados; 22) - uma cantina em alvenaria com área de 218,00 metros quadrados; 23) - um matadouro em alvenaria com a área de 62,10 metros quadrados; 24) uma garagem para 02 autos em madeira com a área de 33,60 metros quadrados; 25) - um deposito de madeira com a área de 26,60 metros quadrados; 26) - uma gabine para recepção de TV em alvenaria com a área de 6,44 metros quadrados; 27) - uma farmácia em madeira com a área de 37,21 metros quadrados; 28) - uma casa residencial em madeira com a área de 54,00 metros quadrados;29) - uma casa residencial em madeira com a área de 54,00 metros quadrados; 32) - uma casa residencial em alvenaria com a área de 98,00 metros quadrados; 31) - uma casa residencial em madeira, com a área de 54,00 metros quadrados; 32) - uma oficina mecânica em madeira/galpão alberto, com a área de 420,00 metros quadrados; 33) - uma casa residencial em madeira com a área de 79,50 metros quadrados; 34) - uma casa residencial em madeira com a área de 76,40 metros quadrados. Tudo conforme Certidão Negativa de Débitos CND do IAPAS nº. 124/92, datado de 04-09-92; e ficam arquivadas neste Cartório. Barra do Bugres-MT, 04 de Novembro de 1992. **Dou fé.** **EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2019. **Eu,** **Daniela França Ramos**, **Registradora Substituta**, digitei, conferi e subscrevi.

AV-03/32.514 - **AVERBAÇÃO REMISSIVA** - **EXISTÊNCIA DE RETIFICAÇÃO DE RESERVA LEGAL** - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de retificação de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-03 da matrícula sob nº 32.453, que por sua vez originou-se da AV-05 da matrícula nº 20.840, deste RGI**, com o seguinte teor: **TERMO DE RETIFICAÇÃO**: - Pelo Termo de Retificação, expedido pelo Instituto Brasileiro, do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - **IBAMA**, fica retificado a AV-01 da presente matrícula para constar 50% do total da propriedade, passível de exploração e os outros 50% pelo antigo **IBDF** em 13-09-88, para compor a Reserva Legal, fica doravante constituída dos **Lotes nºs 03 e 04**, ficando uma área de 1.906,00 hectares, serão preservadas, completando assim 19.000,00 hectares, de Utilização Limitada, constituíndo a Reserva Legal, na qual fica proibida a execução de qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do **IBAMA**. Barra do Bugres-MT, 04 de Janeiro de 1996. **Dou fé.** **EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2019. **Eu, Daniela França Ramos, Registradora Substituta**, digitei, conferi e subscrevi.

AV-04/32.514 - **AVERBAÇÃO REMISSIVA** - **EXISTÊNCIA DE RETIFICAÇÃO DE RESERVA LEGAL** - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de retificação de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-04 da matrícula sob nº 32.453, que por sua vez originou-se da AV-14 da matrícula nº 20.840, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 25 de Outubro de 2011. **AVERBAÇÃO RETIFICATÓRIA**: Conforme o **Termo de Retificação averbado na AV-07 da matrícula nº 1.516 em 04 de Janeiro de 1996, fica constando:** Pelo Termo de Retificação expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - **IBAMA**, fica retificado a AV-01 da presente matrícula para constar que, ficando assim 19.000,00 hectares, equivalente a 50% do total da propriedade, passível de exploração e os outros 50% preservado pelo antigo IBDF, em 13-09-88, para compor a Reserva Legal, fica doravante constituída dos lotes nºs 01 e 02 integralmente com 7.729,00 hectares e 9.365,00 hectares, respectivamente; o restante 1.906,00 hectares, serão preservados nos lotes 03 e 04, completando assim os 19.000,00 hectares, de Utilização Limitada, constituindo a Reserva Legal, na qual fica proibida a execução de qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do **IBAMA**, e não como constou na **AV-05** da presente

matrícula. **Dou fé.** EMLS: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2019. **Eu, Daniela França Ramos, Registradora Substituta,** digitei, conferi e subscrevi.

AV-05/32.514 - **AVERBAÇÃO REMISSIVA** - **EXISTÊNCIA DE CERTIDÃO DE EXECUÇÃO** - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de certidão de execução gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-05 da matrícula sob nº 32.453, que por sua vez originou-se da AV-22 da matrícula nº 20.840, deste RGI,** com o seguinte teor: Em 11 de março de 2016. CERTIDÃO: Nos termos da **Certidão nº 18633,** assinada pela Distribuidora Rosemari Rita de Vasconcelos Barros, do Cartório Distribuidor desta Comarca, datado de 25-02-2016; **CERTIFICO,** a requerimento da parte interessada que consultando a banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei constar a seguinte ação figurando como **Autor** a firma: **BANCO CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A,** CNPJ: 32.062.580/0001-38, referentes a Ação de Execução de Título Extrajudicial, que foi distribuído em 16/06/2009 para Segunda Vara, registrado no Distribuidor no livro: **Feitos Cíveis sob o nº 1629-90.2009.811.0008 - Código: 39547, Cível - Execução de Título Extrajudicial->processo de Execução->processo Cível e do Trabalho;** Executados: **USINAS ITAMARATI S/A** - CNPJ: 15.009.178/0001-70. **Valor da causa: R$ 49.063.187,19.** Averbado naquele ato através do Protocolo nº 56.087 - EMLS: R$ 3.462,70 (três mil, quatrocentos e sessenta dois reais e setenta centavos). SELO DIGITAL: AST 65441 utilizado para o referido ato. **Dou fé.** EMLS: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2019. **Eu, Daniela França Ramos, Registradora Substituta,** digitei, conferi e subscrevi.

AV-06/32.514 - **AVERBAÇÃO REMISSIVA** - **EXISTÊNCIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA** - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de alienação fiduciária em garantia gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-06 da matrícula sob nº 32.453, que por sua vez originou-se da AV-24 da matrícula nº 20.840, deste RGI,** com o seguinte teor: Em 22 de março de 2016 **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE BEM IMÓVEL - Anexo VI.** Por instrumento particular datado de 12 de fevereiro de 2016, em São Paulo-SP, o **Proprietário Fiduciário: LATIN AMERICA EXPORT FINANCE FUND LTD.,** Sociedade Isenta devidamente constituída e existente de acordo com as leis das Ilhas Cayman por meio do Certificado de Constituição nº HL-139635, localizada em P.O. Box 1350GT, c/o Appleby Corporate Services (Cayman) Limited, 75 Fort Street, George Town, Grand Cayman, Ilhas Cayman, inscrita no CNPJ 07.190.008-0001-07, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, emitiu a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE BEM IMÓVEL - Anexo VI** da seguinte forma: **Devedora Fiduciante - USINAS ITAMARATI S/A,** inscrita no CNPJ/MF nº 15.009.178/0001-70, com sede no município de Nova Olímpia-MT, Zona Rural, no imóvel denominado "Fazenda Guanabara", s/nº. **Valor: R$ 17.944.073,45** (dezessete milhões novecentos e quarenta e quatro mil setenta e três dólares Norte-Americanos e quarenta e cinco centavos). **Forma de Pagamento da Dívida Confessada e Taxa de Reestruturação:** Taxa de Reestruturação - um único pagamento a título de taxa de reestruturação no valor líquido de **US$ 178.000,00** (cento e setenta e oito mil dólares norte-americanos); **Pagamento Inicial da Dívida Confessada: um pagamento inicial com vencimento em 31 de março de 2016, no valor líquido mínimo de R$ 9.000.000,00** (nove milhões de reais) **ou no valor liquido em reais equivalente a 75%** (setenta e cinco por cento) do produto líquido oriundo da venda dos bens penhorados descritos na cláusula 2.6 o qual será calculado em conformidade com a cláusula 2.6.1 ou 2.6.5 do "Acordo"; **Saldo Remanescente da Dívida Confessada:** o saldo remanescente da dívida confessada, já descontado o pagamento inicial mencionado no item (ii) do "Acordo", **será pago em 60 (sessenta) parcela iguais, mensais e consecutivas, acrescidos dos juros sendo a primeira parcela devida em 30 de junho de 2017.** Os pagamentos listados acima

serão efetuados por meio de uma transferência eletrônica internacional para a conta bancária descrita no "Acordo", mantida pela LA. Os valores das parcelas estão sujeitos a juros contados a partir da presente data, **equivalentes a 100% da variação acumulada da taxa LIBOR, expressa na forma percentual ao ano, base de 360 dias, acrescida de 3% ao ano, ou a taxa fixa de juros de 4% ao ano, o que for maior. ÔNUS: Alienação fiduciária** de Frações ideais de terras medindo **5.008,75 ha** (cinco mil e oito hectares e setenta e cinco ares), **correspondente a 23,95%** (vinte e três por cento e noventa e cinco centésimos) **do imóvel objeto da presente matrícula.** Barra do Bugres - MT, 22 de março de 2016. Utilizado para aquele ato o Protocolo: nº 56.124. EMLS: R$ 3.462,70 (três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos). Utilizado naquele Ato o Selo Digital: AST 65752. **Dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2019. **Eu, Daniela França Ramos, Registradora Substituta**, digitei, conferi e subscrevi.

AV-07/32.514 PROTOCOLO Nº 63.951: Barra do Bugres-MT, 15 de julho de 2019. **CANCELAMENTO**: Procede-se ao Cancelamento da Alienação Fiduciária, averbada sob **AV-06** da presente matrícula, conforme a Termo de Liberação de Alienação Fiduciária, expedida pela **LATIN AMERICA EXPORT FINANCE FUND LTD.**, datada de 08-05-2019 em São Paulo-SP, tendo como devedor **USINAS ITAMARATI S.A.** - CNPJ 15.009.178/0001-70. Emolumentos: R$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos) - Selo Digital BHC 34937. Eu, Daniela França Ramos, Registradora Substituta, conferi e subscrevi. Averbado por Direlma Raquel O. Cayres.

AV-08/32.514 PROTOCOLO Nº 64.077: Barra do Bugres-MT, 25 de julho de 2019. **AVERBAÇÃO "EX OFFICIO"**: Procede-se a presente averbação, nos termos do § 1°, do art. 213 da Lei nº 6.015/73, para constar que o **PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL É: USINAS ITAMARATI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/nº, Zona Rural, Cidade de Nova Olímpia-MT. Emolumentos Gratuito. Selo Digital BHC 35504. Eu, Daniela França Ramos, Registradora Substituta, conferi e subscrevi.

AV-09/32.514 Protocolo 67.204. Barra do Bugres – MT, 16 de fevereiro de 2021. **CANCELAMENTO**: Procede-se a presente averbação, nos termos do Mandado de Cancelamento de Averbação, datado de 21.09.2020, expedido pelo MMº Juiz de Direito Dr. Arom Olímpio Pereira, extraído dos autos do Processo nº 1629-90.2009.811.0008 - Código 39547, em trâmite pelo Juízo da Segunda Vara Cível desta Comarca, em que são partes **Polo Ativo**: CVCIB HOLDINGS (DELAWARE) LLC e como **Polo Passivo**: USINAS ITAMARATI S/A, para constar **o cancelamento da averbação de existência de certidão de execução**, constante no **AV-05** da presente matrícula. Emolumentos: R$14,90. Selo Digital: BMY 1457. Eu, Gabriel Fernandes de Novaes, Registrador Substituto, conferi e subscrevi. (thpb/mcn)

R-10/32.514 Protocolo 67.527. Barra do Bugres-MT, 15 de abril de 2021. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procede-se ao Registro do Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Imóveis Rurais e outras avenças, emitido em 08 de março de 2021, em São Paulo-SP, onde figura como **DEVEDORA FIDUCIANTE: USINAS ITAMARATI S/A.**, já qualificada, e como **CREDORA FIDUCIÁRIA: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no CNPJ/MT sob o nº 25.005.683/0001-09, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do estado de São Paulo sob o NIRE 35300492307, e com registro de companhia aberta perante a CVM sob o nº 23990. **VALOR NOMINAL**: R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). **DATA DE EMISSÃO**: 08 de março de 2021. **DATA DE VENCIMENTO: 16 de março de 2026. JUROS REMUNERATÓRIOS**: 7,00% ao ano. **VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA DOS IMÓVEIS**: R$ 126.240.973,70 (cento e vinte e seis milhões, duzentos e quarenta mil, novecentos e setenta e três reais e setenta centavos). **GARANTIA**: Em garantia do fiel e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme descritas no Anexo I ao presente Contrato, assumidas pela Fiduciante, esta, neste

ato, em caráter irrevogável e irretratável, na forma do disposto no Contrato e de acordo com os artigos 22 e seguintes da Lei n° 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada ("Lei 9.514/97") e da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil") (artigo 1.361 e seguintes, no que for aplicável), dá, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, **a totalidade do imóvel objeto desta matrícula**, juntamente com outros imóveis (conforme identificados no Anexo II), completamente livres e desembaraçados de quaisquer ônus, excetuados a alienação fiduciária e/ou o penhor da cana-de-açúcar e soqueira de cana-de-açúcar localizadas nos Imóveis (conforme definido no CDCA), em favor da Fiduciária, cedendo e transferindo a propriedade fiduciária de tais Imóveis sem reservas ou restrições. Avaliado em R$ 25.410.514,29 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e dez mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e nove centavos). Apresentado o **CCIR 2020** com código **903.078.100.439-0** e a CND do **ITR** com o **NIRF n° 5.185.920-3**. **REGISTROS CONCOMITANTES**: **R-10/32.448, R-9/32.449 e R-10/32.512.** Emolumentos: R$ 4.474,70. Selo Digital: BMY 3428. Eu, Gabriel Fernandes de Novaes, Registrador Substituto, conferi e subscrevi. (mcn)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FICHA: Encerro a presente folha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, em razão desta ter espessura muito grossa, dificultando a impressão dos atos subsequentes (*art. 41, da Lei 8.935 de 1994*), Barra do Bugres - MT, 03 de maio 2022 (OBS. ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA).

Regina de Oliveira Filó
Interina / Substituta

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cleusa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRICULA **32514** Data: **02/05/2022** Livro: **2** Ficha: 5

AV-11/M-32.514 - AVERBAÇÃO INFORMATIVO ÔNUS: Procede-se a averbação nos termos do art. 167, inciso II, alínea 34, da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) **que foi registrado sob o nº 13.915, no Livro 3, desta data**, a Cédula De Produto Rural Financeira nº 1201/2022. emitida em 11/03/2022, na importância de R$9.000.000,00 (nove milhão de reais), vencível em parcelas de R$ 3.000.000,00 (três milhões cada) 31/05/2022, 2023 e 2024, emitida por **" USINAS ITAMARATI S/A "**, brasileiro, acima qualificado. **AVALISTA: "GUANABARA AGRICOLA LTDA",** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº03.729.834/0001-20, com sede na Rodovia MT-358, KM 12,7, Fazenda Guanabara, Zona Rural, Nova Olimpia, CEP: 78.370-000. Em favor de **"OURO FINO QUIMICA S.A",** inscrita no CNPJ nº 09.100.671/0001-07, ESTABELECIDA NA Av. Filomena Cartafina, n 22.335, quadra 14, loto 05, Distrito Industrial III, na cidade de Uberaba -MG, ou a sua ordem, sendo dado em garantia do financiamento , **PENHOR AGRICOLA E MERCANTIL CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, e sem concorrência de terceiros**, a lavoura de cana-de-açucar das safras de 2021/2022; 2022/2023; 2023/2024, na quantidade total de R$ 57.368,69 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos) tonelada, sendo 19.122,89 (dezenove mil, cento e vinte e dois e oitenta e nove) toneladas por parcela. **IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO**: "o imóvel desta matrícula", da propriedade do emitente. Protocolo 69919 e OS nº 80946. Emolumentos R$16,50. Selo BST 42052. Alexsandra Nascimento Carneiro – Auxiliar de Escrevente que digitou. Tatiély Durante de Miranda, Escrevente que conferiu. Eu _____ **REGINA DE OLIVEIRA FILÓ – Registradora Substituta**, que dou fé e assino. Barra do Bugres - MT., 02 de maio de 2.022.

AV-12/M–32.514 - AVERBAÇÃO: Procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula passou a adotar o **Código Nacional da Matrícula *nº* 063461.2.0032514-10**, conforme dispõe o Provimento nº 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ. Protocolo nº 76589 e OS. nº 97155. Emolumentos: Gratuito. Selo CAO 91655. Daniel Romas Silva dos Santos – Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu _____ **REGINA DE OLIVEIRA FILÓ – Registradora Interina**, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 19 de junho de 2024.

AV-13/CNM-063461.2.0032514-10 – CANCELAMENTO: Conforme requerimento datado de 07/06/2024 e autorização da **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, de 06/06/2024, assinado pelo representante Sr. Luiz Renan Tofannin da Silva, procede-se a presente averbação para fazer constar o ***cancelamento do ônus descrito no R-10 da presente matrícula***. Protocolo nº 76589 e OS. nº 97155. Emolumentos: R$18,15. Selo CAO 91656. Daniel Romas Silva dos Santos – Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu _____ **REGINA DE OLIVEIRA FILÓ – Registradora Interina**, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 19 de junho de 2024.

R-14/CNM-063461.2.0032514-10 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Pela Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia, emitido aos 25/06/2024, nas seguintes condições: **OUTORGANTE "CLIENTE": "USINAS ITAMARATI S.A."**, com seu estatuto social consolidado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara, s/n, zona rural, Nova Olímpia-MT, CEP: 78.370-000, registrado na JUCEMAT sob nº 2866439 em 29/09/2023, neste ato representada nos termos do Art. 27º do referido estatuto, por seus Diretores, eleitos pela RCA datada de 14/06/2022, registrada na JUCEMAT sob o nº 2539277, aos 23/06/2022, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter alteração contratual posterior, o Sr. PAULO CÉSAR LEITE, brasileiro, economista, casado, portador da C.I RG nº 20.853.705/3 SSP/SP e CPF sob nº 102.827.888-83

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 25/07/2024	Ficha: **05-V**	Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0032514-10

e o Sr. RODRIGO RIBEIRO GONÇALVES, brasileiro, bacharel em sistemas de informação, casado, portador da C.I RG nº 41.529.585-3 SSP/SP e CPF sob nº 305.871.628/13. **OUTORGADO "CREDOR E AGENTE DE GARANTIAS" : "BANCO CITIBANK S.A"**, instituição financeira com sede na Avenida Paulista, 1.111, 2º andar, parte, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-920, inscrita no CNPJ sob o nº 33.479.023/0001-80, com seu Contrato Social consolidado em 22/10/2019, registrada na JUCESP sob nº 62.517/20-0 em 30/01/2020 e alterado em 22/03/2023, registrado na JUCESP sob o nº 329.565/23-0, aos 16/08/2023, neste ato representado conforme seu estatuto social por suas bastantes procuradoras: ROBERTA MATSUNAGA, brasileira, bancária, divorciada, portadora da cédula de identidade C.I RG nº 24470.695/5 SSP/SP e CPF nº 253.270.098/07 e DARCI TOMADON, brasileira, bancária, solteira, portadora da C.I RG nº 32.981.565/9 SSP/SP e CPF nº 413.628.961/87, ambas com o mesmo endereço comercial da empresa por elas representada, nos ermos das procurações lavradas neste 9º Tabelião de Notas, aos 09/04/2024, no Livro 11.614, fls. 145 e aos 28/12/2023, no livro 11.577, fls.131. **FORMA DO TÍTULO:** Pela Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia. **EMISSÃO:** 26/06/2024. **VENCIMENTO:** 15/06/2029. **VALOR:** *R$ 323.964.000,00 (trezentos e vinte e três milhões, novecentos e sessenta e quatro mil reais)*. **TAXA DE JUROS:** Term SOFR+ 5,00% ao ano; Juros de Mora e Encargos: 2,0% ao ano + 5,0 ao ano + Term SOFR Reference Rate. **OBJETO DE GARANTIA:** A devedora dá ao credor em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA,** Uma área de terras pastais e lavradias, medindo uma área de 2830,0852 hectares, denominado Fazenda Guanabara – Gleba A/Área 4, localizado no município de Denise/MT, matriculado neste CRI sob nº 32.514, avaliado para fins de garantia e venda em público leilão em *R$95.256.000,00 (noventa e cinco milhões, duzentos e cinquenta e seis mil reais)*. **Documentos e Certidões apresentados:** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 58720512230, Código do Imóvel Rural: 903.078.100.439-0, em nome de Usinas Itamarati S/A; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural CIB:5.185.920-3, emitido em 16/04/2024, válida até 13/10/2024, código de controle: AD0F.9E53.971A.FD69; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural CIB: 4.243.104-2, emitido em 12/04/2024, válida até 09/10/2024, código de controle: 758d.5313.40e8.4421; ITR no exercício de 2023, Identificação CIB: 5.185.920-3 e 4.243.104-2; Certidão Simplificada, último arquivamento em 25/06/2024, emitida em 26/06/2024. Protocolo 76729 e OS nº 97499. Emolumentos R$5.748,20. Selo CAO 94038. Carisia Arantes Teixeira – Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento - Escrevente que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, conferi, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 25 de julho de 2024.

AV-15/CNM-063461.2.0032514-10 – AVERBAÇÃO "EX OFFICIO": Procede-se a presente averbação para fazer constar que foi lançado erroneamente a data de emissão da Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia, onde vem a presente para retificar a fim de constar que onde se lê: *"26/06/2024"*, tem por correto e verdadeiro como sendo: ***"25/06/2024"***. A presente Retificação está feita de forma administrativa pela Registradora, em conformidade com o art. 213, inc. I, letra "a", da Lei 6.015/73. Protocolo nº 77138 e OS nº 98667. Emolumentos Gratuito. Selo CAO 95428. Natasha Aguiar Lorençoni - Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu _____ **REGINA DE OLIVEIRA FILÓ - Registradora Interina**, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 14 de agosto de 2024.

R-16/CNM-063461.2.0032514-10 - ESCRITURA PÚBLICA DE ADITAMENTO À ESCRITURA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS EM GARANTIA – EMITENTE:

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 10/09/2024	Ficha: **06**	Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0032514-10

"USINAS ITAMARATI S.A", inscrita no CNPJ n° 15.009.178/0001-70, acima qualificada. Neste ato representado por seus Diretores "PAULO CÉSAR LEITE", brasileiro, acima qualificado; "RODRIGO RIBEIRO GONÇALVES", brasileiro, acima qualificado, nos termos do Art. 27° do Estatuto Social Consolidado, registrado na JUCEMAT sob n° 2866439, aos 29/09/2023. **CREDOR: "BANCO CITIBANK S.A"**, inscrito no CNPJ n° 33.479.023/0001-80, acima qualificado, neste ato representado por suas procuradoras "ROBERTA MATSUNAGA", brasileira, acima qualificada; "DARCI TOMADON", brasileira, acima qualificada, nos termos das procurações lavradas neste 9° Tabelião de Notas, aos 09/04/2024, no livro 11.614, fls, 145 e aos 28/12/2023, no livro 11.577, fls 131. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES: 1.1** Qualquer referência ao **AGENTE DE GARANTIAS** contida neste Aditamento deverá ser interpretada como uma referência ao **AGENTE DE GARANTIAS** agindo não individualmente, mas exclusivamente conforme instruções do Agente Administrativo (Administrative Agent) do Contrato Principal, em benefício do(s) **CREDOR(ES)** e qualquer referência neste Aditamento a instruções emitidas pelo Agente Administrativo deverão ser interpretadas como uma referência ao Agente Administrativo agindo exclusivamente conforme instruções por escrito do(s) **CREDOR(ES)** conforme o disposto no Contrato Principal. Todas as referências às instruções do Agente Administrativo ao **AGENTE DE GARANTIAS** contidas neste Aditamento serão entendidas como instruções prévias, por escrito ou não. **1.2.** Exceto se expressamente indicado ou definido de forma diversa neste Aditamento, os termos em maiúsculo aqui empregados terão os significados a eles respectivamente atribuídos no Contrato de Alienação Fiduciária, sendo que as regras de interpretação ali previstas aplicar-se-ão a este Aditamento, tal como se aqui se encontrassem integralmente transcritas. Todas as referências contidas neste Aditamento a quaisquer contratos ou documentos significam uma referência a tais instrumentos tal como aditados, modificados e completados, de tempos em tempos, e que se encontrem em vigor. Todos os termos no singular definidos neste Aditamento deverão ter os mesmos significados quando empregados no plural e vice-versa. **CLÁUSULA SEGUNDA – ADITAMENTO:** As partes resolvem alterar a definição de "Valor Mínimo da Garantia" prevista no Preâmbulo do Contrato de Alienação Fiduciária para "Valor Mínimo Agregado das Garantias", que passa a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte redação: **VALOR MÍNIMO AGREGADO DAS GARANTIAS:** O valor correspondente à soma: (i) dos valores de liquidação forçada (a) dos Imóveis (conforme previstos no Anexo I a esta Escritura (ou aquele atribuído em razão da realização de novo Laudo de Avaliação, nos termos das Cláusulas 1.9.1 e 1.11 abaixo)), (b) dos imóveis objeto de alienação fiduciária nos termos da "Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia", celebrada entre o CLIENTE e o AGENTE DE GARANTIAS em 25 de junho de 2024 (conforme previsto no Anexo I a tal escritura (ou aquele atribuído em razão da realização de novo laudo de avaliação, nos termos das cláusulas 1.9.1 e 1.11 de tal escritura)), e (c) de quaisquer outros imóveis que venham a ser objeto de garantia para garantir as Obrigações Garantias conforme permitido nos termos do Contrato Principal; e (ii) dos recursos depositados na Conta Vinculada Collateral Ratio (Collateral Ratio Collateral Account, conforme definido no Contrato Principal), conforme cedidos fiduciariamente pelo CLIENTE em favor do AGENTE DE GARANTIAS, na qualidade de representante e em benefício do(s) CREDOR(ES), nos termos do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças", celebrado em 25 de junho de 2024, entre as Partes e o Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., e que deverá ser equivalente a todo tempo durante a vigência deste Contrato, a, no mínimo, um valor equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) do saldo devedor de todas as Obrigações Garantidas nos termos do Contrato Principal ("Valor Mínimo Agregado das Garantias")." **2.2** As partes resolvem aditar as Cláusulas 1.7, 1.9.1, 1.9.2, 1.10, 5.2, 7.2.1 do Contrato de Alienação Fiduciária, que passam a vigorar, a partir da presente data com as seguintes redações: "**1.7.** Para fins da liberação da Alienação Fiduciária sobre os Imóveis, o AGENTE DE GARANTIAS deverá, (i) no caso de liberação total dos Imóveis objeto da Alienação Fiduciária, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da

data em que o AGENTE DE GARANTIAS tenha recebido instrução do Agente Administrativo confirmando a efetivação do pagamento integral de todas as obrigações do CLIENTE, principais e acessórias, decorrentes do Contrato Principal, outorgar ao CLIENTE o pertinente termo de liberação, na forma do ANEXO IV a esse Contrato; e (ii) no caso de liberação apenas 1 (um) DOS Imóveis objeto da Alienação Fiduciária ou liberação total dos Imóveis objeto da Alienação Fiduciária ou liberação total dos Imóveis objeto da Alienação Fiduciária exclusivamente para fins de substituição de garantia, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da data em que o AGENTE DE GARANTIAS tenha recebido notificação do CLIENTE (com cópia para Agente Administrativo) solicitando a liberação parcial da Alienação Fiduciária constituída nos termos deste Contrato desde que observado, ainda, o disposto no Contrato Principal, em especial nas Cláusulas 2.15(b) e 2.15(c) do Contrato Principal, conforme o caso, celebrar aditamento ao presente Contrato pra prever a liberação ou substituição do(s) respectivo(s) imóvel(is) a que este item (ii) se refere." . "**1.9.1"** Sem prejuízo da obrigação do CLIENTE de atender, a todo tempo, o Valor Mínimo Agregado das Garantias, qualquer valor a ser pago em razão dos eventos descritos na Cláusula 1.9 acima: (i) desde que nenhum Evento de Inadimplemento (Event Of Default, conforme definido no Contrato Principal), ou inadimplemento nos termos deste Contrato, do Contrato Principal e de quaisquer outros contratos de garantia relativos ao Contrato Principal tenha ocorrido, será pago ao CLIENTE, caso, antes do referido pagamento, o CLIENTE apresenta ao Agente Administrativo, com cópia para o AGENTE DE GARANTIAS, novo Laudo de Avaliação (para excluir ou revisar o valor dos Imóveis afetados pelo evento ocorrido) com base no qual seja demonstrado que, em conjunto com os demais imóveis e dos recursos depositados na Conta Vinculada Collateral Ratio (Collateral Ratio Collateral Account, conforme definido no Contrato Principal) dados em garantia das Obrigações Garantias, nos termos do Contrato Principal, o Valor Agregado das garantias continua sendo observado, sendo que, nesse caso, o AGENTE DE GARANTIAS deverá ter recebido confirmação do Agente Administrativo de que, considerando o novo Laudo de Avaliação apresentado aos CREDO(ES), o Valor Mínimo Agregado das Garantias continua sendo observado; ou (ii) será pago ao AGENTE DE GARANTIAS, na qualidade de representante do CREDOR (ES), em qualquer outra hipótese (exceto se de outra forma autorizado pelo AGENTE DE GRANTIAS por escrito, sendo que o AGENTE DE GARANTIAS somente concederá tal autorização caso assim instruído pelo Agente administrativo)." "**1.9.2.** No caso da Cláusula 1.9.1 (ii) acima, o AGENTE DE GARANTIAS, atuando conforme instrução do Agente Administrativo, poderá (i) aplicar os valores recebidos no pagamento antecipado das Obrigações Garantidas, ou (ii) desde que o Valor Mínimo Agregado das Garantias esteja sendo observado e que nenhum Evento de Inadimplemento (Event of Default, conforme definido no Contrato Principal), ou inadimplemento nos termos desse Contrato, do Contrato Principal e de quaisquer outros contratos de garantia relativos aso Contratos Principal tenha ocorrido, em caso de sinistro, disponibilizar ao CLIENTE tais valores para viabilizar a reparação dos Imóveis danificados pelo sinistro ocorrido, conforme o caso. ". "**5.2.** Caso, a qualquer momento e por qualquer motivo, seja constatado que a garantia prestada pelo CLIENTE por força deste Contato venha a (a) ser objeto de ônus ou gravame ou qualquer medida judicial ou administrativa de efeito similar, exceto pelo gravame criado pelo presente Contrato, (b) torna-se insuficiente, inábil, imprópria ou imprestável ao fim a que se detina, ou (c) deteriorar-se ou sofrer qualquer depreciação, o CLIENTE informará tal fato imediatamente ao AGENTE DE GARANTIAS e, independentemente de qualquer solicitação ou atitude deste, providenciará, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, caso, em razão da ocorrência de tal evento, o Valor Mínimo Agregado das Garantias deixe de ser observado, a substituição ou o reforço da presente garantia mediante outorga de garantia adicional de alienação ou cessão fiduciária recaindo sobre outros bens (incluindo, mas não se limitando, por meio de depósito de recursos imediatamente disponíveis em valor correspondente ao valor da perda na Conta

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data:10/09/2024	Ficha: **07**	Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0032514-10

Vinculada Collateral Ratio), de modo a recompor a garantia constituída nos termos deste Contrato, ficando assegurado ao CLIENTE o direito de substituir a garantia adicional outorgada na forma aqui prevista por outros bens (incluindo, mas não se limitando a imóveis), observando, em qualquer caso, que a aceitação de tais novos bens à critério exclusivo do AGENTE DE GARANTIAS, na qualidade de representante e em benefício do(s) CREDOR (ES) e agindo conforme instrução do Agente Administrativo, com exceção da realização do reforço por meio de depósito de recursos imediatamente disponíveis na Conta Vinculada Collateral Ratio (ainda que de forma temporária até que novos bens sejam aprovados pelo CITIBANK, na qualidade de agente de garantias e agindo conforme instrução do Agente administrativo), a qual poderá ser feita independentemente de aprovação do CITIBANK, na qualidade de agente de garantias representante e me benefício do(s) CREDOR (ES) e agindo conforme instruções do Agente Administrativo.". **"7.2.1"** Caso o AGENTE DE GARANTIAS, agindo conforme instruções do Agente Administrativo, verifique, no âmbito da referida avaliação técnica, que a garantia prestada pelo CLIENTE por força desse Contrato (a) tenha sido objeto de ônus ou gravame ou qualquer medida judicial ou administrativa de efeito similar, exceto pelo gravame criado pelo presente Contrato, (b) tenha se tornado insuficiente, inábil, imprópria ou imprestável ao fim a que se detina, ou (c) tenha se deteriorado ou sofrido qualquer depreciação, e, em razão da ocorrência de tal evento, o Valor Mínimo Agregado das Garantias deixe de ser observado, o AGENTE DE GARANTIAS deverá notificar o CLIENTE para que seja observado o disposto na Cláusula 5.2 deste Contrato." Protocolo 77135 e OS 98647. Emolumentos R$95,65. Selo CEO 17551. Carisia Arantes Teixeira - Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 10 de setembro de 2024.

AV-17/CNM-063461.2.0032514-10 – AVERBAÇÃO "EX OFFICIO": Procede-se a presente averbação para fazer constar que quando da abertura da matrícula, foi digitado erroneamente o número da certificação, onde vem a presente para retificar a fim de constar que onde se lê: "2fbbf20d-487e-4966-842e-ccae22ba08c0", tem por correto e verdadeiro como sendo: **"ce7c62c6-33fd-43ec-bbd6-17ead52197d5"**. A presente Retificação está feita de forma administrativa pela Registradora, em conformidade com o art. 213, inc. I, letra "a", da Lei 6.015/73. Protocolo nº 78084 e OS nº 100612. Emolumentos: Gratuito. Selo CEO 20645. Rafael Lima Machado de Castro - Auxiliar de Escrevente que digitou. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, conferi, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 23 de outubro de 2024.

AV-18-32.514 – Protocolo nº 78.740, datado de 27/12/2024.
AVERBAÇÃO REMISSIVA – Faz-se a presente nos termos do art. 167, II, 34 da Lei 6.015/73, para constar a existência de **PENHOR CEDULAR**, sobre bens móveis localizados no imóvel objeto desta matrícula, constituído mediante registro nº **14591**, do Livro 03 Auxiliar, desta Serventia. Emolumentos: R$19,05. **Selo Digital CEO 24902**. Barra do Bugres-MT, 10 de janeiro de 2025. Daniel Romas Silva dos Santos – Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Côrrea do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-19-32.514 – Protocolo nº 79.455, datado de 28/03/2025.
AVERBAÇÃO REMISSIVA – Faz-se a presente nos termos do art. 167, II, 34 da Lei 6.015/73, para constar a existência de **PENHOR RURAL**, sobre bens móveis localizados no imóvel objeto desta

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032514-10**

Matrícula: **32514**	Data: **02/04/2025**	Livro: **02**	Ficha: **07-V**

matrícula, constituído mediante registro nº **14.617**, do Livro 03 Auxiliar, desta Serventia. Emolumentos: R$19,05. **Selo Digital CEO 29232**. Barra do Bugres-MT, 02 de abril de 2025. Daniel Romas Silva dos Santos – Auxiliar de Escrevente, que digitou. Gabriel Lima Machado de Castro – Escrevente, que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-20-32.514 – Protocolo nº 80.396, datado de 23/07/2025.

AVERBAÇÃO REMISSIVA – Faz-se a presente nos termos do art. 167, II, 34 da Lei 6.015/73, para constar a existência de **PENHOR CEDULAR**, sobre bens móveis localizados no imóvel objeto desta matrícula, constituído mediante registro nº **14.679**, do Livro 03 Auxiliar, desta Serventia. Emolumentos: R$19,05. **Selo Digital CIL 53426**. Barra do Bugres-MT, 08 de agosto de 2025. Gabriel Pereira de Abreu – Auxiliar de Escrevente, que digitou. Gabriel Lima Machado de Castro – Escrevente, que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, dou fé e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 32514** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 13 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido nº ONR S26100344366D
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42469
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B88810257533

13/10/2026 08:05

PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

IMÓVEL: Uma área de terras pastais e lavradias com **3834,0853** hectares, Perímetro: 35.719,13 metros, com a denominação particular de "FAZENDA **GUANABARA - GLEBA A/ÁREA 5**", localizada no Município de Denise-MT, nesta Comarca, que se encontra representada pela seguinte descrição:

DESCRIÇÃO DA PARCELA

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AUU-M-1807	-56°58'34,424"	-14°47'15,892"	195,79	AT0-M-0556	102°03'	3199,05	CNS: 06.346-1 | Mat. 4.465 | FAZENDA SUCUPIRA
AT0-M-0556	-56°56'49,807"	-14°47'37,620"	197,31	AT0-M-0557	149°43'	29,36	RODOVIA ESTADUAL MT-241
AT0-M-0557	-56°56'49,312"	-14°47'38,445"	197,28	AT0-V-1003340	101°47'	1533,04	RODOVIA ESTADUAL MT-241
AT0-V-1003340	-56°55'59,128"	-14°47'48,634"	176,83	AT0-V-3352	143°10'	36,67	RODOVIA ESTADUAL MT-241
AT0-V-3352	-56°55'58,393"	-14°47'49,589"	174,52	AT0-V-3353	152°23'	358,28	RODOVIA ESTADUAL MT-241
AT0-V-3353	-56°55'52,842"	-14°47'59,919"	173,85	AT0-V-3354	150°09'	111,76	RODOVIA ESTADUAL MT-241
AT0-V-3354	-56°55'50,982"	-14°48'03,073"	173,01	AT0-P-1098	218°04'	55,76	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1098	-56°55'52,132"	-14°48'04,501"	172,77	AT0-P-1099	198°56'	88,13	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1099	-56°55'53,089"	-14°48'07,213"	172,36	AT0-P-1100	232°45'	87,06	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1100	-56°55'55,407"	-14°48'08,927"	172,82	AT0-P-1101	204°54'	102,61	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1101	-56°55'56,852"	-14°48'11,955"	172,13	AT0-P-1102	272°38'	119,86	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1102	-56°56'00,856"	-14°48'11,775"	172,14	AT0-P-1103	200°10'	62,61	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1103	-56°56'01,578"	-14°48'13,687"	171,95	AT0-P-1104	296°52'	51,82	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1104	-56°56'03,124"	-14°48'12,925"	171,94	AT0-P-1105	240°10'	73,48	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1105	-56°56'05,256"	-14°48'14,114"	171,87	AT0-P-1106	226°39'	212,49	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1106	-56°56'10,424"	-14°48'18,859"	171,21	AT0-P-1107	284°54'	54,86	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1107	-56°56'12,197"	-14°48'18,400"	172,03	AT0-P-1108	194°09'	37,91	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1108	-56°56'12,507"	-14°48'19,596"	171,41	AT0-P-1109	157°19'	102,46	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1109	-56°56'11,186"	-14°48'22,672"	171,72	AT0-P-1110	285°04'	59,83	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1110	-56°56'13,118"	-14°48'22,166"	171,7	AT0-P-1111	188°20'	78,47	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1111	-56°56'13,499"	-14°48'24,692"	172,38	AT0-P-1112	170°14'	194,89	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1112	-56°56'12,395"	-14°48'30,941"	172,17	AT0-P-1113	256°24'	98,75	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1113	-56°56'15,605"	-14°48'31,696"	171,41	AT0-P-1114	311°30'	189,63	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1114	-56°56'20,354"	-14°48'27,607"	171,86	AT0-P-1115	289°15'	104,02	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1115	-56°56'23,638"	-14°48'26,491"	170,91	AT0-P-1116	260°05'	104,48	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1116	-56°56'27,080"	-14°48'27,076"	172,19	AT0-P-1117	195°21'	52,4	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1117	-56°56'27,544"	-14°48'28,720"	170,53	AT0-P-1118	293°21'	58,83	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1118	-56°56'29,350"	-14°48'27,961"	173,21	AT0-P-1119	269°46'	62,5	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1119	-56°56'31,440"	-14°48'27,969"	171,81	AT0-P-1120	273°00'	134,48	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1120	-56°56'35,931"	-14°48'27,740"	171,75	AT0-P-1121	215°52'	129,28	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1121	-56°56'38,465"	-14°48'31,148"	170,89	AT0-P-1122	315°47'	131,56	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1122	-56°56'41,533"	-14°48'28,080"	171,35	AT0-P-1123	306°56'	82,23	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1123	-56°56'43,731"	-14°48'26,472"	171,01	AT0-P-1124	62°42'	93,11	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1124	-56°56'40,964"	-14°48'25,083"	172,13	AT0-P-1125	313°48'	95,14	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1125	-56°56'43,260"	-14°48'22,940"	172,02	AT0-P-1126	253°36'	40,43	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1126	-56°56'44,557"	-14°48'23,311"	171,19	AT0-P-1127	211°50'	113,22	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1127	-56°56'46,555"	-14°48'26,440"	171,42	AT0-P-1128	275°08'	130,51	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1128	-56°56'50,902"	-14°48'26,060"	171,49	AT0-P-1129	236°57'	70,41	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1129	-56°56'52,876"	-14°48'27,309"	171,57	AT0-P-1130	215°23'	121,09	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1130	-56°56'55,221"	-14°48'30,521"	174,26	AT0-P-1131	259°45'	66,0	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1131	-56°56'57,393"	-14°48'30,903"	171,52	AT0-P-1132	182°02'	45,49	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1132	-56°56'57,447"	-14°48'32,382"	171,41	AT0-P-1133	139°04'	39,3	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1133	-56°56'56,586"	-14°48'33,348"	170,77	AT0-P-1134	234°18'	77,02	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1134	-56°56'58,678"	-14°48'34,810"	170,79	AT0-P-1135	301°55'	34,81	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1135	-56°56'59,666"	-14°48'34,211"	170,95	AT0-P-1136	238°19'	88,16	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1136	-56°57'02,175"	-14°48'35,717"	170,48	AT0-P-1137	254°37'	56,44	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1137	-56°57'03,995"	-14°48'36,204"	170,52	AT0-P-1138	295°38'	56,75	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1138	-56°57'05,706"	-14°48'35,405"	171,18	AT0-P-1139	261°03'	50,19	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1139	-56°57'07,364"	-14°48'35,659"	171,13	AT0-P-1140	239°01'	117,07	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1140	-56°57'10,721"	-14°48'37,619"	170,83	AT0-P-1141	201°56'	139,57	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1141	-56°57'12,465"	-14°48'41,831"	171,22	AT0-P-1142	205°14'	38,84	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1142	-56°57'13,019"	-14°48'42,974"	170,36	AT0-P-1143	209°19'	79,0	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante

AT0-P-1143	-56°57'14,313"	-14°48'45,215"	170,82	AT0-P-1144	296°43'	60,29	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1144	-56°57'16,114"	-14°48'44,333"	170,73	AT0-P-1145	222°06'	164,23	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1145	-56°57'19,797"	-14°48'48,297"	170,96	AT0-P-1146	12°05'	36,12	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1146	-56°57'19,544"	-14°48'47,148"	171,65	AT0-P-1147	250°00'	80,09	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1147	-56°57'22,061"	-14°48'48,039"	170,43	AT0-P-1148	178°36'	60,08	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1148	-56°57'22,012"	-14°48'49,993"	170,82	AT0-P-1149	214°15'	134,74	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1149	-56°57'24,549"	-14°48'53,616"	170,89	AT0-P-1150	255°24'	90,07	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1150	-56°57'27,464"	-14°48'54,354"	170,34	AT0-P-1151	188°07'	120,84	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1151	-56°57'28,035"	-14°48'58,246"	170,24	AT0-P-1152	289°52'	78,82	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1152	-56°57'30,514"	-14°48'57,374"	170,74	AT0-P-1153	228°39'	44,25	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1153	-56°57'31,625"	-14°48'58,325"	170,63	AT0-P-1154	201°00'	86,99	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1154	-56°57'32,668"	-14°49'00,967"	171,76	AT0-P-1155	262°06'	87,12	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1155	-56°57'35,554"	-14°49'01,356"	170,64	AT0-P-1156	171°56'	84,62	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1156	-56°57'35,157"	-14°49'04,082"	169,73	AT0-P-1157	270°16'	57,47	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1157	-56°57'37,079"	-14°49'04,073"	170,51	AT0-P-1158	191°06'	29,66	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1158	-56°57'37,270"	-14°49'05,020"	170,53	AT0-P-1159	133°55'	51,89	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1159	-56°57'36,020"	-14°49'06,191"	169,95	AT0-P-1160	215°48'	55,34	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1160	-56°57'37,103"	-14°49'07,651"	170,46	AT0-P-1161	146°19'	55,77	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1161	-56°57'36,069"	-14°49'09,161"	169,36	AT0-P-1162	259°07'	59,1	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1162	-56°57'38,010"	-14°49'09,524"	169,82	AT0-P-1163	222°25'	42,85	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1163	-56°57'38,977"	-14°49'10,553"	170,35	AT0-P-1164	151°10'	44,34	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1164	-56°57'38,262"	-14°49'11,817"	169,96	AT0-P-1165	230°37'	83,05	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1165	-56°57'40,409"	-14°49'13,531"	170,1	AT0-P-1166	172°03'	92,85	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1166	-56°57'39,980"	-14°49'16,523"	171,22	AT0-P-1167	216°44'	124,31	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1167	-56°57'42,467"	-14°49'19,764"	172,02	AT0-P-1168	162°08'	70,33	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1168	-56°57'41,746"	-14°49'21,942"	169,73	AT0-P-1169	261°41'	50,4	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1169	-56°57'43,414"	-14°49'22,179"	169,47	AT0-P-1170	250°52'	85,07	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1170	-56°57'46,102"	-14°49'23,086"	172,38	AT0-P-1171	198°13'	91,58	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1171	-56°57'47,060"	-14°49'25,916"	169,59	AT0-P-1172	255°13'	145,86	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1172	-56°57'51,777"	-14°49'27,126"	169,37	AT0-P-1173	278°21'	108,76	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1173	-56°57'55,376"	-14°49'26,612"	169,84	AT0-P-1174	224°49'	27,65	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1174	-56°57'56,028"	-14°49'27,250"	170,28	AT0-P-1175	185°01'	201,05	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1175	-56°57'56,617"	-14°49'33,766"	169,35	AT0-P-1176	254°31'	65,34	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1176	-56°57'58,723"	-14°49'34,333"	169,95	AT0-P-1177	186°20'	58,17	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1177	-56°57'58,938"	-14°49'36,214"	169,46	AT0-P-1178	310°24'	120,52	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1178	-56°58'02,007"	-14°49'33,672"	169,33	AT0-P-1179	207°16'	77,25	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1179	-56°58'03,191"	-14°49'35,906"	168,79	AT0-P-1180	292°22'	84,85	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1180	-56°58'05,815"	-14°49'34,855"	169,25	AT0-P-1181	149°20'	150,06	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1181	-56°58'03,256"	-14°49'39,055"	169,44	AT0-P-1182	267°44'	90,55	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1182	-56°58'06,282"	-14°49'39,171"	168,98	AT0-P-1183	226°26'	58,38	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1183	-56°58'07,697"	-14°49'40,480"	169,63	AT0-P-1184	199°05'	47,09	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1184	-56°58'08,212"	-14°49'41,928"	168,92	AT0-P-1185	261°21'	60,61	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1185	-56°58'10,216"	-14°49'42,224"	170,29	AT0-P-1186	196°09'	61,98	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1186	-56°58'10,793"	-14°49'44,161"	168,9	AT0-P-1187	279°46'	96,27	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1187	-56°58'13,966"	-14°49'43,629"	169,25	AT0-P-1188	245°00'	39,22	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1188	-56°58'15,155"	-14°49'44,168"	168,63	AT0-P-1189	198°39'	121,33	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1189	-56°58'16,453"	-14°49'47,908"	169,03	AT0-P-1190	279°00'	93,51	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1190	-56°58'19,542"	-14°49'47,432"	169,02	AT0-P-1191	210°12'	63,48	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1191	-56°58'20,610"	-14°49'49,217"	167,96	AT0-P-1192	331°00'	157,25	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1192	-56°58'23,159"	-14°49'44,742"	168,74	AT0-P-1193	263°17'	39,98	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1193	-56°58'24,487"	-14°49'44,894"	168,59	AT0-P-1194	216°57'	37,35	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1194	-56°58'25,238"	-14°49'45,865"	168,42	AT0-P-1195	295°40'	82,28	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1195	-56°58'27,718"	-14°49'44,705"	170,05	AT0-P-1196	229°40'	77,61	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1196	-56°58'29,697"	-14°49'46,339"	168,77	AT0-P-1197	02°58'	139,64	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1197	-56°58'29,455"	-14°49'41,802"	168,45	AT0-P-1198	289°59'	51,51	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1198	-56°58'31,074"	-14°49'41,229"	167,71	AT0-P-1199	261°49'	74,64	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1199	-56°58'33,545"	-14°49'41,574"	167,74	AT0-P-1200	332°04'	52,42	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1200	-56°58'34,366"	-14°49'40,067"	168,1	AT0-P-1201	230°58'	73,17	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1201	-56°58'36,267"	-14°49'41,566"	168,49	AT0-P-1202	267°54'	158,78	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1202	-56°58'41,574"	-14°49'41,754"	170,99	AT0-P-1203	209°34'	155,28	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1203	-56°58'44,137"	-14°49'46,148"	168,17	AT0-P-1204	273°46'	125,82	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1204	-56°58'48,336"	-14°49'45,879"	168,16	AT0-P-1205	289°27'	50,64	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1205	-56°58'49,933"	-14°49'45,330"	170,37	AT0-P-1206	241°10'	84,71	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1206	-56°58'52,415"	-14°49'46,659"	169,89	AT0-P-1207	220°49'	200,65	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1207	-56°58'56,802"	-14°49'51,599"	168,85	AT0-P-1208	215°51'	51,24	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1208	-56°58'57,806"	-14°49'52,950"	172,42	AT0-P-1209	272°15'	62,27	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1209	-56°58'59,887"	-14°49'52,870"	168,39	AT0-P-1210	188°11'	97,57	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante

AT0-P-1210	-56°59'00,352"	-14°49'56,012"	168,7	AT0-P-1211	145°05'	93,58	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1211	-56°58'58,561"	-14°49'58,509"	167,76	AT0-P-1212	199°46'	101,71	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1212	-56°58'59,712"	-14°50'01,623"	168,42	AT0-P-1213	190°29'	55,02	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1213	-56°59'00,047"	-14°50'03,383"	168,16	AT0-P-1214	256°35'	105,86	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1214	-56°59'03,491"	-14°50'04,182"	168,35	AT0-P-1215	219°23'	71,47	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1215	-56°59'05,008"	-14°50'05,979"	168,1	AT0-P-1216	271°01'	92,19	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1216	-56°59'08,091"	-14°50'05,925"	167,82	AT0-P-1217	238°35'	98,92	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1217	-56°59'10,915"	-14°50'07,602"	167,86	AT0-P-1218	196°04'	60,04	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1218	-56°59'11,471"	-14°50'09,479"	167,1	AT0-P-1219	244°07'	41,9	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1219	-56°59'12,732"	-14°50'10,074"	167,54	AT0-P-1220	211°34'	50,43	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1220	-56°59'13,615"	-14°50'11,472"	168,01	AT0-P-1221	139°48'	94,06	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1221	-56°59'11,585"	-14°50'13,810"	167,38	AT0-P-1222	236°42'	128,54	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1222	-56°59'15,179"	-14°50'16,105"	167,88	AT0-P-1223	164°01'	112,29	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1223	-56°59'14,145"	-14°50'19,617"	168,39	AT0-P-1224	114°35'	65,5	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1224	-56°59'12,153"	-14°50'20,504"	167,77	AT0-P-1225	186°47'	59,89	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1225	-56°59'12,390"	-14°50'22,439"	168,13	AT0-P-1226	138°38'	176,31	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1226	-56°59'08,494"	-14°50'26,745"	167,77	AT0-P-1227	121°48'	46,72	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1227	-56°59'07,166"	-14°50'27,546"	167,56	AT0-P-1228	217°12'	89,64	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1228	-56°59'08,979"	-14°50'29,869"	167,64	AT0-P-1229	196°52'	33,98	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1229	-56°59'09,309"	-14°50'30,927"	167,06	AT0-P-1230	243°36'	123,12	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1230	-56°59'12,998"	-14°50'32,707"	166,95	AT0-P-1231	193°26'	61,88	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1231	-56°59'13,479"	-14°50'34,665"	167,71	AT0-P-1232	193°50'	84,52	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1232	-56°59'14,155"	-14°50'37,335"	167,9	AT0-P-1233	128°11'	58,27	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1233	-56°59'12,623"	-14°50'38,507"	167,36	AT0-P-1234	278°22'	97,64	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1234	-56°59'15,854"	-14°50'38,044"	167,24	AT0-P-1235	246°54'	48,82	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1235	-56°59'17,356"	-14°50'38,667"	166,48	AT0-P-1236	208°04'	52,67	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1236	-56°59'18,185"	-14°50'40,179"	167,82	AT0-P-1237	236°26'	151,93	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1237	-56°59'22,420"	-14°50'42,911"	167,54	AT0-P-1238	217°18'	50,08	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1238	-56°59'23,435"	-14°50'44,207"	167,25	AT0-P-1239	297°55'	108,24	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1239	-56°59'26,634"	-14°50'42,558"	166,11	AT0-P-1240	184°17'	85,9	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1240	-56°59'26,849"	-14°50'45,345"	167,23	AT0-P-1241	156°50'	92,74	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1241	-56°59'25,629"	-14°50'48,119"	166,31	AT0-P-1242	112°39'	46,2	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1242	-56°59'24,203"	-14°50'48,698"	166,98	AT0-P-1243	197°43'	55,76	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1243	-56°59'24,771"	-14°50'50,426"	166,59	AT0-P-1244	248°49'	89,8	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1244	-56°59'27,572"	-14°50'51,481"	166,79	AT0-P-1245	318°13'	90,88	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1245	-56°59'29,597"	-14°50'49,276"	167,47	AT0-P-1246	235°19'	181,67	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1246	-56°59'34,594"	-14°50'52,639"	167,12	AT0-P-1247	181°39'	81,21	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1247	-56°59'34,673"	-14°50'55,280"	166,91	AT0-P-1248	262°39'	98,87	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1248	-56°59'37,953"	-14°50'55,691"	167,09	AT0-P-1249	184°41'	107,35	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1249	-56°59'38,247"	-14°50'59,172"	167,3	AT0-P-1251	258°30'	213,0	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1251	-56°59'45,229"	-14°51'00,552"	166,31	AT0-P-1252	311°38'	76,69	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1252	-56°59'47,146"	-14°50'58,894"	166,67	AT0-P-1253	202°44'	117,2	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1253	-56°59'48,661"	-14°51'02,411"	166,39	AT0-P-1254	262°48'	54,03	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1254	-56°59'50,454"	-14°51'02,631"	166,38	AT0-P-1255	179°32'	56,37	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1255	-56°59'50,439"	-14°51'04,465"	166,54	AT0-P-1256	211°32'	161,87	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1256	-56°59'53,272"	-14°51'08,953"	166,36	AT0-P-1257	202°46'	255,0	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1257	-56°59'56,575"	-14°51'16,602"	166,67	AT0-P-1258	154°09'	60,51	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1258	-56°59'55,693"	-14°51'18,374"	166,54	AT0-P-1259	206°09'	92,18	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1259	-56°59'57,052"	-14°51'21,066"	165,84	AT0-P-1260	194°25'	126,37	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1260	-56°59'58,105"	-14°51'25,048"	166,94	AT0-P-1261	149°07'	66,11	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1261	-56°59'56,970"	-14°51'26,894"	166,74	AT0-P-1262	74°25'	62,5	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1262	-56°59'54,956"	-14°51'26,348"	165,97	AT0-P-1263	178°13'	71,62	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1263	-56°59'54,882"	-14°51'28,677"	165,77	AT0-P-1264	130°58'	91,78	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1264	-56°59'52,564"	-14°51'30,635"	166,55	AT0-P-1265	172°40'	68,95	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1265	-56°59'52,270"	-14°51'32,860"	166,64	AT0-P-1266	139°48'	174,81	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-P-1266	-56°59'48,497"	-14°51'37,205"	166,49	AT0-M-0578	227°23'	42,04	RIO DOS BUGRES - margem direita e à jusante
AT0-M-0578	-56°59'49,532"	-14°51'38,131"	160,88	AT0-M-0560	265°23'	2691,59	CNS: 06.346-1 | Mat. 2.057 | FAZENDA RECANTO
AT0-M-0560	-57°01'19,276"	-14°51'45,158"	200,66	AUU-P-11016	00°41'	1626,93	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "3" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11016	-57°01'18,621"	-14°50'52,230"	200,37	AUU-M-1804	00°23'	1491,64	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "3" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-M-1804	-57°01'18,283"	-14°50'03,701"	202,17	AUU-P-11015	352°25'	1409,24	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "3" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11015	-57°01'24,490"	-14°49'18,251"	205,67	AUU-M-1805	352°36'	1494,26	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "3" | USINAS ITAMARATI S/A

AUU-M-1805	-57°01'30,924"	-14°48'30,040"	204,48	AUU-P-11014	63°10'	450,29	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "3" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11014	-57°01'17,486"	-14°48'23,429"	205,76	AUU-M-1801	84°19'	857,54	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "3" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-M-1801	-57°00'48,949"	-14°48'20,671"	205,98	AUU-P-11013	84°42'	1048,68	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "4" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11013	-57°00'14,029"	-14°48'17,525"	205,26	AUU-P-11012	85°09'	722,46	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "4" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11012	-56°59'49,955"	-14°48'15,542"	195,47	AUU-P-11011	65°54'	339,06	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "4" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11011	-56°59'39,604"	-14°48'11,039"	184,39	AUU-M-1806	79°15'	2126,29	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "4" | USINAS ITAMARATI S/A
AUU-M-1806	-56°58'29,744"	-14°47'58,150"	206,52	AUU-M-1807	353°50'	1306,37	CNS: 06.346-1 | Mat. 32.453 "4" | USINAS ITAMARATI S/A

Imóvel se encontra georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 2FBBF20D-487E-4966-842E-CCAE22BA08C0. Cadastrada no INCRA sob nº 903.078.100.439-0; Dados do Titular(Apresentante): Nome: **USINAS ITAMARATI S/A;** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/nº, Zona Rural, Nova Olímpia/MT, neste ato representado por seus Diretores JOSÉ ARIMATÉIA DE ANGELO CALSAVERINI, brasileiro, casado, bacharel em comunicação social, Portador do RG: 7.694.891 SSP/SP, inscrito no CPF: 036.264.808-52 e ORLANDO MANSUR TEIXEIRA DA SILVA ANTUNES PEREIRA, brasileiro, casado, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob nº 087239/0-9 e no CPF nº 070.793.767-18, nomeados através da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 01/06/2018. **Número do CCIR: 0903.078.100.439-0,** exercício de 2018 devidamente quitado. **Cadastro na Receita Federal - NIRF: 5.185.920-3. REGISTRO ANTERIOR: 32.453** do Livro 2 deste RGI. **TITULO AQUISITIVO:** Escritura Pública de Desmembramento, lavrada às fls. 07vº/08 do Livro nº 056 destas Notas, datado de 15/06/2000. **VALOR DO IMÓVEL:** R$ 63.400.000,00 (sessenta e três milhões, quatrocentos mil reais). **PROTOCOLO Nº 63.391.** - EMLS: 70,90 (senta reais e noventa centavos). **SELO DIGITAL: BGK 13862.** Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2019. **Eu, Daniela França Ramos, Registradora Substituta,** digitei, conferi e subscrevi.

AV-01/32.515 - AVERBAÇÃO REMISSIVA - EXISTÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-01 da matrícula sob nº 32.453, que por sua vez originou-se da AV-01 da matrícula nº 20.840, deste RGI,** com o seguinte teor: **PRESERVAÇÃO FLORESTAL:** - Em 13 de Setembro de 1988. Em conformidade com o termo de Responsabilidade de Preservação Florestal, celebrado entre **BANDEIRANTES 67 AGROPECUÁRIA S/A,** com sede em Cuiabá-MT., na Rua General Mello nº 224 e o **IBDF,** datada de 19 de Agosto de 1988. Fica constando que o imóvel objeto da presente matrícula, ou sejam 50% da área foi preservada pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, conforme croqui constante no termo. Dou Fé. Barra do Bugres-MT, 13 de Agosto de 1988. **Dou fé. EMLS:** ISENTO. Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2019. **Eu, Daniela França Ramos, Registradora Substituta,** digitei, conferi e subscrevi.

AV-02/32.515 - AVERBAÇÃO REMISSIVA - EXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de construção gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-02 da matrícula sob nº 32.453, que por sua vez originou-se da AV-02 da matrícula nº 20.840, deste RGI,** com o seguinte teor: Em 04 de Novembro de 1992. A requerimento da Firma BANDEIRANTES 67 AGROPECUÁRIA S/A., à Fazenda Rio Bugres, localizadas no município de Denise-MT, neste Comarca, portadora do CGC nº 01.138/0001-40 e Inscrição Estadual nº 13.023.710-1 por intermédio do seu Procurador Dr. **BELMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA,** datado de 08-10-1992, fica constando que a proprietária do imóvel desta matrícula, constitui-se no mesmo imóvel as benfeitorias abaixo relacionadas: 01) - Uma casa residencial em madeira com a área de 60,02 metros quadrados; 02) - uma casa de sede em alvenaria com área de 232,38 metros quadrados; 03) - um casa residencial em madeira com a área de 54,00 metros quadrados; 04) - uma casa residencial em madeira, com a área de 89,00 metros quadrados; 05) - um alojamento em alvenaria com área de 79,20 metros quadrados; 06) - uma casa residencial em madeira com 54,00 metros quadrados; 07) - uma casa residencial em madeira com a área de 81,00 metros quadrados; 08) - uma casa residencial em madeira com a área de 54,00 metros quadrados; 09) - uma casa residencial em madeira de 89,00 metros quadrados; 10) - uma casa residencial em madeira com a área de 54,00 metros quadrados; 11) - uma casa residencial em

madeira com a área de 54,00 metros quadrados; 12) - em escritório em madeira com a área de 49,41 metros quadrados; 13) - uma casa residencial em madeira com 67,30 metros quadrados; 14) - uma escola em madeira com a área de 92,68 metros quadrados; 15) - uma casa em madeira com a área de 81,00 metros quadrados; 16) - uma casa residencial em madeira com a área de 67,30 metros quadrados; 17) - uma casa residencial em madeira com a área de 81,90 metros quadrados; 18) - uma residência em madeira com a área de 37,21 metros quadrados; 19) - uma casa dos arreios em alvenaria com a área 54,34 metros quadrados; 20) - um galpão para máquinas e implementos em madeira com a área de 336,00 metros quadrados; 21) - um salão de festa em madeira com a área de 108,00 metros quadrados; 22) - uma cantina em alvenaria com área de 218,00 metros quadrados; 23) - um matadouro em alvenaria com a área de 62,10 metros quadrados; 24) uma garagem para 02 autos em madeira com a área de 33,60 metros quadrados; 25) - um deposito de madeira com a área de 26,60 metros quadrados; 26) - uma gabine para recepção de TV em alvenaria com a área de 6,44 metros quadrados; 27) - uma farmácia em madeira com a área de 37,21 metros quadrados; 28) - uma casa residencial em madeira com a área de 54,00 metros quadrados;29) - uma casa residencial em madeira com a área de 54,00 metros quadrados; 32) - uma casa residencial em alvenaria com a área de 98,00 metros quadrados; 31) - uma casa residencial em madeira, com a área de 54,00 metros quadrados; 32) - uma oficina mecânica em madeira/galpão alberto, com a área de 420,00 metros quadrados; 33) - uma casa residencial em madeira com a área de 79,50 metros quadrados; 34) - uma casa residencial em madeira com a área de 76,40 metros quadrados. Tudo conforme Certidão Negativa de Débitos CND do IAPAS nº. 124/92, datado de 04-09-92; e ficam arquivadas neste Cartório. Barra do Bugres-MT, 04 de Novembro de 1992. **Dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2019. **Eu,** **Daniela França Ramos, Registradora Substituta**, digitei, conferi e subscrevi.

AV-03/32.515 - **AVERBAÇÃO REMISSIVA** - **EXISTÊNCIA DE RETIFICAÇÃO DE RESERVA LEGAL** - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8°, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de retificação de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-03 da matrícula sob nº 32.453, que por sua vez originou-se da AV-05 da matrícula nº 20.840, deste RGI**, com o seguinte teor: **TERMO DE RETIFICAÇÃO**: - Pelo Termo de Retificação, expedido pelo Instituto Brasileiro, do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - **IBAMA**, fica retificado a AV-01 da presente matrícula para constar 50% do total da propriedade, passível de exploração e os outros 50% pelo antigo **IBDF** em 13-09-88, para compor a Reserva Legal, fica doravante constituída dos **Lotes n°s 03 e 04**, ficando uma área de 1.906,00 hectares, serão preservadas, completando assim 19.000,00 hectares, de Utilização Limitada, constituíndo a Reserva Legal, na qual fica proibida a execução de qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do **IBAMA**. Barra do Bugres-MT, 04 de Janeiro de 1996. **Dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2019. **Eu, Daniela França Ramos, Registradora Substituta**, digitei, conferi e subscrevi.

AV-04/32.515 - **AVERBAÇÃO REMISSIVA** - **EXISTÊNCIA DE RETIFICAÇÃO DE RESERVA LEGAL** - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8°, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de retificação de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-04 da matrícula sob nº 32.453, que por sua vez originou-se da AV-14 da matrícula nº 20.840, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 25 de Outubro de 2011. **AVERBAÇÃO RETIFICATÓRIA**: Conforme o **Termo de Retificação averbado na AV-07 da matrícula nº 1.516 em 04 de Janeiro de 1996, fica constando:** Pelo Termo de Retificação expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - **IBAMA**, fica retificado a AV-01 da presente matrícula para constar que, ficando assim 19.000,00 hectares, equivalente a 50% do total da propriedade,

passível de exploração e os outros 50% preservado pelo antigo IBDF, em 13-09-88, para compor a Reserva Legal, fica doravante constituída dos lotes n°s 01 e 02 integralmente com 7.729,00 hectares e 9.365,00 hectares, respectivamente; o restante 1.906,00 hectares, serão preservados nos lotes 03 e 04, completando assim os 19.000,00 hectares, de Utilização Limitada, constituindo a Reserva Legal, na qual fica proibida a execução de qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do **IBAMA**, e não como constou na **AV-05** da presente matrícula. **Dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2019. **Eu, Daniela França Ramos, Registradora Substituta**, digitei, conferi e subscrevi.

AV-05/32.515 - **AVERBAÇÃO REMISSIVA** - **EXISTÊNCIA DE CERTIDÃO DE EXECUÇÃO** - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei n° 6.015/73, para constar a existência de certidão de execução gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-05 da matrícula sob n° 32.453, que por sua vez originou-se da AV-22 da matrícula n° 20.840, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 11 de março de 2016. **CERTIDÃO**: Nos termos da **Certidão n° 18633**, assinada pela Distribuidora Rosemari Rita de Vasconcelos Barros, do Cartório Distribuidor desta Comarca, datado de 25-02-2016; **CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada que consultando a banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei constar a seguinte ação figurando como **Autor** a firma: **BANCO CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A**, CNPJ: 32.062.580/0001-38, referentes a Ação de Execução de Título Extrajudicial, que foi distribuído em 16/06/2009 para Segunda Vara, registrado no Distribuidor no livro: **Feitos Cíveis sob o n° 1629-90.2009.811.0008 - Código: 39547, Cível - Execução de Título Extrajudicial->processo de Execução->processo Cível e do Trabalho; Executados: USINAS ITAMARATI S/A** - CNPJ: 15.009.178/0001-70. **Valor da causa: R$ 49.063.187,19.** Averbado naquele ato através do Protocolo n° 56.087 - EMLS: R$ 3.462,70 (três mil, quatrocentos e sessenta dois reais e setenta centavos). SELO DIGITAL: AST 65441 utilizado para o referido ato. **Dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2019. **Eu, Daniela França Ramos, Registradora Substituta**, digitei, conferi e subscrevi.

AV-06/32.515 - **AVERBAÇÃO REMISSIVA** - **EXISTÊNCIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA** - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei n° 6.015/73, para constar a existência de alienação fiduciária em garantia gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-06 da matrícula sob n° 32.453, que por sua vez originou-se da AV-24 da matrícula n° 20.840, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 22 de março de 2016 **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE BEM IMÓVEL - Anexo VI**. Por instrumento particular datado de 12 de fevereiro de 2016, em São Paulo-SP, o **Proprietário Fiduciário**: **LATIN AMERICA EXPORT FINANCE FUND LTD.**, Sociedade Isenta devidamente constituída e existente de acordo com as leis das Ilhas Cayman por meio do Certificado de Constituição n° HL-139635, localizada em P.O. Box 1350GT, c/o Appleby Corporate Services (Cayman) Limited, 75 Fort Street, George Town, Grand Cayman, Ilhas Cayman, inscrita no CNPJ 07.190.008-0001-07, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, emitiu a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE BEM IMÓVEL - Anexo VI** da seguinte forma: **Devedora Fiduciante - USINAS ITAMARATI S/A**, inscrita no CNPJ/MF n° 15.009.178/0001-70, com sede no município de Nova Olímpia-MT, Zona Rural, no imóvel denominado "Fazenda Guanabara", s/n°. **Valor: R$ 17.944.073,45** (dezessete milhões novecentos e quarenta e quatro mil setenta e três dólares Norte-Americanos e quarenta e cinco centavos). **Forma de Pagamento da Dívida Confessada e Taxa de Reestruturação**: Taxa de Reestruturação - um único pagamento a título de taxa de reestruturação no valor líquido de **US$ 178.000,00** (cento e setenta e oito mil dólares norte-americanos); **Pagamento Inicial da Dívida Confessada: um pagamento inicial com vencimento em 31 de março de 2016, no valor líquido mínimo de R$ 9.000.000,00** (nove milhões de reais) **ou no valor liquido em reais equivalente a 75%** (setenta e cinco por cento) do produto líquido oriundo da venda dos bens penhorados descritos na cláusula 2.6 o qual será calculado em conformidade com a cláusula 2.6.1 ou 2.6.5 do "Acordo"; **Saldo Remanescente da Dívida Confessada**: o saldo remanescente da dívida confessada, já descontado o pagamento inicial mencionado no item (ii) do "Acordo", **será pago em 60 (sessenta) parcela iguais, mensais e consecutivas, acrescidos dos juros sendo a primeira parcela devida em 30 de junho de 2017.** Os pagamentos listados acima

serão efetuados por meio de uma transferência eletrônica internacional para a conta bancária descrita no "Acordo", mantida pela LA. Os valores das parcelas estão sujeitos a juros contados a partir da presente data, **equivalentes a 100% da variação acumulada da taxa LIBOR, expressa na forma percentual ao ano, base de 360 dias, acrescida de 3% ao ano, ou a taxa fixa de juros de 4% ao ano, o que for maior.** **ÔNUS: Alienação fiduciária** de Frações ideais de terras medindo **5.008,75 ha** (cinco mil e oito hectares e setenta e cinco ares), **correspondente a 23,95%** (vinte e três por cento e noventa e cinco centésimos) **do imóvel objeto da presente matrícula.** Barra do Bugres - MT, 22 de março de 2016. Utilizado para aquele ato o Protocolo: nº 56.124. EMLS: R$ 3.462,70 (três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos). Utilizado naquele Ato o Selo Digital: AST 65752. **Dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2019. **Eu, Daniela França Ramos, Registradora Substituta**, digitei, conferi e subscrevi.

AV-07/32.515 PROTOCOLO Nº 64.077: Barra do Bugres-MT, 25 de julho de 2019. **AVERBAÇÃO "EX OFFICIO"**: Procede-se a presente averbação, nos termos do § 1º, do art. 213 da Lei nº 6.015/73, para constar que o **PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL É: USINAS ITAMARATI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/nº, Zona Rural, Cidade de Nova Olímpia-MT. Emolumentos Gratuito. Selo Digital BHC 35506. Eu, Daniela França Ramos, Registradora Substituta, conferi e subscrevi.

AV-08/32.515 Protocolo 65.143: Barra do Bugres-MT, 09 de janeiro de 2020. **CANCELAMENTO**: Procede-se a averbação nos termos da Liberação de Caução Imobiliária, datado de 11.10.2019, emitido por Latin America Export Finance Fund. LTD, para constar o cancelamento da Alienação Fiduciária, registrada na **AV-06** da presente matrícula, tendo como devedor: ***Usinas Itamarati S.A.***, *já* qualificada. Emolumentos: R$ 14,20. Selo Digital BJM 79439. Eu, Daniela França Ramos, Registradora Substituta, conferi e subscrevi. Analisado e Averbado por Direlma Raquel O. Cayres.

R-09/32.515 Protocolo 65.201: Barra do Bugres-MT, 30 de janeiro de 2020. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procede-se ao Registro da Escritura Pública de Alienação Fiduciária, lavrada no 6º Tabelião de Notas de Campinas-SP, no Livro nº 434, fls. 003/016, em data de 11.12.2019, onde figura como OUTORGANTE FIDUCIANTE: **USINAS ITAMARATI S/A.**, já qualificada, e o CREDOR: **BANCO SISTEMA S.A.**, instituição financeira, inscrito no **CNPJ nº 76.543.115/0001-94**, com sede na cidade de Curitiba-PR, à Rua da Glória, nº 251, sala 402, representado por seus procuradores MARINA OLIVA DE ALMEIDA GARCIA, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 131055048-DIC/RJ e do CPF nº 118.600.947-08 e EDUARDO VON OERTZEN CORDOVIL, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 25.787.110-X-SSP/SP e do CPF nº 356.172.708-50, ambos com endereço comercial na sede do ora outorgado, nos termos da procuração lavrada junto ao 14º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, aos 15.01.2019, no Livro 5333, página 219, no qual a DEVEDORA dá **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao **BANCO SISTEMA S.A., a totalidade do imóvel objeto desta matrícula**, em garantia do cumprimento das obrigações da referida Escritura, conforme a Lei 9.514/97, abrangendo a terra nua e eventuais benfeitorias e todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, excluindo lavouras e equipamentos eventualmente existentes, e vigorará pelo prazo necessário ao cumprimento integral da OBRIGAÇÃO GARANTIDA. ***Valor Principal:*** **R$ 36.500.000,00 (trinta e seis milhões e quinhentos mil reais). Forma de Pagamento:** Duas Cédulas de Crédito Bancário, (i) nº 289/2019 no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), vencimento 28 de novembro de 2025,

(ii) nº 291/2019, no valor de R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), vencimento final 30 de setembro de 2020, ambas emitidas em 11 de dezembro de 2019, pelo que o OUTORGANTE FIDUCIANTE obrigou-se e comprometeu-se a pagá-la de acordo com os fluxos de pagamentos abaixo, sendo que todas as parcelas serão acrescidas de juros consistentes na variação da taxa DI+7% a.a., que incidirão sobre o principal pelo período de 5 (cinco) dias antes da data da assinatura desta escritura e até 5 (cinco) dias antes do vencimento da respectiva parcela; o vencimento será na data fixada no fluxo abaixo do respectivo mês de pagamento ou do próximo dia útil subsequente, conforme fluxos de pagamento abaixo: parcela 01, com vencimento 13.12.2019 no valor de R$ 2.300,000.00; parcela 02 e parcela 03, com vencimento em 31.01.2020 e 28.02.2020, respectivamente, no valor de R$ 1.000,000,00; da parcela 04 a parcela 19, com vencimento em 30.04.2020, 29.05.2020, 30.06.2020, 31.07.2020, 31.08.2020, 30.09.2020, 30.10.2020, 30.11.2020, 30.04.2021, 31.05.2021, 30.06.2021, 30.07.2021, 31.08.2021, 30.09.2021, 29.10.2021, 30.11.2021, respectivamente, no valor de R$ 535.416,66, cada parcela; da parcela 20 a parcela 51, com vencimento em 29.04.2022, 31.05.2022, 30.06.2022, 29.07.2022, 31.08.2022, 30.09.2022, 31.10.2022, 30.11.2022, 28.04.2023, 31.05.2023, 30.06.2023, 31.07.2023, 31.08.2023, 29.09.2023, 31.10.2023, 30.11.2023, 30.04.2024, 31.05.2024, 28.06.2024, 31.07.2024, 30.08.2024, 30.09.2024. 31.10.2024, 29.11.2024, 30.04.2025, 30.05.2025, 30.06.2025, 31.07.2025, 29.08.2025, 30.09.2025, 31.10.2025 e 28.11.2025 respectivamente, no valor de R$ 535.416,67, cada parcela; e Fluxo 02: CCB291/2019, parcela de 01 a 04, com vencimento em 30.06.2020, 31.07.2020, 31.08.2020 e 30.09.2020, respectivamente, no valor de R$ 1.625.000,00, cada parcela. **Encargos/Juros Remuneratórios:** A OUTORGANTE FIDUCIANTE se compromete a pagar as CCBs estritamente no prazo e nas condições de pagamento que seguem: (a) CCB nº 289/2019 no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), prazo: vencimento final 28 de novembro de 2025, encargos financeiros, encargos de mora, comissões, tarifas, taxas (se aplicável), de acordo com a Cédula de Crédito Bancário; (b) CCB nº 291/2019, no valor de R$ 6.500,000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), prazo: vencimento final 30 de setembro de 2020, encargos financeiros, encargos de mora, comissões, tarifas, taxas (se aplicável), de acordo com a Cédula de Crédito Bancário. As demais cláusulas, condições e obrigações constam na referida escritura lavrada no 6º Tabelião de Notas de Campinas-SP. Emolumentos: R$ 4.474,70. Selo Digital BJM 80176. Eu, Daniela França Ramos, Registradora Substituta, conferi e subscrevi. Analisado e Registrado por Andreia Martinez Feltrin.

AV-10/32.515 Protocolo 67.204. Barra do Bugres – MT, 16 de fevereiro de 2021. **CANCELAMENTO**: Procede-se a presente averbação, nos termos do Mandado de Cancelamento de Averbação, datado de 21.09.2020, expedido pelo MMº Juiz de Direito Dr. Arom Olímpio Pereira, extraído dos autos do Processo nº 1629-90.2009.811.0008 - Código 39547, em trâmite pelo Juízo da Segunda Vara Cível desta Comarca, em que são partes **Polo Ativo**: CVCIB HOLDINGS (DELAWARE) LLC e como **Polo Passivo**: USINAS ITAMARATI S/A, para constar **o cancelamento da averbação de existência de certidão de execução**, constante no **AV-05** da presente matrícula. Emolumentos: R$14,90. Selo Digital: BMY 1458. Eu, Gabriel Fernandes de Novaes, Registrador Substituto, conferi e subscrevi. (thpb/mcn)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FICHA:

Encerro a presente folha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, em razão desta ter espessura muito grossa, dificultando a impressão dos atos subsequentes (*art. 41, da Lei 8.935 de 1994*), Barra do Bugres – MT, 01 de fevereiro de 2023, (OBS. ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA).

Regina de Oliveira Filó
Interina / Substituta

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cleusa Aparecida Herrera — Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó — Registradora Substituta

MATRICULA **32515** Data: **01/02/2023** Livro: **2** Ficha: **05**

AV-11/M-32.515 - CANCELAMENTO: Conforme requerimento de 25/01/2023 e autorização do **BANCO SISTEMA S.A.**, de 12/01/2023, assinada por Dan Moras Segabinaze e Henrique Piedade Morais Cardoso - Procuradores, procede-se a presente averbação para fazer constar ***o cancelamento do ônus descrito no R-09 desta matrícula.*** Protocolo nº 71876 e O.S. nº 85952. Emolumentos R$ 17,50. Selo BVC 78407. Gabrielly Lima de Carvalho – Auxiliar de Escrevente, que digitou. Gabriel Durante de Miranda – Escrevente, que conferiu. Eu _____ **REGINA DE OLIVEIRA FILÓ - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 01 de fevereiro de 2023.

R-12/M-32.515 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Pelo Instrumento Particular De Alienação Fiduciária Em Garantia De Imóveis Rurais nº 15009178000170. **DEVEDOR(A) FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S.A"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.009.178/0001-70 com sede e o foro da Companhia estão localizados no Município de Nova Olímpia, no Estado de Mato Grosso, na Fazenda Guanabara, s/nº, Zona Rural, CEP: 78.370-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente "JOSÉ FERNANDO MAZUCA FILHO", brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da CI RG 43.737.783-0 SSP/SP e CPF nº 354.051.488- 06, residente e domiciliado em São Paulo – SP, e por seu Diretor Financeiro "ANDERSON ANGELO DE SOUZA", brasileiro, casado, contador, portador da CI RG 4.715.292-30 SSP/BA e CPF nº 891.177.605-00, residente e domiciliado em Lauro de Freiras – BA. **CREDOR FIDUCIÁRIO: "ITAÚ UNIBANCO S.A."**, instituição financeira privada nacional, com sede em São Paulo – SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, T Itausa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular De Alienação Fiduciária Em Garantia De Imóveis Rurais Nº 15009178000170. **EMISSÃO:** 10/02/2023. **OBRIGAÇÕES GARANTIDAS:** Cédula de Produto Rural Financeira nº 102022120014800, no valor de: *R$ R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais)*, emitida em 28/12/2022, vencimento em 29/12/2027. **OBJETO DE GARANTIA:** O devedor dá ao credor em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA,** um imóvel rural denominado Fazenda Guanabara – Gleba A/Área 5, medindo 3834,0853ha, localizado no município de Denise – MT, matriculado neste CRI sob nº 32.515, avaliado para fins de garantia e venda em público leilão em *R$ 162.338.966,00 (cento e sessenta e dois milhões, trezentos e trinta e oito mil e novecentos e sessenta e seis reais)*. **Documentos e Certidões apresentados:** Certificado De Cadastro De Imóvel Rural – CCIR/2022 nº 52411563222, Código do Imóvel Rural: 903.078.100.439-0; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, onde consta NIRF: 5.185.920-3, código de controle nº 10AB.3770.689F.F95B, emitida aos 12/12/2022 válida até 10/06/2023. Protocolo 72140 e OS nº 86784. Emolumentos R$5.535,10. Selo BVC - 79854. Joyce Batista da Silva – Auxiliar de Escrevente, que digitou, Adriano da Costa Lemes – Auxiliar de Escrevente, que conferiu. Eu _____ **CLEUSA APARECIDA HERRERA, Registradora Interina**, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 13 de março de 2023.

AV-13/M-32.515 - AVERBAÇÃO: Procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula, passou a adotar o **Código Nacional da Matrícula *nº 063461.2.0032515-07***, conforme dispõe o Provimento nº 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ. Protocolo nº 73670 e O.S. nº 90555. Emolumentos: Gratuito. Selo BXL 28618. Maria Vitoria Torres Costa – Auxiliar de Escrevente, que digitou. Alexsandra Nascimento Carneiro - Escrevente, que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que conferiu dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 13 de setembro de 2023.

AV-14/CNM-063461.2.0032515-07 - CANCELAMENTO:: Conforme Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Imóveis Rurais nº 15009178000170, emitido por "ITAÚ UNIBANCO S.A.", datado de 26/07/2023 e assinado digitalmente por suas representantes Sra. Thais Siqueira Campos Dantas Costa, inscrita no CPF nº 118.982.848-06 e Sra. Adelia Matilde Wagner Boeing, inscrita no CPF nº

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 13/09/2023	Ficha: **5-V**	Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0032515-07

349.902.278-83, procede-se a presente averbação para fazer constar o ***cancelamento da Alienação Fiduciária, descrita no R-12 desta matrícula.*** Protocolo nº 73670 e OS nº 90555. Emolumentos R$ 17,50. Selo BXL 28619. Carlos Jordan Rodrigues Teixeira Junior - Auxiliar de Escrevente que digitou. Alexsandra Nascimento Carneiro - Escrevente que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Escrevente Autorizada**, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 13 de setembro de 2023.

R-15/CNM-063461.2.0032515-07 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Instrumento Particular de Alienação Fiduciária Em Garantia de Imóveis Rurais nº 15009178000170. **DEVEDOR FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S/A"**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Guanabara, s/nº, Zona Rural, no município de Nova Olímpia-MT, CEP: 78.370-000, inscrita no CNPJ sob nº 15.009.178/0001-70, neste ato representada nos termos do Estatuto Social, por seu Diretor Presidente JOSÉ FERNANDO MAZUCA FILHO, brasileiro, solteiro, declara não conviver em União Estável, administrador de empresa, portador da CI RG nº 43.737.783-0 SSP/SP, inscrito no CPF nº 354.051.488-06 e por seu Diretor Financeiro ANDERSON ANGELO DE SOUZA, brasileiro casado, contador, portador da CI RG nº 4.715.292-30 SSP/BA, inscrito no CPF nº 891.177.605-00, ambos com endereço comercial na sede da empresa. **CREDORA FIDUCIÁRIA: "ITAÚ UNIBANCO S.A"**, instituição financeira privada nacional, com sede em São Paulo-SP, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, T, Itausa, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular De Alienação Fiduciária Em Garantia De Imóveis Rurais nº 15009178000170. **EMISSÃO DO TÍTULO:** 26/07/2023. **OBRIGAÇÕES GARANTIDAS:** Cédula de Produto Rural Financeira nº 102022120014800, no valor de: *R$ R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais)*, emitida em 28/12/2022, vencimento em 29/12/2027; E Cédula de Produto Rural Financeira nº 102022120014800, no valor de: *R$ R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais)*, emitida em 28/03/2023, vencimento em 29/12/2027. **VENCIMENTO DAS OBRIGAÇÕES:** 29/12/2027. **VALOR:** *R$162.338.996,00 (cento e sessenta e dois milhões, trezentos e trinta e oito mil e novecentos e noventa e seis reais).* **OBJETO DE GARANTIA:** O devedor dá ao credor em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA,** uma área de terras pastais, lavradias com 3834,0853 hectares, perímetro: 35.719,13 metros, com a denominação de "FAZENDA GUANABARA - GLEBA A/ÁREA 5", localizada no município de Denise-MT, devidamente matriculada sob nº 32.515 deste CRI, avaliado para fins de garantia e venda em público em leilão extrajudicial no valor de R$162.338.996,00 (cento e sessenta e dois milhões, trezentos e trinta e oito mil e novecentos e noventa e seis reais). **Documentos e Certidões apresentados:** Certificado De Cadastro De Imóvel Rural – CCIR/2023 nº 52411563222, Código do Imóvel Rural: 903.078.100.439-0; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, onde consta NIRF: 5.185.920-3, código de controle nº 4515.EF16.3882.B502, emitida aos 06/09/2023 válida até 04/03/2024. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 09/07/2023, válida até 02/01/2024, Código de controle da certidão: 0C66.4223.D3FB.6601;Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, nº 48225722/2023 , emitida em 13/09/2023, válida até 11/03/2024.Protocolo 73670 e OS nº 90555. Emolumentos R$5.535,10. Selo BXL 28620. Carlos Jordan Rodrigues Teixeira Junior – Auxiliar de Escrevente que digitou, Alexsandra Nascimento Carneiro – Escrevente que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES, Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 13 setembro de 2023.

AV-16/CNM-063461.2.0032515-07 – CANCELAMENTO: Conforme requerimento datado de 12/01/2024 e autorização da **Itaú Unibanco S/A** de 14/12/2023, assinado pelas representantes Sra. Daniela Vieira Bragarbyk e Sra. Camila Aparecida Belmonte Gomes Clementino, procede-se a presente

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 06/02/2024	Ficha: 6	Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0032515-07

averbação para fazer constar o ***cancelamento do ônus descrito no R-15 da presente matrícula***. Protocolo nº 75510 e OS nº 94257. Emolumentos R$18,15. Selo CAO - 84469. Daniel Romas Silva dos Santos – Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 06 de fevereiro de 2024.

R-17/CNM-063461.2.0032515-07 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Pelo Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis Em Garantia e Outras Avenças. **ALIENANTE: "USINAS ITAMARATI S/A"**, já qualificada, neste ato representada nos termos de seu estatuto social por **JOSE FERNANDO MAZUCA FILHO**, brasileiro, empresário, casado, portador da C.I RG nº 43.737.783-0 e CPF sob o nº 354.051.488-06, residente e domiciliado na Rua Lopes Neto, 56, Apto. 01, CEP 04533-030, Itaim Bibi, São Paulo/SP, e por **PAULO CÉSAR LEITE**, brasileiro, economista, casado, portador da C.I RG nº 20.853.705-3 e CPF sob o nº 102.827.888-83, residente e domiciliado na Rua Júlio Martinez Benevides, 2.277-S, Condomínio Residencial Royal Park, casa 70, Jardim Cidade Alta, Tangará da Serra/MT, CEP 78.306-159. **CREDORA: "BANCO DO BRASIL S.A."**, instituição financeira, devidamente constituída e validamente existente no acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, CEP 70.040-912, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio de seu Escritório Corporate Banking Centro Oeste, Prefixo 3307, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/4945-00, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUN, Quadra 5, Lote B, Torres I, II e III, Torre Central, 6º andar, Asa Norte, CEP 70.040-912, neste ato representada nos termos de seu estatuto social por **MARCOS CESAR DE LIMA**, brasileiro, bancário, casado, portador da C.I RG nº 32.845.759-0 e CPF sob o nº 283.172.538-05, residente e domiciliado na SQS 413, Bloco G, Apto. 107, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70296-070; **"ITAÚ UNIBANCO S.A."**, instituição financeira, devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/4816-09, neste ato representada nos termos de seu estatuto social por **DANIELA VIEIRA BRAGARBYK**, brasileira, divorciada, portadora da C.I RG nº 25.883.242-3 e CPF sob o nº 249.426.718-84, residente e domiciliada na Rua Manual Salgado, 381, apto. 87-C, saúde, São Paulo/SP, e por **CAMILA CLEMENTINO**, brasileira, casada, portadora da C.I RG nº 46.664.124-2 e CPF sob o nº 391.900.898-71, residente e domiciliada na Avenida Maestro Villa Lobos, 400, Apto. 84, São Paulo/SP, CEP 02266-000; **"VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO"**, sociedade por ações, devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.769.451/0001-08, neste ato representada nos termos de seu estatuto social por **DANIEL MONTEIRO COELHO DE MAGALHÃES**, brasileiro, administrador, casado, portador da C.I RG nº 44.997.52-0 e CPF sob o nº 353.261.498-77, residente e domiciliado na Rua Gerivatiba, 207, 16º andar, São Paulo/SP, CEP 05501-030, e por **TALITA MEDEIROS PITA CRESTANA**, brasileira, advogada, casada, portadora da C.I RG nº 30.120.010-5 e CPF sob o nº 368.585.008-39, residente e domiciliada na Rua Gerivatiba, 207, 16º andar, São Paulo, CEP 05501-030. **AGENTE ADMINISTRATIVO: "VÓRTX SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA"**, sociedade limitada, constituída e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.595.680/0001-36, neste ato representada nos termos de seu contrato social por **CRISTIANO DE CARVALHO ALVES FERREIRA**,

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 07/02/2024 | Ficha: **6-V** | Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0032515-07

brasileiro, economista, solteiro, portador da C.I RG nº 36.472.039-6 e CPF sob o nº 412.279.738-10, com endereço comercial na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, São Paulo/SP, CEP 05425-020, e por **ANA EUGÊNIA DE JESUS SOUZA**, brasileira, advogada, divorciada, portadora da C.I RG nº 15461802000-3 e CPF sob o nº 009.635.843-24, com endereço comercial na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, São Paulo/SP. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis Em Garantia e Outras Avenças. **EMISSÃO DO TÍTULO:** 14/12/2023. **OBRIGAÇÕES GARANTIDAS:** Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 102022120014800, no valor de R$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), com vencimento final em 29/12/2027; Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 102023030015500, no valor de R$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), com final em 29/12/2027; Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 001/2023 emitida em 14 de dezembro de 2023 pelo Alienante em favor da Virgo, no valor de R$34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais), com vencimento final em 20/12/2028; Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 102023120006700 emitida em 14 de dezembro de 2023 pelo Alienante em favor do Itaú, no valor de R$166.000.000,00 (cento e sessenta e seis milhões de reais), com vencimento final em 20/12/2028; Cédula de Crédito Bancário nº 330.701.749 emitida em 14 de dezembro de 2023 pelo Alienante em favor do Banco do Brasil, no valor de R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), com vencimento final em 20/12/2028. **VALOR:** R$125.336.582,00 (cento e vinte e cinco milhões, trezentos e trinta e seis mil e quinhentos e oitenta e dois reais). **OBJETO DE GARANTIA:** O devedor dá ao credor em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, um imóvel rural denominado Fazenda Guanabara – Gleba A/Área 5, medindo 3834,0853ha, localizado no munícipio de Denise/MT, matriculado neste CRI sob nº 32.515, avaliado em R$125.336.582,00. **Documentos e certidões apresentados:** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR – Emissão Exercício 2023 – nº 58720512230, onde consta o código do imóvel rural nº 903.078.100.439-0; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 06/07/2023, válida até 02/01/2024, código de controle da certidão: 0C66.4223.D3FB.6601. Protocolo 75389 e OS nº 93923. Emolumentos R$5.748,20. Selo CAO 84570. Daniel Romas Silva dos Santos – Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu_____ **ANA CAROLINA SALES BORGES, Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 07 de fevereiro de 2024.

AV-18/CNM-063461.2.0032515-07 – AVERBAÇÃO "EX OFFICIO": Procede-se a presente averbação para fazer constar que quando da abertura da matrícula, foi digitado erroneamente o número da certificação, onde vem a presente para retificar a fim de constar que onde se lê: "2fbbf20d-487e-4966-842e-ccae22ba08c0", tem por correto e verdadeiro como sendo: **"ce7c62c6-33fd-43ec-bbd6-17ead52197d5"**. A presente Retificação está feita de forma administrativa pela Registradora, em conformidade com o art. 213, inc. I, letra "a", da Lei 6.015/73. Protocolo nº 78084 e OS nº 100612. Emolumentos: Gratuito. Selo CEO 20646. Rafael Lima Machado de Castro - Auxiliar de Escrevente que digitou. Eu_____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, conferi, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 23 de outubro de 2024.

AV-19-32.515 – Protocolo nº 78.785, datado de 09/01/2025.
AVERBAÇÃO "EX OFFICIO": Procede-se a presente averbação para fazer constar que foi digitado erroneamente o número da certificação na AV-18 da presente matrícula, onde vem a presente para retificar a fim de constar que onde se lê: "ce7c62c6-33fd-43ec-bbd6-17ead52197d5", tem por correto e verdadeiro como sendo: **"7280d358-2690-4615-a57b-a2f511073593"**. A presente Retificação está feita de forma administrativa pela Registradora, em conformidade com o art. 213, inc. I, letra "a", da Lei 6.015/73. Emolumentos: Gratuito. **Selo Digital CEO 24825.** Barra do Bugres - MT, 09 de janeiro de 2025. Rafael

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032515-07**

Matrícula: **32515**	Data: **09/01/2025**	Livro: **02**	Ficha: **7**

Lima Machado de Castro – Auxiliar de Escrevente que digitou. Eu, _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, conferi, dou fé e assino.

AV-20-32.515 – Protocolo nº 78.740, datado de 27/12/2024.
AVERBAÇÃO REMISSIVA – Faz-se a presente nos termos do art. 167, II, 34 da Lei 6.015/73, para constar a existência de **PENHOR CEDULAR**, sobre bens móveis localizados no imóvel objeto desta matrícula, constituído mediante registro nº **14591**, do Livro 03 Auxiliar, desta Serventia. Emolumentos: R$19,05. **Selo Digital CEO 24903**. Barra do Bugres-MT, 10 de janeiro de 2025. Daniel Romas Silva dos Santos – Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Correa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-21-32.515 – Protocolo nº 79.455, datado de 28/03/2025.
AVERBAÇÃO REMISSIVA – Faz-se a presente nos termos do art. 167, II, 34 da Lei 6.015/73, para constar a existência de **PENHOR RURAL**, sobre bens móveis localizados no imóvel objeto desta matrícula, constituído mediante registro nº **14.617**, do Livro 03 Auxiliar, desta Serventia. Emolumentos: R$19,05. **Selo Digital CEO 29234**. Barra do Bugres-MT, 02 de abril de 2025. Daniel Romas Silva dos Santos – Auxiliar de Escrevente, que digitou. Gabriel Lima Machado de Castro – Escrevente, que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-22-32.515 – Protocolo nº 80.495, datado de 04/08/2025.
AVERBAÇÃO REMISSIVA – Faz-se a presente nos termos do art. 167, II, 34 da Lei 6.015/73, para constar a existência de **PENHOR CEDULAR**, sobre bens móveis localizados no imóvel objeto desta matrícula, constituído mediante registro nº **14.679**, do Livro 03 Auxiliar, desta Serventia. Emolumentos: R$19,05. **Selo Digital CIL 53425**. Barra do Bugres-MT, 08 de agosto de 2025. Gabriel Pereira de Abreu – Auxiliar de Escrevente, que digitou. Gabriel Lima Machado de Castro – Escrevente, que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, dou fé e assino.

AV-23-32.515 - Protocolo nº 82.135, datado de 04/02/2026.
AVERBAÇÃO DE CAR: Conforme Escritura Pública de Constituição de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia, lavrada em 23/12/2025, às fls. 059, no Livro nº 11.916 do 9º Tabelião de Notas de São Paulo, Comarca de São Paulo-SP, procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente encontra-se cadastrado naquele instituto sob o nº **MT84340/2017**, Recibo Federal: MT-5106232-2C969E52386D41718D1726595DEFB8DA. Emolumentos: R$21,95. **Selo Digital CLD 60021**. Barra do Bugres-MT, 05 de março de 2026. Érika Samara Santos Campos Costa – Escrevente, que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente Autorizada que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

R-24-32.515 - Protocolo nº 82.135, datado de 04/02/2026.
REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: DEVEDOR FIDUCIANTE: "USINAS

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032515-07**

Matrícula: **32515**	Data: **05/03/2026**	Livro: **02**	Ficha: **07-V**

ITAMARATI S.A.", já qualificada. **CREDORES: "ITAÚ UNIBANCO S.A."**, instituição financeira devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/4816-09, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Brigadeiro Faria de Lima, 3500, Itaim Bibi, CEP: 04538-132, neste ato representado nos termos de seu estatuto social por DANIELA VIEIRA BRAGARBYK, brasileira, advogada, divorciada, portadora da C.I. RG nº 25.883.242-3 e CPF nº 249.426.718-84; e GUILHERME LÚCIO DA SILVA NETO, brasileiro, administrador, solteiro, portador da C.I RG nº 46.735.682-8 e CPF nº 385.242.658-93; **"BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S.A"**, instituição financeira devidamente constituída, inscrita no CNPJ nº 01.023.570/0001-60, com sede na Avenida Doutor Chucri Zaidan, V 1240, 14º e 15º andares, Edifício Morumbi Corporate – Diamond Tower, bairro Vila São Franscisco, CEP 04711-130, neste ato representado nos termos de seu estatuto social por PATRICIA ALBRECHT, brasileira, bancária, solteira, portadora da C.I RG nº 44.256.857-5 e CPF nº 377.344.398-61; e CRISTIANO GENICOLO GARCIA, brasileiro, bancário, casado, portador da C.I. RG nº 19.419.459-0 e CPF nº 132.064.688-33; **"BANCO DO BRASIL S.A."**, instituição financeira devidamente constituída, inscrita o CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede no setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, CEP: 70.040-912, por meio da sua agência CIB LARGE AGRONEGÓCIOS CENTRO OESTE, Prefixo 3307, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/4995-00, com sede na SAUN, Quadra 5, Lote B, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 78.040-912, neste ato representado nos termos de seu estatuto social por MARCOS CESAR DE LIMA, brasileiro, casado, portador da C.I RG nº 32.845.759-0 e CPF nº 283.172.538-05; e **"BANCO BMG S.A."**, instituição financeira devidamente constituída, inscrita o CNPJ nº 61.186.680/0001-74, com sede na Avenida Presidente Prudente Juscelino Kubitscheck, nº 1830, Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, CEP: 04543-900, neste ato representado nos termos de seu estatuto social por ROSANGELA AKEMI KICHIMOTO, brasileira, bancária, solteira, portadora da C.I. RG nº 19.611.023-3 SSP-SP e CPF nº 115.153.868-05; e FERNANDO RODRIGO BORGES, brasileiro, bancário, casado, portador da C.I. RG nº 33.616.264 SSP-SP e CPF nº 317.328.598-09. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Constituição de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia. **VALORES:** Instrumento de Crédito Itaú: (a.i) valor de principal: **R$200.000.000,00** (duzentos milhões de reais); Instrumento de Crédito Rabobank: (b.i) valor de principal: **R$150.000.000,00** (cento e cinquenta milhões de reais); (c) Instrumento de Crédito Banco do Brasil: (c.i) valor de principal: **R$200.000.000,00** (duzentos milhões de reais); (d) Instrumento de Crédito BMG: (c.i) valor de principal: **R$200.000.000,00** (duzentos milhões de reais). **VENCIMENTO:** Prazo e cronograma de pagamento de principal: 20/06/2028, 20/12/2028, 20/06/2029, 20/12/2029, 20/06/2030 e 20/12/2030; (a.iii). **ENCARGOS FINANCEIROS**: Prazo e cronograma de pagamento de juros: 20/06/2026, 20/12/2026, 20/06/2027, 20/12/2027, 20/06/2028, 20/12/2028, 20/06/2029, 20/12/2029, 20/06/2030 e 20/12/2030. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** São Paulo-SP. **OBRIGAÇÕES GARANTIDAS:** Todas as obrigações garantidas estão descritas na escritura. **GARANTIAS:** Em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA SUPERVENIENTE**, o imóvel objeto desta matrícula. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Foram apresentados no ato todos os documentos para conhecimento de impostos pagos, certidões e declarações pertinentes. Central de Indisponibilidade de Bens: resultado **NEGATIVO**. Emolumentos: R$6.948,45. **Selo Digital CLD 60022**. Barra do Bugres-MT, 05 de março de 2026. Érika Samara Santos Campos Costa – Escrevente, que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente Autorizada, que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, dou fé e assino.

AV-25-32.515 - Protocolo nº 82.726, datado de 10/04/2026.
ADITAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: DEVEDORA FIDUCIANTE: "USINAS

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032515-07**

Matrícula: **32515** Data: **30/04/2026** Livro: **02** Ficha: **8**

ITAMARATI S.A.", já qualificada. **CREDORES: "ITAÚ UNIBANCO S.A."**, já qualificado; **"BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A"**, já qualificado; **"BANCO DO BRASIL S.A."**, já qualificado e **"BANCO BMG S.A."**, já qualificado. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Primeiro Aditamento à Escritura Pública de Constituição de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia. **FINALIDADE:** As Partes desejam aditar e consolidar a Escritura de Emissão para retificar erro de digitação constante na Escritura Original, especificamente quanto ao valor do principal da obrigação do Instrumento de Crédito BMG, de modo que passe a constar o montante correto de **R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)**, em perfeita consonância com o Instrumento de Crédito BMG; e incluir o novo imóvel no escopo da presente garantia, devendo a partir da presente data, a definição de Imóveis Alienados Fiduciariamente considerar também o imóvel da matrícula nº **32.451** deste RGI. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Foram apresentados no ato todos os documentos para conhecimento de impostos pagos, certidões e declarações pertinentes. Central de Indisponibilidade de Bens: resultado **NEGATIVO**. Emolumentos: R$115,65. **Selo Digital CLD 63994**. Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2026. Wellita Caroline de Almeida Martins, que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente Autorizada, que conferiu. Eu ~~ANA CAROLINA~~ **SALES BORGES – Registradora Substituta**, dou fé e assino.

AV-26-32.515 – Protocolo nº 83.070, datado de 12/05/2026.
CANCELAMENTO: Conforme requerimento de 29/01/2026 e autorização dos credores **"BANCO DO BRASIL S.A."**, datado de 12/01/2026, assinado por seus representantes Srs. Danilo Pereira e Silva e Rodrigo de Souza Teixeira; **"ITAÚ UNIBANCO S.A."**, datado de 16/01/2026, assinado por seus representantes Sr. Milton Silva Araujo e Sra. Ana Paula Artuzzi Netto e **"RIZA SECURITIZADORA S.A."**, datado de 14/01/2026, assinado por suas representantes Sras. Samantha Rodrigues da Silva de Oliveira e Anna Carolina Lopes de Menezes, procede-se a presente averbação para fazer constar o ***cancelamento do ônus descrito no R-17 desta matrícula.*** Emolumentos: R$ 21,95. **Selo Digital CLD 65567**. Barra do Bugres-MT, 21 de maio de 2026. Érika Samara Santos Campos Costa - Escrevente, que digitou. Gabriel Lima Machado de Castro – Escrevente, que conferiu. Eu **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, dou fé e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 32515** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 13 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido nº ONR S26100344372D
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42471
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL
ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B888810257533
13/10/2026 08:16
PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

IMÓVEL: Um lote de terras rurais com a área de **63,8282 hectares**, Perímetro: 3.442,28 metros, com a denominação particular de "**SÍTIO ASSARI**", localizado neste Município e Comarca, dentro dos seguintes limites e confrontações: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AT0-M-1093**, de coordenadas **N 8.357.064,422**m e **E 481.052,539**m, situado no limite com a área de propriedade de **Wilson Antônio Nodari**, matrícula nº **13.377** do CRI de Barra do Bugres, código INCRA: **903.035.002.879-9** e na margem direita do **Córrego Açaizinho**; deste, segue à jusante do **Córrego Açaizinho**, pela sua margem direita, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°19'00" e 38,99 m até o vértice **AT0-P-4330**, de coordenadas **N 8.357.026,479**m e **E 481.043,558**m; 140°03'44" e 26,41 m até o vértice **AT0-P-4331**, de coordenadas **N 8.357.006,227**m e **E 481.060,514**m; 165°20'52" e 38,69 m até o vértice **AT0-P-4332**, de coordenadas **N 8.356.968,798**m e **E 481.070,300**m; 91°03'21" e 16,28 m até o vértice **AT0-P-4333**, de coordenadas **N 8.356.968,498**m e **E 481.086,577**m; 190°42'19" e 34,27 m até o vértice **AT0-P-4334**, de coordenadas **N 8.356.934,824**m e **E 481.080,211**m; 150°56'42" e 62,32 m até o vértice **AT0-P-4335**, de coordenadas **N 8.356.880,348**m e **E 481.110,476**m; 143°55'00" e 81,51 m até o vértice **AT0-P-4336**, de coordenadas **N 8.356.814,478**m e **E 481.158,480**m; 132°27'56" e 198,05 m até o vértice **AT0-P-4337**, de coordenadas **N 8.356.680,768**m e **E 481.304,575**m; 167°49'31" e 24,98 m até o vértice **AT0-P-4338**, de coordenadas **N 8.356.656,346**m e **E 481.309,844**m; 107°09'05" e 47,22 m até o vértice **AT0-P-4339**, de coordenadas **N 8.356.642,422**m e **E 481.354,961**m; 105°02'37" e 32,41 m até o vértice **AT0-P-4340**, de coordenadas **N 8.356.634,011**m e **E 481.386,256**m; 197°21'56" e 39,56 m até o vértice **AT0-P-4341**, de coordenadas **N 8.356.596,255**m e **E 481.374,449**m; 165°56'13" e 57,52 m até o vértice **AT0-P-4342**, de coordenadas **N 8.356.540,458**m e **E 481.388,426**m; 172°25'22" e 61,61 m até o vértice **AT0-P-4343**, de coordenadas **N 8.356.479,386**m e **E 481.396,550**m; 145°01'54" e 92,94 m até o vértice **AT0-P-4344**, de coordenadas **N 8.356.403,225**m e **E 481.449,816**m; 101°09'17" e 54,95 m até o vértice **AT0-P-4345**, de coordenadas **N 8.356.392,594**m e **E 481.503,730**m; 187°33'30" e 32,91 m até o vértice **AT0-M-0791**, de coordenadas **N 8.356.359,969**m e **E 481.499,401**m, situado na margem direita do **Córrego Açaizinho** e no limite com a faixa de domínio da **Rodovia Estadual MT-343**; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da **Rodovia Estadual MT-343**, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°36'17" e 481,04 m até o vértice **AT0-M-0795**, de coordenadas **N 8.355.950,277**m e **E 481.247,310**m; 202°14'07" e 94,16 m até o vértice **AT0-M-1089**, de coordenadas **N 8.355.863,117**m e **E 481.211,678**m, situado no limite com a faixa de domínio da **Rodovia Estadual MT-343** e com a rua de acesso que faz a divisa com o **Distrito de Assarí**; deste, segue confrontando com a rua de acesso, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°27'12" e 100,94 m até o vértice **AT0-M-1088**, de coordenadas **N 8.355.888,310**m e **E 481.113,935**m; 219°55'21" e 189,23 m até o vértice **AT0-M-1138**, de coordenadas **N 8.355.743,190**m e **E 480.992,499**m; 237°15'47" e 30,13 m até o vértice **AT0-M-1087**, de coordenadas **N 8.355.726,895**m e **E 480.967,153**m, situado no limite com a rua de acesso que faz a divisa com o **Distrito de Assarí** e com a faixa de domínio da **Rodovia Estadual MT-358**; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da **Rodovia Estadual MT-358**, com o seguinte azimute e distância: 325°21'17" e 706,71 m até o vértice **AT0-M-0792**, de coordenadas **N 8.356.308,297**m e **E 480.565,392**m, situado no limite com a faixa de domínio da **Rodovia Estadual MT-358** e com a área de propriedade de **Wilson Antônio Nodari**; deste, segue confrontando com a área de propriedade de **Wilson Antônio Nodari**, com o seguinte azimute e distância: 32°47'33" e 899,46 m até o vértice **AT0-M-1093**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57 WGr**, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM". Conforme memorial descritivo e mapa assinado pelo Engenheiro Agrônomo, Tecnólogo em Estradas e Topografia Mário Antônio Silvestrini, CREA: 1204374406 - Código: AT0 -

ART n° 664486. **Cadastrada no INCRA sob o n° 903.035.002.810-1**, em nome de Usinas Itamarati S.A. **PROPRIETÁRIA**: **USINAS ITAMARATI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/n°, Caixa Postal 60, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, neste ato representada em conformidade com o Estatuto Social, por seu diretor legalmente constituído, **Antonio Carlos Christiano**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da CI.RG n° 7.600.047-SSP/SP e do CPF/MF n° 004.822.038-89. **REGISTRO ANTERIOR**: **AV-26 na Matrícula n° 12.273** do Livro 02 deste RGI. **TÍTULO AQUISITIVO**: **Certificação n° 131205000020-71** - Processo: 54240.003010/2010-83, expedido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA/ Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -INCRA/Superintendência Regional de Mato Grosso - SR13(MT), em Cuiabá-MT, aos 14 de maio de 2012, firmada pelo Srº **Dario Ipojucan Venceslau - Membro do Comitê Responsável pela Análise Técnica - Ordem de Serviço SR-13(MT) G/N° 106/2012 de 09 de abril de 2012 - Código de Credenciamento junto ao INCRA - AB0 e Marcel Cordeiro Lopes - Presidente do Comitê Regional de Certificação - Ordem de Serviço SR-13(MT) G/N° 106/2012 de 09 de abril de 2012 - Código de Credenciamento junto ao INCRA - F53.** **VALOR DO IMÓVEL**: R$ 6.401.930,16 (seis milhões, quatrocentos e um mil, novecentos e trinta reais e dezesseis centavos). **PROTOCOLO N° 54.545 - EMLS: R$ 53,30 (cinquenta três reais e trinta centavos)**, **SELO DIGITAL**: **APV 85243.** Barra do Bugres-MT, 05 de agosto de 2015. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Tabeliã. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro.

AV-01/31.284 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-01 da matrícula sob n° 31.284, que por sua vez originou-se da AV-04 da matrícula n° 12.273, deste RGI,** com o seguinte teor: **Nos termos de Responsabilidade e Preservação de Floresta**:- Em conformidade com o termo de Responsabilidade de Preservação Florestal. celebrado entre **Bandeirante 67 S/A-Agropecuária**, acima qualificada, e o **I.B.D.F.**, datado de 13-04-93 fica constando que o imóvel objeto da presente matrícula, ou sejam 20% da área, foi preservada pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, conforme o croqui constante no termo. Barra do Bugres-MT, 26 de Maio de 1993. O OFICIAL. Eu, Myrna Ribeiro Sales, Tabeliã, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 05 de agosto de 2015. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Tabeliã. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-02/31.284 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Faz-se presente de ofício, para constar a existência de construção de benfeitorias gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-02 da matrícula sob n° 31.284, que por sua vez originou-se da AV-06 da matrícula n° 12.273, deste RGI,** com o seguinte teor: Barra do Bugres, 25 de Junho de 1.996. A requerimento da firma **Usinas Itamarati S/A**, empresa estabelecida à Fazenda Guanabara, Município de Nova Olímpia, nesta Comarca, inscrita no CGC/MF sob n° 15.009.178/0001-70, por intermédio do seu procurador o Sr. **Rubens Jolando**, datado de 25 de Junho de 1.996, fica constando que a proprietária do imóvel objeto da presente Matrícula construiu no mesmo as benfeitorias abaixo discriminadas: Armazem I, em alvenaria de tijolos, com área de **8.160 metros quadrados**; **AV.07/12.273**: Armazém II, em alvenaria de tijolos, com área de **31.080 metros quadrados**; **AV.08/12.273**: Cobertura, com área de **840 metros quadrados**; **09/12.273**: Guarita, com área de **9,60 metros quadrados**; **AV.10/12.273**: Escritório, em alvenaria de tijolos, com área de **72,54 metros quadrados**; **AV.11/12.273**: Balança, com área de **27,73 metros quadrados**; **AV.12/12.273**: Casa residencial em alvenaria de tijolos, com área de **139,00 metros quadrados**; **AV.13/12.273**: Cabines de Força, em alvenaria de tijolos, com área de **238,92 metros quadrados**; **AV.14/12.273**: Almoxarifado, em alvenaria de tijos, com área de **133,88 metros quadrados**; **AV.15/12.273**: Baterias Banheiro, em alvenaria de tijolos, com área de **110,00 metros quadrados**, tudo conforme Certidão Negativa de Débito CND do INSS sob n° 098446, PCND n° 10.601.006/246/96, datada de 24 de junho de 1.996, expedida pela Agência do INSS de Tangará da Serra-MT, que fica arquivada neste Cartório. O OFICIAL. Eu, Myrna Ribeiro Sales, Tabeliã, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 05 de agosto de 2015. **A OFICIAL.**

Ass: Myrna Ribeiro Sales - Tabeliã. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-03/31.284 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Faz-se presente de ofício, para constar a existência de construção de benfeitorias gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-03 da matrícula sob nº 31.284, que por sua vez originou-se da AV-16 da matrícula nº 12.273, deste RGI,** com o seguinte teor: Barra do Bugres, 25 de Junho de 1.996. A requerimento da firma **Usinas Itamarati S/A**, acima qualificada, por seu procurador o Sr. **Rubens Jolando**, datado de 25 de Junho de 1.996, fica constando que a proprietária do imóvel objeto da presente Matrícula, construiu no mesmo as benfeitorias abaixo discriminadas: 05 (cinco) silos metálicos, num total de 1.970,00 metros quadrados de área construída, conforme Certidão Negativa de Débito CND nº 098448, PCND nº 10.601.006/246/96, datada de 24 de junho de 1.996, expedida pela Agência do INSS de Tangará da Serra-MT, que fica arquivada neste Cartório. O OFICIAL. Eu, Myrna Ribeiro Sales, Tabeliã, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS:** ISENTO. Barra do Bugres-MT, 05 de agosto de 2015. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Tabeliã. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-04/31.284 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE PENHORA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de Certidão de Penhora gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-04 da matrícula sob nº 31.284, que por sua vez originou-se da R-21 da matrícula nº 12.273, deste RGI,** com o seguinte teor: Feito em 21 de Setembro de 2005. **CERTIDÃO DE PENHORA:** Nos termos da Certidão para Registro de Penhora, datada de **09-09-2005**, extraída dos Autos de **Ação de Execução de Títulos Extrajudicial - Processo nº 000.03.131.683-5**, da 42ª Vara Cível da Comarca de São Paulo Foro Central Cível, assinado pelo Escrivão de Diretoria, **Sr. Valderez Rocha Santos Ferreira - Matr. 300.975-4**; e autorizado pelo MM. Juiz de Direito **Dr. Carlos Henrique Abrão**; tendo como **Requerente: Matterhorn Empreendimentos e Participações Ltda**, atual razão social de Matterhon Comercial Ltda, CNPJ 03.626.403/0001-39, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.485, 15° andar, Torre Norte, São Paulo-SP; e como **Requerido: Usinas Itamarati S/A**, CNPJ/MF 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara, Município de Nova Olímpia-MT; fica constando que, **foi procedido a Penhora no imóvel objeto da presente matrícula e todas as benfeitorias nele existente**, e conforme os autos do processo acima citado, no dia 31-08-2005,foi lavrado o Termo de Penhora do obejto desta matricula, tendo ficado a executada supra qualificada, a não abrir mão do mesmo sem ordem expressa deste juízo, **ficou ainda constituído depositário dos bens apenhados, o Sr. Edézio Quintal de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 80.889.356-4 - IFP/RJ, e do CIC nº 253.647.287-00, residente e domiciliado à Rua do Rocio, 199, 9° andar, Vila Olímpia-SP. **Valor da Causa: R$ 87.298.767,12.** Barra do Bugres-MT, 21 de Setembro de 2005. **A OFICIAL.** Eu, Myrna Ribeiro Sales, Tabeliã, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS:** ISENTO. Barra do Bugres-MT, 05 de agosto de 2015. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Tabeliã. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-05/31.284 - Em 25 de abril de 2018. **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Nos termos do Mandado de Averbação, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central Cível Dr. Guilherme Madeira Dezem da Comarca de São Paulo-SP, datado de 07-02-2018 e com cumpra-se do MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Cidade Dr. João Filho de Almeida Portela em 23-04-2018, extraído dos Autos do **Processo nº 0131683-21.2004.8.26.0100**, tendo como valor da causa: **R$ 87.298.767,12 (dezembro/2004)**, aonde tem como **Exeqüente: Itapema Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados** - CNPJ:

23.200.230/0001-08 e como **Executados**: **Usinas Itamarati S/A** - CNPJ: 15.009.178/0001-70 e **Ana Claudia de Moraes Tamer** - CPF: 118.058.458-96; No sentindo de ficar constando o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, averbada sob a **AV-04** da presente matrícula. **Protocolo nº 60.559 - EMLS: R$ 13,38 (treze reais e trinta oito centavos), SELO DIGITAL: BCF 88355.** Barra do Bugres MT, 25 de abril de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda da Costa Ribeiro.

R-06/31.284 - Em 17 de junho de 2019. **PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA**. Por instrumento particular datado de 18 de outubro de 2018, em São Paulo-SP, os **Credores**: ***MERRILL LYNCH CREDIT PRODUCTS LLC***, sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.918.687/0001-98 (**"MLCP"**) e ***MERRILL LYNCH CAPITAL SERVICES INC***, sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.870.273/0001-00 (**"MLCS"**). **Alienante Fiduciário** - ***USINAS ITAMARATI S.A.***, já qualificada. As Partes decidem ajustar a Cláusula 1.2 do Contrato de Alienação Fiduciária, a fim de alterar o valor global dos Imóveis, que passará a vigorar nos seguintes termos: ***"1.2 As Partes determinam, de comum acordo, que o valor da avaliação de cada um dos Imóveis objeto da presente garantia, para efeitos de registro e de venda em leilão público, é aquele indicado no Anexo B do presente Contrato para cada um dos respectivos Imóveis, totalizando o valor global de R$ 242.279.892,00 (duzentos e quarenta e dois milhões, duzentos e setenta e nove mil e oitocentos e noventa e dois reais), valor esse que as Partes reconhecem, para os fins do disposto na Cláusula 8.01 do Contrato de Compra e Venda, ser equivalente, nesta data a US$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América)"***. A fim de refletir a inclusão dos imóveis descritos e caracterizados no Anexo I do presente Aditamento ("Novos Imóveis") à presente garantia em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da presente matrícula.** As Partes concordam que a Alienante Fiduciária, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo poderá: substituir o imóvel objeto da presente matrícula ("Planta de Empacotamento") por outro imóvel rural cuja avaliação seja suficiente para completar a diferença entre o Valor da Complementação da Alienação Fiduciária (R$ 14.511.000,00 (catorze milhões e quinhentos e onze mil reais)) e o somatório da avaliação dos demais Novos Imóveis conforme indicada no Anexo I deste Aditamento ("Valor da Planta de Empacotamento"), desde que notifique as Credoras com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sobre tal intenção, sendo certo que com o registro do aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária que substituir os Novos Imóveis, as Credoras ficarão obrigadas a liberar imediatamente a Planta de Empacotamento; ou pagar diretamente às Credoras o Valor da Planta de Empacotamento, ficando as Credoras obrigadas a liberar a alienação fiduciária constituída sobre a Planta de Empacotamento imediatamente após o recebimento desse valor, e a Alienante Fiduciária liberada da obrigação de complementar a alienação fiduciária prestada por ocasião da assinatura do Contrato de Alienação Fiduciária em relação ao Valor da Planta de Empacotamento. As Partes ratificam, neste ato, todos os demais termos, condições, cláusulas e anexos do Contrato de Alienação Fiduciária que não foram expressamente alterados através do presente Aditamento. **Valor da Avaliação: R$ 952.000,00** (novecentos e cinquenta e dois mil reais). Barra do Bugres-MT, 17 de junho de 2019. **Protocolo: nº 63.676. EMLS: R$ 4.335,10** (quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos). **Selo Digital: BHC 34005. A Registradora.** Ass: Niuara Ribeiro Roberto Borges - Oficial. Registrado: Direlma Raquel O. Cayres.

AV-07/31.284 Protocolo 67.773: Barra do Bugres-MT, 01 de junho de 2021. **CANCELAMENTO:** Procede-se a averbação nos termos do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia, datado de 26.02.2021, emitido por *Merrill Lynch Credit Products LLC, já qualificada e Merrill Lynch Capital Services INC., já qualificada*, para constar o *cancelamento da Alienação Fiduciária constante no* **R-06** da presente matrícula, tendo como devedor **Usinas Itamarati S.A.**, já qualificada. Emolumentos:

R$ 14,90. Selo Digital: BMX 99662. Eu, Gabriel Gabriel Fernandes de Novaes, Registrador Substituto, conferi e subscrevi. (mcn)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FICHA: Encerro a presente folha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, em razão desta ter espessura muito grossa, dificultando a impressão dos atos subsequentes (*art. 41, da Lei 8.935 de 1994*), Barra do Bugres – MT, 04 de Setembro de 2023, (OBS. ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA).

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 04/09/2023	Ficha: 4	Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0031284-14

AV-08/M-31.284 - AVERBAÇÃO: Procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula, passou a adotar o **Código Nacional da Matrícula *nº 063461.2.0031284-14***, conforme dispõe o Provimento nº 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ. Protocolo nº 73564 e O.S. nº 90057. Emolumentos Gratuito. Selo BXL 28267. Rafael Lima Machado de Castro, Auxiliar de Escrevente que digitou. Alexsandra Nascimento Carneiro, Escrevente que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 04 de setembro de 2023.

AV-09/CNM-063461.2.0031284-14 - Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: A requerimento firmado em 23/06/2023, e consoante Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural nº 6AF7.7336.828F.1D51, emitida via internet pela Secretaria da Receita Federal em 03/05/2023, válida até 30/10/2023, e Declaração de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR 2022, procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula atualmente encontra-se cadastrado naquele instituto sob o nº **"NIRF: 1.933.935-6"**, da área total de 63,8has. Protocolo 73564 e OS nº 90057. Emolumentos R$ 17,50. Selo BXL 28268. Daniel Romas Silva dos Santos - Auxiliar de Escrevente que digitou. Alexsandra Nascimento Carneiro – Escrevente que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 04 de setembro de 2023.

R-10/CNM-063461.2.0031284-14 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Pelo Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia, emitido aos 16/05/2023, nas seguintes condições: **DEVEDORA FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S/A"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.009.178/0001-70, com sede na Faz. Guanabara, Zona Rural, na cidade de Nova Olímpia-MT, neste ato representado por seus Diretores/Procuradores, Sr. "JOSE FERNANDO MAZUCA FILHO", brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da CI RG nº 43.737.783-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 354.051.488-06, e Sr. "ANDERSON ANGELO DE SOUZA", brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, contador, portador da CI RG nº 4.715.292-30 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 891.177.605-00, ambos com endereço comercial na Fazenda Guanabara, s/nº, Zona Rural, na cidade de Nova Olímpia – MT, doravante denominada CLIENTE. **CREDOR FIDUCIÁRIO: "BANCO CITIBANK S.A."**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 33.479.023/0001-80, com sede na Av. Paulista, nº 1.111, 2º andar (parte), na cidade de São Paulo – SP, neste ato representado por suas Diretoras/Procuradoras Sra. "SOLANGE DA CONCEIÇÃO GONÇALVES NOVAES", brasileira, casada. bancária, portadora da CI RG nº 19.184.566-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 127.028.808-35, e Sra. "PATRICIA PEREIRA SALLES", brasileira, solteira, bancária, portadora da CI RG nº 46.640.913-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 391.640.378-86, ambas com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1111, na cidade de São Paulo – SP, doravante denominado CITIBANK. **FORMA DO TÍTULO:** Pelo Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia. **EMISSÃO:** 16/05/2023. **VENCIMENTO:** 30/04/2024. **VALOR:** *US$6.808.014,01 (seis milhões, oitocentos e oito mil e quatorze dólares americanos e um centavo)*. **TAXA DE JUROS:** US$ 50,00 (cinquenta dólares norte-americanos). **OBJETO DE GARANTIA:** A devedora dá ao credor em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, um imóvel de terras rurais, medindo uma área de 63,8282 hectares, denominado "Sítio Assari", localizado nesta cidade e comarca de Barra do Bugres-MT, matriculado neste CRI sob nº 31.284, avaliado para fins de garantia e venda em público leilão em *R$45.589.827,00 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais)*. **Documentos e Certidões apresentados:** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 50136581222, Código do Imóvel Rural: 903.035.002.810-1, em nome de Usinas Itamarati S/A; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural – NIRF: 1.933.935-6, código de controle 6AF7.7336.828F.1D51, emitida em 03/05/2023 e válida até 30/10/2023; ITR no exercício de 2022,

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Clausa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

Data: 04/09/2023	Ficha: 4-V	Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0031284-14

Identificação CIB: 1.933.935-6; Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle 6E68.9B70.3102.1C33, emitida em 20/01/2023, válida até 19/07/2023, em nome de Usinas Itamarati S/A; Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa nº 23637094/2023, em nome de Usinas Itamarati S/A, emitida em 30/05/2023 e válida até 26/11/2023. Protocolo 73564 e OS nº 90057. Emolumentos R$5.535,10. Selo BXL 28269. Rafael Lima Machado de Castro – Auxiliar de Escrevente que digitou, Alexsandra Nascimento Carneiro, Escrevente que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES, Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 04 setembro de 2023.

AV-11/CNM-063461.2.0031284-14 – CANCELAMENTO: Conforme requerimento datado de 31/07/2024 e autorização do **BANCO CITIBANK S.A.** de 10/04/2024, assinado pelos representantes Sra. Alexandra Vieira Elias Carboni e Sra. Patrícia Pereira Salles, procede-se a presente averbação para fazer constar o ***cancelamento do ônus descrito no R-10 da presente matrícula***. Protocolo nº 76986 e OS nº 98245. Emolumentos: R$18,15. Selo CAO 94823. Daniel Romas Silva dos Santos – Auxiliar de Escrevente que digitou. Gabriel Lima Machado de Castro – Escrevente que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 07 de agosto de 2024.

R-12/CNM-063461.2.0031284-14 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Pela Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia, emitido aos 25/06/2024, nas seguintes condições: **OUTORGANTE "CLIENTE": "USINAS ITAMARATI S.A."**, com seu estatuto social consolidado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara, s/n, zona rural, Nova Olímpia-MT, CEP: 78.370-000, registrado na JUCEMAT sob nº 2866439 em 29/09/2023, neste ato representada nos termos do Art. 27º do referido estatuto, por seus Diretores, eleitos pela RCA datada de 14/06/2022, registrada na JUCEMAT sob o nº 2539277, aos 23/06/2022, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter alteração contratual posterior, o Sr. PAULO CÉSAR LEITE, brasileiro, economista, casado, portador da C.I RG nº 20.853.705/3 SSP/SP e CPF sob nº 102.827.888-83 e o Sr. RODRIGO RIBEIRO GONÇALVES, brasileiro, bacharel em sistemas de informação, casado, portador da C.I RG nº 41.529.585-3 SSP/SP e CPF sob nº 305.871.628-13, ambos com o mesmo endereço comercial da empresa por eles representada. **OUTORGADO "CREDOR E AGENTE DE GARANTIAS" : "BANCO CITIBANK S.A"**, instituição financeira com sede na Avenida Paulista, 1.111, 2º andar, parte, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-920, inscrita no CNPJ sob o nº 33.479.023/0001-80, com seu Contrato Social consolidado em 22/10/2019, registrada na JUCESP sob nº 62.517/20-0 em 30/01/2020 e alterado em 22/03/2023, registrado na JUCESP sob o nº 329.565/23-0, aos 16/08/2023, neste ato representado conforme seu estatuto social por suas bastantes procuradoras: ROBERTA MATSUNAGA, brasileira, bancária, divorciada, portadora da cédula de identidade C.I RG nº 24.470.695/5 SSP/SP e CPF nº 253.270.098/07 e DARCI TOMADON, brasileira, bancária, solteira, portadora da C.I RG nº 32.981.565/9 SSP/SP e CPF nº 413.628.961/87, ambas com o mesmo endereço comercial da empresa por elas representada, nos ermos das procurações lavradas neste 9º Tabelião de Notas, aos 09/04/2024, no Livro 11.614, fls. 145 e aos 28/12/2023, no livro 11.577, fls.131. **FORMA DO TÍTULO:** Pela Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia. **EMISSÃO:** 25/06/2024. **VENCIMENTO:** 15/06/2029. **VALOR:** *R$ 323.964.000,00 (trezentos e vinte e três milhões, novecentos e sessenta e quatro mil reais)*. **TAXA DE JUROS:** Term SOFR+ 5,00% ao ano; Juros de Mora e Encargos: 2,0% ao ano + 5,00 % ao ano + Term SOFR Reference Rate. **OBJETO DE GARANTIA:** A devedora dá ao credor em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, um lote de terras rurais com a área de 63,8282 hectares, e perímetro de 3.442,28 metros, com a denominação particular de "Sítio Assari", localizado na Comarca de Barra do Bugres-MT, no valor de *R$ 37.898.000,00 (trinta e sete milhões e oitocentos e noventa e oito mil reais)*. **Documentos e Certidões apresentados:** Certificado de

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 09/08/2024	Ficha: **05**	Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0031284-14

Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 903.035.002.810-1, em nome de Usinas Itamarati S/A; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural CIB: 1.933.935-6, emitido em 25/06/2024, válida até 22/12/2024, código de controle: 7CC2.049A.2780.6359. Protocolo 77073 e OS nº 98506. Emolumentos R$5.748,20. Selo CAO 95054. Daniel Romas Silva dos Santos – Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento - Escrevente que conferiu. Eu **REGINA DE OLIVEIRA FILÓ – Registradora Interina**, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 09 de agosto de 2024.

R-13/CNM-063461.2.0031284-14 - ESCRITURA PÚBLICA DE ADITAMENTO À ESCRITURA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS EM GARANTIA – EMITENTE: "USINAS ITAMARATI S.A", inscrita no CNPJ nº 15.009.178/0001-70, acima qualificada. Neste ato representado por seus Diretores "PAULO CÉSAR LEITE", brasileiro, acima qualificado; "RODRIGO RIBEIRO GONÇALVES", brasileiro, acima qualificado, nos termos do Art. 27º do Estatuto Social Consolidado, registrado na JUCEMAT sob nº 2866439, aos 29/09/2023. **CREDOR: "BANCO CITIBANK S.A"**, inscrito no CNPJ nº 33.479.023/0001-80, acima qualificado, neste ato representado por suas procuradoras "ROBERTA MATSUNAGA", brasileira, acima qualificada; "DARCI TOMADON", brasileira, acima qualificada, nos termos das procurações lavradas neste 9º Tabelião de Notas, aos 09/04/2024, no livro 11.614, fls, 145 e aos 28/12/2023, no livro 11.577, fls 131. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Aditamento à Escritura Pública de alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia, de 08/08/2024, lavrada às fls. 123/126 vº, Lº 11.666, do 9º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES: 1.1** Qualquer referência ao **AGENTE DE GARANTIAS** contida neste Aditamento deverá ser interpretada como uma referência ao **AGENTE DE GARANTIAS** agindo não individualmente, mas exclusivamente conforme instruções do Agente Administrativo (Administrative Agent) do Contrato Principal, em benefício do(s) **CREDOR(ES)** e qualquer referência neste Aditamento a instruções emitidas pelo Agente Administrativo deverão ser interpretadas como uma referência ao Agente Administrativo agindo exclusivamente conforme instruções por escrito do(s) **CREDOR(ES)** conforme o disposto no Contrato Principal. Todas as referências às instruções do Agente Administrativo ao **AGENTE DE GARANTIAS** contidas neste Aditamento serão entendidas como instruções prévias, por escrito ou não. **1.2.** Exceto se expressamente indicado ou definido de forma diversa neste Aditamento, os termos em maiúsculo aqui empregados terão os significados a eles respectivamente atribuídos no Contrato de Alienação Fiduciária, sendo que as regras de interpretação ali previstas aplicar-se-ão a este Aditamento, tal como se aqui se encontrassem integralmente transcritas. Todas as referências contidas neste Aditamento a quaisquer contratos ou documentos significam uma referência a tais instrumentos tal como aditados, modificados e completados, de tempos em tempos, e que se encontrem em vigor. Todos os termos no singular definidos neste Aditamento deverão ter os mesmos significados quando empregados no plural e vice-versa. **CLÁUSULA SEGUNDA – ADITAMENTO:** As partes resolvem alterar a definição de "Valor Mínimo da Garantia" prevista no Preâmbulo do Contrato de Alienação Fiduciária para "Valor Mínimo Agregado das Garantias", que passa a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte redação: **VALOR MÍNIMO AGREGADO DAS GARANTIAS:** O valor correspondente à soma: (i) dos valores de liquidação forçada (a) dos Imóveis (conforme previstos no Anexo I a esta Escritura (ou aquele atribuído em razão da realização de novo Laudo de Avaliação, nos termos das Cláusulas 1.9.1 e 1.11 abaixo)), (b) dos imóveis objeto de alienação fiduciária nos termos da "Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia", celebrada entre o CLIENTE e o AGENTE DE GARANTIAS em 25 de junho de 2024 (conforme previsto no Anexo I a tal escritura (ou aquele atribuído em razão da realização de novo laudo de avaliação, nos termos das cláusulas 1.9.1 e 1.11 de tal escritura)),

e (c)de quaisquer outros imóveis que venham a ser objeto de garantia para garantir as Obrigações Garantias conforme permitido nos termos do Contrato Principal; e (ii) dos recursos depositados na Conta Vinculada Collateral Ratio (Collateral Ratio Collateral Account, conforme definido no Contrato Principal), conforme cedidos fiduciariamente pelo CLIENTE em favor do AGENTE DE GARANTIAS, na qualidade de representante e em benefício do(s) CREDOR(ES), nos termos do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças", celebrado em 25 de junho de 2024, entre as Partes e o Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., e que deverá ser equivalente a todo tempo durante a vigência deste Contrato, a, no mínimo, um valor equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) do saldo devedor de todas as Obrigações Garantidas nos termos do Contrato Principal ("Valor Mínimo Agregado das Garantias")." **2.2** As partes resolvem aditar as Cláusulas 1.7, 1.9.1, 1.9.2, 1.10, 5.2, 7.2.1 do Contrato de Alienação Fiduciária, que passam a vigorar, a partir da presente data com as seguintes redações: "**1.7.** Para fins da liberação da Alienação Fiduciária sobre os Imóveis, o AGENTE DE GARANTIAS deverá, (i) no caso de liberação total dos Imóveis objeto da Alienação Fiduciária, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data em que o AGENTE DE GARANTIAS tenha recebido instrução do Agente Administrativo confirmando a efetivação do pagamento integral de todas as obrigações do CLIENTE, principais e acessórias, decorrentes do Contrato Principal, outorgar ao CLIENTE o pertinente termo de liberação, na forma do ANEXO IV a esse Contrato; e (ii) no caso de liberação apenas 1 (um) DOS Imóveis objeto da Alienação Fiduciária ou liberação total dos Imóveis objeto da Alienação Fiduciária ou liberação total dos Imóveis objeto da Alienação Fiduciária exclusivamente para fins de substituição de garantia, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da data em que o AGENTE DE GARANTIAS tenha recebido notificação do CLIENTE (com cópia para Agente Administrativo) solicitando a liberação parcial da Alienação Fiduciária constituída nos termos deste Contrato desde que observado, ainda, o disposto no Contrato Principal, em especial nas Cláusulas 2.15(b) e 2.15(c) do Contrato Principal, conforme o caso, celebrar aditamento ao presente Contrato pra prever a liberação ou substituição do(s) respectivo(s) imóvel(is) a que este item (ii) se refere." ."**1.9.1"** Sem prejuízo da obrigação do CLIENTE de atender, a todo tempo, o Valor Mínimo Agregado das Garantias, qualquer valor a ser pago em razão dos eventos descritos na Cláusula 1.9 acima: (i) desde que nenhum Evento de Inadimplemento (Event Of Default, conforme definido no Contrato Principal), ou inadimplemento nos termos deste Contrato, do Contrato Principal e de quaisquer outros contratos de garantia relativos ao Contrato Principal tenha ocorrido, será pago ao CLIENTE, caso, antes do referido pagamento, o CLIENTE apresenta ao Agente Administrativo, com cópia para o AGENTE DE GARANTIAS, novo Laudo de Avaliação (para excluir ou revisar o valor dos Imóveis afetados pelo evento ocorrido) com base no qual seja demonstrado que, em conjunto com os demais imóveis e dos recursos depositados na Conta Vinculada Collateral Ratio (Collateral Ratio Collateral Account, conforme definido no Contrato Principal) dados em garantia das Obrigações Garantias, nos termos do Contrato Principal, o Valor Agregado das garantias continua sendo observado, sendo que, nesse caso, o AGENTE DE GARANTIAS deverá ter recebido confirmação do Agente Administrativo de que, considerando o novo Laudo de Avaliação apresentado aos CREDO(ES), o Valor Mínimo Agregado das Garantias continua sendo observado; ou (ii) será pago ao AGENTE DE GARANTIAS, na qualidade de representante do CREDOR (ES), em qualquer outra hipótese (exceto se de outra forma autorizado pelo AGENTE DE GRANTIAS por escrito, sendo que o AGENTE DE GARANTIAS somente concederá tal autorização caso assim instruído pelo Agente administrativo)." "**1.9.2.** No caso da Cláusula 1.9.1 (ii) acima, o AGENTE DE GARANTIAS, atuando conforme instrução do Agente Administrativo, poderá (i) aplicar os valores recebidos no pagamento antecipado das Obrigações Garantidas, ou (ii) desde que o Valor Mínimo Agregado das Garantias esteja sendo observado e que nenhum Evento de Inadimplemento (Event of Default, conforme definido no Contrato Principal), ou inadimplemento nos termos desse

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 10/09/2024	Ficha: **06**	Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0031284-14

Contrato, do Contrato Principal e de quaisquer outros contratos de garantia relativos aso Contratos Principal tenha ocorrido, em caso de sinistro, disponibilizar ao CLIENTE tais valores para viabilizar a reparação dos Imóveis danificados pelo sinistro ocorrido, conforme o caso. "**1.10.** O CLIENTE obriga-se a fazer com que o Valor Mínimo Agregado das Garantias seja observado durante toda a vigência deste Contrato e do Contrato Principal.". "**5.2.** Caso, a qualquer momento e por qualquer motivo, seja constatado que a garantia prestada pelo CLIENTE por força deste Contato venha a (a) ser objeto de ônus ou gravame ou qualquer medida judicial ou administrativa de efeito similar, exceto pelo gravame criado pelo presente Contrato, (b) torna-se insuficiente, inábil, imprópria ou imprestável ao fim a que se detina, ou (c) deteriorar-se ou sofrer qualquer depreciação, o CLIENTE informará tal fato imediatamente ao AGENTE DE GARANTIAS e, independentemente de qualquer solicitação ou atitude deste, providenciará, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, caso, em razão da ocorrência de tal evento, o Valor Mínimo Agregado das Garantias deixe de ser observado, a substituição ou o reforço da presente garantia mediante outorga de garantia adicional de alienação ou cessão fiduciária recaindo sobre outros bens (incluindo, mas não se limitando, por meio de depósito de recursos imediatamente disponíveis em valor correspondente ao valor da perda na Conta Vinculada Collateral Ratio), de modo a recompor a garantia constituída nos termos deste Contrato, ficando assegurado ao CLIENTE o direito de substituir a garantia adicional outorgada na forma aqui prevista por outros bens (incluindo, mas não se limitando a imóveis), observando, em qualquer caso, que a aceitação de tais novos bens à critério exclusivo do AGENTE DE GARANTIAS, na qualidade de representante e em benefício do(s) CREDOR (ES) e agindo conforme instrução do Agente Administrativo, com exceção da realização do reforço por meio de depósito de recursos imediatamente disponíveis na Conta Vinculada Collateral Ratio (ainda que de forma temporária até que novos bens sejam aprovados pelo CITIBANK, na qualidade de agente de garantias e agindo conforme instrução do Agente administrativo), a qual poderá ser feita independentemente de aprovação do CITIBANK, na qualidade de agente de garantias representante e me benefício do(s) CREDOR (ES) e agindo conforme instruções do Agente Administrativo. "**7.2.1"** Caso o AGENTE DE GARANTIAS, agindo conforme instruções do Agente Administrativo, verifique, no âmbito da referida avaliação técnica, que a garantia prestada pelo CLIENTE por força desse Contrato (a) tenha sido objeto de ônus ou gravame ou qualquer medida judicial ou administrativa de efeito similar, exceto pelo gravame criado pelo presente Contrato, (b) tenha se tornado insuficiente, inábil, imprópria ou imprestável ao fim a que se detina, ou (c) tenha se deteriorado ou sofrido qualquer depreciação, e, em razão da ocorrência de tal evento, o Valor Mínimo Agregado das Garantias deixe de ser observado, o AGENTE DE GARANTIAS deverá notificar o CLIENTE para que seja observado o disposto na Cláusula 5.2 deste Contrato." Protocolo 77136 e OS 98648. Emolumentos R$95,65. Selo CEO 17544. Carisia Arantes Teixeira - Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu_____**ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 10 de setembro de 2024.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 31284** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 13 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido nº ONR S26100344477D
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42514
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B888810257533

13/10/2026 15:02

PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

IMÓVEL: Uma área de terras pastais e lavradias com **381,6722 hectares**, Perímetro: 10.773,76 metros, com a denominação de "**FAZENDA GUANABARA**", situada no Município de Nova Olímpia-MT, nesta Comarca, dentro dos seguintes limites e confrontações: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice **AT0-P-5684**, Longitude: -57°14'15.761", Latitude: -14°41'12.700" e Altitude: 194,14 m, deste segue confrontando com RIO BRACINHO no azimute 136°39' e distância de 86,61 m até o vértice **AT0-P-5683**, Longitude: -57°14'13,774", Latitude: -14°41'14,749" e Altitude: 194,72 m; no azimute 80°10' e distância 13,69 m até o vértice **AT0-P-5682**, Longitude: -57°14'13,323", Latitude: -14°41'14,673" e Altitude: 194,39 m; no azimute 339°21' e distância 26,31 m até o vértice **AT0-P-5681**, Longitude: -57°14'13,633", Latitude: -14°41'13,872" e Altitude: 194,53 m; no azimute 55°22' e distância 21,63 m até o vértice **AT0-P-5680**, Longitude: -57°14'13,038", Latitude: -14°41'13,472" e Altitude: 195,68 m; no azimute 146°00' e distância 61,72 m até o vértice **AT0-P-5679**, Longitude: -57°14'11,885", Latitude: -14°41'15,137" e Altitude: 196,31 m; no azimute 180°20' e distância 29,88 m até o vértice **AT0-P-5678**, Longitude: -57°14'11,891", Latitude: -14°41'16,109" e Altitude: 196,24 m; no azimute 160°29' e distância 54,82 m até o vértice **AT0-P-5677**, Longitude: -57°14'11,279", Latitude: -14°41'17,790" e Altitude: 195,65 m; no azimute 261°29' e distância 66,95 m até o vértice **AT0-P-5676**, Longitude: -57°14'13,492", Latitude: -14°41'18,112" e Altitude: 195,68 m; no azimute 338°08' e distância 29,74 m até o vértice **AT0-P-5675**, Longitude: -57°14'13,862", Latitude: -14°41'17,214" e Altitude: 194,36 m; no azimute 183°06' e distância 60,67 m até o vértice **AT0-P-5674**, Longitude: -57°14'13,972", Latitude: -14°41'19,185" e Altitude: 193,51 m; no azimute 66°41' e distância 43,49 m até o vértice **AT0-P-5673**, Longitude: -57°14'12,637", Latitude: -14°41'18,625" e Altitude: 195,81 m; no azimute 113°31' e distância 42,97 m até o vértice **AT0-P-5672**, Longitude: -57°14'11,320", Latitude: -14°41'19,183" e Altitude: 199,72 m; no azimute 23°48' e distância 52,41 m até o vértice **AT0-P-5671**, Longitude: -57°14'10,613", Latitude: -14°41'17,623" e Altitude: 196,25 m; no azimute 93°37' e distância 42,24 m até o vértice **AT0-P-5670**, Longitude: -57°14'09,204", Latitude: -14°41'17,710" e Altitude: 195,06 m; no azimute 188°54' e distância 50,40 m até o vértice **AT0-P-5669**, Longitude: -57°14'09,465", Latitude: -14°41'19,330" e Altitude: 195,43 m; no azimute 71°51' e distância 51,04 m até o vértice **AT0-P-5668**, Longitude: -57°14'07,844", Latitude: -14°41'18,813" e Altitude: 195,32 m; no azimute 126°22' e distância 25,34 m até o vértice **AT0-P-5667**, Longitude: -57°14'07,162", Latitude: -14°41'19,302" e Altitude: 195,60 m; no azimute 227°25' e distância 64,84 m até o vértice **AT0-P-5666**, Longitude: -57°14'08,758", Latitude: -14°41'20,729" e Altitude: 195,31 m; no azimute 319°32' e distância 22,87 m até o vértice **AT0-P-5665**, Longitude: -57°14'09,254", Latitude: -14°41'20,163" e Altitude: 194,06 m; no azimute 209°18' e distância 56,65 m até o vértice **AT0-P-5664**, Longitude: -57°14'10,181", Latitude: -14°41'21,770" e Altitude: 193,09 m; no azimute 129°09' e distância 24,04 m até o vértice **AT0-P-5663**, Longitude: -57°14'09,558", Latitude: -14°41'22,264" e Altitude: 192,79 m; no azimute 59°31' e distância 101,64 m até o vértice **AT0-P-5662**, Longitude: -57°14'06,630", Latitude: -14°41'20,587" e Altitude: 195,03 m; no azimute 135°44' e distância 54,67 m até o vértice **AT0-P-5661**, Longitude: -57°14'05,355", Latitude: -14°41'21,861" e Altitude: 193,32 m; no azimute 26°26' e distância 37,76 m até o vértice **AT0-P-5660**, Longitude: -57°14'04,793", Latitude: -14°41'20,761" e Altitude: 194,43 m; no azimute 108°41' e distância 57,55 m até o vértice **AT0-P-5659**, Longitude: -57°14'02,971", Latitude: -14°41'21,361" e Altitude: 193,68 m; no azimute 216°30' e distância 55,11 m até o vértice **AT0-P-5658**, Longitude: -57°14'04,067", Latitude: -14°41'22,802" e Altitude: 192,29 m; no azimute 57°42' e distância 35,39 m até o vértice **AT0-P-5657**, Longitude: -57°14'03,067", Latitude: -14°41'22,187" e Altitude: 194,89 m; no azimute 103°45' e distância 22,61 m até o vértice **AT0-P-5656**, Longitude: -57°14'02,333", Latitude: -14°41'22,362" e Altitude: 194,06 m; no azimute 147°51' e distância 56,45 m até o vértice **AT0-P-**

5655, Longitude: -57°14'01,329", Latitude: -14°41'23,917" e Altitude: 195,68 m; no azimute 33°31' e distância 37,27 m até o vértice **AT0-P-5654**, Longitude: -57°14'00,641", Latitude: -14°41'22,906" e Altitude: 194,57 m; no azimute 94°22' e distância 40,69 m até o vértice **AT0-P-5653**, Longitude: -57°13'59,285", Latitude: -14°41'23,007" e Altitude: 194,08 m; no azimute 167°32' e distância 26,06 m até o vértice **AT0-P-5652**, Longitude: -57°13'59,097", Latitude: -14°41'23,835" e Altitude: 193,76 m; no azimute 266°09' e distância 36,64 m até o vértice **AT0-P-5651**, Longitude: -57°14'00,319", Latitude: -14°41'23,915" e Altitude: 192,79 m; no azimute 138°48' e distância 29,53 m até o vértice **AT0-P-5650**, Longitude: -57°13'59,669", Latitude: -14°41'24,638" e Altitude: 194,19 m; no azimute 55°13' e distância 58,14 m até o vértice **AT0-P-5649**, Longitude: -57°13'58,073", Latitude: -14°41'23,559" e Altitude: 194,70 m; no azimute 31°00' e distância 3,37 m até o vértice **AT0-P-5648**, Longitude: -57°13'58,015", Latitude: -14°41'23,465" e Altitude: 194,63 m; no azimute 150°45' e distância 38,96 m até o vértice **AT0-P-5647**, Longitude: -57°13'57,379", Latitude: -14°41'24,571" e Altitude: 196,74 m; no azimute 140°30' e distância 1,55 m até o vértice **AT0-P-5646**, Longitude: -57°13'57,346", Latitude: -14°41'24,610" e Altitude: 193,17 m; no azimute 105°51' e distância 34,99 m até o vértice **AT0-P-5645**, Longitude: -57°13'56,221", Latitude: -14°41'24,921" e Altitude: 193,04 m; no azimute 58°07' e distância 30,16 m até o vértice **AT0-P-5644**, Longitude: -57°13'55,365", Latitude: -14°41'24,403" e Altitude: 194,23 m; no azimute 107°41' e distância 3,64 m até o vértice **AT0-P-5643**, Longitude: -57°13'55,249", Latitude: -14°41'24,439" e Altitude: 194,16 m; no azimute 133°08' e distância 117,87 m até o vértice **AT0-P-5642**, Longitude: -57°13'52,374", Latitude: -14°41'27,061" e Altitude: 198,57 m; no azimute 88°36' e distância 12,69 m até o vértice **AT0-P-5641**, Longitude: -57°13'51,950", Latitude: -14°41'27,051" e Altitude: 192,64 m; no azimute 56°54' e distância 53,53 m até o vértice **AT0-P-5640**, Longitude: -57°13'50,451", Latitude: -14°41'26,100" e Altitude: 194,20 m; no azimute 23°56' e distância 1,92 m até o vértice **AT0-P-5639**, Longitude: -57°13'50,425", Latitude: -14°41'26,043" e Altitude: 194,14 m; no azimute 141°12' e distância 73,98 m até o vértice **AT0-P-5638**, Longitude: -57°13'48,876", Latitude: -14°41'27,919" e Altitude: 193,33 m; no azimute 47°20' e distância 40,68 m até o vértice **AT0-P-5637**, Longitude: -57°13'47,876", Latitude: -14°41'27,022" e Altitude: 194,84 m; no azimute 66°58' e distância 28,61 m até o vértice **AT0-P-5636**, Longitude: -57°13'46,996", Latitude: -14°41'26,658" e Altitude: 191,76 m; no azimute 336°31' e distância 21,11 m até o vértice **AT0-P-5635**, Longitude: -57°13'47,277", Latitude: -14°41'26,028" e Altitude: 192,73 m; no azimute 59°39' e distância 61,33 m até o vértice **AT0-M-0667**, Longitude: -57°13'45,508", Latitude: -14°41'25,020" e Altitude: 187,85 m; no azimute 200°32' e distância 13,56 m até o vértice **AT0-M-0666**, Longitude: -57°13'45,667", Latitude: -14°41'25,433" e Altitude: 187,36 m; deste segue confrontando com FAZENDA OURO VERDE no azimute 197°35' e distância 2.014,95 m até o vértice **AT0-M-0660**, Longitude: -57°14'06,022", Latitude: -14°42'27,924" e Altitude: 217,48 m; deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 198°47' e distância 691,65 m até o vértice **AT0-M-0658**, Longitude: -57°14'13,471", Latitude: -14°42'49,227" e Altitude: 221,64 m; deste segue confrontando com FAZENDA FELIZ TERRA no azimute 198°53' e distância 1.175,86 m até o vértice **AT0-M-0921**, Longitude: -57°14'26,197", Latitude: -14°43'25,423" e Altitude: 226,94 m; deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 324°32' e distância 1.473,97 m até o vértice **AT0-M-0922**, Longitude: -57°14'54,774", Latitude: -14°42'46,357" e Altitude: 210,78 m; deste segue confrontando com FAZENDA MALOA no azimute 22°05' e distância 459,01 m até o vértice **AT0-M-1072**, Longitude: -57°14'49,002", Latitude: -14°42'32,520" e Altitude: 197,56 m; no azimute 20°08' e distância 41,09 m até o vértice **AT0-V-0769**, Longitude: -57°14'48,529", Latitude: -14°42'31,265" e Altitude: 197,56 m; deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 20°07' e distância 41,05 m até o vértice **AT0-M-1073**, Longitude: -57°14'48,057", Latitude: -14°42'30,011" e Altitude: 199,08 m; no azimute 21°31' e distância 2.537,52 m até o vértice **AT0-V-3340**, Longitude: -57°14'16,945", Latitude: -14°41'13,207" e Altitude: 196,59 m; no azimute 21°36' e distância 3,01 m até o vértice **AT0-P-5887**, Longitude: -57°14'16,908", Latitude: -14°41'13,116" e Altitude: 196,59 m; deste segue confrontando com RIO BRACINHO no azimute 155°56' e distância 39,48 m até o vértice **AT0-P-5886**, Longitude: -57°14'16,370", Latitude: -14°41'14,289" e Altitude: 194,00 m; no azimute 229°45' e distância 43,78 m até o vértice **AT0-P-5885**, Longitude: -57°14'17,487",

Latitude: -14°41'15,209" e Altitude: 194,62 m; no azimute 136°22' e distância 20,51 m até o vértice **AT0-P-5884**, Longitude: -57°14'17,014", Latitude: -14°41'15,692" e Altitude: 194,32 m; no azimute 59°20' e distância 38,40 m até o vértice **AT0-P-5883**, Longitude: -57°14'15,910", Latitude: -14°41'15,055" e Altitude: 193,37 m; no azimute 343°46' e distância 41,42 m até o vértice **AT0-P-5685**, Longitude: -57°14'16,297", Latitude: -14°41'13,761" e Altitude: 195,99 m; no azimute 26°11' e distância 36,34 m até o vértice **AT0-P-5684**, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". Conforme memorial descritivo e mapa assinado pelo Técnico de Nível Superior ou Tecnólogo Mario Antônio Silvestrini, CREA: 4695/D/MT, credenciado no INCRA sob número: AT0. **Imóvel se encontra georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação A2AB198A-097A-478D-919C-401DE0B4DA68. Cadastrada no INCRA sob nº 903.078.100.439-0**; Denominação: Fazenda Guanabara; Área total(ha): 49.486,3931; Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva; Data do processamento da ultima declaração: 05/08/2016; Área certificada: 26.426,4968; Localização: Rod Barra do Bugres/Nova Olímpia 40; Município: Nova Olímpia-MT; Módulo rural(ha): 16,1157; Nº de módulos rurais: 2.376,78; Módulo Fiscal(ha): 80,0000; nº módulos fiscais: 618,5799; FMP(ha): 4,00; Área do imóvel rural(ha): Registrada: 56.640,8520; Área Medida: 49.486,3931; Dados do Titular(Declarante): Nome: Usinas Itamarati S/A; CNPJ: 15.009.178/0001-70; Nacionalidade: Brasileira; % de detenção do imóvel rural: 100,00; Total de condôminos deste imóvel: -; Dados de Controle: Data de Lançamento: 15/12/2016; Número do CCIR: 09072549177; Data de geração do CCIR: 28/03/2017, CCIR 2015/2016, devidamente quitado. **Cadastrado na Receita Federal: NIRF: 5.185.920-3**, com a área de 49.458,3 hectares em nome de Usinas Itamarati S/A - CNPJ: 15.009.178/0001-70.



PROPRIETÁRIA: **USINAS ITAMARATI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/nº, Caixa Postal 60, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, neste ato representada por **Ernesto Valdomiro Possari**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 49.071, onde consta a CI.RG nº 3.209.795-5-SSP/SP e do CPF nº 316.123.008-63. **REGISTRO ANTERIOR**: **Matrícula nº 1.764** do Livro 02 deste RGI. **TÍTULO AQUISITIVO**: Escritura Pública de

Venda e Compra, lavrada as fls. 141/143 do Livro nº 39 do Cartório do 1º Ofício destas Notas, datado de 31-03-1989. **VALOR DO IMÓVEL**: R$ 6.557.819,22 (seis milhões, quinhentos e cinquenta sete mil, oitocentos e dezenove reais e vinte dois centavos). **PROTOCOLO Nº 60.240 - EMLS: R$ 63,00 (sessenta três reais), SELO DIGITAL: BAX 36612.** Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro.

AV-01/32.194 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-01 da matrícula sob nº 32.194, que por sua vez originou-se da AV-12 da matrícula nº 1.764, deste RGI,** com o seguinte teor: **NOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DE FLORESTA**: Em conformidade com o termo de responsabilidade e preservação florestal, celebrado entre **Destilarias Itamarati S/A**, acima qualificada e o **I.B.D.F.**, datado de 20-10-92; fica constando que o imóvel objeto da presente matrícula, ou sejam 20% da área foi preservado pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, conforme o croqui constante no termo. Barra do Bugres-MT, 23 de Novembro de 1992. O OFICIAL. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-02/32.194 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE PENHORA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de Penhora gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-02 da matrícula sob nº 32.194, que por sua vez originou-se da R-21 da matrícula nº 1.764, deste RGI,** com o seguinte teor: Em 10 de setembro de 2009. **PENHORA** Nos termos do Auto de Penhora e Depósito, datado 31-07-2009, ás 14:00 horas, na Fazenda Guanabara, município de Nova Olímpia-MT, em cumprimento a r decisão da MMª Juíza de Direito da Primeira Vara, e extraído doa **Autos de Carta Precatória nº 84/2009-código 39841**, oriundo do cartório da Quinta vara Cível da Comarca da capital do estado do Rio de Janeiro, autos de execução por **Titulo Extrajudicial nº 2009.001.117951-6**, requerido pelo **UBS PACTUAL S/A**, contra **USINAS ITAMARATI S/A, GRUPO ITAMARATI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A E COMPANINHA ITAMARATI DE INVESTIMENTOS**; tendo como valor da causa a importância de **R$ 18.565.831,84**; no sentido de ficar constando a **Penhora**, sob o imóvel objeto da presente matrícula. Nomeado o bem penhorado e empresa requerida **USINAS ITAMARATI S/A**, neste ato representada por seu Diretor o Srº **Silvio Nóbrega Coutinho**, portador do CPF nº 234.050.317-53 e do RG nº 004.030.555-9-SSP/RJ, com endereço comercial á Fazenda Guanabara, município de Nova Olímpia-MT, **que aceitou o encargo de depositário, prometendo mão abrir mão do bem sem expressa da MMª Juíza do feito sob as penalidades da lei. PROTOCOLO Nº43.742 - EMLS: R$ 39,40(trinta e nove reais e quarenta centavos). SELO DIGITAL: AAI60078.** Barra do Bugres-MT, 10 de setembro de 2009. **A OFICIAL.** ass:**(Myrna Ribeiro Sales Sandri-Tabeliã Substituta).** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-03/32.194 - Em 25 de abril de 2018. **CANCELAMENTO DE PENHORA**: Nos termos do Ofício: 752/2016/OF, expedido, pela Drª. Monica de Freitas Lima Quindere, MM. Juiza de Direto do Cartório da 5ª Vara Cível do Fórum da Comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro-RJ, datado de 23-09-2016 e com cumpra-se do MM. Juiz de Direito e Diretor do Fórum desta comarca Dr. João Filho de Almeida Portela, em 23/04/2018; onde tem como **Exequente**: **BANCO UBS PACTUAL SA.**, e como **Executados**: **USINAS ITAMARATI SA.**, **GRUPO ITAMARATI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA.** e **COMPANHIA ITAMARATI DE INVESTIMENTOS** - **Processo nº 0117363-88.2009.8.19.0001(2009.001.117951-6**, Execução de Títulos Extrajudicial, **para que seja dada baixa na penhora, sob os números que constam nos Autos de Penhora e Depósito lavrados na Carta Precatória nº 084/2009, código 39841**, em curso no MM. Juizo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barra do Bugres-MT, registrada sob **AV-**

02 da presente matrícula. PrOTOCOLO Nº 60.639. EMLS: R$ 3.572,46(três mil, quinhentos e setenta e dois reais, quarenta e seis centavos). SELO DIGITAL: BCF-88381. Barra do Bugres MT, 25 de abril de 2018. **A OFICIAL.** **Ass:(Myrna Ribeiro Sales-Registradora).**

R-04/32.194 - Em 10 de maio de 2018 **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA.** Por instrumento particular datado de 27 de março de 2018, em São Paulo-SP, os **Credores: MERRILL LYNCH CREDIT PRODUCTS LLC,** sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.918.687/0001-98 (**"MLCP"**) e **MERRILL LYNCH CAPITAL SERVICES INC,** sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.870.273/0001-00 (**"MLCS"**), emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA** da seguinte forma: **Alienante Fiduciário** - **USINAS ITAMARATI S.A.,** sociedade por ações de capital fechado, constituída sob as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Fazenda Guanabara, Nova Olímpia-MT, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.009.178/ 0001-70. **Valor: R$ 227.768.892,00** (duzentos e vinte e sete milhões, setecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e dois reais), valor esse que as Partes reconhecem, para os fins do disposto na Cláusula 8.01 do Contrato de Compra e Venda, ser equivalente, nesta data, a US$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Contrato Garantido**: Contrato de Compra e Venda denominado Purchase and Sale Agreement, datado de 10 de novembro de 2017 entre os Credores, o Devedor, o Alienante Fiduciário, a UISA Finance, a Gpart e a VG, conforme alterado de tempos em tempos. **Montante Total Garantido: US$ 40.000.000,00** (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Forma de Pagamento Montante garantido: 05 (cinco) parcelas,** conforme cronograma abaixo e respectivas notas promissórias: **17/12/2018 - US$ 8.000.000,00; 16/12/2019 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2020 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2021 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2022 - US$ 8.000.000,00; Total: US$ 40.000.000,00. Vencimento Final: 15 de dezembro de 2022. Taxa de Juros**: taxa LIBOR acrescido de **3,25% por ano.** **Pagamento de Earnout**: a partir da data de celebração do Contrato de Compra e Venda (i.e. 10 de novembro de 2017) e pelo período enquanto houver saldo pendente de pagamento ao abrigo daquele instrumento, caso a Receita Líquida (Net Revenues, conforme definido no Contrato de Compra e Venda) do Alienante Fiduciário ("Receita Líquida") relativa a qualquer ano fiscal exceda o valor de US$ 307.607.124,18 (trezentos e sete milhões, seiscentos e sete mil, cento e vinte e quatro dólares e dezoito centavos do Estados Unidos da América) ("Valor Referencial") os Credores terão direito de receber remuneração adicional no valor de 25% da Receita Líquida de tal ano fiscal, conforme estabelecida nas demonstrações financeiras do Alienante Fiduciário que exceder o Valor Referencial ("Valor do Earnout"), em até 30 (trinta) dias após entrega pelo Devedor e pelo Alienante Fiduciário das cópias dos balanços patrimoniais consolidados do Alienante Fiduciário, nos temos da Cláusula 7.01 (b) do Contrato de Compra e Venda. O Valor do Earnout a ser pago não deverá ultrapassar (i) o valor agregado de US$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), considerado, para tanto, todo o período desde a data de assinatura do Contrato de Compra e Venda até a quitação integral de todas as parcelas de principal pendentes nele previstas, e (ii) US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para cada ano fiscal. **ÔNUS**: Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas pelo Devedor no âmbito do Contrato de Compra e Venda, cujos principais termos e condições encontram-se descritos no Anexo A do presente Contrato ("Obrigações Garantidas") o Alienante Fiduciário constitui, em favor dos Credores, **Alienação Fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula.** Barra do Bugres-MT, 10 de maio de 2018. **Protocolo: nº 60.760. EMLS: R$ 4.191,30** (quatro mil cento e noventa e um

reais e trinta centavos). **Selo Digital: BCF 88835. A Oficial.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado: Direlma Raquel O. Cayres.

AV-05/32.194 Protocolo 69.271: Barra do Bugres-MT, 05 de janeiro de 2022. **CANCELAMENTO**: Procede-se a averbação nos termos do Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia, datado de 26.11.2021, emitido por *Merrill Lynch Credit Products LLC, já qualificada e Merrill Lynch Capital Services INC., já qualificada*, para constar o *cancelamento da Alienação Fiduciária constante no* ***R-04*** da presente matrícula, tendo como devedor **Usinas Itamarati S.A.**, já qualificada. Emolumentos: R$ 16,50. Selo Digital BQX 58079. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Escrevente Substituta, conferi e subscrevi. (amf)

R-06/32.194 Protocolo 69.438: Barra do Bugres-MT, 16 de fevereiro de 2022. **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS**. Por instrumento particular datado de 11 de janeiro de 2022, em São Paulo-SP, o **CREDOR: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 25.005.683/0001-09, emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS** da seguinte forma: **ALIENANTE FIDUCIÁRIO: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, já qualificada. **VALOR**: nominal agregado de **R$270.000.000,00** (duzentos e setenta milhões de reais). A Usina emitiu, em favor da Fiduciária, (a) o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 002/2021, representando o valor nominal de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) ("CDCA 02"); e (b) o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 004/2021, representando o valor nominal de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) ("CDCA 04", e em conjunto o CDCA 02, os "CDCAs") sendo que os CDCAs representam, em conjunto, o valor nominal agregado de R$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais) ("Valor Nominal Total"), cujas características constam devidamente descritas no Anexo I do contrato ora registrado, obrigando-se a Usina a pagar à Fiduciária o Valor Nominal Total, acrescido da Remuneração prevista nos CDCAs, e demais encargos previstos, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos e relacionados aos CDCAs. Em garantia: (i) de todas as obrigações assumidas pela Usina, principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes dos juros, multas, despesas, custas, honorários, encargos, tributos, penalidades e indenizações relativas aos CDCAs e às 1ª Séries dos CRAs, em especial, mas sem se limitar, à amortização, o pagamento da Remuneração e de todas as obrigações decorrentes dos CDCAs, dos Termos de Securitização, das Garantias (conforme definido nos CDCAs) e dos demais Documentos da Operação; e (ii) de todos os custos e despesas incorridos em relação à emissão dos CDCAs, das 1ª Séries dos CRAs e à securitização das 1ª Séries dos CRAs, inclusive mas não exclusivamente para fins de cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio (conforme definido nos CDCAs) das 1ª Séries dos CRAs e excussão e execução das Garantias a serem formalizadas, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, incluindo mas não se limitando a eventuais registros, aditamentos, instrumentos e/ou mecanismos necessários para o reforço das Garantias ("Obrigações Garantidas"), o Fiduciante concorda em constituir, em favor da Fiduciária, Alienação Fiduciária sobre os Imóveis para assegurar o cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, principais ou acessórias, presentes ou futuras, decorrentes dos CDCAs, na melhor forma do direito, em caráter irrevogável e irretratável. A Alienação Fiduciária será compartilhada entre os CDCAs, sem qualquer preferência entre eles, observados os termos e direitos e condições previstos neste Contrato, e o CDCA 03 e o CDCA 05 não serão garantidos pela presente Alienação Fiduciária; e (IX) A Alienação Fiduciária sobre os Imóveis é complementar ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Móvel e Outras Avenças, celebrado em 11 de janeiro de 2022, bem como ao Instrumento Particular de Penhor Agrícola e Outras Avenças, celebrado em 11 de

janeiro de 2022, entre o Fiduciante e a Fiduciária. **VENCIMENTO FINAL: 27 de dezembro de 2027. GARANTIA:** Em garantia do fiel e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme descritas no Anexo I do contrato ora registrado, assumidas pela Usina, o Fiduciante, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, **ALIENA FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula.** Valor para fins do art. 24, VI da Lei 9.514/97 - R$6.595.620,00. Emolumentos: R$5.223,30. Selo Digital: BQX 59711. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Escrevente Substituta, conferi e subscrevi. (mcn)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FOLHA: Encerro a presente ficha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, em razão desta ter espessura muito grossa, dificultando a impressão dos atos subsequentes (art.41, da Lei 8.935/94), Barra do Bugres – MT, 26 de 09 de 24. (OBS. ESTE TERMO NÃO ENCERRA A PRESENTE MATRÍCULA).

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 25/04/2024	Ficha: **05**	Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0032194-97

AV-07/ M-32.194 - AVERBAÇÃO: Procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula, passou a adotar o **Código Nacional da Matrícula nº 063461.2.0032194-97**, conforme dispõe o Provimento n° 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ. Protocolo 76167 e OS nº 96049. Emolumentos Gratuito. Selo CAO 88482. Natasha Aguiar Lorençoni– Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu_____**ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024.

AV-08/CNM-063461.2.0032194-97 – PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS. FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S/A", já qualificada nesta matrícula, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Usina"); **"GUANABARA AGRÍCOLA LTDA"**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.729.384/0001-20, com sede na cidade de Nova Olímpia, estado do Mato Grosso, na Rodovia MT 358, km 12,7, Fazenda Guanabara s/nº, Zona Rural, CEP 78370-000, , neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Guanabara" e, quando em conjunto com a Usina, apenas "Fiduciantes"); **FIDUCIÁRIA: "VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob n°. 25.005.683/0001-09, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do estado de São Paulo sob o NIRE 35300492307, e com registro de companhia aberta perante a CVM sob o nº 23990 com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11° andar, Pinheiros, CEP 05.407-003 ("Fiduciária"). **FINALIDADE**: O presente Aditamento tem por objeto alterar o Instrumento o Anexo I da Alienação Fiduciária de Imóveis, que passará a vigorar com a seguinte redação constante no Anexo I deste Aditamento. **REMUNERAÇÃO:** A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Total, ou sobre o saldo do Valor Nominal Total, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, na forma percentual ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ("Spread") de 6,0000% (seis inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis, deste a Data de Integralização ou da Data de Pagamento de Remuneração do CDCA 02 imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até a data e cálculo, exclusive. A Remuneração será calculada conforme fórmula constante do CDCA 02; **PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO:** Ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e de Resgate Antecipado, a Remuneração será devida à Fiduciária nas Datas de Pagamento da Remuneração do CDCA 1 indicadas no Anexo II do CDCA 2, sendo o primeiro pagamento de Remuneração devido em 25 de março de 2022. Protocolo 76167 e OS nº 96049. Emolumentos R$ 95,65. Selo CAO 88483. Natasha Aguiar Lorençoni– Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu_____**ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024.

AV-09-32.194 – Protocolo nº 78.740, datado de 27/12/2024.

AVERBAÇÃO REMISSIVA – Faz-se a presente nos termos do art. 167, II, 34 da Lei 6.015/73, para constar a existência de **PENHOR CEDULAR**, sobre bens móveis localizados no imóvel objeto desta matrícula, constituído mediante registro nº **14591**, do Livro 03 Auxiliar, desta Serventia. Emolumentos: R$19,05. **Selo Digital CEO 24895**. Barra do Bugres-MT, 10 de janeiro de 2025. Daniel Romas Silva dos Santos – Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Côrrea do Nascimento – Escrevente que

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032194-97**

Matrícula: **32194** Data: **10/01/2025** Livro: **02** Ficha: **05-V**

conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-10-32.194 - Protocolo nº 78.889, datado de 16/01/2025.
AVERBAÇÃO "EX OFFICIO": Procede-se a presente averbação para fazer constar que foi digitado erroneamente o nome do fiduciante no R-06 da presente matrícula, onde vem a presente para retificar a fim de constar que onde se lê: "ALIENANTE FIDUCIÁRIO: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA", tem por correto e verdadeiro como sendo: **"ALIENANTE FIDUCIANTE: USINAS ITAMARATI S/A"**. A presente Retificação está feita de forma administrativa pela Registradora, em conformidade com o art. 213, inc. I, letra "a", da Lei 6.015/73. Emolumentos: Gratuito. **Selo Digital CEO 25777**. Barra do Bugres/MT, 29 de janeiro de 2025. Carisia Arantes Teixeira - Auxiliar de Escrevente que digitou. Gabrielly Lima de Carvalho - Escrevente Autorizada que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-11-32.194 - Protocolo nº 78.889, datado de 16/01/2025.
CANCELAMENTO: Conforme requerimento de 23/01/2025 e autorização do **"VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, datado de 27/01/2025, assinado por seu representante Luiz Renan Toffanin da Silva, procede-se a presente averbação para fazer constar o ***cancelamento dos ônus descritos no R-06 e AV-08 desta matrícula.*** Emolumentos: R$19,05. **Selo Digital CEO 25778**. Barra do Bugres/MT, 29 de janeiro de 2025. Carisia Arantes Teixeira - Auxiliar de Escrevente que digitou. Gabrielly Lima de Carvalho - Escrevente Autorizada que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-12-32.194 – Protocolo nº 79.525, datado de 07/04/2025.
AVERBAÇÃO REMISSIVA – Faz-se a presente por analogia, nos termos do art. 167, II, 34 da Lei 6.015/73, para constar a existência de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, sobre bens móveis localizados no imóvel objeto desta matrícula, constituído mediante registro nº **14.630**, do Livro 03 Auxiliar, desta Serventia. Emolumentos: R$19,05. **Selo Digital CEO 31124**. Barra do Bugres-MT, 08 de maio de 2025. Daniel Romas Silva dos Santos – Escrevente, que digitou. Gabriel Lima Machado de Castro – Escrevente, que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

R-13-32.194 - Protocolo nº 80.394, datado de 23/07/2025.
REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Pela Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avenças, expedido em 21/07/2025, às fls. 195 – C.L – Primeiro Translado, do Livro nº 11.834 do 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP. Pelo presente o devedor fiduciante alienou fiduciariamente em garantia a totalidade do imóvel objeto desta matrícula ao credor fiduciário pelo valor abaixo descrito, tendo sido verificadas todas as formalidades e solenidades legais. **OUTORGANTE FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S.A."**, já qualificada. **OUTORGANTE FIDUCIÁRIA: "VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, sociedade anônima com registro de companhia securitizadora perante a CVM, sob o nº 680, na categoria "S2", com sede à Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob nº 25.005.683/0001-09, com seu estatuto social registrado na JUCESP sob NIRE nº 35.300.492.307, e seu estatuto social consolidado, através da ata

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032194-97**

Matrícula: **32194** Data: **18/08/2025** Livro: **02** Ficha: **06**

da assembleia geral extraordinária, realizada em 08/11/2022, registrada na referida Junta sob nº 661.336/22-0, em sessão de 21/11/2022, cuja cópia fica arquivada naquelas notas em pasta própria, neste ato representada na forma do artigo 27 de seu estatuto social, por seu diretor de securitização "LUIZ RENAN TOFFANIN DA SILVA", brasileiro, economista, solteiro, portador da C.I. RG nº 47.735.673-4 SSP/SP e CPF nº 388.409.428-90, com endereço comercial à Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05407-003, eleito nos termos da ata de reunião do conselho de administração, realizada em 11/03/2024, registrada na JUCESP sob nº 189.475/24-9, em sessão de 29/04/2024. **VALORES:** Valor Total da Emissão: **R$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais)**; Valor Nominal Unitário: **R$1.000,00 (um mil reais)**. **PRAZO DE PAGAMENTO: 2.187 (dois mil, cento e oitenta e sete)** dias corridos contados da data de emissão. **VENCIMENTO:** 11/07/2031. **JUROS:** Conforme descrito na Escritura. **DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**: Os devedores fiduciantes, enquanto adimplentes, por sua conta e risco, poderão utilizar-se livremente do imóvel. **DEMAIS CONDIÇÕES** estão estabelecidas no título. Emolumentos: R$6.026,40. **Selo Digital CIL.** Barra do Bugres-MT, 18 de agosto de 2025. Gabriel Pereira de Abreu – Auxiliar de Escrevente, que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente Autorizada, que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 32194** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 13 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido nº ONR S26100344473D
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42510
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B88810257533
13/10/2026 14:43
PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

IMÓVEL: Uma área de terras rurais com **1.178,3238 hectares**, Perímetro: 22.615,36 metros, com a denominação de "**FAZENDA GUANABARA**", situada no Município de Nova Olímpia-MT, nesta Comarca, dentro dos seguintes limites e confrontações: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice **AT0-P-5700**, Longitude: -57°11'57.812", Latitude: -14°45'42.512" e Altitude: 202,76 m, deste segue confrontando com CORREGO DO VEADO no azimute 118°40' e distância de 195,93 m até o vértice **AT0-P-5839**, Longitude: -57°11'52,064", Latitude: -14°45'45,570" e Altitude: 198,00 m; no azimute 125°57' e distância 150,84 m até o vértice **AT0-P-5840**, Longitude: -57°11'47,982", Latitude: -14°45'48,452" e Altitude: 196,67 m; no azimute 114°06' e distância 147,85 m até o vértice **AT0-P-5841**, Longitude: -57°11'43,470", Latitude: -14°45'50,417" e Altitude: 195,46 m; no azimute 112°56' e distância 188,31 m até o vértice **AT0-P-5842**, Longitude: -57°11'37,672", Latitude: -14°45'52,806" e Altitude: 193,52 m; no azimute 117°47' e distância 148,61 m até o vértice **AT0-P-5843**, Longitude: -57°11'33,276", Latitude: -14°45'55,060" e Altitude: 192,56 m; no azimute 115°50' e distância 147,22 m até o vértice **AT0-P-5844**, Longitude: -57°11'28,846", Latitude: -14°45'57,148" e Altitude: 192,14 m; no azimute 109°23' e distância 376,30 m até o vértice **AT0-P-5845**, Longitude: -57°11'16,978", Latitude: -14°46'01,213" e Altitude: 192,38 m; no azimute 81°10' e distância 140,41 m até o vértice **AT0-P-5846**, Longitude: -57°11'12,339", Latitude: -14°46'00,512" e Altitude: 193,78 m; deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 132°03' e distância 2.737,38 m até o vértice **AT0-P-5702**, Longitude: -57°10'04,380", Latitude: -14°47'00,171" e Altitude: 192,31 m; no azimute 167°39' e distância 430,40 m até o vértice **AT0-P-5703**, Longitude: -57°10'01,302", Latitude: -14°47'13,850" e Altitude: 190,23 m; no azimute 100°00' e distância 379,74 m até o vértice **AT0-P-5704**, Longitude: -57°09'48,797", Latitude: -14°47'15,996" e Altitude: 183,43 m; no azimute 154°31' e distância 706,23 m até o vértice **AT0-P-5705**, Longitude: -57°09'38,637", Latitude: -14°47'36,738" e Altitude: 183,16 m; no azimute 157°39' e distância 911,69 m até o vértice **AT0-P-5160**, Longitude: -57°09'27,045", Latitude: -14°48'04,172" e Altitude: 171,47 m; deste segue confrontando com RIO ANGELIM no azimute 263°01' e distância 54,47 m até o vértice **AT0-P-5161**, Longitude: -57°09'28,853", Latitude: -14°48'04,387" e Altitude: 171,59 m; no azimute 220°32' e distância 80,65 m até o vértice **AT0-P-5162**, Longitude: -57°09'30,606", Latitude: -14°48'06,381" e Altitude: 171,03 m; no azimute 304°56' e distância 30,06 m até o vértice **AT0-P-5163**, Longitude: -57°09'31,430", Latitude: -14°48'05,821" e Altitude: 171,14 m; no azimute 55°54' e distância 56,33 m até o vértice **AT0-P-5164**, Longitude: -57°09'29,870", Latitude: -14°48'04,794" e Altitude: 171,70 m; no azimute 343°00' e distância 65,40 m até o vértice **AT0-P-5165**, Longitude: -57°09'30,509", Latitude: -14°48'02,759" e Altitude: 171,61 m; no azimute 264°35' e distância 43,07 m até o vértice **AT0-P-5166**, Longitude: -57°09'31,943", Latitude: -14°48'02,891" e Altitude: 171,59 m; no azimute 228°34' e distância 88,06 m até o vértice **AT0-P-5167**, Longitude: -57°09'34,151", Latitude: -14°48'04,787" e Altitude: 171,22 m; no azimute 165°00' e distância 35,73 m até o vértice **AT0-P-5168**, Longitude: -57°09'33,842", Latitude: -14°48'05,910" e Altitude: 171,64 m; no azimute 225°38' e distância 31,91 m até o vértice **AT0-P-5170**, Longitude: -57°09'34,605", Latitude: -14°48'06,636" e Altitude: 170,40 m; no azimute 300°43' e distância 47,90 m até o vértice **AT0-P-5171**, Longitude: -57°09'35,982", Latitude: -14°48'05,840" e Altitude: 171,77 m; no azimute 265°28' e distância 64,61 m até o vértice **AT0-P-5172**, Longitude: -57°09'38,136", Latitude: -14°48'06,006" e Altitude: 171,72 m; no azimute 211°36' e distância 39,48 m até o vértice **AT0-P-5173**, Longitude: -57°09'38,828", Latitude: -14°48'07,100" e Altitude: 171,64 m; no azimute 165°48' e distância 66,33 m até o vértice **AT0-P-5174**, Longitude: -57°09'38,284", Latitude: -14°48'09,192" e Altitude: 171,39 m; no azimute 283°13' e distância 41,25 m até o vértice **AT0-P-5175**, Longitude: -57°09'39,627", Latitude: -14°48'08,885" e Altitude: 171,87 m; no azimute 249°24' e distância 77,66 m até o

vértice **AT0-P-5176**, Longitude: -57°09'42,058", Latitude: -14°48'09,774" e Altitude: 171,80 m; no azimute 327°04' e distância 68,33 m até o vértice **AT0-P-5177**, Longitude: -57°09'43,300", Latitude: -14°48'07,908" e Altitude: 171,79 m; no azimute 220°57' e distância 87,99 m até o vértice **AT0-P-5178**, Longitude: -57°09'45,229", Latitude: -14°48'10,070" e Altitude: 171,86 m; no azimute 213°07' e distância 55,82 m até o vértice **AT0-P-5179**, Longitude: -57°09'46,249", Latitude: -14°48'11,591" e Altitude: 171,48 m; no azimute 267°55' e distância 48,57 m até o vértice **AT0-P-5180**, Longitude: -57°09'47,872", Latitude: -14°48'11,648" e Altitude: 171,48 m; no azimute 184°40' e distância 87,83 m até o vértice **AT0-P-5181**, Longitude: -57°09'48,111", Latitude: -14°48'14,496" e Altitude: 170,41 m; no azimute 232°33' e distância 89,72 m até o vértice **AT0-M-0647**, Longitude: -57°09'50,493", Latitude: -14°48'16,271" e Altitude: 166,49 m; no azimute 5°06' e distância 34,59 m até o vértice **AT0-P-6363**, Longitude: -57°09'50,390", Latitude: -14°48'15,150" e Altitude: 169,91 m; no azimute 246°32' e distância 57,83 m até o vértice **AT0-P-6362**, Longitude: -57°09'52,164", Latitude: -14°48'15,899" e Altitude: 172,06 m; no azimute 324°15' e distância 66,35 m até o vértice **AT0-P-6361**, Longitude: -57°09'53,460", Latitude: -14°48'14,147" e Altitude: 172,56 m; no azimute 263°43' e distância 43,89 m até o vértice **AT0-P-6360**, Longitude: -57°09'54,919", Latitude: -14°48'14,303" e Altitude: 171,90 m; no azimute 11°02' e distância 62,63 m até o vértice **AT0-P-6359**, Longitude: -57°09'54,518", Latitude: -14°48'12,303" e Altitude: 172,19 m; no azimute 336°25' e distância 23,78 m até o vértice **AT0-P-6358**, Longitude: -57°09'54,836", Latitude: -14°48'11,594" e Altitude: 172,16 m; no azimute 222°56' e distância 41,57 m até o vértice **AT0-P-6357**, Longitude: -57°09'55,783", Latitude: -14°48'12,584" e Altitude: 171,24 m; no azimute 347°22' e distância 42,71 m até o vértice **AT0-P-6356**, Longitude: -57°09'56,095", Latitude: -14°48'11,228" e Altitude: 172,12 m; no azimute 284°19' e distância 32,78 m até o vértice **AT0-P-6355**, Longitude: -57°09'57,157", Latitude: -14°48'10,964" e Altitude: 172,14 m; no azimute 194°57' e distância 68,43 m até o vértice **AT0-P-6354**, Longitude: -57°09'57,748", Latitude: -14°48'13,115" e Altitude: 172,49 m; no azimute 249°21' e distância 36,11 m até o vértice **AT0-P-6353**, Longitude: -57°09'58,878", Latitude: -14°48'13,529" e Altitude: 171,87 m; no azimute 316°29' e distância 33,48 m até o vértice **AT0-P-6352**, Longitude: -57°09'59,649", Latitude: -14°48'12,739" e Altitude: 171,15 m; no azimute 10°10' e distância 49,43 m até o vértice **AT0-P-6351**, Longitude: -57°09'59,357", Latitude: -14°48'11,156" e Altitude: 172,34 m; no azimute 340°37' e distância 44,44 m até o vértice **AT0-P-6350**, Longitude: -57°09'59,850", Latitude: -14°48'09,792" e Altitude: 172,38 m; no azimute 241°05' e distância 61,66 m até o vértice **AT0-P-6349**, Longitude: -57°10'01,655", Latitude: -14°48'10,762" e Altitude: 172,14 m; no azimute 183°09' e distância 66,65 m até o vértice **AT0-P-6348**, Longitude: -57°10'01,778", Latitude: -14°48'12,927" e Altitude: 175,50 m; no azimute 285°31' e distância 53,26 m até o vértice **AT0-P-6347**, Longitude: -57°10'03,494", Latitude: -14°48'12,463" e Altitude: 172,10 m; no azimute 25°09' e distância 59,80 m até o vértice **AT0-P-6346**, Longitude: -57°10'02,644", Latitude: -14°48'10,702" e Altitude: 172,38 m; no azimute 332°08' e distância 24,20 m até o vértice **AT0-P-6345**, Longitude: -57°10'03,022", Latitude: -14°48'10,006" e Altitude: 172,07 m; no azimute 237°02' e distância 71,46 m até o vértice **AT0-P-6344**, Longitude: -57°10'05,027", Latitude· -14°48'11,271" e Altitude: 171,31 m; no azimute 326°45' e distância 42,11 m até o vértice **AT0-P-6343**, Longitude: -57°10'05,799", Latitude: -14°48'10,125" e Altitude: 171,64 m; no azimute 79°29' e distância 73,42 m até o vértice **AT0-P-6342**, Longitude: -57°10'03,385", Latitude: -14°48'09,689" e Altitude: 172,58 m; no azimute 38°51' e distância 24,79 m até o vértice **AT0-P-6341**, Longitude: -57°10'02,865", Latitude: -14°48'09,061" e Altitude: 173,60 m; no azimute 338°23' e distância 45,39 m até o vértice **AT0-P-6340**, Longitude: -57°10'03,424", Latitude: -14°48'07,688" e Altitude: 172,56 m; no azimute 246°10' e distância 79,92 m até o vértice **AT0-P-6339**, Longitude: -57°10'05,869", Latitude: -14°48'08,738" e Altitude: 172,74 m; no azimute 10°47' e distância 30,32 m até o vértice **AT0-P-6338**, Longitude: -57°10'05,679", Latitude: -14°48'07,769" e Altitude: 172,62 m; no azimute 351°34' e distância 54,07 m até o vértice **AT0-P-6337**, Longitude: -57°10'05,944", Latitude: -14°48'06,029" e Altitude: 172,63 m; no azimute 324°23' e distância 101,17 m até o vértice **AT0-P-6336**, Longitude: -57°10'07,914", Latitude: -14°48'03,353" e Altitude: 175,14 m; no azimute 252°44' e distância 46,72 m até o vértice **AT0-P-6335**, Longitude: -

57°10'09,406", Latitude: -14°48'03,804" e Altitude: 171,71 m; no azimute 316°12' e distância 85,51 m até o vértice **AT0-P-6334**, Longitude: -57°10'11,385", Latitude: -14°48'01,796" e Altitude: 172,55 m; no azimute 279°29' e distância 41,17 m até o vértice **AT0-P-6333**, Longitude: -57°10'12,743", Latitude: -14°48'01,575" e Altitude: 172,87 m; no azimute 240°50' e distância 67,39 m até o vértice **AT0-P-6332**, Longitude: -57°10'14,711", Latitude: -14°48'02,643" e Altitude: 172,67 m; no azimute 184°09' e distância 35,07 m até o vértice **AT0-P-6331**, Longitude: -57°10'14,796", Latitude: -14°48'03,781" e Altitude: 172,75 m; no azimute 129°07' e distância 94,74 m até o vértice **AT0-P-6330**, Longitude: -57°10'12,338", Latitude: -14°48'05,726" e Altitude: 172,19 m; no azimute 267°33' e distância 31,07 m até o vértice **AT0-P-6329**, Longitude: -57°10'13,376", Latitude: -14°48'05,769" e Altitude: 172,98 m; no azimute 319°10' e distância 73,92 m até o vértice **AT0-P-6328**, Longitude: -57°10'14,992", Latitude: -14°48'03,949" e Altitude: 173,30 m; no azimute 299°44' e distância 90,23 m até o vértice **AT0-P-6327**, Longitude: -57°10'17,612", Latitude: -14°48'02,493" e Altitude: 174,27 m; no azimute 243°16' e distância 74,16 m até o vértice **AT0-P-6326**, Longitude: -57°10'19,827", Latitude: -14°48'03,578" e Altitude: 172,79 m; no azimute 161°16' e distância 32,78 m até o vértice **AT0-P-6325**, Longitude: -57°10'19,475", Latitude: -14°48'04,588" e Altitude: 172,91 m; no azimute 91°23' e distância 77,53 m até o vértice **AT0-P-6324**, Longitude: -57°10'16,883", Latitude: -14°48'04,649" e Altitude: 171,29 m; no azimute 193°09' e distância 95,48 m até o vértice **AT0-P-6323**, Longitude: -57°10'17,610", Latitude: -14°48'07,674" e Altitude: 172,98 m; no azimute 354°54' e distância 50,21 m até o vértice **AT0-P-6322**, Longitude: -57°10'17,759", Latitude: -14°48'06,047" e Altitude: 173,14 m; no azimute 316°05' e distância 28,76 m até o vértice **AT0-P-6321**, Longitude: -57°10'18,426", Latitude: -14°48'05,373" e Altitude: 172,97 m; no azimute 207°45' e distância 177,89 m até o vértice **AT0-P-6320**, Longitude: -57°10'21,196", Latitude: -14°48'10,495" e Altitude: 172,21 m; no azimute 359°29' e distância 73,98 m até o vértice **AT0-P-6319**, Longitude: -57°10'21,218", Latitude: -14°48'08,088" e Altitude: 173,29 m; no azimute 302°03' e distância 21,49 m até o vértice **AT0-P-6318**, Longitude: -57°10'21,827", Latitude: -14°48'07,717" e Altitude: 173,31 m; no azimute 208°30' e distância 32,64 m até o vértice **AT0-P-6317**, Longitude: -57°10'22,348", Latitude: -14°48'08,650" e Altitude: 173,07 m; no azimute 282°49' e distância 61,58 m até o vértice **AT0-P-6316**, Longitude: -57°10'24,356", Latitude: -14°48'08,205" e Altitude: 172,15 m; no azimute 320°31' e distância 66,22 m até o vértice **AT0-P-6315**, Longitude: -57°10'25,764", Latitude: -14°48'06,542" e Altitude: 173,40 m; no azimute 294°28' e distância 72,91 m até o vértice **AT0-P-6314**, Longitude: -57°10'27,983", Latitude: -14°48'05,559" e Altitude: 173,25 m; no azimute 179°01' e distância 88,84 m até o vértice **AT0-P-6313**, Longitude: -57°10'27,932", Latitude: -14°48'08,449" e Altitude: 173,48 m; no azimute 285°16' e distância 96,81 m até o vértice **AT0-P-6312**, Longitude: -57°10'31,055", Latitude: -14°48'07,619" e Altitude: 172,12 m; no azimute 349°01' e distância 86,57 m até o vértice **AT0-P-6311**, Longitude: -57°10'31,606", Latitude: -14°48'04,854" e Altitude: 173,57 m; no azimute 301°38' e distância 62,74 m até o vértice **AT0-P-6310**, Longitude: -57°10'33,392", Latitude: -14°48'03,783" e Altitude: 173,57 m; no azimute 218°46' e distância 62,56 m até o vértice **AT0-P-6309**, Longitude: -57°10'34,702", Latitude: -14°48'05,370" e Altitude: 173,56 m; no azimute 202°03' e distância 51,11 m até o vértice **AT0-P-6308**, Longitude: -57°10'35,344", Latitude: -14°48'06,911" e Altitude: 173,16 m; no azimute 277°51' e distância 44,31 m até o vértice **AT0-P-6307**, Longitude: -57°10'36,812", Latitude: -14°48'06,714" e Altitude: 173,80 m; no azimute 258°23' e distância 60,05 m até o vértice **AT0-P-6306**, Longitude: -57°10'38,779", Latitude: -14°48'07,107" e Altitude: 172,52 m; no azimute 357°39' e distância 78,94 m até o vértice **AT0-P-6305**, Longitude: -57°10'38,887", Latitude: -14°48'04,541" e Altitude: 173,62 m; no azimute 324°52' e distância 57,95 m até o vértice **AT0-P-6304**, Longitude: -57°10'40,002", Latitude: -

14°48'02,999" e Altitude: 173,63 m; no azimute 253°28' e distância 54,77 m até o vértice **AT0-P-6303**, Longitude: -57°10'41,758", Latitude: -14°48'03,506" e Altitude: 173,74 m; no azimute 288°09' e distância 9,57 m até o vértice **AT0-P-6302**, Longitude: -57°10'42,062", Latitude: -14°48'03,409" e Altitude: 173,80 m; no azimute 341°32' e distância 101,62 m até o vértice **AT0-P-6301**, Longitude: -57°10'43,138", Latitude: -14°48'00,273" e Altitude: 174,36 m; no azimute 277°18' e distância 39,89 m até o vértice **AT0-P-6300**, Longitude: -57°10'44,461", Latitude: -14°48'00,108" e Altitude: 173,36 m; no azimute 240°22' e distância 96,63 m até o vértice **AT0-P-6299**, Longitude: -57°10'47,270", Latitude: -14°48'01,662" e Altitude: 173,72 m; no azimute 211°13' e distância 44,82 m até o vértice **AT0-P-6298**, Longitude: -57°10'48,047", Latitude: -14°48'02,909" e Altitude: 173,05 m; no azimute 311°40' e distância 83,35 m até o vértice **AT0-P-6297**, Longitude: -57°10'50,129", Latitude: -14°48'01,106" e Altitude: 173,86 m; no azimute 232°31' e distância 46,73 m até o vértice **AT0-P-6296**, Longitude: -57°10'51,369", Latitude: -14°48'02,031" e Altitude: 175,06 m; no azimute 144°30' e distância 43,26 m até o vértice **AT0-P-6295**, Longitude: -57°10'50,529", Latitude: -14°48'03,177" e Altitude: 173,77 m; no azimute 247°13' e distância 106,31 m até o vértice **AT0-P-6294**, Longitude: -57°10'53,807", Latitude: -14°48'04,516" e Altitude: 174,12 m; no azimute 272°02' e distância 67,38 m até o vértice **AT0-P-6293**, Longitude: -57°10'56,059", Latitude: -14°48'04,438" e Altitude: 174,10 m; no azimute 330°54' e distância 20,30 m até o vértice **AT0-P-6292**, Longitude: -57°10'56,389", Latitude: -14°48'03,861" e Altitude: 174,56 m; no azimute 282°48' e distância 62,07 m até o vértice **AT0-P-6291**, Longitude: -57°10'58,413", Latitude: -14°48'03,413" e Altitude: 174,17 m; no azimute 186°34' e distância 64,70 m até o vértice **AT0-P-6290**, Longitude: -57°10'58,661", Latitude: -14°48'05,504" e Altitude: 174,48 m; no azimute 298°35' e distância 67,12 m até o vértice **AT0-P-6289**, Longitude: -57°11'00,632", Latitude: -14°48'04,459" e Altitude: 173,60 m; no azimute 35°38' e distância 17,55 m até o vértice **AT0-P-6288**, Longitude: -57°11'00,290", Latitude: -14°48'03,995" e Altitude: 174,22 m; no azimute 15°45' e distância 26,00 m até o vértice **AT0-P-6287**, Longitude: -57°11'00,054", Latitude: -14°48'03,181" e Altitude: 174,29 m; no azimute 276°13' e distância 65,22 m até o vértice **AT0-P-6286**, Longitude: -57°11'02,222", Latitude: -14°48'02,951" e Altitude: 174,08 m; no azimute 345°04' e distância 49,46 m até o vértice **AT0-P-6285**, Longitude: -57°11'02,648", Latitude: -14°48'01,396" e Altitude: 174,18 m; no azimute 303°08' e distância 27,50 m até o vértice **AT0-P-6284**, Longitude: -57°11'03,418", Latitude: -14°48'00,907" e Altitude: 174,35 m; no azimute 215°17' e distância 79,87 m até o vértice **AT0-P-6283**, Longitude: -57°11'04,961", Latitude: -14°48'03,028" e Altitude: 173,26 m; no azimute 329°30' e distância 54,75 m até o vértice **AT0-P-6282**, Longitude: -57°11'05,890", Latitude: -14°48'01,493" e Altitude: 174,52 m; no azimute 291°24' e distância 63,57 m até o vértice **AT0-P-6281**, Longitude: -57°11'07,869", Latitude: -14°48'00,738" e Altitude: 173,99 m; no azimute 224°14' e distância 49,04 m até o vértice **AT0-P-6280**, Longitude: -57°11'09,013", Latitude: -14°48'01,881" e Altitude: 171,15 m; no azimute 149°41' e distância 75,01 m até o vértice **AT0-P-6279**, Longitude: -57°11'07,747", Latitude: -14°48'03,988" e Altitude: 173,64 m; no azimute 260°42' e distância 79,39 m até o vértice **AT0-P-6278**, Longitude: -57°11'10,367", Latitude: -14°48'04,405" e Altitude: 174,79 m; no azimute 196°11' e distância 73,36 m até o vértice **AT0-P-6277**, Longitude: -57°11'11,051", Latitude: -14°48'06,697" e Altitude: 174,39 m; no azimute 287°22' e distância 45,09 m até o vértice **AT0-P-6276**, Longitude: -57°11'12,490", Latitude: -14°48'06,259" e Altitude: 173,34 m; no azimute 51°26' e distância 62,98 m até o vértice **AT0-P-6275**, Longitude: -57°11'10,843", Latitude: -14°48'04,982" e Altitude: 174,66 m; no azimute 319°29' e distância 67,91 m até o vértice **AT0-P-6274**, Longitude: -57°11'12,318", Latitude: -14°48'03,302" e Altitude: 174,78 m; no azimute 276°42' e distância 72,56 m até o vértice **AT0-P-6273**, Longitude: -57°11'14,728", Latitude: -14°48'03,026" e Altitude: 176,42 m; no azimute 353°41' e distância 116,46 m até o vértice **AT0-P-6272**, Longitude: -57°11'15,156", Latitude: -14°47'59,260" e Altitude: 173,64 m; no azimute 290°24' e distância 34,81 m até o vértice **AT0-P-6271**, Longitude: -57°11'16,247", Latitude: -14°47'58,865" e Altitude: 174,63 m; no azimute 176°11' e distância 71,44 m até o vértice **AT0-P-6270**, Longitude: -57°11'16,088", Latitude: -14°48'01,184" e Altitude: 174,32 m; no azimute 219°33' e distância 31,22 m até o vértice **AT0-P-6269**, Longitude: -57°11'16,753", Latitude: -14°48'01,967" e

Altitude: 174,37 m; no azimute 341°22' e distância 50,57 m até o vértice **AT0-P-6268**, Longitude: -57°11'17,293", Latitude: -14°48'00,408" e Altitude: 175,00 m; no azimute 326°53' e distância 34,49 m até o vértice **AT0-P-6267**, Longitude: -57°11'17,923", Latitude: -14°47'59,468" e Altitude: 175,00 m; no azimute 251°10' e distância 41,99 m até o vértice **AT0-P-6266**, Longitude: -57°11'19,252", Latitude: -14°47'59,909" e Altitude: 172,10 m; no azimute 342°19' e distância 112,39 m até o vértice **AT0-P-6265**, Longitude: -57°11'20,393", Latitude: -14°47'56,425" e Altitude: 174,75 m; no azimute 351°18' e distância 166,97 m até o vértice **AT0-P-6264**, Longitude: -57°11'21,236", Latitude: -14°47'51,055" e Altitude: 176,45 m; no azimute 286°14' e distância 20,34 m até o vértice **AT0-P-6263**, Longitude: -57°11'21,889", Latitude: -14°47'50,870" e Altitude: 174,46 m; no azimute 192°27' e distância 33,14 m até o vértice **AT0-P-6262**, Longitude: -57°11'22,128", Latitude: -14°47'51,923" e Altitude: 174,61 m; no azimute 267°11' e distância 62,63 m até o vértice **AT0-P-6261**, Longitude: -57°11'24,220", Latitude: -14°47'52,023" e Altitude: 173,96 m; no azimute 25°27' e distância 74,08 m até o vértice **AT0-P-6260**, Longitude: -57°11'23,155", Latitude: -14°47'49,847" e Altitude: 177,60 m; no azimute 323°59' e distância 22,38 m até o vértice **AT0-P-6259**, Longitude: -57°11'23,595", Latitude: -14°47'49,258" e Altitude: 175,57 m; no azimute 241°39' e distância 37,17 m até o vértice **AT0-P-6258**, Longitude: -57°11'24,689", Latitude: -14°47'49,832" e Altitude: 175,39 m; no azimute 332°20' e distância 52,71 m até o vértice **AT0-P-6257**, Longitude: -57°11'25,507", Latitude: -14°47'48,313" e Altitude: 176,31 m; no azimute 219°57' e distância 42,38 m até o vértice **AT0-P-6256**, Longitude: -57°11'26,417", Latitude: -14°47'49,370" e Altitude: 174,21 m; no azimute 305°16' e distância 69,89 m até o vértice **AT0-P-6255**, Longitude: -57°11'28,325", Latitude: -14°47'48,057" e Altitude: 175,04 m; no azimute 238°22' e distância 93,16 m até o vértice **AT0-P-6254**, Longitude: -57°11'30,978", Latitude: -14°47'49,646" e Altitude: 175,31 m; no azimute 21°39' e distância 76,79 m até o vértice **AT0-P-6253**, Longitude: -57°11'30,030", Latitude: -14°47'47,324" e Altitude: 175,31 m; no azimute 266°32' e distância 53,12 m até o vértice **AT0-P-6252**, Longitude: -57°11'31,803", Latitude: -14°47'47,428" e Altitude: 174,37 m; no azimute 48°55' e distância 39,90 m até o vértice **AT0-P-6251**, Longitude: -57°11'30,797", Latitude: -14°47'46,575" e Altitude: 175,40 m; no azimute 10°54' e distância 59,41 m até o vértice **AT0-P-6250**, Longitude: -57°11'30,421", Latitude: -14°47'44,677" e Altitude: 176,53 m; no azimute 275°14' e distância 40,06 m até o vértice **AT0-P-6249**, Longitude: -57°11'31,755", Latitude: -14°47'44,558" e Altitude: 174,30 m; no azimute 329°45' e distância 77,73 m até o vértice **AT0-P-6248**, Longitude: -57°11'33,064", Latitude: -14°47'42,373" e Altitude: 175,89 m; no azimute 264°45' e distância 81,98 m até o vértice **AT0-P-6247**, Longitude: -57°11'35,794", Latitude: -14°47'42,617" e Altitude: 174,21 m; no azimute 26°29' e distância 59,00 m até o vértice **AT0-P-6246**, Longitude: -57°11'34,914", Latitude: -14°47'40,899" e Altitude: 175,56 m; no azimute 18°42' e distância 138,08 m até o vértice **AT0-P-6245**, Longitude: -57°11'33,433", Latitude: -14°47'36,644" e Altitude: 176,58 m; no azimute 333°30' e distância 26,34 m até o vértice **AT0-P-6244**, Longitude: -57°11'33,826", Latitude: -14°47'35,877" e Altitude: 175,72 m; no azimute 252°04' e distância 47,74 m até o vértice **AT0-P-6243**, Longitude: -57°11'35,345", Latitude: -14°47'36,355" e Altitude: 175,15 m; no azimute 324°39' e distância 52,90 m até o vértice **AT0-P-6242**, Longitude: -57°11'36,368", Latitude: -14°47'34,951" e Altitude: 175,45 m; no azimute 252°26' e distância 29,76 m até o vértice **AT0-P-6241**, Longitude: -57°11'37,317", Latitude: -14°47'35,243" e Altitude: 175,26 m; no azimute 330°21' e distância 80,66 m até o vértice **AT0-P-6240**, Longitude: -57°11'38,651", Latitude: -14°47'32,962" e Altitude: 175,31 m; no azimute 282°49' e distância 57,84 m até o vértice **AT0-P-6239**, Longitude: -57°11'40,537", Latitude: -14°47'32,544" e Altitude: 174,55 m; no azimute 66°08' e distância 96,82 m até o vértice **AT0-P-6238**, Longitude: -57°11'37,576", Latitude: -14°47'31,270" e Altitude: 174,97 m; no azimute 24°24' e

distância 111,61 m até o vértice **AT0-P-6237**, Longitude: -57°11'36,034", Latitude: -14°47'27,963" e Altitude: 177,15 m; no azimute 288°16' e distância 39,11 m até o vértice **AT0-P-6236**, Longitude: -57°11'37,276", Latitude: -14°47'27,564" e Altitude: 174,89 m; no azimute 34°54' e distância 34,48 m até o vértice **AT0-P-6235**, Longitude: -57°11'36,616", Latitude: -14°47'26,644" e Altitude: 175,70 m; no azimute 332°19' e distância 45,53 m até o vértice **AT0-P-6234**, Longitude: -57°11'37,323", Latitude: -14°47'25,332" e Altitude: 175,57 m; no azimute 317°47' e distância 39,67 m até o vértice **AT0-P-6233**, Longitude: -57°11'38,214", Latitude: -14°47'24,376" e Altitude: 175,89 m; no azimute 225°04' e distância 47,18 m até o vértice **AT0-P-6232**, Longitude: -57°11'39,331", Latitude: -14°47'25,460" e Altitude: 175,03 m; no azimute 255°50' e distância 33,40 m até o vértice **AT0-P-6231**, Longitude: -57°11'40,414", Latitude: -14°47'25,726" e Altitude: 174,57 m; no azimute 319°36' e distância 28,33 m até o vértice **AT0-P-6230**, Longitude: -57°11'41,028", Latitude: -14°47'25,024" e Altitude: 175,31 m; no azimute 75°51' e distância 63,41 m até o vértice **AT0-P-6229**, Longitude: -57°11'38,972", Latitude: -14°47'24,520" e Altitude: 175,90 m; no azimute 5°18' e distância 43,68 m até o vértice **AT0-P-6228**, Longitude: -57°11'38,837", Latitude: -14°47'23,105" e Altitude: 175,91 m; no azimute 261°58' e distância 46,93 m até o vértice **AT0-P-6227**, Longitude: -57°11'40,391", Latitude: -14°47'23,318" e Altitude: 175,42 m; no azimute 328°46' e distância 30,23 m até o vértice **AT0-P-6226**, Longitude: -57°11'40,915", Latitude: -14°47'22,477" e Altitude: 175,44 m; no azimute 11°47' e distância 74,45 m até o vértice **AT0-P-6225**, Longitude: -57°11'40,406", Latitude: -14°47'20,106" e Altitude: 175,87 m; no azimute 334°12' e distância 31,20 m até o vértice **AT0-P-6224**, Longitude: -57°11'40,860", Latitude: -14°47'19,192" e Altitude: 176,18 m; no azimute 222°09' e distância 65,10 m até o vértice **AT0-P-6223**, Longitude: -57°11'42,321", Latitude: -14°47'20,762" e Altitude: 174,75 m; no azimute 326°28' e distância 26,91 m até o vértice **AT0-P-6222**, Longitude: -57°11'42,818", Latitude: -14°47'20,032" e Altitude: 176,12 m; no azimute 311°24' e distância 43,78 m até o vértice **AT0-P-6219**, Longitude: -57°11'43,916", Latitude: -14°47'19,090" e Altitude: 176,76 m; no azimute 349°46' e distância 58,44 m até o vértice **AT0-P-6218**, Longitude: -57°11'44,263", Latitude: -14°47'17,219" e Altitude: 175,09 m; no azimute 42°54' e distância 34,96 m até o vértice **AT0-P-6217**, Longitude: -57°11'43,467", Latitude: -14°47'16,386" e Altitude: 175,58 m; no azimute 177°04' e distância 35,15 m até o vértice **AT0-P-6216**, Longitude: -57°11'43,407", Latitude: -14°47'17,528" e Altitude: 175,91 m; no azimute 115°31' e distância 56,27 m até o vértice **AT0-P-6215**, Longitude: -57°11'41,709", Latitude: -14°47'18,317" e Altitude: 176,16 m; no azimute 45°04' e distância 41,74 m até o vértice **AT0-P-6214**, Longitude: -57°11'40,721", Latitude: -14°47'17,358" e Altitude: 176,19 m; no azimute 23°35' e distância 75,09 m até o vértice **AT0-P-6213**, Longitude: -57°11'39,716", Latitude: -14°47'15,119" e Altitude: 176,20 m; no azimute 335°55' e distância 30,13 m até o vértice **AT0-P-6212**, Longitude: -57°11'40,127", Latitude: -14°47'14,224" e Altitude: 176,42 m; no azimute 222°42' e distância 41,62 m até o vértice **AT0-P-6211**, Longitude: -57°11'41,071", Latitude: -14°47'15,219" e Altitude: 176,30 m; no azimute 6°33' e distância 36,14 m até o vértice **AT0-P-6210**, Longitude: -57°11'40,933", Latitude: -14°47'14,051" e Altitude: 177,02 m; no azimute 327°19' e distância 47,87 m até o vértice **AT0-P-6209**, Longitude: -57°11'41,797", Latitude: -14°47'12,740" e Altitude: 177,86 m; no azimute 254°53' e distância 57,31 m até o vértice **AT0-P-6208**, Longitude: -57°11'43,647", Latitude: -14°47'13,226" e Altitude: 176,04 m; no azimute 306°00' e distância 67,69 m até o vértice **AT0-P-6207**, Longitude: -57°11'45,478", Latitude: -14°47'11,931" e Altitude: 175,43 m; no azimute 97°48' e distância 42,77 m até o vértice **AT0-P-6206**, Longitude: -57°11'44,061", Latitude: -14°47'12,120" e Altitude: 175,90 m; no azimute 49°07' e distância 64,71 m até o vértice **AT0-P-6205**, Longitude: -57°11'42,425", Latitude: -14°47'10,742" e Altitude: 176,32 m; no azimute 352°51' e distância 31,04 m até o vértice **AT0-P-6204**, Longitude: -57°11'42,554", Latitude: -14°47'09,740" e Altitude: 176,52 m; no azimute 279°48' e distância 79,27 m até o vértice **AT0-P-6203**, Longitude: -57°11'45,166", Latitude: -14°47'09,301" e Altitude: 174,24 m; no azimute 38°05' e distância 42,76 m até o vértice **AT0-P-6202**, Longitude: -57°11'44,284", Latitude: -14°47'08,206" e Altitude: 176,43 m; no azimute 346°24' e distância 74,44 m até o vértice **AT0-P-6201**, Longitude: -57°11'44,869", Latitude: -14°47'05,852" e Altitude: 176,70 m; no azimute 7°19' e distância 102,70 m até o vértice **AT0-P-6200**, Longitude: -

57°11'44,431", Latitude: -14°47'02,538" e Altitude: 178,97 m; no azimute 340°08' e distância 82,03 m até o vértice **AT0-P-6199**, Longitude: -57°11'45,363", Latitude: -14°47'00,028" e Altitude: 178,47 m; no azimute 297°18' e distância 47,56 m até o vértice **AT0-P-6198**, Longitude: -57°11'46,776", Latitude: -14°46'59,318" e Altitude: 177,28 m; no azimute 235°35' e distância 68,43 m até o vértice **AT0-P-6197**, Longitude: -57°11'48,664", Latitude: -14°47'00,576" e Altitude: 175,39 m; no azimute 18°12' e distância 41,81 m até o vértice **AT0-P-6196**, Longitude: -57°11'48,227", Latitude: -14°46'59,284" e Altitude: 176,65 m; no azimute 303°37' e distância 47,91 m até o vértice **AT0-P-6195**, Longitude: -57°11'49,561", Latitude: -14°46'58,421" e Altitude: 176,53 m; no azimute 27°03' e distância 70,55 m até o vértice **AT0-P-6194**, Longitude: -57°11'48,488", Latitude: -14°46'56,377" e Altitude: 177,06 m; no azimute 273°11' e distância 41,45 m até o vértice **AT0-P-6193**, Longitude: -57°11'49,872", Latitude: -14°46'56,302" e Altitude: 175,95 m; no azimute 338°40' e distância 31,01 m até o vértice **AT0-P-6192**, Longitude: -57°11'50,249", Latitude: -14°46'55,362" e Altitude: 178,25 m; no azimute 311°26' e distância 39,85 m até o vértice **AT0-P-6191**, Longitude: -57°11'51,248", Latitude: -14°46'54,504" e Altitude: 176,58 m; no azimute 247°24' e distância 73,76 m até o vértice **AT0-P-6190**, Longitude: -57°11'53,525", Latitude: -14°46'55,426" e Altitude: 175,74 m; no azimute 4°06' e distância 66,38 m até o vértice **AT0-P-6189**, Longitude: -57°11'53,366", Latitude: -14°46'53,272" e Altitude: 176,26 m; no azimute 322°59' e distância 51,53 m até o vértice **AT0-P-6188**, Longitude: -57°11'54,403", Latitude: -14°46'51,933" e Altitude: 177,49 m; no azimute 247°51' e distância 54,47 m até o vértice **AT0-P-6187**, Longitude: -57°11'56,090", Latitude: -14°46'52,601" e Altitude: 176,28 m; no azimute 264°57' e distância 68,24 m até o vértice **AT0-P-6186**, Longitude: -57°11'58,363", Latitude: -14°46'52,796" e Altitude: 177,12 m; no azimute 14°20' e distância 54,34 m até o vértice **AT0-P-6185**, Longitude: -57°11'57,913", Latitude: -14°46'51,083" e Altitude: 176,62 m; no azimute 322°42' e distância 87,16 m até o vértice **AT0-P-6184**, Longitude: -57°11'59,679", Latitude: -14°46'48,827" e Altitude: 173,98 m; no azimute 31°50' e distância 70,30 m até o vértice **AT0-P-6183**, Longitude: -57°11'58,439", Latitude: -14°46'46,884" e Altitude: 177,04 m; no azimute 314°53' e distância 23,47 m até o vértice **AT0-P-6182**, Longitude: -57°11'58,995", Latitude: -14°46'46,345" e Altitude: 176,25 m; no azimute 346°38' e distância 67,95 m até o vértice **AT0-P-6181**, Longitude: -57°11'59,520", Latitude: -14°46'44,194" e Altitude: 176,78 m; no azimute 257°00' e distância 95,33 m até o vértice **AT0-P-6180**, Longitude: -57°12'02,626", Latitude: -14°46'44,891" e Altitude: 177,01 m; no azimute 184°29' e distância 27,16 m até o vértice **AT0-P-6179**, Longitude: -57°12'02,697", Latitude: -14°46'45,772" e Altitude: 180,41 m; no azimute 73°49' e distância 63,87 m até o vértice **AT0-P-6178**, Longitude: -57°12'00,646", Latitude: -14°46'45,193" e Altitude: 176,91 m; no azimute 180°56' e distância 54,35 m até o vértice **AT0-P-6177**, Longitude: -57°12'00,676", Latitude: -14°46'46,961" e Altitude: 176,08 m; no azimute 218°02' e distância 58,47 m até o vértice **AT0-P-6176**, Longitude: -57°12'01,881", Latitude: -14°46'48,459" e Altitude: 178,34 m; no azimute 358°53' e distância 32,56 m até o vértice **AT0-P-6175**, Longitude: -57°12'01,902", Latitude: -14°46'47,400" e Altitude: 177,10 m; no azimute 319°31' e distância 59,03 m até o vértice **AT0-P-6174**, Longitude: -57°12'03,183", Latitude: -14°46'45,939" e Altitude: 176,84 m; no azimute 345°14' e distância 52,83 m até o vértice **AT0-P-6173**, Longitude: -57°12'03,633", Latitude: -14°46'44,277" e Altitude: 178,49 m; no azimute 328°11' e distância 28,93 m até o vértice **AT0-P-6172**, Longitude: -57°12'04,143", Latitude: -14°46'43,477" e Altitude: 177,41 m; no azimute 211°39' e distância 62,90 m até o vértice **AT0-P-6171**, Longitude: -57°12'05,247", Latitude: -14°46'45,219" e Altitude: 177,07 m; no azimute 296°56' e distância 35,89 m até o vértice **AT0-P-6170**, Longitude: -57°12'06,317", Latitude: -14°46'44,690" e Altitude: 175,74 m; no azimute 63°31' e distância 33,44 m até o vértice **AT0-P-6169**, Longitude: -57°12'05,316", Latitude: -14°46'44,205" e

Altitude: 177,47 m; no azimute 1°59' e distância 37,98 m até o vértice **AT0-P-6168**, Longitude: -57°12'05,272", Latitude: -14°46'42,970" e Altitude: 177,56 m; no azimute 25°22' e distância 110,97 m até o vértice **AT0-P-6167**, Longitude: -57°12'03,682", Latitude: -14°46'39,708" e Altitude: 177,43 m; no azimute 268°36' e distância 63,03 m até o vértice **AT0-P-6166**, Longitude: -57°12'05,789", Latitude: -14°46'39,758" e Altitude: 180,90 m; no azimute 300°34' e distância 126,58 m até o vértice **AT0-P-6165**, Longitude: -57°12'09,433", Latitude: -14°46'37,663" e Altitude: 177,53 m; no azimute 19°03' e distância 47,28 m até o vértice **AT0-P-6164**, Longitude: -57°12'08,917", Latitude: -14°46'36,209" e Altitude: 176,36 m; no azimute 72°40' e distância 53,86 m até o vértice **AT0-P-6163**, Longitude: -57°12'07,198", Latitude: -14°46'35,687" e Altitude: 177,29 m; no azimute 119°57' e distância 53,37 m até o vértice **AT0-P-6162**, Longitude: -57°12'05,652", Latitude: -14°46'36,554" e Altitude: 177,72 m; no azimute 26°43' e distância 47,28 m até o vértice **AT0-P-6161**, Longitude: -57°12'04,941", Latitude: -14°46'35,180" e Altitude: 177,63 m; no azimute 104°35' e distância 56,46 m até o vértice **AT0-P-6160**, Longitude: -57°12'03,114", Latitude: -14°46'35,643" e Altitude: 177,65 m; no azimute 61°30' e distância 35,12 m até o vértice **AT0-P-6159**, Longitude: -57°12'02,082", Latitude: -14°46'35,098" e Altitude: 177,68 m; no azimute 292°52' e distância 53,14 m até o vértice **AT0-P-6158**, Longitude: -57°12'03,719", Latitude: -14°46'34,426" e Altitude: 177,86 m; no azimute 58°35' e distância 71,17 m até o vértice **AT0-P-6157**, Longitude: -57°12'01,688", Latitude: -14°46'33,219" e Altitude: 177,87 m; no azimute 342°39' e distância 35,23 m até o vértice **AT0-P-6156**, Longitude: -57°12'02,039", Latitude: -14°46'32,125" e Altitude: 177,84 m; no azimute 261°08' e distância 107,72 m até o vértice **AT0-P-6155**, Longitude: -57°12'05,598", Latitude: -14°46'32,665" e Altitude: 176,80 m; no azimute 316°05' e distância 23,68 m até o vértice **AT0-P-6153**, Longitude: -57°12'06,147", Latitude: -14°46'32,110" e Altitude: 177,88 m; no azimute 66°19' e distância 30,01 m até o vértice **AT0-P-6152**, Longitude: -57°12'05,228", Latitude: -14°46'31,718" e Altitude: 178,42 m; no azimute 351°57' e distância 76,61 m até o vértice **AT0-P-6151**, Longitude: -57°12'05,586", Latitude: -14°46'29,250" e Altitude: 176,46 m; no azimute 102°11' e distância 58,20 m até o vértice **AT0-P-6150**, Longitude: -57°12'03,684", Latitude: -14°46'29,650" e Altitude: 178,57 m; no azimute 31°49' e distância 127,73 m até o vértice **AT0-P-6149**, Longitude: -57°12'01,432", Latitude: -14°46'26,119" e Altitude: 181,02 m; no azimute 273°37' e distância 40,78 m até o vértice **AT0-P-6148**, Longitude: -57°12'02,793", Latitude: -14°46'26,035" e Altitude: 178,22 m; no azimute 318°29' e distância 68,59 m até o vértice **AT0-P-6147**, Longitude: -57°12'04,313", Latitude: -14°46'24,364" e Altitude: 177,19 m; no azimute 0°27' e distância 73,58 m até o vértice **AT0-P-6146**, Longitude: -57°12'04,293", Latitude: -14°46'21,970" e Altitude: 180,01 m; no azimute 351°42' e distância 80,88 m até o vértice **AT0-P-6145**, Longitude: -57°12'04,683", Latitude: -14°46'19,366" e Altitude: 179,52 m; no azimute 307°38' e distância 39,51 m até o vértice **AT0-P-6144**, Longitude: -57°12'05,729", Latitude: -14°46'18,581" e Altitude: 177,91 m; no azimute 236°08' e distância 82,98 m até o vértice **AT0-P-6143**, Longitude: -57°12'08,033", Latitude: -14°46'20,085" e Altitude: 178,29 m; no azimute 17°19' e distância 42,18 m até o vértice **AT0-P-6142**, Longitude: -57°12'07,613", Latitude: -14°46'18,775" e Altitude: 178,82 m; no azimute 7°02' e distância 75,10 m até o vértice **AT0-P-6141**, Longitude: -57°12'07,305", Latitude: -14°46'16,350" e Altitude: 177,14 m; no azimute 60°06' e distância 66,99 m até o vértice **AT0-P-6140**, Longitude: -57°12'05,363", Latitude: -14°46'15,264" e Altitude: 181,10 m; no azimute 348°35' e distância 28,41 m até o vértice **AT0-P-6139**, Longitude: -57°12'05,551", Latitude: -14°46'14,358" e Altitude: 177,75 m; no azimute 268°24' e distância 96,64 m até o vértice **AT0-P-6138**, Longitude: -57°12'08,781", Latitude: -14°46'14,445" e Altitude: 177,46 m; no azimute 36°01' e distância 56,24 m até o vértice **AT0-P-6137**, Longitude: -57°12'07,675", Latitude: -14°46'12,965" e Altitude: 178,59 m; no azimute 348°33' e distância 23,21 m até o vértice **AT0-P-6136**, Longitude: -57°12'07,829", Latitude: -14°46'12,225" e Altitude: 180,20 m; no azimute 247°52' e distância 83,91 m até o vértice **AT0-P-6135**, Longitude: -57°12'10,428", Latitude: -14°46'13,253" e Altitude: 178,32 m; no azimute 348°03' e distância 19,51 m até o vértice **AT0-P-6134**, Longitude: -57°12'10,563", Latitude: -14°46'12,632" e Altitude: 177,99 m; no azimute 277°30' e distância 72,40 m até o vértice **AT0-P-6133**, Longitude: -57°12'12,963", Latitude: -14°46'12,324" e Altitude: 177,27 m; no azimute 344°55' e distância

34,50 m até o vértice **AT0-P-6132**, Longitude: -57°12'13,263", Latitude: -14°46'11,240" e Altitude: 178,64 m; no azimute 19°04' e distância 86,86 m até o vértice **AT0-P-6131**, Longitude: -57°12'12,314", Latitude: -14°46'08,569" e Altitude: 178,79 m; no azimute 315°33' e distância 49,25 m até o vértice **AT0-P-6130**, Longitude: -57°12'13,467", Latitude: -14°46'07,425" e Altitude: 178,62 m; no azimute 212°31' e distância 83,15 m até o vértice **AT0-P-6129**, Longitude: -57°12'14,962", Latitude: -14°46'09,706" e Altitude: 178,10 m; no azimute 353°16' e distância 52,83 m até o vértice **AT0-P-6128**, Longitude: -57°12'15,169", Latitude: -14°46'07,999" e Altitude: 178,55 m; no azimute 304°00' e distância 39,90 m até o vértice **AT0-P-6127**, Longitude: -57°12'16,275", Latitude: -14°46'07,273" e Altitude: 176,08 m; no azimute 205°14' e distância 40,20 m até o vértice **AT0-P-6126**, Longitude: -57°12'16,848", Latitude: -14°46'08,456" e Altitude: 178,16 m; no azimute 340°58' e distância 36,32 m até o vértice **AT0-P-6125**, Longitude: -57°12'17,244", Latitude: -14°46'07,339" e Altitude: 180,72 m; no azimute 310°05' e distância 39,95 m até o vértice **AT0-V-3341**, Longitude: -57°12'18,266", Latitude: -14°46'06,502" e Altitude: 180,72 m; deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 52°54' e distância 573,87 m até o vértice **AT0-P-5699**, Longitude: -57°12'02,961", Latitude: -14°45'55,241" e Altitude: 201,87 m; no azimute 21°29' e distância 420,46 m até o vértice **AT0-P-5700**, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". Conforme memorial descritivo e mapa assinado pelo Técnico de Nível Superior ou Tecnólogo Mario Antônio Silvestrini, CREA: 4695/D/MT, credenciado no INCRA sob número: AT0. **Imóvel se encontra georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 1947E1BD-9EAB-4882-9A7A-8A094DCA25D5. Cadastrada no INCRA sob nº 903.078.100.439-0**; Denominação: Fazenda Guanabara; Área total(ha): 49.486,3931; Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva; Data do processamento da ultima declaração: 05/08/2016; Área certificada: 26.426,4968; Localização: Rod Barra do Bugres/Nova Olímpia 40; Município: Nova Olímpia-MT; Módulo rural(ha): 16,1157; Nº de módulos rurais: 2.376,78; Módulo Fiscal(ha): 80,0000; nº módulos fiscais: 618,5799; FMP(ha): 4,00; Área do imóvel rural(ha): Registrada: 56.640,8520; Área Medida: 49.486,3931; Dados do Titular(Declarante): Nome: Usinas Itamarati S/A; CNPJ: 15.009.178/0001-70; Nacionalidade: Brasileira; % de detenção do imóvel rural: 100,00; Total de condôminos deste imóvel: -; Dados de Controle: Data de Lançamento: 15/12/2016; Número do CCIR: 09072549177; Data de geração do CCIR: 28/03/2017, CCIR 2015/2016, devidamente quitado. **Cadastrado na Receita Federal: NIRF: 5.185.920-3**, com a área de 49.458,5 hectares em nome de Usinas Itamarati S/A - CNPJ: 15.009.178/0001-70.

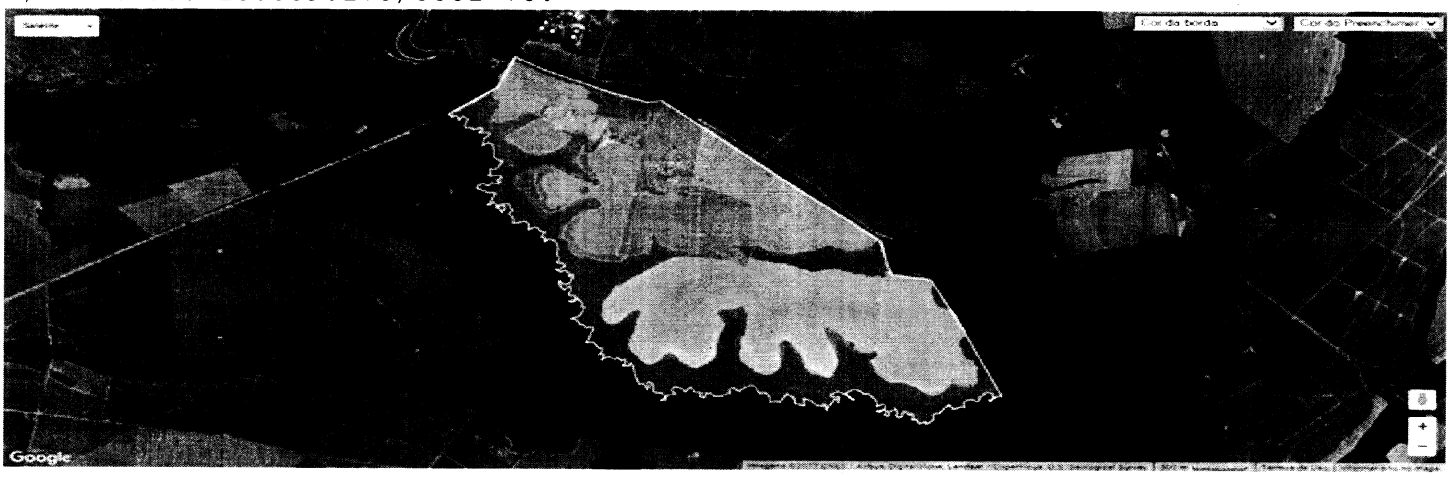

PROPRIETÁRIA: **USINAS ITAMARATI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/nº, Caixa Postal 60, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, neste ato representada por **Ernesto Valdomiro Possari**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 49.071, onde consta a CI.RG nº 3.209.795-5-SSP/SP e do CPF nº 316.123.008-63. **REGISTRO ANTERIOR**: **Matrícula nº 2.503** do Livro 02 deste RGI. **TÍTULO AQUISITIVO**: Ata da Assembleia Geral e Extraordinária, datada de 06-05-1995 - Cisão e Incorporação. **VALOR DO IMÓVEL**: R$ 20.245.735,65 (vinte milhões, duzentos e quarenta cinco mil, setecentos e trinta cinco reais e sessenta cinco centavos). **PROTOCOLO Nº 60.240 - EMLS**: **R$ 63,00 (sessenta três reais)**, **SELO DIGITAL**: **BAX 36612**. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro.

AV-01/32.196 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE CONSTRUÇÃO - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de construção gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-01 da matrícula sob nº 32.196, que por sua vez originou-se da AV-22 a AV-77 da matrícula nº 2.503, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento da Firma **Orpeca S/A**-Organização Pecuária da Amazônia, empresa estabelecida à Fazenda Guanabara, localizada no Município e Comarca de Barra do Bugres-MT, portadora da CGC/MF, sob nº 03138112/0001-00 e inscrição Estadual nº 130043859-0,por intermédio do seu procurador Dr. **Belmiro Francisco de Oliveira** datado de 25/06/92; fica constando que a proprietária do imóvel objeto desta matrícula, construiu-se no imóvel as benfeitorias abaixo relacionadas: (22)- Um alojamento administrativo em alvenaria, com a área de **351,64 metros quadrados**; (23)- Um alojamento administrativo em alvenaria, com a área de **351,64 metros quadrados**; (24)- Uma alojamento administrativo em alvenaria, com a área de **351,64 metros quadrados**; (25)- Um alojamento administrativo em alvenaria, com a área de **351,64 metros quadrados**: (26)- Um alojamento administrativo em alvenaria, com a área de **351,64 metros quadrados**; (27)- Um alojamento administrativo em alvenaria, com a área de **351,64 metros quadrados**; (28)- Um alojamento administrativo em alvenaria, com a área de **351,64 metros quadrados**; (29)- Um alojamento administrativo em alvenaria, com a área de **351,64 metros quadrados**; (30)- Um escritório administrativo em alvenaria, com a área de **920,66 metros quadrados**; (31)- Uma casa da sede (Presidência) em alvenaria, com a área de **2.037,75 metros quadrados**; (32)- Um almoxarifado(casa sede) em alvenaria, com a área de **119,80 metros quadrados**; (33)- Uma casa de gerência agrícola em alvenaria, com a área de **333,49 metros quadrados**; (34)- Uma casa da gerência industrial em alvenaria, com a área de **238,76 metros quadrados**; (35)- Uma casa de hospedes em alvenaria, com a área de **249,28 metros quadrados**; (36)- Uma escola (Ensino 1º Grau) em alvenaria, com a área de **473,40 metros quadrados**; (37)- Um hotel em alvenaria, com a área de **1.002,08 metros quadrados**; (38)- Uma cantina (Refeitório) em alvenaria, com a área de **641,54 metros quadrados**; (39) Um ambulatório médico e Odontológico em alvenaria, com a área de **329,40 metros quadrados**; (40)- Um almoxarifado de insumos em alvenaria, com a área de **3.000,00 metros quadrados**; (41)- Um escritório agrícola em alvenaria, com a área de **237,00 metros quadrados**; (42)- Um escritório de segurança em alvenaria, com a área de **188,05 metros quadrados**; (43)- Um galpão das colheitadeiras em alvenaria, digo, em Estr.Pré.Mol, com a área de **2.600,00 metros quadrados**; (44)- Um arquivo morto em alvenaria, com a área de **102,69 metros quadrados**; (45)- Uma cabine de Med.Prot.Etransf. em alvenaria, com a área de **44,52 metros quadrados**; (46)- Um almoxarifado de obras em alvenaria, com a área de **600,00 metros quadrados**; (47)- Um almoxarifado de peças em alvenaria com a área de **600,00 metros quadrados**; (48)- Uma marcenaria em alvenaria, com a área de **366,63 metros quadrados**; (49)- Uma Oficina mecânica em Estr.Met. alvenaria, com a área de **1.771,47 metros quadrados**; (50)- Um estacionamento Oficina mecânica em Estr.Metalica, com a área de **930,00 metros quadrados**; (51)- Uma residencial do caseiro (Presid.) em alvenaria, com a área de **172,87 metros quadrados**; (52)- Um laboratório de entomologia em alvenaria, com a área de **245,95 metros quadrados**; (53)- Um depósito de madeira (Marcenaria) em alvenaria, com a área de **189,80 metros quadrados**; (54)- Um depósito de madeira(Marcenaria), em alvenaria, com a área de **189,80 metros quadrados**; (55)- Um almoxarifado de Manutenção Civil em alvenaria, com a área de **118,69 metros quadrados**; (56)- Um escritório de tráfego em alvenaria, com a área de **81,60**

metros quadrados; (57)- Um salão dos motoristas em alvenaria, com a área de **105,00 metros quadrados**; (58)- Uma lanchonete em alvenaria, com a área de **76,09 metros quadrados**; (59)- Uma borracharia em alvenaria, com área de **78,00 metros quadrados**; (60)- Uma bateria de banheiros (cantina) em alvenaria, com a área de **34,32 metros quadrados**; (61)- Uma bateria de banheiros (almoxarifado) em alvenaria, com a área de **48,00 metros quadrados**; (62)- Um depósito de lubrificantes em alvenaria, com a área de **162,00 metros quadrados**; (63)- Um laboratório de diesel em alvenaria, com a área de **126,90 metros quadrados**; (64)- Uma Oficina de lanternagem em alvenaria, com a área de **176,00 metros quadrados**; (65)- Uma sala de musculação em alvenaria, com a área de **270,00 metros quadrados**; (66)- Um vestiário da cantina em alvenaria, com a área de **95,10 metros quadrados**; (67)- Um abrigo para vaca mecânica em alvenaria, com a área de **47,38 metros quadrados**; (68)- Uma casa das caldeiras (cantina) em alvenaria, com a área de **70,97 metros quadrados**; (69)- Um lavador de veículos (Escritório) em alvenaria, com a área de **318,70 metros quadrados**; (70)- Um posto de abastecimento em alvenaria, com a área de **40,04 metros quadrados**; (71)- Um abrigo para rádio-telefone em alvenaria, com área de **46,24 metros quadrados**; (72)- Um posto de serviço telefônico em alvenaria, com a área de **62,90 metros quadrados**; (73)- Uma guarita dos alojamentos em alvenaria, com a área de **46,24 metros quadrados**; (74)- Uma lavanderia em alvenaria, com a área (com a área) de **37,00 metros quadrados**; (75)- Uma casa da horta em alvenaria, com área de **69,35 metros quadrados**; (76)- Uma guarita do tráfego em alvenaria, com a área de **46,24 metros quadrados**; (77)- Um abrigo para rádio-telefone em alvenaria, com a área de **6,75 metros quadrados**; tudo conforme a certidão Negativa de Débito CND do IAPAS nº. 061/92, datada de 09-06-92; e ficam arquivadas neste cartório. Barra do Bugres-MT, 09 de Julho de 1992. O OFICIAL. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé.** **EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-02/32.196 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE CONSTRUÇÃO - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de construção gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-02 da matrícula sob nº 32.196, que por sua vez originou-se da AV-78 da matrícula nº 2.503, deste RGI,** com o seguinte teor: A requerimento da Firma **Orpeca S/A**- Organização Pecuária da Amazônia, empresa estabelecida à Fazenda Guanabara, localizada no Município de Nova Olímpia, Comarca de Barra do Bugres-MT, portadora do CGC nº 03138112/0001-00 e inscrição Estadual nº. 130043859-0, por intermédio do seu procurador **Dr. Belmiro Francisco de Oliveira**, datado de 23-07-1992; fica constando que a proprietária do imóvel objeto desta matrícula, construiu-se no mesmo imóvel a benfeitoria abaixo discriminada: Uma residência com a área constituída de **282,00 metros quadrados**; Tudo conforme a Certidão Negativa de Débito CND do IAPAS nº 097/92, datado de 24-07-1992; e ficam arquivadas nesta cartório. Barra do Bugres-MT, 04 de Julho de 1992. O OFICIAL. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé.** **EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-03/32.196 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-03 da matrícula sob nº 32.196, que por sua vez originou-se da AV-80 da matrícula nº 2.503, deste RGI,** com o seguinte teor: **NOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DE FLORESTA**:- Em conformidade com o termo de responsabilidade de preservação florestal,

celebrado entre **Orpeca S/A**, acima qualificada e o **I.B.D.F.**, datado de 20-10-92; fica constando que o imóvel objeto da presente matrícula, ou sejam 20% da área de 1.190 hectares, foi preservado pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, conforme o croqui constante no termo. Barra do Bugres-MT, 23 de novembro de 1992. O OFICIAL. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-04/32.196 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE CERTIDÃO DE EXECUÇÃO - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de certidão de execução gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-04 da matrícula sob nº 32.196, que por sua vez originou-se da AV-96 da matrícula nº 2.503, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 11 de março de 2016. **CERTIDÃO DE EXECUÇÃO**: Nos termos da **Certidão nº 18633**, assinada pela Distribuidora Rosemari Rita de Vasconcelos Barros, do Cartório Distribuidor desta Comarca, datado de 25-02-2016; **CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada que consultando a banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei constar a seguinte ação figurando como **Autor** a firma: **BANCO CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A**, CNPJ: 32.062.580/0001-38, referentes a Ação de Execução de Título Extrajudicial, que foi distribuído em 16/06/2009 para Segunda Vara, registrado no Distribuidor no livro: **Feitos Cíveis sob o nº 1629-90.2009.811.0008 - Código: 39547, Cível - Execução de Título Extrajudicial->processo de Execução->processo Cível e do Trabalho; Executados: USINAS ITAMARATI S/A** - CNPJ: 15.009.178/0001-70. **Valor da causa: R$ 49.063.187,19. PROTOCOLO nº 56.087 - EMLS: R$ 3.462,70 (três mil, quatrocentos e sessenta dois reais e setenta centavos), SELO DIGITAL: AST 65441.** Barra do Bugres-MT, 11 de março de 2016. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Tabeliã. Averbado por Fernanda da Costa Ribeiro. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-05/32.196 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de alienação fiduciária em garantia gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-05 da matrícula sob nº 32.196, que por sua vez originou-se da AV-98 da matrícula nº 2.503, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 25 de agosto de 2016. **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE BENS IMÓVEIS**. Por instrumento particular datado de 20 de junho de 2016, em São Paulo-SP, o **Proprietário Fiduciário: MESSINA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.694.825/0001-56, representado por sua administradora **PETRA – PERSONAL TRADER CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Rua Pasteur, nº 463, 11º andar, Água Verde, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.317.692/0001-94, emitiu a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE BENS IMÓVEIS** da seguinte forma: **Devedora Fiduciante - USINAS ITAMARATI S/A**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF nº 15.009.178/0001-70, com sede na Cidade de Nova Olímpia-MT, Zona Rural. **Valor: R$ 19.150.000,00** (dezenove milhões e cento e cinquenta mil reais). Este Contrato de Alienação Fiduciária permanecerá em pleno vigor e efeito ate que as obrigações Garantidas pela Devedora Fiduciante (ou se de outra forma for estabelecida entre as Partes nos termos do Acordo – **Da Forma de Pagamento da Dívida Confessada: o valor de R$ 179.162.106,63** (cento e setenta e nove milhões, cento e sessenta e dois mil, cento e seis reais e sessenta e três centavos), **será pago em 72 (setenta e duas) parcelas**, sendo certo que sobre o valor principal de cada parcela (conforme indicado na tabela abaixo), após devidamente atualizado pelo IGPM-FGB, incidirão juros correspondentes a 12% ao ano, calculado pro rata die e capitalizado anualmente ("Remuneração"): Parcela: 01 à 11 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/07/2016; 20/08/2016; 20/09/2016; 20/10/2016; 20/11/2016; 20/12/2016; 20/01/2017; 20/02/2017; 20/03/2017; 20/04/2017; 20/05/2017; Parcela: 12 – Valor Principal de Cada

Parcela: R$ 10.200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/06/2017; Parcela: 13 à 23 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/07/2017; 20/08/2017; 20/09/2017; 20/10/2017; 20/11/2017; 20/12/2017; 20/01/2018; 20/02/2018; 20/03/2018; 20/04/2018; 20/05/2018; Parcela: 24 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 15.200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/06/2018; Parcela: 25 à 35 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/07/2018; 20/08/2018; 20/09/2018; 20/10/2018; 20/11/2018; 20/12/2018; 20/01/2019; 20/02/2019; 20/03/2019; 20/04/2019; 20/05/2019 - Parcela: 36 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 20.200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/06/2019; Parcela: 37 à 47 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/07/2019; 20/08/2019; 20/09/2019; 20/10/2019; 20/11/2019; 20/12/2019; 20/01/2020; 20/02/2020; 20/03/2020; 20/04/2020; 20/05/2020; Parcela: 48 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 25.200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/06/2020 - Parcela: 49 à 59 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/07/2020; 20/08/2020; 20/09/2020; 20/10/2020; 20/11/2020; 20/12/2020; 20/01/2021; 20/02/2021; 20/03/2021; 20/04/2021; 20/05/2021; Parcela: 60 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 30.200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/06/2021; Parcela: 61 à 71 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/07/2021; 20/08/2021; 20/09/2021; 20/10/2021; 20/11/2021; 20/12/2021; 20/01/2022; 20/02/2022; 20/03/2022; 20/04/2022; 20/05/2022; Parcela: 72 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 65.162.106,63 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/06/2022; Total: R$ 179.162.106,63). **ÔNUS**: a Devedora Fiduciante, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, a partir desta data, **aliena fiduciariamente**, em garantia **o imóvel objeto da presente matrícula.** Barra do Bugres-MT, 25 de agosto de 2016. **Protocolo: nº 57.184. EMLS: R$ 3.852,90** (três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos). **Selo Digital: AUX 11768. A Oficial.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado: Direlma Raquel O. Cayres. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-06/32.196 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de alienação fiduciária em garantia gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-06 da matrícula sob nº 32.196, que por sua vez originou-se da AV-99 da matrícula nº 2.503, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 27 de dezembro de 2017. **ADITAMENTO**: Nos termos do **Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Bens Imóveis**, em 17 de julho de 2017, em São Paulo-SP, as partes: **Proprietário Fiduciário**: **VERT CAPITAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** (atual denominação do **MESSINA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**) - CNPJ/MF sob nº 17.694.825/0001-56, representado por sua administradora **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** - CNPJ nº 03.317.692/0001-94. **Devedora Fiduciante** - **USINAS ITAMARATI S/A** - CNPJ/MF nº 15.009.178/0001-70. Vem, por este e na melhor forma de direito, firmar o presente Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Bens Imóveis ("Aditamento), o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições: **Cláusula Primeira - Das Definições**: descrita no referido Primeiro Aditamento. **Cláusula Segunda: Das Alterações do Contrato de Alienação Fiduciária:** As partes desejam estabelecer que em todas as cláusulas do Contrato de Alienação Fiduciária em que se lê **"Messina"**, passa-se a ler **"Vert"**. As partes decidem alterar as redações das **Cláusulas 2.2 e 2.3** do Contrato de Alienação Fiduciária, que passarão a vigorar com as redações descritas no referido Primeiro

Aditamento. As partes decidem alterar as redações do Caput da **Cláusula 3.1 e itens *iii, iv, ix, x, xi*** bem como da **Cláusula 3.2** do Contrato de Alienação Fiduciária, que passarão a vigorar com as redações descritas no referido Primeiro Aditamento. As partes decidem alterar as redações do **Item *ii* da Cláusula 4.2.1, das Cláusulas 4.2.7 e 4.4** e dos **itens *i* e *ii* da Cláusula 4.5** do Contrato de Alienação Fiduciária, que passarão a vigorar com as redações descritas no referido Primeiro Aditamento. As partes decidem alterar as redações do **item *i* da Cláusula 6.1 e das Clausulas 7.1 e 12.1** do Contrato de Alienação Fiduciária, que passarão a vigorar com as redações descritas no referido Primeiro Aditamento. As partes acordam que ficam expressamente ratificados e confirmados, permanecendo plenamente aplicáveis e inalterados, todos os termos e condições do Contrato de Alienação Fiduciária registrado no **R-99** da presente matrícula e no **R-35** da matrícula **nº 15.925** do Livro 2 deste RGI, não expressamente alteradas pelo presente Aditamento. Barra do Bugres-MT, 27 de dezembro de 2017. **Protocolo: nº 60.272. EMLS: R$ 64,10** (sessenta e quatro reais e dez centavos). **Selo Digital: BAX 36290. A OFICIAL.** Ass: Jackson Henrique Sales Sandri – Oficial Substituto. Averbado: Direlma Raquel O. Cayres. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-07/32.196 - Em 16 de abril de 2019. **CANCELAMENTO:** Procede-se ao cancelamento do **AV-05** e **AV-06** da presente matrícula, conforme Termo de Liberação de Alienação Fiduciária, expedido pela **VERT CAPITAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, datado de **13-03-2019**, tendo como devedor: **Usinas Itamarati S.A**, comprobatório da liquidação total de seu débito. Barra do Bugres-MT, 16 de abril de 2019. **Protocolo: nº 63.195. EMLS: R$ 27,60** (vinte e sete reais e sessenta centavos). **Selo Digital: BGK 13374. A Registradora.** Ass: Daniela França Ramos - Registradora Substituta. Averbado por Andreia Martinez Feltrin.

R-08/32.196 - Em 13 de junho de 2019. **INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPACTUAÇÃO DE DÍVIDA**. Por instrumento particular datado de 11 de fevereiro de 2019, em São Paulo-SP, o **Mutuante (CVCIB): CVCIB HOLDINGS (DELAWARE) LLC**, sociedade devidamente organizadas e existente sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede na 2711 Centerville Road - Suite 400, Zip Code 19808, na Cidade de Wilmington, Estado de Delaware, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 25.271.207/0001-21, emitiu a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPACTUAÇÃO DE DÍVIDA** da seguinte forma: **Mutuária (UISA): USINAS ITAMARATI S/A**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara, caixa postal nº 60, Nova Olímpia-MT. Pelo presente Instrumento, as Partes concordam em repactuar o Valor Devido, nos seguintes termos: **Valor: R$ 20.080.095,00. Pagamento: o valor de R$ 20.080.095,00, em 5 parcelas anuais de R$ 4.016.019,00, sendo o pagamento da primeira parcela em 19 de dezembro de 2019.** Haverá correção do valor devido até seu pagamento integral conforme variação mensal, positiva ou negativa, do preço acumulado do quilograma do Açúcar Total Recuperável (ATR) divulgado pelo Conselho dos Produtores de Cana de Açúcar, Açúcar e Etanol do Estado de São Paulo - CONSECANA/SP, divulgado para o mês anterior ao do pagamento de cada parcela. Nesta data, para efeitos de cálculo, o Valor Devido e cada uma das 5 parcelas anuais equivalem, respectivamente, a 35.074.401,75 e 7.014.880,35 quilogramas de ATR. Em garantia do fiel cumprimento das Obrigações Garantida, por este Instrumento, firmado em caráter irrevogável e irretratável, a UISA **ALIENA FIDUCIARIAMENTE** exclusivamente em favor da CVCIB **o imóvel objeto da presente matrícula. Valor mínimo do Imóvel Alienado para Leilão Público: R$ 20.080.095,00.** Barra do Bugres-MT, 13 de junho de 2019. **Protocolo: nº 63.613. EMLS: R$ 4.335,10** (quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos). **Selo Digital: BHC 33866. A Registradora.** Ass: Daniela França Ramos - Registradora Substituta. Registrado por Direlma Raquel de O. Cayres.

AV-09/32.196 Protocolo 67.960: Barra do Bugres-MT, 26 de julho de 2021. **CANCELAMENTO**: Procede-se a averbação nos termos do Mandado de Cancelamento de

Averbação, datado de 14.06.2021, expedido pelo MM. Juiz de Direito Dr. Arom Olímpio Pereira, Juízo da Segunda Vara Cível desta Comarca, referente ao **Processo nº 1629-90.2009.811.0008 - Código 39547**, tendo como Polo Ativo: **CVCIB HOLDINGS (DELAWARE) LLC** e como Polo Passivo: **USINAS ITAMARATI S/A (UISA)**, faço a presente averbação para constar o cancelamento da anotação de existência de certidão de execução constante no **AV-04** da presente matrícula. Emolumentos: R$ 14,90. Selo Digital: BOW 68842. Eu, Gabriel Fernandes de Novaes, Registrador Substituto, conferi e subscrevi. (thpb/mdbs)

AV-10/32.196 Protocolo 67.993: Barra do Bugres-MT, 29 de julho de 2021. **CANCELAMENTO**: Procede-se a averbação nos termos de Liberação de Alienação Fiduciária, datado de 09.06.2021, emitido por **CVCIB HOLDINGS (DELAWARE) LLC**, para constar o *cancelamento do Instrumento Particular De Repactuação De Dívida registrado no* **R-08** da presente matrícula, tendo como devedor: **Usinas Itamarati S.A.**, já qualificada. Emolumentos: R$ 14,90. Selo Digital: BOW 68943. Eu, Gabriel Fernandes de Novaes, Registrador Substituto, conferi e subscrevi.(mcn)

R-11/32.196 Protocolo 69.438: Barra do Bugres-MT, 16 de fevereiro de 2022. **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS**. Por instrumento particular datado de 11 de janeiro de 2022, em São Paulo-SP, o **CREDOR**: **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 25.005.683/0001-09, emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS** da seguinte forma: **ALIENANTE FIDUCIÁRIO**: **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, já qualificada. **VALOR**: nominal agregado de **R$270.000.000,00** (duzentos e setenta milhões de reais). A Usina emitiu, em favor da Fiduciária, (a) o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 002/2021, representando o valor nominal de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) ("CDCA 02"); e (b) o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 004/2021, representando o valor nominal de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) ("CDCA 04", e em conjunto o CDCA 02, os "CDCAs") sendo que os CDCAs representam, em conjunto, o valor nominal agregado de R$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais) ("Valor Nominal Total"), cujas características constam devidamente descritas no Anexo I do contrato ora registrado, obrigando-se a Usina a pagar à Fiduciária o Valor Nominal Total, acrescido da Remuneração prevista nos CDCAs, e demais encargos previstos, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos e relacionados aos CDCAs. Em garantia: (i) de todas as obrigações assumidas pela Usina, principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes dos juros, multas, despesas, custas, honorários, encargos, tributos, penalidades e indenizações relativas aos CDCAs e às 1ª Séries dos CRAs, em especial, mas sem se limitar, à amortização, o pagamento da Remuneração e de todas as obrigações decorrentes dos CDCAs, dos Termos de Securitização, das Garantias (conforme definido nos CDCAs) e dos demais Documentos da Operação; e (ii) de todos os custos e despesas incorridos em relação à emissão dos CDCAs, das 1ª Séries dos CRAs e à securitização das 1ª Séries dos CRAs, inclusive mas não exclusivamente para fins de cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio (conforme definido nos CDCAs) das 1ª Séries dos CRAs e excussão e execução das Garantias a serem formalizadas, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, incluindo mas não se limitando a eventuais registros, aditamentos, instrumentos e/ou mecanismos necessários para o reforço das Garantias ("Obrigações Garantidas"), o Fiduciante concorda em constituir, em

favor da Fiduciária, Alienação Fiduciária sobre os Imóveis para assegurar o cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, principais ou acessórias, presentes ou futuras, decorrentes dos CDCAs, na melhor forma do direito, em caráter irrevogável e irretratável. A Alienação Fiduciária será compartilhada entre os CDCAs, sem qualquer preferência entre eles, observados os termos e direitos e condições previstos neste Contrato, e o CDCA 03 e o CDCA 05 não serão garantidos pela presente Alienação Fiduciária; e (IX) A Alienação Fiduciária sobre os Imóveis é complementar ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Móvel e Outras Avenças, celebrado em 11 de janeiro de 2022, bem como ao Instrumento Particular de Penhor Agrícola e Outras Avenças, celebrado em 11 de janeiro de 2022, entre o Fiduciante e a Fiduciária. **VENCIMENTO FINAL: 27 de dezembro de 2027. GARANTIA:** Em garantia do fiel e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme descritas no Anexo I do contrato ora registrado, assumidas pela Usina, o Fiduciante, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, **ALIENA FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula.** Valor para fins do art. 24, VI da Lei 9.514/97 - R$38.896.768,00. Emolumentos: R$5.223,30. Selo Digital: BQX 59694. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Escrevente Substituta, conferi e subscrevi. (mcn)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FOLHA: Encerro a presente ficha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, em razão desta ter espessura muito grossa, dificultando a impressão dos atos subsequentes (art.41, da Lei 8.935/94), Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024. (OBS. ESTE TERMO NÃO ENCERRA A PRESENTE MATRÍCULA).

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 25/04/2024	Ficha: **9**	Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0032196-91

AV-12/ M-32.196 - AVERBAÇÃO: Procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula, passou a adotar o **Código Nacional da Matrícula nº 063461.2.0032196-91**, conforme dispõe o Provimento nº 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ. Protocolo 76167 e OS nº 96049. Emolumentos Gratuito. Selo CAO - 88415. Natasha Aguiar Lorençoni– Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu _____**ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024.

AV-13/CNM-063461.2.0032196-91 – PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS. FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S/A", já qualificada nesta matrícula, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Usina"); **"GUANABARA AGRÍCOLA LTDA."**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.729.384/0001-20, com sede na cidade de Nova Olímpia, estado do Mato Grosso, na Rodovia MT 358, km 12,7, Fazenda Guanabara s/nº, Zona Rural, CEP 78370-000, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Guanabara" e, quando em conjunto com a Usina, apenas "Fiduciantes"); **FIDUCIÁRIA: "VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 25.005.683/0001-09, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do estado de São Paulo sob o NIRE 35300492307, e com registro de companhia aberta perante a CVM sob o nº 23990 com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11° andar, Pinheiros, CEP 05.407-003 ("Fiduciária"). **FINALIDADE**: O presente Aditamento tem por objeto alterar o Instrumento o Anexo I da Alienação Fiduciária de Imóveis, que passará a vigorar com a seguinte redação constante no Anexo I deste Aditamento. **REMUNERAÇÃO:** A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Total, ou sobre o saldo do Valor Nominal Total, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, na forma percentual ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ("Spread") de 6,0000% (seis inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis, deste a Data de Integralização ou da Data de Pagamento de Remuneração do CDCA 02 imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até a data e cálculo, exclusive. A Remuneração será calculada conforme fórmula constante do CDCA 02; **PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO:** Ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e de Resgate Antecipado, a Remuneração será devida à Fiduciária nas Datas de Pagamento da Remuneração do CDCA 1 indicadas no Anexo II do CDCA 2, sendo o primeiro pagamento de Remuneração devido em 25 de março de 2022. Protocolo 76167 e OS nº 96049. Emolumentos R$ 95,65. Selo CAO - 88416. Natasha Aguiar Lorençoni– Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu _____**ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024.

AV-14-32.196 - Protocolo nº 80.547, datado de 11/08/2025.

AVERBAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO - Nos termos do requerimento firmado aos 05/04/2024 em Barra do Bugres - MT, pela proprietária, já qualificada anteriormente, **AVERBA-SE na presente**

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032196-91**

Matrícula: **32196** Data: **08/09/2025** Livro: **02** Ficha: **09-V**

matrícula, que uma área com 108,2698ha (108 hectares, 26 ares e 98 centiares), que passa a denominar-se FAZENDA GUANABARA – ADMINISTRATIVO, foi desmembrada e especializada, passando a constituir imóvel autônomo, conforme Planta e Memorial elaborados pelo Responsável Técnico Ivo Borges, Técnico em Agropecuária, cadastrado no CRT 03459832894/SP, credenciado no INCRA sob código AUU, objeto da TRT nº BR20240305876, quitada, nos quais constam o número de certificação **25b210e1-4050-4a0b-ad55-13d17a834a29**, datado de 15/03/2024, às 19:41h, com o seguinte: "Em atendimento ao § 5° do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.", com as medidas, características e confrontações constantes na **Matrícula nº 34808, Livro 02, ficha 01, aos 08/09/2025, neste Serviço**. Foram apresentados a esta serventia: **1)** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural no INCRA - **CCIR/2025**, quitado, sob código do imóvel nº **903.078.100.439-0; 2)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, sob **CIB nº 5.185.920-3. Foi atribuído pelos proprietários o valor de avaliação de R$2.401.874,57 (dois milhões e quatrocentos e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).** Emolumentos: R$ 6.026,40 (incidentes sobre o valor declarado, nos termos do artigo 178, I, do Provimento 42/2020-CGJ/MT). **Selos Digitais CIL 55350**. Barra do Bugres/MT, 08 de setembro de 2025. Gabriel Pereira de Abreu - Auxiliar de Escrevente, que digitou. Rafael Lima Machado de Castro – Escrevente, que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-15-32.196 - Protocolo nº 80.547, datado de 11/08/2025.
AVERBAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO - Nos termos do requerimento firmado aos 05/04/2024 em Barra do Bugres - MT, pela proprietária, já qualificada anteriormente, **AVERBA-SE na presente matrícula, que uma área com 1.070,0472ha (1070 hectares, 04 ares e 72 centiares), que passa a denominar-se FAZENDA GUANABARA – REMANESCENTE, foi desmembrada e especializada,** passando a constituir imóvel autônomo, conforme Planta e Memorial elaborados pelo Responsável Técnico Ivo Borges, Técnico em Agropecuária, cadastrado no CRT 03459832894/SP, credenciado no INCRA sob código AUU, objeto da TRT nº BR20240305876, quitada, nos quais constam o número de certificação **caec3b8e-328b-4e90-b5a9-847b8e158920**, datado de 15/03/2024, às 19:41h, com o seguinte: "Em atendimento ao § 5° do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.", com as medidas, características e confrontações constantes na **Matrícula nº 34809, Livro 02, ficha 01, aos 08/09/2025, neste Serviço**. Foram apresentados a esta serventia: **1)** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural no INCRA - **CCIR/2025**, quitado, sob código do imóvel nº **903.078.100.439-0; 2)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, sob **CIB nº 5.185.920-3. Foi atribuído pelos proprietários o valor de avaliação de R$23.738.100,51 (vinte e três milhões, setecentos e trinta e oito mil e cem reais e cinquenta e um centavos).** Emolumentos: R$ 6.026,40 (incidentes sobre o valor declarado, nos termos do artigo 178, I, do Provimento 42/2020-CGJ/MT). **Selo Digital CIL 55352**. Barra do Bugres/MT, 08 de setembro de 2025. Gabriel Pereira de Abreu - Auxiliar de Escrevente, que digitou. Rafael Lima Machado de Castro – Escrevente, que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-16-32.196 - Protocolo nº 80.547, datado de 11/08/2025.
ENCERRAMENTO DE MATRÍCULA - Nos termos do requerimento, referido nas AV-14 a AV-15 supra, acompanhado das peças técnicas exigidas em lei, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE o encerramento da presente matrícula, em virtude de a área total ter sido transferida para as Matrículas nº 34808 e 34809**, Livro 02, Ficha 01, deste RI, com a denominação de **FAZENDA GUANABARA – ADMINISTRATIVO, com a área de 108,2698ha e FAZENDA GUANABARA –**

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032196-91**

Matrícula: **32196**	Data: **08/09/2025**	Livro: **02**	Ficha: **10**

REMANESCENTE, com a área de 1.070,0472ha respectivamente. Emolumentos: R$19,05. **Selo Digital CIL 55353**. Barra do Bugres/MT, 08 de setembro de 2025. Gabriel Pereira de Abreu - Auxiliar de Escrevente, que digitou. Rafael Lima Machado de Castro – Escrevente, que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 32196** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 14 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido nº ONR S26100344487D
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42549
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B88810257533
14/10/2026 08:53
PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

IMÓVEL: Uma área de terras rurais com **119,8603 hectares**, Perímetro: 4.261,65 metros, com a denominação de "**FAZENDA GUANABARA**", situada no Município de Nova Olímpia-MT, nesta Comarca, dentro dos seguintes limites e confrontações: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice **AT0-M-0909**, Longitude: -57°15'27.065", Latitude: -14°47'25.629" e Altitude: 218,96 m, deste segue confrontando com FAZENDA BOM JESUS no azimute 173°37' e distância de 854,07 m até o vértice **AT0-M-0910**, Longitude: -57°15'23,892", Latitude: -14°47'53,244" e Altitude: 215,25 m; deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 239°17' e distância 648,04 m até o vértice **AT0-M-0907**, Longitude: -57°15'42,523", Latitude: -14°48'04,013" e Altitude: 204,76 m; deste segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL MT-358 no azimute 291°07' e distância 773,07 m até o vértice **AT0-M-0908**, Longitude: -57°16'06,637", Latitude: -14°47'54,947" e Altitude: 209,68 m; deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 354°50' e distância 725,09 m até o vértice **AT0-P-5986**, Longitude: -57°16'08,818", Latitude: -14°47'31,452" e Altitude: 224,35 m; no azimute 81°50' e distância 1.261,38 m até o vértice **AT0-M-0909**, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". Conforme memorial descritivo e mapa assinado pelo Técnico de Nível Superior ou Tecnólogo Mario Antônio Silvestrini, CREA: 4695/D/MT, credenciado no INCRA sob número: AT0. **Imóvel se encontra georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 12238B36-D247-4294-A1E1-A85BBF3C2E51. Cadastrada no INCRA sob nº 903.078.100.439-0**; Denominação: Fazenda Guanabara; Área total(ha): 49.486,3931; Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva; Data do processamento da ultima declaração: 05/08/2016; Área certificada: 26.426,4968; Localização: Rod Barra do Bugres/Nova Olímpia 40; Município: Nova Olímpia-MT; Módulo rural(ha): 16,1157; Nº de módulos rurais: 2.376,78; Módulo Fiscal(ha): 80,0000; nº módulos fiscais: 618,5799; FMP(ha): 4,00; Área do imóvel rural(ha): Registrada: 56.640,8520; Área Medida: 49.486,3931; Dados do Titular(Declarante): Nome: Usinas Itamarati S/A; CNPJ: 15.009.178/0001-70; Nacionalidade: Brasileira; % de detenção do imóvel rural: 100,00; Total de condôminos deste imóvel: -; Dados de Controle: Data de Lançamento: 15/12/2016; Número do CCIR: 09072549177; Data de geração do CCIR: 28/03/2017, CCIR 2015/2016, devidamente quitado. **Cadastrado na Receita Federal: NIRF: 5.185.920-3**, com a área de 49.458,3 hectares em nome de Usinas Itamarati S/A - CNPJ: 15.009.178/0001-70.

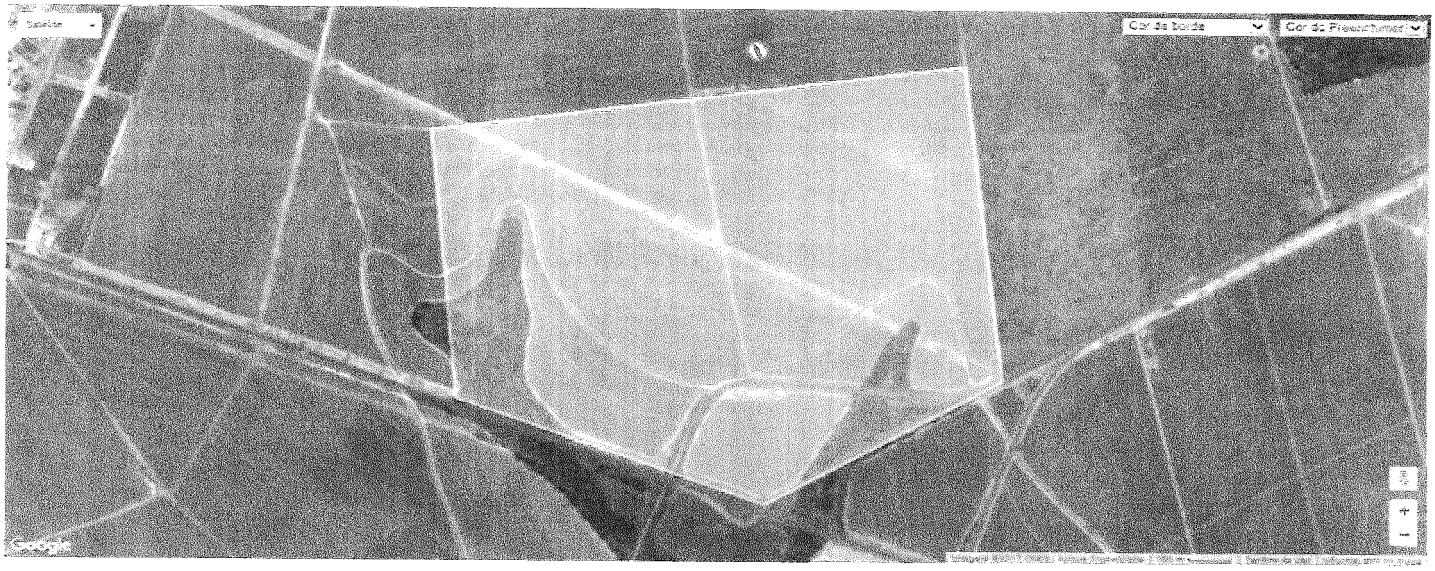

PROPRIETÁRIA: **USINAS ITAMARATI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/n°, Caixa Postal 60, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, neste ato representada por **Ernesto Valdomiro Possari**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP n° 49.071, onde consta a CI.RG n° 3.209.795-5-SSP/SP e do CPF n° 316.123.008-63. **REGISTRO ANTERIOR**: **Matrícula n° 3.792** do Livro 02 deste RGI. **TÍTULO AQUISITIVO**: Escritura Definitiva de Venda e Compra, lavrada ás fls. 18 do livro n° 2436 do 6° Cartório de Notas da cidade de São Paulo-SP, datado de 22.09.93. **VALOR DO IMÓVEL**: R$ 2.059.416,90 (dois milhões, cinquenta nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa centavos). **PROTOCOLO N° 60.240 - EMLS: R$ 63,00 (sessenta três reais), SELO DIGITAL: BAX 36612.** Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro.

AV-01/32.197 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei n° 6.015/73, c/c art. 16, §8°, da Lei Federal n° 4.771/65, para constar a existência de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-01 da matrícula sob n° 32.197, que por sua vez originou-se da R.4 da matrícula n° 3.792, deste RGI**, com o seguinte teor: **TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO FLORESTAL**:- Em conformidade com o termo de Responsabilidade e Preservação Florestal, celebrado entre **Usinas Itamarati S.A.**, acima qualificada e o **I.B.D.F.**, datado de 16.11.93, fica constando que parte do imóvel objeto da presente matrícula ou sejam 20% da área foi preservada pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, conforme croqui constante no termo. Barra do Bugres-MT, 06 de Dezembro de 1993. O OFICIAL. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-02/32.197 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei n° 6.015/73, para constar a existência de integralização de capital gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-02 da matrícula sob n° 32.197, que por sua vez originou-se da R-06 da matrícula n° 3.792, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pelo Dr. **BELMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, para ficar constando a primeira Alteração Contratual de **USINA NOVA OLIMPIA LTDA**, de 07 de junho de 2000, arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o n° 20000227978, de 14.06.2000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.833.949/0001-60, com sede à Rodovia Fernando Corrêa da Costa, MT 358, KM 25,3 Fazenda Guanabara, Zona Rural de Nova Olímpia-MT, nesta comarca, a quotista **USINAS ITAMARATI S/A**, integralizou o aumento de Capital por conferência de bens o imóvel constante desta matrícula ao qual foi atribuído o valor de R$39.527,07(trinta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e sete centavos). O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT., 14 de novembro de 2.000. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-03/32.197 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei n° 6.015/73, para constar a existência de dissolução de sociedade gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-03 da matrícula sob n° 32.197, que por sua vez originou-se da R-08 da matrícula n° 3.792, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pela **USINAS ITAMARATI S/A**, retro qualificada, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo o Sr. **ODÉCIO LUIZ SARTORETTO**, retro qualificado, datado de 20-09-2001, para ficar constando a Dissolução de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, datada de 20-06-2001, revertida de **USINAS NOVA OLÍMPIA LTDA**, acima qualificada, para **USINAS ITAMARATI S/A**, com sede no município de Nova Olímpia-MT, na Fazenda Guanabara, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.009.178/0001-70, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o n° 51300002396, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **VALDIR SERRA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG n° 5.204.269-SSP/SP e do CIC n° 307.069.398-91, residente e domiciliado na cidade de

São Paulo-SP, na Rua Carlos Steinem, Apto 141, e pelo seu Diretor Comercial o Sr. **VALTER RISCHBIETER**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº 1/R603507-SSP/SC e do CIC nº 449.688.259-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Dr. Pena Forte Mendes, 157, Apto, ao qual foi atribuído o Valor R$ 39.527,07. Barra do Bugres-MT, 20 de Setembro de 2001. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé.** **EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-04/32.197 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE PENHORA E AVALIAÇÃO - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de Penhora gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-04 da matrícula sob nº 32.197, que por sua vez originou-se da R-09 da matrícula nº 3.792, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 22 de maio de 2006. **AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**: Nos Termos da Certidão de Mandado Penhora e Avaliação, datado de **15-05-2007**, assinado pelo Oficial de Justiça **MARCELO MALUFF**; extraído dos Autos de Execução **Processo nº 00464.2004.051.23.00-5 - Mandado nº 01698**, autorizado pela MM. Juíza de Direito **Dra. Eleonora Alves Lacerda**, Juíza do Trabalho da VT da Comarca de Tangará da Serra-MT; em que **WALDOMIRO MARCELINO DE JUSUS**, move contra **USINAS ITAMARATI S/A**, acima qualificada, no sentido de ficar constando que, foi **procedido a Penhora no imóvel objeto da presente matrícula**, avaliado em **R$ 363.000,00**. Barra do Bugres-MT, 22 de maio de 2007. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé.** **EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

Vistos em Correição
Portaria nº 02/2018 - CGJ
23 / 03 / 2018

Adair Juliata da Silva
Juíza de Direito

AV-05/32.197 - Em 03 de maio de 2018. **CANCELAMENTO**: Nos termos do Ofício nº 4 expedido e assinado pela MMª. Juíza do Trabalho Dra. Ive Seidel de Souza Costa da Primeira Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região da Cidade de Tangará da Serra-MT, datado de 02-04-2018, extraído do **Processo nº 00464.2004.051.23.00-5**, que tem como **Exequente**: **Waldomiro Marcelino de Jesus** e como **Executado**: **Usinas Itamarati S.A.**; No sentido de ficar constando o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, averbada sob a **AV-04** da presente matrícula. **Protocolo nº 60.926** - **EMLS**: **R$ 13,38 (treze reais e trinta oito centavos)**, **SELO DIGITAL**: **BCF 88582**. Barra do Bugres MT, 03 de maio de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda da Costa Ribeiro.

R-06/32.197 - Em 17 de junho de 2019. **PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA**. Por instrumento particular datado de 18 de outubro de 2018, em São Paulo-SP, os **Credores**: ***MERRILL LYNCH CREDIT PRODUCTS LLC***, sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.918.687/0001-98 (**"MLCP"**) e ***MERRILL LYNCH CAPITAL SERVICES INC***, sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.870.273/0001-00 (**"MLCS"**). **Alienante Fiduciário** - ***USINAS ITAMARATI S.A.***, já qualificada. As Partes decidem ajustar a Cláusula 1.2 do Contrato de Alienação Fiduciária, a fim de alterar o valor global dos Imóveis, que passará a vigorar nos seguintes termos: ***"1.2 As Partes determinam, de comum***

acordo, que o valor da avaliação de cada um dos Imóveis objeto da presente garantia, para efeitos de registro e de venda em leilão público, é aquele indicado no Anexo B do presente Contrato para cada um dos respectivos Imóveis, totalizando o valor global de R$ 242.279.892,00 (duzentos e quarenta e dois milhões, duzentos e setenta e nove mil e oitocentos e noventa e dois reais), valor esse que as Partes reconhecem, para os fins do disposto na Cláusula 8.01 do Contrato de Compra e Venda, ser equivalente, nesta data a US$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América)". A fim de refletir a inclusão dos imóveis descritos e caracterizados no Anexo I do presente Aditamento ("Novos Imóveis") à presente garantia em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da presente matrícula.** As Partes concordam que a Alienante Fiduciária, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo poderá: substituir o imóvel 31.284 do Livro 2 deste RGI ("Planta de Empacotamento") por outro imóvel rural cuja avaliação seja suficiente para completar a diferença entre o Valor da Complementação da Alienação Fiduciária (R$ 14.511.000,00 (catorze milhões e quinhentos e onze mil reais)) e o somatório da avaliação dos demais Novos Imóveis conforme indicada no Anexo I deste Aditamento ("Valor da Planta de Empacotamento"), desde que notifique as Credoras com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sobre tal intenção, sendo certo que com o registro do aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária que substituir os Novos Imóveis, as Credoras ficarão obrigadas a liberar imediatamente a Planta de Empacotamento; ou pagar diretamente às Credoras o Valor da Planta de Empacotamento, ficando as Credoras obrigadas a liberar a alienação fiduciária constituída sobre a Planta de Empacotamento imediatamente após o recebimento desse valor, e a Alienante Fiduciária liberada da obrigação de complementar a alienação fiduciária prestada por ocasião da assinatura do Contrato de Alienação Fiduciária em relação ao Valor da Planta de Empacotamento. As Partes ratificam, neste ato, todos os demais termos, condições, cláusulas e anexos do Contrato de Alienação Fiduciária que não foram expressamente alterados através do presente Aditamento. **Valor da Avaliação: R$ 1.729.000,00** (um milhão setecentos e vinte e nove mil reais). Barra do Bugres-MT, 17 de junho de 2019. **Protocolo: nº 63.676. EMLS: R$ 4.335,10** (quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos). **Selo Digital: BHC 34011. A Registradora.** Ass: Niuara Ribeiro Roberto Borges - Oficial. Registrado: Direlma Raquel O. Cayres.

AV-07/32.197 Protocolo 69.271: Barra do Bugres-MT, 05 de janeiro de 2022. **CANCELAMENTO**: Procede-se a averbação nos termos do Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia, datado de 26.11.2021, emitido por *Merrill Lynch Credit Products LLC, já qualificada e Merrill Lynch Capital Services INC., já qualificada*, para constar o *cancelamento da Alienação Fiduciária constante no* ***R-06*** da presente matrícula, tendo como devedor **Usinas Itamarati S.A.**, já qualificada. Emolumentos: R$ 16,50. Selo Digital BQX 58085. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Escrevente Substituta, conferi e subscrevi. (mcn)

R-08/32.197 Protocolo 69.438: Barra do Bugres-MT, 16 de fevereiro de 2022. **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS**. Por instrumento particular datado de 11 de janeiro de 2022, em São Paulo-SP, o **CREDOR: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA,** sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 25.005.683/0001-09, emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS** da seguinte forma: **ALIENANTE FIDUCIÁRIO: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA,** já qualificada. **VALOR**: nominal agregado de **R$270.000.000,00** (duzentos e setenta milhões de reais). A Usina emitiu, em favor da Fiduciária, (a) o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 002/2021, representando o valor nominal de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) ("CDCA 02"); e (b) o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 004/2021, representando o valor nominal de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) ("CDCA 04", e em conjunto o CDCA 02, os "CDCAs") sendo que os CDCAs representam, em conjunto, o valor nominal agregado de R$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais) ("Valor Nominal Total"), cujas características constam devidamente descritas no

Anexo I do contrato ora registrado, obrigando-se a Usina a pagar à Fiduciária o Valor Nominal Total, acrescido da Remuneração prevista nos CDCAs, e demais encargos previstos, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos e relacionados aos CDCAs. Em garantia: (i) de todas as obrigações assumidas pela Usina, principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes dos juros, multas, despesas, custas, honorários, encargos, tributos, penalidades e indenizações relativas aos CDCAs e às 1ª Séries dos CRAs, em especial, mas sem se limitar, à amortização, o pagamento da Remuneração e de todas as obrigações decorrentes dos CDCAs, dos Termos de Securitização, das Garantias (conforme definido nos CDCAs) e dos demais Documentos da Operação; e (ii) de todos os custos e despesas incorridos em relação à emissão dos CDCAs, das 1ª Séries dos CRAs e à securitização das 1ª Séries dos CRAs, inclusive mas não exclusivamente para fins de cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio (conforme definido nos CDCAs) das 1ª Séries dos CRAs e excussão e execução das Garantias a serem formalizadas, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, incluindo mas não se limitando a eventuais registros, aditamentos, instrumentos e/ou mecanismos necessários para o reforço das Garantias ("Obrigações Garantidas"), o Fiduciante concorda em constituir, em favor da Fiduciária, Alienação Fiduciária sobre os Imóveis para assegurar o cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, principais ou acessórias, presentes ou futuras, decorrentes dos CDCAs, na melhor forma do direito, em caráter irrevogável e irretratável. A Alienação Fiduciária será compartilhada entre os CDCAs, sem qualquer preferência entre eles, observados os termos e direitos e condições previstos neste Contrato, e o CDCA 03 e o CDCA 05 não serão garantidos pela presente Alienação Fiduciária; e (IX) A Alienação Fiduciária sobre os Imóveis é complementar ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Móvel e Outras Avenças, celebrado em 11 de janeiro de 2022, bem como ao Instrumento Particular de Penhor Agrícola e Outras Avenças, celebrado em 11 de janeiro de 2022, entre o Fiduciante e a Fiduciária. **VENCIMENTO FINAL: 27 de dezembro de 2027. GARANTIA:** Em garantia do fiel e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme descritas no Anexo I do contrato ora registrado, assumidas pela Usina, o Fiduciante, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, **ALIENA FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula.** Valor para fins do art. 24, VI da Lei 9.514/97 - R$2.699.498,00. Emolumentos: R$5.223,30. Selo Digital: BQX 59706. Eu, _____ Andreia Martinez Feltrin, Escrevente Substituta, conferi e subscrevi. (mcn)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FOLHA: Encerro a presente ficha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, em razão desta ter espessura muito grossa, dificultando a impressão dos atos subsequentes (art.41, da Lei 8.935/94), Barra do Bugres – MT, 26 de 04 de 2024. (OBS. ESTE TERMO NÃO ENCERRA A PRESENTE MATRÍCULA).

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 25/04/2024	Ficha: **04**	Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0032197-88

AV-09/ M-32.197 - AVERBAÇÃO: Procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula, passou a adotar o **Código Nacional da Matrícula nº 063461.2.0032197-88**, conforme dispõe o Provimento nº 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ. Protocolo 76167 e OS nº 96049. Emolumentos Gratuito. Selo CAO 88451. Natasha Aguiar Lorençoni– Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024.

AV-10/CNM-063461.2.0032197-88 – PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS. FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S/A", já qualificada nesta matrícula, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Usina"); **"GUANABARA AGRÍCOLA LTDA."**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.729.384/0001-20, com sede na cidade de Nova Olímpia, estado do Mato Grosso, na Rodovia MT 358, km 12,7, Fazenda Guanabara s/nº, Zona Rural, CEP 78370-000, , neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Guanabara" e, quando em conjunto com a Usina, apenas "Fiduciantes"); **FIDUCIÁRIA: "VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 25.005.683/0001-09, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do estado de São Paulo sob o NIRE 35300492307, e com registro de companhia aberta perante a CVM sob o nº 23990 com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11° andar, Pinheiros, CEP 05.407-003 ("Fiduciária"). **FINALIDADE**: O presente Aditamento tem por objeto alterar o Instrumento o Anexo I da Alienação Fiduciária de Imóveis, que passará a vigorar com a seguinte redação constante no Anexo I deste Aditamento. **REMUNERAÇÃO:** A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Total, ou sobre o saldo do Valor Nominal Total, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, na forma percentual ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ("Spread") de 6,0000% (seis inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis, deste a Data de Integralização ou da Data de Pagamento de Remuneração do CDCA 02 imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até a data e cálculo, exclusive. A Remuneração será calculada conforme fórmula constante do CDCA 02; **PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO:** Ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e de Resgate Antecipado, a Remuneração será devida à Fiduciária nas Datas de Pagamento da Remuneração do CDCA 1 indicadas no Anexo II do CDCA 2, sendo o primeiro pagamento de Remuneração devido em 25 de março de 2022. Protocolo 76167 e OS nº 96049. Emolumentos R$ 95,65. Selo CAO 88452. Natasha Aguiar Lorençoni– Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024.

AV-11-32.197 – Protocolo nº 82.581, datado de 27/03/2026.
CANCELAMENTO: Conforme requerimento de 31/03/2026 e autorização da **"VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, datado de 28/01/2026, assinado por seu representante Sr. Luiz Renan Toffanin da Silva, procede-se a presente averbação para fazer constar o ***cancelamento do ônus descrito no R-08 e AV-10 desta matrícula.*** Emolumentos: R$ 21,95. **Selo Digital CLD 63031**. Barra do

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032197-88**

Matrícula: **32197**	Data: **15/04/2026**	Livro: **02**	Ficha: **04-V**

Bugres-MT, 15 de abril de 2026. Wellita Caroline de Almeida Martins – Auxiliar de Escrevente, que digitou. Gabriel Lima Machado de Castro – Escrevente, que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, dou fé e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 32197** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 13 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido nº ONR S26100344494D
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42508
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B88810257533
13/10/2026 14:34
PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

IMÓVEL: Uma área de terras rurais com **1.320,2722 hectares**, Perímetro: 18.849,33 metros, com a denominação de "**FAZENDA GUANABARA - GLEBA B**", situada no Município de Nova Olímpia-MT, nesta Comarca, dentro dos seguintes limites e confrontações: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice **AT0-V-3341**, Longitude: -57°12'18.266", Latitude: -14°46'06.502" e Altitude: 180,48 m, deste segue confrontando com RIO ANGELIM no azimute 130°05' e distância de 39,95 m até o vértice **AT0-P-6125**, Longitude: -57°12'17,244", Latitude: -14°46'07,339" e Altitude: 180,72 m; no azimute 160°58' e distância 36,32 m até o vértice **AT0-P-6126**, Longitude: -57°12'16,848", Latitude: -14°46'08,456" e Altitude: 178,16 m; no azimute 25°14' e distância 40,20 m até o vértice **AT0-P-6127**, Longitude: -57°12'16,275", Latitude: -14°46'07,273" e Altitude: 176,08 m; no azimute 124°00' e distância 39,90 m até o vértice **AT0-P-6128**, Longitude: -57°12'15,169", Latitude: -14°46'07,999" e Altitude: 178,55 m; no azimute 173°16' e distância 52,83 m até o vértice **AT0-P-6129**, Longitude: -57°12'14,962", Latitude: -14°46'09,706" e Altitude: 178,10 m; no azimute 32°31' e distância 83,15 m até o vértice **AT0-P-6130**, Longitude: -57°12'13,467", Latitude: -14°46'07,425" e Altitude: 178,62 m; no azimute 135°33' e distância 49,25 m até o vértice **AT0-P-6131**, Longitude: -57°12'12,314", Latitude: -14°46'08,569" e Altitude: 178,79 m; no azimute 199°04' e distância 86,86 m até o vértice **AT0-P-6132**, Longitude: -57°12'13,263", Latitude: -14°46'11,240" e Altitude: 178,64 m; no azimute 164°55' e distância 34,50 m até o vértice **AT0-P-6133**, Longitude: -57°12'12,963", Latitude: -14°46'12,324" e Altitude: 177,27 m; no azimute 97°30' e distância 72,40 m até o vértice **AT0-P-6134**, Longitude: -57°12'10,563", Latitude: -14°46'12,632" e Altitude: 177,99 m; no azimute 168°03' e distância 19,51 m até o vértice **AT0-P-6135**, Longitude: -57°12'10,428", Latitude: -14°46'13,253" e Altitude: 178,32 m; no azimute 67°52' e distância 83,91 m até o vértice **AT0-P-6136**, Longitude: -57°12'07,829", Latitude: -14°46'12,225" e Altitude: 180,20 m; no azimute 168°33' e distância 23,21 m até o vértice **AT0-P-6137**, Longitude: -57°12'07,675", Latitude: -14°46'12,965" e Altitude: 178,59 m; no azimute 216°01' e distância 56,24 m até o vértice **AT0-P-6138**, Longitude: -57°12'08,781", Latitude: -14°46'14,445" e Altitude: 177,46 m; no azimute 88°24' e distância 96,64 m até o vértice **AT0-P-6139**, Longitude: -57°12'05,551", Latitude: -14°46'14,358" e Altitude: 177,75 m; no azimute 168°35' e distância 28,41 m até o vértice **AT0-P-6140**, Longitude: -57°12'05,363", Latitude: -14°46'15,264" e Altitude: 181,10 m; no azimute 240°06' e distância 66,99 m até o vértice **AT0-P-6141**, Longitude: -57°12'07,305", Latitude: -14°46'16,350" e Altitude: 177,14 m; no azimute 187°02' e distância 75,10 m até o vértice **AT0-P-6142**, Longitude: -57°12'07,613", Latitude: -14°46'18,775" e Altitude: 178,82 m; no azimute 197°19' e distância 42,18 m até o vértice **AT0-P-6143**, Longitude: -57°12'08,033", Latitude: -14°46'20,085" e Altitude: 178,29 m; no azimute 56°08' e distância 82,98 m até o vértice **AT0-P-6144**, Longitude: -57°12'05,729", Latitude: -14°46'18,581" e Altitude: 177,91 m; no azimute 127°38' e distância 39,51 m até o vértice **AT0-P-6145**, Longitude: -57°12'04,683", Latitude: -14°46'19,366" e Altitude: 179,52 m; no azimute 171°42' e distância 80,88 m até o vértice **AT0-P-6146**, Longitude: -57°12'04,293", Latitude: -14°46'21,970" e Altitude: 180,01 m; no azimute 180°27' e distância 73,58 m até o vértice **AT0-P-6147**, Longitude: -57°12'04,313", Latitude: -14°46'24,364" e Altitude: 177,19 m; no azimute 138°29' e distância 68,59 m até o vértice **AT0-P-6148**, Longitude: -57°12'02,793", Latitude: -14°46'26,035" e Altitude: 178,22 m; no azimute 93°37' e distância 40,78 m até o vértice **AT0-P-6149**, Longitude: -57°12'01,432", Latitude: -14°46'26,119" e Altitude: 181,02 m; no azimute 211°49' e distância 127,73 m até o vértice **AT0-P-6150**, Longitude: -57°12'03,684", Latitude: -14°46'29,650" e Altitude: 178,57 m; no azimute 282°11' e distância 58,20 m até o vértice **AT0-P-6151**, Longitude: -57°12'05,586", Latitude: -14°46'29,250" e Altitude: 176,46 m; no azimute 171°57' e distância 76,61 m até o vértice **AT0-P-6152**, Longitude: -57°12'05,228", Latitude: -14°46'31,718" e Altitude: 178,42 m; no azimute 246°19'

e distância 30,01 m até o vértice **AT0-P-6153**, Longitude: -57°12'06,147", Latitude: -14°46'32,110" e Altitude: 177,88 m; no azimute 136°05' e distância 23,68 m até o vértice **AT0-P-6155**, Longitude: -57°12'05,598", Latitude: -14°46'32,665" e Altitude: 176,80 m; no azimute 81°08' e distância 107,72 m até o vértice **AT0-P-6156**, Longitude: -57°12'02,039", Latitude: -14°46'32,125" e Altitude: 177,84 m; no azimute 162°39' e distância 35,23 m até o vértice **AT0-P-6157**, Longitude: -57°12'01,688", Latitude: -14°46'33,219" e Altitude: 177,87 m; no azimute 238°35' e distância 71,17 m até o vértice **AT0-P-6158**, Longitude: -57°12'03,719", Latitude: -14°46'34,426" e Altitude: 177,86 m; no azimute 112°52' e distância 53,14 m até o vértice **AT0-P-6159**, Longitude: -57°12'02,082", Latitude: -14°46'35,098" e Altitude: 177,68 m; no azimute 241°30' e distância 35,12 m até o vértice **AT0-P-6160**, Longitude: -57°12'03,114", Latitude: -14°46'35,643" e Altitude: 177,65 m; no azimute 284°35' e distância 56,46 m até o vértice **AT0-P-6161**, Longitude: -57°12'04,941", Latitude: -14°46'35,180" e Altitude: 177,63 m; no azimute 206°43' e distância 47,28 m até o vértice **AT0-P-6162**, Longitude: -57°12'05,652", Latitude: -14°46'36,554" e Altitude: 177,72 m; no azimute 299°57' e distância 53,37 m até o vértice **AT0-P-6163**, Longitude: -57°12'07,198", Latitude: -14°46'35,687" e Altitude: 177,29 m; no azimute 252°40' e distância 53,86 m até o vértice **AT0-P-6164**, Longitude: -57°12'08,917", Latitude: -14°46'36,209" e Altitude: 176,36 m; no azimute 199°03' e distância 47,28 m até o vértice **AT0-P-6165**, Longitude: -57°12'09,433", Latitude: -14°46'37,663" e Altitude: 177,53 m; no azimute 120°34' e distância 126,58 m até o vértice **AT0-P-6166**, Longitude: -57°12'05,789", Latitude: -14°46'39,758" e Altitude: 180,90 m; no azimute 88°36' e distância 63,03 m até o vértice **AT0-P-6167**, Longitude: -57°12'03,682", Latitude: -14°46'39,708" e Altitude: 177,43 m; no azimute 205°22' e distância 110,97 m até o vértice **AT0-P-6168**, Longitude: -57°12'05,272", Latitude: -14°46'42,970" e Altitude: 177,56 m; no azimute 181°59' e distância 37,98 m até o vértice **AT0-P-6169**, Longitude: -57°12'05,316", Latitude: -14°46'44,205" e Altitude: 177,47 m; no azimute 243°31' e distância 33,44 m até o vértice **AT0-P-6170**, Longitude: -57°12'06,317", Latitude: -14°46'44,690" e Altitude: 175,74 m; no azimute 116°56' e distância 35,89 m até o vértice **AT0-P-6171**, Longitude: -57°12'05,247", Latitude: -14°46'45,219" e Altitude: 177,07 m; no azimute 31°39' e distância 62,90 m até o vértice **AT0-P-6172**, Longitude: -57°12'04,143", Latitude: -14°46'43,477" e Altitude: 177,41 m; no azimute 148°11' e distância 28,93 m até o vértice **AT0-P-6173**, Longitude: -57°12'03,633", Latitude: -14°46'44,277" e Altitude: 178,49 m; no azimute 165°14' e distância 52,83 m até o vértice **AT0-P-6174**, Longitude: -57°12'03,183", Latitude: -14°46'45,939" e Altitude: 176,84 m; no azimute 139°31' e distância 59,03 m até o vértice **AT0-P-6175**, Longitude: -57°12'01,902", Latitude: -14°46'47,400" e Altitude: 177,10 m; no azimute 178°53' e distância 32,56 m até o vértice **AT0-P-6176**, Longitude: -57°12'01,881", Latitude: -14°46'48,459" e Altitude: 178,34 m; no azimute 38°02' e distância 58,47 m até o vértice **AT0-P-6177**, Longitude: -57°12'00,676", Latitude: -14°46'46,961" e Altitude: 176,08 m; no azimute 0°56' e distância 54,35 m até o vértice **AT0-P-6178**, Longitude: -57°12'00,646", Latitude: -14°46'45,193" e Altitude: 176,91 m; no azimute 253°49' e distância 63,87 m até o vértice **AT0-P-6179**, Longitude: -57°12'02,697", Latitude: -14°46'45,772" e Altitude: 180,41 m; no azimute 4°29' e distância 27,16 m até o vértice **AT0-P-6180**, Longitude: -57°12'02,626", Latitude: -14°46'44,891" e Altitude: 177,01 m; no azimute 77°00' e distância 95,33 m até o vértice **AT0-P-6181**, Longitude: -57°11'59,520", Latitude: -14°46'44,194" e Altitude: 176,78 m; no azimute 166°38' e distância 67,95 m até o vértice **AT0-P-6182**, Longitude: -57°11'58,995", Latitude: -14°46'46,345" e Altitude: 176,25 m; no azimute 134°53' e distância 23,47 m até o vértice **AT0-P-6183**, Longitude: -57°11'58,439", Latitude: -14°46'46,884" e Altitude: 177,04 m; no azimute 211°50' e distância 70,30 m até o vértice **AT0-P-6184**, Longitude: -57°11'59,679", Latitude: -14°46'48,827" e Altitude: 173,98 m; no azimute 142°42' e distância 87,16 m até o vértice **AT0-P-6185**, Longitude: -57°11'57,913", Latitude: -14°46'51,083" e Altitude: 176,62 m; no azimute 194°20' e distância 54,34 m até o vértice **AT0-P-6186**, Longitude: -57°11'58,363", Latitude: -14°46'52,796" e Altitude: 177,12 m; no azimute 84°57' e distância 68,24 m até o vértice **AT0-P-6187**, Longitude: -57°11'56,090", Latitude: -14°46'52,601" e Altitude: 176,28 m; no azimute 67°51' e distância 54,47 m até o vértice **AT0-P-6188**, Longitude: -57°11'54,403", Latitude: -14°46'51,933" e Altitude: 177,49 m; no azimute 142°59' e distância 51,53 m até o

vértice **AT0-P-6189**, Longitude: -57°11'53,366", Latitude: -14°46'53,272" e Altitude: 176,26 m; no azimute 184°06' e distância 66,38 m até o vértice **AT0-P-6190**, Longitude: -57°11'53,525", Latitude: -14°46'55,426" e Altitude: 175,74 m; no azimute 67°24' e distância 73,76 m até o vértice **AT0-P-6191**, Longitude: -57°11'51,248", Latitude: -14°46'54,504" e Altitude: 176,58 m; no azimute 131°26' e distância 39,85 m até o vértice **AT0-P-6192**, Longitude: -57°11'50,249", Latitude: -14°46'55,362" e Altitude: 178,25 m; no azimute 158°40' e distância 31,01 m até o vértice **AT0-P-6193**, Longitude: -57°11'49,872", Latitude: -14°46'56,302" e Altitude: 175,95 m; no azimute 93°11' e distância 41,45 m até o vértice **AT0-P-6194**, Longitude: -57°11'48,488", Latitude: -14°46'56,377" e Altitude: 177,06 m; no azimute 207°03' e distância 70,55 m até o vértice **AT0-P-6195**, Longitude: -57°11'49,561", Latitude: -14°46'58,421" e Altitude: 176,53 m; no azimute 123°37' e distância 47,91 m até o vértice **AT0-P-6196**, Longitude: -57°11'48,227", Latitude: -14°46'59,284" e Altitude: 176,65 m; no azimute 198°12' e distância 41,81 m até o vértice **AT0-P-6197**, Longitude: -57°11'48,664", Latitude: -14°47'00,576" e Altitude: 175,39 m; no azimute 55°35' e distância 68,43 m até o vértice **AT0-P-6198**, Longitude: -57°11'46,776", Latitude: -14°46'59,318" e Altitude: 177,28 m; no azimute 117°18' e distância 47,56 m até o vértice **AT0-P-6199**, Longitude: -57°11'45,363", Latitude: -14°47'00,028" e Altitude: 178,47 m; no azimute 160°08' e distância 82,03 m até o vértice **AT0-P-6200**, Longitude: -57°11'44,431", Latitude: -14°47'02,538" e Altitude: 178,97 m; no azimute 187°19' e distância 102,70 m até o vértice **AT0-P-6201**, Longitude: -57°11'44,869", Latitude: -14°47'05,852" e Altitude: 176,70 m; no azimute 238°20' e distância 7,38 m até o vértice **AT0-V-3342**, Longitude: -57°11'45,079", Latitude: -14°47'05,978" e Altitude: 176,70 m; deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 238°16' e distância 6.098,37 m até o vértice **AT0-M-0641**, Longitude: -57°14'38,539", Latitude: -14°48'50,314" e Altitude: 214,30 m; deste segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL MT-358 no azimute 325°34' e distância 922,67 m até o vértice **AT0-P-7143**, Longitude: -57°14'55,984", Latitude: -14°48'25,553" e Altitude: 219,06 m; no azimute 325°14' e distância 63,46 m até o vértice **AT0-P-7144**, Longitude: -57°14'57,194", Latitude: -14°48'23,857" e Altitude: 219,10 m; no azimute 320°58' e distância 63,54 m até o vértice **AT0-P-7145**, Longitude: -57°14'58,532", Latitude: -14°48'22,251" e Altitude: 219,63 m; no azimute 312°57' e distância 73,70 m até o vértice **AT0-M-0903**, Longitude: -57°15'00,336", Latitude: -14°48'20,617" e Altitude: 214,56 m; deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 338°23' e distância 1.096,22 m até o vértice **AT0-M-1077**, Longitude: -57°15'13,836", Latitude: -14°47'47,458" e Altitude: 217,90 m; deste segue confrontando com FAZENDA BOM JESUS no azimute 59°23' e distância 1.733,40 m até o vértice **AT0-M-0911**, Longitude: -57°14'23,953", Latitude: -14°47'18,735" e Altitude: 217,61 m; deste segue confrontando com SITIO TANABI no azimute 59°22' e distância 1.193,73 m até o vértice **AT0-M-1078**, Longitude: -57°13'49,602", Latitude: -14°46'58,954" e Altitude: 214,56 m; deste segue confrontando com SITIO VAI QUEM QUER no azimute 59°23' e distância 552,04 m até o vértice AT0-M-1079, Longitude: -57°13'16,983", Latitude: -14°46'40,171" e Altitude: 203,48 m; deste segue confrontando com ESTANCIA SANTA MARIA no azimute 59°28' e distância 581,56 m até o vértice **AT0-M-1081**, Longitude: -57°13'00,232", Latitude: -14°46'30,561" e Altitude: 191,78 m; deste segue confrontando com SITIO BOM JARDIM no azimute 59°15' e distância 492,57 m até o vértice **AT0-M-1082**, Longitude: -57°12'46,076", Latitude: -14°46'22,370" e Altitude: 186,65 m; deste segue confrontando com SITIO SANTO REIS no azimute 59°39' e distância 957,23 m até o vértice **AT0-M-0914**, Longitude: -57°12'18,453", Latitude: -14°46'06,639" e Altitude: 175,77 m; deste segue confrontando com RIO ANGELIM no azimute 53°01' e distância 7,00 m até o vértice **AT0-V-3341**, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais

referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". Conforme memorial descritivo e mapa assinado pelo Técnico de Nível Superior ou Tecnólogo Mario Antônio Silvestrini, CREA: 4695/D/MT, credenciado no INCRA sob número: ATO. **Imóvel se encontra georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 7143CC63-EBE8-48E8-8568-2C34CE748191. Cadastrada no INCRA sob nº 903.078.100.439-0**; Denominação: Fazenda Guanabara; Área total(ha): 49.486,3931; Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva; Data do processamento da ultima declaração: 05/08/2016; Área certificada: 26.426,4968; Localização: Rod Barra do Bugres/Nova Olímpia 40; Município: Nova Olímpia-MT; Módulo rural(ha): 16,1157; Nº de módulos rurais: 2.376,78; Módulo Fiscal(ha): 80,0000; nº módulos fiscais: 618,5799; FMP(ha): 4,00; Área do imóvel rural(ha): Registrada: 56.640,8520; Área Medida: 49.486,3931; Dados do Titular(Declarante): Nome: Usinas Itamarati S/A; CNPJ: 15.009.178/0001-70; Nacionalidade: Brasileira; % de detenção do imóvel rural: 100,00; Total de condôminos deste imóvel: -; Dados de Controle: Data de Lançamento: 15/12/2016; Número do CCIR: 09072549177; Data de geração do CCIR: 28/03/2017, CCIR 2015/2016, devidamente quitado. **Cadastrado na Receita Federal: NIRF: 5.185.920-3**, com a área de 49.458,3 hectares em nome de Usinas Itamarati S/A - CNPJ: 15.009.178/0001-70.

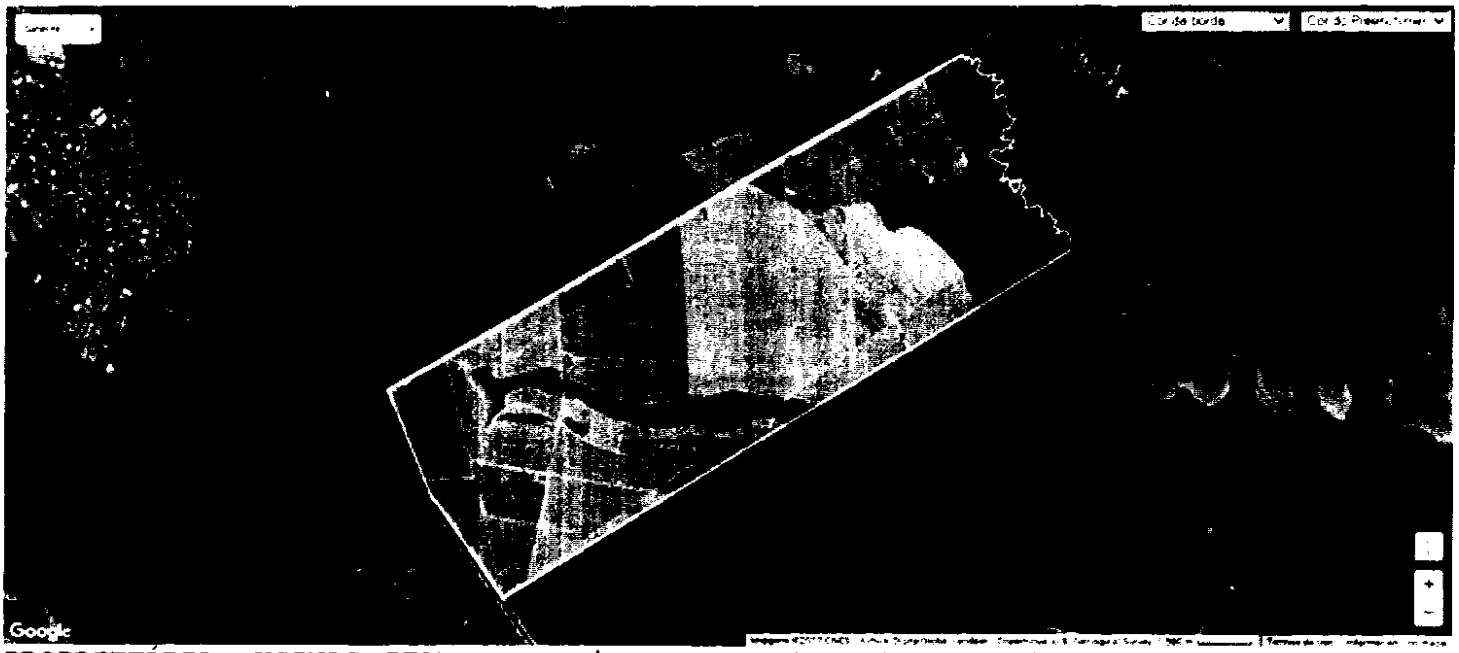

PROPRIETÁRIA: **USINAS ITAMARATI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/nº, Caixa Postal 60, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, neste ato representada por **Ernesto Valdomiro Possari**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 49.071, onde consta a CI.RG nº 3.209.795-5-SSP/SP e do CPF nº 316.123.008-63. **REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 4.747** do Livro 02 deste RGI. **TÍTULO AQUISITIVO**: Escritura Definitiva de Venda e Compra, lavrada ás fls. 18 do Livro nº 2436 do 6º Cartório de Notas da cidade de São Paulo-SP, datado de 22.09.93. **VALOR DO IMÓVEL**: R$ 22.684.666,09 (vinte dois milhões, seiscentos e oitenta quatro mil, seiscentos e sessenta seis reais e nove centavos). **PROTOCOLO Nº 60.240 - EMLS: R$ 63,00 (sessenta três reais), SELO DIGITAL: BAX 36612.** Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro.

AV-01/32.199 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-01 da matrícula sob nº 32.199, que por sua vez originou-se da AV-01 da matrícula nº 4.747, deste RGI,** com o seguinte teor: **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA**- Aos 18 dias do mês de setembro de 1.980, o Sr. **FRANCISCO ORLANDO JUNQUEIRA FRANCO**, acima qualificado, proprietário do imóvel objeto da presente matrícula, declarou perante a autoridade florestal, que também este termo assina, tendo em vista o

que dispõe o artigo 53 ítem IV, da Instrução Normativa n°.001/80,11.04.80-DO de 18.04.80, alterada pela Instrução Normativa n°.002/80, de 29.04.80-DO de 06.05.80, em atendimento ao que determina a Lei 4.771, de 15.09.65 (Código florestal) em seus artigos 16 e 44, que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 4.227 has, relativos à 50% do total da propriedade que é de 2.113,50 has, compreendida nos limites retro descritos, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do IBDF. O atual proprietário, compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Dou fé. O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS. BARRA DO BUGRES-MT., AOS 18 DE SETEMBRO DE 1980. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé.** **EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-02/32.199 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE RETIFICAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei n° 6.015/73, c/c art. 16, §8°, da Lei Federal n° 4.771/65, para constar a existência de retificação de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-02 da matrícula sob n° 32.199, que por sua vez originou-se da AV-03 da matrícula n° 4.747, deste RGI**, com o seguinte teor: **TERMO DE RETIFICAÇÃO** - Nos termos de retificação expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA-SUPES/MT, retifica o termo celebrado entre as partes em 18-09-1980, referente a Av.01/4.747, ficando assim a área de **3.381,60 hectares**, equivalente a 80% do total da propriedade, passível de exploração e não 50% como anteriormente; sendo 20% equivalente a 845,40 hectares, de UTILIZAÇÃO LIMITADA, na qual fica proibida a execução de qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do IBAMA. Barra do Bugres-MT, 26 de maio de 1995. O OFICIAL. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé.** **EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-03/32.199 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei n° 6.015/73, para constar a existência de integralização de capital gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-03 da matrícula sob n° 32.199, que por sua vez originou-se da R-05 da matrícula n° 4.747, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pelo Dr. **BELMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, para ficar constando a primeira Alteração Contratual de **USINA NOVA OLIMPIA LTDA**, de 07 de junho de 2000, arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o n° 20000227978, de 14.06.2000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.833.949/0001-60, com sede à Rodovia Fernando Corrêa da Costa, MT 358, KM 25,3 Fazenda Guanabara, Zona Rural de Nova Olímpia-MT, nesta comarca, a quotista **USINAS ITAMARATI S/A**, integralizou o aumento de Capital por conferência de bens o imóvel constante desta matrícula ao qual foi atribuído o valor de R$1.380.834,09 (um milhão, trezentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e nove centavos). O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT., 14 de novembro de 2.000. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé.** **EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-04/32.199 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei n° 6.015/73, para constar a existência de dissolução de sociedade gravado no imóvel objeto desta matrícula,

oriunda da AV-04 da matrícula sob nº 32.199, que por sua vez originou-se da R-07 da matrícula nº 4.747, deste RGI, com o seguinte teor: A requerimento feito pela **USINAS ITAMARATI S/A**, retro qualificada, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo o Sr. **ODÉCIO LUIZ SARTORETTO**, retro qualificado, datado de 20-09-2001, para ficar constando a Dissolução de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, datada de 20-06-2001, revertida de **USINAS NOVA OLÍMPIA LTDA**, acima qualificada, para **USINAS ITAMARATI S/A**, com sede no município de Nova Olímpia-MT, na Fazenda Guanabara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.009.178/0001-70, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51300002396, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **VALDIR SERRA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG nº 5.204.269-SSP/SP e do CIC nº 307.069.398-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Carlos Steinem, 335, Apto 141, e pelo seu Diretor Comercial o Sr. **VALTER RISCHBIETER**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº 1/R603507-SSP/SC e do CIC nº 449.688.259-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Dr. Pena Forte Mendes, 157, Apto, ao qual foi atribuído o Valor R$ 1.380.834,09. Barra do Bugres-MT, 20 de Setembro de 2001. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-05/32.199 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE PENHORA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de Penhora gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-05 da matrícula sob nº 32.199, que por sua vez originou-se da R-11 da matrícula nº 4.747, deste RGI**, com o seguinte teor: Feito em 21 de Setembro de 2005. **CERTIDÃO DE PENHORA**: Nos termos da Certidão para Registro de Penhora, datada de **09-09-2005**, extraída dos Autos de **Ação de Execução de Títulos Extrajudicial - Processo nº 000.03.131.683-5**, da 42ª Vara Cível da Comarca de São Paulo Foro Central Cível, assinado pelo Escrivão de Diretoria, **Sr. Valderez Rocha Santos Ferreira - Matr. 300.975-4**; e autorizado pelo MM. Juiz de Direito **Dr. Carlos Henrique Abrão**; tendo como **Requerente**: **Matterhorn Empreendimentos e Participações Ltda**, atual razão social de Matterhorn Comercial Ltda, CNPJ 03.626.403/0001-39, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.485, 15º andar, Torre Norte, São Paulo - SP; e como **Requerido**: **Usinas Itamarati S/A**, CNPJ/MF 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara, Município de Nova Olímpia- MT; fica constando que, **foi procedido a Penhora no imóvel objeto da presente matrícula e todas as benfeitorias nele existente**, e conforme os autos do processo acima citado, no dia 31-08-2005,foi lavrado o Termo de Penhora do objeto desta matrícula, tendo ficado a executada supra qualificada, a não abrir mão do mesmo sem ordem expressa deste juízo, **ficou ainda constituído depositário dos bens apenhados**, o **Sr. Edézio Quintal de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 80.889.356-4 - IFP/RJ, e do CIC nº 253.647.287-00, residente e domiciliado à Rua do Rocio, 199, 9º andar, Vila Olímpia - SP. **Valor da Causa: R$ 87.298.767,12.** Barra do Bugres-MT, 21 de Setembro de 2005. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

R-06/32.199 - Em 05 de junho de 2018. **ARREMATAÇÃO**:
Nos termos da Carta de Arrematação, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. André Augusto Salvador Bezerra, da 42ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo-SP, datada de 01-04-2015, extraído dos autos do **Processo nº 0131683-21.2004.8.26.0100 - Classe/Assunto: Execução de Título Extrajudicial-Constrição/Penhora/Avaliação/ Indisponibilidade de bens**, tendo como valor a causa de R$ 87.298.767,12, figurando como partes: **Matterhorn Empreendimentos e Participações Ltda** - CNPJ: 03.626.403/0001-39, em face de **Usinas Itamarati S.A** - CNPJ: 15.009.178/0001-70 e **Ana Cláudia de Moraes Tamer** - CPF: 118.058.458-96; No sentido de ficar constando a **ARREMATAÇÃO** do **imóvel objeto da presente matrícula** em favor de **MATTERHORN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1485, 15º andar, Torre Norte, CNPJ:

03.626.403/0001-39, pela importância de **R$ 11.477.288,21 (onze milhões, quatrocentos e setenta sete mil, duzentos e oitenta oito reais e vinte um centavos)**. Foi apresentado a Guia de ITBI n° 021/2015, devidamente quitada. **Registrado conforme Sentença assinado pela MMª. Juíza de Direito Diretora do Foro Dra. Melissa de Lima Araújo desta Comarca, datada de 26-06-2016, extraído dos Autos do Processo n° 3227-40.2013.811.0008 - Cód. 87441 - Suscitação de dúvida. Protocolo n° 60.847 - EMLS: R$ 4.191,30 (quatro mil, cento e noventa um reais e trinta centavos), SELO DIGITAL: BCV 51434.** Barra do Bugres-MT, 05 de junho de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficiala. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro.

AV-07/32.199 Protocolo 69.120: Barra do Bugres-MT, 10 de dezembro de 2021. **CANCELAMENTO**. Procede-se a presente averbação, nos termos do requerimento datado de 05/11/2021, para constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, registrada no **AV-05** da presente matrícula. Emolumentos: R$ 14,90. Selo Digital: BQX 57334. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Registradora Substituta, conferi e subscrevi.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FICHA: Encerro a presente folha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, em razão desta ter espessura muito grossa, dificultando a impressão dos atos subsequentes (art. 41, da Lei 8.935 de 1994). Barra do Bugres - MT, 17 de junho 2022 (OBS. ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA).

Regina de Oliveira Filo
Interina / Substituta

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cleusa Aparecida Herrera — Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó — Registradora Substituta

MATRICULA **32199** Data: **17/06/2022** Livro: **2** Ficha: **05**

AV-8/M-32.199 - Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: A requerimento firmado em 19/12/2.019 e consoante Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural n° E0D7.2754.F65A.72C4, emitida via internet pela Secretaria da Receita Federal em 20/05/2022, válida até 16/11/2022, procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula atualmente encontra-se cadastrado naquele instituto sob o nº **"8.852.075-7"**, da área total de 3.560,2has. Protocolo 69971 e OS nº 77476. Emolumentos R$16,50. Selo BST 44194. Alexsandra Nascimento Carneiro - Auxiliar de Escrevente que digitou. Tatiély Durante de Miranda - Escrevente que conferiu. Eu _____ **REGINA DE OLIVEIRA FILÓ - Registradora Substituta**, conferi, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 17 de junho de 2.022.

AV-9/M-32.199 - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR: A requerimento firmado em 19/12/2019 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR do exercício de 2.021, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula, atualmente encontra-se cadastrado naquele instituto sob o nº **"999.962.793.060.7"**, da área total de 3.560,2870has, módulo rural: 30,0003has, nº de módulos rurais: 94,94, módulo fiscal: 80,00has, nº de módulos fiscais: 44,5036, f.m.p.: 4,00has, n° CCIR: 45709438222, em nome de: Matterhorn Empreendimentos e Participações Ltda. Protocolo 69971 e OS nº 77476. Emolumentos R$16,50. Selo BST 44195. Alexsandra Nascimento Carneiro - Auxiliar de Escrevente que digitou. Tatiély Durante de Miranda - Escrevente que conferiu. Eu _____ **REGINA DE OLIVEIRA FILÓ - Registradora Substituta**, conferi, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 17 de junho de 2.022.

R-10/M-32.199 - COMPRA E VENDA: ADQUIRENTE/DEVEDORA FIDUCIANTE: "GUANABARA AGRÍCOLA LTDA", sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob nº 03.729.834/0001-20, estabelecida na Rodovia MT 358, km12,7, Fazenda Guanabara, zona rural, município de Nova Olímpia - MT, CEP: 78.370-000, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT, sob o NIRE 51.200.652.399, com seu contrato social consolidado através da 15ª alteração de contrato social de 24 de julho de 2.019, registrado na referida JUCEMAT, sob nº 2180614, certidão simplificada de 18/12/2.019, em conformidade com a cláusula 6ª, parágrafos sexto e sétimo de seu contrato social, representada por seus administradores JOSÉ ARIMATÉA DE ANGLEO CALSAVERINI, brasileiro, casado, bacharel em Comunicação Social, portador da CI RG nº 7.694.891 SSP/SP e CPF nº 036.264.808-52, e JOSÉ FERNANDO MAZUCA FILHO, brasileiro, administrador de empresa, portador da CI RG nº 43.737.783-0 SSP/SP e CPF nº 354.051.488-06, com endereço comercial na Fazenda Guanabara s/nº, zona rural, neste município de Nova Olímpia - MT. **TRANSMITENTE/CREDORA FIDUCIÁRIA: "MATTERHORN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA"**, inscrita no CNPJ n° 03.626.403/0001-39, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE n° 35.216.126.508, com seu contrato social consolidado de 07/08/2.019, registrado na referida JUCESP sob o n°470.752/19-1, certidão simplificada datada de 18/12/2.019, com sede nesta capital, na Av. Brigadeiro Fara Lima, n° 2.092-10°, andar, conjuntos E102 e E104, sala 01, Jd. Paulistano, CEP: 01451-905, representada por seu administrador MARCOS AUGUSTO DE MORAES, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 16.297.391 SSP/SP e CPF nº 091.926.518-95, residente e domiciliado nesta capital, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.092 - 10º. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Pela Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada no Segundo Tabelião de Notas de São Paulo - SP, a fls. 251/276, L° 2914 de 19/12/2.019, e Ata Retificativa de 18/03/2.020, lavrada no L° 2943, fls.359/375, ambas pelo Tabelião Substituto, Marcelino Aparecido da Silva Sabino, e Ata Retificativa de 23/02/2.022, lavrada no L°

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cleusa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRICULA **32199** Data: 17/06/2022 Livro: **2** Ficha: **05-V**

3228, fls. 365/382, pelo Tabelião Substituto, Douglas de Campos Gavazzi, *com condições especiais conforme descrito no R-11 abaixo, **a adquirente adquiriu o imóvel desta matrícula**, no valor de R$15.993.702,09 (quinze milhões e novecentos e noventa e três mil e setecentos e dois reais e nove centavos), pelo que o outorgante vendedor da plena, geral e irrevogável quitação do pagamento e satisfeita para nunca mais o repetir*. **Documentos e certidões apresentados:** GUIA-ITBI, nº 62/2.021 no valor da terra nua tributável de R$16.029.713,06 (dezesseis milhões e vinte e nove mil e setecentos e treze mil e seis centavos) e imposto recolhido no valor de R$320.615,04 (trezentos e vinte mil e seiscentos e quinze reais e quatro centavos) pago em 08/09/2.021; CCIR/2.021 código do imóvel: 999.962.793.061-7; da área de 3.560,2870, devidamente quitado; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, código controle nº DF9D.D116. A166.FEA5, de 08/04/2022, válida até 05/10/2022, número do imóvel na Receita Federal - NIRF:5.185.920-3, da área de 49.486,3 has, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, via internet; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nº 9619547/2022, emitida 25/03/2022, válida até 21/09/2022, emitida pela Justiça do Trabalho, via internet; Certidão de Ação Trabalhista em Tramitação, nº259867/2022, de 25/03/2022, emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2° Região, via internet; Central de Indisponibilidade de Bens, consulta de indisponibilidade: resultado **NEGATIVO**, 09:09hrs em 17/06/2.022, código de consulta (HASH) sob nºs 297a.d1ae.bfa8.0983.c2bf.5e5e.5db4.9027.cc0b.8b1f, 7982.70c4. d014.02ba.69fa.1312.fdb5.b3fb.9a1c.a672, f811.bd2d.a2da.33ee.f423.5b2a.fd42.29ad.661c.b322, bc43.9771.87e2. a2b5.831c.5600.610f.51b5.6d3a.04d0 e 646a.9779.d6c6.46f8.87f9.bae5.28f5.a09f.abd7.dd9e. Declarada na Escritura Pública a emissão da DOI. Protocolo 69617 e OS nº 77476. Emolumentos R$5.223,30, sobre o valor declarado de R$16.029.713,06. Selo BST 44196. Adriano da Costa Lemes – Auxiliar de Escrevente que digitou. Eu _____ **REGINA DE OLIVEIRA FILÓ - Registradora Substituta** , que conferi, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT., 17 de junho de 2.022.

R-11/M-32.199 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pela Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada no Segundo Tabelião de Notas de São Paulo - SP, a fls. 251/276, L° 2914 de 19/12/2.019, e Ata Retificativa de 18/03/2.020, lavrada no L° 2943, fls.359/375, ambas pelo Tabelião Substituto, Marcelino Aparecido da Silva Sabino, e Ata Retificativa de 23/02/2.022, lavrada no L° 3228, fls. 365/382, pelo Tabelião Substituto, Douglas de Campos Gavazzi, nas condições seguinte: **DEVEDOR: "GUANABARA AGRÍCULA LTDA"**, pessoa jurídica, acima qualificada. **CREDOR: "MATTERHORN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado, acima qualificada, neste ato representada por administrador: "MARCOS AUGUSTO DE MORAES", brasileiro, casado, empresário, portadora da CI RG nº 16.297.391 SSP/SP e CPF nº 091.926.518-95, residente e domiciliado na Av. Brigadeiro Faria Lima, n° 2.092 -10, São Paulo-SP. O devedor dá ao credor em **GARANTIA/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel desta matrícula, conforme Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, nos termos da lei nº 9.514, de 20/11/1.997, modificada pelas disposições da Lei n° 10.931 de 02/08/2.004 e da Lei n° 13.465 de 11/07/2.017, e todos os direitos de propriedade que exercem sobre tal imóvel, livre e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, mesmo de hipotecas legais, judiciais ou, convencionais, alienação fiduciária, tributos, contestação de domínio, foro ou pensão, litígios ou gravames de qualquer natureza, ressalvados os ônus expressamente descrito na escritura. **DAS BENFEITORIAS:** a Alienação Fiduciária ora constituída incorpora-se todas as benfeitorias existentes e as que no futuro vierem a ser acrescida ao imóvel enquanto pendurar a dívida confessada, mesmo que uteis e/ou necessárias, as acessões melhoramento e construções. **FORMA DE PAGAMENTO**: A devedora fiduciante obriga-se a pagar a credora fiduciária integralmente a dívida por assumida nesta escritura, por meio de transferência Eletrônica Disponível TED para a conta corrente de titularidade da credora fiduciante n° 14350-6, banco 341, agencia 0262, (servindo os comprovantes como prova da transferência dos valores neles representados), parcelas

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cleusa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRICULA **32199** Data: **17/06/2022** Livro: **2** Ficha: **06**

com os seguintes valores **a)** uma parcela, fixa e irreajustável de R$3.726.221,86 (três milhões, setecentos e vinte mil e duzentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), com vencimento em 23/12/2.019, pagamento realizado em 23/12/2.019; **b)** uma parcela fixa e irreajustável de R$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), com vencimento em 25/01/2.020 pagamento realizado em 27/01/2.020; **c)** uma parcela no valor de R$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) com vencimento em 20/12/2.020; **d)** uma parcela no valor de R$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) com vencimento em 25/01/2.021; **e)** uma parcela no valor de R$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) com vencimento em 25/01/2.022; **f)** uma parcela no valor de R$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) com vencimento em 25/01/2.023. **LEILÃO:** Após a consolidação da propriedade dos imóveis ou direito em nome da credora fiduciária, a mesma fica obrigada a: **a)** contados trinta dias da referida consolidação, promover leilão público para venda do imóvel. Pelo valor do mercado e/ou de avaliação previa, consoante o disposto no artigo 27 e seus parágrafos da Lei 9.514/97; **b)** no primeiro leilão se o maior lance for oferecido for inferior ao valor dos imóveis, estipulado na forma do inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, será realizado o segundo leilão, nos 15 dias seguintes; **c)** no segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, incluindo tributos, e das contribuições condominiais, se bem integrar condomínio; **c.1)** as datas, horários e locais dos leiloes serão comunicadas a devedora fiduciante, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes no banco de dados , inclusive ao endereço eletrônico; **IMPOSTOS E TAXAS:** A devedora fiduciante responde a pagamentos de impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o imóvel, cuja posse venha a ser transferida para a credora fiduciária, nos termos da clausula 4.5, até a data em que a credora fiduciária vier a ser imitida na posse, ficando, ainda, a seu exclusivo encargo, todas as despesas, sejam de que natureza forem, decorrentes da presente escritura, devido registro, imposto de transmissão e/ou laudêmio, copias autenticadas e demais certidões comprobatórias do registro público. **LIBERAÇÃO**: A DEVEDORA FIDUCIANTE poderá, a qualquer momento, obter a liberação da alienação fiduciária, por parte da CREDORA FIDUCIÁRIA, desque que a esta ultima se exibam as provas e a satisfação das obrigações assumidas e cumpridas nos termos da Escritura. As partes ajustam que a CREDORA FIDUCIÁRIA se obriga a proceder com a liberação parcial da garantia de forma escalonada, da forma que segue: **(a)** liberação do ativo biológico: mediante pagamento, pela DEVEDORA FIDUCIÁRIA, das parcelas vincendas no dias 23 de dezembro de 2.019 e 25 de janeiro de 2.020; e **(b)** liberação do imóvel objeto da matrícula 32.199 deste CRI: mediante pagamento pela DEVEDORA FIDUCIÁRIA de 50% do preço total dos imóveis, correndo pela devedora fiduciante os custos para referidas liberações parciais. **DAS OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES DO DEVEDOR FIDUCIANTE:** responde por todas as despesas oriundas desta escritura inclusive avaliação, ITBI, suas custas e as de seu registro no Registro de Imóveis Competentes, declara que o imposto de transmissão será recolhido pela compradora, junto a Prefeitura de Nova Olimpia -MT, nos termos da Lei Municipal Complementar n° 002, de 13/12/2002, artigo 211, III. Protocolo 69671 e OS n° 77476. Emolumentos R$5.223,30, sobre o valor declarado de R$15.993.702,09. Selo BST 44197. Alexsandra Nascimento Carneiro - Auxiliar de Escrevente que digitou. Eu **REGINA DE OLIVEIRA FILÓ - Registradora Substituta** , conferi, dou fé e assino., Barra do Bugres, 17 de junho de 2.022.

AV-12/M-32.199 - CANCELAMENTO: Conforme requerimento de 28/06/2022 e autorização da **MATTERHORN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, de 28/06/2022, assinada por Marcos Augusto de Moraes – Gerente Geral, procede-se a presente averbação para fazer constar **o cancelamento *dos ônus descritos no R-11 desta matrícula***. Protocolo 70259 e OS n° 81864. Emolumentos R$ 16,50. Selo BST 44949. Rafael Lima Machado de Castro - Auxiliar de Escrevente que digitou. Tatiély Durante de Miranda - Escrevente que conferiu. Eu **REGINA DE OLIVEIRA FILÓ - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 07 de julho de 2022.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cleusa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRICULA **32199** Data: **26/09/2022** Livro: **2** Ficha: 06-V

R-13/M-32.199 – INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE IMÓVEIS RURAIS Nº 001/15009178000170/11544 – DEVEDOR: "USINAS ITAMARATI S.A.", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara, s/n, Zona Rural, CEP: 78.370-000, na Cidade de Nova Olimpia – MT, neste ato representada na forma do seu estatuto social (adiante referida apenas como "UISA" pelo Diretor Presidente Sr. **JOSÉ FERNANDO MAZUCA FILHO**, brasileiro, casado, administrador, portador da CI RG nº 43737783-0 SSP/SP e CPF nº 354.051.488-06, residente e domiciliado em São Paulo – SP e por seu Diretor financeiro **ANDERSON ANGELO DE SOUZA**, brasileiro, casado, contador, portador da CI RG nº 471292-30 SSP/BA e no CPF nº 891.177.650-00, residente e domiciliado em Lauro de Freitas – BA, ambos com endereço comercial na sede da empresa. **FIDUCIÁRIO: ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira privada nacional, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, T Itausa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, endereço eletrônico IBBA-AGIM@itaubba.com, neste ato representado por seu(s) procurador(es) devidamente qualificado(s) na procuração pública. **FORMA DO TÍTULO:** "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Imóveis Rurais nº 001/15009178000170/11544 –. **EMISSÃO DO INSTRUMENTO:** 02/08/2022. **VENCIMENTO DO INSTRUMENTO:** 02/08/2024. **VALOR:** R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). **FORMA DE PAGAMENTO:** Em prestação única no valor total do instrumento. **ENCARGOS FINANCEIROS:** juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, todos calculados de forma pro rata e capitalizada mensalmente, desde a data do pagamento e multa de 2% (dois por cento). **PRAÇA DE PAGAMENTO:** São Paulo – SP. **GARANTIA: EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA,** O imóvel com a denominação de "FAZENDA GUANABARA – GLEBA B" Uma área de terras rurais com 1.320,2722 hectares, perímetro 18.849,33 metros, situada no Município de Nova Olímpia/MT. o imóvel está devidamente descrito e caracterizado na matrícula 32.199. **Documentos e certidões apresentados:** CCIR – 2022 código do imóvel: 903.078.100.439-0; da área de 49.380,8290, vencível em 30/09/2022; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural nº 898B. B36B.E48F.167D de 15/08/2022 válida até 11/02/2023, NIRF: 5.185.920-3; Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 3830.50C2.383C.BDA4, de 15/08/2022, válida até 11/02/2023; Declaração ITR – 2021. Protocolo nº 70842 e OS. 83511. Emolumentos R$5.223,30. Selo BST 48111. Joyce Batista da Silva – Auxiliar de Escrevente que digitou. Alexsandra Nascimento Carneiro – Auxiliar de Escrevente que conferiu. Eu _____ **REGINA DE OLIVEIRA FILÓ – Registradora Substituta**, que dou fé e assino. Barra do Bugres - MT. 26 de setembro de 2.022.

~~R-14-32.199 - Protocolo nº 78424, datado de 21/11/2024.~~

INSTRUMENTO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE IMÓVEIS RURAIS Nº 001/15009178000170/11544 – DEVEDORA: "USINAS ITAMARATI S.A", já qualificada. **CREDOR FIDUCIÁRIO: "ITAÚ UNIBANCO S.A."**, já qualificado. **FIDUCIANTE: "GUANABARA AGRÍCULA LTDA"**, já qualificada. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento de Retificação e Ratificação ao 1º Termo de Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Imóveis Rurais, nº 001/15009178000170/11544 de 01/11/2024. **FINALIDADE**: O presente Aditamento tem por objeto as seguintes alterações: Altera-se as Condições das Obrigações Garantidas indicadas no Quadro VII do Preâmbulo do **Instrumento de Alienação Fiduciária,** que passará a vigorar, sendo: **VALOR DA OBRIGAÇÃO GARANTIDA**: R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). **DATA DE EMISSÃO**: 02/08/2022. **DATA DE VENCIMENTO:** 19/06/2026. **TAXA DE JUROS**: 3,000000% ao ano (três por cento ao ano), calculado de forma linear sobre o valor atualizado da fiança, com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, cobrados antecipada, trimestral. As demais condições constam descritas no Contrato. Emolumentos: R$95,65. **Selo Digital CEO 24006**. Barra

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032199-82**

Matrícula: **32199** Data: **18/12/2024** Livro: **02** Ficha: **07**

do Bugres/MT, 18 de dezembro de 2024. Carisia Arantes Teixeira - Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento - Escrevente que conferiu. Eu_____**ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-15-32.199 – Protocolo nº 79.525, datado de 07/04/2025.
AVERBAÇÃO REMISSIVA – Faz-se a presente por analogia, nos termos do art. 167, II, 34 da Lei 6.015/73, para constar a existência de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, sobre bens móveis localizados no imóvel objeto desta matrícula, constituído mediante registro nº **14.630**, do Livro 03 Auxiliar, desta Serventia Emolumentos: R$19,05. **Selo Digital CEO 31126**. Barra do Bugres-MT, 08 de maio de 2025. Daniel Romas Silva dos Santos – Escrevente, que digitou. Gabriel Lima Machado de Castro – Escrevente, que conferiu. Eu_____**ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-16-32.199 – Protocolo nº 80.252, datado de 07/07/2025.
CANCELAMENTO: Conforme Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel Rural ("Convênio") nº 313.015009178/12052025, emitido em São Paulo/SP, aos 03/07/2025, procede-se a presente averbação para fazer constar o ***cancelamento da Alienação Fiduciária, descrita no R-13 e R-14 desta matrícula.*** Emolumentos: R$19,05. **Selo Digital CIL 52999**. Barra do Bugres/MT, 01 de agosto de 2025. Gabriel Pereira de Abreu – Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente Autorizada que conferiu. Eu_____**ALEXSANDRA NASCIMENTO CARNEIRO – Escrevente Autorizada**, dou fé. e assino.

R-17-32.199 – Protocolo nº 80.252, datado de 07/07/2025.
REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR: "USINAS ITAMARATI S.A", já qualificada. **FIDUCIANTE: "GUANABARA AGRICOLA LTDA"**, já qualificada. **CREDOR: "ITAÚ UNIBANCO S.A."**, já qualificado. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel Rural ("Convênio") nº 313.015009178/12052025, emitido em São Paulo/SP, aos 03/07/2025. **VALOR**: R$85.220.930,00 (Oitenta e cinco milhões e duzentos e vinte mil e novecentos e trinta reais). Cada operação terá encargos definidos conforme taxas mínimas e máximas estabelecidas. **VIGÊNCIA:** Prazo do Limite de Crédito até 10 (dez) anos contados do registro da presente garantia. **FORMA DE PAGAMENTO**: Deverá ser liquidado na medida do vencimento das operações derivadas. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Nas operações pré-fixadas, a taxa mínima de juros será uma taxa pré-fixada, equivalente a 100% do DI - Over Cetip composto com uma taxa pré-fixada que representa o fator de risco do devedor e não excederá a 20% a.m. (vinte por cento ao mês), mantidas as condições atuais de mercado, aceitas pelo contratante em formalização específica do crédito. **GARANTIA:** Em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA,** o imóvel objeto desta matrícula. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constantes do Contrato. Emolumentos: R$6.026,40. **Selo Digital CIL 53000**. Barra do Bugres/MT, 01 de agosto de 2025. Gabriel Pereira de Abreu – Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente Autorizada que conferiu. Eu_____**ALEXSANDRA NASCIMENTO CARNEIRO – Escrevente Autorizada**, dou fé. e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 32199** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 13 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido nº ONR S26100344495D
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42509
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL
ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B888810257533
13/10/2026 14:38
PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

IMÓVEL: Uma área de terras pastais e lavradias com **572,4101 hectares**, Perímetro: 13.231,62 metros, com a denominação de "**FAZENDA GUANABARA**", situada no Município de Nova Olímpia-MT, nesta Comarca, dentro dos seguintes limites e confrontações: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice **AT0-M-0674**, Longitude: -57°15'17.929", Latitude: -14°40'48.495" e Altitude: 207,60 m, deste segue confrontando com FAZENDA TUIN no azimute 115°30' e distância de 1.137,04 m até o vértice **AT0-M-0673**, Longitude: -57°14'43,630", Latitude: -14°41'04,425" e Altitude: 192,11 m; no azimute 203°47' e distância 232,20 m até o vértice **AT0-M-0672**, Longitude: -57°14'46,760", Latitude: -14°41'11,338" e Altitude: 191,98 m; deste segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO no azimute 203°58' e distância 9,72 m até o vértice **AT0-M-0671**, Longitude: -57°14'46,892", Latitude: -14°41'11,627" e Altitude: 192,71 m; no azimute 61°37' e distância 15,78 m até o vértice **AT0-P-4377**, Longitude: -57°14'46,428", Latitude: -14°41'11,383" e Altitude: 197,58 m; no azimute 138°17' e distância 20,05 m até o vértice **AT0-P-4378**, Longitude: -57°14'45,982", Latitude: -14°41'11,870" e Altitude: 197,85 m; no azimute 101°20' e distância 26,58 m até o vértice **AT0-P-4379**, Longitude: -57°14'45,111", Latitude: -14°41'12,040" e Altitude: 197,86 m; no azimute 52°58' e distância 29,35 m até o vértice **AT0-P-4380**, Longitude: -57°14'44,328", Latitude: -14°41'11,465" e Altitude: 198,71 m; no azimute 26°18' e distância 28,70 m até o vértice **AT0-P-4381**, Longitude: -57°14'43,903", Latitude: -14°41'10,628" e Altitude: 197,17 m; no azimute 194°40' e distância 35,78 m até o vértice **AT0-P-4382**, Longitude: -57°14'44,206", Latitude: -14°41'11,754" e Altitude: 197,86 m; no azimute 99°21' e distância 24,41 m até o vértice **AT0-P-4383**, Longitude: -57°14'43,401", Latitude: -14°41'11,883" e Altitude: 198,19 m; no azimute 11°07' e distância 53,66 m até o vértice **AT0-P-4384**, Longitude: -57°14'43,055", Latitude: -14°41'10,170" e Altitude: 196,83 m; no azimute 156°43' e distância 52,10 m até o vértice **AT0-P-4385**, Longitude: -57°14'42,367", Latitude: -14°41'11,727" e Altitude: 197,70 m; no azimute 50°25' e distância 24,03 m até o vértice **AT0-P-4386**, Longitude: -57°14'41,748", Latitude: -14°41'11,229" e Altitude: 197,25 m; no azimute 7°06' e distância 33,58 m até o vértice **AT0-P-4387**, Longitude: -57°14'41,609", Latitude: -14°41'10,145" e Altitude: 196,73 m; no azimute 137°49' e distância 27,50 m até o vértice **AT0-P-4388**, Longitude: -57°14'40,992", Latitude: -14°41'10,808" e Altitude: 197,10 m; no azimute 44°13' e distância 21,53 m até o vértice **AT0-P-4389**, Longitude: -57°14'40,490", Latitude: -14°41'10,306" e Altitude: 200,29 m; no azimute 141°26' e distância 34,75 m até o vértice **AT0-P-4390**, Longitude: -57°14'39,766", Latitude: -14°41'11,190" e Altitude: 197,65 m; no azimute 26°07' e distância 75,28 m até o vértice **AT0-P-4391**, Longitude: -57°14'38,658", Latitude: -14°41'08,991" e Altitude: 195,05 m; no azimute 74°11' e distância 25,72 m até o vértice **AT0-P-4392**, Longitude: -57°14'37,831", Latitude: -14°41'08,763" e Altitude: 196,06 m; no azimute 150°05' e distância 11,10 m até o vértice **AT0-P-4393**, Longitude: -57°14'37,646", Latitude: -14°41'09,076" e Altitude: 196,23 m; no azimute 254°21' e distância 24,73 m até o vértice **AT0-P-4394**, Longitude: -57°14'38,442", Latitude: -14°41'09,293" e Altitude: 196,58 m; no azimute 166°58' e distância 21,39 m até o vértice **AT0-P-4395**, Longitude: -57°14'38,281", Latitude: -14°41'09,971" e Altitude: 196,90 m; no azimute 183°22' e distância 22,35 m até o vértice **AT0-P-4396**, Longitude: -57°14'38,325", Latitude: -14°41'10,697" e Altitude: 196,44 m; no azimute 150°41' e distância 47,30 m até o vértice **AT0-P-4397**, Longitude: -57°14'37,551", Latitude: -14°41'12,039" e Altitude: 197,56 m; no azimute 78°11' e distância 33,04 m até o vértice **AT0-P-4398**, Longitude: -57°14'36,470", Latitude: -14°41'11,819" e Altitude: 196,48 m; no azimute 37°02' e distância 39,28 m até o vértice **AT0-P-4399**, Longitude: -57°14'35,679", Latitude: -14°41'10,799" e Altitude: 195,86 m; no azimute 163°09' e distância 43,58 m até o vértice **AT0-P-4400**, Longitude: -57°14'35,257", Latitude: -14°41'12,156" e Altitude: 197,01 m; no azimute 22°08' e distância 53,33 m até o vértice **AT0-P-4401**, Longitude: -57°14'34,585", Latitude: -

14°41'10,549" e Altitude: 195,38 m; no azimute 160°50' e distância 18,78 m até o vértice **AT0-P-4402**, Longitude: -57°14'34,379", Latitude: -14°41'11,126" e Altitude: 196,89 m; no azimute 120°20' e distância 33,94 m até o vértice **AT0-P-4403**, Longitude: -57°14'33,400", Latitude: -14°41'11,684" e Altitude: 196,12 m; no azimute 6°20' e distância 34,36 m até o vértice **AT0-P-4404**, Longitude: -57°14'33,273", Latitude: -14°41'10,573" e Altitude: 195,49 m; no azimute 70°29' e distância 63,16 m até o vértice **AT0-P-4405**, Longitude: -57°14'31,283", Latitude: -14°41'09,887" e Altitude: 195,31 m; no azimute 90°00' e distância 30,91 m até o vértice **AT0-P-4406**, Longitude: -57°14'30,250", Latitude: -14°41'09,890" e Altitude: 194,82 m; no azimute 53°36' e distância 11,71 m até o vértice **AT0-P-4407**, Longitude: -57°14'29,935", Latitude: -14°41'09,664" e Altitude: 195,10 m; no azimute 134°28' e distância 34,22 m até o vértice **AT0-P-4408**, Longitude: -57°14'29,119", Latitude: -14°41'10,444" e Altitude: 195,36 m; no azimute 19°39' e distância 45,69 m até o vértice **AT0-P-4409**, Longitude: -57°14'28,605", Latitude: -14°41'09,044" e Altitude: 194,35 m; no azimute 149°26' e distância 40,26 m até o vértice **AT0-P-4410**, Longitude: -57°14'27,921", Latitude: -14°41'10,172" e Altitude: 199,77 m; no azimute 111°00' e distância 18,69 m até o vértice **AT0-V-3345**, Longitude: -57°14'27,338", Latitude: -14°41'10,390" e Altitude: 199,77 m; no azimute 27°14' e distância 3,01 m até o vértice **AT0-P-5905**, Longitude: -57°14'27,292", Latitude: -14°41'10,303" e Altitude: 195,20 m; deste segue confrontando com RIO BRACINHO no azimute 82°32' e distância 17,05 m até o vértice **AT0-P-5904**, Longitude: -57°14'26,727", Latitude: -14°41'10,231" e Altitude: 196,60 m; no azimute 137°38' e distância 21,67 m até o vértice **AT0-P-5903**, Longitude: -57°14'26,239", Latitude: -14°41'10,752" e Altitude: 195,51 m; no azimute 135°36' e distância 22,92 m até o vértice **AT0-P-5902**, Longitude: -57°14'25,703", Latitude: -14°41'11,285" e Altitude: 196,31 m; no azimute 111°18' e distância 9,47 m até o vértice **AT0-P-5901**, Longitude: -57°14'25,408", Latitude: -14°41'11,397" e Altitude: 196,23 m; no azimute 158°15' e distância 21,97 m até o vértice **AT0-P-5900**, Longitude: -57°14'25,136", Latitude: -14°41'12,061" e Altitude: 195,64 m; no azimute 81°44' e distância 21,62 m até o vértice **AT0-P-5899**, Longitude: -57°14'24,421", Latitude: -14°41'11,960" e Altitude: 197,17 m; no azimute 37°23' e distância 32,46 m até o vértice **AT0-P-5898**, Longitude: -57°14'23,762", Latitude: -14°41'11,121" e Altitude: 196,41 m; no azimute 358°14' e distância 44,71 m até o vértice **AT0-P-5897**, Longitude: -57°14'23,808", Latitude: -14°41'09,667" e Altitude: 196,50 m; no azimute 73°09' e distância 31,42 m até o vértice **AT0-P-5896**, Longitude: -57°14'22,803", Latitude: -14°41'09,371" e Altitude: 196,29 m; no azimute 149°32' e distância 38,08 m até o vértice **AT0-P-5895**, Longitude: -57°14'22,158", Latitude: -14°41'10,439" e Altitude: 194,47 m; no azimute 49°26' e distância 17,01 m até o vértice **AT0-P-5894**, Longitude: -57°14'21,726", Latitude: -14°41'10,079" e Altitude: 196,13 m; no azimute 140°17' e distância 44,59 m até o vértice **AT0-P-5893**, Longitude: -57°14'20,774", Latitude: -14°41'11,195" e Altitude: 195,41 m; no azimute 47°33' e distância 69,24 m até o vértice **AT0-P-5892**, Longitude: -57°14'19,066", Latitude: -14°41'09,675" e Altitude: 195,08 m; no azimute 98°40' e distância 76,66 m até o vértice **AT0-P-5891**, Longitude: -57°14'16,533", Latitude: -14°41'10,051" e Altitude: 195,95 m; no azimute 193°26' e distância 40,01 m até o vértice **AT0-P-5890**, Longitude: -57°14'16,844", Latitude: -14°41'11,317" e Altitude: 196,09 m; no azimute 262°40' e distância 36,92 m até o vértice **AT0-P-5889**, Longitude: -57°14'18,068", Latitude: -14°41'11,470" e Altitude: 195,27 m; no azimute 204°18' e distância 31,40 m até o vértice **AT0-P-5888**, Longitude: -57°14'18,500", Latitude: -14°41'12,401" e Altitude: 194,73 m; no azimute 114°46' e distância 52,46 m até o vértice **AT0-P-5887**, Longitude: -57°14'16,908", Latitude: -14°41'13,116" e Altitude: 196,59 m; no azimute 201°36' e distância 3,01 m até o vértice **AT0-V-3340**, Longitude: -57°14'16,945", Latitude: -14°41'13,207" e Altitude: 196,59 m; deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 201°31' e distância 2.537,52 m até o vértice **AT0-M-1073**, Longitude: -57°14'48,057", Latitude: -14°42'30,011" e Altitude: 199,08 m; no azimute 200°07' e distância 41,05 m até o vértice **AT0-V-0769**, Longitude: -57°14'48,529", Latitude: -14°42'31,265" e Altitude: 197,56 m; deste segue confrontando com CORREGO CALOMBINHO no azimute 290°06' e distância 196,34 m até o vértice **AT0-P-4931**, Longitude: -57°14'54,692", Latitude: -14°42'29,069" e Altitude: 203,90 m; no azimute 293°16' e distância 208,13 m até o vértice **AT0-P-4932**, Longitude: -57°15'01,083", Latitude: -14°42'26,393" e Altitude: 203,15 m; no azimute 305°47'

e distância 179,60 m até o vértice **AT0-P-4933**, Longitude: -57°15'05,953", Latitude: -14°42'22,976" e Altitude: 203,09 m; no azimute 233°18' e distância 64,66 m até o vértice **AT0-P-4934**, Longitude: -57°15'07,686", Latitude: -14°42'24,233" e Altitude: 203,61 m; no azimute 286°04' e distância 33,53 m até o vértice **AT0-P-4935**, Longitude: -57°15'08,763", Latitude: -14°42'23,931" e Altitude: 203,14 m; no azimute 254°36' e distância 66,62 m até o vértice **AT0-P-4936**, Longitude: -57°15'10,910", Latitude: -14°42'24,506" e Altitude: 203,53 m; no azimute 215°27' e distância 21,25 m até o vértice **AT0-M-0688**, Longitude: -57°15'11,322", Latitude: -14°42'25,069" e Altitude: 198,23 m; deste segue confrontando com SITIO COLOMBINHO no azimute 299°07' e distância 1.252,75 m até o vértice **AT0-M-0681**, Longitude: -57°15'47,903", Latitude: -14°42'05,233" e Altitude: 220,98 m; deste segue confrontando com OCUPAÇÃO DORIVAL PINTO DE MORAES no azimute 19°47' e distância 225,68 m até o vértice **AT0-M-0621**, Longitude: -57°15'45,349", Latitude: -14°41'58,324" e Altitude: 212,87 m; no azimute 52°44' e distância 244,57 m até o vértice **AT0-M-0675**, Longitude: -57°15'38,843", Latitude: -14°41'53,506" e Altitude: 210,71 m; no azimute 19°28' e distância 748,40 m até o vértice **AT0-M-0680**, Longitude: -57°15'30,505", Latitude: -14°41'30,549" e Altitude: 202,57 m; no azimute 261°43' e distância 1.050,30 m até o vértice **AT0-M-0679**, Longitude: -57°16'05,245", Latitude: -14°41'35,468" e Altitude: 221,66 m; deste segue confrontando com SITIO SANTA TEREZINHA no azimute 343°47' e distância 486,83 m até o vértice **AT0-M-0678**, Longitude: -57°16'09,789", Latitude: -14°41'20,259" e Altitude: 252,03 m; deste segue confrontando com FAZENDA TUIN no azimute 343°37' e distância 477,77 m até o vértice **AT0-M-0677**, Longitude: -57°16'14,290", Latitude: -14°41'05,345" e Altitude: 309,00 m; no azimute 99°39' e distância 1.415,92 m até o vértice **AT0-M-0676**, Longitude: -57°15'27,637", Latitude: -14°41'13,076" e Altitude: 215,92 m; no azimute 21°01' e distância 809,43 m até o vértice **AT0-M-0674**, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". Conforme memorial descritivo e mapa assinado pelo Técnico de Nível Superior ou Tecnólogo Mario Antônio Silvestrini, CREA: 4695/D/MT, credenciado no INCRA sob número: AT0. **Imóvel se encontra georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação EC7987E9-1950-4BD1-A159-874B36C43628. Cadastrada no INCRA sob nº 903.078.100.439-0**; Denominação: Fazenda Guanabara; Área total(ha): 49.486,3931; Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva; Data do processamento da ultima declaração: 05/08/2016; Área certificada: 26.426,4968; Localização: Rod Barra do Bugres/Nova Olímpia 40; Município: Nova Olímpia-MT; Módulo rural(ha): 16,1157; Nº de módulos rurais: 2.376,78; Módulo Fiscal(ha): 80,0000; nº módulos fiscais: 618,5799; FMP(ha): 4,00; Área do imóvel rural(ha): Registrada: 56.640,8520; Área Medida: 49.486,3931; Dados do Titular(Declarante): Nome: Usinas Itamarati S/A; CNPJ: 15.009.178/0001-70; Nacionalidade: Brasileira; % de detenção do imóvel rural: 100,00; Total de condôminos deste imóvel: -; Dados de Controle: Data de Lançamento: 15/12/2016; Número do CCIR: 09072549177; Data de geração do CCIR: 28/03/2017, CCIR 2015/2016, devidamente quitado. **Cadastrado na Receita Federal: NIRF: 5.185.920-3**, com a área de 49.458,3 hectares em nome de Usinas Itamarati S/A - CNPJ: 15.009.178/0001-70.

CONTINUAÇÃO NO VERSO



PROPRIETÁRIA: **USINAS ITAMARATI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/nº, Caixa Postal 60, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, neste ato representada por **Ernesto Valdomiro Possari**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 49.071, onde consta a CI.RG nº 3.209.795-5-SSP/SP e do CPF nº 316.123.008-63. **REGISTRO ANTERIOR**: **Matrícula nº 6.145** do Livro 02 deste RGI. **TÍTULO AQUISITIVO**: Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada ás fls. 141/143 do Livro nº 39 do Cartório do 1º Ofício destas Notas, datado de 31-03-1989. **VALOR DO IMÓVEL**: R$ 9.835.041,58 (nove milhões, oitocentos e trinta cinco mil, quarenta um reais e cinquenta oito centavos). **PROTOCOLO Nº 60.240 - EMLS: R$ 63,00 (sessenta três reais)**, **SELO DIGITAL: BAX 36612**. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro.

AV-01/32.202 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-01 da matrícula sob nº 32.202, que por sua vez originou-se da AV.5 da matrícula nº 6.145, deste RGI**, com o seguinte teor: **NOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DE FLORESTA**: Em conformidade com o termo de responsabilidade de preservação florestal; celebrado entre **Destilarias Itamarati S/A**, acima qualificada e o **I.B.D.F.**, datado de 20-10-92; fica constando que o imóvel imóvel objeto da presente matrícula, ou sejam 20% da área foi preservado pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, conforme o croqui constante no termo. Barra do Bugres-MT, 23 de Novembro de 1992. O OFICIAL. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-02/32.202 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE HIPOTECA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de hipoteca gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-02 da matrícula sob nº 32.202, que por sua vez originou-se da R-13 da matrícula nº 6.145, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 22 de maio de 2009. **HIPOTECA PARA CEDITO ROTATIVO**: Nos termos da Escritura Pública de Hipoteca para Credito Rotativo, lavrada ás fls. nº 080 do Livro nº 083, destas Notas, datada de 20-05-2009; como **Outorgantes Confidentes e Devedores**: **GUANABARA AGRÍCOLA LTDA**, estabelecida na Fazenda Guanaba, município de Nova Olímpia-MT, nesta comarca, inscrita no CNPJ sob o nº 03.729.834/0001-20, Inscrição Estadual nº 13.333.949-1, representada neste ato seu **Diretor Presidente**: **SYLVIO NÓBREGA COUTINHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 0040305559-SSP/RJ e do CPF nº 234.050.317-53, e pelo Procurador o Srº **MARCOS AURÉLIO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 81319977-5-IFP/RJ e do CPF nº 415.669.717-72, ambos com endereço comercial na Fazenda Guanabara, no município de Nova Olímpia-MT, e os

Intervenientes Anuentes Hipotecantes: **USINAS ITAMARATI S/A**, estabelecida na Fazenda Guanabara no município de Nova Olímpia-MT, nesta comarca, inscrita no CNPJ sob o nº 15.009.178/0001-70, representada pelo Presidente o Srº **SYLVIO NÓBREGA COUTINHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 0040305559-SSP/RJ e do CPF nº 234.050.317-53 e pelo Procurador o Srº **MARCOS AURÉLIO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 81319977-5-IFP/RJ e do CPF nº 415.669.717-72, ambos com endereço comercial na Fazenda Guanabara, no município de Nova Olímpia-MT; e como **Outorgada E Credora**: **ADM DO BRASIL LTDA**, empresa com sede na cidade de Vitória-ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, Edifício Petro Tower, salas 905/907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.017.264/0001-83, e com filial na cidade na cidade de Rondonópolis-MT, na Rua Atílio Fontana, nº 1001, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.003.402/0024-61, com o seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Espírito Santo sob o nº 20080071961, neste ato representada por seu representante legal, **EILMAR LOLI**, brasileiro, casado, assistente comerciale comprador, portador do RG nº 7.912.879-SSP/SP e do CPF nº 803.715.668-00, residente e domiciliado no municipio de Campo Novo dos Parecis-MT. A **CREDORA**, concede ao **DEVEDOR**, pelo prazo contratual de **60(sessenta) meses**, contados do registro da presente escritura, neste RGI, um crédito rotativo até o limite de **R$ 10.741.169,79(Dez milhões, setecentos e quarenta e hum mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), equivalentes nesta data a 20.979,000 Kg de soja, com a finalidade de permitir as operações de comercialização de grãos e/ou farelo de soja e/ou amêndoas de cacau e/ou fertilizante e/ou insumos/agroquímicos**, celebradas entre a **CREDORA** e o **DEVEDOR**, segundo a política de crédito da **CREDORA**, seja através de contratos de compra e venda de fertilizantes e/ou insumos/agroquímicos, contratos de compra e venda de grãos e/ou farelo de soja, inclusive, mas não exclusivamente soja, milho, sorgo, etc., ou através de Cédulas de Produto Rural-CPR, emitidas nos termos da Lei nº 8.929 de 22 de agosto de 1994, onde serão especificadas as qualidades de grãos e/ou farelo de soja e/ou amêndoas de cacau, as condições de qualidade, prazos de entrega, forma de pagamento e demais avenças. O crédito rotativo ora aberto pela **CREDORA** ao **DEVEDOR** é destinado aos adiantamentos e/ou pagamentos e/ou entrega de fertelizante, insumos/agroquímicos efetuados pela **CREDORA** ao **DEVEDOR** em decorrência dos Contratos de Compra e Venda de Grãos, Contratos de Compra e Venda de Fertilizantes, Contratos de Compra e Venda de insumos/agroquímicos, abrangendo o limite acima estipulado: os aditamentos já existentes, representados pelos contratos ja celebrados de compra e venda de grãos e/ou farelo de soja e ou amêndoas de cacau e/ou fertilizantes e/ou insumos/agroquímicos, até esta data, que as partes reconhecem corretos e o **DEVEDOR** confessa dever; aos adiantamentos futuros que se realizarem a partir dessa data em decorrência de compra e venda de grãos e/ou farelo de soja e/ou amêndoas de cacau e/ou fertilizantes e/ou insumos agroquímicos; aos valores pagos até esta data pela **CREDORA** ao **DEVEDOR** em decorrência de Cédula de Produto Rural pelos pagamentos a serem realizados pela **CREDORA** ao **DEVEDOR**, referentes a Cédulas de Produto Rual-(CPR's), liquidados a partir desta data, por conta de venda e antecipada de grãos, conforme dados e indicações constantes do título; as novações e confissões de dívida firmadas pela **CREDORA** e **DEVEDOR**, decorrentes das operações comerciais entre si estipuladas; as entregas de fertilizantes que se realizarem a partir dessa data em decorrência dos contratos de compra e venda de fertelizantes, as entregas de insumos/agroquimicos realizarem a partir dessa data em decorrência dos contratos de compra e venda de insumos/agroquímicos, quaisquer outros contratos e documentos celebrados entre a **CREDORA** e **DEVEDOR**, representativos de eventuais débitos decorrentes da atividade mercantil estabelecidas entre as partes. O **INTERVENIENTE GARANTIDOR**: Dá em primeira única e especial hipoteca, sem a concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matricula; pela importância de **R$ 2.714.283,70(dois milhão, setecentos e quatorze mil, duzentos e**

oitenta e três reais e setenta centavos). SELO DIGITAL: AAF 69135. PROTOCOLO Nº 43.476. EMLS: R$ 16.806,30(dezeseis mil, oitocentos e seis reais e trinta centavos). Barra do Bugres-MT, 22 de maio de 2009. **A OFICIAL. ass.(Myrna Ribeiro Sales Sandri-Tabeliã Substituta).** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS:** ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-03/32.202 - Em 13 de abril de 2018. **CANCELAMENTO:** Procede-se ao cancelamento do **AV-02** da presente matrícula, conforme Cancelamento de Registro expedido pelo **ADM DO BRASIL LTDA**, datado de **02-06-2015**, tendo como devedor: **GUANABARA AGRÍCOLA LTDA** - CNPJ 03.729.834/0001-20, comprobatório da liquidação total de seu débito. Barra do Bugres-MT, 13 de abril de 2018. **Protocolo: nº 60.648. EMLS: R$ 13,38** (treze reais e trinta e oito centavos). **Selo Digital: BCF 88015. A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado: Direlma Raquel de O. Cayres.

R-04/32.202 - Em 10 de maio de 2018 **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA.** Por instrumento particular datado de 27 de março de 2018, em São Paulo-SP, os **Credores: MERRILL LYNCH CREDIT PRODUCTS LLC,** sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.918.687/0001-98 (**"MLCP"**) e **MERRILL LYNCH CAPITAL SERVICES INC,** sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.870.273/0001-00 (**"MLCS"**), emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA** da seguinte forma: **Alienante Fiduciário - USINAS ITAMARATI S.A.,** sociedade por ações de capital fechado, constituída sob as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Fazenda Guanabara, Nova Olímpia-MT, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.009.178/ 0001-70. **Valor: R$ 227.768.892,00** (duzentos e vinte e sete milhões, setecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e dois reais), valor esse que as Partes reconhecem, para os fins do disposto na Cláusula 8.01 do Contrato de Compra e Venda, ser equivalente, nesta data, a US$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Contrato Garantido:** Contrato de Compra e Venda denominado Purchase and Sale Agreement, datado de 10 de novembro de 2017 entre os Credores, o Devedor, o Alienante Fiduciário, a UISA Finance, a Gpart e a VG, conforme alterado de tempos em tempos. **Montante Total Garantido: US$ 40.000.000,00** (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Forma de Pagamento Montante garantido: 05 (cinco) parcelas,** conforme cronograma abaixo e respectivas notas promissórias: **17/12/2018 - US$ 8.000.000,00; 16/12/2019 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2020 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2021 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2022 - US$ 8.000.000,00; Total: US$ 40.000.000,00. Vencimento Final: 15 de dezembro de 2022. Taxa de Juros:** taxa LIBOR acrescido de **3,25% por ano. Pagamento de Earnout:** a partir da data de celebração do Contrato de Compra e Venda (i.e. 10 de novembro de 2017) e pelo período enquanto houver saldo pendente de pagamento ao abrigo daquele instrumento, caso a Receita Líquida (Net Revenues, conforme definido no Contrato de Compra e Venda) do Alienante Fiduciário ("Receita Líquida") relativa a qualquer ano fiscal exceda o valor de US$ 307.607.124,18 (trezentos e sete milhões, seiscentos e sete mil, cento e vinte e quatro dólares e dezoito centavos do Estados Unidos da América) ("Valor Referencial") os Credores terão direito de receber remuneração adicional no valor de 25% da Receita Líquida de tal ano fiscal, conforme estabelecida nas demonstrações financeiras do Alienante Fiduciário que exceder o Valor Referencial ("Valor do Earnout"), em até 30 (trinta) dias após entrega pelo Devedor e pelo Alienante Fiduciário das cópias dos balanços patrimoniais consolidados do Alienante Fiduciário, nos temos da Cláusula 7.01 (b) do Contrato de Compra e Venda. O Valor do Earnout a ser pago não deverá ultrapassar (i) o valor agregado de US$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), considerado, para tanto, todo o período desde a data de assinatura do Contrato de Compra e Venda até a quitação integral de todas as parcelas de principal pendentes nele previstas, e (ii) US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para cada

ano fiscal. **ÔNUS**: Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas pelo Devedor no âmbito do Contrato de Compra e Venda, cujos principais termos e condições encontram-se descritos no Anexo A do presente Contrato ("Obrigações Garantidas") o Alienante Fiduciário constitui, em favor dos Credores, **Alienação Fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula.** Barra do Bugres-MT, 10 de maio de 2018. **Protocolo: nº 60.760. EMLS: R$ 4.191,30** (quatro mil cento e noventa e um reais e trinta centavos). **Selo Digital: BCF 88831. A Oficial.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado: Direlma Raquel O. Cayres.

AV-05/32.202 Protocolo 67.773: Barra do Bugres-MT, 01 de junho de 2021. **CANCELAMENTO**: Procede-se a averbação nos termos do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia, datado de 26.02.2021, emitido por *Merrill Lynch Credit Products LLC, já qualificada e Merrill Lynch Capital Services INC., já qualificada*, para constar o *cancelamento da Alienação Fiduciária constante no* **R-04** da presente matrícula, tendo como devedor **Usinas Itamarati S/A.**, já qualificada. Emolumentos: R$ 14,90. Selo Digital: BMX 99670. Eu, Gabriel Fernandes de Novaes, Registrador Substituto, conferi e subscrevi. (mcn)

R-06/32.202 Protocolo 69.438: Barra do Bugres-MT, 16 de fevereiro de 2022. **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS**. Por instrumento particular datado de 11 de janeiro de 2022, em São Paulo-SP, o **CREDOR: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 25.005.683/0001-09, emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS** da seguinte forma: **ALIENANTE FIDUCIÁRIO: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, já qualificada. **VALOR**: nominal agregado de **R$270.000.000,00** (duzentos e setenta milhões de reais). A Usina emitiu, em favor da Fiduciária, (a) o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 002/2021, representando o valor nominal de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) ("CDCA 02"); e (b) o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 004/2021, representando o valor nominal de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) ("CDCA 04", e em conjunto o CDCA 02, os "CDCAs") sendo que os CDCAs representam, em conjunto, o valor nominal agregado de R$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais) ("Valor Nominal Total"), cujas características constam devidamente descritas no Anexo I do contrato ora registrado, obrigando-se a Usina a pagar à Fiduciária o Valor Nominal Total, acrescido da Remuneração prevista nos CDCAs, e demais encargos previstos, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos e relacionados aos CDCAs. Em garantia: (i) de todas as obrigações assumidas pela Usina, principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes dos juros, multas, despesas, custas, honorários, encargos, tributos, penalidades e indenizações relativas aos CDCAs e às 1ª Séries dos CRAs, em especial, mas sem se limitar, à amortização, o pagamento da Remuneração e de todas as obrigações decorrentes dos CDCAs, dos Termos de Securitização, das Garantias (conforme definido nos CDCAs) e dos demais Documentos da Operação; e (ii) de todos os custos e despesas incorridos em relação à emissão dos CDCAs, das 1ª Séries dos CRAs e à securitização das 1ª Séries dos CRAs, inclusive mas não exclusivamente para fins de cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio (conforme definido nos CDCAs) das 1ª Séries dos CRAs e excussão e execução das Garantias a serem formalizadas, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, incluindo mas não se limitando a eventuais registros,

aditamentos, instrumentos e/ou mecanismos necessários para o reforço das Garantias ("Obrigações Garantidas"), o Fiduciante concorda em constituir, em favor da Fiduciária, Alienação Fiduciária sobre os Imóveis para assegurar o cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, principais ou acessórias, presentes ou futuras, decorrentes dos CDCAs, na melhor forma do direito, em caráter irrevogável e irretratável. A Alienação Fiduciária será compartilhada entre os CDCAs, sem qualquer preferência entre eles, observados os termos e direitos e condições previstos neste Contrato, e o CDCA 03 e o CDCA 05 não serão garantidos pela presente Alienação Fiduciária; e (IX) A Alienação Fiduciária sobre os Imóveis é complementar ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Móvel e Outras Avenças, celebrado em 11 de janeiro de 2022, bem como ao Instrumento Particular de Penhor Agrícola e Outras Avenças, celebrado em 11 de janeiro de 2022, entre o Fiduciante e a Fiduciária. **VENCIMENTO FINAL: 27 de dezembro de 2027. GARANTIA**: Em garantia do fiel e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme descritas no Anexo I do contrato ora registrado, assumidas pela Usina, o Fiduciante, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, **ALIENA FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula.** Valor para fins do art. 24, VI da Lei 9.514/97 - R$6.989.625,00. Emolumentos: R$5.223,30. Selo Digital: BQX 59725. Eu, _____ Andreia Martinez Feltrin, Escrevente Substituta, conferi e subscrevi. (mcn)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FOLHA: Encerro a presente ficha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, em razão desta ter espessura muito grossa, dificultando a impressão dos atos subsequentes (art.41, da Lei 8.935/94). Barra do Bugres – MT, 26 de 04 de 24. (OBS. ESTE TERMO NÃO ENCERRA A PRESENTE MATRÍCULA).

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 25/04/2024	Ficha: **05**	Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0032202-73

AV-07/ M-32.202 - AVERBAÇÃO: Procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula, passou a adotar o **Código Nacional da Matrícula nº 063461.2.0032202-73**, conforme dispõe o Provimento n° 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ. Protocolo 76167 e OS nº 96049. Emolumentos Gratuito. Selo CAO 88535. Natasha Aguiar Lorençoni– Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024.

AV-08/CNM-063461.2.0032202-73 – PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS. FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S/A", já qualificada nesta matrícula, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Usina"); **"GUANABARA AGRÍCOLA LTDA."**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.729.384/0001-20, com sede na cidade de Nova Olímpia, estado do Mato Grosso, na Rodovia MT 358, km 12,7, Fazenda Guanabara s/nº, Zona Rural, CEP 78370-000, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Guanabara" e, quando em conjunto com a Usina, apenas "Fiduciantes"); **FIDUCIÁRIA: "VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob n°. 25.005.683/0001-09, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do estado de São Paulo sob o NIRE 35300492307, e com registro de companhia aberta perante a CVM sob o nº 23990 com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11° andar, Pinheiros, CEP 05.407-003 ("Fiduciária"). **FINALIDADE**: O presente Aditamento tem por objeto alterar o Instrumento o Anexo I da Alienação Fiduciária de Imóveis, que passará a vigorar com a seguinte redação constante no Anexo I deste Aditamento. **REMUNERAÇÃO:** A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Total, ou sobre o saldo do Valor Nominal Total, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, na forma percentual ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ("Spread") de 6,0000% (seis inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis, deste a Data de Integralização ou da Data de Pagamento de Remuneração do CDCA 02 imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até a data e cálculo, exclusive. A Remuneração será calculada conforme fórmula constante do CDCA 02; **PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO:** Ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e de Resgate Antecipado, a Remuneração será devida à Fiduciária nas Datas de Pagamento da Remuneração do CDCA 1 indicadas no Anexo II do CDCA 2, sendo o primeiro pagamento de Remuneração devido em 25 de março de 2022. Protocolo 76167 e OS nº 96049. Emolumentos R$ 95,65. Selo 88536. Natasha Aguiar Lorençoni– Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024.

AV-09-32.202- Protocolo nº 78.889, datado de 16/01/2025.
AVERBAÇÃO "EX OFFICIO": Procede-se a presente averbação para fazer constar que foi digitado erroneamente o nome do fiduciante no R-06 da presente matrícula, onde vem a presente para retificar a fim de constar que onde se lê: "ALIENANTE FIDUCIÁRIO: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA", tem por correto e verdadeiro como sendo: **"ALIENANTE FIDUCIANTE: USINAS ITAMARATI S/A"**. A presente Retificação está feita de forma administrativa pela Registradora, em conformidade com o

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032202-73**

Matrícula: **32202** Data: **29/01/2025** Livro: **02** Ficha: **05-V**

art. 213, inc. I, letra "a", da Lei 6.015/73. Emolumentos: Gratuito. **Selo Digital CEO 25782**. Barra do Bugres/MT, 29 de janeiro de 2025. Carisia Arantes Teixeira - Auxiliar de Escrevente, que digitou. Gabrielly Lima de Carvalho - Escrevente Autorizada que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-10-32.202- Protocolo nº 78.889, datado de 16/01/2025.

CANCELAMENTO: Conforme requerimento de 23/01/2025 e autorização do **"VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, datado de 27/01/2025, assinado por seu representante Luiz Renan Toffanin da Silva, procede-se a presente averbação para fazer constar o ***cancelamento dos ônus descritos no R-06 e AV-08 desta matrícula.*** Emolumentos: R$19,05. **Selo Digital CEO 25783**. Barra do Bugres/MT, 29 de janeiro de 2025. Carisia Arantes Teixeira - Auxiliar de Escrevente, que digitou. Gabrielly Lima de Carvalho - Escrevente Autorizada que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-11-32.202 – Protocolo nº 79.525, datado de 07/04/2025.

AVERBAÇÃO REMISSIVA – Faz-se a presente por analogia, nos termos do art. 167, II, 34 da Lei 6.015/73, para constar a existência de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, sobre bens móveis localizados no imóvel objeto desta matrícula, constituído mediante registro nº **14.630**, do Livro 03 Auxiliar, desta Serventia. Emolumentos: R$19,05. **Selo Digital CEO 31278**. Barra do Bugres-MT, 08 de maio de 2025. Daniel Romas Silva dos Santos – Escrevente, que digitou. Gabriel Lima Machado de Castro – Escrevente, que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta,** que dou fé e assino.

R-12-32.202 - Protocolo nº 80.394, datado de 23/07/2025.

REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Pela Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avenças, expedido em 21/07/2025, às fls. 195 – C.L – Primeiro Translado, do Livro nº 11.834 do 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP. Pelo presente o devedor fiduciante alienou fiduciariamente em garantia a totalidade do imóvel objeto desta matrícula ao credor fiduciário pelo valor abaixo descrito, tendo sido verificadas todas as formalidades e solenidades legais. **OUTORGANTE FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S.A."**, já qualificada. **OUTORGANTE FIDUCIÁRIA: "VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, sociedade anônima com registro de companhia securitizadora perante a CVM, sob o nº 680, na categoria "S2", com sede à Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob nº 25.005.683/0001-09, com seu estatuto social registrado na JUCESP sob NIRE nº 35.300.492.307, e seu estatuto social consolidado, através da ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 08/11/2022, registrada na referida Junta sob nº 661.336/22-0, em sessão de 21/11/2022, cuja cópia fica arquivada naquelas notas em pasta própria, neste ato representada na forma do artigo 27 de seu estatuto social, por seu diretor de securitização "LUIZ RENAN TOFFANIN DA SILVA", brasileiro, economista, solteiro, portador da C.I. RG nº 47.735.673-4 SSP/SP e CPF nº 388.409.428-90, com endereço comercial à Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05407-003, eleito nos termos da ata de reunião do conselho de administração, realizada em 11/03/2024, registrada na JUCESP sob nº 189.475/24-9, em sessão de 29/04/2024. **VALORES:** Valor Total da Emissão: **R$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais)**; Valor Nominal Unitário: **R$1.000,00 (um mil reais)**. **PRAZO DE PAGAMENTO: 2.187 (dois mil, cento e oitenta e sete)** dias corridos contados da data de emissão. **VENCIMENTO:** 11/07/2031. **JUROS:** Conforme descrito na Escritura. **DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**: Os devedores fiduciantes, enquanto adimplentes, por sua conta e risco, poderão utilizar-se livremente do imóvel. **DEMAIS CONDIÇÕES** estão estabelecidas no título. Emolumentos: R$6.026,40. **Selo Digital CIL 53918.** Barra do Bugres-MT, 18 de agosto de 2025.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032202-73**

Matrícula: **32202**	Data: **18/08/2025**	Livro: **02**	Ficha: **06**

Gabriel Pereira de Abreu – Auxiliar de Escrevente, que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente Autorizada, que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 32202** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 13 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido n° ONR S26100344483D
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42504
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B88810257533

13/10/2026 14:14

PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

IMÓVEL: Uma área de terras rurais com **253,928 hectares**, Perímetro: 13.121,70 metros, com a denominação de "**FAZENDA GUANABARA**", situada no Município de Nova Olímpia-MT, nesta Comarca, dentro dos seguintes limites e confrontações: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice **AT0-P-6201**, Longitude: -57°11'44.869", Latitude: -14°47'05.852" e Altitude: 176,70 m, deste segue confrontando com RIO ANGELIM no azimute 166°24' e distância de 74,44 m até o vértice **AT0-P-6202**, Longitude: -57°11'44,284", Latitude: -14°47'08,206" e Altitude: 176,43 m; no azimute 218°05' e distância 42,76 m até o vértice **AT0-P-6203**, Longitude: -57°11'45,166", Latitude: -14°47'09,301" e Altitude: 174,24 m; no azimute 99°48' e distância 79,27 m até o vértice **AT0-P-6204**, Longitude: -57°11'42,554", Latitude: -14°47'09,740" e Altitude: 176,52 m; no azimute 172°51' e distância 31,04 m até o vértice **AT0-P-6205**, Longitude: -57°11'42,425", Latitude: -14°47'10,742" e Altitude: 176,32 m; no azimute 229°07' e distância 64,71 m até o vértice **AT0-P-6206**, Longitude: -57°11'44,061", Latitude: -14°47'12,120" e Altitude: 175,90 m; no azimute 277°48' e distância 42,77 m até o vértice **AT0-P-6207**, Longitude: -57°11'45,478", Latitude: -14°47'11,931" e Altitude: 175,43 m; no azimute 232°59' e distância 7,30 m até o vértice **AT0-V-3343**, Longitude: -57°11'45,673", Latitude: -14°47'12,074" e Altitude: 175,43 m; deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 233°03' e distância 5.979,24 m até o vértice **AT0-M-0902**, Longitude: -57°14'25,480", Latitude: -14°49'08,996" e Altitude: 212,65 m; deste segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL MT-358 no azimute 325°46' e distância 694,41 m até o vértice **AT0-M-0641**, Longitude: -57°14'38,539", Latitude: -14°48'50,314" e Altitude: 214,30 m; deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 58°16' e distância 6.098,37 m até o vértice **AT0-V-3342**, Longitude: -57°11'45,079", Latitude: -14°47'05,978" e Altitude: 176,70 m; deste segue confrontando com RIO ANGELIM no azimute 58°20' e distância 7,38 m até o vértice **AT0-P-6201**, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". Conforme memorial descritivo e mapa assinado pelo Técnico de Nível Superior ou Tecnólogo Mario Antônio Silvestrini, CREA: 4695/D/MT, credenciado no INCRA sob número: AT0. **Imóvel se encontra georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação B4662318-43FC-4ACC-B6A6-9A0D40B2D2AF. Cadastrada no INCRA sob nº 903.078.100.439-0**; Denominação: Fazenda Guanabara; Área total(ha): 49.486,3931; Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva; Data do processamento da ultima declaração: 05/08/2016; Área certificada: 26.426,4968; Localização: Rod Barra do Bugres/Nova Olímpia 40; Município: Nova Olímpia-MT; Módulo rural(ha): 16,1157; Nº de módulos rurais: 2.376,78; Módulo Fiscal(ha): 80,0000; nº módulos fiscais: 618,5799; FMP(ha): 4,00; Área do imóvel rural(ha): Registrada: 56.640,8520; Área Medida: 49.486,3931; Dados do Titular(Declarante): Nome: Usinas Itamarati S/A; CNPJ: 15.009.178/0001-70; Nacionalidade: Brasileira; % de detenção do imóvel rural: 100,00; Total de condôminos deste imóvel: -; Dados de Controle: Data de Lançamento: 15/12/2016; Número do CCIR: 09072549177; Data de geração do CCIR: 28/03/2017, CCIR 2015/2016, devidamente quitado. **Cadastrado na Receita Federal: NIRF: 5.185.920-3**, com a área de 49.458,3 hectares em nome de Usinas Itamarati S/A - CNPJ: 15.009.178/0001-70.

CONTINUAÇÃO NO VERSO

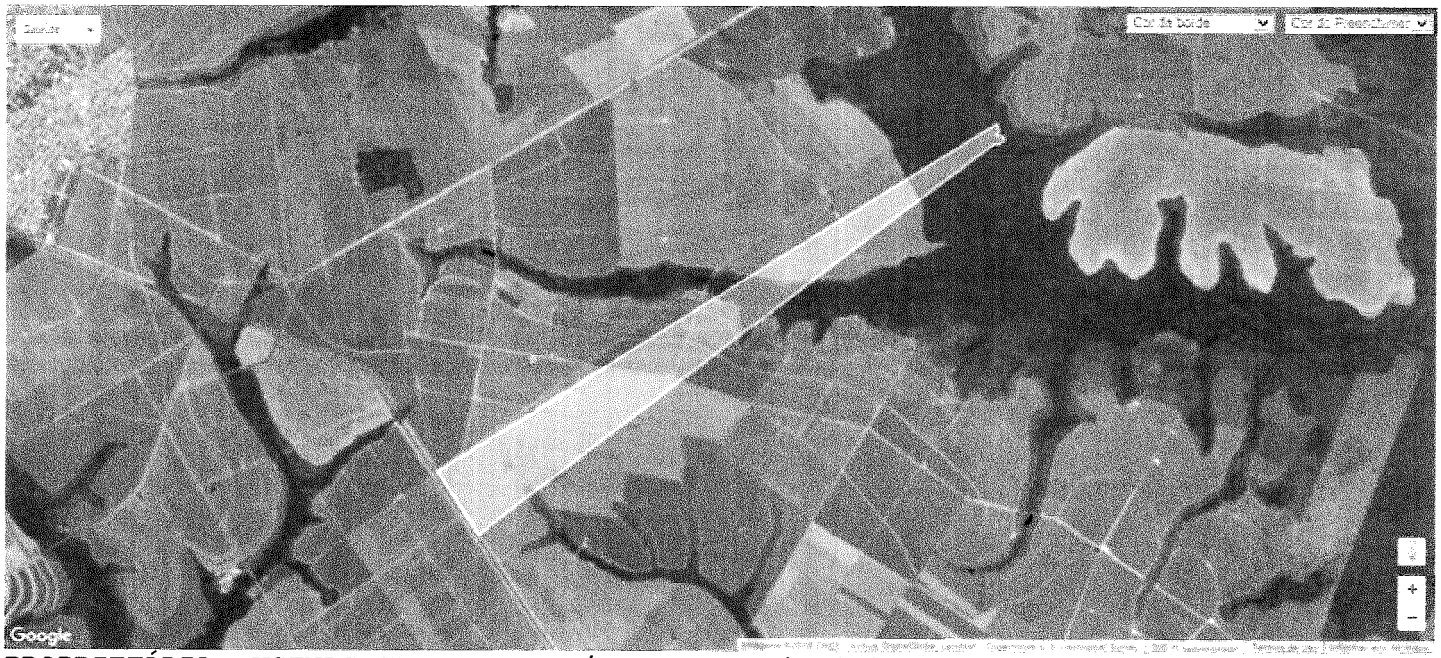

PROPRIETÁRIA: **USINAS ITAMARATI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/n°, Caixa Postal 60, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, neste ato representada por **Ernesto Valdomiro Possari**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP n° 49.071, onde consta a CI.RG n° 3.209.795-5-SSP/SP e do CPF n° 316.123.008-63. **REGISTRO ANTERIOR**: **Matrícula n° 9.642** do Livro 02 deste RGI. **TÍTULO AQUISITIVO**: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 127 do Livro n° 1.758 do Cartório de São Paulo-SP, datado de 10-02-1994. **VALOR DO IMÓVEL**: R$ 4.362.942,65 (quatro milhões, trezentos e sessenta dois mil, novecentos e quarenta dois reais e sessenta cinco centavos). **PROTOCOLO N° 60.240 - EMLS: R$ 63,00 (sessenta três reais), SELO DIGITAL: BAX 36612**. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro.

AV-01/32.205 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei n° 6.015/73, c/c art. 16, §8°, da Lei Federal n° 4.771/65, para constar a existência de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-01 da matrícula sob n° 32.205, que por sua vez originou-se da AV.1 da matrícula n° 9.642, deste RGI**, com o seguinte teor: **NOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DE FLORESTA**: Em conformidade com o termo de responsabilidade de preservação de Floresta, entre **Sr. ANTONIO BRAZ MOLEZ E OUTRO**, já qualificado e o **I.B.D.F.**, datado de 22-11-89, fica constando que o imóvel objeto da presente matrícula, ou seja 50% da área foi preservada pelo Instituto Brasileiro do Desenvolvimento Florestal, conforme o croqui constante no termo. Barra do Bugres-MT, aos 22 de novembro de 1989. O Oficial. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-02/32.205 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE RETIFICAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei n° 6.015/73, c/c art. 16, §8°, da Lei Federal n° 4.771/65, para constar a existência de retificação de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-02 da matrícula sob n° 32.205, que por sua vez originou-se da AV.02 da matrícula n° 9.642, deste RGI**, com o seguinte teor: **TERMO DE RETIFICAÇÃO**- Nos termos de Retificação expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA-SUPES/MT, retifica o termo celebrado entre as partes em 22-11-89, referente a AV.01/9.642, ficando assim **193,60 hectares**, equivalente a 80% do total da propriedade, passível de exploração e não 50% como anteriormente; sendo 20% equivalente a **48,40 hectares**, de Utilização Limitada, constituindo a Reserva Lega, na qual fica proibida a execução de qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do IBAMA. Barra do Bugres-MT, 26 de maio de 1995. o OFICIAL. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO.

Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-03/32.205 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de integralização de capital gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-03 da matrícula sob nº 32.205, que por sua vez originou-se da R-04 da matrícula nº 9.642, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pelo Dr. **BELMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, para ficar constando a primeira Alteração Contratual de **USINA NOVA OLIMPIA LTDA**, de 07 de junho de 2000, arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 20000227978, de 14.06.2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.833.949/0001-60, com sede à Rodovia Fernando Corrêa da Costa, MT 358 KM 25,3 Fazenda Guanabara, Zona Rural de Nova Olímpia-MT, nesta comarca, a quotista **USINAS ITAMARATI S/A**, integralizou o aumento de Capital por conferência de bens o imóvel constante desta matrícula ao qual foi atribuído o valor de R$ 79.054,14(setenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e quatorze centavos). O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, 14 de Novembro de 2000. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-04/32.205 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de dissolução de sociedade gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-04 da matrícula sob nº 32.205, que por sua vez originou-se da R-07 da matrícula nº 9.642, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pela **USINAS ITAMARATI S/A**, retro qualificada, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo o Sr. **ODÉCIO LUIZ SARTORETTO**, retro qualificado, datado de 20-09-2001, para ficar constando a Dissolução de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, datada de 20-06-2001, revertida de **USINAS NOVA OLÍMPIA LTDA**, acima qualificada para ficar constando **USINAS ITAMARATI S/A**, com sede no município de Nova Olímpia-MT, na Fazenda Guanabara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.009.178/0001-70, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51300002396, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **VALDIR SERRA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG nº 5.204.269-SSP/SP e do CIC nº 307.069.398-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Carlos Steinem, 335, Apto 141, e pelo seu Diretor Comercial o Sr. **VALTER RISCHBIETER**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº 1/R603507-SSP/SC e do CIC nº 449.688.259-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Dr. Pena Forte Mendes, 157, Apto, ao qual foi atribuído o Valor R$ 79.054,14. Barra do Bugres-MT, 20 de Setembro de 2001. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-05/32.205 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE HIPOTECA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de hipoteca gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-05 da matrícula sob nº 32.205, que por sua vez originou-se da R.09 da matrícula nº 9.642, deste RGI**, com o seguinte teor: Feito em 02 de maio de 2007. **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**: Por instrumento Particular datado de **15-03-2007**, o **Credor**: **Banco CNH Capital S/A.**, agência de Curitiba - PR, emitiu a seu favor a **Cédula de Crédito Bancário) Garantia de Alienação Fiduciária e Hipoteca) nº 2007002966 - Valor**: **R$: 216.684,00 - Juros**: **10,75%** ao ano - **Vencimento**: **15-01-2012 - Devedora**:

Guanabara Agrícola Ltda - CNPJ/MF nº 03.729.834/0001-20 - **Vendedora: Maxicase Máquinas Ltda** - CNPJ/MF nº 05.380.321/0001-82. Representativa de seu crédito hipotecário, o imóvel objeto da presente matrícula. **Registro nº 9.011** do livro 3-RA. Barra do Bugres, 02 de maio de 2007. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-06/32.205 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE HIPOTECA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de hipoteca gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-06 da matrícula sob nº 32.205, que por sua vez originou-se da R.10 da matrícula nº 9.642, deste RGI**, com o seguinte teor: Feito em 02 de maio de 2007. **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**: Por instrumento Particular datado de **15-03-2007**, o **Credor: Banco CNH Capital S/A.**, agência de Curitiba - PR, emitiu a seu favor a **Cédula de Crédito Bancário) Garantia de Alienação Fiduciária e Hipoteca) nº 2007002963 - Valor: R$: 1.105.920,00 - Juros: 10,75%** ao ano - **Vencimento: 15-01-2012 - Devedora: Guanabara Agrícola Ltda** - CNPJ/MF nº 03.729.834/0001-20 - **Vendedora: Maxicase Máquinas Ltda** - CNPJ/MF nº 05.380.321/0001-82. Representativa de seu crédito hipotecário, o imóvel objeto da presente matrícula. **Registro nº 9.012** do livro 3-RA. Barra do Bugres, 02 de maio de 2007. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-07/32.205 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE HIPOTECA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de hipoteca gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-07 da matrícula sob nº 32.205, que por sua vez originou-se da R.11 da matrícula nº 9.642, deste RGI**, com o seguinte teor: Feito em 02 de maio de 2007. **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**: Por instrumento Particular datado de **16-03-2007**, o **Credor: Banco CNH Capital S/A.**, agência de Curitiba - PR, emitiu a seu favor a **Cédula de Crédito Bancário) Garantia de Alienação Fiduciária e Hipoteca) nº 2007003058 - Valor: R$: 381.015,00 - Juros: 10,75%** ao ano - **Vencimento: 15-01-2012 - Devedora: Guanabara Agrícola Ltda** - CNPJ/MF nº 03.729.834/0001-20 - **Vendedora: Maxicase Máquinas Ltda** - CNPJ/MF nº 05.380.321/0001-82. Representativa de seu crédito hipotecário, o imóvel objeto da presente matrícula. **Registro nº 9.013** do livro 3-RA. Barra do Bugres, 02 de maio de 2007. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-08/32.205 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE HIPOTECA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de hipoteca gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-08 da matrícula sob nº 32.205, que por sua vez originou-se da R.12 da matrícula nº 9.642, deste RGI**, com o seguinte teor: Feito em 07 de maio de 2007. **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**: Por instrumento Particular datado de **15-03-2007**, o **Credor: Banco CNH Capital S/A.**, agência de Curitiba - PR, emitiu a seu favor a **Cédula de Crédito Bancário) Garantia de Alienação Fiduciária e Hipoteca) nº 2007002962 - Valor: R$: 884.736,00 - Juros: 10,75%** ao ano - **Vencimento: 15-01-2012 - Devedora: Guanabara Agrícola Ltda** - CNPJ/MF nº 03.729.834/0001-20 - **Vendedora: Maxicase Máquinas Ltda** - CNPJ/MF nº 05.380.321/0001-82. Representativa de seu crédito hipotecário, o imóvel objeto da presente matrícula. **Registro nº 9.014** do livro 3-RA. Barra do Bugres, 07 de maio de 2007. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-09/32.205 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE HIPOTECA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de hipoteca gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-09 da matrícula sob nº 32.205, que por sua vez originou-se da R.13 da matrícula nº 9.642, deste RGI**, com o seguinte teor: Feito em 07 de maio de 2007. **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**: Por instrumento Particular datado de **15-03-2007**, o **Credor**: **Banco CNH Capital S/A.**, agência de Curitiba - PR, emitiu a seu favor a **Cédula de Crédito Bancário) Garantia de Alienação Fiduciária e Hipoteca) nº 2007002965 - Valor**: **R$: 1.083.420,00 - Juros**: **10,75%** ao ano - **Vencimento**: **15-01-2012 - Devedora**: **Guanabara Agrícola Ltda** - CNPJ/MF nº 03.729.834/0001-20 - **Vendedora**: **Maxicase Máquinas Ltda** - CNPJ/MF nº 05.380.321/0001-82. Representativa de seu crédito hipotecário, o imóvel objeto da presente matrícula. **Registro nº 9.015** do livro 3-RA. Barra do Bugres, 07 de maio de 2007. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-10/32.205 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE HIPOTECA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de hipoteca gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-10 da matrícula sob nº 32.205, que por sua vez originou-se da R.14 da matrícula nº 9.642, deste RGI**, com o seguinte teor: Feito em 07 de maio de 2007. **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**: Por instrumento Particular datado de **15-03-2007**, o **Credor**: **Banco CNH Capital S/A.**, agência de Curitiba - PR, emitiu a seu favor a **Cédula de Crédito Bancário) Garantia de Alienação Fiduciária e Hipoteca) nº 2007002964 - Valor**: **R$: 1.548.288,00 - Juros**: **10,75%** ao ano - **Vencimento**: **15-01-2012 - Devedora**: **Guanabara Agrícola Ltda** - CNPJ/MF nº 03.729.834/0001-20 - **Vendedora**: **Maxicase Máquinas Ltda** - CNPJ/MF nº 05.380.321/0001-82. Representativa de seu crédito hipotecário, o imóvel objeto da presente matrícula. **Registro nº 9.016** do livro 3-RA. Barra do Bugres, 07 de maio de 2007. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-11/32.205 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE HIPOTECA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de hipoteca gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-11 da matrícula sob nº 32.205, que por sua vez originou-se da R.15 da matrícula nº 9.642, deste RGI**, com o seguinte teor: Feito em 07 de maio de 2007. **ESCRITURA DE HIPOTECA**: Nos termos da Escritura Pública de Hipoteca em Garantia de Cumprimento de Obrigações decorrentes de Operações de Finame com Garantia de Alienação Fiduciária, lavrada ás fls. nº 15/vº do Livro nº 069 destas Notas, datada de **07-05-2007**; a **Interveniente Hipotecante**: **USINAS ITAMARATI S/A**, retro qualificada, neste ato representada por seus diretores o Srº **SYLVIO NÓBREGA COUTINHO**, brasileiro, casado, Engenheiro Industrial e Metalúrgico, portador do RG nº 004.030.555-9-IFP/RJ e CPF nº 234.050.317-53, residente e domiciliado à Faz. Guanabara, no município de Nova Olímpia-MT, nesta Comarca e pelo procurador o Srº **MARCO AURÉLIO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Engenheiro Metalúrgico, portador do RG nº 81.319.977-5-IFP/RJ e do CPF nº 415.669.717-72, residente e domiciliado à Fazenda Guanabara, município de Nova Olímpia-MT, nesta Comarca; dá o imóvel objeto da presente matrícula, em hipoteca neste ato constituída sem concorrência de terceiros; à favor do **BANCO CNH CAPITAL S/A**, instituição financeira privada, com sede em Curitiba-PR, na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 11.825, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.992.446/0001-75, neste ato representada por seu presidente o

Sr° **VALENTINO RIZZIOLI**, portador da CI para Engenheiros RNE n° W-016,402-L-SE/DPMF/DPF-PR e do CPF n° 042.526.298-70, Italiano, casado, Engenheiro e por seu Diretor Superintendente, o Sr° **HÉLVIO VIEIRA QUINTÃO**, (CI RG n° 7.282.896-8-PR e CPF n° 618.148.657-72), brasileiro, casado, economista, ambos com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino K. de Oliveira n° 11.825, Curitiba-PR, neste ato representados por seu bastante procurador o Sr° **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador do RG n° 203.935-SSP/RO e do CPF n° 221.170.912-53, residente e domiciliado à Rua 17 n° 1.6536-S, Bairro Santa Terezinha em Tangará da Serra-MT, nos termos da procuração lavrada às fls. n° 131 do Livro n° 313-B do 12° Ofício de Notas da cidade de Curitiba-PR, datada de 21-03-2007 e que acha-se em nosso arquivo; para assegurar a dívida contraída pela **DEVEDORA**: **GUANABARA AGRÍCOLA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.729.834/0001-20, situada na Rod. MT KM 127 - Fazenda Guanabara - Zona Rural, no município de Nova Olímpia-MT, neste ato representada, por seus diretores o Sr° **SYLVIO NÓBREGA COUTINHO**, brasileiro, casado, Engenheiro Industrial e Metalúrgico, portador do RG n° 004.030.555-9-IFP/RJ e CPF n° 234.050.317-53, residente e domiciliado à Faz. Guanabara, no município de Nova Olímpia-MT, nesta Comarca e pelo procurador o Sr° **MARCO AURÉLIO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Engenheiro Metalúrgico, portador do RG n° 81.319.977-5-IFP/RJ e do CPF n° 415.669.717-72, residente e domiciliado à Fazenda Guanabara, município de Nova Olímpia-MT, nesta Comarca; o **BANCO** estabelece e a **DEVEDORA** aceita o limite do crédito no **Valor de R$ 7.579.575,60 (sete milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**. Barra do Bugres-MT, 07 de maio de 2007. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-12/32.205 - Em 24 de abril de 2018. **CANCELAMENTO**:
Procede-se ao cancelamento do **AV-11** da presente matrícula, conforme Cancelamento e Liberação de Hipoteca expedido pelo **Banco CNH Industrial Capital S/A**, datado de **27-03-2018**, tendo como devedor: **Guanabara Agrícola LTDA** - CNPJ 03.729.834/0001-20, comprobatório da liquidação total de seu débito. Barra do Bugres-MT, 24 de abril de 2018. **Protocolo: n° 60.826. EMLS: R$ 13,38** (treze reais e trinta e oito centavos). **Selo Digital: BCF 88272. A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado: Direlma Raquel de O. Cayres.

AV-13/32.205 - Em 24 de abril de 2018. **CANCELAMENTO**:
Procede-se ao cancelamento do **AV-07** da presente matrícula e registro **n° 9.013** do Livro 3 RA, conforme Cancelamento e Liberação de Hipoteca expedido pelo **Banco CNH Industrial Capital S/A**, datado de **27-03-2018**, tendo como devedor: **Guanabara Agrícola LTDA** - CNPJ 03.729.834/0001-20, comprobatório da liquidação total de seu débito. Barra do Bugres-MT, 24 de abril de 2018. **Protocolo: n° 60.826. EMLS: R$ 13,38** (treze reais e trinta e oito centavos). **Selo Digital: BCF 88282. A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado: Direlma Raquel de O. Cayres.

AV-14/32.205 - Em 24 de abril de 2018. **CANCELAMENTO**:
Procede-se ao cancelamento do **AV-10** da presente matrícula e registro **n° 9.016** do Livro 3 RA, conforme Cancelamento e Liberação de Hipoteca expedido pelo **Banco CNH Industrial Capital S/A**, datado de **27-03-2018**, tendo como devedor: **Guanabara Agrícola LTDA** - CNPJ 03.729.834/0001-20, comprobatório da liquidação total de seu débito. Barra do Bugres-MT, 24 de abril de 2018. **Protocolo: n° 60.826. EMLS: R$ 13,38** (treze reais e trinta e oito centavos). **Selo Digital: BCF 88286. A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado: Direlma Raquel de O. Cayres.

AV-15/32.205 - Em 24 de abril de 2018. **CANCELAMENTO**:
Procede-se ao cancelamento do **AV-09** da presente matrícula e registro **n° 9.015** do Livro 3 RA, conforme Cancelamento e Liberação de Hipoteca expedido pelo **Banco CNH Industrial Capital S/A**, datado de **27-03-2018**, tendo como devedor: **Guanabara Agrícola LTDA** - CNPJ 03.729.834/0001-20, comprobatório da liquidação total de seu débito. Barra do Bugres-MT, 24 de abril de 2018. **Protocolo: n° 60.826. EMLS: R$ 13,38** (treze reais e trinta e oito centavos). **Selo Digital: BCF 88292. A OFICIAL.**

Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado: Direlma Raquel de O. Cayres.

AV-16/32.205 - Em 24 de abril de 2018. **CANCELAMENTO**:
Procede-se ao cancelamento do **AV-08** da presente matrícula e registro **nº 9.014** do Livro 3 RA, conforme Cancelamento e Liberação de Hipoteca expedido pelo **Banco CNH Industrial Capital S/A**, datado de **27-03-2018**, tendo como devedor: **Guanabara Agrícola LTDA** - CNPJ 03.729.834/0001-20, comprobatório da liquidação total de seu débito. Barra do Bugres-MT, 24 de abril de 2018. **Protocolo: nº 60.826. EMLS: R$ 13,38** (treze reais e trinta e oito centavos). **Selo Digital: BCF 88299. A OFICIAL.**
Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado: Direlma Raquel de O. Cayres.

AV-17/32.205 - Em 24 de abril de 2018. **CANCELAMENTO**:
Procede-se ao cancelamento do **AV-06** da presente matrícula e registro **nº 9.012** do Livro 3 RA, conforme Cancelamento e Liberação de Hipoteca expedido pelo **Banco CNH Industrial Capital S/A**, datado de **27-03-2018**, tendo como devedor: **Guanabara Agrícola LTDA** - CNPJ 03.729.834/0001-20, comprobatório da liquidação total de seu débito. Barra do Bugres-MT, 24 de abril de 2018. **Protocolo: nº 60.826. EMLS: R$ 13,38** (treze reais e trinta e oito centavos). **Selo Digital: BCF 88304. A OFICIAL.**
Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado: Direlma Raquel de O. Cayres.

AV-18/32.205 - Em 24 de abril de 2018. **CANCELAMENTO**:
Procede-se ao cancelamento do **AV-05** da presente matrícula e registro **nº 9.011** do Livro 3 RA, conforme Cancelamento e Liberação de Hipoteca expedido pelo **Banco CNH Industrial Capital S/A**, datado de **27-03-2018**, tendo como devedor: **Guanabara Agrícola LTDA** - CNPJ 03.729.834/0001-20, comprobatório da liquidação total de seu débito. Barra do Bugres-MT, 24 de abril de 2018. **Protocolo: nº 60.826. EMLS: R$ 13,38** (treze reais e trinta e oito centavos). **Selo Digital: BCF 88308. A OFICIAL.**
Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado: Direlma Raquel de O. Cayres.

R-19/32.205 - Em 10 de maio de 2018 **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA**. Por instrumento particular datado de 27 de março de 2018, em São Paulo-SP, os **Credores: MERRILL LYNCH CREDIT PRODUCTS LLC**, sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.918.687/0001-98 (**"MLCP"**) e **MERRILL LYNCH CAPITAL SERVICES INC**, sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.870.273/0001-00 (**"MLCS"**), emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA** da seguinte forma: **Alienante Fiduciário - USINAS ITAMARATI S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, constituída sob as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Fazenda Guanabara, Nova Olímpia-MT, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.009.178/ 0001-70. **Valor: R$ 227.768.892,00** (duzentos e vinte e sete milhões, setecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e dois reais), valor esse que as Partes reconhecem, para os fins do disposto na Cláusula 8.01 do Contrato de Compra e Venda, ser equivalente, nesta data, a US$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Contrato Garantido**: Contrato de Compra e Venda denominado Purchase and Sale Agreement, datado de 10 de novembro de 2017 entre os Credores, o Devedor, o Alienante Fiduciário, a UISA Finance, a Gpart e a VG, conforme alterado de tempos em tempos. **Montante Total Garantido: US$ 40.000.000,00** (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Forma de Pagamento Montante garantido: 05 (cinco) parcelas**, conforme cronograma abaixo e respectivas notas promissórias: **17/12/2018 - US$ 8.000.000,00; 16/12/2019 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2020 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2021 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2022 - US$ 8.000.000,00; Total: US$ 40.000.000,00. Vencimento Final: 15 de dezembro de 2022. Taxa de Juros**: taxa

LIBOR acrescido de **3,25% por ano.** **Pagamento de Earnout**: a partir da data de celebração do Contrato de Compra e Venda (i.e. 10 de novembro de 2017) e pelo período enquanto houver saldo pendente de pagamento ao abrigo daquele instrumento, caso a Receita Líquida (Net Revenues, conforme definido no Contrato de Compra e Venda) do Alienante Fiduciário ("Receita Líquida") relativa a qualquer ano fiscal exceda o valor de US$ 307.607.124,18 (trezentos e sete milhões, seiscentos e sete mil, cento e vinte e quatro dólares e dezoito centavos do Estados Unidos da América) ("Valor Referencial") os Credores terão direito de receber remuneração adicional no valor de 25% da Receita Líquida de tal ano fiscal, conforme estabelecida nas demonstrações financeiras do Alienante Fiduciário que exceder o Valor Referencial ("Valor do Earnout"), em até 30 (trinta) dias após entrega pelo Devedor e pelo Alienante Fiduciário das cópias dos balanços patrimoniais consolidados do Alienante Fiduciário, nos temos da Cláusula 7.01 (b) do Contrato de Compra e Venda. O Valor do Earnout a ser pago não deverá ultrapassar (i) o valor agregado de US$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), considerado, para tanto, todo o período desde a data de assinatura do Contrato de Compra e Venda até a quitação integral de todas as parcelas de principal pendentes nele previstas, e (ii) US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para cada ano fiscal. **ÔNUS**: Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas pelo Devedor no âmbito do Contrato de Compra e Venda, cujos principais termos e condições encontram-se descritos no Anexo A do presente Contrato ("Obrigações Garantidas") o Alienante Fiduciário constitui, em favor dos Credores, **Alienação Fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula.** Barra do Bugres-MT, 10 de maio de 2018. **Protocolo: nº 60.760. EMLS: R$ 4.191,30** (quatro mil cento e noventa e um reais e trinta centavos). **Selo Digital: BCF 88859. A Oficial.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado: Direlma Raquel O. Cayres.

AV-20/32.205 Protocolo 69.271: Barra do Bugres-MT, 05 de janeiro de 2022. **CANCELAMENTO**: Procede-se a averbação nos termos do Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia, datado de 26.11.2021, emitido por Merrill Lynch Credit Products LLC, já qualificada e Merrill Lynch Capital Services INC., já qualificada, para constar o cancelamento da *Alienação Fiduciária constante no* ***R-19*** da presente matrícula, tendo como devedor **Usinas Itamarati S.A.**, já qualificada. Emolumentos: R$ 16,50. Selo Digital: BQX 58093. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Escrevente Substituta, conferi e subscrevi. (mcn)

R-21/32.205 Protocolo 69.438: Barra do Bugres-MT, 16 de fevereiro de 2022. **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS**. Por instrumento particular datado de 11 de janeiro de 2022, em São Paulo-SP, o **CREDOR: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 25.005.683/0001-09, emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS** da seguinte forma: **ALIENANTE FIDUCIÁRIO: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, já qualificada. **VALOR**: nominal agregado de **R$270.000.000,00** (duzentos e setenta milhões de reais). A Usina emitiu, em favor da Fiduciária, (a) o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 002/2021, representando o valor nominal de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) ("CDCA 02"); e (b) o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 004/2021, representando o valor nominal de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) ("CDCA 04", e em conjunto o CDCA 02, os "CDCAs") sendo que os CDCAs representam, em conjunto, o valor nominal agregado de R$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais) ("Valor Nominal Total"), cujas características constam devidamente descritas no Anexo I do contrato ora registrado, obrigando-se a Usina a pagar à Fiduciária o Valor Nominal Total, acrescido da Remuneração prevista nos CDCAs, e demais encargos previstos, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos e relacionados aos CDCAs. Em garantia: (i) de todas as obrigações assumidas pela Usina, principais,

acessórias e moratórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes dos juros, multas, despesas, custas, honorários, encargos, tributos, penalidades e indenizações relativas aos CDCAs e às 1ª Séries dos CRAs, em especial, mas sem se limitar, à amortização, o pagamento da Remuneração e de todas as obrigações decorrentes dos CDCAs, dos Termos de Securitização, das Garantias (conforme definido nos CDCAs) e dos demais Documentos da Operação; e (ii) de todos os custos e despesas incorridos em relação à emissão dos CDCAs, das 1ª Séries dos CRAs e à securitização das 1ª Séries dos CRAs, inclusive mas não exclusivamente para fins de cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio (conforme definido nos CDCAs) das 1ª Séries dos CRAs e excussão e execução das Garantias a serem formalizadas, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, incluindo mas não se limitando a eventuais registros, aditamentos, instrumentos e/ou mecanismos necessários para o reforço das Garantias ("Obrigações Garantidas"), o Fiduciante concorda em constituir, em favor da Fiduciária, Alienação Fiduciária sobre os Imóveis para assegurar o cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, principais ou acessórias, presentes ou futuras, decorrentes dos CDCAs, na melhor forma do direito, em caráter irrevogável e irretratável. A Alienação Fiduciária será compartilhada entre os CDCAs, sem qualquer preferência entre eles, observados os termos e direitos e condições previstos neste Contrato, e o CDCA 03 e o CDCA 05 não serão garantidos pela presente Alienação Fiduciária; e (IX) A Alienação Fiduciária sobre os Imóveis é complementar ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Móvel e Outras Avenças, celebrado em 11 de janeiro de 2022, bem como ao Instrumento Particular de Penhor Agrícola e Outras Avenças, celebrado em 11 de janeiro de 2022, entre o Fiduciante e a Fiduciária. **VENCIMENTO FINAL: 27 de dezembro de 2027.** **GARANTIA:** Em garantia do fiel e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme descritas no Anexo I do contrato ora registrado, assumidas pela Usina, o Fiduciante, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, **ALIENA FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula.** Valor para fins do art. 24, VI da Lei 9.514/97 - R$5.406.691,00. Emolumentos: R$5.223,30. Selo Digital: BQX 59709. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Escrevente Substituta, conferi e subscrevi. (mcn)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FOLHA: Encerro a presente ficha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, em razão desta ter espessura muito grossa, dificultando a impressão dos atos subsequentes (art.41, da Lei 8.935/94), Barra do Bugres – MT, 26 de 04 de 24. (OBS. ESTE TERMO NÃO ENCERRA A PRESENTE MATRÍCULA).

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 25/04/2024	Ficha: **06**	Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0032205-64

AV-22/ M-32.205 - AVERBAÇÃO: Procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula, passou a adotar o **Código Nacional da Matrícula nº 063461.2.0032205-64**, conforme dispõe o Provimento nº 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ. Protocolo 76167 e OS nº 96049. Emolumentos Gratuito. Selo CAO 88467. Natasha Aguiar Lorençoni– Auxiliar de Escrevente que digitou Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024.

AV-23/CNM-063461.2.0032205-64 – PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS. FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S/A", já qualificada nesta matrícula, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Usina"); **"GUANABARA AGRÍCOLA LTDA."**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.729.384/0001-20, com sede na cidade de Nova Olímpia, estado do Mato Grosso, na Rodovia MT 358, km 12,7, Fazenda Guanabara s/nº, Zona Rural, CEP 78370-000, , neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Guanabara" e, quando em conjunto com a Usina, apenas "Fiduciantes"); **FIDUCIÁRIA: "VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 25.005.683/0001-09, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do estado de São Paulo sob o NIRE 35300492307, e com registro de companhia aberta perante a CVM sob o nº 23990 com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11° andar, Pinheiros, CEP 05.407-003 ("Fiduciária"). **FINALIDADE**: O presente Aditamento tem por objeto alterar o Instrumento o Anexo I da Alienação Fiduciária de Imóveis, que passará a vigorar com a seguinte redação constante no Anexo I deste Aditamento. **REMUNERAÇÃO:** A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Total, ou sobre o saldo do Valor Nominal Total, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, na forma percentual ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ("Spread") de 6,0000% (seis inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis, deste a Data de Integralização ou da Data de Pagamento de Remuneração do CDCA 02 imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até a data e cálculo, exclusive. A Remuneração será calculada conforme fórmula constante do CDCA 02; **PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO:** Ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e de Resgate Antecipado, a Remuneração será devida à Fiduciária nas Datas de Pagamento da Remuneração do CDCA 1 indicadas no Anexo II do CDCA 2, sendo o primeiro pagamento de Remuneração devido em 25 de março de 2022. Protocolo 76167 e OS nº 96049. Emolumentos R$ 95,65. Selo CAO 88468. Natasha Aguiar Lorençoni– Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024.

AV-24-32.205- Protocolo nº 78.889, datado de 16/01/2025.
AVERBAÇÃO "EX OFFICIO": Procede-se a presente averbação para fazer constar que foi digitado erroneamente o nome do fiduciante no R-21 da presente matrícula, onde vem a presente para retificar a fim de constar que onde se lê: "ALIENANTE FIDUCIÁRIO: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA", tem por correto e verdadeiro como sendo: **"ALIENANTE FIDUCIANTE: USINAS ITAMARATI S/A"**. A presente Retificação está feita de forma administrativa pela

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032205-64**

Matrícula: **32205** Data: **29/01/2025** Livro: **02** Ficha: **06-V**

Registradora, em conformidade com o art. 213, inc. I, letra "a", da Lei 6.015/73. Emolumentos: Gratuito. **Selo Digital CEO 25796**. Barra do Bugres/MT, 29 de janeiro de 2025. Carisia Arantes Teixeira - Auxiliar de Escrevente que digitou. Gabrielly Lima de Carvalho - Escrevente Autorizada que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-25-32.205- Protocolo n° 78.889, datado de 16/01/2025.
CANCELAMENTO: Conforme requerimento de 23/01/2025 e autorização do **"VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, datado de 27/01/2025, assinado por seu representante Luiz Renan Toffanin da Silva, procede-se a presente averbação para fazer constar o ***cancelamento dos ônus descritos no R-21 e AV-23 desta matrícula.*** Emolumentos: R$19,05. **Selo Digital CEO 25797**. Barra do Bugres/MT, 29 de janeiro de 2025. Carisia Arantes Teixeira - Auxiliar de Escrevente que digitou. Gabrielly Lima de Carvalho - Escrevente Autorizada que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-26-32.205 – Protocolo n° 79.525, datado de 07/04/2025.
AVERBAÇÃO REMISSIVA – Faz-se a presente por analogia, nos termos do art. 167, II, 34 da Lei 6.015/73, para constar a existência de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, sobre bens móveis localizados no imóvel objeto desta matrícula, constituído mediante registro n° **14.630**, do Livro 03 Auxiliar, desta Serventia Emolumentos: R$19,05. **Selo Digital CEO 31130**. Barra do Bugres-MT, 08 de maio de 2025. Daniel Romas Silva dos Santos – Escrevente, que digitou. Gabriel Lima Machado de Castro – Escrevente, que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

R-27-32.205 - Protocolo n° 80.394, datado de 23/07/2025.
REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Pela Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avenças, expedido em 21/07/2025, às fls. 195 – C.L – Primeiro Translado, do Livro n° 11.834 do 9° Tabelião de Notas de São Paulo/SP. Pelo presente o devedor fiduciante alienou fiduciariamente em garantia a totalidade do imóvel objeto desta matrícula ao credor fiduciário pelo valor abaixo descrito, tendo sido verificadas todas as formalidades e solenidades legais. **OUTORGANTE FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S.A."**, já qualificada. **OUTORGANTE FIDUCIÁRIA: "VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, sociedade anônima com registro de companhia securitizadora perante a CVM, sob o n° 680, na categoria "S2", com sede à Rua Cardeal Arcoverde, n° 2.365, 11° andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob n° 25.005.683/0001-09, com seu estatuto social registrado na JUCESP sob NIRE n° 35.300.492.307, e seu estatuto social consolidado, através da ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 08/11/2022, registrada na referida Junta sob n° 661.336/22-0, em sessão de 21/11/2022, cuja cópia fica arquivada naquelas notas em pasta própria, neste ato representada na forma do artigo 27 de seu estatuto social, por seu diretor de securitização "LUIZ RENAN TOFFANIN DA SILVA", brasileiro, economista, solteiro, portador da C.I. RG n° 47.735.673-4 SSP/SP e CPF n° 388.409.428-90, com endereço comercial à Rua Cardeal Arcoverde, n° 2.365, 11° andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05407-003, eleito nos termos da ata de reunião do conselho de administração, realizada em 11/03/2024, registrada na JUCESP sob n° 189.475/24-9, em sessão de 29/04/2024. **VALORES:** Valor Total da Emissão: **R$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais)**; Valor Nominal Unitário: **R$1.000,00 (um mil reais)**. **PRAZO DE PAGAMENTO: 2.187 (dois mil, cento e oitenta e sete)** dias corridos contados da data de emissão. **VENCIMENTO:** 11/07/2031. **JUROS:** Conforme descrito na

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032205-64**

Matrícula: **32205**	Data: **18/08/2025**	Livro: **02**	Ficha: **07**

Escritura. **DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**: Os devedores fiduciantes, enquanto adimplentes, por sua conta e risco, poderão utilizar-se livremente do imóvel. **DEMAIS CONDIÇÕES** estão estabelecidas no título. Emolumentos: R$6.026,40. **Selo Digital CIL 53916.** Barra do Bugres-MT, 18 de agosto de 2025. Gabriel Pereira de Abreu – Auxiliar de Escrevente, que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente Autorizada, que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 32205** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 13 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido nº ONR S26100344472D
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42503
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B88810257533
13/10/2026 14:10
PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

IMÓVEL: Uma área de terras rurais com **988,1563 hectares**, Perímetro: 16.597,39 metros, com a denominação de "**FAZENDA GUANABARA**", situada no Município de Nova Olímpia-MT, nesta Comarca, dentro dos seguintes limites e confrontações: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice **AT0-P-6207**, Longitude: -57°11'45.478", Latitude: -14°47'11.931" e Altitude: 175,43 m, deste segue confrontando com RIO ANGELIM no azimute 126°00' e distância de 67,69 m até o vértice **AT0-P-6208**, Longitude: -57°11'43,647", Latitude: -14°47'13,226" e Altitude: 176,04 m; no azimute 74°53' e distância 57,31 m até o vértice **AT0-P-6209**, Longitude: -57°11'41,797", Latitude: -14°47'12,740" e Altitude: 177,86 m; no azimute 147°19' e distância 47,87 m até o vértice **AT0-P-6210**, Longitude: -57°11'40,933", Latitude: -14°47'14,051" e Altitude: 177,02 m; no azimute 186°33' e distância 36,14 m até o vértice **AT0-P-6211**, Longitude: -57°11'41,071", Latitude: -14°47'15,219" e Altitude: 176,30 m; no azimute 42°42' e distância 41,62 m até o vértice **AT0-P-6212**, Longitude: -57°11'40,127", Latitude: -14°47'14,224" e Altitude: 176,42 m; no azimute 155°55' e distância 30,13 m até o vértice **AT0-P-6213**, Longitude: -57°11'39,716", Latitude: -14°47'15,119" e Altitude: 176,20 m; no azimute 203°35' e distância 75,09 m até o vértice **AT0-P-6214**, Longitude: -57°11'40,721", Latitude: -14°47'17,358" e Altitude: 176,19 m; no azimute 225°04' e distância 41,74 m até o vértice **AT0-P-6215**, Longitude: -57°11'41,709", Latitude: -14°47'18,317" e Altitude: 176,16 m; no azimute 295°31' e distância 56,27 m até o vértice **AT0-P-6216**, Longitude: -57°11'43,407", Latitude: -14°47'17,528" e Altitude: 175,91 m; no azimute 357°04' e distância 35,15 m até o vértice **AT0-P-6217**, Longitude: -57°11'43,467", Latitude: -14°47'16,386" e Altitude: 175,58 m; no azimute 222°54' e distância 34,96 m até o vértice **AT0-P-6218**, Longitude: -57°11'44,263", Latitude: -14°47'17,219" e Altitude: 175,09 m; no azimute 169°46' e distância 58,44 m até o vértice **AT0-P-6219**, Longitude: -57°11'43,916", Latitude: -14°47'19,090" e Altitude: 176,76 m; no azimute 131°24' e distância 43,78 m até o vértice **AT0-P-6222**, Longitude: -57°11'42,818", Latitude: -14°47'20,032" e Altitude: 176,12 m; no azimute 146°28' e distância 26,91 m até o vértice **AT0-P-6223**, Longitude: -57°11'42,321", Latitude: -14°47'20,762" e Altitude: 174,75 m; no azimute 42°09' e distância 65,10 m até o vértice **AT0-P-6224**, Longitude: -57°11'40,860", Latitude: -14°47'19,192" e Altitude: 176,18 m; no azimute 154°12' e distância 31,20 m até o vértice **AT0-P-6225**, Longitude: -57°11'40,406", Latitude: -14°47'20,106" e Altitude: 175,87 m; no azimute 191°47' e distância 74,45 m até o vértice **AT0-P-6226**, Longitude: -57°11'40,915", Latitude: -14°47'22,477" e Altitude: 175,44 m; no azimute 148°46' e distância 30,23 m até o vértice **AT0-P-6227**, Longitude: -57°11'40,391", Latitude: -14°47'23,318" e Altitude: 175,42 m; no azimute 81°58' e distância 46,93 m até o vértice **AT0-P-6228**, Longitude: -57°11'38,837", Latitude: -14°47'23,105" e Altitude: 175,91 m; no azimute 185°18' e distância 43,68 m até o vértice **AT0-P-6229**, Longitude: -57°11'38,972", Latitude: -14°47'24,520" e Altitude: 175,90 m; no azimute 255°51' e distância 63,41 m até o vértice **AT0-P-6230**, Longitude: -57°11'41,028", Latitude: -14°47'25,024" e Altitude: 175,31 m; no azimute 139°36' e distância 28,33 m até o vértice **AT0-P-6231**, Longitude: -57°11'40,414", Latitude: -14°47'25,726" e Altitude: 174,57 m; no azimute 75°50' e distância 33,40 m até o vértice **AT0-P-6232**, Longitude: -57°11'39,331", Latitude: -14°47'25,460" e Altitude: 175,03 m; no azimute 45°04' e distância 47,18 m até o vértice **AT0-P-6233**, Longitude: -57°11'38,214", Latitude: -14°47'24,376" e Altitude: 175,89 m; no azimute 137°47' e distância 39,67 m até o vértice **AT0-P-6234**, Longitude: -57°11'37,323", Latitude: -14°47'25,332" e Altitude: 175,57 m; no azimute 152°19' e distância 45,53 m até o vértice **AT0-P-6235**, Longitude: -57°11'36,616", Latitude: -14°47'26,644" e Altitude: 175,70 m; no azimute 214°54' e distância 34,48 m até o vértice **AT0-P-6236**, Longitude: -57°11'37,276", Latitude: -14°47'27,564" e Altitude: 174,89 m; no azimute 108°16' e distância 39,11 m até o vértice **AT0-P-6237**, Longitude: -57°11'36,034", Latitude: -14°47'27,963" e Altitude: 177,15 m; no azimute 204°24' e distância 111,61 m até o

vértice **AT0-P-6238**, Longitude: -57°11'37,576", Latitude: -14°47'31,270" e Altitude: 174,97 m; no azimute 246°08' e distância 96,82 m até o vértice **AT0-P-6239**, Longitude: -57°11'40,537", Latitude: -14°47'32,544" e Altitude: 174,55 m; no azimute 212°46' e distância 7,46 m até o vértice **AT0-V-3344**, Longitude: -57°11'40,672", Latitude: -14°47'32,748" e Altitude: 174,55 m; deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 212°48' e distância 3.368,13 m até o vértice **AT0-M-0630**, Longitude: -57°12'41,694", Latitude: -14°49'04,855" e Altitude: 210,10 m; deste segue confrontando com LUIZ ANTONIO NODARI no azimute 210°51' e distância 1.142,88 m até o vértice **AT0-M-0631**, Longitude: -57°13'01,297", Latitude: -14°49'36,776" e Altitude: 191,32 m; no azimute 307°45' e distância 5,22 m até o vértice **AT0-M-0632**, Longitude: -57°13'01,435", Latitude: -14°49'36,672" e Altitude: 191,55 m; no azimute 212°01' e distância 7,61 m até o vértice **AT0-M-0633**, Longitude: -57°13'01,570", Latitude: -14°49'36,882" e Altitude: 191,47 m; deste segue confrontando com FAZENDA MACUCO I no azimute 211°04' e distância 1.745,89 m até o vértice **AT0-M-0640**, Longitude: -57°13'31,708", Latitude: -14°50'25,534" e Altitude: 208,05 m; deste segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL MT-358 no azimute 325°38' e distância 2.849,41 m até o vértice **AT0-M-0902**, Longitude: -57°14'25,480", Latitude: -14°49'08,996" e Altitude: 212,65 m; deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 53°03' e distância 5.979,24 m até o vértice **AT0-V-3343**, Longitude: -57°11'45,673", Latitude: -14°47'12,074" e Altitude: 175,43 m; deste segue confrontando com RIO ANGELIM no azimute 52°59' e distância 7,30 m até o vértice **AT0-P-6207**, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". Conforme memorial descritivo e mapa assinado pelo Técnico de Nível Superior ou Tecnólogo Mario Antônio Silvestrini, CREA: 4695/D/MT, credenciado no INCRA sob número: AT0. **Imóvel se encontra georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 3280D747-F6D2-4D75-A47D-C35BD3CDED23. Cadastrada no INCRA sob n° 903.078.100.439-0**; Denominação: Fazenda Guanabara; Área total(ha): 49.486,3931; Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva; Data do processamento da ultima declaração: 05/08/2016; Área certificada: 26.426,4968; Localização: Rod Barra do Bugres/Nova Olímpia 40; Município: Nova Olímpia-MT; Módulo rural(ha): 16,1157; N° de módulos rurais: 2.376,78; Módulo Fiscal(ha): 80,0000; n° módulos fiscais: 618,5799; FMP(ha): 4,00; Área do imóvel rural(ha): Registrada: 56.640,8520; Área Medida: 49.486,3931; Dados do Titular(Declarante): Nome: Usinas Itamarati S/A; CNPJ: 15.009.178/0001-70; Nacionalidade: Brasileira; % de detenção do imóvel rural: 100,00; Total de condôminos deste imóvel: -; Dados de Controle: Data de Lançamento: 15/12/2016; Número do CCIR: 09072549177; Data de geração do CCIR: 28/03/2017, CCIR 2015/2016, devidamente quitado. **Cadastrado na Receita Federal: NIRF: 5.185.920-3,** com a área de 49.458,3 hectares em nome de Usinas Itamarati S/A - CNPJ: 15.009.178/0001-70.

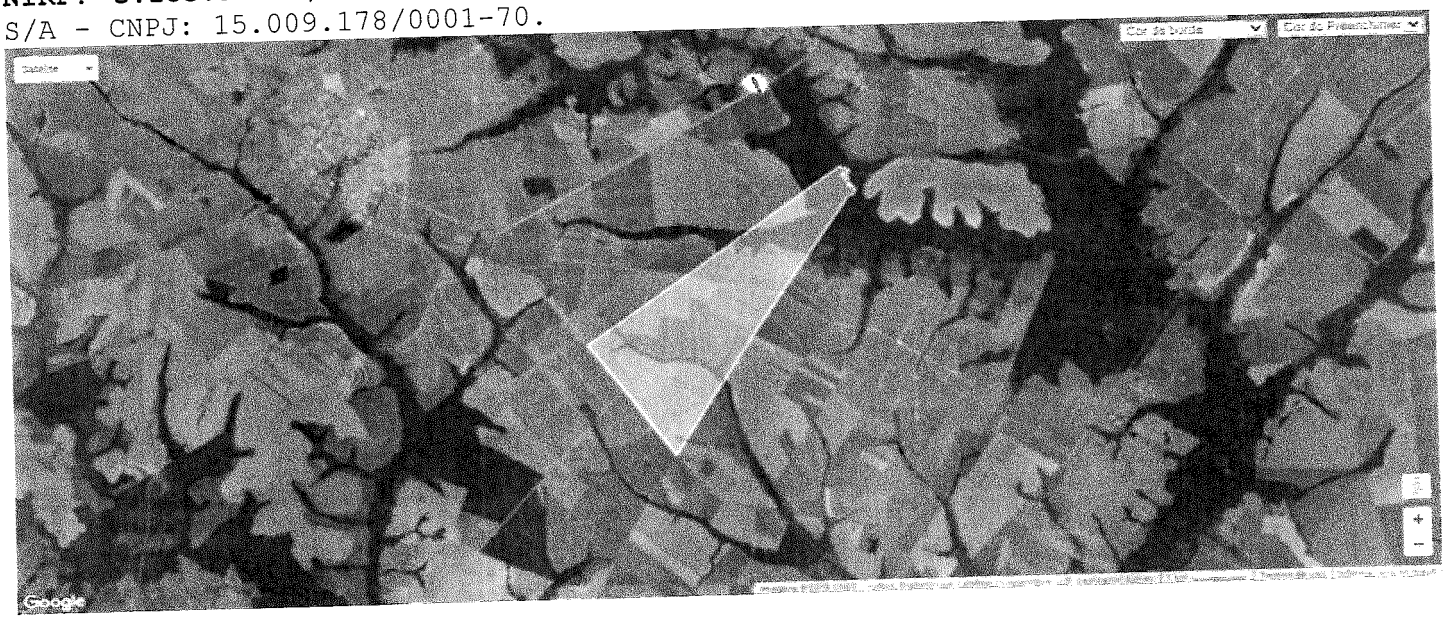

PROPRIETÁRIA: **USINAS ITAMARATI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/nº, Caixa Postal 60, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, neste ato representada por **Ernesto Valdomiro Possari**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 49.071, onde consta a CI.RG nº 3.209.795-5-SSP/SP e do CPF nº 316.123.008-63. **REGISTRO ANTERIOR**: **Matrícula nº 9.643** do Livro 02 deste RGI. **TÍTULO AQUISITIVO**: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 127 do Livro nº 1.758 do Cartório de São Paulo-SP, datado de 10-02-1994. **VALOR DO IMÓVEL**: R$ 16.978.313,80 (dezesseis milhões, novecentos e setenta oito mil, trezentos e treze reais e oitenta centavos). **PROTOCOLO Nº 60.240 - EMLS: R$ 63,00 (sessenta três reais)**, **SELO DIGITAL: BAX 36612**. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro.

AV-01/32.206 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-01 da matrícula sob nº 32.206, que por sua vez originou-se da AV.1 da matrícula nº 9.643, deste RGI**, com o seguinte teor: **Nos termos DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DE FLORESTA**: Em conformidade com o termo da responsabilidade de preservação de Floresta, entre **Sr. ANTONIO BRAZ MOLEZ E OUTROS**, já qualificado e o **I.B.D.F.**, datado de 22-11-89, fica constando que o imóvel objeto da presente matrícula, ou seja 50% da área foi preservada pelo Instituto Brasileiro do Desenvolvimento Floresta, conforme o croqui constante no termo. Barra do Bugres-MT, aos 22 de novembro de 1989. O Oficial. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-02/32.206 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE RETIFICAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de retificação de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-02 da 9.643, deste RGI**, com o seguinte teor: **TERMO DE RETIFICAÇÃO**:- Nos termos de retificação, expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA-SUPES/MT, retifica o termo celebrado entre as partes em 22-11-89, referente a AV.01/9.643, ficando assim **774,40 hectares**, equivalente a 80% do total da propriedade, passível de exploração e não 50% como anteriormente; sendo 20% equivalente a **193,60 hectares**, de Utilização Limitada, constituindo a Reserva Legal, na qual fica proibida a execução de qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do IBAMA. Barra do Bugres-MT, 26 de maio de 1995. O OFICIAL. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-03/32.206 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de integralização de capital gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-03 da matrícula sob nº 32.206, que por sua vez originou-se da R-04 da matrícula nº 9.643, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pelo Dr. **BELMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, para ficar constando a primeira Alteração Contratual de **USINA NOVA OLIMPIA LTDA**, de 07 de junho de 2000, arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 20000227978, de 14.06.2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.833.949/0001-60, com sede à Rodovia

Fernando Corrêa da Costa, MT 358 KM 25,3 Fazenda Guanabara, Zona Rural de Nova Olímpia-MT, nesta comarca, a quotista **USINAS ITAMARATI S/A**, integralizou o aumento de Capital por conferência de bens o imóvel constante desta matrícula ao qual foi atribuído o valor de R$ 316.216,56 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos). O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, 14 de Novembro de 2000. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-04/32.206 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de dissolução de sociedade gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-04 da matrícula sob nº 32.206, que por sua vez originou-se da R-06 da matrícula nº 9.643, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pela **USINAS ITAMARATI S/A**, retro qualificada, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo o Sr. **ODÉCIO LUIZ SARTORETTO**, retro qualificado, datado de 20-09-2001, para ficar constando a Dissolução de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, datada de 20-06-2001, revertida de **USINAS NOVA OLÍMPIA LTDA**, acima qualificada para ficar constando **USINAS ITAMARATI S/A**, com sede no município de Nova Olímpia-MT, na Fazenda Guanabara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.009.178/0001-70, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51300002396, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **VALDIR SERRA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG nº 5.204.269-SSP/SP e do CIC nº 307.069.398-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Carlos Steinem, 335, Apto 141, e pelo seu Diretor Comercial o Sr. **VALTER RISCHBIETER**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº 1/R603507-SSP/SC e do CIC nº 449.688.259-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Dr. Pena Forte Mendes, 157, Apto, ao qual foi atribuído o Valor R$ 316.216,56. Barra do Bugres-MT, 20 de Setembro de 2001. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-05/32.206 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE HIPOTECA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de hipoteca gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-05 da matrícula sob nº 32.206, que por sua vez originou-se da R.08 da matrícula nº 9.643, deste RGI**, com o seguinte teor: Feito em 02 de maio de 2007. **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**: Por instrumento Particular datado de **15-03-2007**, o **Credor: Banco CNH Capital S/A.**, agência de Curitiba - PR, emitiu a seu favor a **Cédula de Crédito Bancário) Garantia de Alienação Fiduciária e Hipoteca) nº 2007002966 - Valor: R$: 216.684,00 - Juros: 10,75%** ao ano - **Vencimento: 15-01-2012 - Devedora: Guanabara Agrícola Ltda** - CNPJ/MF nº 03.729.834/0001-20 - **Vendedora: Maxicase Máquinas Ltda** - CNPJ/MF nº 05.380.321/0001-82. Representativa de seu crédito hipotecário, o imóvel objeto da presente matrícula. **Registro nº 9.011** do livro 3-RA. Barra do Bugres, 02 de maio de 2007. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-06/32.206 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE HIPOTECA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de hipoteca gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-06 da matrícula sob nº 32.206, que por sua vez originou-se da R.09 da matrícula nº 9.643, deste RGI**, com o seguinte teor: Feito em 02 de maio de 2007. **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**: Por instrumento Particular datado de **15-03-2007**, o **Credor: Banco CNH Capital S/A.**, agência de Curitiba - PR, emitiu a seu favor a **Cédula de Crédito Bancário) Garantia de Alienação Fiduciária e Hipoteca) nº 2007002963 - Valor: R$: 1.105.920,00 - Juros: 10,75%** ao ano - **Vencimento: 15-01-2012 - Devedora:**

Guanabara Agrícola Ltda - CNPJ/MF nº 03.729.834/0001-20 - **Vendedora**: **Maxicase Máquinas Ltda** - CNPJ/MF nº 05.380.321/0001-82. Representativa de seu crédito hipotecário, o imóvel objeto da presente matrícula. **Registro nº 9.012** do livro 3-RA. Barra do Bugres, 02 de maio de 2007. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-07/32.206 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE HIPOTECA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de hipoteca gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-07 da matrícula sob nº 32.206, que por sua vez originou-se da R.10 da matrícula nº 9.643, deste RGI**, com o seguinte teor: Feito em 02 de maio de 2007. **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**: Por instrumento Particular datado de **16-03-2007**, o **Credor**: **Banco CNH Capital S/A.**, agência de Curitiba - PR, emitiu a seu favor a **Cédula de Crédito Bancário) Garantia de Alienação Fiduciária e Hipoteca) nº 2007003058 - Valor**: **R$: 381.015,00 - Juros**: **10,75%** ao ano - **Vencimento**: **15-01-2012** - **Devedora**: **Guanabara Agrícola Ltda** - CNPJ/MF nº 03.729.834/0001-20 - **Vendedora**: **Maxicase Máquinas Ltda** - CNPJ/MF nº 05.380.321/0001-82. Representativa de seu crédito hipotecário, o imóvel objeto da presente matrícula. **Registro nº 9.013** do livro 3-RA. Barra do Bugres, 02 de maio de 2007. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-08/32.206 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE HIPOTECA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de hipoteca gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-08 da matrícula sob nº 32.206, que por sua vez originou-se da R.11 da matrícula nº 9.643, deste RGI**, com o seguinte teor: Feito em 07 de maio de 2007. **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**: Por instrumento Particular datado de **15-03-2007**, o **Credor**: **Banco CNH Capital S/A.**, agência de Curitiba - PR, emitiu a seu favor a **Cédula de Crédito Bancário) Garantia de Alienação Fiduciária e Hipoteca) nº 2007002962 - Valor**: **R$: 884.736,00 - Juros**: **10,75%** ao ano - **Vencimento**: **15-01-2012** - **Devedora**: **Guanabara Agrícola Ltda** - CNPJ/MF nº 03.729.834/0001-20 - **Vendedora**: **Maxicase Máquinas Ltda** - CNPJ/MF nº 05.380.321/0001-82. Representativa de seu crédito hipotecário, o imóvel objeto da presente matrícula. **Registro nº 9.014** do livro 3-RA. Barra do Bugres, 07 de maio de 2007. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-09/32.206 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE HIPOTECA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de hipoteca gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-09 da matrícula sob nº 32.206, que por sua vez originou-se da R.12 da matrícula nº 9.643, deste RGI**, com o seguinte teor: Feito em 07 de maio de 2007. **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**: Por instrumento Particular datado de **15-03-2007**, o **Credor**: **Banco CNH Capital S/A.**, agência de Curitiba - PR, emitiu a seu favor a **Cédula de Crédito Bancário) Garantia de Alienação Fiduciária e Hipoteca) nº 2007002965 - Valor**: **R$: 1.083.420,00 - Juros**: **10,75%** ao ano - **Vencimento**: **15-01-2012** - **Devedora**: **Guanabara Agrícola Ltda** - CNPJ/MF nº 03.729.834/0001-20 - **Vendedora**: **Maxicase Máquinas Ltda** - CNPJ/MF nº 05.380.321/0001-82. Representativa de seu crédito

hipotecário, o imóvel objeto da presente matrícula. **Registro nº 9.015** do livro 3-RA. Barra do Bugres, 07 de maio de 2007. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-10/32.206 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE HIPOTECA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de hipoteca gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-10 da matrícula sob nº 32.206, que por sua vez originou-se da R.13 da matrícula nº 9.643, deste RGI**, com o seguinte teor: Feito em 07 de maio de 2007. **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**: Por instrumento Particular datado de **15-03-2007**, o **Credor: Banco CNH Capital S/A.**, agência de Curitiba - PR, emitiu a seu favor a **Cédula de Crédito Bancário) Garantia de Alienação Fiduciária e Hipoteca) nº 2007002964 - Valor: R$: 1.548.288,00 - Juros: 10,75%** ao ano - **Vencimento: 15-01-2012 - Devedora: Guanabara Agrícola Ltda** - CNPJ/MF nº 03.729.834/0001-20 - **Vendedora: Maxicase Máquinas Ltda** - CNPJ/MF nº 05.380.321/0001-82. Representativa de seu crédito hipotecário, o imóvel objeto da presente matrícula. **Registro nº 9.016** do livro 3-RA. Barra do Bugres, 07 de maio de 2007. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-11/32.206 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE HIPOTECA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de hipoteca gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-11 da matrícula sob nº 32.206, que por sua vez originou-se da R.14 da matrícula nº 9.643, deste RGI**, com o seguinte teor: Feito em 07 de maio de 2007. **ESCRITURA DE HIPOTECA**: Nos termos da Escritura Pública de Hipoteca em Garantia de Cumprimento de Obrigações decorrentes de Operações de Finame com Garantia de Alienação Fiduciária, lavrada ás fls. nº 15/vº do Livro nº 069 destas Notas, datada de **07-05-2007**; a **Interveniente Hipotecante: USINAS ITAMARATI S/A**, retro qualificada, neste ato representada por seus diretores o Srº **SYLVIO NÓBREGA COUTINHO**, brasileiro, casado, Engenheiro Industrial e Metalúrgico, portador do RG nº 004.030.555-9-IFP/RJ e CPF nº 234.050.317-53, residente e domiciliado à Faz. Guanabara, no município de Nova Olímpia-MT, nesta Comarca e pelo procurador o Srº **MARCO AURÉLIO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Engenheiro Metalúrgico, portador do RG nº 81.319.977-5-IFP/RJ e do CPF nº 415.669.717-72, residente e domiciliado à Fazenda Guanabara, município de Nova Olímpia-MT, nesta Comarca; dá o imóvel objeto da presente matrícula, em hipoteca neste ato constituída sem concorrência de terceiros; à favor do **BANCO CNH CAPITAL S/A**, instituição financeira privada, com sede em Curitiba-PR, na Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 11.825, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.992.446/0001-75, neste ato representada por seu presidente o Srº **VALENTINO RIZZIOLI**, portador da CI para Engenheiros RNE nº W-016,402-L-SE/DPMF/DPF-PR e do CPF nº 042.526.298-70, Italiano, casado, Engenheiro e por seu Diretor Superintendente, o Srº **HÉLVIO VIEIRA QUINTÃO**, (CI RG nº 7.282.896-8-PR e CPF nº 618.148.657-72), brasileiro, casado, economista, ambos com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino K. de Oliveira nº 11.825, Curitiba-PR, neste ato representados por seu bastante procurador o Srº **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 203.935-SSP/RO e do CPF nº 221.170.912-53, residente e domiciliado à Rua 17 nº 1.6536-S, Bairro Santa Terezinha em Tangará da Serra-MT, nos termos da procuração lavrada às fls. nº 131 do Livro nº 313-B do 12º Ofício de Notas da cidade de Curitiba-PR, datada de 21-03-2007 e que acha-se em nosso arquivo; para assegurar a dívida contraída pela **DEVEDORA: GUANABARA AGRÍCOLA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.729.834/0001-20, situada na Rod. MT KM 127 - Fazenda Guanabara - Zona Rural, no município de Nova Olímpia-MT, neste ato representada, por seus diretores o Srº **SYLVIO NÓBREGA COUTINHO**, brasileiro, casado, Engenheiro Industrial e Metalúrgico, portador do RG nº 004.030.555-9-IFP/RJ e CPF nº 234.050.317-53, residente e domiciliado à Faz. Guanabara, no município de Nova Olímpia-MT, nesta Comarca e pelo procurador o Srº **MARCO AURÉLIO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Engenheiro Metalúrgico,

portador do RG nº 81.319.977-5-IFP/RJ e do CPF nº 415.669.717-72, residente e domiciliado à Fazenda Guanabara, município de Nova Olímpia-MT, nesta Comarca; o **BANCO** estabelece e a **DEVEDORA** aceita o limite do crédito no **Valor de R$ 7.579.575,60 (sete milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**. Barra do Bugres-MT, 07 de maio de 2007. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-12/32.206 - Em 24 de abril de 2018. **CANCELAMENTO**: Procede-se ao cancelamento do **AV-11** da presente matrícula, conforme Cancelamento e Liberação de Hipoteca expedido pelo **Banco CNH Industrial Capital S/A**, datado de **27-03-2018**, tendo como devedor: **Guanabara Agrícola LTDA** - CNPJ 03.729.834/0001-20, comprobatório da liquidação total de seu débito. Barra do Bugres-MT, 24 de abril de 2018. **Protocolo: nº 60.826. EMLS: R$ 13,38** (treze reais e trinta e oito centavos). **Selo Digital: BCF 88275. A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado: Direlma Raquel de O. Cayres.

AV-13/32.206 - Em 24 de abril de 2018. **CANCELAMENTO**: Procede-se ao cancelamento do **AV-07** da presente matrícula e registro **nº 9.013** do Livro 3 RA, conforme Cancelamento e Liberação de Hipoteca expedido pelo **Banco CNH Industrial Capital S/A**, datado de **27-03-2018**, tendo como devedor: **Guanabara Agrícola LTDA** - CNPJ 03.729.834/0001-20, comprobatório da liquidação total de seu débito. Barra do Bugres-MT, 24 de abril de 2018. **Protocolo: nº 60.826. EMLS: R$ 13,38** (treze reais e trinta e oito centavos). **Selo Digital: BCF 88284. A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado: Direlma Raquel de O. Cayres.

AV-14/32.206 - Em 24 de abril de 2018. **CANCELAMENTO**: Procede-se ao cancelamento do **AV-10** da presente matrícula e registro **nº 9.016** do Livro 3 RA, conforme Cancelamento e Liberação de Hipoteca expedido pelo **Banco CNH Industrial Capital S/A**, datado de **27-03-2018**, tendo como devedor: **Guanabara Agrícola LTDA** - CNPJ 03.729.834/0001-20, comprobatório da liquidação total de seu débito. Barra do Bugres-MT, 24 de abril de 2018. **Protocolo: nº 60.826. EMLS: R$ 13,38** (treze reais e trinta e oito centavos). **Selo Digital: BCF 88288. A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado: Direlma Raquel de O. Cayres.

AV-15/32.206 - Em 24 de abril de 2018. **CANCELAMENTO**: Procede-se ao cancelamento do **AV-09** da presente matrícula e registro **nº 9.015** do Livro 3 RA, conforme Cancelamento e Liberação de Hipoteca expedido pelo **Banco CNH Industrial Capital S/A**, datado de **27-03-2018**, tendo como devedor: **Guanabara Agrícola LTDA** - CNPJ 03.729.834/0001-20, comprobatório da liquidação total de seu débito. Barra do Bugres-MT, 24 de abril de 2018. **Protocolo: nº 60.826. EMLS: R$ 13,38** (treze reais e trinta e oito centavos). **Selo Digital: BCF 88294. A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado: Direlma Raquel de O. Cayres.

AV-16/32.206 - Em 24 de abril de 2018. **CANCELAMENTO**: Procede-se ao cancelamento do **AV-08** da presente matrícula e registro **nº 9.014** do Livro 3 RA, conforme Cancelamento e Liberação de Hipoteca expedido pelo **Banco CNH Industrial Capital S/A**, datado de **27-03-2018**, tendo como devedor: **Guanabara Agrícola LTDA** - CNPJ 03.729.834/0001-20, comprobatório da liquidação total de seu débito. Barra do Bugres-MT, 24 de abril de 2018. **Protocolo: nº 60.826. EMLS: R$ 13,38** (treze reais e trinta e oito centavos). **Selo Digital: BCF 88302. A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado: Direlma Raquel de O. Cayres.

AV-17/32.206 - Em 24 de abril de 2018. **CANCELAMENTO:** Procede-se ao cancelamento do **AV-06** da presente matrícula e registro **nº 9.012** do Livro 3 RA, conforme Cancelamento e Liberação de Hipoteca expedido pelo **Banco CNH Industrial Capital S/A**, datado de **27-03-2018**, tendo como devedor: **Guanabara Agrícola LTDA** - CNPJ 03.729.834/0001-20, comprobatório da liquidação total de seu débito. Barra do Bugres-MT, 24 de abril de 2018. **Protocolo: nº 60.826. EMLS: R$ 13,38** (treze reais e trinta e oito centavos). **Selo Digital: BCF 88305. A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado: Direlma Raquel de O. Cayres.

AV-18/32.206 - Em 24 de abril de 2018. **CANCELAMENTO:** Procede-se ao cancelamento do **AV-05** da presente matrícula e registro **nº 9.011** do Livro 3 RA, conforme Cancelamento e Liberação de Hipoteca expedido pelo **Banco CNH Industrial Capital S/A**, datado de **27-03-2018**, tendo como devedor: **Guanabara Agrícola LTDA** - CNPJ 03.729.834/0001-20, comprobatório da liquidação total de seu débito. Barra do Bugres-MT, 24 de abril de 2018. **Protocolo: nº 60.826. EMLS: R$ 13,38** (treze reais e trinta e oito centavos). **Selo Digital: BCF 88310. A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado: Direlma Raquel de O. Cayres.

R-19/32.206 - Em 17 de junho de 2019. **PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA**. Por instrumento particular datado de 18 de outubro de 2018, em São Paulo-SP, os **Credores**: ***MERRILL LYNCH CREDIT PRODUCTS LLC***, sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.918.687/0001-98 (**"MLCP"**) e ***MERRILL LYNCH CAPITAL SERVICES INC***, sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.870.273/0001-00 (**"MLCS"**). **Alienante Fiduciário** - ***USINAS ITAMARATI S.A.***, já qualificada. As Partes decidem ajustar a Cláusula 1.2 do Contrato de Alienação Fiduciária, a fim de alterar o valor global dos Imóveis, que passará a vigorar nos seguintes termos: ***"1.2 As Partes determinam, de comum acordo, que o valor da avaliação de cada um dos Imóveis objeto da presente garantia, para efeitos de registro e de venda em leilão público, é aquele indicado no Anexo B do presente Contrato para cada um dos respectivos Imóveis, totalizando o valor global de R$ 242.279.892,00 (duzentos e quarenta e dois milhões, duzentos e setenta e nove mil e oitocentos e noventa e dois reais), valor esse que as Partes reconhecem, para os fins do disposto na Cláusula 8.01 do Contrato de Compra e Venda, ser equivalente, nesta data a US$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América)"***. A fim de refletir a inclusão dos imóveis descritos e caracterizados no Anexo I do presente Aditamento ("Novos Imóveis") à presente garantia em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da presente matrícula.** As Partes concordam que a Alienante Fiduciária, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo poderá: substituir o imóvel 31.284 do Livro 2 deste RGI ("Planta de Empacotamento") por outro imóvel rural cuja avaliação seja suficiente para completar a diferença entre o Valor da Complementação da Alienação Fiduciária (R$ 14.511.000,00 (catorze milhões e quinhentos e onze mil reais)) e o somatório da avaliação dos demais Novos Imóveis conforme indicada no Anexo I deste Aditamento ("Valor da Planta de Empacotamento"), desde que notifique as Credoras com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sobre tal intenção, sendo certo que com o registro do aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária que substituir os Novos Imóveis, as Credoras ficarão obrigadas a liberar imediatamente a Planta de Empacotamento; ou pagar diretamente às Credoras o Valor da Planta de Empacotamento, ficando as Credoras obrigadas a liberar a alienação fiduciária constituída sobre a Planta de Empacotamento imediatamente após o recebimento desse valor, e a Alienante Fiduciária liberada da obrigação de complementar a alienação fiduciária prestada por ocasião da assinatura do Contrato de Alienação Fiduciária em relação ao Valor da Planta de Empacotamento. As Partes ratificam, neste ato, todos os demais termos, condições, cláusulas e anexos do Contrato de Alienação Fiduciária que não foram expressamente alterados através do presente Aditamento. **Valor da Avaliação: R$ 11.613.000,00** (onze milhões seiscentos e treze mil reais). Barra do Bugres-MT, 17 de junho de 2019. **Protocolo: nº 63.676. EMLS: R$ 4.335,10** (quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos). **Selo Digital: BHC 34012. A Registradora.** Ass: Niuara Ribeiro Roberto Borges - Oficial. Registrado: Direlma Raquel O. Cayres.

AV-20/32.206 Protocolo 67.773: Barra do Bugres-MT, 01 de junho de 2021. **CANCELAMENTO**: Procede-se a averbação nos termos do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia, datado de 26.02.2021, emitido por *Merrill Lynch Credit Products LLC, já qualificada e Merrill Lynch Capital Services INC., já qualificada*, para constar o *cancelamento da Alienação Fiduciária constante no* **R-19** da presente matrícula, tendo como devedor **Usinas Itamarati S.A.**, já qualificada. Emolumentos: R$ 14,90. Selo Digital: BMX 99672. Eu, Gabriel Fernandes de Novaes, Registrador Substituto, conferi e subscrevi. (mcn)

R-21/32.206 Protocolo 69.438: Barra do Bugres-MT, 16 de fevereiro de 2022. **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS**. Por instrumento particular datado de 11 de janeiro de 2022, em São Paulo-SP, o **CREDOR: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 25.005.683/0001-09, emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS** da seguinte forma: **ALIENANTE FIDUCIÁRIO: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, já qualificada. **VALOR**: nominal agregado de **R$270.000.000,00** (duzentos e setenta milhões de reais). A Usina emitiu, em favor da Fiduciária, (a) o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 002/2021, representando o valor nominal de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) ("CDCA 02"); e (b) o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 004/2021, representando o valor nominal de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) ("CDCA 04", e em conjunto o CDCA 02, os "CDCAs") sendo que os CDCAs representam, em conjunto, o valor nominal agregado de R$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais) ("Valor Nominal Total"), cujas características constam devidamente descritas no Anexo I do contrato ora registrado, obrigando-se a Usina a pagar à Fiduciária o Valor Nominal Total, acrescido da Remuneração prevista nos CDCAs, e demais encargos previstos, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos e relacionados aos CDCAs. Em garantia: (i) de todas as obrigações assumidas pela Usina, principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes dos juros, multas, despesas, custas, honorários, encargos, tributos, penalidades e indenizações relativas aos CDCAs e às 1ª Séries dos CRAs, em especial, mas sem se limitar, à amortização, o pagamento da Remuneração e de todas as obrigações decorrentes dos CDCAs, dos Termos de Securitização, das Garantias (conforme definido nos CDCAs) e dos demais Documentos da Operação; e (ii) de todos os custos e despesas incorridos em relação à emissão dos CDCAs, das 1ª Séries dos CRAs e à securitização das 1ª Séries dos CRAs, inclusive mas não exclusivamente para fins de cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio (conforme definido nos CDCAs) das 1ª Séries dos CRAs e excussão e execução das Garantias a serem formalizadas, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, incluindo mas não se limitando a eventuais registros, aditamentos, instrumentos e/ou mecanismos necessários para o reforço das Garantias ("Obrigações Garantidas"), o Fiduciante concorda em constituir, em favor da Fiduciária, Alienação Fiduciária sobre os Imóveis para assegurar o cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, principais ou acessórias, presentes ou futuras, decorrentes dos CDCAs, na melhor forma do direito, em caráter irrevogável e irretratável. A Alienação Fiduciária será compartilhada entre os CDCAs, sem qualquer preferência entre eles, observados os termos e direitos e condições previstos neste Contrato, e o CDCA 03 e o CDCA 05 não serão garantidos pela presente Alienação Fiduciária; e (IX) A Alienação Fiduciária sobre os Imóveis é complementar ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Móvel e Outras Avenças, celebrado em 11 de janeiro de 2022, bem como ao Instrumento Particular de Penhor Agrícola e Outras Avenças, celebrado em 11 de janeiro de 2022,

entre o Fiduciante e a Fiduciária. **VENCIMENTO FINAL: 27 de dezembro de 2027. GARANTIA:** Em garantia do fiel e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme descritas no Anexo I do contrato ora registrado, assumidas pela Usina, o Fiduciante, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, **ALIENA FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula.** Valor para fins do art. 24, VI da Lei 9.514/97 - R$19.147.080,00. Emolumentos: R$5.223,30. Selo Digital: BQX 59726. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Escrevente Substituta, conferi e subscrevi. (mcn)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FOLHA: Encerro a presente ficha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, em razão desta ter espessura muito grossa, dificultando a impressão dos atos subsequentes (art.41, da Lei 8.935/94). Barra do Bugres–MT, 26 de 04 de 24. (OBS. ESTE TERMO NÃO ENCERRA A PRESENTE MATRÍCULA).

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 25/04/2024	Ficha: 06	Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0032206-61

AV-22/ M-32.206 - AVERBAÇÃO: Procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula, passou a adotar o **Código Nacional da Matrícula nº 063461.2.0032206-61**, conforme dispõe o Provimento n° 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ. Protocolo 76167 e OS nº 96049. Emolumentos Gratuito. Selo 88537. Natasha Aguiar Lorençoni– Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu_____**ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024.

AV-23/CNM-063461.2.0032206-61 – PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS. FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S/A", já qualificada nesta matrícula, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Usina"); **"GUANABARA AGRÍCOLA LTDA."**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.729.384/0001-20, com sede na cidade de Nova Olímpia, estado do Mato Grosso, na Rodovia MT 358, km 12,7, Fazenda Guanabara s/nº, Zona Rural, CEP 78370-000, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Guanabara" e, quando em conjunto com a Usina, apenas "Fiduciantes"); **FIDUCIÁRIA: "VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob n°. 25.005.683/0001-09, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do estado de São Paulo sob o NIRE 35300492307, e com registro de companhia aberta perante a CVM sob o nº 23990 com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11° andar, Pinheiros, CEP 05.407-003 ("Fiduciária"). **FINALIDADE**: O presente Aditamento tem por objeto alterar o Instrumento o Anexo I da Alienação Fiduciária de Imóveis, que passará a vigorar com a seguinte redação constante no Anexo I deste Aditamento. **REMUNERAÇÃO:** A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Total, ou sobre o saldo do Valor Nominal Total, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, na forma percentual ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ("Spread") de 6,0000% (seis inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis, deste a Data de Integralização ou da Data de Pagamento de Remuneração do CDCA 02 imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até a data e cálculo, exclusive. A Remuneração será calculada conforme fórmula constante do CDCA 02; **PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO:** Ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e de Resgate Antecipado, a Remuneração será devida à Fiduciária nas Datas de Pagamento da Remuneração do CDCA 1 indicadas no Anexo II do CDCA 2, sendo o primeiro pagamento de Remuneração devido em 25 de março de 2022. Protocolo 76167 e OS nº 96049. Emolumentos R$ 95,65. Selo 88538. Natasha Aguiar Lorençoni– Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu_____**ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024.

AV-24-32.206 – Protocolo nº 82.581, datado de 27/03/2026.

CANCELAMENTO: Conforme requerimento de 31/03/2026 e autorização da "VERT COMPANHIA SECURITIZADORA", datado de 28/01/2026, assinado por seu representante Sr. Luiz Renan Toffanin da Silva, procede-se a presente averbação para fazer constar o ***cancelamento do ônus descrito no R-21 e AV-23 desta matrícula.*** Emolumentos: R$ 21,95. **Selo Digital CLD 63037**. Barra do Bugres-MT, 15 de abril de 2026. Wellita Caroline de Almeida Martins – Auxiliar de Escrevente, que

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032206-61**

Matrícula: **32206** Data: **15/04/2026** Livro: **02** Ficha: **06-V**

digitou. Gabriel Lima Machado de Castro – Escrevente, que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, dou fé e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 32206** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 13 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido n° ONR S26100344493D
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42507
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B88810257533

13/10/2026 14:29

PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

IMÓVEL: Uma área de terras pastais e lavradias com **245,3748 hectares**, Perímetro: 9.130,72 metros, com a denominação de "**FAZENDA GUANABARA**", situada no Município de Nova Olímpia-MT, nesta Comarca, dentro dos seguintes limites e confrontações: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice **AT0-M-0669**, Longitude: -57°13'17.412", Latitude: -14°40'36.654" e Altitude: 216,64 m, deste segue confrontando com FAZENDA DUAS IRMÃS no azimute 185°49' e distância de 1.489,54 m até o vértice **AT0-M-0668**, Longitude: -57°13'22,467", Latitude: -14°41'24,866" e Altitude: 187,55 m; deste segue confrontando com RIO BRACINHO no azimute 294°21' e distância 38,69 m até o vértice **AT0-P-4431**, Longitude: -57°13'23,645", Latitude: -14°41'24,347" e Altitude: 192,40 m; no azimute 182°36' e distância 26,31 m até o vértice **AT0-P-4430**, Longitude: -57°13'23,685", Latitude: -14°41'25,202" e Altitude: 190,83 m; no azimute 247°10' e distância 48,56 m até o vértice **AT0-P-4429**, Longitude: -57°13'25,181", Latitude: -14°41'25,815" e Altitude: 192,88 m; no azimute 261°14' e distância 122,20 m até o vértice **AT0-P-4428**, Longitude: -57°13'29,218", Latitude: -14°41'26,420" e Altitude: 192,32 m; no azimute 187°37' e distância 28,65 m até o vértice **AT0-P-4427**, Longitude: -57°13'29,345", Latitude: -14°41'27,344" e Altitude: 192,34 m; no azimute 113°51' e distância 36,64 m até o vértice **AT0-P-4426**, Longitude: -57°13'28,225", Latitude: -14°41'27,826" e Altitude: 191,11 m; no azimute 224°35' e distância 39,88 m até o vértice **AT0-P-4425**, Longitude: -57°13'29,161", Latitude: -14°41'28,750" e Altitude: 191,15 m; no azimute 326°35' e distância 45,65 m até o vértice **AT0-P-4424**, Longitude: -57°13'30,001", Latitude: -14°41'27,510" e Altitude: 192,36 m; no azimute 323°42' e distância 82,38 m até o vértice **AT0-P-4423**, Longitude: -57°13'31,631", Latitude: -14°41'25,350" e Altitude: 192,88 m; no azimute 252°55' e distância 28,79 m até o vértice **AT0-P-4422**, Longitude: -57°13'32,551", Latitude: -14°41'25,625" e Altitude: 191,94 m; no azimute 177°47' e distância 47,18 m até o vértice **AT0-P-4421**, Longitude: -57°13'32,490", Latitude: -14°41'27,159" e Altitude: 191,64 m; no azimute 274°59' e distância 23,69 m até o vértice **AT0-P-4420**, Longitude: -57°13'33,279", Latitude: -14°41'27,092" e Altitude: 191,23 m; no azimute 339°13' e distância 85,51 m até o vértice **AT0-P-4419**, Longitude: -57°13'34,293", Latitude: -14°41'24,491" e Altitude: 193,37 m; no azimute 258°00' e distância 57,69 m até o vértice **AT0-P-4418**, Longitude: -57°13'36,179", Latitude: -14°41'24,881" e Altitude: 192,79 m; no azimute 191°00' e distância 27,12 m até o vértice **AT0-P-4417**, Longitude: -57°13'36,352", Latitude: -14°41'25,747" e Altitude: 190,46 m; no azimute 310°17' e distância 42,40 m até o vértice **AT0-P-4416**, Longitude: -57°13'37,433", Latitude: -14°41'24,855" e Altitude: 192,96 m; no azimute 225°56' e distância 39,38 m até o vértice **AT0-P-4415**, Longitude: -57°13'38,379", Latitude: -14°41'25,746" e Altitude: 192,34 m; no azimute 168°07' e distância 48,87 m até o vértice **AT0-P-4414**, Longitude: -57°13'38,043", Latitude: -14°41'27,302" e Altitude: 192,00 m; no azimute 285°21' e distância 62,30 m até o vértice **AT0-P-4413**, Longitude: -57°13'40,051", Latitude: -14°41'26,765" e Altitude: 192,82 m; no azimute 307°57' e distância 104,47 m até o vértice **AT0-P-4412**, Longitude: -57°13'42,804", Latitude: -14°41'24,674" e Altitude: 192,94 m; no azimute 235°23' e distância 28,68 m até o vértice **AT0-P-4411**, Longitude: -57°13'43,593", Latitude: -14°41'25,204" e Altitude: 193,47 m; no azimute 147°25' e distância 38,29 m até o vértice **AT0-P-1004410**, Longitude: -57°13'42,904", Latitude: -14°41'26,254" e Altitude: 190,68 m; no azimute 297°16' e distância 68,20 m até o vértice **AT0-P-1004409**, Longitude: -57°13'44,930", Latitude: -14°41'25,237" e Altitude: 193,62 m; no azimute 291°05' e distância 18,54 m até o vértice **AT0-M-0667**, Longitude: -57°13'45,508", Latitude: -14°41'25,020" e Altitude: 187,85 m; no azimute 239°39' e distância 61,33 m até o vértice **AT0-P-5635**, Longitude: -57°13'47,277", Latitude: -14°41'26,028" e Altitude: 192,73 m; no azimute 156°31' e distância 21,11 m até o vértice **AT0-P-5636**, Longitude: -57°13'46,996", Latitude: -14°41'26,658" e Altitude: 191,76 m; no azimute 246°58' e distância 28,61 m até o vértice **AT0-P-5637**, Longitude: -57°13'47,876",

Latitude: -14°41'27,022" e Altitude: 194,84 m; no azimute 227°20' e distância 40,68 m até o vértice **AT0-P-5638**, Longitude: -57°13'48,876", Latitude: -14°41'27,919" e Altitude: 193,33 m; no azimute 321°12' e distância 73,98 m até o vértice **AT0-P-5639**, Longitude: -57°13'50,425", Latitude: -14°41'26,043" e Altitude: 194,14 m; no azimute 203°56' e distância 1,92 m até o vértice **AT0-P-5640**, Longitude: -57°13'50,451", Latitude: -14°41'26,100" e Altitude: 194,20 m; no azimute 236°54' e distância 53,53 m até o vértice **AT0-P-5641**, Longitude: -57°13'51,950", Latitude: -14°41'27,051" e Altitude: 192,64 m; no azimute 268°36' e distância 12,69 m até o vértice **AT0-P-5642**, Longitude: -57°13'52,374", Latitude: -14°41'27,061" e Altitude: 198,57 m; no azimute 313°08' e distância 117,87 m até o vértice **AT0-P-5643**, Longitude: -57°13'55,249", Latitude: -14°41'24,439" e Altitude: 194,16 m; no azimute 287°41' e distância 3,64 m até o vértice **AT0-P-5644**, Longitude: -57°13'55,365", Latitude: -14°41'24,403" e Altitude: 194,23 m; no azimute 238°07' e distância 30,16 m até o vértice **AT0-P-5645**, Longitude: -57°13'56,221", Latitude: -14°41'24,921" e Altitude: 193,04 m; no azimute 285°51' e distância 34,99 m até o vértice **AT0-P-5646**, Longitude: -57°13'57,346", Latitude: -14°41'24,610" e Altitude: 193,17 m; no azimute 320°30' e distância 1,55 m até o vértice **AT0-P-5647**, Longitude: -57°13'57,379", Latitude: -14°41'24,571" e Altitude: 196,74 m; no azimute 330°45' e distância 38,96 m até o vértice **AT0-P-5648**, Longitude: -57°13'58,015", Latitude: -14°41'23,465" e Altitude: 194,63 m; no azimute 211°00' e distância 3,37 m até o vértice **AT0-P-5649**, Longitude: -57°13'58,073", Latitude: -14°41'23,559" e Altitude: 194,70 m; no azimute 235°13' e distância 58,14 m até o vértice **AT0-P-5650**, Longitude: -57°13'59,669", Latitude: -14°41'24,638" e Altitude: 194,19 m; no azimute 318°48' e distância 29,53 m até o vértice **AT0-P-5651**, Longitude: -57°14'00,319", Latitude: -14°41'23,915" e Altitude: 192,79 m; no azimute 86°09' e distância 36,64 m até o vértice **AT0-P-5652**, Longitude: -57°13'59,097", Latitude: -14°41'23,835" e Altitude: 193,76 m; no azimute 347°32' e distância 26,06 m até o vértice **AT0-P-5653**, Longitude: -57°13'59,285", Latitude: -14°41'23,007" e Altitude: 194,08 m; no azimute 274°22' e distância 40,69 m até o vértice **AT0-P-5654**, Longitude: -57°14'00,641", Latitude: -14°41'22,906" e Altitude: 194,57 m; no azimute 213°31' e distância 37,27 m até o vértice **AT0-P-5655**, Longitude: -57°14'01,329", Latitude: -14°41'23,917" e Altitude: 195,68 m; no azimute 327°51' e distância 56,45 m até o vértice **AT0-P-5656**, Longitude: -57°14'02,333", Latitude: -14°41'22,362" e Altitude: 194,06 m; no azimute 283°45' e distância 22,61 m até o vértice **AT0-P-5657**, Longitude: -57°14'03,067", Latitude: -14°41'22,187" e Altitude: 194,89 m; no azimute 237°42' e distância 35,39 m até o vértice **AT0-P-5658**, Longitude: -57°14'04,067", Latitude: -14°41'22,802" e Altitude: 192,29 m; no azimute 36°30' e distância 55,11 m até o vértice **AT0-P-5659**, Longitude: -57°14'02,971", Latitude: -14°41'21,361" e Altitude: 193,68 m; no azimute 288°41' e distância 57,55 m até o vértice **AT0-P-5660**, Longitude: -57°14'04,793", Latitude: -14°41'20,761" e Altitude: 194,43 m; no azimute 206°26' e distância 37,76 m até o vértice **AT0-P-5661**, Longitude: -57°14'05,355", Latitude: -14°41'21,861" e Altitude: 193,32 m; no azimute 315°44' e distância 54,67 m até o vértice **AT0-P-5662**, Longitude: -57°14'06,630", Latitude: -14°41'20,587" e Altitude: 195,03 m; no azimute 239°31' e distância 101,64 m até o vértice **AT0-P-5663**, Longitude: -57°14'09,558", Latitude: -14°41'22,264" e Altitude: 192,79 m; no azimute 309°09' e distância 24,04 m até o vértice **AT0-P-5664**, Longitude: -57°14'10,181", Latitude: -14°41'21,770" e Altitude: 193,09 m; no azimute 29°18' e distância 56,65 m até o vértice **AT0-P-5665**, Longitude: -57°14'09,254", Latitude: -14°41'20,163" e Altitude: 194,06 m; no azimute 139°32' e distância 22,87 m até o vértice **AT0-P-5666**, Longitude: -57°14'08,758", Latitude: -14°41'20,729" e Altitude: 195,31 m; no azimute 47°25' e distância 64,84 m até o vértice **AT0-P-5667**, Longitude: -57°14'07,162", Latitude: -14°41'19,302" e Altitude: 195,60 m; no azimute 306°22' e distância 25,34 m até o vértice **AT0-P-5668**, Longitude: -57°14'07,844", Latitude: -14°41'18,813" e Altitude: 195,32 m; no azimute 251°51' e distância 51,04 m até o vértice **AT0-P-5669**, Longitude: -57°14'09,465", Latitude: -14°41'19,330" e Altitude: 195,43 m; no azimute 8°54' e distância 50,40 m até o vértice **AT0-P-5670**, Longitude: -57°14'09,204", Latitude: -14°41'17,710" e Altitude: 195,06 m; no azimute 273°37' e distância 42,24 m até o vértice **AT0-P-5671**, Longitude: -57°14'10,613", Latitude: -14°41'17,623" e Altitude: 196,25 m; no azimute 203°48' e distância 52,41 m até o vértice **AT0-P-5672**, Longitude: -57°14'11,320", Latitude: -

14°41'19,183" e Altitude: 199,72 m; no azimute 293°31' e distância 42,97 m até o vértice **AT0-P-5673**, Longitude: -57°14'12,637", Latitude: -14°41'18,625" e Altitude: 195,81 m; no azimute 246°41' e distância 43,49 m até o vértice **AT0-P-5674**, Longitude: -57°14'13,972", Latitude: -14°41'19,185" e Altitude: 193,51 m; no azimute 3°06' e distância 60,67 m até o vértice **AT0-P-5675**, Longitude: -57°14'13,862", Latitude: -14°41'17,214" e Altitude: 194,36 m; no azimute 158°08' e distância 29,74 m até o vértice **AT0-P-5676**, Longitude: -57°14'13,492", Latitude: -14°41'18,112" e Altitude: 195,68 m; no azimute 81°29' e distância 66,95 m até o vértice **AT0-P-5677**, Longitude: -57°14'11,279", Latitude: -14°41'17,790" e Altitude: 195,65 m; no azimute 340°29' e distância 54,82 m até o vértice **AT0-P-5678**, Longitude: -57°14'11,891", Latitude: -14°41'16,109" e Altitude: 196,24 m; no azimute 0°20' e distância 29,88 m até o vértice **AT0-P-5679**, Longitude: -57°14'11,885", Latitude: -14°41'15,137" e Altitude: 196,31 m; no azimute 326°00' e distância 61,72 m até o vértice **AT0-P-5680**, Longitude: -57°14'13,038", Latitude: -14°41'13,472" e Altitude: 195,68 m; no azimute 235°22' e distância 21,63 m até o vértice **AT0-P-5681**, Longitude: -57°14'13,633", Latitude: -14°41'13,872" e Altitude: 194,53 m; no azimute 159°21' e distância 26,31 m até o vértice **AT0-P-5682**, Longitude: -57°14'13,323", Latitude: -14°41'14,673" e Altitude: 194,39 m; no azimute 260°10' e distância 13,69 m até o vértice **AT0-P-5683**, Longitude: -57°14'13,774", Latitude: -14°41'14,749" e Altitude: 194,72 m; no azimute 316°39' e distância 86,61 m até o vértice **AT0-P-5684**, Longitude: -57°14'15,761", Latitude: -14°41'12,700" e Altitude: 194,14 m; no azimute 206°11' e distância 36,34 m até o vértice **AT0-P-5685**, Longitude: -57°14'16,297", Latitude: -14°41'13,761" e Altitude: 195,99 m; no azimute 163°46' e distância 41,42 m até o vértice **AT0-P-5883**, Longitude: -57°14'15,910", Latitude: -14°41'15,055" e Altitude: 193,37 m; no azimute 239°20' e distância 38,40 m até o vértice **AT0-P-5884**, Longitude: -57°14'17,014", Latitude: -14°41'15,692" e Altitude: 194,32 m; no azimute 316°22' e distância 20,51 m até o vértice **AT0-P-5885**, Longitude: -57°14'17,487", Latitude: -14°41'15,209" e Altitude: 194,62 m; no azimute 49°45' e distância 43,78 m até o vértice **AT0-P-5886**, Longitude: -57°14'16,370", Latitude: -14°41'14,289" e Altitude: 194,00 m; no azimute 335°56' e distância 39,48 m até o vértice **AT0-P-5887**, Longitude: -57°14'16,908", Latitude: -14°41'13,116" e Altitude: 196,59 m; no azimute 294°46' e distância 52,46 m até o vértice **AT0-P-5888**, Longitude: -57°14'18,500", Latitude: -14°41'12,401" e Altitude: 194,73 m; no azimute 24°18' e distância 31,40 m até o vértice **AT0-P-5889**, Longitude: -57°14'18,068", Latitude: -14°41'11,470" e Altitude: 195,27 m; no azimute 82°40' e distância 36,92 m até o vértice **AT0-P-5890**, Longitude: -57°14'16,844", Latitude: -14°41'11,317" e Altitude: 196,09 m; no azimute 13°26' e distância 40,01 m até o vértice **AT0-P-5891**, Longitude: -57°14'16,533", Latitude: -14°41'10,051" e Altitude: 195,95 m; no azimute 278°40' e distância 76,66 m até o vértice **AT0-P-5892**, Longitude: -57°14'19,066", Latitude: -14°41'09,675" e Altitude: 195,08 m; no azimute 227°33' e distância 69,24 m até o vértice **AT0-P-5893**, Longitude: -57°14'20,774", Latitude: -14°41'11,195" e Altitude: 195,41 m; no azimute 320°17' e distância 44,59 m até o vértice **AT0-P-5894**, Longitude: -57°14'21,726", Latitude: -14°41'10,079" e Altitude: 196,13 m; no azimute 229°26' e distância 17,01 m até o vértice **AT0-P-5895**, Longitude: -57°14'22,158", Latitude: -14°41'10,439" e Altitude: 194,47 m; no azimute 329°32' e distância 38,08 m até o vértice **AT0-P-5896**, Longitude: -57°14'22,803", Latitude: -14°41'09,371" e Altitude: 196,29 m; no azimute 253°09' e distância 31,42 m até o vértice **AT0-P-5897**, Longitude: -57°14'23,808", Latitude: -14°41'09,667" e Altitude: 196,50 m; no azimute 178°14' e distância 44,71 m até o vértice **AT0-P-5898**, Longitude: -57°14'23,762", Latitude: -14°41'11,121" e Altitude: 196,41 m; no azimute 217°23' e distância 32,46 m até o vértice **AT0-P-5899**, Longitude: -57°14'24,421", Latitude: -14°41'11,960" e Altitude: 197,17 m; no azimute 261°44' e distância 21,62 m até o vértice **AT0-P-5900**, Longitude: -57°14'25,136", Latitude: -14°41'12,061" e

Altitude: 195,64 m; no azimute 338°15' e distância 21,97 m até o vértice **AT0-P-5901**, Longitude: -57°14'25,408", Latitude: -14°41'11,397" e Altitude: 196,23 m; no azimute 291°18' e distância 9,47 m até o vértice **AT0-P-5902**, Longitude: -57°14'25,703", Latitude: -14°41'11,285" e Altitude: 196,31 m; no azimute 315°36' e distância 22,92 m até o vértice **AT0-P-5903**, Longitude: -57°14'26,239", Latitude: -14°41'10,752" e Altitude: 195,51 m; no azimute 317°38' e distância 21,67 m até o vértice **AT0-P-5904**, Longitude: -57°14'26,727", Latitude: -14°41'10,231" e Altitude: 196,60 m; no azimute 262°32' e distância 17,05 m até o vértice **AT0-P-5905**, Longitude: -57°14'27,292", Latitude: -14°41'10,303" e Altitude: 195,20 m; no azimute 27°18' e distância 86,72 m até o vértice **AT0-P-4375**, Longitude: -57°14'25,962", Latitude: -14°41'07,796" e Altitude: 196,35 m; no azimute 323°08' e distância 3,34 m até o vértice **AT0-P-4374**, Longitude: -57°14'26,029", Latitude: -14°41'07,709" e Altitude: 196,79 m; no azimute 278°11' e distância 27,60 m até o vértice **AT0-P-4373**, Longitude: -57°14'26,942", Latitude: -14°41'07,581" e Altitude: 197,06 m; no azimute 316°31' e distância 26,39 m até o vértice **AT0-P-4372**, Longitude: -57°14'27,549", Latitude: -14°41'06,958" e Altitude: 196,63 m; no azimute 236°51' e distância 12,65 m até o vértice **AT0-P-4371**, Longitude: -57°14'27,903", Latitude: -14°41'07,183" e Altitude: 195,72 m; no azimute 297°07' e distância 24,07 m até o vértice **AT0-P-4370**, Longitude: -57°14'28,619", Latitude: -14°41'06,826" e Altitude: 196,08 m; no azimute 62°34' e distância 29,36 m até o vértice **AT0-P-4369**, Longitude: -57°14'27,748", Latitude: -14°41'06,386" e Altitude: 197,14 m; no azimute 26°01' e distância 10,23 m até o vértice **AT0-P-4368**, Longitude: -57°14'27,598", Latitude: -14°41'06,087" e Altitude: 197,36 m; no azimute 4°43' e distância 55,54 m até o vértice **AT0-P-4367**, Longitude: -57°14'27,445", Latitude: -14°41'04,286" e Altitude: 197,23 m; no azimute 318°31' e distância 12,47 m até o vértice **AT0-P-4366**, Longitude: -57°14'27,721", Latitude: -14°41'03,982" e Altitude: 197,37 m; no azimute 253°18' e distância 16,81 m até o vértice **AT0-P-4365**, Longitude: -57°14'28,259", Latitude: -14°41'04,139" e Altitude: 196,18 m; no azimute 332°28' e distância 39,62 m até o vértice **AT0-P-4364**, Longitude: -57°14'28,871", Latitude: -14°41'02,996" e Altitude: 197,63 m; no azimute 235°47' e distância 33,90 m até o vértice **AT0-P-4363**, Longitude: -57°14'29,808", Latitude: -14°41'03,616" e Altitude: 195,87 m; no azimute 5°25' e distância 41,77 m até o vértice **AT0-P-4362**, Longitude: -57°14'29,676", Latitude: -14°41'02,263" e Altitude: 196,22 m; no azimute 268°36' e distância 30,38 m até o vértice **AT0-P-4361**, Longitude: -57°14'30,691", Latitude: -14°41'02,287" e Altitude: 196,44 m; no azimute 232°23' e distância 28,21 m até o vértice **AT0-P-4360**, Longitude: -57°14'31,438", Latitude: -14°41'02,847" e Altitude: 196,72 m; no azimute 354°49' e distância 28,83 m até o vértice **AT0-P-4359**, Longitude: -57°14'31,525", Latitude: -14°41'01,913" e Altitude: 197,25 m; no azimute 64°27' e distância 58,80 m até o vértice **AT0-P-4358**, Longitude: -57°14'29,752", Latitude: -14°41'01,088" e Altitude: 197,30 m; no azimute 356°38' e distância 74,45 m até o vértice **AT0-P-4357**, Longitude: -57°14'29,898", Latitude: -14°40'58,670" e Altitude: 197,89 m; no azimute 335°01' e distância 71,78 m até o vértice **AT0-P-4356**, Longitude: -57°14'30,911", Latitude: -14°40'56,553" e Altitude: 197,38 m; no azimute 60°13' e distância 49,15 m até o vértice **AT0-P-4355**, Longitude: -57°14'29,485", Latitude: -14°40'55,759" e Altitude: 196,81 m; no azimute 2°10' e distância 33,87 m até o vértice **AT0-P-4354**, Longitude: -57°14'29,442", Latitude: -14°40'54,658" e Altitude: 196,77 m; no azimute 133°36' e distância 62,69 m até o vértice **AT0-P-4353**, Longitude: -57°14'27,925", Latitude: -14°40'56,065" e Altitude: 197,94 m; no azimute 33°32' e distância 88,80 m até o vértice **AT0-P-4352**, Longitude: -57°14'26,285", Latitude: -14°40'53,657" e Altitude: 197,21 m; no azimute 51°16' e distância 62,59 m até o vértice **AT0-P-4351**, Longitude: -57°14'24,653", Latitude: -14°40'52,383" e Altitude: 197,83 m; no azimute 323°47' e distância 69,25 m até o vértice **AT0-P-4350**, Longitude: -57°14'26,020", Latitude: -14°40'50,565" e Altitude: 197,98 m; no azimute 305°38' e distância 53,32 m até o vértice **AT0-P-4349**, Longitude: -57°14'27,468", Latitude: -14°40'49,554" e Altitude: 198,41 m; no azimute 291°28' e distância 61,86 m até o vértice **AT0-P-4348**, Longitude: -57°14'29,392", Latitude: -14°40'48,817" e Altitude: 198,69 m; no azimute 211°34' e distância 32,00 m até o vértice **AT0-P-4347**, Longitude: -57°14'29,952", Latitude: -14°40'49,704" e Altitude: 198,30 m; no azimute 313°58' e distância 20,54 m até o vértice **AT0-P-4346**, Longitude: -57°14'30,446", Latitude: -14°40'49,240" e Altitude: 198,62 m; no azimute 347°49'

e distância 31,79 m até o vértice **AT0-M-0670**, Longitude: -57°14'30,670", Latitude: -14°40'48,229" e Altitude: 192,40 m; deste segue confrontando com FAZENDA DUAS IRMÃS no azimute 80°46' e distância 2.220,58 m até o vértice **AT0-M-0669**, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". Conforme memorial descritivo e mapa assinado pelo Técnico de Nível Superior ou Tecnólogo Mario Antônio Silvestrini, CREA: 4695/D/MT, credenciado no INCRA sob número: AT0. **Imóvel se encontra georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 75E10AE9-CB73-4A45-9628-C1DF30574CC6. Cadastrada no INCRA sob nº 903.078.100.439-0**; Denominação: Fazenda Guanabara; Área total(ha): 49.486,3931; Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva; Data do processamento da ultima declaração: 05/08/2016; Área certificada: 26.426,4968; Localização: Rod Barra do Bugres/Nova Olímpia 40; Município: Nova Olímpia-MT; Módulo rural(ha): 16,1157; Nº de módulos rurais: 2.376,78; Módulo Fiscal(ha): 80,0000; nº módulos fiscais: 618,5799; FMP(ha): 4,00; Área do imóvel rural(ha): Registrada: 56.640,8520; Área Medida: 49.486,3931; Dados do Titular(Declarante): Nome: Usinas Itamarati S/A; CNPJ: 15.009.178/0001-70; Nacionalidade: Brasileira; % de detenção do imóvel rural: 100,00; Total de condôminos deste imóvel: -; Dados de Controle: Data de Lançamento: 15/12/2016; Número do CCIR: 09072549177; Data de geração do CCIR: 28/03/2017, CCIR 2015/2016, devidamente quitado. **Cadastrado na Receita Federal: NIRF: 5.185.920-3**, com a área de 49.458,3 hectares em nome de Usinas Itamarati S/A - CNPJ: 15.009.178/0001-70.

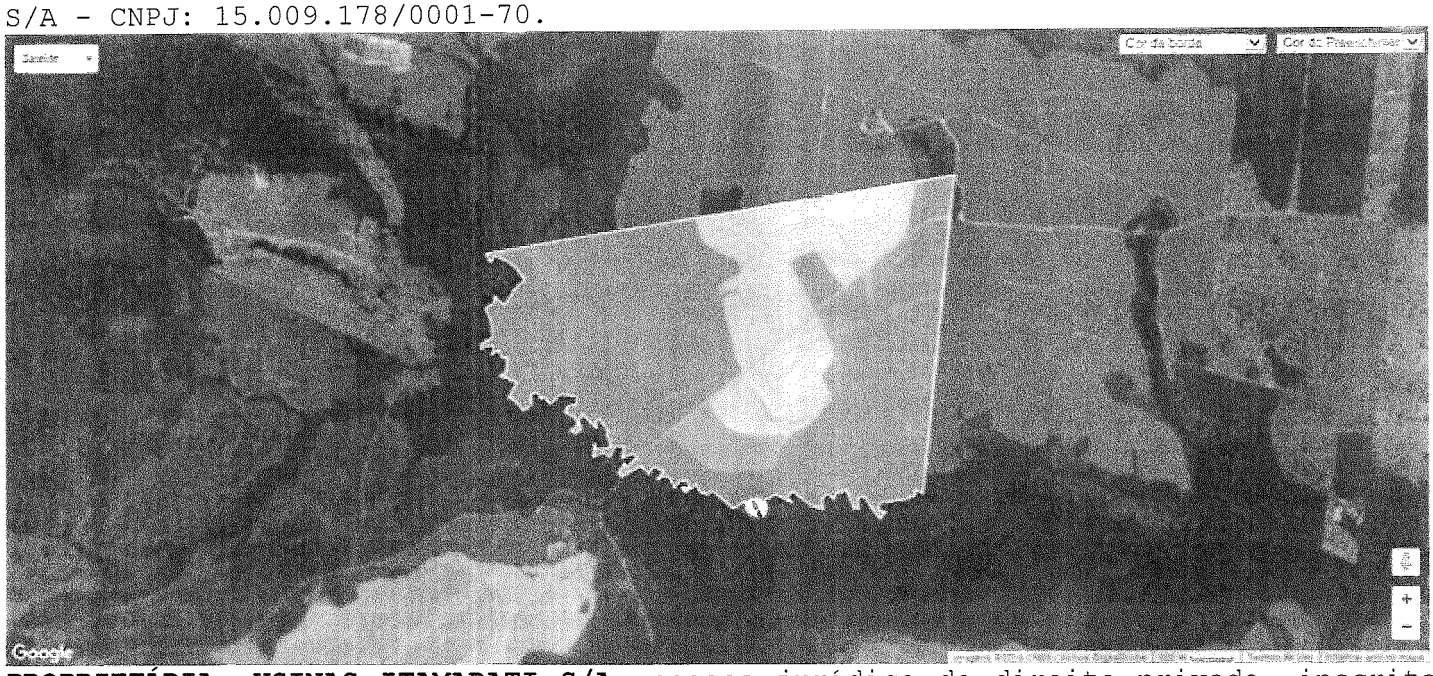

PROPRIETÁRIA: **USINAS ITAMARATI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/nº, Caixa Postal 60, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, neste ato representada por **Ernesto Valdomiro Possari**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 49.071, onde consta a CI.RG nº 3.209.795-5-SSP/SP e do CPF nº 316.123.008-63. **REGISTRO ANTERIOR**: **Matrícula nº 14.085** do Livro 02 deste RGI. **TÍTULO AQUISITIVO**: Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada ás fls. 195 e vº do livro nº 40, datada de 12.10.1988. **VALOR DO IMÓVEL**: R$ 4.215.983,19 (quatro milhões, duzentos e quinze mil, novecentos e oitenta três reais e dezenove centavos). **PROTOCOLO Nº 60.240 - EMLS**: **R$ 63,00 (sessenta três reais)**, **SELO DIGITAL**: **BAX 36612**. Barra do Bugres-MT, 08

de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro.

AV-01/32.210 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-01 da matrícula sob nº 32.210, que por sua vez originou-se da AV.7 da matrícula nº 14.085, deste RGI,** com o seguinte teor: **NOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA**:- Em conformidade com o termo de responsabilidade de preservação florestal, celebrado entre **Destilarias Itamarati S/A**, acima qualificada, e o **I.B.D.F.**, datado de 20-10-92; fica constando que o imóvel objeto da presente matrícula, ou sejam 20% da área foi preservada pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, conforme o croqui constante no termo. Barra do Bugres-MT, 23 de Novembro de 1992. O OFICIAL. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS:** ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-02/32.210 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE HIPOTECA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de hipoteca gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-02 da matrícula sob nº 32.210, que por sua vez originou-se da R-15 da matrícula nº 14.085, deste RGI,** com o seguinte teor: Em 22 de maio de 2009. **HIPOTECA PARA CEDITO ROTATIVO:** Nos termos da Escritura Pública de Hipoteca para Credito Rotativo, lavrada ás fls. nº 080 do Livro nº 083, destas Notas, datada de 20-05-2009; como **Outorgantes Confidentes e Devedores**: **GUANABARA AGRÍCOLA LTDA**, estabelecida na Fazenda Guanaba, município de Nova Olímpia-MT, nesta comarca, inscrita no CNPJ sob o nº 03.729.834/0001-20, Inscrição Estadual nº 13.333.949-1, representada neste ato seu **Diretor Presidente**: **SYLVIO NÓBREGA COUTINHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 0040305559-SSP/RJ e do CPF nº 234.050.317-53, e pelo Procurador o Srº **MARCOS AURÉLIO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 81319977-5-IFP/RJ e do CPF nº 415.669.717-72, ambos com endereço comercial na Fazenda Guanabara, no município de Nova Olímpia-MT, e os **Intervenientes Anuentes Hipotecantes**: **USINAS ITAMARATI S/A**, estabelecida na Fazenda Guanabara no município de Nova Olímpia-MT, nesta comarca, inscrita no CNPJ sob o nº 15.009.178/0001-70, representada pelo Presidente o Srº **SYLVIO NÓBREGA COUTINHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 0040305559-SSP/RJ e do CPF nº 234.050.317-53 e pelo Procurador o Srº **MARCOS AURÉLIO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 81319977-5-IFP/RJ e do CPF nº 415.669.717-72, ambos com endereço comercial na Fazenda Guanabara, no município de Nova Olímpia-MT; e como **Outorgada E Credora**: **ADM DO BRASIL LTDA**, empresa com sede na cidade de Vitória-ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, Edifício Petro Tower, salas 905/907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.017.264/0001-83, e com filial na cidade na cidade de Rondonópolis-MT, na Rua Atílio Fontana, nº 1001, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.003.402/0024-61, com o seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Espírito Santo sob o nº 20080071961, neste ato representada por seu representante legal, **ELMAR LOLI**, brasileiro, casado, assistente comerciale comprador, portador do RG nº 7.912.879-SSP/SP e do CPF nº 803.715.668-00, residente e domiciliado no municipio de Campo Novo dos Parecis-MT. A **CREDORA**, concede ao **DEVEDOR**, pelo prazo contratual de **60(sessenta) meses**, contados do registro da presente escritura, neste RGI, um crédito rotativo até o limite de **R$ 10.741.169,79(Dez milhões, setecentos e quarenta e hum mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), equivalentes nesta data a 20.979,000 Kg de soja, com a finalidade de permitir as operações de comercialização de grãos e/ou farelo de soja e/ou amêndoas de cacau e/ou fertilizante e/ou insumos/agroquímicos**, celebradas entre a **CREDORA** e o **DEVEDOR**, segundo a política de crédito da **CREDORA**, seja através de contratos de compra e venda de fertilizantes e/ou insumos/agroquímicos, contratos de compra e venda de grãos e/ou farelo de soja, inclusive, mas não exclusivamente soja, milho, sorgo, etc., ou através de Cédulas de Produto Rural-CPR, emitidas nos termos da Lei nº 8.929 de 22 de agosto de 1994, onde serão especificadas as qualidades de grãos

e/ou farelo de soja e/ou amêndoas de cacau, as condições de qualidade, prazos de entrega, forma de pagamento e demais avenças. O crédito rotativo ora aberto pela **CREDORA** ao **DEVEDOR** é destinado aos adiantamentos e/ou pagamentos e/ou entrega de fertelizante, insumos/agroquímicos efetuados pela **CREDORA** ao **DEVEDOR** em decorrência dos Contratos de Compra e Venda de Grãos, Contratos de Compra e Venda de Fertilizantes, Contratos de Compra e Venda de insumos/agroquímicos, abrangendo o limite acima estipulado: os aditamentos já existentes, representados pelos contratos ja celebrados de compra e venda de grãos e/ou farelo de soja e ou amêndoas de cacau e/ou fertilizantes e/ou insumos/agroquímicos, até esta data, que as partes reconhecem corretos e o **DEVEDOR** confessa dever; aos adiantamentos futuros que se realizarem a partir dessa data em decorrência de compra e venda de grãos e/ou farelo de soja e/ou amêndoas de cacau e/ou fertilizantes e/ou insumos agroquímicos; aos valores pagos até esta data pela **CREDORA** ao **DEVEDOR** em decorrência de Cédula de Produto Rural pelos pagamentos a serem realizados pela **CREDORA** ao **DEVEDOR**, referentes a Cédulas de Produto Rual-(CPR's), liquidados a partir desta data, por conta de venda e antecipada de grãos, conforme dados e indicações constantes do título; as novações e confissões de dívida firmadas pela **CREDORA** e **DEVEDOR**, decorrentes das operações comerciais entre si estipuladas; as entregas de fertilizantes que se realizarem a partir dessa data em decorrência dos contratos de compra e venda de fertelizantes, as entregas de insumos/agroquimicos realizarem a partir dessa data em decorrência dos contratos de compra e venda de insumos/agroquímicos, quaisquer outros contratos e documentos celebrados entre a **CREDORA** e **DEVEDOR**, representativos de eventuais débitos decorrentes da atividade mercantil estabelecidas entre as partes. O **INTERVENIENTE GARANTIDOR**: Dá em primeira única e especial hipoteca, sem a concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matricula; pela importância de **R$ 1.203.429,70(hum milhão, duzentos e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos)**. **SELO DIGITAL**: **AAF 69135**. **PROTOCOLO Nº 43.476**. **EMLS**: **R$ 16.806,30(dezeseis mil, oitocentos e seis reais e trinta centavos)**. Barra do Bugres-MT, 22 de maio de 2009. **A OFICIAL. ass.(Myrna Ribeiro Sales Sandri-Tabeliã Substituta)**. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé.** **EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-03/32.210 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE CONFISSÃO DE DIVIDA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de confissão de divida gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-03 da matrícula sob nº 32.210, que por sua vez originou-se da R-21 da matrícula nº 14.085, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 01 de junho de 2015. **CONFISSÃO DE DIVIDA**: Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida, com Estipulação de Garantia Hipotecária, lavrada ás fls. nº 114v° à 117v° do Livro nº 03-N do Serviços - Registrador Civil - Serventia de Paz e Notarial do Município de Nova Olímpia-MT, datada de 12-05-2015; como **Outorgante Confitente e Devedora**: **GUANABARA AGRÍCOLA LTDA**, empresa com sede no Município de Nova Olímpia-MT, na Fazenda Guanabara, inscrita no CNPJ/MF nº 03.729.834/0001-20, neste ato representada por seus representantes legais: **Antônio Carlos Christiano**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da CI.RG nº 7.600.047-SSP/SP e do CPF nº 004.822.038-89 e **Wilson Manoel Victoria**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI.RG nº 10409887-SSP/SP e do CPF nº 042.605.328-12, ambos com endereço comercial na Fazenda Guanabara, Município de Nova Olímpia-MT, e a **Interveniente Anuente Hipotecante**: **USINAS ITAMARATI S/A**, empresa com sede no Município de Nova Olímpia-MT, na Fazenda Guanabara, inscrita no CNPJ/MF nº 15.009.178/0001-70, neste ato representada por seus representantes legais: **Antônio Carlos Christiano** e **Wilson Manoel Victoria**, acima já qualificados; e de outro lado, como **Outorgada e Credora**: a empresa **ADM DO BRASIL**

LTDA, empresa com sede na cidade de Vitória-ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, Edifício Petro Tower, salas 905/907, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.003.402/0001-75, e com filial na cidade de Rondonópolis-MT, na Avenida Atílio Fontana, n° 1001, sala 02, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF n° 02.003.402/0024-61, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob n° 20140341544, neste ato representada por seu representante legal **Carlos André Gilioli**, brasileiro, casado, contador, portador do RG n° 6.016.371-5-SSP/PR e do CPF/MF n° 014.852.729-98, com endereço comercial na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes n° 451, Edifício Petro Tower, salas 905/907, na cidade de Vitória-ES. A **CREDORA concede a DEVEDORA, pelo prazo contratual de 120(cento e vinte) meses**, contados do registro da presente Escritura, **um crédito até o limite de R$ 16.750.000,00 (Dezesseis milhões e setecentos e cinquenta mil reais)**, com a finalidade de permitir as operações de comercialização de grãos e/ou farelo de soja e/ou amêndoas de cacau e/ou algodão e/ou insumos (fertilizantes / agroquímicos / sementes) e/ou girassol e/ou prestação de serviço, celebradas entre a **CREDORA** e a **DEVEDORA**, segunda a política de crédito da **CREDORA**, seja através de contratos de compra e venda de grãos e/ou algodão e/ou girassol e/ou contratos de compra e venda de insumos e/ou farelo de soja e/ou contrato de prestação serviço, inclusive, mas não exclusivamente soja, milho, sorgo, algodão, girassol etc. ou através de Cédulas de Produto Rural - CPR e/ou Cédulas Produto Rural Financeira - CPRsFs, emitidas nos termos da Lei 8.929 de 22 de agosto de 1994, onde serão especificadas as quantidades de grãos e/ou farelo de soja e/ou amêndoas de cacau e/ou algodão e/ou girassol, as condições de qualidade, prazos de entrega, forma de pagamento e demais avenças. A presente escritura também tem como finalidade garantir as operações acima mencionadas nas quais a **DEVEDORA** comparecer como responsável solidária das obrigações existentes perante a **ADM** na figura de fiador, avalista, terceiro garantidor, e/ou Interveniente Anuente Garantidor. **PROTOCOLO N° 54.344 - EMLS: R$ 3.259,90 (três mil, duzentos e cinquenta nove reais e noventa centavos), SELO DIGITAL: APE 56068.** Barra do Bugres-MT, 01 de junho de 2015. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Tabeliã Substituta. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS:** ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-04/32.210 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE GARANTIA HIPOTECÁRIA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei n° 6.015/73, para constar a existência de garantia hipotecária gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-04 da matrícula sob n° 32.210, que por sua vez originou-se da R-22 da matrícula n° 14.085, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 01 de junho de 2015. **GARANTIA HIPOTECÁRIA:** Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida, com Estipulação de Garantia Hipotecária, lavrada ás fls. n° 114v° à 117v° do Livro n° 03-N do Serviços - Registrador Civil - Serventia de Paz e Notarial do Município de Nova Olímpia-MT, datada de 12-05-2015; como **Outorgante Confitente e Devedora: GUANABARA AGRÍCOLA LTDA**, empresa com sede no Município de Nova Olímpia-MT, na Fazenda Guanabara, inscrita no CNPJ/MF n° 03.729.834/0001-20, neste ato representada por seus representantes legais: **Antônio Carlos Christiano**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da CI.RG n° 7.600.047-SSP/SP e do CPF n° 004.822.038-89 e **Wilson Manoel Victoria**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI.RG n° 10409887-SSP/SP e do CPF n° 042.605.328-12, ambos com endereço comercial na Fazenda Guanabara, Município de Nova Olímpia-MT, e a **Interveniente Anuente Hipotecante: USINAS ITAMARATI S/A**, empresa com sede no Município de Nova Olímpia-MT, na Fazenda Guanabara, inscrita no CNPJ/MF n° 15.009.178/0001-70, neste ato representada por seus representantes legais: **Antônio Carlos Christiano** e **Wilson Manoel Victoria**, acima já qualificados; e de outro lado, como **Outorgada e Credora**: a empresa **ADM DO BRASIL LTDA**, empresa com sede na cidade de Vitória-ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, Edifício Petro Tower, salas 905/907, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.003.402/0001-75, e com filial na cidade de Rondonópolis-MT, na Avenida Atílio Fontana, n° 1001, sala 02, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF n° 02.003.402/0024-61, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob n° 20140341544, neste ato representada

por seu representante legal **Carlos André Gilioli**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 6.016.371-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 014.852.729-98, com endereço comercial na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes nº 451, Edifício Petro Tower, salas 905/907, na cidade de Vitória-ES. A **DEVEDORA** com a **CREDORA**, o **DEVEDOR** e/ou o **INTERVENIENTE ANUENTE HIPOTECANTE**, na qualidade de devedor solidário de todas as obrigações assumidas pela **DEVEDORA, dá à CREDORA, em SEGUNDO GRAU DE HIPOTECA, sem a concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais). PROTOCOLO Nº 54.344 - EMLS: R$ 3.259,90 (três mil, duzentos e cinquenta nove reais e noventa centavos), SELO DIGITAL: APE 56072.** Barra do Bugres-MT, 01 de junho de 2015. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Tabeliã Substituta. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-05/32.210 - Em 16 de abril de 2018. **CANCELAMENTO**:
Procede-se ao cancelamento do **AV-02** da presente matrícula, conforme Cancelamento de Registro expedido pelo **ADM DO BRASIL LTDA**, datado de **23-11-2015**, tendo como devedor: **GUANABARA AGRÍCOLA LTDA** - CNPJ 03.729.834/0001-20, comprobatório da liquidação total de seu débito. Barra do Bugres-MT, 16 de abril de 2018. **Protocolo: nº 60.648. EMLS: R$ 13,38** (treze reais e trinta e oito centavos). **Selo Digital: BCF 88073. A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado: Direlma Raquel de O. Cayres.

AV-06/32.210 - Em 16 de abril de 2018. **CANCELAMENTO**:
Procede-se ao cancelamento do **AV-03** da presente matrícula, conforme Cancelamento de Registro expedido pelo **ADM DO BRASIL LTDA**, datado de **23-11-2015**, tendo como devedor: **GUANABARA AGRÍCOLA LTDA** - CNPJ 03.729.834/0001-20, comprobatório da liquidação total de seu débito. Barra do Bugres-MT, 16 de abril de 2018. **Protocolo: nº 60.648. EMLS: R$ 13,38** (treze reais e trinta e oito centavos). **Selo Digital: BCF 88074. A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado: Direlma Raquel de O. Cayres.

AV-07/32.210 - Em 16 de abril de 2018. **CANCELAMENTO**:
Procede-se ao cancelamento do **AV-04** da presente matrícula, conforme Cancelamento de Registro expedido pelo **ADM DO BRASIL LTDA**, datado de **23-11-2015**, tendo como devedor: **GUANABARA AGRÍCOLA LTDA** - CNPJ 03.729.834/0001-20, comprobatório da liquidação total de seu débito. Barra do Bugres-MT, 16 de abril de 2018. **Protocolo: nº 60.648. EMLS: R$ 13,38** (treze reais e trinta e oito centavos). **Selo Digital: BCF 88075. A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado: Direlma Raquel de O. Cayres.

R-08/32.210 - Em 10 de maio de 2018 **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA**. Por instrumento particular datado de 27 de março de 2018, em São Paulo-SP, os **Credores: MERRILL LYNCH CREDIT PRODUCTS LLC**, sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.918.687/0001-98 (**"MLCP"**) e **MERRILL LYNCH CAPITAL SERVICES INC**, sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.870.273/0001-00 (**"MLCS"**), emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA** da seguinte forma: **Alienante Fiduciário - USINAS ITAMARATI S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, constituída sob as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Fazenda Guanabara, Nova Olímpia-MT, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº15.009.178/

0001-70. **Valor**: **R$ 227.768.892,00** (duzentos e vinte e sete milhões, setecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e dois reais), valor esse que as Partes reconhecem, para os fins do disposto na Cláusula 8.01 do Contrato de Compra e Venda, ser equivalente, nesta data, a US$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Contrato Garantido**: Contrato de Compra e Venda denominado Purchase and Sale Agreement, datado de 10 de novembro de 2017 entre os Credores, o Devedor, o Alienante Fiduciário, a UISA Finance, a Gpart e a VG, conforme alterado de tempos em tempos. **Montante Total Garantido**: **US$ 40.000.000,00** (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Forma de Pagamento Montante garantido**: **05 (cinco) parcelas**, conforme cronograma abaixo e respectivas notas promissórias: **17/12/2018 - US$ 8.000.000,00; 16/12/2019 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2020 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2021 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2022 - US$ 8.000.000,00; Total: US$ 40.000.000,00. Vencimento Final: 15 de dezembro de 2022. Taxa de Juros**: taxa LIBOR acrescido de **3,25% por ano. Pagamento de Earnout**: a partir da data de celebração do Contrato de Compra e Venda (i.e. 10 de novembro de 2017) e pelo período enquanto houver saldo pendente de pagamento ao abrigo daquele instrumento, caso a Receita Líquida (Net Revenues, conforme definido no Contrato de Compra e Venda) do Alienante Fiduciário ("Receita Líquida") relativa a qualquer ano fiscal exceda o valor de US$ 307.607.124,18 (trezentos e sete milhões, seiscentos e sete mil, cento e vinte e quatro dólares e dezoito centavos do Estados Unidos da América) ("Valor Referencial") os Credores terão direito de receber remuneração adicional no valor de 25% da Receita Líquida de tal ano fiscal, conforme estabelecida nas demonstrações financeiras do Alienante Fiduciário que exceder o Valor Referencial ("Valor do Earnout"), em até 30 (trinta) dias após entrega pelo Devedor e pelo Alienante Fiduciário das cópias dos balanços patrimoniais consolidados do Alienante Fiduciário, nos temos da Cláusula 7.01 (b) do Contrato de Compra e Venda. O Valor do Earnout a ser pago não deverá ultrapassar (i) o valor agregado de US$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), considerado, para tanto, todo o período desde a data de assinatura do Contrato de Compra e Venda até a quitação integral de todas as parcelas de principal pendentes nele previstas, e (ii) US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para cada ano fiscal. **ÔNUS**: Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas pelo Devedor no âmbito do Contrato de Compra e Venda, cujos principais termos e condições encontram-se descritos no Anexo A do presente Contrato ("Obrigações Garantidas") o Alienante Fiduciário constitui, em favor dos Credores, **Alienação Fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula.** Barra do Bugres-MT, 10 de maio de 2018. **Protocolo**: **nº 60.760. EMLS**: **R$ 4.191,30** (quatro mil cento e noventa e um reais e trinta centavos). **Selo Digital**: **BCF 88824. A Oficial.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado: Direlma Raquel O. Cayres.

AV-09/32.210 Protocolo 69.271: Barra do Bugres-MT, 05 de janeiro de 2022. **CANCELAMENTO**: Procede-se a averbação nos termos do Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia, datado de 26.11.2021, emitido por Merrill Lynch Credit Products LLC, já qualificada e Merrill Lynch Capital Services INC., já qualificada, para constar o cancelamento da *Alienação Fiduciária constante no* ***R-08*** da presente matrícula, tendo como devedor **Usinas Itamarati S.A.**, já qualificada. Emolumentos: R$ 16,50. Selo Digital BQX 58099. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Escrevente Substituta, conferi e subscrevi. (mcn)

R-10/32.210 Protocolo 69.438: Barra do Bugres-MT, 16 de fevereiro de 2022. **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS**. Por instrumento particular datado de 11 de janeiro de 2022, em São Paulo-SP, o **CREDOR**: **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 25.005.683/0001-09, emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS** da seguinte forma: **ALIENANTE FIDUCIÁRIO**: **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, já qualificada. **VALOR**:

nominal agregado de **R$270.000.000,00** (duzentos e setenta milhões de reais). A Usina emitiu, em favor da Fiduciária, (a) o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 002/2021, representando o valor nominal de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) ("CDCA 02"); e (b) o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 004/2021, representando o valor nominal de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) ("CDCA 04", e em conjunto o CDCA 02, os "CDCAs") sendo que os CDCAs representam, em conjunto, o valor nominal agregado de R$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais) ("Valor Nominal Total"), cujas características constam devidamente descritas no Anexo I do contrato ora registrado, obrigando-se a Usina a pagar à Fiduciária o Valor Nominal Total, acrescido da Remuneração prevista nos CDCAs, e demais encargos previstos, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos e relacionados aos CDCAs. Em garantia: (i) de todas as obrigações assumidas pela Usina, principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes dos juros, multas, despesas, custas, honorários, encargos, tributos, penalidades e indenizações relativas aos CDCAs e às 1ª Séries dos CRAs, em especial, mas sem se limitar, à amortização, o pagamento da Remuneração e de todas as obrigações decorrentes dos CDCAs, dos Termos de Securitização, das Garantias (conforme definido nos CDCAs) e dos demais Documentos da Operação; e (ii) de todos os custos e despesas incorridos em relação à emissão dos CDCAs, das 1ª Séries dos CRAs e à securitização das 1ª Séries dos CRAs, inclusive mas não exclusivamente para fins de cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio (conforme definido nos CDCAs) das 1ª Séries dos CRAs e excussão e execução das Garantias a serem formalizadas, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, incluindo mas não se limitando a eventuais registros, aditamentos, instrumentos e/ou mecanismos necessários para o reforço das Garantias ("Obrigações Garantidas"), o Fiduciante concorda em constituir, em favor da Fiduciária, Alienação Fiduciária sobre os Imóveis para assegurar o cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, principais ou acessórias, presentes ou futuras, decorrentes dos CDCAs, na melhor forma do direito, em caráter irrevogável e irretratável. A Alienação Fiduciária será compartilhada entre os CDCAs, sem qualquer preferência entre eles, observados os termos e direitos e condições previstos neste Contrato, e o CDCA 03 e o CDCA 05 não serão garantidos pela presente Alienação Fiduciária; e (IX) A Alienação Fiduciária sobre os Imóveis é complementar ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Móvel e Outras Avenças, celebrado em 11 de janeiro de 2022, bem como ao Instrumento Particular de Penhor Agrícola e Outras Avenças, celebrado em 11 de janeiro de 2022, entre o Fiduciante e a Fiduciária. **VENCIMENTO FINAL: 27 de dezembro de 2027. GARANTIA:** Em garantia do fiel e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme descritas no Anexo I do contrato ora registrado, assumidas pela Usina, o Fiduciante, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, **ALIENA FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula.** Valor para fins do art. 24, VI da Lei 9.514/97 - R$2.476.416,00. Emolumentos: R$5.223,30. Selo Digital: BQX 59723. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Escrevente Substituta, conferi e subscrevi. (mcn)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FICHA: Encerro a presente ficha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, em razão desta ter espessura muito grossa, dificultando a impressão dos atos subsequentes (art. 41, da Lei 8.935 de 1994). Barra do Bugres - MT 26 de 04 de 26
(OBS ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA).

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 25/04/2024	Ficha: **07**	Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0032210-49

AV-11/ M-32.210 - AVERBAÇÃO: Procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula, passou a adotar o **Código Nacional da Matrícula nº 063461.2.0032210-49**, conforme dispõe o Provimento n° 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ. Protocolo 76167 e OS nº 96049. Emolumentos Gratuito. Selo CAO 88532. Natasha Aguiar Lorençoni– Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu_____**ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024.

AV-12/CNM-063461.2.0032210-49 – PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS. FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S/A", já qualificada nesta matrícula, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Usina"); **"GUANABARA AGRÍCOLA LTDA."**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.729.384/0001-20, com sede na cidade de Nova Olímpia, estado do Mato Grosso, na Rodovia MT 358, km 12,7, Fazenda Guanabara s/nº, Zona Rural, CEP 78370-000, , neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Guanabara" e, quando em conjunto com a Usina, apenas "Fiduciantes"); **FIDUCIÁRIA: "VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 25.005.683/0001-09, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do estado de São Paulo sob o NIRE 35300492307, e com registro de companhia aberta perante a CVM sob o nº 23990 com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11° andar, Pinheiros, CEP 05.407-003 ("Fiduciária"). **FINALIDADE**: O presente Aditamento tem por objeto alterar o Instrumento o Anexo I da Alienação Fiduciária de Imóveis, que passará a vigorar com a seguinte redação constante no Anexo I deste Aditamento. **REMUNERAÇÃO:** A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Total, ou sobre o saldo do Valor Nominal Total, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, na forma percentual ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ("Spread") de 6,0000% (seis inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis, deste a Data de Integralização ou da Data de Pagamento de Remuneração do CDCA 02 imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até a data e cálculo, exclusive. A Remuneração será calculada conforme fórmula constante do CDCA 02; **PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO:** Ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e de Resgate Antecipado, a Remuneração será devida à Fiduciária nas Datas de Pagamento da Remuneração do CDCA 1 indicadas no Anexo II do CDCA 2, sendo o primeiro pagamento de Remuneração devido em 25 de março de 2022. Protocolo 76167 e OS nº 96049. Emolumentos R$ 95,65. Selo CAO 88531. Natasha Aguiar Lorençoni– Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu_____**ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024.

AV-13-32.210 - Protocolo nº 78.889, datado de 16/01/2025.

AVERBAÇÃO "EX OFFICIO": Procede-se a presente averbação para fazer constar que foi digitado erroneamente o nome do fiduciante no R-10 da presente matrícula, onde vem a presente para retificar a fim de constar que onde se lê: "ALIENANTE FIDUCIÁRIO: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA", tem por correto e verdadeiro como sendo: **"ALIENANTE FIDUCIANTE: USINAS ITAMARATI S/A"**. A presente Retificação está feita de forma administrativa pela

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032210-49**

Matrícula: **32210**	Data: **29/01/2025**	Livro: **02**	Ficha: **07-V**

Registradora, em conformidade com o art. 213, inc. I, letra "a", da Lei 6.015/73. Emolumentos: Gratuito. **Selo Digital CEO 25774**. Barra do Bugres/MT, 29 de janeiro de 2025. Carisia Arantes Teixeira - Auxiliar de Escrevente que digitou. Gabrielly Lima de Carvalho - Escrevente Autorizada que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-14-32.210 - Protocolo nº 78.889, datado de 16/01/2025.
CANCELAMENTO: Conforme requerimento de 23/01/2025 e autorização do **"VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, datado de 27/01/2025, assinado por seu representante Luiz Renan Toffanin da Silva, procede-se a presente averbação para fazer constar o ***cancelamento dos ônus descritos no R-10 e AV-12 desta matrícula.*** Emolumentos: R$19,05. **Selo Digital CEO 25776**. Barra do Bugres/MT, 29 de janeiro de 2025. Carisia Arantes Teixeira - Auxiliar de Escrevente que digitou. Gabrielly Lima de Carvalho - Escrevente Autorizada que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-15-32.210 - Protocolo nº 84.408, datado de 07/10/2026.
AVERBAÇÃO DE CAR: Conforme requerimento firmado em 27/07/2026 e Recibo de Inscrição CAR-MT, procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente encontra-se cadastrado naquele instituto sob o nº **MT287811/2025**, Recibo Federal nº MT-5106232-1080A844842140189BB4EDFED3AF34AF, da área total de 245,1634ha. Emolumentos: R$ 21,95. **Selo Digital CMN 42326**. Barra do Bugres-MT, 08 de outubro de 2026. Daniel Romas Silva dos Santos – Escrevente, que digitou. Carlos Jordan Rodrigues Teixeira Junior – Escrevente, que conferiu. Eu _____ **ALEXSANDRA NASCIMENTO CARNEIRO – Escrevente Autorizada**, dou fé e assino.

R-16-32.210 - Protocolo nº 84.408, datado de 07/10/2026.
REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, emitido em São Paulo-SP, aos 06/07/2026. Pelo presente a devedora fiduciante **aliena fiduciariamente em garantia a totalidade do imóvel** objeto desta matrícula a credora fiduciária pelo valor abaixo descrito, tendo sido verificadas todas as formalidades e solenidades legais. **DEVEDORA FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S. A."**, já qualificada, representada por seus diretores: "PAULO CESAR LEITE", brasileiro, economista, casado, portador da C.I. RG nº 20.853.705-3 SSP/SP e CPF sob o nº 102.827.888-83, e "JOSE FERNANDO MAZUCA FILHO", brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da C.I. RG nº 43.737.783-0 SSP/SP e CPF sob o nº 354.051.488-06; **CREDOR: "SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA"**, inscrita no CNPJ sob nº 55.942.312/0001-06, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041/2235, 20º andar, São Paulo-SP, CEP: 04543-011, registrada sob NIRE nº 35218972881, representada por seus procuradores: "TALITA DOS SANTOS NAKASHIMA", brasileira, administradora, solteira, portadora da C.I. RG nº 34302617X e CPF sob nº 319.841.638-84, e "LARISSA CRISTINA ALVES DA SILVEIRA", brasileira, especialista de operações, casada, portadora da C.I. RG nº 44592021X e CPF sob nº 444.251.728-25, ambas com endereço comercial na Avenida Limeira, nº 222, Vila Rezende, Piracicaba-SP, conforme Instrumento Público de Procuração lavrada em 21/01/2026, às fls. 367/371, Livro nº 11.921 do 9º Tabelião de Notas de São Paulo-SP; **VALORES:** Saldo devedor total: **R$ 402.499.986,36 (quatrocentos e dois milhões,**

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032210-49**

Matrícula: **32210** Data: **08/10/2026** Livro: **02** Ficha: **08**

quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos); Valor do imóvel para fins de leilão: **R$ 8.673.830,00 (oito milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos e trinta reais)**. **PRAZO DE PAGAMENTO:** A dívida será amortizada no prazo correspondente ao prazo final para pagamento do saldo devedor de cada cota/grupo relacionado no item 2 do Quadro Resumo, conforme previsto nas respectivas propostas de adesão, salvo antecipações de parcelas, mediante parcelas mensais, com vencimento nas datas correspondentes às Assembleias Gerais Ordinárias do respectivo grupo de consórcio, por meio de débito em conta corrente ou boletos bancários enviados mensalmente pela credora fiduciária. **PRIMEIRO VENCIMENTO:** 10/07/2026. **JUROS:** Não haverá incidência de juros remuneratórios sobre a atualização da Dívida, aplicando-se apenas correção monetária. **DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** A devedora fiduciantes, enquanto adimplentes, por sua conta e risco, poderá utilizar-se livremente do imóvel. **DEMAIS CONDIÇÕES** estabelecidas no título. CNIB negativas. Emolumentos: R$ 6.948,45. **Selo Digital CMN 42327**. Barra do Bugres-MT, 08 de outubro de 2026. Daniel Romas Silva dos Santos – Escrevente, que digitou. Carlos Jordan Rodrigues Teixeira Junior – Escrevente, que conferiu. Eu _____ **ALEXSANDRA NASCIMENTO CARNEIRO – Escrevente autorizada**, dou fé e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 32210** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 13 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido n° ONR S26100344491D
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42528
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B888810257533

13/10/2026 16:15

PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

IMÓVEL: Uma área de terras com **52,6968 hectares**, Perímetro: 3.456,24 metros, com a denominação de "**FAZENDA GUANABARA - GLEBA B**", situada no Município de Nova Olímpia-MT, nesta Comarca, dentro dos seguintes limites e confrontações: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice **AT0-M-1077**, Longitude: -57°15'13.836", Latitude: -14°47'47.458" e Altitude: 217,90 m, deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 158°23' e distância de 1.096,22 m até o vértice **AT0-M-0903**, Longitude: -57°15'00,336", Latitude: -14°48'20,617" e Altitude: 214,56 m; deste segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL MT-358 no azimute 304°39' e distância 54,21 m até o vértice **AT0-P-7146**, Longitude: -57°15'01,827", Latitude: -14°48'19,614" e Altitude: 220,61 m; no azimute 298°21' e distância 48,80 m até o vértice **AT0-P-7147**, Longitude: -57°15'03,263", Latitude: -14°48'18,860" e Altitude: 219,99 m; no azimute 293°28' e distância 50,86 m até o vértice **AT0-P-7148**, Longitude: -57°15'04,823", Latitude: -14°48'18,201" e Altitude: 220,71 m; no azimute 291°08' e distância 1.208,76 m até o vértice **AT0-M-0907**, Longitude: -57°15'42,523", Latitude: -14°48'04,013" e Altitude: 204,76 m; deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 59°17' e distância 648,04 m até o vértice **AT0-M-0910**, Longitude: -57°15'23,892", Latitude: -14°47'53,244" e Altitude: 215,25 m; deste segue confrontando com FAZENDA BOM JESUS no azimute 59°24' e distância 349,37 m até o vértice **AT0-M-1077**, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". Conforme memorial descritivo e mapa assinado pelo Técnico de Nível Superior ou Tecnólogo Mario Antônio Silvestrini, CREA: 4695/D/MT, credenciado no INCRA sob número: AT0. **Imóvel se encontra georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação F66DE8F4-BBD4-469D-9435-A445AF6AC86B. Cadastrada no INCRA sob nº 903.078.100.439-0**; Denominação: Fazenda Guanabara; Área total(ha): 49.486,3931; Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva; Data do processamento da ultima declaração: 05/08/2016; Área certificada: 26.426,4968; Localização: Rod Barra do Bugres/Nova Olímpia 40; Município: Nova Olímpia-MT; Módulo rural(ha): 16,1157; Nº de módulos rurais: 2.376,78; Módulo Fiscal(ha): 80,0000; nº módulos fiscais: 618,5799; FMP(ha): 4,00; Área do imóvel rural(ha): Registrada: 56.640,8520; Área Medida: 49.486,3931; Dados do Titular(Declarante): Nome: Usinas Itamarati S/A; CNPJ: 15.009.178/0001-70; Nacionalidade: Brasileira; % de detenção do imóvel rural: 100,00; Total de condôminos deste imóvel: -; Dados de Controle: Data de Lançamento: 15/12/2016; Número do CCIR: 09072549177; Data de geração do CCIR: 28/03/2017, CCIR 2015/2016, devidamente quitado. **Cadastrado na Receita Federal: NIRF: 5.185.920-3**, com a área de 49.458,3 hectares em nome de Usinas Itamarati S/A - CNPJ: 15.009.178/0001-70.

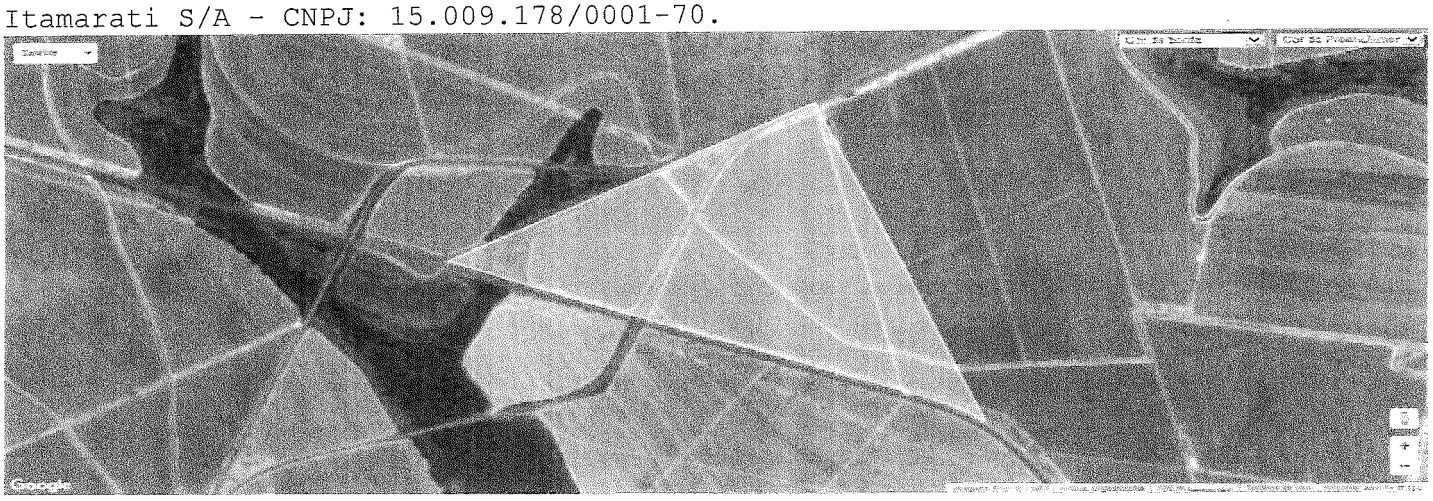

PROPRIETÁRIA: **USINAS ITAMARATI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/nº, Caixa Postal 60, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, neste ato representada por **Ernesto Valdomiro Possari**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 49.071, onde consta a CI.RG nº 3.209.795-5-SSP/SP e do CPF nº 316.123.008-63. **REGISTRO ANTERIOR**: **Matrícula nº 16.610** do Livro 02 deste RGI. **TÍTULO AQUISITIVO**: Escritura Definitiva de Venda e Compra, lavrada ás fls. 18 do livro 2436 do 6º Cartório de Notas da cidade de São Paulo-SP, datado de 22.09.93. **VALOR DO IMÓVEL**: R$ 905.426,41 (novecentos e cinco mil, quatrocentos e vinte seis reais e quarenta um centavos). **PROTOCOLO Nº 60.240 - EMLS: R$ 63,00 (sessenta três reais), SELO DIGITAL: BAX 36612**. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro.

AV-01/32.214 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-01 da matrícula sob nº 32.214, que por sua vez originou-se da R.4 da matrícula nº 16.610, deste RGI**, com o seguinte teor: **TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DE FLORESTAL**: Em conformidade com o termo de responsabilidade de Preservação Florestal, celebrado entre **Usinas Itamarati S.A.**, acima qualificada e o **I.B.D.F.**, datado de 16.11.93, fica constando que parte do imóvel objeto da presente matrícula ou sejam 20% da área foi preservada pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, conforme croqui constante no termo. Barra do Bugres-MT, 06 de Dezembro de 1993. O OFICIAL. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-02/32.214 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de integralização de capital gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-02 da matrícula sob nº 32.214, que por sua vez originou-se da R.06 da matrícula nº 16.610, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pelo Dr. **BELMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, para ficar constando a primeira Alteração Contratual de **USINA NOVA OLIMPIA LTDA**, de 07 de junho de 2000, arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o nº 20000227978, de 14.06.2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.833.949/0001-60, com sede à Rodovia Fernando Corrêa da Costa, MT 358, KM 25,3 Fazenda Guanabara, Zona Rural de Nova Olímpia-MT, nesta comarca, a quotista **USINAS ITAMARATI S/A**, integralizou o aumento de Capital por conferência de bens o imóvel constante desta matrícula ao qual foi atribuído o valor de R$63.243,31(sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos). O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, 14 de novembro de 2.000. **A OFICIAL**. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-03/32.214 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de dissolução de sociedade gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-03 da matrícula sob nº 32.214, que por sua vez originou-se da R-08 da matrícula nº 16.610, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pela **USINAS ITAMARATI S/A**, retro qualificada, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo o Sr. **ODÉCIO LUIZ SARTORETTO**, retro qualificado, datado de 20-09-2001, para ficar constando a Dissolução de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, datada de 20-06-2001, revertida de **USINAS NOVA OLÍMPIA LTDA**, acima qualificada, para ficar constando **USINAS ITAMARATI S/A**, com sede no município de Nova Olímpia-MT, na Fazenda Guanabara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.009.178/0001-70, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51300002396, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **VALDIR SERRA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG

nº 5.204.269-SSP/SP e do CIC nº 307.069.398-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Carlos Steinem, 335, Apto 141, e pelo seu Diretor Comercial o Sr. **VALTER RISCHBIETER**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº 1/R603507-SSP/SC e do CIC nº 49.688.259-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Dr. Pena Forte Mendes, 157, Apto, ao qual foi atribuído o Valor R$ 63.243,31. Barra do Bugres-MT, 20 de Setembro de 2001. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé.** **EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-04/32.214 - **AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE HIPOTECA** - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de hipoteca gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-04 da matrícula sob nº 32.214, que por sua vez originou-se da R-11 da matrícula nº 16.610, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 22 de maio de 2009. **HIPOTECA PARA CEDITO ROTATIVO**: Nos termos da Escritura Pública de Hipoteca para Credito Rotativo, lavrada ás fls. nº 080 do Livro nº 083, destas Notas, datada de 20-05-2009; como **Outorgantes Confidentes e Devedores**: **GUANABARA AGRÍCOLA LTDA**, estabelecida na Fazenda Guanaba, município de Nova Olímpia-MT, nesta comarca, inscrita no CNPJ sob o nº 03.729.834/0001-20, Inscrição Estadual nº 13.333.949-1, representada neste ato seu **Diretor Presidente**: **SYLVIO NÓBREGA COUTINHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 0040305559-SSP/RJ e do CPF nº 234.050.317-53, e pelo Procurador o Srº **MARCOS AURÉLIO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 81319977-5-IFP/RJ e do CPF nº 415.669.717-72, ambos com endereço comercial na Fazenda Guanabara, no município de Nova Olímpia-MT, e os **Intervenientes Anuentes Hipotecantes**: **USINAS ITAMARATI S/A**, estabelecida na Fazenda Guanabara no município de Nova Olímpia-MT, nesta comarca, inscrita no CNPJ sob o nº 15.009.178/0001-70, representada pelo Presidente o Srº **SYLVIO NÓBREGA COUTINHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 0040305559-SSP/RJ e do CPF nº 234.050.317-53 e pelo Procurador o Srº **MARCOS AURÉLIO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 81319977-5-IFP/RJ e do CPF nº 415.669.717-72, ambos com endereço comercial na Fazenda Guanabara, no município de Nova Olímpia-MT; e como **Outorgada E Credora**: **ADM DO BRASIL LTDA**, empresa com sede na cidade de Vitória-ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, Edifício Petro Tower, salas 905/907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.017.264/0001-83, e com filial na cidade na cidade de Rondonópolis-MT, na Rua Atílio Fontana, nº 1001, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.003.402/0024-61, com o seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Espírito Santo sob o nº 20080071961, neste ato representada por seu representante legal, **ELMAR LOLI**, brasileiro, casado, assistente comerciale comprador, portador do RG nº 7.912.879-SSP/SP e do CPF nº 803.715.668-00, residente e domiciliado no municipio de Campo Novo dos Parecis-MT. A **CREDORA**, concede ao **DEVEDOR**, pelo prazo contratual de **60(sessenta) meses**, contados do registro da presente escritura, neste RGI, um crédito rotativo até o limite de **R$ 10.741.169,79(Dez milhões, setecentos e quarenta e hum mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), equivalentes nesta data a 20.979,000 Kg de soja, com a finalidade de permitir as operações de comercialização de grãos e/ou farelo de soja e/ou amêndoas de cacau e/ou fertilizante e/ou insumos/agroquímicos**, celebradas entre a **CREDORA** e o **DEVEDOR**, segundo a política de crédito da **CREDORA**, seja através de contratos de compra e venda de fertilizantes e/ou insumos/agroquímicos, contratos de compra e venda de grãos e/ou farelo de soja, inclusive, mas não exclusivamente soja, milho, sorgo, etc., ou através de Cédulas de Produto Rural-CPR, emitidas nos termos da Lei nº 8.929 de 22 de agosto de 1994, onde serão especificadas as qualidades de grãos e/ou farelo de soja e/ou amêndoas de cacau, as condições de qualidade, prazos de

entrega, forma de pagamento e demais avenças. O crédito rotativo ora aberto pela **CREDORA** ao **DEVEDOR** é destinado aos adiantamentos e/ou pagamentos e/ou entrega de fertelizante, insumos/agroquímicos efetuados pela **CREDORA** ao **DEVEDOR** em decorrência dos Contratos de Compra e Venda de Grãos, Contratos de Compra e Venda de Fertilizantes, Contratos de Compra e Venda de insumos/agroquímicos, abrangendo o limite acima estipulado: os aditamentos já existentes, representados pelos contratos ja celebrados de compra e venda de grãos e/ou farelo de soja e ou amêndoas de cacau e/ou fertilizantes e/ou insumos/agroquímicos, até esta data, que as partes reconhecem corretos e o **DEVEDOR** confessa dever; aos adiantamentos futuros que se realizarem a partir dessa data em decorrência de compra e venda de grãos e/ou farelo de soja e/ou amêndoas de cacau e/ou fertilizantes e/ou insumos agroquímicos; aos valores pagos até esta data pela **CREDORA** ao **DEVEDOR** em decorrência de Cédula de Produto Rural pelos pagamentos a serem realizados pela **CREDORA** ao **DEVEDOR**, referentes a Cédulas de Produto Rual-(CPR's), liquidados a partir desta data, por conta de venda e antecipada de grãos, conforme dados e indicações constantes do título; as novações e confissões de dívida firmadas pela **CREDORA** e **DEVEDOR**, decorrentes das operações comerciais entre si estipuladas; as entregas de fertilizantes que se realizarem a partir dessa data em decorrência dos contratos de compra e venda de fertelizantes, as entregas de insumos/agroquimicos realizarem a partir dessa data em decorrência dos contratos de compra e venda de insumos/agroquímicos, quaisquer outros contratos e documentos celebrados entre a **CREDORA** e **DEVEDOR**, representativos de eventuais débitos decorrentes da atividade mercantil estabelecidas entre as partes. O **INTERVENIENTE GARANTIDOR**: Dá em primeira única e especial hipoteca, sem a concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matricula; pela importância de **R$ 962.753,79(novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos)**. **SELO DIGITAL: AAF 69135. PROTOCOLO Nº 43.476. EMLS: R$ 16.806,30(dezeseis mil, oitocentos e seis reais e trinta centavos)**. Barra do Bugres-MT, 22 de maio de 2009. **A OFICIAL. ass.(Myrna Ribeiro Sales Sandri-Tabeliã Substituta)**. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.**
Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-05/32.214 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE CONFISSÃO DE DIVIDA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de confissão de divida gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-05 da matrícula sob nº 32.214, que por sua vez originou-se da R-16 da matrícula nº 16.610, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 01 de junho de 2015. **CONFISSÃO DE DIVIDA**: Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida, com Estipulação de Garantia Hipotecária, lavrada ás fls. nº 114vº à 117vº do Livro nº 03-N do Serviços - Registrador Civil - Serventia de Paz e Notarial do Município de Nova Olímpia-MT, datada de 12-05-2015; como **Outorgante Confitente e Devedora: GUANABARA AGRÍCOLA LTDA**, empresa com sede no Município de Nova Olímpia-MT, na Fazenda Guanabara, inscrita no CNPJ/MF nº 03.729.834/0001-20, neste ato representada por seus representantes legais: **Antônio Carlos Christiano**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da CI.RG nº 7.600.047-SSP/SP e do CPF nº 004.822.038-89 e **Wilson Manoel Victoria**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI.RG nº 10409887-SSP/SP e do CPF nº 042.605.328-12, ambos com endereço comercial na Fazenda Guanabara, Município de Nova Olímpia-MT, e a **Interveniente Anuente Hipotecante**: **USINAS ITAMARATI S/A**, empresa com sede no Município de Nova Olímpia-MT, na Fazenda Guanabara, inscrita no CNPJ/MF nº 15.009.178/0001-70, neste ato representada por seus representantes legais: **Antônio Carlos Christiano** e **Wilson Manoel Victoria**, acima já qualificados; e de outro lado, como **Outorgada e Credora**: a empresa **ADM DO BRASIL LTDA**, empresa com sede na cidade de Vitória-ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, Edifício Petro Tower, salas 905/907, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.003.402/0001-75, e com filial na cidade de Rondonópolis-MT, na Avenida Atílio Fontana, nº 1001, sala 02, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF nº 02.003.402/0024-61, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 20140341544, neste ato representada por seu representante legal **Carlos André Gilioli**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 6.016.371-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 014.852.729-98, com endereço

comercial na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes nº 451, Edifício Petro Tower, salas 905/907, na cidade de Vitória-ES. A **CREDORA concede a DEVEDORA, pelo prazo contratual de 120(cento e vinte) meses**, contados do registro da presente Escritura, **um crédito até o limite de R$ 16.750.000,00 (Dezesseis milhões e setecentos e cinquenta mil reais)**, com a finalidade de permitir as operações de comercialização de grãos e/ou farelo de soja e/ou amêndoas de cacau e/ou algodão e/ou insumos (fertilizantes / agroquímicos / sementes) e/ou girassol e/ou prestação de serviço, celebradas entre a **CREDORA** e a **DEVEDORA**, segunda a política de crédito da **CREDORA**, seja através de contratos de compra e venda de grãos e/ou algodão e/ou girassol e/ou contratos de compra e venda de insumos e/ou farelo de soja e/ou contrato de prestação serviço, inclusive, mas não exclusivamente soja, milho, sorgo, algodão, girassol etc. ou através de Cédulas de Produto Rural - CPR e/ou Cédulas Produto Rural Financeira - CPRsFs, emitidas nos termos da Lei 8.929 de 22 de agosto de 1994, onde serão especificadas as quantidades de grãos e/ou farelo de soja e/ou amêndoas de cacau e/ou algodão e/ou girassol, as condições de qualidade, prazos de entrega, forma de pagamento e demais avenças. A presente escritura também tem como finalidade garantir as operações acima mencionadas nas quais a **DEVEDORA** comparecer como responsável solidária das obrigações existentes perante a **ADM** na figura de fiador, avalista, terceiro garantidor, e/ou Interveniente Anuente Garantidor. **PROTOCOLO Nº 54.344 - EMLS: R$ 3.259,90 (três mil, duzentos e cinquenta nove reais e noventa centavos), SELO DIGITAL: APE 56068.** Barra do Bugres-MT, 01 de junho de 2015. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Tabeliã Substituta. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS:** ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-06/32.214 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE GARANTIA HIPOTECÁRIA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de garantia hipotecária gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-06 da matrícula sob nº 32.214, que por sua vez originou-se da R-17 da matrícula nº 16.610, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 01 de junho de 2015. **GARANTIA HIPOTECÁRIA:** Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida, com Estipulação de Garantia Hipotecária, lavrada ás fls. nº 114v° à 117v° do Livro nº 03-N do Serviços - Registrador Civil - Serventia de Paz e Notarial do Município de Nova Olímpia-MT, datada de 12-05-2015; como **Outorgante Confitente e Devedora: GUANABARA AGRÍCOLA LTDA**, empresa com sede no Município de Nova Olímpia-MT, na Fazenda Guanabara, inscrita no CNPJ/MF nº 03.729.834/0001-20, neste ato representada por seus representantes legais: **Antônio Carlos Christiano**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da CI.RG nº 7.600.047-SSP/SP e do CPF nº 004.822.038-89 e **Wilson Manoel Victoria**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI.RG nº 10409887-SSP/SP e do CPF nº 042.605.328-12, ambos com endereço comercial na Fazenda Guanabara, Município de Nova Olímpia-MT, e a **Interveniente Anuente Hipotecante: USINAS ITAMARATI S/A**, empresa com sede no Município de Nova Olímpia-MT, na Fazenda Guanabara, inscrita no CNPJ/MF nº 15.009.178/0001-70, neste ato representada por seus representantes legais: **Antônio Carlos Christiano** e **Wilson Manoel Victoria**, acima já qualificados; e de outro lado, como **Outorgada e Credora**: a empresa **ADM DO BRASIL LTDA**, empresa com sede na cidade de Vitória-ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, Edifício Petro Tower, salas 905/907, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.003.402/0001-75, e com filial na cidade de Rondonópolis-MT, na Avenida Atílio Fontana, nº 1001, sala 02, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF nº 02.003.402/0024-61, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 20140341544, neste ato representada por seu representante legal **Carlos André Gilioli**, brasileiro, casado, contador,

portador do RG nº 6.016.371-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 014.852.729-98, com endereço comercial na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes nº 451, Edifício Petro Tower, salas 905/907, na cidade de Vitória-ES. A **DEVEDORA** com a **CREDORA**, o **DEVEDOR** e/ou o **INTERVENIENTE ANUENTE HIPOTECANTE**, na qualidade de devedor solidário de todas as obrigações assumidas pela **DEVEDORA, dá à CREDORA, em SEGUNDO GRAU DE HIPOTECA, sem a concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais). PROTOCOLO Nº 54.344 - EMLS: R$ 3.259,90 (três mil, duzentos e cinquenta nove reais e noventa centavos), SELO DIGITAL: APE 56074.** Barra do Bugres-MT, 01 de junho de 2015. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Tabeliã Substituta. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-07/32.214 - Em 16 de abril de 2018. **CANCELAMENTO**:
Procede-se ao cancelamento do **AV-04** da presente matrícula, conforme Cancelamento de Registro expedido pelo **ADM DO BRASIL LTDA**, datado de **01-08-2017**, tendo como devedor: **GUANABARA AGRÍCOLA LTDA** - CNPJ 03.729.834/0001-20, comprobatório da liquidação total de seu débito. Barra do Bugres-MT, 16 de abril de 2018. **Protocolo: nº 60.648. EMLS: R$ 13,38** (treze reais e trinta e oito centavos). **Selo Digital: BCF 88085. A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado: Direlma Raquel de O. Cayres.

AV-08/32.214 - Em 16 de abril de 2018. **CANCELAMENTO**:
Procede-se ao cancelamento do **AV-05** da presente matrícula, conforme Cancelamento de Registro expedido pelo **ADM DO BRASIL LTDA**, datado de **01-08-2017**, tendo como devedor: **GUANABARA AGRÍCOLA LTDA** - CNPJ 03.729.834/0001-20, comprobatório da liquidação total de seu débito. Barra do Bugres-MT, 16 de abril de 2018. **Protocolo: nº 60.648. EMLS: R$ 13,38** (treze reais e trinta e oito centavos). **Selo Digital: BCF 88086. A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado: Direlma Raquel de O. Cayres.

AV-09/32.214 - Em 16 de abril de 2018. **CANCELAMENTO**:
Procede-se ao cancelamento do **AV-06** da presente matrícula, conforme Cancelamento de Registro expedido pelo **ADM DO BRASIL LTDA**, datado de **01-08-2017**, tendo como devedor: **GUANABARA AGRÍCOLA LTDA** - CNPJ 03.729.834/0001-20, comprobatório da liquidação total de seu débito. Barra do Bugres-MT, 16 de abril de 2018. **Protocolo: nº 60.648. EMLS: R$ 13,38** (treze reais e trinta e oito centavos). **Selo Digital: BCF 88087. A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado: Direlma Raquel de O. Cayres.

R-10/32.214 - Em 10 de maio de 2018 **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA**. Por instrumento particular datado de 27 de março de 2018, em São Paulo-SP, os **Credores: MERRILL LYNCH CREDIT PRODUCTS LLC**, sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.918.687/0001-98 (**"MLCP"**) e **MERRILL LYNCH CAPITAL SERVICES INC**, sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.870.273/0001-00 (**"MLCS"**), emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA** da seguinte forma: **Alienante Fiduciário - USINAS ITAMARATI S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, constituída sob as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Fazenda Guanabara, Nova Olímpia-MT, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.009.178/ 0001-70. **Valor: R$ 227.768.892,00** (duzentos e vinte e sete milhões, setecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e dois reais), valor esse que as Partes reconhecem, para os fins do disposto na Cláusula 8.01 do Contrato de Compra e Venda, ser equivalente, nesta data, a US$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Contrato Garantido**: Contrato de Compra e Venda denominado Purchase and Sale Agreement, datado de 10 de novembro de 2017 entre os Credores, o Devedor, o Alienante Fiduciário, a UISA Finance, a Gpart e a VG, conforme alterado de tempos em tempos. **Montante Total**

Garantido: **US$ 40.000.000,00** (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Forma de Pagamento Montante garantido**: **05 (cinco) parcelas**, conforme cronograma abaixo e respectivas notas promissórias: **17/12/2018 - US$ 8.000.000,00; 16/12/2019 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2020 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2021 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2022 - US$ 8.000.000,00; Total: US$ 40.000.000,00. Vencimento Final: 15 de dezembro de 2022. Taxa de Juros**: taxa LIBOR acrescido de **3,25% por ano. Pagamento de Earnout**: a partir da data de celebração do Contrato de Compra e Venda (i.e. 10 de novembro de 2017) e pelo período enquanto houver saldo pendente de pagamento ao abrigo daquele instrumento, caso a Receita Líquida (Net Revenues, conforme definido no Contrato de Compra e Venda) do Alienante Fiduciário ("Receita Líquida") relativa a qualquer ano fiscal exceda o valor de US$ 307.607.124,18 (trezentos e sete milhões, seiscentos e sete mil, cento e vinte e quatro dólares e dezoito centavos do Estados Unidos da América) ("Valor Referencial") os Credores terão direito de receber remuneração adicional no valor de 25% da Receita Líquida de tal ano fiscal, conforme estabelecida nas demonstrações financeiras do Alienante Fiduciário que exceder o Valor Referencial ("Valor do Earnout"), em até 30 (trinta) dias após entrega pelo Devedor e pelo Alienante Fiduciário das cópias dos balanços patrimoniais consolidados do Alienante Fiduciário, nos temos da Cláusula 7.01 (b) do Contrato de Compra e Venda. O Valor do Earnout a ser pago não deverá ultrapassar (i) o valor agregado de US$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), considerado, para tanto, todo o período desde a data de assinatura do Contrato de Compra e Venda até a quitação integral de todas as parcelas de principal pendentes nele previstas, e (ii) US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para cada ano fiscal. **ÔNUS**: Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas pelo Devedor no âmbito do Contrato de Compra e Venda, cujos principais termos e condições encontram-se descritos no Anexo A do presente Contrato ("Obrigações Garantidas") o Alienante Fiduciário constitui, em favor dos Credores, **Alienação Fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula**. Barra do Bugres-MT, 10 de maio de 2018. **Protocolo**: **nº 60.760. EMLS**: **R$ 4.191,30** (quatro mil cento e noventa e um reais e trinta centavos). **Selo Digital**: **BCF 88857. A Oficial.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado: Direlma Raquel O. Cayres.

AV-11/32.214 Protocolo 69.271: Barra do Bugres-MT, 05 de janeiro de 2022. **CANCELAMENTO**: Procede-se a averbação nos termos do Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia, datado de 26.11.2021, emitido por Merrill Lynch Credit Products LLC, já qualificada e Merrill Lynch Capital Services INC., já qualificada, para constar o cancelamento da *Alienação Fiduciária constante no* ***R-10*** da presente matrícula, tendo como devedor **Usinas Itamarati S.A.**, já qualificada. Emolumentos: R$ 16,50. Selo Digital BQX 58103. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Escrevente Substituta, conferi e subscrevi. (mcn)

R-12/32.214 Protocolo 69.438: Barra do Bugres-MT, 16 de fevereiro de 2022. **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS**. Por instrumento particular datado de 11 de janeiro de 2022, em São Paulo-SP, o **CREDOR**: **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 25.005.683/0001-09, emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS** da seguinte forma: **ALIENANTE FIDUCIÁRIO**: **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, já qualificada. **VALOR**: nominal agregado de **R$270.000.000,00** (duzentos e setenta milhões de reais). A Usina emitiu, em favor da Fiduciária, (a) o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 002/2021, representando o valor nominal de R$ 135.000.000,00

(cento e trinta e cinco milhões de reais) ("CDCA 02"); e (b) o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 004/2021, representando o valor nominal de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) ("CDCA 04", e em conjunto o CDCA 02, os "CDCAs") sendo que os CDCAs representam, em conjunto, o valor nominal agregado de R$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais) ("Valor Nominal Total"), cujas características constam devidamente descritas no Anexo I do contrato ora registrado, obrigando-se a Usina a pagar à Fiduciária o Valor Nominal Total, acrescido da Remuneração prevista nos CDCAs, e demais encargos previstos, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos e relacionados aos CDCAs. Em garantia: (i) de todas as obrigações assumidas pela Usina, principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes dos juros, multas, despesas, custas, honorários, encargos, tributos, penalidades e indenizações relativas aos CDCAs e às 1ª Séries dos CRAs, em especial, mas sem se limitar, à amortização, o pagamento da Remuneração e de todas as obrigações decorrentes dos CDCAs, dos Termos de Securitização, das Garantias (conforme definido nos CDCAs) e dos demais Documentos da Operação; e (ii) de todos os custos e despesas incorridos em relação à emissão dos CDCAs, das 1ª Séries dos CRAs e à securitização das 1ª Séries dos CRAs, inclusive mas não exclusivamente para fins de cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio (conforme definido nos CDCAs) das 1ª Séries dos CRAs e excussão e execução das Garantias a serem formalizadas, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, incluindo mas não se limitando a eventuais registros, aditamentos, instrumentos e/ou mecanismos necessários para o reforço das Garantias ("Obrigações Garantidas"), o Fiduciante concorda em constituir, em favor da Fiduciária, Alienação Fiduciária sobre os Imóveis para assegurar o cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, principais ou acessórias, presentes ou futuras, decorrentes dos CDCAs, na melhor forma do direito, em caráter irrevogável e irretratável. A Alienação Fiduciária será compartilhada entre os CDCAs, sem qualquer preferência entre eles, observados os termos e direitos e condições previstos neste Contrato, e o CDCA 03 e o CDCA 05 não serão garantidos pela presente Alienação Fiduciária; e (IX) A Alienação Fiduciária sobre os Imóveis é complementar ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Móvel e Outras Avenças, celebrado em 11 de janeiro de 2022, bem como ao Instrumento Particular de Penhor Agrícola e Outras Avenças, celebrado em 11 de janeiro de 2022, entre o Fiduciante e a Fiduciária. **VENCIMENTO FINAL: 27 de dezembro de 2027. GARANTIA:** Em garantia do fiel e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme descritas no Anexo I do contrato ora registrado, assumidas pela Usina, o Fiduciante, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, **ALIENA FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula.** Valor para fins do art. 24, VI da Lei 9.514/97 - R$1.213.936,00. Emolumentos: R$5.223,30. Selo Digital: BQX 59715. Eu, _____ Andreia Martinez Feltrin, Escrevente Substituta, conferi e subscrevi. (mcn)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FOLHA: Encerro a presente ficha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, em razão desta ter espessura muito grossa, dificultando a impressão dos atos subsequentes (art.41, da Lei 8.935/94), Barra do Bugres – MT, 26 de 04 de 24. (OBS. ESTE TERMO NÃO ENCERRA A PRESENTE MATRÍCULA).

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 25/04/2024	Ficha: **05**	Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0032214-37

AV-13/ M-32.214 - AVERBAÇÃO: Procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula, passou a adotar o **Código Nacional da Matrícula n° 063461.2.0032214-37**, conforme dispõe o Provimento n° 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ. Protocolo 76167 e OS n° 96049. Emolumentos Gratuito. Selo CAO 88495. Natasha Aguiar Lorençoni– Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu_____**ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024.

AV-14/CNM-063461.2.0032214-37 – PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS. FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S/A", já qualificada nesta matrícula, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Usina"); **"GUANABARA AGRÍCOLA LTDA."**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 03.729.384/0001-20, com sede na cidade de Nova Olímpia, estado do Mato Grosso, na Rodovia MT 358, km 12,7, Fazenda Guanabara s/n°, Zona Rural, CEP 78370-000, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Guanabara" e, quando em conjunto com a Usina, apenas "Fiduciantes"); **FIDUCIÁRIA: "VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob n°. 25.005.683/0001-09, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do estado de São Paulo sob o NIRE 35300492307, e com registro de companhia aberta perante a CVM sob o n° 23990 com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, n° 2.365, 11° andar, Pinheiros, CEP 05.407-003 ("Fiduciária"). **FINALIDADE**: O presente Aditamento tem por objeto alterar o Instrumento o Anexo I da Alienação Fiduciária de Imóveis, que passará a vigorar com a seguinte redação constante no Anexo I deste Aditamento. **REMUNERAÇÃO:** A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Total, ou sobre o saldo do Valor Nominal Total, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, na forma percentual ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ("Spread") de 6,0000% (seis inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis, deste a Data de Integralização ou da Data de Pagamento de Remuneração do CDCA 02 imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até a data e cálculo, exclusive. A Remuneração será calculada conforme fórmula constante do CDCA 02; **PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO:** Ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e de Resgate Antecipado, a Remuneração será devida à Fiduciária nas Datas de Pagamento da Remuneração do CDCA 1 indicadas no Anexo II do CDCA 2, sendo o primeiro pagamento de Remuneração devido em 25 de março de 2022. Protocolo 76167 e OS n° 96049. Emolumentos R$ 95,65. Selo CAO 88497. Natasha Aguiar Lorençoni– Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu_____**ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024.

AV-15-32.214- Protocolo n° 78.889, datado de 16/01/2025.

AVERBAÇÃO "EX OFFICIO": Procede-se a presente averbação para fazer constar que foi digitado erroneamente o nome do fiduciante no R-12 da presente matrícula, onde vem a presente para retificar a fim de constar que onde se lê: "ALIENANTE FIDUCIÁRIO: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA", tem por correto e verdadeiro como sendo: **"ALIENANTE FIDUCIANTE: USINAS ITAMARATI S/A"**. A presente Retificação está feita de forma administrativa pela Registradora, em conformidade com o art. 213, inc. I, letra "a", da Lei 6.015/73. Emolumentos: Gratuito.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032214-37**

Matrícula: **32214**	Data: **29/01/2025**	Livro: **02**	Ficha: **05-V**

Selo Digital CEO 25798. Barra do Bugres/MT, 29 de janeiro de 2025. Carisia Arantes Teixeira - Auxiliar de Escrevente que digitou. Gabrielly Lima de Carvalho - Escrevente Autorizada que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-16-32.214- Protocolo n° 78.889, datado de 16/01/2025.
CANCELAMENTO: Conforme requerimento de 23/01/2025 e autorização do **"VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, datado de 27/01/2025, assinado por seu representante Luiz Renan Toffanin da Silva, procede-se a presente averbação para fazer constar o ***cancelamento dos ônus descritos no R-12 e AV-14 desta matrícula.*** Emolumentos: R$19,05. **Selo Digital CEO 25799**. Barra do Bugres/MT, 29 de janeiro de 2025. Carisia Arantes Teixeira - Auxiliar de Escrevente que digitou. Gabrielly Lima de Carvalho - Escrevente Autorizada que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-17-32.214 - Protocolo n° 84.408, datado de 07/10/2026.
AVERBAÇÃO DE CAR: Conforme requerimento firmado em 27/07/2026 e Recibo de Inscrição CAR-MT, procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente encontra-se cadastrado naquele instituto sob o n° **MT287811/2025**, Recibo Federal n° MT-5106232-1080A844842140189BB4EDFED3AF34AF, da área total de 52,6521ha. Emolumentos: R$ 21,95. **Selo Digital CMN 42324**. Barra do Bugres-MT, 08 de outubro de 2026. Daniel Romas Silva dos Santos – Escrevente, que digitou. Carlos Jordan Rodrigues Teixeira Junior – Escrevente, que conferiu. Eu _____ **ALEXSANDRA NASCIMENTO CARNEIRO – Escrevente Autorizada**, dou fé e assino.

R-18-32.214 - Protocolo n° 84.408, datado de 07/10/2026.
REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, emitido em São Paulo-SP, aos 06/07/2026. Pelo presente a devedora fiduciante **aliena fiduciariamente em garantia a totalidade do imóvel** objeto desta matrícula a credora fiduciária pelo valor abaixo descrito, tendo sido verificadas todas as formalidades e solenidades legais. **DEVEDORA FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S. A."**, já qualificada, representada por seus diretores: "PAULO CESAR LEITE", brasileiro, economista, casado, portador da C.I. RG n° 20.853.705-3 SSP/SP e CPF sob o n° 102.827.888-83, e "JOSE FERNANDO MAZUCA FILHO", brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da C.I. RG n° 43.737.783-0 SSP/SP e CPF sob o n° 354.051.488-06; **CREDOR: "SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA"**, inscrita no CNPJ sob n° 55.942.312/0001-06, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 2041/2235, 20° andar, São Paulo-SP, CEP: 04543-011, registrada sob NIRE n° 35218972881, representada por seus procuradores: "TALITA DOS SANTOS NAKASHIMA", brasileira, administradora, solteira, portadora da C.I. RG n° 34302617X e CPF sob n° 319.841.638-84, e "LARISSA CRISTINA ALVES DA SILVEIRA", brasileira, especialista de operações, casada, portadora da C.I. RG n° 44592021X e CPF sob n° 444.251.728-25, ambas com endereço comercial na Avenida Limeira, n° 222, Vila Rezende, Piracicaba-SP, conforme Instrumento Público de Procuração lavrada em 21/01/2026, às fls. 367/371, Livro n° 11.921 do 9° Tabelião de Notas de São Paulo-SP; **VALORES:** Saldo devedor total: **R$ 402.499.986,36 (quatrocentos e dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)**; Valor

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032214-37**

Matrícula: **32214** Data: **08/10/20026** Livro: **02** Ficha: **06**

do imóvel para fins de leilão: **R$ 3.550.980,00 (três milhões e quinhentos e cinquenta mil e novecentos e oitenta reais)**. **PRAZO DE PAGAMENTO:** A dívida será amortizada no prazo correspondente ao prazo final para pagamento do saldo devedor de cada cota/grupo relacionado no item 2 do Quadro Resumo, conforme previsto nas respectivas propostas de adesão, salvo antecipações de parcelas, mediante parcelas mensais, com vencimento nas datas correspondentes às Assembleias Gerais Ordinárias do respectivo grupo de consórcio, por meio de débito em conta corrente ou boletos bancários enviados mensalmente pela credora fiduciária. **PRIMEIRO VENCIMENTO:** 10/07/2026. **JUROS:** Não haverá incidência de juros remuneratórios sobre a atualização da Dívida, aplicando-se apenas correção monetária. **DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** A devedora fiduciantes, enquanto adimplentes, por sua conta e risco, poderá utilizar-se livremente do imóvel. **DEMAIS CONDIÇÕES** estabelecidas no título. CNIB negativas. Emolumentos: R$ 6.948,45. **Selo Digital CMN 42325**. Barra do Bugres-MT, 08 de outubro de 2026. Daniel Romas Silva dos Santos – Escrevente, que digitou. Carlos Jordan Rodrigues Teixeira Junior – Escrevente, que conferiu. Eu _____ **ALEXSANDRA NASCIMENTO CARNEIRO – Escrevente autorizada**, dou fé e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 32214** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 13 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido nº ONR S26100344475D
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42530
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B88810257533
13/10/2026 16:38
PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

IMÓVEL: Uma área de terras pastais e lavradias com **218,0809 hectares**, Perímetro: 7.628,33 metros, com a denominação de "**FAZENDA GUANABARA**", situada no Município de Nova Olímpia-MT, nesta Comarca, dentro dos seguintes limites e confrontações: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice **AT0-M-0660**, Longitude: -57°14'06.022", Latitude: -14°42'27.924" e Altitude: 217,48 m, deste segue confrontando com FAZENDA OURO VERDE no azimute 107°18' e distância de 3.122,38 m até o vértice **AT0-M-0661**, Longitude: -57°12'26,372", Latitude: -14°42'58,135" e Altitude: 219,86 m; deste segue confrontando com FAZENDA FELIZ TERRA no azimute 200°21' e distância 711,86 m até o vértice **AT0-M-0662**, Longitude: -57°12'34,650", Latitude: -14°43'19,849" e Altitude: 220,86 m; no azimute 287°42' e distância 1.377,40 m até o vértice **AT0-M-01755**, Longitude: -57°13'18,514", Latitude: -14°43'06,222" e Altitude: 223,18 m; no azimute 287°37' e distância 1.725,04 m até o vértice **AT0-M-0658**, Longitude: -57°14'13,471", Latitude: -14°42'49,227" e Altitude: 221,64 m; deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 18°47' e distância 691,65 m até o vértice **AT0-M-0660**, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". Conforme memorial descritivo e mapa assinado pelo Técnico de Nível Superior ou Tecnólogo Mario Antônio Silvestrini, CREA: 4695/D/MT, credenciado no INCRA sob número: AT0. **Imóvel se encontra georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 2E37C31D-C4EC-4CD2-84E4-52A21E4D854E. Cadastrada no INCRA sob nº 903.078.100.439-0**; Denominação: Fazenda Guanabara; Área total(ha): 49.486,3931; Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva; Data do processamento da ultima declaração: 05/08/2016; Área certificada: 26.426,4968; Localização: Rod Barra do Bugres/Nova Olímpia 40; Município: Nova Olímpia-MT; Módulo rural(ha): 16,1157; Nº de módulos rurais: 2.376,78; Módulo Fiscal(ha): 80,0000; nº módulos fiscais: 618,5799; FMP(ha): 4,00; Área do imóvel rural(ha): Registrada: 56.640,8520; Área Medida: 49.486,3931; Dados do Titular(Declarante): Nome: Usinas Itamarati S/A; CNPJ: 15.009.178/0001-70; Nacionalidade: Brasileira; % de detenção do imóvel rural: 100,00; Total de condôminos deste imóvel: -; Dados de Controle: Data de Lançamento: 15/12/2016; Número do CCIR: 09072549177; Data de geração do CCIR: 28/03/2017, CCIR 2015/2016, devidamente quitado. **Cadastrado na Receita Federal: NIRF: 5.185.920-3**, com a área de 49.458,3 hectares em nome de Usinas Itamarati S/A - CNPJ: 15.009.178/0001-70.

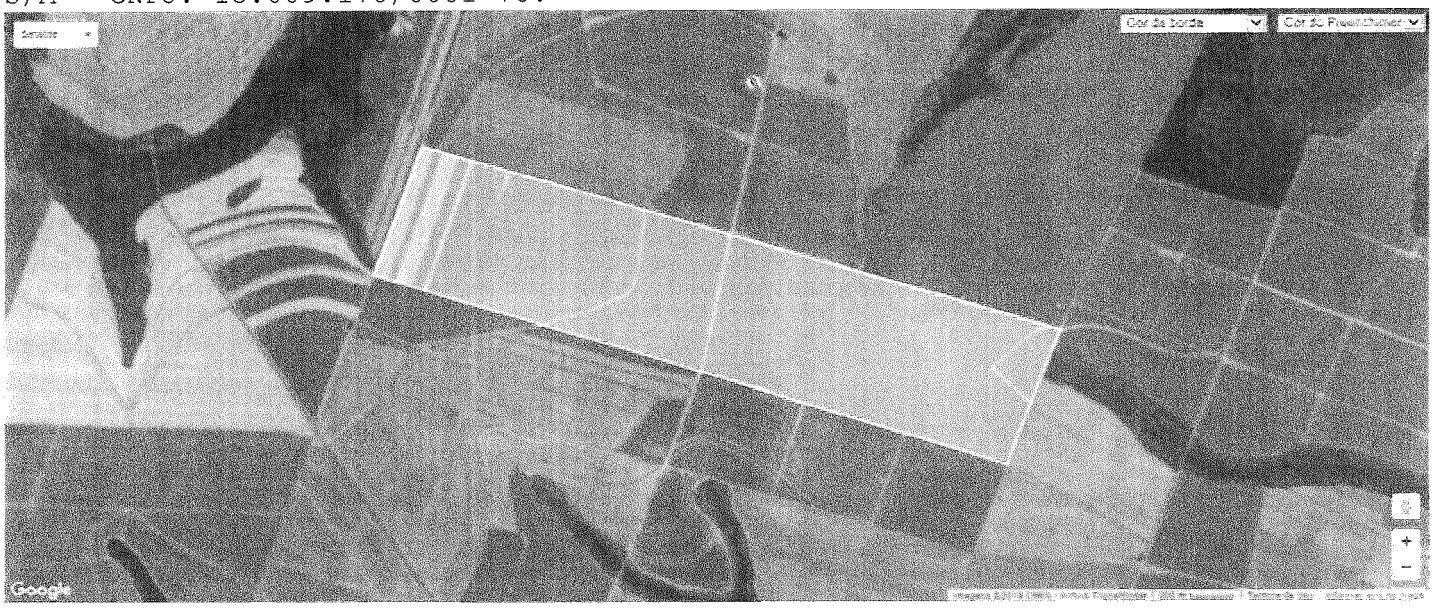

PROPRIETÁRIA: **USINAS ITAMARATI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/nº, Caixa Postal 60, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, neste ato representada por **Ernesto Valdomiro Possari**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 49.071, onde consta a CI.RG nº 3.209.795-5-SSP/SP e do CPF nº 316.123.008-63. **REGISTRO ANTERIOR**: **Matrícula nº 16.971** do Livro 02 deste RGI. **TÍTULO AQUISITIVO**: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 57/58 do livro nº 046 destas Notas, datado de 23-12-92. **VALOR DO IMÓVEL**: R$ 3.747.024,59 (três milhões, setecentos e quarenta sete mil, vinte quatro reais e cinquenta nove centavos). **PROTOCOLO Nº 60.240 - EMLS: R$ 63,00 (sessenta três reais), SELO DIGITAL: BAX 36612.** Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro.

AV-01/32.218 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8°, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-01 da matrícula sob nº 32.218, que por sua vez originou-se da AV.01 da matrícula nº 16.971, deste RGI,** com o seguinte teor: **TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO FLORESTAL**:- Em conformidade com o termo de Responsabilidade e Preservação de Florestal, celebrado entre **Usinas Itamarati S/A**, acima qualificada e o **I.B.D.F.**, datado de 16-11-93, fica constando que parte do imóvel objeto da presente matrícula, ou sejam 20% da área, foi preservada pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, conforme o croqui constante no termo. Barra do Bugres-MT, 17 de outubro de 1995. O OFICIAL. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-02/32.218 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de integralização de capital gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-02 da matrícula sob nº 32.218, que por sua vez originou-se da R-03 da matrícula nº 16.971, deste RGI,** com o seguinte teor: A requerimento feito pelo Dr. **BELMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, para ficar constando a primeira Alteração Contratual de **USINA NOVA OLIMPIA LTDA**, de 07 de junho de 2000, arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o nº 20000227978, de 14.06.2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.833.949/0001-60, com sede à Rodovia Fernando Corrêa da Costa, MT 358, KM 25,3 Fazenda Guanabara, Zona Rural de Nova Olímpia-MT, nesta comarca, a quotista **USINAS ITAMARATI S/A**, integralizou o aumento de Capital por conferência de bens o imóvel constante desta matrícula ao qual foi atribuído o valor de R$71.651,80(setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, 14 de novembro de 2.000. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-03/32.218 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de dissolução de sociedade gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-03 da matrícula sob nº 32.218, que por sua vez originou-se da R-05 da matrícula nº 16.971, deste RGI,** com o seguinte teor: A requerimento feito pela **USINAS ITAMARATI S/A**, retro qualificada, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo o Sr. **ODÉCIO LUIZ SARTORETTO**, retro qualificado, datada de 20-09-2001, para ficar constando a Dissolução de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, datada de 20-06-2001, revertida de **USINAS NOVA OLÍMPIA LTDA**, acima qualificada, para **USINAS ITAMARATI S/A**, com sede no município de Nova Olímpia-MT, na Fazenda Guanabara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.009.178/0001-70, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51300002396, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **VALDIR SERRA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG nº

5.204.269-SSP/SP e do CIC nº 307.069.398-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Carlos Steinem, 335, Apto 141, e pelo seu Diretor Comercial o Sr. **VALTER RISCHBIETER**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº 1/R603507-SSP/SC e do CIC nº 49.688.259-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Dr. Pena Forte Mendes, 157, Apto, ao qual foi atribuído o Valor R$ 51.326,39. Barra do Bugres-MT, 20 de Setembro de 2001. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-04/32.218 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE PENHORA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de penhora gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-04 da matrícula sob nº 32.218, que por sua vez originou-se da R-09 da matrícula nº 16.971, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 09 de setembro de 2009. **PENHORA** Nos termos do Auto de Penhora e Depósito, datado 31-07-2009, ás 14:00 horas, na Fazenda Guanabara, município de Nova Olímpia-MT, em cumprimento a r decisão da MMª Juíza de Direito da Primeira Vara, e extraído doa **Autos de Carta Precatória nº 84/2009-código 39841**, oriundo do cartório da Quinta vara Cível da Comarca da capital do estado do Rio de Janeiro, autos de execução por **Titulo Extrajudicial nº 2009.001.117951-6**, requerido pelo **UBS PACTUAL S/A**, contra **USINAS ITAMARATI S/A, GRUPO ITAMARATI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A E COMPANINHA ITAMARATI DE INVESTIMENTOS**; tendo como valor da causa a importância de **R$ 18.565.831,84**; no sentido de ficar constando a **Penhora**, sob o imóvel objeto da presente matrícula. Nomeado o bem penhorado e empresa requerida **USINAS ITAMARATI S/A**, neste ato representada por seu Diretor o Srº **Silvio Nóbrega Coutinho**, portador do CPF nº 234.050.317-53 e do RG nº 004.030.555-9-SSP/RJ, com endereço comercial á Fazenda Guanabara, município de Nova Olímpia-MT, **que aceitou o encargo de depositário, prometendo mão abrir mão do bem sem expressa da MMª Juíza do feito sob as penalidades da lei. PROTOCOLO Nº43.742 - EMLS: R$ 39,40(trinta e nove reais e quarenta centavos). SELO DIGITAL: AAI60064.** Barra do Bugres-MT, 09 de setembro de 2009. **A OFICIAL.** ass:**(Myrna Ribeiro Sales Sandri-Tabeliã Substituta).** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-05/32.218 - Em 25 de abril de 2018. **CANCELAMENTO DE PENHORA**: Nos termos do Ofício: 752/2016/OF, expedido, pela Drª. Monica de Freitas Lima Quindere, MM. Juiza de Direto do Cartório da 5ª Vara Cível do Fórum da Comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro-RJ, datado de 23-09-2016, e com cumpra-se do MM. Juiz de Direito e Diretor do Fórum desta comarca Dr. João Filho de Almeida Portela, em 23/04/2018; onde tem como **Exequente**: **BANCO UBS PACTUAL SA.**, e como **Executados**: **USINAS ITAMARATI SA.**, **GRUPO ITAMARATI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA.** e **COMPANHIA ITAMARATI DE INVESTIMENTOS** - **Processo nº 0117363-88.2009.8.19.0001(2009.001.117951-6)**, Execução de Títulos Extrajudicial, **para que seja dada baixa na penhora, sob os números que constam nos Autos de Penhora e Depósito lavrados na Carta Precatória nº 084/2009, código 39841**, em curso no MM. Juizo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barra do Bugres-MT, registrada sob **AV-04** da presente matrícula. **PrOTOCOLO Nº 60.639. EMLS: R$ 3.572,46(três mil, quinhentos e setenta e dois reais, quarenta e seis centavos). SELO DIGITAL: BCF-88381.** Barra do Bugres MT, 25 de abril de 2018. **A OFICIAL. Ass:(Myrna Ribeiro Sales-Registradora).**

R-06/32.218 - Em 10 de maio de 2018 **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA**. Por instrumento particular datado de 27 de março de 2018, em São Paulo-SP, os **Credores**: **MERRILL LYNCH CREDIT PRODUCTS LLC**, sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.918.687/0001-98 (**"MLCP"**) e **MERRILL LYNCH CAPITAL SERVICES INC**, sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.870.273/0001-00 (**"MLCS"**), emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA** da seguinte forma: **Alienante Fiduciário** - **USINAS ITAMARATI S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, constituída sob as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Fazenda Guanabara, Nova Olímpia-MT, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.009.178/ 0001-70. **Valor**: **R$ 227.768.892,00** (duzentos e vinte e sete milhões, setecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e dois reais), valor esse que as Partes reconhecem, para os fins do disposto na Cláusula 8.01 do Contrato de Compra e Venda, ser equivalente, nesta data, a US$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Contrato Garantido**: Contrato de Compra e Venda denominado Purchase and Sale Agreement, datado de 10 de novembro de 2017 entre os Credores, o Devedor, o Alienante Fiduciário, a UISA Finance, a Gpart e a VG, conforme alterado de tempos em tempos. **Montante Total Garantido**: **US$ 40.000.000,00** (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Forma de Pagamento Montante garantido**: **05 (cinco) parcelas**, conforme cronograma abaixo e respectivas notas promissórias: **17/12/2018 - US$ 8.000.000,00; 16/12/2019 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2020 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2021 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2022 - US$ 8.000.000,00; Total: US$ 40.000.000,00.** **Vencimento Final**: **15 de dezembro de 2022.** **Taxa de Juros**: taxa LIBOR acrescido de **3,25% por ano.** **Pagamento de Earnout**: a partir da data de celebração do Contrato de Compra e Venda (i.e. 10 de novembro de 2017) e pelo período enquanto houver saldo pendente de pagamento ao abrigo daquele instrumento, caso a Receita Líquida (Net Revenues, conforme definido no Contrato de Compra e Venda) do Alienante Fiduciário ("Receita Líquida") relativa a qualquer ano fiscal exceda o valor de US$ 307.607.124,18 (trezentos e sete milhões, seiscentos e sete mil, cento e vinte e quatro dólares e dezoito centavos do Estados Unidos da América) ("Valor Referencial") os Credores terão direito de receber remuneração adicional no valor de 25% da Receita Líquida de tal ano fiscal, conforme estabelecida nas demonstrações financeiras do Alienante Fiduciário que exceder o Valor Referencial ("Valor do Earnout"), em até 30 (trinta) dias após entrega pelo Devedor e pelo Alienante Fiduciário das cópias dos balanços patrimoniais consolidados do Alienante Fiduciário, nos temos da Cláusula 7.01 (b) do Contrato de Compra e Venda. O Valor do Earnout a ser pago não deverá ultrapassar (i) o valor agregado de US$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), considerado, para tanto, todo o período desde a data de assinatura do Contrato de Compra e Venda até a quitação integral de todas as parcelas de principal pendentes nele previstas, e (ii) US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para cada ano fiscal. **ÔNUS**: Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas pelo Devedor no âmbito do Contrato de Compra e Venda, cujos principais termos e condições encontram-se descritos no Anexo A do presente Contrato ("Obrigações Garantidas") o Alienante Fiduciário constitui, em favor dos Credores, **Alienação Fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula.** Barra do Bugres-MT, 10 de maio de 2018. **Protocolo**: **nº 60.760.** **EMLS**: **R$ 4.191,30** (quatro mil cento e noventa e um reais e trinta centavos). **Selo Digital**: **BCF 88853. A Oficial.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado: Direlma Raquel O. Cayres.

AV-07/32.218 Protocolo 69.271: Barra do Bugres-MT, 05 de janeiro de 2022. **CANCELAMENTO**: Procede-se a averbação nos termos do Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia, datado de 26.11.2021, emitido por Merrill Lynch Credit Products LLC, já qualificada e Merrill Lynch Capital Services INC., já qualificada, para constar o cancelamento da *Alienação Fiduciária constante no* ***R-06*** da presente matrícula, tendo como devedor **Usinas Itamarati S.A.**, já qualificada. Emolumentos: R$ 16,50. Selo Digital BQX 58109. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Escrevente Substituto, conferi e subscrevi. (mgp)

R-08/32.218 Protocolo 69.438: Barra do Bugres-MT, 16 de fevereiro de 2022. **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS**. Por instrumento particular datado de 11 de janeiro de 2022, em São Paulo-SP, o **CREDOR: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 25.005.683/0001-09, emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS** da seguinte forma: **ALIENANTE FIDUCIÁRIO: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, já qualificada. **VALOR**: nominal agregado de **R$270.000.000,00** (duzentos e setenta milhões de reais). A Usina emitiu, em favor da Fiduciária, (a) o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 002/2021, representando o valor nominal de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) ("CDCA 02"); e (b) o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 004/2021, representando o valor nominal de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) ("CDCA 04", e em conjunto o CDCA 02, os "CDCAs") sendo que os CDCAs representam, em conjunto, o valor nominal agregado de R$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais) ("Valor Nominal Total"), cujas características constam devidamente descritas no Anexo I do contrato ora registrado, obrigando-se a Usina a pagar à Fiduciária o Valor Nominal Total, acrescido da Remuneração prevista nos CDCAs, e demais encargos previstos, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos e relacionados aos CDCAs. Em garantia: (i) de todas as obrigações assumidas pela Usina, principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes dos juros, multas, despesas, custas, honorários, encargos, tributos, penalidades e indenizações relativas aos CDCAs e às 1ª Séries dos CRAs, em especial, mas sem se limitar, à amortização, o pagamento da Remuneração e de todas as obrigações decorrentes dos CDCAs, dos Termos de Securitização, das Garantias (conforme definido nos CDCAs) e dos demais Documentos da Operação; e (ii) de todos os custos e despesas incorridos em relação à emissão dos CDCAs, das 1ª Séries dos CRAs e à securitização das 1ª Séries dos CRAs, inclusive mas não exclusivamente para fins de cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio (conforme definido nos CDCAs) das 1ª Séries dos CRAs e excussão e execução das Garantias a serem formalizadas, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, incluindo mas não se limitando a eventuais registros, aditamentos, instrumentos e/ou mecanismos necessários para o reforço das Garantias ("Obrigações Garantidas"), o Fiduciante concorda em constituir, em favor da Fiduciária, Alienação Fiduciária sobre os Imóveis para assegurar o cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, principais ou acessórias, presentes ou futuras, decorrentes dos CDCAs, na melhor forma do direito, em caráter irrevogável e irretratável. A Alienação Fiduciária será compartilhada entre os CDCAs, sem qualquer preferência entre eles, observados os termos e direitos e condições previstos neste Contrato, e o CDCA 03 e o CDCA 05 não serão garantidos pela presente Alienação Fiduciária; e (IX) A Alienação Fiduciária sobre os Imóveis é complementar ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Móvel e Outras Avenças, celebrado em 11 de janeiro de 2022, bem como ao Instrumento Particular de Penhor Agrícola e Outras Avenças, celebrado em 11 de janeiro de 2022, entre o Fiduciante e a Fiduciária. **VENCIMENTO FINAL: 27 de dezembro de 2027. GARANTIA**: Em garantia do fiel e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme descritas no Anexo I do contrato ora registrado, assumidas pela Usina, o Fiduciante, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, **ALIENA FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula.** Valor para fins do art. 24, VI da Lei 9.514/97 - R$5.474.960,00. Emolumentos: R$5.223,30. Selo Digital: BQX 59721. Eu, _____ Andreia Martinez Feltrin, Escrevente Substituta, conferi e subscrevi. (mcn)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FOLHA: Encerro a presente ficha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, em razão desta ter espessura muito grossa, dificultando a impressão dos atos subsequentes (art.41, da Lei 8.935/94), Barra do Bugres – MT, 26 de 04 de 24.
(OBS. ESTE TERMO NÃO ENCERRA A PRESENTE MATRÍCULA).

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 25/04/2024	Ficha: **04**	Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0032218-25

AV-09/ M-32.218 - AVERBAÇÃO: Procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula, passou a adotar o **Código Nacional da Matrícula nº 063461.2.0032218-25**, conforme dispõe o Provimento n° 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ. Protocolo 76167 e OS nº 96049. Emolumentos Gratuito. Selo CAO 88520. Natasha Aguiar Lorençoni– Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu_____**ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta,** dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024.

AV-10/CNM-063461.2.0032218-25 – PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS. FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S/A", já qualificada nesta matrícula, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Usina"); **"GUANABARA AGRÍCOLA LTDA."**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.729.384/0001-20, com sede na cidade de Nova Olímpia, estado do Mato Grosso, na Rodovia MT 358, km 12,7, Fazenda Guanabara s/nº, Zona Rural, CEP 78370-000, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Guanabara" e, quando em conjunto com a Usina, apenas "Fiduciantes"); **FIDUCIÁRIA: "VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob n°. 25.005.683/0001-09, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do estado de São Paulo sob o NIRE 35300492307, e com registro de companhia aberta perante a CVM sob o nº 23990 com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11° andar, Pinheiros, CEP 05.407-003 ("Fiduciária"). **FINALIDADE**: O presente Aditamento tem por objeto alterar o Instrumento o Anexo I da Alienação Fiduciária de Imóveis, que passará a vigorar com a seguinte redação constante no Anexo I deste Aditamento. **REMUNERAÇÃO:** A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Total, ou sobre o saldo do Valor Nominal Total, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, na forma percentual ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ("Spread") de 6,0000% (seis inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis, deste a Data de Integralização ou da Data de Pagamento de Remuneração do CDCA 02 imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até a data e cálculo, exclusive. A Remuneração será calculada conforme fórmula constante do CDCA 02; **PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO:** Ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e de Resgate Antecipado, a Remuneração será devida à Fiduciária nas Datas de Pagamento da Remuneração do CDCA 1 indicadas no Anexo II do CDCA 2, sendo o primeiro pagamento de Remuneração devido em 25 de março de 2022. Protocolo 76167 e OS nº 96049. Emolumentos R$ 95,65. Selo CAO 88521. Natasha Aguiar Lorençoni– Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu_____**ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024.

AV-11-32.218 – Protocolo nº 78.740, datado de 27/12/2024.

AVERBAÇÃO REMISSIVA – Faz-se a presente nos termos do art. 167, II, 34 da Lei 6.015/73, para constar a existência de **PENHOR CEDULAR**, sobre bens móveis localizados no imóvel objeto desta matrícula, constituído mediante registro nº **14591**, do Livro 03 Auxiliar, desta Serventia. Emolumentos: R$19,05. **Selo Digital CEO 24900**. Barra do Bugres-MT, 10 de janeiro de 2025. Daniel Romas Silva dos Santos – Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Correa do Nascimento – Escrevente que

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032218-25**

Matrícula: **32218**	Data: **10/01/2025**	Livro: **02**	Ficha: **04-V**

conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-12-32.218 – Protocolo nº 82.581, datado de 27/03/2026.
CANCELAMENTO: Conforme requerimento de 31/03/2026 e autorização da "**VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**", datado de 28/01/2026, assinado por seu representante Sr. Luiz Renan Toffanin da Silva, procede-se a presente averbação para fazer constar o ***cancelamento do ônus descrito no R-08 e AV-10 desta matrícula.*** Emolumentos: R$ 21,95. **Selo Digital CLD 63032**. Barra do Bugres-MT, 15 de abril de 2026. Wellita Caroline de Almeida Martins – Auxiliar de Escrevente, que digitou. Gabriel Lima Machado de Castro – Escrevente, que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, dou fé e assino.

AV-13-32.218 - Protocolo nº 84.408, datado de 07/10/2026.
AVERBAÇÃO DE CAR: Conforme requerimento firmado em 27/07/2026 e Recibo de Inscrição CAR-MT, procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente encontra-se cadastrado naquele instituto sob o nº **MT287811/2025**, Recibo Federal nº MT-5106232-1080A844842140189BB4EDFED3AF34AF, da área total de 217,8945ha. Emolumentos: R$ 21,95. **Selo Digital CMN 42322**. Barra do Bugres-MT, 08 de outubro de 2026. Daniel Romas Silva dos Santos – Escrevente, que digitou. Carlos Jordan Rodrigues Teixeira Junior – Escrevente, que conferiu. Eu _____ **ALEXSANDRA NASCIMENTO CARNEIRO – Escrevente Autorizada**, dou fé e assino.

R-14-32.218 - Protocolo nº 84.408, datado de 07/10/2026.
REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, emitido em São Paulo-SP, aos 06/07/2026. Pelo presente a devedora fiduciante **aliena fiduciariamente em garantia a totalidade do imóvel** objeto desta matrícula a credora fiduciária pelo valor abaixo descrito, tendo sido verificadas todas as formalidades e solenidades legais. **DEVEDORA FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S.A."**, já qualificada, representada por seus diretores: "PAULO CESAR LEITE", brasileiro, economista, casado, portador da C.I. RG nº 20.853.705-3 SSP/SP e CPF sob o nº 102.827.888-83, e "JOSE FERNANDO MAZUCA FILHO", brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da C.I. RG nº 43.737.783-0 SSP/SP e CPF sob o nº 354.051.488-06; **CREDOR: "SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA"**, inscrita no CNPJ sob nº 55.942.312/0001-06, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041/2235, 20º andar, São Paulo-SP, CEP: 04543-011, registrada sob NIRE nº 35218972881, representada por seus procuradores: "TALITA DOS SANTOS NAKASHIMA", brasileira, administradora, solteira, portadora da C.I. RG nº 34302617X e CPF sob nº 319.841.638-84, e "LARISSA CRISTINA ALVES DA SILVEIRA", brasileira, especialista de operações, casada, portadora da C.I. RG nº 44592021X e CPF sob nº 444.251.728-25, ambas com endereço comercial na Avenida Limeira, nº 222, Vila Rezende, Piracicaba-SP, conforme Instrumento Público de Procuração lavrada em 21/01/2026, às fls. 367/371, Livro nº 11.921 do 9º Tabelião de Notas de São Paulo-SP; **VALORES:** Saldo devedor total: **R$ 402.499.986,36 (quatrocentos e dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)**; Valor do imóvel para fins de leilão: **R$ 13.730.193,00 (treze milhões, setecentos e trinta mil e cento e noventa e três reais). PRAZO DE PAGAMENTO:** A dívida será amortizada no prazo correspondente ao prazo final para pagamento do

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032218-25**

Matrícula: **32218** Data: **08/10/2026** Livro: **02** Ficha: **05**

saldo devedor de cada cota/grupo relacionado no item 2 do Quadro Resumo, conforme previsto nas respectivas propostas de adesão, salvo antecipações de parcelas, mediante parcelas mensais, com vencimento nas datas correspondentes às Assembleias Gerais Ordinárias do respectivo grupo de consórcio, por meio de débito em conta corrente ou boletos bancários enviados mensalmente pela credora fiduciária. **PRIMEIRO VENCIMENTO:** 10/07/2026. **JUROS:** Não haverá incidência de juros remuneratórios sobre a atualização da Dívida, aplicando-se apenas correção monetária. **DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** A devedora fiduciantes, enquanto adimplentes, por sua conta e risco, poderá utilizar-se livremente do imóvel. **DEMAIS CONDIÇÕES** estabelecidas no título. CNIB negativas. Emitida. Emolumentos: R$ 6.948,45. **Selo Digital CMN 42323**. Barra do Bugres-MT, 08 de outubro de 2026. Daniel Romas Silva dos Santos – Escrevente, que digitou. Carlos Jordan Rodrigues Teixeira Junior – Escrevente, que conferiu. Eu_____ **ALEXSANDRA NASCIMENTO CARNEIRO – Escrevente autorizada**, dou fé e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 32218** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 14 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido nº ONR S26100344479D
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42629
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B88810257533
14/10/2026 16:22
PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

IMÓVEL: Uma área de terras pastais e lavradias com **75,3937 hectares**, Perímetro: 5.065,16 metros, com a denominação de "**FAZENDA GUANABARA**", situada no Município de Nova Olímpia-MT, nesta Comarca, dentro dos seguintes limites e confrontações: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice **AT0-P-5987**, Longitude: -57°16'11.718", Latitude: -14°46'52.387" e Altitude: 180,50 m, deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 175°52' e distância de 1.203,83 m até o vértice **AT0-P-5986**, Longitude: -57°16'08,818", Latitude: -14°47'31,452" e Altitude: 180,64 m; no azimute 174°50' e distância 725,09 m até o vértice **AT0-M-0908**, Longitude: -57°16'06,637", Latitude: -14°47'54,947" e Altitude: 209,68 m; deste segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL MT-358 no azimute 291°06' e distância 953,92 m até o vértice **AT0-M-0710**, Longitude: -57°16'36,396", Latitude: -14°47'43,770" e Altitude: 219,34 m; deste segue confrontando com PERIMETRO URBANO DE NOVA OLIMPIA no azimute 17°01' e distância 774,52 m até o vértice **AT0-M-0709**, Longitude: -57°16'28,811", Latitude: -14°47'19,676" e Altitude: 220,35 m; no azimute 102°46' e distância 354,93 m até o vértice **AT0-M-0708**, Longitude: -57°16'17,236", Latitude: -14°47'22,228" e Altitude: 220,02 m; no azimute 11°10' e distância 344,23 m até o vértice **AT0-M-0707**, Longitude: -57°16'15,005", Latitude: -14°47'11,241" e Altitude: 220,55 m; no azimute 9°55' e distância 434,46 m até o vértice **AT0-M-1137**, Longitude: -57°16'12,503", Latitude: -14°46'57,317" e Altitude: 220,28 m; no azimute 357°57' e distância 33,65 m até o vértice **AT0-M-1131**, Longitude: -57°16'12,543", Latitude: -14°46'56,223" e Altitude: 219,86 m; no azimute 306°26' e distância 113,86 m até o vértice **AT0-M-1130**, Longitude: -57°16'15,606", Latitude: -14°46'54,023" e Altitude: 219,87 m; deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 66°36' e distância 126,68 m até o vértice **AT0-P-5987**, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". Conforme memorial descritivo e mapa assinado pelo Técnico de Nível Superior ou Tecnólogo Mario Antônio Silvestrini, CREA: 4695/D/MT, credenciado no INCRA sob número: AT0. **Imóvel se encontra georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 2FF8DA49-4CCA-4BF4-82BA-2EA78252C04A. Cadastrada no INCRA sob nº 903.078.100.439-0**; Denominação: Fazenda Guanabara; Área total(ha): 49.486,3931; Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva; Data do processamento da ultima declaração: 05/08/2016; Área certificada: 26.426,4968; Localização: Rod Barra do Bugres/Nova Olímpia 40; Município: Nova Olímpia-MT; Módulo rural(ha): 16,1157; Nº de módulos rurais: 2.376,78; Módulo Fiscal(ha): 80,0000; nº módulos fiscais: 618,5799; FMP(ha): 4,00; Área do imóvel rural(ha): Registrada: 56.640,8520; Área Medida: 49.486,3931; Dados do Titular(Declarante): Nome: Usinas Itamarati S/A; CNPJ: 15.009.178/0001-70; Nacionalidade: Brasileira; % de detenção do imóvel rural: 100,00; Total de condôminos deste imóvel: -; Dados de Controle: Data de Lançamento: 15/12/2016; Número do CCIR: 09072549177; Data de geração do CCIR: 28/03/2017, CCIR 2015/2016, devidamente quitado. **Cadastrado na Receita Federal: NIRF: 5.185.920-3**, com a área de 49.458,3 hectares em nome de Usinas Itamarati S/A - CNPJ: 15.009.178/0001-70.

CONTINUAÇÃO NO VERSO



PROPRIETÁRIA: **USINAS ITAMARATI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/nº, Caixa Postal 60, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, neste ato representada por **Ernesto Valdomiro Possari**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 49.071, onde consta a CI.RG nº 3.209.795-5-SSP/SP e do CPF nº 316.123.008-63. **REGISTRO ANTERIOR**: **Matrícula nº 16.972** do Livro 02 deste RGI. **TÍTULO AQUISITIVO**: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 097/098 do livro nº 047 destas Notas, datado de 05.01.94. **VALOR DO IMÓVEL**: R$ 1.295.400,23 (um milhão, duzentos e noventa cinco mil, quatrocentos reais e vinte três centavos). **PROTOCOLO Nº 60.240 - EMLS**: **R$ 63,00 (sessenta três reais)**, **SELO DIGITAL**: **BAX 36612**. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro.

AV-01/32.219 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-01 da matrícula sob nº 32.219, que por sua vez originou-se da AV.01 da matrícula nº 16.972, deste RGI**, com o seguinte teor: **TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DE FLORESTA**:- Em conformidade com o termo de Responsabilidade e Preservação Florestal, celebrado entre **Usinas Itamarati S/A**, retro qualificada e o **IBAMA**, datado de 11-04-1995, fica constando que o imóvel objeto da presente matrícula, ou seja 20% da área foi preservado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, conforme o croqui constante no termo. Barra do Bugres-MT, 17 de outubro de 1995. O OFICIAL. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-02/32.219 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de integralização de capital gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-02 da matrícula sob nº 32.219, que por sua vez originou-se da R-05 da matrícula nº 16.972, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pelo Dr. **BELMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, para ficar constando a primeira Alteração Contratual de **USINA NOVA OLIMPIA LTDA**, de 07 de junho de 2000, arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o nº 20000227978, de 14.06.2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.833.949/0001-60, com sede à Rodovia Fernando Corrêa da Costa, MT 358, KM 25,3 Fazenda Guanabara, Zona Rural de Nova Olímpia-MT, nesta comarca, a quotista **USINAS ITAMARATI S/A**, integralizou o aumento de Capital por conferência de bens o imóvel constante desta matrícula ao qual foi atribuído o valor de R$51.326,39(cinquenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos). O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, 14 de novembro de 2.000. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales,

Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé.** **EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-03/32.219 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de dissolução de sociedade gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-03 da matrícula sob nº 32.219, que por sua vez originou-se da R-07 da matrícula nº 16.972, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pela **USINAS ITAMARATI S/A**, retro qualificada, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo o Sr. **ODÉCIO LUIZ SARTORETTO**, retro qualificado, datada de 20-09-2001, para ficar constando a Dissolução de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, datada de 20-06-2001, revertida de **USINAS NOVA OLÍMPIA LTDA**, acima qualificada, para **USINAS ITAMARATI S/A**, com sede no município de Nova Olímpia-MT, na Fazenda Guanabara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.009.178/0001-70, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51300002396, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **VALDIR SERRA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG nº 5.204.269-SSP/SP e do CIC nº 307.069.398-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Carlos Steinem, 335, Apto 141, e pelo seu Diretor Comercial o Sr. **VALTER RISCHBIETER**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº 1/R603507-SSP/SC e do CIC nº 49.688.259-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Dr. Pena Forte Mendes, 157, Apto, ao qual foi atribuído o Valor R$ 51.326,39. Barra do Bugres-MT, 20 de Setembro de 2001. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé.** **EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

R-04/32.219 - Em 10 de maio de 2018 **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA**. Por instrumento particular datado de 27 de março de 2018, em São Paulo-SP, os **Credores**: **MERRILL LYNCH CREDIT PRODUCTS LLC**, sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.918.687/0001-98 (**"MLCP"**) e **MERRILL LYNCH CAPITAL SERVICES INC**, sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.870.273/0001-00 (**"MLCS"**), emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA** da seguinte forma: **Alienante Fiduciário** - **USINAS ITAMARATI S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, constituída sob as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Fazenda Guanabara, Nova Olímpia-MT, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.009.178/ 0001-70. **Valor**: **R$ 227.768.892,00** (duzentos e vinte e sete milhões, setecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e dois reais), valor esse que as Partes reconhecem, para os fins do disposto na Cláusula 8.01 do Contrato de Compra e Venda, ser equivalente, nesta data, a US$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Contrato Garantido**: Contrato de Compra e Venda denominado Purchase and Sale Agreement, datado de 10 de novembro de 2017 entre os Credores, o Devedor, o Alienante Fiduciário, a UISA Finance, a Gpart e a VG, conforme alterado de tempos em tempos. **Montante Total Garantido**: **US$ 40.000.000,00** (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Forma de Pagamento Montante garantido**: **05 (cinco) parcelas**, conforme cronograma abaixo e respectivas notas promissórias: **17/12/2018 - US$ 8.000.000,00; 16/12/2019 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2020 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2021 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2022 - US$ 8.000.000,00; Total: US$**

40.000.000,00. Vencimento Final: 15 de dezembro de 2022. Taxa de Juros: taxa LIBOR acrescido de **3,25% por ano. Pagamento de Earnout:** a partir da data de celebração do Contrato de Compra e Venda (i.e. 10 de novembro de 2017) e pelo período enquanto houver saldo pendente de pagamento ao abrigo daquele instrumento, caso a Receita Líquida (Net Revenues, conforme definido no Contrato de Compra e Venda) do Alienante Fiduciário ("Receita Líquida") relativa a qualquer ano fiscal exceda o valor de US$ 307.607.124,18 (trezentos e sete milhões, seiscentos e sete mil, cento e vinte e quatro dólares e dezoito centavos do Estados Unidos da América) ("Valor Referencial") os Credores terão direito de receber remuneração adicional no valor de 25% da Receita Líquida de tal ano fiscal, conforme estabelecida nas demonstrações financeiras do Alienante Fiduciário que exceder o Valor Referencial ("Valor do Earnout"), em até 30 (trinta) dias após entrega pelo Devedor e pelo Alienante Fiduciário das cópias dos balanços patrimoniais consolidados do Alienante Fiduciário, nos temos da Cláusula 7.01 (b) do Contrato de Compra e Venda. O Valor do Earnout a ser pago não deverá ultrapassar (i) o valor agregado de US$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), considerado, para tanto, todo o período desde a data de assinatura do Contrato de Compra e Venda até a quitação integral de todas as parcelas de principal pendentes nele previstas, e (ii) US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para cada ano fiscal. **ÔNUS:** Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas pelo Devedor no âmbito do Contrato de Compra e Venda, cujos principais termos e condições encontram-se descritos no Anexo A do presente Contrato ("Obrigações Garantidas") o Alienante Fiduciário constitui, em favor dos Credores, **Alienação Fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula.** Barra do Bugres-MT, 10 de maio de 2018. **Protocolo: nº 60.760. EMLS: R$ 4.191,30** (quatro mil cento e noventa e um reais e trinta centavos). **Selo Digital: BCF 88862. A Oficial.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado: Direlma Raquel O. Cayres.

AV-05/32.219 Protocolo 69.271: Barra do Bugres-MT, 05 de janeiro de 2022. **CANCELAMENTO:** Procede-se a averbação nos termos do Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia, datado de 26.11.2021, emitido por Merrill Lynch Credit Products LLC, já qualificada e Merrill Lynch Capital Services INC., já qualificada, para constar o cancelamento da *Alienação Fiduciária constante no* ***R-04*** da presente matrícula, tendo como devedor **Usinas Itamarati S.A.**, já qualificada. Emolumentos: R$ 16,50. Selo Digital: BQX 58111. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Escrevente Substituta, conferi e subscrevi. (mch)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FOLHA: Encerro a presente ficha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, em razão desta ter espessura muito grossa, dificultando a impressão dos atos subsequentes (art.41, da Lei 8.935/94), Barra do Bugres - MT, 09 de 12 de 2024. (OBS. ESTE TERMO NÃO ENCERRA A PRESENTE MATRÍCULA).

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032219-22**

Matrícula: **32219** Data: **09/12/2024** Livro: **02** Ficha: **03**

AV-06-32.219 – Protocolo n° 78437, datado de 22/11/2024.
AVERBAÇÃO: Procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula passou a adotar o **Código Nacional da Matrícula *n° 063461.2.0032219-22***, conforme dispõe o Provimento n° 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ. Emolumentos: Gratuito. **Selo Digital CEO 23154**. Barra do Bugres-MT, 09 de dezembro de 2024. Natasha Aguiar Lorençoni - Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento - Escrevente que conferiu. Eu_____**ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

R-07-32.219 - Protocolo n° 78437, datado de 22/11/2024.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel e outras avenças, n° IAF257/24, firmado em São Paulo/SP aos 14/11/2024. Pelo presente os devedores fiduciantes **alienaram fiduciariamente em garantia a totalidade do imóvel** objeto desta matrícula ao credor fiduciário pelo valor abaixo descrito, tendo sido verificadas todas as formalidades e solenidades legais. **DEVEDOR FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S.A.",** inscrita no CNPJ n° 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara, s/n, Zona Rural, Nova Olimpia/MT, CEP 78.370-000, representado por "JOSE FERNANDO MAZUCA FILHO", brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da CI RG n° 43.737.783-0 SSP/SP, com endereço comercial na Rodovia MT 385 Km 12,7, s/n., Fazenda Guanabara, Zona Rural, Nova Olimpia/MT, CEP 78.370-000. **CREDOR: "BANCO BTG PACTUAL S.A.",** inscrita no CNPJ n° 30.306.294/0002-26, com sede em Av. Brigadeiro Faria Lima, n° 3.477, 14° andar, São Paulo/SP, CEP 04538-133, representado por seu procurador "GRAZIELA PRIANI MOYSES AUADA", brasileira, solteira, administradora, portadora da CI/RG n° 332300936 e CPF n° 220.241.048-19; e "PEDRO THIAGO FRANCO PAIVA", brasileiro, solteiro, bancário, portador da CI/RG n° MG13191053 e CPF n° 121.353.556-58, conforme Instrumento Público de Procuração, lavrada no Livro n° 3668, às fls. 27/36, aos 22/12/2023 no 2° Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP, que ficam arquivados nesta Serventia; **VALORES: R$ 235.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de reais). LOCAL DE PAGAMENTO:** São Paulo/SP. **DATA DE VENCIMENTO:** 09/10/2028 e 16/11/2026. **ENCARGOS REMUNERATÓRIOS:** CDI + 2,90% a.a. **JUROS:** Taxa de juros moratórios de 1% a.m.; Taxa de multa moratória de 2%. **DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** O devedor fiduciante, enquanto adimplente, por sua conta e risco, poderão utilizar-se livremente do imóvel. **DEMAIS CONDIÇÕES** estabelecidas no título. Emolumentos: R$5.748,20. **Selo Digital CEO 23158**. Barra do Bugres-MT, 09 de dezembro de 2024. Natasha Aguiar Lorençoni - Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento - Escrevente que conferiu. Eu_____**ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-08-32.219 – Protocolo n° 81.580, datado de 19/11/2025.
AVERBAÇÃO DE CADASTROS IMOBILIÁRIOS: Conforme requerimento firmado em 15/10/2025 e documentos fiscais apresentados, procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula atualmente possui o seguinte cadastro: **Cadastro Ambiental Rural – CAR n° MT84340/2017**, Recibo Federal n° MT-5106232-2C969E52386D41718D1726595DEFB8DA, da área total de 75,3301ha. Emolumentos R$19,05. **Selo Digital CIL 60621**. Barra do Bugres-MT, 19 de novembro de 2025. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente Autorizada, que digitou e conferiu. Eu_____**ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, dou fé e assino.

R-09-32.219 – Protocolo n° 81.286, datado de 20/10/2025.
ADITAMENTO: FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S.A.", já qualificada. **FIDUCIÁRIO:**

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032219-22**

Matrícula: **32219**	Data: **19/11/2025**	Livro: **02**	Ficha: **03-V**

"BANCO BTG PACTUAL S.A.", já qualificado. **FINALIDADE:** O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, garantida por Alienação Fiduciária registrado sob o **R-07/32.219**, no Livro 02, neste Cartório de Registro de Imóveis. **ALTERAÇÃO DO ANEXO I:** As partes têm justo e acordado, resolvem de maneira a incluir a nova dívida no rol dos Contratos Garantidos, as partes substituem e cancelam o Anexo 1 previamente emitido; As partes têm justo e acordado, que resolvem atualizar as informações dos Contratos Garantidos, constantes no Anexo 1. Assim, referido anexo passa a ter a redação do Anexo 1 ao presente Aditamento. **ENCERRAMENTO:** As Partes ratificam todas as demais condições do Contrato, as quais permanecem inalteradas, sendo que o presente Aditamento integra o Contrato como seu anexo, sendo dele inseparável, todas as declarações outorgadas no Contrato permanecem válidas e vigentes. Emolumentos: R$6.026,40. **Selo Digital CIL 60622**. Barra do Bugres-MT, 19 de novembro de 2025. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente Autorizada, que digitou e conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, dou fé e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 32219** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 13 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido nº ONR S26100344476D
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42513
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B88810257533
13/10/2026 14:56
PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

IMÓVEL: Uma área de terras pastais e lavradias com **1.371,059 hectares**, Perímetro: 21.461,73 metros, com a denominação de "**FAZENDA GUANABARA**", situada neste Município de Barra do Bugres-MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice **AT0-P-6239**, Longitude: -57°11'40.537", Latitude: -14°47'32.544" e Altitude: 174,55 m, deste segue confrontando com RIO ANGELIM no azimute 102°49' e distância de 57,84 m até o vértice **AT0-P-6240**, Longitude: -57°11'38,651", Latitude: -14°47'32,962" e Altitude: 175,31 m; no azimute 150°21' e distância 80,66 m até o vértice **AT0-P-6241**, Longitude: -57°11'37,317", Latitude: -14°47'35,243" e Altitude: 175,26 m; no azimute 72°26' e distância 29,76 m até o vértice **AT0-P-6242**, Longitude: -57°11'36,368", Latitude: -14°47'34,951" e Altitude: 175,45 m; no azimute 144°39' e distância 52,90 m até o vértice **AT0-P-6243**, Longitude: -57°11'35,345", Latitude: -14°47'36,355" e Altitude: 175,15 m; no azimute 72°04' e distância 47,74 m até o vértice **AT0-P-6244**, Longitude: -57°11'33,826", Latitude: -14°47'35,877" e Altitude: 175,72 m; no azimute 153°30' e distância 26,34 m até o vértice **AT0-P-6245**, Longitude: -57°11'33,433", Latitude: -14°47'36,644" e Altitude: 176,58 m; no azimute 198°42' e distância 138,08 m até o vértice **AT0-P-6246**, Longitude: -57°11'34,914", Latitude: -14°47'40,899" e Altitude: 175,56 m; no azimute 206°29' e distância 59,00 m até o vértice **AT0-P-6247**, Longitude: -57°11'35,794", Latitude: -14°47'42,617" e Altitude: 174,21 m; no azimute 84°45' e distância 81,98 m até o vértice **AT0-P-6248**, Longitude: -57°11'33,064", Latitude: -14°47'42,373" e Altitude: 175,89 m; no azimute 149°45' e distância 77,73 m até o vértice **AT0-P-6249**, Longitude: -57°11'31,755", Latitude: -14°47'44,558" e Altitude: 174,30 m; no azimute 95°14' e distância 40,06 m até o vértice **AT0-P-6250**, Longitude: -57°11'30,421", Latitude: -14°47'44,677" e Altitude: 176,53 m; no azimute 190°54' e distância 59,41 m até o vértice **AT0-P-6251**, Longitude: -57°11'30,797", Latitude: -14°47'46,575" e Altitude: 175,40 m; no azimute 228°55' e distância 39,90 m até o vértice **AT0-P-6252**, Longitude: -57°11'31,803", Latitude: -14°47'47,428" e Altitude: 174,37 m; no azimute 86°32' e distância 53,12 m até o vértice **AT0-P-6253**, Longitude: -57°11'30,030", Latitude: -14°47'47,324" e Altitude: 175,31 m; no azimute 201°39' e distância 76,79 m até o vértice **AT0-P-6254**, Longitude: -57°11'30,978", Latitude: -14°47'49,646" e Altitude: 175,31 m; no azimute 58°22' e distância 93,16 m até o vértice **AT0-P-6255**, Longitude: -57°11'28,325", Latitude: -14°47'48,057" e Altitude: 175,04 m; no azimute 125°16' e distância 69,89 m até o vértice **AT0-P-6256**, Longitude: -57°11'26,417", Latitude: -14°47'49,370" e Altitude: 174,21 m; no azimute 39°57' e distância 42,38 m até o vértice **AT0-P-6257**, Longitude: -57°11'25,507", Latitude: -14°47'48,313" e Altitude: 176,31 m; no azimute 152°20' e distância 52,71 m até o vértice **AT0-P-6258**, Longitude: -57°11'24,689", Latitude: -14°47'49,832" e Altitude: 175,39 m; no azimute 61°39' e distância 37,17 m até o vértice **AT0-P-6259**, Longitude: -57°11'23,595", Latitude: -14°47'49,258" e Altitude: 175,57 m; no azimute 143°59' e distância 22,38 m até o vértice **AT0-P-6260**, Longitude: -57°11'23,155", Latitude: -14°47'49,847" e Altitude: 177,60 m; no azimute 205°27' e distância 74,08 m até o vértice **AT0-P-6261**, Longitude: -57°11'24,220", Latitude: -14°47'52,023" e Altitude: 173,96 m; no azimute 87°11' e distância 62,63 m até o vértice **AT0-P-6262**, Longitude: -57°11'22,128", Latitude: -14°47'51,923" e Altitude: 174,61 m; no azimute 12°27' e distância 33,14 m até o vértice **AT0-P-6263**, Longitude: -57°11'21,889", Latitude: -14°47'50,870" e Altitude: 174,46 m; no azimute 106°14' e distância 20,34 m até o vértice **AT0-P-6264**, Longitude: -57°11'21,236", Latitude: -14°47'51,055" e Altitude: 176,45 m; no azimute 171°18' e distância 166,97 m até o vértice **AT0-P-6265**, Longitude: -57°11'20,393", Latitude: -14°47'56,425" e Altitude: 174,75 m; no azimute 162°19' e distância 112,39 m até o vértice **AT0-P-6266**, Longitude: -57°11'19,252", Latitude: -14°47'59,909" e Altitude: 172,10 m; no azimute 71°10' e distância 41,99 m até o vértice **AT0-P-6267**, Longitude: -57°11'17,923", Latitude: -14°47'59,468" e Altitude: 175,00 m; no azimute 146°53' e distância 34,49 m até o

vértice **AT0-P-6268**, Longitude: -57°11'17,293", Latitude: -14°48'00,408" e Altitude: 175,00 m; no azimute 161°22' e distância 50,57 m até o vértice **AT0-P-6269**, Longitude: -57°11'16,753", Latitude: -14°48'01,967" e Altitude: 174,37 m; no azimute 39°33' e distância 31,22 m até o vértice **AT0-P-6270**, Longitude: -57°11'16,088", Latitude: -14°48'01,184" e Altitude: 174,32 m; no azimute 356°11' e distância 71,44 m até o vértice **AT0-P-6271**, Longitude: -57°11'16,247", Latitude: -14°47'58,865" e Altitude: 174,63 m; no azimute 110°24' e distância 34,81 m até o vértice **AT0-P-6272**, Longitude: -57°11'15,156", Latitude: -14°47'59,260" e Altitude: 173,64 m; no azimute 173°41' e distância 116,46 m até o vértice **AT0-P-6273**, Longitude: -57°11'14,728", Latitude: -14°48'03,026" e Altitude: 176,42 m; no azimute 96°42' e distância 72,56 m até o vértice **AT0-P-6274**, Longitude: -57°11'12,318", Latitude: -14°48'03,302" e Altitude: 174,78 m; no azimute 139°29' e distância 67,91 m até o vértice **AT0-P-6275**, Longitude: -57°11'10,843", Latitude: -14°48'04,982" e Altitude: 174,66 m; no azimute 231°26' e distância 62,98 m até o vértice **AT0-P-6276**, Longitude: -57°11'12,490", Latitude: -14°48'06,259" e Altitude: 173,34 m; no azimute 107°22' e distância 45,09 m até o vértice **AT0-P-6277**, Longitude: -57°11'11,051", Latitude: -14°48'06,697" e Altitude: 174,39 m; no azimute 16°11' e distância 73,36 m até o vértice **AT0-P-6278**, Longitude: -57°11'10,367", Latitude: -14°48'04,405" e Altitude: 174,79 m; no azimute 80°42' e distância 79,39 m até o vértice **AT0-P-6279**, Longitude: -57°11'07,747", Latitude: -14°48'03,988" e Altitude: 173,64 m; no azimute 329°41' e distância 75,01 m até o vértice **AT0-P-6280**, Longitude: -57°11'09,013", Latitude: -14°48'01,881" e Altitude: 171,15 m; no azimute 44°14' e distância 49,04 m até o vértice **AT0-P-6281**, Longitude: -57°11'07,869", Latitude: -14°48'00,738" e Altitude: 173,99 m; no azimute 111°24' e distância 63,57 m até o vértice **AT0-P-6282**, Longitude: -57°11'05,890", Latitude: -14°48'01,493" e Altitude: 174,52 m; no azimute 149°30' e distância 54,75 m até o vértice **AT0-P-6283**, Longitude: -57°11'04,961", Latitude: -14°48'03,028" e Altitude: 173,26 m; no azimute 35°17' e distância 79,87 m até o vértice **AT0-P-6284**, Longitude: -57°11'03,418", Latitude: -14°48'00,907" e Altitude: 174,35 m; no azimute 123°08' e distância 27,50 m até o vértice **AT0-P-6285**, Longitude: -57°11'02,648", Latitude: -14°48'01,396" e Altitude: 174,18 m; no azimute 165°04' e distância 49,46 m até o vértice **AT0-P-6286**, Longitude: -57°11'02,222", Latitude: -14°48'02,951" e Altitude: 174,08 m; no azimute 96°13' e distância 65,22 m até o vértice **AT0-P-6287**, Longitude: -57°11'00,054", Latitude: -14°48'03,181" e Altitude: 174,29 m; no azimute 195°45' e distância 26,00 m até o vértice **AT0-P-6288**, Longitude: -57°11'00,290", Latitude: -14°48'03,995" e Altitude: 174,22 m; no azimute 215°38' e distância 17,55 m até o vértice **AT0-P-6289**, Longitude: -57°11'00,632", Latitude: -14°48'04,459" e Altitude: 173,60 m; no azimute 118°35' e distância 67,12 m até o vértice **AT0-P-6290**, Longitude: -57°10'58,661", Latitude: -14°48'05,504" e Altitude: 174,48 m; no azimute 6°34' e distância 64,70 m até o vértice **AT0-P-6291**, Longitude: -57°10'58,413", Latitude: -14°48'03,413" e Altitude: 174,17 m; no azimute 102°49' e distância 62,07 m até o vértice **AT0-P-6292**, Longitude: -57°10'56,389", Latitude: -14°48'03,861" e Altitude: 174,56 m; no azimute 150°54' e distância 20,30 m até o vértice **AT0-P-6293**, Longitude: -57°10'56,059", Latitude: -14°48'04,438" e Altitude: 174,10 m; no azimute 92°02' e distância 67,38 m até o vértice **AT0-P-6294**, Longitude: -57°10'53,807", Latitude: -14°48'04,516" e Altitude: 174,12 m; no azimute 67°13' e distância 106,31 m até o vértice **AT0-P-6295**, Longitude: -57°10'50,529", Latitude: -14°48'03,177" e Altitude: 173,77 m; no azimute 324°30' e distância 43,26 m até o vértice **AT0-P-6296**, Longitude: -57°10'51,369", Latitude: -14°48'02,031" e Altitude: 175,06 m; no azimute 52°31' e distância 46,73 m até o vértice **AT0-P-6297**, Longitude: -57°10'50,129", Latitude: -14°48'01,106" e Altitude: 173,86 m; no azimute 131°40' e distância 83,35 m até o vértice **AT0-P-6298**, Longitude: -57°10'48,047", Latitude: -14°48'02,909" e Altitude: 173,05 m; no azimute 31°13' e distância 44,82 m até o vértice **AT0-P-6299**, Longitude: -57°10'47,270", Latitude: -14°48'01,662" e Altitude: 173,72 m; no azimute 60°22' e distância 96,63 m até o vértice **AT0-P-6300**, Longitude: -57°10'44,461", Latitude: -14°48'00,108" e Altitude: 173,36 m; no azimute 97°18' e distância 39,89 m até o vértice **AT0-P-6301**, Longitude: -57°10'43,138", Latitude: -14°48'00,273" e Altitude: 174,36 m; no azimute 161°32' e distância 101,62 m até o vértice **AT0-P-6302**, Longitude: -57°10'42,062", Latitude: -14°48'03,409" e Altitude: 173,80 m; no azimute 108°09' e distância 9,57 m até o vértice **AT0-P-6303**, Longitude: -57°10'41,758", Latitude: -

14°48'03,506" e Altitude: 173,74 m; no azimute 73°28' e distância 54,77 m até o vértice **AT0-P-6304**, Longitude: -57°10'40,002", Latitude: -14°48'02,999" e Altitude: 173,63 m; no azimute 144°52' e distância 57,95 m até o vértice **AT0-P-6305**, Longitude: -57°10'38,887", Latitude: -14°48'04,541" e Altitude: 173,62 m; no azimute 177°39' e distância 78,94 m até o vértice **AT0-P-6306**, Longitude: -57°10'38,779", Latitude: -14°48'07,107" e Altitude: 172,52 m; no azimute 78°23' e distância 60,05 m até o vértice **AT0-P-6307**, Longitude: -57°10'36,812", Latitude: -14°48'06,714" e Altitude: 173,80 m; no azimute 97°51' e distância 44,31 m até o vértice **AT0-P-6308**, Longitude: -57°10'35,344", Latitude: -14°48'06,911" e Altitude: 173,16 m; no azimute 22°03' e distância 51,11 m até o vértice **AT0-P-6309**, Longitude: -57°10'34,702", Latitude: -14°48'05,370" e Altitude: 173,56 m; no azimute 38°46' e distância 62,56 m até o vértice **AT0-P-6310**, Longitude: -57°10'33,392", Latitude: -14°48'03,783" e Altitude: 173,57 m; no azimute 121°38' e distância 62,74 m até o vértice **AT0-P-6311**, Longitude: -57°10'31,606", Latitude: -14°48'04,854" e Altitude: 173,57 m; no azimute 169°01' e distância 86,57 m até o vértice **AT0-P-6312**, Longitude: -57°10'31,055", Latitude: -14°48'07,619" e Altitude: 172,12 m; no azimute 105°16' e distância 96,81 m até o vértice **AT0-P-6313**, Longitude: -57°10'27,932", Latitude: -14°48'08,449" e Altitude: 173,48 m; no azimute 359°01' e distância 88,84 m até o vértice **AT0-P-6314**, Longitude: -57°10'27,983", Latitude: -14°48'05,559" e Altitude: 173,25 m; no azimute 114°28' e distância 72,91 m até o vértice **AT0-P-6315**, Longitude: -57°10'25,764", Latitude: -14°48'06,542" e Altitude: 173,40 m; no azimute 140°31' e distância 66,22 m até o vértice **AT0-P-6316**, Longitude: -57°10'24,356", Latitude: -14°48'08,205" e Altitude: 172,15 m; no azimute 102°49' e distância 61,58 m até o vértice **AT0-P-6317**, Longitude: -57°10'22,348", Latitude: -14°48'08,650" e Altitude: 173,07 m; no azimute 28°30' e distância 32,64 m até o vértice **AT0-P-6318**, Longitude: -57°10'21,827", Latitude: -14°48'07,717" e Altitude: 173,31 m; no azimute 122°03' e distância 21,49 m até o vértice **AT0-P-6319**, Longitude: -57°10'21,218", Latitude: -14°48'08,088" e Altitude: 173,29 m; no azimute 179°29' e distância 73,98 m até o vértice **AT0-P-6320**, Longitude: -57°10'21,196", Latitude: -14°48'10,495" e Altitude: 172,21 m; no azimute 27°45' e distância 177,89 m até o vértice **AT0-P-6321**, Longitude: -57°10'18,426", Latitude: -14°48'05,373" e Altitude: 172,97 m; no azimute 136°05' e distância 28,76 m até o vértice **AT0-P-6322**, Longitude: -57°10'17,759", Latitude: -14°48'06,047" e Altitude: 173,14 m; no azimute 174°54' e distância 50,21 m até o vértice **AT0-P-6323**, Longitude: -57°10'17,610", Latitude: -14°48'07,674" e Altitude: 172,98 m; no azimute 13°09' e distância 95,48 m até o vértice **AT0-P-6324**, Longitude: -57°10'16,883", Latitude: -14°48'04,649" e Altitude: 171,29 m; no azimute 271°23' e distância 77,53 m até o vértice **AT0-P-6325**, Longitude: -57°10'19,475", Latitude: -14°48'04,588" e Altitude: 172,91 m; no azimute 341°16' e distância 32,78 m até o vértice **AT0-P-6326**, Longitude: -57°10'19,827", Latitude: -14°48'03,578" e Altitude: 172,79 m; no azimute 63°16' e distância 74,16 m até o vértice **AT0-P-6327**, Longitude: -57°10'17,612", Latitude: -14°48'02,493" e Altitude: 174,27 m; no azimute 119°44' e distância 90,23 m até o vértice **AT0-P-6328**, Longitude: -57°10'14,992", Latitude: -14°48'03,949" e Altitude: 173,30 m; no azimute 139°10' e distância 73,92 m até o vértice **AT0-P-6329**, Longitude: -57°10'13,376", Latitude: -14°48'05,769" e Altitude: 172,98 m; no azimute 87°33' e distância 31,07 m até o vértice **AT0-P-6330**, Longitude: -57°10'12,338", Latitude: -14°48'05,726" e Altitude: 172,19 m; no azimute 309°07' e distância 94,74 m até o vértice **AT0-P-6331**, Longitude: -57°10'14,796", Latitude: -14°48'03,781" e Altitude: 172,75 m; no azimute 4°09' e distância 35,07 m até o vértice **AT0-P-6332**, Longitude: -57°10'14,711", Latitude: -14°48'02,643" e Altitude: 172,67 m; no azimute 60°50' e distância 67,39 m até o vértice **AT0-P-6333**, Longitude: -57°10'12,743", Latitude: -14°48'01,575" e Altitude: 172,87 m; no azimute 99°29' e distância 41,17 m até o vértice **AT0-P-6334**, Longitude: -57°10'11,385", Latitude: -14°48'01,796" e Altitude: 172,55 m; no azimute 136°12' e distância 85,51 m até o

vértice **AT0-P-6335**, Longitude: -57°10'09,406", Latitude: -14°48'03,804" e Altitude: 171,71 m; no azimute 72°44' e distância 46,72 m até o vértice **AT0-P-6336**, Longitude: -57°10'07,914", Latitude: -14°48'03,353" e Altitude: 175,14 m; no azimute 144°23' e distância 101,17 m até o vértice **AT0-P-6337**, Longitude: -57°10'05,944", Latitude: -14°48'06,029" e Altitude: 172,63 m; no azimute 171°34' e distância 54,07 m até o vértice **AT0-P-6338**, Longitude: -57°10'05,679", Latitude: -14°48'07,769" e Altitude: 172,62 m; no azimute 190°47' e distância 30,32 m até o vértice **AT0-P-6339**, Longitude: -57°10'05,869", Latitude: -14°48'08,738" e Altitude: 172,74 m; no azimute 66°10' e distância 79,92 m até o vértice **AT0-P-6340**, Longitude: -57°10'03,424", Latitude: -14°48'07,688" e Altitude: 172,56 m; no azimute 158°23' e distância 45,39 m até o vértice **AT0-P-6341**, Longitude: -57°10'02,865", Latitude: -14°48'09,061" e Altitude: 173,60 m; no azimute 218°51' e distância 24,79 m até o vértice **AT0-P-6342**, Longitude: -57°10'03,385", Latitude: -14°48'09,689" e Altitude: 172,58 m; no azimute 259°28' e distância 73,42 m até o vértice **AT0-P-6343**, Longitude: -57°10'05,799", Latitude: -14°48'10,125" e Altitude: 171,64 m; no azimute 146°45' e distância 42,11 m até o vértice **AT0-P-6344**, Longitude: -57°10'05,027", Latitude: -14°48'11,271" e Altitude: 171,31 m; no azimute 57°02' e distância 71,46 m até o vértice **AT0-P-6345**, Longitude: -57°10'03,022", Latitude: -14°48'10,006" e Altitude: 172,07 m; no azimute 152°08' e distância 24,20 m até o vértice **AT0-P-6346**, Longitude: -57°10'02,644", Latitude: -14°48'10,702" e Altitude: 172,38 m; no azimute 205°09' e distância 59,80 m até o vértice **AT0-P-6347**, Longitude: -57°10'03,494", Latitude: -14°48'12,463" e Altitude: 172,10 m; no azimute 105°31' e distância 53,26 m até o vértice **AT0-P-6348**, Longitude: -57°10'01,778", Latitude: -14°48'12,927" e Altitude: 175,50 m; no azimute 3°09' e distância 66,65 m até o vértice **AT0-P-6349**, Longitude: -57°10'01,655", Latitude: -14°48'10,762" e Altitude: 172,14 m; no azimute 61°05' e distância 61,66 m até o vértice **AT0-P-6350**, Longitude: -57°09'59,850", Latitude: -14°48'09,792" e Altitude: 172,38 m; no azimute 160°37' e distância 44,44 m até o vértice **AT0-P-6351**, Longitude: -57°09'59,357", Latitude: -14°48'11,156" e Altitude: 172,34 m; no azimute 190°10' e distância 49,43 m até o vértice **AT0-P-6352**, Longitude: -57°09'59,649", Latitude: -14°48'12,739" e Altitude: 171,15 m; no azimute 136°29' e distância 33,48 m até o vértice **AT0-P-6353**, Longitude: -57°09'58,878", Latitude: -14°48'13,529" e Altitude: 171,87 m; no azimute 69°21' e distância 36,11 m até o vértice **AT0-P-6354**, Longitude: -57°09'57,748", Latitude: -14°48'13,115" e Altitude: 172,49 m; no azimute 14°57' e distância 68,43 m até o vértice **AT0-P-6355**, Longitude: -57°09'57,157", Latitude: -14°48'10,964" e Altitude: 172,14 m; no azimute 104°19' e distância 32,78 m até o vértice **AT0-P-6356**, Longitude: -57°09'56,095", Latitude: -14°48'11,228" e Altitude: 172,12 m; no azimute 167°22' e distância 42,71 m até o vértice **AT0-P-6357**, Longitude: -57°09'55,783", Latitude: -14°48'12,584" e Altitude: 171,24 m; no azimute 42°56' e distância 41,57 m até o vértice **AT0-P-6358**, Longitude: -57°09'54,836", Latitude: -14°48'11,594" e Altitude: 172,16 m; no azimute 156°25' e distância 23,78 m até o vértice **AT0-P-6359**, Longitude: -57°09'54,518", Latitude: -14°48'12,303" e Altitude: 172,19 m; no azimute 191°02' e distância 62,63 m até o vértice **AT0-P-6360**, Longitude: -57°09'54,919", Latitude: -14°48'14,303" e Altitude: 171,90 m; no azimute 83°43' e distância 43,89 m até o vértice **AT0-P-6361**, Longitude: -57°09'53,460", Latitude: -14°48'14,147" e Altitude: 172,56 m; no azimute 144°15' e distância 66,35 m até o vértice **AT0-P-6362**, Longitude: -57°09'52,164", Latitude: -14°48'15,899" e Altitude: 172,06 m; no azimute 66°32' e distância 57,83 m até o vértice **AT0-P-6363**, Longitude: -57°09'50,390", Latitude: -14°48'15,150" e Altitude: 169,91 m; no azimute 185°06' e distância 34,59 m até o vértice **AT0-M-0647**, Longitude: -57°09'50,493", Latitude: -14°48'16,271" e Altitude: 166,49 m; no azimute 203°29' e distância 15,45 m até o vértice **AT0-M-0617**, Longitude: -57°09'50,699", Latitude: -14°48'16,732" e Altitude: 166,39 m; deste segue confrontando com Ocupação de SANTINO PEREIRA no azimute 201°00' e distância 2.089,41 m até o vértice **AT0-M-1153**, Longitude: -57°10'15,745", Latitude: -14°49'20,194" e Altitude: 200,93 m; deste segue confrontando com Ocupação de WILSON ANTONIO NODARI no azimute 201°25' e distância 755,65 m até o vértice **AT0-M-0618**, Longitude: -57°10'24,974", Latitude: -14°49'43,081" e Altitude: 201,11 m; deste segue confrontando com SITIO SÃO SEBASTIÃO no azimute 301°15' e distância 90,14 m até o vértice **AT0-M-0619**, Longitude: -57°10'27,551", Latitude: -14°49'41,559" e Altitude: 200,80 m; no azimute 211°30' e distância

2.098,05 m até o vértice **AT0-M-0620**, Longitude: -57°11'04,226", Latitude: -14°50'39,754" e Altitude: 188,04 m; deste segue confrontando com CORREGO AÇAIZINHO no azimute 320°55' e distância 52,65 m até o vértice **AT0-P-5184**, Longitude: -57°11'05,336", Latitude: -14°50'38,424" e Altitude: 194,10 m; no azimute 325°04' e distância 77,45 m até o vértice **AT0-P-5185**, Longitude: -57°11'06,819", Latitude: -14°50'36,358" e Altitude: 194,87 m; no azimute 332°09' e distância 109,84 m até o vértice **AT0-P-5186**, Longitude: -57°11'08,535", Latitude: -14°50'33,198" e Altitude: 195,55 m; no azimute 333°37' e distância 72,83 m até o vértice **AT0-P-5187**, Longitude: -57°11'09,617", Latitude: -14°50'31,075" e Altitude: 200,23 m; no azimute 16°21' e distância 55,86 m até o vértice **AT0-P-5188**, Longitude: -57°11'09,091", Latitude: -14°50'29,331" e Altitude: 200,33 m; no azimute 335°40' e distância 235,71 m até o vértice **AT0-P-5189**, Longitude: -57°11'12,338", Latitude: -14°50'22,343" e Altitude: 198,75 m; no azimute 339°58' e distância 68,99 m até o vértice **AT0-P-5190**, Longitude: -57°11'13,128", Latitude: -14°50'20,234" e Altitude: 198,89 m; no azimute 2°17' e distância 124,12 m até o vértice **AT0-P-5191**, Longitude: -57°11'12,962", Latitude: -14°50'16,199" e Altitude: 200,44 m; no azimute 0°31' e distância 105,43 m até o vértice **AT0-M-0622**, Longitude: -57°11'12,930", Latitude: -14°50'12,769" e Altitude: 195,62 m; no azimute 304°25' e distância 3,48 m até o vértice **AT0-M-0623**, Longitude: -57°11'13,026", Latitude: -14°50'12,705" e Altitude: 195,62 m; deste segue confrontando com ESTÂNCIA N.SRA. APARECIDA no azimute 301°20' e distância 741,01 m até o vértice **AT0-M-0624**, Longitude: -57°11'34,194", Latitude: -14°50'00,166" e Altitude: 207,41 m; deste segue confrontando com FAZENDA SANTA LUZIA no azimute 28°38' e distância 650,98 m até o vértice **AT0-M-0625**, Longitude: -57°11'23,760", Latitude: -14°49'41,577" e Altitude: 207,62 m; no azimute 300°57' e distância 688,64 m até o vértice **AT0-M-0626**, Longitude: -57°11'43,512", Latitude: -14°49'30,054" e Altitude: 206,57 m; deste segue confrontando com ALTAIR NODARI e WALTER ANTÔNIO NODARI no azimute 30°29' e distância 227,84 m até o vértice **AT0-M-0627**, Longitude: -57°11'39,646", Latitude: -14°49'23,666" e Altitude: 202,79 m; no azimute 302°44' e distância 771,77 m até o vértice **AT0-M-0628**, Longitude: -57°12'01,357", Latitude: -14°49'10,087" e Altitude: 206,66 m; no azimute 211°56' e distância 487,35 m até o vértice **AT0-M-0629**, Longitude: -57°12'09,980", Latitude: -14°49'23,542" e Altitude: 208,63 m; no azimute 301°16' e distância 43,03 m até o vértice **AT0-M-1155**, Longitude: -57°12'11,210", Latitude: -14°49'22,815" e Altitude: 208,90 m; deste segue confrontando com LUIZ ANTÔNIO NODARI no azimute 301°11' e distância 1.065,63 m até o vértice **AT0-M-0630**, Longitude: -57°12'41,694", Latitude: -14°49'04,855" e Altitude: 210,10 m; deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 32°48' e distância 3.368,13 m até o vértice **AT0-V-3344**, Longitude: -57°11'40,672", Latitude: -14°47'32,748" e Altitude: 174,55 m; deste segue confrontando com RIO ANGELIM no azimute 32°46' e distância 7,46 m até o vértice **AT0-P-6239**, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". Conforme memorial descritivo e mapa assinado pelo Técnico de Nível Superior ou Tecnólogo Mario Antônio Silvestrini, CREA: 4695/D/MT, credenciado no INCRA sob número: AT0. **Imóvel se encontra georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação EBC829CC-006A-4649-90D3-CE2788B20505. Cadastrada no INCRA sob nº 903.078.100.439-0**; Denominação: Fazenda Guanabara; Área total(ha): 49.486,3931; Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva; Data do processamento da ultima declaração: 05/08/2016; Área certificada: 26.426,4968; Localização: Rod Barra do Bugres/Nova Olímpia 40; Município: Nova Olímpia-MT; Módulo rural(ha): 16,1157; Nº de módulos rurais:

2.376,78; Módulo Fiscal(ha): 80,0000; nº módulos fiscais: 618,5799; FMP(ha): 4,00; Área do imóvel rural(ha): Registrada: 56.640,8520; Área Medida: 49.486,3931; Dados do Titular(Declarante): Nome: Usinas Itamarati S/A; CNPJ: 15.009.178/0001-70; Nacionalidade: Brasileira; % de detenção do imóvel rural: 100,00; Total de condôminos deste imóvel: -; Dados de Controle: Data de Lançamento: 15/12/2016; Número do CCIR: 09072549177; Data de geração do CCIR: 28/03/2017, CCIR 2015/2016, devidamente quitado. **Cadastrado na Receita Federal: NIRF: 5.185.920-3**, com a área de 49.458,3 hectares em nome de Usinas Itamarati S/A - CNPJ: 15.009.178/0001-70.



PROPRIETÁRIA: USINAS ITAMARATI S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/nº, Caixa Postal 60, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, neste ato representada por **Ernesto Valdomiro Possari**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 49.071, onde consta a CI.RG nº 3.209.795-5-SSP/SP e do CPF nº 316.123.008-63. **REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 22.541** do Livro 02 deste RGI. **TÍTULO AQUISITIVO**: Fusão. **VALOR DO IMÓVEL**: R$ 3.598.234,66 (três milhões, quinhentos e noventa oito mil, duzentos e trinta quatro reais e sessenta seis centavos). **PROTOCOLO Nº 60.240 - EMLS: R$ 63,00 (sessenta três reais), SELO DIGITAL: BAX 36612.** Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro.

AV-01/32.220 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE PENHORA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de penhora gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-01 da matrícula sob nº 32.220, que por sua vez originou-se da R.01 da matrícula nº 22.541, deste RGI**, com o seguinte teor: Feito em 21 de Setembro de 2005. **CERTIDÃO DE PENHORA**: Nos termos da Certidão para Registro de Penhora, datada de **09-09-2005**, extraída dos Autos de **Ação de Execução de Títulos Extrajudicial - Processo nº 000.03.131.683-5**, da 42ª Vara Cível da Comarca de São Paulo Foro Central Cível, assinado pelo Escrivão de Diretoria, **Sr. Valderez Rocha Santos Ferreira - Matr. 300.975-4**; e autorizado pelo MM. Juiz de Direito **Dr. Carlos Henrique Abrão**; tendo como **Requerente: Matterhorn Empreendimentos e Participações Ltda**, atual razão social de Matterhorn Comercial Lrda, CNPJ 03.626.403/0001-39, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.485, 15º andar, Torre Norte, São Paulo - SP; e como **Requerido: Usinas Itamarati S/A**, CNPJ/MF 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara, Município de Nova Olímpia- MT; fica constando que, **foi procedido a Penhora no imóvel objeto da presente matrícula** e todas as benfeitorias nele existente, e conforme os autos do processo acima citado, no dia 31-08-2005,foi lavrado o Termo de Penhora do objeto desta matrícula, tendo ficado a executada supra qualificada, a não abrir mão do mesmo sem ordem expressa deste juízo, **ficou ainda constituído depositário dos bens apenhados**, o **Sr. Edézio Quintal de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 80.889.356-4 - IFP/RJ, e do CIC nº 253.647.287-00, residente e domiciliado à Rua do Rocio, 199, 9º andar, Vila Olímpia - SP. **Valor da Causa: R$**

87.298.767,12. Barra do Bugres- MT, 21 de Setembro de 2005. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS:** ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-02/32.220 - Em 25 de abril de 2018. **CANCELAMENTO:** Nos termos do Mandado de Averbação, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central Cível Dr. Guilherme Madeira Dezem da Comarca de São Paulo-SP, datado de 07-02-2018 e com cumpra-se do MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Cidade Dr. João Filho de Almeida Portela em 23-04-2018, extraído dos Autos do **Processo nº 0131683-21.2004.8.26.0100**, tendo como valor da causa: **R$ 87.298.767,12 (dezembro/2004)**, aonde tem como **Exeqüente: Itapema Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados** - CNPJ: 23.200.230/0001-08 e como **Executados: Usinas Itamarati S/A** - CNPJ: 15.009.178/0001-70 e **Ana Claudia de Moraes Tamer** - CPF: 118.058.458-96; No sentindo de ficar constando o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, averbada sob a **AV-01** da presente matrícula. **Protocolo nº 60.559 - EMLS: R$ 13,38 (treze reais e trinta oito centavos), SELO DIGITAL: BCF 88355.** Barra do Bugres MT, 25 de abril de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda da Costa Ribeiro.

R-03/32.220 - Em 10 de maio de 2018 **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA.** Por instrumento particular datado de 27 de março de 2018, em São Paulo-SP, os **Credores: MERRILL LYNCH CREDIT PRODUCTS LLC**, sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.918.687/0001-98 (**"MLCP"**) e **MERRILL LYNCH CAPITAL SERVICES INC**, sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.870.273/0001-00 (**"MLCS"**), emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA** da seguinte forma: **Alienante Fiduciário - USINAS ITAMARATI S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, constituída sob as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Fazenda Guanabara, Nova Olímpia-MT, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.009.178/ 0001-70. **Valor: R$ 227.768.892,00** (duzentos e vinte e sete milhões, setecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e dois reais), valor esse que as Partes reconhecem, para os fins do disposto na Cláusula 8.01 do Contrato de Compra e Venda, ser equivalente, nesta data, a US$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Contrato Garantido:** Contrato de Compra e Venda denominado Purchase and Sale Agreement, datado de 10 de novembro de 2017 entre os Credores, o Devedor, o Alienante Fiduciário, a UISA Finance, a Gpart e a VG, conforme alterado de tempos em tempos. **Montante Total Garantido: US$ 40.000.000,00** (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Forma de Pagamento Montante garantido: 05 (cinco) parcelas**, conforme cronograma abaixo e respectivas notas promissórias: **17/12/2018 - US$ 8.000.000,00; 16/12/2019 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2020 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2021 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2022 - US$ 8.000.000,00; Total: US$ 40.000.000,00. Vencimento Final: 15 de dezembro de 2022. Taxa de Juros:** taxa LIBOR acrescido de **3,25% por ano. Pagamento de Earnout:** a partir da data de celebração do Contrato de Compra e Venda (i.e. 10 de novembro de 2017) e pelo período enquanto houver saldo pendente de pagamento ao abrigo daquele instrumento, caso a Receita Líquida (Net Revenues, conforme definido no Contrato de Compra e Venda) do Alienante Fiduciário ("Receita Líquida") relativa a qualquer ano fiscal exceda o valor de US$ 307.607.124,18 (trezentos e sete

milhões, seiscentos e sete mil, cento e vinte e quatro dólares e dezoito centavos do Estados Unidos da América) ("Valor Referencial") os Credores terão direito de receber remuneração adicional no valor de 25% da Receita Líquida de tal ano fiscal, conforme estabelecida nas demonstrações financeiras do Alienante Fiduciário que exceder o Valor Referencial ("Valor do Earnout"), em até 30 (trinta) dias após entrega pelo Devedor e pelo Alienante Fiduciário das cópias dos balanços patrimoniais consolidados do Alienante Fiduciário, nos temos da Cláusula 7.01 (b) do Contrato de Compra e Venda. O Valor do Earnout a ser pago não deverá ultrapassar (i) o valor agregado de US$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), considerado, para tanto, todo o período desde a data de assinatura do Contrato de Compra e Venda até a quitação integral de todas as parcelas de principal pendentes nele previstas, e (ii) US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para cada ano fiscal. **ÔNUS**: Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas pelo Devedor no âmbito do Contrato de Compra e Venda, cujos principais termos e condições encontram-se descritos no Anexo A do presente Contrato ("Obrigações Garantidas") o Alienante Fiduciário constitui, em favor dos Credores, **Alienação Fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula.** Barra do Bugres-MT, 10 de maio de 2018. **Protocolo: nº 60.760. EMLS: R$ 4.191,30** (quatro mil cento e noventa e um reais e trinta centavos). **Selo Digital: BCF 88861. A Oficial.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado: Direlma Raquel O. Cayres.

AV-04/32.220 Protocolo 66.412: Barra do Bugres-MT, 28 de setembro de 2020. **CANCELAMENTO**: Procede-se a averbação nos termos do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia, datado de 17.04.2020, emitido por *Merrill Lynch Credit Products LLC. já qualificada e Merrill Lynch Capital Services INc., já qualificada*, para constar o *cancelamento da Alienação Fiduciária constante no* **R-03** da presente matrícula, tendo como devedor **Usinas Itamarati S.A.**, já qualificada. Emolumentos: R$ 14,20. Selo Digital BLF 41579. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Escrevente, conferi e subscrevi. Analisado e Averbado por Direlma Raquel O. Cayres.

R-05/32.220 Protocolo 69.438: Barra do Bugres-MT, 16 de fevereiro de 2022. **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS**. Por instrumento particular datado de 11 de janeiro de 2022, em São Paulo-SP, o **CREDOR: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 25.005.683/0001-09, emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS** da seguinte forma: **ALIENANTE FIDUCIÁRIO: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, já qualificada. **VALOR**: nominal agregado de **R$270.000.000,00** (duzentos e setenta milhões de reais). A Usina emitiu, em favor da Fiduciária, (a) o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 002/2021, representando o valor nominal de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) ("CDCA 02"); e (b) o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 004/2021, representando o valor nominal de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) ("CDCA 04", e em conjunto o CDCA 02, os "CDCAs") sendo que os CDCAs representam, em conjunto, o valor nominal agregado de R$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais) ("Valor Nominal Total"), cujas características constam devidamente descritas no Anexo I do contrato ora registrado, obrigando-se a Usina a pagar à Fiduciária o Valor Nominal Total, acrescido da Remuneração prevista nos CDCAs, e demais encargos previstos, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos e relacionados aos CDCAs. Em garantia: (i) de todas as obrigações assumidas pela Usina, principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes dos juros, multas, despesas, custas, honorários, encargos, tributos, penalidades e indenizações relativas aos CDCAs e às 1ª Séries dos CRAs, em especial, mas sem se limitar, à amortização, o pagamento da Remuneração e de todas as obrigações decorrentes dos CDCAs, dos

Termos de Securitização, das Garantias (conforme definido nos CDCAs) e dos demais Documentos da Operação; e (ii) de todos os custos e despesas incorridos em relação à emissão dos CDCAs, das 1ª Séries dos CRAs e à securitização das 1ª Séries dos CRAs, inclusive mas não exclusivamente para fins de cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio (conforme definido nos CDCAs) das 1ª Séries dos CRAs e excussão e execução das Garantias a serem formalizadas, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, incluindo mas não se limitando a eventuais registros, aditamentos, instrumentos e/ou mecanismos necessários para o reforço das Garantias ("Obrigações Garantidas"), o Fiduciante concorda em constituir, em favor da Fiduciária, Alienação Fiduciária sobre os Imóveis para assegurar o cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, principais ou acessórias, presentes ou futuras, decorrentes dos CDCAs, na melhor forma do direito, em caráter irrevogável e irretratável. A Alienação Fiduciária será compartilhada entre os CDCAs, sem qualquer preferência entre eles, observados os termos e direitos e condições previstos neste Contrato, e o CDCA 03 e o CDCA 05 não serão garantidos pela presente Alienação Fiduciária; e (IX) A Alienação Fiduciária sobre os Imóveis é complementar ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Móvel e Outras Avenças, celebrado em 11 de janeiro de 2022, bem como ao Instrumento Particular de Penhor Agrícola e Outras Avenças, celebrado em 11 de janeiro de 2022, entre o Fiduciante e a Fiduciária. **VENCIMENTO FINAL: 27 de dezembro de 2027. GARANTIA:** Em garantia do fiel e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme descritas no Anexo I do contrato ora registrado, assumidas pela Usina, o Fiduciante, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, **ALIENA FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula.** Valor para fins do art. 24, VI da Lei 9.514/97 - R$25.529.050,00. Emolumentos: R$5.223,30. Selo Digital: BQX 59727. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Escrevente Substituta, conferi e subscrevi. (mcn)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FOLHA: Encerro a presente ficha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, em razão desta ter espessura muito grossa, dificultando a impressão dos atos subsequentes (art.41, da Lei 8.935/94), Barra do Bugres-MT, 26 de 04 de 24. (OBS. ESTE TERMO NÃO ENCERRA A PRESENTE MATRÍCULA).

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 25/04/2024	Ficha: **06**	Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0032220-19

AV-06/ M-32.220 - AVERBAÇÃO: Procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula, passou a adotar o **Código Nacional da Matrícula nº 063461.2.0032220-19**, conforme dispõe o Provimento n° 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ. Protocolo 76167 e OS nº 96049. Emolumentos Gratuito. Selo CAO 88544. Natasha Aguiar Lorençoni– Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu_____**ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024.

AV-07/CNM-063461.2.0032220-19 – PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS. FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S/A", já qualificada nesta matrícula, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Usina"); **"GUANABARA AGRÍCOLA LTDA."**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.729.384/0001-20, com sede na cidade de Nova Olímpia, estado do Mato Grosso, na Rodovia MT 358, km 12,7, Fazenda Guanabara s/nº, Zona Rural, CEP 78370-000, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Guanabara" e, quando em conjunto com a Usina, apenas "Fiduciantes"); **FIDUCIÁRIA: "VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob n°. 25.005.683/0001-09, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do estado de São Paulo sob o NIRE 35300492307, e com registro de companhia aberta perante a CVM sob o nº 23990 com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11° andar, Pinheiros, CEP 05.407-003 ("Fiduciária"). **FINALIDADE**: O presente Aditamento tem por objeto alterar o Instrumento o Anexo I da Alienação Fiduciária de Imóveis, que passará a vigorar com a seguinte redação constante no Anexo I deste Aditamento. **REMUNERAÇÃO:** A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Total, ou sobre o saldo do Valor Nominal Total, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, na forma percentual ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ("Spread") de 6,0000% (seis inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis, deste a Data de Integralização ou da Data de Pagamento de Remuneração do CDCA 02 imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até a data e cálculo, exclusive. A Remuneração será calculada conforme fórmula constante do CDCA 02; **PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO:** Ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e de Resgate Antecipado, a Remuneração será devida à Fiduciária nas Datas de Pagamento da Remuneração do CDCA 1 indicadas no Anexo II do CDCA 2, sendo o primeiro pagamento de Remuneração devido em 25 de março de 2022. Protocolo 76167 e OS nº 96049. Emolumentos R$ 95,65. Selo CAO 88546. Natasha Aguiar Lorençoni– Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu_____**ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024.

AV-08-32.220 – Protocolo nº 82.581, datado de 27/03/2026.

CANCELAMENTO: Conforme requerimento de 31/03/2026 e autorização da **"VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, datado de 28/01/2026, assinado por seu representante Sr. Luiz Renan Toffanin da Silva, procede-se a presente averbação para fazer constar o ***cancelamento do ônus descrito no R-05 e AV-07 desta matrícula.*** Emolumentos: R$ 21,95. **Selo Digital CLD 63038**. Barra do

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032220-19**

Matrícula: **32220** Data: **15/04/2026** Livro: **02** Ficha: **06-V**

Bugres-MT, 15 de abril de 2026. Wellita Caroline de Almeida Martins – Auxiliar de Escrevente, que digitou. Gabriel Lima Machado de Castro – Escrevente, que conferiu. Eu ANA **CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, dou fé e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 32220** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 13 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido nº ONR S26100344480D
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42540
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B88810257533
13/10/2026 17:03
PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

IMÓVEL: Uma área de terras rurais com **503,8298 hectares**, **Perímetro: 11.396,06 metros**, com a denominação particular de "**FAZENDA GUANABARA**", localizada no Município de Denise-MT, nesta Comarca, que se encontra representado pela seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AT0-M-0582, Longitude: -57°08'25,835", Latitude: -14°42'16,933" e Altitude: 171,98 m, deste segue confrontando com FAZENDA PALOMA no azimute 104°09' e distância de 830,47 m até o vértice AT0-M-0583, Longitude: -57°07'58,918", Latitude: -14°42'23,539" e Altitude: 202,62 m, deste segue confrontando com FAZENDA FLOR DA PRIMAVERA no azimute 104°47' e distância de 723,23 m até o vértice AT0-M-0584, Longitude: -57°07'35,544", Latitude: -14°42'29,546" e Altitude: 216,04 m, deste segue confrontando com SÍTIO CAMILA no azimute 177°17' e distância de 220,44 m até o vértice AUU-M-0671, Longitude: -57°07'35,195", Latitude: -14°42'36,710" e Altitude: 215,78 m, deste segue confrontando com FAZENDA NOVO TEMPO no azimute 177°29' e distância de 384,38 m até o vértice AT0-M-0585, Longitude: -57°07'34,633", Latitude: -14°42'49,204" e Altitude: 215,33 m, deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 177°14' e distância de 926,99 m até o vértice AT0-M-0924, Longitude: -57°07'33,143", Latitude: -14°43'19,329" e Altitude: 212,49 m, deste segue no azimute 177°36' e distância de 623,56 m até o vértice AT0-M-2514, Longitude: -57°07'32,276", Latitude: -14°43'39,599" e Altitude: 212,58 m, deste segue no azimute 278°54' e distância de 2.772,54 m até o vértice AT0-P-10414, Longitude: -57°09'03,841", Latitude: -14°43'25,623" e Altitude: 176,98 m, deste segue confrontando com RIO BRACINHO no azimute 273°12' e distância de 141,89 m até o vértice AT0-M-0925, Longitude: -57°09'08,577", Latitude: -14°43'25,365" e Altitude: 171,64 m, deste segue no azimute 317°41' e distância de 199,90 m até o vértice AT0-P-5831, Longitude: -57°09'13,075", Latitude: -14°43'20,555" e Altitude: 177,01 m, deste segue no azimute 52°56' e distância de 318,12 m até o vértice AT0-P-5832, Longitude: -57°09'04,589", Latitude: -14°43'14,317" e Altitude: 177,38 m, deste segue no azimute 76°34' e distância de 114,44 m até o vértice AT0-P-5833, Longitude: -57°09'00,868", Latitude: -14°43'13,452" e Altitude: 177,34 m, deste segue no azimute 351°21' e distância de 142,85 m até o vértice AT0-P-5834, Longitude: -57°09'01,585", Latitude: -14°43'08,857" e Altitude: 177,26 m, deste segue no azimute 330°26' e distância de 167,84 m até o vértice AT0-P-5835, Longitude: -57°09'04,353", Latitude: -14°43'04,107" e Altitude: 177,78 m, deste segue no azimute 346°11' e distância de 41,62 m até o vértice AT0-P-5836, Longitude: -57°09'04,685", Latitude: -14°43'02,792" e Altitude: 175,19 m, deste segue confrontando com CÓRREGO CORRE ÁGUA no azimute 22°08' e distância de 114,85 m até o vértice AT0-P-4636, Longitude: -57°09'03,236", Latitude: -14°42'59,326" e Altitude: 181,47 m, deste segue no azimute 115°12' e distância de 63,62 m até o vértice AT0-P-4637, Longitude: -57°09'01,319", Latitude: -14°43'00,204" e Altitude: 182,34 m, deste segue no azimute 54°10' e distância de 43,58 m até o vértice AT0-P-4638, Longitude: -57°09'00,138", Latitude: -14°42'59,374" e Altitude: 182,31 m, deste segue no azimute 321°45' e distância de 111,77 m até o vértice AT0-P-4639, Longitude: -57°09'02,451", Latitude: -14°42'56,518" e Altitude: 180,11 m, deste segue no azimute 20°33' e distância de 54,52 m até o vértice AT0-P-4640, Longitude: -57°09'01,811", Latitude: -14°42'54,857" e Altitude: 181,59 m, deste segue no azimute 106°00' e distância de 17,71 m até o vértice AT0-P-4641, Longitude: -57°09'01,242", Latitude: -14°42'55,016" e Altitude: 182,20 m, deste segue no azimute 90°32' e distância de 77,21 m até o vértice AT0-P-4642, Longitude: -57°08'58,661", Latitude: -14°42'55,040" e Altitude: 182,13 m, deste segue no azimute 210°52' e distância de 49,42 m até o vértice AT0-P-4643, Longitude: -57°08'59,509", Latitude: -14°42'56,420" e Altitude: 181,77 m, deste segue no azimute 173°22' e distância de 83,73 m até o vértice AT0-P-4644, Longitude: -57°08'59,186", Latitude: -14°42'59,126" e Altitude: 181,44 m, deste segue no azimute 139°52' e distância de 84,98 m até o vértice AT0-P-4645, Longitude: -57°08'57,355", Latitude: -14°43'01,240" e Altitude: 182,08 m, deste

segue no azimute 87°27' e distância de 92,44 m até o vértice AT0-P-4646, Longitude: -57°08'54,268", Latitude: -14°43'01,107" e Altitude: 182,71 m, deste segue no azimute 9°51' e distância de 22,18 m até o vértice AT0-P-4647, Longitude: -57°08'54,141", Latitude: -14°43'00,396" e Altitude: 181,72 m, deste segue no azimute 297°53' e distância de 45,66 m até o vértice AT0-P-4648, Longitude: -57°08'55,490", Latitude: -14°42'59,701" e Altitude: 181,44 m, deste segue no azimute 349°19' e distância de 42,16 m até o vértice AT0-P-4649, Longitude: -57°08'55,751", Latitude: -14°42'58,353" e Altitude: 181,73 m, deste segue no azimute 119°54' e distância de 79,20 m até o vértice AT0-P-4650, Longitude: -57°08'53,456", Latitude: -14°42'59,638" e Altitude: 181,85 m, deste segue no azimute 32°39' e distância de 70,97 m até o vértice AT0-P-4651, Longitude: -57°08'52,176", Latitude: -14°42'57,694" e Altitude: 181,15 m, deste segue no azimute 55°18' e distância de 118,47 m até o vértice AT0-P-4652, Longitude: -57°08'48,920", Latitude: -14°42'55,500" e Altitude: 180,76 m, deste segue no azimute 331°51' e distância de 69,26 m até o vértice AT0-P-4653, Longitude: -57°08'50,012", Latitude: -14°42'53,513" e Altitude: 181,43 m, deste segue no azimute 346°46' e distância de 94,78 m até o vértice AT0-P-4654, Longitude: -57°08'50,737", Latitude: -14°42'50,511" e Altitude: 180,86 m, deste segue no azimute 30°26' e distância de 143,09 m até o vértice AT0-P-4655, Longitude: -57°08'48,314", Latitude: -14°42'46,497" e Altitude: 181,43 m, deste segue no azimute 80°29' e distância de 25,51 m até o vértice AT0-P-4656, Longitude: -57°08'47,473", Latitude: -14°42'46,360" e Altitude: 181,69 m, deste segue no azimute 173°20' e distância de 57,34 m até o vértice AT0-P-4657, Longitude: -57°08'47,251", Latitude: -14°42'48,213" e Altitude: 181,46 m, deste segue no azimute 124°39' e distância de 39,24 m até o vértice AT0-P-4658, Longitude: -57°08'46,172", Latitude: -14°42'48,939" e Altitude: 180,52 m, deste segue no azimute 47°54' e distância de 75,94 m até o vértice AT0-P-4659, Longitude: -57°08'44,288", Latitude: -14°42'47,283" e Altitude: 181,36 m, deste segue no azimute 95°48' e distância de 90,84 m até o vértice AT0-P-4660, Longitude: -57°08'41,267", Latitude: -14°42'47,582" e Altitude: 181,80 m, deste segue no azimute 75°07' e distância de 45,04 m até o vértice AT0-P-4661, Longitude: -57°08'39,812", Latitude: -14°42'47,206" e Altitude: 178,93 m, deste segue no azimute 6°48' e distância de 135,86 m até o vértice AT0-P-4662, Longitude: -57°08'39,274", Latitude: -14°42'42,817" e Altitude: 181,02 m, deste segue no azimute 354°56' e distância de 72,05 m até o vértice AT0-P-4663, Longitude: -57°08'39,486", Latitude: -14°42'40,482" e Altitude: 180,67 m, deste segue no azimute 275°40' e distância de 90,34 m até o vértice AT0-P-4664, Longitude: -57°08'42,491", Latitude: -14°42'40,191" e Altitude: 180,86 m, deste segue no azimute 304°41' e distância de 53,63 m até o vértice AT0-P-4665, Longitude: -57°08'43,965", Latitude: -14°42'39,198" e Altitude: 181,01 m, deste segue no azimute 352°05' e distância de 35,68 m até o vértice AT0-P-4666, Longitude: -57°08'44,129", Latitude: -14°42'38,048" e Altitude: 180,37 m, deste segue no azimute 98°22' e distância de 27,67 m até o vértice AT0-P-4667, Longitude: -57°08'43,214", Latitude: -14°42'38,179" e Altitude: 180,99 m, deste segue no azimute 72°20' e distância de 76,01 m até o vértice AT0-P-4668, Longitude: -57°08'40,793", Latitude: -14°42'37,429" e Altitude: 178,93 m, deste segue no azimute 16°56' e distância de 51,73 m até o vértice AT0-P-4669, Longitude: -57°08'40,289", Latitude: -14°42'35,819" e Altitude: 180,43 m, deste segue no azimute 48°18' e distância de 65,47 m até o vértice AT0-P-4670, Longitude: -57°08'38,655", Latitude: -14°42'34,402" e Altitude: 180,36 m, deste segue no azimute 118°37' e distância de 69,73 m até o vértice AT0-P-4671, Longitude: -57°08'36,609", Latitude: -14°42'35,489" e Altitude: 179,33 m, deste segue no azimute 121°19' e distância de 88,08 m até o vértice AT0-P-4672, Longitude: -57°08'34,094", Latitude: -14°42'36,979" e Altitude: 180,66 m, deste segue no azimute 73°13' e distância de 49,43 m até o vértice AT0-P-4673, Longitude: -57°08'32,512", Latitude: -14°42'36,515" e Altitude: 180,66 m, deste segue no azimute 352°43' e distância de 162,55 m até o vértice AT0-P-4674, Longitude: -57°08'33,200", Latitude: -14°42'31,269" e Altitude: 180,67 m, deste segue no azimute 341°55' e distância de 30,46 m até o vértice AT0-P-4675, Longitude: -57°08'33,516", Latitude: -14°42'30,327" e Altitude: 180,15 m, deste segue no azimute 306°03' e distância de 130,23 m até o vértice AT0-P-4676, Longitude: -57°08'37,035", Latitude: -14°42'27,833" e Altitude: 179,99 m, deste segue no azimute 70°38' e distância de 92,34 m até o vértice AT0-P-4677,

Longitude: -57°08'34,123", Latitude: -14°42'26,837" e Altitude: 180,21 m, deste segue no azimute 26°16' e distância de 39,32 m até o vértice AT0-P-4678, Longitude: -57°08'33,541", Latitude: -14°42'25,690" e Altitude: 180,62 m, deste segue no azimute 76°21' e distância de 37,80 m até o vértice AT0-P-4679, Longitude: -57°08'32,313", Latitude: -14°42'25,400" e Altitude: 179,79 m, deste segue no azimute 67°12' e distância de 55,69 m até o vértice AT0-P-4680, Longitude: -57°08'30,597", Latitude: -14°42'24,698" e Altitude: 180,37 m, deste segue no azimute 20°55' e distância de 35,01 m até o vértice AT0-P-4681, Longitude: -57°08'30,179", Latitude: -14°42'23,634" e Altitude: 180,20 m, deste segue no azimute 289°01' e distância de 78,29 m até o vértice AT0-P-4682, Longitude: -57°08'32,653", Latitude: -14°42'22,804" e Altitude: 178,85 m, deste segue no azimute 54°12' e distância de 28,80 m até o vértice AT0-P-4683, Longitude: -57°08'31,872", Latitude: -14°42'22,256" e Altitude: 178,78 m, deste segue no azimute 92°30' e distância de 34,32 m até o vértice AT0-P-4684, Longitude: -57°08'30,726", Latitude: -14°42'22,305" e Altitude: 180,08 m, deste segue no azimute 57°25' e distância de 85,13 m até o vértice AT0-P-4685, Longitude: -57°08'28,328", Latitude: -14°42'20,814" e Altitude: 179,92 m, deste segue no azimute 311°53' e distância de 100,76 m até o vértice AT0-P-4686, Longitude: -57°08'30,835", Latitude: -14°42'18,625" e Altitude: 179,94 m, deste segue no azimute 58°48' e distância de 40,11 m até o vértice AT0-P-4687, Longitude: -57°08'29,688", Latitude: -14°42'17,949" e Altitude: 178,21 m, deste segue no azimute 184°04' e distância de 42,09 m até o vértice AT0-P-4688, Longitude: -57°08'29,788", Latitude: -14°42'19,315" e Altitude: 179,82 m, deste segue no azimute 123°27' e distância de 33,45 m até o vértice AT0-P-4689, Longitude: -57°08'28,855", Latitude: -14°42'19,915" e Altitude: 179,65 m, deste segue no azimute 68°06' e distância de 32,98 m até o vértice AT0-P-4690, Longitude: -57°08'27,832", Latitude: -14°42'19,515" e Altitude: 178,37 m, deste segue no azimute 36°58' e distância de 99,33 m até o vértice AT0-M-0582, Longitude: -57°08'25,835", Latitude: -14°42'16,933" e Altitude: 171,98 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". Conforme memorial e mapa elaborados pelo Técnico de Nível Superior ou Tecnólogo Mario Antonio Silvestrini, CREA: 4695/D/MT, credenciado no INCRA sob número: AT0, ART nº 2845944-MT devidamente recolhida. **Imóvel se encontra georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 658FF3C4-49D2-483E-AFC0-CA773150185E. Cadastrada no INCRA sob nº 903.078.100.439-0;** Denominação: Fazenda Guanabara; Área total(ha): 49.486,3931; Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva; Data do processamento da ultima declaração: 05/08/2016; Área certificada: 26.426,4968; Localização: Rod. Barra Bugres/Nova Olímpia 40; Município: Nova Olímpia-MT; Módulo rural(ha): 16,1157; Nº de módulos rurais: 2.376,78; Módulo Fiscal(ha): 80,0000; nº módulos fiscais: 618,5799; FMP(ha): 4,00; Área do imóvel rural(ha): Registrada: 56.640,8520; Área Medida: 49.486,3931; Dados do Titular(Declarante): Nome: Usinas Itamarati S/A; CNPJ: 15.009.178/0001-70; Nacionalidade: Brasileira; % de detenção do imóvel rural: 100,00; Total de condôminos deste imóvel: -; Dados de Controle: Data de Lançamento: 15/12/2016; Número do CCIR: 09072549177; Data de geração do CCIR: 28/03/2017, CCIR 2015/2016, devidamente quitado. **Cadastro na Receita Federal - NIRF: 5.185.920-3,** em nome de Usinas Itamarati S/A - CNPJ: 15.009.178/0001-70.

==========CONTINUA NO VERSO==========

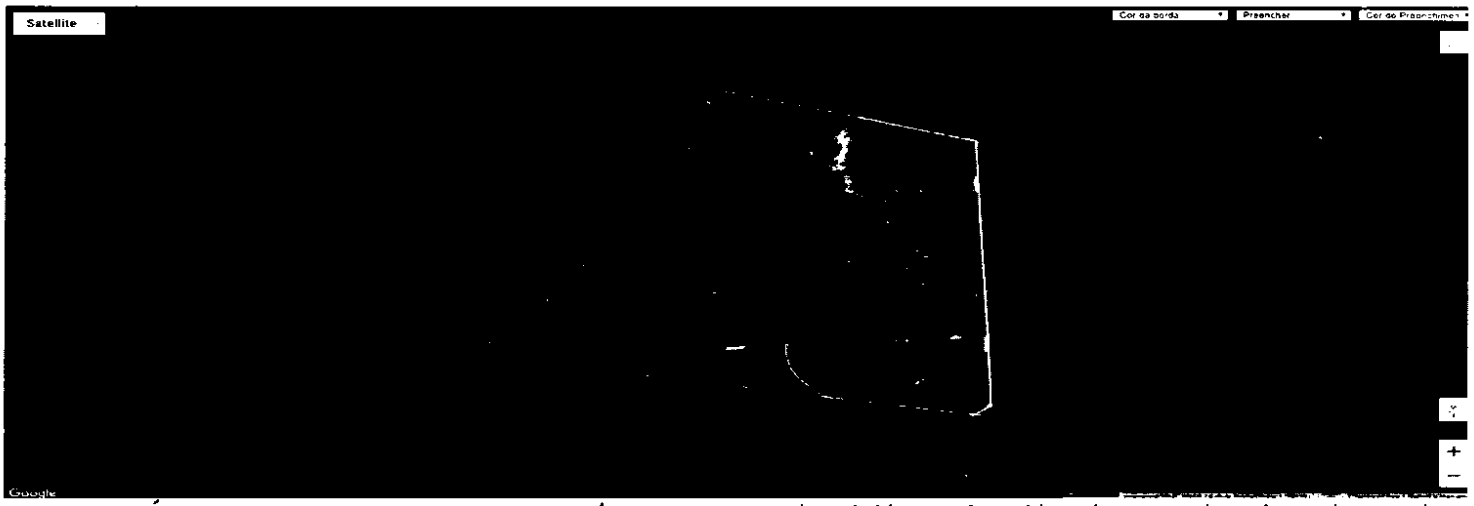

PROPRIETÁRIA: **USINAS ITAMARATI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/nº, Caixa Postal 60, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, neste ato representada por **Ernesto Valdomiro Possari**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 49.071, onde consta a CI.RG nº 3.209.795-5-SSP/SP e do CPF nº 316.123.008-63. **REGISTRO ANTERIOR**: **Matrícula nº 373** do Livro 02 deste RGI. **TÍTULO AQUISITIVO**: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 199/200 do Livro nº 045 destas Notas, datado de 13-11-1992. **VALOR DO IMÓVEL**: R$ 8.656.707,90 (oito milhões, seiscentos e cinquenta seis mil, setecentos e sete reais e noventa centavos). **PROTOCOLO Nº 61.855 - EMLS: R$ 68,53 (sessenta oito reais e cinquenta três centavos), SELO DIGITAL: BFG 65429.** Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficiala. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro.

AV-01/32.443 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-01 da matrícula sob nº 32.443, que por sua vez originou-se da R.07 da matrícula nº 373, deste RGI**, com o seguinte teor: **TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO FLORESTAL**: Em conformidade com o termo de Responsabilidade e Preservação Florestal, celebrado entre **Usinas Itamarati S.A**. acima qualificada e o **I.B.D.F.**, datado de 16.11.93, fica constando que parte do imóvel objeto da presente matrícula ou sejam 20% da área foi preservada pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, conforme croqui constante no termo. Barra do Bugres-MT, 06 de Dezembro de 1993. O OFICIAL. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficiala, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficiala. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-02/32.443 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de integralização de capital gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-02 da matrícula sob nº 32.443, que por sua vez originou-se da R-10 da matrícula nº 373, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pelo Dr. **BELMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, para ficar constando a primeira Alteração Contratual de **USINA NOVA OLIMPIA LTDA**, de 07 de junho de 2000, arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o nº 20000227978, de 14.06.2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.833.949/0001-60, com sede à Rodovia Fernando Corrêa da Costa, MT 358, KM 25,3 Fazenda Guanabara, Zona Rural de Nova Olímpia-MT, nesta comarca, a quotista **USINAS ITAMARATI S/A**, integralizou o aumento de Capital por conferência de bens o imóvel constante desta matrícula ao qual foi atribuído o valor de R$158.108,28(cento e cinquenta e oito mil, cento e oito reais e vinte e oito centavos). O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT., 14 de novembro de 2.000. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficiala, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficiala. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-03/32.443 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de dissolução de sociedade gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-03 da matrícula sob nº 32.443, que por sua vez originou-se da R-13 da matrícula nº 373, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pela **USINAS ITAMARATI S/A**, retro qualificada, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo o Sr. **ODÉCIO LUIZ SARTORETTO**, retro qualificado, datado de 20-09-2001, para ficar constando a Dissolução de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, datada de 20-06-2001, revertida de **USINAS NOVA OLÍMPIA S/A**, acima qualificada para ficar constando **USINAS ITAMARATI S/A**, com sede no município de Nova Olímpia-MT, na Fazenda Guanabara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.009.178/0001-70, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51300002396, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **VALDIR SERRA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG nº 5.204.269-SSP/SP e do CIC nº 307.069.398-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Carlos Steinem 335, apto 141, e pelo Diretor Comercial o Sr. **VALTER RISCHBIETER**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº 1/R603507-SSP/SC e do CIC nº 449.688.259-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Dr. Pena Forte Mendes, 157, Apto ao qual foi atribuído o Valor R$ 158.108,28. Barra do Bugres-MT, 20 de Setembro de 2001. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficiala, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-04/32.443 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE PENHORA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de Penhora gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-04 da matrícula sob nº 32.443, que por sua vez originou-se da R-16 da matrícula nº 373, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 09 de setembro de 2009. **PENHORA** Nos termos do Auto de Penhora e Depósito, datado 31-07-2009, ás 14:00 horas, na Fazenda Guanabara, município de Nova Olímpia-MT, em cumprimento a r decisão da MMª Juíza de Direito da Primeira Vara, e extraído doa **Autos de Carta Precatória nº 84/2009-código 39841**, oriundo do cartório da Quinta vara Cível da Comarca da capital do estado do Rio de Janeiro, autos de execução por **Titulo Extrajudicial nº 2009.001.117951-6**, requerido pelo **UBS PACTUAL S/A**, contra **USINAS ITAMARATI S/A, GRUPO ITAMARATI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A E COMPANINHA ITAMARATI DE INVESTIMENTOS**; tendo como valor da causa a importância de **R$ 18.565.831,84**; no sentido de ficar constando a **Penhora**, sob o imóvel objeto da presente matrícula. Nomeado o bem penhorado e empresa requerida **USINAS ITAMARATI S/A**, neste ato representada por seu Diretor o Srº **Silvio Nóbrega Coutinho**, portador do CPF nº 234.050.317-53 e do RG nº 004.030.555-9-SSP/RJ, com endereço comercial á Fazenda Guanabara, município de Nova Olímpia-MT, **que aceitou o encargo de depositário, prometendo mão abrir mão do bem sem expressa da MMª Juíza do feito sob as penalidades da lei. PROTOCOLO Nº43.742 - EMLS: R$ 39,40(trinta e nove reais e quarenta centavos). SELO DIGITAL: AAI60064.** Barra do Bugres-MT, 09 de setembro de 2009. **A OFICIAL.** ass:**(Myrna Ribeiro Sales Sandri-Tabeliã Substituta)**. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficiala, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficiala. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-05/32.443 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE INALIENABILIDADE E IMPENHORABILIDADE - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de inalienabilidade e impenhorabilidade gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-05 da matrícula sob nº**

32.443, que por sua vez originou-se da AV-20 da matrícula n° 373, deste RGI, com o seguinte teor: Em 21 de julho de 2015. **INALIENÁVEL E IMPENHORÁVEL**: Nos termos do Ofício n° 246 assinado pela Chefe de Seção - Técnica Judiciária Marcela Vieites de Santanna do Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região da Comarca de Tangará da Serra-MT, datado 08-07-2015, extraído dos autos do **Processo n° 01981.2008.051.23.00-5,** em que é **Reclamante**: **VALDOMIRO MARTINS** e como **Reclamado**: **USINAS ITAMARATI S.A;** No sentido de ficar constando que o **imóvel objeto da presente matrícula, constitui capital para garantia de pagamento pensão vitalícia, sendo inalienável e impenhorável enquanto perdurar a obrigação**. **Valor**: R$ 6.030.000,00 (seis milhões e trinta mil reais). **Protocolo n° 54.738 - EMLS: R$ 3.259,90 (três mil, duzentos e cinquenta nove reais e noventa centavos), SELO DIGITAL: APV 84748.** Barra do Bugres-MT, 21 de julho de 2015. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Tabeliã Substituta. Averbado por Fernanda da Costa Ribeiro. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficiala, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficiala. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-06/32.443 Protocolo 68.605: Barra do Bugres-MT, 18 de outubro de 2021. **CANCELAMENTO DE INALIENABILIDADE E IMPENHORABILIDADE**: Procede-se a averbação nos termos do Oficio, datado de 16.09.2021, expedido e assinado digitalmente pelo Diretor de Secretaria Everson de Moraes Franca, do Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Tangará da Serra-MT, referente ao **Processo n° ATOrd 0198100-97.2008.5.23.0051**, tendo como reclamante: **VALDOMIRO MARTINS** e como reclamado: **USINAS ITAMARATI S/A**, faço a presente averbação para constar o cancelamento da Inalienabilidade e Impenhorabilidade averbada na **AV-05** da presente matrícula. Emolumentos: R$14,90. Selo Digital: BOW 72012. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Registradora Substituta, conferi e subscrevi.

AV-07/M-32.443 - CANCELAMENTO: Conforme Oficio n°868/2022/OF expedido e assinado em 04/08/2022 pela Responsável pelo Expediente, a Sra. Meire Lucia Fernandes, a presente averbação se dá para fazer constar o ***cancelamento do AV-04, desta matrícula***. Protocolo n° 70610 e OS n° 82.889. Emolumentos Gratuito. Selo BST 46261. Déric Diogo Guedes - Auxiliar de Escrevente que digitou e conferiu. Eu **REGINA DE OLIVEIRA FILÓ - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 10 de agosto de 2022.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FICHA: Encerro a presente folha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, em razão desta ter espessura muito grossa, dificultando a impressão dos atos subsequentes (*art. 41, da Lei 8.935 de 1994*), Barra do Bugres - MT, 02 de Setembro 2022 (OBS. ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA).

Regina de Oliveira Filó
Interina / Substituta

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cleusa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRICULA **32443** Data: **02/09/2022** Livro: **2** Ficha: **4**

R-08/M-32.443 – INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSAÇÃO PRESENTIVA DE LITÍGIOS E ADITIVO – Pelo Instrumento Particular de Transação Preventiva de Litígios, nas condições seguintes: **FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S.A."**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara, s/n, Zona Rural, CEP: 78.370-000, na Cidade de Nova Olimpia – MT, neste ato representada na forma do seu estatuto social (adiante referida apenas como "UISA" pelo Diretor Presidente Sr. **JOSÉ FERNANDO MAZUCA FILHO**, brasileiro, casado, administrador, portador da CI RG nº 43737783-0 e CPF nº 354.051.488-06, residente e domiciliado na Fazenda Guanabara, s/n, zona rural do município de Nova Olimpia – MT, CEP: 78370-000 e procuradora **ALINE MELO BRANDÃO FELTRIN**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB Seção do Estado do Rio de Janeiro sob nº 112.598 e no CPF nº 047.874.697-03, residente e domiciliada na Fazenda Guanabara, s/n, zona rural do município de Nova Olimpia – MT.**FIDUCIÁRIO: "FERRO, CASTRO NEVES, DALTRO & GOMIDE ADVOGADOS"**, sociedade de advogados, inscrita no CNPJ nº 01.942.278/0001-40, com o contrato social registrado junto à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), seccional do Rio de Janeiro, sob o nº 5.255/95, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, à Av. Rio Branco, nº 85, 13° andar, Centro, CEP 20040-004, (adiante referido como "FCDG RJ"), neste ato representado na forma do seu contrato social pelo socio quotista Dr. **JOSÉ ROBERTO DE CASTRO NEVES**, brasileiro, casado, advogado, Inscrito na OAB Seção do Estado do Rio de Janeiro sob nº 85.888, e no CPF nº 938.418.417-91, residente e domiciliado a Rua Jorge Gouveia, nº 36 – Casa, Jardim Botânico, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22460-170; **"FERRO, CASTRO NEVES & DALTRO BORGES SOCIEDADE DE ADVOGADOS"**, sociedade de advogados, inscrita no CNPJ nº 10.319.666/0001-60, com contrato social registrado junto à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), seccional de São Paulo, sob o nº 10.913, com sede na cidade de São Paulo, à Rua Ramos Batista, 198, 7°, 8°, 9° andares, CEP 04552-020, (adiante referido como "FCDG SP"), neste ato representado na forma do seu contrato social pelo socio quotista Dr. **MARCELO ALEXANDRE LOPES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB Seção do Estado de São Paulo sob nº 160.896-A, e no CPF nº 950.752.327-87, residente e domiciliado a Rua Padre José Grieco, nº210, Cidade jardim, São Paulo – SP, CEP: 05676-090; e **"FERRO & CASTRO NEVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS"**, sociedade de advogados, inscrita no CNPJ nº 28.128.811/0001-91, com contrato social registrado junto à Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Distrito Federal, sob o nº 3775117, com sede na cidade de Brasília-DF, à SHIS QI 11, cj.05, casa 08, Parta "A" – Lago Sul, CEP 71625-250, (adiante referido como "FCDG BSB" ou, em conjunto com FCDG RJ e FCDG SP, apenas como ("FCDG"), neste ato representado na forma do seu contrato social pelo socio quotista Dr. **JOSÉ ROBERTO DE CASTRO NEVES**, brasileiro, casado, advogado, Inscrito na OAB Seção do Estado do Rio de Janeiro sob nº 85.888, e no CPF nº 938.418.417-91, residente e domiciliado a Rua Jorge Gouveia, nº 36 – Casa, Jardim Botânico, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22460-170. **FORMA DO TÍTULO:** "Instrumento Particular de Transação Preventiva de Litígios e aditivo". **EMISSÃO DA CÉDULA:** 30/09/2021. **VENCIMENTO DO INSTRUMENTO:** 15/10/2026. **VALOR:** R$14.002.000,00 (quatorze milhões e dois mil reais). **FORMA DE UTILIZAÇÃO:** A UISA, neste ato reconhece e confessa, de maneira inequívoca, irrevogável e irretratável, dever ao FCDG, a título de honorários advocatícios, a quantia bruta de R$14.002.000,00 (quatorze milhões e dois mil reais), para pagamento integral pelos serviços prestados em conformidade com as PROPOSTAS mencionadas no Instrumento Particular, valor esses ajustados entre as PARTES, para fins de composição, nesta data. **FORMA DE PAGAMENTO:** a) primeira parcela no valor de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) brutos, a ser pago em 04/10/2021; b) R$ 2.502.000,00 brutos , a serem pagos em 6 (seis) parcelas mensais, no valor de R$417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais) brutos cada, da seguinte forma: com a primeira parcela vencível em 30/10/2021 e a última vencível em 30/03/2022; c) R$6.000.000,00 (seis milhões) brutos, a serem pagos em 5 (cinco) parcelas anuais, no valor de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) brutos cada, da seguinte forma: com a primeira parcela vencível em 15/10/2022 e a última vencível em 15/10/2026; os pagamentos previstos acima deverão ser

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cleusa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRICULA **32443** Data: **02/09/2022** Livro: **2** Ficha: **4-V**

feitos, mediante transferência eletrônica (TED) dos respectivos recursos em conta corrente a ser oportunamente informada pelo FCDG, juntamente com o envio das notas fiscais emitidas e entregues à UISA com 15 (quinze) dias corridos de antecedência aos respectivos vencimentos. **ENCARGOS FINANCEIROS:** As parcelas devidas conforme descrito no item "c" do caput desta cláusula serão corrigidas anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC a partir da assinatura desta Transação, desde que o aludido índice atinja o patamar mínimo anual acumulado de 4% (quatro por cento), tomando-se por data-base o índice de agosto de 2021 e o índice de agosto do ano seguinte. A título ilustrativo, se, até outubro de 2022, o índice acumulado anual do INPC de agosto de 2021 até agosto de 2022 atingir 3% (três por cento), a parcela a ser paga em 15/10/2022 não sofrerá correção monetária, devendo ser verificado no ano seguinte se o patamar mínimo acumulado do INPC desde agosto de 2021 será atingido para que a correção monetária seja aplicada. Se, no entanto, em outubro de 2022, o índice acumulado do INPC for igual ou superior a 4%, será aplicada a correção monetária apurada, aplicando-se sobre as demais parcelas vincendas, doravante, o índice acumulado anual do INPC. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** São Paulo – SP. **GARANTIA: EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA,** o imóvel desta matrícula, livre de quaisquer ônus, constrições e gravames, até 30/03/2022, avaliado de comum acordo entre as partes no valor R$5.600.000,00. **Documentos e certidões apresentados:** CCIR – 2022 código do imóvel: 903.078.100.439-0; da área de 49.380,8290, vencível em 30/09/2022; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural n° 898B.B36B. E48F.167D de 15/08/2022 válida até 11/02/2023; Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União n° 3830.50C2.383C.BDA4, de 15/08/2022, válida até 11/02/2023; Declaração ITR – 2021. Protocolo n° 70664 e OS. 83081. Emolumentos R$5.223,30. Selo BST 47157. Gabrielly Lima de Carvalho – Auxiliar de Escrevente que digitou. Alexsandra Nascimento Carneiro – Auxiliar de Escrevente que conferiu. Eu _____ **REGINA DE OLIVEIRA FILÓ – Registradora Substituta**, que dou fé e assino. Barra do Bugres - MT. 02 de setembro de 2.022.

AV-09/M-32.443 – CANCELAMENTO DE PENHORA: Conforme determinação judicial de 08/04/2022, proferida pela Meire Lucia Fernandes – responsável pelo Expediente – Mat. 01/23609, nos autos da Execução de Título Extrajudicial 0117363-88.2009.8.19.0001 da 5ª Vara Cível Comarca da Capital Estado do Rio de Janeiro - RJ, procede-se a presente averbação para fazer constar o ***cancelamento do penhor descrito no R-04 da presente matrícula*** deste CRI. Protocolo 71026 e OS n° 84008. Emolumentos R$ 16,50. Selo BST 49690. Kawan Pacheco Peçanha. Auxiliar de Escrevente que digitou. Gabriel Durante de Miranda – Escrevente que conferiu. Eu _____ **REGINA DE OLIVEIRA FILÓ - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, de 01 novembro de 2022.

AV-10/M-32.443 - AVERBAÇÃO: Procede-se a presente averbação para fazer constar que o número desta matrícula, passou a adotar o **Código Nacional da Matrícula *n° 063461.2.0032443-29***, conforme dispõe o Provimento n° 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ. Protocolo n° 73473 e OS n° 90108. Emolumentos: Gratuito. Selo BXL 28461. Daniel Romas Silva dos Santos – Auxiliar de Escrevente que digitou. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, conferi, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 11 de setembro de 2023.

AV-11/CNM-063461.2.0032443-29 - CANCELAMENTO: Conforme requerimento de 03/08/2023 e Instrumento Particular de Quitação e Autorização de Cancelamento de Alienação Fiduciária Sobre Bem Imóvel, emitido por "FERRO, CASTRO NEVES, DALTRO E GOMIDE ADVOGADOS", "FERRO, CASTRO NEVES E DALTRO BORGES SOCIEDADE DE ADVOGADOS" e "FERRO E CASTRO

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Diló
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 06/09/2023 | Ficha: **05** | Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0032443-9

NEVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS", datado de 25/07/2023, devidamente assinado pelos seus respectivos sócios quotistas Jose Roberto de Castro Neves e Marcelo Alexandre Lopes, procede-se a presente averbação para fazer constar o ***cancelamento da Alienação Fiduciária, descrita no R-08 desta matrícula.*** Protocolo nº 73473 e OS nº 90108. Emolumentos R$ 17,50. Selo BXL 28463. Daniel Romas Silva dos Santos - Auxiliar de Escrevente que digitou. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, conferi, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 06 de setembro de 2023.

R-12-32.443- Protocolo nº 78437, datado de 22/11/2024.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel e outras avenças, nº IAF257/24, firmado em São Paulo/SP aos 14/11/2024. Pelo presente os devedores fiduciantes **alienaram fiduciariamente em garantia a totalidade do imóvel** objeto desta matrícula ao credor fiduciário pelo valor abaixo descrito, tendo sido verificadas todas as formalidades e solenidades legais. **DEVEDOR FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S.A.",** inscrita no CNPJ nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara, s/n, Zona Rural, Nova Olimpia/MT, CEP 78.370-000, representado por "JOSE FERNANDO MAZUCA FILHO", brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da CI RG nº 43.737.783-0 SSP/SP, com endereço comercial na Rodovia MT 385 Km 12,7, s/n., Fazenda Guanabara, Zona Rural, Nova Olimpia/MT, CEP 78.370-000. **CREDOR: "BANCO BTG PACTUAL S.A.",** inscrita no CNPJ nº 30.306.294/0002-26, com sede em Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, São Paulo/SP, CEP 04538-133, representado por seu procurador "GRAZIELA PRIANI MOYSES AUADA", brasileira, solteira, administradora, portadora da CI/RG nº 332300936 e CPF nº 220.241.048-19; e "PEDRO THIAGO FRANCO PAIVA", brasileiro, solteiro, bancário, portador da CI/RG nº MG13191053 e CPF nº 121.353.556-58, conforme Instrumento Público de Procuração, lavrada no Livro nº 3668, às fls. 27/36, aos 22/12/2023 no 2º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP, que ficam arquivados nesta Serventia; **VALORES:** Valor da Dívida/Financiamento: **R$ 235.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de reais). LOCAL DE PAGAMENTO:** São Paulo/SP. **DATA DE VENCIMENTO:** 09/10/2028 e 16/11/2026. **ENCARGOS REMUNERATÓRIOS:** CDI + 2,90% a.a. **JUROS:** Taxa de juros moratórios de 1% a.m.; Taxa de multa moratória de 2%. **DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** O devedor fiduciante, enquanto adimplente, por sua conta e risco, poderão utilizar-se livremente do imóvel. **DEMAIS CONDIÇÕES** estabelecidas no título. Emolumentos: R$ 5.748,20. **Selo Digital CEO 23161**. Barra do Bugres-MT, 09 de dezembro de 2024. Natasha Aguiar Lorençoni - Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento - Escrevente que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-13-32.443 - Protocolo nº 81.928, datado de 08/01/2026.
AVERBAÇÃO DE CAR: Conforme requerimento firmado em 16/12/2025 e Recibo de Inscrição CAR-MT, procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente encontra-se cadastrado naquele instituto sob o nº **MT287811/2025**, Recibo Federal nº MT-5106232-1080A844842140189BB4EDFED3AF34AF, da área total de 503,3974ha. Emolumentos: R$21,95. **Selo Digital CLD 55967**. Barra do Bugres-MT, 05 de fevereiro 2026. Daniel Romas Silva dos Santos - Escrevente, que digitou. Carlos Jordan Rodrigues Teixeira Junior – Escrevente, que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, dou fé e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 32443** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 13 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido nº ONR S26100344489D
Emolumentos: R$ 74,95
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42505
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL
ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B88810257533
13/10/2026 14:19
PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

IMÓVEL: Uma área de terras rurais com **1.858,3525 hectares**, **Perímetro: 29.301,36 metros**, com a denominação particular de "**FAZENDA GUANABARA - GLEBA B**", localizada no Município de Denise-MT, nesta Comarca, que se encontra representado pela seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AT0-M-0585, Longitude: -57°07'34,633", Latitude: -14°42'49,204" e Altitude: 215,33 m, deste segue confrontando com FAZENDA NOVO TEMPO no azimute 108°08' e distância de 1.656,69 m até o vértice AUU-M-0684, Longitude: -57°06'42,006", Latitude: -14°43'05,986" e Altitude: 203,73 m, deste segue confrontando com FAZENDA BOA ESPERANÇA no azimute 107°59' e distância de 1.467,53 m até o vértice AT0-M-0586, Longitude: -57°05'55,349", Latitude: -14°43'20,738" e Altitude: 204,19 m, deste segue confrontando com CÓRREGO QUEBRA CADEIRA no azimute 221°09' e distância de 48,22 m até o vértice AT0-P-4699, Longitude: -57°05'56,410", Latitude: -14°43'21,919" e Altitude: 209,41 m, deste segue no azimute 202°53' e distância de 62,22 m até o vértice AT0-P-4700, Longitude: -57°05'57,219", Latitude: -14°43'23,784" e Altitude: 208,82 m, deste segue no azimute 208°17' e distância de 49,81 m até o vértice AT0-P-4701, Longitude: -57°05'58,008", Latitude: -14°43'25,211" e Altitude: 208,09 m, deste segue no azimute 206°46' e distância de 52,85 m até o vértice AT0-P-4702, Longitude: -57°05'58,804", Latitude: -14°43'26,746" e Altitude: 207,78 m, deste segue no azimute 224°10' e distância de 83,96 m até o vértice AT0-P-4703, Longitude: -57°06'00,760", Latitude: -14°43'28,705" e Altitude: 206,74 m, deste segue no azimute 210°04' e distância de 66,81 m até o vértice AT0-P-4704, Longitude: -57°06'01,879", Latitude: -14°43'30,586" e Altitude: 206,91 m, deste segue no azimute 206°58' e distância de 53,22 m até o vértice AT0-P-4705, Longitude: -57°06'02,686", Latitude: -14°43'32,129" e Altitude: 206,57 m, deste segue no azimute 194°35' e distância de 81,97 m até o vértice AT0-P-4706, Longitude: -57°06'03,376", Latitude: -14°43'34,710" e Altitude: 205,58 m, deste segue no azimute 218°16' e distância de 65,58 m até o vértice AT0-P-4707, Longitude: -57°06'04,734", Latitude: -14°43'36,385" e Altitude: 204,99 m, deste segue no azimute 204°53' e distância de 84,23 m até o vértice AT0-P-4708, Longitude: -57°06'05,919", Latitude: -14°43'38,871" e Altitude: 204,64 m, deste segue no azimute 209°47' e distância de 72,32 m até o vértice AT0-P-4709, Longitude: -57°06'07,120", Latitude: -14°43'40,913" e Altitude: 204,54 m, deste segue no azimute 215°27' e distância de 72,86 m até o vértice AT0-P-4710, Longitude: -57°06'08,533", Latitude: -14°43'42,844" e Altitude: 206,11 m, deste segue no azimute 213°17' e distância de 78,69 m até o vértice AT0-P-4711, Longitude: -57°06'09,977", Latitude: -14°43'44,984" e Altitude: 205,29 m, deste segue no azimute 188°56' e distância de 67,52 m até o vértice AT0-P-4712, Longitude: -57°06'10,328", Latitude: -14°43'47,154" e Altitude: 203,17 m, deste segue no azimute 212°03' e distância de 39,57 m até o vértice AT0-P-4713, Longitude: -57°06'11,030", Latitude: -14°43'48,245" e Altitude: 202,82 m, deste segue no azimute 245°39' e distância de 43,01 m até o vértice AT0-P-4714, Longitude: -57°06'12,340", Latitude: -14°43'48,822" e Altitude: 202,97 m, deste segue no azimute 221°34' e distância de 75,10 m até o vértice AT0-P-4715, Longitude: -57°06'14,006", Latitude: -14°43'50,650" e Altitude: 202,08 m, deste segue no azimute 264°42' e distância de 37,34 m até o vértice AT0-P-4716, Longitude: -57°06'15,249", Latitude: -14°43'50,762" e Altitude: 203,27 m, deste segue no azimute 221°12' e distância de 40,28 m até o vértice AT0-P-4717, Longitude: -57°06'16,136", Latitude: -14°43'51,748" e Altitude: 201,58 m, deste segue no azimute 227°36' e distância de 56,86 m até o vértice AT0-M-0587, Longitude: -57°06'17,540", Latitude: -14°43'52,995" e Altitude: 196,73 m, deste segue confrontando com FAZENDA MARINGÁ no azimute 287°50' e distância de 1.523,13 m até o vértice AT0-M-0588, Longitude: -57°07'06,010", Latitude: -14°43'37,814" e Altitude: 199,82 m, deste segue no azimute 181°00' e distância de 376,88 m até o vértice AT0-M-1745, Longitude: -57°07'06,233", Latitude: -14°43'50,074" e Altitude: 205,01 m, deste segue no azimute 180°57' e distância de 1.691,03 m até o vértice AT0-M-0589, Longitude: -

57°07'07,182", Latitude: -14°44'45,084" e Altitude: 185,91 m, deste segue confrontando com CÓRREGO QUEBRA CADEIRA no azimute 202°02' e distância de 22,15 m até o vértice AT0-P-4720, Longitude: -57°07'07,460", Latitude: -14°44'45,752" e Altitude: 190,64 m, deste segue no azimute 308°57' e distância de 45,66 m até o vértice AT0-P-4721, Longitude: -57°07'08,647", Latitude: -14°44'44,818" e Altitude: 190,08 m, deste segue no azimute 289°11' e distância de 23,66 m até o vértice AT0-P-4722, Longitude: -57°07'09,394", Latitude: -14°44'44,565" e Altitude: 191,13 m, deste segue no azimute 237°15' e distância de 55,01 m até o vértice AT0-P-4723, Longitude: -57°07'10,941", Latitude: -14°44'45,533" e Altitude: 194,12 m, deste segue no azimute 314°58' e distância de 72,63 m até o vértice AT0-P-4724, Longitude: -57°07'12,659", Latitude: -14°44'43,863" e Altitude: 190,08 m, deste segue no azimute 262°08' e distância de 43,81 m até o vértice AT0-P-4725, Longitude: -57°07'14,110", Latitude: -14°44'44,058" e Altitude: 190,58 m, deste segue no azimute 261°43' e distância de 81,52 m até o vértice AT0-P-4726, Longitude: -57°07'16,807", Latitude: -14°44'44,440" e Altitude: 189,68 m, deste segue no azimute 243°33' e distância de 22,85 m até o vértice AT0-P-4727, Longitude: -57°07'17,491", Latitude: -14°44'44,771" e Altitude: 190,73 m, deste segue no azimute 341°43' e distância de 25,57 m até o vértice AT0-P-4728, Longitude: -57°07'17,759", Latitude: -14°44'43,981" e Altitude: 189,50 m, deste segue no azimute 225°15' e distância de 32,13 m até o vértice AT0-P-4729, Longitude: -57°07'18,522", Latitude: -14°44'44,717" e Altitude: 189,08 m, deste segue no azimute 188°13' e distância de 44,97 m até o vértice AT0-P-4730, Longitude: -57°07'18,737", Latitude: -14°44'46,165" e Altitude: 189,27 m, deste segue no azimute 236°19' e distância de 16,24 m até o vértice AT0-P-4731, Longitude: -57°07'19,189", Latitude: -14°44'46,458" e Altitude: 188,85 m, deste segue no azimute 194°33' e distância de 23,44 m até o vértice AT0-P-4732, Longitude: -57°07'19,386", Latitude: -14°44'47,196" e Altitude: 189,65 m, deste segue no azimute 168°49' e distância de 41,80 m até o vértice AT0-P-4733, Longitude: -57°07'19,115", Latitude: -14°44'48,530" e Altitude: 188,61 m, deste segue no azimute 257°03' e distância de 22,65 m até o vértice AT0-P-4734, Longitude: -57°07'19,853", Latitude: -14°44'48,695" e Altitude: 188,70 m, deste segue no azimute 234°37' e distância de 41,67 m até o vértice AT0-P-4735, Longitude: -57°07'20,989", Latitude: -14°44'49,480" e Altitude: 187,92 m, deste segue no azimute 227°26' e distância de 31,35 m até o vértice AT0-P-4736, Longitude: -57°07'21,761", Latitude: -14°44'50,170" e Altitude: 188,42 m, deste segue no azimute 208°29' e distância de 40,18 m até o vértice AT0-P-4737, Longitude: -57°07'22,402", Latitude: -14°44'51,319" e Altitude: 188,47 m, deste segue no azimute 174°17' e distância de 27,06 m até o vértice AT0-P-4738, Longitude: -57°07'22,312", Latitude: -14°44'52,195" e Altitude: 188,35 m, deste segue no azimute 196°50' e distância de 72,61 m até o vértice AT0-P-4739, Longitude: -57°07'23,015", Latitude: -14°44'54,456" e Altitude: 189,40 m, deste segue no azimute 148°38' e distância de 26,78 m até o vértice AT0-P-4740, Longitude: -57°07'22,549", Latitude: -14°44'55,200" e Altitude: 188,23 m, deste segue no azimute 253°49' e distância de 49,42 m até o vértice AT0-P-4741, Longitude: -57°07'24,136", Latitude: -14°44'55,648" e Altitude: 189,07 m, deste segue no azimute 218°04' e distância de 34,87 m até o vértice AT0-P-4742, Longitude: -57°07'24,855", Latitude: -14°44'56,541" e Altitude: 189,15 m, deste segue no azimute 241°38' e distância de 64,92 m até o vértice AT0-P-4743, Longitude: -57°07'26,765", Latitude: -14°44'57,544" e Altitude: 188,09 m, deste segue no azimute 162°23' e distância de 34,89 m até o vértice AT0-P-10580, Longitude: -57°07'26,412", Latitude: -14°44'58,626" e Altitude: 187,88 m, deste segue no azimute 91°54' e distância de 32,38 m até o vértice AT0-P-4745, Longitude: -57°07'25,330", Latitude: -14°44'58,661" e Altitude: 187,72 m, deste segue no azimute 171°29' e distância de 28,90 m até o vértice AT0-P-4746, Longitude: -57°07'25,187", Latitude: -14°44'59,591" e Altitude: 187,55 m, deste segue no azimute 285°41' e distância de 33,30 m até o vértice AT0-P-10611, Longitude: -57°07'26,259", Latitude: -14°44'59,298" e Altitude: 187,45 m, deste segue no azimute 220°45' e distância de 41,47 m até o vértice AT0-P-4747, Longitude: -57°07'27,164", Latitude: -14°45'00,320" e Altitude: 188,12 m, deste segue no azimute 235°39' e distância de 35,03 m até o vértice AT0-P-4748, Longitude: -57°07'28,131", Latitude: -14°45'00,963" e Altitude: 187,20 m, deste segue no azimute 143°15' e distância de 37,40 m até o vértice AT0-P-4749, Longitude: -57°07'27,383", Latitude: -14°45'01,938" e

Altitude: 187,21 m, deste segue no azimute 232°07' e distância de 39,45 m até o vértice AT0-P-4750, Longitude: -57°07'28,424", Latitude: -14°45'02,726" e Altitude: 188,99 m, deste segue no azimute 192°49' e distância de 42,84 m até o vértice AT0-P-4751, Longitude: -57°07'28,742", Latitude: -14°45'04,085" e Altitude: 187,92 m, deste segue no azimute 250°15' e distância de 42,39 m até o vértice AT0-P-4752, Longitude: -57°07'30,076", Latitude: -14°45'04,551" e Altitude: 187,02 m, deste segue no azimute 204°30' e distância de 108,80 m até o vértice AT0-P-4753, Longitude: -57°07'31,585", Latitude: -14°45'07,772" e Altitude: 189,12 m, deste segue no azimute 161°33' e distância de 62,50 m até o vértice AT0-P-4754, Longitude: -57°07'30,924", Latitude: -14°45'09,701" e Altitude: 186,83 m, deste segue no azimute 181°18' e distância de 60,54 m até o vértice AT0-P-4755, Longitude: -57°07'30,970", Latitude: -14°45'11,670" e Altitude: 188,62 m, deste segue no azimute 128°56' e distância de 25,57 m até o vértice AT0-P-10652, Longitude: -57°07'30,305", Latitude: -14°45'12,193" e Altitude: 185,52 m, deste segue no azimute 236°27' e distância de 56,30 m até o vértice AT0-P-10653, Longitude: -57°07'31,874", Latitude: -14°45'13,205" e Altitude: 187,36 m, deste segue no azimute 215°12' e distância de 54,47 m até o vértice AT0-P-10654, Longitude: -57°07'32,924", Latitude: -14°45'14,653" e Altitude: 186,33 m, deste segue no azimute 211°08' e distância de 75,13 m até o vértice AT0-P-4756, Longitude: -57°07'34,223", Latitude: -14°45'16,745" e Altitude: 187,52 m, deste segue no azimute 202°13' e distância de 52,59 m até o vértice AT0-P-4757, Longitude: -57°07'34,888", Latitude: -14°45'18,329" e Altitude: 186,20 m, deste segue no azimute 177°20' e distância de 60,06 m até o vértice AT0-P-4758, Longitude: -57°07'34,795", Latitude: -14°45'20,281" e Altitude: 187,78 m, deste segue no azimute 203°10' e distância de 98,26 m até o vértice AT0-P-4759, Longitude: -57°07'36,088", Latitude: -14°45'23,220" e Altitude: 185,66 m, deste segue no azimute 182°14' e distância de 61,40 m até o vértice AT0-P-4760, Longitude: -57°07'36,168", Latitude: -14°45'25,216" e Altitude: 185,36 m, deste segue no azimute 156°58' e distância de 86,13 m até o vértice AT0-P-4761, Longitude: -57°07'35,042", Latitude: -14°45'27,795" e Altitude: 185,61 m, deste segue no azimute 209°24' e distância de 70,18 m até o vértice AT0-P-4762, Longitude: -57°07'36,194", Latitude: -14°45'29,784" e Altitude: 186,04 m, deste segue no azimute 172°35' e distância de 40,17 m até o vértice AT0-P-4763, Longitude: -57°07'36,021", Latitude: -14°45'31,080" e Altitude: 185,49 m, deste segue no azimute 178°09' e distância de 111,69 m até o vértice AT0-P-4764, Longitude: -57°07'35,901", Latitude: -14°45'34,712" e Altitude: 185,14 m, deste segue no azimute 257°23' e distância de 15,63 m até o vértice AT0-P-4765, Longitude: -57°07'36,411", Latitude: -14°45'34,823" e Altitude: 186,43 m, deste segue no azimute 190°17' e distância de 106,84 m até o vértice AT0-P-4766, Longitude: -57°07'37,049", Latitude: -14°45'38,243" e Altitude: 184,46 m, deste segue no azimute 190°31' e distância de 120,57 m até o vértice AT0-P-4767, Longitude: -57°07'37,785", Latitude: -14°45'42,100" e Altitude: 184,05 m, deste segue no azimute 205°28' e distância de 66,15 m até o vértice AT0-P-4768, Longitude: -57°07'38,736", Latitude: -14°45'44,043" e Altitude: 183,76 m, deste segue no azimute 191°53' e distância de 89,08 m até o vértice AT0-P-4769, Longitude: -57°07'39,350", Latitude: -14°45'46,879" e Altitude: 184,18 m, deste segue no azimute 199°06' e distância de 43,23 m até o vértice AT0-P-4770, Longitude: -57°07'39,823", Latitude: -14°45'48,208" e Altitude: 185,48 m, deste segue no azimute 178°09' e distância de 43,76 m até o vértice AT0-P-4771, Longitude: -57°07'39,776", Latitude: -14°45'49,631" e Altitude: 184,74 m, deste segue no azimute 223°27' e distância de 63,35 m até o vértice AT0-P-4772, Longitude: -57°07'41,233", Latitude: -14°45'51,127" e Altitude: 183,19 m, deste segue no azimute 170°24' e distância de 40,03 m até o vértice AT0-P-4773, Longitude: -57°07'41,010", Latitude: -14°45'52,411" e Altitude: 184,40 m, deste segue no azimute 125°04' e distância de 86,43 m até o vértice AT0-P-4774, Longitude: -57°07'38,645", Latitude: -14°45'54,027" e Altitu-

de: 184,29 m, deste segue no azimute 182°24' e distância de 99,92 m até o vértice AT0-P-4775, Longitude: -57°07'38,785", Latitude: -14°45'57,275" e Altitude: 182,74 m, deste segue no azimute 179°56' e distância de 66,79 m até o vértice AT0-P-4776, Longitude: -57°07'38,783", Latitude: -14°45'59,448" e Altitude: 182,46 m, deste segue no azimute 235°02' e distância de 113,67 m até o vértice AT0-P-4777, Longitude: -57°07'41,898", Latitude: -14°46'01,567" e Altitude: 182,15 m, deste segue no azimute 211°32' e distância de 71,74 m até o vértice AT0-P-4778, Longitude: -57°07'43,153", Latitude: -14°46'03,556" e Altitude: 181,94 m, deste segue no azimute 210°39' e distância de 48,92 m até o vértice AT0-P-4779, Longitude: -57°07'43,987", Latitude: -14°46'04,925" e Altitude: 181,91 m, deste segue no azimute 209°54' e distância de 114,63 m até o vértice AT0-P-4780, Longitude: -57°07'45,898", Latitude: -14°46'08,158" e Altitude: 182,41 m, deste segue no azimute 124°21' e distância de 23,91 m até o vértice AT0-P-4781, Longitude: -57°07'45,238", Latitude: -14°46'08,597" e Altitude: 181,60 m, deste segue no azimute 253°50' e distância de 51,69 m até o vértice AT0-P-4782, Longitude: -57°07'46,898", Latitude: -14°46'09,065" e Altitude: 182,79 m, deste segue no azimute 200°18' e distância de 55,16 m até o vértice AT0-P-4783, Longitude: -57°07'47,538", Latitude: -14°46'10,748" e Altitude: 183,05 m, deste segue no azimute 236°12' e distância de 69,68 m até o vértice AT0-P-4784, Longitude: -57°07'49,474", Latitude: -14°46'12,009" e Altitude: 180,79 m, deste segue no azimute 189°50' e distância de 34,10 m até o vértice AT0-M-0929, Longitude: -57°07'49,669", Latitude: -14°46'13,102" e Altitude: 175,41 m, deste segue confrontando com FAZENDA SANTA LUZIA no azimute 315°04' e distância de 62,77 m até o vértice AT0-M-0928, Longitude: -57°07'51,151", Latitude: -14°46'11,656" e Altitude: 179,83 m, deste segue no azimute 222°08' e distância de 306,90 m até o vértice AT0-M-0927, Longitude: -57°07'58,037", Latitude: -14°46'19,059" e Altitude: 184,06 m, deste segue no azimute 315°36' e distância de 49,21 m até o vértice AT0-M-0926, Longitude: -57°07'59,188", Latitude: -14°46'17,915" e Altitude: 191,06 m, deste segue no azimute 315°46' e distância de 544,24 m até o vértice AT0-M-1076, Longitude: -57°08'11,880", Latitude: -14°46'05,226" e Altitude: 205,01 m, deste segue confrontando com SÍTIO DUAS MENINAS no azimute 316°01' e distância de 277,81 m até o vértice AT0-M-0591, Longitude: -57°08'18,330", Latitude: -14°45'58,722" e Altitude: 205,22 m, deste segue no azimute 350°17' e distância de 1.044,91 m até o vértice AT0-M-0592, Longitude: -57°08'24,224", Latitude: -14°45'25,213" e Altitude: 209,50 m, deste segue no azimute 259°51' e distância de 969,24 m até o vértice AT0-M-1164, Longitude: -57°08'56,123", Latitude: -14°45'30,769" e Altitude: 195,42 m, deste segue no azimute 258°11' e distância de 296,91 m até o vértice ASF-M-0817, Longitude: -57°09'05,840", Latitude: -14°45'32,745" e Altitude: 175,57 m, deste segue confrontando com FAZENDA TRÊS IRMÃOS no azimute 260°52' e distância de 764,33 m até o vértice AT0-M-0593, Longitude: -57°09'31,072", Latitude: -14°45'36,688" e Altitude: 168,43 m, deste segue no azimute 259°22' e distância de 25,50 m até o vértice AT0-M-0594, Longitude: -57°09'31,910", Latitude: -14°45'36,841" e Altitude: 167,51 m, deste segue confrontando com RIO BRACINHO no azimute 282°57' e distância de 31,80 m até o vértice AT0-P-10513, Longitude: -57°09'32,946", Latitude: -14°45'36,609" e Altitude: 173,63 m, deste segue no azimute 259°36' e distância de 124,25 m até o vértice AT0-P-10512, Longitude: -57°09'37,032", Latitude: -14°45'37,338" e Altitude: 173,93 m, deste segue no azimute 14°18' e distância de 170,56 m até o vértice AT0-P-10511, Longitude: -57°09'35,623", Latitude: -14°45'31,961" e Altitude: 173,81 m, deste segue no azimute 339°49' e distância de 79,27 m até o vértice AT0-P-10510, Longitude: -57°09'36,537", Latitude: -14°45'29,540" e Altitude: 173,98 m, deste segue no azimute 329°18' e distância de 84,56 m até o vértice AT0-P-10509, Longitude: -57°09'37,980", Latitude: -14°45'27,174" e Altitude: 174,05 m, deste segue no azimute 238°51' e distância de 98,83 m até o vértice AT0-P-10508, Longitude: -57°09'40,808", Latitude: -14°45'28,837" e Altitude: 174,31 m, deste segue no azimute 323°24' e distância de 98,61 m até o vértice AT0-P-10507, Longitude: -57°09'42,773", Latitude: -14°45'26,261" e Altitude: 174,42 m, deste segue no azimute 2°12' e distância de 140,20 m até o vértice AT0-P-10506, Longitude: -57°09'42,592", Latitude: -14°45'21,703" e Altitude: 174,18 m, deste segue no azimute 90°31' e distância de 30,39 m até o vértice AT0-P-10505, Longitude: -57°09'41,576", Latitude: -14°45'21,712" e Altitude: 173,85 m, deste segue no azimute 169°33' e distância de 47,69 m até o vértice AT0-P-10504, Longitude: -

57°09'41,287", Latitude: -14°45'23,238" e Altitude: 173,95 m, deste segue no azimute 134°24' e distância de 70,54 m até o vértice AT0-P-10503, Longitude: -57°09'39,602", Latitude: -14°45'24,844" e Altitude: 174,08 m, deste segue no azimute 346°56' e distância de 89,00 m até o vértice AT0-P-10502, Longitude: -57°09'40,274", Latitude: -14°45'22,023" e Altitude: 174,13 m, deste segue no azimute 75°32' e distância de 85,96 m até o vértice AT0-P-10501, Longitude: -57°09'37,491", Latitude: -14°45'21,325" e Altitude: 174,28 m, deste segue no azimute 172°16' e distância de 59,40 m até o vértice AT0-P-10500, Longitude: -57°09'37,224", Latitude: -14°45'23,240" e Altitude: 173,99 m, deste segue no azimute 80°01' e distância de 75,59 m até o vértice AT0-P-10499, Longitude: -57°09'34,735", Latitude: -14°45'22,814" e Altitude: 174,08 m, deste segue no azimute 151°27' e distância de 59,65 m até o vértice AT0-P-10498, Longitude: -57°09'33,782", Latitude: -14°45'24,519" e Altitude: 174,27 m, deste segue no azimute 79°23' e distância de 52,10 m até o vértice AT0-P-10497, Longitude: -57°09'32,070", Latitude: -14°45'24,207" e Altitude: 174,68 m, deste segue no azimute 359°52' e distância de 168,83 m até o vértice AT0-P-10496, Longitude: -57°09'32,083", Latitude: -14°45'18,714" e Altitude: 174,29 m, deste segue no azimute 14°42' e distância de 97,33 m até o vértice AT0-P-10495, Longitude: -57°09'31,257", Latitude: -14°45'15,651" e Altitude: 174,47 m, deste segue no azimute 67°06' e distância de 199,34 m até o vértice AT0-P-10494, Longitude: -57°09'25,117", Latitude: -14°45'13,129" e Altitude: 174,65 m, deste segue no azimute 307°39' e distância de 144,41 m até o vértice AT0-P-10493, Longitude: -57°09'28,939", Latitude: -14°45'10,258" e Altitude: 174,87 m, deste segue no azimute 321°00' e distância de 75,81 m até o vértice AT0-P-10492, Longitude: -57°09'30,534", Latitude: -14°45'08,341" e Altitude: 174,45 m, deste segue no azimute 355°41' e distância de 84,05 m até o vértice AT0-P-10491, Longitude: -57°09'30,745", Latitude: -14°45'05,614" e Altitude: 174,69 m, deste segue no azimute 64°29' e distância de 211,85 m até o vértice AT0-P-10490, Longitude: -57°09'24,353", Latitude: -14°45'02,645" e Altitude: 174,32 m, deste segue no azimute 334°08' e distância de 127,47 m até o vértice AT0-P-10489, Longitude: -57°09'26,212", Latitude: -14°44'58,913" e Altitude: 174,67 m, deste segue no azimute 12°27' e distância de 103,90 m até o vértice AT0-P-10488, Longitude: -57°09'25,463", Latitude: -14°44'55,612" e Altitude: 174,51 m, deste segue no azimute 346°15' e distância de 80,69 m até o vértice AT0-P-10487, Longitude: -57°09'26,104", Latitude: -14°44'53,062" e Altitude: 174,96 m, deste segue no azimute 241°04' e distância de 51,67 m até o vértice AT0-P-10486, Longitude: -57°09'27,616", Latitude: -14°44'53,875" e Altitude: 174,87 m, deste segue no azimute 172°13' e distância de 66,08 m até o vértice AT0-P-10485, Longitude: -57°09'27,317", Latitude: -14°44'56,005" e Altitude: 175,02 m, deste segue no azimute 200°40' e distância de 41,85 m até o vértice AT0-P-10484, Longitude: -57°09'27,811", Latitude: -14°44'57,279" e Altitude: 174,79 m, deste segue no azimute 248°54' e distância de 65,17 m até o vértice AT0-P-10483, Longitude: -57°09'29,844", Latitude: -14°44'58,042" e Altitude: 174,95 m, deste segue no azimute 329°30' e distância de 41,20 m até o vértice AT0-P-10482, Longitude: -57°09'30,543", Latitude: -14°44'56,887" e Altitude: 174,77 m, deste segue no azimute 16°43' e distância de 69,13 m até o vértice AT0-P-10481, Longitude: -57°09'29,878", Latitude: -14°44'54,733" e Altitude: 174,54 m, deste segue no azimute 322°35' e distância de 89,46 m até o vértice AT0-P-10480, Longitude: -57°09'31,695", Latitude: -14°44'52,421" e Altitude: 174,66 m, deste segue no azimute 333°18' e distância de 44,62 m até o vértice AT0-P-10479, Longitude: -57°09'32,365", Latitude: -14°44'51,124" e Altitude: 174,91 m, deste segue no azimute 102°20' e distância de 60,69 m até o vértice AT0-P-10478, Longitude: -57°09'30,383", Latitude: -14°44'51,546" e Altitude: 174,88 m, deste segue no azimute 90°43' e distância de 75,20 m até o vértice AT0-P-10477, Longitude: -57°09'27,869", Latitude: -14°44'51,577" e Altitude: 174,60 m, deste segue no azimute 0°27' e distância de 45,15 m até o vértice AT0-P-10476, Longitude: -

57°09'27,857", Latitude: -14°44'50,108" e Altitude: 175,21 m, deste segue no azimute 294°08' e distância de 33,89 m até o vértice AT0-P-10475, Longitude: -57°09'28,891", Latitude: -14°44'49,657" e Altitude: 174,79 m, deste segue no azimute 253°04' e distância de 55,93 m até o vértice AT0-P-10474, Longitude: -57°09'30,680", Latitude: -14°44'50,187" e Altitude: 174,92 m, deste segue no azimute 289°05' e distância de 38,05 m até o vértice AT0-P-10473, Longitude: -57°09'31,882", Latitude: -14°44'49,782" e Altitude: 175,14 m, deste segue no azimute 339°52' e distância de 93,07 m até o vértice AT0-P-10472, Longitude: -57°09'32,953", Latitude: -14°44'46,939" e Altitude: 175,09 m, deste segue no azimute 356°43' e distância de 109,04 m até o vértice AT0-P-10471, Longitude: -57°09'33,161", Latitude: -14°44'43,397" e Altitude: 175,28 m, deste segue no azimute 7°57' e distância de 242,26 m até o vértice AT0-P-10470, Longitude: -57°09'32,040", Latitude: -14°44'35,591" e Altitude: 175,64 m, deste segue no azimute 298°29' e distância de 122,93 m até o vértice AT0-P-10469, Longitude: -57°09'35,652", Latitude: -14°44'33,683" e Altitude: 175,25 m, deste segue no azimute 279°30' e distância de 43,70 m até o vértice AT0-P-10468, Longitude: -57°09'37,093", Latitude: -14°44'33,448" e Altitude: 175,56 m, deste segue no azimute 330°41' e distância de 60,06 m até o vértice AT0-P-10467, Longitude: -57°09'38,076", Latitude: -14°44'31,744" e Altitude: 175,17 m, deste segue no azimute 50°01' e distância de 32,48 m até o vértice AT0-P-10466, Longitude: -57°09'37,244", Latitude: -14°44'31,065" e Altitude: 175,28 m, deste segue no azimute 112°50' e distância de 57,19 m até o vértice AT0-P-10465, Longitude: -57°09'35,482", Latitude: -14°44'31,787" e Altitude: 175,33 m, deste segue no azimute 92°52' e distância de 136,03 m até o vértice AT0-P-10464, Longitude: -57°09'30,940", Latitude: -14°44'32,009" e Altitude: 175,52 m, deste segue no azimute 356°53' e distância de 77,91 m até o vértice AT0-P-10463, Longitude: -57°09'31,081", Latitude: -14°44'29,478" e Altitude: 175,67 m, deste segue no azimute 43°43' e distância de 100,79 m até o vértice AT0-P-10462, Longitude: -57°09'28,752", Latitude: -14°44'27,108" e Altitude: 175,41 m, deste segue no azimute 318°14' e distância de 58,47 m até o vértice AT0-P-10461, Longitude: -57°09'30,054", Latitude: -14°44'25,689" e Altitude: 174,53 m, deste segue no azimute 250°12' e distância de 119,21 m até o vértice AT0-P-10460, Longitude: -57°09'33,804", Latitude: -14°44'27,002" e Altitude: 175,38 m, deste segue no azimute 335°19' e distância de 80,77 m até o vértice AT0-P-10459, Longitude: -57°09'34,931", Latitude: -14°44'24,614" e Altitude: 175,59 m, deste segue no azimute 67°41' e distância de 161,42 m até o vértice AT0-P-10458, Longitude: -57°09'29,938", Latitude: -14°44'22,621" e Altitude: 175,79 m, deste segue no azimute 166°41' e distância de 54,86 m até o vértice AT0-P-10457, Longitude: -57°09'29,516", Latitude: -14°44'24,358" e Altitude: 175,63 m, deste segue no azimute 138°55' e distância de 67,07 m até o vértice AT0-P-10456, Longitude: -57°09'28,043", Latitude: -14°44'26,003" e Altitude: 175,50 m, deste segue no azimute 120°24' e distância de 115,21 m até o vértice AT0-P-10455, Longitude: -57°09'24,721", Latitude: -14°44'27,900" e Altitude: 175,75 m, deste segue no azimute 83°53' e distância de 83,96 m até o vértice AT0-P-10454, Longitude: -57°09'21,930", Latitude: -14°44'27,609" e Altitude: 175,87 m, deste segue no azimute 70°12' e distância de 109,58 m até o vértice AT0-P-10453, Longitude: -57°09'18,483", Latitude: -14°44'26,402" e Altitude: 175,69 m, deste segue no azimute 344°08' e distância de 62,82 m até o vértice AT0-P-10452, Longitude: -57°09'19,057", Latitude: -14°44'24,436" e Altitude: 175,81 m, deste segue no azimute 350°57' e distância de 150,14 m até o vértice AT0-P-10451, Longitude: -57°09'19,846", Latitude: -14°44'19,612" e Altitude: 175,73 m, deste segue no azimute 310°18' e distância de 85,67 m até o vértice AT0-P-10450, Longitude: -57°09'22,030", Latitude: -14°44'17,809" e Altitude: 175,96 m, deste segue no azimute 340°11' e distância de 75,20 m até o vértice AT0-P-10449, Longitude: -57°09'22,882", Latitude: -14°44'15,507" e Altitude: 176,18 m, deste segue no azimute 8°50' e distância de 37,17 m até o vértice AT0-P-10448, Longitude: -57°09'22,691", Latitude: -14°44'14,312" e Altitude: 175,96 m, deste segue no azimute 28°56' e distância de 29,29 m até o vértice AT0-P-10447, Longitude: -57°09'22,217", Latitude: -14°44'13,478" e Altitude: 175,88 m, deste segue no azimute 110°30' e distância de 24,91 m até o vértice AT0-P-10446, Longitude: -57°09'21,437", Latitude: -14°44'13,762" e Altitude: 175,92 m, deste segue no azimute 162°57' e distância de 40,22 m até o vértice AT0-P-10445, Longitude: -57°09'21,043", Latitude: -14°44'15,013" e Altitude: 175,85 m, deste segue no

azimute 120°01' e distância de 37,72 m até o vértice AT0-P-10444, Longitude: -57°09'19,951", Latitude: -14°44'15,627" e Altitude: 175,94 m, deste segue no azimute 50°50' e distância de 31,01 m até o vértice AT0-P-10443, Longitude: -57°09'19,147", Latitude: -14°44'14,990" e Altitude: 176,15 m, deste segue no azimute 17°59' e distância de 62,83 m até o vértice AT0-P-10442, Longitude: -57°09'18,498", Latitude: -14°44'13,046" e Altitude: 176,05 m, deste segue no azimute 272°16' e distância de 65,74 m até o vértice AT0-P-10441, Longitude: -57°09'20,694", Latitude: -14°44'12,961" e Altitude: 175,98 m, deste segue no azimute 343°23' e distância de 63,76 m até o vértice AT0-P-10440, Longitude: -57°09'21,303", Latitude: -14°44'10,973" e Altitude: 176,23 m, deste segue no azimute 109°20' e distância de 81,19 m até o vértice AT0-P-10439, Longitude: -57°09'18,742", Latitude: -14°44'11,848" e Altitude: 176,17 m, deste segue no azimute 41°52' e distância de 39,92 m até o vértice AT0-P-10438, Longitude: -57°09'17,851", Latitude: -14°44'10,881" e Altitude: 176,37 m, deste segue no azimute 353°55' e distância de 37,56 m até o vértice AT0-P-10437, Longitude: -57°09'17,984", Latitude: -14°44'09,666" e Altitude: 176,54 m, deste segue no azimute 327°18' e distância de 53,61 m até o vértice AT0-P-10436, Longitude: -57°09'18,952", Latitude: -14°44'08,198" e Altitude: 176,19 m, deste segue no azimute 36°39' e distância de 41,34 m até o vértice AT0-P-10435, Longitude: -57°09'18,127", Latitude: -14°44'07,119" e Altitude: 176,30 m, deste segue no azimute 110°22' e distância de 145,53 m até o vértice AT0-P-10434, Longitude: -57°09'13,566", Latitude: -14°44'08,767" e Altitude: 176,21 m, deste segue no azimute 75°09' e distância de 53,38 m até o vértice AT0-P-10433, Longitude: -57°09'11,841", Latitude: -14°44'08,322" e Altitude: 176,42 m, deste segue no azimute 25°32' e distância de 43,64 m até o vértice AT0-P-10432, Longitude: -57°09'11,212", Latitude: -14°44'07,041" e Altitude: 176,23 m, deste segue no azimute 322°30' e distância de 237,59 m até o vértice AT0-P-10431, Longitude: -57°09'16,047", Latitude: -14°44'00,908" e Altitude: 176,41 m, deste segue no azimute 33°38' e distância de 113,31 m até o vértice AT0-P-10430, Longitude: -57°09'13,948", Latitude: -14°43'57,839" e Altitude: 176,33 m, deste segue no azimute 136°49' e distância de 128,11 m até o vértice AT0-P-10429, Longitude: -57°09'11,018", Latitude: -14°44'00,879" e Altitude: 176,47 m, deste segue no azimute 81°06' e distância de 35,03 m até o vértice AT0-P-10428, Longitude: -57°09'09,861", Latitude: -14°44'00,703" e Altitude: 176,27 m, deste segue no azimute 357°10' e distância de 98,57 m até o vértice AT0-P-10427, Longitude: -57°09'10,023", Latitude: -14°43'57,500" e Altitude: 176,65 m, deste segue no azimute 36°57' e distância de 141,87 m até o vértice AT0-P-10426, Longitude: -57°09'07,171", Latitude: -14°43'53,812" e Altitude: 176,32 m, deste segue no azimute 346°53' e distância de 150,12 m até o vértice AT0-P-10425, Longitude: -57°09'08,309", Latitude: -14°43'49,055" e Altitude: 176,59 m, deste segue no azimute 252°10' e distância de 174,49 m até o vértice AT0-P-10424, Longitude: -57°09'13,862", Latitude: -14°43'50,793" e Altitude: 176,57 m, deste segue no azimute 312°32' e distância de 52,33 m até o vértice AT0-P-10423, Longitude: -57°09'15,151", Latitude: -14°43'49,642" e Altitude: 175,98 m, deste segue no azimute 347°12' e distância de 107,00 m até o vértice AT0-P-10422, Longitude: -57°09'15,943", Latitude: -14°43'46,247" e Altitude: 176,78 m, deste segue no azimute 24°39' e distância de 121,48 m até o vértice AT0-P-10421, Longitude: -57°09'14,249", Latitude: -14°43'42,655" e Altitude: 176,56 m, deste segue no azimute 110°20' e distância de 192,56 m até o vértice AT0-P-10420, Longitude: -57°09'08,213", Latitude: -14°43'44,832" e Altitude: 176,82 m, deste segue no azimute 49°53' e distância de 136,15 m até o vértice AT0-P-10419, Longitude: -57°09'04,732", Latitude: -14°43'41,978" e Altitude: 176,77 m, deste segue no azimute 335°14' e distância de 110,60 m até o vértice AT0-P-10418, Longitude: -57°09'06,280", Latitude: -14°43'38,710" e Altitude: 176,85 m, deste segue no azimute 62°37' e distância de 53,53 m até o vértice AT0-P-10417, Longitude: -57°09'04,691", Latitude: -14°43'37,909" e Altitude: 176,45 m, deste segue no azi-

mute 351°51' e distância de 32,94 m até o vértice AT0-P-10416, Longitude: -57°09'04,847", Latitude: -14°43'36,848" e Altitude: 176,89 m, deste segue no azimute 20°03' e distância de 213,44 m até o vértice AT0-P-10415, Longitude: -57°09'02,399", Latitude: -14°43'30,325" e Altitude: 176,45 m, deste segue no azimute 343°22' e distância de 150,82 m até o vértice AT0-P-10414, Longitude: -57°09'03,841", Latitude: -14°43'25,623" e Altitude: 176,98 m, deste segue no azimute 98°54' e distância de 2.772,54 m até o vértice AT0-M-2514, Longitude: -57°07'32,276", Latitude: -14°43'39,599" e Altitude: 212,58 m, deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 357°36' e distância de 623,56 m até o vértice AT0-M-0924, Longitude: -57°07'33,143", Latitude: -14°43'19,329" e Altitude: 212,49 m, deste segue no azimute 357°14' e distância de 926,99 m até o vértice AT0-M-0585, Longitude: -57°07'34,633", Latitude: -14°42'49,204" e Altitude: 215,33 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". Conforme memorial e mapa elaborados pelo Técnico de Nível Superior ou Tecnológo Mario Antonio Silvestrini, CREA: 4695/D/MT, credenciado no INCRA sob número: AT0, ART n° 2845944-MT devidamente recolhida. **Imóvel se encontra georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 6BC5BA57-4DC6-4CA8-9FA5-20D3C32AA44F. Cadastrada no INCRA sob n° 903.078.100.439-0**; Denominação: Fazenda Guanabara; Área total(ha): 49.486,3931; Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva; Data do processamento da ultima declaração: 05/08/2016; Área certificada: 26.426,4968; Localização: Rod. Barra Bugres/Nova Olímpia 40; Município: Nova Olímpia-MT; Módulo rural(ha): 16,1157; N° de módulos rurais: 2.376,78; Módulo Fiscal(ha): 80,0000; n° módulos fiscais: 618,5799; FMP(ha): 4,00; Área do imóvel rural(ha): Registrada: 56.640,8520; Área Medida: 49.486,3931; Dados do Titular(Declarante): Nome: Usinas Itamarati S/A; CNPJ: 15.009.178/0001-70; Nacionalidade: Brasileira; % de detenção do imóvel rural: 100,00; Total de condôminos deste imóvel: -; Dados de Controle: Data de Lançamento: 15/12/2016; Número do CCIR: 09072549177; Data de geração do CCIR: 28/03/2017, CCIR 2015/2016, devidamente quitado. **Cadastro na Receita Federal - NIRF: 5.185.920-3**, em nome de Usinas Itamarati S/A - CNPJ: 15.009.178/0001-70.

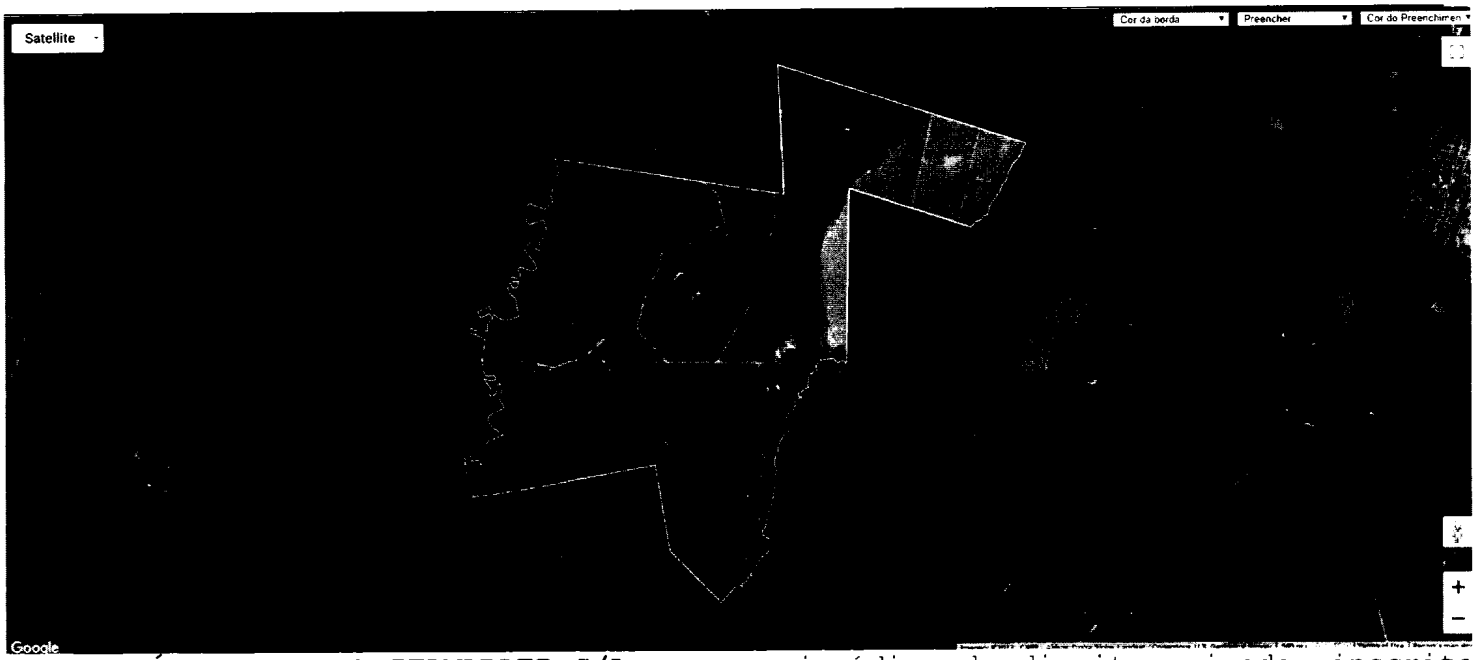

PROPRIETÁRIA: **USINAS ITAMARATI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/n°, Caixa Postal 60, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, neste ato representada por **Ernesto Valdomiro Possari**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP n° 49.071, onde consta a CI.RG n° 3.209.795-5-SSP/SP e do CPF n° 316.123.008-63. **REGISTRO ANTERIOR**: **Matrícula n° 15.925** do Livro 02 deste RGI. **TÍTULO AQUISITIVO**: Fusão. **VALOR DO IMÓVEL**: R$ 31.929.859,57 (trinta um milhão, novecentos e vinte nove mil,

oitocentos e cinquenta nove reais e cinquenta sete centavos). **PROTOCOLO Nº 61.855 - EMLS: R$ 68,53 (sessenta oito reais e cinquenta três centavos), SELO DIGITAL: BFG 65429.** Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficiala. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro.

AV-01/32.449 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-01 da matrícula sob nº 32.449, que por sua vez originou-se da AV.19 da matrícula nº 15.925, deste RGI,** com o seguinte teor:- **NOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DE FLORESTA**:- Em conformidade com o termo de responsabilidade de preservação florestal, celebrado entre **Destilarias Itamarati S/A**, acima qualificada, e o **I.B.D.F.**, datado de 20-10-92; fica constando que o imóvel objeto da presente matrícula, ou sejam 20% da área foi preservada pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, conforme o croqui constante no termo. Barra do Bugres-MT, 23 de Novembro de 1992. **O OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficiala, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS:** ISENTO. Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficiala. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-02/32.449 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE CERTIDÃO DE EXECUÇÃO - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de certidão de execução gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-02 da matrícula sob nº 32.449, que por sua vez originou-se da AV-33 da matrícula nº 15.925, deste RGI,** com o seguinte teor: Em 11 de março de 2016. **CERTIDÃO**: Nos termos da **Certidão nº 18633,** assinada pela Distribuidora Rosemari Rita de Vasconcelos Barros, do Cartório Distribuidor desta Comarca, datado de 25-02-2016; **CERTIFICO,** a requerimento da parte interessada que consultando a banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei constar a seguinte ação figurando como **Autor** a firma: **BANCO CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A**, CNPJ: 32.062.580/0001-38, referentes a Ação de Execução de Título Extrajudicial, que foi distribuído em 16/06/2009 para Segunda Vara, registrado no Distribuidor no livro: **Feitos Cíveis sob o nº 1629-90.2009.811.0008 - Código: 39547, Cível - Execução de Título Extrajudicial->processo de Execução->processo Cível e do Trabalho; Executados: USINAS ITAMARATI S/A** - CNPJ: 15.009.178/0001-70. **Valor da causa: R$ 49.063.187,19. PROTOCOLO nº 56.087 - EMLS: R$ 3.462,70 (três mil, quatrocentos e sessenta dois reais e setenta centavos), SELO DIGITAL: AST 65441.** Barra do Bugres-MT, 11 de março de 2016. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Tabeliã. Averbado por Fernanda da Costa Ribeiro. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficiala, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS:** ISENTO. Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-03/32.449 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de instrumento de alienação fiduciária em garantia gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-03 da matrícula sob nº 32.449, que por sua vez originou-se da R-35 da matrícula nº 15.925, deste RGI,** com o seguinte teor: Em 25 de agosto de 2016. **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE BENS IMÓVEIS**. Por instrumento particular datado de 20 de junho de 2016, em São Paulo-SP, o **Proprietário Fiduciário: MESSINA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS,** fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.694.825/0001-56, representado por sua administradora **PETRA – PERSONAL TRADER CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição financeira com sede na Rua Paste-

ur, nº 463, 11º andar, Água Verde, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.317.692/0001-94, emitiu a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE BENS IMÓVEIS** da seguinte forma: **Devedora Fiduciante - USINAS ITAMARATI S/A**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF nº 15.009.178/0001-70, com sede na Cidade de Nova Olímpia-MT, Zona Rural. **Valor: R$ 168.000.000,00** (cento e sessenta e oito milhões de reais). Este Contrato de Alienação Fiduciária permanecerá em pleno vigor e efeito ate que as obrigações Garantidas pela Devedora Fiduciante (ou se de outra forma for estabelecida entre as Partes nos termos do Acordo – **Da Forma de Pagamento da Dívida Confessada: o valor de R$ 179.162.106,63** (cento e setenta e nove milhões, cento e sessenta e dois mil, cento e seis reais e sessenta e três centavos), **será pago em 72 (setenta e duas) parcelas**, sendo certo que sobre o valor principal de cada parcela (conforme indicado na tabela abaixo), após devidamente atualizado pelo IGPM-FGB, incidirão juros correspondentes a 12% ao ano, calculado pro rata die e capitalizado anualmente ("Remuneração"): Parcela: 01 à 11 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/07/2016; 20/08/2016; 20/09/2016; 20/10/2016; 20/11/2016; 20/12/2016; 20/01/2017; 20/02/2017; 20/03/2017; 20/04/2017; 20/05/2017; Parcela: 12 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 10.200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/06/2017; Parcela: 13 à 23 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/07/2017; 20/08/2017; 20/09/2017; 20/10/2017; 20/11/2017; 20/12/2017; 20/01/2018; 20/02/2018; 20/03/2018; 20/04/2018; 20/05/2018; Parcela: 24 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 15.200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/06/2018; Parcela: 25 à 35 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/07/2018; 20/08/2018; 20/09/2018; 20/10/2018; 20/11/2018; 20/12/2018; 20/01/2019; 20/02/2019; 20/03/2019; 20/04/2019; 20/05/2019 - Parcela: 36 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 20.200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/06/2019; Parcela: 37 à 47 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/07/2019; 20/08/2019; 20/09/2019; 20/10/2019; 20/11/2019; 20/12/2019; 20/01/2020; 20/02/2020; 20/03/2020; 20/04/2020; 20/05/2020; Parcela: 48 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 25.200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/06/2020 - Parcela: 49 à 59 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/07/2020; 20/08/2020; 20/09/2020; 20/10/2020; 20/11/2020; 20/12/2020; 20/01/2021; 20/02/2021; 20/03/2021; 20/04/2021; 20/05/2021; Parcela: 60 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 30.200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/06/2021; Parcela: 61 à 71 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/07/2021; 20/08/2021; 20/09/2021; 20/10/2021; 20/11/2021; 20/12/2021; 20/01/2022; 20/02/2022; 20/03/2022; 20/04/2022; 20/05/2022; Parcela: 72 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 65.162.106,63 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/06/2022; Total: R$ 179.162.106,63). **ÔNUS**: a Devedora Fiduciante, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, a partir desta data, **aliena fiduciariamente**, em garantia **o imóvel objeto da presente matrícula.** Barra do Bugres-MT, 25 de agosto de 2016. **Protocolo: nº 57.184. EMLS: R$ 3.852,90** (três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos). **Selo Digital: AUX 11770. A Oficial.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado: Direlma Raquel O. Cayres. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficiala, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficiala. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-04/32.449 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE ADITAMENTO - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de aditamento da alienação fiduciária em garantia gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-04 da matrícula sob nº 32.449, que por sua vez originou-se da AV-36 da matrícula nº 15.925, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 27 de dezembro de 2017. **ADITAMENTO**: Nos termos do **Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Bens Imóveis**, em 17 de julho de 2017, em São Paulo-SP, as partes: **Proprietário Fiduciário**: **VERT CAPITAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** (atual denominação do **MESSINA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**) - CNPJ/MF sob nº 17.694.825/0001-56, representado por sua administradora **FINAXIS CORRETORA**

DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - CNPJ nº 03.317.692/0001-94. **Devedora Fiduciante** - **USINAS ITAMARATI S/A** - CNPJ/MF nº 15.009.178/0001-70. Vem, por este a na melhor forma de direito, firmar o presente Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Bens Imóveis ("Aditamento), o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições: **Cláusula Primeira - Das Definições**: descrita no referido Primeiro Aditamento. **Cláusula Segunda**: **Das Alterações do Contrato de Alienação Fiduciária**: As partes desejam estabelecer que em todas as cláusulas do Contrato de Alienação Fiduciária em que se lê "**Messina**", passa-se a ler "**Vert**". As partes decidem alterar as redações das **Cláusulas 2.2 e 2.3** do Contrato de Alienação Fiduciária, que passarão a vigorar com as redações descritas no referido Primeiro Aditamento. As partes decidem alterar as redações do Caput da **Cláusula 3.1 e itens *iii, iv, ix, x, xi*** bem como da **Cláusula 3.2** do Contrato de Alienação Fiduciária, que passarão a vigorar com as redações descritas no referido Primeiro Aditamento. As partes decidem alterar as redações do **Item *ii* da Cláusula 4.2.1, das Cláusulas 4.2.7 e 4.4** e dos **itens *i* e *ii* da Cláusula 4.5** do Contrato de Alienação Fiduciária, que passarão a vigorar com as redações descritas no referido Primeiro Aditamento. As partes decidem alterar as redações do **item *i* da Cláusula 6.1 e das Clausulas 7.1 e 12.1** do Contrato de Alienação Fiduciária, que passarão a vigorar com as redações descritas no referido Primeiro Aditamento. As partes acordam que ficam expressamente ratificados e confirmados, permanecendo plenamente aplicáveis e inalterados, todos os termos e condições do Contrato de Alienação Fiduciária registrado no **R-35** da presente matrícula e no **R-98** da matrícula nº 2.503 do Livro 2 deste RGI, não expressamente alteradas pelo presente Aditamento. Barra do Bugres-MT, 27 de dezembro de 2017. **Protocolo**: **nº 60.272. EMLS**: **R$ 64,10** (sessenta e quatro reais e dez centavos). **Selo Digital**: **BAX 36288. A OFICIAL.** Ass: Jackson Henrique Sales Sandri – Oficial Substituto. Averbado: Direlma Raquel O. Cayres. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficiala, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficiala. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-05/32.449 Protocolo 65.312: Barra do Bugres-MT, 07 de fevereiro de 2020. **CANCELAMENTO**: Procede-se a averbação nos Termo de Liberação de Alienação Fiduciária, datado de 08.01.2020, emitido por Vert. Capital I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA, para constar o cancelamento da **Alienação Fiduciária** sob o ***AV-03*** e ***AV-04*** da presente matrícula, tendo como devedora Fiduciante: **Usinas Itamarati S.A.**, *já qualificada*. Emolumentos: R$ 28,40. Selo Digital BJM 80503. Eu, _____ Daniela França Ramos, Registradora Substituta, conferi e subscrevi. Analisado e Averbado por Direlma Raquel O. Cayres.

R-06/32.449 Protocolo 65.616. Barra do Bugres-MT, 27 de março de 2020. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procede-se ao Registro do Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Imóveis Rurais e outras avenças, emitido em 13 de março de 2020, em São Paulo-SP, onde figura como DEVEDORA FIDUCIANTE: **USINAS ITAMARATI S/A.**, já qualificada, e como CREDORA FIDUCIÁRIA: **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) sob o nº 23.990, com sede em São Paulo-SP, na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 7º andar, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 25.005.683/0001-09, representada nos termos de seu estatuto social, na qualidade de titular da totalidade das Debêntures, tendo como INTERVENIENTE ANUENTE: **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, instituição financeira atuando por sua filial em São Paulo-SP, na Rua Joaquim

Floriano 466, Bloco B, conj. 1401, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0004-01, sendo representada na forma de seu contrato social na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão de titulares dos CRA. Pelo presente Contrato e em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações relativas ao pagamento, pela Fiduciante, do valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, da Remuneração, dos Encargos Moratórios (conforme definido na Escritura de Emissão) e dos demais encargos relativos às Debêntures, à Alienação Fiduciária e à Cessão Fiduciária, quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão, no presente Contrato e no Contrato de Cessão Fiduciária, no qual a DEVEDORA FIDUCIANTE dá em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA a totalidade do imóvel objeto desta matrícula**, aliena e transfere a propriedade fiduciária e resolúvel e a posse indireta dos imóveis, incluindo todas as acessões, melhoramentos, benfeitorias necessárias, úteis e/ou voluntárias, edificações, bens vinculados por acessão física, industrial ou natural, existentes e que forem acrescidos, expansões, construções e instalações nele já realizadas até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas. As partes reconhecem que estão expressamente excluídos da presente Alienação Fiduciária lavoura de cana de açúcar e/ou milho desenvolvida ou a ser desenvolvida nos imóveis. ***Valor estimado das Obrigações Garantidas: 60.000.000,00*** *(sessenta milhões de reais).* ***Prazo para pagamento das Obrigações Garantidas: 18 de março de 2024,*** *observada a possibilidade de vencimento ou resgate antecipado nos termos da Escritura de Emissão.* **Garantias Reais: *Alienação Fiduciária*** dos Imóveis constituídos por partes da Fazenda Guanabara, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos previstos neste contrato; e ***cessão fiduciária*** dos direitos creditórios, presentes e futuros, de titularidade da Fiduciante, decorrentes de determinados contratos de compra de etanol celebrados entre a Fiduciante e a Raízen Combustíveis S.A., sociedade por ações, com sede no Rio de Janeiro-RJ na Rua Victor Civita 77, Bloco 1, Condomínio Rio Office Park(ROP), Jacarepaguá, inscrita no CNPJ 33.453.598/0001-23, bem como todos e quaisquer direitos, garantias frutos, rendimentos e vantagens que lhe forem atribuídos; e todos os seus direitos e interesses relativos a conta corrente de titularidade da Fiduciante (descrito no Instrumento), em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Conta Vinculada e Outras Avenças a ser celebrado entre a Fiduciante e a Fiduciária. *Valor de Venda Forçada*: *R$ 23.955.795,41* (vinte e três milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos). De acordo com a Cláusula 7.2 as partes declaram que estão cientes da Ação de Execução de Título Extrajudicial, nos termos da referida clausula. As demais cláusulas e condições constam na via arquivada neste Ofício. Emolumentos: R$ 4.474,70. Selo Digital BJM 82022. Eu, _____ Andreia Martinez Feltrin, Escrevente, conferi e subscrevi. Analisado e Registrado por Direlma Raquel O. Cayres.

EM TEMPO - PARA CONSTAR O REGISTRO NO R-07/32.448; R-06/32.450 E R-06/32.451 todas do Livro 02 deste RGI, dado este omitido no ***R-06*** na presente matrícula. Eu, _____ Andreia Martinez Feltrin, que digitei, conferi e subscrevi.

AV-07/32.449 Protocolo 66.921: Barra do Bugres-MT, 10 de dezembro de 2020. **CANCELAMENTO**: Procede-se a averbação nos Termo de Quitação para Liberação de Garantia Fiduciária, datado de 08.09.2020, emitido por VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, neste ato representada na forma do seu estatuto social, por sua diretora, Victoria de Sá, para constar o cancelamento da **Alienação Fiduciária** sob o ***R-06*** da presente matrícula, tendo como devedora Fiduciante: **Usinas Itamarati S.A.**, *já qualificada*. Emolumentos: R$ 14,20. Selo Digital BLF 44393. Eu, _____ Andreia Martinez Feltrin, Escrevente, conferi e subscrevi. (gfn/mcn)

AV-08/32.449 Protocolo 67.204. Barra do Bugres – MT, 16 de fevereiro de 2021. **CANCELAMENTO**: Procede-se a presente averbação, nos termos do Mandado de

Cancelamento de Averbação, datado de 21.09.2020, expedido pelo MM° Juiz de Direito Dr. Arom Olímpio Pereira, extraído dos autos do Processo n° 1629-90.2009.811.0008 - Código 39547, em trâmite pelo Juízo da Segunda Vara Cível desta Comarca, em que são partes **Polo Ativo**: CVCIB HOLDINGS (DELAWARE) LLC e como **Polo Passivo**: USINAS ITAMARATI S/A, para constar **o cancelamento da averbação de existência de certidão de execução**, constante no **AV-02** da presente matrícula. Emolumentos: R$14,90. Selo Digital: BMY 1450. Eu, Gabriel Fernandes de Novaes, Registrador Substituto, conferi e subscrevi. (thpb/mcn)

R-09/32.449 Protocolo 67.527. Barra do Bugres-MT, 15 de abril de 2021. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procede-se ao Registro do Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Imóveis Rurais e outras avenças, emitido em 08 de março de 2021, em São Paulo-SP, onde figura como **DEVEDORA FIDUCIANTE**: **USINAS ITAMARATI S/A.**, já qualificada, e como **CREDORA FIDUCIÁRIA**: **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, n° 2.365, 7° andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no CNPJ/MT sob o n° 25.005.683/0001-09, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do estado de São Paulo sob o NIRE 35300492307, e com registro de companhia aberta perante a CVM sob o n° 23990. **VALOR NOMINAL**: R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). **DATA DE EMISSÃO**: 08 de março de 2021. **DATA DE VENCIMENTO**: **16 de março de 2026. JUROS REMUNERATÓRIOS**: 7,00% ao ano. **VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA DOS IMÓVEIS**: R$ 126.240.973,70 (cento e vinte e seis milhões, duzentos e quarenta mil, novecentos e setenta e três reais e setenta centavos). **GARANTIA**: Em garantia do fiel e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme descritas no Anexo I ao presente Contrato, assumidas pela Fiduciante, esta, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, na forma do disposto no Contrato e de acordo com os artigos 22 e seguintes da Lei n° 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada ("Lei 9.514/97") e da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil") (artigo 1.361 e seguintes, no que for aplicável), dá, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, **a totalidade do imóvel objeto desta matrícula**, juntamente com outros imóveis (conforme identificados no Anexo II), completamente livres e desembaraçados de quaisquer ônus, excetuados a alienação fiduciária e/ou o penhor da cana-de-açúcar e soqueira de cana-de-açúcar localizadas nos Imóveis (conforme definido no CDCA), em favor da Fiduciária, cedendo e transferindo a propriedade fiduciária de tais Imóveis sem reservas ou restrições. Avaliado em R$ 14.417.674,78 (quatorze milhões, quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Apresentado o **CCIR 2020** com código **903.078.100.439-0** e a CND do **ITR** com o **NIRF n° 5.185.920-3**. **REGISTROS CONCOMITANTES**: **R-10/32.448, R-10/32.512 e R-10/32.514.** Emolumentos: R$ 4.474,70. Selo Digital: BMY 3424. Eu, Gabriel Fernandes de Novaes, Registrador Substituto, conferi e subscrevi. (mcn)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FOLHA: Encerro a presente ficha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, em razão desta ter espessura muito grossa, dificultando a impressão dos atos subsequentes (art.41, da Lei 8.935/94), Barra do Bugres – MT, 19 de 06 de 2024. (OBS. ESTE TERMO NÃO ENCERRA A PRESENTE MATRÍCULA).

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 19/06/2024	Ficha: **08**	Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0032449-11

AV-10/M–32.449 - AVERBAÇÃO: Procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula passou a adotar o **Código Nacional da Matrícula *n°* 063461.2.0032449-11**, conforme dispõe o Provimento n° 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ. Protocolo n° 76589 e OS. n° 97155. Emolumentos: Gratuito. Selo CAO 91650. Daniel Romas Silva dos Santos – Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu **REGINA DE OLIVEIRA FILÓ – Registradora Interina**, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 19 de junho de 2024.

AV-11/CNM-063461.2.0032449-11 – CANCELAMENTO: Conforme requerimento datado de 07/06/2024 e autorização da **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, de 06/06/2024, assinado pelo representante Sr. Luiz Renan Tofannin da Silva, procede-se a presente averbação para fazer constar o ***cancelamento do ônus descrito no R-09 da presente matrícula***. Protocolo n° 76589 e OS. n° 97155. Emolumentos: R$18,15. Selo CAO 91651. Daniel Romas Silva dos Santos – Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu **REGINA DE OLIVEIRA FILÓ – Registradora Interina**, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 19 de junho de 2024.

R-12/CNM-063461.2.0032449-11 - Protocolo n° 78437, datado de 22/11/2024. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel e outras avenças n° IAF257/24, firmado em São Paulo/SP aos 14/11/2024. Pelo presente os devedores fiduciantes **alienaram fiduciariamente em garantia a totalidade do imóvel** objeto desta matrícula ao credor fiduciário pelo valor abaixo descrito, tendo sido verificadas todas as formalidades e solenidades legais. **DEVEDOR FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S.A.",** inscrita no CNPJ n° 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara, s/n, Zona Rural, Nova Olimpia/MT, CEP 78.370-000, representado por "JOSE FERNANDO MAZUCA FILHO", brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da CI RG n° 43.737.783-0 SSP/SP, com endereço comercial na Rodovia MT 385 Km 12,7, s/n., Fazenda Guanabara, Zona Rural, Nova Olimpia/MT, CEP 78.370-000. **CREDOR: "BANCO BTG PACTUAL S. A.",** inscrita no CNPJ n° 30.306.294/0002-26, com sede em Av. Brigadeiro Faria Lima, n° 3.477, 14° andar, São Paulo/SP, CEP 04538-133, representado por seu procurador "GRAZIELA PRIANI MOYSES AUADA", brasileira, solteira, administradora, portadora da CI/RG n° 332300936 e CPF n° 220.241.048-19; e "PEDRO THIAGO FRANCO PAIVA", brasileiro, solteiro, bancário, portador da CI/RG n° MG13191053 e CPF n° 121.353.556-58, conforme Instrumento Público de Procuração, lavrada no Livro n° 3668, às fls. 27/36, aos 22/12/2023 no 2° Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP, que ficam arquivados nesta Serventia; **VALORES:** Valor da Dívida/Financiamento: **R$ 235.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de reais)**; **LOCAL DE PAGAMENTO:** São Paulo/SP. **DATA DE VENCIMENTO:** 09/10/2028 e 16/11/2026. **ENCARGOS REMUNERATÓRIOS:** CDI + 2,90% a.a. **JUROS:** Taxa de juros moratórios de 1% a.m.; Taxa de multa moratória de 2%. **DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** O devedor fiduciante, enquanto adimplente, por sua conta e risco, poderão utilizar-se livremente do imóvel. **DEMAIS CONDIÇÕES** estabelecidas no título. Emolumentos: R$5.748,20. **Selo Digital CEO 23169**. Barra do Bugres-MT, 09 de dezembro de 2024. Natasha Aguiar Lorençoni - Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento - Escrevente que conferiu. Eu **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-13-32.449 - Protocolo n° 81.928, datado de 08/01/2026.

AVERBAÇÃO DE CAR: Conforme requerimento firmado em 16/12/2025 e Recibo de Inscrição CAR-MT, procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente encontra-se cadastrado naquele instituto sob o n° **MT287811/2025**, Recibo Federal n°

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032449-11**

Matrícula: **32449**	Data: **05/02/2026**	Livro: **02**	Ficha: **08-V**

MT-5106232-1080A8448/42140189BB4EDFED3AF34AF, da área total de 1.856,7627ha. Emolumentos: R$21,95. **Selo Digital CLD 55975**. Barra do Bugres-MT, 05 de fevereiro 2026. Daniel Romas Silva dos Santos - Escrevente, que digitou. Carlos Jordan Rodrigues Teixeira Junior – Escrevente, que conferiu. Eu **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, dou fé e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 32449** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 13 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido nº ONR S26100344492D
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42506
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B88810257533

13/10/2026 14:25

PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

IMÓVEL: Uma área de terras rurais com **508,7596 hectares**, **Perímetro: 11.295,41 metros**, com a denominação particular de "**FAZENDA GUANABARA - GLEBA C**", localizada no Município de Denise-MT, nesta Comarca, que se encontra representado pela seguinte descrição: ""Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AT0-P-5869, Longitude: -57°08'37,808", Latitude: -14°46'58,515" e Altitude: 188,30 m, deste segue confrontando com FAZENDA SANTA LUZIA no azimute 97°48' e distância de 70,33 m até o vértice AT0-P-5868, Longitude: -57°08'35,478", Latitude: -14°46'58,826" e Altitude: 186,18 m, deste segue no azimute 108°49' e distância de 65,65 m até o vértice AT0-P-5867, Longitude: -57°08'33,400", Latitude: -14°46'59,515" e Altitude: 181,90 m, deste segue no azimute 119°14' e distância de 62,28 m até o vértice AT0-P-5866, Longitude: -57°08'31,583", Latitude: -14°47'00,505" e Altitude: 178,01 m, deste segue no azimute 121°57' e distância de 89,53 m até o vértice AT0-M-0931, Longitude: -57°08'29,043", Latitude: -14°47'02,047" e Altitude: 170,13 m, deste segue no azimute 130°25' e distância de 16,97 m até o vértice AT0-M-0930, Longitude: -57°08'28,611", Latitude: -14°47'02,405" e Altitude: 171,53 m, deste segue no azimute 126°16' e distância de 503,91 m até o vértice AT0-P-5865, Longitude: -57°08'15,026", Latitude: -14°47'12,104" e Altitude: 204,00 m, deste segue no azimute 132°36' e distância de 77,28 m até o vértice AT0-P-5864, Longitude: -57°08'13,124", Latitude: -14°47'13,806" e Altitude: 206,16 m, deste segue no azimute 135°49' e distância de 699,26 m até o vértice AT0-M-0644, Longitude: -57°07'56,832", Latitude: -14°47'30,125" e Altitude: 206,20 m, deste segue confrontando com FAZENDA MARINGÁ no azimute 135°53' e distância de 471,47 m até o vértice AT0-M-1746, Longitude: -57°07'45,860", Latitude: -14°47'41,140" e Altitude: 203,84 m, deste segue no azimute 135°54' e distância de 768,41 m até o vértice AT0-M-0600, Longitude: -57°07'27,983", Latitude: -14°47'59,098" e Altitude: 188,54 m, deste segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL MT-343 no azimute 226°59' e distância de 1.194,11 m até o vértice AT0-M-0601, Longitude: -57°07'57,187", Latitude: -14°48'25,595" e Altitude: 191,44 m, deste segue confrontando com CHÁCARA RIO BRACINHO no azimute 285°41' e distância de 729,06 m até o vértice AT0-M-0602, Longitude: -57°08'20,660", Latitude: -14°48'19,182" e Altitude: 174,08 m, deste segue no azimute 226°31' e distância de 186,14 m até o vértice AT0-M-0603, Longitude: -57°08'25,177", Latitude: -14°48'23,349" e Altitude: 164,89 m, deste segue no azimute 226°05' e distância de 27,39 m até o vértice AT0-M-2533, Longitude: -57°08'25,837", Latitude: -14°48'23,967" e Altitude: 164,80 m, deste segue confrontando com RIO BRACINHO no azimute 297°54' e distância de 72,62 m até o vértice AT0-P-10612, Longitude: -57°08'27,983", Latitude: -14°48'22,861" e Altitude: 164,89 m, deste segue no azimute 233°36' e distância de 100,64 m até o vértice AT0-P-10613, Longitude: -57°08'30,692", Latitude: -14°48'24,804" e Altitude: 164,91 m, deste segue no azimute 287°50' e distância de 68,01 m até o vértice AT0-P-10614, Longitude: -57°08'32,857", Latitude: -14°48'24,126" e Altitude: 165,18 m, deste segue no azimute 268°13' e distância de 161,82 m até o vértice AT0-P-10615, Longitude: -57°08'38,266", Latitude: -14°48'24,289" e Altitude: 164,94 m, deste segue no azimute 292°14' e distância de 111,42 m até o vértice AT0-P-10616, Longitude: -57°08'41,715", Latitude: -14°48'22,917" e Altitude: 164,87 m, deste segue no azimute 278°27' e distância de 88,85 m até o vértice AT0-P-10617, Longitude: -57°08'44,654", Latitude: -14°48'22,492" e Altitude: 164,99 m, deste segue no azimute 261°40' e distância de 120,49 m até o vértice AT0-P-10618, Longitude: -57°08'48,641", Latitude: -14°48'23,060" e Altitude: 165,27 m, deste segue no azimute 304°28' e distância de 45,45 m até o vértice AT0-P-10619, Longitude: -57°08'49,894", Latitude: -14°48'22,223" e Altitude: 165,03 m, deste segue no azimute 52°30' e distância de 50,95 m até o vértice AT0-P-10620, Longitude: -57°08'48,542", Latitude: -14°48'21,214" e Altitude: 164,95 m, deste segue no azimute 354°31' e distância de 25,04 m até o vértice AT0-P-10621, Longitude: -57°08'48,622", Latitude: -14°48'20,403" e Altitude: 164,86 m, deste segue no azimute 292°52' e distância de 76,05 m até o

vértice AT0-P-10622, Longitude: -57°08'50,965", Latitude: -14°48'19,441" e Altitude: 165,09 m, deste segue no azimute 338°53' e distância de 70,08 m até o vértice AT0-P-10623, Longitude: -57°08'51,809", Latitude: -14°48'17,314" e Altitude: 164,98 m, deste segue no azimute 66°05' e distância de 132,87 m até o vértice AT0-P-10624, Longitude: -57°08'47,747", Latitude: -14°48'15,562" e Altitude: 165,13 m, deste segue no azimute 40°47' e distância de 111,85 m até o vértice AT0-P-10625, Longitude: -57°08'45,303", Latitude: -14°48'12,807" e Altitude: 165,34 m, deste segue no azimute 320°54' e distância de 35,52 m até o vértice AT0-P-10626, Longitude: -57°08'46,052", Latitude: -14°48'11,910" e Altitude: 165,28 m, deste segue no azimute 234°08' e distância de 90,72 m até o vértice AT0-P-10627, Longitude: -57°08'48,511", Latitude: -14°48'13,639" e Altitude: 165,54 m, deste segue no azimute 291°31' e distância de 41,98 m até o vértice AT0-P-10628, Longitude: -57°08'49,817", Latitude: -14°48'13,138" e Altitude: 165,21 m, deste segue no azimute 355°11' e distância de 119,24 m até o vértice AT0-P-10629, Longitude: -57°08'50,151", Latitude: -14°48'09,272" e Altitude: 165,23 m, deste segue no azimute 299°03' e distância de 118,82 m até o vértice AT0-P-10560, Longitude: -57°08'53,624", Latitude: -14°48'07,394" e Altitude: 165,25 m, deste segue no azimute 342°55' e distância de 98,14 m até o vértice AT0-P-10559, Longitude: -57°08'54,588", Latitude: -14°48'04,342" e Altitude: 165,46 m, deste segue no azimute 11°12' e distância de 62,95 m até o vértice AT0-P-10558, Longitude: -57°08'54,179", Latitude: -14°48'02,333" e Altitude: 165,55 m, deste segue no azimute 140°13' e distância de 61,66 m até o vértice AT0-P-10557, Longitude: -57°08'52,860", Latitude: -14°48'03,875" e Altitude: 165,72 m, deste segue no azimute 46°33' e distância de 49,79 m até o vértice AT0-P-10556, Longitude: -57°08'51,651", Latitude: -14°48'02,761" e Altitude: 165,69 m, deste segue no azimute 117°22' e distância de 68,93 m até o vértice AT0-P-10555, Longitude: -57°08'49,604", Latitude: -14°48'03,792" e Altitude: 165,82 m, deste segue no azimute 30°39' e distância de 113,30 m até o vértice AT0-P-10554, Longitude: -57°08'47,672", Latitude: -14°48'00,621" e Altitude: 165,87 m, deste segue no azimute 324°38' e distância de 88,00 m até o vértice AT0-P-10553, Longitude: -57°08'49,375", Latitude: -14°47'58,286" e Altitude: 166,05 m, deste segue no azimute 252°50' e distância de 38,24 m até o vértice AT0-P-10552, Longitude: -57°08'50,597", Latitude: -14°47'58,653" e Altitude: 166,11 m, deste segue no azimute 331°42' e distância de 47,12 m até o vértice AT0-P-10551, Longitude: -57°08'51,344", Latitude: -14°47'57,303" e Altitude: 166,39 m, deste segue no azimute 37°47' e distância de 90,58 m até o vértice AT0-P-10550, Longitude: -57°08'49,488", Latitude: -14°47'54,974" e Altitude: 166,43 m, deste segue no azimute 298°52' e distância de 71,10 m até o vértice AT0-P-10549, Longitude: -57°08'51,570", Latitude: -14°47'53,857" e Altitude: 166,54 m, deste segue no azimute 323°17' e distância de 75,30 m até o vértice AT0-P-10548, Longitude: -57°08'53,075", Latitude: -14°47'51,893" e Altitude: 166,84 m, deste segue no azimute 254°47' e distância de 26,00 m até o vértice AT0-P-10547, Longitude: -57°08'53,914", Latitude: -14°47'52,115" e Altitude: 166,79 m, deste segue no azimute 314°15' e distância de 32,32 m até o vértice AT0-P-10546, Longitude: -57°08'54,688", Latitude: -14°47'51,381" e Altitude: 166,87 m, deste segue no azimute 357°09' e distância de 92,26 m até o vértice AT0-P-10545, Longitude: -57°08'54,841", Latitude: -14°47'48,383" e Altitude: 166,99 m, deste segue no azimute 335°41' e distância de 47,86 m até o vértice AT0-P-10544, Longitude: -57°08'55,500", Latitude: -14°47'46,964" e Altitude: 167,09 m, deste segue no azimute 310°33' e distância de 83,16 m até o vértice AT0-P-10543, Longitude: -57°08'57,613", Latitude: -14°47'45,205" e Altitude: 167,47 m, deste segue no azimute 251°38' e distância de 123,80 m até o vértice AT0-P-10542, Longitude: -57°09'01,542", Latitude: -14°47'46,474" e Altitude: 167,31 m, deste segue no azimute 307°51' e distância de 62,95 m até o vértice AT0-P-10541, Longitude: -57°09'03,204", Latitude: -14°47'45,217" e Altitude: 167,66 m, deste segue no azimute 61°23' e distância de 105,57 m até o vértice AT0-P-10540, Longitude: -57°09'00,105", Latitude: -14°47'43,572" e Altitude: 167,53 m, deste segue no azimute 354°26' e distância de 42,25 m até o vértice AT0-P-10539, Longitude: -57°09'00,242", Latitude: -14°47'42,204" e Altitude: 168,19 m, deste segue no azimute 274°19' e distância de 109,79 m até o vértice AT0-P-10538, Longitude: -57°09'03,903", Latitude: -14°47'41,935" e Altitude: 167,75 m, deste segue no azimute 357°15' e distância de 111,05 m até o vértice AT0-P-10537, Longitude: -57°09'04,081", Latitude: -14°47'38,326" e Altitu-

de: 167,86 m, deste segue no azimute 281°35' e distância de 51,71 m até o vértice AT0-P-10536, Longitude: -57°09'05,775", Latitude: -14°47'37,988" e Altitude: 168,34 m, deste segue no azimute 330°17' e distância de 77,29 m até o vértice AT0-P-10535, Longitude: -57°09'07,056", Latitude: -14°47'35,804" e Altitude: 167,96 m, deste segue no azimute 69°03' e distância de 50,05 m até o vértice AT0-P-10534, Longitude: -57°09'05,493", Latitude: -14°47'35,222" e Altitude: 168,19 m, deste segue no azimute 48°10' e distância de 118,46 m até o vértice AT0-P-10533, Longitude: -57°09'02,541", Latitude: -14°47'32,652" e Altitude: 168,28 m, deste segue no azimute 17°12' e distância de 43,98 m até o vértice AT0-P-10532, Longitude: -57°09'02,106", Latitude: -14°47'31,285" e Altitude: 168,41 m, deste segue no azimute 270°12' e distância de 50,27 m até o vértice AT0-P-10531, Longitude: -57°09'03,787", Latitude: -14°47'31,279" e Altitude: 168,44 m, deste segue no azimute 310°06' e distância de 54,82 m até o vértice AT0-P-10530, Longitude: -57°09'05,189", Latitude: -14°47'30,130" e Altitude: 168,63 m, deste segue no azimute 35°15' e distância de 50,66 m até o vértice AT0-P-10529, Longitude: -57°09'04,211", Latitude: -14°47'28,784" e Altitude: 168,74 m, deste segue no azimute 12°26' e distância de 62,29 m até o vértice AT0-P-10528, Longitude: -57°09'03,762", Latitude: -14°47'26,805" e Altitude: 169,34 m, deste segue no azimute 324°51' e distância de 39,17 m até o vértice AT0-P-10527, Longitude: -57°09'04,516", Latitude: -14°47'25,763" e Altitude: 168,96 m, deste segue no azimute 220°30' e distância de 60,87 m até o vértice AT0-P-10526, Longitude: -57°09'05,838", Latitude: -14°47'27,269" e Altitude: 169,07 m, deste segue no azimute 290°47' e distância de 64,68 m até o vértice AT0-P-10525, Longitude: -57°09'07,860", Latitude: -14°47'26,522" e Altitude: 168,44 m, deste segue no azimute 54°42' e distância de 86,79 m até o vértice AT0-P-10524, Longitude: -57°09'05,491", Latitude: -14°47'24,891" e Altitude: 168,97 m, deste segue no azimute 305°55' e distância de 123,79 m até o vértice AT0-P-10523, Longitude: -57°09'08,843", Latitude: -14°47'22,528" e Altitude: 169,43 m, deste segue no azimute 27°25' e distância de 46,61 m até o vértice AT0-P-10522, Longitude: -57°09'08,125", Latitude: -14°47'21,182" e Altitude: 169,60 m, deste segue no azimute 58°14' e distância de 67,56 m até o vértice AT0-P-10521, Longitude: -57°09'06,204", Latitude: -14°47'20,025" e Altitude: 169,48 m, deste segue no azimute 325°45' e distância de 36,51 m até o vértice AT0-P-10520, Longitude: -57°09'06,891", Latitude: -14°47'19,043" e Altitude: 169,96 m, deste segue no azimute 234°07' e distância de 61,00 m até o vértice AT0-P-10519, Longitude: -57°09'08,544", Latitude: -14°47'20,206" e Altitude: 169,65 m, deste segue no azimute 293°23' e distância de 78,72 m até o vértice AT0-P-10518, Longitude: -57°09'10,960", Latitude: -14°47'19,189" e Altitude: 169,81 m, deste segue no azimute 273°01' e distância de 183,93 m até o vértice AT0-P-10517, Longitude: -57°09'17,102", Latitude: -14°47'18,874" e Altitude: 169,72 m, deste segue no azimute 330°11' e distância de 67,02 m até o vértice AT0-P-10516, Longitude: -57°09'18,216", Latitude: -14°47'16,982" e Altitude: 169,87 m, deste segue no azimute 6°01' e distância de 129,04 m até o vértice AT0-P-10515, Longitude: -57°09'17,763", Latitude: -14°47'12,807" e Altitude: 170,09 m, deste segue confrontando com RIO BRACINHO - ME no azimute 322°49' e distância de 82,05 m até o vértice AT0-M-0595, Longitude: -57°09'19,421", Latitude: -14°47'10,680" e Altitude: 170,04 m, deste segue confrontando com RIO BRACINHO - MD no azimute 72°08' e distância de 26,96 m até o vértice AT0-M-0596, Longitude: -57°09'18,563", Latitude: -14°47'10,411" e Altitude: 170,16 m, deste segue confrontando com Ocupação de JOSÉ LEANDRO DA SILVA NETO no azimute 71°59' e distância de 354,74 m até o vértice AT0-M-0932, Longitude: -57°09'07,282", Latitude: -14°47'06,843" e Altitude: 169,45 m, deste segue confrontando com SÍTIO DUAS MENINAS no azimute 72°14' e distância de 711,84 m até o vértice AT0-M-1075, Longitude: -57°08'44,614", Latitude: -14°46'59,777" e Altitude: 190,21 m, deste segue confrontando com FAZENDA SANTA LUZIA no azimute 75°03' e distância de 44,33 m até o vértice AT0-P-5871, Longitude: -57°08'43,182", Latitude: -14°46'59,405" e

Altitude: 195,15 m, deste segue no azimute 74°36' e distância de 85,77 m até o vértice AT0-P-5870, Longitude: -57°08'40,417", Latitude: -14°46'58,664" e Altitude: 192,02 m, deste segue no azimute 86°38' e distância de 78,16 m até o vértice AT0-P-5869, Longitude: -57°08'37,808", Latitude: -14°46'58,515" e Altitude: 188,30 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". Conforme memorial e mapa elaborados pelo Técnico de Nível Superior ou Tecnológo Mario Antonio Silvestrini, CREA: 4695/D/MT, credenciado no INCRA sob número: AT0, ART n° 2845944-MT devidamente recolhida. **Imóvel se encontra georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 3E638258-4A3B-49C9-8C2F-D275944B3021. Cadastrada no INCRA sob n° 903.078.100.439-0**; Denominação: Fazenda Guanabara; Área total(ha): 49.486,3931; Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva; Data do processamento da ultima declaração: 05/08/2016; Área certificada: 26.426,4968; Localização: Rod. Barra Bugres/Nova Olímpia 40; Município: Nova Olímpia-MT; Módulo rural(ha): 16,1157; N° de módulos rurais: 2.376,78; Módulo Fiscal(ha): 80,0000; n° módulos fiscais: 618,5799; FMP(ha): 4,00; Área do imóvel rural(ha): Registrada: 56.640,8520; Área Medida: 49.486,3931; Dados do Titular(Declarante): Nome: Usinas Itamarati S/A; CNPJ: 15.009.178/0001-70; Nacionalidade: Brasileira; % de detenção do imóvel rural: 100,00; Total de condôminos deste imóvel: -; Dados de Controle: Data de Lançamento: 15/12/2016; Número do CCIR: 09072549177; Data de geração do CCIR: 28/03/2017, CCIR 2015/2016, devidamente quitado. **Cadastro na Receita Federal - NIRF: 5.185.920-3**, em nome de Usinas Itamarati S/A - CNPJ: 15.009.178/0001-70.

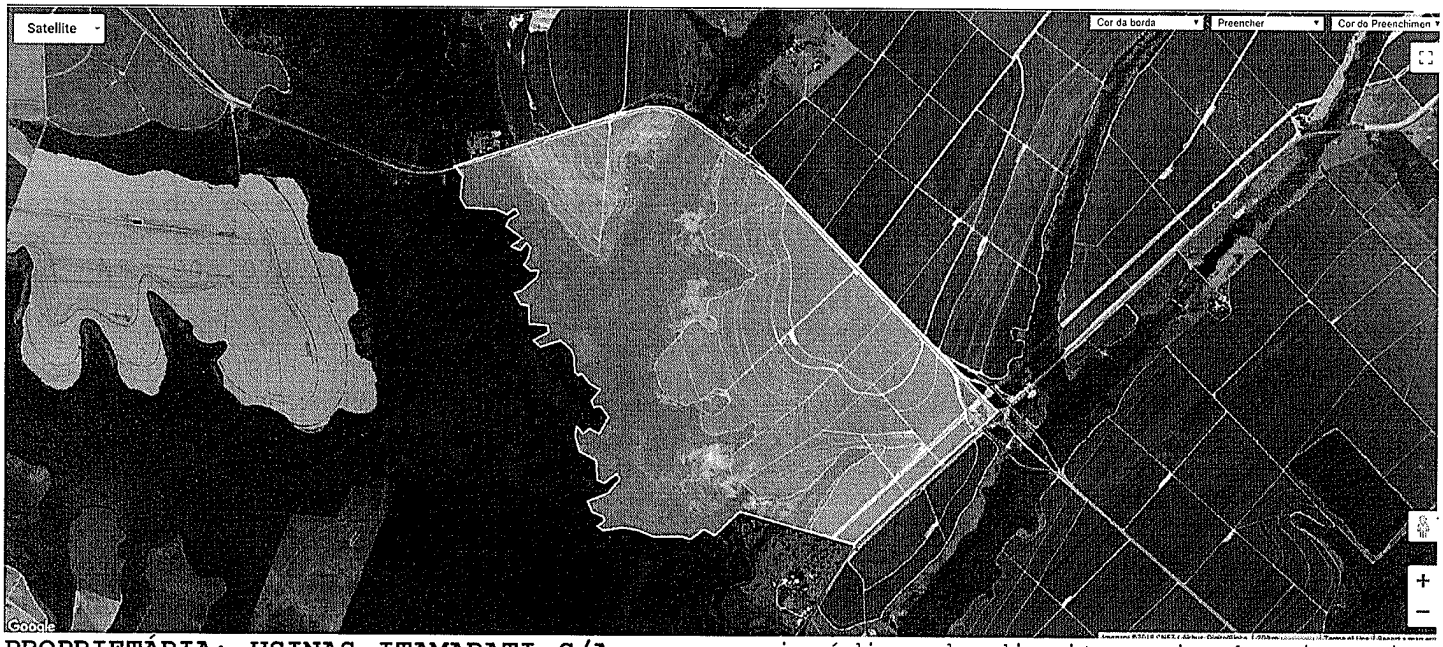

PROPRIETÁRIA: **USINAS ITAMARATI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/n°, Caixa Postal 60, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, neste ato representada por **Ernesto Valdomiro Possari**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP n° 49.071, onde consta a CI.RG n° 3.209.795-5-SSP/SP e do CPF n° 316.123.008-63. **REGISTRO ANTERIOR**: **Matrícula n° 15.925** do Livro 02 deste RGI. **TÍTULO AQUISITIVO**: Fusão. **VALOR DO IMÓVEL**: R$ 8.741.410,78 (oito milhões, setecentos e quarenta um mil, quatrocentos e dez reais e setenta oito centavos). **PROTOCOLO N° 61.855 - EMLS: R$ 68,53 (sessenta oito reais e cinquenta três centavos)**, **SELO DIGITAL: BFG 65429**. Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficiala. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro.

AV-01/32.450 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei n° 6.015/73, c/c art. 16, §8°, da Lei Federal n° 4.771/65, para constar a existência de reserva legal

gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-01 da matrícula sob nº 32.450, que por sua vez originou-se da AV.19 da matrícula nº 15.925, deste RGI,** com o seguinte teor:- **NOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DE FLORESTA**:- Em conformidade com o termo de responsabilidade de preservação florestal, celebrado entre **Destilarias Itamarati S/A**, acima qualificada, e o **I.B.D.F.**, datado de 20-10-92; fica constando que o imóvel objeto da presente matrícula, ou sejam 20% da área foi preservada pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, conforme o croqui constante no termo. Barra do Bugres-MT, 23 de Novembro de 1992. **O OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficiala, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficiala. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-02/32.450 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE CERTIDÃO DE EXECUÇÃO - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de certidão de execução gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-02 da matrícula sob nº 32.450, que por sua vez originou-se da AV-33 da matrícula nº 15.925, deste RGI,** com o seguinte teor: Em 11 de março de 2016. **CERTIDÃO**: Nos termos da **Certidão nº 18633,** assinada pela Distribuidora Rosemari Rita de Vasconcelos Barros, do Cartório Distribuidor desta Comarca, datado de 25-02-2016; **CERTIFICO,** a requerimento da parte interessada que consultando a banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei constar a seguinte ação figurando como **Autor** a firma: **BANCO CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A**, CNPJ: 32.062.580/0001-38, referentes a Ação de Execução de Título Extrajudicial, que foi distribuído em 16/06/2009 para Segunda Vara, registrado no Distribuidor no livro: **Feitos Cíveis sob o nº 1629-90.2009.811.0008 - Código: 39547, Cível - Execução de Título Extrajudicial->processo de Execução->processo Cível e do Trabalho; Executados: USINAS ITAMARATI S/A** - CNPJ: 15.009.178/0001-70. **Valor da causa: R$ 49.063.187,19. PROTOCOLO nº 56.087 - EMLS: R$ 3.462,70 (três mil, quatrocentos e sessenta dois reais e setenta centavos), SELO DIGITAL: AST 65441.** Barra do Bugres-MT, 11 de março de 2016. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Tabeliã. Averbado por Fernanda da Costa Ribeiro. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficiala, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-03/32.450 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de instrumento de alienação fiduciária em garantia gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-03 da matrícula sob nº 32.450, que por sua vez originou-se da R-35 da matrícula nº 15.925, deste RGI,** com o seguinte teor: Em 25 de agosto de 2016. **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE BENS IMÓVEIS**. Por instrumento particular datado de 20 de junho de 2016, em São Paulo-SP, o **Proprietário Fiduciário: MESSINA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS,** fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.694.825/0001-56, representado por sua administradora **PETRA – PERSONAL TRADER CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição financeira com sede na Rua Pasteur, nº 463, 11º andar, Água Verde, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.317.692/0001-94, emitiu a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE BENS IMÓVEIS** da seguinte forma: **Devedora Fiduciante - USINAS ITAMARATI S/A,** sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF nº 15.009.178/0001-70, com sede na Cidade de Nova Olímpia-MT, Zona Rural. **Valor: R$ 168.000.000,00** (cento e sessenta e oito milhões de reais). Este Contrato de Alienação Fiduciária permanecerá em pleno vigor e efeito ate que as obrigações Garantidas pela Devedora Fiduciante (ou se de outra forma for estabelecida entre as Partes nos

termos do Acordo – **Da Forma de Pagamento da Dívida Confessada: o valor de R$ 179.162.106,63** (cento e setenta e nove milhões, cento e sessenta e dois mil, cento e seis reais e sessenta e três centavos), **será pago em 72 (setenta e duas) parcelas**, sendo certo que sobre o valor principal de cada parcela (conforme indicado na tabela abaixo), após devidamente atualizado pelo IGPM-FGB, incidirão juros correspondentes a 12% ao ano, calculado pro rata die e capitalizado anualmente ("Remuneração"): Parcela: 01 à 11 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/07/2016; 20/08/2016; 20/09/2016; 20/10/2016; 20/11/2016; 20/12/2016; 20/01/2017; 20/02/2017; 20/03/2017; 20/04/2017; 20/05/2017; Parcela: 12 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 10.200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/06/2017; Parcela: 13 à 23 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/07/2017; 20/08/2017; 20/09/2017; 20/10/2017; 20/11/2017; 20/12/2017; 20/01/2018; 20/02/2018; 20/03/2018; 20/04/2018; 20/05/2018; Parcela: 24 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 15.200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/06/2018; Parcela: 25 à 35 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/07/2018; 20/08/2018; 20/09/2018; 20/10/2018; 20/11/2018; 20/12/2018; 20/01/2019; 20/02/2019; 20/03/2019; 20/04/2019; 20/05/2019 - Parcela: 36 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 20.200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/06/2019; Parcela: 37 à 47 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/07/2019; 20/08/2019; 20/09/2019; 20/10/2019; 20/11/2019; 20/12/2019; 20/01/2020; 20/02/2020; 20/03/2020; 20/04/2020; 20/05/2020; Parcela: 48 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 25.200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/06/2020 - Parcela: 49 à 59 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/07/2020; 20/08/2020; 20/09/2020; 20/10/2020; 20/11/2020; 20/12/2020; 20/01/2021; 20/02/2021; 20/03/2021; 20/04/2021; 20/05/2021; Parcela: 60 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 30.200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/06/2021; Parcela: 61 à 71 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/07/2021; 20/08/2021; 20/09/2021; 20/10/2021; 20/11/2021; 20/12/2021; 20/01/2022; 20/02/2022; 20/03/2022; 20/04/2022; 20/05/2022; Parcela: 72 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 65.162.106,63 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/06/2022; Total: R$ 179.162.106,63). **ÔNUS**: a Devedora Fiduciante, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, a partir desta data, **aliena fiduciariamente**, em garantia **o imóvel objeto da presente matrícula**. Barra do Bugres-MT, 25 de agosto de 2016. **Protocolo: nº 57.184. EMLS: R$ 3.852,90** (três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos). **Selo Digital: AUX 11770. A Oficial.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado: Direlma Raquel O. Cayres. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficiala, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficiala. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-04/32.450 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE ADITAMENTO - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de aditamento da alienação fiduciária em garantia gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-04 da matrícula sob nº 32.450, que por sua vez originou-se da AV-36 da matrícula nº 15.925, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 27 de dezembro de 2017. **ADITAMENTO**: Nos termos do **Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Bens Imóveis**, em 17 de julho de 2017, em São Paulo-SP, as partes: **Proprietário Fiduciário: VERT CAPITAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** (atual denominação do **MESSINA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**) - CNPJ/MF sob nº 17.694.825/0001-56, representado por sua administradora **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** - CNPJ nº 03.317.692/0001-94. **Devedora Fiduciante - USINAS ITAMARATI S/A** - CNPJ/MF nº 15.009.178/0001-70. Vem, por este a na melhor forma de direito, firmar o presente Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Bens Imóveis ("Aditamento), o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições: **Cláusula Primeira - Das Definições**: descrita no referido Primeiro Aditamento. **Cláusula Segunda: Das Alterações do Contrato de Alienação Fiduciária**: As partes desejam estabelecer que em todas as cláusulas do Contrato de Alienação Fiduciária em que

se lê "**Messina**", passa-se a ler "**Vert**". As partes decidem alterar as redações das **Cláusulas 2.2 e 2.3** do Contrato de Alienação Fiduciária, que passarão a vigorar com as redações descritas no referido Primeiro Aditamento. As partes decidem alterar as redações do Caput da **Cláusula 3.1 e itens *iii, iv, ix, x, xi*** bem como da **Cláusula 3.2** do Contrato de Alienação Fiduciária, que passarão a vigorar com as redações descritas no referido Primeiro Aditamento. As partes decidem alterar as redações do **Item *ii* da Cláusula 4.2.1, das Cláusulas 4.2.7 e 4.4** e dos **itens *i e ii* da Cláusula 4.5** do Contrato de Alienação Fiduciária, que passarão a vigorar com as redações descritas no referido Primeiro Aditamento. As partes decidem alterar as redações do **item *i* da Cláusula 6.1 e das Clausulas 7.1 e 12.1** do Contrato de Alienação Fiduciária, que passarão a vigorar com as redações descritas no referido Primeiro Aditamento. As partes acordam que ficam expressamente ratificados e confirmados, permanecendo plenamente aplicáveis e inalterados, todos os termos e condições do Contrato de Alienação Fiduciária registrado no **R-35** da presente matrícula e no **R-98** da matrícula nº 2.503 do Livro 2 deste RGI, não expressamente alteradas pelo presente Aditamento. Barra do Bugres-MT, 27 de dezembro de 2017. **Protocolo: nº 60.272. EMLS: R$ 64,10** (sessenta e quatro reais e dez centavos). **Selo Digital: BAX 36288. A OFICIAL.** Ass: Jackson Henrique Sales Sandri – Oficial Substituto. Averbado: Direlma Raquel O. Cayres. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficiala, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficiala. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-05/32.450 Protocolo 65.312: Barra do Bugres-MT, 07 de fevereiro de 2020. **CANCELAMENTO**: Procede-se a averbação nos Termo de Liberação de Alienação Fiduciária, datado de 08.01.2020, emitido por Vert. Capital I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA, para constar o cancelamento da **Alienação Fiduciária** sob o ***AV-03*** e ***AV-04*** da presente matrícula, tendo como devedora Fiduciante: **Usinas Itamarati S.A.**, *já qualificada*. Emolumentos: R$ 28,40. Selo Digital BJM 80505. Eu, Daniela França Ramos, Registradora Substituta, conferi e subscrevi. Analisado e Averbado por Direlma Raquel O. Cayres.

R-06/32.450 Protocolo 65.616. Barra do Bugres-MT, 27 de março de 2020. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procede-se ao Registro do Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Imóveis Rurais e outras avenças, emitido em 13 de março de 2020, em São Paulo-SP, onde figura como DEVEDORA FIDUCIANTE: **USINAS ITAMARATI S/A.**, já qualificada, e como CREDORA FIDUCIÁRIA: **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) sob o nº 23.990, com sede em São Paulo-SP, na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 7º andar, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 25.005.683/0001-09, representada nos termos de seu estatuto social, na qualidade de titular da totalidade das Debêntures, tendo como INTERVENIENTE ANUENTE: **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, instituição financeira atuando por sua filial em São Paulo-SP, na Rua Joaquim Floriano 466, Bloco B, conj. 1401, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0004-01, sendo representada na forma de seu contrato social na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão de titulares dos CRA. Pelo presente Contrato e em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações relativas ao pagamento, pela Fiduciante, do valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, da Remuneração, dos Encargos Moratórios (conforme definido na Escritura de Emissão) e dos demais encargos relativos às Debêntures, à Alienação Fiduciária e à Cessão

Fiduciária, quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão, no presente Contrato e no Contrato de Cessão Fiduciária, no qual a DEVEDORA FIDUCIANTE dá em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA a totalidade do imóvel objeto desta matrícula**, aliena e transfere a propriedade fiduciária e resolúvel e a posse indireta dos imóveis, incluindo todas as acessões, melhoramentos, benfeitorias necessárias, úteis e/ou voluntárias, edificações, bens vinculados por acessão física, industrial ou natural, existentes e que forem acrescidos, expansões, construções e instalações nele já realizadas até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas. As partes reconhecem que estão expressamente excluídos da presente Alienação Fiduciária lavoura de cana de açúcar e/ou milho desenvolvida ou a ser desenvolvida nos imóveis. ***Valor estimado das Obrigações Garantidas: 60.000.000,00*** *(sessenta milhões de reais).* ***Prazo para pagamento das Obrigações Garantidas: 18 de março de 2024,*** *observada a possibilidade de vencimento ou resgate antecipado nos termos da Escritura de Emissão.* **Garantias Reais: *Alienação Fiduciária*** dos Imóveis constituídos por partes da Fazenda Guanabara, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos previstos neste contrato; e ***cessão fiduciária*** dos direitos creditórios, presentes e futuros, de titularidade da Fiduciante, decorrentes de determinados contratos de compra de etanol celebrados entre a Fiduciante e a Raízen Combustíveis S.A., sociedade por ações, com sede no Rio de Janeiro-RJ na Rua Victor Civita 77, Bloco 1, Condomínio Rio Office Párk(ROP), Jacarepaguá, inscrita no CNPJ 33.453.598/0001-23, bem como todos e quaisquer direitos, garantias frutos, rendimentos e vantagens que lhe forem atribuídos; e todos os seus direitos e interesses relativos a conta corrente de titularidade da Fiduciante (descrito no Instrumento), em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Conta Vinculada e Outras Avenças a ser celebrado entre a Fiduciante e a Fiduciária. *Valor de Venda Forçada: R$ 5.546,462,69* (cinco milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos). De acordo com a Cláusula 7.2 as partes declaram que estão cientes da Ação de Execução de Título Extrajudicial, nos termos da referida clausula. As demais cláusulas e condições constam na via arquivada neste Ofício. **Registro: *R-07/32.448, R-06/32.449*** e ***R-06/32.451*** todas do Livro 2 deste RGI. Emolumentos: R$ 4.474,70. Selo Digital BJM 82026. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Escrevente, conferi e subscrevi. Analisado e Registrado por Direlma Raquel O. Cayres.

AV-07/32.450 Protocolo 66.921: Barra do Bugres-MT, 10 de dezembro de 2020. **CANCELAMENTO**: Procede-se a averbação nos Termo de Quitação para Liberação de Garantia Fiduciária, datado de 08.09.2020, emitido por VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, neste ato representada na forma do seu estatuto social, por sua diretora, Victoria de Sá, para constar o cancelamento da **Alienação Fiduciária** sob o ***R-06*** da presente matrícula, tendo como devedora Fiduciante: **Usinas Itamarati S.A.**, *já qualificada*. Emolumentos: R$ 14,20. Selo Digital BLF 44394. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Escrevente, conferi e subscrevi. (gfn/mcn)

AV-08/32.450 Protocolo 67.204. Barra do Bugres – MT, 16 de fevereiro de 2021. **CANCELAMENTO**: Procede-se a presente averbação, nos termos do Mandado de Cancelamento de Averbação, datado de 21.09.2020, expedido pelo MM° Juiz de Direito Dr. Arom Olímpio Pereira, extraído dos autos do Processo n° 1629-90.2009.811.0008 - Código 39547, em trâmite pelo Juízo da Segunda Vara Cível desta Comarca, em que são partes **Polo Ativo**: CVCIB HOLDINGS (DELAWARE) LLC e como **Polo Passivo**: USINAS ITAMARATI S/A, para constar **o cancelamento da averbação de existência de certidão de execução**, constante no **AV-02** da presente matrícula. Emolumentos: R$14,90. Selo Digital: BMY 1451. Eu, Gabriel Fernandes de Novaes, Registrador Substituto, conferi e subscrevi. (thpb/mcn)

R-09/32.450 Protocolo 69.438: Barra do Bugres-MT, 16 de fevereiro de 2022. **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS E**

OUTRAS AVENÇAS. Por instrumento particular datado de 11 de janeiro de 2022, em São Paulo-SP, o **CREDOR: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 25.005.683/0001-09, emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS** da seguinte forma: **ALIENANTE FIDUCIÁRIO: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, já qualificada. **VALOR**: nominal agregado de **R$270.000.000,00** (duzentos e setenta milhões de reais). A Usina emitiu, em favor da Fiduciária, (a) o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 002/2021, representando o valor nominal de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) ("CDCA 02"); e (b) o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 004/2021, representando o valor nominal de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) ("CDCA 04", e em conjunto o CDCA 02, os "CDCAs") sendo que os CDCAs representam, em conjunto, o valor nominal agregado de R$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais) ("Valor Nominal Total"), cujas características constam devidamente descritas no Anexo I do contrato ora registrado, obrigando-se a Usina a pagar à Fiduciária o Valor Nominal Total, acrescido da Remuneração prevista nos CDCAs, e demais encargos previstos, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos e relacionados aos CDCAs. Em garantia: (i) de todas as obrigações assumidas pela Usina, principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes dos juros, multas, despesas, custas, honorários, encargos, tributos, penalidades e indenizações relativas aos CDCAs e às 1ª Séries dos CRAs, em especial, mas sem se limitar, à amortização, o pagamento da Remuneração e de todas as obrigações decorrentes dos CDCAs, dos Termos de Securitização, das Garantias (conforme definido nos CDCAs) e dos demais Documentos da Operação; e (ii) de todos os custos e despesas incorridos em relação à emissão dos CDCAs, das 1ª Séries dos CRAs e à securitização das 1ª Séries dos CRAs, inclusive mas não exclusivamente para fins de cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio (conforme definido nos CDCAs) das 1ª Séries dos CRAs e excussão e execução das Garantias a serem formalizadas, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, incluindo mas não se limitando a eventuais registros, aditamentos, instrumentos e/ou mecanismos necessários para o reforço das Garantias ("Obrigações Garantidas"), o Fiduciante concorda em constituir, em favor da Fiduciária, Alienação Fiduciária sobre os Imóveis para assegurar o cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, principais ou acessórias, presentes ou futuras, decorrentes dos CDCAs, na melhor forma do direito, em caráter irrevogável e irretratável. A Alienação Fiduciária será compartilhada entre os CDCAs, sem qualquer preferência entre eles, observados os termos e direitos e condições previstos neste Contrato, e o CDCA 03 e o CDCA 05 não serão garantidos pela presente Alienação Fiduciária; e (IX) A Alienação Fiduciária sobre os Imóveis é complementar ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Móvel e Outras Avenças, celebrado em 11 de janeiro de 2022, bem como ao Instrumento Particular de Penhor Agrícola e Outras Avenças, celebrado em 11 de janeiro de 2022, entre o Fiduciante e a Fiduciária. **VENCIMENTO FINAL: 27 de dezembro de 2027. GARANTIA**: Em garantia do fiel e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme descritas no Anexo I do contrato ora registrado, assumidas pela Usina, o Fiduciante, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, **ALIENA FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula.** Valor para fins do art. 24, VI da Lei 9.514/97 - R$8.669.971,00. Emolumentos: R$5.223,30. Selo Digital: BQX 59728. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Escrevente Substituta, conferi e subscrevi. (mcn)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FOLHA: Encerro a presente ficha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, em razão desta ter espessura muito grossa, dificultando a impressão dos atos subsequentes (art.41, da Lei 8.935/94), Barra do Bugres – MT, 26 de 04 de 24.
(OBS. ESTE TERMO NÃO ENCERRA A PRESENTE MATRÍCULA).

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 25/04/2024	Ficha: 03	Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0032450-08

AV-10/ M-32.450 - AVERBAÇÃO: Procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula, passou a adotar o **Código Nacional da Matrícula nº 063461.2.0032450-08**, conforme dispõe o Provimento n° 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ. Protocolo 76167 e OS nº 96049. Emolumentos Gratuito. Selo CAO 88549. Natasha Aguiar Lorençoni– Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu_____**ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024.

AV-11/CNM-063461.2.0032450-08 – PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS. FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S/A", já qualificada nesta matrícula, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Usina"); **"GUANABARA AGRÍCOLA LTDA."**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.729.384/0001-20, com sede na cidade de Nova Olímpia, estado do Mato Grosso, na Rodovia MT 358, km 12,7, Fazenda Guanabara s/nº, Zona Rural, CEP 78370-000, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Guanabara" e, quando em conjunto com a Usina, apenas "Fiduciantes"); **FIDUCIÁRIA: "VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob n°. 25.005.683/0001-09, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do estado de São Paulo sob o NIRE 35300492307, e com registro de companhia aberta perante a CVM sob o nº 23990 com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11° andar, Pinheiros, CEP 05.407-003 ("Fiduciária"). **FINALIDADE**: O presente Aditamento tem por objeto alterar o Instrumento o Anexo I da Alienação Fiduciária de Imóveis, que passará a vigorar com a seguinte redação constante no Anexo I deste Aditamento. **REMUNERAÇÃO:** A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Total, ou sobre o saldo do Valor Nominal Total, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, na forma percentual ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ("Spread") de 6,0000% (seis inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis, deste a Data de Integralização ou da Data de Pagamento de Remuneração do CDCA 02 imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até a data e cálculo, exclusive. A Remuneração será calculada conforme fórmula constante do CDCA 02; **PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO:** Ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e de Resgate Antecipado, a Remuneração será devida à Fiduciária nas Datas de Pagamento da Remuneração do CDCA 1 indicadas no Anexo II do CDCA 2, sendo o primeiro pagamento de Remuneração devido em 25 de março de 2022. Protocolo 76167 e OS nº 96049. Emolumentos R$ 95,65. Selo CAO 88551. Natasha Aguiar Lorençoni– Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu_____**ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024.

AV-12-32.450 – Protocolo nº 81.400, datado de 30/10/2025.

AVERBAÇÃO "EX OFFICIO": Procede-se a presente averbação para fazer constar que foi digitado erroneamente o número nesta ficha, onde vem a presente para retificar a fim de constar que onde se lê "Ficha: 03", tem por correto e verdadeiro como sendo: **"Ficha: 06"**. A presente Retificação está feita de forma administrativa pela Registradora, em conformidade com o art. 213, inc. I, letra "a", da Lei 6.015/73. Emolumentos: Gratuito. **Selo Digital CIL 59365**. Barra do Bugres-MT, 30 de outubro de 2025.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032450-08**

Matrícula: **32450**	Data: **30/10/2025**	Livro: **02**	Ficha: **03-V**

Daniel Romas Silva dos Santos – Escrevente, que digitou. Carlos Jordan Rodrigues Teixeira Junior – Escrevente, que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-13-32.450 – Protocolo nº 82.581, datado de 27/03/2026.
CANCELAMENTO: Conforme requerimento de 31/03/2026 e autorização da **"VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, datado de 28/01/2026, assinado por seu representante Sr. Luiz Renan Toffanin da Silva, procede-se a presente averbação para fazer constar o ***cancelamento do ônus descrito no R-09 e AV-11 desta matrícula.*** Emolumentos: R$ 21,95. **Selo Digital CLD 63035**. Barra do Bugres-MT, 15 de abril de 2026. Wellita Caroline de Almeida Martins – Auxiliar de Escrevente, que digitou. Gabriel Lima Machado de Castro – Escrevente, que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, dou fé e assino.

AV-14-32.450 – Protocolo nº 83.387, datado de 16/06/2026.
AVERBAÇÃO "EX-OFFÍCIO": Procede-se à presente averbação para fazer constar que foi digitado erroneamente o número nesta ficha, onde vem a presente para retificar a fim de constar que onde se lê: "Ficha: 03-V", tem por correto e verdadeiro como sendo: **"Ficha: 06-V"**. A presente Retificação está feita de forma administrativa pela Registradora, em conformidade com o art. 213, inc. I, letra "a", da Lei 6.015/73. Emolumentos: Gratuito. **Selo Digital CLD 67426**. Barra do Bugres-MT, 16 de junho de 2026. Daniel Romas Silva dos Santos – Escrevente, que digitou e conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-15-32.450 - Protocolo nº 84.408, datado de 07/10/2026.
AVERBAÇÃO DE CAR: Conforme requerimento firmado em 27/07/2026 e Recibo de Inscrição CAR-MT, procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente encontra-se cadastrado naquele instituto sob o nº **MT287811/2025**, Recibo Federal nº MT-5106232-1080A844842140189BB4EDFED3AF34AF, da área total de 508,3265ha. Emolumentos: R$ 21,95. **Selo Digital CMN 42316**. Barra do Bugres-MT, 08 de outubro de 2026. Daniel Romas Silva dos Santos – Escrevente, que digitou. Carlos Jordan Rodrigues Teixeira Junior – Escrevente, que conferiu. Eu _____ **ALEXSANDRA NASCIMENTO CARNEIRO – Escrevente Autorizada**, dou fé e assino.

R-16-32.450 - Protocolo nº 84.408, datado de 07/10/2026. Dia 25 é 22
REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, emitido em São Paulo-SP, aos 06/07/2026. Pelo presente a devedora fiduciante **aliena fiduciariamente em garantia a totalidade do imóvel** objeto desta matrícula a credora fiduciária pelo valor abaixo descrito, tendo sido verificadas todas as formalidades e solenidades legais. **DEVEDORA FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S. A."**, já qualificada, representada por seus diretores: "PAULO CESAR LEITE", brasileiro, economista, casado, portador da C.I. RG nº 20.853.705-3 SSP/SP e CPF sob o nº 102.827.888-83, e "JOSE FERNANDO MAZUCA FILHO", brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da C.I. RG nº 43.737.783-0 SSP/SP e CPF sob o nº 354.051.488-06; **CREDOR: "SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA"**, inscrita no CNPJ sob nº 55.942.312/0001-06, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041/2235, 20º andar, São Paulo-SP, CEP: 04543-011, registrada sob NIRE nº 35218972881, representada por seus procuradores: "TALITA DOS SANTOS NAKASHIMA", brasileira, administradora, solteira, portadora da C.I. RG nº 34302617X e

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior — Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges — Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032450-08**

Matrícula: **32450**	Data: **08/10/2026**	Livro: **02**	Ficha: **04**

CPF sob nº 319.841.638-84, e "LARISSA CRISTINA ALVES DA SILVEIRA", brasileira, especialista de operações, casada, portadora da C.I. RG nº 44592021X e CPF sob nº 444.251.728-25, ambas com endereço comercial na Avenida Limeira, nº 222, Vila Rezende, Piracicaba-SP, conforme Instrumento Público de Procuração lavrada em 21/01/2026, às fls. 367/371, Livro nº 11.921 do 9º Tabelião de Notas de São Paulo-SP; **VALORES:** Saldo devedor total: **R$ 402.499.986,36 (quatrocentos e dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)**; Valor do imóvel para fins de leilão: **R$ 27.479.654 (vinte e sete milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais). PRAZO DE PAGAMENTO:** A dívida será amortizada no prazo correspondente ao prazo final para pagamento do saldo devedor de cada cota/grupo relacionado no item 2 do Quadro Resumo, conforme previsto nas respectivas propostas de adesão, salvo antecipações de parcelas, mediante parcelas mensais, com vencimento nas datas correspondentes às Assembleias Gerais Ordinárias do respectivo grupo de consórcio, por meio de débito em conta corrente ou boletos bancários enviados mensalmente pela credora fiduciária. **PRIMEIRO VENCIMENTO:** 10/07/2026. **JUROS:** Não haverá incidência de juros remuneratórios sobre a atualização da Dívida, aplicando-se apenas correção monetária. **DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** A devedora fiduciante, enquanto adimplentes, por sua conta e risco, poderá utilizar-se livremente do imóvel. **DEMAIS CONDIÇÕES** estabelecidas no título. CNIB negativas. Emolumentos: R$ 6.948,45. **Selo Digital CMN 42317**. Barra do Bugres-MT, 08 de outubro de 2026. Daniel Romas Silva dos Santos – Escrevente, que digitou. Carlos Jordan Rodrigues Teixeira Junior – Escrevente, que conferiu. Eu _____. **ALEXSANDRA NASCIMENTO CARNEIRO – Escrevente Autorizada**, dou fé e assino.

AV-17-32.450 – Protocolo nº 84.461, datado de 14/10/2026.

AVERBAÇÃO "EX OFFICIO": Procede-se a presente averbação para fazer constar que foi digitado erroneamente o número desta ficha, onde vem a presente para retificar a fim de constar que onde se lê: "Ficha: 04", tem por correto e verdadeiro como sendo: **"Ficha: 07"**, bem como que por equívoco material, foi inserida na minuta do R-16 desta matrícula a expressão "Dia 25 é 22", a qual deverá ser desconsiderada, permanecendo validas as demais disposições do ato. A presente Retificação está feita de forma administrativa, em conformidade com o art. 213, inc. I, letra "a", da Lei 6.015/73. Emolumentos: Gratuito. **Selo Digital CMN 42568**. Barra do Bugres-MT, 14 de outubro de 2026. Daniel Romas Silva dos Santos – Escrevente, que digitou. Eu _____ **ALEXSANDRA NASCIMENTO CARNEIRO – Escrevente Autorizada**, dou fé e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 32450** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 14 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido nº ONR S26100344490D
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42646
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B88810257533

14/10/2026 17:05

PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

IMÓVEL: Uma área de terras rurais com **1.213,3478 hectares**, **Perímetro: 21.266,03 metros**, com a denominação particular de "**FAZENDA GUANABARA - GLEBA D**", localizada neste Município de Barra do Bugres-MT, que se encontra representado pela seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AT0-P-10564, Longitude: -57°09'14,253", Latitude: -14°48'05,001" e Altitude: 165,45 m, deste segue confrontando com RIO ANGELIM no azimute 123°59' e distância de 212,30 m até o vértice AT0-P-10563, Longitude: -57°09'08,367", Latitude: -14°48'08,863" e Altitude: 165,27 m, deste segue no azimute 81°10' e distância de 177,42 m até o vértice AT0-P-10562, Longitude: -57°09'02,504", Latitude: -14°48'07,977" e Altitude: 165,33 m, deste segue no azimute 88°57' e distância de 183,73 m até o vértice AT0-P-10561, Longitude: -57°08'56,361", Latitude: -14°48'07,868" e Altitude: 165,38 m, deste segue no azimute 79°54' e distância de 83,13 m até o vértice AT0-P-10560, Longitude: -57°08'53,624", Latitude: -14°48'07,394" e Altitude: 165,25 m, deste segue confrontando com RIO BRACINHO no azimute 119°03' e distância de 118,82 m até o vértice AT0-P-10629, Longitude: -57°08'50,151", Latitude: -14°48'09,272" e Altitude: 165,23 m, deste segue no azimute 175°11' e distância de 119,24 m até o vértice AT0-P-10628, Longitude: -57°08'49,817", Latitude: -14°48'13,138" e Altitude: 165,21 m, deste segue no azimute 111°31' e distância de 41,98 m até o vértice AT0-P-10627, Longitude: -57°08'48,511", Latitude: -14°48'13,639" e Altitude: 165,54 m, deste segue no azimute 54°08' e distância de 90,72 m até o vértice AT0-P-10626, Longitude: -57°08'46,052", Latitude: -14°48'11,910" e Altitude: 165,28 m, deste segue no azimute 140°54' e distância de 35,52 m até o vértice AT0-P-10625, Longitude: -57°08'45,303", Latitude: -14°48'12,807" e Altitude: 165,34 m, deste segue no azimute 220°47' e distância de 111,85 m até o vértice AT0-P-10624, Longitude: -57°08'47,747", Latitude: -14°48'15,562" e Altitude: 165,13 m, deste segue no azimute 246°05' e distância de 132,87 m até o vértice AT0-P-10623, Longitude: -57°08'51,809", Latitude: -14°48'17,314" e Altitude: 164,98 m, deste segue no azimute 158°53' e distância de 70,08 m até o vértice AT0-P-10622, Longitude: -57°08'50,965", Latitude: -14°48'19,441" e Altitude: 165,09 m, deste segue no azimute 112°52' e distância de 76,05 m até o vértice AT0-P-10621, Longitude: -57°08'48,622", Latitude: -14°48'20,403" e Altitude: 164,86 m, deste segue no azimute 174°31' e distância de 25,04 m até o vértice AT0-P-10620, Longitude: -57°08'48,542", Latitude: -14°48'21,214" e Altitude: 164,95 m, deste segue no azimute 232°30' e distância de 50,95 m até o vértice AT0-P-10619, Longitude: -57°08'49,894", Latitude: -14°48'22,223" e Altitude: 165,03 m, deste segue no azimute 124°28' e distância de 45,45 m até o vértice AT0-P-10618, Longitude: -57°08'48,641", Latitude: -14°48'23,060" e Altitude: 165,27 m, deste segue no azimute 81°40' e distância de 120,49 m até o vértice AT0-P-10617, Longitude: -57°08'44,654", Latitude: -14°48'22,492" e Altitude: 164,99 m, deste segue no azimute 98°27' e distância de 88,85 m até o vértice AT0-P-10616, Longitude: -57°08'41,715", Latitude: -14°48'22,917" e Altitude: 164,87 m, deste segue no azimute 112°14' e distância de 111,42 m até o vértice AT0-P-10615, Longitude: -57°08'38,266", Latitude: -14°48'24,289" e Altitude: 164,94 m, deste segue no azimute 88°13' e distância de 161,82 m até o vértice AT0-P-10614, Longitude: -57°08'32,857", Latitude: -14°48'24,126" e Altitude: 165,18 m, deste segue no azimute 107°50' e distância de 68,01 m até o vértice AT0-P-10613, Longitude: -57°08'30,692", Latitude: -14°48'24,804" e Altitude: 164,91 m, deste segue no azimute 53°36' e distância de 100,64 m até o vértice AT0-P-10612, Longitude: -57°08'27,983", Latitude: -14°48'22,861" e Altitude: 164,89 m, deste segue no azimute 117°54' e distância de 72,62 m até o vértice AT0-M-2533, Longitude: -57°08'25,837", Latitude: -14°48'23,967" e Altitude: 164,80 m, deste segue no azimute 118°30' e distância de 57,31 m até o vértice AT0-P-4880, Longitude: -57°08'24,153", Latitude: -14°48'24,857" e Altitude: 169,87 m, deste segue no azimute 172°49' e distância de 61,77 m até o vértice AT0-P-4881, Longitude: -57°08'23,895", Latitude: -14°48'26,851" e Altitude: 169,38 m, deste segue no azimute 129°22' e

distância de 46,07 m até o vértice AT0-P-4882, Longitude: -57°08'22,704", Latitude: -14°48'27,802" e Altitude: 170,63 m, deste segue no azimute 46°29' e distância de 54,06 m até o vértice AT0-P-4883, Longitude: -57°08'21,393", Latitude: -14°48'26,591" e Altitude: 170,48 m, deste segue no azimute 350°34' e distância de 83,34 m até o vértice AT0-P-4884, Longitude: -57°08'21,849", Latitude: -14°48'23,916" e Altitude: 170,09 m, deste segue no azimute 125°00' e distância de 45,27 m até o vértice AT0-P-4885, Longitude: -57°08'20,609", Latitude: -14°48'24,761" e Altitude: 169,44 m, deste segue no azimute 165°39' e distância de 83,21 m até o vértice AT0-P-4886, Longitude: -57°08'19,920", Latitude: -14°48'27,384" e Altitude: 170,59 m, deste segue no azimute 155°27' e distância de 119,30 m até o vértice AT0-P-4887, Longitude: -57°08'18,263", Latitude: -14°48'30,915" e Altitude: 169,12 m, deste segue no azimute 198°02' e distância de 53,30 m até o vértice AT0-P-4888, Longitude: -57°08'18,815", Latitude: -14°48'32,564" e Altitude: 168,37 m, deste segue no azimute 251°52' e distância de 94,83 m até o vértice AT0-P-4890, Longitude: -57°08'21,829", Latitude: -14°48'33,524" e Altitude: 170,14 m, deste segue no azimute 258°35' e distância de 128,46 m até o vértice AT0-P-4889, Longitude: -57°08'26,040", Latitude: -14°48'34,351" e Altitude: 168,53 m, deste segue no azimute 191°03' e distância de 142,03 m até o vértice AT0-P-4891, Longitude: -57°08'26,951", Latitude: -14°48'38,886" e Altitude: 169,95 m, deste segue no azimute 139°12' e distância de 63,02 m até o vértice AT0-P-4892, Longitude: -57°08'25,574", Latitude: -14°48'40,438" e Altitude: 170,08 m, deste segue no azimute 117°17' e distância de 73,55 m até o vértice AT0-P-4893, Longitude: -57°08'23,388", Latitude: -14°48'41,535" e Altitude: 170,28 m, deste segue no azimute 145°49' e distância de 81,22 m até o vértice AT0-P-4894, Longitude: -57°08'21,862", Latitude: -14°48'43,721" e Altitude: 172,45 m, deste segue no azimute 82°11' e distância de 175,51 m até o vértice AT0-P-4895, Longitude: -57°08'16,047", Latitude: -14°48'42,945" e Altitude: 169,07 m, deste segue no azimute 78°54' e distância de 90,10 m até o vértice AT0-P-4896, Longitude: -57°08'13,090", Latitude: -14°48'42,381" e Altitude: 170,21 m, deste segue no azimute 101°10' e distância de 39,32 m até o vértice AT0-P-4897, Longitude: -57°08'11,800", Latitude: -14°48'42,629" e Altitude: 169,38 m, deste segue no azimute 128°16' e distância de 73,89 m até o vértice AT0-M-0605, Longitude: -57°08'09,860", Latitude: -14°48'44,118" e Altitude: 163,93 m, deste segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL MT-343 no azimute 212°30' e distância de 4.285,96 m até o vértice AT0-M-0606, Longitude: -57°09'26,912", Latitude: -14°50'41,703" e Altitude: 202,83 m, deste segue confrontando com FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA no azimute 308°16' e distância de 159,60 m até o vértice AT0-M-0607, Longitude: -57°09'31,103", Latitude: -14°50'38,487" e Altitude: 203,44 m, deste segue no azimute 222°18' e distância de 1.464,65 m até o vértice AT0-M-1154, Longitude: -57°10'04,077", Latitude: -14°51'13,729" e Altitude: 203,50 m, deste segue confrontando com SÍTIO PARAISO no azimute 222°01' e distância de 1.250,38 m até o vértice AT0-M-0609, Longitude: -57°10'32,078", Latitude: -14°51'43,948" e Altitude: 173,21 m, deste segue confrontando com CÓRREGO AÇAIZINHO no azimute 331°37' e distância de 29,94 m até o vértice AT0-P-4898, Longitude: -57°10'32,554", Latitude: -14°51'43,091" e Altitude: 181,66 m, deste segue no azimute 357°24' e distância de 35,11 m até o vértice AT0-P-4899, Longitude: -57°10'32,607", Latitude: -14°51'41,950" e Altitude: 179,18 m, deste segue no azimute 314°43' e distância de 37,57 m até o vértice AT0-P-4900, Longitude: -57°10'33,500", Latitude: -14°51'41,090" e Altitude: 179,24 m, deste segue no azimute 11°54' e distância de 18,97 m até o vértice AT0-P-4901, Longitude: -57°10'33,369", Latitude: -14°51'40,486" e Altitude: 180,17 m, deste segue no azimute 273°05' e distância de 14,79 m até o vértice AT0-P-4902, Longitude: -57°10'33,863", Latitude: -14°51'40,460" e Altitude: 179,30 m, deste segue no azimute 9°22' e distância de 28,29 m até o vértice AT0-P-4903, Longitude: -57°10'33,709", Latitude: -14°51'39,552" e Altitude: 180,28 m, deste segue no azimute 356°02' e distância de 35,49 m até o vértice AT0-P-4904, Longitude: -57°10'33,791", Latitude: -14°51'38,400" e Altitude: 180,24 m, deste segue no azimute 27°40' e distância de 18,67 m até o vértice AT0-P-4905, Longitude: -57°10'33,501", Latitude: -14°51'37,862" e Altitude: 180,35 m, deste segue no azimute 358°45' e distância de 41,56 m até o vértice AT0-P-4906, Longitude: -57°10'33,531", Latitude: -14°51'36,510" e Altitude: 180,23 m, deste segue no azimute 332°33' e distância de 44,71 m até o vértice AT0-P-4907, Longitude: -

57°10'34,220", Latitude: -14°51'35,219" e Altitude: 180,27 m, deste segue no azimute 344°09' e distância de 28,47 m até o vértice AT0-P-4908, Longitude: -57°10'34,480", Latitude: -14°51'34,328" e Altitude: 180,84 m, deste segue no azimute 352°07' e distância de 27,06 m até o vértice AT0-P-4909, Longitude: -57°10'34,604", Latitude: -14°51'33,456" e Altitude: 181,12 m, deste segue no azimute 299°14' e distância de 64,62 m até o vértice AT0-P-4910, Longitude: -57°10'36,490", Latitude: -14°51'32,429" e Altitude: 184,89 m, deste segue no azimute 322°22' e distância de 26,20 m até o vértice AT0-P-4911, Longitude: -57°10'37,025", Latitude: -14°51'31,754" e Altitude: 183,28 m, deste segue no azimute 14°20' e distância de 21,35 m até o vértice AT0-P-4912, Longitude: -57°10'36,848", Latitude: -14°51'31,081" e Altitude: 184,23 m, deste segue no azimute 328°58' e distância de 35,79 m até o vértice AT0-P-4913, Longitude: -57°10'37,465", Latitude: -14°51'30,083" e Altitude: 181,62 m, deste segue no azimute 334°50' e distância de 36,07 m até o vértice AT0-P-4914, Longitude: -57°10'37,978", Latitude: -14°51'29,021" e Altitude: 181,69 m, deste segue no azimute 304°09' e distância de 26,88 m até o vértice AT0-P-4915, Longitude: -57°10'38,722", Latitude: -14°51'28,530" e Altitude: 181,92 m, deste segue no azimute 354°35' e distância de 39,33 m até o vértice AT0-P-4916, Longitude: -57°10'38,846", Latitude: -14°51'27,256" e Altitude: 182,52 m, deste segue no azimute 339°38' e distância de 48,19 m até o vértice AT0-P-4917, Longitude: -57°10'39,407", Latitude: -14°51'25,786" e Altitude: 182,34 m, deste segue no azimute 6°24' e distância de 38,60 m até o vértice AT0-P-4918, Longitude: -57°10'39,263", Latitude: -14°51'24,538" e Altitude: 183,56 m, deste segue no azimute 334°08' e distância de 62,78 m até o vértice AT0-P-4919, Longitude: -57°10'40,179", Latitude: -14°51'22,700" e Altitude: 182,87 m, deste segue no azimute 1°55' e distância de 64,06 m até o vértice AT0-P-4920, Longitude: -57°10'40,107", Latitude: -14°51'20,617" e Altitude: 183,04 m, deste segue no azimute 352°23' e distância de 50,11 m até o vértice AT0-P-4921, Longitude: -57°10'40,329", Latitude: -14°51'19,001" e Altitude: 184,05 m, deste segue no azimute 342°38' e distância de 73,55 m até o vértice AT0-P-4922, Longitude: -57°10'41,063", Latitude: -14°51'16,717" e Altitude: 184,02 m, deste segue no azimute 19°44' e distância de 27,63 m até o vértice AT0-P-4923, Longitude: -57°10'40,751", Latitude: -14°51'15,871" e Altitude: 183,90 m, deste segue no azimute 319°11' e distância de 55,76 m até o vértice AT0-P-4924, Longitude: -57°10'41,970", Latitude: -14°51'14,498" e Altitude: 185,49 m, deste segue no azimute 340°21' e distância de 49,11 m até o vértice AT0-P-4925, Longitude: -57°10'42,522", Latitude: -14°51'12,993" e Altitude: 184,17 m, deste segue no azimute 344°15' e distância de 75,52 m até o vértice AT0-P-4926, Longitude: -57°10'43,207", Latitude: -14°51'10,628" e Altitude: 185,89 m, deste segue no azimute 352°24' e distância de 60,90 m até o vértice AT0-P-4927, Longitude: -57°10'43,476", Latitude: -14°51'08,664" e Altitude: 186,63 m, deste segue no azimute 8°36' e distância de 96,96 m até o vértice AT0-P-4928, Longitude: -57°10'42,991", Latitude: -14°51'05,545" e Altitude: 185,69 m, deste segue no azimute 331°04' e distância de 67,07 m até o vértice AT0-P-4929, Longitude: -57°10'44,076", Latitude: -14°51'03,635" e Altitude: 187,86 m, deste segue no azimute 352°22' e distância de 92,84 m até o vértice AT0-M-0610, Longitude: -57°10'44,488", Latitude: -14°51'00,641" e Altitude: 181,59 m, deste segue confrontando com LUIZ ANTÔNIO NODARI no azimute 114°57' e distância de 916,66 m até o vértice AT0-M-0611, Longitude: -57°10'16,689", Latitude: -14°51'13,223" e Altitude: 203,72 m, deste segue no azimute 30°36' e distância de 419,20 m até o vértice AT0-M-0612, Longitude: -57°10'09,551", Latitude: -14°51'01,484" e Altitude: 203,75 m, deste segue no azimute 302°15' e distância de 964,99 m até o vértice AT0-M-0613, Longitude: -57°10'36,846", Latitude: -14°50'44,727" e Altitude: 189,10 m, deste segue confrontando com CÓRREGO SEM DENOMINAÇÃO no azimute 28°08' e distância de 79,44 m até o vértice AT0-P-6826, Longitude: -57°10'35,593", Latitude: -14°50'42,448" e Altitude: 194,49 m, deste segue no azi-

mute 5°31' e distância de 86,09 m até o vértice AT0-P-6827, Longitude: -57°10'35,316", Latitude: -14°50'39,660" e Altitude: 196,50 m, deste segue no azimute 20°03' e distância de 68,09 m até o vértice AT0-M-0645, Longitude: -57°10'34,535", Latitude: -14°50'37,579" e Altitude: 190,36 m, deste segue confrontando com SITIO SÃO SEBASTIÃO no azimute 30°19' e distância de 1.579,14 m até o vértice AT0-M-0614, Longitude: -57°10'07,870", Latitude: -14°49'53,230" e Altitude: 200,58 m, deste segue no azimute 302°04' e distância de 54,69 m até o vértice AT0-M-0615, Longitude: -57°10'09,420", Latitude: -14°49'52,285" e Altitude: 200,93 m, deste segue confrontando com Ocupação de WILSON ANTONIO NODARI no azimute 21°05' e distância de 819,39 m até o vértice AT0-M-1152, Longitude: -57°09'59,559", Latitude: -14°49'27,412" e Altitude: 186,24 m, deste segue confrontando com Ocupação de SANTINO PEREIRA no azimute 20°56' e distância de 2.674,31 m até o vértice AT0-M-0616, Longitude: -57°09'27,603", Latitude: -14°48'06,147" e Altitude: 165,79 m, deste segue confrontando com RIO ANGELIM no azimute 42°48' e distância de 31,29 m até o vértice AT0-M-0646, Longitude: -57°09'26,892", Latitude: -14°48'05,400" e Altitude: 165,91 m, deste segue no azimute 196°19' e distância de 46,82 m até o vértice AT0-P-10579, Longitude: -57°09'27,332", Latitude: -14°48'06,862" e Altitude: 165,85 m, deste segue no azimute 130°01' e distância de 89,77 m até o vértice AT0-P-10578, Longitude: -57°09'25,033", Latitude: -14°48'08,740" e Altitude: 165,79 m, deste segue no azimute 9°43' e distância de 90,06 m até o vértice AT0-P-10577, Longitude: -57°09'24,524", Latitude: -14°48'05,852" e Altitude: 165,89 m, deste segue no azimute 89°33' e distância de 31,49 m até o vértice AT0-P-10576, Longitude: -57°09'23,471", Latitude: -14°48'05,844" e Altitude: 165,76 m, deste segue no azimute 165°51' e distância de 88,72 m até o vértice AT0-P-10575, Longitude: -57°09'22,746", Latitude: -14°48'08,643" e Altitude: 165,78 m, deste segue no azimute 65°36' e distância de 49,94 m até o vértice AT0-P-10574, Longitude: -57°09'21,225", Latitude: -14°48'07,972" e Altitude: 165,67 m, deste segue no azimute 191°31' e distância de 30,40 m até o vértice AT0-P-10573, Longitude: -57°09'21,428", Latitude: -14°48'08,941" e Altitude: 165,56 m, deste segue no azimute 219°24' e distância de 84,09 m até o vértice AT0-P-10572, Longitude: -57°09'23,213", Latitude: -14°48'11,055" e Altitude: 165,61 m, deste segue no azimute 124°24' e distância de 48,90 m até o vértice AT0-P-10571, Longitude: -57°09'21,864", Latitude: -14°48'11,954" e Altitude: 165,64 m, deste segue no azimute 33°57' e distância de 89,61 m até o vértice AT0-P-10570, Longitude: -57°09'20,190", Latitude: -14°48'09,536" e Altitude: 165,52 m, deste segue no azimute 128°51' e distância de 12,79 m até o vértice AT0-P-10569, Longitude: -57°09'19,857", Latitude: -14°48'09,797" e Altitude: 165,65 m, deste segue no azimute 185°09' e distância de 57,93 m até o vértice AT0-P-10568, Longitude: -57°09'20,031", Latitude: -14°48'11,674" e Altitude: 165,49 m, deste segue no azimute 121°24' e distância de 62,82 m até o vértice AT0-P-10567, Longitude: -57°09'18,238", Latitude: -14°48'12,739" e Altitude: 165,46 m, deste segue no azimute 50°30' e distância de 81,49 m até o vértice AT0-P-10566, Longitude: -57°09'16,135", Latitude: -14°48'11,053" e Altitude: 165,54 m, deste segue no azimute 352°54' e distância de 93,82 m até o vértice AT0-P-10565, Longitude: -57°09'16,522", Latitude: -14°48'08,024" e Altitude: 165,36 m, deste segue no azimute 36°08' e distância de 115,05 m até o vértice AT0-P-10564, Longitude: -57°09'14,253", Latitude: -14°48'05,001" e Altitude: 165,45 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". Conforme memorial e mapa elaborados pelo Técnico de Nível Superior ou Tecnológo Mario Antonio Silvestrini, CREA: 4695/D/MT, credenciado no INCRA sob número: AT0, ART n° 2845944-MT devidamente recolhida. **Imóvel se encontra georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação D9D0A0DB-70CA-4E0E-BFE9-87220764E6A6. Cadastrada no INCRA sob n° 903.078.100.439-0**; Denominação: Fazenda Guanabara; Área total(ha): 49.486,3931; Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva; Data do processamento da ultima declaração: 05/08/2016; Área certificada: 26.426,4968; Localização: Rod. Barra Bugres/Nova Olímpia 40; Município: Nova Olímpia-MT; Módulo rural(ha): 16,1157; N° de módulos rurais:

2.376,78; Módulo Fiscal(ha): 80,0000; nº módulos fiscais: 618,5799; FMP(ha): 4,00; Área do imóvel rural(ha): Registrada: 56.640,8520; Área Medida: 49.486,3931; Dados do Titular(Declarante): Nome: Usinas Itamarati S/A; CNPJ: 15.009.178/0001-70; Nacionalidade: Brasileira; % de detenção do imóvel rural: 100,00; Total de condôminos deste imóvel: -; Dados de Controle: Data de Lançamento: 15/12/2016; Número do CCIR: 09072549177; Data de geração do CCIR: 28/03/2017, CCIR 2015/2016, devidamente quitado. **Cadastro na Receita Federal - NIRF: 5.185.920-3**, em nome de Usinas Itamarati S/A - CNPJ: 15.009.178/0001-70.



PROPRIETÁRIA: **USINAS ITAMARATI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/nº, Caixa Postal 60, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, neste ato representada por **Ernesto Valdomiro Possari**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 49.071, onde consta a CI.RG nº 3.209.795-5-SSP/SP e do CPF nº 316.123.008-63. **REGISTRO ANTERIOR**: **Matrícula nº 15.925** do Livro 02 deste RGI. **TÍTULO AQUISITIVO**: Fusão. **VALOR DO IMÓVEL**: R$ 20.847.511,36 (vinte milhões, oitocentos e quarenta sete mil, quinhentos e onze reais e trinta seis centavos). **PROTOCOLO Nº 61.855 - EMLS: R$ 68,53 (sessenta oito reais e cinquenta três centavos)**, **SELO DIGITAL: BFG 65429.** Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficiala. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro.

AV-01/32.451 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-01 da matrícula sob nº 32.451, que por sua vez originou-se da AV.19 da matrícula nº 15.925, deste RGI**, com o seguinte teor:- **NOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DE FLORESTA**:- Em conformidade com o termo de responsabilidade de preservação florestal, celebrado entre **Destilarias Itamarati S/A**, acima qualificada, e o **I.B.D.F.**, datado de 20-10-92; fica constando que o imóvel objeto da presente matrícula, ou sejam 20% da área foi preservada pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, conforme o croqui constante no termo. Barra do Bugres-MT, 23 de Novembro de 1992. **O OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficiala, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficiala. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-02/32.451 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE CERTIDÃO DE EXECUÇÃO - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de certidão de execução gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-02 da matrícula sob nº 32.451, que por sua vez originou-se da AV-33 da matrícula nº 15.925, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 11 de março de 2016. **CERTIDÃO**: Nos termos da **Certidão nº 18633**, assinada pela Distribuidora Rosemari Rita de Vasconcelos Barros, do Cartório Distribuidor desta Comarca, datado de 25-02-2016; **CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada que consultando a banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei constar a seguinte ação figurando como **Autor** a firma: **BANCO CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A**, CNPJ: 32.062.580/0001-38, referentes a Ação de Execução de Título Extrajudicial, que foi distribuído em 16/06/2009 para Segunda Vara, registrado no Distribuidor no livro: **Feitos Cíveis sob o nº 1629-90.2009.811.0008 - Código: 39547, Cível - Execução de Título Extrajudicial->processo de Execução->processo Cível e do Trabalho; Executados: USINAS ITAMARATI S/A** - CNPJ: 15.009.178/0001-70. **Valor da causa: R$ 49.063.187,19. PROTOCOLO nº 56.087 - EMLS: R$ 3.462,70 (três mil, quatrocentos e sessenta dois reais e setenta centavos), SELO DIGITAL: AST 65441.** Barra do Bugres-MT, 11 de março de 2016. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Tabeliã. Averbado por Fernanda da Costa Ribeiro. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficiala, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-03/32.451 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de instrumento de alienação fiduciária em garantia gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-03 da matrícula sob nº 32.451, que por sua vez originou-se da R-35 da matrícula nº 15.925, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 25 de agosto de 2016. **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE BENS IMÓVEIS**. Por instrumento particular datado de 20 de junho de 2016, em São Paulo-SP, o **Proprietário Fiduciário: MESSINA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.694.825/0001-56, representado por sua administradora **PETRA – PERSONAL TRADER CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Rua Pasteur, nº 463, 11º andar, Água Verde, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.317.692/0001-94, emitiu a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE BENS IMÓVEIS** da seguinte forma: **Devedora Fiduciante - USINAS ITAMARATI S/A**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF nº 15.009.178/0001-70, com sede na Cidade de Nova Olímpia-MT, Zona Rural. **Valor: R$ 168.000.000,00** (cento e sessenta e oito milhões de reais). Este Contrato de Alienação Fiduciária permanecerá em pleno vigor e efeito ate que as obrigações Garantidas pela Devedora Fiduciante (ou se de outra forma for estabelecida entre as Partes nos termos do Acordo – **Da Forma de Pagamento da Dívida Confessada: o valor de R$ 179.162.106,63** (cento e setenta e nove milhões, cento e sessenta e dois mil, cento e seis reais e sessenta e três centavos), **será pago em 72 (setenta e duas) parcelas**, sendo certo que sobre o valor principal de cada parcela (conforme indicado na tabela abaixo), após devidamente atualizado pelo IGPM-FGB, incidirão juros correspondentes a 12% ao ano, calculado pro rata die e capitalizado anualmente ("Remuneração"): Parcela: 01 à 11 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/07/2016; 20/08/2016; 20/09/2016; 20/10/2016; 20/11/2016; 20/12/2016; 20/01/2017; 20/02/2017; 20/03/2017; 20/04/2017; 20/05/2017; Parcela: 12 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 10.200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/06/2017; Parcela: 13 à 23 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/07/2017; 20/08/2017; 20/09/2017; 20/10/2017; 20/11/2017; 20/12/2017; 20/01/2018; 20/02/2018; 20/03/2018; 20/04/2018; 20/05/2018; Parcela: 24 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 15.200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/06/2018; Parcela: 25 à 35 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/07/2018; 20/08/2018; 20/09/2018; 20/10/2018; 20/11/2018; 20/12/2018; 20/01/2019; 20/02/2019; 20/03/2019; 20/04/2019; 20/05/2019 - Parcela: 36 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 20.200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/06/2019;

Parcela: 37 à 47 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/07/2019; 20/08/2019; 20/09/2019; 20/10/2019; 20/11/2019; 20/12/2019; 20/01/2020; 20/02/2020; 20/03/2020; 20/04/2020; 20/05/2020; Parcela: 48 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 25.200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/06/2020 - Parcela: 49 à 59 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/07/2020; 20/08/2020; 20/09/2020; 20/10/2020; 20/11/2020; 20/12/2020; 20/01/2021; 20/02/2021; 20/03/2021; 20/04/2021; 20/05/2021; Parcela: 60 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 30.200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/06/2021; Parcela: 61 à 71 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 200.000,00 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/07/2021; 20/08/2021; 20/09/2021; 20/10/2021; 20/11/2021; 20/12/2021; 20/01/2022; 20/02/2022; 20/03/2022; 20/04/2022; 20/05/2022; Parcela: 72 – Valor Principal de Cada Parcela: R$ 65.162.106,63 – Data de Vencimento (dia/mês/ano): 20/06/2022; Total: R$ 179.162.106,63). **ÔNUS**: a Devedora Fiduciante, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, a partir desta data, **aliena fiduciariamente**, em garantia **o imóvel objeto da presente matrícula**. Barra do Bugres-MT, 25 de agosto de 2016. **Protocolo: nº 57.184. EMLS: R$ 3.852,90** (três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos). **Selo Digital: AUX 11770. A Oficial.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado: Direlma Raquel O. Cayres. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficiala, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficiala. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-04/32.451 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE ADITAMENTO - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de aditamento da alienação fiduciária em garantia gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-04 da matrícula sob nº 32.451, que por sua vez originou-se da AV-36 da matrícula nº 15.925, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 27 de dezembro de 2017. **ADITAMENTO**: Nos termos do **Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Bens Imóveis**, em 17 de julho de 2017, em São Paulo-SP, as partes: **Proprietário Fiduciário: VERT CAPITAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** (atual denominação do **MESSINA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**) - CNPJ/MF sob nº 17.694.825/0001-56, representado por sua administradora **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** - CNPJ nº 03.317.692/0001-94. **Devedora Fiduciante - USINAS ITAMARATI S/A** - CNPJ/MF nº 15.009.178/0001-70. Vem, por este a na melhor forma de direito, firmar o presente Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Bens Imóveis ("Aditamento), o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições: **Cláusula Primeira - Das Definições**: descrita no referido Primeiro Aditamento. **Cláusula Segunda: Das Alterações do Contrato de Alienação Fiduciária**: As partes desejam estabelecer que em todas as cláusulas do Contrato de Alienação Fiduciária em que se lê "**Messina**", passa-se a ler "**Vert**". As partes decidem alterar as redações das **Cláusulas 2.2 e 2.3** do Contrato de Alienação Fiduciária, que passarão a vigorar com as redações descritas no referido Primeiro Aditamento. As partes decidem alterar as redações do Caput da **Cláusula 3.1 e itens *iii, iv, ix, x, xi*** bem como da **Cláusula 3.2** do Contrato de Alienação Fiduciária, que passarão a vigorar com as redações descritas no referido Primeiro Aditamento. As partes decidem alterar as redações do **Item *ii* da Cláusula 4.2.1, das Cláusulas 4.2.7 e 4.4** e dos **itens *i* e *ii* da Cláusula 4.5** do Contrato de Alienação Fiduciária, que passarão a vigorar com as redações descritas no referido Primeiro Aditamento. As partes decidem alterar as redações do **item *i* da Cláusula 6.1 e das Clausulas 7.1 e 12.1** do Contrato de Alienação Fiduciária, que passarão a vigorar com as redações descritas no referido Primeiro Aditamento. As partes acordam que ficam expressamente ratificados e confirmados, permanecendo plenamente aplicáveis e

inalterados, todos os termos e condições do Contrato de Alienação Fiduciária registrado no **R-35** da presente matrícula e no **R-98** da matrícula nº 2.503 do Livro 2 deste RGI, não expressamente alteradas pelo presente Aditamento. Barra do Bugres-MT, 27 de dezembro de 2017. **Protocolo: nº 60.272. EMLS: R$ 64,10** (sessenta e quatro reais e dez centavos). **Selo Digital: BAX 36288. A OFICIAL.** Ass: Jackson Henrique Sales Sandri – Oficial Substituto. Averbado: Direlma Raquel O. Cayres. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficiala, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 20 de dezembro de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficiala. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-05/32.351 Protocolo 65.312: Barra do Bugres-MT, 07 de fevereiro de 2020. **CANCELAMENTO**: Procede-se a averbação nos Termo de Liberação de Alienação Fiduciária, datado de 08.01.2020, emitido por Vert. Capital I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA, para constar o cancelamento da **Alienação Fiduciária** sob o ***AV-03*** e ***AV-04*** da presente matrícula, tendo como devedora Fiduciante: **Usinas Itamarati S.A.**, *já qualificada*. Emolumentos: R$ 28,40. Selo Digital BJM 80508. Eu, Daniela França Ramos, Registradora Substituta, conferi e subscrevi. Analisado e Averbado por Direlma Raquel O. Cayres.

R-06/32.451 Protocolo 65.616. Barra do Bugres-MT, 27 de março de 2020. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procede-se ao Registro do Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Imóveis Rurais e outras avenças, emitido em 13 de março de 2020, em São Paulo-SP, onde figura como DEVEDORA FIDUCIANTE: **USINAS ITAMARATI S/A.**, já qualificada, e como CREDORA FIDUCIÁRIA: **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) sob o nº 23.990, com sede em São Paulo-SP, na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 7° andar, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 25.005.683/0001-09, representada nos termos de seu estatuto social, na qualidade de titular da totalidade das Debêntures, tendo como INTERVENIENTE ANUENTE: **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, instituição financeira atuando por sua filial em São Paulo-SP, na Rua Joaquim Floriano 466, Bloco B, conj. 1401, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0004-01, sendo representada na forma de seu contrato social na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão de titulares dos CRA. Pelo presente Contrato e em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações relativas ao pagamento, pela Fiduciante, do valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, da Remuneração, dos Encargos Moratórios (conforme definido na Escritura de Emissão) e dos demais encargos relativos às Debêntures, à Alienação Fiduciária e à Cessão Fiduciária, quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão, no presente Contrato e no Contrato de Cessão Fiduciária, no qual a DEVEDORA FIDUCIANTE dá em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA a totalidade do imóvel objeto desta matrícula**, aliena e transfere a propriedade fiduciária e resolúvel e a posse indireta dos imóveis, incluindo todas as acessões, melhoramentos, benfeitorias necessárias, úteis e/ou voluntárias, edificações, bens vinculados por acessão física, industrial ou natural, existentes e que forem acrescidos, expansões, construções e instalações nele já realizadas até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas. As partes reconhecem que estão expressamente excluídos da presente Alienação Fiduciária lavoura de cana de açúcar e/ou milho desenvolvida ou a ser desenvolvida nos imóveis. ***Valor estimado das Obrigações Garantidas: 60.000.000,00*** *(sessenta milhões de reais).* ***Prazo para pagamento das Obrigações Garantidas: 18 de março de 2024,*** *observada a possibilidade de vencimento ou resgate antecipado nos termos da Escritura de Emissão.* **Garantias Reais: *Alienação Fiduciária*** dos Imóveis constituídos por partes da Fazenda Guanabara, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos previstos neste contrato; e ***cessão fiduciária*** dos direitos creditórios, presentes e futuros, de titularidade da Fiduciante, decorrentes de determinados contratos de compra de etanol celebrados

entre a Fiduciante e a Raízen Combustíveis S.A., sociedade por ações, com sede no Rio de Janeiro-RJ na Rua Victor Civita 77, Bloco 1, Condomínio Rio Office Park(ROP), Jacarepaguá, inscrita no CNPJ 33.453.598/0001-23, bem como todos e quaisquer direitos, garantias frutos, rendimentos e vantagens que lhe forem atribuídos; e todos os seus direitos e interesses relativos a conta corrente de titularidade da Fiduciante (descrito no Instrumento), em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Conta Vinculada e Outras Avenças a ser celebrado entre a Fiduciante e a Fiduciária. *Valor de Venda Forçada*: *R$ 10.810.867,05* (dez milhões, oitocentos e dez mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinco centavos). De acordo com a Cláusula 7.2 as partes declaram que estão cientes da Ação de Execução de Título Extrajudicial, nos termos da referida clausula. As demais cláusulas e condições constam na via arquivada neste Ofício. **Registro**: ***R-07/32.448***, ***R-06/32.449*** e ***R-06/32.450*** todas do Livro 2 deste RGI. Emolumentos: R$ 4.474,70. Selo Digital BJM 82027. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Escrevente, conferi e subscrevi. Analisado e Registrado por Direlma Raquel O. Cayres.

AV-07/32.451 Protocolo 66.921: Barra do Bugres-MT, 10 de dezembro de 2020. **CANCELAMENTO**: Procede-se a averbação nos Termo de Quitação para Liberação de Garantia Fiduciária, datado de 08.09.2020, emitido por VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, neste ato representada na forma do seu estatuto social, por sua diretora, Victoria de Sá, para constar o cancelamento da **Alienação Fiduciária** sob o ***R-06*** da presente matrícula, tendo como devedora Fiduciante: **Usinas Itamarati S.A.**, *já qualificada*. Emolumentos: R$ 14,20. Selo Digital BLF 44395. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Escrevente, conferi e subscrevi.(gfn/mcn)

AV-08/32.451 Protocolo 67.204. Barra do Bugres – MT, 16 de fevereiro de 2021. **CANCELAMENTO**: Procede-se a presente averbação, nos termos do Mandado de Cancelamento de Averbação, datado de 21.09.2020, expedido pelo MM° Juiz de Direito Dr. Arom Olímpio Pereira, extraído dos autos do Processo n° 1629-90.2009.811.0008 - Código 39547, em trâmite pelo Juízo da Segunda Vara Cível desta Comarca, em que são partes **Polo Ativo**: CVCIB HOLDINGS (DELAWARE) LLC e como **Polo Passivo**: USINAS ITAMARATI S/A, para constar **o cancelamento da averbação de existência de certidão de execução**, constante no **AV-02** da presente matrícula. Emolumentos: R$14,90. Selo Digital: BMY 1452. Eu, Gabriel Fernandes de Novaes, Registrador Substituto, conferi e subscrevi. (thpb/mcn)

R-09/32.451 Protocolo 69.438: Barra do Bugres-MT, 16 de fevereiro de 2022. **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS**. Por instrumento particular datado de 11 de janeiro de 2022, em São Paulo-SP, o **CREDOR**: **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo-SP, na Rua Cardeal Arcoverde, n° 2.365, 7° andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no CNPJ/ME sob n°. 25.005.683/0001-09, emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS** da seguinte forma: **ALIENANTE FIDUCIÁRIO**: **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, já qualificada. **VALOR**: nominal agregado de **R$270.000.000,00** (duzentos e setenta milhões de reais). A Usina emitiu, em favor da Fiduciária, (a) o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio n° 002/2021, representando o valor nominal de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) ("CDCA 02"); e (b) o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio n° 004/2021, representando o valor nominal de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) ("CDCA 04", e em conjunto o CDCA 02, os "CDCAs") sendo que os CDCAs representam, em conjunto, o valor nominal agregado de R$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais) ("Valor Nominal Total"), cujas características constam devidamente descritas no Anexo I do contrato ora registrado, obrigando-se a Usina a pagar à Fiduciária o Valor Nominal Total,

acrescido da Remuneração prevista nos CDCAs, e demais encargos previstos, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos e relacionados aos CDCAs. Em garantia: (i) de todas as obrigações assumidas pela Usina, principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes dos juros, multas, despesas, custas, honorários, encargos, tributos, penalidades e indenizações relativas aos CDCAs e às 1ª Séries dos CRAs, em especial, mas sem se limitar, à amortização, o pagamento da Remuneração e de todas as obrigações decorrentes dos CDCAs, dos Termos de Securitização, das Garantias (conforme definido nos CDCAs) e dos demais Documentos da Operação; e (ii) de todos os custos e despesas incorridos em relação à emissão dos CDCAs, das 1ª Séries dos CRAs e à securitização das 1ª Séries dos CRAs, inclusive mas não exclusivamente para fins de cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio (conforme definido nos CDCAs) das 1ª Séries dos CRAs e excussão e execução das Garantias a serem formalizadas, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, incluindo mas não se limitando a eventuais registros, aditamentos, instrumentos e/ou mecanismos necessários para o reforço das Garantias ("Obrigações Garantidas"), o Fiduciante concorda em constituir, em favor da Fiduciária, Alienação Fiduciária sobre os Imóveis para assegurar o cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, principais ou acessórias, presentes ou futuras, decorrentes dos CDCAs, na melhor forma do direito, em caráter irrevogável e irretratável. A Alienação Fiduciária será compartilhada entre os CDCAs, sem qualquer preferência entre eles, observados os termos e direitos e condições previstos neste Contrato, e o CDCA 03 e o CDCA 05 não serão garantidos pela presente Alienação Fiduciária; e (IX) A Alienação Fiduciária sobre os Imóveis é complementar ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Móvel e Outras Avenças, celebrado em 11 de janeiro de 2022, bem como ao Instrumento Particular de Penhor Agrícola e Outras Avenças, celebrado em 11 de janeiro de 2022, entre o Fiduciante e a Fiduciária. **VENCIMENTO FINAL: 27 de dezembro de 2027. GARANTIA**: Em garantia do fiel e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme descritas no Anexo I do contrato ora registrado, assumidas pela Usina, o Fiduciante, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, **ALIENA FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula**. Valor para fins do art. 24, VI da Lei 9.514/97 - R$14.703.965,00. Emolumentos: R$5.223,30. Selo Digital: BQX 59729. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Escrevente Substituta, conferi e subscrevi. (mcn)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FOLHA: Encerro a presente ficha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, em razão desta ter espessura muito grossa, dificultando a impressão dos atos subsequentes (art.41, da Lei 8.935/94), Barra do Bugres – MT, 26 de 04 de 24. (OBS. ESTE TERMO NÃO ENCERRA A PRESENTE MATRÍCULA).

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 25/04/2024	Ficha: **06**	Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0032451-05

AV-10/ M-32.451 - AVERBAÇÃO: Procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula, passou a adotar o **Código Nacional da Matrícula nº 063461.2.0032451-05**, conforme dispõe o Provimento n° 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ. Protocolo 76167 e OS nº 96049. Emolumentos Gratuito. Selo CAO 88554. Natasha Aguiar Lorençoni– Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu_____**ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024.

AV-11/CNM-063461.2.0032451-05 – PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS. FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S/A", já qualificada nesta matrícula, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Usina"); **"GUANABARA AGRÍCOLA LTDA"**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.729.384/0001-20, com sede na cidade de Nova Olímpia, estado do Mato Grosso, na Rodovia MT 358, km 12,7, Fazenda Guanabara s/nº, Zona Rural, CEP 78370-000, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Guanabara" e, quando em conjunto com a Usina, apenas "Fiduciantes"); **FIDUCIÁRIA: "VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob n°. 25.005.683/0001-09, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do estado de São Paulo sob o NIRE 35300492307, e com registro de companhia aberta perante a CVM sob o nº 23990 com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11° andar, Pinheiros, CEP 05.407-003 ("Fiduciária"). **FINALIDADE**: O presente Aditamento tem por objeto alterar o Instrumento o Anexo I da Alienação Fiduciária de Imóveis, que passará a vigorar com a seguinte redação constante no Anexo I deste Aditamento. **REMUNERAÇÃO:** A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Total, ou sobre o saldo do Valor Nominal Total, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, na forma percentual ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ("Spread") de 6,0000% (seis inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis, deste a Data de Integralização ou da Data de Pagamento de Remuneração do CDCA 02 imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até a data e cálculo, exclusive. A Remuneração será calculada conforme fórmula constante do CDCA 02; **PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO:** Ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e de Resgate Antecipado, a Remuneração será devida à Fiduciária nas Datas de Pagamento da Remuneração do CDCA 1 indicadas no Anexo II do CDCA 2, sendo o primeiro pagamento de Remuneração devido em 25 de março de 2022. Protocolo 76167 e OS nº 96049. Emolumentos R$ 95,65. Selo CAO 88557. Natasha Aguiar Lorençoni– Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu_____**ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024.

AV-12-32.451 – Protocolo nº 82.581, datado de 27/03/2026.

CANCELAMENTO: Conforme requerimento de 31/03/2026 e autorização da **"VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, datado de 28/01/2026, assinado por seu representante Sr. Luiz Renan Toffanin da Silva, procede-se a presente averbação para fazer constar o ***cancelamento do ônus descrito no R-09 e AV-11 desta matrícula.*** Emolumentos: R$ 21,95. **Selo Digital CLD 63036**. Barra do Bugres-MT, 15 de abril de 2026. Wellita Caroline de Almeida Martins – Auxiliar de Escrevente, que

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032451-05**

Matrícula: **32451** Data: **15/04/2026** Livro: **02** Ficha: **06-V**

digitou. Gabriel Lima Machado de Castro – Escrevente, que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, dou fé e assino.

AV-13-32.451 -Protocolo n° 82.726, datado de 10/04/2026.
AVERBAÇÃO DE CAR: Procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente encontra-se cadastrado naquele instituto sob o n° **MT287811/2025**, Recibo Federal: Aguardando Sincronização com o CAR Federal, da área total de 1.212,3170ha. Emolumentos: R$21,95. **Selo Digital CLD 64001**. Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2026. Érika Samara Santos Campos Costa – Escrevente, que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente Autorizada que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

R-14-32.451 -Protocolo n° 82.726, datado de 10/04/2026.
ADITAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: DEVEDOR FIDUCIANTE: **"USINAS ITAMARATI S.A."**, já qualificada. **CREDORES: "ITAÚ UNIBANCO S.A."**, instituição financeira devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob n° 60.701.190/4816-09, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Brigadeiro Faria de Lima, 3500, Itaim Bibi, CEP: 04538-132, neste ato representado nos termos de seu estatuto social por DANIELA VIEIRA BRAGARBYK, brasileira, advogada, divorciada, portadora da C.I. RG n° 25.883.242-3 e CPF n° 249.426.718-84; e GUILHERME LÚCIO DA SILVA NETO, brasileiro, administrador, solteiro, portador da C.I RG n° 46.735.682-8 e CPF n° 385.242.658-93; **"BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S. A"**, instituição financeira devidamente constituída, inscrita no CNPJ n° 01.023.570/0001-60, com sede na Avenida Doutor Chucri Zaidan, V 1240, 14° e 15° andares, Edifício Morumbi Corporate – Diamond Tower, bairro Vila São Franscisco, CEP 04711-130, neste ato representado nos termos de seu estatuto social por PATRICIA ALBRECHT, brasileira, bancária, solteira, portadora da C.I RG n° 44.256.857-5 e CPF n° 377.344.398-61; e CRISTIANO GENICOLO GARCIA, brasileiro, bancário, casado, portador da C.I. RG n° 19.419.459-0 e CPF n° 132.064.688-33; **"BANCO DO BRASIL S.A."**, instituição financeira devidamente constituída, inscrita o CNPJ n° 00.000.000/0001-91, com sede no setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, CEP: 70.040-912, por meio da sua agência CIB LARGE AGRONEGÓCIOS CENTRO OESTE, Prefixo 3307, inscrita no CNPJ n° 00.000.000/4995-00, com sede na SAUN, Quadra 5, Lote B, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 78.040-912, neste ato representado nos termos de seu estatuto social por MARCOS CESAR DE LIMA, brasileiro, casado, portador da C.I RG n° 32.845.759-0 e CPF n° 283.172.538-05; e **"BANCO BMG S.A."**, instituição financeira devidamente constituída, inscrita o CNPJ n° 61.186.680/0001-74, com sede na Avenida Presidente Prudente Juscelino Kubitscheck, n° 1830, Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, CEP: 04543-900, neste ato representado nos termos de seu estatuto social por ROSANGELA AKEMI KICHIMOTO, brasileira, bancária, solteira, portadora da C.I. RG n° 19.611.023-3 SSP-SP e CPF n° 115.153.868-05; e FERNANDO RODRIGO BORGES, brasileiro, bancário, casado, portador da C.I. RG n° 33.616.264 SSP-SP e CPF n° 317.328.598-09. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Primeiro Aditamento à Escritura Pública de Constituição de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia. **VALORES:** Instrumento de Crédito Itaú: (a.i) valor de principal: **R$200.000.000,00** (duzentos milhões de reais); Instrumento de Crédito Rabobank: (b.i) valor de principal: **R$150.000.000,00** (cento e cinquenta milhões de reais); (c) Instrumento de Crédito Banco do Brasil: (c.i) valor de principal: **R$200.000.000,00** (duzentos milhões de reais); (d) Instrumento de Crédito BMG: (c.i) valor de principal: **R$25.000.000,00** (vinte e cinco milhões de reais). **VENCIMENTO:** Prazo e cronograma de

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032451-05**

Matrícula: **32451** Data: **30/04/2026** Livro: **02** Ficha: **7**

pagamento de principal: 20/06/2028, 20/12/2028, 20/06/2029, 20/12/2029, 20/06/2030 e 20/12/2030; (a. iii). **ENCARGOS FINANCEIROS**: Prazo e cronograma de pagamento de juros: 20/06/2026, 20/12/2026, 20/06/2027, 20/12/2027, 20/06/2028, 20/12/2028, 20/06/2029, 20/12/2029, 20/06/2030 e 20/12/2030. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** São Paulo-SP. **OBRIGAÇÕES GARANTIDAS:** Todas as obrigações garantidas estão descritas na escritura. **GARANTIA:** Em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel objeto desta matrícula. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Foram apresentados no ato todos os documentos para conhecimento de impostos pagos, certidões e declarações pertinentes. Central de Indisponibilidade de Bens: resultado **NEGATIVO**. Emolumentos: R$6.948,45. **Selo Digital CLD 64003**. Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2026. Érika Samara Santos Campos Costa – Escrevente, que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente Autorizada, que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, dou fé e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matricula 32451** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 13 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido nº ONR S26100344474D
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42512
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B888810257533
13/10/2026 14:50
PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Clecisa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRÍCULA: **33.435** Data: **18/08/2022** Livro: **2** Ficha: **1**

IMÓVEL: Uma área de terras, denominada "FAZENDA GUANABARA – GLEBA A / ÁREA C", situada no município de Nova Olímpia - MT, com a área de 29,9828has, *conforme segue abaixo* memorial descritivo e mapa, elaborado e assinado técnico agrícola em agropecuária Sr. Ivo Borges, RNP n° 03459832894/SP, Código de credenciamento AUU e RT n° BR20211001396-MT, gerado automaticamente pelo SIGEF com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo responsável técnico (credenciado):

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AUU-M-1947	-57°11'27,468"	-14°44'53,177"	214,25	AUU-M-1948	105°53'	257,76	CNS: 06.346-1 | Mat.32448 | Fazenda Guanabara -Gleba A, Usinas Itamarati S/A
AUU-M-1948	-57°11'19,180"	-14°44'55,474"	213,68	AUU-M-1949	99°41'	72,98	CNS: 06.346-1 | Mat.32448 | Fazenda Guanabara -Gleba A, Usinas Itamarati S/A
AUU-M-1949	-57°11'16,775"	-14°44'55,874"	213,81	AUU-M-1950	106°24'	383,6	CNS: 06.346-1 | Mat.32448 | Fazenda Guanabara -Gleba A, Usinas Itamarati S/A
AUU-M-1950	-57°11'04,473"	-14°44'59,401"	212,96	AUU-M-1951	200°24'	482,42	CNS: 06.346-1 | Mat.32448 | Fazenda Guanabara -Gleba A, Usinas Itamarati S/A
AUU-M-1951	-57°11'10,098"	-14°45'14,111"	212,89	AUU-M-1972	287°34'	503,47	CNS: 06.346-1 | Mat.32448 | Fazenda Guanabara -Gleba A, Usinas Itamarati S/A
AUU-M-1972	-57°11'26,145"	-14°45'09,165"	213,09	AUU-M-1953	19°47'	171,66	Estrada de Servidão
AUU-M-1953	-57°11'24,202"	-14°45'03,910"	213,15	AUU-M-1954	297°39'	48,73	Estrada de Servidão
AUU-M-1954	-57°11'25,645"	-14°45'03,174"	213,69	AUU-M-1955	300°16'	57,01	Estrada de Servidão
AUU-M-1955	-57°11'27,291"	-14°45'02,239"	213,91	AUU-M-1956	301°09'	128,2	Estrada de Servidão
AUU-M-1956	-57°11'30,959"	-14°45'00,081"	214,31	AUU-M-1957	22°04'	215,59	CNS: 06.346-1 | Mat.32448 | Fazenda Guanabara -Gleba A, Usinas Itamarati S/A
AUU-M-1957	-57°11'28,250"	-14°44'53,581"	212,99	AUU-M-1947	62°02'	26,48	CNS: 06.346-1 | Mat.32448 | Fazenda Guanabara -Gleba A, Usinas Itamarati S/A

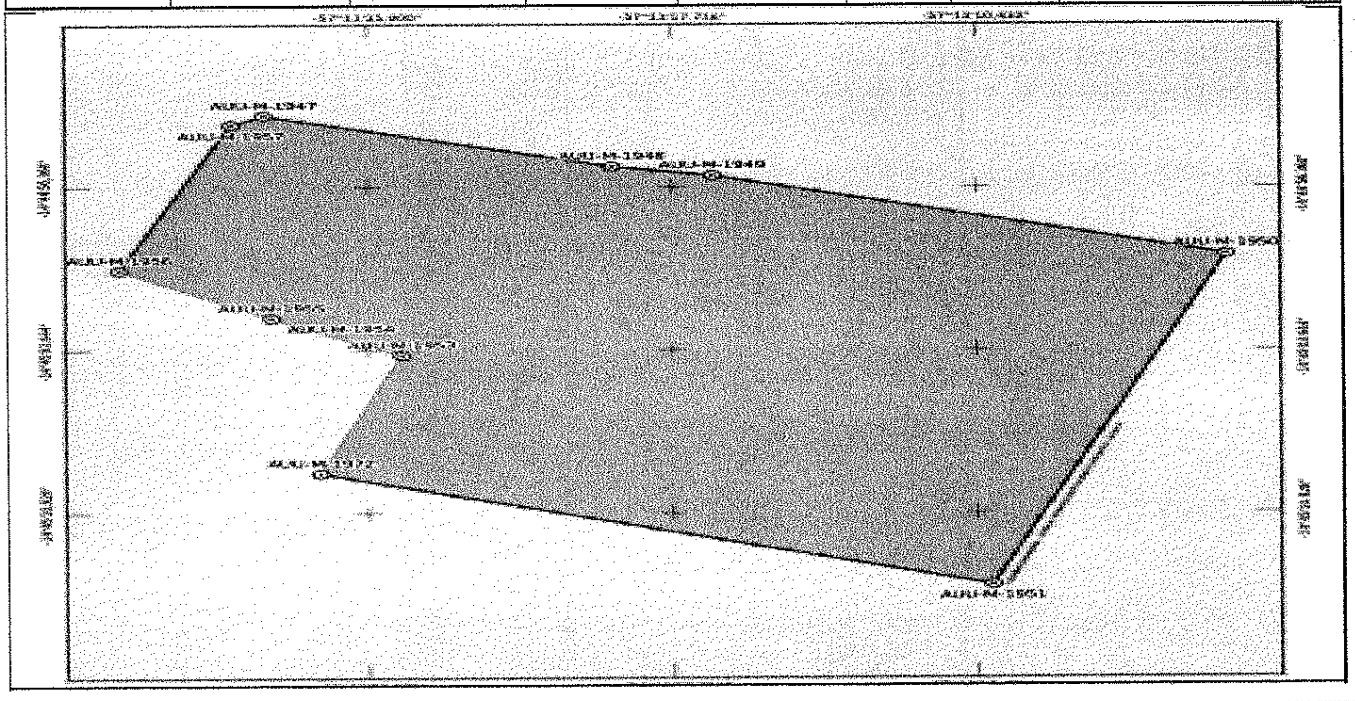

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cleusa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRÍCULA: **33.435** Data: **18/08/2022** Livro: **2** Ficha: **1-V**

FONTE:SIGEF

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como Sistema Geodésico de referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). **O imóvel desta matrícula foi certificado pelo INCRA, conforme CERTIFICAÇÃO n°: c068d322-1b76-46b9-ac30-c96e3c570fbb,** data de 06/01/2022, as 09:32h, realizada em atendimento ao parágrafo 5° do art. 176 da Lei 6.015/73, certificando-se que a poligonal objeto do memorial descritivo desta matrícula não se sobrepõe, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA, conforme documentos que constam em nossos arquivos. **INCRA:** código do imóvel n° 903.078.100.439-0, da área total de 49.380,8290has; Mód. Rural: 15.8291has; n° de Mód. Rurais: 2.337,01; Mod. Fiscal: 80,0000has; n° de Mód. Fiscais: 617,2604; FMP: 4,00 has; N° do CCIR 46086189229 de 15/06/2022. **NIRF:** 5.185.920-3 da área total de 49.380,8has. **PROPRIETÁRIA**: **"USINAS ITAMARATI S/A",** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob n° 15.009.178/0001-70, NIRE n° 51.300.002.396, com sede na Fazenda Guanabara, s/n, Zona Rural, Cidade de Nova Olímpia – MT, representada pelo diretor presidente "JOSE FERNANDO MAZUCA FILHO", brasileiro, solteiro, administrador de empresa, portador da CI RG n° 43.737.783-0 SSP/SP e inscrito no CPF n° 354.051.488-06. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula n° 32.448 de 20/12/2018, L° 2, deste CRI. Protocolo n° 70494 e OS n° 82501. Emolumentos R$85,40. BST 46612. Rafael Lima Machado de Castro - Auxiliar de Escrevente que digitou. Ana Carolina Sales Borges - Auxiliar de Escrevente que conferiu. Eu _____ **REGINA DE OLIVEIRA FILÓ - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 18 de agosto de 2022.

AV-01/M-33.435 – EXISTÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA: Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei n° 6.015/73, c/c art. 16, §8°, da Lei Federal n° 4.771/65, para constar a existência de reserva legal, gravado no imóvel objeto da presente matrícula, oriunda da AV-02 da matrícula sob o n° 32.448, que por sua vez originou-se da AV. 19 da matrícula n° 15.925, deste RGI, com o seguinte teor: NOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DE FLORESTA: Em conformidade com o termo de responsabilidade de preservação florestal, celebrado entre **Destilarias Itamarati S/A**, e o **I.B.D.F**, datado de 20.10.92; fica constando que o imóvel objeto da presente matrícula, ou sejam **20% da área** foi preservada pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, conforme o croqui constante no termo. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n° 32.448, AV-2, ambas de 20/12/2018, deste CRI. Protocolo n° 70494 e OS n° 82501. Emolumentos R$ 0,00. Selo BST 46613. Rafael Lima Machado de Castro – Auxiliar de Escrevente que digitou. Ana Carolina Sales Borges – Auxiliar de Escrevente que conferiu. Eu _____ **REGINA DE OLIVEIRA FILÓ - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 18 de agosto de 2022.

R-02/M-33.435 - Integralização de Capital: A requerimento da proprietária **"USINAS ITAMARATI S/A"**, anteriormente qualificada, procede-se o registro da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso datada de 17/11/2022, acompanhada da Ata de Assembleia Geral Extraordinária devidamente registrada na JUCEMAT sob o n° 2556695 em 04/08/2022, para constar que, de acordo com item V, (i.1), da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, a proprietária já mencionada, **integralizou o imóvel objeto desta matrícula**, ao capital social da empresa **"UISA GEO BIOGÁS S.A"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 35.841.348/0001-96, com sede na fazenda Guanabara, s/n, Zona Rural, Nova Olímpia - MT, representada pelo diretor presidente "JOSE FERNANDO MAZUCA FILHO", brasileiro, solteiro, administrador de empresa, portador da CI RG n° 43.737.783-0 SSP/SP e inscrito no CPF n° 354.051.488-06, pelo valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). **Documentos e certidões apresentadas:** Certidão de Isenção de ITBI n° 003/2022 emitida em 20/09/2022 pela Prefeitura Municipal de Nova Olimpia – MT; Certidões Negativas de Tributos Federais, Trabalhista, Estaduais e Municipais; Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, n° 49D7.839D.778A.9F8B, da área total de 49.380,8ha, NIRF 5.185.920-3, válida até 20/03/2023, emitida

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cleusa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRÍCULA: 33.435 Data: 05/12/2022 Livro: 2 Ficha: 2

pela Secretaria da Receita Federal, via internet em 21/09/2022; CCIR/2022, código nº 903.078.100.439-0, área total de 49.380,8290ha, devidamente quitado; Central de Indisponibilidade de Bens, consulta de indisponibilidade: resultado **NEGATIVO**, acesso às 09:25hrs em 01.12.2022, código de consulta (HASH) sob nºs 3bf9.7ff7.9bf6.f07f.c577.8c61.510d.6f99.84a9.e7f3, 0c0a.0684.8ae6.bd7b.7e09.b982.c0ce.8734.e25e.15cb. Protocolo nº 71457 e OS nº 84318. Emolumentos R$ 5.223,30. Selo BST 50925. Joyce Batista da Silva - Auxiliar de Escrevente que digitou. Ana Carolina Sales Borges - Escrevente que conferiu. Eu _____ **REGINA DE OLIVEIRA FILÓ - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 05 de dezembro de 2022.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 33435** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 13 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido nº ONR S26100344478D
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42515
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B88810257533
13/10/2026 15:12
PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

IMÓVEL: Uma área de terras, denominada "FAZENDA GUANABARA – ÁREA A", situada no município de Nova Olímpia-MT, com a área de 34,3117 ha, conforme segue abaixo memorial descritivo e mapa elaborado e assinado Técnico em Agropecuária Ivo Borges, RNP n° 03459832894/SP, Código de credenciamento AUU e TRT n° BR20220808546, gerado automaticamente pelo SIGEF com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo responsável técnico (credenciado):

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AT0-M-2234	-57°11'45,267"	-14°45'15,061"	213,455	AT0-M-2235	111°39'	503,61	CNS: 06.346-1 | Mat. 33434 | Fazenda Guanabara - Gleba A / Remanescente
AT0-M-2235	-57°11'29,619"	-14°45'21,110"	212,678	AT0-M-2236	160°29'	77,02	CNS: 06.346-1 | Mat. 33434 | Fazenda Guanabara - Gleba A / Remanescente
AT0-M-2236	-57°11'28,759"	-14°45'23,472"	211,53	AUU-M-2094	201°55'	120,64	CNS: 06.346-1 | Mat. 33434 | Fazenda Guanabara - Gleba A / Remanescente
AUU-M-2094	-57°11'30,265"	-14°45'27,113"	210,29	AUU-M-2093	292°43'	96,69	CNS: 06.346-1 | Mat. 32204 | Fazenda Guanabara - Área B
AUU-M-2093	-57°11'33,247"	-14°45'25,898"	212,47	AUU-M-2092	237°57'	21,84	CNS: 06.346-1 | Mat. 32204 | Fazenda Guanabara - Área B
AUU-M-2092	-57°11'33,866"	-14°45'26,275"	212,48	AUU-M-2099	200°11'	305,86	CNS: 06.346-1 | Mat. 32204 | Fazenda Guanabara - Área B
AUU-M-2099	-57°11'37,395"	-14°45'35,615"	208,1	AUU-M-2098	163°39'	74,63	CNS: 06.346-1 | Mat. 32204 | Fazenda Guanabara - Área B
AUU-M-2098	-57°11'36,693"	-14°45'37,945"	206,95	AT0-M-2237	181°05'	152,05	CNS: 06.346-1 | Mat. 32204 | Fazenda Guanabara - Área B
AT0-M-2237	-57°11'36,790"	-14°45'42,891"	203,227	AT0-M-2238	291°49'	549,55	CNS: 06.346-1 | Mat. 33434 | Fazenda Guanabara - Gleba A / Remanescente
AT0-M-2238	-57°11'53,848"	-14°45'36,246"	202,359	AT0-M-2234	21°30'	699,9	CNS: 06.346-1 | Mat. 33434 | Fazenda Guanabara - Gleba A / Remanescente

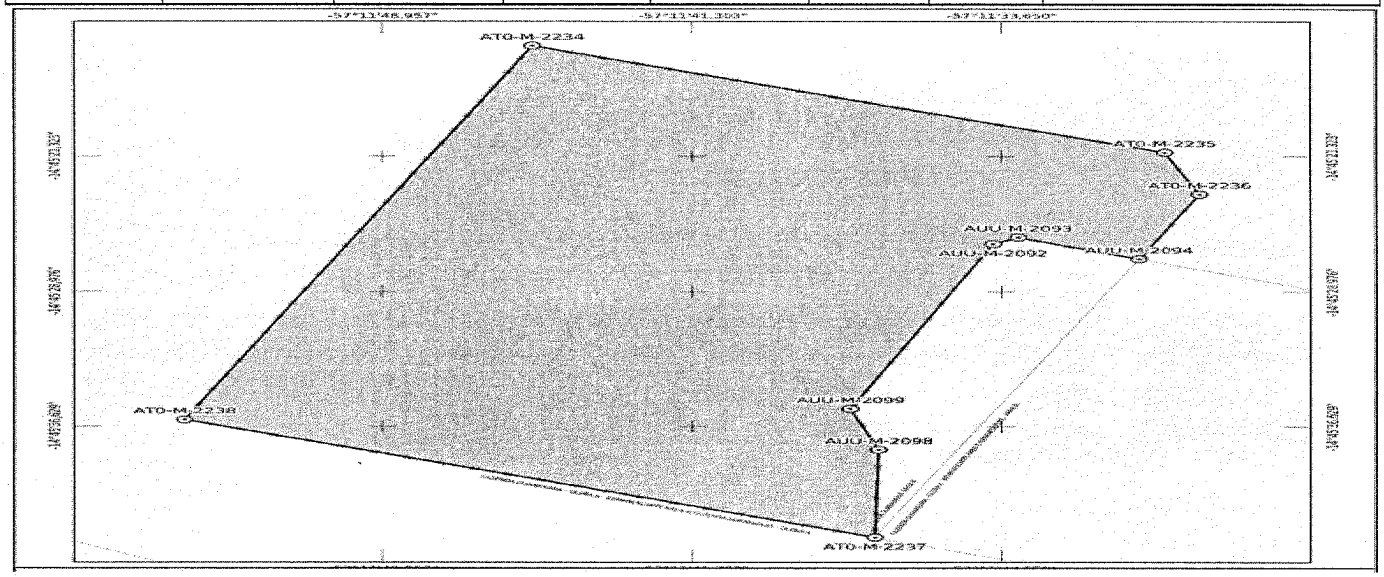

FONTE:SIGEF

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como Sistema Geodésico de referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). **O imóvel desta matrícula foi certificado pelo INCRA, conforme CERTIFICAÇÃO nº: 32796087-d3df-48e9-bf57-b5b25f74586a**, data de 03/11/2022, as 19:39h, realizada em atendimento ao parágrafo 5° do art. 176 da Lei 6.015/73, certificando-se que a

poligonal objeto do memorial descritivo desta matrícula não se sobrepõe, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA, conforme documentos que constam em nossos arquivos. **INCRA:** código do imóvel nº 903.078.100.439-0, da área total de 49.380,8290has; Mód. Rural: 15,8291has; nº de Mód. Rurais: 2.337,01; nº Mod. Fiscal: 80,0000has; nº de Mód. Fiscais: 617,2604; FMP: 4,00 has; N° do CCIR 52411563222 de 10/10/2022. **NIRF:** 5.185.920-3 da área total de 49.380,8has. **PROPRIETÁRIA**: **USINAS ITAMARATI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara, S/N, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, CEP: 78.370-000, representada pelo diretor presidente JOSÉ FERNANDO MAZUCA FILHO, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da CI. RG n° 43.737.783-0 SSP/SP e inscrito no CPF n° 354.051.488-06, residente e domiciliado à Rua Lopes Neto, n° 56, apto 01, Itaim Bibi, São Paulo - SP. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 32.204 de 08/01/2018, L° 2, deste CRI. Protocolo n° 72266 e OS nº 87086. Emolumentos R$90,50. Selo BVC 81084. Maria Vitória Torres Costa - Auxiliar de Escrevente que digitou. Ana Carolina Sales Borges - Escrevente que conferiu. Eu _____ **REGINA DE OLIVEIRA FILÓ - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 13 de abril de 2023.

AV-01/M-33.557 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO: Faz-se presente de ofício para constar: "A requerimento da Firma Destilarias Itamarati S/A, empresa estabelecida à Fazenda Guanabara, localizada no Município de Nova Olímpia-MT, Comarca de Barra do Bugres-MT, portadora do CGC/MF sob nº 15.009.178/0001-70 e Inscrição Estadual n° 13.116.895-9, e por intermédio do seu procurador Dr. **Belmiro Francisco de Oliveira**, datado de 18-08-1992; fica constando que a proprietária do imóvel desta matrícula, construiu-se no mesmo imóvel as benfeitorias abaixo discriminadas: 01. **AV.10/7.909**- Um almoxarifado de peças em alvenaria estr. metalica, com a área de **564,00 metros quadrados**.-02-**AV.11/7.909**- Um refeitório da área industrial em alvenaria, com a área de **307,44 metros quadrados**; 03-**AV.12/7.909**- Um Prédio de laboratório e escritórios em alvenaria, com a área de **352,95 metros quadrados**; 04-**AV.13/7.909**- uma casa de bombas em alvenaria, com a área de **346,84 metros quadrados**; 05-**AV.14/7.909**- Um escritório da obra civil em alvenaria, com a área de **244,20 metros quadrados**; 06-**AV.15/7.909**- Uma casa de força em alvenaria estr. metálica, com a área de **480,00 metros quadrados**; 07-**AV.16/7.909**- Um barracão de tratamento de caldo, em alvenaria com a área de **578,22 metros quadrados**; 08- **AV.17/7.909**- Uma C.C.M elevatória de vinhaça em alvenaria, com a área de **8,35 metros quadrados**; 09- **AV.18/7.909**- Uma casa de química em alvenaria com a área de **80,34 metros quadrados**; 10-**AV.19/7.909**- Uma sala de controle das caldeiras em alvenaria, com a área de **71,50 metros quadrados**; 11- **AV.20/7.909**- Um prédio para oficina mecânica em alvenaria/estr. metálica, com a área de **792,00 metros quadrados**; 12- **AV.21/7.909**- Um barracão de moendas em alvenaria, com a área de **1.738,80 metros quadrados**; 13- **AV.22/7.909**- Um escritório da fábrica de adubo líquido em alvenaria, com a área de **15,00 metros quadrados**; 14- **AV.23/7.909**- Uma C.C.M. da recepção e preparo de cana em alvenaria, com a área de **48,16 metros quadrados**; 15- **AV.24/7.909**- Uma C.C.M. do tratamento de caldo em alvenaria, com a área de **48,16 metros quadrados**; 16-**AV.25/7.909**- Uma C.C.M. do almoxarifado/oficina mecânica em alvenaria, com a área de **48,16 metros quadrados**; 17-**AV.26/7.909**- Uma C.C.M. da destilaria em alvenaria, com a área de **48,16 metros quadrados**; 18-**AV.27/7.909**- Uma casa da balança em alvenaria, com a área de **73,28 metros quadrados**; 19- **AV.28/7.909**- Um almoxarifado/casa compressor da fábrica de adubo liquido em alvenaria, com a área de **9,24 metros quadrados**; 20- **AV.29/7.909**- Uma armazém para sólidos aberto da fábrica de adubo líquido em alvenaria, com a área de **427,04 metros quadrados**; 21- **AV.30/7.909**- Uma base para substação abaixadora do almoxarifado/oficina mecânica em alvenaria, com a área de **33,62 metros quadrados**; 22- **AV.31/7.909**- Uma base para substação abaixadora do tratamento de caldo, em alvenaria com a área de **33,62 metros quadrados**; 23-**AV.32/7.909**- Uma base para substação abaixadora da destilaria em alvenaria, com a área de **33,62 metros quadrados**; 24-**AV.33/7.909**- Uma base para substação abaixadora da casa de bombas em alvenaria, com a área de **33,62 metros quadrados**; 25- **AV.34/7.909**- Uma base para substação abaixadora da casa de bombas em alvenaria, com a área de **33,62 metros quadrados**; 26- **AV.35/7.909**- Uma base para tanque intermediário

em alvenaria, com a área de **3.007,56 metros quadrados**; 27-**AV.36/7.909**- Uma base para tanque de xarope(álcool de segunda), em alvenaria, com a área de **81,39 metros quadrados**; 28- **AV.37/7.909**- Uma base para desaerador termico em alvenaria, com a área de **42,1916 metros quadrados**; 29-**AV.38/7.909**- Uma base para elevatório do afluente da lavagem de cana em alvenaria, com a área de **49,0875 metros quadrados**; 30- **AV.39/7.909**; Uma base para estação elevatória de vinhaça em alvenaria, com a área de **54,18 metros quadrados**; 31- **AV.40/7.909**- Uma base dos tanques e equipamentos da fábrica de adubo líquido em alvenaria, com a área de **81,57 metros quadrados**; 32- **AV.41/7.909**- Uma bases de tanques, bases do edifício da destilaria e fermentação + bases dos equipamentos em alvenaria com a área de **4.705,95 metros quadrados**; 33- **AV.42/7.909**- Uma base do guincho hillo em alvenaria, com a área de **11,35 metros quadrados**; 34- **AV.43/7.909**- Uma base do guincho hillo em alvenaria, com a área de **11,35 metros quadrados**; 35- **AV.44/7.909**- Uma base para esteira de cana picada em alvenaria, com a área de **234,60 metros quadrados**; 36- **AV.45/7.909**- Uma base para prédio do reator e pavimento nível 3,85 metros em alvenaria com a área de **269,03 metros quadrados**; 37- **AV.46/7.909**- Uma base para torre de resfriamento 500 metros cúbicos em alvenaria, com a área de **296,5275 metros quadrados**; 38- **AV.47/7.909**- Uma base de fundação para mesa alimentadora-dupla-15°/45° em alvenaria, com a área de **177,82 metros quadrados**; 39-**AV.48/7.909**- Uma base do clarificador-capacidade:500.000 litros em alvenaria, com a área de **69,40 metros quadrados**; 40- **AV.49/7909**- Uma base do clarificador-capacidade: 500.000 litros em alvenaria, com a área de **69,40 metros quadrados**; 41- **AV.50/7.909** - Uma base do resfriador de água 300 metros cúbicos, em alvenaria com a área de **149,90 metros quadrados**; 42- **AV.51/7.909**- Uma base para carregamento duplo de álcool em alvenaria, com a área de **165,42 metros quadrados**; 43- **AV.52/7.909**- Uma base da estrutura de evaporação em alvenaria, com a área de **47,06 metros quadrados**; 44- **AV.53/7.909**- Uma base da mesa alimentadora-mesa 01 em alvenaria com a área de **139,83 metros quadrados**; 45- **AV.54/7.909**- Uma base para canaleta para escoamento de água (mesa alimentadora) em alvenaria, com a área de **41,18 metros quadrados**; 46- **AV.55/7.909**- Uma base para rampa descarga de cana para hillo de barracão em alvenaria, com a área de **24,7865 metros quadrados**; 47- **AV.56/7.909**- Uma base para rampa descarga de cana para hillo de barracão em alvenaria, com a área de **24,7865 metros quadrados**; 48- **AV.57/7.909**- Uma base do canal de resfriamento de vinhaça em alvenaria, com a área de **1.633,135 metros quadrados**; 49- **AV.58/7.909**- Uma base para tanque de álcool 10.000 metros cúbicos em alvenaria, com a área de **850,12 metros quadrados**; 50- **AV.59/7.909**- Uma base para tanque de álcool 10.000 metros cúbicos em alvenaria, com a área de **850,12 metros quadrados**; 51- **AV.60/7.909**- Uma base para tanque de álcool 10.000 metros cúbicos em alvenaria, com a área de **850,12 metros quadrados**; 52- **AV.61/7.909**- Uma base para tanque de álcool 10.000 metros cúbicos em alvenaria, com a área de **850,12 metros quadrados**; 53- **AV.62/7.909**- Uma base para tanque de álcool 5.000 metros cúbicos, em alvenaria com a área de **371,54 metros quadrados**; 54-**AV.63/7.909**- Uma base para tanque de álcool 5.000 metros cúbicos em alvenaria, com a área de **371,54 metros quadrados**; 55- **AV.64/7.909**- Uma base para tanque de álcool 5.000 metros cúbicos, em alvenaria com a área de **371,54 metros quadrados**; 56- **AV.65/7.909**- Uma base para tanque de álcool 5.000 metros cúbicos, em alvenaria, com a área de **371,54 metros quadrados**; 57- **AV.66/7.909**- Uma base para tanque de álcool 5.000 metros cúbicos, em alvenaria com a área **371,54 metros quadrados**; 58- **AV.67/7.909**- Uma base para picador QRZ 66" em alvenaria, com a área de **31,92 metros quadrados**; 59- **AV.68/7.909**- Uma base do desfibrador COP-5 em alvenaria, com a área de **32,38 metros quadrados**; 60- **AV.69/7.909**- Uma base do barracão de cana em alvenaria, com a área de **2.021,00 metros quadrados**; 61- **AV.70/7.909**- Uma base das moendas + ampliação em alvenaria com a área de **820,36 metros quadrados**; 62- **AV.71/7.909**- Uma base para picador COP-8 em alvenaria com a área de **27,82 metros quadrados**; 63- **AV.72/7.909**- Uma base para tanque de álcool 20.000 metros cúbicos, em alvenaria com a área de **1.493,00 metros quadrados**; 64-**AV.73/7909**- Uma base para clarificador continuo zanini cap. 300 metros cúbicos, em alvenaria com a área de **59,91 metros quadrados**; 65- **AV.74/7.909**- Uma base para clarificador continuo zanini-cap. 300 metros cúbicos em alvenaria, com a área de **59,91 metros quadrados**; 66- **AV.75/7.909**- Uma base para caldeira I- VGZ-200 em alvenaria com a área de **183,99 metros quadrados**; 67- **AV.76/7.909**- Uma base para caldeira 02- AZ-200 em alvenaria, com a área de **135,63 metros quadrados**;

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cleusa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRICULA **33557** Data: **13/04/2023** Livro: **2** Ficha: **2-V**

68- **AV.77/7.909**- Uma base da caldeira zanini tipo AZ 365, em alvenaria com a área de **138,12 metros quadrados**; 69- **AV.78/7.909**- Uma bases de equipamentos da fábrica de álcool neutro de milho em alvenaria, com a área de **380,00 metros quadrados**; 70- **AV.79/7.909**- Uma bases de equipamentos da estação de tratamento d'agua em alvenaria com a área de **944,116 metros quadrados**; 71- **AV.80/7.909**- Uma base-fundamento para balança de caminho em alvenaria, com a área de **75,89 metros quadrados**; 72- **AV.81/7.909**- Uma base do pátio para estocagem de cana em alvenaria, com a área de **2.218,50 metros quadrados**; 73- **AV.82/7.909**- Uma galeria de drenagem de águas pluviais em alvenaria, com a área de **1.715,63 metros quadrados**; Tudo conforme Certidão Negativa de Débito CND do IAPAS nº.s 063/92; 095/92; 088/92; 089/92; 090/92 e 098/92, datadas de 09-06-1992 e 24-07-1992, e ficam arquivadas neste Cartório". **REGISTRO ANTERIOR:** AV-01 da Matrícula 32.204, L°2 deste CRI, de 08/01/2018. Protocolo n° 72266 e OS n° 87086. Emolumentos R$ 0,0. Selo BVC 81085. Maria Vitória Torres Costa - Auxiliar de Escrevente que digitou. Ana Carolina Sales Borges - Escrevente que conferiu. Eu _____ **REGINA DE OLIVEIRA FILÓ - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 13 de abril de 2023.

AV-02/M-33.557 – PRESERVAÇÃO DE FLORESTA: Faz-se presente de ofício para constar: "Em conformidade com o termo de responsabilidade e preservação florestal, celebrado entre **Usinas Itamarati S. A**, retro qualificada e o **IBAMA**, datado de 11-04-1995, fica constando que o imóvel objeto da presente matrícula, ou seja **20% da área**, foi preservado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, conforme o croqui constante no termo. **REGISTRO ANTERIOR:** AV-02 da Matrícula 32.204, L°2 deste CRI, de 08/01/2018. Protocolo n° 72266 e OS n° 87086. Emolumentos R$ 0,0. Selo BVC 81086. Maria Vitória Torres Costa - Auxiliar de Escrevente que digitou. Ana Carolina Sales Borges - Escrevente que conferiu. Eu _____ **REGINA DE OLIVEIRA FILÓ - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 13 de abril de 2023.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 33557** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 14 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido n° ONR S26100344486D
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42548
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B888810257533

14/10/2026 08:37

PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cleusa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRICULA **33584** Data: **11/05/2023** Livro: **2** Ficha: **1**

IMÓVEL: Uma área de terras, denominada "FAZENDA GUANABARA – GLEBA A – REMANESCENTE ÁREA A", situada no município de Nova Olímpia - MT, com a área de 6915,1687ha, conforme segue abaixo memorial descritivo e mapa, elaborado e assinado pelo técnico em agropecuária Sr. Ivo Borges, RNP n° 03459832894/SP, Código de credenciamento AUU e TRT n° BR20220808548, gerado automaticamente pelo SIGEF com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo responsável técnico (credenciado):

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AT0-P-4472	-57°11'27,749"	-14°41'45,192"	186,179	AT0-P-4473	135°02'	41,62	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4473	-57°11'26,766"	-14°41'46,150"	185,606	AT0-P-4474	46°27'	33,6	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4474	-57°11'25,952"	-14°41'45,397"	183,678	AT0-P-4475	178°20'	34,22	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4475	-57°11'25,919"	-14°41'46,510"	185,059	AT0-P-4476	171°49'	38,07	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4476	-57°11'25,738"	-14°41'47,736"	187,412	AT0-P-4477	164°28'	25,81	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4477	-57°11'25,507"	-14°41'48,545"	186,268	AT0-P-4478	92°41'	58,16	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4478	-57°11'23,565"	-14°41'48,634"	185,154	AT0-P-4479	64°16'	47,29	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4479	-57°11'22,141"	-14°41'47,966"	184,781	AT0-P-4480	226°24'	92,13	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4480	-57°11'24,371"	-14°41'50,033"	184,655	AT0-P-4481	79°05'	84,15	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4481	-57°11'21,609"	-14°41'49,515"	184,674	AT0-P-4482	157°39'	53,44	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4482	-57°11'20,930"	-14°41'51,123"	186,041	AT0-P-4483	43°10'	84,75	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4483	-57°11'18,992"	-14°41'49,112"	186,134	AT0-P-4484	173°52'	40,12	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4484	-57°11'18,849"	-14°41'50,410"	184,971	AT0-P-4485	47°16'	69,36	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4485	-57°11'17,146"	-14°41'48,879"	184,503	AT0-P-4486	143°17'	71,51	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4486	-57°11'15,717"	-14°41'50,744"	185,236	AT0-P-4487	63°40'	50,4	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4487	-57°11'14,207"	-14°41'50,017"	184,76	AT0-P-4488	16°44'	51,0	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4488	-57°11'13,716"	-14°41'48,428"	184,76	AT0-P-4489	318°28'	40,03	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4489	-57°11'14,603"	-14°41'47,453"	184,035	AT0-P-4490	106°10'	61,37	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4490	-57°11'12,633"	-14°41'48,009"	184,473	AT0-P-4491	57°59'	28,47	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4491	-57°11'11,826"	-14°41'47,518"	184,309	AT0-P-4492	190°12'	46,59	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4492	-57°11'12,102"	-14°41'49,010"	184,692	AT0-P-4493	73°52'	60,95	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4493	-57°11'10,145"	-14°41'48,459"	184,32	AT0-P-4494	40°23'	43,91	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4494	-57°11'09,194"	-14°41'47,371"	182,93	AT0-P-4495	171°45'	51,58	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4495	-57°11'08,947"	-14°41'49,032"	183,458	AT0-P-4496	250°21'	54,77	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cleusa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRICULA **33584** Data: **11/05/2023** Livro: **2** Ficha: **1-V**

AT0-P-4496	-57°11'10,671"	-14°41'49,631"	184,185	AT0-P-4497	190°46'	24,65	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4497	-57°11'10,825"	-14°41'50,419"	184,625	AT0-P-4498	100°36'	64,47	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4498	-57°11'08,707"	-14°41'50,805"	183,751	AT0-P-4499	259°22'	45,33	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4499	-57°11'10,196"	-14°41'51,077"	184,076	AT0-P-4500	186°40'	26,49	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4500	-57°11'10,299"	-14°41'51,933"	184,519	AT0-P-4501	132°12'	103,76	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4501	-57°11'07,730"	-14°41'54,201"	184,228	AT0-P-4502	83°54'	50,64	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4502	-57°11'06,047"	-14°41'54,026"	184,336	AT0-P-4503	24°35'	68,24	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4503	-57°11'05,098"	-14°41'52,007"	183,685	AT0-P-4504	136°49'	121,08	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4504	-57°11'02,329"	-14°41'54,880"	185,54	AT0-P-4505	104°20'	60,9	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4505	-57°11'00,357"	-14°41'55,371"	183,2	AT0-P-4506	211°01'	57,57	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4506	-57°11'01,349"	-14°41'56,976"	183,736	AT0-P-4507	99°07'	135,36	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4507	-57°10'56,882"	-14°41'57,675"	181,736	AT0-P-4508	247°29'	56,93	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4508	-57°10'58,640"	-14°41'58,384"	183,641	AT0-P-4509	128°07'	142,84	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4509	-57°10'54,884"	-14°42'01,253"	182,864	AT0-P-4510	172°27'	69,26	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4510	-57°10'54,580"	-14°42'03,487"	184,085	AT0-P-4511	133°31'	107,44	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4511	-57°10'51,976"	-14°42'05,894"	183,889	AT0-P-4512	92°43'	84,46	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4512	-57°10'49,156"	-14°42'06,025"	181,746	AT0-P-4513	216°32'	36,23	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4513	-57°10'49,877"	-14°42'06,972"	183,17	AT0-P-4514	260°41'	45,44	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4514	-57°10'51,376"	-14°42'07,211"	183,56	AT0-P-4515	119°59'	53,5	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4515	-57°10'49,827"	-14°42'08,081"	183,479	AT0-P-4516	74°18'	148,6	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4516	-57°10'45,045"	-14°42'06,774"	181,622	AT0-P-4517	174°00'	28,37	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4517	-57°10'44,946"	-14°42'07,692"	182,595	AT0-P-4518	245°31'	38,2	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4518	-57°10'46,108"	-14°42'08,207"	182,924	AT0-P-4519	150°58'	101,3	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4519	-57°10'44,465"	-14°42'11,089"	182,941	AT0-P-4520	60°51'	190,78	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4520	-57°10'38,895"	-14°42'08,067"	182,884	AT0-P-4521	10°08'	34,47	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4521	-57°10'38,692"	-14°42'06,963"	182,596	AT0-P-4522	291°06'	45,92	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4522	-57°10'40,124"	-14°42'06,425"	182,242	AT0-P-4523	51°44'	38,48	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4523	-57°10'39,114"	-14°42'05,650"	182,128	AT0-P-4524	95°46'	45,17	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4524	-57°10'37,612"	-14°42'05,798"	182,257	AT0-P-4525	125°39'	75,97	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cleusa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRICULA **33584** Data: **11/05/2023** Livro: **2** Ficha: **2**

AT0-P-4525	-57°10'35,549"	-14°42'07,239"	182,868	AT0-P-4526	31°56'	33,87	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4526	-57°10'34,950"	-14°42'06,304"	181,763	AT0-P-4527	165°44'	73,51	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4527	-57°10'34,345"	-14°42'08,622"	182,415	AT0-P-4528	102°55'	47,55	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4528	-57°10'32,796"	-14°42'08,968"	182,934	AT0-P-4529	58°57'	96,2	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4529	-57°10'30,041"	-14°42'07,354"	182,671	AT0-P-4530	03°45'	29,66	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4530	-57°10'29,976"	-14°42'06,391"	181,729	AT0-P-4531	279°27'	54,05	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4531	-57°10'31,758"	-14°42'06,102"	181,97	AT0-P-4532	345°28'	24,7	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4532	-57°10'31,965"	-14°42'05,324"	180,237	AT0-P-4533	81°08'	42,87	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4533	-57°10'30,549"	-14°42'05,109"	180,105	AT0-P-4534	151°45'	60,18	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4534	-57°10'29,597"	-14°42'06,834"	182,525	AT0-P-4535	95°56'	34,14	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4535	-57°10'28,462"	-14°42'06,949"	182,491	AT0-P-4536	33°57'	48,47	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4536	-57°10'27,557"	-14°42'05,641"	181,473	AT0-P-4537	114°15'	60,08	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4537	-57°10'25,726"	-14°42'06,444"	182,337	AT0-P-4538	190°26'	83,07	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4538	-57°10'26,229"	-14°42'09,102"	182,308	AT0-P-4539	103°28'	59,1	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4539	-57°10'24,308"	-14°42'09,550"	180,109	AT0-P-4540	153°18'	43,96	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4540	-57°10'23,648"	-14°42'10,828"	181,594	AT0-P-4541	185°07'	32,83	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4541	-57°10'23,746"	-14°42'11,892"	182,201	AT0-P-4542	111°05'	24,08	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4542	-57°10'22,995"	-14°42'12,174"	182,131	AT0-P-4543	39°57'	102,98	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4543	-57°10'20,784"	-14°42'09,606"	181,765	AT0-P-4544	186°08'	70,98	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4544	-57°10'21,038"	-14°42'11,902"	181,438	AT0-P-4545	223°39'	43,93	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4545	-57°10'22,052"	-14°42'12,936"	182,079	AT0-P-4546	154°36'	60,29	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4546	-57°10'21,188"	-14°42'14,708"	182,71	AT0-P-4547	71°30'	48,26	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4547	-57°10'19,658"	-14°42'14,210"	181,719	AT0-P-4548	151°17'	84,77	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4548	-57°10'18,297"	-14°42'16,629"	181,442	AT0-P-4549	205°34'	43,31	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4549	-57°10'18,922"	-14°42'17,900"	181,729	AT0-P-4550	141°58'	33,75	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4550	-57°10'18,227"	-14°42'18,765"	181,846	AT0-P-4551	44°39'	116,45	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4551	-57°10'15,491"	-14°42'16,070"	181,15	AT0-P-4552	124°16'	10,86	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4552	-57°10'15,191"	-14°42'16,269"	180,763	AT0-P-4553	165°32'	183,15	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4553	-57°10'13,662"	-14°42'22,039"	181,428	AT0-P-4554	63°52'	49,48	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cleusa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRICULA **33584** Data: **11/05/2023** Livro: **2** Ficha: **2-V**

AT0-P-4554	-57°10'12,177"	-14°42'21,330"	180,858	AT0-P-4555	166°42'	38,12	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4555	-57°10'11,884"	-14°42'22,537"	181,432	AT0-P-4556	51°04'	50,49	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4556	-57°10'10,571"	-14°42'21,505"	181,687	AT0-P-4557	140°47'	93,33	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4557	-57°10'08,599"	-14°42'23,858"	181,46	AT0-P-4558	43°37'	75,75	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4558	-57°10'06,852"	-14°42'22,074"	180,522	AT0-P-4559	91°42'	30,77	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4559	-57°10'05,824"	-14°42'22,104"	181,357	AT0-P-4560	343°35'	102,95	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4560	-57°10'06,796"	-14°42'18,891"	181,795	AT0-P-4561	39°49'	24,85	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4561	-57°10'06,264"	-14°42'18,270"	178,925	AT0-P-4562	150°22'	26,69	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4562	-57°10'05,823"	-14°42'19,025"	181,016	AT0-P-4563	93°46'	121,34	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4563	-57°10'01,776"	-14°42'19,285"	180,667	AT0-P-4564	186°19'	31,51	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4564	-57°10'01,892"	-14°42'20,304"	180,855	AT0-P-4565	181°42'	57,29	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4565	-57°10'01,949"	-14°42'22,167"	181,006	AT0-P-4566	162°54'	38,68	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4566	-57°10'01,569"	-14°42'23,370"	180,371	AT0-P-4567	99°23'	95,94	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4567	-57°09'58,405"	-14°42'23,879"	180,993	AT0-P-4568	49°30'	32,85	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4568	-57°09'57,570"	-14°42'23,185"	178,929	AT0-P-4569	145°34'	64,87	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4569	-57°09'56,344"	-14°42'24,926"	180,429	AT0-P-4570	99°59'	54,56	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4570	-57°09'54,548"	-14°42'25,234"	180,362	AT0-P-4571	190°13'	26,3	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4571	-57°09'54,704"	-14°42'26,076"	179,326	AT0-P-4572	261°59'	83,02	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4572	-57°09'57,452"	-14°42'26,452"	180,661	AT0-P-4573	205°15'	49,79	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4573	-57°09'58,162"	-14°42'27,917"	180,655	AT0-P-4574	125°39'	20,25	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4574	-57°09'57,612"	-14°42'28,301"	180,665	AT0-P-4575	134°56'	50,17	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4575	-57°09'56,425"	-14°42'29,454"	180,148	AT0-P-4576	104°25'	73,64	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4576	-57°09'54,041"	-14°42'30,051"	179,988	AT0-P-4577	82°15'	89,85	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4577	-57°09'51,065"	-14°42'29,657"	180,214	AT0-P-4578	125°09'	63,26	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4578	-57°09'49,336"	-14°42'30,842"	180,622	AT0-P-4579	88°51'	50,72	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4579	-57°09'47,641"	-14°42'30,809"	179,787	AT0-P-4580	143°46'	56,96	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4580	-57°09'46,516"	-14°42'32,304"	180,367	AT0-P-4581	161°00'	55,06	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4581	-57°09'45,917"	-14°42'33,998"	180,196	AT0-P-4582	109°13'	37,32	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4582	-57°09'44,739"	-14°42'34,398"	178,854	AT0-P-4583	167°04'	55,38	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cleusa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRICULA **33584** Data: **11/05/2023** Livro: **2** Ficha: **3**

AT0-P-4583	-57°09'44,325"	-14°42'36,154"	178,778	AT0-P-4584	93°09'	67,35	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4584	-57°09'42,077"	-14°42'36,275"	180,075	AT0-P-4585	79°52'	61,2	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4585	-57°09'40,063"	-14°42'35,925"	179,919	AT0-P-4586	29°50'	44,37	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4586	-57°09'39,325"	-14°42'34,673"	179,941	AT0-P-4587	59°36'	38,22	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4587	-57°09'38,223"	-14°42'34,044"	178,213	AT0-P-4588	117°45'	35,57	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4588	-57°09'37,171"	-14°42'34,583"	179,824	AT0-P-4589	22°59'	62,74	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4589	-57°09'36,352"	-14°42'32,704"	179,647	AT0-P-4590	99°02'	63,77	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4590	-57°09'34,247"	-14°42'33,030"	178,371	AT0-P-4591	78°37'	32,59	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4591	-57°09'33,179"	-14°42'32,821"	178,537	AT0-P-4592	112°46'	63,53	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4592	-57°09'31,221"	-14°42'33,621"	178,287	AT0-P-4593	190°31'	28,17	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4593	-57°09'31,393"	-14°42'34,522"	179,16	AT0-P-4594	250°14'	78,07	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4594	-57°09'33,849"	-14°42'35,381"	179,857	AT0-P-4595	125°30'	46,3	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4595	-57°09'32,589"	-14°42'36,256"	179,354	AT0-P-4596	178°37'	31,27	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4596	-57°09'32,564"	-14°42'37,273"	179,444	AT0-P-4597	82°12'	31,07	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4597	-57°09'31,535"	-14°42'37,136"	179,548	AT0-P-4598	30°23'	75,97	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4598	-57°09'30,250"	-14°42'35,004"	179,24	AT0-P-4599	83°42'	39,22	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4599	-57°09'28,947"	-14°42'34,864"	179,912	AT0-P-4600	138°46'	44,95	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4600	-57°09'27,957"	-14°42'35,964"	178,674	AT0-P-4601	197°01'	23,4	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4601	-57°09'28,186"	-14°42'36,692"	178,842	AT0-P-4602	267°04'	86,09	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4602	-57°09'31,060"	-14°42'36,835"	179,013	AT0-P-4603	208°44'	36,63	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4603	-57°09'31,649"	-14°42'37,880"	179,262	AT0-P-4604	170°39'	34,45	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4604	-57°09'31,462"	-14°42'38,986"	179,03	AT0-P-4605	125°50'	145,81	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4605	-57°09'27,511"	-14°42'41,764"	180,762	AT0-P-4606	47°04'	87,72	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4606	-57°09'25,364"	-14°42'39,820"	179,748	AT0-P-4607	04°05'	108,13	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4607	-57°09'25,106"	-14°42'36,311"	177,319	AT0-P-4608	97°46'	20,68	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4608	-57°09'24,421"	-14°42'36,402"	178,038	AT0-P-4609	175°24'	127,9	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4609	-57°09'24,079"	-14°42'40,550"	178,974	AT0-P-4610	110°33'	79,81	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4610	-57°09'21,581"	-14°42'41,462"	178,949	AT0-P-4611	58°01'	35,58	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4611	-57°09'20,572"	-14°42'40,849"	179,119	AT0-P-4612	03°31'	74,92	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cleusa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRICULA **33584** Data: **11/05/2023** Livro: **2** Ficha: **3-V**

AT0-P-4612	-57°09'20,418"	-14°42'38,416"	176,782	AT0-P-4613	146°08'	35,76	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4613	-57°09'19,752"	-14°42'39,382"	178,886	AT0-P-4614	96°12'	56,03	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4614	-57°09'17,890"	-14°42'39,579"	176,643	AT0-P-4615	167°28'	114,95	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4615	-57°09'17,057"	-14°42'43,230"	178,447	AT0-P-4616	131°07'	28,51	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4616	-57°09'16,339"	-14°42'43,840"	178,443	AT0-P-4617	193°15'	134,68	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4617	-57°09'17,372"	-14°42'48,105"	178,381	AT0-P-4618	111°18'	34,42	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4618	-57°09'16,300"	-14°42'48,512"	178,598	AT0-P-4619	36°16'	52,34	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4619	-57°09'15,265"	-14°42'47,139"	177,322	AT0-P-4620	136°49'	17,58	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4620	-57°09'14,863"	-14°42'47,556"	176,143	AT0-P-4621	210°09'	35,26	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4621	-57°09'15,455"	-14°42'48,548"	178,083	AT0-P-4622	213°54'	69,29	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4622	-57°09'16,747"	-14°42'50,419"	177,8	AT0-P-4623	155°18'	28,65	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4623	-57°09'16,347"	-14°42'51,266"	178,438	AT0-P-4624	94°12'	68,27	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4624	-57°09'14,071"	-14°42'51,429"	179,493	AT0-P-4625	129°05'	59,32	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4625	-57°09'12,532"	-14°42'52,646"	178,414	AT0-P-4626	99°10'	115,18	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4626	-57°09'08,731"	-14°42'53,244"	177,863	AT0-P-4627	233°12'	68,66	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4627	-57°09'10,569"	-14°42'54,582"	178,279	AT0-P-4628	137°36'	54,8	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4628	-57°09'09,334"	-14°42'55,899"	178,402	AT0-P-4629	88°10'	25,95	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4629	-57°09'08,467"	-14°42'55,872"	178,235	AT0-P-4630	144°40'	39,11	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4630	-57°09'07,711"	-14°42'56,910"	176,212	AT0-P-4631	134°12'	53,47	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4631	-57°09'06,430"	-14°42'58,123"	178,31	AT0-P-4632	55°44'	52,48	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4632	-57°09'04,980"	-14°42'57,162"	175,5	AT0-P-4633	205°07'	60,73	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4633	-57°09'05,842"	-14°42'58,951"	178,177	AT0-P-4634	141°00'	32,43	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4634	-57°09'05,160"	-14°42'59,771"	178,264	AT0-P-4635	63°03'	41,38	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4635	-57°09'03,927"	-14°42'59,161"	176,895	AT0-P-4636	103°47'	21,28	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4636	-57°09'03,236"	-14°42'59,326"	176,773	AT0-P-5836	202°08'	115,01	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-5836	-57°09'04,685"	-14°43'02,792"	175,189	AT0-P-5835	166°11'	41,62	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-5835	-57°09'04,353"	-14°43'04,107"	177,782	AT0-P-5834	150°26'	167,84	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-5834	-57°09'01,585"	-14°43'08,857"	177,257	AT0-P-5833	171°21'	142,85	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-5833	-57°09'00,868"	-14°43'13,452"	177,337	AT0-P-5832	256°33'	114,44	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cleusa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRICULA **33584** Data: **11/05/2023** Livro: **2** Ficha: **4**

AT0-P-5832	-57°09'04,589"	-14°43'14,317"	177,38	AT0-P-5831	232°56'	318,12	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-5831	-57°09'13,075"	-14°43'20,555"	177,01	AT0-M-0925	137°41'	199,9	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-M-0925	-57°09'08,577"	-14°43'25,365"	171,639	AT0-P-10414	93°12'	141,89	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10414	-57°09'03,841"	-14°43'25,623"	176,98	AT0-P-10415	163°22'	150,82	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10415	-57°09'02,399"	-14°43'30,325"	176,45	AT0-P-10416	200°03'	213,44	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10416	-57°09'04,847"	-14°43'36,848"	176,89	AT0-P-10417	171°51'	32,94	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10417	-57°09'04,691"	-14°43'37,909"	176,45	AT0-P-10418	242°37'	53,53	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10418	-57°09'06,280"	-14°43'38,710"	176,85	AT0-P-10419	155°14'	110,6	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10419	-57°09'04,732"	-14°43'41,978"	176,77	AT0-P-10420	229°53'	136,15	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10420	-57°09'08,213"	-14°43'44,832"	176,82	AT0-P-10421	290°20'	192,56	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10421	-57°09'14,249"	-14°43'42,655"	176,56	AT0-P-10422	204°39'	121,48	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10422	-57°09'15,943"	-14°43'46,247"	176,78	AT0-P-10423	167°12'	107,0	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10423	-57°09'15,151"	-14°43'49,642"	175,98	AT0-P-10424	132°32'	52,33	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10424	-57°09'13,862"	-14°43'50,793"	176,57	AT0-P-10425	72°10'	174,49	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10425	-57°09'08,309"	-14°43'49,055"	176,59	AT0-P-10426	166°53'	150,12	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10426	-57°09'07,171"	-14°43'53,812"	176,32	AT0-P-10427	216°57'	141,87	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10427	-57°09'10,023"	-14°43'57,500"	176,65	AT0-P-10428	177°10'	98,57	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10428	-57°09'09,861"	-14°44'00,703"	176,27	AT0-P-10429	261°06'	35,03	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10429	-57°09'11,018"	-14°44'00,879"	176,47	AT0-P-10430	316°49'	128,11	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10430	-57°09'13,948"	-14°43'57,839"	176,33	AT0-P-10431	213°38'	113,31	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10431	-57°09'16,047"	-14°44'00,908"	176,41	AT0-P-10432	142°30'	237,59	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10432	-57°09'11,212"	-14°44'07,041"	176,23	AT0-P-10433	205°32'	43,64	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10433	-57°09'11,841"	-14°44'08,322"	176,42	AT0-P-10434	255°09'	53,38	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10434	-57°09'13,566"	-14°44'08,767"	176,21	AT0-P-10435	290°22'	145,53	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10435	-57°09'18,127"	-14°44'07,119"	176,3	AT0-P-10436	216°39'	41,34	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10436	-57°09'18,952"	-14°44'08,198"	176,19	AT0-P-10437	147°18'	53,61	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10437	-57°09'17,984"	-14°44'09,666"	176,54	AT0-P-10438	173°55'	37,56	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10438	-57°09'17,851"	-14°44'10,881"	176,37	AT0-P-10439	221°52'	39,92	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10439	-57°09'18,742"	-14°44'11,848"	176,17	AT0-P-10440	289°20'	81,19	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cleusa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRICULA **33584** Data: **11/05/2023** Livro: **2** Ficha: **4-V**

AT0-P-10440	-57°09'21,303"	-14°44'10,973"	176,23	AT0-P-10441	163°23'	63,76	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10441	-57°09'20,694"	-14°44'12,961"	175,98	AT0-P-10442	92°16'	65,74	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10442	-57°09'18,498"	-14°44'13,046"	176,05	AT0-P-10443	197°59'	62,83	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10443	-57°09'19,147"	-14°44'14,990"	176,15	AT0-P-10444	230°50'	31,01	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10444	-57°09'19,951"	-14°44'15,627"	175,94	AT0-P-10445	300°01'	37,72	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10445	-57°09'21,043"	-14°44'15,013"	175,85	AT0-P-10446	342°57'	40,22	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10446	-57°09'21,437"	-14°44'13,762"	175,92	AT0-P-10447	290°30'	24,91	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10447	-57°09'22,217"	-14°44'13,478"	175,88	AT0-P-10448	208°56'	29,29	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10448	-57°09'22,691"	-14°44'14,312"	175,96	AT0-P-10449	188°50'	37,17	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10449	-57°09'22,882"	-14°44'15,507"	176,18	AT0-P-10450	160°11'	75,2	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10450	-57°09'22,030"	-14°44'17,809"	175,96	AT0-P-10451	130°18'	85,67	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10451	-57°09'19,846"	-14°44'19,612"	175,73	AT0-P-10452	170°57'	150,14	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10452	-57°09'19,057"	-14°44'24,436"	175,81	AT0-P-10453	164°08'	62,82	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10453	-57°09'18,483"	-14°44'26,402"	175,69	AT0-P-10454	250°12'	109,58	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10454	-57°09'21,930"	-14°44'27,609"	175,87	AT0-P-10455	263°53'	83,96	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10455	-57°09'24,721"	-14°44'27,900"	175,75	AT0-P-10456	300°24'	115,21	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10456	-57°09'28,043"	-14°44'26,003"	175,5	AT0-P-10457	318°55'	67,07	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10457	-57°09'29,516"	-14°44'24,358"	175,63	AT0-P-10458	346°41'	54,86	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10458	-57°09'29,938"	-14°44'22,621"	175,79	AT0-P-10459	247°41'	161,42	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10459	-57°09'34,931"	-14°44'24,614"	175,59	AT0-P-10460	155°19'	80,77	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10460	-57°09'33,804"	-14°44'27,002"	175,38	AT0-P-10461	70°12'	119,21	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10461	-57°09'30,054"	-14°44'25,689"	174,53	AT0-P-10462	138°14'	58,47	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10462	-57°09'28,752"	-14°44'27,108"	175,41	AT0-P-10463	223°43'	100,79	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10463	-57°09'31,081"	-14°44'29,478"	175,67	AT0-P-10464	176°53'	77,91	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10464	-57°09'30,940"	-14°44'32,009"	175,52	AT0-P-10465	272°52'	136,03	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10465	-57°09'35,482"	-14°44'31,787"	175,33	AT0-P-10466	292°50'	57,19	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10466	-57°09'37,244"	-14°44'31,065"	175,28	AT0-P-10467	230°01'	32,48	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10467	-57°09'38,076"	-14°44'31,744"	175,17	AT0-P-10468	150°41'	60,06	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10468	-57°09'37,093"	-14°44'33,448"	175,56	AT0-P-10469	99°30'	43,7	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cleusa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRICULA **33584** Data: **11/05/2023** Livro: **2** Ficha: **5**

AT0-P-10469	-57°09'35,652"	-14°44'33,683"	175,25	AT0-P-10470	118°29'	122,93	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10470	-57°09'32,040"	-14°44'35,591"	175,64	AT0-P-10471	187°57'	242,26	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10471	-57°09'33,161"	-14°44'43,397"	175,28	AT0-P-10472	176°43'	109,04	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10472	-57°09'32,953"	-14°44'46,939"	175,09	AT0-P-10473	159°52'	93,07	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10473	-57°09'31,882"	-14°44'49,782"	175,14	AT0-P-10474	109°05'	38,05	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10474	-57°09'30,680"	-14°44'50,187"	174,92	AT0-P-10475	73°04'	55,93	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10475	-57°09'28,891"	-14°44'49,657"	174,79	AT0-P-10476	114°08'	33,89	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10476	-57°09'27,857"	-14°44'50,108"	175,21	AT0-P-10477	180°27'	45,15	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10477	-57°09'27,869"	-14°44'51,577"	174,6	AT0-P-10478	270°43'	75,2	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10478	-57°09'30,383"	-14°44'51,546"	174,88	AT0-P-10479	282°20'	60,69	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10479	-57°09'32,365"	-14°44'51,124"	174,91	AT0-P-10480	153°18'	44,62	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10480	-57°09'31,695"	-14°44'52,421"	174,66	AT0-P-10481	142°35'	89,46	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10481	-57°09'29,878"	-14°44'54,733"	174,54	AT0-P-10482	196°43'	69,13	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10482	-57°09'30,543"	-14°44'56,887"	174,77	AT0-P-10483	149°30'	41,2	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10483	-57°09'29,844"	-14°44'58,042"	174,95	AT0-P-10484	68°54'	65,17	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10484	-57°09'27,811"	-14°44'57,279"	174,79	AT0-P-10485	20°40'	41,85	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10485	-57°09'27,317"	-14°44'56,005"	175,02	AT0-P-10486	352°13'	66,08	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10486	-57°09'27,616"	-14°44'53,875"	174,87	AT0-P-10487	61°04'	51,67	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10487	-57°09'26,104"	-14°44'53,062"	174,96	AT0-P-10488	166°15'	80,69	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10488	-57°09'25,463"	-14°44'55,612"	174,51	AT0-P-10489	192°27'	103,9	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10489	-57°09'26,212"	-14°44'58,913"	174,67	AT0-P-10490	154°08'	127,47	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10490	-57°09'24,353"	-14°45'02,645"	174,32	AT0-P-10491	244°29'	211,85	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10491	-57°09'30,745"	-14°45'05,614"	174,69	AT0-P-10492	175°41'	84,05	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10492	-57°09'30,534"	-14°45'08,341"	174,45	AT0-P-10493	141°00'	75,81	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10493	-57°09'28,939"	-14°45'10,258"	174,87	AT0-P-10494	127°39'	144,41	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10494	-57°09'25,117"	-14°45'13,129"	174,65	AT0-P-10495	247°06'	199,34	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10495	-57°09'31,257"	-14°45'15,651"	174,47	AT0-P-10496	194°42'	97,33	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10496	-57°09'32,083"	-14°45'18,714"	174,29	AT0-P-10497	179°52'	168,83	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10497	-57°09'32,070"	-14°45'24,207"	174,68	AT0-P-10498	259°23'	52,1	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cleusa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRICULA **33584** Data: **11/05/2023** Livro: **2** Ficha: **5-V**

AT0-P-10498	-57°09'33,782"	-14°45'24,519"	174,27	AT0-P-10499	331°27'	59,65	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10499	-57°09'34,735"	-14°45'22,814"	174,08	AT0-P-10500	260°01'	75,59	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10500	-57°09'37,224"	-14°45'23,240"	173,99	AT0-P-10501	352°16'	59,4	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10501	-57°09'37,491"	-14°45'21,325"	174,28	AT0-P-10502	255°32'	85,96	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10502	-57°09'40,274"	-14°45'22,023"	174,13	AT0-P-10503	166°56'	89,0	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10503	-57°09'39,602"	-14°45'24,844"	174,08	AT0-P-10504	314°24'	70,54	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10504	-57°09'41,287"	-14°45'23,238"	173,95	AT0-P-10505	349°33'	47,69	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10505	-57°09'41,576"	-14°45'21,712"	173,85	AT0-P-10506	270°31'	30,39	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10506	-57°09'42,592"	-14°45'21,703"	174,18	AT0-P-10507	182°12'	140,2	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10507	-57°09'42,773"	-14°45'26,261"	174,42	AT0-P-10508	143°24'	98,61	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10508	-57°09'40,808"	-14°45'28,837"	174,31	AT0-P-10509	58°51'	98,83	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10509	-57°09'37,980"	-14°45'27,174"	174,05	AT0-P-10510	149°18'	84,56	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10510	-57°09'36,537"	-14°45'29,540"	173,98	AT0-P-10511	159°49'	79,27	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10511	-57°09'35,623"	-14°45'31,961"	173,81	AT0-P-10512	194°18'	170,56	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10512	-57°09'37,032"	-14°45'37,338"	173,93	AT0-P-10513	79°36'	124,25	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10513	-57°09'32,946"	-14°45'36,609"	173,63	AT0-M-0594	102°57'	31,8	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-M-0594	-57°09'31,910"	-14°45'36,841"	167,507	AT0-P-4785	190°32'	40,24	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4785	-57°09'32,156"	-14°45'38,128"	173,716	AT0-P-4786	169°50'	40,19	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4786	-57°09'31,919"	-14°45'39,415"	173,472	AT0-P-4787	153°25'	123,86	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4787	-57°09'30,066"	-14°45'43,019"	174,015	AT0-P-4788	177°20'	102,92	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4788	-57°09'29,906"	-14°45'46,364"	174,237	AT0-P-4789	145°57'	115,44	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4789	-57°09'27,745"	-14°45'49,476"	176,485	AT0-P-4790	132°06'	64,82	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4790	-57°09'26,137"	-14°45'50,890"	173,88	AT0-P-4791	164°23'	80,04	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4791	-57°09'25,417"	-14°45'53,398"	173,499	AT0-P-4792	144°45'	119,63	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4792	-57°09'23,109"	-14°45'56,577"	174,005	AT0-P-4793	86°56'	21,36	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4793	-57°09'22,396"	-14°45'56,540"	173,658	AT0-P-4794	19°34'	55,33	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4794	-57°09'21,776"	-14°45'54,844"	173,487	AT0-P-4795	76°03'	51,28	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4795	-57°09'20,112"	-14°45'54,442"	171,839	AT0-P-4796	157°08'	40,73	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4796	-57°09'19,583"	-14°45'55,663"	171,969	AT0-P-4797	225°28'	97,15	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cleusa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRICULA **33584** Data: **11/05/2023** Livro: **2** Ficha: **6**

AT0-P-4797	-57°09'21,899"	-14°45'57,879"	173,702	AT0-P-4798	207°14'	53,1	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4798	-57°09'22,712"	-14°45'59,415"	173,176	AT0-P-10630	311°09'	47,83	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10630	-57°09'23,916"	-14°45'58,391"	173,158	AT0-P-10631	290°46'	56,07	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10631	-57°09'25,669"	-14°45'57,744"	174,845	AT0-P-10632	228°04'	46,83	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10632	-57°09'26,834"	-14°45'58,762"	173,302	AT0-P-10633	156°28'	112,63	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10633	-57°09'25,331"	-14°46'02,122"	173,065	AT0-P-10634	202°02'	60,15	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10634	-57°09'26,086"	-14°46'03,936"	172,612	AT0-P-10635	159°58'	31,7	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10635	-57°09'25,723"	-14°46'04,905"	172,763	AT0-P-10636	121°18'	61,51	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10636	-57°09'23,966"	-14°46'05,945"	173,499	AT0-P-10637	62°20'	56,09	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10637	-57°09'22,305"	-14°46'05,098"	173,582	AT0-P-10638	09°58'	104,39	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10638	-57°09'21,700"	-14°46'01,753"	173,06	AT0-P-10639	70°29'	47,69	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10639	-57°09'20,197"	-14°46'01,235"	172,495	AT0-P-10640	160°58'	64,47	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10640	-57°09'19,494"	-14°46'03,218"	171,943	AT0-P-10641	140°31'	70,6	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10641	-57°09'17,993"	-14°46'04,991"	172,934	AT0-P-10642	106°49'	109,55	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10642	-57°09'14,487"	-14°46'06,023"	172,877	AT0-P-10643	188°00'	142,25	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10643	-57°09'15,149"	-14°46'10,606"	175,033	AT0-P-10644	140°22'	55,39	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10644	-57°09'13,968"	-14°46'11,994"	173,387	AT0-P-10645	84°12'	57,6	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10645	-57°09'12,052"	-14°46'11,805"	172,627	AT0-P-10646	202°06'	82,11	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10646	-57°09'13,085"	-14°46'14,280"	174,609	AT0-P-10647	146°17'	63,44	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10647	-57°09'11,908"	-14°46'15,997"	173,345	AT0-P-10648	108°53'	82,12	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10648	-57°09'09,310"	-14°46'16,862"	173,041	AT0-P-10649	216°00'	92,14	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10649	-57°09'11,121"	-14°46'19,287"	183,455	AT0-P-10650	222°17'	67,64	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10650	-57°09'12,643"	-14°46'20,915"	173,768	AT0-P-10651	267°25'	38,92	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10651	-57°09'13,943"	-14°46'20,972"	172,892	AT0-P-4799	292°35'	77,52	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4799	-57°09'16,336"	-14°46'20,003"	172,457	AT0-P-4800	296°13'	79,71	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4800	-57°09'18,727"	-14°46'18,857"	172,573	AT0-P-4801	204°22'	39,07	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4801	-57°09'19,266"	-14°46'20,015"	173,207	AT0-P-4802	166°23'	157,08	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4802	-57°09'18,030"	-14°46'24,982"	173,124	AT0-P-4803	162°53'	109,6	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4803	-57°09'16,952"	-14°46'28,390"	174,622	AT0-P-4804	189°34'	95,47	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cleusa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRICULA **33584** Data: **11/05/2023** Livro: **2** Ficha: **6-V**

AT0-P-4804	-57°09'17,483"	-14°46'31,453"	171,932	AT0-P-4805	189°37'	66,9	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4805	-57°09'17,857"	-14°46'33,599"	172,749	AT0-P-4806	210°15'	39,18	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4806	-57°09'18,517"	-14°46'34,700"	172,456	AT0-P-4807	270°36'	74,47	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4807	-57°09'21,007"	-14°46'34,674"	172,849	AT0-P-4808	195°01'	49,36	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4808	-57°09'21,435"	-14°46'36,225"	173,942	AT0-P-4809	158°05'	59,89	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4809	-57°09'20,688"	-14°46'38,033"	173,095	AT0-P-4810	168°21'	89,87	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4810	-57°09'20,082"	-14°46'40,897"	172,291	AT0-P-4811	226°35'	84,4	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4811	-57°09'22,132"	-14°46'42,784"	173,279	AT0-P-4812	177°14'	34,77	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4812	-57°09'22,076"	-14°46'43,914"	172,508	AT0-P-4813	144°38'	64,6	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4813	-57°09'20,826"	-14°46'45,628"	172,519	AT0-P-4814	199°13'	91,63	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4814	-57°09'21,835"	-14°46'48,443"	172,754	AT0-P-4815	147°03'	88,49	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4815	-57°09'20,226"	-14°46'50,859"	170,681	AT0-P-4816	260°43'	66,57	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4816	-57°09'22,423"	-14°46'51,208"	172,413	AT0-P-4817	272°29'	194,66	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4817	-57°09'28,926"	-14°46'50,932"	172,822	AT0-P-4818	242°43'	39,3	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4818	-57°09'30,094"	-14°46'51,518"	172,604	AT0-P-4819	221°27'	76,4	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4819	-57°09'31,785"	-14°46'53,381"	172,724	AT0-P-4820	231°23'	94,12	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4820	-57°09'34,244"	-14°46'55,292"	170,453	AT0-P-4821	293°33'	48,68	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4821	-57°09'35,736"	-14°46'54,659"	172,284	AT0-P-4822	192°53'	41,43	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4822	-57°09'36,045"	-14°46'55,973"	172,637	AT0-P-4823	108°51'	57,64	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4823	-57°09'34,221"	-14°46'56,579"	170,765	AT0-P-4824	153°35'	39,06	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4824	-57°09'33,640"	-14°46'57,717"	170,466	AT0-P-4825	235°05'	61,88	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4825	-57°09'35,337"	-14°46'58,869"	172,458	AT0-P-4826	206°04'	22,65	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4826	-57°09'35,670"	-14°46'59,531"	172,518	AT0-P-4827	158°14'	39,85	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4827	-57°09'35,176"	-14°47'00,735"	172,281	AT0-P-4828	95°38'	48,74	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4828	-57°09'33,554"	-14°47'00,891"	172,638	AT0-P-4829	50°08'	71,26	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4829	-57°09'31,725"	-14°46'59,405"	172,298	AT0-P-4830	142°28'	82,5	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4830	-57°09'30,045"	-14°47'01,534"	172,441	AT0-P-4831	137°28'	136,3	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4831	-57°09'26,964"	-14°47'04,802"	172,623	AT0-P-4832	57°36'	95,59	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4832	-57°09'24,265"	-14°47'03,136"	172,24	AT0-P-4833	40°20'	72,62	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cleusa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRICULA **33584** Data: **11/05/2023** Livro: **2** Ficha: **7**

AT0-P-4833	-57°09'22,693"	-14°47'01,335"	171,298	AT0-P-4834	159°46'	69,87	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4834	-57°09'21,885"	-14°47'03,468"	171,803	AT0-P-4835	86°35'	21,21	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4835	-57°09'21,177"	-14°47'03,427"	171,814	AT0-P-4836	32°43'	44,97	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4836	-57°09'20,364"	-14°47'02,196"	171,82	AT0-P-4837	125°31'	36,97	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4837	-57°09'19,358"	-14°47'02,895"	171,998	AT0-P-4838	200°48'	79,08	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4838	-57°09'20,297"	-14°47'05,300"	171,798	AT0-P-4839	176°57'	85,17	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4839	-57°09'20,146"	-14°47'08,067"	171,949	AT0-P-4840	169°09'	49,6	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4840	-57°09'19,834"	-14°47'09,652"	172,52	AT0-M-0595	158°39'	33,93	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-M-0595	-57°09'19,421"	-14°47'10,680"	170,042	AT0-P-10515	142°49'	82,05	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10515	-57°09'17,763"	-14°47'12,807"	170,09	AT0-P-10516	186°01'	129,04	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10516	-57°09'18,216"	-14°47'16,982"	169,87	AT0-P-10517	150°11'	67,02	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10517	-57°09'17,102"	-14°47'18,874"	169,72	AT0-P-10518	93°01'	183,93	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10518	-57°09'10,960"	-14°47'19,189"	169,81	AT0-P-10519	113°23'	78,72	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10519	-57°09'08,544"	-14°47'20,206"	169,65	AT0-P-10520	54°07'	61,0	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10520	-57°09'06,891"	-14°47'19,043"	169,96	AT0-P-10521	145°45'	36,51	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10521	-57°09'06,204"	-14°47'20,025"	169,48	AT0-P-10522	238°14'	67,56	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10522	-57°09'08,125"	-14°47'21,182"	169,6	AT0-P-10523	207°25'	46,61	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10523	-57°09'08,843"	-14°47'22,528"	169,43	AT0-P-10524	125°55'	123,79	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10524	-57°09'05,491"	-14°47'24,891"	168,97	AT0-P-10525	234°42'	86,79	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10525	-57°09'07,860"	-14°47'26,522"	168,44	AT0-P-10526	110°47'	64,68	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10526	-57°09'05,838"	-14°47'27,269"	169,07	AT0-P-10527	40°30'	60,87	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10527	-57°09'04,516"	-14°47'25,763"	168,96	AT0-P-10528	144°51'	39,17	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10528	-57°09'03,762"	-14°47'26,805"	169,34	AT0-P-10529	192°26'	62,29	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10529	-57°09'04,211"	-14°47'28,784"	168,74	AT0-P-10530	215°15'	50,66	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10530	-57°09'05,189"	-14°47'30,130"	168,63	AT0-P-10531	130°06'	54,82	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10531	-57°09'03,787"	-14°47'31,279"	168,44	AT0-P-10532	90°12'	50,27	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10532	-57°09'02,106"	-14°47'31,285"	168,41	AT0-P-10533	197°12'	43,98	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10533	-57°09'02,541"	-14°47'32,652"	168,28	AT0-P-10534	228°10'	118,46	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10534	-57°09'05,493"	-14°47'35,222"	168,19	AT0-P-10535	249°03'	50,05	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cleusa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRICULA **33584** Data: **11/05/2023** Livro: **2** Ficha: **7-V**

AT0-P-10535	-57°09'07,056"	-14°47'35,804"	167,96	AT0-P-10536	150°17'	77,29	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10536	-57°09'05,775"	-14°47'37,988"	168,34	AT0-P-10537	101°35'	51,71	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10537	-57°09'04,081"	-14°47'38,326"	167,86	AT0-P-10538	177°15'	111,05	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10538	-57°09'03,903"	-14°47'41,935"	167,75	AT0-P-10539	94°19'	109,79	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10539	-57°09'00,242"	-14°47'42,204"	168,19	AT0-P-10540	174°26'	42,25	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10540	-57°09'00,105"	-14°47'43,572"	167,53	AT0-P-10541	241°23'	105,57	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10541	-57°09'03,204"	-14°47'45,217"	167,66	AT0-P-10542	127°51'	62,95	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10542	-57°09'01,542"	-14°47'46,474"	167,31	AT0-P-10543	71°38'	123,8	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10543	-57°08'57,613"	-14°47'45,205"	167,47	AT0-P-10544	130°33'	83,16	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10544	-57°08'55,500"	-14°47'46,964"	167,09	AT0-P-10545	155°41'	47,86	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10545	-57°08'54,841"	-14°47'48,383"	166,99	AT0-P-10546	177°09'	92,26	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10546	-57°08'54,688"	-14°47'51,381"	166,87	AT0-P-10547	134°15'	32,32	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10547	-57°08'53,914"	-14°47'52,115"	166,79	AT0-P-10548	74°47'	26,0	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10548	-57°08'53,075"	-14°47'51,893"	166,84	AT0-P-10549	143°17'	75,3	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10549	-57°08'51,570"	-14°47'53,857"	166,54	AT0-P-10550	118°52'	71,1	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10550	-57°08'49,488"	-14°47'54,974"	166,43	AT0-P-10551	217°47'	90,58	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10551	-57°08'51,344"	-14°47'57,303"	166,39	AT0-P-10552	151°42'	47,12	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10552	-57°08'50,597"	-14°47'58,653"	166,11	AT0-P-10553	72°50'	38,24	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10553	-57°08'49,375"	-14°47'58,286"	166,05	AT0-P-10554	144°38'	88,0	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10554	-57°08'47,672"	-14°48'00,621"	165,87	AT0-P-10555	210°39'	113,3	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10555	-57°08'49,604"	-14°48'03,792"	165,82	AT0-P-10556	297°22'	68,93	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10556	-57°08'51,651"	-14°48'02,761"	165,69	AT0-P-10557	226°33'	49,79	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10557	-57°08'52,860"	-14°48'03,875"	165,72	AT0-P-10558	320°13'	61,66	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10558	-57°08'54,179"	-14°48'02,333"	165,55	AT0-P-10559	191°12'	62,95	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10559	-57°08'54,588"	-14°48'04,342"	165,46	AT0-P-10560	162°55'	98,14	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10560	-57°08'53,624"	-14°48'07,394"	165,25	AT0-P-10561	259°54'	83,13	Rio Angelin, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10561	-57°08'56,361"	-14°48'07,868"	165,38	AT0-P-10562	268°57'	183,73	Rio Angelin, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10562	-57°09'02,504"	-14°48'07,977"	165,33	AT0-P-10563	261°10'	177,42	Rio Angelin, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10563	-57°09'08,367"	-14°48'08,863"	165,27	AT0-P-10564	303°59'	212,3	Rio Angelin, Margem Direita a Jusante

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cleusa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRICULA **33584** Data: **11/05/2023** Livro: **2** Ficha: **8**

AT0-P-10564	-57°09'14,253"	-14°48'05,001"	165,45	AT0-P-10565	216°08'	115,05	Rio Angelin, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10565	-57°09'16,522"	-14°48'08,024"	165,36	AT0-P-10566	172°54'	93,82	Rio Angelin, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10566	-57°09'16,135"	-14°48'11,053"	165,54	AT0-P-10567	230°30'	81,49	Rio Angelin, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10567	-57°09'18,238"	-14°48'12,739"	165,46	AT0-P-10568	301°24'	62,82	Rio Angelin, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10568	-57°09'20,031"	-14°48'11,674"	165,49	AT0-P-10569	05°09'	57,93	Rio Angelin, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10569	-57°09'19,857"	-14°48'09,797"	165,65	AT0-P-10570	308°51'	12,79	Rio Angelin, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10570	-57°09'20,190"	-14°48'09,536"	165,52	AT0-P-10571	213°57'	89,61	Rio Angelin, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10571	-57°09'21,864"	-14°48'11,954"	165,64	AT0-P-10572	304°24'	48,9	Rio Angelin, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10572	-57°09'23,213"	-14°48'11,055"	165,61	AT0-P-10573	39°24'	84,09	Rio Angelin, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10573	-57°09'21,428"	-14°48'08,941"	165,56	AT0-P-10574	11°31'	30,4	Rio Angelin, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10574	-57°09'21,225"	-14°48'07,972"	165,67	AT0-P-10575	245°36'	49,94	Rio Angelin, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10575	-57°09'22,746"	-14°48'08,643"	165,78	AT0-P-10576	345°51'	88,72	Rio Angelin, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10576	-57°09'23,471"	-14°48'05,844"	165,76	AT0-P-10577	269°33'	31,49	Rio Angelin, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10577	-57°09'24,524"	-14°48'05,852"	165,89	AT0-P-10578	189°43'	90,06	Rio Angelin, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10578	-57°09'25,033"	-14°48'08,740"	165,79	AT0-P-10579	310°01'	89,77	Rio Angelin, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10579	-57°09'27,332"	-14°48'06,862"	165,85	AT0-M-0646	16°19'	46,82	Rio Angelin, Margem Direita a Jusante
AT0-M-0646	-57°09'26,892"	-14°48'05,400"	165,912	AT0-P-5160	353°05'	38,02	Rio Angelin, Margem Direita a Jusante
AT0-P-5160	-57°09'27,045"	-14°48'04,172"	171,47	AT0-P-5705	337°39'	911,69	CNS: 06.346-1 | Mat. 32196 | Fazenda Guanabara, Usinas Itamarati S/A
AT0-P-5705	-57°09'38,637"	-14°47'36,738"	183,156	AT0-P-5704	334°31'	706,23	CNS: 06.346-1 | Mat. 32196 | Fazenda Guanabara, Usinas Itamarati S/A
AT0-P-5704	-57°09'48,797"	-14°47'15,996"	183,425	AT0-P-5703	280°00'	379,74	CNS: 06.346-1 | Mat. 32196 | Fazenda Guanabara, Usinas Itamarati S/A
AT0-P-5703	-57°10'01,302"	-14°47'13,850"	190,229	AT0-P-5702	347°39'	430,4	CNS: 06.346-1 | Mat. 32196 | Fazenda Guanabara, Usinas Itamarati S/A
AT0-P-5702	-57°10'04,380"	-14°47'00,171"	192,312	AT0-P-5846	312°03'	2737,38	CNS: 06.346-1 | Mat. 32196 | Fazenda Guanabara, Usinas Itamarati S/A
AT0-P-5846	-57°11'12,339"	-14°46'00,512"	193,778	AT0-P-5845	261°10'	140,41	Córrego do Veado, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5845	-57°11'16,978"	-14°46'01,213"	192,383	AT0-P-5844	289°23'	376,3	Córrego do Veado, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5844	-57°11'28,846"	-14°45'57,148"	192,137	AT0-P-5843	295°50'	147,22	Córrego do Veado, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5843	-57°11'33,276"	-14°45'55,060"	192,555	AT0-P-5842	297°47'	148,61	Córrego do Veado, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5842	-57°11'37,672"	-14°45'52,806"	193,522	AT0-P-5841	292°56'	188,31	Córrego do Veado, Margem Esquerda a Montante

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cleusa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRICULA **33584** Data: **11/05/2023** Livro: **2** Ficha: **8-V**

AT0-P-5841	-57°11'43,470"	-14°45'50,417"	195,456	AT0-P-5840	294°06'	147,85	Córrego do Veado, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5840	-57°11'47,982"	-14°45'48,452"	196,666	AT0-P-5839	305°57'	150,84	Córrego do Veado, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5839	-57°11'52,064"	-14°45'45,570"	197,997	AT0-P-5700	298°39'	195,93	Córrego do Veado, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5700	-57°11'57,812"	-14°45'42,512"	202,757	AT0-P-5699	201°29'	420,46	CNS: 06.346-1 | Mat. 32196 | Fazenda Guanabara, Usinas Itamarati S/A
AT0-P-5699	-57°12'02,961"	-14°45'55,241"	201,867	AUU-M-5350	232°54'	573,83	CNS: 06.346-1 | Mat. 32196 | Fazenda Guanabara, Usinas Itamarati S/A
AUU-M-5350	-57°12'18,265"	-14°46'06,501"	178,765	AT0-P-5906	336°31'	38,13	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5906	-57°12'18,773"	-14°46'05,363"	178,765	AT0-P-5907	265°38'	20,22	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5907	-57°12'19,447"	-14°46'05,413"	178,473	AT0-P-5908	291°31'	38,03	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5908	-57°12'20,630"	-14°46'04,959"	178,366	AT0-P-5909	246°30'	18,59	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5909	-57°12'21,200"	-14°46'05,200"	181,092	AT0-P-5910	21°31'	78,14	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5910	-57°12'20,241"	-14°46'02,835"	178,698	AT0-P-5911	355°42'	51,47	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5911	-57°12'20,370"	-14°46'01,165"	178,902	AT0-P-5912	283°46'	30,21	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5912	-57°12'21,351"	-14°46'00,931"	178,5	AT0-P-5913	197°00'	44,29	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5913	-57°12'21,784"	-14°46'02,309"	178,618	AT0-P-5914	187°57'	32,65	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5914	-57°12'21,935"	-14°46'03,361"	178,672	AT0-P-5915	307°06'	43,66	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5915	-57°12'23,099"	-14°46'02,504"	178,811	AT0-P-5916	359°37'	83,79	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5916	-57°12'23,117"	-14°45'59,778"	178,941	AT0-P-5917	295°06'	37,45	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5917	-57°12'24,251"	-14°45'59,261"	179,188	AT0-P-5918	260°53'	36,53	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5918	-57°12'25,457"	-14°45'59,449"	178,993	AT0-P-5919	44°01'	55,61	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5919	-57°12'24,165"	-14°45'58,148"	179,176	AT0-P-5920	333°49'	52,88	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5920	-57°12'24,945"	-14°45'56,604"	179,803	AT0-P-5921	263°46'	20,67	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5921	-57°12'25,632"	-14°45'56,677"	179,045	AT0-P-5922	01°43'	33,76	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5922	-57°12'25,598"	-14°45'55,579"	179,339	AT0-P-5923	323°56'	26,27	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5923	-57°12'26,115"	-14°45'54,888"	178,549	AT0-P-5925	303°51'	37,35	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5925	-57°12'27,152"	-14°45'54,211"	179,267	AT0-P-5926	15°55'	19,4	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5926	-57°12'26,974"	-14°45'53,604"	179,191	AT0-P-5927	288°19'	37,33	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5927	-57°12'28,159"	-14°45'53,222"	179,082	AT0-P-5928	321°06'	37,35	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5928	-57°12'28,943"	-14°45'52,276"	179,742	AT0-P-5929	283°59'	27,71	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cleusa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRICULA **33584** Data: **11/05/2023** Livro: **2** Ficha: **9**

AT0-P-5929	-57°12'29,842"	-14°45'52,058"	179,423	AT0-P-5930	204°11'	85,78	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5930	-57°12'31,017"	-14°45'54,604"	179,376	AT0-P-5931	240°26'	66,84	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5931	-57°12'32,961"	-14°45'55,677"	179,133	AT0-P-5932	213°35'	70,7	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5932	-57°12'34,269"	-14°45'57,593"	179,58	AT0-P-5933	300°54'	71,92	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5933	-57°12'36,332"	-14°45'56,391"	179,334	AT0-P-5934	22°57'	66,39	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5934	-57°12'35,466"	-14°45'54,402"	179,685	AT0-P-5935	277°02'	39,39	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5935	-57°12'36,773"	-14°45'54,245"	179,341	AT0-P-5936	262°32'	51,88	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5936	-57°12'38,493"	-14°45'54,464"	178,789	AT0-P-5937	334°32'	61,92	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5937	-57°12'39,383"	-14°45'52,645"	179,401	AT0-P-5938	21°08'	86,47	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5938	-57°12'38,340"	-14°45'50,021"	180,717	AT0-P-5939	327°48'	40,42	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5939	-57°12'39,060"	-14°45'48,908"	180,934	AT0-P-5940	281°35'	49,28	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5940	-57°12'40,674"	-14°45'48,586"	179,575	AT0-P-5941	172°33'	58,89	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5941	-57°12'40,419"	-14°45'50,486"	180,272	AT0-P-5942	248°13'	53,94	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5942	-57°12'42,094"	-14°45'51,137"	178,799	AT0-P-5943	14°04'	63,94	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5943	-57°12'41,574"	-14°45'49,119"	179,84	AT0-P-5944	02°12'	53,55	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5944	-57°12'41,505"	-14°45'47,378"	182,328	AT0-P-5945	318°22'	103,44	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5945	-57°12'43,802"	-14°45'44,862"	179,921	AT0-P-5946	270°19'	38,13	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5946	-57°12'45,077"	-14°45'44,855"	179,891	AT0-P-5947	190°22'	79,84	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5947	-57°12'45,558"	-14°45'47,410"	179,319	AT0-P-5948	230°07'	28,14	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5948	-57°12'46,280"	-14°45'47,997"	179,333	AT0-P-5949	332°20'	28,42	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5949	-57°12'46,721"	-14°45'47,178"	180,504	AT0-P-5950	286°21'	50,53	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5950	-57°12'48,342"	-14°45'46,715"	179,691	AT0-P-5951	02°52'	67,52	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5951	-57°12'48,229"	-14°45'44,521"	180,855	AT0-P-5952	231°59'	55,8	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5952	-57°12'49,699"	-14°45'45,639"	178,625	AT0-P-5953	300°31'	98,33	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5953	-57°12'52,531"	-14°45'44,014"	180,932	AT0-P-5954	246°42'	43,44	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5954	-57°12'53,865"	-14°45'44,573"	179,09	AT0-P-5955	289°28'	58,75	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5955	-57°12'55,717"	-14°45'43,936"	180,287	AT0-P-5956	316°02'	65,88	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5956	-57°12'57,246"	-14°45'42,393"	181,492	AT0-P-5957	202°57'	36,18	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5957	-57°12'57,718"	-14°45'43,477"	179,878	AT0-P-5958	264°07'	36,62	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cleusa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRICULA **33584** Data: **11/05/2023** Livro: **2** Ficha: **9-V**

AT0-P-5958	-57°12'58,936"	-14°45'43,599"	180,348	AT0-P-5959	213°12'	37,58	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5959	-57°12'59,624"	-14°45'44,622"	180,297	AT0-P-5960	186°23'	118,21	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5960	-57°13'00,064"	-14°45'48,444"	180,299	AT0-P-5961	177°00'	75,8	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5961	-57°12'59,932"	-14°45'50,907"	180,168	AT0-P-5962	232°10'	33,47	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5962	-57°13'00,816"	-14°45'51,575"	180,547	AT0-P-5963	295°35'	45,2	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5963	-57°13'02,179"	-14°45'50,940"	180,424	AT0-P-5964	27°20'	128,93	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5964	-57°13'00,199"	-14°45'47,214"	180,329	AT0-P-5965	286°12'	55,47	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5965	-57°13'01,980"	-14°45'46,710"	180,501	AT0-P-5966	329°31'	35,73	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5966	-57°13'02,586"	-14°45'45,708"	180,721	AT0-P-5967	297°07'	33,3	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5967	-57°13'03,577"	-14°45'45,214"	180,832	AT0-P-5968	245°26'	110,15	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5968	-57°13'06,927"	-14°45'46,703"	180,397	AT0-P-5969	238°53'	45,34	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5969	-57°13'08,225"	-14°45'47,465"	180,208	AT0-P-5970	163°29'	100,08	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5970	-57°13'07,274"	-14°45'50,587"	180,191	AT0-P-5971	179°32'	44,14	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5971	-57°13'07,262"	-14°45'52,023"	179,54	AT0-P-5972	254°47'	53,56	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5972	-57°13'08,990"	-14°45'52,480"	179,378	AT0-P-5973	285°54'	46,43	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5973	-57°13'10,483"	-14°45'52,066"	179,55	AT0-P-5974	28°17'	64,54	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5974	-57°13'09,460"	-14°45'50,217"	180,954	AT0-P-5975	338°38'	42,14	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5975	-57°13'09,973"	-14°45'48,940"	180,92	AT0-P-5976	281°08'	31,03	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5976	-57°13'10,991"	-14°45'48,745"	180,684	AT0-P-5977	244°15'	73,11	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5977	-57°13'13,193"	-14°45'49,778"	181,065	AT0-P-5978	258°39'	40,17	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5978	-57°13'14,510"	-14°45'50,035"	180,448	AT0-P-5979	12°48'	88,6	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5979	-57°13'13,853"	-14°45'47,224"	180,225	AT0-P-5980	320°59'	70,76	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5980	-57°13'15,342"	-14°45'45,435"	180,596	AT0-P-5981	308°08'	56,39	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5981	-57°13'16,825"	-14°45'44,302"	181,108	AT0-P-5982	226°42'	74,67	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5982	-57°13'18,642"	-14°45'45,968"	179,765	AT0-P-5983	265°29'	55,47	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5983	-57°13'20,491"	-14°45'46,110"	179,807	AT0-P-5984	323°10'	32,83	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5984	-57°13'21,149"	-14°45'45,255"	180,11	AT0-P-5985	39°33'	84,87	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5985	-57°13'19,342"	-14°45'43,126"	181,797	AT0-P-05986	350°35'	48,63	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-05986	-57°13'19,608"	-14°45'41,565"	180,639	AT0-P-05987	319°41'	40,55	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cleusa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRICULA **33584** Data: **11/05/2023** Livro: **2** Ficha: **10**

AT0-P-05987	-57°13'20,485"	-14°45'40,559"	180,495	AT0-P-5988	271°21'	18,07	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5988	-57°13'21,089"	-14°45'40,545"	182,017	AT0-P-5989	315°01'	38,93	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5989	-57°13'22,009"	-14°45'39,649"	181,332	AT0-P-5990	269°36'	63,86	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5990	-57°13'24,144"	-14°45'39,663"	180,889	AT0-P-5991	248°16'	101,36	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5991	-57°13'27,292"	-14°45'40,884"	180,203	AT0-P-5992	313°08'	91,65	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5992	-57°13'29,528"	-14°45'38,845"	181,626	AT0-P-5993	304°22'	89,22	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5993	-57°13'31,990"	-14°45'37,206"	182,661	AT0-P-5994	158°28'	56,96	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5994	-57°13'31,291"	-14°45'38,930"	181,1	AT0-P-5995	150°46'	69,17	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5995	-57°13'30,162"	-14°45'40,894"	181,651	AT0-P-5996	276°10'	33,99	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5996	-57°13'31,292"	-14°45'40,775"	181,774	AT0-P-5997	167°16'	61,0	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5997	-57°13'30,843"	-14°45'42,711"	181,703	AT0-P-5998	296°41'	49,21	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5998	-57°13'32,313"	-14°45'41,992"	181,773	AT0-P-5999	274°08'	169,43	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-5999	-57°13'37,963"	-14°45'41,594"	183,865	AT0-P-6000	216°00'	40,09	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6000	-57°13'38,751"	-14°45'42,649"	181,385	AT0-P-6001	160°22'	50,12	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6001	-57°13'38,188"	-14°45'44,185"	180,976	AT0-P-6002	254°02'	154,05	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6002	-57°13'43,140"	-14°45'45,563"	180,957	AT0-P-6004	264°22'	62,48	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6004	-57°13'45,219"	-14°45'45,762"	181,768	AT0-P-6005	155°29'	66,89	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6005	-57°13'44,291"	-14°45'47,742"	181,875	AT0-P-6006	147°07'	62,36	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6006	-57°13'43,159"	-14°45'49,446"	181,718	AT0-P-6007	223°06'	114,93	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6007	-57°13'45,785"	-14°45'52,176"	182,1	AT0-P-6008	322°04'	54,7	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6008	-57°13'46,909"	-14°45'50,772"	182,219	AT0-P-6009	273°07'	48,43	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6009	-57°13'48,526"	-14°45'50,686"	184,501	AT0-P-6010	225°39'	93,22	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6010	-57°13'50,755"	-14°45'52,806"	182,72	AT0-P-6011	176°32'	58,14	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6011	-57°13'50,638"	-14°45'54,694"	181,984	AT0-P-6012	218°55'	35,13	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6012	-57°13'51,376"	-14°45'55,583"	181,6	AT0-P-6013	260°53'	96,38	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6013	-57°13'54,558"	-14°45'56,079"	182,435	AT0-P-6014	304°01'	49,15	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6014	-57°13'55,920"	-14°45'55,184"	182,293	AT0-P-6015	213°51'	30,76	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6015	-57°13'56,493"	-14°45'56,015"	181,945	AT0-P-6016	172°19'	162,27	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6016	-57°13'55,768"	-14°46'01,247"	181,749	AT0-P-6017	193°41'	37,68	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cleusa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRICULA **33584** Data: **11/05/2023** Livro: **2** Ficha: **10-V**

AT0-P-6017	-57°13'56,066"	-14°46'02,438"	181,772	AT0-P-6018	282°30'	105,11	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6018	-57°13'59,497"	-14°46'01,697"	181,885	AT0-P-6019	79°42'	76,18	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6019	-57°13'56,991"	-14°46'01,254"	182,456	AT0-P-6020	359°07'	35,1	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6020	-57°13'57,009"	-14°46'00,112"	182,35	AT0-P-6021	268°00'	66,44	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6021	-57°13'59,229"	-14°46'00,187"	184,606	AT0-P-6022	309°31'	75,19	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6022	-57°14'01,168"	-14°45'58,630"	182,081	AT0-P-6023	216°02'	51,74	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6023	-57°14'02,186"	-14°45'59,991"	184,191	AT0-P-6024	261°01'	53,75	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6024	-57°14'03,961"	-14°46'00,264"	182,854	AT0-P-6025	201°02'	42,39	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6025	-57°14'04,470"	-14°46'01,551"	181,671	AT0-P-6026	104°43'	44,13	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6026	-57°14'03,043"	-14°46'01,916"	183,476	AT0-P-6027	179°48'	71,15	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6027	-57°14'03,035"	-14°46'04,231"	180,955	AT0-P-6028	302°24'	69,22	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6028	-57°14'04,989"	-14°46'03,024"	182,746	AT0-P-6029	192°59'	90,44	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6029	-57°14'05,669"	-14°46'05,891"	182,559	AT0-P-6030	149°12'	76,18	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6030	-57°14'04,365"	-14°46'08,020"	181,031	AT0-P-6031	283°35'	41,72	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6031	-57°14'05,721"	-14°46'07,701"	182,952	AT0-P-6032	234°19'	40,53	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6032	-57°14'06,822"	-14°46'08,470"	182,285	AT0-P-6033	357°07'	84,17	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6033	-57°14'06,963"	-14°46'05,735"	181,511	AT0-P-6034	232°20'	41,4	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6034	-57°14'08,059"	-14°46'06,558"	182,514	AT0-P-6035	321°13'	40,92	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6035	-57°14'08,916"	-14°46'05,520"	182,961	AT0-P-6036	270°38'	107,32	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6036	-57°14'12,504"	-14°46'05,481"	182,697	AT0-P-6037	228°07'	109,13	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6037	-57°14'15,221"	-14°46'07,851"	182,945	AT0-P-6038	144°31'	35,93	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6038	-57°14'14,524"	-14°46'08,803"	183,585	AT0-P-6039	113°06'	50,04	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6039	-57°14'12,985"	-14°46'09,442"	182,96	AT0-P-6040	86°19'	37,88	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6040	-57°14'11,721"	-14°46'09,363"	181,316	AT0-P-6041	197°41'	23,32	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6041	-57°14'11,958"	-14°46'10,086"	179,173	AT0-P-6042	289°00'	96,42	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6042	-57°14'15,006"	-14°46'09,064"	183,096	AT0-P-6043	221°28'	31,38	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6043	-57°14'15,701"	-14°46'09,829"	183,134	AT0-P-6045	190°08'	32,26	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6045	-57°14'15,891"	-14°46'10,862"	182,924	AT0-P-6046	312°31'	38,47	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6046	-57°14'16,839"	-14°46'10,016"	183,041	AT0-P-6047	223°47'	31,21	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cleusa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRICULA **33584** Data: **11/05/2023** Livro: **2** Ficha: **11**

AT0-P-6047	-57°14'17,561"	-14°46'10,749"	182,284	AT0-P-6049	220°25'	42,07	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6049	-57°14'18,473"	-14°46'11,791"	183,328	AT0-P-6050	267°48'	38,7	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6050	-57°14'19,766"	-14°46'11,839"	182,989	AT0-P-6051	293°10'	56,02	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6051	-57°14'21,488"	-14°46'11,122"	182,735	AT0-P-6052	276°29'	50,63	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6052	-57°14'23,170"	-14°46'10,936"	183,349	AT0-P-6053	325°51'	35,28	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6053	-57°14'23,832"	-14°46'09,986"	182,074	AT0-P-6054	86°04'	53,54	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6054	-57°14'22,046"	-14°46'09,867"	183,425	AT0-P-6055	12°58'	31,04	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6055	-57°14'21,813"	-14°46'08,883"	183,327	AT0-P-6056	347°54'	79,62	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6056	-57°14'22,371"	-14°46'06,350"	183,435	AT0-P-6057	272°37'	72,3	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6057	-57°14'24,786"	-14°46'06,242"	183,455	AT0-P-6058	177°49'	84,49	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6058	-57°14'24,679"	-14°46'08,989"	183,209	AT0-P-6059	301°48'	48,22	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6059	-57°14'26,049"	-14°46'08,162"	183,512	AT0-P-6060	257°07'	61,91	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6060	-57°14'28,067"	-14°46'08,611"	183,48	AT0-P-6061	34°20'	56,4	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6061	-57°14'27,003"	-14°46'07,096"	183,726	AT0-P-6062	311°47'	22,46	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6062	-57°14'27,563"	-14°46'06,609"	183,244	AT0-P-6063	254°38'	39,45	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6063	-57°14'28,835"	-14°46'06,949"	183,556	AT0-P-6064	304°06'	27,85	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6064	-57°14'29,606"	-14°46'06,441"	183,114	AT0-P-6065	52°52'	51,43	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6065	-57°14'28,235"	-14°46'05,431"	183,559	AT0-P-6066	342°04'	35,76	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6066	-57°14'28,603"	-14°46'04,324"	183,808	AT0-P-6067	267°45'	70,7	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6067	-57°14'30,965"	-14°46'04,414"	183,669	AT0-P-6068	06°45'	75,3	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6068	-57°14'30,669"	-14°46'01,981"	183,846	AT0-P-6069	311°40'	54,09	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6069	-57°14'32,020"	-14°46'00,811"	183,93	AT0-P-6070	231°30'	22,81	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6070	-57°14'32,617"	-14°46'01,273"	183,662	AT0-P-6071	173°15'	58,56	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6071	-57°14'32,387"	-14°46'03,165"	184,283	AT0-P-6072	237°07'	56,34	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6072	-57°14'33,969"	-14°46'04,160"	184,095	AT0-P-6073	174°04'	66,44	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6073	-57°14'33,740"	-14°46'06,310"	184,077	AT0-P-6074	260°29'	35,93	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6074	-57°14'34,925"	-14°46'06,503"	188,557	AT0-P-6075	16°48'	159,0	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6075	-57°14'33,388"	-14°46'01,551"	183,692	AT0-P-6076	290°48'	92,21	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6076	-57°14'36,270"	-14°46'00,485"	184,175	AT0-P-6077	179°07'	72,73	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cleusa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRICULA **33584** Data: **11/05/2023** Livro: **2** Ficha: **11-V**

AT0-P-6077	-57°14'36,233"	-14°46'02,851"	184,227	AT0-P-6078	303°20'	85,06	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6078	-57°14'38,609"	-14°46'01,330"	184,242	AT0-P-6079	213°27'	26,75	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6079	-57°14'39,102"	-14°46'02,056"	184,011	AT0-P-6080	261°21'	32,31	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6080	-57°14'40,170"	-14°46'02,214"	183,838	AT0-P-6081	186°18'	17,97	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6081	-57°14'40,236"	-14°46'02,795"	185,429	AT0-P-6082	291°43'	81,8	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6082	-57°14'42,777"	-14°46'01,810"	183,065	AT0-P-6083	07°33'	47,47	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6083	-57°14'42,568"	-14°46'00,279"	188,559	AT0-P-6084	91°49'	69,39	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6084	-57°14'40,249"	-14°46'00,351"	184,211	AT0-P-6085	00°56'	86,69	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6085	-57°14'40,201"	-14°45'57,531"	185,132	AT0-P-6086	277°54'	146,75	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6086	-57°14'45,061"	-14°45'56,874"	184,932	AT0-P-6087	61°53'	40,18	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6087	-57°14'43,876"	-14°45'56,258"	184,49	AT0-P-6088	344°11'	45,9	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6088	-57°14'44,294"	-14°45'54,821"	184,366	AT0-P-6089	84°41'	52,87	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6089	-57°14'42,534"	-14°45'54,662"	184,614	AT0-P-6090	16°12'	90,94	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6090	-57°14'41,685"	-14°45'51,821"	184,803	AT0-P-6091	321°38'	43,82	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6091	-57°14'42,594"	-14°45'50,703"	184,535	AT0-P-6092	278°15'	63,1	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6092	-57°14'44,682"	-14°45'50,408"	184,735	AT0-P-6093	09°29'	38,27	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6093	-57°14'44,471"	-14°45'49,180"	184,613	AT0-P-6094	338°48'	98,86	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6094	-57°14'45,666"	-14°45'46,181"	185,723	AT0-P-6095	277°24'	34,78	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6095	-57°14'46,819"	-14°45'46,035"	184,585	AT0-P-6096	214°31'	107,16	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6096	-57°14'48,850"	-14°45'48,907"	184,274	AT0-P-6097	292°24'	23,23	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6097	-57°14'49,568"	-14°45'48,619"	185,317	AT0-P-6098	343°01'	63,7	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6098	-57°14'50,190"	-14°45'46,637"	184,895	AT0-P-6099	304°02'	103,38	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6099	-57°14'53,054"	-14°45'44,754"	184,747	AT0-P-6100	324°43'	92,02	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6100	-57°14'54,831"	-14°45'42,310"	184,482	AT0-P-6101	227°41'	57,18	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6101	-57°14'56,245"	-14°45'43,562"	184,827	AT0-P-6102	356°40'	41,81	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6102	-57°14'56,326"	-14°45'42,204"	184,896	AT0-P-6103	45°37'	51,42	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6103	-57°14'55,097"	-14°45'41,034"	184,402	AT0-M-0634	330°37'	76,75	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AT0-M-0634	-57°14'56,356"	-14°45'38,858"	179,636	AUU-P-13580	352°24'	43,94	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AUU-P-13580	-57°14'56,550"	-14°45'37,441"	180,1	AUU-P-13581	325°46'	35,31	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cleusa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRICULA **33584** Data: **11/05/2023** Livro: **2** Ficha: **12**

AUU-P-13581	-57°14'57,214"	-14°45'36,491"	180,87	AUU-M-1967	269°57'	46,51	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AUU-M-1967	-57°14'58,769"	-14°45'36,492"	177,87	AUU-M-1968	245°38'	31,68	Rio Angelin, Margem Esquerda a Montante
AUU-M-1968	-57°14'59,734"	-14°45'36,917"	178,99	AT0-M-0636	250°10'	853,61	CNS: 06.346-1 | Mat. 11093 | Sítio Silveira
AT0-M-0636	-57°15'26,584"	-14°45'46,333"	198,799	AT0-M-1151	126°48'	247,69	CNS: 06.346-1 | Mat. 11093 | Sítio Silveira
AT0-M-1151	-57°15'19,954"	-14°45'51,162"	193,592	AT0-M-1128	139°59'	484,42	CNS: 06.346-1 | Mat. 11093 | Sítio Silveira
AT0-M-1128	-57°15'09,540"	-14°46'03,233"	188,381	AT0-M-0637	145°09'	728,82	CNS: 06.346-1 | Mat. 4334 | Sítio São João
AT0-M-0637	-57°14'55,620"	-14°46'22,696"	181,951	AT0-P-6124	220°48'	19,49	Córrego Escondido, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6124	-57°14'56,046"	-14°46'23,176"	186,813	AT0-P-6123	191°47'	21,23	Córrego Escondido, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6123	-57°14'56,191"	-14°46'23,852"	186,727	AT0-P-6122	242°46'	47,96	Córrego Escondido, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6122	-57°14'57,617"	-14°46'24,566"	187,098	AT0-P-6121	244°54'	51,45	Córrego Escondido, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6121	-57°14'59,175"	-14°46'25,276"	187,759	AT0-P-6120	237°26'	29,7	Córrego Escondido, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6120	-57°15'00,012"	-14°46'25,796"	188,06	AT0-P-6119	236°33'	82,48	Córrego Escondido, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6119	-57°15'02,313"	-14°46'27,275"	189,099	AT0-P-6118	218°08'	69,64	Córrego Escondido, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6118	-57°15'03,751"	-14°46'29,057"	190,295	AT0-P-6117	212°28'	45,0	Córrego Escondido, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6117	-57°15'04,559"	-14°46'30,292"	189,63	AT0-P-6116	229°29'	60,1	Córrego Escondido, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6116	-57°15'06,087"	-14°46'31,562"	189,95	AT0-P-6115	226°03'	63,88	Córrego Escondido, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6115	-57°15'07,625"	-14°46'33,004"	190,198	AT0-P-6114	224°36'	94,5	Córrego Escondido, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6114	-57°15'09,844"	-14°46'35,193"	191,144	AT0-P-6113	225°36'	60,36	Córrego Escondido, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6113	-57°15'11,286"	-14°46'36,567"	191,535	AT0-P-6112	196°57'	47,49	Córrego Escondido, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6112	-57°15'11,749"	-14°46'38,045"	191,883	AT0-P-6111	254°52'	90,37	Córrego Escondido, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6111	-57°15'14,666"	-14°46'38,812"	192,588	AT0-P-6110	258°24'	85,66	Córrego Escondido, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6110	-57°15'17,472"	-14°46'39,372"	193,358	AT0-P-6109	228°31'	71,33	Córrego Escondido, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6109	-57°15'19,259"	-14°46'40,909"	193,708	AT0-P-6108	268°33'	88,16	Córrego Escondido, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6108	-57°15'22,206"	-14°46'40,981"	194,702	AT0-P-6107	282°35'	44,56	Córrego Escondido, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6107	-57°15'23,660"	-14°46'40,665"	195,285	AT0-P-6106	256°23'	38,4	Córrego Escondido, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6106	-57°15'24,908"	-14°46'40,959"	195,315	AT0-P-6105	248°36'	76,16	Córrego Escondido, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6105	-57°15'27,279"	-14°46'41,863"	195,827	AT0-P-6104	259°03'	72,4	Córrego Escondido, Margem Esquerda a Montante
AT0-P-6104	-57°15'29,656"	-14°46'42,310"	196,77	AT0-M-0638	267°11'	69,59	Córrego Escondido, Margem Esquerda a Montante
AT0-M-0638	-57°15'31,980"	-14°46'42,421"	191,878	AT0-M-0639	175°23'	4,84	Córrego Escondido, Margem Esquerda a Montante

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cleusa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRICULA **33584** Data: **11/05/2023** Livro: **2** Ficha: **12-V**

AT0-M-0639	-57°15'31,967"	-14°46'42,578"	192,036	AT0-M-0909	173°40'	1331,32	CNS: 06.346-1 | Mat. 4164 | Fazenda Bom Jesus
AT0-M-0909	-57°15'27,065"	-14°47'25,629"	218,96	AT0-P-5986	261°50'	1261,38	CNS: 06.346-1 | Mat. 32197 | Fazenda Guanabara, Usinas Itamarati S/A
AT0-P-5986	-57°16'08,818"	-14°47'31,452"	224,349	AT0-P-5987	355°52'	1203,84	CNS: 06.346-1 | Mat. 32219 | Fazenda Guanabara, Usinas Itamarati S/A
AT0-P-5987	-57°16'11,718"	-14°46'52,387"	180,495	AT0-M-1130	246°36'	126,68	CNS: 06.346-1 | Mat. 32219 | Fazenda Guanabara, Usinas Itamarati S/A
AT0-M-1130	-57°16'15,606"	-14°46'54,023"	219,873	AT0-M-1129	36°46'	111,24	Perímetro Urbano de Nova Olímpia
AT0-M-1129	-57°16'13,379"	-14°46'51,124"	219,884	AT0-M-1133	354°03'	235,29	Perímetro Urbano de Nova Olímpia
AT0-M-1133	-57°16'14,193"	-14°46'43,510"	221,782	AT0-M-1132	323°48'	60,78	Perímetro Urbano de Nova Olímpia
AT0-M-1132	-57°16'15,393"	-14°46'41,914"	221,968	AT0-M-1100	236°18'	371,6	Perímetro Urbano de Nova Olímpia
AT0-M-1100	-57°16'25,731"	-14°46'48,621"	221,954	AUU-M-1936	341°40'	786,39	Perímetro Urbano de Nova Olímpia
AUU-M-1936	-57°16'33,997"	-14°46'24,333"	218,47	AUU-M-1935	36°22'	353,76	CNS: 06.346-1 | Mat. 33432 | Fazenda Guanabara - Gleba A - Área A, Usinas Itam...
AUU-M-1935	-57°16'26,982"	-14°46'15,066"	222,29	AUU-M-1934	341°21'	198,47	CNS: 06.346-1 | Mat. 33432 | Fazenda Guanabara - Gleba A - Área A, Usinas Itam...
AUU-M-1934	-57°16'29,104"	-14°46'08,948"	221,79	AUU-M-1933	249°47'	311,72	CNS: 06.346-1 | Mat. 33432 | Fazenda Guanabara - Gleba A - Área A, Usinas Itam...
AUU-M-1933	-57°16'38,885"	-14°46'12,451"	222,94	AT0-M-0700	341°45'	17,96	Perímetro Urbano de Nova Olímpia
AT0-M-0700	-57°16'39,073"	-14°46'11,896"	223,857	AT0-M-0699	249°40'	385,64	Perímetro Urbano de Nova Olímpia
AT0-M-0699	-57°16'51,165"	-14°46'16,253"	224,635	AUU-M-1966	347°14'	1237,36	Rodovia Estadual MT-358
AUU-M-1966	-57°17'00,300"	-14°45'36,989"	200,91	AUU-M-1965	48°56'	132,48	CNS: 06.346-1 | Mat. 33433 | Fazenda Guanabara - Gleba A - Área B, Usinas Itam...
AUU-M-1965	-57°16'56,960"	-14°45'34,158"	203,0	AUU-M-1964	27°57'	122,46	CNS: 06.346-1 | Mat. 33433 | Fazenda Guanabara - Gleba A - Área B, Usinas Itam...
AUU-M-1964	-57°16'55,040"	-14°45'30,639"	198,6	AUU-M-1963	38°53'	71,27	CNS: 06.346-1 | Mat. 33433 | Fazenda Guanabara - Gleba A - Área B, Usinas Itam...
AUU-M-1963	-57°16'53,544"	-14°45'28,834"	196,87	AUU-M-1962	60°25'	94,13	CNS: 06.346-1 | Mat. 33433 | Fazenda Guanabara - Gleba A - Área B, Usinas Itam...
AUU-M-1962	-57°16'50,807"	-14°45'27,322"	195,62	AUU-M-1961	321°35'	169,44	CNS: 06.346-1 | Mat. 33433 | Fazenda Guanabara - Gleba A - Área B, Usinas Itam...
AUU-M-1961	-57°16'54,326"	-14°45'23,002"	197,43	AUU-M-1960	20°07'	75,69	CNS: 06.346-1 | Mat. 33433 | Fazenda Guanabara - Gleba A - Área B,Usinas Itama...
AUU-M-1960	-57°16'53,455"	-14°45'20,690"	196,54	AUU-M-1959	335°15'	94,96	CNS: 06.346-1 | Mat. 33433 | Fazenda Guanabara - Gleba A - Área B, Usinas Itam...
AUU-M-1959	-57°16'54,784"	-14°45'17,884"	200,53	AT0-M-1156	66°43'	1832,04	CNS: 06.346-1 | Mat. 27074 | Fazenda Santa Rosa
AT0-M-1156	-57°15'58,520"	-14°44'54,325"	182,776	AT0-P-5610	148°57'	25,11	Rio Angelin, Margem Direita a Jusante

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cleusa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRICULA **33584** Data: **11/05/2023** Livro: **2** Ficha: **13**

AT0-P-5610	-57°15'58,087"	-14°44'55,025"	188,385	AT0-P-5611	75°33'	54,58	Rio Angelin, Margem Direita a Jusante
AT0-P-5611	-57°15'56,320"	-14°44'54,582"	187,616	AT0-P-5612	119°44'	39,58	Rio Angelin, Margem Direita a Jusante
AT0-P-5612	-57°15'55,171"	-14°44'55,221"	189,647	AT0-P-5613	44°44'	49,76	Rio Angelin, Margem Direita a Jusante
AT0-P-5613	-57°15'54,000"	-14°44'54,071"	187,476	AT0-P-5614	177°30'	62,61	Rio Angelin, Margem Direita a Jusante
AT0-P-5614	-57°15'53,909"	-14°44'56,106"	187,288	AT0-M-0696	120°02'	28,61	Rio Angelin, Margem Direita a Jusante
AT0-M-0696	-57°15'53,081"	-14°44'56,572"	182,053	AT0-M-0695	18°06'	15,49	Rio Angelin, Margem Direita a Jusante
AT0-M-0695	-57°15'52,920"	-14°44'56,093"	181,761	AT0-M-0694	18°01'	1436,11	CNS: 06.346-1 | Mat. 13975 | Fazenda Machado
AT0-M-0694	-57°15'38,064"	-14°44'11,662"	226,779	AT0-M-0693	18°57'	1088,25	CNS: 06.346-1 | Mat. 13975 | Fazenda Machado
AT0-M-0693	-57°15'26,243"	-14°43'38,177"	229,526	AT0-M-0692	19°23'	2047,9	CNS: 06.346-1 | Mat. 4269 | Fazenda Maloa
AT0-M-0692	-57°15'03,511"	-14°42'35,329"	206,643	AT0-M-0922	142°21'	428,03	CNS: 06.346-1 | Mat. 4269 | Fazenda Maloa
AT0-M-0922	-57°14'54,774"	-14°42'46,357"	210,777	AT0-M-0921	144°33'	1473,97	CNS: 06.346-1 | Mat. 32194 | Fazenda Guanabara, Usinas Itamarati S/A
AT0-M-0921	-57°14'26,197"	-14°43'25,423"	226,943	AT0-M-0920	199°18'	323,56	CNS: 06.346-1 | Mat. 13289 | Fazenda Feliz Terra
AT0-M-0920	-57°14'29,773"	-14°43'35,358"	226,168	AT0-M-0919	108°34'	1367,54	CNS: 06.346-1 | Mat. 13289 | Fazenda Feliz Terra
AT0-M-0919	-57°13'46,436"	-14°43'49,525"	223,598	AT0-M-1754	199°22'	1555,98	CNS: 06.346-1 | Mat. 13291 | Fazenda Feliz Terra
AT0-M-1754	-57°14'03,690"	-14°44'37,283"	221,586	AT0-M-0655	200°01'	1200,51	CNS: 06.346-1 | Mat. 13294 | Fazenda Feliz Terra
AT0-M-0655	-57°14'17,438"	-14°45'13,979"	183,821	AT0-P-10581	199°13'	2,18	Córrego Abóbora, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10581	-57°14'17,462"	-14°45'14,046"	183,821	AT0-P-10582	132°42'	21,21	Córrego Abóbora, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10582	-57°14'16,941"	-14°45'14,514"	190,301	AT0-P-10583	78°43'	42,15	Córrego Abóbora, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10583	-57°14'15,559"	-14°45'14,246"	188,903	AT0-P-10584	114°31'	70,55	Córrego Abóbora, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10584	-57°14'13,413"	-14°45'15,199"	188,161	AT0-P-10585	133°20'	71,15	Córrego Abóbora, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10585	-57°14'11,683"	-14°45'16,788"	188,741	AT0-P-10586	140°11'	50,5	Córrego Abóbora, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10586	-57°14'10,602"	-14°45'18,050"	187,664	AT0-P-10587	127°53'	62,26	Córrego Abóbora, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10587	-57°14'08,959"	-14°45'19,294"	188,214	AT0-P-10588	142°20'	54,78	Córrego Abóbora, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10588	-57°14'07,840"	-14°45'20,705"	187,044	AT0-P-10589	129°06'	60,56	Córrego Abóbora, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10589	-57°14'06,269"	-14°45'21,948"	186,436	AT0-P-10590	104°28'	26,32	Córrego Abóbora, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10590	-57°14'05,417"	-14°45'22,162"	186,686	AT0-P-10591	124°54'	100,63	Córrego Abóbora, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10591	-57°14'02,658"	-14°45'24,036"	186,782	AT0-P-10592	114°43'	104,42	Córrego Abóbora, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10592	-57°13'59,487"	-14°45'25,457"	185,691	AT0-P-10593	132°12'	64,24	Córrego Abóbora, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10593	-57°13'57,896"	-14°45'26,861"	191,822	AT0-P-10594	135°44'	60,77	Córrego Abóbora, Margem Direita a Jusante

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cleusa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRICULA **33584** Data: **11/05/2023** Livro: **2** Ficha: **13-V**

AT0-P-10594	-57°13'56,478"	-14°45'28,277"	185,565	AT0-P-10595	142°26'	41,06	Córrego Abóbora, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10595	-57°13'55,641"	-14°45'29,336"	185,78	AT0-P-10596	160°33'	46,71	Córrego Abóbora, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10596	-57°13'55,121"	-14°45'30,769"	189,032	AT0-P-10597	148°15'	44,24	Córrego Abóbora, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10597	-57°13'54,343"	-14°45'31,993"	184,775	AT0-P-10598	114°29'	29,81	Córrego Abóbora, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10598	-57°13'53,436"	-14°45'32,395"	186,905	AT0-P-10599	169°35'	22,53	Córrego Abóbora, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10599	-57°13'53,300"	-14°45'33,116"	185,338	AT0-P-10600	125°23'	46,92	Córrego Abóbora, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10600	-57°13'52,021"	-14°45'34,000"	183,873	AT0-P-10601	202°12'	11,55	Córrego Abóbora, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10601	-57°13'52,167"	-14°45'34,348"	183,612	AT0-P-10602	104°42'	54,48	Córrego Abóbora, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10602	-57°13'50,405"	-14°45'34,798"	185,285	AT0-P-10603	160°49'	17,57	Córrego Abóbora, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10603	-57°13'50,212"	-14°45'35,338"	183,409	AT0-P-10604	216°04'	21,94	Córrego Abóbora, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10604	-57°13'50,644"	-14°45'35,915"	183,464	AT0-P-10605	142°17'	23,47	Córrego Abóbora, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10605	-57°13'50,164"	-14°45'36,519"	183,078	AT0-P-10606	205°00'	16.48	Córrego Abóbora. Margem Direita a Jusante
AT0-P-10606	-57°13'50,397"	-14°45'37,005"	183,061	AT0-P-10607	74°45'	19,41	Córrego Abóbora, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10607	-57°13'49,771"	-14°45'36,839"	183,035	AT0-P-10608	127°18'	12,37	Córrego Abóbora, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10608	-57°13'49,442"	-14°45'37,083"	182,913	AT0-P-10609	153°25'	36,43	Córrego Abóbora, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10609	-57°13'48,897"	-14°45'38,143"	182,802	AT0-M-0654	74°20'	2,05	Córrego Abóbora, Margem Direita a Jusante
AT0-M-0654	-57°13'48,831"	-14°45'38,125"	180,609	AT0-M-0653	74°20'	753,16	CNS: 06.346-1 | Mat. 13292 | Fazenda Feliz Terra
AT0-M-0653	-57°13'24,583"	-14°45'31,514"	194,915	AT0-M-0918	20°27'	823,31	CNS: 06.346-1 | Mat. 13292 | Fazenda Feliz Terra
AT0-M-0918	-57°13'14,965"	-14°45'06,416"	216,174	AT0-M-1136	20°27'	604,44	CNS: 06.346-1 | Mat. 13292 | Fazenda Feliz Terra
AT0-M-1136	-57°13'07,904"	-14°44'47,990"	219,055	AT0-M-0651	110°26'	759,93	CNS: 06.346-1 | Mat. 13288 | Fazenda Feliz Terra
AT0-M-0651	-57°12'44,098"	-14°44'56,627"	215,304	AT0-M-01757	20°09'	1948,6	CNS: 06.346-1 | Mat. 13288 | Fazenda Feliz Terra
AT0-M-01757	-57°12'21,644"	-14°43'57,114"	208,557	AT0-M-01756	20°13'	2517,59	CNS: 06.346-1 | Mat. 13295 | Fazenda Feliz Terra
AT0-M-01756	-57°11'52,556"	-14°42'40,252"	218,105	AT0-M-0874	19°11'	1704,83	CNS: 06.346-1 | Mat. 13293 | Fazenda Feliz Terra
AT0-M-0874	-57°11'33,819"	-14°41'47,869"	180,218	AT0-P-4461	83°41'	48,4	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4461	-57°11'32,211"	-14°41'47,696"	184,775	AT0-P-10610	164°39'	17,98	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-10610	-57°11'32,052"	-14°41'48,260"	184,672	AT0-P-4462	98°22'	19,2	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4462	-57°11'31,417"	-14°41'48,351"	185,453	AT0-P-4463	129°00'	55,82	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4463	-57°11'29,967"	-14°41'49,494"	185,58	AT0-P-4464	86°06'	28,94	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4464	-57°11'29,002"	-14°41'49,430"	183,66	AT0-P-4465	353°22'	42,27	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cleusa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRICULA **33584** Data: **11/05/2023** Livro: **2** Ficha: **14**

AT0-P-4465	-57°11'29,165"	-14°41'48,064"	188,215	AT0-P-4466	296°15'	30,29	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4466	-57°11'30,073"	-14°41'47,628"	184,634	AT0-P-4467	92°10'	27,45	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4467	-57°11'29,156"	-14°41'47,662"	185,807	AT0-P-4468	144°47'	58,08	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4468	-57°11'28,037"	-14°41'49,206"	186,006	AT0-P-4469	83°39'	56,56	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4469	-57°11'26,158"	-14°41'49,003"	185,47	AT0-P-4470	356°13'	47,19	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4470	-57°11'26,262"	-14°41'47,471"	185,737	AT0-P-4471	303°38'	105,84	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
AT0-P-4471	-57°11'29,207"	-14°41'45,563"	184,855	AT0-P-4472	75°21'	45,09	Rio Bracinho, Margem Direita a Jusante
Área encravada							
AUU-M-1939	-57°15'26,697"	-14°45'34,620"	187,89	AUU-M-1938	113°56'	182,48	CNS: 06.346-1 | Mat. 33434 | Fazenda Guanabara - Gleba A/Remanescente, Usinas...
AUU-M-1938	-57°15'21,121"	-14°45'37,030"	188,39	AUU-M-1940	209°00'	32,93	CNS: 06.346-1 | Mat. 33434 | Fazenda Guanabara - Gleba A/Remanescente, Usinas...
AUU-M-1940	-57°15'21,655"	-14°45'37,967"	188,29	AUU-M-1941	213°23'	112,65	CNS: 06.346-1 | Mat. 33434 | Fazenda Guanabara - Gleba A/Remanescente, Usinas...
AUU-M-1941	-57°15'23,728"	-14°45'41,027"	189,58	AUU-M-1942	221°14'	151,94	CNS: 06.346-1 | Mat. 33434 | Fazenda Guanabara - Gleba A/Remanescente, Usinas...
AUU-M-1942	-57°15'27,077"	-14°45'44,744"	195,88	AUU-M-1943	219°04'	74,59	CNS: 06.346-1 | Mat. 33434 | Fazenda Guanabara - Gleba A/Remanescente, Usinas...
AUU-M-1943	-57°15'28,649"	-14°45'46,628"	198,09	AUU-M-1944	252°41'	98,08	CNS: 06.346-1 | Mat. 33434 | Fazenda Guanabara - Gleba A/Remanescente, Usinas...
AUU-M-1944	-57°15'31,780"	-14°45'47,577"	200,83	AUU-M-1945	335°32'	57,37	CNS: 06.346-1 | Mat. 33434 | Fazenda Guanabara - Gleba A/Remanescente, Usinas...
AUU-M-1945	-57°15'32,574"	-14°45'45,878"	200,35	AUU-M-1946	02°06'	58,65	CNS: 06.346-1 | Mat. 33434 | Fazenda Guanabara - Gleba A/Remanescente, Usinas...
AUU-M-1946	-57°15'32,502"	-14°45'43,971"	199,03	AUU-M-1947	31°08'	335,78	CNS: 06.346-1 | Mat. 33434 | Fazenda Guanabara - Gleba A/Remanescente, Usinas...
AUU-M-1947	-57°11'27,468"	-14°44'53,177"	214,25	AUU-M-1948	105°53'	257,76	CNS: 06.346-1 | Mat. 33434 | Fazenda Guanabara - Gleba A/Remanescente, Usinas...
AUU-M-1948	-57°11'19,180"	-14°44'55,474"	213,68	AUU-M-1949	99°41'	72,98	CNS: 06.346-1 | Mat. 33434 | Fazenda Guanabara - Gleba A/Remanescente, Usinas...
AUU-M-1949	-57°11'16,775"	-14°44'55,874"	213,81	AUU-M-1950	106°24'	383,6	CNS: 06.346-1 | Mat. 33434 | Fazenda Guanabara - Gleba A/Remanescente, Usinas...
AUU-M-1950	-57°11'04,473"	-14°44'59,401"	212,96	AUU-M-1951	200°24'	482,42	CNS: 06.346-1 | Mat. 33434 | Fazenda Guanabara - Gleba A/Remanescente, Usinas...
AUU-M-1951	-57°11'10,098"	-14°45'14,111"	212,89	AUU-M-1972	287°34'	503,47	CNS: 06.346-1 | Mat. 33434 | Fazenda Guanabara - Gleba A/Remanescente, Usinas...
AUU-M-1972	-57°11'26,145"	-14°45'09,165"	213,09	AUU-M-1953	19°47'	171,66	CNS: 06.346-1 | Mat. 33434 | Fazenda Guanabara - Gleba A/Remanescente, Usinas...
AUU-M-1953	-57°11'24,202"	-14°45'03,910"	213,15	AUU-M-1954	297°39'	48,73	CNS: 06.346-1 | Mat. 33434 | Fazenda Guanabara - Gleba

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cleusa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRICULA **33584** Data: **11/05/2023** Livro: **2** Ficha: **14-V**

							A/Remanescente, Usinas...
AUU-M-1954	-57°11'25,645"	-14°45'03,174"	213,69	AUU-M-1955	300°16'	57,01	CNS: 06.346-1 | Mat. 33434 | Fazenda Guanabara - Gleba A/Remanescente, Usinas...
AUU-M-1955	-57°11'27,291"	-14°45'02,239"	213,91	AUU-M-1956	301°09'	128,2	CNS: 06.346-1 | Mat. 33434 | Fazenda Guanabara - Gleba A/Remanescente, Usinas...
AUU-M-1956	-57°11'30,959"	-14°45'00,081"	214,31	AUU-M-1957	22°04'	215,59	CNS: 06.346-1 | Mat. 33434 | Fazenda Guanabara - Gleba A/Remanescente, Usinas...
AUU-M-1957	-57°11'28,250"	-14°44'53,581"	212,99	AT0-M-2234	62°02'	26,48	CNS: 06.346-1 | Mat. 33434 | Fazenda Guanabara - Gleba A/Remanescente, Usinas...
AT0-M-2234	-57°11'45,267"	-14°45'15,061"	213,455	AT0-M-2235	111°39'	503,61	CNS: 06.346-1 | Mat. 33434 | Fazenda Guanabara - Gleba A/Remanescente, Usinas...
AT0-M-2235	-57°11'29,619"	-14°45'21,110"	212,678	AT0-M-2236	160°29'	77,02	CNS: 06.346-1 | Mat. 33434 | Fazenda Guanabara - Gleba A/Remanescente, Usinas...
AT0-M-2236	-57°11'28,759"	-14°45'23,472"	211,53	AUU-M-2094	201°55'	120,64	CNS: 06.346-1 | Mat. 33434 | Fazenda Guanabara - Gleba A/Remanescente, Usinas...
AUU-M-2094	-57°11'30,265"	-14°45'27,113"	210,29	AUU-M-2095	112°42'	158,81	CNS: 06.346-1 | Mat. 33434 | Fazenda Guanabara - Gleba A/Remanescente, Usinas...
AUU-M-2095	-57°11'25,367"	-14°45'29,108"	208,04	AUU-M-2096	156°55'	421,07	CNS: 06.346-1 | Mat. 33434 | Fazenda Guanabara - Gleba A/Remanescente, Usinas...
AUU-M-2096	-57°11'19,848"	-14°45'41,711"	201,26	AUU-M-2097	232°15'	257,49	CNS: 06.346-1 | Mat. 33434 | Fazenda Guanabara - Gleba A/Remanescente, Usinas...
AUU-M-2097	-57°11'26,656"	-14°45'46,839"	202,48	AT0-M-2237	291°49'	326,48	CNS: 06.346-1 | Mat. 33434 | Fazenda Guanabara - Gleba A/Remanescente, Usinas...
AT0-M-2237	-57°11'36,790"	-14°45'42,891"	203,227	AT0-M-2238	291°49'	549,55	CNS: 06.346-1 | Mat. 33434 | Fazenda Guanabara - Gleba A/Remanescente, Usinas...
AT0-M-2238	-57°11'53,848"	-14°45'36,246"	202,359	AUU-M-1939	21°30'	699,9	CNS: 06.346-1 | Mat. 33434 | Fazenda Guanabara - Gleba A/Remanescente, Usinas...

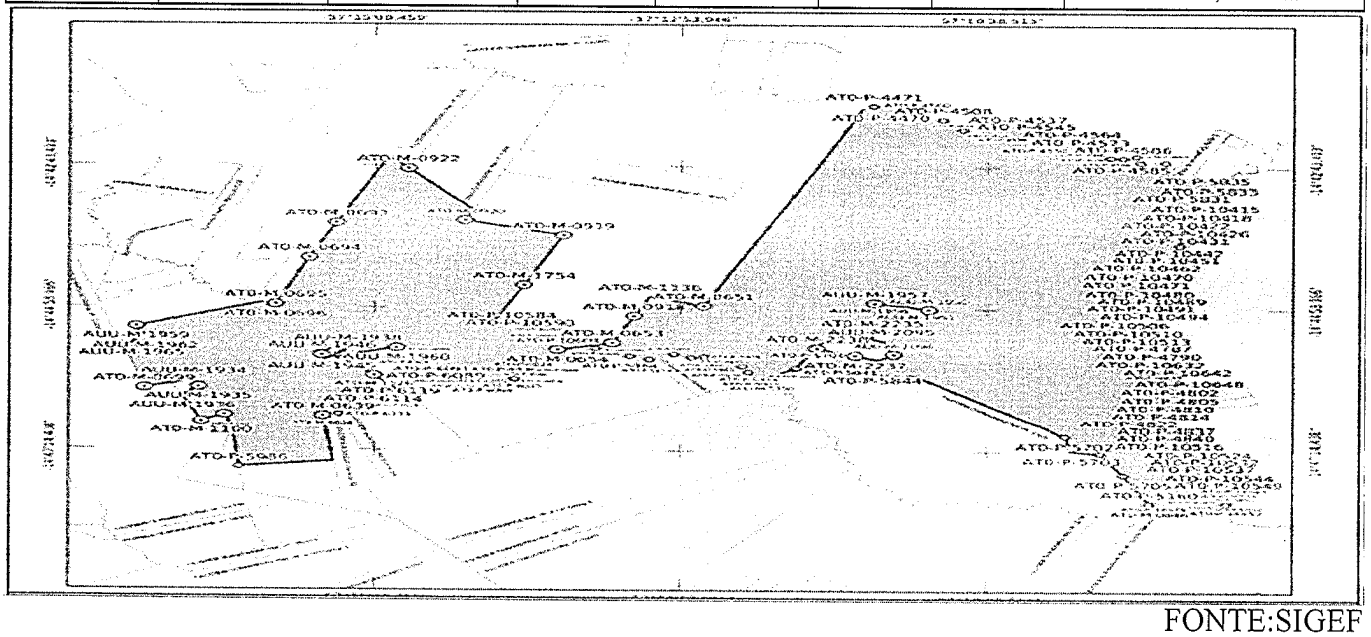

FONTE:SIGEF

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cleusa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRICULA **33584** Data: **11/05/2023** Livro: **2** Ficha: **15**

Sistema Geodésico de referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). **O imóvel desta matrícula foi certificado pelo INCRA, conforme CERTIFICAÇÃO n°: 08e33606-6fed-438e-895e-e77abd16bf73**, data de 20/02/2023 às 16:53h, realizada em atendimento ao parágrafo 5° do art. 176 da Lei 6.015/73, certificando-se que a poligonal objeto do memorial descritivo desta matrícula não se sobrepõe, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA, conforme documentos que constam em nossos arquivos. **INCRA:** código do imóvel n° 903.078.100.439-0, da área total de 49.380,8290has; Mód. Rural: 15.8291has; n° de Mód. Rurais: 2.337,01; Mod. Fiscal: 80,0000has; n° de Mód. Fiscais: 617,2604; FMP: 4,00 has; N° do CCIR 52411563222 de 10/10/2022. **NIRF:** 5.185.920-3 da área total de 49.380,8has. **PROPRIETÁRIA**: **"USINAS ITAMARATI S/A",** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob n° 15.009.178/0001-70, NIRE n° 51.300.002.396, com sede na Fazenda Guanabara, s/n, Zona Rural, Cidade de Nova Olímpia – MT, representada pelo diretor presidente "JOSE FERNANDO MAZUCA FILHO", brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da CI RG n° 43.737.783-0 SSP/SP e inscrito no CPF n° 354.051.488-06. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula n° 33.434 de 18/08/2022, L° 2, deste CRI. Protocolo n° 72522 e OS n° 87556. Emolumentos R$90,50. Selo BVC 82340. Maria Vitória Torres Costa - Auxiliar de Escrevente que digitou. Ana Carolina Sales Borges - Escrevente que conferiu. Eu **REGINA DE OLIVEIRA FILÓ - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 11 de maio de 2023.

AV-01/M-33.584 – EXISTÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA: Faz-se presente de ofício para constar: "Em conformidade com o termo de responsabilidade de preservação florestal, celebrado entre **Destilarias Itamarati S/A**, e o **I.B.D.F**, datado de 20.10.92; fica constando que o imóvel objeto da presente matrícula, ou sejam **20% da área** foi preservada pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, conforme o croqui constante no termo. **REGISTRO ANTERIOR:** AV-1 da Matrícula n° 33.434 de 18/08/2022, deste CRI. Protocolo n° 72522 e OS n° 87556. Emolumentos R$ 0,00. Selo BVC 82341. Maria Vitória Torres Costa – Auxiliar de Escrevente que digitou. Ana Carolina Sales Borges – Escrevente que conferiu. Eu **REGINA DE OLIVEIRA FILÓ - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 11 de maio de 2023.

AV-02/M-33.584 - AVERBAÇÃO: Procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula, passou a adotar o **Código Nacional da Matrícula *n° 063461.2.0033584-98***, conforme dispõe o Provimento n° 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ. Protocolo n° 75389 e OS. n° 93923. Emolumentos: Gratuito. Selo CAO 84575. Daniel Romas Silva dos Santos – Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 07 de fevereiro de 2024.

R-03/CNM-063461.2.0033584-98 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Pelo Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis Em Garantia e Outras Avenças. **ALIENANTE: "USINAS ITAMARATI S/A"**, sociedade anônima, devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, na Fazenda Guanabara, s/n, zona rural, CEP 78370-000, inscrita

no CNPJ/MF sob o nº 15.009.178/0001-70, neste ato representada nos termos de seu estatuto social por **JOSE FERNANDO MAZUCA FILHO**, brasileiro, empresário, casado, portador da C.I RG nº 43.737.783-0 e CPF sob o nº 354.051.488-06, residente e domiciliado na Rua Lopes Neto, 56, Apto. 01, CEP 04533-030, Itaim Bibi, São Paulo/SP, e por **PAULO CÉSAR LEITE**, brasileiro, economista, casado, portador da C.I RG nº 20.853.705-3 e CPF sob o nº 102.827.888-83, residente e domiciliado na Rua Júlio Martinez Benevides, 2.277-S, Condomínio Residencial Royal Park, casa 70, Jardim Cidade Alta, Tangará da Serra/MT, CEP 78.306-159. **CREDORA: "BANCO DO BRASIL S.A."**, instituição financeira, devidamente constituída e validamente existente no acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, CEP 70.040-912, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio de seu Escritório Corporate Banking Centro Oeste, Prefixo 3307, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/4945-00, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUN, Quadra 5, Lote B, Torres I, II e III, Torre Central, 6º andar, Asa Norte, CEP 70.040-912, neste ato representada nos termos de seu estatuto social por **MARCOS CESAR DE LIMA**, brasileiro, bancário, casado, portador da C.I RG nº 32.845.759-0 e CPF sob o nº 283.172.538-05, residente e domiciliado na SQS 413, Bloco G, Apto. 107, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70296-070; **"ITAÚ UNIBANCO S.A."**, instituição financeira, devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/4816-09, neste ato representada nos termos de seu estatuto social por **DANIELA VIEIRA BRAGARBYK**, brasileira, divorciada, portadora da C.I RG nº 25.883.242-3 e CPF sob o nº 249.426.718-84, residente e domiciliada na Rua Manual Salgado, 381, apto. 87-C, saúde, São Paulo/SP, e por **CAMILA CLEMENTINO**, brasileira, casada, portadora da C.I RG nº 46.664.124-2 e CPF sob o nº 391.900.898-71, residente e domiciliada na Avenida Maestro Villa Lobos, 400, Apto. 84, São Paulo/SP, CEP 02266-000; **"VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO"**, sociedade por ações, devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.769.451/0001-08, neste ato representada nos termos de seu estatuto social por **DANIEL MONTEIRO COELHO DE MAGALHÃES**, brasileiro, administrador, casado, portador da C.I RG nº 44.997.52-0 e CPF sob o nº 353.261.498-77, residente e domiciliado na Rua Gerivatiba, 207, 16º andar, São Paulo/SP, CEP 05501-030, e por **TALITA MEDEIROS PITA CRESTANA**, brasileira, advogada, casada, portadora da C.I RG nº 30.120.010-5 e CPF sob o nº 368.585.008-39, residente e domiciliada na Rua Gerivatiba, 207, 16º andar, São Paulo, CEP 05501-030. **AGENTE ADMINISTRATIVO: "VÓRTX SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA"**, sociedade limitada, constituída e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.595.680/0001-36, neste ato representada nos termos de seu contrato social por **CRISTIANO DE CARVALHO ALVES FERREIRA**, brasileiro, economista, solteiro, portador da C.I RG nº 36.472.039-6 e CPF sob o nº 412.279.738-10, com endereço comercial na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, São Paulo/SP,

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 07/02/2024 | Ficha: **16** | Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0033584-98

CEP 05425-020, e por **ANA EUGÊNIA DE JESUS SOUZA**, brasileira, advogada, divorciada, portadora da C.I RG nº 15461802000-3 e CPF sob o nº 009.635.843-24, com endereço comercial na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, São Paulo/SP. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis Em Garantia e Outras Avenças. **EMISSÃO DO TÍTULO:** 14/12/2023. **OBRIGAÇÕES GARANTIDAS:** Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 102022120014800, no valor de R$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), com vencimento final em 29/12/2027; Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 102023030015500, no valor de R$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), com final em 29/12/2027; Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 001/2023 emitida em 14 de dezembro de 2023 pelo Alienante em favor da Virgo, no valor de R$34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais), com vencimento final em 20/12/2028; Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 102023120006700 emitida em 14 de dezembro de 2023 pelo Alienante em favor do Itaú, no valor de R$166.000.000,00 (cento e sessenta e seis milhões de reais), com vencimento final em 20/12/2028; Cédula de Crédito Bancário nº 330.701.749 emitida em 14 de dezembro de 2023 pelo Alienante em favor do Banco do Brasil, no valor de R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), com vencimento final em 20/12/2028. **OBJETO DE GARANTIA:** O devedor dá ao credor em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, um imóvel rural denominado Fazenda Guanabara – Gleba A – Remanescente, Área A, medindo 6915,1687ha, localizado no munícipio de Denise/MT, matriculado neste CRI sob nº 33.584, avaliado em R$217.842.390,00. **Documentos e certidões apresentados:** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR – Emissão Exercício 2023 – nº 58720512230, onde consta o código do imóvel rural nº 903.078.100.439-0; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 06/07/2023, válida até 02/01/2024, código de controle da certidão: 0C66.4223. D3FB.6601. Protocolo 75389 e OS nº 93923. Emolumentos R$5.748,20. Selo CAO 84579. Daniel Romas Silva dos Santos – Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES, Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 07 de fevereiro de 2024.

AV-04/CNM-063461.2.0033584-98 – AVERBAÇÃO "EX OFFICIO": Procede-se a presente averbação para fazer constar que no **R-03** desta matrícula foi digitado erroneamente a cidade do imóvel dado em garantia, onde vem a presente para retificar afim de constar que onde se lê "*DENISE-MT*" tem por correto e verdadeiro como sendo: **"NOVA OLÍMPIA-MT"**. A presente Retificação está feita de forma administrativa pela Registradora, em conformidade com o art. 213, inc. I, letra "a", da Lei 6.015/73. Protocolo nº 77221 e OS nº 98782. Emolumentos Gratuito. Selo CAO 95568. Daniel Romas Silva dos Santos - Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 15 de agosto de 2024.

AV-05-33.584 – Protocolo nº 78.740, datado de 27/12/2024.
AVERBAÇÃO REMISSIVA – Faz-se a presente nos termos do art. 167, II, 34 da Lei 6.015/73, para constar a existência de **PENHOR CEDULAR**, sobre bens móveis localizados no imóvel objeto desta matrícula, constituído mediante registro nº 14591, do Livro 03 Auxiliar, desta Serventia. Emolumentos:

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0033584-98**

Matrícula: **33584**	Data: **10/01/2025**	Livro: **02**	Ficha: **16-V**

R$19,05. **Selo Digital CEO 24894**. Barra do Bugres-MT, 10 de janeiro de 2025. Daniel Romas Silva dos Santos – Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Côrrea do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-06-33.584 - Protocolo nº 82.135, datado de 04/02/2026.
AVERBAÇÃO DE CAR: Conforme Escritura Pública de Constituição de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia, lavrada em 23/12/2025, às fls. 059, no Livro nº 11.916 do 9º Tabelião de Notas de São Paulo, Comarca de São Paulo-SP, procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente encontra-se cadastrado naquele instituto sob o nº **MT287811/2025**, Recibo Federal: Aguardando Sincronização com o CAR Federal, da área total de 6.909,3006ha. Emolumentos: R$21,95. **Selo Digital CLD 60023**. Barra do Bugres-MT, 05 de março de 2026. Érika Samara Santos Campos Costa – Escrevente, que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente Autorizada que conferiu. Eu **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

R-07-33.584 - Protocolo nº 82.135, datado de 04/02/2026.
REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: DEVEDOR FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S.A.", já qualificada. **CREDORES: "ITAÚ UNIBANCO S.A."**, instituição financeira devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/4816-09, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Brigadeiro Faria de Lima, 3500, Itaim Bibi, CEP: 04538-132, neste ato representado nos termos de seu estatuto social por DANIELA VIEIRA BRAGARBYK, brasileira, advogada, divorciada, portadora da C.I. RG nº 25.883.242-3 e CPF nº 249.426.718-84; e GUILHERME LÚCIO DA SILVA NETO, brasileiro, administrador, solteiro, portador da C.I RG nº 46.735.682-8 e CPF nº 385.242.658-93; **"BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S.A"**, instituição financeira devidamente constituída, inscrita no CNPJ nº 01.023.570/0001-60, com sede na Avenida Doutor Chucri Zaidan, V 1240, 14º e 15º andares, Edifício Morumbi Corporate – Diamond Tower, bairro Vila São Franscisco, CEP 04711-130, neste ato representado nos termos de seu estatuto social por PATRICIA ALBRECHT, brasileira, bancária, solteira, portadora da C.I RG nº 44.256.857-5 e CPF nº 377.344.398-61; e CRISTIANO GENICOLO GARCIA, brasileiro, bancário, casado, portador da C.I. RG nº 19.419.459-0 e CPF nº 132.064.688-33; **"BANCO DO BRASIL S.A."**, instituição financeira devidamente constituída, inscrita o CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede no setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, CEP: 70.040-912, por meio da sua agência CIB LARGE AGRONEGÓCIOS CENTRO OESTE, Prefixo 3307, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/4995-00, com sede na SAUN, Quadra 5, Lote B, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 78.040-912, neste ato representado nos termos de seu estatuto social por MARCOS CESAR DE LIMA, brasileiro, casado, portador da C.I RG nº 32.845.759-0 e CPF nº 283.172.538-05; e **"BANCO BMG S.A."**, instituição financeira devidamente constituída, inscrita o CNPJ nº 61.186.680/0001-74, com sede na Avenida Presidente Prudente Juscelino Kubitscheck, nº 1830, Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, CEP: 04543-900, neste ato representado nos termos de seu estatuto social por ROSANGELA AKEMI KICHIMOTO, brasileira, bancária, solteira, portadora da C.I. RG nº 19.611.023-3 SSP-SP e CPF nº 115.153.868-05; e FERNANDO RODRIGO BORGES, brasileiro, bancário, casado, portador da C.I. RG nº 33.616.264 SSP-SP e CPF nº 317.328.598-09. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Constituição de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia. **VALORES:** Instrumento de Crédito

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior — Registrador Interino
Ana Carolina Sales Borges — Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0033584-98**

Matrícula: **33584** Data: **05/03/2026** Livro: **02** Ficha: **17**

Itaú: (a.i) valor de principal: **R$200.000.000,00** (duzentos milhões de reais); Instrumento de Crédito Rabobank: (b.i) valor de principal: **R$150.000.000,00** (cento e cinquenta milhões de reais); (c) Instrumento de Crédito Banco do Brasil: (c.i) valor de principal: **R$200.000.000,00** (duzentos milhões de reais); (d) Instrumento de Crédito BMG: (c.i) valor de principal: **R$200.000.000,00** (duzentos milhões de reais). **VENCIMENTO:** Prazo e cronograma de pagamento de principal: 20/06/2028, 20/12/2028, 20/06/2029, 20/12/2029, 20/06/2030 e 20/12/2030; (a.iii). **ENCARGOS FINANCEIROS**: Prazo e cronograma de pagamento de juros: 20/06/2026, 20/12/2026, 20/06/2027, 20/12/2027, 20/06/2028, 20/12/2028, 20/06/2029, 20/12/2029, 20/06/2030 e 20/12/2030. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** São Paulo-SP. **OBRIGAÇÕES GARANTIDAS:** Todas as obrigações garantidas estão descritas na escritura. **GARANTIA:** Em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA SUPERVENIENTE**, o imóvel objeto desta matrícula. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Foram apresentados no ato todos os documentos para conhecimento de impostos pagos, certidões e declarações pertinentes. Central de Indisponibilidade de Bens: resultado **NEGATIVO**. Emolumentos: R$6.948,45. **Selo Digital CLD 60024**. Barra do Bugres-MT, 05 de março de 2026. Érika Samara Santos Campos Costa – Escrevente, que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente Autorizada, que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, dou fé e assino.

AV-08-33.584 -Protocolo nº 82.726, datado de 10/04/2026.
ADITAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: DEVEDORA FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S.A.", já qualificada. **CREDORES: "ITAÚ UNIBANCO S.A."**, já qualificado; **"BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A"**, já qualificado; **"BANCO DO BRASIL S.A."**, já qualificado e **"BANCO BMG S.A."**, já qualificado. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Primeiro Aditamento à Escritura Pública de Constituição de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia. **FINALIDADE:** As Partes desejam aditar e consolidar a Escritura de Emissão para retificar erro de digitação constante na Escritura Original, especificamente quanto ao valor do principal da obrigação do Instrumento de Crédito BMG, de modo que passe a constar o montante correto de **R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)**, em perfeita consonância com o Instrumento de Crédito BMG; e incluir o novo imóvel no escopo da presente garantia, devendo a partir da presente data, a definição de Imóveis Alienados Fiduciariamente considerar também o imóvel da matrícula nº 32.451 deste RGI. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Foram apresentados no ato todos os documentos para conhecimento de impostos pagos, certidões e declarações pertinentes. Central de Indisponibilidade de Bens: resultado **NEGATIVO**. Emolumentos: R$115,65. **Selo Digital CLD 63995**. Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2026. Wellita Caroline de Almeida Martins, que digitou. MarianaCorrêa do Nascimento – Escrevente Autorizada, que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, dou fé e assino.

AV-09-33.584 – Protocolo nº 83.070, datado de 12/05/2026.
CANCELAMENTO: Conforme requerimento de 29/01/2026 e autorização dos credores **"BANCO DO BRASIL S.A."**, datado de 12/01/2026, assinado por seus representantes Srs. Danilo Pereira e Silva e Rodrigo de Souza Teixeira; **"ITAÚ UNIBANCO S.A."**, datado de 16/01/2026, assinado por seus representantes Sr. Milton Silva Araujo e Sra. Ana Paula Artuzzi Netto e **"RIZA SECURITIZADORA S.A."**, datado de 14/01/2026, assinado por suas representantes Sras. Samantha Rodrigues da Silva de Oliveira e Anna Carolina Lopes de Menezes, procede-se a presente averbação para fazer constar o ***cancelamento do ônus descrito no R-03 desta matrícula.*** Emolumentos: R$ 21,95. **Selo Digital CLD**

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0033584-98**

Matrícula: **33584**	Data: **21/05/2026**	Livro: **02**	Ficha: **17-V**

65568. Barra do Bugres-MT, 21 de maio de 2026. Érika Samara Santos Campos Costa - Escrevente, que digitou. Gabriel Lima Machado de Castro – Escrevente, que conferiu. Eu **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, dou fé e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM PRENOTAÇÃO

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matricula 33584** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. **Certifico ainda** que, encontra-se protocolada nesta Serventia, sob o nº 84234 do livro 1, em 18/09/2026, um Desmembramento ONR S26100344481D. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 13 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido nº ONR S26100344481D
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42542
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art.754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B88810257533

13/10/2026 17:13

PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 11/01/2024	Ficha: **1**	Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0033726-60

IMÓVEL: Uma área de terras, denominada "FAZENDA GUANABARA", situada no município de Nova Olímpia - MT, com a área de 22,1073 ha, conforme segue abaixo memorial descritivo e mapa elaborado e assinado pelo Técnico em Agropecuária Ivo Borges, Conselho Profissional nº 03459832894/SP, Código de credenciamento AUU e TRT nº BR20231104287, gerado automaticamente pelo SIGEF com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo responsável técnico (credenciado):

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AUU-M-2093	-57°11'33,247"	-14°45'25,898"	212,47	AUU-M-2094	112°43'	96,69	CNS: 06.346-1 | Mat. 33557 | Fazenda Guanabara - ÁREA A
AUU-M-2094	-57°11'30,265"	-14°45'27,113"	210,29	AUU-M-2095	112°42'	158,81	CNS: 06.346-1 | Mat. 33584 | Fazenda Guanabara - Gleba A / Remanescente - ÁR...
AUU-M-2095	-57°11'25,367"	-14°45'29,108"	208,04	AUU-M-2096	156°55'	421,07	CNS: 06.346-1 | Mat. 33584 | Fazenda Guanabara - Gleba A / Remanescente - ÁR...
AUU-M-2096	-57°11'19,848"	-14°45'41,711"	201,26	AUU-M-2097	232°15'	257,49	CNS: 06.346-1 | Mat. 33584 | Fazenda Guanabara - Gleba A / Remanescente - ÁR...
AUU-M-2097	-57°11'26,656"	-14°45'46,839"	202,48	AT0-M-2237	291°49'	326,48	CNS: 06.346-1 | Mat. 33584 | Fazenda Guanabara - Gleba A / Remanescente - ÁR...
AT0-M-2237	-57°11'36,790"	-14°45'42,891"	203,227	AUU-M-2098	01°05'	152,05	CNS: 06.346-1 | Mat. 33557 | Fazenda Guanabara - ÁREA A
AUU-M-2098	-57°11'36,693"	-14°45'37,945"	206,95	AUU-M-2099	343°39'	74,63	CNS: 06.346-1 | Mat. 33557 | Fazenda Guanabara - ÁREA A
AUU-M-2099	-57°11'37,395"	-14°45'35,615"	208,1	AUU-M-2092	20°11'	305,86	CNS: 06.346-1 | Mat. 33557 | Fazenda Guanabara - ÁREA A
AUU-M-2092	-57°11'33,866"	-14°45'26,275"	212,48	AUU-M-2093	57°57'	21,84	CNS: 06.346-1 | Mat. 33557 | Fazenda Guanabara - ÁREA A

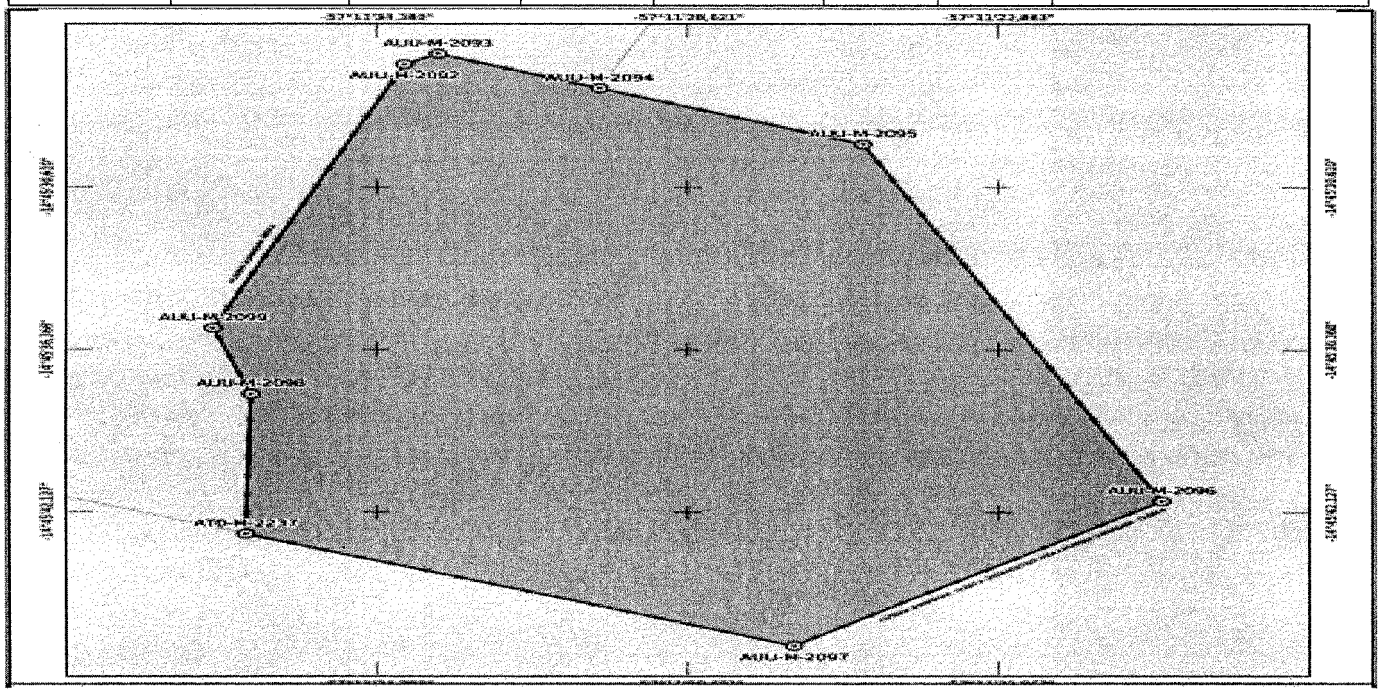

FONTE:SIGEF

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como Sistema Geodésico de referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). **O imóvel desta matrícula foi certificado pelo INCRA, conforme CERTIFICAÇÃO nº: 2bc60445-3485-46b1-8411-baa197b63da9,** data de 11/11/2023, as 09:54hrs, realizada em atendimento ao parágrafo 5º do art. 176 da Lei 6.015/73,

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 11/01/2024	Ficha: **1-V**	Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0033726-60

certificando-se que a poligonal objeto do memorial descritivo desta matrícula não se sobrepõe, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA, conforme documentos que constam em nossos arquivos. **INCRA:** código do imóvel nº 903.078.100.439-0, da área total de 49.359,3120has, módulo rural: 30,0000, nº de módulos rurais: 1.279,53, módulo fiscal: 80,0000has, nº de módulos fiscais: 616,9914, FMP: 4,00has, nº do CCIR: 58720512230. **NIRF:** 5.185.920-3, da área total de 49.359,3has. **PROPRIETÁRIA**: **"USINAS ITAMARATI S/A"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara, s/nº, Zona Rural, Nova Olímpia – MT, representada pelo sócio MARCO AURÉLIO MENDONÇA SERAPHIM, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 3.094.640 SSP/MG e CPF nº 607.242.506-20, residente e domiciliado à Avenida Santos Dumond, nº 116, Apto. 1602, Jardim Primavera, Quirinópolis – GO; e RODRIGO RIBEIRO GONÇALVES, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 41.529.585-3 SSP/SP e CPF nº 305.871.628-13, residente e domiciliado à Rua José de Oliveira, nº 82-E, Centro, Tangará da Serra. **REGISTRO ANTERIOR:** CNM-063461.2.0033558-79 de 13/04/2023 e CNM-063461.2.0033585-95 11/05/2023. Protocolo nº 75202 e OS nº 93385. Emolumentos R$ 90,50. Selo CAO 83425. Maria Vitória Torres Costa – Auxiliar de Escrevente que digitou. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, conferi, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 11 de janeiro de 2023.

AV-01/CNM-063461.2.0033726-60 – PRESERVAÇÃO DE FLORESTA: Faz-se presente de ofício para constar: "Em conformidade com o termo de responsabilidade e preservação florestal, celebrado entre **Usinas Itamarati S.A**, retro qualificada e o **IBAMA**, datado de 11-04-1995, fica constando que o imóvel objeto da presente matrícula, ou seja **20% da área**, foi preservado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, conforme o croqui constante no termo". **REGISTRO ANTERIOR:** AV-01 de 13/04/2023 do CNM nº 063461.2.0033558-79, deste CRI. Protocolo nº 75202 e OS nº 93385. Emolumentos: Gratuito. Selo CAO 83427. Maria Vitória Torres Costa – Auxiliar de Escrevente que digitou. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, conferi, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 11 de janeiro de 2023.

AV-02/CNM-063461.2.0033726-60 – PRESERVAÇÃO DE FLORESTA: Faz-se presente de ofício para constar: "Em conformidade com o termo de responsabilidade de preservação florestal, celebrado entre **Destilarias Itamarati S/A**, e o **I.B.D.F**, datado de 20.10.92; fica constando que o imóvel objeto da presente matrícula, ou sejam **20% da área** foi preservada pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, conforme o croqui constante no termo". **REGISTRO ANTERIOR:** AV-01 de 11/05/2023 do CNM nº 063461.2.0033585-95, deste CRI. Protocolo nº 75202 e OS nº 93385. Emolumentos: Gratuito. Selo CAO 83428. Maria Vitória Torres Costa – Auxiliar de Escrevente que digitou. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, conferi, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 11 de janeiro de 2023.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 33726** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 14 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido nº ONR S26100344488D
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42550
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL
ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B88810257533
14/10/2026 08:58
PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

IMÓVEL: Uma área de terras rurais com **2.240,0148 hectares**, Perímetro: 34.461,55 metros, com a denominação de "**FAZENDA GUANABARA - GLEBA A**", situada no Município de Nova Olímpia-MT, nesta Comarca, dentro dos seguintes limites e confrontações: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice **AT0-M-0904**, Longitude: -57°14'53.351", Latitude: -14°48'31.594" e Altitude: 208,40 m, deste segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL MT-358 no azimute 145°34' e distância de 726,26 m até o vértice **AT0-M-0642**, Longitude: -57°14'39,618", Latitude: -14°48'51,083" e Altitude: 213,57 m; deste segue confrontando com FAZENDA CAIUÃ no azimute 232°51' e distância 3.778,31 m até o vértice **AT0-M-0916**, Longitude: -57°16'20,352", Latitude: -14°50'05,300" e Altitude: 168,81 m; deste segue confrontando com CORREGO MINEIRO no azimute 246°23' e distância 6,75 m até o vértice **AT0-M-0917**, Longitude: -57°16'20,559", Latitude: -14°50'05,388" e Altitude: 169,18 m; no azimute 151°05' e distância 33,95 m até o vértice **AT0-P-5195**, Longitude: -57°16'20,010", Latitude: -14°50'06,355" e Altitude: 174,58 m; no azimute 271°19' e distância 14,68 m até o vértice **AT0-P-5196**, Longitude: -57°16'20,501", Latitude: -14°50'06,344" e Altitude: 175,84 m; no azimute 172°37' e distância 65,70 m até o vértice **AT0-P-5197**, Longitude: -57°16'20,219", Latitude: -14°50'08,464" e Altitude: 175,97 m; no azimute 115°20' e distância 12,64 m até o vértice **AT0-P-5198**, Longitude: -57°16'19,837", Latitude: -14°50'08,640" e Altitude: 175,01 m; no azimute 45°19' e distância 18,67 m até o vértice **AT0-P-5199**, Longitude: -57°16'19,393", Latitude: -14°50'08,213" e Altitude: 173,99 m; no azimute 147°31' e distância 59,86 m até o vértice **AT0-P-5200**, Longitude: -57°16'18,318", Latitude: -14°50'09,856" e Altitude: 173,95 m; no azimute 85°44' e distância 17,00 m até o vértice **AT0-P-5201**, Longitude: -57°16'17,751", Latitude: -14°50'09,815" e Altitude: 173,94 m; no azimute 181°03' e distância 59,52 m até o vértice **AT0-P-5202**, Longitude: -57°16'17,788", Latitude: -14°50'11,751" e Altitude: 173,89 m; no azimute 131°08' e distância 32,04 m até o vértice **AT0-P-5203**, Longitude: -57°16'16,981", Latitude: -14°50'12,437" e Altitude: 175,91 m; no azimute 199°08' e distância 19,06 m até o vértice **AT0-P-5204**, Longitude: -57°16'17,190", Latitude: -14°50'13,023" e Altitude: 174,86 m; no azimute 144°44' e distância 14,45 m até o vértice **AT0-P-5205**, Longitude: -57°16'16,911", Latitude: -14°50'13,407" e Altitude: 173,77 m; no azimute 259°03' e distância 37,73 m até o vértice **AT0-P-5206**, Longitude: -57°16'18,150", Latitude: -14°50'13,640" e Altitude: 173,80 m; no azimute 188°14' e distância 16,89 m até o vértice **AT0-P-5207**, Longitude: -57°16'18,231", Latitude: -14°50'14,184" e Altitude: 173,55 m; no azimute 283°04' e distância 32,35 m até o vértice **AT0-P-5208**, Longitude: -57°16'19,285", Latitude: -14°50'13,946" e Altitude: 173,77 m; no azimute 174°50' e distância 25,58 m até o vértice **AT0-P-5209**, Longitude: -57°16'19,208", Latitude: -14°50'14,775" e Altitude: 174,81 m; no azimute 263°52' e distância 21,35 m até o vértice **AT0-P-5210**, Longitude: -57°16'19,918", Latitude: -14°50'14,849" e Altitude: 173,79 m; no azimute 197°24' e distância 28,18 m até o vértice **AT0-P-5211**, Longitude: -57°16'20,200", Latitude: -14°50'15,724" e Altitude: 173,51 m; no azimute 107°08' e distância 20,02 m até o vértice **AT0-P-5212**, Longitude: -57°16'19,560", Latitude: -14°50'15,916" e Altitude: 173,61 m; no azimute 254°37' e distância 61,89 m até o vértice **AT0-P-5213**, Longitude: -57°16'21,556", Latitude: -14°50'16,450" e Altitude: 173,91 m; no azimute 197°58' e distância 33,03 m até o vértice **AT0-P-5214**, Longitude: -57°16'21,897", Latitude: -14°50'17,472" e Altitude: 173,20 m; no azimute 248°39' e distância 26,35 m até o vértice **AT0-P-5215**, Longitude: -57°16'22,718", Latitude: -14°50'17,784" e Altitude: 173,92 m; no azimute 197°33' e distância 28,53 m até o vértice **AT0-P-5216**, Longitude: -57°16'23,006", Latitude: -14°50'18,669" e Altitude: 173,75 m; no azimute 212°22' e distância 49,64 m até o vértice **AT0-P-5217**, Longitude: -57°16'23,895", Latitude: -14°50'20,033" e Altitude: 174,16 m; no azimute 114°46' e distância 33,16 m até o vértice **AT0-P-5218**, Longitude: -57°16'22,888", Latitude: -14°50'20,485" e Altitude: 173,01 m; no azimute 231°50' e distância 33,88 m até o

vértice **AT0-P-5219**, Longitude: -57°16'23,779", Latitude: -14°50'21,166" e Altitude: 175,33 m; no azimute 207°22' e distância 64,10 m até o vértice **AT0-P-5220**, Longitude: -57°16'24,765", Latitude: -14°50'23,018" e Altitude: 172,61 m; no azimute 139°20' e distância 31,20 m até o vértice **AT0-P-5221**, Longitude: -57°16'24,085", Latitude: -14°50'23,788" e Altitude: 173,96 m; no azimute 217°29' e distância 33,70 m até o vértice **AT0-P-5222**, Longitude: -57°16'24,771", Latitude: -14°50'24,658" e Altitude: 173,34 m; no azimute 213°24' e distância 71,73 m até o vértice **AT0-P-5223**, Longitude: -57°16'26,092", Latitude: -14°50'26,606" e Altitude: 173,74 m; no azimute 221°48' e distância 40,33 m até o vértice **AT0-P-5224**, Longitude: -57°16'26,991", Latitude: -14°50'27,584" e Altitude: 172,60 m; no azimute 190°39' e distância 37,84 m até o vértice **AT0-P-5225**, Longitude: -57°16'27,225", Latitude: -14°50'28,794" e Altitude: 173,94 m; no azimute 128°42' e distância 23,98 m até o vértice **AT0-P-5226**, Longitude: -57°16'26,599", Latitude: -14°50'29,282" e Altitude: 174,53 m; no azimute 239°26' e distância 20,31 m até o vértice **AT0-P-5227**, Longitude: -57°16'27,184", Latitude: -14°50'29,618" e Altitude: 172,19 m; no azimute 160°38' e distância 36,71 m até o vértice **AT0-P-5228**, Longitude: -57°16'26,777", Latitude: -14°50'30,745" e Altitude: 173,83 m; no azimute 225°06' e distância 23,25 m até o vértice **AT0-P-5229**, Longitude: -57°16'27,328", Latitude: -14°50'31,279" e Altitude: 172,39 m; no azimute 146°41' e distância 18,35 m até o vértice **AT0-P-5230**, Longitude: -57°16'26,991", Latitude: -14°50'31,778" e Altitude: 173,12 m; no azimute 263°15' e distância 24,33 m até o vértice **AT0-P-5231**, Longitude: -57°16'27,799", Latitude: -14°50'31,871" e Altitude: 179,65 m; no azimute 173°47' e distância 33,14 m até o vértice **AT0-P-5232**, Longitude: -57°16'27,679", Latitude: -14°50'32,943" e Altitude: 173,05 m; no azimute 128°42' e distância 21,38 m até o vértice **AT0-P-5233**, Longitude: -57°16'27,121", Latitude: -14°50'33,378" e Altitude: 172,78 m; no azimute 223°33' e distância 82,70 m até o vértice **AT0-P-5234**, Longitude: -57°16'29,027", Latitude: -14°50'35,328" e Altitude: 172,24 m; no azimute 207°31' e distância 55,18 m até o vértice **AT0-P-5235**, Longitude: -57°16'29,880", Latitude: -14°50'36,920" e Altitude: 171,88 m; no azimute 213°27' e distância 48,04 m até o vértice **AT0-P-5236**, Longitude: -57°16'30,766", Latitude: -14°50'38,224" e Altitude: 173,35 m; no azimute 203°55' e distância 40,99 m até o vértice **AT0-P-5237**, Longitude: -57°16'31,322", Latitude: -14°50'39,443" e Altitude: 173,99 m; no azimute 214°06' e distância 38,12 m até o vértice **AT0-P-5238**, Longitude: -57°16'32,037", Latitude: -14°50'40,470" e Altitude: 172,88 m; no azimute 259°06' e distância 31,54 m até o vértice **AT0-P-5239**, Longitude: -57°16'33,073", Latitude: -14°50'40,664" e Altitude: 171,54 m; no azimute 203°05' e distância 81,36 m até o vértice **AT0-P-5240**, Longitude: -57°16'34,140", Latitude: -14°50'43,099" e Altitude: 171,71 m; no azimute 215°12' e distância 58,45 m até o vértice **AT0-P-5241**, Longitude: -57°16'35,267", Latitude: -14°50'44,653" e Altitude: 171,54 m; no azimute 181°12' e distância 32,71 m até o vértice **AT0-P-5242**, Longitude: -57°16'35,290", Latitude: -14°50'45,717" e Altitude: 173,00 m; no azimute 115°04' e distância 19,44 m até o vértice **AT0-P-5243**, Longitude: -57°16'34,701", Latitude: -14°50'45,985" e Altitude: 171,24 m; no azimute 233°09' e distância 47,78 m até o vértice **AT0-P-5244**, Longitude: -57°16'35,980", Latitude: -14°50'46,917" e Altitude: 171,00 m; no azimute 195°36' e distância 50,80 m até o vértice **AT0-P-5245**, Longitude: -57°16'36,437", Latitude: -14°50'48,509" e Altitude: 170,97 m; no azimute 117°45' e distância 23,95 m até o vértice **AT0-P-5246**, Longitude: -57°16'35,728", Latitude: -14°50'48,872" e Altitude: 170,94 m; no azimute 204°41' e distância 88,46 m até o vértice **AT0-P-5247**, Longitude: -57°16'36,964", Latitude: -14°50'51,487" e Altitude: 171,02 m; no azimute 178°53' e distância 106,28 m até o vértice **AT0-P-5248**, Longitude: -57°16'36,895", Latitude: -14°50'54,944" e Altitude: 176,34 m; no azimute 157°07' e distância 23,45 m até o vértice **AT0-P-5249**, Longitude: -57°16'36,590", Latitude: -14°50'55,647" e Altitude: 170,88 m; no azimute 240°21' e distância 40,14 m até o vértice **AT0-P-5250**, Longitude: -57°16'37,757", Latitude: -14°50'56,293" e Altitude: 171,01 m; no azimute 189°39' e distância 23,35 m até o vértice **AT0-P-5251**, Longitude: -57°16'37,888", Latitude: -14°50'57,042" e Altitude: 173,10 m; no azimute 245°27' e distância 23,46 m até o vértice **AT0-P-5252**, Longitude: -57°16'38,602", Latitude: -14°50'57,359" e Altitude: 177,88 m; no azimute 206°20' e distância 45,62 m até o vértice **AT0-P-5253**, Longitude: -57°16'39,279", Latitude: -14°50'58,689" e Altitude: 171,79 m; no azimute 133°02' e distância 23,28 m até o

vértice **AT0-P-5254**, Longitude: -57°16'38,710", Latitude: -14°50'59,206" e Altitude: 171,70 m; no azimute 188°01' e distância 31,94 m até o vértice **AT0-P-5255**, Longitude: -57°16'38,859", Latitude: -14°51'00,235" e Altitude: 170,72 m; no azimute 186°01' e distância 73,25 m até o vértice **AT0-P-5256**, Longitude: -57°16'39,116", Latitude: -14°51'02,605" e Altitude: 171,28 m; no azimute 172°59' e distância 25,95 m até o vértice **AT0-P-5257**, Longitude: -57°16'39,010", Latitude: -14°51'03,443" e Altitude: 171,51 m; no azimute 115°11' e distância 34,73 m até o vértice **AT0-P-5258**, Longitude: -57°16'37,959", Latitude: -14°51'03,924" e Altitude: 171,39 m; no azimute 198°58' e distância 46,51 m até o vértice **AT0-P-5259**, Longitude: -57°16'38,465", Latitude: -14°51'05,355" e Altitude: 170,32 m; no azimute 140°19' e distância 16,01 m até o vértice **AT0-P-5260**, Longitude: -57°16'38,123", Latitude: -14°51'05,756" e Altitude: 171,21 m; no azimute 215°24' e distância 36,17 m até o vértice **AT0-P-5261**, Longitude: -57°16'38,824", Latitude: -14°51'06,715" e Altitude: 170,75 m; no azimute 148°04' e distância 33,97 m até o vértice **AT0-P-5262**, Longitude: -57°16'38,223", Latitude: -14°51'07,653" e Altitude: 170,52 m; no azimute 124°34' e distância 34,61 m até o vértice **AT0-P-5263**, Longitude: -57°16'37,270", Latitude: -14°51'08,292" e Altitude: 169,89 m; no azimute 168°37' e distância 28,94 m até o vértice **AT0-P-5264**, Longitude: -57°16'37,079", Latitude: -14°51'09,215" e Altitude: 171,31 m; no azimute 260°37' e distância 20,36 m até o vértice **AT0-P-5265**, Longitude: -57°16'37,751", Latitude: -14°51'09,323" e Altitude: 169,84 m; no azimute 223°17' e distância 32,48 m até o vértice **AT0-P-5266**, Longitude: -57°16'38,496", Latitude: -14°51'10,092" e Altitude: 174,02 m; no azimute 92°26' e distância 24,57 m até o vértice **AT0-P-5267**, Longitude: -57°16'37,675", Latitude: -14°51'10,126" e Altitude: 170,73 m; no azimute 191°10' e distância 73,28 m até o vértice **AT0-P-5268**, Longitude: -57°16'38,150", Latitude: -14°51'12,465" e Altitude: 178,02 m; no azimute 180°35' e distância 43,09 m até o vértice **AT0-P-5269**, Longitude: -57°16'38,165", Latitude: -14°51'13,867" e Altitude: 170,53 m; no azimute 274°37' e distância 22,46 m até o vértice **AT0-P-5270**, Longitude: -57°16'38,914", Latitude: -14°51'13,808" e Altitude: 169,71 m; no azimute 188°48' e distância 27,12 m até o vértice **AT0-P-5271**, Longitude: -57°16'39,053", Latitude: -14°51'14,680" e Altitude: 169,73 m; no azimute 241°29' e distância 23,88 m até o vértice **AT0-P-5272**, Longitude: -57°16'39,755", Latitude: -14°51'15,051" e Altitude: 170,25 m; no azimute 171°40' e distância 51,81 m até o vértice **AT0-P-5273**, Longitude: -57°16'39,504", Latitude: -14°51'16,719" e Altitude: 170,24 m; no azimute 221°01' e distância 47,50 m até o vértice **AT0-P-5274**, Longitude: -57°16'40,547", Latitude: -14°51'17,885" e Altitude: 171,12 m; no azimute 292°58' e distância 26,85 m até o vértice **AT0-P-5275**, Longitude: -57°16'41,374", Latitude: -14°51'17,544" e Altitude: 169,03 m; no azimute 177°52' e distância 19,38 m até o vértice **AT0-P-5276**, Longitude: -57°16'41,350", Latitude: -14°51'18,174" e Altitude: 170,44 m; no azimute 163°45' e distância 36,46 m até o vértice **AT0-P-5277**, Longitude: -57°16'41,009", Latitude: -14°51'19,313" e Altitude: 173,15 m; no azimute 119°43' e distância 57,77 m até o vértice **AT0-P-5278**, Longitude: -57°16'39,331", Latitude: -14°51'20,245" e Altitude: 173,38 m; no azimute 177°17' e distância 46,09 m até o vértice **AT0-P-5279**, Longitude: -57°16'39,258", Latitude: -14°51'21,743" e Altitude: 169,72 m; no azimute 225°09' e distância 30,78 m até o vértice **AT0-P-5280**, Longitude: -57°16'39,988", Latitude: -14°51'22,449" e Altitude: 169,64 m; no azimute 130°13' e distância 36,88 m até o vértice **AT0-P-5281**, Longitude: -57°16'39,046", Latitude: -14°51'23,224" e Altitude: 169,96 m; no azimute 198°39' e distância 31,31 m até o vértice **AT0-P-5282**, Longitude: -57°16'39,381", Latitude: -14°51'24,189" e Altitude: 169,03 m; no azimute 104°53' e distância 19,98 m até o vértice **AT0-P-5283**, Longitude: -57°16'38,735", Latitude: -14°51'24,356" e Altitude: 169,18 m; no azimute 220°52' e distância 29,51 m até o vértice **AT0-P-5284**, Longitude: -57°16'39,381", Latitude: -14°51'25,082" e Altitude: 169,68 m; no azimute 153°55' e distância 21,22 m até o vértice **AT0-P-5285**, Longitude: -

57°16'39,069", Latitude: -14°51'25,702" e Altitude: 169,42 m; no azimute 260°32' e distância 23,21 m até o vértice **AT0-P-5286**, Longitude: -57°16'39,835", Latitude: -14°51'25,826" e Altitude: 169,43 m; no azimute 191°42' e distância 83,62 m até o vértice **AT0-P-5287**, Longitude: -57°16'40,403", Latitude: -14°51'28,490" e Altitude: 168,70 m; no azimute 82°58' e distância 18,10 m até o vértice **AT0-P-5288**, Longitude: -57°16'39,802", Latitude: -14°51'28,418" e Altitude: 170,31 m; no azimute 200°14' e distância 22,64 m até o vértice **AT0-P-5289**, Longitude: -57°16'40,064", Latitude: -14°51'29,109" e Altitude: 168,69 m; no azimute 104°03' e distância 10,63 m até o vértice **AT0-P-5290**, Longitude: -57°16'39,719", Latitude: -14°51'29,193" e Altitude: 171,10 m; no azimute 212°17' e distância 25,63 m até o vértice **AT0-P-5291**, Longitude: -57°16'40,177", Latitude: -14°51'29,898" e Altitude: 168,47 m; no azimute 137°20' e distância 46,27 m até o vértice **AT0-P-5292**, Longitude: -57°16'39,128", Latitude: -14°51'31,005" e Altitude: 168,57 m; no azimute 258°45' e distância 14,51 m até o vértice **AT0-P-5293**, Longitude: -57°16'39,604", Latitude: -14°51'31,097" e Altitude: 169,58 m; no azimute 226°54' e distância 44,90 m até o vértice **AT0-P-5294**, Longitude: -57°16'40,701", Latitude: -14°51'32,095" e Altitude: 169,34 m; no azimute 145°10' e distância 23,92 m até o vértice **AT0-P-5295**, Longitude: -57°16'40,244", Latitude: -14°51'32,734" e Altitude: 168,95 m; no azimute 79°28' e distância 23,72 m até o vértice **AT0-P-5296**, Longitude: -57°16'39,464", Latitude: -14°51'32,593" e Altitude: 169,92 m; no azimute 180°00' e distância 55,29 m até o vértice **AT0-P-5297**, Longitude: -57°16'39,462", Latitude: -14°51'34,392" e Altitude: 170,23 m; no azimute 205°42' e distância 52,71 m até o vértice **AT0-P-5298**, Longitude: -57°16'40,227", Latitude: -14°51'35,937" e Altitude: 168,28 m; no azimute 147°37' e distância 18,82 m até o vértice **AT0-P-5299**, Longitude: -57°16'39,890", Latitude: -14°51'36,454" e Altitude: 168,12 m; no azimute 237°43' e distância 23,20 m até o vértice **AT0-P-5300**, Longitude: -57°16'40,546", Latitude: -14°51'36,857" e Altitude: 168,01 m; no azimute 355°15' e distância 22,82 m até o vértice **AT0-P-5301**, Longitude: -57°16'40,609", Latitude: -14°51'36,117" e Altitude: 168,91 m; no azimute 283°18' e distância 44,58 m até o vértice **AT0-P-5302**, Longitude: -57°16'42,060", Latitude: -14°51'35,783" e Altitude: 170,43 m; no azimute 339°30' e distância 26,05 m até o vértice **AT0-P-5303**, Longitude: -57°16'42,365", Latitude: -14°51'34,989" e Altitude: 167,85 m; no azimute 203°14' e distância 29,70 m até o vértice **AT0-P-5304**, Longitude: -57°16'42,757", Latitude: -14°51'35,877" e Altitude: 171,24 m; no azimute 300°24' e distância 33,94 m até o vértice **AT0-P-5305**, Longitude: -57°16'43,736", Latitude: -14°51'35,318" e Altitude: 168,78 m; no azimute 206°42' e distância 22,88 m até o vértice **AT0-P-5306**, Longitude: -57°16'44,080", Latitude: -14°51'35,983" e Altitude: 167,86 m; no azimute 274°06' e distância 18,88 m até o vértice **AT0-P-5307**, Longitude: -57°16'44,710", Latitude: -14°51'35,939" e Altitude: 169,13 m; no azimute 155°10' e distância 40,37 m até o vértice **AT0-P-5308**, Longitude: -57°16'44,143", Latitude: -14°51'37,131" e Altitude: 168,15 m; no azimute 212°39' e distância 17,34 m até o vértice **AT0-P-5309**, Longitude: -57°16'44,456", Latitude: -14°51'37,606" e Altitude: 168,13 m; no azimute 164°01' e distância 57,77 m até o vértice **AT0-P-5310**, Longitude: -57°16'43,924", Latitude: -14°51'39,413" e Altitude: 170,81 m; no azimute 219°35' e distância 28,20 m até o vértice **AT0-P-5311**, Longitude: -57°16'44,525", Latitude: -14°51'40,120" e Altitude: 167,55 m; no azimute 176°28' e distância 30,61 m até o vértice **AT0-P-5312**, Longitude: -57°16'44,462", Latitude: -14°51'41,114" e Altitude: 170,17 m; no azimute 240°35' e distância 15,96 m até o vértice **AT0-P-5313**, Longitude: -57°16'44,927", Latitude: -14°51'41,369" e Altitude: 167,79 m; no azimute 178°23' e distância 28,84 m até o vértice **AT0-P-5314**, Longitude: -57°16'44,900", Latitude: -14°51'42,307" e Altitude: 167,65 m; no azimute 265°39' e distância 26,38 m até o vértice **AT0-P-5315**, Longitude: -57°16'45,780", Latitude: -14°51'42,372" e Altitude: 170,08 m; no azimute 177°21' e distância 55,75 m até o vértice **AT0-P-5316**, Longitude: -57°16'45,694", Latitude: -14°51'44,184" e Altitude: 169,21 m; no azimute 60°24' e distância 17,05 m até o vértice **AT0-P-5317**, Longitude: -57°16'45,198", Latitude: -14°51'43,910" e Altitude: 169,32 m; no azimute 165°23' e distância 33,07 m até o vértice **AT0-P-5318**, Longitude: -57°16'44,919", Latitude: -14°51'44,951" e Altitude: 168,28 m; no azimute 229°04' e distância 42,41 m até o vértice **AT0-P-5319**, Longitude: -57°16'45,991", Latitude: -14°51'45,855" e Altitude: 168,17 m; no azimute 161°25' e distância 37,74 m até o vértice **AT0-P-5320**, Longitude: -57°16'45,589",

Latitude: -14°51'47,019" e Altitude: 168,90 m; no azimute 112°43' e distância 19,97 m até o vértice **AT0-P-5321**, Longitude: -57°16'44,973", Latitude: -14°51'47,270" e Altitude: 168,02 m; no azimute 189°50' e distância 31,51 m até o vértice **AT0-P-5322**, Longitude: -57°16'45,153", Latitude: -14°51'48,280" e Altitude: 170,11 m; no azimute 105°34' e distância 19,80 m até o vértice **AT0-P-5323**, Longitude: -57°16'44,515", Latitude: -14°51'48,453" e Altitude: 169,12 m; no azimute 188°09' e distância 62,60 m até o vértice **AT0-P-5324**, Longitude: -57°16'44,812", Latitude: -14°51'50,469" e Altitude: 169,19 m; no azimute 172°23' e distância 78,52 m até o vértice **AT0-P-5325**, Longitude: -57°16'44,464", Latitude: -14°51'53,001" e Altitude: 169,91 m; no azimute 163°21' e distância 54,50 m até o vértice **AT0-P-5326**, Longitude: -57°16'43,942", Latitude: -14°51'54,700" e Altitude: 168,48 m; no azimute 169°27' e distância 46,24 m até o vértice **AT0-P-5327**, Longitude: -57°16'43,659", Latitude: -14°51'56,179" e Altitude: 169,85 m; no azimute 210°57' e distância 12,26 m até o vértice **AT0-P-5328**, Longitude: -57°16'43,870", Latitude: -14°51'56,521" e Altitude: 168,34 m; no azimute 175°29' e distância 71,99 m até o vértice **AT0-P-5329**, Longitude: -57°16'43,681", Latitude: -14°51'58,856" e Altitude: 170,15 m; no azimute 148°15' e distância 58,41 m até o vértice **AT0-P-5330**, Longitude: -57°16'42,653", Latitude: -14°52'00,472" e Altitude: 169,01 m; no azimute 52°41' e distância 33,22 m até o vértice **AT0-P-5331**, Longitude: -57°16'41,769", Latitude: -14°51'59,817" e Altitude: 171,40 m; no azimute 201°45' e distância 46,86 m até o vértice **AT0-P-5332**, Longitude: -57°16'42,350", Latitude: -14°52'01,233" e Altitude: 168,78 m; no azimute 154°07' e distância 47,07 m até o vértice **AT0-P-5333**, Longitude: -57°16'41,663", Latitude: -14°52'02,611" e Altitude: 168,99 m; no azimute 194°32' e distância 16,32 m até o vértice **AT0-P-5334**, Longitude: -57°16'41,800", Latitude: -14°52'03,125" e Altitude: 168,29 m; no azimute 209°45' e distância 86,49 m até o vértice **AT0-P-5335**, Longitude: -57°16'43,236", Latitude: -14°52'05,568" e Altitude: 168,61 m; no azimute 118°32' e distância 28,62 m até o vértice **AT0-P-5336**, Longitude: -57°16'42,395", Latitude: -14°52'06,013" e Altitude: 170,39 m; no azimute 209°22' e distância 26,03 m até o vértice **AT0-P-5337**, Longitude: -57°16'42,822", Latitude: -14°52'06,751" e Altitude: 165,87 m; no azimute 184°37' e distância 22,94 m até o vértice **AT0-P-5338**, Longitude: -57°16'42,884", Latitude: -14°52'07,495" e Altitude: 166,53 m; no azimute 283°44' e distância 26,53 m até o vértice **AT0-P-5339**, Longitude: -57°16'43,746", Latitude: -14°52'07,290" e Altitude: 167,21 m; no azimute 183°41' e distância 86,64 m até o vértice **AT0-P-5340**, Longitude: -57°16'43,933", Latitude: -14°52'10,103" e Altitude: 167,52 m; no azimute 154°21' e distância 18,38 m até o vértice **AT0-P-5341**, Longitude: -57°16'43,667", Latitude: -14°52'10,642" e Altitude: 165,57 m; no azimute 238°31' e distância 22,96 m até o vértice **AT0-P-5342**, Longitude: -57°16'44,322", Latitude: -14°52'11,032" e Altitude: 165,53 m; no azimute 204°13' e distância 48,67 m até o vértice **AT0-P-5343**, Longitude: -57°16'44,990", Latitude: -14°52'12,476" e Altitude: 165,59 m; no azimute 226°39' e distância 55,66 m até o vértice **AT0-P-5344**, Longitude: -57°16'46,344", Latitude: -14°52'13,719" e Altitude: 166,05 m; no azimute 331°42' e distância 23,77 m até o vértice **AT0-P-5345**, Longitude: -57°16'46,721", Latitude: -14°52'13,038" e Altitude: 165,51 m; no azimute 261°18' e distância 27,28 m até o vértice **AT0-P-5346**, Longitude: -57°16'47,623", Latitude: -14°52'13,172" e Altitude: 165,29 m; no azimute 205°32' e distância 35,50 m até o vértice **AT0-P-5347**, Longitude: -57°16'48,135", Latitude: -14°52'14,214" e Altitude: 165,54 m; no azimute 212°41' e distância 16,33 m até o vértice **AT0-V-0805**, Longitude: -57°16'48,430", Latitude: -14°52'14,661" e Altitude: 165,54 m; no azimute 346°31' e distância 53,00 m até o vértice **AT0-P-5348**, Longitude: -57°16'48,843", Latitude: -14°52'12,984" e Altitude: 165,54 m; no azimute 317°59' e distância 39,09 m até o vértice **AT0-P-5349**, Longitude: -57°16'49,718", Latitude: -14°52'12,039" e Altitude: 165,53 m; no azimute 212°45' e distância 111,26 m até o vértice **AT0-P-5350**, Longitude: -57°16'51,732", Latitude: -

14°52'15,083" e Altitude: 165,07 m; no azimute 283°42' e distância 41,76 m até o vértice **AT0-P-5351**, Longitude: -57°16'53,089", Latitude: -14°52'14,761" e Altitude: 165,30 m; no azimute 262°26' e distância 29,70 m até o vértice **AT0-P-5352**, Longitude: -57°16'54,074", Latitude: -14°52'14,888" e Altitude: 166,71 m; no azimute 184°07' e distância 8,75 m até o vértice **AT0-P-5353**, Longitude: -57°16'54,095", Latitude: -14°52'15,172" e Altitude: 165,91 m; no azimute 182°46' e distância 56,96 m até o vértice **AT0-P-5354**, Longitude: -57°16'54,187", Latitude: -14°52'17,023" e Altitude: 164,95 m; no azimute 229°58' e distância 5,54 m até o vértice **AT0-P-5355**, Longitude: -57°16'54,329", Latitude: -14°52'17,139" e Altitude: 163,55 m; no azimute 289°40' e distância 97,71 m até o vértice **AT0-P-5356**, Longitude: -57°16'57,407", Latitude: -14°52'16,069" e Altitude: 164,48 m; no azimute 314°46' e distância 2,40 m até o vértice **AT0-P-5357**, Longitude: -57°16'57,464", Latitude: -14°52'16,014" e Altitude: 164,49 m; no azimute 222°02' e distância 39,82 m até o vértice **AT0-P-5358**, Longitude: -57°16'58,356", Latitude: -14°52'16,976" e Altitude: 166,63 m; no azimute 172°22' e distância 0,90 m até o vértice **AT0-P-5359**, Longitude: -57°16'58,352", Latitude: -14°52'17,005" e Altitude: 165,15 m; no azimute 220°57' e distância 61,16 m até o vértice **AT0-P-5360**, Longitude: -57°16'59,693", Latitude: -14°52'18,508" e Altitude: 164,54 m; no azimute 15°12' e distância 61,66 m até o vértice **AT0-P-5361**, Longitude: -57°16'59,152", Latitude: -14°52'16,572" e Altitude: 168,29 m; no azimute 261°25' e distância 1,24 m até o vértice **AT0-P-5362**, Longitude: -57°16'59,193", Latitude: -14°52'16,578" e Altitude: 165,01 m; no azimute 293°02' e distância 41,84 m até o vértice **AT0-P-5363**, Longitude: -57°17'00,481", Latitude: -14°52'16,045" e Altitude: 166,88 m; no azimute 274°04' e distância 19,45 m até o vértice **AT0-P-5364**, Longitude: -57°17'01,130", Latitude: -14°52'16,000" e Altitude: 166,17 m; no azimute 250°58' e distância 88,44 m até o vértice **AT0-P-5365**, Longitude: -57°17'03,927", Latitude: -14°52'16,938" e Altitude: 166,25 m; no azimute 251°33' e distância 103,23 m até o vértice **AT0-P-5366**, Longitude: -57°17'07,203", Latitude: -14°52'18,000" e Altitude: 165,35 m; deste segue confrontando com RIO BRANCO no azimute 325°26' e distância 30,04 m até o vértice **AT0-P-5367**, Longitude: -57°17'07,773", Latitude: -14°52'17,195" e Altitude: 166,19 m; no azimute 283°01' e distância 157,07 m até o vértice **AT0-P-5368**, Longitude: -57°17'12,892", Latitude: -14°52'16,043" e Altitude: 164,23 m; no azimute 13°17' e distância 52,55 m até o vértice **AT0-P-5369**, Longitude: -57°17'12,488", Latitude: -14°52'14,379" e Altitude: 166,91 m; no azimute 60°43' e distância 99,56 m até o vértice **AT0-P-5370**, Longitude: -57°17'09,583", Latitude: -14°52'12,795" e Altitude: 165,58 m; no azimute 5°24' e distância 195,12 m até o vértice **AT0-P-5372**, Longitude: -57°17'08,967", Latitude: -14°52'06,475" e Altitude: 166,03 m; no azimute 295°26' e distância 67,24 m até o vértice **AT0-P-5373**, Longitude: -57°17'10,998", Latitude: -14°52'05,535" e Altitude: 164,21 m; no azimute 225°52' e distância 58,89 m até o vértice **AT0-P-5374**, Longitude: -57°17'12,412", Latitude: -14°52'06,869" e Altitude: 165,36 m; no azimute 174°18' e distância 96,43 m até o vértice **AT0-P-5371**, Longitude: -57°17'12,092", Latitude: -14°52'09,991" e Altitude: 164,27 m; no azimute 310°17' e distância 49,23 m até o vértice **AT0-P-5375**, Longitude: -57°17'13,348", Latitude: -14°52'08,955" e Altitude: 168,11 m; no azimute 297°05' e distância 112,02 m até o vértice **AT0-P-5376**, Longitude: -57°17'16,684", Latitude: -14°52'07,295" e Altitude: 164,33 m; no azimute 325°15' e distância 80,79 m até o vértice **AT0-P-5377**, Longitude: -57°17'18,224", Latitude: -14°52'05,135" e Altitude: 168,70 m; no azimute 301°21' e distância 52,33 m até o vértice **AT0-P-5378**, Longitude: -57°17'19,719", Latitude: -14°52'04,249" e Altitude: 166,03 m; no azimute 247°11' e distância 118,86 m até o vértice **AT0-P-5379**, Longitude: -57°17'23,384", Latitude: -14°52'05,748" e Altitude: 166,25 m; no azimute 153°12' e distância 81,53 m até o vértice **AT0-P-5380**, Longitude: -57°17'22,155", Latitude: -14°52'08,116" e Altitude: 164,27 m; no azimute 277°27' e distância 70,16 m até o vértice **AT0-P-5381**, Longitude: -57°17'24,482", Latitude: -14°52'07,820" e Altitude: 164,85 m; no azimute 243°53' e distância 44,21 m até o vértice **AT0-P-5382**, Longitude: -57°17'25,810", Latitude: -14°52'08,453" e Altitude: 165,71 m; no azimute 205°23' e distância 73,05 m até o vértice **AT0-P-5383**, Longitude: -57°17'26,858", Latitude: -14°52'10,600" e Altitude: 164,37 m; no azimute 249°06' e distância 138,80 m até o vértice **AT0-P-5384**, Longitude: -57°17'31,196", Latitude: -14°52'12,210" e Altitude: 165,76 m; no azimute 52°00' e distância 74,15 m até o vértice **AT0-P-5385**, Longitude: -57°17'29,241", Latitude: -

14°52'10,725" e Altitude: 165,79 m; no azimute 353°44' e distância 94,49 m até o vértice **AT0-P-5386**, Longitude: -57°17'29,586", Latitude: -14°52'07,669" e Altitude: 167,23 m; no azimute 298°45' e distância 50,78 m até o vértice **AT0-P-5387**, Longitude: -57°17'31,075", Latitude: -14°52'06,874" e Altitude: 166,14 m; no azimute 246°40' e distância 93,37 m até o vértice **AT0-P-5388**, Longitude: -57°17'33,943", Latitude: -14°52'08,077" e Altitude: 164,85 m; no azimute 265°27' e distância 163,98 m até o vértice **AT0-P-5389**, Longitude: -57°17'39,411", Latitude: -14°52'08,500" e Altitude: 164,33 m; no azimute 346°06' e distância 43,06 m até o vértice **AT0-P-5390**, Longitude: -57°17'39,757", Latitude: -14°52'07,140" e Altitude: 165,12 m; no azimute 320°05' e distância 38,91 m até o vértice **AT0-P-5391**, Longitude: -57°17'40,592", Latitude: -14°52'06,169" e Altitude: 166,15 m; no azimute 10°14' e distância 62,72 m até o vértice **AT0-P-5392**, Longitude: -57°17'40,219", Latitude: -14°52'04,161" e Altitude: 166,75 m; no azimute 357°18' e distância 86,13 m até o vértice **AT0-P-5393**, Longitude: -57°17'40,354", Latitude: -14°52'01,362" e Altitude: 166,69 m; no azimute 327°47' e distância 117,66 m até o vértice **AT0-P-5706**, Longitude: -57°17'42,452", Latitude: -14°51'58,123" e Altitude: 166,65 m; no azimute 240°54' e distância 60,69 m até o vértice **AT0-P-5394**, Longitude: -57°17'44,226", Latitude: -14°51'59,083" e Altitude: 166,65 m; no azimute 288°04' e distância 122,71 m até o vértice **AT0-P-5395**, Longitude: -57°17'48,128", Latitude: -14°51'57,844" e Altitude: 166,65 m; no azimute 45°42' e distância 90,88 m até o vértice **AT0-P-5396**, Longitude: -57°17'45,952", Latitude: -14°51'55,779" e Altitude: 166,65 m; no azimute 124°50' e distância 50,41 m até o vértice **AT0-P-5397**, Longitude: -57°17'44,568", Latitude: -14°51'56,716" e Altitude: 166,65 m; no azimute 73°50' e distância 43,39 m até o vértice **AT0-P-5398**, Longitude: -57°17'43,174", Latitude: -14°51'56,323" e Altitude: 166,65 m; no azimute 18°21' e distância 92,62 m até o vértice **AT0-P-5399**, Longitude: -57°17'42,198", Latitude: -14°51'53,463" e Altitude: 166,65 m; no azimute 5°43' e distância 111,95 m até o vértice **AT0-P-5400**, Longitude: -57°17'41,824", Latitude: -14°51'49,839" e Altitude: 166,65 m; no azimute 43°32' e distância 106,44 m até o vértice **AT0-P-5401**, Longitude: -57°17'39,371", Latitude: -14°51'47,329" e Altitude: 166,65 m; no azimute 353°23' e distância 56,59 m até o vértice **AT0-P-5402**, Longitude: -57°17'39,589", Latitude: -14°51'45,500" e Altitude: 166,65 m; no azimute 322°48' e distância 65,17 m até o vértice **AT0-P-5403**, Longitude: -57°17'40,907", Latitude: -14°51'43,811" e Altitude: 166,65 m; no azimute 274°35' e distância 169,12 m até o vértice **AT0-P-5404**, Longitude: -57°17'46,546", Latitude: -14°51'43,370" e Altitude: 166,73 m; no azimute 206°25' e distância 117,83 m até o vértice **AT0-P-5405**, Longitude: -57°17'48,300", Latitude: -14°51'46,803" e Altitude: 164,72 m; no azimute 273°38' e distância 42,09 m até o vértice **AT0-P-5406**, Longitude: -57°17'49,705", Latitude: -14°51'46,716" e Altitude: 165,53 m; no azimute 298°11' e distância 64,81 m até o vértice **AT0-P-5407**, Longitude: -57°17'51,616", Latitude: -14°51'45,720" e Altitude: 165,33 m; no azimute 345°23' e distância 185,72 m até o vértice **AT0-P-5408**, Longitude: -57°17'53,183", Latitude: -14°51'39,873" e Altitude: 167,69 m; no azimute 240°46' e distância 191,53 m até o vértice **AT0-P-5409**, Longitude: -57°17'58,774", Latitude: -14°51'42,916" e Altitude: 167,32 m; no azimute 260°35' e distância 145,82 m até o vértice **AT0-P-5410**, Longitude: -57°18'03,586", Latitude: -14°51'43,692" e Altitude: 164,99 m; no azimute 338°26' e distância 198,74 m até o vértice **AT0-P-5414**, Longitude: -57°18'06,028", Latitude: -14°51'37,678" e Altitude: 165,64 m; no azimute 85°42' e distância 105,68 m até o vértice **AT0-P-5411**, Longitude: -57°18'02,503", Latitude: -14°51'37,421" e Altitude: 168,00 m; no azimute 356°27' e distância 42,00 m até o vértice **AT0-P-5412**, Longitude: -57°18'02,590", Latitude: -14°51'36,057" e Altitude: 167,88 m; no azimute 282°09' e distância 68,44 m até o vértice **AT0-P-5413**, Longitude: -57°18'04,828", Latitude: -14°51'35,588" e Altitude: 164,03 m; no azimute 330°56' e distância 143,26 m até o vértice **AT0-P-5415**, Longitude: -57°18'07,156", Latitude: -14°51'31,514" e Altitude: 165,79 m; no azimute 8°07' e

distância 74,48 m até o vértice **AT0-P-5416**, Longitude: -57°18'06,804", Latitude: -14°51'29,115" e Altitude: 166,38 m; no azimute 52°23' e distância 123,10 m até o vértice **AT0-P-5417**, Longitude: -57°18'03,542", Latitude: -14°51'26,671" e Altitude: 167,18 m; no azimute 21°53' e distância 89,01 m até o vértice **AT0-P-5418**, Longitude: -57°18'02,432", Latitude: -14°51'23,984" e Altitude: 168,70 m; no azimute 291°07' e distância 204,92 m até o vértice **AT0-P-5419**, Longitude: -57°18'08,826", Latitude: -14°51'21,582" e Altitude: 166,52 m; no azimute 182°21' e distância 63,00 m até o vértice **AT0-P-5420**, Longitude: -57°18'08,913", Latitude: -14°51'23,630" e Altitude: 165,88 m; no azimute 230°58' e distância 107,91 m até o vértice **AT0-P-5421**, Longitude: -57°18'11,717", Latitude: -14°51'25,841" e Altitude: 168,00 m; no azimute 200°24' e distância 176,21 m até o vértice **AT0-P-5422**, Longitude: -57°18'13,773", Latitude: -14°51'31,214" e Altitude: 166,05 m; no azimute 185°36' e distância 144,85 m até o vértice **AT0-P-5423**, Longitude: -57°18'14,247", Latitude: -14°51'35,904" e Altitude: 165,43 m; no azimute 218°14' e distância 111,53 m até o vértice **AT0-P-5424**, Longitude: -57°18'16,556", Latitude: -14°51'38,754" e Altitude: 166,34 m; no azimute 318°12' e distância 28,08 m até o vértice **AT0-P-5425**, Longitude: -57°18'17,182", Latitude: -14°51'38,073" e Altitude: 165,71 m; no azimute 36°38' e distância 99,20 m até o vértice **AT0-P-5426**, Longitude: -57°18'15,202", Latitude: -14°51'35,483" e Altitude: 167,04 m; no azimute 291°08' e distância 57,79 m até o vértice **AT0-P-5427**, Longitude: -57°18'17,005", Latitude: -14°51'34,805" e Altitude: 165,40 m; no azimute 262°47' e distância 138,28 m até o vértice **AT0-P-5428**, Longitude: -57°18'21,594", Latitude: -14°51'35,370" e Altitude: 170,70 m; no azimute 0°00' e distância 61,87 m até o vértice **AT0-P-5429**, Longitude: -57°18'21,590", Latitude: -14°51'33,357" e Altitude: 168,86 m; no azimute 273°21' e distância 111,43 m até o vértice **AT0-P-5430**, Longitude: -57°18'25,311", Latitude: -14°51'33,145" e Altitude: 167,07 m; no azimute 348°48' e distância 118,46 m até o vértice **AT0-P-5431**, Longitude: -57°18'26,080", Latitude: -14°51'29,364" e Altitude: 167,31 m; no azimute 43°54' e distância 99,28 m até o vértice **AT0-P-5432**, Longitude: -57°18'23,777", Latitude: -14°51'27,037" e Altitude: 165,70 m; no azimute 311°07' e distância 48,70 m até o vértice **AT0-P-5433**, Longitude: -57°18'25,004", Latitude: -14°51'25,995" e Altitude: 166,47 m; no azimute 265°22' e distância 105,69 m até o vértice **AT0-P-5434**, Longitude: -57°18'28,528", Latitude: -14°51'26,272" e Altitude: 166,13 m; no azimute 359°09' e distância 65,35 m até o vértice **AT0-P-5435**, Longitude: -57°18'28,560", Latitude: -14°51'24,146" e Altitude: 169,47 m; no azimute 324°39' e distância 57,42 m até o vértice **AT0-P-5436**, Longitude: -57°18'29,671", Latitude: -14°51'22,622" e Altitude: 167,11 m; no azimute 261°43' e distância 152,35 m até o vértice **AT0-P-5437**, Longitude: -57°18'34,714", Latitude: -14°51'23,335" e Altitude: 166,27 m; no azimute 243°45' e distância 52,13 m até o vértice **AT0-P-5438**, Longitude: -57°18'36,278", Latitude: -14°51'24,085" e Altitude: 166,07 m; no azimute 11°08' e distância 92,57 m até o vértice **AT0-P-5439**, Longitude: -57°18'35,680", Latitude: -14°51'21,130" e Altitude: 169,52 m; no azimute 333°53' e distância 74,52 m até o vértice **AT0-P-5440**, Longitude: -57°18'36,777", Latitude: -14°51'18,953" e Altitude: 169,57 m; no azimute 261°17' e distância 172,28 m até o vértice **AT0-P-5441**, Longitude: -57°18'42,473", Latitude: -14°51'19,802" e Altitude: 167,59 m; no azimute 276°54' e distância 121,54 m até o vértice **AT0-P-5442**, Longitude: -57°18'46,509", Latitude: -14°51'19,326" e Altitude: 166,41 m; no azimute 158°12' e distância 60,34 m até o vértice **AT0-P-5443**, Longitude: -57°18'45,760", Latitude: -14°51'21,149" e Altitude: 167,08 m; no azimute 239°25' e distância 73,30 m até o vértice **AT0-P-5444**, Longitude: -57°18'47,871", Latitude: -14°51'22,362" e Altitude: 167,58 m; no azimute 217°23' e distância 47,90 m até o vértice **AT0-P-5445**, Longitude: -57°18'48,844", Latitude: -14°51'23,600" e Altitude: 168,00 m; no azimute 185°58' e distância 134,65 m até o vértice **AT0-P-5448**, Longitude: -57°18'49,313", Latitude: -14°51'27,957" e Altitude: 168,11 m; no azimute 82°40' e distância 135,09 m até o vértice **AT0-P-5447**, Longitude: -57°18'44,831", Latitude: -14°51'27,397" e Altitude: 166,05 m; no azimute 108°37' e distância 42,81 m até o vértice **AT0-P-5446**, Longitude: -57°18'43,474", Latitude: -14°51'27,842" e Altitude: 166,35 m; no azimute 236°28' e distância 161,08 m até o vértice **AT0-P-5449**, Longitude: -57°18'47,966", Latitude: -14°51'30,736" e Altitude: 168,81 m; no azimute 156°49' e distância 52,12 m até o vértice **AT0-P-5450**, Longitude: -57°18'47,280", Latitude: -14°51'32,295" e Altitude: 181,61 m; no azimute 114°33' e distância

117,57 m até o vértice **AT0-P-5451**, Longitude: -57°18'43,703", Latitude: -14°51'33,885" e Altitude: 165,82 m; no azimute 173°07' e distância 47,89 m até o vértice **AT0-P-5452**, Longitude: -57°18'43,511", Latitude: -14°51'35,432" e Altitude: 165,64 m; no azimute 263°47' e distância 107,17 m até o vértice **AT0-P-5453**, Longitude: -57°18'47,075", Latitude: -14°51'35,809" e Altitude: 166,35 m; no azimute 317°20' e distância 105,32 m até o vértice **AT0-P-5454**, Longitude: -57°18'49,462", Latitude: -14°51'33,289" e Altitude: 168,34 m; no azimute 241°27' e distância 111,31 m até o vértice **AT0-P-5455**, Longitude: -57°18'52,733", Latitude: -14°51'35,019" e Altitude: 166,60 m; no azimute 291°11' e distância 135,25 m até o vértice **AT0-P-5456**, Longitude: -57°18'56,951", Latitude: -14°51'33,428" e Altitude: 168,15 m; no azimute 230°46' e distância 64,21 m até o vértice **AT0-P-5457**, Longitude: -57°18'58,615", Latitude: -14°51'34,749" e Altitude: 166,33 m; no azimute 354°04' e distância 102,44 m até o vértice **AT0-P-5458**, Longitude: -57°18'58,969", Latitude: -14°51'31,434" e Altitude: 168,09 m; no azimute 294°41' e distância 159,34 m até o vértice **AT0-P-5459**, Longitude: -57°19'03,812", Latitude: -14°51'29,269" e Altitude: 167,01 m; no azimute 338°02' e distância 122,82 m até o vértice **AT0-P-5460**, Longitude: -57°19'05,348", Latitude: -14°51'25,563" e Altitude: 168,69 m; no azimute 290°31' e distância 69,78 m até o vértice **AT0-P-5461**, Longitude: -57°19'07,534", Latitude: -14°51'24,767" e Altitude: 166,65 m; no azimute 231°29' e distância 222,61 m até o vértice **AT0-P-5463**, Longitude: -57°19'13,361", Latitude: -14°51'29,276" e Altitude: 167,15 m; no azimute 321°51' e distância 51,16 m até o vértice **AT0-P-5464**, Longitude: -57°19'14,418", Latitude: -14°51'27,967" e Altitude: 168,04 m; no azimute 51°30' e distância 118,82 m até o vértice **AT0-P-5462**, Longitude: -57°19'11,307", Latitude: -14°51'25,561" e Altitude: 168,52 m; no azimute 315°23' e distância 101,95 m até o vértice **AT0-P-5466**, Longitude: -57°19'13,702", Latitude: -14°51'23,200" e Altitude: 168,12 m; no azimute 200°01' e distância 62,32 m até o vértice **AT0-P-5465**, Longitude: -57°19'14,416", Latitude: -14°51'25,105" e Altitude: 167,00 m; no azimute 253°17' e distância 39,14 m até o vértice **AT0-P-5467**, Longitude: -57°19'15,670", Latitude: -14°51'25,471" e Altitude: 167,47 m; no azimute 324°34' e distância 175,08 m até o vértice **AT0-P-5468**, Longitude: -57°19'19,064", Latitude: -14°51'20,829" e Altitude: 169,74 m; no azimute 223°44' e distância 59,14 m até o vértice **AT0-P-5469**, Longitude: -57°19'20,432", Latitude: -14°51'22,219" e Altitude: 167,81 m; no azimute 160°59' e distância 65,80 m até o vértice **AT0-P-5470**, Longitude: -57°19'19,715", Latitude: -14°51'24,243" e Altitude: 166,99 m; no azimute 220°13' e distância 42,27 m até o vértice **AT0-P-5471**, Longitude: -57°19'20,628", Latitude: -14°51'25,293" e Altitude: 168,26 m; no azimute 200°36' e distância 63,18 m até o vértice **AT0-P-5472**, Longitude: -57°19'21,372", Latitude: -14°51'27,217" e Altitude: 168,23 m; no azimute 221°55' e distância 143,31 m até o vértice **AT0-P-5473**, Longitude: -57°19'24,575", Latitude: -14°51'30,686" e Altitude: 168,47 m; no azimute 330°07' e distância 38,95 m até o vértice **AT0-P-5474**, Longitude: -57°19'25,224", Latitude: -14°51'29,587" e Altitude: 168,21 m; no azimute 63°30' e distância 68,77 m até o vértice **AT0-P-5475**, Longitude: -57°19'23,165", Latitude: -14°51'28,589" e Altitude: 168,29 m; no azimute 306°59' e distância 113,75 m até o vértice **AT0-P-5476**, Longitude: -57°19'26,204", Latitude: -14°51'26,362" e Altitude: 168,47 m; no azimute 266°21' e distância 152,27 m até o vértice **AT0-P-5477**, Longitude: -57°19'31,287", Latitude: -14°51'26,677" e Altitude: 168,11 m; no azimute 202°22' e distância 86,92 m até o vértice **AT0-P-5478**, Longitude: -57°19'32,394", Latitude: -14°51'29,292" e Altitude: 167,96 m; no azimute 345°30' e distância 92,54 m até o vértice **AT0-P-5479**, Longitude: -57°19'33,169", Latitude: -14°51'26,377" e Altitude: 168,73 m; no azimute 226°27' e distância 136,93 m até o vértice **AT0-P-5480**, Longitude: -57°19'36,489", Latitude: -14°51'29,446" e Altitude: 168,08 m; no azimute 15°35' e distância 102,95 m até o vértice **AT0-P-5481**, Longitude: -57°19'35,563", Latitude: -14°51'26,220" e Altitude: 168,81 m; no azimute 343°39' e distância 162,43 m até o vértice **AT0-P-**

5482, Longitude: -57°19'37,092", Latitude: -14°51'21,149" e Altitude: 168,86 m; no azimute 307°46' e distância 54,50 m até o vértice **AT0-P-5483**, Longitude: -57°19'38,533", Latitude: -14°51'20,063" e Altitude: 168,63 m; no azimute 264°44' e distância 54,34 m até o vértice **AT0-P-5484**, Longitude: -57°19'40,343", Latitude: -14°51'20,225" e Altitude: 168,65 m; no azimute 196°54' e distância 54,97 m até o vértice **AT0-P-5485**, Longitude: -57°19'40,878", Latitude: -14°51'21,936" e Altitude: 168,24 m; no azimute 247°05' e distância 52,42 m até o vértice **AT0-P-5486**, Longitude: -57°19'42,493", Latitude: -14°51'22,600" e Altitude: 167,61 m; no azimute 334°31' e distância 91,96 m até o vértice **AT0-P-5487**, Longitude: -57°19'43,816", Latitude: -14°51'19,899" e Altitude: 168,15 m; no azimute 23°58' e distância 48,71 m até o vértice **AT0-P-5488**, Longitude: -57°19'43,154", Latitude: -14°51'18,451" e Altitude: 169,30 m; no azimute 52°07' e distância 152,08 m até o vértice **AT0-P-5489**, Longitude: -57°19'39,139", Latitude: -14°51'15,413" e Altitude: 167,99 m; no azimute 305°55' e distância 81,41 m até o vértice **AT0-P-5490**, Longitude: -57°19'41,344", Latitude: -14°51'13,859" e Altitude: 168,10 m; no azimute 25°21' e distância 92,01 m até o vértice **AT0-P-5491**, Longitude: -57°19'40,026", Latitude: -14°51'11,154" e Altitude: 167,21 m; no azimute 154°52' e distância 112,64 m até o vértice **AT0-P-5492**, Longitude: -57°19'38,426", Latitude: -14°51'14,472" e Altitude: 169,80 m; no azimute 28°38' e distância 56,00 m até o vértice **AT0-P-5493**, Longitude: -57°19'37,528", Latitude: -14°51'12,873" e Altitude: 166,23 m; no azimute 48°14' e distância 119,28 m até o vértice **AT0-P-5494**, Longitude: -57°19'34,552", Latitude: -14°51'10,288" e Altitude: 169,07 m; no azimute 321°02' e distância 26,96 m até o vértice **AT0-P-5495**, Longitude: -57°19'35,119", Latitude: -14°51'09,606" e Altitude: 169,11 m; no azimute 293°55' e distância 55,24 m até o vértice **AT0-P-5496**, Longitude: -57°19'36,808", Latitude: -14°51'08,877" e Altitude: 168,12 m; no azimute 25°47' e distância 82,88 m até o vértice **AT0-P-5497**, Longitude: -57°19'35,602", Latitude: -14°51'06,449" e Altitude: 169,18 m; no azimute 340°32' e distância 65,49 m até o vértice **AT0-P-5498**, Longitude: -57°19'36,332", Latitude: -14°51'04,440" e Altitude: 171,19 m; no azimute 271°10' e distância 123,71 m até o vértice **AT0-P-5499**, Longitude: -57°19'40,469", Latitude: -14°51'04,357" e Altitude: 163,55 m; no azimute 3°11' e distância 25,74 m até o vértice **AT0-P-5500**, Longitude: -57°19'40,421", Latitude: -14°51'03,521" e Altitude: 167,15 m; no azimute 71°40' e distância 101,12 m até o vértice **AT0-P-5501**, Longitude: -57°19'37,210", Latitude: -14°51'02,487" e Altitude: 169,89 m; no azimute 17°32' e distância 59,80 m até o vértice **AT0-P-5502**, Longitude: -57°19'36,607", Latitude: -14°51'00,632" e Altitude: 170,08 m; no azimute 94°02' e distância 56,74 m até o vértice **AT0-P-5503**, Longitude: -57°19'34,714", Latitude: -14°51'00,762" e Altitude: 169,53 m; no azimute 337°29' e distância 53,43 m até o vértice **AT0-P-5504**, Longitude: -57°19'35,398", Latitude: -14°50'59,156" e Altitude: 168,86 m; no azimute 275°31' e distância 98,07 m até o vértice **AT0-P-5505**, Longitude: -57°19'38,663", Latitude: -14°50'58,849" e Altitude: 167,06 m; no azimute 45°52' e distância 58,27 m até o vértice **AT0-P-5506**, Longitude: -57°19'37,264", Latitude: -14°50'57,529" e Altitude: 167,13 m; no azimute 93°01' e distância 56,58 m até o vértice **AT0-P-5507**, Longitude: -57°19'35,374", Latitude: -14°50'57,626" e Altitude: 168,58 m; no azimute 34°15' e distância 98,45 m até o vértice **AT0-P-5508**, Longitude: -57°19'33,520", Latitude: -14°50'54,979" e Altitude: 168,72 m; no azimute 108°38' e distância 37,89 m até o vértice **AT0-P-5509**, Longitude: -57°19'32,319", Latitude: -14°50'55,373" e Altitude: 169,60 m; no azimute 52°12' e distância 19,41 m até o vértice **AT0-P-5510**, Longitude: -57°19'31,806", Latitude: -14°50'54,986" e Altitude: 167,79 m; no azimute 97°52' e distância 161,89 m até o vértice **AT0-P-5511**, Longitude: -57°19'26,442", Latitude: -14°50'55,707" e Altitude: 167,65 m; no azimute 62°13' e distância 190,88 m até o vértice **AT0-P-5512**, Longitude: -57°19'20,793", Latitude: -14°50'52,813" e Altitude: 170,08 m; no azimute 20°11' e distância 80,53 m até o vértice **AT0-P-5513**, Longitude: -57°19'19,863", Latitude: -14°50'50,354" e Altitude: 169,21 m; no azimute 342°11' e distância 219,26 m até o vértice **AT0-P-5514**, Longitude: -57°19'22,105", Latitude: -14°50'43,562" e Altitude: 169,32 m; no azimute 271°04' e distância 51,07 m até o vértice **AT0-P-5515**, Longitude: -57°19'23,813", Latitude: -14°50'43,531" e Altitude: 168,28 m; no azimute 308°46' e distância 90,39 m até o vértice **AT0-V-1818**, Longitude: -57°19'26,170", Latitude: -14°50'41,689" e Altitude: 173,84 m; deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 59°24' e distância 5.679,67 m até o vértice **AT0-P-5819**, Longitude: -

57°16'42,661", Latitude: -14°49'07,627" e Altitude: 179,40 m; no azimute 122°24' e distância 135,86 m até o vértice **AT0-P-5820**, Longitude: -57°16'38,825", Latitude: -14°49'09,996" e Altitude: 179,41 m; no azimute 83°29' e distância 88,03 m até o vértice **AT0-P-5821**, Longitude: -57°16'35,900", Latitude: -14°49'09,671" e Altitude: 178,88 m; no azimute 143°08' e distância 87,74 m até o vértice **AT0-P-5822**, Longitude: -57°16'34,140", Latitude: -14°49'11,955" e Altitude: 179,08 m; no azimute 141°21' e distância 71,50 m até o vértice **AT0-P-5823**, Longitude: -57°16'32,647", Latitude: -14°49'13,772" e Altitude: 178,90 m; no azimute 97°40' e distância 26,01 m até o vértice **AT0-P-5824**, Longitude: -57°16'31,785", Latitude: -14°49'13,885" e Altitude: 180,69 m; no azimute 137°45' e distância 36,20 m até o vértice **AT0-P-5825**, Longitude: -57°16'30,971", Latitude: -14°49'14,757" e Altitude: 178,62 m; no azimute 65°32' e distância 4,01 m até o vértice **AT0-V-3349**, Longitude: -57°16'30,849", Latitude: -14°49'14,703" e Altitude: 178,62 m; no azimute 65°33' e distância 3.202,32 m até o vértice **AT0-M-0904**, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". Conforme memorial descritivo e mapa assinado pelo Técnico de Nível Superior ou Tecnólogo Mario Antônio Silvestrini, CREA: 4695/D/MT, credenciado no INCRA sob número: AT0. **Imóvel se encontra georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 42E60A32-520B-4D23-9DAB-7501C18FE8CD. Cadastrada no INCRA sob nº 903.078.100.439-0**; Denominação: Fazenda Guanabara; Área total(ha): 49.486,3931; Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva; Data do processamento da ultima declaração: 05/08/2016; Área certificada: 26.426,4968; Localização: Rod Barra do Bugres/Nova Olímpia 40; Município: Nova Olímpia-MT; Módulo rural(ha): 16,1157; Nº de módulos rurais: 2.376,78; Módulo Fiscal(ha): 80,0000; nº módulos fiscais: 618,5799; FMP(ha): 4,00; Área do imóvel rural(ha): Registrada: 56.640,8520; Área Medida: 49.486,3931; Dados do Titular(Declarante): Nome: Usinas Itamarati S/A; CNPJ: 15.009.178/0001-70; Nacionalidade: Brasileira; % de detenção do imóvel rural: 100,00; Total de condôminos deste imóvel: -; Dados de Controle: Data de Lançamento: 15/12/2016; Número do CCIR: 09072549177; Data de geração do CCIR: 28/03/2017, CCIR 2015/2016, devidamente quitado. **Cadastrado na Receita Federal: NIRF: 5.185.920-3**, com a área de 49.458,3 hectares em nome de Usinas Itamarati S/A - CNPJ: 15.009.178/0001-70.

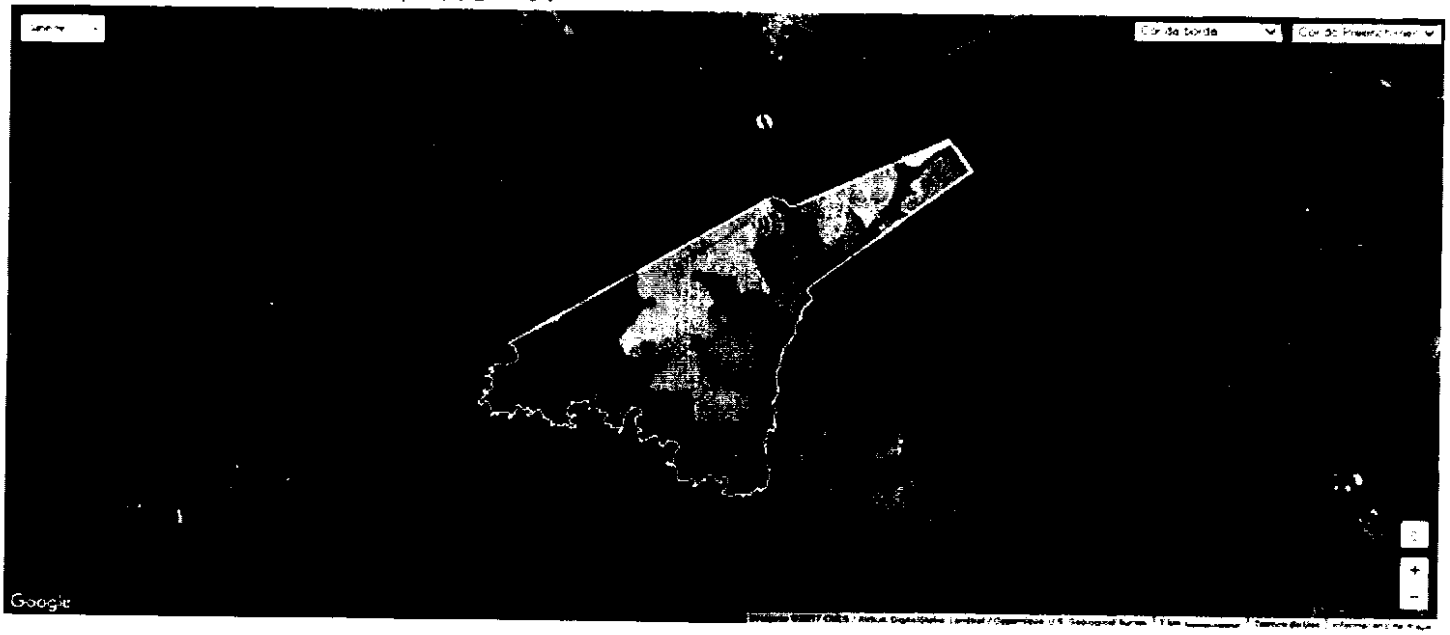

PROPRIETÁRIA: **USINAS ITAMARATI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/nº, Caixa Postal 60, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, neste ato representada por **Ernesto Valdomiro Possari**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 49.071, onde consta a CI.RG nº 3.209.795-5-SSP/SP e do CPF nº 316.123.008-63. **REGISTRO ANTERIOR**: **Matrícula nº 4.747** do Livro 02 deste RGI. **TÍTULO AQUISITIVO**: Escritura Definitiva de Venda e Compra, lavrada ás fls. 18 do Livro nº 2436 do 6º Cartório de Notas da cidade de São Paulo-SP, datado de 22.09.93. **VALOR DO IMÓVEL**: R$ 38.487.508,69 (trinta oito milhões, quatrocentos e oitenta sete mil, quinhentos e oito reais e sessenta nove centavos). **PROTOCOLO Nº 60.240 - EMLS: R$ 63,00 (sessenta três reais), SELO DIGITAL: BAX 36612**. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro.

AV-01/32.198 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-01 da matrícula sob nº 32.198, que por sua vez originou-se da AV-01 da matrícula nº 4.747, deste RGI**, com o seguinte teor: TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA- Aos 18 dias do mês de setembro de 1.980, o Sr. **FRANCISCO ORLANDO JUNQUEIRA FRANCO**, acima qualificado, proprietário do imóvel objeto da presente matrícula, declarou perante a autoridade florestal, que também este termo assina, tendo em vista o que dispõe o artigo 53 ítem IV, da Instrução Normativa nº.001/80,11.04.80-DO de 18.04.80, alterada pela Instrução Normativa nº.002/80, de 29.04.80-DO de 06.05.80, em atendimento ao que determina a Lei 4.771, de 15.09.65 (Código florestal) em seus artigos 16 e 44, que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 4.227 has, relativos à 50% do total da propriedade que é de 2.113,50 has, compreendida nos limites retro descritos, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do IBDF. O atual proprietário, compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Dou fé. O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS. BARRA DO BUGRES-MT., AOS 18 DE SETEMBRO DE 1980. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-02/32.198 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE RETIFICAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de retificação de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-02 da matrícula sob nº 32.198, que por sua vez originou-se da AV-03 da matrícula nº 4.747, deste RGI**, com o seguinte teor: **TERMO DE RETIFICAÇÃO** - Nos termos de retificação expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA-SUPES/MT, retifica o termo celebrado entre as partes em 18-09-1980, referente a Av.01/4.747, ficando assim a área de **3.381,60 hectares**, equivalente a 80% do total da propriedade, passível de exploração e não 50% como anteriormente; sendo 20% equivalente a 845,40 hectares, de UTILIZAÇÃO LIMITADA, na qual fica proibida a execução de qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do IBAMA. Barra do Bugres-MT, 26 de maio de 1995. O OFICIAL. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-03/32.198 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de integralização de capital gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-03 da matrícula sob nº 32.198, que por sua vez originou-se da R-05 da matrícula nº 4.747, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pelo Dr. **BELMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, para ficar constando a primeira Alteração Contratual de **USINA NOVA OLIMPIA LTDA**, de 07 de junho de 2000,

arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o nº 20000227978, de 14.06.2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.833.949/0001-60, com sede à Rodovia Fernando Corrêa da Costa, MT 358, KM 25,3 Fazenda Guanabara, Zona Rural de Nova Olímpia-MT, nesta comarca, a quotista **USINAS ITAMARATI S/A**, integralizou o aumento de Capital por conferência de bens o imóvel constante desta matrícula ao qual foi atribuído o valor de R$1.380.834,09 (um milhão, trezentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e nove centavos). O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT., 14 de novembro de 2.000. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-04/32.198 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de dissolução de sociedade gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-04 da matrícula sob nº 32.198, que por sua vez originou-se da R-07 da matrícula nº 4.747, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pela **USINAS ITAMARATI S/A**, retro qualificada, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo o Sr. **ODÉCIO LUIZ SARTORETTO**, retro qualificado, datado de 20-09-2001, para ficar constando a Dissolução de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, datada de 20-06-2001, revertida de **USINAS NOVA OLÍMPIA LTDA**, acima qualificada, para **USINAS ITAMARATI S/A**, com sede no município de Nova Olímpia-MT, na Fazenda Guanabara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.009.178/0001-70, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51300002396, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **VALDIR SERRA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG nº 5.204.269-SSP/SP e do CIC nº 307.069.398-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Carlos Steinem, 335, Apto 141, e pelo seu Diretor Comercial o Sr. **VALTER RISCHBIETER**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº 1/R603507-SSP/SC e do CIC nº 449.688.259-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Dr. Pena Forte Mendes, 157, Apto, ao qual foi atribuído o Valor R$ 1.380.834,09. Barra do Bugres-MT, 20 de Setembro de 2001. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-05/32.198 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE PENHORA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de Penhora gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-05 da matrícula sob nº 32.198, que por sua vez originou-se da R-11 da matrícula nº 4.747, deste RGI**, com o seguinte teor: Feito em 21 de Setembro de 2005. **CERTIDÃO DE PENHORA**: Nos termos da Certidão para Registro de Penhora, datada de **09-09-2005**, extraída dos Autos de **Ação de Execução de Títulos Extrajudicial - Processo nº 000.03.131.683-5**, da 42ª Vara Cível da Comarca de São Paulo Foro Central Cível, assinado pelo Escrivão de Diretoria, **Sr. Valderez Rocha Santos Ferreira - Matr. 300.975-4**; e autorizado pelo MM. Juiz de Direito **Dr. Carlos Henrique Abrão**; tendo como **Requerente: Matterhorn Empreendimentos e Participações Ltda**, atual razão social de Matterhorn Comercial Ltda, CNPJ 03.626.403/0001-39, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.485, 15º andar, Torre Norte, São Paulo - SP; e como **Requerido: Usinas Itamarati S/A**, CNPJ/MF 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara, Município de Nova Olímpia- MT; fica constando que, **foi procedido a Penhora no imóvel objeto da presente matrícula e todas as benfeitorias nele existente**, e conforme os autos do processo acima citado, no dia 31-08-2005, foi lavrado o Termo de Penhora do objeto desta matrícula, tendo ficado a executada

supra qualificada, a não abrir mão do mesmo sem ordem expressa deste juízo, **ficou ainda constituído depositário dos bens apenhados**, o **Sr. Edézio Quintal de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 80.889.356-4 - IFP/RJ, e do CIC nº 253.647.287-00, residente e domiciliado à Rua do Rocio, 199, 9º andar, Vila Olímpia - SP. **Valor da Causa: R$ 87.298.767,12.** Barra do Bugres-MT, 21 de Setembro de 2005. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS:** ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

R-06/32.198 - Em 05 de junho de 2018. **ARREMATAÇÃO:** Nos termos da Carta de Arrematação, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. André Augusto Salvador Bezerra, da 42ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo-SP, datada de 01-04-2015, extraído dos autos do **Processo nº 0131683-21.2004.8.26.0100** - **Classe/Assunto: Execução de Título Extrajudicial-Constrição/Penhora/Avaliação/ Indisponibilidade de bens**, tendo como valor a causa de R$ 87.298.767,12, figurando como partes: **Matterhorn Empreendimentos e Participações Ltda** - CNPJ: 03.626.403/0001-39, em face de **Usinas Itamarati S.A** - CNPJ: 15.009.178/0001-70 e **Ana Cláudia de Moraes Tamer** - CPF: 118.058.458-96; No sentido de ficar constando a **ARREMATAÇÃO** do **imóvel objeto da presente matrícula** em favor de **MATTERHORN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1485, 15º andar, Torre Norte, CNPJ: 03.626.403/0001-39, pela importância de **R$ 19.472.711,80 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta dois mil, setecentos e onze reais e oitenta centavos)**. Foi apresentado a Guia de ITBI nº 021/2015, devidamente quitada. **Registrado conforme Sentença assinado pela MMª. Juíza de Direito Diretora do Foro Dra. Melissa de Lima Araújo desta Comarca, datada de 26-06-2016, extraído dos Autos do Processo nº 3227-40.2013.811.0008 - Cód. 87441 - Suscitação de dúvida. Protocolo nº 60.847 - EMLS:** R$ 4.191,30 (quatro mil, cento e noventa um reais e trinta centavos), **SELO DIGITAL:** BCV 51429. Barra do Bugres-MT, 05 de junho de 2018. **A OFICIALA.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficiala. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro.

AV-07/32.198 Protocolo 69.120: Barra do Bugres-MT, 10 de dezembro de 2021. **CANCELAMENTO.** Procede-se a presente averbação, nos termos do requerimento datado de 05/11/2021, para constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, registrada no **AV-05** da presente matrícula. Emolumentos: R$ 14,90. Selo Digital: BQX 57333. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Registradora Substituta, conferi e subscrevi.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FICHA: Encerro a presente folha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, em razão desta ter espessura muito grossa, dificultando a impressão dos atos subsequentes (art. 41, da Lei 8.935 de 1994). Barra do Bugres - MT, 17 de junho 2022 (OBS. ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA).

Regina de Oliveira Filó
Interina / Substituta

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cleusa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRICULA **32198** Data: 17/06/2022 Livro: **2** Ficha: **08**

AV-8/M-32.198 - Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: A requerimento firmado em 19/12/2.019 e consoante Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural n° E0D7.2754.F65A.72C4, emitida via internet pela Secretaria da Receita Federal em 20/05/2022, válida até 16/11/2022, procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula atualmente encontra-se cadastrado naquele instituto sob o n° **"8.852.075-7"**, da área total de 3.560,2has. Protocolo 69971 e OS n° 77476. Emolumentos R$16,50. Selo BST 44189. Alexsandra Nascimento Carneiro - Auxiliar de Escrevente que digitou. Tatiély Durante de Miranda - Escrevente que conferiu. Eu _____ **REGINA DE OLIVEIRA FILÓ - Registradora Substituta**, conferi, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 17 de junho de 2.022.

AV-9/M-32.198 - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR: A requerimento firmado em 19/12/2019 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR do exercício de 2.021, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula, atualmente encontra-se cadastrado naquele instituto sob o n° **"999.962.793.060.7"**, da área total de 3.560,2870has, módulo rural: 30,0003has, n° de módulos rurais: 94,94, módulo fiscal: 80,00has, n° de módulos fiscais: 44,5036, f.m.p.: 4,00has, n° CCIR: 45709438222, em nome de: Matterhorn Empreendimentos e Participações Ltda. Protocolo 69971 e OS n° 77476. Emolumentos R$16,50. Selo BST 44190. Alexsandra Nascimento Carneiro - Auxiliar de Escrevente que digitou. Tatiély Durante de Miranda - Escrevente que conferiu. Eu _____ **REGINA DE OLIVEIRA FILÓ - Registradora Substituta**, conferi, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 17 de junho de 2.022.

R-10/M-32.198 - COMPRA E VENDA: ADQUIRENTE/DEVEDORA FIDUCIANTE: "GUANABARA AGRÍCOLA LTDA", sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n° 03.729.834/0001-20, estabelecida na Rodovia MT 358, km12,7, Fazenda Guanabara, zona rural, município de Nova Olímpia - MT, CEP: 78.370-000, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT, sob o NIRE 51.200.652.399, com seu contrato social consolidado através da 15ª alteração de contrato social de 24 de julho de 2.019, registrado na referida JUCEMAT, sob n° 2180614, certidão simplificada de 18/12/2.019, em conformidade com a cláusula 6ª, parágrafos sexto e sétimo de seu contrato social, representada por seus administradores JOSÉ ARIMATÉA DE ANGELO CALSAVERINI, brasileiro, casado, bacharel em Comunicação Social, portador da CI RG n° 7.694.891 SSP/SP e CPF n° 036.264.808-52, e JOSÉ FERNANDO MAZUCA FILHO, brasileiro, administrador de empresa, portador da CI RG n° 43.737.783-0 SSP/SP e CPF n° 354.051.488-06, com endereço comercial na Fazenda Guanabara s/n°, zona rural, neste município de Nova Olímpia - MT. **TRANSMITENTE/CREDORA FIDUCIÁRIA: "MATTERHORN EMPREENDIMENTOS e PARTICIPAÇÕES LTDA"**, inscrita no CNPJ n° 03.626.403/0001-39, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE n° 35.216.126.508, com seu contrato social consolidado de 07/08/2.019, registrado na referida JUCESP sob o n° 470.752/19-1, certidão simplificada de 18/12/2.019, com sede nesta capital, na Av. Brigadeiro Fara Lima, n° 2.092-10°, andar, conjuntos E102 e E104, sala 01, Jd. Paulistano, CEP: 01451-905, representada por seu administrador MARCOS AUGUSTO DE MORAES, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG n° 16.297.391 SSP/SP e CPF n° 091.926.518-95, residente e domiciliado nesta capital, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, n° 2.092 - 10°. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Pela Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada no Segundo Tabelião de Notas de São Paulo - SP, a fls. 251/276, L° 2914 de 19/12/2.019, e Ata Retificativa de 18/03/2.020, lavrada no L° 2943, fls. 359/375, ambas pelo Tabelião Substituto, Marcelino Aparecido da Silva Sabino, e Ata Retificativa de 23/02/2.022, lavrada no L° 3228, fls. 365/382, pelo Tabelião Substituto, Douglas de Campos Gavazzi, *com condições especiais conforme*

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Clausa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRICULA **32198** Data: 17/06/2022 Livro: **2** Ficha: **08-V**

*descrito no R-11 abaixo, **a adquirente adquiriu o imóvel desta matrícula**, no valor de R$27.232.519,77 (vinte e sete milhões e duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e dezenove reais e setenta e sete centavos)*, pelo que o outorgante vendedor da plena, geral e irrevogável quitação do pagamento e satisfeita para nunca mais o repetir. **Documentos e certidões apresentados:** GUIA-ITBI, n° 61/2.021 no valor de operação R$27.196.508,80 (vinte e sete milhões e cento e noventa e seis mil e quinhentos e oito reais e oitenta centavos) e imposto recolhido no valor de R$543.950,96 (quinhentos e quarenta e três mil, e novecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) pago em 08/09/2.021; CCIR/2.021 código do imóvel: 999.962.793.061-7; da área de 3.560,2870, devidamente quitado; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, código controle n° DF9D.D116.A166.FEA5, de 08/04/2.022, válida até 05/10/2.022, número do imóvel na Receita Federal - NIRF: 5.185.920-3, da área de 49.486,3has, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, via internet; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, n° 9619547/2.022, emitida 25/03/2.022, válida até 21/09/2.022, emitida pela Justiça do Trabalho, via internet; Certidão de Ação Trabalhista em Tramitação, n° 259867/2.022, de 25/03/2.022, emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2° Região, via internet; Central de Indisponibilidade de Bens, consulta de indisponibilidade: resultado **NEGATIVO**, 09:09hrs em 17/06/2.022, código de consulta (HASH) sob n°s 297a.d1ae.bfa8.0983.c2bf.5e5e.5db4.9027.cc0b.8b1f, 7982.70c4.d014.02ba.69fa.1312.fdb5.b3fb.9a1c.a672, f811.bd2d.a2da.33ee.f423.5b2a.fd42.29ad.661c.b322, bc43.9771.87e2.a2b5.831c.5600.610f.51b5.6d3a.04d0 e 646a.9779.d6c6.46f8.87f9.bae5.28f5.a09f.abd7.dd9e. Declarada na Escritura Pública a emissão da DOI. Protocolo 69617 e OS n° 77476. Emolumentos R$5.223,30, sobre o valor declarado de R$27.196.508,80. Selo BST 44191. Adriano da Costa Lemes - Auxiliar de Escrevente que digitou. Eu _____ **REGINA DE OLIVEIRA FILÓ - Registradora Substituta**, que conferi, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT., 17 de junho de 2.022.

R-11/M-32.198 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pela Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada no Segundo Tabelião de Notas de São Paulo - SP, a fls. 251/276, L° 2914 de 19/12/2.019, e Ata Retificativa de 18/03/2.020, lavrada no L° 2943, fls. 359/375, ambas pelo Tabelião Substituto, Marcelino Aparecido da Silva Sabino, e Ata Retificativa de 23/02/2.022, lavrada no L° 3228, fls. 365/382, pelo Tabelião Substituto, Douglas de Campos Gavazzi, nas condições seguinte: **DEVEDOR: "GUANABARA AGRÍCULA LTDA"**, pessoa jurídica, acima qualificada. **CREDOR: "MATTERHORN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado, acima qualificada, neste ato representada por administrador: "MARCOS AUGUSTO DE MORAES", brasileiro, casado, empresário, portadora da CI RG n° 16.297.391 SSP/SP e CPF n° 091.926.518-95, residente e domiciliado na Av. Brigadeiro Faria Lima, n° 2.092 - 10, São Paulo - SP. O devedor dá ao credor em **GARANTIA/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel desta matrícula, conforme Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, nos termos da lei n° 9.514, de 20/11/1.997, modificada pelas disposições da Lei n° 10.931 de 02/08/2.004 e da Lei n° 13.465 de 11/07/2.017, e todos os direitos de propriedade que exercem sobre tal imóvel, livre e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, mesmo de hipotecas legais, judiciais ou, convencionais, alienação fiduciária, tributos, contestação de domínio, foro ou pensão, litígios ou gravames de qualquer natureza, ressalvados os ônus expressamente descrito na escritura. **DAS BENFEITORIAS:** a Alienação Fiduciária ora constituída incorpora-se todas as benfeitorias existentes e as que no futuro vierem a ser acrescida ao imóvel enquanto pendurar a dívida confessada, mesmo que uteis e/ou necessárias, as acessões melhoramento e construções. **FORMA DE PAGAMENTO**: A devedora fiduciante obriga-se a pagar a credora fiduciária integralmente a dívida por assumida nesta escritura, por meio de transferência Eletrônica Disponível TED para a conta corrente de titularidade da credora fiduciante n° 14350-6, banco 341, agencia 0262, (servindo os comprovantes como prova da transferência dos valores neles representados), parcelas com os seguintes valores **a)** uma parcela, fixa e irreajustável de R$3.726.221,86 (três milhões, setecentos e

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cleusa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRICULA **32198** Data: 17/06/2022 Livro: **2** Ficha: **09**

vinte mil e duzentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), com vencimento em 23/12/2.019, pagamento realizado em 23/12/2.019; **b)** uma parcela fixa e irreajustável de R$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), com vencimento em 25/01/2.020 pagamento realizado em 27/01/2.020; **c)** uma parcela no valor de R$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) com vencimento em 20/12/2.020; **d)** uma parcela no valor de R$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) com vencimento em 25/01/2.021; **e)** uma parcela no valor de R$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) com vencimento em 25/01/2.022; **f)** uma parcela no valor de R$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) com vencimento em 25/01/2.023. **LEILÃO:** Após a consolidação da propriedade dos imóveis ou direito em nome da credora fiduciária, a mesma fica obrigada a: **a)** contados trinta dias da referida consolidação, promover leilão público para venda do imóvel. Pelo valor do mercado e/ou de avaliação previa, consoante o disposto no artigo 27 e seus parágrafos da Lei 9.514/97; **b)** no primeiro leilão se o maior lance for oferecido for inferior ao valor dos imóveis, estipulado na forma do inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, será realizado o segundo leilão, nos 15 dias seguintes; **c)** no segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, incluindo tributos, e das contribuições condominiais, se bem integrar condomínio; **c.1)** as datas, horários e locais dos leiloes serão comunicadas a devedora fiduciante, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes no banco de dados, inclusive ao endereço eletrônico. **IMPOSTOS E TAXAS:** A devedora fiduciante responde a pagamentos de impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o imóvel, cuja posse venha a ser transferida para a credora fiduciária, nos termos da clausula 4.5, até a data em que a credora fiduciária vier a ser imitida na posse, ficando, ainda, a seu exclusivo encargo, todas as despesas, sejam de que natureza forem, decorrentes da presente escritura, devido registro, imposto de transmissão e/ou laudêmio, copias autenticadas e demais certidões comprobatórias do registro público. **LIBERAÇÃO**: A DEVEDORA FIDUCIANTE poderá, a qualquer momento, obter a liberação da alienação fiduciária, por parte da CREDORA FIDUCIÁRIA, desque que a esta ultima se exibam as provas e a satisfação das obrigações assumidas e cumpridas nos termos da Escritura. As partes ajustam que a CREDORA FIDUCIÁRIA se obriga a proceder com a liberação parcial da garantia de forma escalonada, da forma que segue: **(a)** liberação do ativo biológico: mediante pagamento, pela DEVEDORA FIDUCIÁRIA, das parcelas vincendas no dias 23 de dezembro de 2.019 e 25 de janeiro de 2.020; e **(b)** liberação do imóvel objeto da matrícula 32.199 deste CRI: mediante pagamento pela DEVEDORA FIDUCIÁRIA de 50% do preço total dos imóveis, correndo pela devedora fiduciante os custos para referidas liberações parciais. **DAS OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES DO DEVEDOR FIDUCIANTE:** responde por todas as despesas oriundas desta escritura inclusive avaliação, ITBI, suas custas e as de seu registro no Registro de Imóveis Competentes, declara que o imposto de transmissão será recolhido pela compradora, junto a Prefeitura de Nova Olimpia - MT, nos termos da Lei Municipal Complementar n° 002, de 13/12/2.002, artigo 211, III. Protocolo 69671 e OS n° 77476. Emolumentos R$5.223,30, sobre o valor declarado de R$27.232.519,77. Selo BST 44192. Alexsandra Nascimento Carneiro - Auxiliar de Escrevente que digitou. Eu _____ **REGINA DE OLIVEIRA FILÓ - Registradora Substituta**, conferi, dou fé e assino., Barra do Bugres, 17 de junho de 2.022.

AV-12/M–32.198 - AVERBAÇÃO: Procede-se a presente averbação para fazer constar que o número desta matrícula, passou a adotar o **Código Nacional da Matrícula n° 063461.2.0032198-85**, conforme dispõe o Provimento n° 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ. Protocolo n° 74499 e OS n° 92086. Emolumentos: Gratuito. Selo BXL 32965. Gabrielle Costa de Barros – Auxiliar de Escrevente que digitou. Gabriel Lima Machado de Castro – Escrevente que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 13 de

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 13/11/2023	Ficha: **09-V**	Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0032198-85

novembro de 2023.

AV-13/CNM-063461.2.0032198-85 – CANCELAMENTO: Conforme requerimento datado de 19/10/2023 e autorização do **MATTERHORN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** de 17/10/2023, assinado pelo representante Sr. Marcos Augusto de Moraes – Sócio único, procede-se a presente averbação para fazer constar o ***cancelamento do ônus descrito no R-11 da presente matrícula***. Protocolo n° 74499 e OS n° 92086. Emolumentos R$17,50. Selo BXL 32966. Gabrielle Costa de Barros – Auxiliar de Escrevente que digitou. Gabriel Lima Machado de Castro – Escrevente que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 13 de novembro de 2023.

R-14/CNM-063461.2.0032198-85 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Pela Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel Em Garantia e Outras Avenças. **DEVEDOR(A) FIDUCIANTE:** **"USINAS ITAMARATI S/A"**, pessoa jurídica, acima qualificada. **INTERVENIENTE ANUENTE:** **"USINAS ITAMARATI S/A"**, pessoa jurídica, acima qualificada. **GARANTIDORA:** **"GUANABARA AGRÍCOLA LTDA"**, pessoa jurídica, acima qualificada. **CREDORA FIDUCIÁRIA:** **"OPI CRÉDITO AGRÍCOLA FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS"**, fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio aberto, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 49.963.418/0001-93, neste ato devidamente representado pela sua administradora **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, localizados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 1.726, 19° andar, conj. 194, inscrita no CNPJ/MF sob n° 16.695.922/0001-09, devidamente autorizada à prestação de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, através do Ato Declaratório n° 18.897 de 07 de julho de 2021. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel Em Garantia e Outras Avenças. **EMISSÃO DO TÍTULO:** 28/09/2023. **VENCIMENTO DAS OBRIGAÇÕES:** 28/09/2028. **VALOR:** R$64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais). **OBJETO DE GARANTIA:** O devedor dá ao credor em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel desta matrícula, em garantia do pontual e integral pagamento das Obrigações Garantidas, por meio deste Contrato e na melhor forma de direito, a Garantidora, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos dos Arts. 19 e seguintes da Lei n° 9.514/97, constitui, sob Condição Suspensiva, em favor do Credor, a presente alienação fiduciária sobre o Imóvel, ao presente Contrato, do qual é legitima proprietária, a justo título, bem como sobre todas as construções, benfeitorias, melhorias, acessões (física, industrial ou natural, expansões, acessórios e instalações, que nele se encontram ou que serão instalados posteriormente, ou demais benfeitorias que se classifiquem como investimentos agrícolas, ainda que não averbados na matrícula do Imóvel, o qual deverá se manter livre e desembaraçado de quaisquer Ônus, excluindo, para fins deste Contrato, as culturas de cana-de-açúcar e as soqueiras de cana-de-açúcar existentes sobre o Imóvel. Protocolo 75404 e OS n° 93398. Emolumentos R$5.748,20. Selo CAO 84166. Daniel Romas Silva dos Santos – Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa Do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES, Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 30 de janeiro de 2024.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032198-85**

Matrícula: **32198**	Data: **10/01/2025**	Livro: **02**	Ficha: **10**

AV-15-32.198 – Protocolo nº 78.740, datado de 27/12/2024.

AVERBAÇÃO REMISSIVA – Faz-se a presente nos termos do art. 167, II, 34 da Lei 6.015/73, para constar a existência de **PENHOR CEDULAR**, sobre bens móveis localizados no imóvel objeto desta matrícula, constituído mediante registro nº **14591**, do Livro 03 Auxiliar, desta Serventia. Emolumentos: R$19,05. **Selo Digital CEO 24897**. Barra do Bugres-MT, 10 de janeiro de 2025. Daniel Romas Silva dos Santos – Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Correa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-16-32.198 – Protocolo nº 79.525, datado de 07/04/2025.

AVERBAÇÃO REMISSIVA – Faz-se a presente por analogia, nos termos do art. 167, II, 34 da Lei 6.015/73, para constar a existência de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, sobre bens móveis localizados no imóvel objeto desta matrícula, constituído mediante registro nº **14.630**, do Livro 03 Auxiliar, desta Serventia. Emolumentos: R$19,05. **Selo Digital CEO 31125**. Barra do Bugres-MT, 08 de maio de 2025. Daniel Romas Silva dos Santos – Escrevente, que digitou. Gabriel Lima Machado de Castro – Escrevente, que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 32198** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 14 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido nº ONR S26100344559D
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42567
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B88810257533
14/10/2026 10:38
PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

IMÓVEL: Uma área de terras pastais e lavradias com **193,6199 hectares**, Perímetro: 7.869,80 metros, com a denominação de "**FAZENDA GUANABARA**", situada no Município de Nova Olímpia-MT, nesta Comarca, dentro dos seguintes limites e confrontações: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice **AT0-V-0750**, Longitude: -57°17'18.945", Latitude: -14°47'53.167" e Altitude: 188,93 m, deste segue confrontando com CORREGO MINEIRO no azimute 140°31' e distância de 59,32 m até o vértice **AT0-P-5600**, Longitude: -57°17'17,684", Latitude: -14°47'54,657" e Altitude: 189,00 m; no azimute 136°11' e distância 111,05 m até o vértice **AT0-P-5601**, Longitude: -57°17'15,113", Latitude: -14°47'57,264" e Altitude: 188,76 m; no azimute 132°06' e distância 48,41 m até o vértice **AT0-P-5602**, Longitude: -57°17'13,912", Latitude: -14°47'58,320" e Altitude: 188,30 m; no azimute 200°39' e distância 45,10 m até o vértice **AT0-P-5603**, Longitude: -57°17'14,444", Latitude: -14°47'59,693" e Altitude: 188,08 m; no azimute 139°10' e distância 80,33 m até o vértice **AT0-P-5604**, Longitude: -57°17'12,688", Latitude: -14°48'01,671" e Altitude: 188,25 m; no azimute 172°32' e distância 108,00 m até o vértice **AT0-P-5605**, Longitude: -57°17'12,219", Latitude: -14°48'05,155" e Altitude: 187,18 m; no azimute 123°21' e distância 30,58 m até o vértice **AT0-M-0713**, Longitude: -57°17'11,365", Latitude: -14°48'05,702" e Altitude: 183,04 m; no azimute 172°45' e distância 93,32 m até o vértice **AT0-P-5776**, Longitude: -57°17'10,972", Latitude: -14°48'08,714" e Altitude: 187,23 m; no azimute 170°46' e distância 65,70 m até o vértice **AT0-P-5777**, Longitude: -57°17'10,620", Latitude: -14°48'10,824" e Altitude: 187,22 m; no azimute 112°43' e distância 26,10 m até o vértice **AT0-P-5778**, Longitude: -57°17'09,815", Latitude: -14°48'11,152" e Altitude: 186,87 m; no azimute 193°01' e distância 17,51 m até o vértice **AT0-P-5779**, Longitude: -57°17'09,947", Latitude: -14°48'11,707" e Altitude: 186,95 m; no azimute 144°46' e distância 26,23 m até o vértice **AT0-P-5780**, Longitude: -57°17'09,441", Latitude: -14°48'12,404" e Altitude: 186,84 m; no azimute 112°39' e distância 25,05 m até o vértice **AT0-P-5781**, Longitude: -57°17'08,668", Latitude: -14°48'12,718" e Altitude: 186,74 m; no azimute 158°04' e distância 23,23 m até o vértice **AT0-P-5782**, Longitude: -57°17'08,378", Latitude: -14°48'13,419" e Altitude: 186,65 m; no azimute 159°45' e distância 60,77 m até o vértice **AT0-P-5783**, Longitude: -57°17'07,675", Latitude: -14°48'15,274" e Altitude: 187,56 m; no azimute 179°29' e distância 53,24 m até o vértice **AT0-P-5784**, Longitude: -57°17'07,659", Latitude: -14°48'17,006" e Altitude: 185,90 m; no azimute 173°31' e distância 55,18 m até o vértice **AT0-P-5785**, Longitude: -57°17'07,451", Latitude: -14°48'18,790" e Altitude: 185,51 m; no azimute 177°21' e distância 50,74 m até o vértice **AT0-P-5786**, Longitude: -57°17'07,373", Latitude: -14°48'20,439" e Altitude: 185,31 m; no azimute 234°21' e distância 29,07 m até o vértice **AT0-P-5787**, Longitude: -57°17'08,163", Latitude: -14°48'20,990" e Altitude: 187,13 m; no azimute 191°38' e distância 48,01 m até o vértice **AT0-P-5788**, Longitude: -57°17'08,487", Latitude: -14°48'22,520" e Altitude: 185,95 m; no azimute 294°13' e distância 20,23 m até o vértice **AT0-P-5789**, Longitude: -57°17'09,104", Latitude: -14°48'22,250" e Altitude: 187,87 m; no azimute 189°53' e distância 48,05 m até o vértice **AT0-P-5790**, Longitude: -57°17'09,380", Latitude: -14°48'23,790" e Altitude: 186,33 m; no azimute 166°18' e distância 49,54 m até o vértice **AT0-P-5791**, Longitude: -57°17'08,988", Latitude: -14°48'25,356" e Altitude: 184,34 m; no azimute 143°51' e distância 43,85 m até o vértice **AT0-P-5792**, Longitude: -57°17'08,123", Latitude: -14°48'26,508" e Altitude: 184,30 m; no azimute 185°06' e distância 73,17 m até o vértice **AT0-P-5793**, Longitude: -57°17'08,341", Latitude: -14°48'28,879" e Altitude: 185,41 m; no azimute 191°33' e distância 37,30 m até o vértice **AT0-P-5794**, Longitude: -57°17'08,591", Latitude: -14°48'30,068" e Altitude: 182,68 m; deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 268°40' e distância 980,55 m até o vértice **AT0-V-0746**, Longitude: -57°17'41,374", Latitude: -14°48'30,802" e Altitude: 191,61 m; no azimute 232°41' e distância 1.752,59 m até o vértice **AT0-V-0749**, Longitude: -

57°18'27,989", Latitude: -14°49'05,367" e Altitude: 223,09 m; no azimute 322°52' e distância 64,41 m até o vértice **AT0-P-5693**, Longitude: -57°18'29,289", Latitude: -14°49'03,696" e Altitude: 223,09 m; no azimute 30°10' e distância 1.119,90 m até o vértice **AT0-V-3350**, Longitude: -57°18'10,461", Latitude: -14°48'32,199" e Altitude: 200,54 m; deste segue confrontando com CORREGO SAO BENEDITO no azimute 30°33' e distância 1,00 m até o vértice **AT0-P-5692**, Longitude: -57°18'10,444", Latitude: -14°48'32,171" e Altitude: 200,54 m; no azimute 298°16' e distância 43,93 m até o vértice **AT0-P-5851**, Longitude: -57°18'11,738", Latitude: -14°48'31,494" e Altitude: 201,57 m; no azimute 282°52' e distância 69,20 m até o vértice **AT0-P-5850**, Longitude: -57°18'13,994", Latitude: -14°48'30,992" e Altitude: 202,59 m; no azimute 279°48' e distância 97,99 m até o vértice **AT0-P-5849**, Longitude: -57°18'17,223", Latitude: -14°48'30,449" e Altitude: 206,69 m; no azimute 303°19' e distância 98,91 m até o vértice **AT0-P-5848**, Longitude: -57°18'19,987", Latitude: -14°48'28,681" e Altitude: 207,90 m; no azimute 267°48' e distância 58,71 m até o vértice **AT0-P-5847**, Longitude: -57°18'21,949", Latitude: -14°48'28,754" e Altitude: 209,03 m; no azimute 288°02' e distância 44,85 m até o vértice **AT0-P-5691**, Longitude: -57°18'23,375", Latitude: -14°48'28,302" e Altitude: 210,24 m; deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 60°43' e distância 2.208,68 m até o vértice **AT0-V-0750**, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". Conforme memorial descritivo e mapa assinado pelo Técnico de Nível Superior ou Tecnólogo Mario Antônio Silvestrini, CREA: 4695/D/MT, credenciado no INCRA sob número: AT0. **Imóvel se encontra georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 6530BDF1-C1BC-4FD6-9246-52C30D0F8F1C.** **Cadastrada no INCRA sob nº 903.078.100.439-0**; Denominação: Fazenda Guanabara; Área total(ha): 49.486,3931; Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva; Data do processamento da ultima declaração: 05/08/2016; Área certificada: 26.426,4968; Localização: Rod Barra do Bugres/Nova Olímpia 40; Município: Nova Olímpia-MT; Módulo rural(ha): 16,1157; Nº de módulos rurais: 2.376,78; Módulo Fiscal(ha): 80,0000; nº módulos fiscais: 618,5799; FMP(ha): 4,00; Área do imóvel rural(ha): Registrada: 56.640,8520; Área Medida: 49.486,3931; Dados do Titular(Declarante): Nome: Usinas Itamarati S/A; CNPJ: 15.009.178/0001-70; Nacionalidade: Brasileira; % de detenção do imóvel rural: 100,00; Total de condôminos deste imóvel: -; Dados de Controle: Data de Lançamento: 15/12/2016; Número do CCIR: 09072549177; Data de geração do CCIR: 28/03/2017, CCIR 2015/2016, devidamente quitado. **Cadastrado na Receita Federal: NIRF: 5.185.920-3**, com a área de 49.458,3 hectares em nome de Usinas Itamarati S/A - CNPJ: 15.009.178/0001-70.

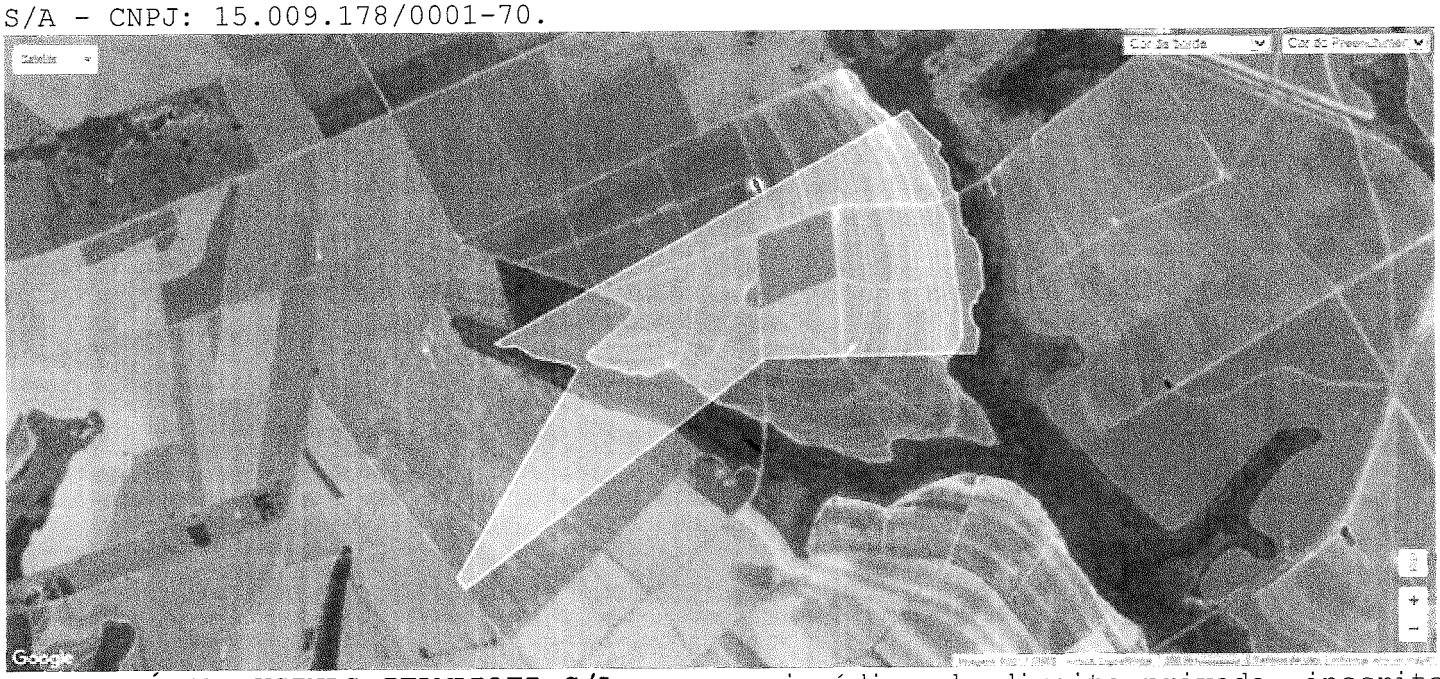

PROPRIETÁRIA: **USINAS ITAMARATI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita

no CNPJ nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/nº, Caixa Postal 60, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, neste ato representada por **Ernesto Valdomiro Possari**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 49.071, onde consta a CI.RG nº 3.209.795-5-SSP/SP e do CPF nº 316.123.008-63. **REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 5.763** do Livro 02 deste RGI. **TÍTULO AQUISITIVO**: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada ás fls. 170/172 do Livro nº 042, destas Notas, datado de 26.10.1993. **VALOR DO IMÓVEL**: R$ 3.326.740,33 (três milhões, trezentos e vinte seis mil, setecentos e quarenta reais e trinta três centavos). **PROTOCOLO Nº 60.240 - EMLS: R$ 63,00 (sessenta três reais), SELO DIGITAL: BAX 36612.** Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro.

AV-01/32.200 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-01 da matrícula sob nº 32.200, que por sua vez originou-se da R.10 da matrícula nº 5.763, deste RGI**, com o seguinte teor: **TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO FLORESTAL**: Em conformidade com o termo de Responsabilidade e Preservação Florestal, celebrado entre **Usinas Itamarati S.A.** acima qualificada e o **I.B.D.F.**, datado de 16.11.93, fica constando que parte do imóvel objeto da presente matrícula ou sejam 20% da área foi preservada pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, conforme croqui constante no termo. Barra do Bugres-MT, 06 de Dezembro de 1993. O OFICIAL. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-02/32.200 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de integralização de capital gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-02 da matrícula sob nº 32.200, que por sua vez originou-se da R-12 da matrícula nº 5.763, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pelo Dr. **BELMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, para ficar constando a primeira Alteração Contratual de **USINA NOVA OLIMPIA LTDA**, de 07 de junho de 2000, arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o nº 20000227978, de 14.06.2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.833.949/0001-60, com sede à Rodovia Fernando Corrêa da Costa, MT 358, KM 25,3 Fazenda Guanabara, Zona Rural de Nova Olímpia-MT, nesta comarca, a quotista **USINAS ITAMARATI S/A**, integralizou o aumento de Capital por conferência de bens, o imóvel constante desta matrícula ao qual foi atribuído o valor de R$ 60.871,69 (sessenta mil, oitocentos e setenta um reais e sessenta nove centavos). O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT., 14 de novembro de 2.000. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-03/32.200 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de alteração contratual gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-03 da matrícula sob nº 32.200, que por sua vez originou-se da R-15 da matrícula nº 5.763, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pela **USINAS ITAMARATI S/A**, retro qualificada, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo o Sr. **ODÉCIO LUIZ SARTORETTO**, retro qualificado, datada de 20.06.2001, revertida de **USINAS NOVA OLÍMPIA S/A**, acima qualificada, para **USINAS ITAMARATI S/A**, com sede no município de Nova Olímpia-MT, na Fazenda Guanabara,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.009.178/0001-70, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51300002396, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **VALDIR SERRA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG nº 5.204.269-SSP/SP e do CIC nº 307.069.398-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Carlos Steinem 335, apto 141, e pelo Diretor Comercial o Sr. **VALTER RISCHBIETER**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº 1/R603507-SSP/SC e do CIC nº 49.688.259-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Dr. Pena Forte Mendes, 157, Apto ao qual foi atribuído o Valor R$ 60.871,69. Barra do Bugres-MT, 20 de Setembro de 2001. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS:** ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-04/32.200 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE PENHORA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de Penhora gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-04 da matrícula sob nº 32.200, que por sua vez originou-se da R-17 da matrícula nº 5.763, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 10 de setembro de 2009. **PENHORA:** Nos termos do Auto de Penhora e Depósito, datado 31-07-2009, ás 14:00 horas, na Fazenda Guanabara, município de Nova Olímpia-MT, em cumprimento a r decisão da MMª Juíza de Direito da Primeira Vara, e extraído doa **Autos de Carta Precatória nº 84/2009-código 39841**, oriundo do cartório da Quinta vara Cível da Comarca da capital do estado do Rio de Janeiro, autos de execução por **Titulo Extrajudicial nº 2009.001.117951-6**, requerido pelo **UBS PACTUAL S/A**, contra **USINAS ITAMARATI S/A, GRUPO ITAMARATI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A E COMPANINHA ITAMARATI DE INVESTIMENTOS**; tendo como valor da causa a importância de **R$ 18.565.831,84**; no sentido de ficar constando a **Penhora**, sob o imóvel objeto da presente matrícula. Nomeado o bem penhorado e empresa requerida **USINAS ITAMARATI S/A**, neste ato representada por seu Diretor o Srº **Silvio Nóbrega Coutinho**, portador do CPF nº 234.050.317-53 e do RG nº 004.030.555-9-SSP/RJ, com endereço comercial á Fazenda Guanabara, município de Nova Olímpia-MT, **que aceitou o encargo de depositário, prometendo mão abrir mão do bem sem expressa da MMª Juíza do feito sob as penalidades da lei. PROTOCOLO Nº43.742 - EMLS: R$ 39,40(trinta e nove reais e quarenta centavos). SELO DIGITAL: AAI60087.** Barra do Bugres-MT, 10 de Setembro de 2009. **A OFICIAL. ass:(Myrna Ribeiro Sales Sandri-Tabeliã Substituta).** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS:** ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-05/32.200 - Em 25 de abril de 2018. **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Nos termos do Ofício: 752/2016/OF, expedido, pela Drª. Monica de Freitas Lima Quindere, MM. Juiza de Direto do Cartório da 5ª Vara Cível do Fórum da Comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro-RJ, datado de 23-09-2016, e com cumpra-se do MM. Juiz de Direito e Diretor do Fórum desta comarca Dr. João Filho de Almeida Portela, em 23/04/2018; onde tem como **Exequente: BANCO UBS PACTUAL SA.**, e como **Executados: USINAS ITAMARATI SA., GRUPO ITAMARATI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA.** e **COMPANHIA ITAMARATI DE INVESTIMENTOS** - **Processo nº 0117363-88.2009.8.19.0001(2009.001.117951-6**, Execução de Títulos Extrajudicial, **para que seja dada baixa na penhora, sob os números que constam nos Autos de Penhora e Depósito lavrados na Carta Precatória nº 084/2009, código 39841**, em curso no MM. Juizo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barra do Bugres-MT, registrada sob **AV-04** da presente matrícula. **PrOTOCOLO Nº 60.639. EMLS: R$ 3.572,46(três mil, quinhentos e setenta e dois reais, quarenta e seis centavos). SELO DIGITAL: BCF-88381.** Barra do Bugres MT, 25 de abril de 2018. **A OFICIAL. Ass:(Myrna Ribeiro Sales-Registradora).**

R-06/32.200 - Em 10 de maio de 2018 **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA.** Por instrumento particular datado de 27 de março de 2018, em São Paulo-SP, os **Credores: MERRILL LYNCH CREDIT**

PRODUCTS LLC, sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.918.687/0001-98 (**"MLCP"**) e **MERRILL LYNCH CAPITAL SERVICES INC**, sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.870.273/0001-00 (**"MLCS"**), emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA** da seguinte forma: **Alienante Fiduciário - USINAS ITAMARATI S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, constituída sob as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Fazenda Guanabara, Nova Olímpia-MT, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.009.178/ 0001-70. **Valor: R$ 227.768.892,00** (duzentos e vinte e sete milhões, setecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e dois reais), valor esse que as Partes reconhecem, para os fins do disposto na Cláusula 8.01 do Contrato de Compra e Venda, ser equivalente, nesta data, a US$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Contrato Garantido**: Contrato de Compra e Venda denominado Purchase and Sale Agreement, datado de 10 de novembro de 2017 entre os Credores, o Devedor, o Alienante Fiduciário, a UISA Finance, a Gpart e a VG, conforme alterado de tempos em tempos. **Montante Total Garantido: US$ 40.000.000,00** (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Forma de Pagamento Montante garantido: 05 (cinco) parcelas**, conforme cronograma abaixo e respectivas notas promissórias: **17/12/2018 - US$ 8.000.000,00; 16/12/2019 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2020 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2021 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2022 - US$ 8.000.000,00; Total: US$ 40.000.000,00. Vencimento Final: 15 de dezembro de 2022. Taxa de Juros**: taxa LIBOR acrescido de **3,25% por ano. Pagamento de Earnout**: a partir da data de celebração do Contrato de Compra e Venda (i.e. 10 de novembro de 2017) e pelo período enquanto houver saldo pendente de pagamento ao abrigo daquele instrumento, caso a Receita Líquida (Net Revenues, conforme definido no Contrato de Compra e Venda) do Alienante Fiduciário ("Receita Líquida") relativa a qualquer ano fiscal exceda o valor de US$ 307.607.124,18 (trezentos e sete milhões, seiscentos e sete mil, cento e vinte e quatro dólares e dezoito centavos do Estados Unidos da América) ("Valor Referencial") os Credores terão direito de receber remuneração adicional no valor de 25% da Receita Líquida de tal ano fiscal, conforme estabelecida nas demonstrações financeiras do Alienante Fiduciário que exceder o Valor Referencial ("Valor do Earnout"), em até 30 (trinta) dias após entrega pelo Devedor e pelo Alienante Fiduciário das cópias dos balanços patrimoniais consolidados do Alienante Fiduciário, nos temos da Cláusula 7.01 (b) do Contrato de Compra e Venda. O Valor do Earnout a ser pago não deverá ultrapassar (i) o valor agregado de US$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), considerado, para tanto, todo o período desde a data de assinatura do Contrato de Compra e Venda até a quitação integral de todas as parcelas de principal pendentes nele previstas, e (ii) US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para cada ano fiscal. **ÔNUS**: Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas pelo Devedor no âmbito do Contrato de Compra e Venda, cujos principais termos e condições encontram-se descritos no Anexo A do presente Contrato ("Obrigações Garantidas") o Alienante Fiduciário constitui, em favor dos Credores, **Alienação Fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula**. Barra do Bugres-MT, 10 de maio de 2018. **Protocolo: nº 60.760. EMLS: R$ 4.191,30** (quatro mil cento e noventa e um reais e trinta centavos). **Selo Digital: BCF 88833. A Oficial.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado: Direlma Raquel O. Cayres.

AV-07/32.200 Protocolo 69.271: Barra do Bugres-MT, 05 de janeiro de 2022. **CANCELAMENTO**: Procede-se a averbação nos termos do Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em

Garantia, datado de 26.11.2021, emitido por Merrill Lynch Credit Products LLC, já qualificada e Merrill Lynch Capital Services INC., já qualificada, para constar o cancelamento da *Alienação Fiduciária constante no* ***R-06*** da presente matrícula, tendo como devedor **Usinas Itamarati S.A.**, já qualificada. Emolumentos: R$ 16,50. Selo Digital BQX 58087. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Escrevente Substituta, conferi e subscrevi. (mcn)

R-08/32.200 Protocolo 69.438: Barra do Bugres-MT, 16 de fevereiro de 2022. **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS**. Por instrumento particular datado de 11 de janeiro de 2022, em São Paulo-SP, o **CREDOR: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 25.005.683/0001-09, emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS** da seguinte forma: **ALIENANTE FIDUCIÁRIO: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, já qualificada. **VALOR**: nominal agregado de **R$270.000.000,00** (duzentos e setenta milhões de reais). A Usina emitiu, em favor da Fiduciária, (a) o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 002/2021, representando o valor nominal de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) ("CDCA 02"); e (b) o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 004/2021, representando o valor nominal de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) ("CDCA 04", e em conjunto o CDCA 02, os "CDCAs") sendo que os CDCAs representam, em conjunto, o valor nominal agregado de R$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais) ("Valor Nominal Total"), cujas características constam devidamente descritas no Anexo I do contrato ora registrado, obrigando-se a Usina a pagar à Fiduciária o Valor Nominal Total, acrescido da Remuneração prevista nos CDCAs, e demais encargos previstos, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos e relacionados aos CDCAs. Em garantia: (i) de todas as obrigações assumidas pela Usina, principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes dos juros, multas, despesas, custas, honorários, encargos, tributos, penalidades e indenizações relativas aos CDCAs e às 1ª Séries dos CRAs, em especial, mas sem se limitar, à amortização, o pagamento da Remuneração e de todas as obrigações decorrentes dos CDCAs, dos Termos de Securitização, das Garantias (conforme definido nos CDCAs) e dos demais Documentos da Operação; e (ii) de todos os custos e despesas incorridos em relação à emissão dos CDCAs, das 1ª Séries dos CRAs e à securitização das 1ª Séries dos CRAs, inclusive mas não exclusivamente para fins de cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio (conforme definido nos CDCAs) das 1ª Séries dos CRAs e excussão e execução das Garantias a serem formalizadas, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, incluindo mas não se limitando a eventuais registros, aditamentos, instrumentos e/ou mecanismos necessários para o reforço das Garantias ("Obrigações Garantidas"), o Fiduciante concorda em constituir, em favor da Fiduciária, Alienação Fiduciária sobre os Imóveis para assegurar o cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, principais ou acessórias, presentes ou futuras, decorrentes dos CDCAs, na melhor forma do direito, em caráter irrevogável e irretratável. A Alienação Fiduciária será compartilhada entre os CDCAs, sem qualquer preferência entre eles, observados os termos e direitos e condições previstos neste Contrato, e o CDCA 03 e o CDCA 05 não serão garantidos pela presente Alienação Fiduciária; e (IX) A Alienação Fiduciária sobre os Imóveis é complementar ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Móvel e Outras Avenças, celebrado em 11 de janeiro de 2022, bem como ao Instrumento Particular de Penhor Agrícola e Outras Avenças, celebrado em 11 de janeiro de 2022, entre o Fiduciante e a Fiduciária. **VENCIMENTO FINAL: 27 de dezembro de 2027. GARANTIA**: Em garantia do fiel e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme descritas no Anexo I do contrato ora registrado, assumidas pela Usina, o Fiduciante, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, **ALIENA FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula.** Valor para fins do art. 24, VI da Lei 9.514/97 – R$3.838.788,00. Emolumentos: R$5.223,30. Selo Digital: BQX 59707. Eu, Andreia Martinez Feltrin,

Escrevente Substituta, conferi e subscrevi. (mcn)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FOLHA. Encerro a presente ficha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, em razão desta ter espessura maior grossa, dificultando a impressão dos atos subsequentes (art.41, da Lei 8.935/94), Barra Bugres – MT, 26 de 04 de 24 (OBS. ESTE TERMO NÃO ENCERRA A PRESENTE MATRÍCULA).

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 25/04/2024	Ficha: **05**	Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0032200-79

AV-09/ M-32.200- AVERBAÇÃO: Procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula, passou a adotar o **Código Nacional da Matrícula nº 063461.2.0032200-79**, conforme dispõe o Provimento nº 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ. Protocolo 76167 e OS nº 96049. Emolumentos Gratuito. Selo CAO 88453. Natasha Aguiar Lorençoni – Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024.

AV-10/CNM-063461.2.0032200-79 – PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS. FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S/A", já qualificada nesta matrícula, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Usina"); **"GUANABARA AGRÍCOLA LTDA."**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.729.384/0001-20, com sede na cidade de Nova Olímpia, estado do Mato Grosso, na Rodovia MT 358, km 12,7, Fazenda Guanabara s/nº, Zona Rural, CEP 78370-000, , neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Guanabara" e, quando em conjunto com a Usina, apenas "Fiduciantes"); **FIDUCIÁRIA: "VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 25.005.683/0001-09, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do estado de São Paulo sob o NIRE 35300492307, e com registro de companhia aberta perante a CVM sob o nº 23990 com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11° andar, Pinheiros, CEP 05.407-003 ("Fiduciária"). **FINALIDADE**: O presente Aditamento tem por objeto alterar o Instrumento o Anexo I da Alienação Fiduciária de Imóveis, que passará a vigorar com a seguinte redação constante no Anexo I deste Aditamento. **REMUNERAÇÃO:** A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Total, ou sobre o saldo do Valor Nominal Total, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, na forma percentual ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ("Spread") de 6,0000% (seis inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis, deste a Data de Integralização ou da Data de Pagamento de Remuneração do CDCA 02 imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até a data e cálculo, exclusive. A Remuneração será calculada conforme fórmula constante do CDCA 02; **PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO:** Ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e de Resgate Antecipado, a Remuneração será devida à Fiduciária nas Datas de Pagamento da Remuneração do CDCA 1 indicadas no Anexo II do CDCA 2, sendo o primeiro pagamento de Remuneração devido em 25 de março de 2022. Protocolo 76167 e OS nº 96049. Emolumentos R$ 95,65. Selo CAO 88454. Natasha Aguiar Lorençoni – Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024.

AV-11-32.200- Protocolo nº 78.889, datado de 16/01/2025.

AVERBAÇÃO "EX OFFICIO": Procede-se a presente averbação para fazer constar que foi digitado erroneamente o nome do fiduciante no R-08 da presente matrícula, onde vem a presente para retificar a fim de constar que onde se lê: "ALIENANTE FIDUCIÁRIO: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA", tem por correto e verdadeiro como sendo: **"ALIENANTE FIDUCIANTE: USINAS ITAMARATI S/A"**. A presente Retificação está feita de forma administrativa pela Registradora, em conformidade com o art. 213, inc. I, letra "a", da Lei 6.015/73. Emolumentos:

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032200-79**

Matrícula: **32200** Data: **29/01/2025** Livro: **02** Ficha: **05-V**

Gratuito. **Selo Digital CEO 25788**. Barra do Bugres/MT, 29 de janeiro de 2025. Carisia Arantes Teixeira - Auxiliar de Escrevente que digitou. Gabrielly Lima de Carvalho - Escrevente Autorizada que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-12-32.200- Protocolo nº 78.889, datado de 16/01/2025.
CANCELAMENTO: Conforme requerimento de 23/01/2025 e autorização do **"VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, datado de 27/01/2025, assinado por seu representante Luiz Renan Toffanin da Silva, procede-se a presente averbação para fazer constar o ***cancelamento dos ônus descritos no R-08 e AV-10 desta matrícula.*** Emolumentos: R$19,05. **Selo Digital CEO 25789**. Barra do Bugres/MT, 29 de janeiro de 2025. Carisia Arantes Teixeira - Auxiliar de Escrevente que digitou. Gabrielly Lima de Carvalho - Escrevente Autorizada que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

R-13-32.200 - Protocolo nº 80.394, datado de 23/07/2025.
REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Pela Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avenças, expedido em 21/07/2025, às fls. 195 – C.L – Primeiro Translado, do Livro nº 11.834 do 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP. Pelo presente o devedor fiduciante alienou fiduciariamente em garantia a totalidade do imóvel objeto desta matrícula ao credor fiduciário pelo valor abaixo descrito, tendo sido verificadas todas as formalidades e solenidades legais. **OUTORGANTE FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S.A."**, já qualificada. **OUTORGANTE FIDUCIÁRIA: "VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, sociedade anônima com registro de companhia securitizadora perante a CVM, sob o nº 680, na categoria "S2", com sede à Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob nº 25.005.683/0001-09, com seu estatuto social registrado na JUCESP sob NIRE nº 35.300.492.307, e seu estatuto social consolidado, através da ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 08/11/2022, registrada na referida Junta sob nº 661.336/22-0, em sessão de 21/11/2022, cuja cópia fica arquivada naquelas notas em pasta própria, neste ato representada na forma do artigo 27 de seu estatuto social, por seu diretor de securitização "LUIZ RENAN TOFFANIN DA SILVA", brasileiro, economista, solteiro, portador da C.I. RG nº 47.735.673-4 SSP/SP e CPF nº 388.409.428-90, com endereço comercial à Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, São Paulo-SP, CEP: 05407-003, eleito nos termos da ata de reunião do conselho de administração, realizada em 11/03/2024, registrada na JUCESP sob nº 189.475/24-9, em sessão de 29/04/2024. **VALORES:** Valor Total da Emissão: **R$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais)**; Valor Nominal Unitário: **R$1.000,00 (um mil reais)**. **PRAZO DE PAGAMENTO: 2.187 (dois mil, cento e oitenta e sete)** dias corridos contados da data de emissão. **VENCIMENTO:** 11/07/2031. **JUROS:** Conforme descrito na Escritura. **DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**: Os devedores fiduciantes, enquanto adimplentes, por sua conta e risco, poderão utilizar-se livremente do imóvel. **DEMAIS CONDIÇÕES** estão estabelecidas no título. Emolumentos: R$6.026,40. **Selo Digital CIL 53911.** Barra do Bugres-MT, 18 de agosto de 2025. Gabriel Pereira de Abreu – Auxiliar de Escrevente, que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente Autorizada, que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 32200** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 14 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido nº CNR S26100344553D
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42552
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL
ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B888810257533
14/10/2026 09:12
PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

IMÓVEL: Uma área de terras pastais e lavradias com **25,9305 hectares**, Perímetro: 3.088,30 metros, com a denominação de "**FAZENDA GUANABARA**", situada no Município de Nova Olímpia-MT, nesta Comarca, dentro dos seguintes limites e confrontações: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice **AT0-P-5794**, Longitude: -57°17'08.591", Latitude: -14°48'30.068" e Altitude: 182,68 m, deste segue confrontando com CORREGO MINEIRO no azimute 192°01' e distância de 73,66 m até o vértice **AT0-P-5795**, Longitude: -57°17'09,104", Latitude: -14°48'32,412" e Altitude: 183,30 m; no azimute 165°50' e distância 45,61 m até o vértice **AT0-P-5796**, Longitude: -57°17'08,731", Latitude: -14°48'33,851" e Altitude: 182,81 m; no azimute 91°25' e distância 45,58 m até o vértice **AT0-P-5797**, Longitude: -57°17'07,207", Latitude: -14°48'33,888" e Altitude: 184,19 m; no azimute 179°22' e distância 24,96 m até o vértice **AT0-P-5798**, Longitude: -57°17'07,198", Latitude: -14°48'34,700" e Altitude: 184,29 m; no azimute 141°32' e distância 33,80 m até o vértice **AT0-P-5799**, Longitude: -57°17'06,495", Latitude: -14°48'35,561" e Altitude: 183,78 m; no azimute 193°25' e distância 19,05 m até o vértice **AT0-P-5800**, Longitude: -57°17'06,643", Latitude: -14°48'36,164" e Altitude: 183,31 m; no azimute 130°15' e distância 35,15 m até o vértice **AT0-P-5801**, Longitude: -57°17'05,746", Latitude: -14°48'36,903" e Altitude: 183,99 m; no azimute 200°40' e distância 38,70 m até o vértice **AT0-P-5802**, Longitude: -57°17'06,203", Latitude: -14°48'38,081" e Altitude: 188,79 m; no azimute 121°49' e distância 58,81 m até o vértice **AT0-P-5803**, Longitude: -57°17'04,532", Latitude: -14°48'39,090" e Altitude: 183,60 m; no azimute 160°49' e distância 38,04 m até o vértice **AT0-P-5804**, Longitude: -57°17'04,114", Latitude: -14°48'40,259" e Altitude: 182,60 m; no azimute 182°10' e distância 26,76 m até o vértice **AT0-P-5805**, Longitude: -57°17'04,148", Latitude: -14°48'41,129" e Altitude: 184,92 m; no azimute 169°19' e distância 74,69 m até o vértice **AT0-P-5806**, Longitude: -57°17'03,685", Latitude: -14°48'43,517" e Altitude: 183,99 m; no azimute 142°24' e distância 55,82 m até o vértice **AT0-P-5807**, Longitude: -57°17'02,546", Latitude: -14°48'44,956" e Altitude: 182,40 m; no azimute 132°30' e distância 78,41 m até o vértice **AT0-P-5808**, Longitude: -57°17'00,613", Latitude: -14°48'46,680" e Altitude: 183,20 m; deste segue confrontando com CORREGO SÃO BENEDITO no azimute 290°52' e distância 55,02 m até o vértice **AT0-P-5862**, Longitude: -57°17'02,332", Latitude: -14°48'46,042" e Altitude: 183,64 m; no azimute 295°36' e distância 103,39 m até o vértice **AT0-P-5861**, Longitude: -57°17'05,450", Latitude: -14°48'44,588" e Altitude: 183,16 m; no azimute 251°23' e distância 14,73 m até o vértice **AT0-P-5859**, Longitude: -57°17'05,917", Latitude: -14°48'44,741" e Altitude: 183,12 m; no azimute 255°40' e distância 41,73 m até o vértice **AT0-P-5858**, Longitude: -57°17'07,269", Latitude: -14°48'45,077" e Altitude: 183,04 m; no azimute 283°31' e distância 61,02 m até o vértice **AT0-P-5857**, Longitude: -57°17'09,253", Latitude: -14°48'44,613" e Altitude: 184,30 m; no azimute 272°06' e distância 80,31 m até o vértice **AT0-P-5856**, Longitude: -57°17'11,937", Latitude: -14°48'44,517" e Altitude: 185,67 m; deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 318°40' e distância 316,98 m até o vértice **AT0-V-0748**, Longitude: -57°17'18,938", Latitude: -14°48'36,773" e Altitude: 198,00 m; no azimute 274°02' e distância 644,56 m até o vértice **AT0-V-0747**, Longitude: -57°17'40,440", Latitude: -14°48'35,297" e Altitude: 202,00 m; no azimute 348°34' e distância 140,95 m até o vértice **AT0-V-0746**, Longitude: -57°17'41,374", Latitude: -14°48'30,802" e Altitude: 208,00 m; no azimute 88°40' e distância 980,55 m até o vértice **AT0-P-5794**, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". Conforme memorial descritivo e mapa assinado pelo Técnico de Nível Superior ou Tecnólogo

Mario Antônio Silvestrini, CREA: 4695/D/MT, credenciado no INCRA sob número: AT0. **Imóvel se encontra georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 9FB4453B-DA75-4270-B64F-9AB2ABB1C3E7. Cadastrada no INCRA sob n° 903.078.100.439-0**; Denominação: Fazenda Guanabara; Área total(ha): 49.486,3931; Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva; Data do processamento da ultima declaração: 05/08/2016; Área certificada: 26.426,4968; Localização: Rod Barra do Bugres/Nova Olímpia 40; Município: Nova Olímpia-MT; Módulo rural(ha): 16,1157; N° de módulos rurais: 2.376,78; Módulo Fiscal(ha): 80,0000; n° módulos fiscais: 618,5799; FMP(ha): 4,00; Área do imóvel rural(ha): Registrada: 56.640,8520; Área Medida: 49.486,3931; Dados do Titular(Declarante): Nome: Usinas Itamarati S/A; CNPJ: 15.009.178/0001-70; Nacionalidade: Brasileira; % de detenção do imóvel rural: 100,00; Total de condôminos deste imóvel: -; Dados de Controle: Data de Lançamento: 15/12/2016; Número do CCIR: 09072549177; Data de geração do CCIR: 28/03/2017, CCIR 2015/2016, devidamente quitado. **Cadastrado na Receita Federal: NIRF: 5.185.920-3**, com a área de 49.458,3 hectares em nome de Usinas Itamarati S/A - CNPJ: 15.009.178/0001-70.

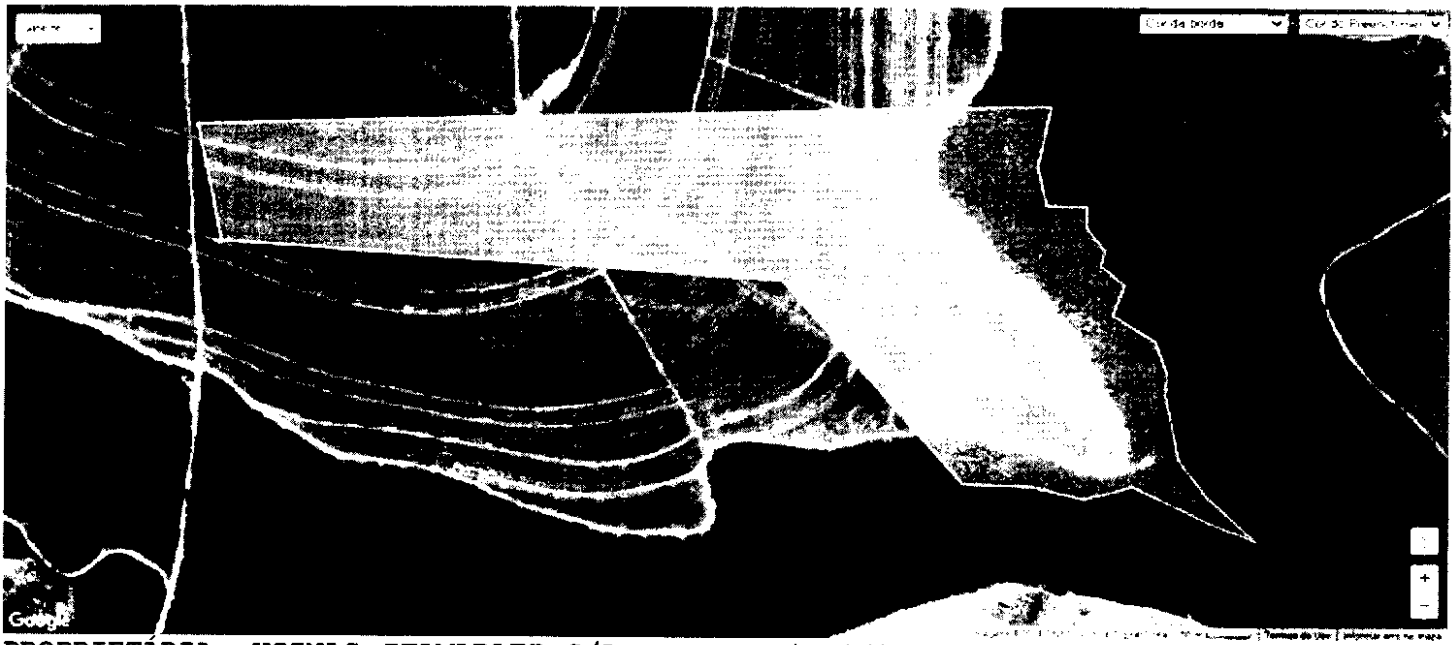

PROPRIETÁRIA: USINAS ITAMARATI S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/n°, Caixa Postal 60, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, neste ato representada por **Ernesto Valdomiro Possari**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP n° 49.071, onde consta a CI.RG n° 3.209.795-5-SSP/SP e do CPF n° 316.123.008-63. **REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n° 6.086** do Livro 02 deste RGI. **TÍTULO AQUISITIVO**: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada ás fls. 170/172 do Livro n° 042, destas Notas, datado de 26.10.1993. **VALOR DO IMÓVEL**: R$ 445.532,92 (quatrocentos e quarenta cinco mil, quinhentos e trinta dois reais e noventa dois centavos). **PROTOCOLO N° 60.240 - EMLS: R$ 63,00 (sessenta três reais), SELO DIGITAL: BAX 36612.** Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro.

AV-01/32.201 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei n° 6.015/73, c/c art. 16, §8°, da Lei Federal n° 4.771/65, para constar a existência de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-01 da matrícula sob n° 32.201, que por sua vez originou-se da R.9 da matrícula n° 6.086, deste RGI**, com o seguinte teor: **TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO FLORESTAL**: Em conformidade com o termo de Responsabilidade e Preservação Florestal, celebrado entre **Usinas Itamarati S.A.** acima qualificada e o **I.B.D.F.**, datado de 16.11.93, fica constando que parte do imóvel objeto da presente matrícula ou sejam 20% da área foi preservada pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, conforme croqui constante no termo. Barra do Bugres-MT, 06 de Dezembro de 1993. O OFICIAL. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales -

Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-02/32.201 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de integralização de capital gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-02 da matrícula sob nº 32.201, que por sua vez originou-se da R-11 da matrícula nº 6.086, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pelo Dr. **BELMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, para ficar constando a primeira Alteração Contratual de **USINA NOVA OLIMPIA LTDA**, de 07 de junho de 2000, arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o nº 20000227978, de 14.06.2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.833.949/0001-60, com sede à Rodovia Fernando Corrêa da Costa, MT 358, KM 25,3 Fazenda Guanabara, Zona Rural de Nova Olímpia-MT, nesta comarca, a quotista **USINAS ITAMARATI S/A**, integralizou o aumento de Capital por conferência de bens o imóvel constante desta matrícula ao qual foi atribuído o valor de R$7.905,41(sete mil, novecentos e cinco reais e quarenta e um centavos). O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT., 14 de novembro de 2.000. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-03/32.201 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de dissolução de sociedade gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-03 da matrícula sob nº 32.201, que por sua vez originou-se da R-14 da matrícula nº 6.086, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pela **USINAS ITAMARATI S/A**, retro qualificada, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo o Sr. **ODÉCIO LUIZ SARTORETTO**, retro qualificado, datado de 20-09-2001, para ficar constando a Dissolução de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, datada de 20-06-2001, revertida de **USINAS NOVA OLÍMPIA LTDA**, acima qualificada para ficar constando **USINAS ITAMARATI S/A**, com sede no município de Nova Olímpia-MT, na Fazenda Guanabara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.009.178/0001-70, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51300002396, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **VALDIR SERRA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG nº 5.204.269-SSP/SP e do CIC nº 307.069.398-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Carlos Steinem, 335, Apto 141, e pelo seu Diretor Comercial o Sr. **VALTER RISCHBIETER**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº 1/R603507-SSP/SC e do CIC nº 449.688.259-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Dr. Pena Forte Mendes, 157, Apto, ao qual foi atribuído o Valor R$ 7.905,41. Barra do Bugres-MT, 20 de Setembro de 2001. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-04/32.201 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE PENHORA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de Penhora gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-04 da matrícula sob nº 32.201, que por sua vez originou-se da R-17 da matrícula nº 6.086, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 10 de setembro de 2009. **PENHORA** Nos termos do Auto de Penhora e Depósito, datado 31-07-2009, ás 14:00 horas, na Fazenda Guanabara, município de Nova Olímpia-MT, em cumprimento a r decisão da MMª Juíza de Direito da Primeira Vara, e extraído doa **Autos de Carta Precatória nº 84/2009-código 39841**, oriundo do cartório da Quinta vara Cível da Comarca da capital do estado do Rio de Janeiro, autos de execução por **Titulo Extrajudicial nº 2009.001.117951-**

6, requerido pelo **UBS PACTUAL S/A**, contra **USINAS ITAMARATI S/A, GRUPO ITAMARATI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A E COMPANINHA ITAMARATI DE INVESTIMENTOS**; tendo como valor da causa a importância de **R$ 18.565.831,84**; no sentido de ficar constando a **Penhora**, sob o imóvel objeto da presente matrícula. Nomeado o bem penhorado e empresa requerida **USINAS ITAMARATI S/A**, neste ato representada por seu Diretor o Sr° **Silvio Nóbrega Coutinho**, portador do CPF n° 234.050.317-53 e do RG n° 004.030.555-9-SSP/RJ, com endereço comercial á Fazenda Guanabara, município de Nova Olímpia-MT, **que aceitou o encargo de depositário, prometendo não abrir mão do bem sem expressa da MMª. Juíza do feito sob as penalidades da lei. PROTOCOLO N° 43.742 - EMLS: R$ 39,40 (trinta nove reais e quarenta centavos). SELO DIGITAL: AAI60088.** Barra do Bugres-MT, 10 de setembro de 2009. **A OFICIAL.** ass:**(Myrna Ribeiro Sales Sandri-Tabeliã Substituta).** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS:** ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-05/32.201 - Em 25 de abril de 2018. **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Nos termos do Ofício: 752/2016/OF, expedido, pela Drª. Monica de Freitas Lima Quindere, MM. Juiza de Direto do Cartório da 5ª Vara Cível do Fórum da Comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro-RJ, datado de 23-09-2016, e com cumpra-se do MM. Juiz de Direito e Diretor do Fórum desta comarca Dr. João Filho de Almeida Portela, em 23/04/2018; onde tem como **Exequente: BANCO UBS PACTUAL SA.**, e como **Executados: USINAS ITAMARATI SA., GRUPO ITAMARATI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA.** e **COMPANHIA ITAMARATI DE INVESTIMENTOS** - **Processo n° 0117363-88.2009.8.19.0001(2009.001.117951-6)**, Execução de Títulos Extrajudicial, **para que seja dada baixa na penhora, sob os números que constam nos Autos de Penhora e Depósito lavrados na Carta Precatória n° 084/2009, código 39841**, em curso no MM. Juizo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barra do Bugres-MT, registrada sob **AV-04** da presente matrícula. **PROTOCOLO N° 60.639. EMLS: R$ 3.572,46(três mil, quinhentos e setenta e dois reais, quarenta e seis centavos). SELO DIGITAL: BCF-88381.** Barra do Bugres MT, 25 de abril de 2018. **A OFICIAL. Ass:(Myrna Ribeiro Sales-Registradora).**

R-06/32.201 - Em 10 de maio de 2018 **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA**. Por instrumento particular datado de 27 de março de 2018, em São Paulo-SP, os **Credores: MERRILL LYNCH CREDIT PRODUCTS LLC**, sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.918.687/0001-98 (**"MLCP"**) e **MERRILL LYNCH CAPITAL SERVICES INC**, sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.870.273/0001-00 (**"MLCS"**), emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA** da seguinte forma: **Alienante Fiduciário** - **USINAS ITAMARATI S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, constituída sob as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Fazenda Guanabara, Nova Olímpia-MT, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.009.178/ 0001-70. **Valor: R$ 227.768.892,00** (duzentos e vinte e sete milhões, setecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e dois reais), valor esse que as Partes reconhecem, para os fins do disposto na Cláusula 8.01 do Contrato de Compra e Venda, ser equivalente, nesta data, a US$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Contrato Garantido**: Contrato de Compra e Venda denominado Purchase and Sale Agreement, datado de 10 de novembro de 2017 entre os Credores, o Devedor, o Alienante Fiduciário, a UISA Finance, a Gpart e a VG, conforme alterado de tempos em tempos. **Montante Total Garantido: US$ 40.000.000,00** (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Forma de Pagamento Montante garantido: 05 (cinco) parcelas**, conforme cronograma abaixo e respectivas notas promissórias: **17/12/2018 - US$ 8.000.000,00; 16/12/2019 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2020 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2021 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2022 - US$ 8.000.000,00; Total: US$ 40.000.000,00. Vencimento Final: 15 de dezembro de 2022. Taxa de Juros**: taxa LIBOR acrescido de **3,25% por ano. Pagamento de Earnout**: a partir da data de

celebração do Contrato de Compra e Venda (i.e. 10 de novembro de 2017) e pelo período enquanto houver saldo pendente de pagamento ao abrigo daquele instrumento, caso a Receita Líquida (Net Revenues, conforme definido no Contrato de Compra e Venda) do Alienante Fiduciário ("Receita Líquida") relativa a qualquer ano fiscal exceda o valor de US$ 307.607.124,18 (trezentos e sete milhões, seiscentos e sete mil, cento e vinte e quatro dólares e dezoito centavos do Estados Unidos da América) ("Valor Referencial") os Credores terão direito de receber remuneração adicional no valor de 25% da Receita Líquida de tal ano fiscal, conforme estabelecida nas demonstrações financeiras do Alienante Fiduciário que exceder o Valor Referencial ("Valor do Earnout"), em até 30 (trinta) dias após entrega pelo Devedor e pelo Alienante Fiduciário das cópias dos balanços patrimoniais consolidados do Alienante Fiduciário, nos temos da Cláusula 7.01 (b) do Contrato de Compra e Venda. O Valor do Earnout a ser pago não deverá ultrapassar (i) o valor agregado de US$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), considerado, para tanto, todo o período desde a data de assinatura do Contrato de Compra e Venda até a quitação integral de todas as parcelas de principal pendentes nele previstas, e (ii) US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para cada ano fiscal. **ÔNUS**: Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas pelo Devedor no âmbito do Contrato de Compra e Venda, cujos principais termos e condições encontram-se descritos no Anexo A do presente Contrato ("Obrigações Garantidas") o Alienante Fiduciário constitui, em favor dos Credores, **Alienação Fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula**. Barra do Bugres-MT, 10 de maio de 2018. **Protocolo: nº 60.760. EMLS: R$ 4.191,30** (quatro mil cento e noventa e um reais e trinta centavos). **Selo Digital: BCF 88832. A Oficial.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado: Direlma Raquel O. Cayres.

AV-07/32.201 Protocolo 69.271: Barra do Bugres-MT, 05 de janeiro de 2022. **CANCELAMENTO**: Procede-se a averbação nos termos do Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia, datado de 26.11.2021, emitido por *Merrill Lynch Credit Products LLC, já qualificada e Merrill Lynch Capital Services INC., já qualificada*, para constar o *cancelamento da Alienação Fiduciária constante no* ***R-06*** da presente matrícula, tendo como devedor **Usinas Itamarati S.A.**, já qualificada. Emolumentos: R$ 16,50. Selo Digital: BQX 58089. Eu, - Andreia Martinez Feltrin, Escrevente Substituta, conferi e subscrevi. (mcn)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FOLHA: Encerro a presente ficha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, em razão desta ter espessura muito grossa, dificultando a impressão dos atos subsequentes (art.41, da Lei 8.935/94), Barra do Bugres – MT, 05 de 03 de 2026. (OBS. ESTE TERMO NÃO ENCERRA A PRESENTE MATRÍCULA).

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032201-76**

Matrícula: **32201**	Data: **05/03/2026**	Livro: **02**	Ficha: **04**

AV-08-32.201 - Protocolo nº 82.135, datado de 04/02/2026.
AVERBAÇÃO DE CAR: Conforme Escritura Pública de Constituição de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia, lavrada em 23/12/2025, às fls. 059, no Livro nº 11.916 do 9º Tabelião de Notas de São Paulo, Comarca de São Paulo-SP, procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente encontra-se cadastrado naquele instituto sob o nº **MT287958/2025**, Recibo Federal: Aguardando Sincronização com o CAR Federal, da área total de 25,9090ha. Emolumentos: R$21,95. **Selo Digital CLD 60015**. Barra do Bugres-MT, 05 de março de 2026. Érika Samara Santos Campos Costa – Escrevente, que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente Autorizada que conferiu. Eu **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

R-09-32.201 - Protocolo nº 82.135, datado de 04/02/2026.
REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: DEVEDOR FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S.A.", já qualificada. **CREDORES: "ITAÚ UNIBANCO S.A."**, instituição financeira devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/4816-09, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Brigadeiro Faria de Lima, 3500, Itaim Bibi, CEP: 04538-132, neste ato representado nos termos de seu estatuto social por DANIELA VIEIRA BRAGARBYK, brasileira, advogada, divorciada, portadora da C.I. RG nº 25.883.242-3 e CPF nº 249.426.718-84; e GUILHERME LÚCIO DA SILVA NETO, brasileiro, administrador, solteiro, portador da C.I RG nº 46.735.682-8 e CPF nº 385.242.658-93; **"BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S.A"**, instituição financeira devidamente constituída, inscrita no CNPJ nº 01.023.570/0001-60, com sede na Avenida Doutor Chucri Zaidan, V 1240, 14º e 15º andares, Edifício Morumbi Corporate – Diamond Tower, bairro Vila São Franscisco, CEP 04711-130, neste ato representado nos termos de seu estatuto social por PATRICIA ALBRECHT, brasileira, bancária, solteira, portadora da C.I RG nº 44.256.857-5 e CPF nº 377.344.398-61; e CRISTIANO GENICOLO GARCIA, brasileiro, bancário, casado, portador da C.I. RG nº 19.419.459-0 e CPF nº 132.064.688-33; **"BANCO DO BRASIL S.A."**, instituição financeira devidamente constituída, inscrita o CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede no setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, CEP: 70.040-912, por meio da sua agência CIB LARGE AGRONEGÓCIOS CENTRO OESTE, Prefixo 3307, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/4995-00, com sede na SAUN, Quadra 5, Lote B, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 78.040-912, neste ato representado nos termos de seu estatuto social por MARCOS CESAR DE LIMA, brasileiro, casado, portador da C.I RG nº 32.845.759-0 e CPF nº 283.172.538-05; e **"BANCO BMG S.A."**, instituição financeira devidamente constituída, inscrita o CNPJ nº 61.186.680/0001-74, com sede na Avenida Presidente Prudente Juscelino Kubitscheck, nº 1830, Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, CEP: 04543-900, neste ato representado nos termos de seu estatuto social por ROSANGELA AKEMI KICHIMOTO, brasileira, bancária, solteira, portadora da C. I. RG nº 19.611.023-3 SSP-SP e CPF nº 115.153.868-05; e FERNANDO RODRIGO BORGES, brasileiro, bancário, casado, portador da C.I. RG nº 33.616.264 SSP-SP e CPF nº 317.328.598-09. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Constituição de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia. **VALORES:** Instrumento de Crédito Itaú: (a.i) valor de principal: **R$200.000.000,00** (duzentos milhões de reais); Instrumento de Crédito Rabobank: (b.i) valor de principal: **R$150.000.000,00** (cento e cinquenta milhões de reais); (c) Instrumento de Crédito Banco do Brasil: (c. i) valor de principal: **R$200.000.000,00** (duzentos milhões de reais); (d) Instrumento de Crédito BMG: (c.i) valor de principal: **R$200.000.000,00** (duzentos milhões de reais). **VENCIMENTO:** Prazo e cronograma de pagamento de principal: 20/06/2028, 20/12/2028, 20/06/2029, 20/12/2029, 20/06/2030 e

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032201-76**

Matrícula: **32201** Data: **05/03/2026** Livro: **02** Ficha: **04-V**

20/12/2030; (a.iii). **ENCARGOS FINANCEIROS**: Prazo e cronograma de pagamento de juros: 20/06/2026, 20/12/2026, 20/06/2027, 20/12/2027, 20/06/2028, 20/12/2028, 20/06/2029, 20/12/2029, 20/06/2030 e 20/12/2030. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** São Paulo-SP. **OBRIGAÇÕES GARANTIDAS:** Todas as obrigações garantidas estão descritas na escritura. **GARANTIA:** Em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel objeto desta matrícula. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Foram apresentados no ato todos os documentos para conhecimento de impostos pagos, certidões e declarações pertinentes. Central de Indisponibilidade de Bens: resultado **NEGATIVO**. Emolumentos: R$6.948,45. **Selo Digital CLD 60016**. Barra do Bugres-MT, 05 de março de 2026. Érika Samara Santos Campos Costa – Escrevente, que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente Autorizada, que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, dou fé e assino.

AV-10-32.201 -Protocolo nº 82.726, datado de 10/04/2026.
ADITAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: DEVEDORA FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S.A.", já qualificada. **CREDORES: "ITAÚ UNIBANCO S.A."**, já qualificado; **"BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A"**, já qualificado; **"BANCO DO BRASIL S.A."**, já qualificado e **"BANCO BMG S.A."**, já qualificado. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Primeiro Aditamento à Escritura Pública de Constituição de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia. **FINALIDADE:** As Partes desejam aditar e consolidar a Escritura de Emissão para retificar erro de digitação constante na Escritura Original, especificamente quanto ao valor do principal da obrigação do Instrumento de Crédito BMG, de modo que passe a constar o montante correto de **R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)**, em perfeita consonância com o Instrumento de Crédito BMG; e incluir o novo imóvel no escopo da presente garantia, devendo a partir da presente data, a definição de Imóveis Alienados Fiduciariamente considerar também o imóvel da matrícula nº **32.451** deste RGI. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Foram apresentados no ato todos os documentos para conhecimento de impostos pagos, certidões e declarações pertinentes. Central de Indisponibilidade de Bens: resultado **NEGATIVO**. Emolumentos: R$115,65. **Selo Digital CLD 63999**. Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2026. Wellita Caroline de Almeida Martins, que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente Autorizada, que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, dou fé e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 32201** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 13 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido nº
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42532
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL
ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
A17CFBA84BBC1D55D77C6D4A1B16AC9AB7E
13/10/2026 16:50
PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

IMÓVEL: Uma área de terras pastais e lavradias com **86,9701 hectares**, Perímetro: 5.129,01 metros, com a denominação de "**FAZENDA GUANABARA**", situada no Município de Nova Olímpia-MT, nesta Comarca, dentro dos seguintes limites e confrontações: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice **AT0-M-0714**, Longitude: -57°17'25.385", Latitude: -14°47'45.148" e Altitude: 184,52 m, deste segue confrontando com CORREGO MINEIRO no azimute 145°22' e distância de 91,25 m até o vértice **AT0-P-5597**, Longitude: -57°17'23,651", Latitude: -14°47'47,591" e Altitude: 189,63 m; no azimute 153°09' e distância 122,39 m até o vértice **AT0-P-5598**, Longitude: -57°17'21,803", Latitude: -14°47'51,144" e Altitude: 189,21 m; no azimute 90°54' e distância 34,90 m até o vértice **AT0-P-5599**, Longitude: -57°17'20,636", Latitude: -14°47'51,162" e Altitude: 188,86 m; no azimute 140°37' e distância 79,72 m até o vértice **AT0-V-0750**, Longitude: -57°17'18,945", Latitude: -14°47'53,167" e Altitude: 188,86 m; deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 240°43' e distância 2.208,68 m até o vértice **AT0-P-5691**, Longitude: -57°18'23,375", Latitude: -14°48'28,302" e Altitude: 210,24 m; no azimute 341°24' e distância 517,10 m até o vértice **AT0-M-0715**, Longitude: -57°18'28,888", Latitude: -14°48'12,356" e Altitude: 219,19 m; deste segue confrontando com ESTANCIA NOVO HORIZONTE no azimute 66°23' e distância 1.221,97 m até o vértice **AT0-M-1157**, Longitude: -57°17'51,447", Latitude: -14°47'56,428" e Altitude: 218,17 m; no azimute 66°01' e distância 853,00 m até o vértice **AT0-M-0714**, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". Conforme memorial descritivo e mapa assinado pelo Técnico de Nível Superior ou Tecnólogo Mario Antônio Silvestrini, CREA: 4695/D/MT, credenciado no INCRA sob número: AT0. **Imóvel se encontra georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 58E1E931-1B01-43C4-9749-2D0262699B03. Cadastrada no INCRA sob nº 903.078.100.439-0**; Denominação: Fazenda Guanabara; Área total(ha): 49.486,3931; Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva; Data do processamento da ultima declaração: 05/08/2016; Área certificada: 26.426,4968; Localização: Rod Barra do Bugres/Nova Olímpia 40; Município: Nova Olímpia-MT; Módulo rural(ha): 16,1157; Nº de módulos rurais: 2.376,78; Módulo Fiscal(ha): 80,0000; nº módulos fiscais: 618,5799; FMP(ha): 4,00; Área do imóvel rural(ha): Registrada: 56.640,8520; Área Medida: 49.486,3931; Dados do Titular(Declarante): Nome: Usinas Itamarati S/A; CNPJ: 15.009.178/0001-70; Nacionalidade: Brasileira; % de detenção do imóvel rural: 100,00; Total de condôminos deste imóvel: -; Dados de Controle: Data de Lançamento: 15/12/2016; Número do CCIR: 09072549177; Data de geração do CCIR: 28/03/2017, CCIR 2015/2016, devidamente quitado. **Cadastrado na Receita Federal: NIRF: 5.185.920-3**, com a área de 49.458,3 hectares em nome de Usinas Itamarati S/A - CNPJ: 15.009.178/0001-70.

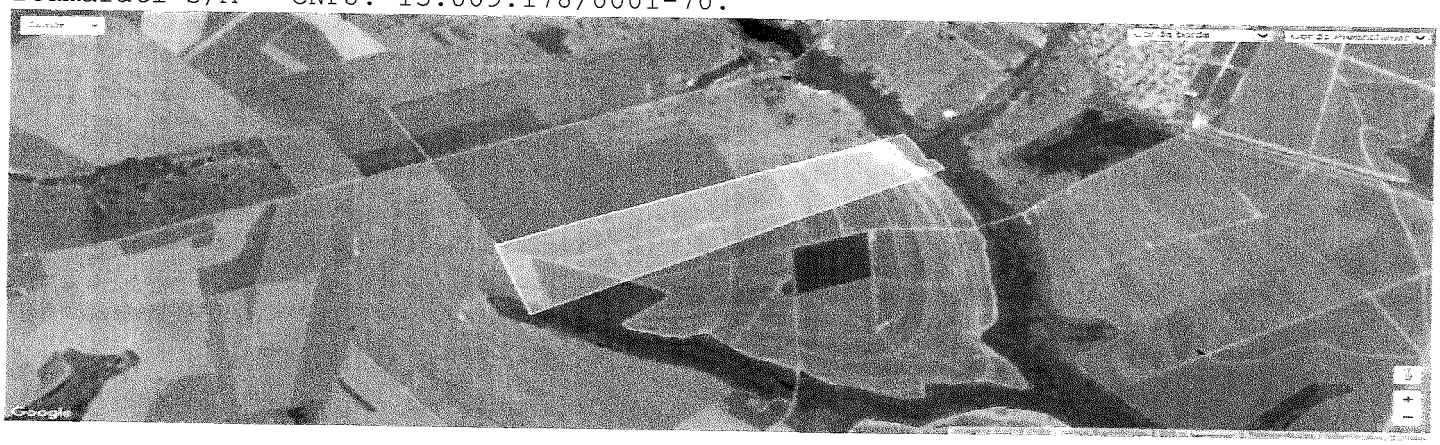

PROPRIETÁRIA: **USINAS ITAMARATI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/nº, Caixa Postal 60, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, neste ato representada por **Ernesto Valdomiro Possari**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 49.071, onde consta a CI.RG nº 3.209.795-5-SSP/SP e do CPF nº 316.123.008-63. **REGISTRO ANTERIOR**: **Matrícula nº 6.962** do Livro 02 deste RGI. **TÍTULO AQUISITIVO**: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada ás fls. 170/172 do Livro nº 042 destas Notas, datado de 26.10.1993. **VALOR DO IMÓVEL**: R$ 1.494.303,73 (um milhão, quatrocentos e noventa quatro mil, trezentos e três reais e setenta três centavos). **PROTOCOLO Nº 60.240 - EMLS: R$ 63,00 (sessenta três reais), SELO DIGITAL: BAX 36612.** Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro.

AV-01/32.203 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-01 da matrícula sob nº 32.203, que por sua vez originou-se da R.6 da matrícula nº 6.962, deste RGI**, com o seguinte teor: **TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO FLORESTAL**: Em conformidade com o termo de Responsabilidade e Preservação Florestal, celebrado entre **Usinas Itamarati S.A.** acima qualificada e o **I.B.D.F.**, datado de 16.11.93, fica constando que parte do imóvel objeto da presente matrícula ou sejam 20% da área foi preservada pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, conforme croqui constante no termo. Barra do Bugres-MT, 06 de Dezembro de 1993. O OFICIAL. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-02/32.203 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de integralização de capital gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-02 da matrícula sob nº 32.203, que por sua vez originou-se da R.08 da matrícula nº 6.962, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pelo Dr. **BELMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, para ficar constando a primeira Alteração Contratual de **USINA NOVA OLIMPIA LTDA**, de 07 de junho de 2000, arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o nº 20000227978, de 14.06.2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.833.949/0001-60, com sede à Rodovia Fernando Corrêa da Costa, MT 358, KM 25,3 Fazenda Guanabara, Zona Rural de Nova Olímpia-MT, nesta comarca, a quotista **USINAS ITAMARATI S/A**, integralizou o aumento de Capital por conferência de bens o imóvel constante desta matrícula ao qual foi atribuído o valor de R$27.273,68 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos). O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT., 14 de novembro de 2.000. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-03/32.203 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de dissolução de sociedade gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-03 da matrícula sob nº 32.203, que por sua vez originou-se da R-11 da matrícula nº 6.962, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pela **USINAS ITAMARATI S/A**, retro qualificada, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo o Sr. **ODÉCIO LUIZ SARTORETTO**, retro qualificado, datado de 20-09-2001, para ficar constando a Dissolução de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, datada de 20-06-2001, revertida de **USINAS NOVA OLÍMPIA LTDA**, acima qualificada para ficar constando **USINAS ITAMARATI S/A**, com sede no município de Nova Olímpia-MT, na Fazenda Guanabara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.009.178/0001-70, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51300002396, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **VALDIR SERRA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG

nº 5.204.269-SSP/SP e do CIC nº 307.069.398-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Carlos Steinem, 335, Apto 141, e pelo seu Diretor Comercial o Sr. **VALTER RISCHBIETER**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº 1/R603507-SSP/SC e do CIC nº 449.688.259-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Dr. Pena Forte Mendes, 157, Apto, ao qual foi atribuído o Valor R$ 27.273,68. Barra do Bugres-MT, 20 de Setembro de 2001. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-04/32.203 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE PENHORA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de Penhora gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-04 da matrícula sob nº 32.203, que por sua vez originou-se da R-14 da matrícula nº 6.962, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 15 de setembro de 2009. **PENHORA** Nos termos do Auto de Penhora e Depósito, datado 31-07-2009, ás 14:00 horas, na Fazenda Guanabara, município de Nova Olímpia-MT, em cumprimento a r decisão da MMª Juíza de Direito da Primeira Vara, e extraído doa **Autos de Carta Precatória nº 84/2009-código 39841**, oriundo do cartório da Quinta vara Cível da Comarca da capital do estado do Rio de Janeiro, autos de execução por **Titulo Extrajudicial nº 2009.001.117951-6**, requerido pelo **UBS PACTUAL S/A**, contra **USINAS ITAMARATI S/A, GRUPO ITAMARATI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A E COMPANINHA ITAMARATI DE INVESTIMENTOS**; tendo como valor da causa a importância de **R$ 18.565.831,84**; no sentido de ficar constando a **Penhora**, sob o imóvel objeto da presente matrícula. Nomeado o bem penhorado e empresa requerida **USINAS ITAMARATI S/A**, neste ato representada por seu Diretor o Srº **Silvio Nóbrega Coutinho**, portador do CPF nº 234.050.317-53 e do RG nº 004.030.555-9-SSP/RJ, com endereço comercial á Fazenda Guanabara, município de Nova Olímpia-MT, **que aceitou o encargo de depositário, prometendo mão abrir mão do bem sem expressa da MMª Juíza do feito sob as penalidades da lei. PROTOCOLO Nº43.742 - EMLS: R$ 39,40(trinta e nove reais e quarenta centavos). SELO DIGITAL: AAI60110.** Barra do Bugres-MT, 15 de setembro de 2009. **A OFICIAL.** ass:**(Myrna Ribeiro Sales Sandri-Tabeliã Substituta).** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-05/32.203 - Em 25 de abril de 2018. **CANCELAMENTO DE PENHORA**: Nos termos do Ofício: 752/2016/OF, expedido, pela Drª. Monica de Freitas Lima Quindere, MM. Juiza de Direto do Cartório da 5ª Vara Cível do Fórum da Comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro-RJ, datado de 23-09-2016, e com cumpra-se do MM. Juiz de Direito e Diretor do Fórum desta comarca Dr. João Filho de Almeida Portela, em 23/04/2018; onde tem como **Exequente**: **BANCO UBS PACTUAL SA.**, e como **Executados**: **USINAS ITAMARATI SA.**, **GRUPO ITAMARATI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA.** e **COMPANHIA ITAMARATI DE INVESTIMENTOS** - **Processo nº 0117363-88.2009.8.19.0001(2009.001.117951-6)**, Execução de Títulos Extrajudicial, **para que seja dada baixa na penhora, sob os números que constam nos Autos de Penhora e Depósito lavrados na Carta Precatória nº 084/2009, código 39841**, em curso no MM. Juizo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barra do Bugres-MT, registrada sob **AV-04** da presente matrícula. **PrOTOCOLO Nº 60.639. EMLS: R$ 3.572,46(três mil, quinhentos e setenta e dois reais, quarenta e seis centavos). SELO DIGITAL: BCF-88381.** Barra do Bugres MT, 25 de abril de 2018. **A OFICIAL.** **Ass:(Myrna Ribeiro Sales-Registradora).**

R-06/32.203 - Em 10 de maio de 2018 **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA**. Por instrumento particular datado de 27 de março de 2018, em São Paulo-SP, os **Credores**: **MERRILL LYNCH CREDIT PRODUCTS LLC**, sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.918.687/0001-98 (**"MLCP"**) e **MERRILL LYNCH CAPITAL SERVICES INC**, sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.870.273/0001-00 (**"MLCS"**), emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA** da seguinte forma: **Alienante Fiduciário** - **USINAS ITAMARATI S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, constituída sob as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Fazenda Guanabara, Nova Olímpia-MT, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.009.178/ 0001-70. **Valor**: **R$ 227.768.892,00** (duzentos e vinte e sete milhões, setecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e dois reais), valor esse que as Partes reconhecem, para os fins do disposto na Cláusula 8.01 do Contrato de Compra e Venda, ser equivalente, nesta data, a US$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Contrato Garantido**: Contrato de Compra e Venda denominado Purchase and Sale Agreement, datado de 10 de novembro de 2017 entre os Credores, o Devedor, o Alienante Fiduciário, a UISA Finance, a Gpart e a VG, conforme alterado de tempos em tempos. **Montante Total Garantido**: **US$ 40.000.000,00** (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Forma de Pagamento Montante garantido**: **05 (cinco) parcelas**, conforme cronograma abaixo e respectivas notas promissórias: **17/12/2018 - US$ 8.000.000,00; 16/12/2019 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2020 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2021 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2022 - US$ 8.000.000,00; Total: US$ 40.000.000,00. Vencimento Final**: **15 de dezembro de 2022. Taxa de Juros**: taxa LIBOR acrescido de **3,25% por ano. Pagamento de Earnout**: a partir da data de celebração do Contrato de Compra e Venda (i.e. 10 de novembro de 2017) e pelo período enquanto houver saldo pendente de pagamento ao abrigo daquele instrumento, caso a Receita Líquida (Net Revenues, conforme definido no Contrato de Compra e Venda) do Alienante Fiduciário ("Receita Líquida") relativa a qualquer ano fiscal exceda o valor de US$ 307.607.124,18 (trezentos e sete milhões, seiscentos e sete mil, cento e vinte e quatro dólares e dezoito centavos do Estados Unidos da América) ("Valor Referencial") os Credores terão direito de receber remuneração adicional no valor de 25% da Receita Líquida de tal ano fiscal, conforme estabelecida nas demonstrações financeiras do Alienante Fiduciário que exceder o Valor Referencial ("Valor do Earnout"), em até 30 (trinta) dias após entrega pelo Devedor e pelo Alienante Fiduciário das cópias dos balanços patrimoniais consolidados do Alienante Fiduciário, nos temos da Cláusula 7.01 (b) do Contrato de Compra e Venda. O Valor do Earnout a ser pago não deverá ultrapassar (i) o valor agregado de US$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), considerado, para tanto, todo o período desde a data de assinatura do Contrato de Compra e Venda até a quitação integral de todas as parcelas de principal pendentes nele previstas, e (ii) US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para cada ano fiscal. **ÔNUS**: Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas pelo Devedor no âmbito do Contrato de Compra e Venda, cujos principais termos e condições encontram-se descritos no Anexo A do presente Contrato ("Obrigações Garantidas") o Alienante Fiduciário constitui, em favor dos Credores, **Alienação Fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula**. Barra do Bugres-MT, 10 de maio de 2018. **Protocolo**: **nº 60.760**. **EMLS**: **R$ 4.191,30** (quatro mil cento e noventa e um reais e trinta centavos). **Selo Digital**: **BCF 88830. A Oficial.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado: Direlma Raquel O. Cayres.

AV-07/32.203 Protocolo 69.271: Barra do Bugres-MT, 05 de janeiro de 2022. **CANCELAMENTO**: Procede-se a averbação nos termos do Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia, datado de 26.11.2021, emitido por Merrill Lynch Credit Products LLC, já qualificada e Merrill Lynch Capital Services INC., já qualificada, para constar o cancelamento da *Alienação Fiduciária constante no* ***R-06*** da presente matrícula, tendo como devedor **Usinas Itamarati S.A.**, já qualificada. Emolumentos:

R$ 16,50. Selo Digital BQX 58091. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Escrevente Substituta, conferi e subscrevi. (mcn)

R-08/32.203 Protocolo 69.438: Barra do Bugres-MT, 16 de fevereiro de 2022. **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS**. Por instrumento particular datado de 11 de janeiro de 2022, em São Paulo-SP, o **CREDOR: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 25.005.683/0001-09, emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS** da seguinte forma: **ALIENANTE FIDUCIÁRIO: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, já qualificada. **VALOR**: nominal agregado de **R$270.000.000,00** (duzentos e setenta milhões de reais). A Usina emitiu, em favor da Fiduciária, (a) o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 002/2021, representando o valor nominal de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) ("CDCA 02"); e (b) o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 004/2021, representando o valor nominal de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) ("CDCA 04", e em conjunto o CDCA 02, os "CDCAs") sendo que os CDCAs representam, em conjunto, o valor nominal agregado de R$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais) ("Valor Nominal Total"), cujas características constam devidamente descritas no Anexo I do contrato ora registrado, obrigando-se a Usina a pagar à Fiduciária o Valor Nominal Total, acrescido da Remuneração prevista nos CDCAs, e demais encargos previstos, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos e relacionados aos CDCAs. Em garantia: (i) de todas as obrigações assumidas pela Usina, principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes dos juros, multas, despesas, custas, honorários, encargos, tributos, penalidades e indenizações relativas aos CDCAs e às 1ª Séries dos CRAs, em especial, mas sem se limitar, à amortização, o pagamento da Remuneração e de todas as obrigações decorrentes dos CDCAs, dos Termos de Securitização, das Garantias (conforme definido nos CDCAs) e dos demais Documentos da Operação; e (ii) de todos os custos e despesas incorridos em relação à emissão dos CDCAs, das 1ª Séries dos CRAs e à securitização das 1ª Séries dos CRAs, inclusive mas não exclusivamente para fins de cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio (conforme definido nos CDCAs) das 1ª Séries dos CRAs e excussão e execução das Garantias a serem formalizadas, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, incluindo mas não se limitando a eventuais registros, aditamentos, instrumentos e/ou mecanismos necessários para o reforço das Garantias ("Obrigações Garantidas"), o Fiduciante concorda em constituir, em favor da Fiduciária, Alienação Fiduciária sobre os Imóveis para assegurar o cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, principais ou acessórias, presentes ou futuras, decorrentes dos CDCAs, na melhor forma do direito, em caráter irrevogável e irretratável. A Alienação Fiduciária será compartilhada entre os CDCAs, sem qualquer preferência entre eles, observados os termos e direitos e condições previstos neste Contrato, e o CDCA 03 e o CDCA 05 não serão garantidos pela presente Alienação Fiduciária; e (IX) A Alienação Fiduciária sobre os Imóveis é complementar ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Móvel e Outras Avenças, celebrado em 11 de janeiro de 2022, bem como ao Instrumento Particular de Penhor Agrícola e Outras Avenças, celebrado em 11 de janeiro de 2022, entre o Fiduciante e a Fiduciária. **VENCIMENTO FINAL: 27 de dezembro de 2027. GARANTIA**: Em garantia do fiel e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme descritas no Anexo I do contrato ora registrado, assumidas pela Usina, o Fiduciante, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, **ALIENA FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula.** Valor

para fins do art. 24, VI da Lei 9.514/97 - R$2.005.242,00. Emolumentos: R$5.223,30. Selo Digital: BQX 59708. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Escrevente Substituta, conferi e subscrevi. (mcn)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FOLHA: Encerro a presente ficha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, em razão desta ter espessura muito grossa, dificultando a impressão dos atos subsequentes (art.41, da Lei 8.935/94), Barra do Bugres - MT, 26 de 04 de 24.
OBS. ESTE TERMO NÃO ENCERRA A PRESENTE MATRÍCULA).

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 25/04/2024	Ficha: **04**	Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0032203-70

AV-09/ M-32.203 - AVERBAÇÃO: Procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula, passou a adotar o **Código Nacional da Matrícula nº 063461.2.0032203-70**, conforme dispõe o Provimento nº 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ. Protocolo 76167 e OS nº 96049. Emolumentos Gratuito. Selo CAO 88456. Natasha Aguiar Lorençoni– Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu_____**ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024.

AV-10/CNM-063461.2.0032203-70 – PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS. FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S/A", já qualificada nesta matrícula, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Usina"); **"GUANABARA AGRÍCOLA LTDA."**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.729.384/0001-20, com sede na cidade de Nova Olímpia, estado do Mato Grosso, na Rodovia MT 358, km 12,7, Fazenda Guanabara s/nº, Zona Rural, CEP 78370-000, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Guanabara" e, quando em conjunto com a Usina, apenas "Fiduciantes"); **FIDUCIÁRIA: "VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 25.005.683/0001-09, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do estado de São Paulo sob o NIRE 35300492307, e com registro de companhia aberta perante a CVM sob o nº 23990 com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11° andar, Pinheiros, CEP 05.407-003 ("Fiduciária"). **FINALIDADE**: O presente Aditamento tem por objeto alterar o Instrumento o Anexo I da Alienação Fiduciária de Imóveis, que passará a vigorar com a seguinte redação constante no Anexo I deste Aditamento. **REMUNERAÇÃO:** A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Total, ou sobre o saldo do Valor Nominal Total, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, na forma percentual ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ("Spread") de 6,0000% (seis inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis, deste a Data de Integralização ou da Data de Pagamento de Remuneração do CDCA 02 imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até a data e cálculo, exclusive. A Remuneração será calculada conforme fórmula constante do CDCA 02; **PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO:** Ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e de Resgate Antecipado, a Remuneração será devida à Fiduciária nas Datas de Pagamento da Remuneração do CDCA 1 indicadas no Anexo II do CDCA 2, sendo o primeiro pagamento de Remuneração devido em 25 de março de 2022. Protocolo 76167 e OS nº 96049. Emolumentos R$ 95,65. Selo CAO 88457. Natasha Aguiar Lorençoni– Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu_____**ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024.

AV-11-32.203- Protocolo nº 78.889, datado de 16/01/2025.

AVERBAÇÃO "EX OFFICIO": Procede-se a presente averbação para fazer constar que foi digitado erroneamente o nome do fiduciante no R-08 da presente matrícula, onde vem a presente para retificar a fim de constar que onde se lê: "ALIENANTE FIDUCIÁRIO: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA", tem por correto e verdadeiro como sendo: **"ALIENANTE FIDUCIANTE: USINAS ITAMARATI S/A"**. A presente Retificação está feita de forma administrativa pela

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032203-70**

Matrícula: **32203** Data: **29/01/2025** Livro: **02** Ficha: **04-V**

Registradora, em conformidade com o art. 213, inc. I, letra "a", da Lei 6.015/73. Emolumentos: Gratuito. **Selo Digital CEO 25790**. Barra do Bugres/MT, 29 de janeiro de 2025. Carisia Arantes Teixeira - Auxiliar de Escrevente que digitou. Gabrielly Lima de Carvalho - Escrevente Autorizada que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-12-32.203- Protocolo nº 78.889, datado de 16/01/2025.
CANCELAMENTO: Conforme requerimento de 23/01/2025 e autorização do **"VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, datado de 27/01/2025, assinado por seu representante Luiz Renan Toffanin da Silva, procede-se a presente averbação para fazer constar o ***cancelamento dos ônus descritos no R-08 e AV-10 desta matrícula.*** Emolumentos: R$19,05. **Selo Digital CEO 25791**. Barra do Bugres/MT, 29 de janeiro de 2025. Carisia Arantes Teixeira - Auxiliar de Escrevente que digitou. Gabrielly Lima de Carvalho - Escrevente Autorizada que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-13-32.203 – Protocolo nº 79.525, datado de 07/04/2025.
AVERBAÇÃO REMISSIVA – Faz-se a presente por analogia, nos termos do art. 167, II, 34 da Lei 6.015/73, para constar a existência de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, sobre bens móveis localizados no imóvel objeto desta matrícula, constituído mediante registro nº **14.630**, do Livro 03 Auxiliar, desta Serventia Emolumentos: R$19,05. **Selo Digital CEO 31128**. Barra do Bugres-MT, 08 de maio de 2025. Daniel Romas Silva dos Santos – Escrevente, que digitou. Gabriel Lima Machado de Castro – Escrevente, que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-14-32.203 - Protocolo nº 84.408, datado de 07/10/2026.
AVERBAÇÃO DE CAR: Conforme requerimento firmado em 27/07/2026 e Recibo de Inscrição CAR-MT, procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente encontra-se cadastrado naquele instituto sob o nº **MT287958/2025**, da área total de 86,8940ha. Emolumentos: R$ 21,95. **Selo Digital CMN 42336**. Barra do Bugres-MT, 08 de outubro de 2026. Daniel Romas Silva dos Santos – Escrevente, que digitou. Carlos Jordan Rodrigues Teixeira Junior – Escrevente, que conferiu. Eu _____ **ALEXSANDRA NASCIMENTO CARNEIRO – Escrevente Autorizada**, dou fé e assino.

R-15-32.203 - Protocolo nº 84.408, datado de 07/10/2026.
REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, emitido em São Paulo-SP, aos 06/07/2026. Pelo presente a devedora fiduciante **aliena fiduciariamente em garantia a totalidade do imóvel** objeto desta matrícula a credora fiduciária pelo valor abaixo descrito, tendo sido verificadas todas as formalidades e solenidades legais. **DEVEDORA FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S. A."**, já qualificada, representada por seus diretores: "PAULO CESAR LEITE", brasileiro, economista, casado, portador da C.I. RG nº 20.853.705-3 SSP/SP e CPF sob o nº 102.827.888-83, e "JOSE FERNANDO MAZUCA FILHO", brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da C.I. RG nº 43.737.783-0 SSP/SP e CPF sob o nº 354.051.488-06; **CREDOR: "SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA"**, inscrita no CNPJ sob nº 55.942.312/0001-06, com

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032203-70**

Matrícula: **32203** Data: **08/10/2026** Livro: **02** Ficha: **05**

sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041/2235, 20º andar, São Paulo-SP, CEP: 04543-011, registrada sob NIRE nº 35218972881, representada por seus procuradores: "TALITA DOS SANTOS NAKASHIMA", brasileira, administradora, solteira, portadora da C.I. RG nº 34302617X e CPF sob nº 319.841.638-84, e "LARISSA CRISTINA ALVES DA SILVEIRA", brasileira, especialista de operações, casada, portadora da C.I. RG nº 44592021X e CPF sob nº 444.251.728-25, ambas com endereço comercial na Avenida Limeira, nº 222, Vila Rezende, Piracicaba-SP, conforme Instrumento Público de Procuração lavrada em 21/01/2026, às fls. 367/371, Livro nº 11.921 do 9º Tabelião de Notas de São Paulo-SP; **VALORES:** Saldo devedor total: **R$ 402.499.986,36 (quatrocentos e dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)**; Valor do imóvel para fins de leilão: **R$ 5.678.097,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e oito mil e noventa e sete reais). PRAZO DE PAGAMENTO:** A dívida será amortizada no prazo correspondente ao prazo final para pagamento do saldo devedor de cada cota/grupo relacionado no item 2 do Quadro Resumo, conforme previsto nas respectivas propostas de adesão, salvo antecipações de parcelas, mediante parcelas mensais, com vencimento nas datas correspondentes às Assembleias Gerais Ordinárias do respectivo grupo de consórcio, por meio de débito em conta corrente ou boletos bancários enviados mensalmente pela credora fiduciária. **PRIMEIRO VENCIMENTO:** 10/07/2026. **JUROS:** Não haverá incidência de juros remuneratórios sobre a atualização da Dívida, aplicando-se apenas correção monetária. **DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** A devedora fiduciantes, enquanto adimplentes, por sua conta e risco, poderá utilizar-se livremente do imóvel. **DEMAIS CONDIÇÕES** estabelecidas no título. CNIB negativas. Emolumentos: R$ 6.948,45. **Selo Digital CMN 42337**. Barra do Bugres-MT, 08 de outubro de 2026. Daniel Romas Silva dos Santos – Escrevente, que digitou. Carlos Jordan Rodrigues Teixeira Junior – Escrevente, que conferiu. Eu **ALEXSANDRA NASCIMENTO CARNEIRO – Escrevente Autorizada**, dou fé e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 32203** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 14 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido nº ONR S26100344554D
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42632
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B88810257533

14/10/2026 16:29

PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

IMÓVEL: Uma área de terras pastais e lavradias com **138,2172 hectares**, Perímetro: 5.308,90 metros, com a denominação de "**FAZENDA GUANABARA**", situada no Município de Nova Olímpia-MT, nesta Comarca, dentro dos seguintes limites e confrontações: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice **AT0-M-0716**, Longitude: -57°18'39.210", Latitude: -14°47'53.544" e Altitude: 219,19 m, deste segue confrontando com ESTÂNCIA NOVO HORIZONTE no azimute 151°54' e distância de 655,44 m até o vértice **AT0-M-0715**, Longitude: -57°18'28,888", Latitude: -14°48'12,356" e Altitude: 210,24 m; deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 161°24' e distância 517,10 m até o vértice **AT0-P-5691**, Longitude: -57°18'23,375", Latitude: -14°48'28,302" e Altitude: 209,03 m; deste segue confrontando com CORREGO SÃO BENEDITO no azimute 108°02' e distância 44,85 m até o vértice **AT0-P-5847**, Longitude: -57°18'21,949", Latitude: -14°48'28,754" e Altitude: 207,90 m; no azimute 87°48' e distância 58,71 m até o vértice **AT0-P-5848**, Longitude: -57°18'19,987", Latitude: -14°48'28,681" e Altitude: 206,69 m; no azimute 123°19' e distância 98,91 m até o vértice **AT0-P-5849**, Longitude: -57°18'17,223", Latitude: -14°48'30,449" e Altitude: 202,59 m; no azimute 99°48' e distância 97,99 m até o vértice **AT0-P-5850**, Longitude: -57°18'13,994", Latitude: -14°48'30,992" e Altitude: 201,57 m; no azimute 102°52' e distância 69,20 m até o vértice **AT0-P-5851**, Longitude: -57°18'11,738", Latitude: -14°48'31,494" e Altitude: 200,54 m; no azimute 118°16' e distância 43,93 m até o vértice **AT0-P-5692**, Longitude: -57°18'10,444", Latitude: -14°48'32,171" e Altitude: 223,09 m; no azimute 210°33' e distância 1,00 m até o vértice **AT0-V-3350**, Longitude: -57°18'10,461", Latitude: -14°48'32,199" e Altitude: 200,54 m; deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 210°10' e distância 1.119,90 m até o vértice **AT0-P-5693**, Longitude: -57°18'29,289", Latitude: -14°49'03,696" e Altitude: 219,39 m; no azimute 322°14' e distância 1.078,09 m até o vértice **AT0-M-1161**, Longitude: -57°18'51,362", Latitude: -14°48'35,962" e Altitude: 219,44 m; deste segue confrontando com FAZENDA SÃO VICENTE no azimute 2°37' e distância 20,28 m até o vértice **AT0-M-1162**, Longitude: -57°18'51,331", Latitude: -14°48'35,303" e Altitude: 221,56 m; no azimute 0°56' e distância 1.124,67 m até o vértice **AT0-M-1163**, Longitude: -57°18'50,708", Latitude: -14°47'58,717" e Altitude: 222,80 m; deste segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL MT-408 no azimute 65°11' e distância 378,82 m até o vértice **AT0-M-0716**, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". Conforme memorial descritivo e mapa assinado pelo Técnico de Nível Superior ou Tecnólogo Mario Antônio Silvestrini, CREA: 4695/D/MT, credenciado no INCRA sob número: AT0. **Imóvel se encontra georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 9A29B42B-3F12-40AC-9323-8A068A3783FE. Cadastrada no INCRA sob nº 903.078.100.439-0**; Denominação: Fazenda Guanabara; Área total(ha): 49.486,3931; Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva; Data do processamento da ultima declaração: 05/08/2016; Área certificada: 26.426,4968; Localização: Rod Barra do Bugres/Nova Olímpia 40; Município: Nova Olímpia-MT; Módulo rural(ha): 16,1157; Nº de módulos rurais: 2.376,78; Módulo Fiscal(ha): 80,0000; nº módulos fiscais: 618,5799; FMP(ha): 4,00; Área do imóvel rural(ha): Registrada: 56.640,8520; Área Medida: 49.486,3931; Dados do Titular(Declarante): Nome: Usinas Itamarati S/A; CNPJ: 15.009.178/0001-70; Nacionalidade: Brasileira; % de detenção do imóvel rural: 100,00; Total de condôminos deste imóvel: -; Dados de Controle: Data de Lançamento: 15/12/2016; Número do CCIR: 09072549177; Data de geração do CCIR: 28/03/2017, CCIR 2015/2016, devidamente quitado. **Cadastrado na Receita**

Federal: **NIRF: 5.185.920-3,** com a área de 49.458,3 hectares em nome de Usinas Itamarati S/A - CNPJ: 15.009.178/0001-70.

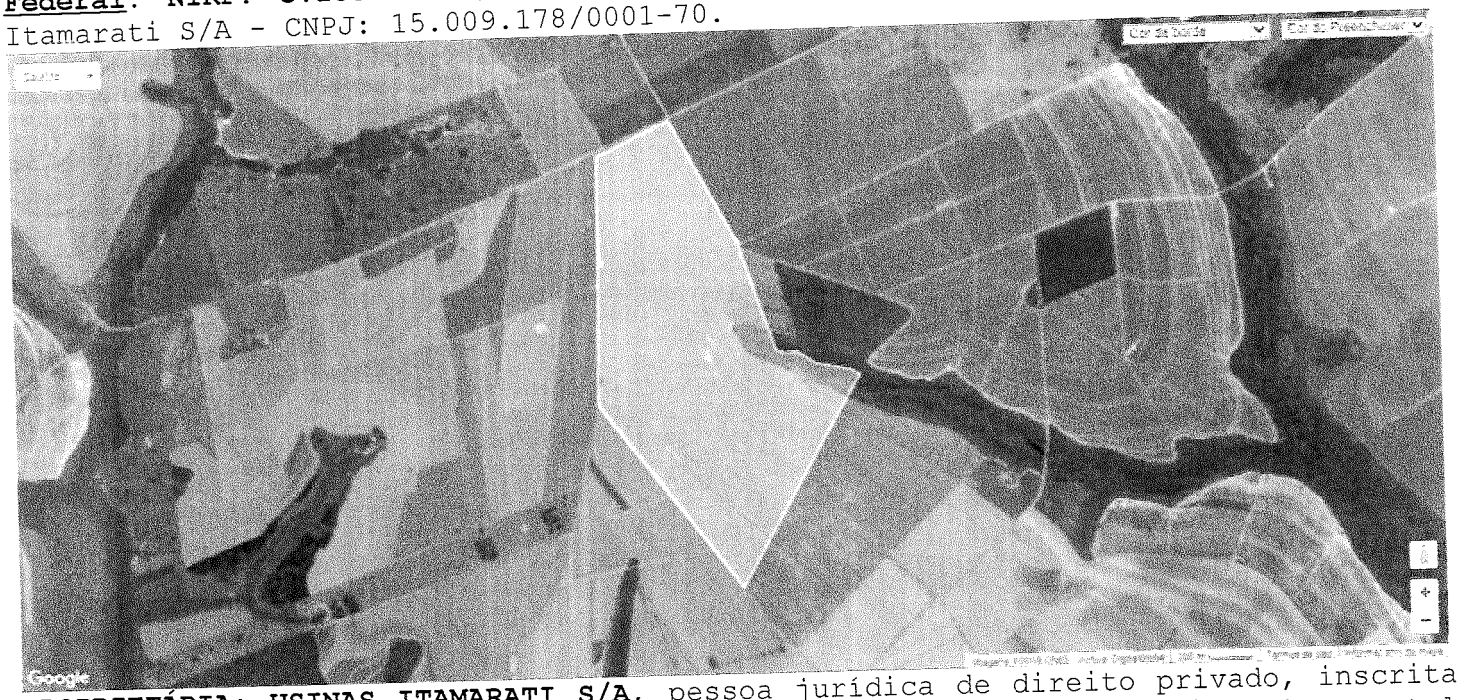

PROPRIETÁRIA: **USINAS ITAMARATI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/nº, Caixa Postal 60, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, neste ato representada por **Ernesto Valdomiro Possari**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 49.071, onde consta a CI.RG nº 3.209.795-5-SSP/SP e do CPF nº 316.123.008-63. **REGISTRO ANTERIOR**: **Matrícula nº 10.058** do Livro 02 deste RGI. **TÍTULO AQUISITIVO**: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada ás fls. 170/172 do Livro nº 042 destas Notas, datado de 26.10.1993. **VALOR DO IMÓVEL**: R$ 2.374.821,67 (dois milhões, trezentos e setenta quatro mil, oitocentos e vinte um reais e sessenta sete centavos). **PROTOCOLO Nº 60.240 - EMLS: R$ 63,00 (sessenta três reais), SELO DIGITAL: BAX 36612.** Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro.

AV-01/32.207 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-01 da matrícula sob nº 32.207, que por sua vez originou-se da R.6 da matrícula nº 10.058, deste RGI,** com o seguinte teor: **TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO FLORESTAL**: Em conformidade com o termo de Responsabilidade e Preservação Florestal, celebrado entre **Usinas Itamarati S.A.** acima qualificada e o **I.B.D.F.**, datado de 16.11.93, fica constando que parte imóvel objeto da presente matrícula ou sejam 20% da área foi preservada pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, conforme croqui constante no termo. Barra do Bugres-MT, 06 de Dezembro de 1993. O OFICIAL. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-02/32.207 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de integralização de capital gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-02 da matrícula sob nº 32.207, que por sua vez originou-se da R.08 da matrícula nº 10.058, deste RGI,** com o seguinte teor: A requerimento feito pelo Dr. **BELMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA,** para ficar constando a primeira Alteração Contratual de **USINA NOVA OLIMPIA LTDA**, de 07 de junho de 2000, arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o nº 20000227978, de 14.06.2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.833.949/0001-60, com sede à Rodovia Fernando Corrêa da Costa, MT 358, KM 25,3 Fazenda Guanabara, Zona Rural de Nova Olímpia-MT, nesta comarca, a quotista **USINAS ITAMARATI S/A,** integralizou o aumento de Capital por conferência de bens o imóvel constante desta matrícula ao qual foi atribuído o valor de R$44.283,39(quarenta e quatro mil, duzentos e

oitenta e três reais e trinta e nove centavos). O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT., 14 de novembro de 2.000. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé.** **EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-03/32.207 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de dissolução de sociedade gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-03 da matrícula sob nº 32.207, que por sua vez originou-se da R-11 da matrícula nº 10.058, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pela **USINAS ITAMARATI S/A**, retro qualificada, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo o Sr. **ODÉCIO LUIZ SARTORETTO**, retro qualificado, datado de 20-09-2001, para ficar constando a Dissolução de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, datada de 20-06-2001, revertida de **USINAS NOVA OLÍMPIA LTDA**, acima qualificada para ficar constando **USINAS ITAMARATI S/A**, com sede no município de Nova Olímpia-MT, na Fazenda Guanabara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.009.178/0001-70, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51300002396, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **VALDIR SERRA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG nº 5.204.269-SSP/SP e do CIC nº 307.069.398-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Carlos Steinem, 335, Apto 141, e pelo seu Diretor Comercial o Sr. **VALTER RISCHBIETER**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº 1/R603507-SSP/SC e do CIC nº 449.688.259-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Dr. Pena Forte Mendes, 157, Apto, ao qual foi atribuído o Valor R$ 44.283,39. Barra do Bugres-MT, 20 de Setembro de 2001. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé.** **EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-04/32.207 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE PENHORA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de Penhora gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-04 da matrícula sob nº 32.207, que por sua vez originou-se da R-14 da matrícula nº 10.058, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 15 de setembro de 2009. **PENHORA** Nos termos do Auto de Penhora e Depósito, datado 31-07-2009, ás 14:00 horas, na Fazenda Guanabara, município de Nova Olímpia-MT, em cumprimento a r decisão da MMª Juíza de Direito da Primeira Vara, e extraído doa **Autos de Carta Precatória nº 84/2009-código 39841**, oriundo do cartório da Quinta vara Cível da Comarca da capital do estado do Rio de Janeiro, autos de execução por **Título Extrajudicial nº 2009.001.117951-6**, requerido pelo **UBS PACTUAL S/A**, contra **USINAS ITAMARATI S/A, GRUPO ITAMARATI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A E COMPANINHA ITAMARATI DE INVESTIMENTOS**; tendo como valor da causa a importância de **R$ 18.565.831,84**; no sentido de ficar constando a **Penhora**, sob o imóvel objeto da presente matrícula. Nomeado o bem penhorado e empresa requerida **USINAS ITAMARATI S/A**, neste ato representada por seu Diretor o Srº **Silvio Nóbrega Coutinho**, portador do CPF nº 234.050.317-53 e do RG nº 004.030.555-9-SSP/RJ, com endereço comercial á Fazenda Guanabara, município de Nova Olímpia-MT, **que aceitou o encargo de depositário, prometendo mão abrir mão do bem sem expressa da MMª Juíza do feito sob as penalidades da lei.** **PROTOCOLO Nº43.742 - EMLS: R$ 39,40(trinta e nove reais e quarenta centavos). SELO DIGITAL: AAI6012.** Barra do Bugres-MT, 15 de setembro de 2009. **A OFICIAL.** ass:**(Myrna Ribeiro Sales Sandri-Tabeliã Substituta).** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé.** **EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A**

OFICIAL. Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-05/32.207 - Em 25 de abril de 2018. **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Nos termos do Ofício: 752/2016/OF, expedido, pela Drª. Monica de Freitas Lima Quindere, MM. Juiza de Direto do Cartório da 5ª Vara Cível do Fórum da Comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro-RJ, datado de 23-09-2016, e com cumpra-se do MM. Juiz de Direito e Diretor do Fórum desta comarca Dr. João Filho de Almeida Portela, em 23/04/2018; onde tem como **Exequente**: **BANCO UBS PACTUAL SA.**, e como **Executados**: **USINAS ITAMARATI SA.**, **GRUPO ITAMARATI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA.** e **COMPANHIA ITAMARATI DE INVESTIMENTOS** - **Processo nº 0117363-88.2009.8.19.0001(2009.001.117951-6)**, Execução de Títulos Extrajudicial, **para que seja dada baixa na penhora, sob os números que constam nos Autos de Penhora e Depósito lavrados na Carta Precatória nº 084/2009, código 39841**, em curso no MM. Juizo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barra do Bugres-MT, registrada sob **AV-04** da presente matrícula. **PrOTOCOLO Nº 60.639**. **EMLS: R$ 3.572,46(três mil, quinhentos e setenta e dois reais, quarenta e seis centavos)**. **SELO DIGITAL: BCF-88381**. Barra do Bugres MT, 25 de abril de 2018. **A OFICIAL. Ass:(Myrna Ribeiro Sales-Registradora)**.

R-06/32.207 - Em 10 de maio de 2018 **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA**. Por instrumento particular datado de 27 de março de 2018, em São Paulo-SP, os **Credores**: **MERRILL LYNCH CREDIT PRODUCTS LLC**, sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.918.687/0001-98 (**"MLCP"**) e **MERRILL LYNCH CAPITAL SERVICES INC**, sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.870.273/0001-00 (**"MLCS"**), emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA** da seguinte forma: **Alienante Fiduciário** - **USINAS ITAMARATI S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, constituída sob as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Fazenda Guanabara, Nova Olímpia-MT, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.009.178/ 0001-70. **Valor**: **R$ 227.768.892,00** (duzentos e vinte e sete milhões, setecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e dois reais), valor esse que as Partes reconhecem, para os fins do disposto na Cláusula 8.01 do Contrato de Compra e Venda, ser equivalente, nesta data, a US$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Contrato Garantido**: Contrato de Compra e Venda denominado Purchase and Sale Agreement, datado de 10 de novembro de 2017 entre os Credores, o Devedor, o Alienante Fiduciário, a UISA Finance, a Gpart e a VG, conforme alterado de tempos em tempos. **Montante Total Garantido**: **US$ 40.000.000,00** (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Forma de Pagamento Montante garantido**: **05 (cinco) parcelas**, conforme cronograma abaixo e respectivas notas promissórias: **17/12/2018 - US$ 8.000.000,00; 16/12/2019 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2020 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2021 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2022 - US$ 8.000.000,00; Total: US$ 40.000.000,00.** **Vencimento Final**: **15 de dezembro de 2022.** **Taxa de Juros**: taxa LIBOR acrescido de **3,25% por ano.** **Pagamento de Earnout**: a partir da data de celebração do Contrato de Compra e Venda (i.e. 10 de novembro de 2017) e pelo período enquanto houver saldo pendente de pagamento ao abrigo daquele instrumento, caso a Receita Líquida (Net Revenues, conforme definido no Contrato de Compra e Venda) do Alienante Fiduciário ("Receita Líquida") relativa a qualquer ano fiscal exceda o valor de US$ 307.607.124,18 (trezentos e sete milhões, seiscentos e sete mil, cento e vinte e quatro dólares e dezoito centavos do Estados Unidos da América) ("Valor Referencial") os Credores terão direito de receber remuneração adicional no valor de 25% da Receita Líquida de tal ano fiscal, conforme estabelecida nas demonstrações financeiras do Alienante Fiduciário que exceder o Valor Referencial ("Valor do Earnout"), em até 30 (trinta) dias após entrega pelo Devedor e pelo Alienante Fiduciário das cópias dos balanços patrimoniais consolidados do Alienante Fiduciário, nos temos da Cláusula 7.01 (b) do Contrato de Compra e Venda. O Valor do Earnout a ser pago não deverá ultrapassar (i) o valor agregado de US$ 15.000.000,00 (quinze milhões

de dólares dos Estados Unidos da América), considerado, para tanto, todo o período desde a data de assinatura do Contrato de Compra e Venda até a quitação integral de todas as parcelas de principal pendentes nele previstas, e (ii) US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para cada ano fiscal. **ÔNUS**: Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas pelo Devedor no âmbito do Contrato de Compra e Venda, cujos principais termos e condições encontram-se descritos no Anexo A do presente Contrato ("Obrigações Garantidas") o Alienante Fiduciário constitui, em favor dos Credores, **Alienação Fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula**. Barra do Bugres-MT, 10 de maio de 2018. **Protocolo: nº 60.760. EMLS: R$ 4.191,30** (quatro mil cento e noventa e um reais e trinta centavos). **Selo Digital: BCF 88829. A Oficial.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado: Direlma Raquel O. Cayres.

AV-07/32.207 Protocolo 69.271: Barra do Bugres-MT, 05 de janeiro de 2022. **CANCELAMENTO**: Procede-se a averbação nos termos do Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia, datado de 26.11.2021, emitido por Merrill Lynch Credit Products LLC, já qualificada e Merrill Lynch Capital Services INC., já qualificada, para constar o cancelamento da *Alienação Fiduciária constante no* ***R-06*** da presente matrícula, tendo como devedor **Usinas Itamarati S.A.**, já qualificada. Emolumentos: R$ 16,50. Selo Digital: BQX 58095. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Escrevente Substituta, conferi e subscrevi. (mcn)

R-08/32.207 Protocolo 69.438: Barra do Bugres-MT, 16 de fevereiro de 2022. **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS**. Por instrumento particular datado de 11 de janeiro de 2022, em São Paulo-SP, o **CREDOR**: **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 25.005.683/0001-09, emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS** da seguinte forma: **ALIENANTE FIDUCIÁRIO**: **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, já qualificada. **VALOR**: nominal agregado de **R$270.000.000,00** (duzentos e setenta milhões de reais). A Usina emitiu, em favor da Fiduciária, (a) o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 002/2021, representando o valor nominal de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) ("CDCA 02"); e (b) o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 004/2021, representando o valor nominal de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) ("CDCA 04", e em conjunto o CDCA 02, os "CDCAs") sendo que os CDCAs representam, em conjunto, o valor nominal agregado de R$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais) ("Valor Nominal Total"), cujas características constam devidamente descritas no Anexo I do contrato ora registrado, obrigando-se a Usina a pagar à Fiduciária o Valor Nominal Total, acrescido da Remuneração prevista nos CDCAs, e demais encargos previstos, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos e relacionados aos CDCAs. Em garantia: (i) de todas as obrigações assumidas pela Usina, principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes dos juros, multas, despesas, custas, honorários, encargos, tributos, penalidades e indenizações relativas aos CDCAs e às 1ª Séries dos CRAs, em especial, mas sem se limitar, à amortização, o pagamento da Remuneração e de todas as obrigações decorrentes dos CDCAs, dos Termos de Securitização, das Garantias (conforme definido nos CDCAs) e dos demais Documentos da Operação; e (ii) de todos os custos e despesas incorridos em relação à emissão dos CDCAs, das 1ª Séries dos CRAs e à securitização das 1ª Séries dos CRAs, inclusive mas não exclusivamente para fins de cobrança dos

Direitos Creditórios do Agronegócio (conforme definido nos CDCAs) das 1ª Séries dos CRAs e excussão e execução das Garantias a serem formalizadas, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, incluindo mas não se limitando a eventuais registros, aditamentos, instrumentos e/ou mecanismos necessários para o reforço das Garantias ("Obrigações Garantidas"), o Fiduciante concorda em constituir, em favor da Fiduciária, Alienação Fiduciária sobre os Imóveis para assegurar o cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, principais ou acessórias, presentes ou futuras, decorrentes dos CDCAs, na melhor forma do direito, em caráter irrevogável e irretratável. A Alienação Fiduciária será compartilhada entre os CDCAs, sem qualquer preferência entre eles, observados os termos e direitos e condições previstos neste Contrato, e o CDCA 03 e o CDCA 05 não serão garantidos pela presente Alienação Fiduciária; e (IX) A Alienação Fiduciária sobre os Imóveis é complementar ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Móvel e Outras Avenças, celebrado em 11 de janeiro de 2022, bem como ao Instrumento Particular de Penhor Agrícola e Outras Avenças, celebrado em 11 de janeiro de 2022, entre o Fiduciante e a Fiduciária. **VENCIMENTO FINAL: 27 de dezembro de 2027.** **GARANTIA**: Em garantia do fiel e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme descritas no Anexo I do contrato ora registrado, assumidas pela Usina, o Fiduciante, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, **ALIENA FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula.** Valor para fins do art. 24, VI da Lei 9.514/97 - R$3.446.562,00. Emolumentos: R$5.223,30. Selo Digital: BQX 59710. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Escrevente Substituta, conferi e subscrevi (mcn)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FOLHA: Encerro a presente ficha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, em razão desta ter espessura muito grossa, dificultando a impressão dos atos subsequentes (art.41, da Lei 8.935/94), Barra do Bugres – MT, 26 de 04 de 24. (OBS. ESTE TERMO NÃO ENCERRA A PRESENTE MATRÍCULA).

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 25/04/2024	Ficha: **04**	Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0032207-58

AV-09/ M-32.207 - AVERBAÇÃO: Procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula, passou a adotar o **Código Nacional da Matrícula nº 063461.2.0032207-58**, conforme dispõe o Provimento n° 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ. Protocolo 76167 e OS nº 96049. Emolumentos Gratuito. Selo CAO 88475. Natasha Aguiar Lorençoni– Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu_____**ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024.

AV-10/CNM-063461.2.0032207-58 – PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS. FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S/A", já qualificada nesta matrícula, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Usina"); **"GUANABARA AGRÍCOLA LTDA."**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.729.384/0001-20, com sede na cidade de Nova Olímpia, estado do Mato Grosso, na Rodovia MT 358, km 12,7, Fazenda Guanabara s/nº, Zona Rural, CEP 78370-000, , neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Guanabara" e, quando em conjunto com a Usina, apenas "Fiduciantes"); **FIDUCIÁRIA: "VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob n°. 25.005.683/0001-09, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do estado de São Paulo sob o NIRE 35300492307, e com registro de companhia aberta perante a CVM sob o nº 23990 com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11° andar, Pinheiros, CEP 05.407-003 ("Fiduciária"). **FINALIDADE**: O presente Aditamento tem por objeto alterar o Instrumento o Anexo I da Alienação Fiduciária de Imóveis, que passará a vigorar com a seguinte redação constante no Anexo I deste Aditamento. **REMUNERAÇÃO:** A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Total, ou sobre o saldo do Valor Nominal Total, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, na forma percentual ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ("Spread") de 6,0000% (seis inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis, deste a Data de Integralização ou da Data de Pagamento de Remuneração do CDCA 02 imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até a data e cálculo, exclusive. A Remuneração será calculada conforme fórmula constante do CDCA 02; **PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO:** Ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e de Resgate Antecipado, a Remuneração será devida à Fiduciária nas Datas de Pagamento da Remuneração do CDCA 1 indicadas no Anexo II do CDCA 2, sendo o primeiro pagamento de Remuneração devido em 25 de março de 2022. Protocolo 76167 e OS nº 96049. Emolumentos R$ 95,65. Selo CAO 88476. Natasha Aguiar Lorençoni– Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu_____**ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024.

AV-11-32.207- Protocolo nº 78.889, datado de 16/01/2025.

AVERBAÇÃO "EX OFFICIO": Procede-se a presente averbação para fazer constar que foi digitado erroneamente o nome do fiduciante no R-08 da presente matrícula, onde vem a presente para retificar a fim de constar que onde se lê: "ALIENANTE FIDUCIÁRIO: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA", tem por correto e verdadeiro como sendo: **"ALIENANTE FIDUCIANTE: USINAS ITAMARATI S/A"**. A presente Retificação está feita de forma administrativa pela

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032207-58**

Matrícula: **32207** Data: **29/01/2025** Livro: **02** Ficha: **04-V**

Registradora, em conformidade com o art. 213, inc. I, letra "a", da Lei 6.015/73. Emolumentos: Gratuito. **Selo Digital CEO 25815**. Barra do Bugres/MT, 29 de janeiro de 2025. Carisia Arantes Teixeira - Auxiliar de Escrevente que digitou. Gabrielly Lima de Carvalho - Escrevente Autorizada que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-12-32.207- Protocolo nº 78.889, datado de 16/01/2025.
CANCELAMENTO: Conforme requerimento de 23/01/2025 e autorização do **"VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, datado de 27/01/2025, assinado por seu representante Luiz Renan Toffanin da Silva, procede-se a presente averbação para fazer constar o ***cancelamento dos ônus descritos no R-08 e AV-10 desta matrícula.*** Emolumentos: R$19,05. **Selo Digital CEO 25816**. Barra do Bugres/MT, 29 de janeiro de 2025. Carisia Arantes Teixeira - Auxiliar de Escrevente que digitou. Gabrielly Lima de Carvalho - Escrevente Autorizada que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-13-32.207 – Protocolo nº 79.525, datado de 07/04/2025.
AVERBAÇÃO REMISSIVA – Faz-se a presente por analogia, nos termos do art. 167, II, 34 da Lei 6.015/73, para constar a existência de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, sobre bens móveis localizados no imóvel objeto desta matrícula, constituído mediante registro nº **14.630**, do Livro 03 Auxiliar, desta Serventia Emolumentos: R$19,05. **Selo Digital CEO 31131**. Barra do Bugres-MT, 08 de maio de 2025. Daniel Romas Silva dos Santos – Escrevente, que digitou. Gabriel Lima Machado de Castro – Escrevente, que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-14-32.207 - Protocolo nº 84.408, datado de 07/10/2026.
AVERBAÇÃO DE CAR: Conforme requerimento firmado em 27/07/2026 e Recibo de Inscrição CAR-MT, procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente encontra-se cadastrado naquele instituto sob o nº **MT287958/2025**, da área total de 138,1003ha. Emolumentos: R$ 21,95. **Selo Digital CMN 42334**. Barra do Bugres-MT, 08 de outubro de 2026. Daniel Romas Silva dos Santos – Escrevente, que digitou. Carlos Jordan Rodrigues Teixeira Junior – Escrevente, que conferiu. Eu _____ **ALEXSANDRA NASCIMENTO CARNEIRO – Escrevente Autorizada**, dou fé e assino.

R-15-32.207 - Protocolo nº 84.408, datado de 07/10/2026.
REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, emitido em São Paulo-SP, aos 06/07/2026. Pelo presente a devedora fiduciante **aliena fiduciariamente em garantia a totalidade do imóvel** objeto desta matrícula a credora fiduciária pelo valor abaixo descrito, tendo sido verificadas todas as formalidades e solenidades legais. **DEVEDORA FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S. A."**, já qualificada, representada por seus diretores: "PAULO CESAR LEITE", brasileiro, economista, casado, portador da C.I. RG nº 20.853.705-3 SSP/SP e CPF sob o nº 102.827.888-83, e "JOSE FERNANDO MAZUCA FILHO", brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da C.I. RG nº 43.737.783-0 SSP/SP e CPF sob o nº 354.051.488-06; **CREDOR: "SANTANDER BRASIL**

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032207-58**

Matrícula: **32207** Data: **08/10/2026** Livro: **02** Ficha: **05**

ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA", inscrita no CNPJ sob nº 55.942.312/0001-06, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041/2235, 20º andar, São Paulo-SP, CEP: 04543-011, registrada sob NIRE nº 35218972881, representada por seus procuradores: "TALITA DOS SANTOS NAKASHIMA", brasileira, administradora, solteira, portadora da C.I. RG nº 34302617X e CPF sob nº 319.841.638-84, e "LARISSA CRISTINA ALVES DA SILVEIRA", brasileira, especialista de operações, casada, portadora da C.I. RG nº 44592021X e CPF sob nº 444.251.728-25, ambas com endereço comercial na Avenida Limeira, nº 222, Vila Rezende, Piracicaba-SP, conforme Instrumento Público de Procuração lavrada em 21/01/2026, às fls. 367/371, Livro nº 11.921 do 9º Tabelião de Notas de São Paulo-SP; **VALORES:** Saldo devedor total: **R$ 402.499.986,36 (quatrocentos e dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)**; Valor do imóvel para fins de leilão: **R$ 9.703.044,00 (nove milhões, setecentos e três mil e quarenta e quatro reais)**. **PRAZO DE PAGAMENTO:** A dívida será amortizada no prazo correspondente ao prazo final para pagamento do saldo devedor de cada cota/grupo relacionado no item 2 do Quadro Resumo, conforme previsto nas respectivas propostas de adesão, salvo antecipações de parcelas, mediante parcelas mensais, com vencimento nas datas correspondentes às Assembleias Gerais Ordinárias do respectivo grupo de consórcio, por meio de débito em conta corrente ou boletos bancários enviados mensalmente pela credora fiduciária. **PRIMEIRO VENCIMENTO:** 10/07/2026. **JUROS:** Não haverá incidência de juros remuneratórios sobre a atualização da Dívida, aplicando-se apenas correção monetária. **DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** A devedora fiduciantes, enquanto adimplentes, por sua conta e risco, poderá utilizar-se livremente do imóvel. **DEMAIS CONDIÇÕES** estabelecidas no título. CNIB negativas. Emolumentos: R$ 6.948,45. **Selo Digital CMN 42335**. Barra do Bugres-MT, 08 de outubro de 2026. Daniel Romas Silva dos Santos – Escrevente, que digitou. Carlos Jordan Rodrigues Teixeira Junior – Escrevente, que conferiu. Eu **ALEXSANDRA NASCIMENTO CARNEIRO – Escrevente Autorizada**, dou fé e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 32207** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 14 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido nº ONR S26100344557D
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42644
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL
ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B888810257533
14/10/2026 17:00
PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

IMÓVEL: Uma área de terras pastais e lavradias com **232,865 hectares**, Perímetro: 6.897,44 metros, com a denominação de "**FAZENDA GUANABARA**", situada no Município de Nova Olímpia-MT, nesta Comarca, dentro dos seguintes limites e confrontações: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice **AT0-M-0711**, Longitude: -57°16'41.153", Latitude: -14°47'43.384" e Altitude: 219,19 m, deste segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL MT-358 no azimute 111°06' e distância de 1.832,73 m até o vértice **AT0-M-0906**, Longitude: -57°15'43,977", Latitude: -14°48'04,855" e Altitude: 205,27 m; deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 244°53' e distância 682,90 m até o vértice **AT0-V-1820**, Longitude: -57°16'04,656", Latitude: -14°48'14,283" e Altitude: 199,92 m; no azimute 245°06' e distância 1.957,02 m até o vértice **AT0-V-3347**, Longitude: -57°17'04,027", Latitude: -14°48'41,074" e Altitude: 184,92 m; deste segue confrontando com CORREGO MINEIRO no azimute 244°57' e distância 3,99 m até o vértice **AT0-P-5805**, Longitude: -57°17'04,148", Latitude: -14°48'41,129" e Altitude: 184,92 m; no azimute 2°10' e distância 26,76 m até o vértice **AT0-P-5804**, Longitude: -57°17'04,114", Latitude: -14°48'40,259" e Altitude: 182,60 m; no azimute 340°49' e distância 38,04 m até o vértice **AT0-P-5803**, Longitude: -57°17'04,532", Latitude: -14°48'39,090" e Altitude: 183,60 m; no azimute 301°49' e distância 58,81 m até o vértice **AT0-P-5802**, Longitude: -57°17'06,203", Latitude: -14°48'38,081" e Altitude: 188,79 m; no azimute 20°40' e distância 38,70 m até o vértice **AT0-P-5801**, Longitude: -57°17'05,746", Latitude: -14°48'36,903" e Altitude: 183,99 m; no azimute 310°15' e distância 35,15 m até o vértice **AT0-P-5800**, Longitude: -57°17'06,643", Latitude: -14°48'36,164" e Altitude: 183,31 m; no azimute 13°25' e distância 19,05 m até o vértice **AT0-P-5799**, Longitude: -57°17'06,495", Latitude: -14°48'35,561" e Altitude: 183,78 m; no azimute 321°32' e distância 33,80 m até o vértice **AT0-P-5798**, Longitude: -57°17'07,198", Latitude: -14°48'34,700" e Altitude: 184,29 m; no azimute 359°22' e distância 24,96 m até o vértice **AT0-P-5797**, Longitude: -57°17'07,207", Latitude: -14°48'33,888" e Altitude: 184,19 m; no azimute 271°25' e distância 45,58 m até o vértice **AT0-P-5796**, Longitude: -57°17'08,731", Latitude: -14°48'33,851" e Altitude: 182,81 m; no azimute 345°50' e distância 45,61 m até o vértice **AT0-P-5795**, Longitude: -57°17'09,104", Latitude: -14°48'32,412" e Altitude: 183,30 m; no azimute 12°01' e distância 73,66 m até o vértice **AT0-P-5794**, Longitude: -57°17'08,591", Latitude: -14°48'30,068" e Altitude: 182,68 m; no azimute 11°33' e distância 37,30 m até o vértice **AT0-P-5793**, Longitude: -57°17'08,341", Latitude: -14°48'28,879" e Altitude: 185,41 m; no azimute 5°06' e distância 73,17 m até o vértice **AT0-P-5792**, Longitude: -57°17'08,123", Latitude: -14°48'26,508" e Altitude: 184,30 m; no azimute 323°51' e distância 43,85 m até o vértice **AT0-P-5791**, Longitude: -57°17'08,988", Latitude: -14°48'25,356" e Altitude: 184,34 m; no azimute 346°18' e distância 49,54 m até o vértice **AT0-P-5790**, Longitude: -57°17'09,380", Latitude: -14°48'23,790" e Altitude: 186,33 m; no azimute 9°53' e distância 48,05 m até o vértice **AT0-P-5789**, Longitude: -57°17'09,104", Latitude: -14°48'22,250" e Altitude: 187,87 m; no azimute 114°13' e distância 20,23 m até o vértice **AT0-P-5788**, Longitude: -57°17'08,487", Latitude: -14°48'22,520" e Altitude: 185,95 m; no azimute 11°38' e distância 48,01 m até o vértice **AT0-P-5787**, Longitude: -57°17'08,163", Latitude: -14°48'20,990" e Altitude: 187,13 m; no azimute 54°21' e distância 29,07 m até o vértice **AT0-P-5786**, Longitude: -57°17'07,373", Latitude: -14°48'20,439" e Altitude: 185,31 m; no azimute 357°21' e distância 50,74 m até o vértice **AT0-P-5785**, Longitude: -57°17'07,451", Latitude: -14°48'18,790" e Altitude: 185,51 m; no azimute 353°31' e distância 55,18 m até o vértice **AT0-P-5784**, Longitude: -57°17'07,659", Latitude: -14°48'17,006" e Altitude: 185,90 m; no azimute 359°29' e distância 53,24 m até o vértice **AT0-P-5783**, Longitude: -57°17'07,675", Latitude: -14°48'15,274" e Altitude: 187,56 m; no azimute 339°45' e distância 60,77 m até o vértice **AT0-P-5782**, Longitude: -57°17'08,378", Latitude: -14°48'13,419" e Altitude: 186,65 m; no azimute 338°04' e distância 23,23 m até o

vértice **AT0-P-5781**, Longitude: -57°17'08,668", Latitude: -14°48'12,718" e Altitude: 186,74 m; no azimute 292°39' e distância 25,05 m até o vértice **AT0-P-5780**, Longitude: -57°17'09,441", Latitude: -14°48'12,404" e Altitude: 186,84 m; no azimute 324°46' e distância 26,23 m até o vértice **AT0-P-5779**, Longitude: -57°17'09,947", Latitude: -14°48'11,707" e Altitude: 186,95 m; no azimute 13°01' e distância 17,51 m até o vértice **AT0-P-5778**, Longitude: -57°17'09,815", Latitude: -14°48'11,152" e Altitude: 186,87 m; no azimute 292°43' e distância 26,10 m até o vértice **AT0-P-5777**, Longitude: -57°17'10,620", Latitude: -14°48'10,824" e Altitude: 187,22 m; no azimute 350°46' e distância 65,70 m até o vértice **AT0-P-5776**, Longitude: -57°17'10,972", Latitude: -14°48'08,714" e Altitude: 187,23 m; no azimute 352°45' e distância 93,32 m até o vértice **AT0-M-0713**, Longitude: -57°17'11,365", Latitude: -14°48'05,702" e Altitude: 183,04 m; no azimute 56°35' e distância 12,39 m até o vértice **AT0-M-0712**, Longitude: -57°17'11,019", Latitude: -14°48'05,480" e Altitude: 182,77 m; deste segue confrontando com SITIO SÃO JOÃO no azimute 52°45' e distância 1.122,00 m até o vértice **AT0-M-0711**, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". Conforme memorial descritivo e mapa assinado pelo Técnico de Nível Superior ou Tecnólogo Mario Antônio Silvestrini, CREA: 4695/D/MT, credenciado no INCRA sob número: AT0. **Imóvel se encontra georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação CA1EB42F-E84B-4BB2-8911-8CCCF98B8FD6. Cadastrada no INCRA sob nº 903.078.100.439-0**; Denominação: Fazenda Guanabara; Área total(ha): 49.486,3931; Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva; Data do processamento da ultima declaração: 05/08/2016; Área certificada: 26.426,4968; Localização: Rod Barra do Bugres/Nova Olímpia 40; Município: Nova Olímpia-MT; Módulo rural(ha): 16,1157; Nº de módulos rurais: 2.376,78; Módulo Fiscal(ha): 80,0000; nº módulos fiscais: 618,5799; FMP(ha): 4,00; Área do imóvel rural(ha): Registrada: 56.640,8520; Área Medida: 49.486,3931; Dados do Titular(Declarante): Nome: Usinas Itamarati S/A; CNPJ: 15.009.178/0001-70; Nacionalidade: Brasileira; % de detenção do imóvel rural: 100,00; Total de condôminos deste imóvel: -; Dados de Controle: Data de Lançamento: 15/12/2016; Número do CCIR: 09072549177; Data de geração do CCIR: 28/03/2017, CCIR 2015/2016, devidamente quitado. **Cadastrado na Receita Federal: NIRF: 5.185.920-3**, com a área de 49.458,3 hectares em nome de Usinas Itamarati S/A - CNPJ: 15.009.178/0001-70.

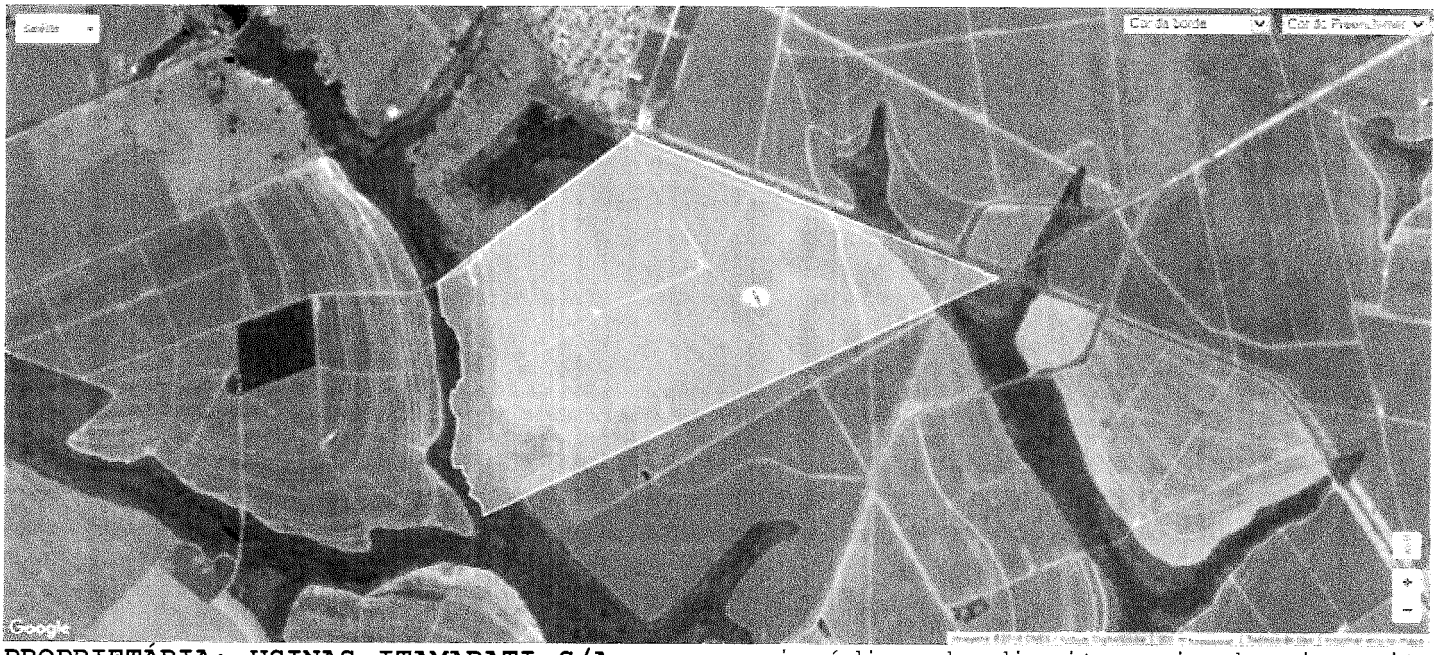

PROPRIETÁRIA: **USINAS ITAMARATI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/nº, Caixa Postal 60, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, neste ato representada por **Ernesto Valdomiro Possari**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 49.071, onde consta a CI.RG nº 3.209.795-5-SSP/SP e do CPF nº 316.123.008-63. **REGISTRO ANTERIOR**:

Matrícula nº 12.316 do Livro 02 deste RGI. **TÍTULO AQUISITIVO**: Ata da Assembléia Geral e Extraordinária, datada de 16-05-1995 - Cisão e Incorporação. **VALOR DO IMÓVEL**: R$ 4.001.042,19 (quatro milhões, um mil e quarenta dois reais e dezenove centavos). **PROTOCOLO Nº 60.240 - EMLS: R$ 63,00 (sessenta três reais), SELO DIGITAL: BAX 36612.** Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro.

AV-01/32.209 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-01 da matrícula sob nº 32.209, que por sua vez originou-se da AV-1 da matrícula nº 12.316, deste RGI,** com o seguinte teor: Aos 07 dias do mês de maio de 1985-PRESERVAÇÃO FLORESTAL- Em conformidade com o têrmo de responsabilidade de Preservação Florestal, celebrado em 07 de maio de 1985, entre **Orpeca S/A Organização Pecuária da Amazônia** e o IBDF., fica constando que o imóvel desta matrícula, a área de 117,37 hectares 50% da área total, foi preservada pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, conforme croqui constante no termo. Dou Fé. O OFICIAL. BARRA DO BUGRES-MT., AOS 07 DE MAIO DE 1985. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-02/32.209 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE HIPOTECA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de hipoteca gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-02 da matrícula sob nº 32.209, que por sua vez originou-se da R-13 da matrícula nº 12.316, deste RGI,** com o seguinte teor: Em 22 de maio de 2009. **HIPOTECA PARA CEDITO ROTATIVO**: Nos termos da Escritura Pública de Hipoteca para Credito Rotativo, lavrada ás fls. nº 080 do Livro nº 083, destas Notas, datada de 20-05-2009; como **Outorgantes Confidentes e Devedores**: **GUANABARA AGRÍCOLA LTDA**, estabelecida na Fazenda Guanaba, município de Nova Olímpia-MT, nesta comarca, inscrita no CNPJ sob o nº 03.729.834/0001-20, Inscrição Estadual nº 13.333.949-1, representada neste ato seu **Diretor Presidente**: **SYLVIO NÓBREGA COUTINHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 0040305559-SSP/RJ e do CPF nº 234.050.317-53, e pelo Procurador o Srº **MARCOS AURÉLIO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 81319977-5-IFP/RJ e do CPF nº 415.669.717-72, ambos com endereço comercial na Fazenda Guanabara, no município de Nova Olímpia-MT, e os **Intervenientes Anuentes Hipotecantes**: **USINAS ITAMARATI S/A**, estabelecida na Fazenda Guanabara no município de Nova Olímpia-MT, nesta comarca, inscrita no CNPJ sob o nº 15.009.178/0001-70, representada pelo Presidente o Srº **SYLVIO NÓBREGA COUTINHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 0040305559-SSP/RJ e do CPF nº 234.050.317-53 e pelo Procurador o Srº **MARCOS AURÉLIO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 81319977-5-IFP/RJ e do CPF nº 415.669.717-72, ambos com endereço comercial na Fazenda Guanabara, no município de Nova Olímpia-MT; e como **Outorgada E Credora**: **ADM DO BRASIL LTDA**, empresa com sede na cidade de Vitória-ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, Edifício Petro Tower, salas 905/907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.017.264/0001-83, e com filial na cidade na cidade de Rondonópolis-MT, na Rua Atílio Fontana, nº 1001, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.003.402/0024-61, com o seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Espírito Santo sob o nº 20080071961, neste ato representada por seu representante legal, **ELMAR LOLI**, brasileiro, casado, assistente comerciale comprador, portador do RG nº 7.912.879-SSP/SP e do CPF nº 803.715.668-00, residente e domiciliado no municipio de Campo Novo dos Parecis-MT. A **CREDORA**, concede ao **DEVEDOR**, pelo prazo contratual de **60(sessenta) meses**,

contados do registro da presente escritura, neste RGI, um crédito rotativo até o limite de **R$ 10.741.169,79(Dez milhões, setecentos e quarenta e hum mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), equivalentes nesta data a 20.979,000 Kg de soja, com a finalidade de permitir as operações de comercialização de grãos e/ou farelo de soja e/ou amêndoas de cacau e/ou fertilizante e/ou insumos/agroquímicos**, celebradas entre a **CREDORA** e o **DEVEDOR**, segundo a política de crédito da **CREDORA**, seja através de contratos de compra e venda de fertilizantes e/ou insumos/agroquímicos, contratos de compra e venda de grãos e/ou farelo de soja, inclusive, mas não exclusivamente soja, milho, sorgo, etc., ou através de Cédulas de Produto Rural-CPR, emitidas nos termos da Lei nº 8.929 de 22 de agosto de 1994, onde serão especificadas as qualidades de grãos e/ou farelo de soja e/ou amêndoas de cacau, as condições de qualidade, prazos de entrega, forma de pagamento e demais avenças. O crédito rotativo ora aberto pela **CREDORA** ao **DEVEDOR** é destinado aos adiantamentos e/ou pagamentos e/ou entrega de fertelizante, insumos/agroquímicos efetuados pela **CREDORA** ao **DEVEDOR** em decorrência dos Contratos de Compra e Venda de Grãos, Contratos de Compra e Venda de Fertilizantes, Contratos de Compra e Venda de insumos/agroquímicos, abrangendo o limite acima estipulado: os aditamentos já existentes, representados pelos contratos ja celebrados de compra e venda de grãos e/ou farelo de soja e ou amêndoas de cacau e/ou fertilizantes e/ou insumos/agroquímicos, até esta data, que as partes reconhecem corretos e o **DEVEDOR** confessa dever; aos adiantamentos futuros que se realizarem a partir dessa data em decorrência de compra e venda de grãos e/ou farelo de soja e/ou amêndoas de cacau e/ou fertilizantes e/ou insumos agroquímicos; aos valores pagos até esta data pela **CREDORA** ao **DEVEDOR** em decorrência de Cédula de Produto Rural pelos pagamentos a serem realizados pela **CREDORA** ao **DEVEDOR**, referentes a Cédulas de Produto Rual-(CPR's), liquidados a partir desta data, por conta de venda e antecipada de grãos, conforme dados e indicações constantes do título; as novações e confissões de dívida firmadas pela **CREDORA** e **DEVEDOR**, decorrentes das operações comerciais entre si estipuladas; as entregas de fertilizantes que se realizarem a partir dessa data em decorrência dos contratos de compra e venda de fertelizantes, as entregas de insumos/agroquimicos realizarem a partir dessa data em decorrência dos contratos de compra e venda de insumos/agroquímicos, quaisquer outros contratos e documentos celebrados entre a **CREDORA** e **DEVEDOR**, representativos de eventuais débitos decorrentes da atividade mercantil estabelecidas entre as partes. O **INTERVENIENTE GARANTIDOR**: Dá em primeira única e especial hipoteca, sem a concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matricula; pela importância de **R$ 1.167.326,80(hum milhão, cento e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e seis e oitenta centavos)**. **SELO DIGITAL**: **AAF 69135**. **PROTOCOLO Nº 43.476**. **EMLS**: **R$ 16.806,30(dezeseis mil, oitocentos e seis reais e trinta centavos)**. Barra do Bugres-MT, 22 de maio de 2009. **A OFICIAL. ass.(Myrna Ribeiro Sales Sandri-Tabeliã Substituta)**. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé.** **EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-03/32.209 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE CONFISSÃO DE DIVIDA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 250, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de confissão de divida gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-03 da matrícula sob nº 32.209, que por sua vez originou-se da R-19 da matrícula nº 12.316, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 01 de junho de 2015. **CONFISSÃO DE DIVIDA**: Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida, com Estipulação de Garantia Hipotecária, lavrada ás fls. nº 114v° à 117v° do Livro nº 03-N do Serviços - Registrador Civil - Serventia de Paz e Notarial do Município de Nova Olímpia-MT, datada de 12-05-2015; como **Outorgante Confitente e Devedora**: **GUANABARA AGRÍCOLA LTDA**, empresa com sede no Município de Nova Olímpia-MT, na Fazenda Guanabara, inscrita no CNPJ/MF nº 03.729.834/0001-20, neste ato representada por seus representantes legais: **Antônio Carlos Christiano**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da CI.RG nº 7.600.047-SSP/SP e do CPF nº 004.822.038-89 e **Wilson Manoel Victoria**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI.RG nº 10409887-SSP/SP e do CPF nº 042.605.328-12, ambos com endereço comercial na Fazenda Guanabara, Município de Nova Olímpia-MT, e a **Interveniente Anuente Hipotecante**: **USINAS ITAMARATI S/A**,

empresa com sede no Município de Nova Olímpia-MT, na Fazenda Guanabara, inscrita no CNPJ/MF nº 15.009.178/0001-70, neste ato representada por seus representantes legais: **Antônio Carlos Christiano** e **Wilson Manoel Victoria**, acima já qualificados; e de outro lado, como **Outorgada e Credora**: a empresa **ADM DO BRASIL LTDA**, empresa com sede na cidade de Vitória-ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, Edifício Petro Tower, salas 905/907, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.003.402/0001-75, e com filial na cidade de Rondonópolis-MT, na Avenida Atílio Fontana, nº 1001, sala 02, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF nº 02.003.402/0024-61, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 20140341544, neste ato representada por seu representante legal **Carlos André Gilioli**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 6.016.371-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 014.852.729-98, com endereço comercial na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes nº 451, Edifício Petro Tower, salas 905/907, na cidade de Vitória-ES. A **CREDORA concede a DEVEDORA, pelo prazo contratual de 120(cento e vinte) meses**, contados do registro da presente Escritura, **um crédito até o limite de R$ 16.750.000,00 (Dezesseis milhões e setecentos e cinquenta mil reais)**, com a finalidade de permitir as operações de comercialização de grãos e/ou farelo de soja e/ou amêndoas de cacau e/ou algodão e/ou insumos (fertilizantes / agroquímicos / sementes) e/ou girassol e/ou prestação de serviço, celebradas entre a **CREDORA** e a **DEVEDORA**, segunda a política de crédito da **CREDORA**, seja através de contratos de compra e venda de grãos e/ou algodão e/ou girassol e/ou contratos de compra e venda de insumos e/ou farelo de soja e/ou contrato de prestação serviço, inclusive, mas não exclusivamente soja, milho, sorgo, algodão, girassol etc. ou através de Cédulas de Produto Rural - CPR e/ou Cédulas Produto Rural Financeira - CPRsFs, emitidas nos termos da Lei 8.929 de 22 de agosto de 1994, onde serão especificadas as quantidades de grãos e/ou farelo de soja e/ou amêndoas de cacau e/ou algodão e/ou girassol, as condições de qualidade, prazos de entrega, forma de pagamento e demais avenças. A presente escritura também tem como finalidade garantir as operações acima mencionadas nas quais a **DEVEDORA** comparecer como responsável solidária das obrigações existentes perante a **ADM** na figura de fiador, avalista, terceiro garantidor, e/ou Interveniente Anuente Garantidor. **PROTOCOLO Nº 54.344 - EMLS: R$ 3.259,90 (três mil, duzentos e cinquenta nove reais e noventa centavos), SELO DIGITAL: APE 56068**. Barra do Bugres-MT, 01 de junho de 2015. **A OFICIAL**. Ass: Myrna Ribeiro Sales - Tabeliã Substituta. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-04/32.209 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE GARANTIA HIPOTECÁRIA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 250, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de garantia hipotecária gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-04 da matrícula sob nº 32.209, que por sua vez originou-se da R-20 da matrícula nº 12.316, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 01 de junho de 2015. **GARANTIA HIPOTECÁRIA**: Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida, com Estipulação de Garantia Hipotecária, lavrada ás fls. nº 114v° à 117v° do Livro nº 03-N do Serviços - Registrador Civil - Serventia de Paz e Notarial do Município de Nova Olímpia-MT, datada de 12-05-2015; como **Outorgante Confitente e Devedora**: **GUANABARA AGRÍCOLA LTDA**, empresa com sede no Município de Nova Olímpia-MT, na Fazenda Guanabara, inscrita no CNPJ/MF nº 03.729.834/0001-20, neste ato representada por seus representantes legais: **Antônio Carlos Christiano**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da CI.RG nº 7.600.047-SSP/SP e do CPF nº 004.822.038-89 e **Wilson Manoel Victoria**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI.RG nº 10409887-SSP/SP e do CPF nº 042.605.328-12, ambos com endereço comercial na Fazenda Guanabara, Município de

Nova Olímpia-MT, e a **Interveniente Anuente Hipotecante**: **USINAS ITAMARATI S/A**, empresa com sede no Município de Nova Olímpia-MT, na Fazenda Guanabara, inscrita no CNPJ/MF n° 15.009.178/0001-70, neste ato representada por seus representantes legais: **Antônio Carlos Christiano** e **Wilson Manoel Victoria**, acima já qualificados; e de outro lado, como **Outorgada e Credora**: a empresa **ADM DO BRASIL LTDA**, empresa com sede na cidade de Vitória-ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, Edifício Petro Tower, salas 905/907, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.003.402/0001-75, e com filial na cidade de Rondonópolis-MT, na Avenida Atílio Fontana, n° 1001, sala 02, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF n° 02.003.402/0024-61, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob n° 20140341544, neste ato representada por seu representante legal **Carlos André Gilioli**, brasileiro, casado, contador, portador do RG n° 6.016.371-5-SSP/PR e do CPF/MF n° 014.852.729-98, com endereço comercial na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes n° 451, Edifício Petro Tower, salas 905/907, na cidade de Vitória-ES. A **DEVEDORA** com a **CREDORA**, o **DEVEDOR** e/ou o **INTERVENIENTE ANUENTE HIPOTECANTE**, na qualidade de devedor solidário de todas as obrigações assumidas pela **DEVEDORA, dá à CREDORA, em SEGUNDO GRAU DE HIPOTECA, sem a concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor R$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais)**. **PROTOCOLO N° 54.344 - EMLS: R$ 3.259,90 (três mil, duzentos e cinquenta nove reais e noventa centavos), SELO DIGITAL: APE 56070.** Barra do Bugres-MT, 01 de junho de 2015. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Tabeliã Substituta. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-05/32.209 - Em 16 de abril de 2018. **CANCELAMENTO**:
Procede-se ao cancelamento do **AV-02** da presente matrícula, conforme Cancelamento de Registro expedido pelo **ADM DO BRASIL LTDA**, datado de **22-06-2016**, tendo como devedor: **GUANABARA AGRÍCOLA LTDA** - CNPJ 03.729.834/0001-20, comprobatório da liquidação total de seu débito. Barra do Bugres-MT, 16 de abril de 2018. **Protocolo: n° 60.648. EMLS: R$ 13,38** (treze reais e trinta e oito centavos). **Selo Digital: BCF 88079. A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado: Direlma Raquel de O. Cayres.

AV-06/32.209 - Em 16 de abril de 2018. **CANCELAMENTO**:
Procede-se ao cancelamento do **AV-03** da presente matrícula, conforme Cancelamento de Registro expedido pelo **ADM DO BRASIL LTDA**, datado de **22-06-2016**, tendo como devedor: **GUANABARA AGRÍCOLA LTDA** - CNPJ 03.729.834/0001-20, comprobatório da liquidação total de seu débito. Barra do Bugres-MT, 16 de abril de 2018. **Protocolo: n° 60.648. EMLS: R$ 13,38** (treze reais e trinta e oito centavos). **Selo Digital: BCF 88080. A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado: Direlma Raquel de O. Cayres.

AV-07/32.209 - Em 16 de abril de 2018. **CANCELAMENTO**:
Procede-se ao cancelamento do **AV-04** da presente matrícula, conforme Cancelamento de Registro expedido pelo **ADM DO BRASIL LTDA**, datado de **22-06-2016**, tendo como devedor: **GUANABARA AGRÍCOLA LTDA** - CNPJ 03.729.834/0001-20, comprobatório da liquidação total de seu débito. Barra do Bugres-MT, 16 de abril de 2018. **Protocolo: n° 60.648. EMLS: R$ 13,38** (treze reais e trinta e oito centavos). **Selo Digital: BCF 88081. A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado: Direlma Raquel de O. Cayres.

R-08/32.209 - Em 10 de maio de 2018 **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA**. Por instrumento particular datado de 27 de março de 2018, em São Paulo-SP, os **Credores**: **MERRILL LYNCH CREDIT PRODUCTS LLC**, sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.918.687/0001-98 (**"MLCP"**) e **MERRILL LYNCH CAPITAL SERVICES INC**, sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.870.273/0001-00 (**"MLCS"**), emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE**

CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA da seguinte forma: **Alienante Fiduciário - USINAS ITAMARATI S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, constituída sob as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Fazenda Guanabara, Nova Olímpia-MT, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.009.178/ 0001-70. **Valor: R$ 227.768.892,00** (duzentos e vinte e sete milhões, setecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e dois reais), valor esse que as Partes reconhecem, para os fins do disposto na Cláusula 8.01 do Contrato de Compra e Venda, ser equivalente, nesta data, a US$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Contrato Garantido**: Contrato de Compra e Venda denominado Purchase and Sale Agreement, datado de 10 de novembro de 2017 entre os Credores, o Devedor, o Alienante Fiduciário, a UISA Finance, a Gpart e a VG, conforme alterado de tempos em tempos. **Montante Total Garantido: US$ 40.000.000,00** (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Forma de Pagamento Montante garantido: 05 (cinco) parcelas**, conforme cronograma abaixo e respectivas notas promissórias: **17/12/2018 - US$ 8.000.000,00; 16/12/2019 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2020 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2021 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2022 - US$ 8.000.000,00; Total: US$ 40.000.000,00. Vencimento Final: 15 de dezembro de 2022. Taxa de Juros**: taxa LIBOR acrescido de **3,25% por ano. Pagamento de Earnout**: a partir da data de celebração do Contrato de Compra e Venda (i.e. 10 de novembro de 2017) e pelo período enquanto houver saldo pendente de pagamento ao abrigo daquele instrumento, caso a Receita Líquida (Net Revenues, conforme definido no Contrato de Compra e Venda) do Alienante Fiduciário ("Receita Líquida") relativa a qualquer ano fiscal exceda o valor de US$ 307.607.124,18 (trezentos e sete milhões, seiscentos e sete mil, cento e vinte e quatro dólares e dezoito centavos do Estados Unidos da América) ("Valor Referencial") os Credores terão direito de receber remuneração adicional no valor de 25% da Receita Líquida de tal ano fiscal, conforme estabelecida nas demonstrações financeiras do Alienante Fiduciário que exceder o Valor Referencial ("Valor do Earnout"), em até 30 (trinta) dias após entrega pelo Devedor e pelo Alienante Fiduciário das cópias dos balanços patrimoniais consolidados do Alienante Fiduciário, nos temos da Cláusula 7.01 (b) do Contrato de Compra e Venda. O Valor do Earnout a ser pago não deverá ultrapassar (i) o valor agregado de US$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), considerado, para tanto, todo o período desde a data de assinatura do Contrato de Compra e Venda até a quitação integral de todas as parcelas de principal pendentes nele previstas, e (ii) US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para cada ano fiscal. **ÔNUS**: Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas pelo Devedor no âmbito do Contrato de Compra e Venda, cujos principais termos e condições encontram-se descritos no Anexo A do presente Contrato ("Obrigações Garantidas") o Alienante Fiduciário constitui, em favor dos Credores, **Alienação Fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula.** Barra do Bugres-MT, 10 de maio de 2018. **Protocolo: nº 60.760. EMLS: R$ 4.191,30** (quatro mil cento e noventa e um reais e trinta centavos). **Selo Digital: BCF 88826. A Oficial.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado: Direlma Raquel O. Cayres.

AV-09/32.209 Protocolo 67.773: Barra do Bugres-MT, 01 de junho de 2021. **CANCELAMENTO**: Procede-se a averbação nos termos do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia, datado de 26.02.2021, emitido por *Merrill Lynch Credit Products LLC, já qualificada e Merrill Lynch Capital Services INC., já qualificada*, para constar o *cancelamento da Alienação Fiduciária constante no* **R-08** da presente matrícula, tendo como devedor **Usinas Itamarati S.A.**, já qualificada. Emolumentos: R$ 14,90. Selo Digital: BMX 99675. Eu, Gabriel Fernandes de Novaes, Registrador Substituto, conferi e subscrevi. (mcn)

R-10/32.209 Protocolo 69.438: Barra do Bugres-MT, 16 de fevereiro de 2022. **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS**. Por instrumento particular datado de 11 de janeiro de 2022, em São Paulo-SP, o **CREDOR: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 25.005.683/0001-09, emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS** da seguinte forma: **ALIENANTE FIDUCIÁRIO: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, já qualificada. **VALOR**: nominal agregado de **R$270.000.000,00** (duzentos e setenta milhões de reais). A Usina emitiu, em favor da Fiduciária, (a) o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 002/2021, representando o valor nominal de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) ("CDCA 02"); e (b) o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 004/2021, representando o valor nominal de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) ("CDCA 04", e em conjunto o CDCA 02, os "CDCAs") sendo que os CDCAs representam, em conjunto, o valor nominal agregado de R$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais) ("Valor Nominal Total"), cujas características constam devidamente descritas no Anexo I do contrato ora registrado, obrigando-se a Usina a pagar à Fiduciária o Valor Nominal Total, acrescido da Remuneração prevista nos CDCAs, e demais encargos previstos, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos e relacionados aos CDCAs. Em garantia: (i) de todas as obrigações assumidas pela Usina, principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes dos juros, multas, despesas, custas, honorários, encargos, tributos, penalidades e indenizações relativas aos CDCAs e às 1ª Séries dos CRAs, em especial, mas sem se limitar, à amortização, o pagamento da Remuneração e de todas as obrigações decorrentes dos CDCAs, dos Termos de Securitização, das Garantias (conforme definido nos CDCAs) e dos demais Documentos da Operação; e (ii) de todos os custos e despesas incorridos em relação à emissão dos CDCAs, das 1ª Séries dos CRAs e à securitização das 1ª Séries dos CRAs, inclusive mas não exclusivamente para fins de cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio (conforme definido nos CDCAs) das 1ª Séries dos CRAs e excussão e execução das Garantias a serem formalizadas, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, incluindo mas não se limitando a eventuais registros, aditamentos, instrumentos e/ou mecanismos necessários para o reforço das Garantias ("Obrigações Garantidas"), o Fiduciante concorda em constituir, em favor da Fiduciária, Alienação Fiduciária sobre os Imóveis para assegurar o cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, principais ou acessórias, presentes ou futuras, decorrentes dos CDCAs, na melhor forma do direito, em caráter irrevogável e irretratável. A Alienação Fiduciária será compartilhada entre os CDCAs, sem qualquer preferência entre eles, observados os termos e direitos e condições previstos neste Contrato, e o CDCA 03 e o CDCA 05 não serão garantidos pela presente Alienação Fiduciária; e (IX) A Alienação Fiduciária sobre os Imóveis é complementar ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Móvel e Outras Avenças, celebrado em 11 de janeiro de 2022, bem como ao Instrumento Particular de Penhor Agrícola e Outras Avenças, celebrado em 11 de janeiro de 2022, entre o Fiduciante e a Fiduciária. **VENCIMENTO FINAL: 27 de dezembro de 2027. GARANTIA**: Em garantia do fiel e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme descritas no Anexo I do contrato ora registrado, assumidas pela Usina, o Fiduciante, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, **ALIENA FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula.** Valor para fins do art. 24, VI da Lei 9.514/97 - R$5.310.596,00. Emolumentos: R$5.223,30. Selo Digital: BQX 59719. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Escrevente Substituta, conferi e subscrevi. (mcn)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FICHA: Encerro a presente ficha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, em razão desta ter espessura muito grossa, dificultando a impressão dos atos subsequentes (art. 41, da Lei 8.935 de 1994). Barra do Bugres - MT 26 de 04 de 24 (OBS ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA).

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 25/04/2024	Ficha: **05**	Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0032209-52

AV-11/ M-32.209 - AVERBAÇÃO: Procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula, passou a adotar o **Código Nacional da Matrícula nº 063461.2.0032209-52**, conforme dispõe o Provimento n° 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ. Protocolo 76167 e OS nº 96049. Emolumentos Gratuito. Selo CAO 88516. Natasha Aguiar Lorençoni– Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024.

AV-12/CNM-063461.2.0032209-52 – PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS. FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S/A", já qualificada nesta matrícula, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Usina"); **"GUANABARA AGRÍCOLA LTDA."**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.729.384/0001-20, com sede na cidade de Nova Olímpia, estado do Mato Grosso, na Rodovia MT 358, km 12,7, Fazenda Guanabara s/nº, Zona Rural, CEP 78370-000, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Guanabara" e, quando em conjunto com a Usina, apenas "Fiduciantes"); **FIDUCIÁRIA: "VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob n°. 25.005.683/0001-09, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do estado de São Paulo sob o NIRE 35300492307, e com registro de companhia aberta perante a CVM sob o nº 23990 com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11° andar, Pinheiros, CEP 05.407-003 ("Fiduciária"). **FINALIDADE**: O presente Aditamento tem por objeto alterar o Instrumento o Anexo I da Alienação Fiduciária de Imóveis, que passará a vigorar com a seguinte redação constante no Anexo I deste Aditamento. **REMUNERAÇÃO:** A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Total, ou sobre o saldo do Valor Nominal Total, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, na forma percentual ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ("Spread") de 6,0000% (seis inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis, deste a Data de Integralização ou da Data de Pagamento de Remuneração do CDCA 02 imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até a data e cálculo, exclusive. A Remuneração será calculada conforme fórmula constante do CDCA 02; **PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO:** Ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e de Resgate Antecipado, a Remuneração será devida à Fiduciária nas Datas de Pagamento da Remuneração do CDCA 1 indicadas no Anexo II do CDCA 2, sendo o primeiro pagamento de Remuneração devido em 25 de março de 2022. Protocolo 76167 e OS nº 96049. Emolumentos R$ 95,65. Selo CAO 88517. Natasha Aguiar Lorençoni– Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024.

AV-13-32.209 – Protocolo nº 82.581, datado de 27/03/2026.

CANCELAMENTO: Conforme requerimento de 31/03/2026 e autorização da **"VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, datado de 28/01/2026, assinado por seu representante Sr. Luiz Renan Toffanin da Silva, procede-se a presente averbação para fazer constar o ***cancelamento do ônus descrito no R-10 e AV-12 desta matrícula.*** Emolumentos: R$ 21,95. **Selo Digital CLD 63034**. Barra do Bugres-MT, 15 de abril de 2026. Wellita Caroline de Almeida Martins – Auxiliar de Escrevente, que digitou. Gabriel Lima Machado de Castro – Escrevente, que conferiu. Eu _____ **ANA**

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032209-52**

Matrícula: **32209**	Data: **15/04/2026**	Livro: **02**	Ficha: **05-V**

CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta, dou fé e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 32209** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 14 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido n° ONR S26100344545D
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42570
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B88810257533
14/10/2026 10:52
PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

IMÓVEL: Uma área total de **1.201,8862 hectares**, Perímetro: 19.097,10 metros, com a denominação de "**FAZENDA GUANABARA**", situada no Município de Nova Olímpia-MT, nesta Comarca, dentro dos seguintes limites e confrontações: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice **AT0-V-0746**, Longitude: -57°17'41.374", Latitude: -14°48'30.802" e Altitude: 191,61 m, deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 168°34' e distância de 140,95 m até o vértice **AT0-V-0747**, Longitude: -57°17'40,440", Latitude: -14°48'35,297" e Altitude: 202,00 m; no azimute 94°02' e distância 644,56 m até o vértice **AT0-V-0748**, Longitude: -57°17'18,938", Latitude: -14°48'36,773" e Altitude: 198,00 m; no azimute 138°40' e distância 316,98 m até o vértice **AT0-P-5856**, Longitude: -57°17'11,937", Latitude: -14°48'44,517" e Altitude: 185,67 m; deste segue confrontando com CORREGO SÃO BENEDITO no azimute 92°06' e distância 80,31 m até o vértice **AT0-P-5857**, Longitude: -57°17'09,253", Latitude: -14°48'44,613" e Altitude: 184,30 m; no azimute 103°31' e distância 61,02 m até o vértice **AT0-P-5858**, Longitude: -57°17'07,269", Latitude: -14°48'45,077" e Altitude: 183,04 m; no azimute 75°40' e distância 41,73 m até o vértice **AT0-P-5859**, Longitude: -57°17'05,917", Latitude: -14°48'44,741" e Altitude: 183,12 m; no azimute 71°23' e distância 14,73 m até o vértice **AT0-P-5861**, Longitude: -57°17'05,450", Latitude: -14°48'44,588" e Altitude: 183,16 m; no azimute 115°36' e distância 103,39 m até o vértice **AT0-P-5862**, Longitude: -57°17'02,332", Latitude: -14°48'46,042" e Altitude: 183,64 m; no azimute 110°52' e distância 55,02 m até o vértice **AT0-P-5808**, Longitude: -57°17'00,613", Latitude: -14°48'46,680" e Altitude: 183,20 m; deste segue confrontando com CORREGO MINEIRO no azimute 137°06' e distância 65,86 m até o vértice **AT0-P-5809**, Longitude: -57°16'59,114", Latitude: -14°48'48,250" e Altitude: 181,30 m; no azimute 153°19' e distância 32,23 m até o vértice **AT0-P-5810**, Longitude: -57°16'58,630", Latitude: -14°48'49,187" e Altitude: 182,25 m; no azimute 133°15' e distância 68,57 m até o vértice **AT0-P-5811**, Longitude: -57°16'56,960", Latitude: -14°48'50,716" e Altitude: 181,64 m; no azimute 159°20' e distância 97,30 m até o vértice **AT0-P-5812**, Longitude: -57°16'55,812", Latitude: -14°48'53,678" e Altitude: 183,03 m; no azimute 112°18' e distância 121,16 m até o vértice **AT0-P-5813**, Longitude: -57°16'52,063", Latitude: -14°48'55,174" e Altitude: 180,95 m; no azimute 161°38' e distância 126,53 m até o vértice **AT0-P-5814**, Longitude: -57°16'50,730", Latitude: -14°48'59,081" e Altitude: 181,04 m; no azimute 151°04' e distância 105,73 m até o vértice **AT0-P-5815**, Longitude: -57°16'49,020", Latitude: -14°49'02,092" e Altitude: 182,06 m; no azimute 222°22' e distância 38,20 m até o vértice **AT0-P-5816**, Longitude: -57°16'49,881", Latitude: -14°49'03,010" e Altitude: 182,74 m; no azimute 136°26' e distância 80,63 m até o vértice **AT0-P-5817**, Longitude: -57°16'48,023", Latitude: -14°49'04,911" e Altitude: 180,53 m; no azimute 143°17' e distância 58,58 m até o vértice **AT0-P-5818**, Longitude: -57°16'46,852", Latitude: -14°49'06,439" e Altitude: 183,78 m; no azimute 106°14' e distância 130,53 m até o vértice **AT0-P-5819**, Longitude: -57°16'42,661", Latitude: -14°49'07,627" e Altitude: 179,40 m; deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 239°23' e distância 5.679,67 m até o vértice **AT0-V-1818**, Longitude: -57°19'26,170", Latitude: -14°50'41,689" e Altitude: 173,84 m; deste segue confrontando com RIO BRANCO no azimute 308°45' e distância 90,37 m até o vértice **AT0-P-5516**, Longitude: -57°19'28,527", Latitude: -14°50'39,848" e Altitude: 168,17 m; no azimute 280°48' e distância 49,98 m até o vértice **AT0-P-5517**, Longitude: -57°19'30,169", Latitude: -14°50'39,543" e Altitude: 168,90 m; no azimute 196°53' e distância 58,53 m até o vértice **AT0-P-5518**, Longitude: -57°19'30,738", Latitude: -14°50'41,365" e Altitude: 168,02 m; no azimute 329°54' e distância 110,59 m até o vértice **AT0-P-5519**, Longitude: -57°19'32,593", Latitude: -14°50'38,252" e Altitude: 170,11 m; no azimute 276°58' e distância 58,16 m até o vértice **AT0-P-5520**, Longitude: -57°19'34,524", Latitude: -14°50'38,022" e Altitude: 169,12 m; no azimute 323°10' e distância 44,00 m até o vértice **AT0-P-5521**, Longitude: -57°19'35,406", Latitude: -14°50'36,876" e

Altitude: 169,19 m; no azimute 39°31' e distância 59,10 m até o vértice **AT0-P-5522**, Longitude: -57°19'34,148", Latitude: -14°50'35,393" e Altitude: 169,91 m; no azimute 22°31' e distância 75,96 m até o vértice **AT0-P-5523**, Longitude: -57°19'33,175", Latitude: -14°50'33,110" e Altitude: 168,48 m; no azimute 356°17' e distância 58,71 m até o vértice **AT0-P-5524**, Longitude: -57°19'33,302", Latitude: -14°50'31,204" e Altitude: 169,85 m; no azimute 258°08' e distância 89,14 m até o vértice **AT0-P-5525**, Longitude: -57°19'36,220", Latitude: -14°50'31,800" e Altitude: 168,34 m; no azimute 324°19' e distância 128,68 m até o vértice **AT0-P-5526**, Longitude: -57°19'38,730", Latitude: -14°50'28,399" e Altitude: 170,15 m; no azimute 270°56' e distância 108,48 m até o vértice **AT0-P-5529**, Longitude: -57°19'42,358", Latitude: -14°50'28,341" e Altitude: 169,01 m; no azimute 343°59' e distância 112,81 m até o vértice **AT0-P-5530**, Longitude: -57°19'43,398", Latitude: -14°50'24,813" e Altitude: 171,40 m; no azimute 126°44' e distância 104,18 m até o vértice **AT0-P-5528**, Longitude: -57°19'40,606", Latitude: -14°50'26,841" e Altitude: 168,78 m; no azimute 91°02' e distância 35,44 m até o vértice **AT0-P-5527**, Longitude: -57°19'39,421", Latitude: -14°50'26,862" e Altitude: 168,99 m; no azimute 0°00' e distância 92,82 m até o vértice **AT0-P-5531**, Longitude: -57°19'39,411", Latitude: -14°50'23,842" e Altitude: 168,29 m; no azimute 315°54' e distância 49,59 m até o vértice **AT0-P-5532**, Longitude: -57°19'40,565", Latitude: -14°50'22,683" e Altitude: 168,61 m; no azimute 31°08' e distância 50,24 m até o vértice **AT0-P-5533**, Longitude: -57°19'39,696", Latitude: -14°50'21,284" e Altitude: 170,39 m; no azimute 359°05' e distância 71,26 m até o vértice **AT0-P-5534**, Longitude: -57°19'39,734", Latitude: -14°50'18,966" e Altitude: 170,54 m; no azimute 299°33' e distância 135,15 m até o vértice **AT0-P-5535**, Longitude: -57°19'43,666", Latitude: -14°50'16,797" e Altitude: 168,40 m; no azimute 62°48' e distância 85,91 m até o vértice **AT0-P-5536**, Longitude: -57°19'41,110", Latitude: -14°50'15,520" e Altitude: 170,29 m; no azimute 264°49' e distância 35,42 m até o vértice **AT0-P-5537**, Longitude: -57°19'42,290", Latitude: -14°50'15,624" e Altitude: 168,80 m; no azimute 292°28' e distância 48,96 m até o vértice **AT0-P-5538**, Longitude: -57°19'43,803", Latitude: -14°50'15,015" e Altitude: 171,61 m; no azimute 315°42' e distância 115,00 m até o vértice **AT0-P-5539**, Longitude: -57°19'46,489", Latitude: -14°50'12,337" e Altitude: 170,95 m; no azimute 84°04' e distância 183,27 m até o vértice **AT0-P-5540**, Longitude: -57°19'40,392", Latitude: -14°50'11,721" e Altitude: 171,96 m; no azimute 352°37' e distância 44,44 m até o vértice **AT0-P-5541**, Longitude: -57°19'40,583", Latitude: -14°50'10,287" e Altitude: 169,38 m; no azimute 316°36' e distância 61,67 m até o vértice **AT0-P-5542**, Longitude: -57°19'42,000", Latitude: -14°50'08,829" e Altitude: 170,61 m; no azimute 271°18' e distância 44,35 m até o vértice **AT0-P-5543**, Longitude: -57°19'43,483", Latitude: -14°50'08,796" e Altitude: 168,82 m; no azimute 23°24' e distância 80,25 m até o vértice **AT0-P-5544**, Longitude: -57°19'42,417", Latitude: -14°50'06,400" e Altitude: 172,39 m; no azimute 128°25' e distância 39,81 m até o vértice **AT0-P-5545**, Longitude: -57°19'41,374", Latitude: -14°50'07,205" e Altitude: 169,73 m; no azimute 33°34' e distância 119,82 m até o vértice **AT0-P-5546**, Longitude: -57°19'39,158", Latitude: -14°50'03,957" e Altitude: 172,63 m; no azimute 16°08' e distância 57,09 m até o vértice **AT0-P-5547**, Longitude: -57°19'38,627", Latitude: -14°50'02,173" e Altitude: 170,62 m; no azimute 317°02' e distância 108,62 m até o vértice **AT0-P-5548**, Longitude: -57°19'41,103", Latitude: -14°49'59,587" e Altitude: 170,71 m; no azimute 308°36' e distância 161,98 m até o vértice **AT0-P-5549**, Longitude: -57°19'45,336", Latitude: -14°49'56,298" e Altitude: 171,04 m; no azimute 333°43' e distância 164,78 m até o vértice **AT0-P-5550**, Longitude: -57°19'47,776", Latitude: -14°49'51,491" e Altitude: 170,75 m; no azimute 267°36' e distância 94,09 m até o vértice **AT0-P-5551**, Longitude: -57°19'50,920", Latitude: -14°49'51,619" e Altitude: 170,77 m; no azimute 292°01' e distância 204,59 m até o vértice **AT0-P-5552**, Longitude: -57°19'57,263", Latitude: -14°49'49,122" e Altitude: 170,05 m; no azimute 312°38' e distância 83,94 m até o vértice **AT0-P-5556**, Longitude: -57°19'59,328", Latitude: -14°49'47,272" e Altitude: 169,20 m; no azimute 224°12' e distância 31,73 m até o vértice **AT0-P-5555**, Longitude: -57°20'00,068", Latitude: -14°49'48,012" e Altitude: 171,65 m; no azimute 166°31' e distância 78,13 m até o vértice **AT0-P-5553**, Longitude: -57°19'59,459", Latitude: -14°49'50,484" e Altitude: 170,80 m; no azimute 264°51' e distância 39,39 m até o vértice **AT0-P-5554**, Longitude: -57°20'00,771", Latitude: -14°49'50,599" e Altitude: 171,30 m;

no azimute 312°02' e distância 193,15 m até o vértice **AT0-P-5557**, Longitude: -57°20'05,568", Latitude: -14°49'46,390" e Altitude: 171,57 m; no azimute 262°52' e distância 47,85 m até o vértice **AT0-P-5558**, Longitude: -57°20'07,156", Latitude: -14°49'46,583" e Altitude: 175,56 m; no azimute 216°34' e distância 62,88 m até o vértice **AT0-P-5559**, Longitude: -57°20'08,409", Latitude: -14°49'48,226" e Altitude: 171,26 m; no azimute 335°48' e distância 276,58 m até o vértice **AT0-P-5560**, Longitude: -57°20'12,200", Latitude: -14°49'40,018" e Altitude: 172,35 m; no azimute 281°30' e distância 76,28 m até o vértice **AT0-P-5561**, Longitude: -57°20'14,700", Latitude: -14°49'39,523" e Altitude: 171,09 m; no azimute 227°09' e distância 47,91 m até o vértice **AT0-P-5562**, Longitude: -57°20'15,875", Latitude: -14°49'40,583" e Altitude: 170,54 m; no azimute 0°00' e distância 66,11 m até o vértice **AT0-P-5563**, Longitude: -57°20'15,870", Latitude: -14°49'38,432" e Altitude: 171,78 m; no azimute 344°41' e distância 92,83 m até o vértice **AT0-P-5564**, Longitude: -57°20'16,690", Latitude: -14°49'35,519" e Altitude: 171,42 m; no azimute 305°50' e distância 49,28 m até o vértice **AT0-P-5565**, Longitude: -57°20'18,026", Latitude: -14°49'34,580" e Altitude: 169,90 m; no azimute 7°12' e distância 91,52 m até o vértice **AT0-P-5566**, Longitude: -57°20'17,642", Latitude: -14°49'31,626" e Altitude: 172,08 m; deste segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO no azimute 131°32' e distância 37,03 m até o vértice **AT0-P-5567**, Longitude: -57°20'16,715", Latitude: -14°49'32,425" e Altitude: 180,64 m; no azimute 355°55' e distância 44,68 m até o vértice **AT0-P-5568**, Longitude: -57°20'16,821", Latitude: -14°49'30,975" e Altitude: 173,46 m; no azimute 116°43' e distância 21,12 m até o vértice **AT0-P-5569**, Longitude: -57°20'16,190", Latitude: -14°49'31,284" e Altitude: 172,72 m; no azimute 35°45' e distância 22,01 m até o vértice **AT0-P-5570**, Longitude: -57°20'15,760", Latitude: -14°49'30,703" e Altitude: 176,46 m; no azimute 333°31' e distância 20,05 m até o vértice **AT0-P-5571**, Longitude: -57°20'16,059", Latitude: -14°49'30,119" e Altitude: 170,64 m; no azimute 119°52' e distância 21,04 m até o vértice **AT0-P-5572**, Longitude: -57°20'15,449", Latitude: -14°49'30,460" e Altitude: 171,26 m; no azimute 2°55' e distância 32,78 m até o vértice **AT0-P-5573**, Longitude: -57°20'15,393", Latitude: -14°49'29,395" e Altitude: 171,67 m; no azimute 65°58' e distância 59,87 m até o vértice **AT0-P-5574**, Longitude: -57°20'13,564", Latitude: -14°49'28,602" e Altitude: 172,08 m; no azimute 86°16' e distância 14,20 m até o vértice **AT0-P-5575**, Longitude: -57°20'13,090", Latitude: -14°49'28,572" e Altitude: 171,79 m; no azimute 338°35' e distância 18,35 m até o vértice **AT0-P-5576**, Longitude: -57°20'13,314", Latitude: -14°49'28,016" e Altitude: 172,83 m; no azimute 332°21' e distância 25,33 m até o vértice **AT0-P-5577**, Longitude: -57°20'13,707", Latitude: -14°49'27,286" e Altitude: 173,63 m; no azimute 104°46' e distância 48,58 m até o vértice **AT0-P-5578**, Longitude: -57°20'12,136", Latitude: -14°49'27,689" e Altitude: 171,38 m; no azimute 21°28' e distância 16,58 m até o vértice **AT0-P-5579**, Longitude: -57°20'11,933", Latitude: -14°49'27,187" e Altitude: 171,56 m; no azimute 276°27' e distância 13,66 m até o vértice **AT0-P-5580**, Longitude: -57°20'12,387", Latitude: -14°49'27,137" e Altitude: 171,26 m; no azimute 52°22' e distância 20,24 m até o vértice **AT0-P-5581**, Longitude: -57°20'11,851", Latitude: -14°49'26,735" e Altitude: 171,17 m; no azimute 354°08' e distância 16,99 m até o vértice **AT0-P-5582**, Longitude: -57°20'11,909", Latitude: -14°49'26,185" e Altitude: 172,42 m; no azimute 111°00' e distância 20,66 m até o vértice **AT0-P-5583**, Longitude: -57°20'11,264", Latitude: -14°49'26,426" e Altitude: 174,28 m; no azimute 131°54' e distância 16,75 m até o vértice **AT0-P-5584**, Longitude: -57°20'10,847", Latitude: -14°49'26,790" e Altitude: 171,55 m; no azimute 11°46' e distância 15,98 m até o vértice **AT0-P-5585**, Longitude: -57°20'10,738", Latitude: -14°49'26,281" e Altitude: 171,70 m; no azimute 98°48' e distância 21,69 m até o vértice **AT0-P-5586**, Longitude: -57°20'10,021", Latitude: -14°49'26,389" e Altitude: 171,81 m; no azimute 62°56' e distância 54,19 m até o vértice **AT0-P-5587**, Longitude: -57°20'08,407", Latitude: -14°49'25,587" e Altitude: 174,72 m; no azimute 350°31'

e distância 33,06 m até o vértice **AT0-P-5588**, Longitude: -57°20'08,589", Latitude: -14°49'24,526" e Altitude: 172,74 m; no azimute 81°37' e distância 27,65 m até o vértice **AT0-P-5589**, Longitude: -57°20'07,674", Latitude: -14°49'24,395" e Altitude: 176,31 m; no azimute 332°47' e distância 39,23 m até o vértice **AT0-P-5590**, Longitude: -57°20'08,274", Latitude: -14°49'23,260" e Altitude: 172,10 m; no azimute 25°54' e distância 25,73 m até o vértice **AT0-P-5591**, Longitude: -57°20'07,898", Latitude: -14°49'22,507" e Altitude: 172,47 m; no azimute 349°01' e distância 28,27 m até o vértice **AT0-P-5592**, Longitude: -57°20'08,078", Latitude: -14°49'21,604" e Altitude: 172,21 m; no azimute 44°07' e distância 27,27 m até o vértice **AT0-P-5593**, Longitude: -57°20'07,443", Latitude: -14°49'20,967" e Altitude: 187,32 m; no azimute 316°32' e distância 6,48 m até o vértice **AT0-P-5594**, Longitude: -57°20'07,592", Latitude: -14°49'20,814" e Altitude: 172,61 m; no azimute 62°46' e distância 50,13 m até o vértice **AT0-P-5595**, Longitude: -57°20'06,101", Latitude: -14°49'20,068" e Altitude: 172,09 m; no azimute 329°02' e distância 35,16 m até o vértice **AT0-P-5596**, Longitude: -57°20'06,706", Latitude: -14°49'19,087" e Altitude: 172,18 m; no azimute 57°16' e distância 17,63 m até o vértice **AT0-M-0720**, Longitude: -57°20'06,210", Latitude: -14°49'18,777" e Altitude: 167,48 m; deste segue confrontando com SITIO SÃO JOÃO no azimute 70°30' e distância 2.224,21 m até o vértice **AT0-M-0721**, Longitude: -57°18'56,088", Latitude: -14°48'54,630" e Altitude: 217,53 m; no azimute 13°47' e distância 208,72 m até o vértice **AT0-M-1160**, Longitude: -57°18'54,424", Latitude: -14°48'48,035" e Altitude: 218,82 m; deste segue confrontando com FAZENDA SÃO VICENTE no azimute 13°51' e distância 382,21 m até o vértice **AT0-M-1161**, Longitude: -57°18'51,362", Latitude: -14°48'35,962" e Altitude: 219,39 m; deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 142°15' e distância 1.078,09 m até o vértice **AT0-P-5693**, Longitude: -57°18'29,289", Latitude: -14°49'03,696" e Altitude: 223,09 m; no azimute 142°52' e distância 64,41 m até o vértice **AT0-V-0749**, Longitude: -57°18'27,989", Latitude: -14°49'05,367" e Altitude: 223,09 m; no azimute 52°41' e distância 1.752,59 m até o vértice **AT0-V-0746**, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". Conforme memorial descritivo e mapa assinado pelo Técnico de Nível Superior ou Tecnólogo Mario Antônio Silvestrini, CREA: 4695/D/MT, credenciado no INCRA sob número: AT0. **Imóvel se encontra georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação A29417B0-C606-4422-BF5E-59EE567A2A48. Cadastrada no INCRA sob n° 903.078.100.439-0**; Denominação: Fazenda Guanabara; Área total(ha): 49.486,3931; Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva; Data do processamento da ultima declaração: 05/08/2016; Área certificada: 26.426,4968; Localização: Rod Barra do Bugres/Nova Olímpia 40; Município: Nova Olímpia-MT; Módulo rural(ha): 16,1157; N° de módulos rurais: 2.376,78; Módulo Fiscal(ha): 80,0000; n° módulos fiscais: 618,5799; FMP(ha): 4,00; Área do imóvel rural(ha): Registrada: 56.640,8520; Área Medida: 49.486,3931; Dados do Titular(Declarante): Nome: Usinas Itamarati S/A; CNPJ: 15.009.178/0001-70; Nacionalidade: Brasileira; % de detenção do imóvel rural: 100,00; Total de condôminos deste imóvel: -; Dados de Controle: Data de Lançamento: 15/12/2016; Número do CCIR: 09072549177; Data de geração do CCIR: 28/03/2017, CCIR 2015/2016, devidamente quitado. **Cadastrado na Receita Federal: NIRF: 5.185.920-3**, com a área de 49.458,3 hectares em nome de Usinas Itamarati S/A - CNPJ: 15.009.178/0001-70.

CONTINUAÇÃO NA FOLHA N° 003



PROPRIETÁRIA: **USINAS ITAMARATI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/nº, Caixa Postal 60, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, neste ato representada por **Ernesto Valdomiro Possari**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 49.071, onde consta a CI.RG nº 3.209.795-5-SSP/SP e do CPF nº 316.123.008-63. **REGISTRO ANTERIOR**: **Matrícula nº 14.559** do Livro 02 deste RGI. **TÍTULO AQUISITIVO**: Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada ás fls. 105 do livro nº 1.758 do Cartório do 2º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-Capital, datada de 05.01.1994. **VALOR DO IMÓVEL**: R$ 20.650.580,33 (vinte milhões, seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta reais e trinta três centavos). **PROTOCOLO Nº 60.240 - EMLS: R$ 63,00 (sessenta três reais)**, **SELO DIGITAL: BAX 36612**. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro.

AV-01/32.211 - **AVERBAÇÃO EX OFFICIO** - **EXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL** - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-01 da matrícula sob nº 32.211, que por sua vez originou-se da R.03 da matrícula nº 14.559, deste RGI**, com o seguinte teor: **TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DE FLORESTA**:- Em conformidade com o termo de responsabilidade de preservação florestal, celebrado entre **Usinas Itamarati S/A**, acima qualificada e o **IBAMA**, datada de 11-04-1995, fica constando que o imóvel objeto da presente matrícula, ou seja, 20% da área foi preservado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, conforme o croqui constante no termo. Barra do Bugres-MT, 15 de maio de 1995. O OFICIAL. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé.** **EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-02/32.211 - **AVERBAÇÃO EX OFFICIO** - **EXISTÊNCIA DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL** - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de integralização de capital gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-02 da matrícula sob nº 32.211, que por sua vez originou-se da R.05 da matrícula nº 14.559, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pelo Dr. **BELMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, para ficar constando a primeira Alteração Contratual de **USINA NOVA OLIMPIA LTDA**, de 07 de junho de 2000,

arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o nº 20000227978, de 14.06.2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.833.949/0001-60, com sede à Rodovia Fernando Corrêa da Costa, MT 358, KM 25,3 Fazenda Guanabara, Zona Rural de Nova Olímpia-MT, nesta comarca, a quotista **USINAS ITAMARATI S/A**, integralizou o aumento de Capital por conferência de bens o imóvel constante desta matrícula ao qual foi atribuído o valor de R$385.777,67(trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos). O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, 14 de novembro de 2.000. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé.** **EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-03/32.211 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de dissolução de sociedade gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-03 da matrícula sob nº 32.211, que por sua vez originou-se da R-07 da matrícula nº 14.569, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pela **USINAS ITAMARATI S/A**, retro qualificada, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo o Sr. **ODÉCIO LUIZ SARTORETTO**, retro qualificado, datado de 20-09-2001, para ficar constando a Dissolução de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, datada de 20-06-2001, revertida de **USINAS NOVA OLÍMPIA LTDA**, acima qualificada, para ficar constando **USINAS ITAMARATI S/A**, com sede no município de Nova Olímpia-MT, na Fazenda Guanabara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.009.178/0001-70, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51300002396, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **VALDIR SERRA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG nº 5.204.269-SSP/SP e do CIC nº 307.069.398-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Carlos Steinem, 335, Apto 141, e pelo seu Diretor Comercial o Sr. **VALTER RISCHBIETER**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº 1/R603507-SSP/SC e do CIC nº 49.688.259-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Dr. Pena Forte Mendes, 157, Apto, ao qual foi atribuído o Valor R$ 385.777,67. Barra do Bugres-MT, 20 de Setembro de 2001. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé.** **EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-04/32.211 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE HIPOTECA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de hipoteca gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-04 da matrícula sob nº 32.211, que por sua vez originou-se da R-12 da matrícula nº 14.559, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 18 de novembro de 2009. **HIPOTECA**: Nos termos da Escritura Pública de Hipoteca, lavrada ás fls. nº 157 do Livro nº E-08, datada de 05-11-2009; como **Outorgante Confitente e Devedora**: **GUANABARA AGRÍCOLA LTDA**, estabelecida na Fazenda Guanabara, Zona Rural, município de Nova Omlímpia-MT, nesta Comarca, inscrita no CNPJ sob o nº 3.729.834/0001-20 e inscrição Estadual nº 13.333.949-1, representada neste ato por **SYLVIO NÓBREGA COUTINHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 0040305559-SSP/RJ e do CPF nº 234.050.317-53 e pelo Procurador **MARCOS AURÉLIO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 81319977-5-IPF/RJ e do CPF nº 415.669.717-72, ambos residentes e domiciliados na Fazenda Guanabara, Zona Rural, no município de Nova Olímpia-MT; como **Interveniente Garantidora**: **USINAS ITAMARATI S/A**, estabelecida na Fazenda Guanabara, no município de Nova Olímpia-MT, nesta comarca, inscrita no CNPJ sob o nº 15.009.178/0001-70, inscrição Estadual nº 13.333.949-1, representada por **SYLVIO NÓBREGA COUTINHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 0040305559-SSP/RJ e do CPF nº 234.050.317-53 e pelo Procurador **MARCOS AURÉLIO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 81319977-5-IPF/RJ e do CPF nº 415.669.717-72, ambos residentes e domiciliados na Fazenda Guanabara, Zona Rural, no município de Nova Olímpia-MT; e como **Credora**: **ADM DO BRASIL LTDA**, empresa com sede na cidade de Vitória/ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, Edifício Petro Tower, salas 905/907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.017.264/0001-83, e com filial na cidade de Rondonópolis-MT,

na Rua Atílio Fontana, nº 1001 - Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob nº 02.003.402/0024-61, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do espirito santo sob o nº 20080071961, sessão de 12 de fevereiro de 2008, neste ato representada por seu representante legal **EUMAR LOLI**, brasileiro, casado, assistente comercial e comprador, portador do RG nº 7.912.879-SSP/SP e do CPF nº 803.715.668-00, residente e domiciliado no minicípio de Campo Novo dos Parecis-MT; a **CREDORA** concede a **DEVEDORA**, pelo prazo de **60(sessenta) meses**, um crédito até o limite de **R$ 2.480,00(dois milhões, quatrocentos e oitenta mil reais)**, equivalentes nesta data a **9.299.000Kg(nove milhões, duzentos e noventa e nove mil quilogramas)** de fertilizantes e/ou insumos/agroquímicos, com a finalidade de permitir as operações dos mesmos, celebrados entre a **CREDORA** e a **DEVEDORA**, segundo a política de crédito da **CREDORA**, seja através de contratos de compra e venda de fertilizantes e/ou insumos/agroquímicos, ou através de Cédulas de Produto Rural-CPR, emitidas nos termos da Lei nº 8.929 de 22 de agosto de 1994, onde serão especificadas as quantidades de grãos e/ou farelo de soja e/ou amêndoas de cacau, as condições de qualidade, prazos de entrega, forma de pagamento e demais avenças. O crédito ora aberto é destinado aos adiantamentos e/ou pagamentos e/ou entrega de fertelizante, insumos/agroquímicos, em decorrência dos Contratos de Compra e Venda de Grãos, Contratos de Compra e Venda de Fertilizante, Contratos de Compra e Venda de insumos/agroquímicos, abrangendo o limite acima estipulado: **a)** os aditamentos já existentes, representados pelos Contratos já celebrados de compra e venda de fertilizante e/ou insumos/agroquimicos, até esta data, que as Partes reconhecem corretos e a **DEVEDORA** confessa dever; **b)** aos adiantamentos futuros que se realizarem a partir dessa data em decorrência dos contratos de compra e venda de fertilizantes e/ou insumos/agroquimicos; **c)** aos valores pagos até esta data pela **CREDORA** a **DEVEDORA** em decorrência de Cédula de Produto Rural-CPRs e/ou contratos de compra e venda de fertilizante e/ou insumos/agroquimicos pela venda antecipada dos mesmos conforme dados e indicações discriminados nos referidos títulos; **d)** pelos pagamentos a serem realizados pela **CREDORA** a **DEVEDORA** referentes a Cédula de Produto Rural (CPR's), liquidados a partir desta data, por conta de venda antecipada de fertilizantes e/ou insumos/agroquímicos conforme dados e indicações constantes do título; **e)** as novações e confissões de dívidas firmadas pela **CREDORA** e **DEVEDORA**, decorrentes das operações comerciais entre si entabuladas; **f)** as entregas de fertilizantes que se realizarem a partir dessa data em decorrência dos contratos de compra e venda de fertilizantes; **g)** as entregas de insumos/agroquimicos realizarem a partir dessa data em decorrência dos contratos de compra e venda de insumos/agroquimicos; **h)** quaisquer outros contratos e documentos celebrados entre a **CREDORA** e **DEVEDORA**, representativos de eventuais débitos decorrentes da atividade mercantil estabelecidas entre as Partes. Farão prova da utilização do crédito, pela **DEVEDORA** e determinarão o montante garantido por esta hipoteca, os depósitos efetuados pela **CREDORA** á **DEVEDORA** decorrentes dos contratos celebrados com esta, acrescidos das obrigações constantes dos respectivos contratos; as entregas dos adubos efetuados pela **CREDORA** á **DEVEDORA**; nota fiscal de venda de fertilizantes e/ou insumos/agroquímicos, duplicatas, faturas ou quaisquer outros documentos de praxe mercantil que representem novações, assunções e confissões de dívida, da **DEVEDORA**, bem como duplicatas de terceiros avaliadas ou endossadas a favor da **CREDORA**, documentos estes, que fazem parte integrante deste instrumento para todos os efeitos legais. Excepcionalmente, na falta de emissão imediata dos documentos representativos, poderá a **CREDORA** exigir da **DEVEDORA**, até que se regularize a emissão daqueles pápeis, a emissão ou aceite de notas promissórias, letras de câmbio o qualquer outro título representativo do crédito utilizado. O crédito concedido à **DEVEDORA**, deverá ser utilizado, porém, a critério da **CREDORA**, obdecendo à **DEVEDORA** deverá ser utilizado, porém, a critério, até o limite estabelecido. Não haverá qualquer pagamento e/ou adiantamento por parte da **CREDORA**, quando o limite, devendo a

DEVEDORA, em caso de necessitar de aumento deste limite, solicitá-lo à **CREDORA**, que avaliará o pedido, desde que a **DEVEDORA** tenha cumprido todas as obrigações assumidas para a **CREDORA**, não tendo quaisquer pendências com a mesma. O crédito ora aberto poderá ser prorrogado a critério da **CREDORA**, mediante Escritura Pública de re-ratificação, cujas despesas correrão por conta da **DEVEDORA**. Todas as obrigações assumidas pela **CREDORA** e as descritas nos contratos e Cédula de Produto Rural-CPR's, garantidos pela presente hipoteca consistentes no programa de fertilizante insumos/agroquímicos, na entrega das quantidades de fertilizantes e/ou insumos/agroquímicos dentro dos prazos, padrões de qualidade e quantidade descriminadas nos respectivos instrumentos e cambiais, deverão ser cumpridos na forma. condições e na data de seus respectivos vencimentos. Nos termos da Lei nº 8.929 de 23/08/94 a Cédula de Produto Rural - CPR, será considerada vencida na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela **DEVEDORA**, constantes daquele título. Se a **DEVEDORA** e/ou **INTERVENIENTE GARANTIDORA**, sem expressa autorização da **CREDORA**, alienar, locar, arrendar, ceder a terceiros, inclusive se proceder ás modificações do imóvel, ou sob qualquer forma onerar o imóvel hipotecado, no todo ou em parte. Se contra a **DEVEDORA** e/ou **INTERVENIENTE GARANTIDORA**, for movida em juízo qualquer ação ou execução que afete os direitos creditórios da **CREDORA** ou qualquer das garantias oferecidas em Hipoteca, no todo ou em parte. Nos casos já previstos nos artigos 333, I,II e III 1.425, I a V e parágrafos 1º e 2º do Código Civil. Impossibilidade de inscrição da Hipoteca ora constutuída em primeiro, grau na respectiva matricula. **ÔNUS**: Em Primeira e Especial Hipoteca, sem a concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matricula. **VALOR DA HIPOTECA: R$ 2.480.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil reais). PROTOCOLO Nº 44.045. EMLS: R$ 2.400,90(dois mil, quatrocentos reais e noventa centavos). SELO DIGITAL: AAK26088.** Barra do Bugres-MT, 18 de novembro de 2009. **A OFICIAL.** ass.**(Myrna Ribeiro Sales Sandri-Tabeliã Substituta).** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-05/32.211 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE CONFISSÃO DE DIVIDA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de confissão de divida gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-05 da matrícula sob nº 32.211, que por sua vez originou-se da R-15 da matrícula nº 14.559, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 01 de junho de 2015. **CONFISSÃO DE DIVIDA**: Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida, com Estipulação de Garantia Hipotecária, lavrada ás fls. nº 114vº à 117vº do Livro nº 03-N do Serviços - Registrador Civil - Serventia de Paz e Notarial do Município de Nova Olímpia-MT, datada de 12-05-2015; como **Outorgante Confitente e Devedora**: **GUANABARA AGRÍCOLA LTDA**, empresa com sede no Município de Nova Olímpia-MT, na Fazenda Guanabara, inscrita no CNPJ/MF nº 03.729.834/0001-20, neste ato representada por seus representantes legais: **Antônio Carlos Christiano**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da CI.RG nº 7.600.047-SSP/SP e do CPF nº 004.822.038-89 e **Wilson Manoel Victoria**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI.RG nº 10409887-SSP/SP e do CPF nº 042.605.328-12, ambos com endereço comercial na Fazenda Guanabara, Município de Nova Olímpia-MT, e a **Interveniente Anuente Hipotecante**: **USINAS ITAMARATI S/A**, empresa com sede no Município de Nova Olímpia-MT, na Fazenda Guanabara, inscrita no CNPJ/MF nº 15.009.178/0001-70, neste ato representada por seus representantes legais: **Antônio Carlos Christiano** e **Wilson Manoel Victoria**, acima já qualificados; e de outro lado, como **Outorgada e Credora**: a empresa **ADM DO BRASIL LTDA**, empresa com sede na cidade de Vitória-ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, Edifício Petro Tower, salas 905/907, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.003.402/0001-75, e com filial na cidade de Rondonópolis-MT, na Avenida Atílio Fontana, nº 1001, sala 02, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF nº 02.003.402/0024-61, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 20140341544, neste ato representada por seu representante legal **Carlos André Gilioli**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 6.016.371-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 014.852.729-98, com endereço comercial na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes nº 451, Edifício Petro Tower, salas 905/907, na cidade de Vitória-ES. A **CREDORA concede a DEVEDORA, pelo prazo**

contratual de 120(cento e vinte) meses, contados do registro da presente Escritura, **um crédito até o limite de R$ 16.750.000,00 (Dezesseis milhões e setecentos e cinquenta mil reais)**, com a finalidade de permitir as operações de comercialização de grãos e/ou farelo de soja e/ou amêndoas de cacau e/ou algodão e/ou insumos (fertilizantes / agroquímicos / sementes) e/ou girassol e/ou prestação de serviço, celebradas entre a **CREDORA** e a **DEVEDORA**, segunda a política de crédito da **CREDORA**, seja através de contratos de compra e venda de grãos e/ou algodão e/ou girassol e/ou contratos de compra e venda de insumos e/ou farelo de soja e/ou contrato de prestação serviço, inclusive, mas não exclusivamente soja, milho, sorgo, algodão, girassol etc. ou através de Cédulas de Produto Rural - CPR e/ou Cédulas Produto Rural Financeira - CPRsFs, emitidas nos termos da Lei 8.929 de 22 de agosto de 1994, onde serão especificadas as quantidades de grãos e/ou farelo de soja e/ou amêndoas de cacau e/ou algodão e/ou girassol, as condições de qualidade, prazos de entrega, forma de pagamento e demais avenças. A presente escritura também tem como finalidade garantir as operações acima mencionadas nas quais a **DEVEDORA** comparecer como responsável solidária das obrigações existentes perante a **ADM** na figura de fiador, avalista, terceiro garantidor, e/ou Interveniente Anuente Garantidor. **PROTOCOLO Nº 54.344 - EMLS: R$ 3.259,90 (três mil, duzentos e cinquenta nove reais e noventa centavos), SELO DIGITAL: APE 56068.** Barra do Bugres-MT, 01 de junho de 2015. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Tabeliã Substituta. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-06/32.211 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE GARANTIA HIPOTECÁRIA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de garantia hipotecária gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-06 da matrícula sob nº 32.211, que por sua vez originou-se da R-16 da matrícula nº 14.559, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 01 de junho de 2015. **GARANTIA HIPOTECÁRIA**: Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida, com Estipulação de Garantia Hipotecária, lavrada ás fls. nº 114v° à 117v° do Livro nº 03-N do Serviços - Registrador Civil - Serventia de Paz e Notarial do Município de Nova Olímpia-MT, datada de 12-05-2015; como **Outorgante Confitente e Devedora**: **GUANABARA AGRÍCOLA LTDA**, empresa com sede no Município de Nova Olímpia-MT, na Fazenda Guanabara, inscrita no CNPJ/MF nº 03.729.834/0001-20, neste ato representada por seus representantes legais: **Antônio Carlos Christiano**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da CI.RG nº 7.600.047-SSP/SP e do CPF nº 004.822.038-89 e **Wilson Manoel Victoria**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI.RG nº 10409887-SSP/SP e do CPF nº 042.605.328-12, ambos com endereço comercial na Fazenda Guanabara, Município de Nova Olímpia-MT, e a **Interveniente Anuente Hipotecante**: **USINAS ITAMARATI S/A**, empresa com sede no Município de Nova Olímpia-MT, na Fazenda Guanabara, inscrita no CNPJ/MF nº 15.009.178/0001-70, neste ato representada por seus representantes legais: **Antônio Carlos Christiano** e **Wilson Manoel Victoria**, acima já qualificados; e de outro lado, como **Outorgada e Credora**: a empresa **ADM DO BRASIL LTDA**, empresa com sede na cidade de Vitória-ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, Edifício Petro Tower, salas 905/907, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.003.402/0001-75, e com filial na cidade de Rondonópolis-MT, na Avenida Atílio Fontana, nº 1001, sala 02, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF nº 02.003.402/0024-61, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 20140341544, neste ato representada por seu representante legal **Carlos André Gilioli**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 6.016.371-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 014.852.729-98, com endereço comercial na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes nº 451, Edifício Petro Tower,

salas 905/907, na cidade de Vitória-ES. A **DEVEDORA** com a **CREDORA**, o **DEVEDOR** e/ou o **INTERVENIENTE ANUENTE HIPOTECANTE**, na qualidade de devedor solidário de todas as obrigações assumidas pela **DEVEDORA, dá à CREDORA, em SEGUNDO GRAU DE HIPOTECA, sem a concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões reais). PROTOCOLO Nº 54.344 - EMLS: R$ 3.259,90 (três mil, duzentos e cinquenta nove reais e noventa centavos), SELO DIGITAL: APE 56073.** Barra do Bugres-MT, 01 de junho de 2015. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Tabeliã Substituta. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS:** ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-07/32.211 Protocolo 66.423: Barra do Bugres-MT, 28 de outubro de 2020. **CANCELAMENTO:** Procede-se a averbação nos termos do Cancelamento de Registro, datado de 31.08.2020, emitido pela ADM DO BRASIL LTDA para constar o cancelamento das *Hipotecas* e da Confissão de Divida, averbadas sob o **AV-04**, **AV-05** e **AV-06** da presente matrícula, tendo como devedora: ***Guanabara Agrícola LTDA***, já qualificada. Emolumentos: R$ 42,60. Selo Digital BLF 43038. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Escrevente, digitei, conferi e subscrevi.

AV-08/32.211 Protocolo 67.407: Barra do Bugres-MT, 25 de março de 2021. **CAUÇÃO.** Em cumprimento ao Ofício 05/2021 SECVA, datado de 14-01-2021, de ordem do MM Juiz de Direito da 8ª Vara Federal da SJMT, Dr. Raphael Casella de Almeida Carvalho, relativo ao **Processo nº 1017010-41.2020.4.01.3600**, em que figuram como Autor: **Usinas Itamarati S/A** e Réu: **União Federal**, faço a averbação da **CAUÇÃO** sobre a totalidade do imóvel objeto desta Matrícula, com valor da causa de **R$ 10.781.396,07** (dez milhões, setecentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e sete centavos), considerado para fins de emolumentos. Emolumentos: R$ 4.707,40, Selo Digital: BMY 2966. Eu, Gabriel Fernandes de Novaes, Registrador Substituto, conferi e subscrevi. (thpb/acsb)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FICHA:
Encerro a presente folha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, em razão desta ter espessura muito grossa, dificultando a impressão dos atos subsequentes (*art. 41, da Lei 8.935 de 1994*), Barra do Bugres – MT, 28 de dezembro de 2023. (OBS. ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA).

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 28/12/2023	Ficha: **6**	Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0032211-46

AV-09/M-32.211- AVERBAÇÃO: Procede-se a presente averbação para fazer constar que o número desta matrícula passou a adotar o **Código Nacional da Matrícula *nº 063461.2.0032211-46***, conforme dispõe o Provimento nº 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ. Protocolo nº 75222 e OS nº 93421. Emolumentos: Gratuito. Selo BXL 35135. Gabrielle Costa de Barros – Auxiliar de Escrevente que digitou. Déric Diogo Guedes – Escrevente que conferiu. Eu _____ **REGINA DE OLIVEIRA FILÓ - Registradora Interina**, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 28 de dezembro de 2023.

AV-10/CNM-063461.2.0032211-46- CANCELAMENTO: Conforme determinação judicial contida no Ofício extraído dos autos de nº 1017010-41.2020.4.01.3600, expedido e assinado pelo MM. Juiz de Direito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região Gab. 40 – Desembargador Federal Roberto Carvalho Veloso, procede-se a presente averbação para fazer constar o ***Cancelamento da Averbação descrito no Av-08 desta matrícula***. Protocolo nº 75222 e OS 93421. Emolumentos: 17,50. Selo BXL 35137. Gabrielle Costa de Barros – Auxiliar de Escrevente, que digitou. Déric Diogo Guedes – Escrevente que conferiu. Eu _____ **REGINA DE OLIVEIRA FILÓ - Registradora Interina**, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 28 de dezembro de 2023.

AV-11-32.211 – Protocolo nº 78.740, datado de 27/12/2024.

AVERBAÇÃO REMISSIVA – Faz-se a presente nos termos do art. 167, II, 34 da Lei 6.015/73, para constar a existência de **PENHOR CEDULAR**, sobre bens móveis localizados no imóvel objeto desta matrícula, constituído mediante registro nº **14591**, do Livro 03 Auxiliar, desta Serventia. Emolumentos: R$19,05. **Selo Digital CEO 24899**. Barra do Bugres-MT, 10 de janeiro de 2025. Daniel Romas Silva dos Santos – Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Correa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

R-12-32.211- Protocolo nº 79.139, datado de 20/02/2025.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel com efeitos de Escritura Pública, emitida em 15/03/2024. **DEVEDOR/GARANTIDOR: "USINAS ITAMARATI S.A."**, inscrita no CNPJ nº 15.009.178/0001-70, já qualificada; **CREDOR FIDUCIÁRIO: "BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A."**, instituição financeira, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/001-42, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubischek, nº 2041 e 2235, Vila Olimpia, São Paulo/SP, CEP: 04543-011; **VALOR PRINCIPAL:** R$39.730.000,00 *(trinta e nove milhões, setenta e trinta mil reais)*. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: Conforme descrito no instrumento. **VENCIMENTO**: 18/03/2026. **LOCAL DE PAGAMENTO**: São Paulo/SP. **JUROS:** Taxa de juros de mora de 1% a.m.; Multa moratória de 2% a.a. **DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** O devedor fiduciante, enquanto adimplentes, por sua conta e risco, poderão utilizar-se livremente do imóvel. As demais condições estão estabelecidas no título. Emolumentos: R$6.026,40. **Selo Digital CEO 28285.** Barra do Bugres/MT, 19 de março de 2025. Natasha Aguiar Lorençoni - Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente Autorizada que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-13-32.211 – Protocolo nº 79.525, datado de 07/04/2025.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032211-46**

Matrícula: **32211**	Data: **08/05/2025**	Livro: **02**	Ficha: **06-V**

AVERBAÇÃO REMISSIVA – Faz-se a presente por analogia, nos termos do art. 167, II, 34 da Lei 6.015/73, para constar a existência de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, sobre bens móveis localizados no imóvel objeto desta matrícula, constituído mediante registro nº **14.630**, do Livro 03 Auxiliar, desta Serventia Emolumentos: R$19,05. **Selo Digital CEO 31132**. Barra do Bugres-MT, 08 de maio de 2025. Daniel Romas Silva dos Santos – Escrevente, que digitou. Gabriel Lima Machado de Castro – Escrevente, que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-14-32.211 - Protocolo nº 83.037, datado de 08/05/2026.
AVERBAÇÃO DE CAR: Conforme requerimento firmado em 14/05/2026 e Recibo de Inscrição CAR-MT, procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente encontra-se cadastrado naquele instituto sob o **nº MT287958/2025**, Recibo Federal Aguardando Sincronização com o CAR Federal, da área total de 1.200,8263ha. Emolumentos: R$21,95. **Selo Digital CLD 66640**. Barra do Bugres-MT, 08 de junho de 2026. Kerollyn Navarro Sanches Gimenes da Silva – Auxiliar de Escrevente, que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente Autorizada, que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-15-32.211 - Protocolo nº 83.037, datado de 08/05/2026.
ADITAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: DEVEDORA/GARANTIDORA FIDUCIANTE: "**USINAS ITAMARATI S.A.**", já qualificada. **CREDOR:** "**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**", já qualificado. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular de Constituição de Garantia Por Prestação de Fiança à Escritura Pública de Constituição de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia. **FINALIDADE:** As Partes resolvem alterar o Item 5 do Instrumento, passando a vigorar da seguinte forma: **Denominação:** Instrumento Particular de Constituição de Garantia por Prestação de Fiança nº 180015224; **Data de Vencimento:** 17/03/2028. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Foram apresentados no ato todos os documentos para conhecimento de impostos pagos, certidões e declarações pertinentes. Central de Indisponibilidade de Bens: resultado **NEGATIVO**. Emolumentos: R$115,65. **Selo Digital CLD 66643**. Barra do Bugres-MT, 08 de junho de 2026. Kerollyn Navarro Sanches Gimenes da Silva – Auxiliar de Escrevente, que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente Autorizada, que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, dou fé e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 32211** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 14 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido nº ONR S26100344558D
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42565
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL
ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B88810257533
14/10/2026 10:33
PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

IMÓVEL: Uma área de terras com **137,8049 hectares**, Perímetro: 5.083,27 metros, com a denominação de "**FAZENDA GUANABARA - GLEBA A**", situada no Município de Nova Olímpia-MT, nesta Comarca, dentro dos seguintes limites e confrontações: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice **AT0-M-0906**, Longitude: -57°15'43.977", Latitude: -14°48'04.855" e Altitude: 205,27 m, deste segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL MT-358 no azimute 111°09' e distância de 1.238,36 m até o vértice **AT0-V-3334**, Longitude: -57°15'05,356", Latitude: -14°48'19,396" e Altitude: 214,57 m; no azimute 113°26' e distância 49,15 m até o vértice **AT0-V-3335**, Longitude: -57°15'03,848", Latitude: -14°48'20,032" e Altitude: 214,57 m; no azimute 118°22' e distância 44,89 m até o vértice **AT0-V-3336**, Longitude: -57°15'02,527", Latitude: -14°48'20,726" e Altitude: 214,57 m; no azimute 124°32' e distância 50,20 m até o vértice **AT0-M-0905**, Longitude: -57°15'01,144", Latitude: -14°48'21,652" e Altitude: 214,57 m; deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 242°33' e distância 1.896,27 m até o vértice **AT0-V-1819**, Longitude: -57°15'57,423", Latitude: -14°48'50,086" e Altitude: 193,94 m; no azimute 348°52' e distância 1.121,50 m até o vértice **AT0-V-1820**, Longitude: -57°16'04,656", Latitude: -14°48'14,283" e Altitude: 199,92 m; no azimute 64°53' e distância 682,90 m até o vértice **AT0-M-0906**, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". Conforme memorial descritivo e mapa assinado pelo Técnico de Nível Superior ou Tecnólogo Mario Antônio Silvestrini, CREA: 4695/D/MT, credenciado no INCRA sob número: AT0. **Imóvel se encontra georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 3C23D420-38E1-4493-AB40-69A0F64CEFD1. Cadastrada no INCRA sob nº 903.078.100.439-0**; Denominação: Fazenda Guanabara; Área total(ha): 49.486,3931; Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva; Data do processamento da ultima declaração: 05/08/2016; Área certificada: 26.426,4968; Localização: Rod Barra do Bugres/Nova Olímpia 40; Município: Nova Olímpia-MT; Módulo rural(ha): 16,1157; Nº de módulos rurais: 2.376,78; Módulo Fiscal(ha): 80,0000; nº módulos fiscais: 618,5799; FMP(ha): 4,00; Área do imóvel rural(ha): Registrada: 56.640,8520; Área Medida: 49.486,3931; Dados do Titular(Declarante): Nome: Usinas Itamarati S/A; CNPJ: 15.009.178/0001-70; Nacionalidade: Brasileira; % de detenção do imóvel rural: 100,00; Total de condôminos deste imóvel: -; Dados de Controle: Data de Lançamento: 15/12/2016; Número do CCIR: 09072549177; Data de geração do CCIR: 28/03/2017, CCIR 2015/2016, devidamente quitado. **Cadastrado na Receita Federal: NIRF: 5.185.920-3**, com a área de 49.458,3 hectares em nome de Usinas Itamarati S/A - CNPJ: 15.009.178/0001-70.

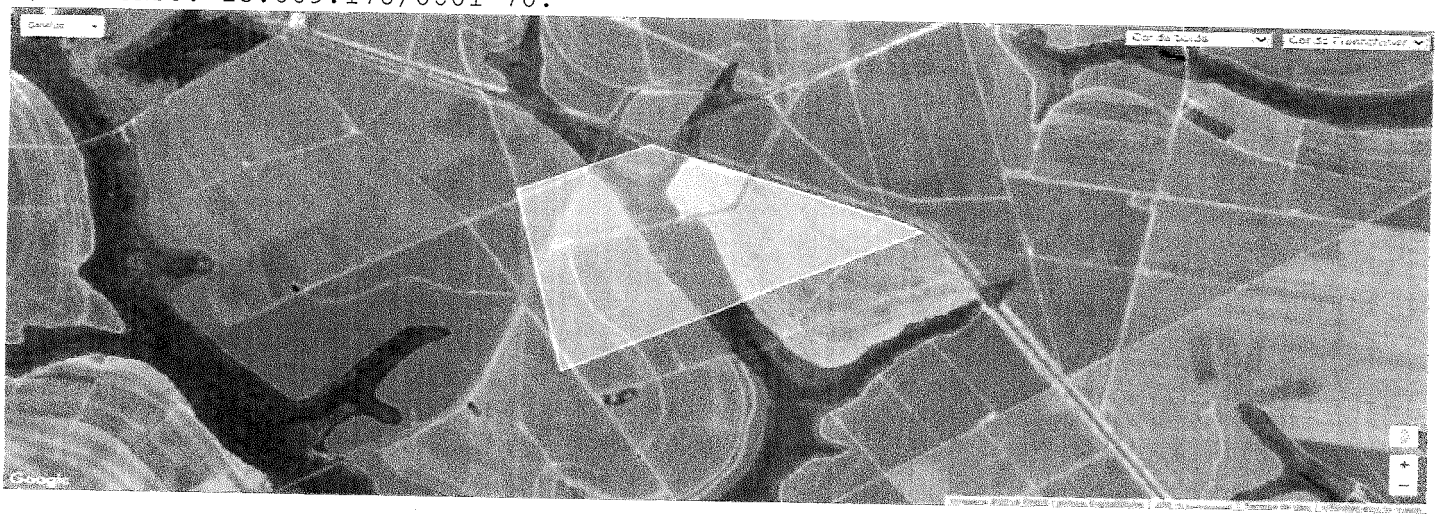

PROPRIETÁRIA: **USINAS ITAMARATI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/nº, Caixa Postal 60, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, neste ato representada por **Ernesto Valdomiro Possari**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 49.071, onde consta a CI.RG nº 3.209.795-5-SSP/SP e do CPF nº 316.123.008-63. **REGISTRO ANTERIOR**: **Matrícula nº 16.610** do Livro 02 deste RGI. **TÍTULO AQUISITIVO**: Escritura Definitiva de Venda e Compra, lavrada ás fls. 18 do livro 2436 do 6º Cartório de Notas da cidade de São Paulo-SP, datado de 22.09.93. **VALOR DO IMÓVEL**: R$ 2.367.737,61 (dois milhões, trezentos e sessenta sete mil, setecentos e trinta sete reais e sessenta um centavos). **PROTOCOLO Nº 60.240 - EMLS: R$ 63,00 (sessenta três reais)**, **SELO DIGITAL: BAX 36612.** Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro.

AV-01/32.213 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-01 da matrícula sob nº 32.213, que por sua vez originou-se da R.4 da matrícula nº 16.610, deste RGI**, com o seguinte teor: **TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DE FLORESTAL**: Em conformidade com o termo de responsabilidade de Preservação Florestal, celebrado entre **Usinas Itamarati S.A.**, acima qualificada e o **I.B.D.F.**, datado de 16.11.93, fica constando que parte do imóvel objeto da presente matrícula ou sejam 20% da área foi preservada pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, conforme croqui constante no termo. Barra do Bugres-MT, 06 de Dezembro de 1993. O OFICIAL. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-02/32.213 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de integralização de capital gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-02 da matrícula sob nº 32.213, que por sua vez originou-se da R.06 da matrícula nº 16.610, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pelo Dr. **BELMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, para ficar constando a primeira Alteração Contratual de **USINA NOVA OLIMPIA LTDA**, de 07 de junho de 2000, arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o nº 20000227978, de 14.06.2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.833.949/0001-60, com sede à Rodovia Fernando Corrêa da Costa, MT 358, KM 25,3 Fazenda Guanabara, Zona Rural de Nova Olímpia-MT, nesta comarca, a quotista **USINAS ITAMARATI S/A**, integralizou o aumento de Capital por conferência de bens o imóvel constante desta matrícula ao qual foi atribuído o valor de R$63.243,31(sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos). O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, 14 de novembro de 2.000. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-03/32.213 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de dissolução de sociedade gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-03 da matrícula sob nº 32.213, que por sua vez originou-se da R-08 da matrícula nº 16.610, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pela **USINAS ITAMARATI S/A**, retro qualificada, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo o Sr. **ODÉCIO LUIZ SARTORETTO**, retro qualificado, datado de 20-09-2001, para ficar constando a Dissolução de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, datada de 20-06-2001, revertida de **USINAS NOVA OLÍMPIA LTDA**, acima qualificada, para ficar constando **USINAS ITAMARATI S/A**, com sede no município de Nova Olímpia-MT, na Fazenda Guanabara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.009.178/0001-70, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51300002396, neste ato representada pelo

seu Diretor Presidente **VALDIR SERRA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG nº 5.204.269-SSP/SP e do CIC nº 307.069.398-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Carlos Steinem, 335, Apto 141, e pelo seu Diretor Comercial o Sr. **VALTER RISCHBIETER**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº 1/R603507-SSP/SC e do CIC nº 49.688.259-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Dr. Pena Forte Mendes, 157, Apto, ao qual foi atribuído o Valor R$ 63.243,31. Barra do Bugres-MT, 20 de Setembro de 2001. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé.** **EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-04/32.213 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE HIPOTECA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de hipoteca gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-04 da matrícula sob nº 32.213, que por sua vez originou-se da R-11 da matrícula nº 16.610, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 22 de maio de 2009. **HIPOTECA PARA CEDITO ROTATIVO**: Nos termos da Escritura Pública de Hipoteca para Credito Rotativo, lavrada ás fls. nº 080 do Livro nº 083, destas Notas, datada de 20-05-2009; como **Outorgantes Confidentes e Devedores**: **GUANABARA AGRÍCOLA LTDA**, estabelecida na Fazenda Guanaba, município de Nova Olímpia-MT, nesta comarca, inscrita no CNPJ sob o nº 03.729.834/0001-20, Inscrição Estadual nº 13.333.949-1, representada neste ato seu **Diretor Presidente**: **SYLVIO NÓBREGA COUTINHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 0040305559-SSP/RJ e do CPF nº 234.050.317-53, e pelo Procurador o Srº **MARCOS AURÉLIO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 81319977-5-IFP/RJ e do CPF nº 415.669.717-72, ambos com endereço comercial na Fazenda Guanabara, no município de Nova Olímpia-MT, e os **Intervenientes Anuentes Hipotecantes**: **USINAS ITAMARATI S/A**, estabelecida na Fazenda Guanabara no município de Nova Olímpia-MT, nesta comarca, inscrita no CNPJ sob o nº 15.009.178/0001-70, representada pelo Presidente o Srº **SYLVIO NÓBREGA COUTINHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 0040305559-SSP/RJ e do CPF nº 234.050.317-53 e pelo Procurador o Srº **MARCOS AURÉLIO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 81319977-5-IFP/RJ e do CPF nº 415.669.717-72, ambos com endereço comercial na Fazenda Guanabara, no município de Nova Olímpia-MT; e como **Outorgada E Credora**: **ADM DO BRASIL LTDA**, empresa com sede na cidade de Vitória-ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, Edifício Petro Tower, salas 905/907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.017.264/0001-83, e com filial na cidade na cidade de Rondonópolis-MT, na Rua Atílio Fontana, nº 1001, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.003.402/0024-61, com o seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Espírito Santo sob o nº 20080071961, neste ato representada por seu representante legal, **ELMAR LOLI**, brasileiro, casado, assistente comerciale comprador, portador do RG nº 7.912.879-SSP/SP e do CPF nº 803.715.668-00, residente e domiciliado no municipio de Campo Novo dos Parecis-MT. A **CREDORA**, concede ao **DEVEDOR**, pelo prazo contratual de **60(sessenta) meses**, contados do registro da presente escritura, neste RGI, um crédito rotativo até o limite de **R$ 10.741.169,79(Dez milhões, setecentos e quarenta e hum mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), equivalentes nesta data a 20.979,000 Kg de soja, com a finalidade de permitir as operações de comercialização de grãos e/ou farelo de soja e/ou amêndoas de cacau e/ou fertilizante e/ou insumos/agroquímicos**, celebradas entre a **CREDORA** e o **DEVEDOR**, segundo a política de crédito da **CREDORA**, seja através de contratos de compra e venda de fertilizantes e/ou insumos/agroquímicos, contratos de compra e venda de grãos e/ou farelo de soja, inclusive, mas não exclusivamente soja, milho, sorgo, etc., ou através de Cédulas de Produto Rural-CPR, emitidas nos termos da Lei nº 8.929 de 22 de agosto de 1994, onde serão especificadas as qualidades de grãos

e/ou farelo de soja e/ou amêndoas de cacau, as condições de qualidade, prazos de entrega, forma de pagamento e demais avenças. O crédito rotativo ora aberto pela **CREDORA** ao **DEVEDOR** é destinado aos adiantamentos e/ou pagamentos e/ou entrega de fertelizante, insumos/agroquímicos efetuados pela **CREDORA** ao **DEVEDOR** em decorrência dos Contratos de Compra e Venda de Grãos, Contratos de Compra e Venda de Fertilizantes, Contratos de Compra e Venda de insumos/agroquímicos, abrangendo o limite acima estipulado: os aditamentos já existentes, representados pelos contratos ja celebrados de compra e venda de grãos e/ou farelo de soja e ou amêndoas de cacau e/ou fertilizantes e/ou insumos/agroquímicos, até esta data, que as partes reconhecem corretos e o **DEVEDOR** confessa dever; aos adiantamentos futuros que se realizarem a partir dessa data em decorrência de compra e venda de grãos e/ou farelo de soja e/ou amêndoas de cacau e/ou fertilizantes e/ou insumos agroquímicos; aos valores pagos até esta data pela **CREDORA** ao **DEVEDOR** em decorrência de Cédula de Produto Rural pelos pagamentos a serem realizados pela **CREDORA** ao **DEVEDOR**, referentes a Cédulas de Produto Rual-(CPR's), liquidados a partir desta data, por conta de venda e antecipada de grãos, conforme dados e indicações constantes do título; as novações e confissões de dívida firmadas pela **CREDORA** e **DEVEDOR**, decorrentes das operações comerciais entre si estipuladas; as entregas de fertilizantes que se realizarem a partir dessa data em decorrência dos contratos de compra e venda de fertelizantes, as entregas de insumos/agroquimicos realizarem a partir dessa data em decorrência dos contratos de compra e venda de insumos/agroquímicos, quaisquer outros contratos e documentos celebrados entre a **CREDORA** e **DEVEDOR**, representativos de eventuais débitos decorrentes da atividade mercantil estabelecidas entre as partes. O **INTERVENIENTE GARANTIDOR**: Dá em primeira única e especial hipoteca, sem a concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matricula; pela importância de **R$ 962.753,79(novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos)**. **SELO DIGITAL**: **AAF 69135. PROTOCOLO Nº 43.476**. **EMLS**: **R$ 16.806,30(dezeseis mil, oitocentos e seis reais e trinta centavos)**. Barra do Bugres-MT, 22 de maio de 2009. **A OFICIAL. ass.(Myrna Ribeiro Sales Sandri-Tabeliã Substituta)**. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-05/32.213 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE CONFISSÃO DE DIVIDA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de confissão de divida gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-05 da matrícula sob nº 32.213, que por sua vez originou-se da R-16 da matrícula nº 16.610, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 01 de junho de 2015. **CONFISSÃO DE DIVIDA**: Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida, com Estipulação de Garantia Hipotecária, lavrada ás fls. nº 114vº à 117vº do Livro nº 03-N do Serviços - Registrador Civil - Serventia de Paz e Notarial do Município de Nova Olímpia-MT, datada de 12-05-2015; como **Outorgante Confitente e Devedora**: **GUANABARA AGRÍCOLA LTDA**, empresa com sede no Município de Nova Olímpia-MT, na Fazenda Guanabara, inscrita no CNPJ/MF nº 03.729.834/0001-20, neste ato representada por seus representantes legais: **Antônio Carlos Christiano**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da CI.RG nº 7.600.047-SSP/SP e do CPF nº 004.822.038-89 e **Wilson Manoel Victoria**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI.RG nº 10409887-SSP/SP e do CPF nº 042.605.328-12, ambos com endereço comercial na Fazenda Guanabara, Município de Nova Olímpia-MT, e a **Interveniente Anuente Hipotecante**: **USINAS ITAMARATI S/A**, empresa com sede no Município de Nova Olímpia-MT, na Fazenda Guanabara, inscrita no CNPJ/MF nº 15.009.178/0001-70, neste ato representada por seus representantes legais: **Antônio Carlos Christiano** e **Wilson Manoel Victoria**, acima já qualificados; e de outro lado, como **Outorgada e Credora**: a empresa **ADM DO BRASIL LTDA**, empresa com sede na cidade de Vitória-ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, Edifício Petro Tower, salas 905/907, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.003.402/0001-75, e com filial na cidade de Rondonópolis-MT, na Avenida Atílio Fontana, nº 1001, sala 02, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF nº 02.003.402/0024-61, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 20140341544, neste ato representada por seu representante legal **Carlos André Gilioli**, brasileiro, casado, contador,

portador do RG nº 6.016.371-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 014.852.729-98, com endereço comercial na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes nº 451, Edifício Petro Tower, salas 905/907, na cidade de Vitória-ES. A **CREDORA concede a DEVEDORA, pelo prazo contratual de 120(cento e vinte) meses**, contados do registro da presente Escritura, **um crédito até o limite de R$ 16.750.000,00 (Dezesseis milhões e setecentos e cinquenta mil reais)**, com a finalidade de permitir as operações de comercialização de grãos e/ou farelo de soja e/ou amêndoas de cacau e/ou algodão e/ou insumos (fertilizantes / agroquímicos / sementes) e/ou girassol e/ou prestação de serviço, celebradas entre a **CREDORA** e a **DEVEDORA**, segunda a política de crédito da **CREDORA**, seja através de contratos de compra e venda de grãos e/ou algodão e/ou girassol e/ou contratos de compra e venda de insumos e/ou farelo de soja e/ou contrato de prestação serviço, inclusive, mas não exclusivamente soja, milho, sorgo, algodão, girassol etc. ou através de Cédulas de Produto Rural - CPR e/ou Cédulas Produto Rural Financeira - CPRsFs, emitidas nos termos da Lei 8.929 de 22 de agosto de 1994, onde serão especificadas as quantidades de grãos e/ou farelo de soja e/ou amêndoas de cacau e/ou algodão e/ou girassol, as condições de qualidade, prazos de entrega, forma de pagamento e demais avenças. A presente escritura também tem como finalidade garantir as operações acima mencionadas nas quais a **DEVEDORA** comparecer como responsável solidária das obrigações existentes perante a **ADM** na figura de fiador, avalista, terceiro garantidor, e/ou Interveniente Anuente Garantidor. **PROTOCOLO Nº 54.344 - EMLS: R$ 3.259,90 (três mil, duzentos e cinquenta nove reais e noventa centavos), SELO DIGITAL: APE 56068.** Barra do Bugres-MT, 01 de junho de 2015. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Tabeliã Substituta. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS:** ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-06/32.213 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE GARANTIA HIPOTECÁRIA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de garantia hipotecária gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-06 da matrícula sob nº 32.213, que por sua vez originou-se da R-17 da matrícula nº 16.610, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 01 de junho de 2015. **GARANTIA HIPOTECÁRIA:** Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida, com Estipulação de Garantia Hipotecária, lavrada ás fls. nº 114v° à 117v° do Livro nº 03-N do Serviços - Registrador Civil - Serventia de Paz e Notarial do Município de Nova Olímpia-MT, datada de 12-05-2015; como **Outorgante Confitente e Devedora: GUANABARA AGRÍCOLA LTDA**, empresa com sede no Município de Nova Olímpia-MT, na Fazenda Guanabara, inscrita no CNPJ/MF nº 03.729.834/0001-20, neste ato representada por seus representantes legais: **Antônio Carlos Christiano**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da CI.RG nº 7.600.047-SSP/SP e do CPF nº 004.822.038-89 e **Wilson Manoel Victoria**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI.RG nº 10409887-SSP/SP e do CPF nº 042.605.328-12, ambos com endereço comercial na Fazenda Guanabara, Município de Nova Olímpia-MT, e a **Interveniente Anuente Hipotecante: USINAS ITAMARATI S/A**, empresa com sede no Município de Nova Olímpia-MT, na Fazenda Guanabara, inscrita no CNPJ/MF nº 15.009.178/0001-70, neste ato representada por seus representantes legais: **Antônio Carlos Christiano** e **Wilson Manoel Victoria**, acima já qualificados; e de outro lado, como **Outorgada e Credora:** a empresa **ADM DO BRASIL LTDA**, empresa com sede na cidade de Vitória-ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, Edifício Petro Tower, salas 905/907, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.003.402/0001-75, e com filial na cidade de Rondonópolis-MT, na Avenida Atílio Fontana, nº 1001, sala 02, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF nº 02.003.402/0024-61, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 20140341544, neste ato representada

por seu representante legal **Carlos André Gilioli**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 6.016.371-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 014.852.729-98, com endereço comercial na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes nº 451, Edifício Petro Tower, salas 905/907, na cidade de Vitória-ES. A **DEVEDORA** com a **CREDORA**, o **DEVEDOR** e/ou o **INTERVENIENTE ANUENTE HIPOTECANTE**, na qualidade de devedor solidário de todas as obrigações assumidas pela **DEVEDORA, dá à CREDORA, em SEGUNDO GRAU DE HIPOTECA, sem a concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais). PROTOCOLO Nº 54.344 - EMLS: R$ 3.259,90 (três mil, duzentos e cinquenta nove reais e noventa centavos), SELO DIGITAL: APE 56074.** Barra do Bugres-MT, 01 de junho de 2015. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Tabeliã Substituta. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS:** ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-07/32.213 - Em 16 de abril de 2018. **CANCELAMENTO:** Procede-se ao cancelamento do **AV-04** da presente matrícula, conforme Cancelamento de Registro expedido pelo **ADM DO BRASIL LTDA**, datado de **01-08-2017**, tendo como devedor: **GUANABARA AGRÍCOLA LTDA** - CNPJ 03.729.834/0001-20, comprobatório da liquidação total de seu débito. Barra do Bugres-MT, 16 de abril de 2018. **Protocolo: nº 60.648. EMLS: R$ 13,38** (treze reais e trinta e oito centavos). **Selo Digital: BCF 88082. A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado: Direlma Raquel de O. Cayres.

AV-08/32.213 - Em 16 de abril de 2018. **CANCELAMENTO:** Procede-se ao cancelamento do **AV-05** da presente matrícula, conforme Cancelamento de Registro expedido pelo **ADM DO BRASIL LTDA**, datado de **01-08-2017**, tendo como devedor: **GUANABARA AGRÍCOLA LTDA** - CNPJ 03.729.834/0001-20, comprobatório da liquidação total de seu débito. Barra do Bugres-MT, 16 de abril de 2018. **Protocolo: nº 60.648. EMLS: R$ 13,38** (treze reais e trinta e oito centavos). **Selo Digital: BCF 88083. A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado: Direlma Raquel de O. Cayres.

AV-09/32.213 - Em 16 de abril de 2018. **CANCELAMENTO:** Procede-se ao cancelamento do **AV-06** da presente matrícula, conforme Cancelamento de Registro expedido pelo **ADM DO BRASIL LTDA**, datado de **01-08-2017**, tendo como devedor: **GUANABARA AGRÍCOLA LTDA** - CNPJ 03.729.834/0001-20, comprobatório da liquidação total de seu débito. Barra do Bugres-MT, 16 de abril de 2018. **Protocolo: nº 60.648. EMLS: R$ 13,38** (treze reais e trinta e oito centavos). **Selo Digital: BCF 88084. A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado: Direlma Raquel de O. Cayres.

R-10/32.213 - Em 10 de maio de 2018 **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA.** Por instrumento particular datado de 27 de março de 2018, em São Paulo-SP, os **Credores: MERRILL LYNCH CREDIT PRODUCTS LLC**, sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.918.687/0001-98 (**"MLCP"**) e **MERRILL LYNCH CAPITAL SERVICES INC**, sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.870.273/0001-00 (**"MLCS"**), emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA** da seguinte forma: **Alienante Fiduciário - USINAS ITAMARATI S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, constituída sob as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Fazenda Guanabara, Nova Olímpia-MT, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.009.178/ 0001-70. **Valor: R$ 227.768.892,00** (duzentos e vinte e sete milhões, setecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e dois reais), valor esse que as Partes reconhecem, para os fins do disposto na Cláusula 8.01 do Contrato de Compra e Venda, ser equivalente, nesta data, a US$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Contrato Garantido:** Contrato de Compra e Venda denominado Purchase and Sale Agreement, datado de 10 de novembro de 2017 entre os Credores, o Devedor, o Alienante Fiduciário, a UISA

Finance, a Gpart e a VG, conforme alterado de tempos em tempos. **Montante Total Garantido: US$ 40.000.000,00** (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Forma de Pagamento Montante garantido: 05 (cinco) parcelas,** conforme cronograma abaixo e respectivas notas promissórias: **17/12/2018 - US$ 8.000.000,00; 16/12/2019 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2020 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2021 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2022 - US$ 8.000.000,00; Total: US$ 40.000.000,00. Vencimento Final: 15 de dezembro de 2022. Taxa de Juros:** taxa LIBOR acrescido de **3,25% por ano. Pagamento de Earnout:** a partir da data de celebração do Contrato de Compra e Venda (i.e. 10 de novembro de 2017) e pelo período enquanto houver saldo pendente de pagamento ao abrigo daquele instrumento, caso a Receita Líquida (Net Revenues, conforme definido no Contrato de Compra e Venda) do Alienante Fiduciário ("Receita Líquida") relativa a qualquer ano fiscal exceda o valor de US$ 307.607.124,18 (trezentos e sete milhões, seiscentos e sete mil, cento e vinte e quatro dólares e dezoito centavos do Estados Unidos da América) ("Valor Referencial") os Credores terão direito de receber remuneração adicional no valor de 25% da Receita Líquida de tal ano fiscal, conforme estabelecida nas demonstrações financeiras do Alienante Fiduciário que exceder o Valor Referencial ("Valor do Earnout"), em até 30 (trinta) dias após entrega pelo Devedor e pelo Alienante Fiduciário das cópias dos balanços patrimoniais consolidados do Alienante Fiduciário, nos temos da Cláusula 7.01 (b) do Contrato de Compra e Venda. O Valor do Earnout a ser pago não deverá ultrapassar (i) o valor agregado de US$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), considerado, para tanto, todo o período desde a data de assinatura do Contrato de Compra e Venda até a quitação integral de todas as parcelas de principal pendentes nele previstas, e (ii) US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para cada ano fiscal. **ÔNUS:** Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas pelo Devedor no âmbito do Contrato de Compra e Venda, cujos principais termos e condições encontram-se descritos no Anexo A do presente Contrato ("Obrigações Garantidas") o Alienante Fiduciário constitui, em favor dos Credores, **Alienação Fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula.** Barra do Bugres-MT, 10 de maio de 2018. **Protocolo: nº 60.760. EMLS: R$ 4.191,30** (quatro mil cento e noventa e um reais e trinta centavos). **Selo Digital: BCF 88856. A Oficial.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado: Direlma Raquel O. Cayres.

AV-11/32.213 Protocolo 69.271: Barra do Bugres-MT, 05 de janeiro de 2022. **CANCELAMENTO:** Procede-se a averbação nos termos do Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia, datado de 26.11.2021, emitido por *Merrill Lynch Credit Products LLC, já qualificada e Merrill Lynch Capital Services INC., já qualificada*, para constar o *cancelamento da Alienação Fiduciária constante no* ***R-10*** da presente matrícula, tendo como devedor **Usinas Itamarati S.A.**, já qualificada. Emolumentos: R$ 16,50. Selo Digital BQX 58101. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Escrevente Substituta, conferi e subscrevi. (mcn)

R-12/32.213 Protocolo 69.438: Barra do Bugres-MT, 16 de fevereiro de 2022. **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS.** Por instrumento particular datado de 11 de janeiro de 2022, em São Paulo-SP, o **CREDOR: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA,** sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 25.005.683/0001-09, emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS** da seguinte forma: **ALIENANTE FIDUCIÁRIO: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA,** já qualificada. **VALOR:** nominal agregado de **R$270.000.000,00** (duzentos e setenta milhões de reais). A Usina emitiu, em favor da Fiduciária, (a) o Certificado de Direitos Creditórios

do Agronegócio nº 002/2021, representando o valor nominal de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) ("CDCA 02"); e (b) o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 004/2021, representando o valor nominal de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) ("CDCA 04", e em conjunto o CDCA 02, os "CDCAs") sendo que os CDCAs representam, em conjunto, o valor nominal agregado de R$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais) ("Valor Nominal Total"), cujas características constam devidamente descritas no Anexo I do contrato ora registrado, obrigando-se a Usina a pagar à Fiduciária o Valor Nominal Total, acrescido da Remuneração prevista nos CDCAs, e demais encargos previstos, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos e relacionados aos CDCAs. Em garantia: (i) de todas as obrigações assumidas pela Usina, principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes dos juros, multas, despesas, custas, honorários, encargos, tributos, penalidades e indenizações relativas aos CDCAs e às 1ª Séries dos CRAs, em especial, mas sem se limitar, à amortização, o pagamento da Remuneração e de todas as obrigações decorrentes dos CDCAs, dos Termos de Securitização, das Garantias (conforme definido nos CDCAs) e dos demais Documentos da Operação; e (ii) de todos os custos e despesas incorridos em relação à emissão dos CDCAs, das 1ª Séries dos CRAs e à securitização das 1ª Séries dos CRAs, inclusive mas não exclusivamente para fins de cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio (conforme definido nos CDCAs) das 1ª Séries dos CRAs e excussão e execução das Garantias a serem formalizadas, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, incluindo mas não se limitando a eventuais registros, aditamentos, instrumentos e/ou mecanismos necessários para o reforço das Garantias ("Obrigações Garantidas"), o Fiduciante concorda em constituir, em favor da Fiduciária, Alienação Fiduciária sobre os Imóveis para assegurar o cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, principais ou acessórias, presentes ou futuras, decorrentes dos CDCAs, na melhor forma do direito, em caráter irrevogável e irretratável. A Alienação Fiduciária será compartilhada entre os CDCAs, sem qualquer preferência entre eles, observados os termos e direitos e condições previstos neste Contrato, e o CDCA 03 e o CDCA 05 não serão garantidos pela presente Alienação Fiduciária; e (IX) A Alienação Fiduciária sobre os Imóveis é complementar ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Móvel e Outras Avenças, celebrado em 11 de janeiro de 2022, bem como ao Instrumento Particular de Penhor Agrícola e Outras Avenças, celebrado em 11 de janeiro de 2022, entre o Fiduciante e a Fiduciária. **VENCIMENTO FINAL: 27 de dezembro de 2027. GARANTIA:** Em garantia do fiel e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme descritas no Anexo I do contrato ora registrado, assumidas pela Usina, o Fiduciante, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, **ALIENA FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula**. Valor para fins do art. 24, VI da Lei 9.514/97 - R$2.860.788,00. Emolumentos: R$5.223,30. Selo Digital: BQX 59722. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Escrevente Substituta, conferi e subscrevi. (mcn)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FOLHA: Encerro a presente ficha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, em razão desta ter espessura muito grossa, dificultando a impressão dos atos subsequentes (art.41, da Lei 8.935/94). Barra do Bugres – MT, 26 de 04 de 24. (OBS. ESTE TERMO NÃO ENCERRA A PRESENTE MATRÍCULA).

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data:25/04/2024	Ficha: **05**	Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0032213-40

AV-13/ M-32.213 - AVERBAÇÃO: Procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula, passou a adotar o **Código Nacional da Matrícula nº 063461.2.0032213-40**, conforme dispõe o Provimento n° 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ. Protocolo 76167 e OS nº 96049. Emolumentos Gratuito. Selo CAO 88528. Natasha Aguiar Lorençoni – Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu_____**ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024.

AV-14/CNM-063461.2.0032213-40 – PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS. FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S/A", já qualificada nesta matrícula, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Usina"); **"GUANABARA AGRÍCOLA LTDA."**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.729.384/0001-20, com sede na cidade de Nova Olímpia, estado do Mato Grosso, na Rodovia MT 358, km 12,7, Fazenda Guanabara s/nº, Zona Rural, CEP 78370-000, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Guanabara" e, quando em conjunto com a Usina, apenas "Fiduciantes"); **FIDUCIÁRIA: "VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob n°. 25.005.683/0001-09, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do estado de São Paulo sob o NIRE 35300492307, e com registro de companhia aberta perante a CVM sob o nº 23990 com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11° andar, Pinheiros, CEP 05.407-003 ("Fiduciária"). **FINALIDADE**: O presente Aditamento tem por objeto alterar o Instrumento o Anexo I da Alienação Fiduciária de Imóveis, que passará a vigorar com a seguinte redação constante no Anexo I deste Aditamento. **REMUNERAÇÃO:** A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Total, ou sobre o saldo do Valor Nominal Total, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, na forma percentual ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ("Spread") de 6,0000% (seis inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis, deste a Data de Integralização ou da Data de Pagamento de Remuneração do CDCA 02 imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até a data e cálculo, exclusive. A Remuneração será calculada conforme fórmula constante do CDCA 02; **PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO:** Ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e de Resgate Antecipado, a Remuneração será devida à Fiduciária nas Datas de Pagamento da Remuneração do CDCA 1 indicadas no Anexo II do CDCA 2, sendo o primeiro pagamento de Remuneração devido em 25 de março de 2022. Protocolo 76167 e OS nº 96049. Emolumentos R$ 95,65. Selo CAO 88529. Natasha Aguiar Lorençoni– Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu_____**ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024.

AV-15-32.213- Protocolo nº 78.889, datado de 16/01/2025.

AVERBAÇÃO "EX OFFICIO": Procede-se a presente averbação para fazer constar que foi digitado erroneamente o nome do fiduciante no R-12 da presente matrícula, onde vem a presente para retificar a fim de constar que onde se lê: "ALIENANTE FIDUCIÁRIO: VERT COMPANHIA

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032213-40**

Matrícula: **32213** Data: **29/01/2025** Livro: **02** Ficha: **05-V**

SECURITIZADORA", tem por correto e verdadeiro como sendo: **"ALIENANTE FIDUCIANTE: USINAS ITAMARATI S/A"**. A presente Retificação está feita de forma administrativa pela Registradora, em conformidade com o art. 213, inc. I, letra "a", da Lei 6.015/73. Emolumentos: Gratuito. **Selo Digital CEO 25800**. Barra do Bugres/MT, 29 de janeiro de 2025. Carisia Arantes Teixeira - Auxiliar de Escrevente que digitou. Gabrielly Lima de Carvalho - Escrevente Autorizada que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-16-32.213- Protocolo nº 78.889, datado de 16/01/2025.

CANCELAMENTO: Conforme requerimento de 23/01/2025 e autorização do **"VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, datado de 27/01/2025, assinado por seu representante Luiz Renan Toffanin da Silva, procede-se a presente averbação para fazer constar o ***cancelamento dos ônus descritos no R-12 e AV-14 desta matrícula.*** Emolumentos: R$19,05. **Selo Digital CEO 25807**. Barra do Bugres/MT, 29 de janeiro de 2025. Carisia Arantes Teixeira - Auxiliar de Escrevente que digitou. Gabrielly Lima de Carvalho - Escrevente Autorizada que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-17-32.213 – Protocolo nº 79.525, datado de 07/04/2025.

AVERBAÇÃO REMISSIVA – Faz-se a presente por analogia, nos termos do art. 167, II, 34 da Lei 6.015/73, para constar a existência de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, sobre bens móveis localizados no imóvel objeto desta matrícula, constituído mediante registro nº **14.630**, do Livro 03 Auxiliar, desta Serventia Emolumentos: R$19,05. **Selo Digital CEO 31133**. Barra do Bugres-MT, 08 de maio de 2025. Daniel Romas Silva dos Santos – Escrevente, que digitou. Gabriel Lima Machado de Castro – Escrevente, que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

R-18-32.213 - Protocolo nº 80.394, datado de 23/07/2025

REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Pela Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avenças, expedido em 21/07/2025, às fls. 195 – C.L – Primeiro Translado, do Livro nº 11.834 do 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP. Pelo presente o devedor fiduciante alienou fiduciariamente em garantia a totalidade do imóvel objeto desta matrícula ao credor fiduciário pelo valor abaixo descrito, tendo sido verificadas todas as formalidades e solenidades legais. **OUTORGANTE FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S.A."**, já qualificada. **OUTORGANTE FIDUCIÁRIA: "VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, sociedade anônima com registro de companhia securitizadora perante a CVM, sob o nº 680, na categoria "S2", com sede à Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob nº 25.005.683/0001-09, com seu estatuto social registrado na JUCESP sob NIRE nº 35.300.492.307, e seu estatuto social consolidado, através da ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 08/11/2022, registrada na referida Junta sob nº 661.336/22-0, em sessão de 21/11/2022, cuja cópia fica arquivada naquelas notas em pasta própria, neste ato representada na forma do artigo 27 de seu estatuto social, por seu diretor de securitização "LUIZ RENAN TOFFANIN DA SILVA", brasileiro, economista, solteiro, portador da C.I. RG nº 47.735.673-4 SSP/SP e CPF nº 388.409.428-90, com endereço comercial à Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05407-003, eleito nos termos da ata de reunião do conselho de administração, realizada em 11/03/2024, registrada na JUCESP sob nº 189.475/24-9, em sessão de 29/04/2024. **VALORES:** Valor Total da Emissão: **R$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais)**; Valor Nominal Unitário: **R$1.000,00 (um mil reais)**. **PRAZO DE PAGAMENTO: 2.187 (dois mil, cento e oitenta e sete)** dias

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032213-40**

Matrícula: **32213** Data: **18/08/2025** Livro: **02** Ficha: **06**

corridos contados da data de emissão. **VENCIMENTO:** 11/07/2031. **JUROS:** Conforme descrito na Escritura. **DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**: Os devedores fiduciantes, enquanto adimplentes, por sua conta e risco, poderão utilizar-se livremente do imóvel. **DEMAIS CONDIÇÕES** estão estabelecidas no título. Emolumentos: R$6.026,40. **Selo Digital CIL 53914.** Barra do Bugres-MT, 18 de agosto de 2025. Gabriel Pereira de Abreu – Auxiliar de Escrevente, que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente Autorizada, que conferiu. Eu **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 32213** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 14 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido nº ONR S26100344546D
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42577
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B888810257533
14/10/2026 10:58
PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

IMÓVEL: Uma área de terras rurais com **192,4815 hectares**, Perímetro: 5.739,13 metros, com a denominação de "**FAZENDA GUANABARA**", situada no Município de Nova Olímpia-MT, nesta Comarca, dentro dos seguintes limites e confrontações: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice **AT0-V-1820**, Longitude: -57°16'04.656", Latitude: -14°48'14.283" e Altitude: 199,92 m, deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 168°52' e distância de 1.121,50 m até o vértice **AT0-V-1819**, Longitude: -57°15'57,423", Latitude: -14°48'50,086" e Altitude: 193,94 m; no azimute 242°22' e distância 1.294,48 m até o vértice **AT0-V-3348**, Longitude: -57°16'35,782", Latitude: -14°49'09,610" e Altitude: 178,88 m; deste segue confrontando com CORREGO MINEIRO no azimute 242°00' e distância 4,00 m até o vértice **AT0-P-5821**, Longitude: -57°16'35,900", Latitude: -14°49'09,671" e Altitude: 178,88 m; no azimute 263°29' e distância 88,03 m até o vértice **AT0-P-5820**, Longitude: -57°16'38,825", Latitude: -14°49'09,996" e Altitude: 179,41 m; no azimute 302°24' e distância 135,86 m até o vértice **AT0-P-5819**, Longitude: -57°16'42,661", Latitude: -14°49'07,627" e Altitude: 179,40 m; no azimute 286°14' e distância 130,53 m até o vértice **AT0-P-5818**, Longitude: -57°16'46,852", Latitude: -14°49'06,439" e Altitude: 183,78 m; no azimute 323°17' e distância 58,58 m até o vértice **AT0-P-5817**, Longitude: -57°16'48,023", Latitude: -14°49'04,911" e Altitude: 180,53 m; no azimute 316°26' e distância 80,63 m até o vértice **AT0-P-5816**, Longitude: -57°16'49,881", Latitude: -14°49'03,010" e Altitude: 182,74 m; no azimute 42°22' e distância 38,20 m até o vértice **AT0-P-5815**, Longitude: -57°16'49,020", Latitude: -14°49'02,092" e Altitude: 182,06 m; no azimute 331°04' e distância 105,73 m até o vértice **AT0-P-5814**, Longitude: -57°16'50,730", Latitude: -14°48'59,081" e Altitude: 181,04 m; no azimute 341°38' e distância 126,53 m até o vértice **AT0-P-5813**, Longitude: -57°16'52,063", Latitude: -14°48'55,174" e Altitude: 180,95 m; no azimute 292°18' e distância 121,16 m até o vértice **AT0-P-5812**, Longitude: -57°16'55,812", Latitude: -14°48'53,678" e Altitude: 183,03 m; no azimute 339°20' e distância 97,30 m até o vértice **AT0-P-5811**, Longitude: -57°16'56,960", Latitude: -14°48'50,716" e Altitude: 181,64 m; no azimute 313°15' e distância 68,57 m até o vértice **AT0-P-5810**, Longitude: -57°16'58,630", Latitude: -14°48'49,187" e Altitude: 182,25 m; no azimute 333°19' e distância 32,23 m até o vértice **AT0-P-5809**, Longitude: -57°16'59,114", Latitude: -14°48'48,250" e Altitude: 181,30 m; no azimute 317°06' e distância 65,86 m até o vértice **AT0-P-5808**, Longitude: -57°17'00,613", Latitude: -14°48'46,680" e Altitude: 183,20 m; no azimute 312°30' e distância 78,41 m até o vértice **AT0-P-5807**, Longitude: -57°17'02,546", Latitude: -14°48'44,956" e Altitude: 182,40 m; no azimute 322°24' e distância 55,82 m até o vértice **AT0-P-5806**, Longitude: -57°17'03,685", Latitude: -14°48'43,517" e Altitude: 183,99 m; no azimute 349°19' e distância 74,69 m até o vértice **AT0-P-5805**, Longitude: -57°17'04,148", Latitude: -14°48'41,129" e Altitude: 184,92 m; no azimute 64°57' e distância 3,99 m até o vértice **AT0-V-3347**, Longitude: -57°17'04,027", Latitude: -14°48'41,074" e Altitude: 184,92 m; deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 65°07' e distância 1.957,02 m até o vértice **AT0-V-1820**, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". Conforme memorial descritivo e mapa assinado pelo Técnico de Nível Superior ou Tecnólogo Mario Antônio Silvestrini, CREA: 4695/D/MT, credenciado no INCRA sob número: AT0. **Imóvel se encontra georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 8707BB7B-3C62-4A4F-8BE1-D57481A8FF9C. Cadastrada no INCRA sob nº 903.078.100.439-0**; Denominação: Fazenda Guanabara; Área total(ha): 49.486,3931; Classificação Fundiária: Grande Propriedade

Produtiva; Data do processamento da ultima declaração: 05/08/2016; Área certificada: 26.426,4968; Localização: Rod Barra do Bugres/Nova Olímpia 40; Município: Nova Olímpia-MT; Módulo rural(ha): 16,1157; Nº de módulos rurais: 2.376,78; Módulo Fiscal(ha): 80,0000; nº módulos fiscais: 618,5799; FMP(ha): 4,00; Área do imóvel rural(ha): Registrada: 56.640,8520; Área Medida: 49.486,3931; Dados do Titular(Declarante): Nome: Usinas Itamarati S/A; CNPJ: 15.009.178/0001-70; Nacionalidade: Brasileira; % de detenção do imóvel rural: 100,00; Total de condôminos deste imóvel: -; Dados de Controle: Data de Lançamento: 15/12/2016; Número do CCIR: 09072549177; Data de geração do CCIR: 28/03/2017, CCIR 2015/2016, devidamente quitado. **Cadastrado na Receita Federal: NIRF: 5.185.920-3,** com a área de 49.458,3 hectares em nome de Usinas Itamarati S/A - CNPJ: 15.009.178/0001-70.

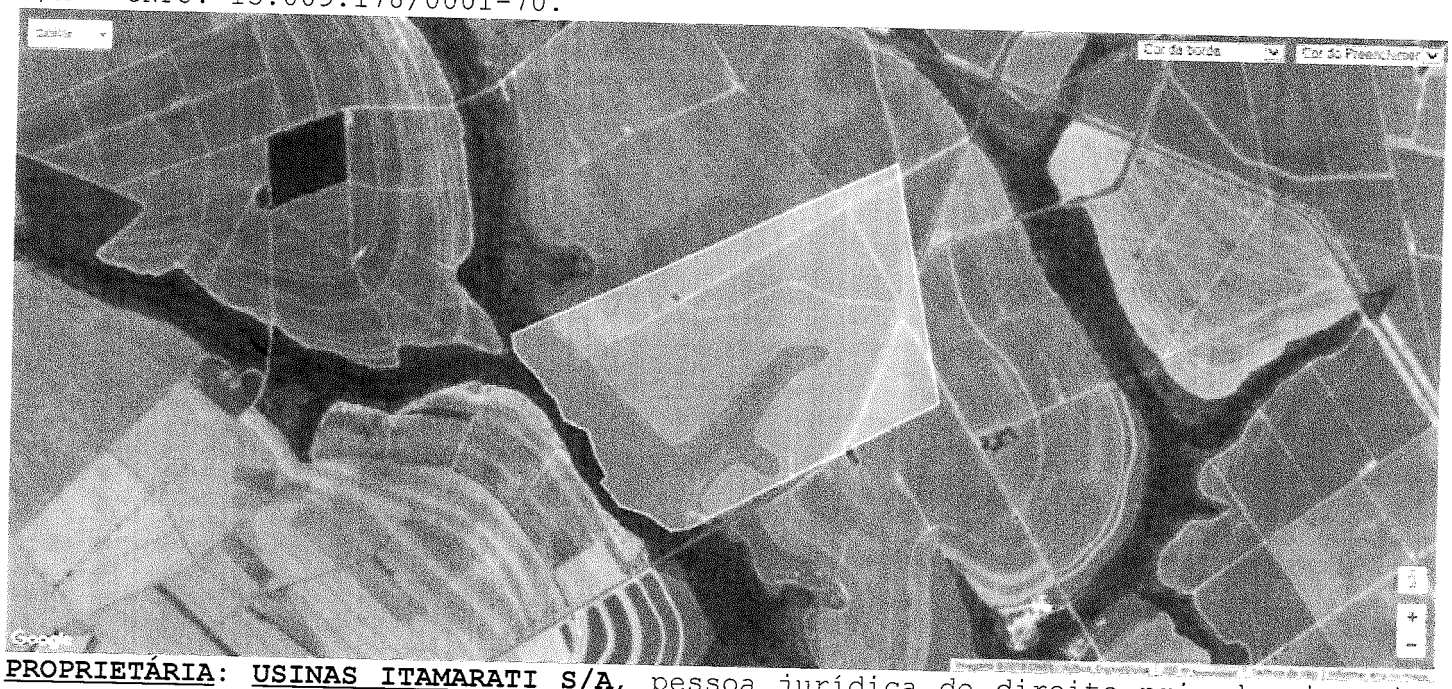

PROPRIETÁRIA: USINAS ITAMARATI S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/nº, Caixa Postal 60, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, neste ato representada por **Ernesto Valdomiro Possari**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 49.071, onde consta a CI.RG nº 3.209.795-5-SSP/SP e do CPF nº 316.123.008-63. **REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 16.611** do Livro 02 deste RGI. **TÍTULO AQUISITIVO:** Escritura Definitiva de Venda e Compra, lavrada ás fls. 18 do livro nº 2436 do 6º Cartório de Notas da cidade de São Paulo-SP, datada de 22.09.93. **VALOR DO IMÓVEL:** R$ 3.307.180,56 (três milhões, trezentos e sete mil, cento e oitenta reais e cinquenta seis centavos). **PROTOCOLO Nº 60.240 - EMLS: R$ 63,00 (sessenta três reais), SELO DIGITAL: BAX 36612.** Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro.

AV-01/32.215 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-01 da matrícula sob nº 32.215, que por sua vez originou-se da R.4 da matrícula nº 16.611, deste RGI,** com o seguinte teor: **TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO FLORESTAL:** Em conformidade com o termo de Responsabilidade e Preservação Florestal, celebrado entre **Usinas Itamarati S.A.**, acima qualificada e o **I.B.D.F.**, datado de 16.11.93, fica constando que parte do imóvel objeto da presente matrícula ou sejam 20% da área foi preservada pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, conforme croqui constante no termo. Barra do Bugres-MT, 06 de Dezembro de 1993. O OFICIAL. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS:** ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-02/32.215 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para

constar a existência de integralização de capital gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-02 da matrícula sob nº 32.215, que por sua vez originou-se da R-06 da matrícula nº 16.611, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pelo Dr. **BELMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, para ficar constando a primeira Alteração Contratual de **USINA NOVA OLIMPIA LTDA**, de 07 de junho de 2000, arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o nº 20000227978, de 14.06.2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.833.949/0001-60, com sede à Rodovia Fernando Corrêa da Costa, MT 358, KM 25,3 Fazenda Guanabara, Zona Rural de Nova Olímpia-MT, nesta comarca, a quotista **USINAS ITAMARATI S/A**, integralizou o aumento de Capital por conferência de bens o imóvel constante desta matrícula ao qual foi atribuído o valor de R$ 60.871,69 (sessenta mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos). O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, 14 de novembro de 2.000. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-03/32.215 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de alteração contratual gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-03 da matrícula sob nº 32.215, que por sua vez originou-se da R-08 da matrícula nº 16.610, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pela **USINAS ITAMARATI S/A**, retro qualificada, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo o Sr. **ODÉCIO LUIZ SARTORETTO**, retro qualificado, datada de 20-06-2001, revertida de **USINAS NOVA OLÍMPIA LTDA**, acima qualificada, para **USINAS ITAMARATI S/A**, com sede no município de Nova Olímpia-MT, na Fazenda Guanabara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.009.178/0001-70, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51300002396, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **VALDIR SERRA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG nº 5.204.269-SSP/SP e do CIC nº 307.069.398-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Carlos Steinem, 335, Apto 141, e pelo seu Diretor Comercial o Sr. **VALTER RISCHBIETER**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº 1/R603507-SSP/SC e do CIC nº 49.688.259-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Dr. Pena Forte Mendes, 157, Apto, ao qual foi atribuído o Valor R$ 60.871.69. Barra do Bugres-MT, 20 de Setembro de 2001. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-04/32.215 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE PENHORA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de penhora gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-04 da matrícula sob nº 32.215, que por sua vez originou-se da R-12 da matrícula nº 16.611, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 15 de setembro de 2009. **PENHORA** Nos termos do Auto de Penhora e Depósito, datado 31-07-2009, ás 14:00 horas, na Fazenda Guanabara, município de Nova Olímpia-MT, em cumprimento a r decisão da MMª Juíza de Direito da Primeira Vara, e extraído doa **Autos de Carta Precatória nº 84/2009-código 39841**, oriundo do cartório da Quinta vara Cível da Comarca da capital do estado do Rio de Janeiro, autos de execução por **Titulo Extrajudicial nº 2009.001.117951-6**, requerido pelo **UBS PACTUAL S/A**, contra **USINAS ITAMARATI S/A, GRUPO ITAMARATI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A E COMPANINHA ITAMARATI DE INVESTIMENTOS**; tendo como valor da causa a importância de **R$ 18.565.831,84**; no sentido de ficar constando a **Penhora**, sob o imóvel objeto da presente matrícula. Nomeado o bem

penhorado e empresa requerida **USINAS ITAMARATI S/A**, neste ato representada por seu Diretor o Sr° **Silvio Nóbrega Coutinho**, portador do CPF n° 234.050.317-53 e do RG n° 004.030.555-9-SSP/RJ, com endereço comercial á Fazenda Guanabara, município de Nova Olímpia-MT, **que aceitou o encargo de depositário, prometendo mão abrir mão do bem sem expressa da MMª Juíza do feito sob as penalidades da lei. PROTOCOLO N°43.742 - EMLS: R$ 39,40(trinta e nove reais e quarenta centavos). SELO DIGITAL: AAI60114.** Barra do Bugres-MT, 15 de setembro de 2009. **A OFICIAL.** ass:**(Myrna Ribeiro Sales Sandri-Tabeliã Substituta).** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS:** ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-05/32.215 - Em 25 de abril de 2018. **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Nos termos do Ofício: 752/2016/OF, expedido, pela Drª. Monica de Freitas Lima Quindere, MM. Juiza de Direto do Cartório da 5ª Vara Cível do Fórum da Comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro-RJ, datado de 23-09-2016, e com cumpra-se do MM. Juiz de Direito e Diretor do Fórum desta comarca Dr. João Filho de Almeida Portela, em 23/04/2018; onde tem como **Exequente: BANCO UBS PACTUAL SA.**, e como **Executados: USINAS ITAMARATI SA., GRUPO ITAMARATI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA.** e **COMPANHIA ITAMARATI DE INVESTIMENTOS - Processo n° 0117363-88.2009.8.19.0001 (2009.001.117951-6)**, Execução de Títulos Extrajudicial, **para que seja dada baixa na penhora, sob os números que constam nos Autos de Penhora e Depósito lavrados na Carta Precatória n° 084/2009, código 39841**, em curso no MM. Juizo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barra do Bugres-MT, registrada sob **AV-04** da presente matrícula. **PROTOCOLO N° 60.639. EMLS: R$ 3.572,46(três mil, quinhentos e setenta e dois reais, quarenta e seis centavos). SELO DIGITAL: BCF-88381.** Barra do Bugres MT, 25 de abril de 2018. **A OFICIAL. Ass:(Myrna Ribeiro Sales-Registradora).**

R-06/32.215 - Em 10 de maio de 2018 **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA.** Por instrumento particular datado de 27 de março de 2018, em São Paulo-SP, os **Credores: MERRILL LYNCH CREDIT PRODUCTS LLC**, sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.918.687/0001-98 (**"MLCP"**) e **MERRILL LYNCH CAPITAL SERVICES INC**, sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.870.273/0001-00 (**"MLCS"**), emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA** da seguinte forma: **Alienante Fiduciário - USINAS ITAMARATI S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, constituída sob as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Fazenda Guanabara, Nova Olímpia-MT, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.009.178/ 0001-70. **Valor: R$ 227.768.892,00** (duzentos e vinte e sete milhões, setecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e dois reais), valor esse que as Partes reconhecem, para os fins do disposto na Cláusula 8.01 do Contrato de Compra e Venda, ser equivalente, nesta data, a US$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Contrato Garantido:** Contrato de Compra e Venda denominado Purchase and Sale Agreement, datado de 10 de novembro de 2017 entre os Credores, o Devedor, o Alienante Fiduciário, a UISA Finance, a Gpart e a VG, conforme alterado de tempos em tempos. **Montante Total Garantido: US$ 40.000.000,00** (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Forma de Pagamento Montante garantido: 05 (cinco) parcelas**, conforme cronograma abaixo e respectivas notas promissórias: **17/12/2018 - US$ 8.000.000,00; 16/12/2019 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2020 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2021 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2022 - US$ 8.000.000,00; Total: US$ 40.000.000,00. Vencimento Final: 15 de dezembro de 2022. Taxa de Juros:** taxa LIBOR acrescido de **3,25% por ano. Pagamento de Earnout:** a partir da data de celebração do Contrato de Compra e Venda (i.e. 10 de novembro de 2017) e pelo período enquanto houver saldo pendente de pagamento ao abrigo daquele instrumento, caso a Receita Líquida (Net Revenues, conforme definido no Contrato de Compra e Venda) do Alienante Fiduciário ("Receita Líquida") relativa a

qualquer ano fiscal exceda o valor de US$ 307.607.124,18 (trezentos e sete milhões, seiscentos e sete mil, cento e vinte e quatro dólares e dezoito centavos do Estados Unidos da América) ("Valor Referencial") os Credores terão direito de receber remuneração adicional no valor de 25% da Receita Líquida de tal ano fiscal, conforme estabelecida nas demonstrações financeiras do Alienante Fiduciário que exceder o Valor Referencial ("Valor do Earnout"), em até 30 (trinta) dias após entrega pelo Devedor e pelo Alienante Fiduciário das cópias dos balanços patrimoniais consolidados do Alienante Fiduciário, nos temos da Cláusula 7.01 (b) do Contrato de Compra e Venda. O Valor do Earnout a ser pago não deverá ultrapassar (i) o valor agregado de US$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), considerado, para tanto, todo o período desde a data de assinatura do Contrato de Compra e Venda até a quitação integral de todas as parcelas de principal pendentes nele previstas, e (ii) US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para cada ano fiscal. **ÔNUS**: Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas pelo Devedor no âmbito do Contrato de Compra e Venda, cujos principais termos e condições encontram-se descritos no Anexo A do presente Contrato ("Obrigações Garantidas") o Alienante Fiduciário constitui, em favor dos Credores, **Alienação Fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula.** Barra do Bugres-MT, 10 de maio de 2018. **Protocolo: nº 60.760. EMLS: R$ 4.191,30** (quatro mil cento e noventa e um reais e trinta centavos). **Selo Digital: BCF 88860. A Oficial.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado: Direlma Raquel O. Cayres.

AV-07/32.215 Protocolo 69.271: Barra do Bugres-MT, 05 de janeiro de 2022. **CANCELAMENTO**: Procede-se a averbação nos termos do Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia, datado de 26.11.2021, emitido por Merrill Lynch Credit Products LLC, já qualificada e Merrill Lynch Capital Services INC., já qualificada, para constar o cancelamento da *Alienação Fiduciária constante no* ***R-06*** da presente matrícula, tendo como devedor **Usinas Itamarati S.A.**, já qualificada. Emolumentos: R$ 16,50. Selo Digital BQX 58105. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Escrevente Substituta, conferi e subscrevi. (mcn)

R-08/32.215 Protocolo 69.438: Barra do Bugres-MT, 16 de fevereiro de 2022. **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS**. Por instrumento particular datado de 11 de janeiro de 2022, em São Paulo-SP, o **CREDOR: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 25.005.683/0001-09, emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS** da seguinte forma: **ALIENANTE FIDUCIÁRIO: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, já qualificada. **VALOR**: nominal agregado de **R$270.000.000,00** (duzentos e setenta milhões de reais). A Usina emitiu, em favor da Fiduciária, (a) o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 002/2021, representando o valor nominal de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) ("CDCA 02"); e (b) o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 004/2021, representando o valor nominal de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) ("CDCA 04", e em conjunto o CDCA 02, os "CDCAs") sendo que os CDCAs representam, em conjunto, o valor nominal agregado de R$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais) ("Valor Nominal Total"), cujas características constam devidamente descritas no Anexo I do contrato ora registrado, obrigando-se a Usina a pagar à Fiduciária o Valor Nominal Total, acrescido da Remuneração prevista nos CDCAs, e demais encargos previstos, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos e relacionados aos

CDCAs. Em garantia: (i) de todas as obrigações assumidas pela Usina, principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes dos juros, multas, despesas, custas, honorários, encargos, tributos, penalidades e indenizações relativas aos CDCAs e às 1ª Séries dos CRAs, em especial, mas sem se limitar, à amortização, o pagamento da Remuneração e de todas as obrigações decorrentes dos CDCAs, dos Termos de Securitização, das Garantias (conforme definido nos CDCAs) e dos demais Documentos da Operação; e (ii) de todos os custos e despesas incorridos em relação à emissão dos CDCAs, das 1ª Séries dos CRAs e à securitização das 1ª Séries dos CRAs, inclusive mas não exclusivamente para fins de cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio (conforme definido nos CDCAs) das 1ª Séries dos CRAs e excussão e execução das Garantias a serem formalizadas, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, incluindo mas não se limitando a eventuais registros, aditamentos, instrumentos e/ou mecanismos necessários para o reforço das Garantias ("Obrigações Garantidas"), o Fiduciante concorda em constituir, em favor da Fiduciária, Alienação Fiduciária sobre os Imóveis para assegurar o cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, principais ou acessórias, presentes ou futuras, decorrentes dos CDCAs, na melhor forma do direito, em caráter irrevogável e irretratável. A Alienação Fiduciária será compartilhada entre os CDCAs, sem qualquer preferência entre eles, observados os termos e direitos e condições previstos neste Contrato, e o CDCA 03 e o CDCA 05 não serão garantidos pela presente Alienação Fiduciária; e (IX) A Alienação Fiduciária sobre os Imóveis é complementar ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Móvel e Outras Avenças, celebrado em 11 de janeiro de 2022, bem como ao Instrumento Particular de Penhor Agrícola e Outras Avenças, celebrado em 11 de janeiro de 2022, entre o Fiduciante e a Fiduciária. **VENCIMENTO FINAL**: **27 de dezembro de 2027**. **GARANTIA**: Em garantia do fiel e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme descritas no Anexo I do contrato ora registrado, assumidas pela Usina, o Fiduciante, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, **ALIENA FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula**. Valor para fins do art. 24, VI da Lei 9.514/97 - R$3.636.156,00. Emolumentos: R$5.223,30. Selo Digital: BQX 59720. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Escrevente Substituta, conferi e subscrevi. (mcn)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FOLHA: Encerro a presente ficha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, em razão desta ter espessura muito grossa, dificultando a impressão dos atos subsequentes (art.41, da Lei 8.935/94), Barra do Bugres – MT, 26 de 04 de 24. (OBS. ESTE TERMO NÃO ENCERRA A PRESENTE MATRÍCULA).

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 25/04/2024	Ficha: 04	Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0032215-34

AV-09/ M-32.215 - AVERBAÇÃO: Procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula, passou a adotar o **Código Nacional da Matrícula nº 063461.2.0032215-34**, conforme dispõe o Provimento n° 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ. Protocolo 76167 e OS nº 96049. Emolumentos Gratuito. Selo CAO 88518. Natasha Aguiar Lorençoni– Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024.

AV-10/CNM-063461.2.0032215-34 – PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS. FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S/A", já qualificada nesta matrícula, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Usina"); **"GUANABARA AGRÍCOLA LTDA."**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.729.384/0001-20, com sede na cidade de Nova Olímpia, estado do Mato Grosso, na Rodovia MT 358, km 12,7, Fazenda Guanabara s/nº, Zona Rural, CEP 78370-000, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Guanabara" e, quando em conjunto com a Usina, apenas "Fiduciantes"); **FIDUCIÁRIA: "VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob n°. 25.005.683/0001-09, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do estado de São Paulo sob o NIRE 35300492307, e com registro de companhia aberta perante a CVM sob o nº 23990 com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11° andar, Pinheiros, CEP 05.407-003 ("Fiduciária"). **FINALIDADE**: O presente Aditamento tem por objeto alterar o Instrumento o Anexo I da Alienação Fiduciária de Imóveis, que passará a vigorar com a seguinte redação constante no Anexo I deste Aditamento. **REMUNERAÇÃO:** A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Total, ou sobre o saldo do Valor Nominal Total, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, na forma percentual ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ("Spread") de 6,0000% (seis inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis, deste a Data de Integralização ou da Data de Pagamento de Remuneração do CDCA 02 imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até a data e cálculo, exclusive. A Remuneração será calculada conforme fórmula constante do CDCA 02; **PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO:** Ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e de Resgate Antecipado, a Remuneração será devida à Fiduciária nas Datas de Pagamento da Remuneração do CDCA 1 indicadas no Anexo II do CDCA 2, sendo o primeiro pagamento de Remuneração devido em 25 de março de 2022. Protocolo 76167 e OS nº 96049. Emolumentos R$ 95,65. Selo CAO 88519. Natasha Aguiar Lorençoni– Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024.

AV-11-32.215- Protocolo nº 78.889, datado de 16/01/2025.
AVERBAÇÃO "EX OFFICIO": Procede-se a presente averbação para fazer constar que foi digitado erroneamente o nome do fiduciante no R-08 da presente matrícula, onde vem a presente para retificar a fim de constar que onde se lê: "ALIENANTE FIDUCIÁRIO: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA", tem por correto e verdadeiro como sendo: **"ALIENANTE FIDUCIANTE: USINAS ITAMARATI S/A"**. A presente Retificação está feita de forma administrativa pela

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032215-34**

Matrícula: **32215**	Data: **29/01/2025**	Livro: **02**	Ficha: **04-V**

Registradora, em conformidade com o art. 213, inc. I, letra "a", da Lei 6.015/73. Emolumentos: Gratuito. **Selo Digital CEO 25809**. Barra do Bugres/MT, 29 de janeiro de 2025. Carisia Arantes Teixeira - Auxiliar de Escrevente que digitou. Gabrielly Lima de Carvalho - Escrevente Autorizada que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-12-32.215- Protocolo nº 78.889, datado de 16/01/2025.

CANCELAMENTO: Conforme requerimento de 23/01/2025 e autorização do **"VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, datado de 27/01/2025, assinado por seu representante Luiz Renan Toffanin da Silva, procede-se a presente averbação para fazer constar o ***cancelamento dos ônus descritos no R-08 e AV-10 desta matrícula.*** Emolumentos: R$19,05. **Selo Digital CEO 25810**. Barra do Bugres/MT, 29 de janeiro de 2025. Carisia Arantes Teixeira - Auxiliar de Escrevente que digitou. Gabrielly Lima de Carvalho - Escrevente Autorizada que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-13-32.215 – Protocolo nº 79.525, datado de 07/04/2025.

AVERBAÇÃO REMISSIVA – Faz-se a presente por analogia, nos termos do art. 167, II, 34 da Lei 6.015/73, para constar a existência de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, sobre bens móveis localizados no imóvel objeto desta matrícula, constituído mediante registro nº **14.630**, do Livro 03 Auxiliar, desta Serventia Emolumentos: R$19,05. **Selo Digital CEO 31281**. Barra do Bugres-MT, 08 de maio de 2025. Daniel Romas Silva dos Santos – Escrevente, que digitou. Gabriel Lima Machado de Castro – Escrevente, que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

R-14-32.215 - Protocolo nº 80.394, datado de 23/07/2025.

REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Pela Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avenças, expedido em 21/07/2025, às fls. 195 – C.L – Primeiro Translado, do Livro nº 11.834 do 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP. Pelo presente o devedor fiduciante alienou fiduciariamente em garantia a totalidade do imóvel objeto desta matrícula ao credor fiduciário pelo valor abaixo descrito, tendo sido verificadas todas as formalidades e solenidades legais. **OUTORGANTE FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S.A."**, já qualificada. **OUTORGANTE FIDUCIÁRIA: "VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, sociedade anônima com registro de companhia securitizadora perante a CVM, sob o nº 680, na categoria "S2", com sede à Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob nº 25.005.683/0001-09, com seu estatuto social registrado na JUCESP sob NIRE nº 35.300.492.307, e seu estatuto social consolidado, através da ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 08/11/2022, registrada na referida Junta sob nº 661.336/22-0, em sessão de 21/11/2022, cuja cópia fica arquivada naquelas notas em pasta própria, neste ato representada na forma do artigo 27 de seu estatuto social, por seu diretor de securitização "LUIZ RENAN TOFFANIN DA SILVA", brasileiro, economista, solteiro, portador da C.I. RG nº 47.735.673-4 SSP/SP e CPF nº 388.409.428-90, com endereço comercial à Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05407-003, eleito nos termos da ata de reunião do conselho de administração, realizada em 11/03/2024, registrada na JUCESP sob nº 189.475/24-9, em sessão de 29/04/2024. **VALORES:** Valor Total da Emissão: **R$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais)**; Valor Nominal Unitário: **R$1.000,00 (um mil reais)**. **PRAZO DE PAGAMENTO: 2.187 (dois mil, cento e oitenta e sete)** dias corridos contados da data de emissão. **VENCIMENTO:** 11/07/2031. **JUROS:** Conforme descrito na Escritura. **DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**: Os devedores fiduciantes, enquanto adimplentes, por sua conta e risco, poderão utilizar-se livremente do imóvel. **DEMAIS CONDIÇÕES** estão estabelecidas no título. Emolumentos: R$6.026,40. **Selo Digital CIL 53915.** Barra do Bugres-MT, 18 de agosto de 2025.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032215-34**

Matrícula: **32215** Data: **18/08/2025** Livro: **02** Ficha: **05**

Gabriel Pereira de Abreu – Auxiliar de Escrevente, que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente Autorizada, que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 32215** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 14 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido n° ONR S26100344556D
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42562
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08888810257533
14/10/2026 10:27
PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

IMÓVEL: Um lote de terras rurais com a área de **93,8893 hectares**, Perímetro: 7.008,08 metros, com a denominação de "**FAZENDA GUANABARA**", situada no Município de Nova Olímpia-MT, nesta Comarca, dentro dos seguintes limites e confrontações: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice **AT0-M-0905**, Longitude: -57°15'01.144", Latitude: -14°48'21.652" e Altitude: 214,57 m, deste segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL MT-358 no azimute 133°11' e distância de 66,90 m até o vértice **AT0-V-3337**, Longitude: -57°14'59,513", Latitude: -14°48'23,142" e Altitude: 213,37 m; no azimute 140°57' e distância 59,24 m até o vértice **AT0-V-3338**, Longitude: -57°14'58,265", Latitude: -14°48'24,639" e Altitude: 212,36 m; no azimute 145°14' e distância 61,99 m até o vértice **AT0-V-3339**, Longitude: -57°14'57,083", Latitude: -14°48'26,296" e Altitude: 211,31 m; no azimute 145°34' e distância 197,41 m até o vértice **AT0-M-0904**, Longitude: -57°14'53,351", Latitude: -14°48'31,594" e Altitude: 208,40 m; deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 245°33' e distância 3.202,32 m até o vértice **AT0-V-3349**, Longitude: -57°16'30,849", Latitude: -14°49'14,703" e Altitude: 178,62 m; deste segue confrontando com CORREGO MINEIRO no azimute 245°32' e distância 4,01 m até o vértice **AT0-P-5825**, Longitude: -57°16'30,971", Latitude: -14°49'14,757" e Altitude: 178,62 m; no azimute 317°45' e distância 36,20 m até o vértice **AT0-P-5824**, Longitude: -57°16'31,785", Latitude: -14°49'13,885" e Altitude: 180,69 m; no azimute 277°40' e distância 26,01 m até o vértice **AT0-P-5823**, Longitude: -57°16'32,647", Latitude: -14°49'13,772" e Altitude: 178,90 m; no azimute 321°21' e distância 71,50 m até o vértice **AT0-P-5822**, Longitude: -57°16'34,140", Latitude: -14°49'11,955" e Altitude: 179,08 m; no azimute 323°08' e distância 87,74 m até o vértice **AT0-P-5821**, Longitude: -57°16'35,900", Latitude: -14°49'09,671" e Altitude: 178,88 m; no azimute 62°00' e distância 4,00 m até o vértice **AT0-V-3348**, Longitude: -57°16'35,782", Latitude: -14°49'09,610" e Altitude: 178,88 m; deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 62°22' e distância 1.294,48 m até o vértice **AT0-V-1819**, Longitude: -57°15'57,423", Latitude: -14°48'50,086" e Altitude: 193,94 m; no azimute 62°33' e distância 1.896,27 m até o vértice **AT0-M-0905**, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". Conforme memorial descritivo e mapa assinado pelo Técnico de Nível Superior ou Tecnólogo Mario Antônio Silvestrini, CREA: 4695/D/MT, credenciado no INCRA sob número: AT0. **Imóvel se encontra georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 90333CC3-608C-48DF-9010-0AC9F2622A63. Cadastrada no INCRA sob nº 903.078.100.439-0**; Denominação: Fazenda Guanabara; Área total(ha): 49.486,3931; Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva; Data do processamento da ultima declaração: 05/08/2016; Área certificada: 26.426,4968; Localização: Rod Barra do Bugres/Nova Olímpia 40; Município: Nova Olímpia-MT; Módulo rural(ha): 16,1157; Nº de módulos rurais: 2.376,78; Módulo Fiscal(ha): 80,0000; nº módulos fiscais: 618,5799; FMP(ha): 4,00; Área do imóvel rural(ha): Registrada: 56.640,8520; Área Medida: 49.486,3931; Dados do Titular(Declarante): Nome: Usinas Itamarati S/A; CNPJ: 15.009.178/0001-70; Nacionalidade: Brasileira; % de detenção do imóvel rural: 100,00; Total de condôminos deste imóvel: -; Dados de Controle: Data de Lançamento: 15/12/2016; Número do CCIR: 09072549177; Data de geração do CCIR: 28/03/2017, CCIR 2015/2016, devidamente quitado. **Cadastrado na Receita Federal: NIRF: 5.185.920-3**, com a área de 49.458,3 hectares em nome de Usinas Itamarati S/A - CNPJ: 15.009.178/0001-70.

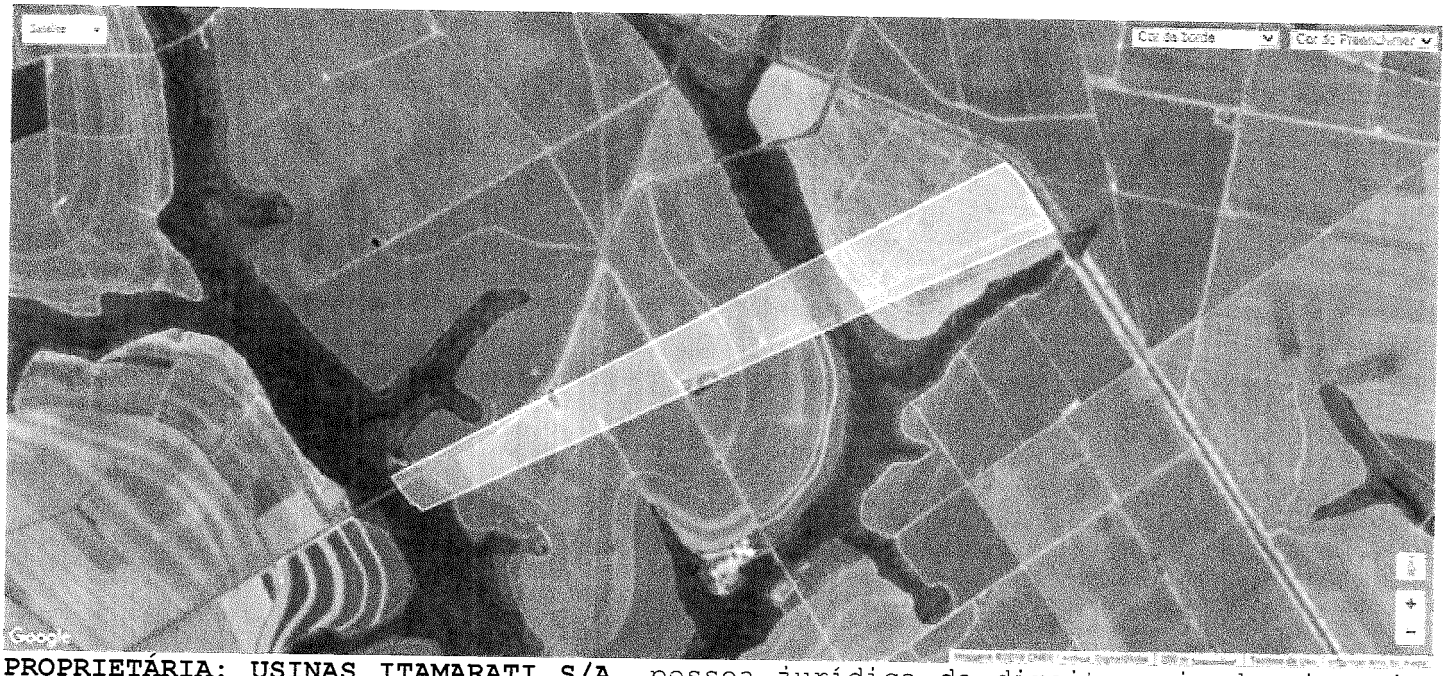

PROPRIETÁRIA: **USINAS ITAMARATI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/nº, Caixa Postal 60, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, neste ato representada por **Ernesto Valdomiro Possari**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 49.071, onde consta a CI.RG nº 3.209.795-5-SSP/SP e do CPF nº 316.123.008-63. **REGISTRO ANTERIOR**: **Matrícula nº 16.612** do Livro 02 deste RGI. **TÍTULO AQUISITIVO**: Escritura Definitiva de Venda e Compra, lavrada ás fls. 18 do livro nº 2436 do 6º Cartório de Notas da cidade de São Paulo-SP, datada de 22.09.93. **VALOR DO IMÓVEL**: R$ 1.613.188,11 (um milhão, seiscentos e treze mil, cento e oitenta oito reais e onze centavos). **PROTOCOLO Nº 60.240 - EMLS: R$ 63,00 (sessenta três reais), SELO DIGITAL: BAX 36612**. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro.

AV-01/32.216 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-01 da matrícula sob nº 32.216, que por sua vez originou-se da R.4 da matrícula nº 16.612, deste RGI**, com o seguinte teor: **TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO FLORESTAL**: Em conformidade com o termo de Responsabilidade e Preservação Florestal, celebrado entre **Usinas Itamarati S.A**. acima qualificada e o **I.B.D.F.**, datado de 16.11.93, fica constando que parte do imóvel objeto da presente matrícula ou sejam 20% da área foi preservada pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, conforme croqui constante no termo. Barra do Bugres-MT, 06 de Dezembro de 1993. O OFICIAL. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-02/32.216 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de alteração contratual gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-02 da matrícula sob nº 32.216, que por sua vez originou-se da AV.05 da matrícula nº 16.612, deste RGI**, com o seguinte teor: Nos termos do requerimento feito pelo Dr. **BELMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, para ficar constando alteração do Contrato Social da firma **USINAS ITAMARATI S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.009.178/0001-70, representada pelo seu Diretor Presidente o Sr. **VALDIR SERRA** e pelo Diretor Comercial o Sr. **WALTER RISCHBIETER**, e os Srs. **HERINALDO MENEZES COSTA, WALTER PASCHOALICK CATHERINO** e **ERNESTO VALDOMIRO POSSARI**, únicos sócios quotistas da Usina Nova Olimpia Ltda, fica alterado o Contrato Social da firma ***Usina Itamarati S/A, para Usina Nova Olimpia Ltda***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.833949/0001-60 e elevação do Capital Social de R$ 10.000,00 para R$ 12.320.000,00 um aumento de R$ 12.310.000,00 dividido em 12.310.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios: Usinas

Itamarati S/A., 12.319.997 quotas no valor de R$ 12.319.997,00; Herinaldo Costa 01 quota no valor de R$ 1,00; Walter Paschoalick Catherino 01 quota, no valor de R$ 1,00; Ernesto Valdomiro Possari 01 quota, no valor de R$ 1,00 perfazendo um total de 12.320.000 quotas no valor de R$ 12.320.000,00, fica alterada com a denominação de ***USINA NOVA OLÍMPIA LTDA***, com sede á Rodovia Fernando Corrêa da Costa MT 358, KM 25,3 Fazenda Guanabara, comarca de Barra do Bugres-MT, poderá abrir e fechar filias em todo território nacional e o prazo de duração é por tempo indeterminado. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT., 14 de novembro de 2.000. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé.** **EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-03/32.216 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de integralização de capital gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-03 da matrícula sob nº 32.216, que por sua vez originou-se da R-06 da matrícula nº 16.612, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pelo Dr. **BELMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, para ficar constando a primeira Alteração Contratual de **USINA NOVA OLIMPIA LTDA**, de 07 de junho de 2000, arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o nº 20000227978, de 14.06.2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.833.949/0001-60, com sede à Rodovia Fernando Corrêa da Costa, MT 358, KM 25,3 Fazenda Guanabara, Zona Rural de Nova Olímpia-MT, nesta comarca, a quotista **USINAS ITAMARATI S/A**, integralizou o aumento de Capital por conferência de bens, o imóvel constante desta matrícula ao qual foi atribuído o valor de R$ 32.614,60 (trinta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos). O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, 14 de novembro de 2.000. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé.** **EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-04/32.216 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de alteração contratual gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-04 da matrícula sob nº 32.216, que por sua vez originou-se da R-07 da matrícula nº 16.612, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pela **USINAS ITAMARATI S/A**, retro qualificada, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo o Sr. **ODÉCIO LUIZ SARTORETTO**, retro qualificado, datada de 20-06-2001, revertida de **USINAS NOVA OLÍMPIA LTDA**, acima qualificada, para **USINAS ITAMARATI S/A**, com sede no município de Nova Olímpia-MT, na Fazenda Guanabara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.009.178/0001-70, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51300002396, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **VALDIR SERRA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG nº 5.204.269-SSP/SP e do CIC nº 307.069.398-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Carlos Steinem, 335, Apto 141, e pelo seu Diretor Comercial o Sr. **VALTER RISCHBIETER**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº 1/R603507-SSP/SC e do CIC nº 49.688.259-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Dr. Pena Forte Mendes, 157, Apto, ao qual foi atribuído o Valor R$ 32.614,60. Barra do Bugres-MT, 20 de Setembro de 2001. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé.** **EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-05/32.216 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE PENHORA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de penhora gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-05 da matrícula sob nº 32.216, que por sua vez originou-se da R-11 da matrícula nº 16.612, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 15 de setembro de 2009. **PENHORA** Nos termos do Auto de Penhora e Depósito, datado 31-07-2009, ás 14:00 horas, na Fazenda Guanabara, município de Nova Olímpia-MT, em cumprimento a r decisão da MMª Juíza de Direito da Primeira Vara, e extraído doa **Autos de Carta Precatória nº 84/2009-código 39841**, oriundo do cartório da Quinta vara Cível da Comarca da capital do estado do Rio de Janeiro, autos de execução por **Titulo Extrajudicial nº 2009.001.117951-6**, requerido pelo **UBS PACTUAL S/A**, contra **USINAS ITAMARATI S/A, GRUPO ITAMARATI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A E COMPANINHA ITAMARATI DE INVESTIMENTOS**; tendo como valor da causa a importância de **R$ 18.565.831,84**; no sentido de ficar constando a **Penhora**, sob o imóvel objeto da presente matrícula. Nomeado o bem penhorado e empresa requerida **USINAS ITAMARATI S/A**, neste ato representada por seu Diretor o Srº **Silvio Nóbrega Coutinho**, portador do CPF nº 234.050.317-53 e do RG nº 004.030.555-9-SSP/RJ, com endereço comercial á Fazenda Guanabara, município de Nova Olímpia-MT, **que aceitou o encargo de depositário, prometendo mão abrir mão do bem sem expressa da MMª Juíza do feito sob as penalidades da lei. PROTOCOLO Nº43.742 - EMLS: R$ 39,40(trinta e nove reais e quarenta centavos). SELO DIGITAL: AAI60121.** Barra do Bugres-MT, 15 de setembro de 2009. **A OFICIAL.** ass:**(Myrna Ribeiro Sales Sandri-Tabeliã Substituta).** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-06/32.216 - Em 25 de abril de 2018. **CANCELAMENTO DE PENHORA**: Nos termos do Ofício: 752/2016/OF, expedido, pela Drª. Monica de Freitas Lima Quindere, MM. Juiza de Direto do Cartório da 5ª Vara Cível do Fórum da Comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro-RJ, datado de 23-09-2016, e com cumpra-se do MM. Juiz de Direito e Diretor do Fórum desta comarca Dr. João Filho de Almeida Portela, em 23/04/2018; onde tem como **Exequente**: **BANCO UBS PACTUAL SA.**, e como **Executados**: **USINAS ITAMARATI SA.**, **GRUPO ITAMARATI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA.** e **COMPANHIA ITAMARATI DE INVESTIMENTOS** - **Processo nº 0117363-88.2009.8.19.0001(2009.001.117951-6)**, Execução de Títulos Extrajudicial, **para que seja dada baixa na penhora, sob os números que constam nos Autos de Penhora e Depósito lavrados na Carta Precatória nº 084/2009, código 39841**, em curso no MM. Juizo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barra do Bugres-MT, registrada sob **AV-05** da presente matrícula. **PrOTOCOLO Nº 60.639. EMLS: R$ 3.572,46(três mil, quinhentos e setenta e dois reais, quarenta e seis centavos). SELO DIGITAL: BCF-88381.** Barra do Bugres MT, 25 de abril de 2018. **A OFICIAL. Ass:(Myrna Ribeiro Sales-Registradora).**

R-07/32.216 - Em 10 de maio de 2018 **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA**. Por instrumento particular datado de 27 de março de 2018, em São Paulo-SP, os **Credores**: **MERRILL LYNCH CREDIT PRODUCTS LLC**, sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.918.687/0001-98 (**"MLCP"**) e **MERRILL LYNCH CAPITAL SERVICES INC**, sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.870.273/0001-00 (**"MLCS"**), emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA** da seguinte forma: **Alienante Fiduciário** - **USINAS ITAMARATI S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, constituída sob as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Fazenda Guanabara, Nova Olímpia-MT, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.009.178/ 0001-70. **Valor**: **R$ 227.768.892,00** (duzentos e vinte e sete milhões, setecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e dois reais), valor esse que as Partes reconhecem, para os fins do disposto na Cláusula 8.01 do Contrato de Compra e Venda, ser equivalente, nesta data, a US$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Contrato Garantido**: Contrato

de Compra e Venda denominado Purchase and Sale Agreement, datado de 10 de novembro de 2017 entre os Credores, o Devedor, o Alienante Fiduciário, a UISA Finance, a Gpart e a VG, conforme alterado de tempos em tempos. **Montante Total Garantido: US$ 40.000.000,00** (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Forma de Pagamento Montante garantido: 05 (cinco) parcelas**, conforme cronograma abaixo e respectivas notas promissórias: **17/12/2018 - US$ 8.000.000,00; 16/12/2019 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2020 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2021 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2022 - US$ 8.000.000,00; Total: US$ 40.000.000,00. Vencimento Final: 15 de dezembro de 2022. Taxa de Juros:** taxa LIBOR acrescido de **3,25% por ano. Pagamento de Earnout:** a partir da data de celebração do Contrato de Compra e Venda (i.e. 10 de novembro de 2017) e pelo período enquanto houver saldo pendente de pagamento ao abrigo daquele instrumento, caso a Receita Líquida (Net Revenues, conforme definido no Contrato de Compra e Venda) do Alienante Fiduciário ("Receita Líquida") relativa a qualquer ano fiscal exceda o valor de US$ 307.607.124,18 (trezentos e sete milhões, seiscentos e sete mil, cento e vinte e quatro dólares e dezoito centavos do Estados Unidos da América) ("Valor Referencial") os Credores terão direito de receber remuneração adicional no valor de 25% da Receita Líquida de tal ano fiscal, conforme estabelecida nas demonstrações financeiras do Alienante Fiduciário que exceder o Valor Referencial ("Valor do Earnout"), em até 30 (trinta) dias após entrega pelo Devedor e pelo Alienante Fiduciário das cópias dos balanços patrimoniais consolidados do Alienante Fiduciário, nos temos da Cláusula 7.01 (b) do Contrato de Compra e Venda. O Valor do Earnout a ser pago não deverá ultrapassar (i) o valor agregado de US$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), considerado, para tanto, todo o período desde a data de assinatura do Contrato de Compra e Venda até a quitação integral de todas as parcelas de principal pendentes nele previstas, e (ii) US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para cada ano fiscal. **ÔNUS:** Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas pelo Devedor no âmbito do Contrato de Compra e Venda, cujos principais termos e condições encontram-se descritos no Anexo A do presente Contrato ("Obrigações Garantidas") o Alienante Fiduciário constitui, em favor dos Credores, **Alienação Fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula.** Barra do Bugres-MT, 10 de maio de 2018. **Protocolo: nº 60.760. EMLS: R$ 4.191,30** (quatro mil cento e noventa e um reais e trinta centavos). **Selo Digital: BCF 88855. A Oficial.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado: Direlma Raquel O. Cayres.

AV-08/32.216 Protocolo 69.271: Barra do Bugres-MT, 05 de janeiro de 2022. **CANCELAMENTO:** Procede-se a averbação nos termos do Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia, datado de 26.11.2021, emitido por Merrill Lynch Credit Products LLC, já qualificada e Merrill Lynch Capital Services INC., já qualificada, para constar o cancelamento da *Alienação Fiduciária constante no* ***R-07*** da presente matrícula, tendo como devedor **Usinas Itamarati S.A.**, já qualificada. Emolumentos: R$ 16,50. Selo Digital BQX 58107. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Escrevente Substituta, conferi e subscrevi. (mcn)

R-09/32.216 Protocolo 69.438: Barra do Bugres-MT, 16 de fevereiro de 2022. **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS.** Por instrumento particular datado de 11 de janeiro de 2022, em São Paulo-SP, o **CREDOR: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 25.005.683/0001-09, emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS** da seguinte forma: **ALIENANTE FIDUCIÁRIO: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, já qualificada. **VALOR:**

nominal agregado de **R$270.000.000,00** (duzentos e setenta milhões de reais). A Usina emitiu, em favor da Fiduciária, (a) o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 002/2021, representando o valor nominal de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) ("CDCA 02"); e (b) o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 004/2021, representando o valor nominal de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) ("CDCA 04", e em conjunto o CDCA 02, os "CDCAs") sendo que os CDCAs representam, em conjunto, o valor nominal agregado de R$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais) ("Valor Nominal Total"), cujas características constam devidamente descritas no Anexo I do contrato ora registrado, obrigando-se a Usina a pagar à Fiduciária o Valor Nominal Total, acrescido da Remuneração prevista nos CDCAs, e demais encargos previstos, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos e relacionados aos CDCAs. Em garantia: (i) de todas as obrigações assumidas pela Usina, principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes dos juros, multas, despesas, custas, honorários, encargos, tributos, penalidades e indenizações relativas aos CDCAs e às 1ª Séries dos CRAs, em especial, mas sem se limitar, à amortização, o pagamento da Remuneração e de todas as obrigações decorrentes dos CDCAs, dos Termos de Securitização, das Garantias (conforme definido nos CDCAs) e dos demais Documentos da Operação; e (ii) de todos os custos e despesas incorridos em relação à emissão dos CDCAs, das 1ª Séries dos CRAs e à securitização das 1ª Séries dos CRAs, inclusive mas não exclusivamente para fins de cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio (conforme definido nos CDCAs) das 1ª Séries dos CRAs e excussão e execução das Garantias a serem formalizadas, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, incluindo mas não se limitando a eventuais registros, aditamentos, instrumentos e/ou mecanismos necessários para o reforço das Garantias ("Obrigações Garantidas"), o Fiduciante concorda em constituir, em favor da Fiduciária, Alienação Fiduciária sobre os Imóveis para assegurar o cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, principais ou acessórias, presentes ou futuras, decorrentes dos CDCAs, na melhor forma do direito, em caráter irrevogável e irretratável. A Alienação Fiduciária será compartilhada entre os CDCAs, sem qualquer preferência entre eles, observados os termos e direitos e condições previstos neste Contrato, e o CDCA 03 e o CDCA 05 não serão garantidos pela presente Alienação Fiduciária; e (IX) A Alienação Fiduciária sobre os Imóveis é complementar ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Móvel e Outras Avenças, celebrado em 11 de janeiro de 2022, bem como ao Instrumento Particular de Penhor Agrícola e Outras Avenças, celebrado em 11 de janeiro de 2022, entre o Fiduciante e a Fiduciária. **VENCIMENTO FINAL: 27 de dezembro de 2027. GARANTIA**: Em garantia do fiel e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme descritas no Anexo I do contrato ora registrado, assumidas pela Usina, o Fiduciante, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, **ALIENA FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula.** Valor para fins do art. 24, VI da Lei 9.514/97 - R$2.131.136,00. Emolumentos: R$5.223,30. Selo Digital: BQX 59724. Eu, _____ Andreia Martinez Feltrin, Escrevente Substituta, conferi e subscrevi. (mcn)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FOLHA: Encerro a presente ficha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, em razão desta ter espessura muito grossa, dificultando a impressão dos atos subsequentes (art.41, da Lei 8.935/94), Barra do Bugres – MT, 26 de 04 de 24. (OBS. ESTE TERMO NÃO ENCERRA A PRESENTE MATRÍCULA).

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 25/04/2024	Ficha: **04**	Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0032216-31

AV-10/ M-32.216 - AVERBAÇÃO: Procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula, passou a adotar o **Código Nacional da Matrícula nº 063461.2.0032216-31**, conforme dispõe o Provimento n° 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ. Protocolo 76167 e OS nº 96049. Emolumentos Gratuito. Selo CAO 88533. Natasha Aguiar Lorençoni– Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024.

AV-11/CNM-063461.2.0032216-31 – PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS. FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S/A", já qualificada nesta matrícula, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Usina"); **"GUANABARA AGRÍCOLA LTDA."**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.729.384/0001-20, com sede na cidade de Nova Olímpia, estado do Mato Grosso, na Rodovia MT 358, km 12,7, Fazenda Guanabara s/nº, Zona Rural, CEP 78370-000, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Guanabara" e, quando em conjunto com a Usina, apenas "Fiduciantes"); **FIDUCIÁRIA: "VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob n°. 25.005.683/0001-09, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do estado de São Paulo sob o NIRE 35300492307, e com registro de companhia aberta perante a CVM sob o nº 23990 com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11° andar, Pinheiros, CEP 05.407-003 ("Fiduciária"). **FINALIDADE**: O presente Aditamento tem por objeto alterar o Instrumento o Anexo I da Alienação Fiduciária de Imóveis, que passará a vigorar com a seguinte redação constante no Anexo I deste Aditamento. **REMUNERAÇÃO:** A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Total, ou sobre o saldo do Valor Nominal Total, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, na forma percentual ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ("Spread") de 6,0000% (seis inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis, deste a Data de Integralização ou da Data de Pagamento de Remuneração do CDCA 02 imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até a data e cálculo, exclusive. A Remuneração será calculada conforme fórmula constante do CDCA 02; **PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO:** Ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e de Resgate Antecipado, a Remuneração será devida à Fiduciária nas Datas de Pagamento da Remuneração do CDCA 1 indicadas no Anexo II do CDCA 2, sendo o primeiro pagamento de Remuneração devido em 25 de março de 2022. Protocolo 76167 e OS nº 96049. Emolumentos R$ 95,65. Selo CAO 88534. Natasha Aguiar Lorençoni– Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024.

AV-12-32.216- Protocolo nº 78.889, datado de 16/01/2025.
AVERBAÇÃO "EX OFFICIO": Procede-se a presente averbação para fazer constar que foi digitado erroneamente o nome do fiduciante no R-09 da presente matrícula, onde vem a presente para retificar a fim de constar que onde se lê: "ALIENANTE FIDUCIÁRIO: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA", tem por correto e verdadeiro como sendo: **"ALIENANTE FIDUCIANTE: USINAS ITAMARATI S/A"**. A presente Retificação está feita de forma administrativa pela Registradora, em conformidade com o art.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032216-31**

Matrícula: **32216** Data: **29/01/2025** Livro: **02** Ficha: **04-V**

213, inc. I; letra "a", da Lei 6.015/73. Emolumentos: Gratuito. **Selo Digital CEO 25811**. Barra do Bugres/MT, 29 de janeiro de 2025. Carisia Arantes Teixeira - Auxiliar de Escrevente que digitou. Gabrielly Lima de Carvalho - Escrevente Autorizada que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-13-32.216- Protocolo nº 78.889, datado de 16/01/2025.

CANCELAMENTO: Conforme requerimento de 23/01/2025 e autorização do **"VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, datado de 27/01/2025, assinado por seu representante Luiz Renan Toffanin da Silva, procede-se a presente averbação para fazer constar o ***cancelamento dos ônus descritos no R-09 e AV-11 desta matrícula.*** Emolumentos: R$19,05. **Selo Digital CEO 25812**. Barra do Bugres/MT, 29 de janeiro de 2025. Carisia Arantes Teixeira - Auxiliar de Escrevente que digitou. Gabrielly Lima de Carvalho - Escrevente Autorizada que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-14-32.216 - Protocolo nº 82.135, datado de 04/02/2026.

AVERBAÇÃO DE CAR: Conforme Escritura Pública de Constituição de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia, lavrada em 23/12/2025, às fls. 059, no Livro nº 11.916 do 9º Tabelião de Notas de São Paulo, Comarca de São Paulo-SP, procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente encontra-se cadastrado naquele instituto sob o nº **MT287958/2025**, Recibo Federal: Aguardando Sincronização com o CAR Federal, da área total de 93,8014ha. Emolumentos: R$21,95. **Selo Digital CLD 60017**. Barra do Bugres-MT, 05 de março de 2026. Érika Samara Santos Campos Costa – Escrevente, que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente Autorizada que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

R-15-32.216 - Protocolo nº 82.135, datado de 04/02/2026.

REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: DEVEDOR FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S.A.", já qualificada. **CREDORES: "ITAÚ UNIBANCO S.A."**, instituição financeira devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/4816-09, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Brigadeiro Faria de Lima, 3500, Itaim Bibi, CEP: 04538-132, neste ato representado nos termos de seu estatuto social por DANIELA VIEIRA BRAGARBYK, brasileira, advogada, divorciada, portadora da C.I. RG nº 25.883.242-3 e CPF nº 249.426.718-84; e GUILHERME LÚCIO DA SILVA NETO, brasileiro, administrador, solteiro, portador da C.I RG nº 46.735.682-8 e CPF nº 385.242.658-93; **"BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S.A"**, instituição financeira devidamente constituída, inscrita no CNPJ nº 01.023.570/0001-60, com sede na Avenida Doutor Chucri Zaidan, V 1240, 14º e 15º andares, Edifício Morumbi Corporate – Diamond Tower, bairro Vila São Franscisco, CEP 04711-130, neste ato representado nos termos de seu estatuto social por PATRICIA ALBRECHT, brasileira, bancária, solteira, portadora da C.I RG nº 44.256.857-5 e CPF nº 377.344.398-61; e CRISTIANO GENICOLO GARCIA, brasileiro, bancário, casado, portador da C.I. RG nº 19.419.459-0 e CPF nº 132.064.688-33; **"BANCO DO BRASIL S.A."**, instituição financeira devidamente constituída, inscrita o CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede no setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, CEP: 70.040-912, por meio da sua agência CIB LARGE AGRONEGÓCIOS CENTRO OESTE, Prefixo 3307, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/4995-00, com sede na SAUN, Quadra 5, Lote B, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 78.040-912, neste ato representado nos termos de seu estatuto social por MARCOS CESAR DE LIMA, brasileiro, casado, portador da C.I RG nº 32.845.759-0 e CPF nº 283.172.538-05; e **"BANCO**

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior — Registrador Interino
Ana Carolina Sales Borges — Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032216-31**

Matrícula: **32216**	Data: **05/03/2026**	Livro: **02**	Ficha: **05**

BMG S.A.", instituição financeira devidamente constituída, inscrita o CNPJ nº 61.186.680/0001-74, com sede na Avenida Presidente Prudente Juscelino Kubitscheck, nº 1830, Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, CEP: 04543-900, neste ato representado nos termos de seu estatuto social por ROSANGELA AKEMI KICHIMOTO, brasileira, bancária, solteira, portadora da C.I. RG nº 19.611.023-3 SSP-SP e CPF nº 115.153.868-05; e FERNANDO RODRIGO BORGES, brasileiro, bancário, casado, portador da C.I. RG nº 33.616.264 SSP-SP e CPF nº 317.328.598-09. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Constituição de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia. **VALORES:** Instrumento de Crédito Itaú: (a.i) valor de principal: **R$200.000.000,00** (duzentos milhões de reais); Instrumento de Crédito Rabobank: (b.i) valor de principal: **R$150.000.000,00** (cento e cinquenta milhões de reais); (c) Instrumento de Crédito Banco do Brasil: (c.i) valor de principal: **R$200.000.000,00** (duzentos milhões de reais); (d) Instrumento de Crédito BMG: (c.i) valor de principal: **R$200.000.000,00** (duzentos milhões de reais). **VENCIMENTO:** Prazo e cronograma de pagamento de principal: 20/06/2028, 20/12/2028, 20/06/2029, 20/12/2029, 20/06/2030 e 20/12/2030; (a. iii). **ENCARGOS FINANCEIROS**: Prazo e cronograma de pagamento de juros: 20/06/2026, 20/12/2026, 20/06/2027, 20/12/2027, 20/06/2028, 20/12/2028, 20/06/2029, 20/12/2029, 20/06/2030 e 20/12/2030. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** São Paulo-SP. **OBRIGAÇÕES GARANTIDAS:** Todas as obrigações garantidas estão descritas na escritura. **GARANTIA:** Em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel objeto desta matrícula. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Foram apresentados no ato todos os documentos para conhecimento de impostos pagos, certidões e declarações pertinentes. Central de Indisponibilidade de Bens: resultado **NEGATIVO**. Emolumentos: R$6.948,45. **Selo Digital CLD 60018**. Barra do Bugres-MT, 05 de março de 2026. Érika Samara Santos Campos Costa – Escrevente, que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente Autorizada, que conferiu. Eu_____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, dou fé e assino.

AV-16-32.216 -Protocolo nº 82.726, datado de 10/04/2026.
ADITAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: DEVEDORA FIDUCIANTE: "**USINAS ITAMARATI S.A.**", já qualificada. **CREDORES: "ITAÚ UNIBANCO S.A."**, já qualificado; **"BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A"**, já qualificado; **"BANCO DO BRASIL S.A."**, já qualificado e **"BANCO BMG S.A."**, já qualificado. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Primeiro Aditamento à Escritura Pública de Constituição de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia. **FINALIDADE:** As Partes desejam aditar e consolidar a Escritura de Emissão para retificar erro de digitação constante na Escritura Original, especificamente quanto ao valor do principal da obrigação do Instrumento de Crédito BMG, de modo que passe a constar o montante correto de **R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)**, em perfeita consonância com o Instrumento de Crédito BMG; e incluir o novo imóvel no escopo da presente garantia, devendo a partir da presente data, a definição de Imóveis Alienados Fiduciariamente considerar também o imóvel da matrícula nº 32.451 deste RGI. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Foram apresentados no ato todos os documentos para conhecimento de impostos pagos, certidões e declarações pertinentes. Central de Indisponibilidade de Bens: resultado **NEGATIVO**. Emolumentos: R$115,65. **Selo Digital CLD 63996**. Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2026. Wellita Caroline de Almeida Martins, que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente Autorizada, que conferiu. Eu_____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, dou fé e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 32216** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 14 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido nº ONR S26100344555D
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42561
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL
ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B888810257533
14/10/2026 10:22
PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

IMÓVEL: Uma área de terras rurais com **5.229,7522 hectares**, Perímetro: 42.379,21 metros, com a denominação de "**FAZENDA GUANABARA - GLEBA A**", situada neste Município de Barra do Bugres-MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice **AT0-M-0877**, Longitude: -57°26'39.364", Latitude: -14°53'13.971" e Altitude: 185,52 m, deste segue confrontando com CORREGO SEM DENOMINAÇÃO no azimute 197°51' e distância de 37,81 m até o vértice **AT0-M-6397**, Longitude: -57°26'39,752", Latitude: -14°53'15,142" e Altitude: 191,24 m; no azimute 187°22' e distância 75,68 m até o vértice **AT0-M-6398**, Longitude: -57°26'40,077", Latitude: -14°53'17,584" e Altitude: 191,46 m; no azimute 167°06' e distância 99,42 m até o vértice **AT0-M-6399**, Longitude: -57°26'39,335", Latitude: -14°53'20,737" e Altitude: 192,46 m; no azimute 142°27' e distância 54,15 m até o vértice **AT0-M-6400**, Longitude: -57°26'38,231", Latitude: -14°53'22,134" e Altitude: 192,34 m; no azimute 183°25' e distância 87,17 m até o vértice **AT0-M-6401**, Longitude: -57°26'38,405", Latitude: -14°53'24,965" e Altitude: 193,78 m; no azimute 159°22' e distância 63,22 m até o vértice **AT0-M-6402**, Longitude: -57°26'37,660", Latitude: -14°53'26,890" e Altitude: 193,82 m; no azimute 166°13' e distância 122,22 m até o vértice **AT0-M-6403**, Longitude: -57°26'36,686", Latitude: -14°53'30,752" e Altitude: 197,01 m; no azimute 151°04' e distância 35,05 m até o vértice **AT0-M-0878**, Longitude: -57°26'36,119", Latitude: -14°53'31,750" e Altitude: 190,05 m; no azimute 94°10' e distância 3,81 m até o vértice **AT0-M-0879**, Longitude: -57°26'35,992", Latitude: -14°53'31,759" e Altitude: 190,10 m; deste segue confrontando com FAZENDA TRIANGULO no azimute 95°26' e distância 2.481,45 m até o vértice **AT0-M-2528**, Longitude: -57°25'13,348", Latitude: -14°53'39,404" e Altitude: 191,85 m; deste segue confrontando com CORREGO JACUTINGA no azimute 191°26' e distância 194,59 m até o vértice **AT0-P-10300**, Longitude: -57°25'14,640", Latitude: -14°53'45,609" e Altitude: 192,34 m; no azimute 180°55' e distância 94,90 m até o vértice **AT0-P-10301**, Longitude: -57°25'14,691", Latitude: -14°53'48,696" e Altitude: 192,90 m; no azimute 126°04' e distância 95,05 m até o vértice **AT0-P-10302**, Longitude: -57°25'12,121", Latitude: -14°53'50,517" e Altitude: 193,20 m; no azimute 183°49' e distância 96,79 m até o vértice **AT0-P-10303**, Longitude: -57°25'12,337", Latitude: -14°53'53,659" e Altitude: 193,96 m; no azimute 159°42' e distância 286,65 m até o vértice **AT0-P-10304**, Longitude: -57°25'09,010", Latitude: -14°54'02,406" e Altitude: 198,73 m; no azimute 191°11' e distância 192,73 m até o vértice **AT0-P-10305**, Longitude: -57°25'10,262", Latitude: -14°54'08,557" e Altitude: 202,77 m; no azimute 201°39' e distância 296,85 m até o vértice **AT0-P-10306**, Longitude: -57°25'13,928", Latitude: -14°54'17,533" e Altitude: 203,84 m; no azimute 193°28' e distância 211,54 m até o vértice **AT0-P-10307**, Longitude: -57°25'15,577", Latitude: -14°54'24,226" e Altitude: 204,34 m; no azimute 211°39' e distância 167,29 m até o vértice **AT0-P-10308**, Longitude: -57°25'18,514", Latitude: -14°54'28,859" e Altitude: 204,43 m; no azimute 238°18' e distância 176,03 m até o vértice **AT0-P-10309**, Longitude: -57°25'23,525", Latitude: -14°54'31,868" e Altitude: 207,99 m; no azimute 244°52' e distância 130,03 m até o vértice **AT0-P-10310**, Longitude: -57°25'27,464", Latitude: -14°54'33,664" e Altitude: 210,12 m; no azimute 231°25' e distância 208,25 m até o vértice **AT0-P-10311**, Longitude: -57°25'32,911", Latitude: -14°54'37,889" e Altitude: 211,88 m; no azimute 242°02' e distância 104,63 m até o vértice **AT0-P-10312**, Longitude: -57°25'36,003", Latitude: -14°54'39,485" e Altitude: 213,46 m; deste segue confrontando com USINAS ITAMARATI S/A no azimute 210°16' e distância 1.021,77 m até o vértice **AT0-P-10313**, Longitude: -57°25'53,235", Latitude: -14°55'08,196" e Altitude: 212,24 m; deste segue confrontando com CORREGO QUILOMBINHO no azimute 146°34' e distância 91,96 m até o vértice **AT0-P-10314**, Longitude: -57°25'51,540", Latitude: -14°55'10,693" e Altitude: 211,80 m; no azimute 139°05' e distância 158,30 m até o vértice **AT0-P-10315**, Longitude: -57°25'48,071", Latitude: -14°55'14,585" e Altitude: 210,23 m; no azimute 126°28' e distância 249,99 m até o vértice **AT0-P-**

10316, Longitude: -57°25'41,345", Latitude: -14°55'19,420" e Altitude: 209,46 m; no azimute 118°59' e distância 116,62 m até o vértice **AT0-P-10317**, Longitude: -57°25'37,932", Latitude: -14°55'21,259" e Altitude: 208,87 m; no azimute 105°28' e distância 513,99 m até o vértice **AT0-P-10318**, Longitude: -57°25'21,358", Latitude: -14°55'25,722" e Altitude: 204,33 m; no azimute 113°27' e distância 131,81 m até o vértice **AT0-P-10319**, Longitude: -57°25'17,312", Latitude: -14°55'27,429" e Altitude: 202,13 m; no azimute 95°11' e distância 105,49 m até o vértice **AT0-P-10320**, Longitude: -57°25'13,797", Latitude: -14°55'27,740" e Altitude: 200,64 m; no azimute 114°02' e distância 32,59 m até o vértice **AT0-P-10321**, Longitude: -57°25'12,801", Latitude: -14°55'28,172" e Altitude: 199,97 m; no azimute 65°23' e distância 59,79 m até o vértice **AT0-P-10322**, Longitude: -57°25'10,982", Latitude: -14°55'27,362" e Altitude: 199,57 m; no azimute 119°42' e distância 53,33 m até o vértice **AT0-P-10323**, Longitude: -57°25'09,432", Latitude: -14°55'28,222" e Altitude: 199,39 m; no azimute 62°55' e distância 102,21 m até o vértice **AT0-P-10324**, Longitude: -57°25'06,387", Latitude: -14°55'26,708" e Altitude: 198,88 m; no azimute 85°56' e distância 73,71 m até o vértice **AT0-P-10325**, Longitude: -57°25'03,927", Latitude: -14°55'26,538" e Altitude: 197,61 m; no azimute 79°29' e distância 238,31 m até o vértice **AT0-P-10326**, Longitude: -57°24'56,087", Latitude: -14°55'25,124" e Altitude: 197,23 m; no azimute 92°11' e distância 184,03 m até o vértice **AT0-P-10327**, Longitude: -57°24'49,934", Latitude: -14°55'25,353" e Altitude: 196,93 m; no azimute 77°22' e distância 188,42 m até o vértice **AT0-P-10328**, Longitude: -57°24'43,782", Latitude: -14°55'24,013" e Altitude: 196,35 m; no azimute 50°13' e distância 158,32 m até o vértice **AT0-P-10329**, Longitude: -57°24'39,711", Latitude: -14°55'20,717" e Altitude: 195,88 m; no azimute 90°31' e distância 422,56 m até o vértice **AT0-P-10330**, Longitude: -57°24'25,573", Latitude: -14°55'20,844" e Altitude: 194,57 m; no azimute 99°11' e distância 678,55 m até o vértice **AT0-P-10331**, Longitude: -57°24'03,161", Latitude: -14°55'24,373" e Altitude: 194,28 m; no azimute 123°18' e distância 366,74 m até o vértice **AT0-P-10332**, Longitude: -57°23'52,905", Latitude: -14°55'30,924" e Altitude: 194,15 m; no azimute 142°21' e distância 246,62 m até o vértice **AT0-P-10333**, Longitude: -57°23'47,866", Latitude: -14°55'37,278" e Altitude: 193,89 m; no azimute 107°10' e distância 200,45 m até o vértice **AT0-P-10334**, Longitude: -57°23'41,458", Latitude: -14°55'39,204" e Altitude: 193,68 m; no azimute 83°54' e distância 526,61 m até o vértice **AT0-P-10335**, Longitude: -57°23'23,937", Latitude: -14°55'37,386" e Altitude: 193,21 m; no azimute 98°16' e distância 695,69 m até o vértice **AT0-P-10336**, Longitude: -57°23'00,901", Latitude: -14°55'40,642" e Altitude: 185,90 m; no azimute 112°30' e distância 505,83 m até o vértice **AT0-P-10337**, Longitude: -57°22'45,264", Latitude: -14°55'46,940" e Altitude: 184,54 m; no azimute 121°09' e distância 1.358,92 m até o vértice **AT0-P-10338**, Longitude: -57°22'06,351", Latitude: -14°56'09,813" e Altitude: 182,36 m; no azimute 132°48' e distância 314,10 m até o vértice **AT0-P-10339**, Longitude: -57°21'58,640", Latitude: -14°56'16,757" e Altitude: 181,89 m; no azimute 122°18' e distância 475,74 m até o vértice **AT0-P-10340**, Longitude: -57°21'45,186", Latitude: -14°56'25,031" e Altitude: 179,65 m; no azimute 116°47' e distância 494,63 m até o vértice **AT0-P-10341**, Longitude: -57°21'30,412", Latitude: -14°56'32,286" e Altitude: 178,50 m; no azimute 128°12' e distância 1.237,94 m até o vértice **AT0-P-10342**, Longitude: -57°20'57,864", Latitude: -14°56'57,201" e Altitude: 177,34 m; no azimute 94°45' e distância 380,08 m até o vértice **AT0-P-10343**, Longitude: -57°20'45,189", Latitude: -14°56'58,226" e Altitude: 176,79 m; no azimute 113°51' e distância 407,05 m até o vértice **AT0-P-10344**, Longitude: -57°20'32,732", Latitude: -14°57'03,584" e Altitude: 176,33 m; no azimute 138°07' e distância 252,89 m até o vértice **AT0-P-10345**, Longitude: -57°20'27,084", Latitude: -14°57'09,711" e Altitude: 175,24 m; no azimute 91°05' e distância 28,99 m até o vértice **AMH-M-1599**, Longitude: -57°20'26,114", Latitude: -14°57'09,729" e Altitude: 175,16 m; deste segue confrontando com FAZENDA SANTA MARIANA no azimute 167°34' e distância 1.567,03 m até o vértice **AT0-M-0737**, Longitude: -57°20'14,828", Latitude: -14°57'59,518" e Altitude: 205,53 m; deste segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL MT-246 no azimute 280°32' e distância 69,81 m até o vértice **AT0-P-6414**, Longitude: -57°20'17,120", Latitude: -14°57'59,103" e Altitude: 210,76 m; no azimute 280°06' e distância 3.248,48 m até o vértice **AT0-P-6413**, Longitude: -57°22'04,142", Latitude: -14°57'40,532" e Altitude: 214,58 m; no azimute 279°53' e distância 1.957,79 m até o vértice **AT0-P-6412**, Longitude: -57°23'08,686",

Latitude: -14°57'29,591" e Altitude: 216,60 m; no azimute 280°14' e distância 1.901,66 m até o vértice **AT0-M-0883**, Longitude: -57°24'11,310", Latitude: -14°57'18,587" e Altitude: 211,21 m; no azimute 284°03' e distância 93,12 m até o vértice **AT0-P-6411**, Longitude: -57°24'14,333", Latitude: -14°57'17,851" e Altitude: 216,70 m; no azimute 291°06' e distância 29,69 m até o vértice **AT0-P-6410**, Longitude: -57°24'15,260", Latitude: -14°57'17,503" e Altitude: 216,59 m; no azimute 302°48' e distância 23,71 m até o vértice **AT0-P-6409**, Longitude: -57°24'15,927", Latitude: -14°57'17,085" e Altitude: 216,66 m; no azimute 315°02' e distância 30,45 m até o vértice **AT0-M-0736**, Longitude: -57°24'16,647", Latitude: -14°57'16,384" e Altitude: 211,69 m; no azimute 322°28' e distância 1.713,39 m até o vértice **AT0-M-0735**, Longitude: -57°24'51,564", Latitude: -14°56'32,169" e Altitude: 215,75 m; no azimute 309°01' e distância 38,27 m até o vértice **AT0-P-6408**, Longitude: -57°24'52,559", Latitude: -14°56'31,385" e Altitude: 221,24 m; no azimute 294°37' e distância 27,29 m até o vértice **AT0-P-6407**, Longitude: -57°24'53,389", Latitude: -14°56'31,015" e Altitude: 221,28 m; no azimute 282°16' e distância 28,04 m até o vértice **AT0-P-6406**, Longitude: -57°24'54,306", Latitude: -14°56'30,821" e Altitude: 221,23 m; no azimute 340°03' e distância 6,57 m até o vértice **AT0-M-0734**, Longitude: -57°24'54,381", Latitude: -14°56'30,620" e Altitude: 216,23 m; no azimute 262°50' e distância 2.195,81 m até o vértice **AT0-P-6405**, Longitude: -57°26'07,285", Latitude: -14°56'39,529" e Altitude: 212,23 m; no azimute 263°29' e distância 1.970,78 m até o vértice **AT0-P-6404**, Longitude: -57°27'12,808", Latitude: -14°56'46,798" e Altitude: 221,58 m; no azimute 270°12' e distância 95,03 m até o vértice **AT0-M-0733**, Longitude: -57°27'15,988", Latitude: -14°56'46,787" e Altitude: 216,31 m; no azimute 285°10' e distância 1.943,78 m até o vértice **AT0-M-0682**, Longitude: -57°28'18,763", Latitude: -14°56'30,228" e Altitude: 214,29 m; deste segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL MT-408 no azimute 9°21' e distância 3.164,98 m até o vértice **AT0-M-0868**, Longitude: -57°28'01,539", Latitude: -14°54'48,628" e Altitude: 219,72 m; no azimute 9°34' e distância 2.912,29 m até o vértice **AT0-M-0869**, Longitude: -57°27'45,325", Latitude: -14°53'15,199" e Altitude: 190,54 m; deste segue confrontando com FAZENDA JOÃO COLLA no azimute 88°54' e distância 1.972,04 m até o vértice **AT0-M-0877**, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". Conforme memorial descritivo e mapa assinado pelo Técnico de Nível Superior ou Tecnólogo Mario Antônio Silvestrini, CREA: 4695/D/MT, credenciado no INCRA sob número: AT0. **Imóvel se encontra georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação A3EBDAD3-BEDE-4617-AE08-6F7DL307B391. Cadastrada no INCRA sob nº 903.078.100.439-0**; Denominação: Fazenda Guanabara; Área total(ha): 49.486,3931; Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva; Data do processamento da ultima declaração: 05/08/2016; Área certificada: 26.426,4968; Localização: Rod Barra do Bugres/Nova Olímpia 40; Município: Nova Olímpia-MT; Módulo rural(ha): 16,1157; Nº de módulos rurais: 2.376,78; Módulo Fiscal(ha): 80,0000; nº módulos fiscais: 618,5799; FMP(ha): 4,00; Área do imóvel rural(ha): Registrada: 56.640,8520; Área Medida: 49.486,3931; Dados do Titular(Declarante): Nome: Usinas Itamarati S/A; CNPJ: 15.009.178/0001-70; Nacionalidade: Brasileira; % de detenção do imóvel rural: 100,00; Total de condôminos deste imóvel: -; Dados de Controle: Data de Lançamento: 15/12/2016; Número do CCIR: 09072549177; Data de geração do CCIR: 28/03/2017, CCIR 2015/2016, devidamente quitado. **Cadastrado na Receita Federal: NIRF: 5.185.920-3**, com a área de 49.458,3 hectares em nome de Usinas Itamarati S/A - CNPJ: 15.009.178/0001-70.

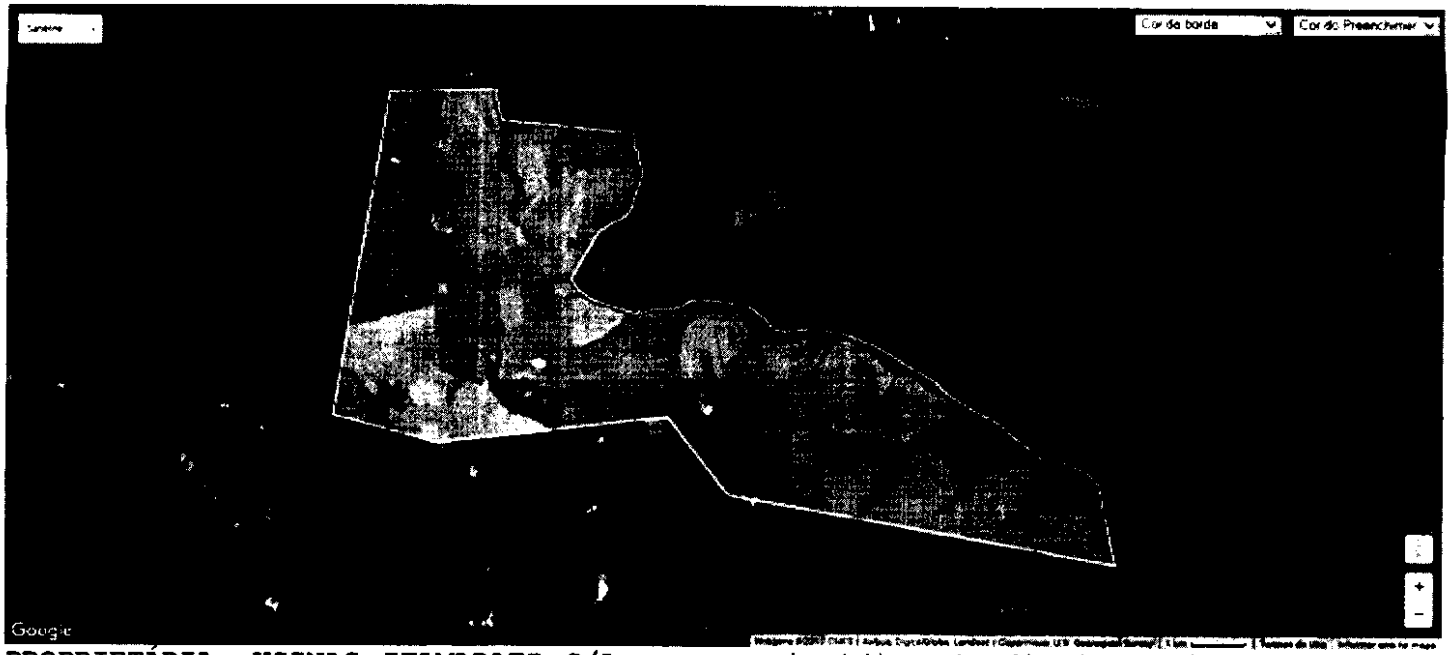

PROPRIETÁRIA: **USINAS ITAMARATI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/nº, Caixa Postal 60, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, neste ato representada por **Ernesto Valdomiro Possari**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 49.071, onde consta a CI.RG nº 3.209.795-5-SSP/SP e do CPF nº 316.123.008-63. **REGISTRO ANTERIOR**: **Matrícula nº 979** do Livro 02 deste RGI. **TÍTULO AQUISITIVO**: Ata da Assembléia Geral e Extraordinária das Usinas Itamarati S/A, datada de 16-05-1995 - Cisão e Incorporação. **VALOR DO IMÓVEL**: R$ 89.856.608,64 (oitenta nove milhões, oitocentos e cinquenta seis mil, seiscentos e oito reais e sessenta quatro centavos). **PROTOCOLO Nº 60.240 - EMLS: R$ 63,00 (sessenta três reais), SELO DIGITAL: BAX 36612**. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro.

AV-01/32.191 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-01 da matrícula sob nº 32.191, que por sua vez originou-se da AV-02 da matrícula nº 979, deste RGI**, com o seguinte teor: Em conformidade com o Têrmo de Responsabilidade e Preservação de Floresta, datado de 05.05.1987, entre o IBDF., e a APEMAG S/A Agropecuária Matogrossense, já qualificada nesta matrícula, fica constando que 50% do imóvel foi preservado ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, conforme croqui constante no têrmo. Barra do Bugres-MT., aos 03 de Junho de 1987. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-02/32.191 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-02 da matrícula sob nº 32.191, que por sua vez originou-se da AV-6 da matrícula nº 979, deste RGI**, com o seguinte teor: Nos termos de Retificação, expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Superintendência Estadual em Mato Grosso-IBAMA, retifica o termo celebrado entre partes em 05-05-87, que encontra-se averbado sob a Av. 02 da da presente matrícula, ficando assim a área de 7.557,55 hectares, equivalente a 80% do total da propriedade passível de exploração e não 50% como anteriormente; sendo equivalente a 1.889,38 hectares de Utilização Limitada. Barra do Bugres-MT, 15 de julho de 1993. O OFICIAL. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-03/32.191 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de alteração contratual gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-03 da matrícula sob nº 32.191, que por sua vez originou-se da R-09 da matrícula nº 979, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pelo Dr. BELMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA, para ficar constando Alteração Contratual de **USINA NOVA OLÍMPIA LTDA** de 07 de junho de 2000, arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 20000227978, de 14.06.2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.833.949/0001-60, com sede à Rodovia Fernando Corrêa da Costa, MT 358, KM 25,3, Fazenda Guanabara, Zona Rural de Nova Olímpia-MT, nesta Comarca, a quotista USINAS ITAMARATI S/A, integralizou o aumento de Capital por conferência de bens o imóvel constante desta matrícula ao qual foi atribuído o valor R$ 3.086.031,89 (três milhões, oitenta e seis mil, trinta e um reais e oitenta e nove centavos). O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, 14 de novembro de 2.000. A OFICIAL. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-04/32.191 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de alteração contratual gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-04 da matrícula sob nº 32.191, que por sua vez originou-se da R-11 da matrícula nº 979, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pela **USINAS ITAMARATI S/A**, retro qualificada, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo o **Sr. ODECIO LUIZ SARTORETTO**, retro qualificado, datado de 20-06-2001, revertida a **USINAS NOVA OLIMPIA S/A** acima qualificada, para **USINAS ITAMARATI S/A**, com sede no município de Nova Olímpia-MT, na Fazenda Guanabara, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.009.178/0001-70, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51300002396, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **VALDIR SERRA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG nº 5.204.269-SSP/SP e do cic nº 307.069.398-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP na Rua Carlos Steinem 335, aptº 141, e pelo Diretor Comercial o **Sr. VALTER RISCHBIETER**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº 1/R603507-SSP/SC e do CIC nº 49.688.259-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Pena Forte Mendes, 157 Apto, ao qual foi atribuído o Valor de Rº 3.086.031,89. Barra do Bugres-MT, 20 de setembro de 2001. A OFICIAL. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-05/32.191 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE CERTIDÃO DE EXECUÇÃO - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de certidão de execução gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-05 da matrícula sob nº 32.191, que por sua vez originou-se da AV-34 da matrícula nº 979, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 18 de junho de 2009. **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**: Nos termos da Certidão nº 001, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Barra do Bugres, assinado pela Distribuidora a Srª **ROSEMERI RITA DE VASCONCELOS BARROS**, em 17 de junho de 2009; onde certifica que foi distribuído em 16-06-2009, para a Segunda Vara, registrado no livro Distribuidor; feitos **Cívis sob nº 2009/229 - Código 39547, Cível - Execução de Título Extrajudicial** - Processo onde tem como **Exequente**: **BANCO CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A**, e como **Executada**: **USINAS ITANARATI S/A**. **Valor da Causa**: **R$ 49.063.187,19(quarenta e nove milhões, sessenta e três mil, cento e oitenta e**

sete reais e noventa e nove centavos); conforme artigo 615-A do Código de Processo. **Protocolo n°43.569 - EMLS: R$ 7,80(sete reais e oitenta centavos). SELO DIGITAL: AAF 69570.** Barra do Bugres-MT, 18 de junho de 2009. **A OFICIAL. Ass: Myrna Ribeiro Sales Sandri - Tabeliã Substituta.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-06/32.191 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE PENHORA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei n° 6.015/73, para constar a existência de certidão de execução gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-06 da matrícula sob n° 32.191, que por sua vez originou-se da AV-35 da matrícula n° 979, deste RGI,** com o seguinte teor: Em 11 de agosto de 2009. **MANDADO DE PENHORA**: No Termo de Nomeação de Bens à Penhora, datado 05-08-2009, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr° **André Mauricio Lopes Prioli**, do juizo da Segunda Vara da Comarca de Barra do Bugres-MT, extraído dos **Autos de Execução Comum n° 22/2009-código 39547**; tendo como **EXEQUENTE**: **BANCO CREDIT SUISSE(BRASIL) S/A**; e como **EXECUTADA**: **USINAS ITAMARATI S/A**; no sentido de ficar constando a **Penhora**, sob o imóvel objeto da presente matrícula. **O ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO**: fica a cargo do Sr° **Sylvio Nóbrega Coutinho**, o qual não poderá abrir mão do bem sem ordem expressa deste juizo. Barra do Bugres-MT, 11 de agosto de 2009. **A OFICIAL.** ass:**(Myrna Ribeiro Sales Sandri-Tabeliã Substituta).** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-07/32.191 - Em 03 de maio de 2018. **CANCELAMENTO**:
Nos termos do Ofício n° 0040/2018-2ªvara-epp, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Arom Olimpio Pereira da Segunda Vara Cível desta Cidade e Comarca, datado de 25-04-2018, extraído do **Processo n° 1629-90.2009.811.0008 - Código 39547**, que tem como **Parte autora**: **Banco Credit Suisse (Brasil) S/A** e como **Parte ré**: **Usinas Itamarati S/A**; No sentido de ficar constando o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, averbada sob a **AV-06** da presente matrícula. **Protocolo n° 60.971 - EMLS: R$ 13,38 (treze reais e trinta oito centavos), SELO DIGITAL: BCF 88532.** Barra do Bugres MT, 03 de maio de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda da Costa Ribeiro.

R-08/32.191 - Em 10 de maio de 2018 **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA.** Por instrumento particular datado de 27 de março de 2018, em São Paulo-SP, os **Credores**: **MERRILL LYNCH CREDIT PRODUCTS LLC,** sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.918.687/0001-98 (**"MLCP"**) e **MERRILL LYNCH CAPITAL SERVICES INC,** sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.870.273/0001-00 (**"MLCS"**), emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA** da seguinte forma: **Alienante Fiduciário - USINAS ITAMARATI S.A.,** sociedade por ações de capital fechado, constituída sob as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Fazenda Guanabara, Nova Olímpia-MT, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.009.178/ 0001-70. **Valor**: **R$ 227.768.892,00** (duzentos e vinte e sete milhões, setecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e dois reais), valor esse que as Partes reconhecem, para os fins do disposto na Cláusula 8.01 do Contrato de Compra e Venda, ser equivalente, nesta data, a US$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Contrato Garantido**: Contrato de Compra e Venda denominado Purchase and Sale Agreement, datado de 10 de novembro de 2017 entre os Credores, o Devedor, o Alienante Fiduciário, a UISA Finance, a Gpart e a VG, conforme alterado de tempos em tempos. **Montante Total Garantido**: **US$ 40.000.000,00** (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Forma de Pagamento Montante garantido**: **05 (cinco) parcelas,** conforme cronograma abaixo e respectivas notas promissórias: **17/12/2018 - US$ 8.000.000,00; 16/12/2019 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2020 - US$ 8.000.000,00;**

15/12/2021 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2022 - US$ 8.000.000,00; Total: US$ 40.000.000,00. Vencimento Final: 15 de dezembro de 2022. Taxa de Juros: taxa LIBOR acrescido de **3,25% por ano. Pagamento de Earnout:** a partir da data de celebração do Contrato de Compra e Venda (i.e. 10 de novembro de 2017) e pelo período enquanto houver saldo pendente de pagamento ao abrigo daquele instrumento, caso a Receita Líquida (Net Revenues, conforme definido no Contrato de Compra e Venda) do Alienante Fiduciário ("Receita Líquida") relativa a qualquer ano fiscal exceda o valor de US$ 307.607.124,18 (trezentos e sete milhões, seiscentos e sete mil, cento e vinte e quatro dólares e dezoito centavos do Estados Unidos da América) ("Valor Referencial") os Credores terão direito de receber remuneração adicional no valor de 25% da Receita Líquida de tal ano fiscal, conforme estabelecida nas demonstrações financeiras do Alienante Fiduciário que exceder o Valor Referencial ("Valor do Earnout"), em até 30 (trinta) dias após entrega pelo Devedor e pelo Alienante Fiduciário das cópias dos balanços patrimoniais consolidados do Alienante Fiduciário, nos temos da Cláusula 7.01 (b) do Contrato de Compra e Venda. O Valor do Earnout a ser pago não deverá ultrapassar (i) o valor agregado de US$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), considerado, para tanto, todo o período desde a data de assinatura do Contrato de Compra e Venda até a quitação integral de todas as parcelas de principal pendentes nele previstas, e (ii) US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para cada ano fiscal. **ÔNUS:** Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas pelo Devedor no âmbito do Contrato de Compra e Venda, cujos principais termos e condições encontram-se descritos no Anexo A do presente Contrato ("Obrigações Garantidas") o Alienante Fiduciário constitui, em favor dos Credores, **Alienação Fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula.** Barra do Bugres-MT, 10 de maio de 2018. **Protocolo: nº 60.760. EMLS: R$ 4.191,30** (quatro mil cento e noventa e um reais e trinta centavos). **Selo Digital: BCF 88836. A Oficial.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado: Direlma Raquel O. Cayres.

AV-09/32.191 Protocolo 67.960: Barra do Bugres-MT, 26 de julho de 2021. **CANCELAMENTO:** Procede-se a averbação nos termos do Mandado de Cancelamento de Averbação, datado de 14.06.2021, expedido pelo MM. Juiz de Direito Dr. Arom Olímpio Pereira, Juízo da Segunda Vara Cível desta Comarca, referente ao **Processo nº 1629-90.2009.811.0008 - Código 39547**, tendo como Polo Ativo: **CVCIB HOLDINGS (DELAWARE) LLC** e como Polo Passivo: **USINAS ITAMARATI S/A (UISA)**, faço a presente averbação para constar o cancelamento da anotação de existência de certidão de execução constante no **AV-05** da presente matrícula. Emolumentos: R$ 14,90. Selo Digital: BOW 68833. Eu, Gabriel Fernandes de Novaes, Registrador Substituto, conferi e subscrevi. (thpb/mdbs)

AV-10/32.191 Protocolo 69.271: Barra do Bugres-MT, 05 de janeiro de 2022. **CANCELAMENTO:** Procede-se a averbação nos termos do Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia, datado de 26.11.2021, emitido por Merrill Lynch Credit Products LLC, já qualificada e Merrill Lynch Capital Services INC., já qualificada, para constar o cancelamento da *Alienação Fiduciária constante no* ***R-08*** da presente matrícula, tendo como devedor **Usinas Itamarati S.A.**, já qualificada. Emolumentos: R$ 16,50. Selo Digital BQX 58075. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Escrevente Substituta, conferi e subscrevi. (amf)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FICHA: Encerro a presente folha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, em razão desta ter espessura muito grossa, dificultando a impressão dos atos subsequentes (*art. 41, da Lei 8.935 de 1994*), Barra do Bugres - MT, 08 de Agosto 2022 (OBS. ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA).

Regina de Oliveira Filó
Interina / Substituta

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Cleusa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRICULA **32191** Data: 08/08/2022 Livro: **2** Ficha: 05

R-11/M-32.191 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Pelo Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel n° IAF201/22, nas condições seguintes: **DEVEDOR FIDUCIARIO: "USINAS ITAMARATI S/A"**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ n° 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/n, Zona Rural, CEP: 78.370-000, na Cidade de Nova Olimpia – MT. **CREDOR FIDUCIÁRIO: "BANCO BTG PACTUAL S.A"**, representada por sua filial localizada na cidade de São Paulo – SP, na A. Brigadeiro Faria Lima 3.477, 14° andar, inscrita no CNPJ n° 30.306.294/0002-26, representada nos termos da lei, na qualidade de Credor fiduciário; e **"BTAG MASTER FIAGRO – DIREITOS CREDITORIOS"**, fundo de investimento em direitos creditórios constituídos sob a forma de condomínio fechado, regido pela instrução n° 356 da CVM, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada (instrução CVM356), inscrita no CNPJ n° 44.173.416/0001-87 ("Fundo"), neste ato apresentada por sua gestora BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA, acima qualificada. **INTERVENIENTE ANUENTE: "GUANABARA AGRÍCOLA LTDA"**, Sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n° 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/n°, Rodovia MT 358, km 12,7, Zona Rural, CEP: 78370-000, Nova Olímpia-MT. **FORMA DO TÍTULO:** "Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Bens Imóveis n° IAF201/22" **EMISSÃO DA CÉDULA:** 15/07/2022. **VENCIMENTO DA CÉDULA:** 1.090 dias corridos referente a CRR-F BTGP e 1950 dias corridos referente a CRP_F FUNDO. **VALOR:** CPR-F BTGP R$130.000.000,00 (cento e trinta milhões) e CPR-F FUNDO R$50.000.000,00 (cinquenta milhões). **FORMA DE UTILIZAÇÃO:** Cana-de-açúcar, 929.899,86 e 357.653,79 toneladas, no valor de R$139,80 por tonelada. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Percentual do DI: 100,00%. Taxa Spread: 5,95% a.a.; juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o saldo das obrigações devidas. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** São Paulo – SP. Garantia: Em O devedor dá ao credor em **GARANTIA/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, o imóvel desta matrícula**, em caráter irrevogável e irretratável, aliena fiduciariamente ao Credor e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo todas as suas acessões, de qualquer natureza, construções, benfeitorias e melhoramentos porventura existentes na presente data ou que venham a ser incorporados ao imóvel objeto desta matrícula. **Documentos e certidões apresentados:** CCIR – 2021 código do imóvel rural: 903.078.100.439-0; da área de 624,1886has, devidamente quitado; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural n° 495E.0C79.2389.7449, de 14/07/2022, válida até 10/01/2023. Certidão Simplificada da Junta Comercial, registrada sob NIRE n° 5130000239-6, de 14/07/2022. Protocolo n° 70528 e OS 82594. Emolumentos R$86,90. Selo BST 46185. Joyce Batista da Silva – Auxiliar de Escrevente que digitou. Tatiély Durante de Miranda - Escrevente que conferiu. Eu _____ **REGINA DE OLIVEIRA FILÓ – Registradora Substituta**, que dou fé e assino. Barra do Bugres - MT. 08 de agosto de 2.022.

AV-12-32.191 - Protocolo n° 78.770, datado de 07/01/2025.
AVERBAÇÃO: Procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula passou a adotar o **Código Nacional da Matrícula *n° 063461.2.0032191-09***, conforme dispõe o Provimento n° 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ. Emolumentos: Gratuito. **Selo Digital CEO 25394**. Barra do Bugres/MT, 20 de janeiro de 2025. Carisia Arantes Teixeira - Auxiliar de Escrevente que digitou. Gabrielly Lima de Carvalho - Escrevente Autorizada que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-13-32.191 - Protocolo n° 78.770, datado de 07/01/2025.
CANCELAMENTO: Conforme requerimento de 15/01/2025 e autorização do **"BANCO BTG PACTUAL S.A"**, datado de 26/12/2024, assinado por seus representantes Henrique Piedade Morais Cardoso e Graziela Prianti Moyses Auada, procede-se a presente averbação para fazer constar o ***cancelamento do ônus descrito no R-11 desta matrícula.*** Emolumentos: R$19,05. **Selo Digital CEO**

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032191-09**

Matrícula: **32191** Data: **20/01/2025** Livro: **02** Ficha: **05-V**

25395. Barra do Bugres/MT, 20 de janeiro de 2025. Carisia Arantes Teixeira - Auxiliar de Escrevente que digitou. Gabrielly Lima de Carvalho - Escrevente Autorizada que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

R-14-32.191 – Protocolo nº 79.421, datado de 25/03/2025.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – EMITENTE: "USINAS ITAMARATI S.A", já qualificado, representado por "JOSE FERNANDO MAZUCA FILHO", inscrito no CPF sob nº 354.051.488-06 e "PAULO CESAR LEITE", inscrito no CPF sob nº 102.827.888-83. **CREDOR: "BANCO BRADESCO S.A."**, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, sediada no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Osasco-SP. **FORMA DO TÍTULO:** Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 2025/3395/002, emitida em Nova Olímpia-MT, aos 20/03/2025. **VALOR:** R$200.000.000,00 (Duzentos milhões de reais) **VENCIMENTO:** 21/03/2031. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** São Paulo-SP. **FORMA DE PAGAMENTO:** Em 06 (seis) parcelas anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 23/03/2026, no valor de R$33.333.333,33, a segunda em 22/03/2027, no valor de R$33.333.333,33, a terceira em 21/03/2028, no valor de R$33.333.333,33, a quarta em 21/03/2029, no valor de R$33.333.333,33, a quinta em 21/03/2030, no valor de R$33.333.333,33, e a sexta em 21/03/2031, no valor de R$33.333.333,35, cada uma acrescida dos encargos financeiros pactuados. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Taxa efetiva de 2,7000% ao ano. **GARANTIA:** Em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA,** o imóvel objeto desta matrícula. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constantes da cédula. Apresentados no registro, CCIR/2024, quitado, e Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitidas aos 23/04/2025. Feita a consulta ao site da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultados negativos das partes, em 08/04/2025. Emolumentos: R$2.008,80. **Selo Digital CEO 30209**. Barra do Bugres-MT, 23 de abril de 2025. Gabriel Pereira de Abreu – Auxiliar de Escrevente, que digitou. Gabriel Lima Machado de Castro – Escrevente, que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta,** que dou fé e assino.

AV-15-32.191 – Protocolo nº 79.421, datado de 25/03/2025.
AVERBAÇÃO REMISSIVA – A cédula acima mencionada, também se encontra registrada sob o **R-11-32.446, R-25-31.319 e R-11-31.437** do Livro 02 desta Serventia. Emolumentos: R$19,05. **Selo Digital CEO 30216**. Barra do Bugres-MT, 23 de abril de 2025. Gabriel Pereira de Abreu – Auxiliar de Escrevente, que digitou. Gabriel Lima Machado de Castro – Escrevente, que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta,** que dou fé e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 32191** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 13 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido nº
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42537
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL
ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
A17CFBA84BBC1D55D77C6D4A1B16AC9AB7E
13/10/2026 16:56
PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

IMÓVEL: Uma área de terras rurais com **11,5327 hectares**, Perímetro: 2.423,95 metros, com a denominação de "**FAZENDA GUANABARA - GLEBA B**", situada neste Município de Barra do Bugres-MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice **AUU-M-0536**, Longitude: -57°28'19.157", Latitude: -14°56'31.596" e Altitude: 214,02 m, deste segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL MT-246 no azimute 105°10' e distância de 1.123,47 m até o vértice **AT0-V-1003451**, Longitude: -57°27'42,874", Latitude: -14°56'41,166" e Altitude: 204,94 m; deste segue confrontando com FAZENDA CAÇULA no azimute 216°44' e distância 66,74 m até o vértice **AT0-M-0687**, Longitude: -57°27'44,210", Latitude: -14°56'42,906" e Altitude: 204,94 m; deste segue confrontando com CORREGO BARREIRO no azimute 277°03' e distância 12,50 m até o vértice **AUU-M-0538**, Longitude: -57°27'44,625", Latitude: -14°56'42,856" e Altitude: 205,80 m; deste segue confrontando com FAZENDA BAIXA VERDE no azimute 280°45' e distância 1.073,84 m até o vértice **AUU-M-0537**, Longitude: -57°28'19,927", Latitude: -14°56'36,333" e Altitude: 214,53 m; no azimute 8°58' e distância 147,41 m até o vértice **AUU-M-0536**, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". Conforme memorial descritivo e mapa assinado pelo Técnico de Nível Superior ou Tecnólogo Mario Antônio Silvestrini, CREA: 4695/D/MT, credenciado no INCRA sob número: AT0. **Imóvel se encontra georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação D6A3CE9A-0578-41FD-809C-C427F74D82B9. Cadastrada no INCRA sob nº 903.078.100.439-0**; Denominação: Fazenda Guanabara; Área total(ha): 49.486,3931; Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva; Data do processamento da ultima declaração: 05/08/2016; Área certificada: 26.426,4968; Localização: Rod Barra do Bugres/Nova Olímpia 40; Município: Nova Olímpia-MT; Módulo rural(ha): 16,1157; Nº de módulos rurais: 2.376,78; Módulo Fiscal(ha): 80,0000; nº módulos fiscais: 618,5799; FMP(ha): 4,00; Área do imóvel rural(ha): Registrada: 56.640,8520; Área Medida: 49.486,3931; Dados do Titular(Declarante): Nome: Usinas Itamarati S/A; CNPJ: 15.009.178/0001-70; Nacionalidade: Brasileira; % de detenção do imóvel rural: 100,00; Total de condôminos deste imóvel: -; Dados de Controle: Data de Lançamento: 15/12/2016; Número do CCIR: 09072549177; Data de geração do CCIR: 28/03/2017, CCIR 2015/2016, devidamente quitado. **Cadastrado na Receita Federal: NIRF: 5.185.920-3**, com a área de 49.458,3 hectares em nome de Usinas Itamarati S/A - CNPJ: 15.009.178/0001-70.



PROPRIETÁRIA: **USINAS ITAMARATI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/n°, Caixa Postal 60, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, neste ato representada por **Ernesto Valdomiro Possari**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP n° 49.071, onde consta a CI.RG n° 3.209.795-5-SSP/SP e do CPF n° 316.123.008-63. **REGISTRO ANTERIOR**: **Matrícula n° 979** do Livro 02 deste RGI. **TÍTULO AQUISITIVO**: Ata da Assembléia Geral e Extraordinária das Usinas Itamarati S/A, datada de 16-05-1995 - Cisão e Incorporação. **VALOR DO IMÓVEL**: R$ 198.152,66 (cento e noventa oito mil, cento e cinquenta dois reais e sessenta seis centavos). **PROTOCOLO N° 60.240 - EMLS: R$ 63,00 (sessenta três reais), SELO DIGITAL: BAX 36612**. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro.

AV-01/32.192 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei n° 6.015/73, c/c art. 16, §8°, da Lei Federal n° 4.771/65, para constar a existência de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-01 da matrícula sob n° 32.192, que por sua vez originou-se da AV-02 da matrícula n° 979, deste RGI**, com o seguinte teor: Em conformidade com o Têrmo de Responsabilidade e Preservação de Floresta, datado de 05.05.1987, entre o IBDF., e a APEMAG S/A Agropecuária Matogrossense, já qualificada nesta matrícula, fica constando que 50% do imóvel foi preservado ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, conforme croqui constante no têrmo. Barra do Bugres-MT., aos 03 de Junho de 1987. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-02/32.192 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei n° 6.015/73, c/c art. 16, §8°, da Lei Federal n° 4.771/65, para constar a existência de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-02 da matrícula sob n° 32.192, que por sua vez originou-se da AV-6 da matrícula n° 979, deste RGI**, com o seguinte teor: Nos termos de Retificação, expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Superintendência Estadual em Mato Grosso-IBAMA, retifica o termo celebrado entre partes em 05-05-87, que encontra-se averbado sob a Av. 02 da da presente matrícula, ficando assim a área de 7.557,55 hectares, equivalente a 80% do total da propriedade passível de exploração e não 50% como anteriormente; sendo equivalente a 1.889,38 hectares de Utilização Limitada. Barra do Bugres-MT, 15 de julho de 1993. O OFICIAL. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-03/32.192 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei n° 6.015/73, para constar a existência de alteração contratual gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-03 da matrícula sob n° 32.192, que por sua vez originou-se da R-09 da matrícula n° 979, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pelo Dr. BELMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA, para ficar constando Alteração Contratual de **USINA NOVA OLÍMPIA LTDA** de 07 de junho de 2000, arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob n° 20000227978, de 14.06.2000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.833.949/0001-60, com sede à Rodovia Fernando Corrêa da Costa, MT 358, KM 25,3, Fazenda Guanabara, Zona Rural de Nova Olímpia-MT, nesta Comarca, a quotista USINAS ITAMARATI S/A, integralizou o aumento de Capital por conferência de bens o imóvel constante desta matrícula ao qual foi atribuído o valor R$ 3.086.031,89 (três milhões, oitenta e seis mil, trinta e um reais e oitenta e nove centavos). O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, 14 de novembro de 2.000. A OFICIAL. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-04/32.192 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de alteração contratual gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-04 da matrícula sob nº 32.192, que por sua vez originou-se da R-11 da matrícula nº 979, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pela **USINAS ITAMARATI S/A**, retro qualificada, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo o **Sr. ODECIO LUIZ SARTORETTO**, retro qualificado, datado de 20-06-2001, revertida a **USINAS NOVA OLIMPIA S/A** acima qualificada, para **USINAS ITAMARATI S/A**, com sede no município de Nova Olímpia-MT, na Fazenda Guanabara, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.009.178/0001-70, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51300002396, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **VALDIR SERRA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG nº 5.204.269-SSP/SP e do cic nº 307.069.398-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP na Rua Carlos Steinem 335, aptº 141, e pelo Diretor Comercial o **Sr. VALTER RISCHBIETER**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº 1/R603507-SSP/SC e do CIC nº 49.688.259-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Pena Forte Mendes, 157 Apto, ao qual foi atribuído o Valor de Rº 3.086.031,89. Barra do Bugres-MT, 20 de setembro de 2001. A OFICIAL. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-05/32.192 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE CERTIDÃO DE EXECUÇÃO - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de certidão de execução gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-05 da matrícula sob nº 32.192, que por sua vez originou-se da AV-34 da matrícula nº 979, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 18 de junho de 2009. **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**: Nos termos da Certidão nº 001, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Barra do Bugres, assinado pela Distribuidora a Srª **ROSEMERI RITA DE VASCONCELOS BARROS**, em 17 de junho de 2009; onde certifica que foi distribuído em 16-06-2009, para a Segunda Vara, registrado no livro Distribuidor; feitos **Cívis sob nº 2009/229 - Código 39547, Cível - Execução de Título Extrajudicial** - Processo onde tem como **Exequente**: **BANCO CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A**, e como **Executada**: **USINAS ITANARATI S/A**. **Valor da Causa**: **R$ 49.063.187,19(quarenta e nove milhões, sessenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)**; conforme artigo 615-A do Código de Processo. **Protocolo nº43.569 - EMLS: R$ 7,80(sete reais e oitenta centavos). SELO DIGITAL: AAF 69570**. Barra do Bugres-MT, 18 de junho de 2009. **A OFICIAL. Ass: Myrna Ribeiro Sales Sandri - Tabeliã Substituta.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-06/32.192 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE PENHORA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de certidão de execução gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-06 da matrícula sob nº 32.192, que por sua vez originou-se da AV-35 da matrícula nº 979, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 11 de agosto de 2009. **MANDADO DE PENHORA**: No Termo de Nomeação de Bens à Penhora, datado 05-08-2009, assinado pelo MM. Juiz de Direito Drº **André Mauricio Lopes Prioli**, do juizo da Segunda Vara da Comarca de Barra do Bugres-MT, extraído dos **Autos de Execução Comum nº 22/2009-código 39547**; tendo como **EXEQUENTE**: **BANCO CREDIT SUISSE(BRASIL) S/A**; e como **EXECUTADA**: **USINAS ITAMARATI S/A**; no sentido de ficar constando a **Penhora**, sob o imóvel

objeto da presente matrícula. **O ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO**: fica a cargo do Srº **Sylvio Nóbrega Coutinho**, o qual não poderá abrir mão do bem sem ordem expressa deste juizo. Barra do Bugres-MT, 11 de agosto de 2009. **A OFICIAL.** ass: **(Myrna Ribeiro Sales Sandri-Tabeliã Substituta).** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-07/32.192 - Em 03 de maio de 2018. **CANCELAMENTO**:
Nos termos do Ofício nº 0040/2018-2ªvara-epp, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Arom Olímpio Pereira da Segunda Vara Cível desta Cidade e Comarca, datado de 25-04-2018, extraído do **Processo nº 1629-90.2009.811.0008 - Código 39547**, que tem como **Parte autora**: **Banco Credit Suisse (Brasil) S/A** e como **Parte ré**: **Usinas Itamarati S/A**; No sentido de ficar constando o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, averbada sob a **AV-06** da presente matrícula. **Protocolo nº 60.971** - **EMLS**: **R$ 13,38 (treze reais e trinta oito centavos)**, **SELO DIGITAL**: **BCF 88532**. Barra do Bugres MT, 03 de maio de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda da Costa Ribeiro.

R-08/32.192 - Em 10 de maio de 2018 **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA**. Por instrumento particular datado de 27 de março de 2018, em São Paulo-SP, os **Credores**: **MERRILL LYNCH CREDIT PRODUCTS LLC**, sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.918.687/0001-98 (**"MLCP"**) e **MERRILL LYNCH CAPITAL SERVICES INC**, sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.870.273/0001-00 (**"MLCS"**), emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA** da seguinte forma: **Alienante Fiduciário** - **USINAS ITAMARATI S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, constituída sob as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Fazenda Guanabara, Nova Olímpia-MT, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.009.178/ 0001-70. **Valor**: **R$ 227.768.892,00** (duzentos e vinte e sete milhões, setecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e dois reais), valor esse que as Partes reconhecem, para os fins do disposto na Cláusula 8.01 do Contrato de Compra e Venda, ser equivalente, nesta data, a US$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Contrato Garantido**: Contrato de Compra e Venda denominado Purchase and Sale Agreement, datado de 10 de novembro de 2017 entre os Credores, o Devedor, o Alienante Fiduciário, a UISA Finance, a Gpart e a VG, conforme alterado de tempos em tempos. **Montante Total Garantido**: **US$ 40.000.000,00** (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Forma de Pagamento Montante garantido**: **05 (cinco) parcelas**, conforme cronograma abaixo e respectivas notas promissórias: **17/12/2018 - US$ 8.000.000,00; 16/12/2019 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2020 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2021 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2022 - US$ 8.000.000,00; Total: US$ 40.000.000,00. Vencimento Final**: **15 de dezembro de 2022. Taxa de Juros**: taxa LIBOR acrescido de **3,25% por ano. Pagamento de Earnout**: a partir da data de celebração do Contrato de Compra e Venda (i.e. 10 de novembro de 2017) e pelo período enquanto houver saldo pendente de pagamento ao abrigo daquele instrumento, caso a Receita Líquida (Net Revenues, conforme definido no Contrato de Compra e Venda) do Alienante Fiduciário ("Receita Líquida") relativa a qualquer ano fiscal exceda o valor de US$ 307.607.124,18 (trezentos e sete milhões, seiscentos e sete mil, cento e vinte e quatro dólares e dezoito centavos do Estados Unidos da América) ("Valor Referencial") os Credores terão direito de receber remuneração adicional no valor de 25% da Receita Líquida de tal ano fiscal, conforme estabelecida nas demonstrações financeiras do Alienante Fiduciário que exceder o Valor Referencial ("Valor do Earnout"), em até 30 (trinta) dias após entrega pelo Devedor e pelo Alienante Fiduciário das cópias dos balanços patrimoniais consolidados do Alienante Fiduciário, nos temos da Cláusula 7.01 (b) do Contrato de Compra e Venda. O Valor do Earnout a ser pago não deverá ultrapassar (i) o valor agregado de US$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), considerado, para tanto, todo o período desde a data de assinatura do Contrato de Compra e Venda até a quitação

integral de todas as parcelas de principal pendentes nele previstas, e (ii) US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para cada ano fiscal. **ÔNUS**: Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas pelo Devedor no âmbito do Contrato de Compra e Venda, cujos principais termos e condições encontram-se descritos no Anexo A do presente Contrato ("Obrigações Garantidas") o Alienante Fiduciário constitui, em favor dos Credores, **Alienação Fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula.** Barra do Bugres-MT, 10 de maio de 2018. **Protocolo: nº 60.760. EMLS: R$ 3.398,33** (três mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos). **Selo Digital: BCF 88837. A Oficial.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado: Direlma Raquel O. Cayres.

AV-09/32.192 Protocolo 67.773: Barra do Bugres-MT, 01 de junho de 2021. **CANCELAMENTO**: Procede-se a averbação nos termos do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia, datado de 26.02.2021, emitido por *Merrill Lynch Credit Products LLC, já qualificada e Merrill Lynch Capital Services INC., já qualificada*, para constar o *cancelamento da Alienação Fiduciária constante no* **R-08** da presente matrícula, tendo como devedor **Usinas Itamarati S/A.**, já qualificada. Emolumentos: R$ 14,90. Selo Digital: BMX 99665. Eu, Gabriel Fernandes de Novaes, Registrador Substituto, conferi e subscrevi. (mcn)

AV-10/32.192 Protocolo 67.960: Barra do Bugres-MT, 26 de julho de 2021. **CANCELAMENTO**: Procede-se a averbação nos termos do Mandado de Cancelamento de Averbação, datado de 14.06.2021, expedido pelo MM. Juiz de Direito Dr. Arom Olímpio Pereira, Juízo da Segunda Vara Cível desta Comarca, referente ao **Processo nº 1629-90.2009.811.0008 - Código 39547**, tendo como Polo Ativo: **CVCIB HOLDINGS (DELAWARE) LLC** e como Polo Passivo: **USINAS ITAMARATI S/A (UISA)**, faço a presente averbação para constar o cancelamento da anotação de existência de certidão de execução constante no **AV-05** da presente matrícula. Emolumentos: R$ 14,90. Selo Digital: BOW 68835. Eu, Gabriel Fernandes de Novaes, Registrador Substituto, conferi e subscrevi. (thpb/mdbs)

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 32192** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 14 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido nº ONR S26100344551D
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42579
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B888810257533

14/10/2026 11:03

PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

IMÓVEL: Uma área de terras rurais com **3.164,3886 hectares**, Perímetro: 27.892,11 metros, com a denominação de "**FAZENDA GUANABARA - GLEBA C**", situada no Município de Nova Olímpia-MT, nesta Comarca, dentro dos seguintes limites e confrontações: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice **AT0-M-2528**, Longitude: -57°25'13.348", Latitude: -14°53'39.404" e Altitude: 191,85 m, deste segue confrontando com FAZENDA TRIANGULO no azimute 95°25' e distância de 1.116,88 m até o vértice **AT0-M-0880**, Longitude: -57°24'36,150", Latitude: -14°53'42,843" e Altitude: 215,62 m; no azimute 95°41' e distância 3.709,66 m até o vértice **AT0-M-0881**, Longitude: -57°22'32,652", Latitude: -14°53'54,800" e Altitude: 212,49 m; no azimute 84°58' e distância 2.377,35 m até o vértice **AT0-M-0882**, Longitude: -57°21'13,422", Latitude: -14°53'48,025" e Altitude: 208,12 m; deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 166°55' e distância 1.727,17 m até o vértice **AT0-M-0739**, Longitude: -57°21'00,353", Latitude: -14°54'42,764" e Altitude: 191,69 m; deste segue confrontando com FAZENDA SANTA VITÓRIA no azimute 167°09' e distância 1.293,88 m até o vértice **AMH-M-0954**, Longitude: -57°20'50,730", Latitude: -14°55'23,814" e Altitude: 215,49 m; deste segue confrontando com FAZENDA SANTA LAURA no azimute 167°27' e distância 2.245,03 m até o vértice **AT0-M-0738**, Longitude: -57°20'34,414", Latitude: -14°56'35,111" e Altitude: 205,98 m; deste segue confrontando com FAZENDA NOVA JERUSALEM e SÍTIO CAMPINA DE MELO no azimute 167°14' e distância 500,91 m até o vértice **AMH-M-0941**, Longitude: -57°20'30,714", Latitude: -14°56'51,006" e Altitude: 205,98 m; deste segue confrontando com FAZENDA SANTA MARIANA no azimute 166°33' e distância 582,72 m até o vértice **AMH-M-1598**, Longitude: -57°20'26,180", Latitude: -14°57'09,445" e Altitude: 205,98 m; no azimute 167°18' e distância 8,95 m até o vértice **AMH-M-1599**, Longitude: -57°20'26,114", Latitude: -14°57'09,729" e Altitude: 175,16 m; deste segue confrontando com CORREGO QUILOMBINHO no azimute 271°05' e distância 28,99 m até o vértice **AT0-P-10345**, Longitude: -57°20'27,084", Latitude: -14°57'09,711" e Altitude: 175,24 m; no azimute 318°07' e distância 252,89 m até o vértice **AT0-P-10344**, Longitude: -57°20'32,732", Latitude: -14°57'03,584" e Altitude: 176,33 m; no azimute 293°51' e distância 407,05 m até o vértice **AT0-P-10343**, Longitude: -57°20'45,189", Latitude: -14°56'58,226" e Altitude: 176,79 m; no azimute 274°45' e distância 380,08 m até o vértice **AT0-P-10342**, Longitude: -57°20'57,864", Latitude: -14°56'57,201" e Altitude: 177,34 m; no azimute 308°12' e distância 1.237,94 m até o vértice **AT0-P-10341**, Longitude: -57°21'30,412", Latitude: -14°56'32,286" e Altitude: 178,50 m; no azimute 296°47' e distância 494,63 m até o vértice **AT0-P-10340**, Longitude: -57°21'45,186", Latitude: -14°56'25,031" e Altitude: 179,65 m; no azimute 302°18' e distância 475,74 m até o vértice **AT0-P-10339**, Longitude: -57°21'58,640", Latitude: -14°56'16,757" e Altitude: 181,89 m; no azimute 312°48' e distância 314,10 m até o vértice **AT0-P-10338**, Longitude: -57°22'06,351", Latitude: -14°56'09,813" e Altitude: 182,36 m; no azimute 301°09' e distância 1.358,92 m até o vértice **AT0-P-10337**, Longitude: -57°22'45,264", Latitude: -14°55'46,940" e Altitude: 184,54 m; no azimute 292°30' e distância 505,83 m até o vértice **AT0-P-10336**, Longitude: -57°23'00,901", Latitude: -14°55'40,642" e Altitude: 185,90 m; no azimute 278°16' e distância 695,69 m até o vértice **AT0-P-10335**, Longitude: -57°23'23,937", Latitude: -14°55'37,386" e Altitude: 193,21 m; no azimute 263°54' e distância 526,61 m até o vértice **AT0-P-10334**, Longitude: -57°23'41,458", Latitude: -14°55'39,204" e Altitude: 193,68 m; no azimute 287°10' e distância 200,45 m até o vértice **AT0-P-10333**, Longitude: -57°23'47,866", Latitude: -14°55'37,278" e Altitude: 193,89 m; no azimute 322°21' e distância 246,62 m até o vértice **AT0-P-10332**, Longitude: -57°23'52,905", Latitude: -14°55'30,924" e Altitude: 194,15 m; no azimute 303°18' e distância 366,74 m até o vértice **AT0-P-10331**, Longitude: -57°24'03,161", Latitude: -14°55'24,373" e Altitude: 194,28 m; no azimute 279°11' e distância 678,55 m até o vértice **AT0-P-10330**, Longitude: -57°24'25,573", Latitude: -14°55'20,844" e Altitude: 194,57 m; no azimute 270°31' e distância 422,56 m até o vértice **AT0-P-10329**, Longitude: -

57°24'39,711", Latitude: -14°55'20,717" e Altitude: 195,88 m; no azimute 230°13' e distância 158,32 m até o vértice **AT0-P-10328**, Longitude: -57°24'43,782", Latitude: -14°55'24,013" e Altitude: 196,35 m; no azimute 257°22' e distância 188,42 m até o vértice **AT0-P-10327**, Longitude: -57°24'49,934", Latitude: -14°55'25,353" e Altitude: 196,93 m; no azimute 272°11' e distância 184,03 m até o vértice **AT0-P-10326**, Longitude: -57°24'56,087", Latitude: -14°55'25,124" e Altitude: 197,23 m; no azimute 259°29' e distância 238,31 m até o vértice **AT0-P-10325**, Longitude: -57°25'03,927", Latitude: -14°55'26,538" e Altitude: 197,61 m; no azimute 265°56' e distância 73,71 m até o vértice **AT0-P-10324**, Longitude: -57°25'06,387", Latitude: -14°55'26,708" e Altitude: 198,88 m; no azimute 242°55' e distância 102,21 m até o vértice **AT0-P-10323**, Longitude: -57°25'09,432", Latitude: -14°55'28,222" e Altitude: 199,39 m; no azimute 299°42' e distância 53,33 m até o vértice **AT0-P-10322**, Longitude: -57°25'10,982", Latitude: -14°55'27,362" e Altitude: 199,57 m; no azimute 245°23' e distância 59,79 m até o vértice **AT0-P-10321**, Longitude: -57°25'12,801", Latitude: -14°55'28,172" e Altitude: 199,97 m; no azimute 294°02' e distância 32,59 m até o vértice **AT0-P-10320**, Longitude: -57°25'13,797", Latitude: -14°55'27,740" e Altitude: 200,64 m; no azimute 275°11' e distância 105,49 m até o vértice **AT0-P-10319**, Longitude: -57°25'17,312", Latitude: -14°55'27,429" e Altitude: 202,13 m; no azimute 293°27' e distância 131,81 m até o vértice **AT0-P-10318**, Longitude: -57°25'21,358", Latitude: -14°55'25,722" e Altitude: 204,33 m; no azimute 285°28' e distância 513,99 m até o vértice **AT0-P-10317**, Longitude: -57°25'37,932", Latitude: -14°55'21,259" e Altitude: 208,87 m; no azimute 298°59' e distância 116,62 m até o vértice **AT0-P-10316**, Longitude: -57°25'41,345", Latitude: -14°55'19,420" e Altitude: 209,46 m; no azimute 306°28' e distância 249,99 m até o vértice **AT0-P-10315**, Longitude: -57°25'48,071", Latitude: -14°55'14,585" e Altitude: 210,23 m; no azimute 319°05' e distância 158,30 m até o vértice **AT0-P-10314**, Longitude: -57°25'51,540", Latitude: -14°55'10,693" e Altitude: 211,80 m; no azimute 326°34' e distância 91,96 m até o vértice **AT0-P-10313**, Longitude: -57°25'53,235", Latitude: -14°55'08,196" e Altitude: 212,24 m; deste segue confrontando com USINAS ITAMARATI S/A no azimute 30°16' e distância 1.021,77 m até o vértice **AT0-P-10312**, Longitude: -57°25'36,003", Latitude: -14°54'39,485" e Altitude: 213,46 m; deste segue confrontando com CORREGO JACUTINGA no azimute 62°02' e distância 104,63 m até o vértice **AT0-P-10311**, Longitude: -57°25'32,911", Latitude: -14°54'37,889" e Altitude: 211,88 m; no azimute 51°25' e distância 208,25 m até o vértice **AT0-P-10310**, Longitude: -57°25'27,464", Latitude: -14°54'33,664" e Altitude: 210,12 m; no azimute 64°52' e distância 130,03 m até o vértice **AT0-P-10309**, Longitude: -57°25'23,525", Latitude: -14°54'31,868" e Altitude: 207,99 m; no azimute 58°18' e distância 176,03 m até o vértice **AT0-P-10308**, Longitude: -57°25'18,514", Latitude: -14°54'28,859" e Altitude: 204,43 m; no azimute 31°39' e distância 167,29 m até o vértice **AT0-P-10307**, Longitude: -57°25'15,577", Latitude: -14°54'24,226" e Altitude: 204,34 m; no azimute 13°28' e distância 211,54 m até o vértice **AT0-P-10306**, Longitude: -57°25'13,928", Latitude: -14°54'17,533" e Altitude: 203,84 m; no azimute 21°39' e distância 296,85 m até o vértice **AT0-P-10305**, Longitude: -57°25'10,262", Latitude: -14°54'08,557" e Altitude: 202,77 m; no azimute 11°11' e distância 192,73 m até o vértice **AT0-P-10304**, Longitude: -57°25'09,010", Latitude: -14°54'02,406" e Altitude: 198,73 m; no azimute 339°42' e distância 286,65 m até o vértice **AT0-P-10303**, Longitude: -57°25'12,337", Latitude: -14°53'53,659" e Altitude: 193,96 m; no azimute 3°49' e distância 96,79 m até o vértice **AT0-P-10302**, Longitude: -57°25'12,121", Latitude: -14°53'50,517" e Altitude: 193,20 m; no azimute 306°04' e distância 95,05 m até o vértice **AT0-P-10301**, Longitude: -57°25'14,691", Latitude: -14°53'48,696" e Altitude: 192,90 m; no azimute 0°55' e distância 94,90 m até o vértice **AT0-P-10300**, Longitude: -57°25'14,640", Latitude: -14°53'45,609" e Altitude: 192,34 m; no azimute 11°26' e distância 194,59 m até o vértice **AT0-M-2528**, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". Conforme memorial descritivo e mapa assinado pelo Técnico de Nível Superior ou Tecnólogo Mario Antônio Silvestrini, CREA: 4695/D/MT, credenciado no INCRA sob número: AT0. **Imóvel se encontra**

georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação EAD671DB-999E-4561-A2A7-23D60E3B8C6F. Cadastrada no INCRA sob nº 903.078.100.439-0; Denominação: Fazenda Guanabara; Área total(ha): 49.486,3931; Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva; Data do processamento da ultima declaração: 05/08/2016; Área certificada: 26.426,4968; Localização: Rod Barra do Bugres/Nova Olímpia 40; Município: Nova Olímpia-MT; Módulo rural(ha): 16,1157; Nº de módulos rurais: 2.376,78; Módulo Fiscal(ha): 80,0000; nº módulos fiscais: 618,5799; FMP(ha): 4,00; Área do imóvel rural(ha): Registrada: 56.640,8520; Área Medida: 49.486,3931; Dados do Titular(Declarante): Nome: Usinas Itamarati S/A; CNPJ: 15.009.178/0001-70; Nacionalidade: Brasileira; % de detenção do imóvel rural: 100,00; Total de condôminos deste imóvel: -; Dados de Controle: Data de Lançamento: 15/12/2016; Número do CCIR: 09072549177; Data de geração do CCIR: 28/03/2017, CCIR 2015/2016, devidamente quitado. **Cadastrado na Receita Federal: NIRF: 5.185.920-3**, com a área de 49.458,3 hectares em nome de Usinas Itamarati S/A - CNPJ: 15.009.178/0001-70.

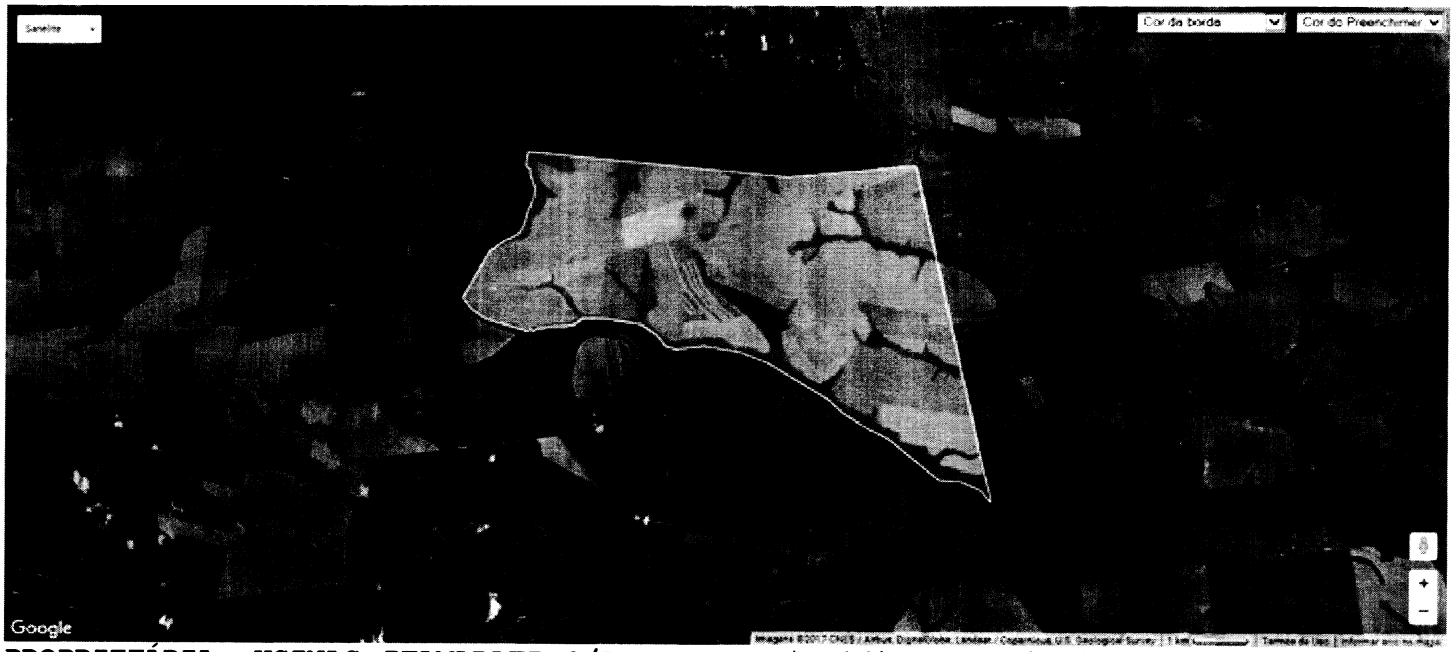

PROPRIETÁRIA: USINAS ITAMARATI S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/nº, Caixa Postal 60, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, neste ato representada por **Ernesto Valdomiro Possari**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 49.071, onde consta a CI.RG nº 3.209.795-5-SSP/SP e do CPF nº 316.123.008-63. **REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 979** do Livro 02 deste RGI. **TÍTULO AQUISITIVO**: Ata da Assembléia Geral e Extraordinária das Usinas Itamarati S/A, datada de 16-05-1995 - Cisão e Incorporação. **VALOR DO IMÓVEL**: R$ 54.369.923,69 (cinquenta quatro milhões, trezentos e sessenta nove mil, novecentos e vinte três reais e sessenta nove centavos). **PROTOCOLO Nº 60.240 - EMLS: R$ 63,00 (sessenta três reais), SELO DIGITAL: BAX 36612.** Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro.

AV-01/32.193 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-01 da matrícula sob nº 32.193, que por sua vez originou-se da AV-02 da matrícula nº 979, deste RGI**, com o seguinte teor: Em conformidade com o Têrmo de Responsabilidade e Preservação de Floresta, datado de 05.05.1987, entre o IBDF., e a APEMAG S/A Agropecuária Matogrossense, já qualificada nesta matrícula, fica constando que 50% do imóvel

foi preservado ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, conforme croqui constante no têrmo. Barra do Bugres-MT., aos 03 de Junho de 1987. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé.** **EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-02/32.193 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-02 da matrícula sob nº 32.193, que por sua vez originou-se da AV-6 da matrícula nº 979, deste RGI**, com o seguinte teor: Nos termos de Retificação, expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Superintendência Estadual em Mato Grosso-IBAMA, retifica o termo celebrado entre partes em 05-05-87, que encontra-se averbado sob a Av. 02 da da presente matrícula, ficando assim a área de 7.557,55 hectares, equivalente a 80% do total da propriedade passível de exploração e não 50% como anteriormente; sendo equivalente a 1.889,38 hectares de Utilização Limitada. Barra do Bugres-MT, 15 de julho de 1993. O OFICIAL. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé.** **EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-03/32.193 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de alteração contratual gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-03 da matrícula sob nº 32.193, que por sua vez originou-se da R-09 da matrícula nº 979, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pelo Dr. BELMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA, para ficar constando Alteração Contratual de **USINA NOVA OLÍMPIA LTDA** de 07 de junho de 2000, arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 20000227978, de 14.06.2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.833.949/0001-60, com sede à Rodovia Fernando Corrêa da Costa, MT 358, KM 25,3, Fazenda Guanabara, Zona Rural de Nova Olímpia-MT, nesta Comarca, a quotista USINAS ITAMARATI S/A, integralizou o aumento de Capital por conferência de bens o imóvel constante desta matrícula ao qual foi atribuído o valor R$ 3.086.031,89 (três milhões, oitenta e seis mil, trinta e um reais e oitenta e nove centavos). O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, 14 de novembro de 2.000. A OFICIAL. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé.** **EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-04/32.193 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de alteração contratual gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-04 da matrícula sob nº 32.193, que por sua vez originou-se da R-11 da matrícula nº 979, deste RGI**, com o seguinte teor: A requerimento feito pela **USINAS ITAMARATI S/A**, retro qualificada, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo o **Sr. ODECIO LUIZ SARTORETTO**, retro qualificado, datado de 20-06-2001, revertida a **USINAS NOVA OLIMPIA S/A** acima qualificada, para **USINAS ITAMARATI S/A**, com sede no município de Nova Olímpia-MT, na Fazenda Guanabara, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.009.178/0001-70, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51300002396, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **VALDIR SERRA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG nº 5.204.269-SSP/SP e do cic nº 307.069.398-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP na Rua Carlos Steinem 335, aptº 141, e pelo Diretor Comercial o **Sr. VALTER RISCHBIETER**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº 1/R603507-SSP/SC e do CIC nº 49.688.259-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Pena Forte Mendes, 157 Apto, ao qual foi atribuído o Valor de Rº 3.086.031,89. Barra do Bugres-MT, 20 de setembro de 2001. A OFICIAL. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita**

averbação, à qual me respondo e dou fé. **EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-05/32.193 - **AVERBAÇÃO EX OFFICIO** - **EXISTÊNCIA DE CERTIDÃO DE EXECUÇÃO** - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de certidão de execução gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-05 da matrícula sob nº 32.193, que por sua vez originou-se da AV-34 da matrícula nº 979, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 18 de junho de 2009. **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**: Nos termos da Certidão nº 001, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Barra do Bugres, assinado pela Distribuidora a Srª **ROSEMERI RITA DE VASCONCELOS BARROS**, em 17 de junho de 2009; onde certifica que foi distribuído em 16-06-2009, para a Segunda Vara, registrado no livro Distribuidor; feitos **Cívis sob nº 2009/229 - Código 39547, Cível - Execução de Título Extrajudicial** - Processo onde tem como **Exequente**: **BANCO CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A**, e como **Executada**: **USINAS ITANARATI S/A**. **Valor da Causa**: **R$ 49.063.187,19(quarenta e nove milhões, sessenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)**; conforme artigo 615-A do Código de Processo. **Protocolo nº43.569 - EMLS: R$ 7,80(sete reais e oitenta centavos). SELO DIGITAL: AAF 69570.** Barra do Bugres-MT, 18 de junho de 2009. **A OFICIAL. Ass: Myrna Ribeiro Sales Sandri - Tabeliã Substituta.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé.** **EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-06/32.193 - **AVERBAÇÃO EX OFFICIO** - **EXISTÊNCIA DE PENHORA** - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de certidão de execução gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-06 da matrícula sob nº 32.193, que por sua vez originou-se da AV-35 da matrícula nº 979, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 11 de agosto de 2009. **MANDADO DE PENHORA**: No Termo de Nomeação de Bens à Penhora, datado 05-08-2009, assinado pelo MM. Juiz de Direito Drº **André Mauricio Lopes Prioli**, do juizo da Segunda Vara da Comarca de Barra do Bugres-MT, extraído dos **Autos de Execução Comum nº 22/2009-código 39547**; tendo como **EXEQUENTE**: **BANCO CREDIT SUISSE(BRASIL) S/A**; e como **EXECUTADA**: **USINAS ITAMARATI S/A**; no sentido de ficar constando a **Penhora**, sob o imóvel objeto da presente matrícula. **O ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO**: fica a cargo do Srº **Sylvio Nóbrega Coutinho**, o qual não poderá abrir mão do bem sem ordem expressa deste juizo. Barra do Bugres-MT, 11 de agosto de 2009. **A OFICIAL.** ass:**(Myrna Ribeiro Sales Sandri-Tabeliã Substituta)**. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé.** **EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-07/32.193 - Em 03 de maio de 2018. **CANCELAMENTO**:
Nos termos do Ofício nº 0040/2018-2ªvara-epp, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Arom Olímpio Pereira da Segunda Vara Cível desta Cidade e Comarca, datado de 25-04-2018, extraído do **Processo nº 1629-90.2009.811.0008 - Código 39547**, que tem como **Parte autora**: **Banco Credit Suisse (Brasil) S/A** e como **Parte ré**: **Usinas Itamarati S/A**; No sentido de ficar constando o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, averbada sob a **AV-06** da presente matrícula. **Protocolo nº 60.971 - EMLS: R$ 13,38 (treze reais e trinta oito centavos), SELO DIGITAL: BCF 88532.** Barra do Bugres MT, 03 de maio de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda da Costa Ribeiro.

R-08/32.193 - Em 10 de maio de 2018 **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA**. Por instrumento particular datado de 27 de março de 2018, em São Paulo-SP, os **Credores**: **MERRILL LYNCH CREDIT PRODUCTS LLC**, sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.918.687/0001-98 (**"MLCP"**) e **MERRILL LYNCH CAPITAL SERVICES INC**, sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.870.273/0001-00 (**"MLCS"**), emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA** da seguinte forma: **Alienante Fiduciário** - **USINAS ITAMARATI S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, constituída sob as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Fazenda Guanabara, Nova Olímpia-MT, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.009.178/ 0001-70. **Valor**: **R$ 227.768.892,00** (duzentos e vinte e sete milhões, setecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e dois reais), valor esse que as Partes reconhecem, para os fins do disposto na Cláusula 8.01 do Contrato de Compra e Venda, ser equivalente, nesta data, a US$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Contrato Garantido**: Contrato de Compra e Venda denominado Purchase and Sale Agreement, datado de 10 de novembro de 2017 entre os Credores, o Devedor, o Alienante Fiduciário, a UISA Finance, a Gpart e a VG, conforme alterado de tempos em tempos. **Montante Total Garantido**: **US$ 40.000.000,00** (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Forma de Pagamento Montante garantido**: **05 (cinco) parcelas**, conforme cronograma abaixo e respectivas notas promissórias: **17/12/2018 - US$ 8.000.000,00; 16/12/2019 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2020 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2021 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2022 - US$ 8.000.000,00; Total: US$ 40.000.000,00. Vencimento Final**: **15 de dezembro de 2022. Taxa de Juros**: taxa LIBOR acrescido de **3,25% por ano. Pagamento de Earnout**: a partir da data de celebração do Contrato de Compra e Venda (i.e. 10 de novembro de 2017) e pelo período enquanto houver saldo pendente de pagamento ao abrigo daquele instrumento, caso a Receita Líquida (Net Revenues, conforme definido no Contrato de Compra e Venda) do Alienante Fiduciário ("Receita Líquida") relativa a qualquer ano fiscal exceda o valor de US$ 307.607.124,18 (trezentos e sete milhões, seiscentos e sete mil, cento e vinte e quatro dólares e dezoito centavos do Estados Unidos da América) ("Valor Referencial") os Credores terão direito de receber remuneração adicional no valor de 25% da Receita Líquida de tal ano fiscal, conforme estabelecida nas demonstrações financeiras do Alienante Fiduciário que exceder o Valor Referencial ("Valor do Earnout"), em até 30 (trinta) dias após entrega pelo Devedor e pelo Alienante Fiduciário das cópias dos balanços patrimoniais consolidados do Alienante Fiduciário, nos temos da Cláusula 7.01 (b) do Contrato de Compra e Venda. O Valor do Earnout a ser pago não deverá ultrapassar (i) o valor agregado de US$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), considerado, para tanto, todo o período desde a data de assinatura do Contrato de Compra e Venda até a quitação integral de todas as parcelas de principal pendentes nele previstas, e (ii) US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para cada ano fiscal. **ÔNUS**: Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas pelo Devedor no âmbito do Contrato de Compra e Venda, cujos principais termos e condições encontram-se descritos no Anexo A do presente Contrato ("Obrigações Garantidas") o Alienante Fiduciário constitui, em favor dos Credores, **Alienação Fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula.** Barra do Bugres-MT, 10 de maio de 2018. **Protocolo**: **nº 60.760. EMLS**: **R$ 4.191,30** (quatro mil cento e noventa e um reais e trinta centavos). **Selo Digital**: **BCF 88838. A Oficial.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado: Direlma Raquel O. Cayres.

AV-09/32.193 Protocolo 67.773: Barra do Bugres-MT, 01 de junho de 2021. **CANCELAMENTO**: Procede-se a averbação nos termos do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia, datado de 26.02.2021, emitido por *Merrill Lynch Credit Products LLC, já qualificada e Merrill Lynch Capital Services INC., já qualificada*, para constar o *cancelamento da Alienação Fiduciária constante no* **R-08** da presente matrícula, tendo como devedor **Usinas Itamarati S.A.**, já qualificada. Emolumentos:

R$ 14,90. Selo Digital: BMX 99667. Eu, Gabriel Fernandes de Novaes, Registrador Substituto, conferi e subscrevi. (mcn)

AV-10/32.193 Protocolo 67.960: Barra do Bugres-MT, 26 de julho de 2021. **CANCELAMENTO**: Procede-se a averbação nos termos do Mandado de Cancelamento de Averbação, datado de 14.06.2021, expedido pelo MM. Juiz de Direito Dr. Arom Olímpio Pereira, Juízo da Segunda Vara Cível desta Comarca, referente ao **Processo nº 1629-90.2009.811.0008 - Código 39547**, tendo como Polo Ativo: **CVCIB HOLDINGS (DELAWARE) LLC** e como Polo Passivo: **USINAS ITAMARATI S/A (UISA)**, faço a presente averbação para constar o cancelamento da anotação de existência de certidão de execução constante no **AV-05** da presente matrícula. Emolumentos: R$ 14,90. Selo Digital: BOW 68837. Eu, Gabriel Fernandes de Novaes, Registrador Substituto, conferi e subscrevi. (thpb/mdbs)

R-11/32.193 Protocolo 69.438: Barra do Bugres-MT, 16 de fevereiro de 2022. **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS**. Por instrumento particular datado de 11 de janeiro de 2022, em São Paulo-SP, o **CREDOR**: **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 25.005.683/0001-09, emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS** da seguinte forma: **ALIENANTE FIDUCIÁRIO**: **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, já qualificada. **VALOR**: nominal agregado de **R$270.000.000,00** (duzentos e setenta milhões de reais). A Usina emitiu, em favor da Fiduciária, (a) o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 002/2021, representando o valor nominal de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) ("CDCA 02"); e (b) o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 004/2021, representando o valor nominal de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) ("CDCA 04", e em conjunto o CDCA 02, os "CDCAs") sendo que os CDCAs representam, em conjunto, o valor nominal agregado de R$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais) ("Valor Nominal Total"), cujas características constam devidamente descritas no Anexo I do contrato ora registrado, obrigando-se a Usina a pagar à Fiduciária o Valor Nominal Total, acrescido da Remuneração prevista nos CDCAs, e demais encargos previstos, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos e relacionados aos CDCAs. Em garantia: (i) de todas as obrigações assumidas pela Usina, principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes dos juros, multas, despesas, custas, honorários, encargos, tributos, penalidades e indenizações relativas aos CDCAs e às 1ª Séries dos CRAs, em especial, mas sem se limitar, à amortização, o pagamento da Remuneração e de todas as obrigações decorrentes dos CDCAs, dos Termos de Securitização, das Garantias (conforme definido nos CDCAs) e dos demais Documentos da Operação; e (ii) de todos os custos e despesas incorridos em relação à emissão dos CDCAs, das 1ª Séries dos CRAs e à securitização das 1ª Séries dos CRAs, inclusive mas não exclusivamente para fins de cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio (conforme definido nos CDCAs) das 1ª Séries dos CRAs e excussão e execução das Garantias a serem formalizadas, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, incluindo mas não se limitando a eventuais registros, aditamentos, instrumentos e/ou mecanismos necessários para o reforço das Garantias ("Obrigações Garantidas"), o Fiduciante concorda em constituir, em favor da Fiduciária, Alienação Fiduciária sobre os Imóveis para assegurar o cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, principais ou acessórias, presentes ou futuras, decorrentes dos CDCAs, na melhor forma do direito, em caráter irrevogável e irretratável. A Alienação Fiduciária será compartilhada

entre os CDCAs, sem qualquer preferência entre eles, observados os termos e direitos e condições previstos neste Contrato, e o CDCA 03 e o CDCA 05 não serão garantidos pela presente Alienação Fiduciária; e (IX) A Alienação Fiduciária sobre os Imóveis é complementar ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Móvel e Outras Avenças, celebrado em 11 de janeiro de 2022, bem como ao Instrumento Particular de Penhor Agrícola e Outras Avenças, celebrado em 11 de janeiro de 2022, entre o Fiduciante e a Fiduciária. **VENCIMENTO FINAL: 27 de dezembro de 2027. GARANTIA:** Em garantia do fiel e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme descritas no Anexo I do contrato ora registrado, assumidas pela Usina, o Fiduciante, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, **ALIENA FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula.** Valor para fins do art. 24, VI da Lei 9.514/97 - R$67.602.574,00. Emolumentos: R$5.223,30. Selo Digital: BQX 59691. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Escrevente Substituta, conferi e subscrevi. (mcn)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FOLHA: Encerro a presente ficha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, em razão desta ter espessura muito grossa, dificultando a impressão dos atos subsequentes (art.41, da Lei 8.935/94), Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024. (OBS. ESTE TERMO NÃO ENCERRA A PRESENTE MATRÍCULA).

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 25/04/2024	Ficha: 5	Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0032193-03

AV-12/ M-32.193 - AVERBAÇÃO: Procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula, passou a adotar o **Código Nacional da Matrícula nº 063461.2.0032193-03**, conforme dispõe o Provimento nº 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ. Protocolo 76167 e OS nº 96049. Emolumentos Gratuito. Selo CAO - 88418. Natasha Aguiar Lorençoni– Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024.

AV-13/CNM-063461.2.0032193-03 – PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS. FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S/A", já qualificada nesta matrícula, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Usina"); **"GUANABARA AGRÍCOLA LTDA."**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.729.384/0001-20, com sede na cidade de Nova Olímpia, estado do Mato Grosso, na Rodovia MT 358, km 12,7, Fazenda Guanabara s/nº, Zona Rural, CEP 78370-000, , neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Guanabara" e, quando em conjunto com a Usina, apenas "Fiduciantes"); **FIDUCIÁRIA: "VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 25.005.683/0001-09, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do estado de São Paulo sob o NIRE 35300492307, e com registro de companhia aberta perante a CVM sob o nº 23990 com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11° andar, Pinheiros, CEP 05.407-003 ("Fiduciária"). **FINALIDADE**: O presente Aditamento tem por objeto alterar o Instrumento o Anexo I da Alienação Fiduciária de Imóveis, que passará a vigorar com a seguinte redação constante no Anexo I deste Aditamento. **REMUNERAÇÃO:** A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Total, ou sobre o saldo do Valor Nominal Total, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, na forma percentual ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ("Spread") de 6,0000% (seis inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis, deste a Data de Integralização ou da Data de Pagamento de Remuneração do CDCA 02 imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até a data e cálculo, exclusive. A Remuneração será calculada conforme fórmula constante do CDCA 02; **PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO:** Ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e de Resgate Antecipado, a Remuneração será devida à Fiduciária nas Datas de Pagamento da Remuneração do CDCA 1 indicadas no Anexo II do CDCA 2, sendo o primeiro pagamento de Remuneração devido em 25 de março de 2022. Protocolo 76167 e OS nº 96049. Emolumentos R$ 95,65. Selo CAO - 88421. Natasha Aguiar Lorençoni– Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de abril de 2024.

AV-14-32.193- Protocolo nº 78.889, datado de 16/01/2025.

AVERBAÇÃO "EX OFFICIO": Procede-se a presente averbação para fazer constar que foi digitado erroneamente o nome do fiduciante no R-11 da presente matrícula, onde vem a presente para retificar a fim de constar que onde se lê: "ALIENANTE FIDUCIÁRIO: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA", tem por correto e verdadeiro como sendo: **"ALIENANTE FIDUCIANTE:**

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0032193-03**

Matrícula: **32193** Data: **29/01/2025** Livro: **02** Ficha: **05-V**

USINAS ITAMARATI S/A". A presente Retificação está feita de forma administrativa pela Registradora, em conformidade com o art. 213, inc. I, letra "a", da Lei 6.015/73. Emolumentos: Gratuito. **Selo Digital CEO 25813**. Barra do Bugres/MT, 29 de janeiro de 2025. Carisia Arantes Teixeira - Auxiliar de Escrevente que digitou. Gabrielly Lima de Carvalho - Escrevente Autorizada que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-15-32.193- Protocolo nº 78.889, datado de 16/01/2025.
CANCELAMENTO: Conforme requerimento de 23/01/2025 e autorização do **"VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, datado de 27/01/2025, assinado por seu representante Luiz Renan Toffanin da Silva, procede-se a presente averbação para fazer constar o ***cancelamento dos ônus descritos no R-11 e AV-13 desta matrícula.*** Emolumentos: R$19,05. **Selo Digital CEO 25814**. Barra do Bugres/MT, 29 de janeiro de 2025. Carisia Arantes Teixeira - Auxiliar de Escrevente que digitou. Gabrielly Lima de Carvalho - Escrevente Autorizada que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

R-16-32.193 - Protocolo nº 80.394, datado de 23/07/2025.
REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Pela Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avenças, expedido em 21/07/2025, às fls. 195 – C.L – Primeiro Translado, do Livro nº 11.834 do 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP. Pelo presente o devedor fiduciante alienou fiduciariamente em garantia a totalidade do imóvel objeto desta matrícula ao credor fiduciário pelo valor abaixo descrito, tendo sido verificadas todas as formalidades e solenidades legais. **OUTORGANTE FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S.A."**, já qualificada. **OUTORGANTE FIDUCIÁRIA: "VERT COMPANHIA SECURITIZADORA"**, sociedade anônima com registro de companhia securitizadora perante a CVM, sob o nº 680, na categoria "S2", com sede à Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob nº 25.005.683/0001-09, com seu estatuto social registrado na JUCESP sob NIRE nº 35.300.492.307, e seu estatuto social consolidado, através da ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 08/11/2022, registrada na referida Junta sob nº 661.336/22-0, em sessão de 21/11/2022, cuja cópia fica arquivada naquelas notas em pasta própria, neste ato representada na forma do artigo 27 de seu estatuto social, por seu diretor de securitização "LUIZ RENAN TOFFANIN DA SILVA", brasileiro, economista, solteiro, portador da C.I. RG nº 47.735.673-4 SSP/SP e CPF nº 388.409.428-90, com endereço comercial à Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, São Paulo-SP, CEP: 05407-003, eleito nos termos da ata de reunião do conselho de administração, realizada em 11/03/2024, registrada na JUCESP sob nº 189.475/24-9, em sessão de 29/04/2024. **VALORES:** Valor Total da Emissão: **R$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais)**; Valor Nominal Unitário: **R$1.000,00 (um mil reais)**. **PRAZO DE PAGAMENTO: 2.187 (dois mil, cento e oitenta e sete)** dias corridos contados da data de emissão. **VENCIMENTO:** 11/07/2031. **JUROS:** Conforme descrito na Escritura. **DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**: Os devedores fiduciantes, enquanto adimplentes, por sua conta e risco, poderão utilizar-se livremente do imóvel. **DEMAIS CONDIÇÕES** estão estabelecidas no título. Emolumentos: R$6.026,40. **Selo Digital CIL 53921.** Barra do Bugres-MT, 18 de agosto de 2025. Gabriel Pereira de Abreu – Auxiliar de Escrevente, que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente Autorizada, que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 32193** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 14 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido nº ONR S26100344550D
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42559
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL
ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B88810257533
14/10/2026 10:08
PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

IMÓVEL: Uma área de terras rurais com **1.772,8603 hectares**, Perímetro: 25.738,45 metros, com a denominação de "**FAZENDA GUANABARA**", situada no Município de Nova Olímpia-MT, nesta Comarca, dentro dos seguintes limites e confrontações: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice **AT0-M-0872**, Longitude: -57°17'09.408", Latitude: -14°52'21.654" e Altitude: 159,13 m, deste segue confrontando com SITIO MATO VERDE no azimute 132°10' e distância de 30,90 m até o vértice **AT0-P-5707**, Longitude: -57°17'08,642", Latitude: -14°52'22,329" e Altitude: 166,18 m; deste segue confrontando com RIO BRANCO no azimute 238°20' e distância 183,10 m até o vértice **AT0-P-5708**, Longitude: -57°17'13,856", Latitude: -14°52'25,455" e Altitude: 164,06 m; no azimute 156°08' e distância 69,70 m até o vértice **AT0-P-5709**, Longitude: -57°17'12,913", Latitude: -14°52'27,529" e Altitude: 164,24 m; no azimute 90°29' e distância 74,50 m até o vértice **AT0-P-5710**, Longitude: -57°17'10,421", Latitude: -14°52'27,550" e Altitude: 164,71 m; no azimute 124°19' e distância 74,85 m até o vértice **AT0-P-5711**, Longitude: -57°17'08,353", Latitude: -14°52'28,923" e Altitude: 166,08 m; no azimute 189°22' e distância 32,09 m até o vértice **AT0-P-5712**, Longitude: -57°17'08,528", Latitude: -14°52'29,953" e Altitude: 166,83 m; no azimute 254°15' e distância 63,14 m até o vértice **AT0-P-5713**, Longitude: -57°17'10,561", Latitude: -14°52'30,510" e Altitude: 167,94 m; no azimute 153°48' e distância 166,65 m até o vértice **AT0-P-5714**, Longitude: -57°17'08,100", Latitude: -14°52'35,375" e Altitude: 164,84 m; no azimute 102°36' e distância 60,13 m até o vértice **AT0-P-5715**, Longitude: -57°17'06,137", Latitude: -14°52'35,802" e Altitude: 163,94 m; no azimute 35°27' e distância 93,84 m até o vértice **AT0-P-5716**, Longitude: -57°17'04,316", Latitude: -14°52'33,315" e Altitude: 164,52 m; no azimute 340°15' e distância 52,41 m até o vértice **AT0-P-5717**, Longitude: -57°17'04,908", Latitude: -14°52'31,710" e Altitude: 164,10 m; no azimute 52°48' e distância 52,98 m até o vértice **AT0-P-5718**, Longitude: -57°17'03,496", Latitude: -14°52'30,668" e Altitude: 165,37 m; no azimute 98°10' e distância 44,79 m até o vértice **AT0-P-5719**, Longitude: -57°17'02,013", Latitude: -14°52'30,875" e Altitude: 164,34 m; no azimute 131°33' e distância 50,82 m até o vértice **AT0-P-5720**, Longitude: -57°17'00,741", Latitude: -14°52'31,972" e Altitude: 165,54 m; no azimute 180°00' e distância 103,55 m até o vértice **AT0-P-5721**, Longitude: -57°17'00,753", Latitude: -14°52'35,341" e Altitude: 165,20 m; no azimute 201°23' e distância 90,71 m até o vértice **AT0-P-5722**, Longitude: -57°17'01,860", Latitude: -14°52'38,089" e Altitude: 163,50 m; no azimute 144°15' e distância 124,77 m até o vértice **AT0-P-5723**, Longitude: -57°16'59,422", Latitude: -14°52'41,384" e Altitude: 165,14 m; no azimute 263°50' e distância 95,52 m até o vértice **AT0-P-5724**, Longitude: -57°17'02,599", Latitude: -14°52'41,717" e Altitude: 164,60 m; no azimute 199°26' e distância 127,28 m até o vértice **AT0-P-5725**, Longitude: -57°17'04,016", Latitude: -14°52'45,622" e Altitude: 165,19 m; no azimute 271°32' e distância 61,96 m até o vértice **AT0-P-5726**, Longitude: -57°17'06,088", Latitude: -14°52'45,568" e Altitude: 165,02 m; no azimute 332°15' e distância 67,17 m até o vértice **AT0-P-5727**, Longitude: -57°17'07,134", Latitude: -14°52'43,634" e Altitude: 162,45 m; no azimute 176°10' e distância 111,36 m até o vértice **AT0-P-5728**, Longitude: -57°17'06,886", Latitude: -14°52'47,249" e Altitude: 165,29 m; no azimute 197°23' e distância 242,83 m até o vértice **AT0-P-5729**, Longitude: -57°17'09,315", Latitude: -14°52'54,788" e Altitude: 163,68 m; no azimute 142°49' e distância 118,47 m até o vértice **AT0-P-5730**, Longitude: -57°17'06,920", Latitude: -14°52'57,859" e Altitude: 164,48 m; no azimute 114°19' e distância 108,85 m até o vértice **AT0-P-5731**, Longitude: -57°17'03,602", Latitude: -14°52'59,318" e Altitude: 163,61 m; no azimute 83°34' e distância 273,89 m até o vértice **AT0-P-5732**, Longitude: -57°16'54,497", Latitude: -14°52'58,320" e Altitude: 165,84 m; no azimute 134°52' e distância 61,46 m até o vértice **AT0-P-5733**, Longitude: -57°16'53,040", Latitude: -14°52'59,731" e Altitude: 165,57 m; no azimute 184°21' e distância 159,15 m até o vértice **AT0-P-5734**, Longitude: -57°16'53,444", Latitude: -

14°53'04,894" e Altitude: 164,86 m; no azimute 130°54' e distância 86,22 m até o vértice **AT0-P-5735**, Longitude: -57°16'51,264", Latitude: -14°53'06,731" e Altitude: 165,03 m; no azimute 99°52' e distância 61,11 m até o vértice **AT0-M-1145**, Longitude: -57°16'49,250", Latitude: -14°53'07,072" e Altitude: 161,75 m; no azimute 187°51' e distância 15,08 m até o vértice **AT0-V-3294**, Longitude: -57°16'49,319", Latitude: -14°53'07,558" e Altitude: 161,75 m; no azimute 87°13' e distância 47,49 m até o vértice **AT0-V-3295**, Longitude: -57°16'47,732", Latitude: -14°53'07,483" e Altitude: 160,79 m; no azimute 191°50' e distância 57,94 m até o vértice **AT0-V-3296**, Longitude: -57°16'48,130", Latitude: -14°53'09,328" e Altitude: 160,86 m; no azimute 89°32' e distância 327,44 m até o vértice **AT0-V-3297**, Longitude: -57°16'37,176", Latitude: -14°53'09,243" e Altitude: 159,06 m; no azimute 147°49' e distância 390,54 m até o vértice **AT0-V-3298**, Longitude: -57°16'30,217", Latitude: -14°53'19,997" e Altitude: 161,08 m; no azimute 116°58' e distância 82,47 m até o vértice **AT0-V-3299**, Longitude: -57°16'27,758", Latitude: -14°53'21,214" e Altitude: 157,49 m; no azimute 7°27' e distância 167,80 m até o vértice **AT0-V-3300**, Longitude: -57°16'27,029", Latitude: -14°53'15,801" e Altitude: 160,44 m; no azimute 68°48' e distância 28,15 m até o vértice **AT0-V-3301**, Longitude: -57°16'26,151", Latitude: -14°53'15,470" e Altitude: 159,10 m; no azimute 108°40' e distância 55,69 m até o vértice **AT0-V-3302**, Longitude: -57°16'24,386", Latitude: -14°53'16,050" e Altitude: 160,31 m; no azimute 75°13' e distância 84,95 m até o vértice **AT0-V-3303**, Longitude: -57°16'21,638", Latitude: -14°53'15,345" e Altitude: 159,63 m; no azimute 14°15' e distância 144,61 m até o vértice **AT0-V-3304**, Longitude: -57°16'20,447", Latitude: -14°53'10,785" e Altitude: 159,24 m; no azimute 73°15' e distância 104,29 m até o vértice **AT0-V-3305**, Longitude: -57°16'17,106", Latitude: -14°53'09,808" e Altitude: 158,86 m; no azimute 341°47' e distância 76,52 m até o vértice **AT0-V-3306**, Longitude: -57°16'17,906", Latitude: -14°53'07,443" e Altitude: 158,73 m; no azimute 80°14' e distância 243,67 m até o vértice **AT0-V-3307**, Longitude: -57°16'09,872", Latitude: -14°53'06,100" e Altitude: 158,98 m; no azimute 117°53' e distância 65,78 m até o vértice **AT0-V-3308**, Longitude: -57°16'07,927", Latitude: -14°53'07,101" e Altitude: 158,75 m; no azimute 158°39' e distância 270,97 m até o vértice **AT0-V-3309**, Longitude: -57°16'04,629", Latitude: -14°53'15,313" e Altitude: 158,53 m; no azimute 199°21' e distância 66,56 m até o vértice **AT0-V-3310**, Longitude: -57°16'05,367", Latitude: -14°53'17,356" e Altitude: 158,31 m; no azimute 241°19' e distância 95,08 m até o vértice **AT0-V-3311**, Longitude: -57°16'08,158", Latitude: -14°53'18,840" e Altitude: 158,36 m; no azimute 170°04' e distância 53,11 m até o vértice **AT0-V-3312**, Longitude: -57°16'07,852", Latitude: -14°53'20,542" e Altitude: 158,35 m; no azimute 136°12' e distância 122,43 m até o vértice **AT0-V-3313**, Longitude: -57°16'05,017", Latitude: -14°53'23,417" e Altitude: 158,17 m; no azimute 222°04' e distância 80,59 m até o vértice **AT0-V-3314**, Longitude: -57°16'06,824", Latitude: -14°53'25,363" e Altitude: 158,08 m; no azimute 103°27' e distância 127,06 m até o vértice **AT0-V-3315**, Longitude: -57°16'02,690", Latitude: -14°53'26,325" e Altitude: 157,92 m; no azimute 154°00' e distância 111,92 m até o vértice **AT0-V-3316**, Longitude: -57°16'01,049", Latitude: -14°53'29,598" e Altitude: 157,84 m; no azimute 177°45' e distância 132,70 m até o vértice **AT0-V-3317**, Longitude: -57°16'00,875", Latitude: -14°53'33,912" e Altitude: 157,19 m; no azimute 280°48' e distância 66,83 m até o vértice **AT0-V-3318**, Longitude: -57°16'03,071", Latitude: -14°53'33,504" e Altitude: 157,08 m; no azimute 249°58' e distância 65,44 m até o vértice **AT0-V-3319**, Longitude: -57°16'05,128", Latitude: -14°53'34,233" e Altitude: 157,09 m; no azimute 305°43' e distância 107,89 m até o vértice **AT0-V-3320**, Longitude: -57°16'08,058", Latitude: -14°53'32,183" e Altitude: 157,03 m; no azimute 149°54' e distância 175,99 m até o vértice **AT0-V-3321**, Longitude: -57°16'05,106", Latitude: -14°53'37,137" e Altitude: 157,17 m; no azimute 190°41' e distância 99,28 m até o vértice **AT0-V-3322**, Longitude: -57°16'05,722", Latitude: -14°53'40,311" e Altitude: 157,05 m; no azimute 239°53' e distância 55,70 m até o vértice **AT0-V-3323**, Longitude: -57°16'07,334", Latitude: -14°53'41,220" e Altitude: 157,18 m; no azimute 283°24' e distância 104,23 m até o vértice **AT0-V-3324**, Longitude: -57°16'10,726", Latitude: -14°53'40,434" e Altitude: 157,20 m; no azimute 221°26' e distância 53,55 m até o vértice **AT0-V-3325**, Longitude: -57°16'11,912", Latitude: -14°53'41,740" e Altitude: 157,26 m; no azimute 276°32' e distância 82,92 m até o vértice **AT0-V-3326**, Longitude: -57°16'14,668", Latitude: -14°53'41,433" e Altitude: 157,30 m;

no azimute 314°36' e distância 125,38 m até o vértice **AT0-V-3327**, Longitude: -57°16'17,654", Latitude: -14°53'38,568" e Altitude: 157,01 m; no azimute 306°40' e distância 117,89 m até o vértice **AT0-V-3328**, Longitude: -57°16'20,817", Latitude: -14°53'36,277" e Altitude: 156,16 m; no azimute 250°45' e distância 65,19 m até o vértice **AT0-V-3329**, Longitude: -57°16'22,876", Latitude: -14°53'36,976" e Altitude: 156,10 m; no azimute 152°46' e distância 152,71 m até o vértice **AT0-V-3330**, Longitude: -57°16'20,539", Latitude: -14°53'41,394" e Altitude: 156,71 m; no azimute 93°50' e distância 73,25 m até o vértice **AT0-V-3331**, Longitude: -57°16'18,094", Latitude: -14°53'41,554" e Altitude: 156,08 m; no azimute 199°00' e distância 222,46 m até o vértice **AT0-V-3332**, Longitude: -57°16'20,518", Latitude: -14°53'48,397" e Altitude: 156,09 m; no azimute 222°20' e distância 149,99 m até o vértice **AT0-V-3333**, Longitude: -57°16'23,898", Latitude: -14°53'52,004" e Altitude: 156,01 m; no azimute 141°56' e distância 65,36 m até o vértice **AT0-M-0870**, Longitude: -57°16'22,550", Latitude: -14°53'53,678" e Altitude: 158,20 m; deste segue confrontando com FAZENDA SANTA VITÓRIA no azimute 259°24' e distância 5.063,20 m até o vértice **AT0-M-0871**, Longitude: -57°19'09,063", Latitude: -14°54'23,949" e Altitude: 204,68 m; no azimute 260°13' e distância 1.708,57 m até o vértice **AMH-M-1603**, Longitude: -57°20'05,399", Latitude: -14°54'33,378" e Altitude: 198,19 m; no azimute 260°17' e distância 20,88 m até o vértice **AMH-M-1602**, Longitude: -57°20'06,087", Latitude: -14°54'33,492" e Altitude: 198,19 m; no azimute 260°01' e distância 1.646,76 m até o vértice **AT0-M-0739**, Longitude: -57°21'00,353", Latitude: -14°54'42,764" e Altitude: 191,69 m; deste segue confrontando com FAZENDA GUANABARA no azimute 346°55' e distância 1.727,23 m até o vértice **AT0-M-0882**, Longitude: -57°21'13,422", Latitude: -14°53'48,025" e Altitude: 208,12 m; deste segue confrontando com FAZENDA TRIANGULO no azimute 68°59' e distância 457,04 m até o vértice **AT0-P-6416**, Longitude: -57°20'59,147", Latitude: -14°53'42,696" e Altitude: 214,37 m; no azimute 74°37' e distância 102,36 m até o vértice **AT0-P-6415**, Longitude: -57°20'55,845", Latitude: -14°53'41,813" e Altitude: 213,89 m; no azimute 80°20' e distância 246,02 m até o vértice **AT0-M-0725**, Longitude: -57°20'47,731", Latitude: -14°53'40,471" e Altitude: 205,90 m; deste segue confrontando com SITIO BOA SORTE no azimute 82°00' e distância 795,35 m até o vértice **AT0-M-0901**, Longitude: -57°20'21,381", Latitude: -14°53'36,873" e Altitude: 195,76 m; deste segue confrontando com FAZENDA SÃO PEDRO no azimute 81°44' e distância 1.163,82 m até o vértice **AT0-M-0898**, Longitude: -57°19'42,850", Latitude: -14°53'31,429" e Altitude: 203,96 m; no azimute 81°44' e distância 345,14 m até o vértice **AT0-M-0897**, Longitude: -57°19'31,423", Latitude: -14°53'29,817" e Altitude: 204,05 m; deste segue confrontando com ESTÂNCIA WJ no azimute 81°49' e distância 214,16 m até o vértice **AT0-M-0896**, Longitude: -57°19'24,331", Latitude: -14°53'28,827" e Altitude: 204,25 m; no azimute 81°35' e distância 114,04 m até o vértice **AT0-M-0895**, Longitude: -57°19'20,557", Latitude: -14°53'28,284" e Altitude: 203,16 m; no azimute 81°49' e distância 113,54 m até o vértice **AT0-M-0900**, Longitude: -57°19'16,797", Latitude: -14°53'27,759" e Altitude: 203,27 m; no azimute 81°44' e distância 112,24 m até o vértice **AT0-M-0899**, Longitude: -57°19'13,081", Latitude: -14°53'27,234" e Altitude: 203,48 m; deste segue confrontando com SITIO POR-DO-SOL no azimute 81°41' e distância 172,19 m até o vértice **AT0-M-0894**, Longitude: -57°19'07,381", Latitude: -14°53'26,425" e Altitude: 203,52 m; deste segue confrontando com SITIO PARAÍSO no azimute 81°52' e distância 73,89 m até o vértice **AT0-M-0724**, Longitude: -57°19'04,934", Latitude: -14°53'26,085" e Altitude: 203,12 m; no azimute 60°17' e distância 227,82 m até o vértice **AT0-M-0893**, Longitude: -57°18'58,314", Latitude: -14°53'22,412" e Altitude: 201,87 m; deste segue confrontando com SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA no azimute 60°15' e distância 144,64 m até o vértice **AT0-M-0891**, Longitude: -57°18'54,113", Latitude: -14°53'20,077" e Altitude: 201,23 m; deste segue confrontando com SITIO SANTO ANTÔNIO no azimute 60°18' e distância 222,01 m até o vértice **AT0-M-0890**, Longitude: -57°18'47,661", Latitude: -

14°53'16,499" e Altitude: 199,55 m; no azimute 60°12' e distância 230,55 m até o vértice **AT0-M-0889**, Longitude: -57°18'40,967", Latitude: -14°53'12,773" e Altitude: 196,67 m; deste segue confrontando com FAZENDA ESPERANÇA E TRÊS JOTAS no azimute 60°54' e distância 546,71 m até o vértice **AT0-M-0888**, Longitude: -57°18'24,985", Latitude: -14°53'04,124" e Altitude: 182,58 m; no azimute 60°10' e distância 475,25 m até o vértice **AT0-M-0887**, Longitude: -57°18'11,193", Latitude: -14°52'56,432" e Altitude: 173,02 m; no azimute 60°04' e distância 506,03 m até o vértice **AT0-M-0873**, Longitude: -57°17'56,522", Latitude: -14°52'48,218" e Altitude: 166,42 m; deste segue confrontando com SITIO MATO VERDE no azimute 59°53' e distância 1.627,93 m até o vértice **AT0-M-0872**, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". Conforme memorial descritivo e mapa assinado pelo Técnico de Nível Superior ou Tecnólogo Mario Antônio Silvestrini, CREA: 4695/D/MT, credenciado no INCRA sob número: AT0. **Imóvel se encontra georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 1E52011F-879F-4FC7-BF40-4FFF7446C5D6. Cadastrada no INCRA sob n° 903.078.100.439-0**; Denominação: Fazenda Guanabara; Área total(ha): 49.486,3931; Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva; Data do processamento da ultima declaração: 05/08/2016; Área certificada: 26.426,4968; Localização: Rod Barra do Bugres/Nova Olímpia 40; Município: Nova Olímpia-MT; Módulo rural(ha): 16,1157; N° de módulos rurais: 2.376,78; Módulo Fiscal(ha): 80,0000; n° módulos fiscais: 618,5799; FMP(ha): 4,00; Área do imóvel rural(ha): Registrada: 56.640,8520; Área Medida: 49.486,3931; Dados do Titular(Declarante): Nome: Usinas Itamarati S/A; CNPJ: 15.009.178/0001-70; Nacionalidade: Brasileira; % de detenção do imóvel rural: 100,00; Total de condôminos deste imóvel: -; Dados de Controle: Data de Lançamento: 15/12/2016; Número do CCIR: 09072549177; Data de geração do CCIR: 28/03/2017, CCIR 2015/2016, devidamente quitado. **Cadastrado na Receita Federal: NIRF: 5.185.920-3**, com a área de 49.458,3 hectares em nome de Usinas Itamarati S/A - CNPJ: 15.009.178/0001-70.



PROPRIETÁRIA: **USINAS ITAMARATI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/n°, Caixa Postal 60, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, neste ato representada por **Ernesto Valdomiro Possari**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP n° 49.071, onde consta a CI.RG n° 3.209.795-5-SSP/SP e do CPF n° 316.123.008-63. **REGISTRO ANTERIOR**: **Matrícula n° 16.817** do Livro 02 deste RGI. **TÍTULO AQUISITIVO**: Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada as fls. 06 do livro n° n°. 2.797, do 17° Tabelião de Notas da cidade de São Paulo-SP, datado de 29-07-1994. **VALOR DO IMÓVEL**: R$ 30.460.948,83 (trinta milhões, quatrocentos e sessenta mil, novecentos e quarenta oito reais e oitenta três centavos). **PROTOCOLO N° 60.240 - EMLS**: **R$ 63,00**

(sessenta três reais), **SELO DIGITAL: BAX 36612.** Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro.

AV-01/32.217 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-01 da matrícula sob nº 32.217, que por sua vez originou-se da R.01 da matrícula nº 16.817, deste RGI,** com o seguinte teor: **TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DE FLORESTA**:- Em conformidade com o termo de responsabilidade e preservação de floresta, celebrado entre **Usinas Itamarati S.A.** acima qualificada e o **IBAMA**, datado de 11-04-1995, fica constando que o imóvel objeto da presente matrícula, ou seja 20% da área, foi preservado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, conforme o croqui constante no termo. Barra do Bugres-MT, 15 de maio de 1995. O OFICIAL. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-02/32.217 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de integralização de capital gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-02 da matrícula sob nº 32.217, que por sua vez originou-se da R-05 da matrícula nº 16.817, deste RGI,** com o seguinte teor: A requerimento feito pelo Dr. **BELMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, para ficar constando a primeira Alteração Contratual de **USINA NOVA OLIMPIA LTDA**, de 07 de junho de 2000, arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o nº 20000227978, de 14.06.2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.833.949/0001-60, com sede à Rodovia Fernando Corrêa da Costa, MT 358, KM 25,3 Fazenda Guanabara, Zona Rural de Nova Olímpia-MT, nesta comarca, a quotista **USINAS ITAMARATI S/A**, integralizou o aumento de Capital por conferência de bens, o imóvel constante desta matrícula ao qual foi atribuído o valor de R$801.419,51(oitocentos e um mil, quatrocentos e dezenove reais e cinqüenta e um centavos). O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, 14 de novembro de 2.000. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-03/32.217 - AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de dissolução de sociedade gravado no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-03 da matrícula sob nº 32.217, que por sua vez originou-se da R-05 da matrícula nº 16.817, deste RGI,** com o seguinte teor: A requerimento feito pela **USINAS ITAMARATI S/A**, retro qualificada, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo o Sr. **ODÉCIO LUIZ SARTORETTO**, retro qualificado, datada de 20-09-2001, para ficar constando a Dissolução de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, datada de 20-06-2001, revertida de **USINAS NOVA OLÍMPIA LTDA**, acima qualificada, para **USINAS ITAMARATI S/A**, com sede no município de Nova Olímpia-MT, na Fazenda Guanabara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.009.178/0001-70, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51300002396, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **VALDIR SERRA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG nº 5.204.269-SSP/SP e do CIC nº 307.069.398-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Carlos Steinem, 335, Apto 141, e pelo seu Diretor Comercial

o Sr. **VALTER RISCHBIETER**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº 1/R603507-SSP/SC e do CIC nº 49.688.259-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Dr. Pena Forte Mendes, 157, Apto, ao qual foi atribuído o Valor R$ 801.419,51. Barra do Bugres-MT, 20 de Setembro de 2001. **A OFICIAL.** Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

AV-04/32.217 - **AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE CERTIDÃO DE EXECUÇÃO** - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de certidão de execução gravada no imóvel objeto desta matrícula, **oriunda da AV-04 da matrícula sob nº 32.217, que por sua vez originou-se da AV-13 da matrícula nº 16.817, deste RGI**, com o seguinte teor: Em 11 de março de 2016. **CERTIDÃO**: Nos termos da **Certidão nº 18633**, assinada pela Distribuidora Rosemari Rita de Vasconcelos Barros, do Cartório Distribuidor desta Comarca, datado de 25-02-2016; **CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada que consultando a banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei constar a seguinte ação figurando como **Autor** a firma: **BANCO CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A**, CNPJ: 32.062.580/0001-38, referentes a Ação de Execução de Título Extrajudicial, que foi distribuído em 16/06/2009 para Segunda Vara, registrado no Distribuidor no livro: **Feitos Cíveis sob o nº 1629-90.2009.811.0008 - Código: 39547, Cível - Execução de Título Extrajudicial->processo de Execução->processo Cível e do Trabalho; Executados: USINAS ITAMARATI S/A** - CNPJ: 15.009.178/0001-70. **Valor da causa: R$ 49.063.187,19. PROTOCOLO nº 56.087 - EMLS: R$ 3.462,70 (três mil, quatrocentos e sessenta dois reais e setenta centavos), SELO DIGITAL: AST 65441.** Barra do Bugres-MT, 11 de março de 2016. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Tabeliã. Averbado por Fernanda da Costa Ribeiro. Eu, (a.) Myrna Ribeiro Sales, Oficial, que o fiz e conferi. **Era o que continha em dita averbação, à qual me respondo e dou fé. EMLS**: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2018. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Averbado por Fernanda Costa Ribeiro.

R-05/32.217 - Em 10 de maio de 2018 **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA**. Por instrumento particular datado de 27 de março de 2018, em São Paulo-SP, os **Credores: MERRILL LYNCH CREDIT PRODUCTS LLC**, sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.918.687/0001-98 (**"MLCP"**) e **MERRILL LYNCH CAPITAL SERVICES INC**, sociedade constituída sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em One Bryant Park, Nova York, NY, 10036, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.870.273/0001-00 (**"MLCS"**), emitiram a seu favor o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA** da seguinte forma: **Alienante Fiduciário - USINAS ITAMARATI S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, constituída sob as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Fazenda Guanabara, Nova Olímpia-MT, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.009.178/ 0001-70. **Valor: R$ 227.768.892,00** (duzentos e vinte e sete milhões, setecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e dois reais), valor esse que as Partes reconhecem, para os fins do disposto na Cláusula 8.01 do Contrato de Compra e Venda, ser equivalente, nesta data, a US$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Contrato Garantido**: Contrato de Compra e Venda denominado Purchase and Sale Agreement, datado de 10 de novembro de 2017 entre os Credores, o Devedor, o Alienante Fiduciário, a UISA Finance, a Gpart e a VG, conforme alterado de tempos em tempos. **Montante Total Garantido: US$ 40.000.000,00** (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Forma de Pagamento Montante garantido: 05 (cinco) parcelas**, conforme cronograma abaixo e respectivas notas promissórias: **17/12/2018 - US$ 8.000.000,00; 16/12/2019 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2020 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2021 - US$ 8.000.000,00; 15/12/2022 - US$ 8.000.000,00; Total: US$ 40.000.000,00. Vencimento Final: 15 de dezembro de 2022. Taxa de Juros**: taxa LIBOR acrescido de **3,25% por ano. Pagamento de Earnout**: a partir da data de celebração do Contrato de Compra e Venda (i.e. 10 de novembro de 2017) e pelo período enquanto houver saldo pendente de pagamento ao abrigo daquele instrumento, caso a Receita Líquida (Net Revenues, conforme definido no Contrato

de Compra e Venda) do Alienante Fiduciário ("Receita Líquida") relativa a qualquer ano fiscal exceda o valor de US$ 307.607.124,18 (trezentos e sete milhões, seiscentos e sete mil, cento e vinte e quatro dólares e dezoito centavos do Estados Unidos da América) ("Valor Referencial") os Credores terão direito de receber remuneração adicional no valor de 25% da Receita Líquida de tal ano fiscal, conforme estabelecida nas demonstrações financeiras do Alienante Fiduciário que exceder o Valor Referencial ("Valor do Earnout"), em até 30 (trinta) dias após entrega pelo Devedor e pelo Alienante Fiduciário das cópias dos balanços patrimoniais consolidados do Alienante Fiduciário, nos temos da Cláusula 7.01 (b) do Contrato de Compra e Venda. O Valor do Earnout a ser pago não deverá ultrapassar (i) o valor agregado de US$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), considerado, para tanto, todo o período desde a data de assinatura do Contrato de Compra e Venda até a quitação integral de todas as parcelas de principal pendentes nele previstas, e (ii) US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da América) para cada ano fiscal. **ÔNUS**: Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas pelo Devedor no âmbito do Contrato de Compra e Venda, cujos principais termos e condições encontram-se descritos no Anexo A do presente Contrato ("Obrigações Garantidas") o Alienante Fiduciário constitui, em favor dos Credores, **Alienação Fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula.** Barra do Bugres-MT, 10 de maio de 2018. **Protocolo: nº 60.760. EMLS: R$ 4.191,30** (quatro mil cento e noventa e um reais e trinta centavos). **Selo Digital: BCF 88854. A Oficial.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Oficial. Registrado: Direlma Raquel O. Cayres.

AV-06/32.217 Protocolo 66.412: Barra do Bugres-MT, 28 de setembro de 2020. **CANCELAMENTO**: Procede-se a averbação nos termos do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia, datado de 17.04.2020, emitido por *Merrill Lynch Credit Products LLC, já qualificada e Merrill Lynch Capital Services INc., já qualificada*, para constar o *cancelamento da Alienação Fiduciária constante no* **R-05** da presente matrícula, tendo como devedor **Usinas Itamarati S.A.**, já qualificada. Emolumentos: R$ 14,20. Selo Digital BLF 41578. Eu, Andreia Martinez Feltrin, Escrevente, conferi e subscrevi. Analisado e Averbado por Direlma Raquel O. Cayres.

AV-07/32.217 Protocolo 67.960: Barra do Bugres-MT, 26 de julho de 2021. **CANCELAMENTO**: Procede-se a averbação nos termos do Mandado de Cancelamento de Averbação, datado de 14.06.2021, expedido pelo MM. Juiz de Direito Dr. Arom Olímpio Pereira, Juízo da Segunda Vara Cível desta Comarca, referente ao **Processo nº 1629-90.2009.811.0008 - Código 39547**, tendo como Polo Ativo: **CVCIB HOLDINGS (DELAWARE) LLC** e como Polo Passivo: **USINAS ITAMARATI S/A (UISA)**, faço a presente averbação para constar o cancelamento da anotação de existência de certidão de execução constante no **AV-04** da presente matrícula. Emolumentos: R$ 14,90. Selo Digital: BOW 68839. Eu, Gabriel Fernandes de Novaes, Registrador Substituto, conferi e subscrevi. (thpb/mdbs)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FICHA: Encerro a presente folha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, em razão desta ter espessura muito grossa, dificultando a impressão dos atos subsequentes (*art. 41, da Lei 8.935 de 1994*), Barra do Bugres - MT, 20 de julho 2022 (OBS. ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA).

Regina de Oliveira Filó
Interina / Substituta

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Clesia Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRICULA **32217** Data: **20/07/2022** Livro: **2** Ficha: **5**

R-8/M-32.217 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - EMITENTE: "USINAS ITAMARATI S/A", sociedade devidamente constituída, inscrita no CNPJ n° 15.009.178/0001-70, localizado na fazenda Guanabara, s/n, zona rural, no município de Nova Olímpia - MT. **CREDOR:** "BANCO BOCOM BBM S.A.", instituição financeira, com sede na cidade de Salvador - BA, através da sua filial localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, n° 3.311, 15° andar, Itaim Bibi, em São Paulo - SP, inscrita no CNPJ n° 15.114.366/0003-20, representado por LEONARDO FREITAS OLIVEIRA e LUIZ AUGUSTO MAFFAZIOLI GUIMARAES. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de Constituição de Garantia Real de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis - Cédula de Crédito Bancário n° 603.097, firmado em 04/02/2.022 e seus aditivos. **EMISSÃO:** 04/02/2.022. **VALOR:** R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais). **TAXA DE JUROS:** juros correspondentes a 100% (cem por cento) da taxa média dos depósitos interfinanceiros de um dia, denominada "Taxa DI", expressa na forma percentual ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias uteis, calculada e divulgada pela CETIP - Câmara de Custódia e liquidação, acrescida de forma capitalizada de sobretaxa ou spread 6,2% a.a, calculados com base em 360 (trezentos e sessenta) dias. **FORMA DE PAGAMENTO:** O prazo para pagamento/amortizações periódicas: o pagamento dos encargos financeiros contratados será realizado em 59 (cinquenta e nove) parcelas vencíveis em 22/02/2022, 22/03/2022, 22/04/2022, 22/05/2022, 22/06/2022, 22/07/2022, 22/08/2022, 22/09/2022, 22/10/2022, 22/11/2022, 22/12/2022, 22/01/2023, 22/02/2023, 22/03/2023, 22/04/2023, 22/05/2023, 22/06/2023, 22/07/2023, 22/08/2023, 22/09/2023, 22/10/2023, 22/11/2023, 22/12/2023, 22/01/2024, 22/02/2024, 22/03/2024, 22/04/2024, 22/05/2024, 22/06/2024, 22/07/2024, 22/08/2024, 22/09/2024, 22/10/2024, 22/11/2024, 22/12/2024, 22/01/2025, 22/02/2025, 22/03/2025, 22/04/2025, 22/05/2025, 22/06/2025, 22/07/2025, 22/08/2025, 22/09/2025, 22/10/2025, 22/11/2025, 22/12/2025, 22/01/2026, 22/02/2026, 22/03/2026, 22/04/2026, 22/05/2026, 22/06/2026, 22/07/2026, 22/08/2026, 22/09/2026, 22/10/2026, 22/11/2026, 22/12/2026. E o pagamento do principal da dívida juntamente com os encargos financeiros contratados será realizado em 28 (vinte e oito) parcelas vencíveis em 22/06/2023, 22/07/2023, 22/08/2023, 22/09/2023, 22/10/2023, 22/11/2023, 22/12/2023, 24/06/2024, 22/07/2024, 22/08/2024, 22/09/2024, 22/10/2024, 22/11/2024, 23/12/2024, 23/06/2025, 22/07/2025, 22/08/2025, 22/09/2025, 22/10/2025, 22/11/2025, 22/12/2025, 22/06/2026, 22/07/2026, 24/08/2026, 22/09/2026, 22/10/2026, 23/11/2026, 22/12/2026. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** São Paulo - SP. **OBJETO DE GARANTIA:** em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, *o imóvel desta matrícula*,** para os efeitos do art. 24, I, da Lei 9.514/97. **Documentos e certidões apresentados:** Certidão Simplificada da Junta Comercial, sob NIRE n° 5130000239-6, de 14/07/2.022; Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, código de controle da certidão: 68F1.2D45.583D.09C8, de 09/03/2.022, válida até 05/09/2.022, emitida pela SRF, via internet; Central de Indisponibilidade de Bens, consulta de indisponibilidade: resultado **NEGATIVO**, aos 20/07/2.022, às 11:47hrs, código de consulta (HASH) sob n°s 3380.1476.68e8.834b.914e.0495.4cb3.6152.b6ae.8f0b e c216.16e1.120e.4181.a204.4c6f.c721.c521.f908.7e74. Protocolo 70493 e OS 80800. Emolumentos R$5.223,30. Selo BST 45470. Alexsandra Nascimento Carneiro - Auxiliar de Escrevente que digitou. Tatiély Durante de Miranda - Escrevente que conferiu. Eu _____ **REGINA DE OLIVEIRA FILÓ - Registradora Substituta**, que dou fé e assino. Barra do Bugres - MT., 20 de julho de 2.022.

AV-09/M-32.217 - AVERBAÇÃO "EX OFFICIO": Procede-se a presente averbação para fazer constar que foi digitado erroneamente as datas das parcelas, descritas no R-08, onde vem a presente para retificar a fim de constar o correto e verdadeiro como sendo: 22/02/2022, 22/03/2022, 22/04/2022, 23/05/2022, 22/06/2022, 22/07/2022, 22/08/2022, 22/09/2022, 24/10/2022, 22/11/2022, 22/12/2022, 23/01/2023, 22/02/2023, 22/03/2023, 24/04/2023, 22/05/2023, 22/06/2023, 24/07/2023, 22/08/2023, 22/09/2023, 23/10/2023, 22/11/2023, 22/12/2023, 22/01/2024, 22/02/2024, 22/03/2024, 22/04/2024,

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Clouisa Aparecida Herrera
Registradora Interina

Regina de Oliveira Filó
Registradora Substituta

MATRICULA **32217** Data: **25/07/2022** Livro: **2** Ficha: **5-V**

22/05/2024, 24/06/2024, 22/07/2024, 22/08/2024, 23/09/2024, 22/10/2024, 22/11/2024, 23/12/2024, 22/01/2025, 24/02/2025, 22/03/2025, 22/04/2025, 22/05/2025, 23/06/2025, 22/07/2025, 22/08/2025, 22/09/2025, 22/10/2025, 24/11/2025, 22/12/2025, 22/01/2026, 23/02/2026, 23/03/2026, 22/04/2026, 22/05/2026, 22/06/2026, 22/07/2026, 24/08/2026, 22/09/2026, 22/10/2026, 23/11/2026, 22/12/2026. E o pagamento do principal da dívida juntamente com os encargos financeiros contratados será realizado em 28 (vinte e oito) parcelas vencíveis em 22/06/2023, 24/07/2023, 22/08/2023, 22/09/2023, 23/10/2023, 22/11/2023, 22/12/2023, 24/06/2024, 22/07/2024, 22/08/2024, 23/09/2024, 22/10/2024, 22/11/2024, 23/12/2024, 23/06/2025, 22/07/2025, 22/08/2025, 22/09/2025, 22/10/2025, 24/11/2025, 22/12/2025, 22/06/2026, 22/07/2026, 24/08/2026, 22/09/2026, 22/10/2026, 23/11/2026, 22/12/2026. A presente Retificação está feita de forma administrativa pela Registradora, em conformidade com o art. 213, inc. I, letra "a", da Lei 6.015/73. Protocolo n°70512 e OS nº 82556. Emolumentos R$ 0,00. Selo BST 45620. Alexsandra Nascimento Carneiro - Auxiliar de Escrevente que digitou. Eu _____ **REGINA DE OLIVEIRA FILÓ, Registradora Substituta**, que conferi, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 25 de julho de 2022.

AV-10/M-32.217 - AVERBAÇÃO "EX OFFICIO": Procede-se a presente averbação para fazer constar que foi digitado erroneamente as datas das parcelas, descritas no AV-09, onde vem a presente para retificar a fim de constar o correto e verdadeiro como sendo: 22/02/2022, 22/03/2022, 22/04/2022, 23/05/2022, 22/06/2022, 22/07/2022, 22/08/2022, 22/09/2022, 24/10/2022, 22/11/2022, 22/12/2022, 23/01/2023, 22/02/2023, 22/03/2023, 24/04/2023, 22/05/2023, 22/06/2023, 24/07/2023, 22/08/2023, 22/09/2023, 23/10/2023, 22/11/2023, 22/12/2023, 22/01/2024, 22/02/2024, 22/03/2024, 22/04/2024, 22/05/2024, 24/06/2024, 22/07/2024, 22/08/2024, 23/09/2024, 22/10/2024, 22/11/2024, 23/12/2024, 22/01/2025, 24/02/2025, 24/03/2025, 22/04/2025, 22/05/2025, 23/06/2025, 22/07/2025, 22/08/2025, 22/09/2025, 22/10/2025, 24/11/2025, 22/12/2025, 22/01/2026, 23/02/2026, 23/03/2026, 22/04/2026, 22/05/2026, 22/06/2026, 22/07/2026, 24/08/2026, 22/09/2026, 22/10/2026, 23/11/2026, 22/12/2026. E o pagamento do principal da dívida juntamente com os encargos financeiros contratados será realizado em 28 (vinte e oito) parcelas vencíveis em 22/06/2023, 24/07/2023, 22/08/2023, 22/09/2023, 23/10/2023, 22/11/2023, 22/12/2023, 24/06/2024, 22/07/2024, 22/08/2024, 23/09/2024, 22/10/2024, 22/11/2024, 23/12/2024, 23/06/2025, 22/07/2025, 22/08/2025, 22/09/2025, 22/10/2025, 24/11/2025, 22/12/2025, 22/06/2026, 22/07/2026, 24/08/2026, 22/09/2026, 22/10/2026, 23/11/2026, 22/12/2026. A presente Retificação está feita de forma administrativa pela Registradora, em conformidade com o art. 213, inc. I, letra "a", da Lei 6.015/73. Protocolo n° 70531 e OS nº 82604. Emolumentos R$ 0,00. Selo BST 45708. Joyce Batista da Silva - Auxiliar de Escrevente que digitou. Eu _____ **REGINA DE OLIVEIRA FILÓ, Registradora Substituta**, que conferi, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 26 de julho de 2022.

AV-11/M-32.217 - AVERBAÇÃO: Procede-se a presente averbação para fazer constar que o número desta matrícula, passou a adotar o **Código Nacional da Matrícula *nº 063461.2.0032217-28***, conforme dispõe o Provimento n° 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ. Protocolo n° 76608 e OS. nº 97195. Emolumentos Gratuito. Selo CAO 91660. Daniel Romas Silva dos Santos – Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu _____ **REGINA DE OLIVEIRA FILÓ – Registradora Interina**, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 19 de junho de 2024.

AV-12/CNM-063461.2.0032217-28 – CANCELAMENTO: Conforme requerimento datado de 04/06/2024 e autorização do **"BANCO BOCOM BBM S.A."**, de 15/05/2024, assinado pelos

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 19/06/2024	Ficha: **06**	Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0032217-28

representantes Sr. Leonardo Freitas Oliveira e Sr. Luiz Augusto Mafazioli Guimaraes, procede-se a presente averbação para fazer constar o ***cancelamento do ônus descrito no R-08 da presente matrícula***. Protocolo nº 76608 e OS. nº 97195. Emolumentos R$18,15. Selo CAO 91661. Daniel Romas Silva dos Santos – Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente que conferiu. Eu **REGINA DE OLIVEIRA FILÓ – Registradora Interina**, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 19 de junho de 2024.

R-13/CNM-063461.2.0032217-28 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Pela Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avenças, lavrada em 26/06/2024, às fls. 329/346, do L. 882, do 30º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, nas seguintes condições: **DEVEDORA FIDUCIANTE: "USINAS ITAMARATI S.A."**, sociedade anônima, sem registro de emissor de valores mobiliários (companhia aberta) perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, inscrita no CNPJ sob o nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara, zona rural, Nova Olímpia-MT, CEP: 78.370-000, com seus atos constitutivos inscritos na JUCEMAT sob o NIRE 5130000239-6 e Estatuto Social consolidado em 29/09/2023, registrado na JUCEMAT sob nº 2866439 em 29/09/2023, sendo representada conforme artigos 17 e 30 de seu Estatuto Social, autorizados conforme consta da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21/06/2024, registrada na JUCEMAT em 24/06/2024 sob o nº 3292962 pelos dois diretores infra assinados, entre o seus diretores nomeados e empossados conforme consta das atas de reunião do Conselho de Administração realizadas em 14/06/2022 e 24/11/2023 e registradas na JUECMAT, respectivamente, sob registro nº 2539277 em 24/06/2022 e 2967772 em 19/12/2023, o Sr. JOSÉ FERNANDO MAZUCA FILHO, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, portador da C.I RG nº 43.737.783-0 SSP/SP e CPF sob nº 354.051.488-06, o Sr. PAULO CÉSAR LEITE, brasileiro, economista, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da C.I RG nº 20.853.705-3 SSP/SP e CPF sob nº 102.827.888-83, o Sr. ANDERSON ANGELO DE SOUZA, brasileiro, contador, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da C.I RG nº 4.715.292-30 SSP/BA e CPF sob nº 891.177.605-00, o Sr. MARCELO CONTÓ, brasileiro, tecnólogo em mecânica, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da C.I RG nº 17.533.580-1 SSP/SP e CPF sob nº 099.377.718-03, residente e domiciliado em Alameda Santos, nº 240, Jardim Saira, Sorocaba-SP, CEP: 18085-190, o Sr. RODRIGO RIBEIRO GONÇALVES, brasileiro, bacharel em sistemas de informação, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da C.I RG nº 41.529.585-3 SSP/SP e CPF sob nº 305.871.628-13 e o Sr. MARCO AURÉLIO MENDONÇA SERAPHIM, brasileiro, bacharel em administração de empresas, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da C.I RG nº 3.094.640 SSP/MG e CPF sob nº 607.242.506-20. **CREDOR FIDUCIÁRIO: "VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA"**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo-SP, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP: 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, inscrita na JUCESP sob NIRE 35229235874, com seu Contrato Social consolidado datado de 16/07/2024, registrada na JUCESP sob nº 342.544/21-4 em sessão de 05/08/2021, representada na forma de seu Estatuto Social, conforme Clausula Sétima, parágrafo terceiro, nos termos da procuração pública lavrada em 17/06/2024 às fls. 305 do L. 2.834 do 27º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, por seus procuradores o Sr. JOSÉ EDUARDO GAMBOA JUNQUEIRA, brasileiro, advogado, solteiro, portador do C.I RG nº 38.228.446-X SSP/SP e CPF sob nº 423.085.298-30 e o Sr. MATHEUS GOMES FARIA, brasileiro, administrador, casado, portador da C.I RG nº 11.541.874-1 MEX/RJ e CPF sob nº 058.133.117-69, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, com endereço comercial na sede da sociedade que ora representam. **FORMA DO TÍTULO:** Pela Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avenças, lavrada em 26/06/2024, às fls. 329/346, do L. 882, do 30º Tabelião de Notas de São Paulo-SP. **EMISSÃO:** 26/06/2024. **VENCIMENTO:** 25/06/2029. **VALOR TOTAL DA EMISSÃO:** *R$100.000.000,00 (cem milhões de reais)*. **JUROS:** Juros moratórios de 1% a.m. e Multa de 2%. **GARANTIA:** A devedora dá ao credor em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel objeto da presente matrícula. **Documentos e certidões apresentados:** Certidão

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 25/07/2024	Ficha: **06-V**	Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0032217-28

Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida em 20/05/2024, válida até 16/11/2024, código de controle da certidão: A7E7.0A78.4F54.AF06; Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa nº 44863587/2024, emitida em 25/06/2024, válida até 22/12/2024; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural CIB nº 5.185.920-3, expedida em 12/04/2024, válida até 09/10/2024; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR – Emissão Exercício 2023 nº 58720512230, onde consta o código do imóvel rural nº 903.078.100.439-0. Protocolo 76719 e OS nº 97482. Emolumentos R$5.748,20. Selo CAO 94047. Daniel Romas Silva dos Santos – Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento - Escrevente que conferiu. Eu **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, conferi, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 25 de julho de 2024.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 32217** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 13 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido nº
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42533
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
A17CFBA84BBC1D55D77C6D4A1B16AC9AB7E

13/10/2026 16:52

PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034933-28**

Matrícula: **34933** Data: **12/12/2025** Livro: **02** Ficha: **01**

IMÓVEL – FAZENDA CAIUÁ, COM A ÁREA DE 768,075HA (768 HECTARES, 07 ARES E 05 CENTIARES), SITUADA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, MUNICÍPIO E COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT, CEP: 78.370-000, encerrada num perímetro de 11.749,84m, com as seguintes características:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AT0-M-0642	-57°14'39,618"	-14°48'51,083"	213,565	AT0-M-7872	145°46'	1838,62	Rodovia Estadual MT-358
AT0-M-7872	-57°14'05,029"	-14°49'40,541"	211,405	AT0-M-7873	220°20'	2717,87	Estrada Municipal
AT0-M-7873	-57°15'03,879"	-14°50'47,935"	210,89	AT0-M-7874	287°15'	2502,6	CNS: 06.346-1 | Mat. 12928 | Fazenda Caiuá
AT0-M-7874	-57°16'23,818"	-14°50'23,786"	167,678	AT0-P-10862	317°04'	33,37	Córrego Mineiro (margem esquerda)
AT0-P-10862	-57°16'24,578"	-14°50'22,991"	167,643	AT0-P-10863	24°32'	58,32	Córrego Mineiro (margem esquerda)
AT0-P-10863	-57°16'23,768"	-14°50'21,265"	167,629	AT0-P-10864	55°28'	43,55	Córrego Mineiro (margem esquerda)
AT0-P-10864	-57°16'22,568"	-14°50'20,462"	167,512	AT0-P-10865	294°39'	35,89	Córrego Mineiro (margem esquerda)
AT0-P-10865	-57°16'23,659"	-14°50'19,975"	167,725	AT0-P-10866	31°33'	45,08	Córrego Mineiro (margem esquerda)
AT0-P-10866	-57°16'22,870"	-14°50'18,725"	167,943	AT0-P-10867	16°40'	26,98	Córrego Mineiro (margem esquerda)
AT0-P-10867	-57°16'22,611"	-14°50'17,884"	168,11	AT0-P-10868	69°54'	27,38	Córrego Mineiro (margem esquerda)
AT0-P-10868	-57°16'21,751"	-14°50'17,578"	167,909	AT0-P-10869	15°11'	32,64	Córrego Mineiro (margem esquerda)
AT0-P-10869	-57°16'21,465"	-14°50'16,553"	168,01	AT0-P-10870	75°00'	73,51	Córrego Mineiro (margem esquerda)
AT0-P-10870	-57°16'19,090"	-14°50'15,934"	167,988	AT0-P-10871	290°23'	26,64	Córrego Mineiro (margem esquerda)
AT0-P-10871	-57°16'19,925"	-14°50'15,632"	168,123	AT0-P-10872	16°32'	21,42	Córrego Mineiro (margem esquerda)
AT0-P-10872	-57°16'19,721"	-14°50'14,964"	168,276	AT0-P-10873	82°53'	19,89	Córrego Mineiro (margem esquerda)
AT0-P-10873	-57°16'19,061"	-14°50'14,884"	168,436	AT0-P-10874	359°09'	24,19	Córrego Mineiro (margem esquerda)
AT0-P-10874	-57°16'19,073"	-14°50'14,097"	168,317	AT0-P-10875	104°29'	30,48	Córrego Mineiro (margem esquerda)
AT0-P-10875	-57°16'18,086"	-14°50'14,345"	168,384	AT0-P-10876	05°29'	18,43	Córrego Mineiro (margem esquerda)
AT0-P-10876	-57°16'18,027"	-14°50'13,748"	168,478	AT0-P-10877	79°15'	39,9	Córrego Mineiro (margem esquerda)
AT0-P-10877	-57°16'16,716"	-14°50'13,506"	168,284	AT0-P-10878	328°46'	18,11	Córrego Mineiro (margem esquerda)
AT0-P-10878	-57°16'17,030"	-14°50'13,002"	168,331	AT0-P-10879	15°57'	19,57	Córrego Mineiro (margem esquerda)
AT0-P-10879	-57°16'16,850"	-14°50'12,390"	168,503	AT0-P-10880	311°40'	32,22	Córrego Mineiro (margem esquerda)
AT0-P-10880	-57°16'17,655"	-14°50'11,693"	168,739	AT0-P-10881	00°55'	62,46	Córrego Mineiro (margem esquerda)

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034933-28**

Matrícula: **34933** Data: **12/12/2025** Livro: **02** Ficha: **01-V**

AT0-P-10881	-57°16'17,621"	-14°50'09,661"	168,544	AT0-P-10882	261°09'	17,61	Córrego Mineiro (margem esquerda)
AT0-P-10882	-57°16'18,203"	-14°50'09,749"	168,63	AT0-P-10883	326°48'	64,45	Córrego Mineiro (margem esquerda)
AT0-P-10883	-57°16'19,383"	-14°50'07,994"	168,736	AT0-P-10884	219°13'	20,0	Córrego Mineiro (margem esquerda)
AT0-P-10884	-57°16'19,806"	-14°50'08,498"	168,644	AT0-P-10885	288°09'	8,87	Córrego Mineiro (margem esquerda)
AT0-P-10885	-57°16'20,088"	-14°50'08,408"	168,614	AT0-P-10886	352°31'	60,01	Córrego Mineiro (margem esquerda)
AT0-P-10886	-57°16'20,349"	-14°50'06,472"	168,783	AT0-P-10887	89°11'	13,22	Córrego Mineiro (margem esquerda)
AT0-P-10887	-57°16'19,907"	-14°50'06,466"	168,679	AT0-M-0916	339°37'	38,23	Córrego Mineiro (margem esquerda)
AT0-M-0916	-57°16'20,352"	-14°50'05,300"	168,808	AT0-M-0642	52°51'	3778,31	CNS: 06.346-1 | Mat. 32198 | Fazenda Guanabara

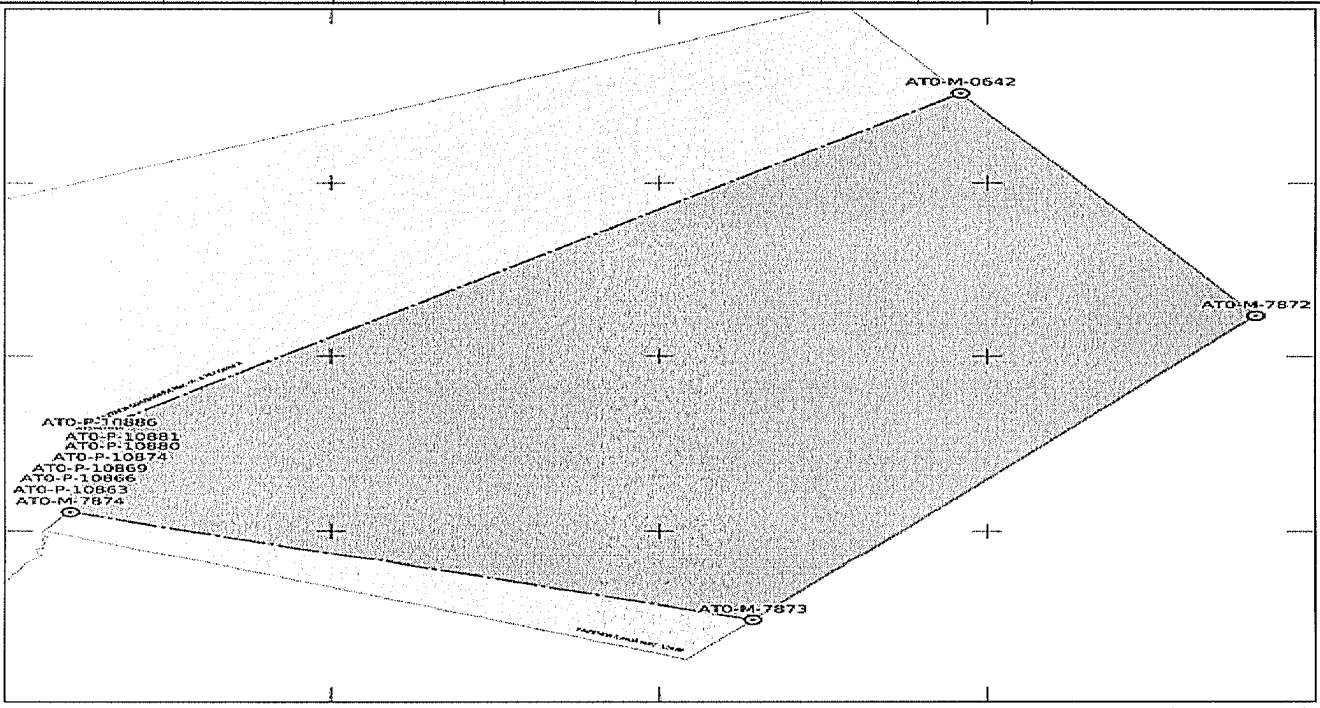

MEMORIAL DESCRITIVO/MAPA: elaborados pelo Responsável Técnico Mario Antonio Silvestrini, Técnico de Nível Superior ou Tecnólogo, cadastrado no CRT sob n° 4695/D/MT, credenciado no INCRA sob código AT0, objeto do RT nº 674611 - MT, quitada. **CERTIFICAÇÃO/INCRA: 6e4eff33-2d33-43d4-b527-ca3aeaa8b809,** datado de 29/04/2022, às 18:23h, automaticamente pelo SIGEF. **CADASTRO FISCAL: INCRA-CCIR/2025,** quitado, sob código do imóvel nº **903.078.000.639-0**; Cadastro Imobiliário Brasileiro - **CIB 2.142.476-4;** Cadastro Ambiental Rural – **CAR nº MT49960/2018**, Recibo Federal nº MT-5106232-4F8467A3850F4F72B3374018786DFC4D. **PROPRIETÁRIO: "OLACYR FRANCISCO DE MORAES"**, brasileiro, natural de Itápolis-SP, nascido em 01/04/1931, filho de Argeu Augusto de Moraes e Ida Riatto de Moraes, portador da C.I. RG nº 1.258.532 SSP/SP e CPF nº 045.535.198-87, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 1400, Apartamento 130, Itaim Ibi, São Paulo-SP. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: **Matrícula sob nº 12.927**, do Livro nº 2, datada de 29/06/1984, deste Serviço. **Protocolo nº 81.671, datado de 02/12/2025.** Emolumentos: R$ 98,55. **Selo Digital CIL 61883**. Barra do Bugres-MT, 12 de dezembro de 2025. Gabriel Pereira de

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034933-28**

Matrícula: **34933**	Data: **12/12/2025**	Livro: **02**	Ficha: **02**

Abreu - Auxiliar de Escrevente que digitou. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, conferi, dou fé e assino.

AV-01-34.933 - Protocolo nº 81.671, datado de 02/12/2025.
AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA - O imóvel acima descrito foi matriculado neste Serviço, termos do requerimento firmado aos 07/01/2025 em Barra do Bugres-MT, pelo proprietário, já qualificado anteriormente, acompanhado das peças técnicas exigidas em lei, que ficam arquivados nesta Serventia, e consoante descrição contida na averbação de Memorial, gravado na abertura da matrícula. Emolumentos: R$ 19,05. **Selo Digital CIL 61884**. Barra do Bugres-MT, 12 de dezembro de 2025. Gabriel Pereira de Abreu - Auxiliar de Escrevente que digitou. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, conferi, dou fé e assino.

AV-02-34.933 – Protocolo nº 82.385, datado de 05/03/2026.
"EX OFFICIO": Procede-se a presente averbação para fazer constar que faltou mencionar o estado civil do proprietário na abertura da matrícula, onde vem a presente para fazer constar que o proprietário é **"divorciado"**, bem como foi digitado erroneamente o requerente da abertura da matrícula no AV-01, sendo o correto como: **"nos termos do requerimento firmado aos 07/01/2025 em Barra do Bugres - MT, pelo inventariante Ernesto Valdomiro Possari"**. A presente Retificação está feita de forma administrativa pela Registradora, em conformidade com o art. 213, inc. I, letra "a", da Lei 6.015/73. Emolumentos: Gratuito. **Selo Digital CLD 60119**. Barra do Bugres-MT, 05 de março de 2026. Rafael Lima Machado de Castro – Escrevente, que digitou e conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-03-34.933 – Protocolo nº 83.792, datado de 29/07/2026.
AVERBAÇÃO DE ÓBITO: Conforme Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel Rural, lavrada em 28/05/2026, às fls. 247/256, Livro nº 4352 e Escritura Pública de Aditamento e Ratificação, lavrada em 10/07/2026, às fls. 15/19, Livro nº 4383, ambas do 2º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP e conforme assento de Óbito matrícula nº 117838 01 55 2015 4 00106 095 0043730-91, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, do Município e Comarca de São Paulo-SP, procede-se a esta averbação para fazer constar o **Óbito de "OLACYR FRANCISCO DE MORAES"**, ocorrido em **16/06/2015**. Emolumentos: R$ 21,95. **Selo Digital CMN 38625.** Barra do Bugres-MT, 12 de agosto de 2026. Kerollyn Navarro Sanches Gimenes da Silva – Escrevente, que digitou. Gabrielly Lima de Carvalho – Escrevente Autorizada, que conferiu. Eu _____ **ALEXSANDRA NASCIMENTO CARNEIRO – Escrevente Autorizada**, dou fé e assino.

R-04-34.933 – Protocolo nº 83.792, datado de 29/07/2026.
COMPRA E VENDA: ADQUIRENTE: "GUANABARA AGRÍCOLA LTDA", sociedade empresária limitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.729.834/0001-20, com sede na Rodovia MT 358, Km 12,7, Fazenda Guanabara, s/n, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, CEP: 78.370-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, NIRE nº 51.200.652.399, com seu Contrato Social Consolidado datado em 29/05/2026, registrada sob nº 3799376 em 30/06/2026, conforme Ficha Cadastral, emitida em 23/04/2026, pela JUCEMAT, representada, nos termos da Cláusula 6ª, parágrafo sexto, alínea "d", do referido Contrato Social, por

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034933-28**

Matrícula: **34933** Data: **12/08/2026** Livro: **02** Ficha: **02-V**

seu Diretor "TOMAZ CARRARO PEREIRA", brasileiro, engenheiro, casado, portador da CI RG n° 47829945 SSP/SP e CPF n° 389.773.848-18, com endereço comercial na Fazenda Guanabara, s/n, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, CEP: 78.370-000, nomeado nos termos do parágrafo quarto da Cláusula 6ª do Contrato Social supracitado, e por sua procuradora "ALINE MELLO BRANDÃO FELTRIN", brasileira, gerente executivo jurídico, casada, portadora da CI RG n° 10.389.929-0 DETRAN/RJ e CPF n° 047.874.697-03, com endereço comercial na Fazenda Guanabara, s/n, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, CEP: 78.370-000, conforme Procuração Pública, lavrada em 01/07/2025, às fls. 132/133, Livro n° 45-P, do Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do Município de Nova Olímpia-MT. **TRANSMITENTE: "ESPÓLIO DE OLACYR FRANCISCO DE MORAES"**, já qualificado, representado por seu inventariante "ERNESTO VALDOMIRO POSSARI", brasileiro, advogado, casado, portador da CNH n° 00741643107 DETRAN/SP, onde consta o RG n° 3.209.795-5 SSP/SP e CPF n° 316.123.008-63, com endereço comercial na Avenida Kennedy, n° 914, 8° Andar, Conjunto 82, São Bernardo do Campo-SP, CEP: 09.726-253, nomeado nos termos do despacho datado de 08/09/2015, emitido nos autos do processo n° 1083171-04.2015.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo-SP. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Pela Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel Rural, lavrada em 28/05/2026, às fls. 247/256, Livro n° 4352 e Escritura Pública de Aditamento e Ratificação, lavrada em 10/07/2026, às fls. 15/19, Livro n° 4383, ambas do 2° Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, ***a adquirente adquiriu o imóvel desta matrícula**, no valor de R$ 19.724.293,88 (dezenove milhões, setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)*, assim, o outorgante vendedor, vende a outorgada compradora o imóvel desta matrícula, bem como os imóveis das matrículas n° 34.934, 35.569, 35.570 e 35.571 pelo valor total de R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), pago pela Outorgada Compradora ao Outorgante Vendedor da seguinte forma: **i)** R$ 2.030,804,69 (dois milhões, trinta mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e nove centavos), por conta e ordem do vendedor, por dedução a título de compensação de valores devidos pelo Outorgante Vendedor à Anuente a título de "Reembolso dos Custos de Remessa. As partes esclarecem que: **a. Origem de Crédito:** O crédito objeto da compensação tem origem na obrigação de "Reembolso dos Custos de Remessa", estabelecida na Cláusula 2.7 e seguintes do Instrumento Particular de Transação, Cessão de Crédito e Outras Avenças, celebrado em 25/10/2024 entre Safra National Bank of New York e Deccache Advogados (Exequentes), de um lado, e Espólio de Olacyr Francisco de Moraes (Executado), Usinas Itamarati S.A. ("UISA") e Itaoestes Serviços e Participações LTDA, de outro. Por meio desse instrumento, os Exequentes cederam onerosamente à UISA o saldo da dívida confessada pelo Espólio, relativa à Execução n° 0032167-61.2023.8.26.0100, em trâmite perante a 32ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, mediante pagamento do Preço da Cessão de R$ 60.000.000,00. Nos termos da Cláusula 2.7, os custos incidentes sobre o fechamento dos contratos de câmbio necessários à remessa das parcelas do Preço da Cessão ao Safra ("Custos de Remessa") ficaram sob responsabilidade solidária do Espólio e do Safra, na proporção de 50% para cada um. A Cláusula 2.7.2 impôs ao Espólio, e solidariamente à Itaoeste, o dever de reembolsar à UISA a parcela dos Custos de Remessa de sua responsabilidade, no prazo de 5 dias úteis contados de comunicação escrita acompanhada dos respectivos comprovantes, dando origem à obrigação de "Reembolso dos Custos de Remessa". O Instrumento Particular de Quitação, firmado em 28/05/2026 entre Espólio, UISA e Guanabara Agrícola Ltda. (esta na qualidade de Interveniente-Anuente), reconhece expressamente essa origem contratual, relatando que, "em consequência da não implementação da Condição Resolutiva", subsistiu a obrigação de Reembolso dos Custos de Remessa a cargo do Espólio. **b) Natureza da obrigação:** A obrigação compensada é de natureza pecuniária e contratual, consistente no dever do Espólio (e, solidariamente, da Itaoeste) de restituir à UISA os valores por esta despendidos a título de Custos de Remessa, nos exatos termos da Cláusula 2.7.2 do Instrumento de Transação. Trata-se,

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior — Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges — Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034933-28**

Matrícula: **34933** Data: **12/08/2026** Livro: **02** Ficha: **03**

ademais, de obrigação garantida: por força da Cláusula 5.1 do mesmo instrumento, o Espólio outorgou em favor da UISA o "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia", mediante o qual determinados direitos creditórios foram cedidos fiduciariamente para assegurar o cumprimento tanto da Restituição da Amortização UISA quanto do próprio Reembolso dos Custos de Remessa. O Instrumento de Quitação confirma essa qualificação ao consignar que "a obrigação de Restituição da Amortização, bem como a obrigação de pagamento de Reembolso dos Custos de Remessa, constituiu obrigações garantidas pelo Instrumento de Cessão Fiduciária, nos termos da Cláusula 3.1 do referido instrumento". Com o adimplemento integral do Reembolso dos Custos de Remessa mediante a compensação ora descrita, e com a extinção da obrigação de Restituição da Amortização em razão do não implemento da condição resolutiva, as Partes declararam que "a totalidade das Obrigações Garantidas pelo Instrumento de Cessão Fiduciária encontra-se integralmente satisfeita e extinta", com a consequente liberação e resolução da cessão fiduciária dos direitos creditórios. **c) Vinculação jurídica:** A compensação do valor de R$ 2.030,804,69 caracteriza-se como operação formalizada de modo coordenado entre o Contrato de Cessão (origem da dívida), a Escritura (origem do crédito compensado, de titularidade do Espólio perante a Guanabara) e o Instrumento de Quitação (formalização e reconhecimento da extinção da obrigação e da respectiva garantia fiduciária), todos celebrados com a participação e anuência expressa das partes credora, devedora e da interveniente pagadora, o que evidencia a regularidade e a licitude do ato extintivo praticado; **(ii)** R$ 26.552.583,34 (vinte e seis milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), por conta e ordem do vendedor, por meio de depósito judicial (processo nº 01448585320028260100, da 1º Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo), referente à ação de falência Pontual Leasing S/A Arrendamento Mercantil); e, **(iii)** R$ 11.416.611,97 (onze milhões, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e onze reais e noventa e sete centavos), mediante transferência bancária realizada em 28/05/2026, para a Conta nº 00800-2, Agência nº 3740, do Itaú Unibanco S.A., de titularidade do Espólio de Olacyr Francisco de Moraes, com recursos de origem extraídos da Conta nº 29395-3, Agência nº 1360, do Banco Itaú S.A., de titularidade da Outorgada Compradora, valendo o comprovante de compensação do valor na conta do Outorgante Vendedor como prova do pagamento do preço, obrigando-se o inventariante à competente prestação de contas nos autos do processo, em observância ao alvará judicial, expedido em 18/03/2026, nos autos do processo nº 1083171-04.2015.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo-SP. Guia de Informação de ITBI nº 44/2026, devidamente quitada. Consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB em data de 12/08/2026, em relação ao vendedor e a adquirente do imóvel, cuja pesquisa resultou negativas. Foram apresentados no ato da escritura todos os conhecimentos de impostos pagos, certidões e declarações pertinentes. Emitida DOI. Emolumentos: R$ 6.948,45. **Selo Digital CMN 38626**. Barra do Bugres-MT, 12 de agosto de 2026. Kerollyn Navarro Sanches Gimenes da Silva – Escrevente, que digitou. Gabrielly Lima de Carvalho – Escrevente Autorizada, que conferiu. Eu **ALEXSANDRA NASCIMENTO CARNEIRO – Escrevente Autorizada**, dou fé e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 34933** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 14 de agosto de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido nº AC015878557
Emolumentos: R$ 0,00.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 38712
Cód. Ato(s): 176
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08888810257533
14/08/2026 09:36
PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034934-25**

Matrícula: **34934** Data: **15/12/2025** Livro: **02** Ficha: **01**

IMÓVEL – FAZENDA CAIUÁ, COM A ÁREA DE 58,589 HA (58 HECTARES, 58 ARES E 9 CENTIARES), SITUADA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT, CEP: 78.370-000, encerrada num perímetro de 5.427,76m, com as seguintes características:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AT0-M-7874	-57°16'23,818"	-14°50'23,786"	167,678	AT0-M-7873	107°15'	2502,6	CNS: 06.346-1 | Mat. 12927 | Fazenda Caiuá
AT0-M-7873	-57°15'03,879"	-14°50'47,935"	210,89	AT0-M-1751	220°53'	358,03	Estrada Municipal
AT0-M-1751	-57°15'11,719"	-14°50'56,740"	210,498	AT0-M-1752	291°49'	993,17	CNS: 06.346-1 | Mat. 528 | Fazenda Santo Antonio
AT0-M-1752	-57°15'42,557"	-14°50'44,726"	208,66	AT0-M-1753	291°22'	1419,69	CNS: 06.346-1 | Mat. 528 | Fazenda Santo Antonio
AT0-M-1753	-57°16'26,776"	-14°50'27,892"	167,189	AT0-P-10860	32°04'	44,36	Córrego Mineiro (margem esquerda)
AT0-P-10860	-57°16'25,988"	-14°50'26,669"	167,321	AT0-P-10861	34°18'	68,21	Córrego Mineiro (margem esquerda)
AT0-P-10861	-57°16'24,702"	-14°50'24,836"	167,41	AT0-M-7874	39°18'	41,71	Córrego Mineiro (margem esquerda)

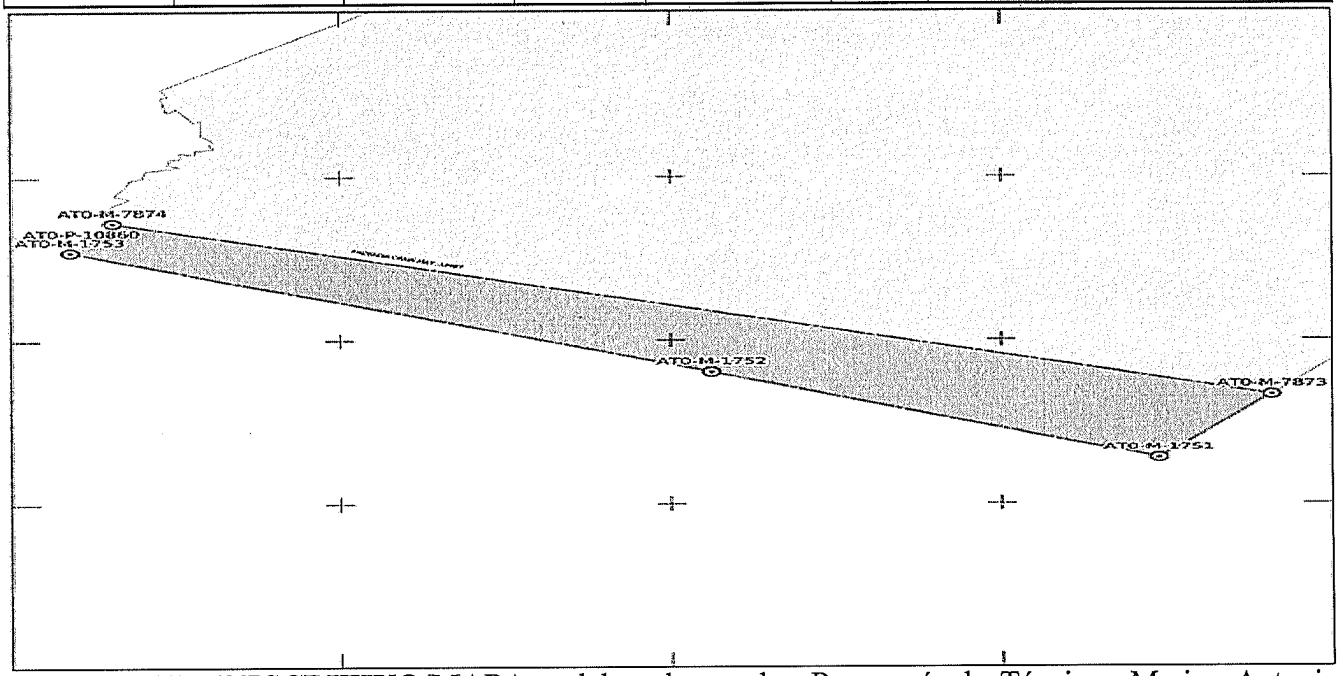

MEMORIAL DESCRITIVO/MAPA: elaborados pelo Responsável Técnico Mario Antonio Silvestrini, Técnico de Nível Superior ou Tecnólogo, cadastrado no CRT sob n° 4695/D/MT, credenciado no INCRA sob código AT0, objeto da ART n° 674611-MT, quitada. **CERTIFICAÇÃO/INCRA: 6447a644-3d00-4c17-ae07-0e4eb4eeb88b,** datado de 29/04/2022, às 18:25h, automaticamente pelo SIGEF. **CADASTRO FISCAL: INCRA-CCIR/2025,** quitado, sob código do imóvel n° **903.078.000.639-0**; Cadastro Imobiliário Brasileiro - **CIB 2.142.476-4;** Cadastro Ambiental Rural – **CAR n° MT49960/2018,** Recibo Federal n° MT-5106232-4F8467A3850F4F72B3374018786DFC4D. **PROPRIETÁRIO: "OLACYR FRANCISCO DE MORAES"**, brasileiro, natural de Itápolis-SP, nascido em 01/04/1931, filho de Argeu Augusto de

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034934-25**

Matrícula: **34934** Data: **15/12/2025** Livro: **02** Ficha: **01-V**

Moraes e Ida Riatto de Moraes, portador da C.I. RG nº 1.258.532 SSP/SP e CPF nº 045.535.198-87, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 1400, Apartamento 130, Itaim Ibi, São Paulo-SP. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: **Matrícula sob nº 12.928**, do Livro nº 2, datada de 29/06/1984, deste Serviço. **Protocolo nº 81.673, datado de 02/12/2025.** Emolumentos: R$ 98,55. **Selo Digital CIL 61928**. Barra do Bugres-MT, 15 de dezembro de 2025. Gabriel Pereira de Abreu - Auxiliar de Escrevente que digitou. Rafael Lima Machado de Castro – Escrevente que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino.

AV-01-34.934 - Protocolo nº 81.673, datado de 02/12/2025.
AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA - O imóvel acima descrito foi matriculado neste Serviço, termos do requerimento firmado aos 07/01/2025 em Barra do Bugres - MT, pelo proprietário, já qualificado anteriormente, acompanhado das peças técnicas exigidas em lei, que ficam arquivados nesta Serventia, e consoante descrição contida na averbação de Memorial, gravado na abertura da matrícula. Emolumentos: R$ 19,05. **Selo Digital CIL 61929**. Barra do Bugres-MT, 15 de dezembro de 2025. Gabriel Pereira de Abreu - Auxiliar de Escrevente que digitou. Rafael Lima Machado de Castro – Escrevente que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino.

AV-02-34.934 – Protocolo nº 82.385, datado de 05/03/2026.
"EX OFFICIO": Procede-se a presente averbação para fazer constar que faltou mencionar o estado civil do proprietário na abertura da matrícula, onde vem a presente para fazer constar que o proprietário é **"divorciado"**, bem como foi digitado erroneamente o requerente da abertura da matrícula no AV-01, sendo o correto como: **"nos termos do requerimento firmado aos 07/01/2025 em Barra do Bugres - MT, pelo inventariante Ernesto Valdomiro Possari"**. A presente Retificação está feita de forma administrativa pela Registradora, em conformidade com o art. 213, inc. I, letra "a", da Lei 6.015/73. Emolumentos: Gratuito. **Selo Digital CLD 60121**. Barra do Bugres-MT, 05 de março de 2026. Rafael Lima Machado de Castro – Escrevente, que digitou e conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-03-34.934 – Protocolo nº 83.792, datado de 29/07/2026.
AVERBAÇÃO DE ÓBITO: Conforme Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel Rural, lavrada em 28/05/2026, às fls. 247/256, Livro nº 4352 e Escritura Pública de Aditamento e Ratificação, lavrada em 10/07/2026, às fls. 15/19, Livro nº 4383, ambas do 2º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP e conforme assento de Óbito matrícula nº 117838 01 55 2015 4 00106 095 0043730-91, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, do Município e Comarca de São Paulo-SP, procede-se a esta averbação para fazer constar o **Óbito de "OLACYR FRANCISCO DE MORAES"**, ocorrido em **16/06/2015**. Emolumentos: R$ 21,95. **Selo Digital CMN 38627.** Barra do Bugres-MT, 12 de agosto de 2026. Kerollyn Navarro Sanches Gimenes da Silva – Escrevente, que digitou. Gabrielly Lima de Carvalho – Escrevente Autorizada, que conferiu. Eu _____ **ALEXSANDRA NASCIMENTO CARNEIRO – Escrevente Autorizada**, dou fé e assino.

R-04-34.934 – Protocolo nº 83.792, datado de 29/07/2026.
COMPRA E VENDA: ADQUIRENTE: "GUANABARA AGRÍCOLA LTDA", sociedade

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034934-25**

Matrícula: **34934** Data: **12/08/2026** Livro: **02** Ficha: **02**

empresária limitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.729.834/0001-20, com sede na Rodovia MT 358, Km 12,7, Fazenda Guanabara, s/n, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, CEP: 78.370-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, NIRE nº 51.200.652.399, com seu Contrato Social Consolidado datado em 29/05/2026, registrada sob nº 3799376 em 30/06/2026, conforme Ficha Cadastral, emitida em 23/04/2026, pela JUCEMAT, representada, nos termos da Cláusula 6ª, parágrafo sexto, alínea "d", do referido Contrato Social, por seu Diretor "TOMAZ CARRARO PEREIRA", brasileiro, engenheiro, casado, portador da CI RG nº 47829945 SSP/SP e CPF nº 389.773.848-18, com endereço comercial na Fazenda Guanabara, s/n, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, CEP: 78.370-000, nomeado nos termos do parágrafo quarto da Cláusula 6ª do Contrato Social supracitado, e por sua procuradora "ALINE MELLO BRANDÃO FELTRIN", brasileira, gerente executivo jurídico, casada, portadora da CI RG nº 10.389.929-0 DETRAN/RJ e CPF nº 047.874.697-03, com endereço comercial na Fazenda Guanabara, s/n, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, CEP: 78.370-000, conforme Procuração Pública, lavrada em 01/07/2025, às fls. 132/133, Livro nº 45-P, do Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do Município de Nova Olímpia-MT. **TRANSMITENTE: "ESPÓLIO DE OLACYR FRANCISCO DE MORAES"**, já qualificado, representado por seu inventariante "ERNESTO VALDOMIRO POSSARI", brasileiro, advogado, casado, portador da CNH nº 00741643107 DETRAN/SP, onde consta o RG nº 3.209.795-5 SSP/SP e CPF nº 316.123.008-63, com endereço comercial na Avenida Kennedy, nº 914, 8º Andar, Conjunto 82, São Bernardo do Campo-SP, CEP: 09.726-253, nomeado nos termos do despacho datado de 08/09/2015, emitido nos autos do processo nº 1083171-04.2015.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo-SP. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Pela Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel Rural, lavrada em 28/05/2026, às fls. 247/256, Livro nº 4352 e Escritura Pública de Aditamento e Ratificação, lavrada em 10/07/2026, às fls. 15/19, Livro nº 4383, ambas do 2º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, ***a adquirente adquiriu o imóvel desta matrícula**, no valor de R$ 1.504.575,28 (um milhão, quinhentos e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos)*, assim, o outorgante vendedor, vende a outorgada compradora o imóvel desta matrícula, bem como os imóveis das matrículas nº 34.933, 35.569, 35.570 e 35.571 pelo valor total de R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), pago pela Outorgada Compradora ao Outorgante Vendedor da seguinte forma: **i)** R$ 2.030,804,69 (dois milhões, trinta mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e nove centavos), por conta e ordem do vendedor, por dedução a título de compensação de valores devidos pelo Outorgante Vendedor à Anuente a título de "Reembolso dos Custos de Remessa. As partes esclarecem que: **a. Origem de Crédito:** O crédito objeto da compensação tem origem na obrigação de "Reembolso dos Custos de Remessa", estabelecida na Cláusula 2.7 e seguintes do Instrumento Particular de Transação, Cessão de Crédito e Outras Avenças, celebrado em 25/10/2024 entre Safra National Bank of New York e Deccache Advogados (Exequentes), de um lado, e Espólio de Olacyr Francisco de Moraes (Executado), Usinas Itamarati S.A. ("UISA") e Itaoestes Serviços e Participações LTDA, de outro. Por meio desse instrumento, os Exequentes cederam onerosamente à UISA o saldo da dívida confessada pelo Espólio, relativa à Execução nº 0032167-61.2023.8.26.0100, em trâmite perante a 32ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, mediante pagamento do Preço da Cessão de R$ 60.000.000,00. Nos termos da Cláusula 2.7, os custos incidentes sobre o fechamento dos contratos de câmbio necessários à remessa das parcelas do Preço da Cessão ao Safra ("Custos de Remessa") ficaram sob responsabilidade solidária do Espólio e do Safra, na proporção de 50% para cada um. A Cláusula 2.7.2 impôs ao Espólio, e solidariamente à Itaoeste, o dever de reembolsar à UISA a parcela dos Custos de Remessa de sua responsabilidade, no prazo de 5 dias úteis contados de comunicação escrita acompanhada dos respectivos comprovantes, dando origem à obrigação de "Reembolso dos Custos de Remessa". O Instrumento Particular de Quitação, firmado em 28/05/2026 entre Espólio, UISA e Guanabara Agrícola

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior — Registrador Interino
Ana Carolina Sales Borges — Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034934-25**

Matrícula: **34934** Data: **12/08/2026** Livro: **02** Ficha: **02-V**

Ltda. (esta na qualidade de Interveniente-Anuente), reconhece expressamente essa origem contratual, relatando que, "em consequência da não implementação da Condição Resolutiva", subsistiu a obrigação de Reembolso dos Custos de Remessa a cargo do Espólio. **b) Natureza da obrigação:** A obrigação compensada é de natureza pecuniária e contratual, consistente no dever do Espólio (e, solidariamente, da Itaoeste) de restituir à UISA os valores por esta despendidos a título de Custos de Remessa, nos exatos termos da Cláusula 2.7.2 do Instrumento de Transação. Trata-se, ademais, de obrigação garantida: por força da Cláusula 5.1 do mesmo instrumento, o Espólio outorgou em favor da UISA o "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia", mediante o qual determinados direitos creditórios foram cedidos fiduciariamente para assegurar o cumprimento tanto da Restituição da Amortização UISA quanto do próprio Reembolso dos Custos de Remessa. O Instrumento de Quitação confirma essa qualificação ao consignar que "a obrigação de Restituição da Amortização, bem como a obrigação de pagamento de Reembolso dos Custos de Remessa, constituiu obrigações garantidas pelo Instrumento de Cessão Fiduciária, nos termos da Cláusula 3.1 do referido instrumento". Com o adimplemento integral do Reembolso dos Custos de Remessa mediante a compensação ora descrita, e com a extinção da obrigação de Restituição da Amortização em razão do não implemento da condição resolutiva, as Partes declararam que "a totalidade das Obrigações Garantidas pelo Instrumento de Cessão Fiduciária encontra-se integralmente satisfeita e extinta", com a consequente liberação e resolução da cessão fiduciária dos direitos creditórios. **c) Vinculação jurídica:** A compensação do valor de R$ 2.030,804,69 caracteriza-se como operação formalizada de modo coordenado entre o Contrato de Cessão (origem da dívida), a Escritura (origem do crédito compensado, de titularidade do Espólio perante a Guanabara) e o Instrumento de Quitação (formalização e reconhecimento da extinção da obrigação e da respectiva garantia fiduciária), todos celebrados com a participação e anuência expressa das partes credora, devedora e da interveniente pagadora, o que evidencia a regularidade e a licitude do ato extintivo praticado; **(ii)** R$ 26.552.583,34 (vinte e seis milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), por conta e ordem do vendedor, por meio de depósito judicial (processo n° 01448585320028260100, da 1° Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo), referente à ação de falência Pontual Leasing S/A Arrendamento Mercantil); e, **(iii)** R$ 11.416.611,97 (onze milhões, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e onze reais e noventa e sete centavos), mediante transferência bancária realizada em 28/05/2026, para a Conta n° 00800-2, Agência n° 3740, do Itaú Unibanco S.A., de titularidade do Espólio de Olacyr Francisco de Moraes, com recursos de origem extraídos da Conta n° 29395-3, Agência n° 1360, do Banco Itaú S.A., de titularidade da Outorgada Compradora, valendo o comprovante de compensação do valor na conta do Outorgante Vendedor como prova do pagamento do preço, obrigando-se o inventariante à competente prestação de contas nos autos do processo, em observância ao alvará judicial, expedido em 18/03/2026, nos autos do processo n° 1083171-04.2015.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo-SP. Guia de Informação de ITBI n° 46/2026, devidamente quitada. Consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB em data de 12/08/2026, em relação ao vendedor e a adquirente do imóvel, cuja pesquisa resultou negativas. Foram apresentados no ato da escritura todos os conhecimentos de impostos pagos, certidões e declarações pertinentes. Emitida DOI. Emolumentos: R$ 6.948,45. **Selo Digital CMN 38628**. Barra do Bugres-MT, 12 de agosto de 2026. Kerollyn Navarro Sanches Gimenes da Silva – Escrevente, que digitou. Gabrielly Lima de Carvalho – Escrevente Autorizada, que conferiu. Eu_____ **ALEXSANDRA NASCIMENTO CARNEIRO – Escrevente Autorizada**, dou fé e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 34934** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1°, da Lei n° 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 14 de agosto de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido n° AC015878557
Emolumentos: R$ 0,00.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 38713
Cód. Ato(s): 176
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL
ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B88810257533
14/08/2026 09:38
PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0035569-60**

Matrícula: **35569** Data: **17/04/2026** Livro: **02** Ficha: **01**

IMÓVEL – FAZENDA CAIUÁ – PARCELA 01, COM A ÁREA DE 546,8511HA (546 HECTARES, 85 ARES E 11 CENTIARES), SITUADA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT, CEP: 78.370-000, encerrada num perímetro de 11.098,75m, com as seguintes características:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AT0-M-7871	-57°14'04,635"	-14°49'41,100"	211,946	CME-M-7007	145°42'	250,09	Rodovia Estadual - MT 358
CME-M-7007	-57°13'59,922"	-14°49'47,822"	209,52	CME-M-7008	184°38'	3106,14	CNS: 06.346-1 | Mat. 12926 | Fazenda Caiua – Olacyr Francisco de Moraes
CME-M-7008	-57°14'08,333"	-14°51'28,548"	202,29	CME-M-7009	204°35'	129,32	Rodovia Estadual - MT 447
CME-M-7009	-57°14'10,133"	-14°51'32,374"	195,22	CME-M-7010	239°18'	18,84	CNS: 06.346-1 | Mat. 12926 | Nascente do Córrego Joaquim Alves / Rodovia Esta...
CME-M-7010	-57°14'10,675"	-14°51'32,687"	193,5	CME-P-7855	219°30'	25,61	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7855	-57°14'11,220"	-14°51'33,330"	193,53	CME-P-7856	219°22'	21,91	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7856	-57°14'11,685"	-14°51'33,881"	192,73	CME-P-7857	235°18'	35,05	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7857	-57°14'12,649"	-14°51'34,530"	192,8	CME-P-7858	225°33'	27,09	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7858	-57°14'13,296"	-14°51'35,147"	190,85	CME-P-7859	240°50'	27,38	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7859	-57°14'14,096"	-14°51'35,581"	190,48	CME-P-7860	274°35'	27,68	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7860	-57°14'15,019"	-14°51'35,509"	189,84	CME-P-7861	267°55'	22,05	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7861	-57°14'15,756"	-14°51'35,535"	190,2	CME-P-7862	288°23'	37,11	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7862	-57°14'16,934"	-14°51'35,154"	186,93	CME-P-7863	256°19'	14,31	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7863	-57°14'17,399"	-14°51'35,264"	186,34	CME-P-7864	263°47'	24,72	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7864	-57°14'18,221"	-14°51'35,351"	186,17	CME-P-7865	284°56'	11,2	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7865	-57°14'18,583"	-14°51'35,257"	185,6	CME-P-7866	260°38'	18,72	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7866	-57°14'19,201"	-14°51'35,356"	187,27	CME-P-7867	290°47'	17,75	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7867	-57°14'19,756"	-14°51'35,151"	184,96	CME-P-7868	331°23'	12,36	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7868	-57°14'19,954"	-14°51'34,798"	184,74	CME-P-7869	274°14'	30,4	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7869	-57°14'20,968"	-14°51'34,725"	184,21	CME-P-7870	273°58'	31,92	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7870	-57°14'22,033"	-14°51'34,653"	184,26	CME-P-7871	288°32'	24,66	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7871	-57°14'22,815"	-14°51'34,398"	183,55	CME-P-7872	266°51'	30,21	Margem direita do Córrego Joaquim Alves

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0035569-60**

Matrícula: **35569** Data: **14/04/2026** Livro: **02** Ficha: **01-V**

CME-P-7872	-57°14'23,824"	-14°51'34,452"	183,39	CME-P-7873	278°10'	28,75	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7873	-57°14'24,776"	-14°51'34,319"	182,34	CME-P-7874	266°21'	29,03	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7874	-57°14'25,745"	-14°51'34,379"	183,54	CME-P-7875	254°51'	15,42	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7875	-57°14'26,243"	-14°51'34,510"	181,55	CME-P-7876	277°34'	20,51	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7876	-57°14'26,923"	-14°51'34,422"	180,94	CME-P-7877	225°12'	8,64	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7877	-57°14'27,128"	-14°51'34,620"	183,4	CME-P-7878	243°37'	36,11	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7878	-57°14'28,210"	-14°51'35,142"	182,08	CME-P-7879	269°27'	16,44	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7879	-57°14'28,760"	-14°51'35,147"	182,47	CME-P-7880	228°35'	17,66	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7880	-57°14'29,203"	-14°51'35,527"	185,29	CME-P-7881	240°46'	15,93	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7881	-57°14'29,668"	-14°51'35,780"	182,14	CME-P-7882	229°26'	21,84	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7882	-57°14'30,223"	-14°51'36,242"	181,51	CME-P-7883	228°54'	30,63	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7883	-57°14'30,995"	-14°51'36,897"	181,18	CME-P-7884	261°42'	113,92	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7884	-57°14'34,766"	-14°51'37,431"	184,36	CME-P-7885	102°40'	69,5	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7885	-57°14'32,498"	-14°51'37,927"	179,88	CME-P-7886	221°40'	24,24	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7886	-57°14'33,037"	-14°51'38,516"	179,84	CME-P-7887	243°31'	11,72	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7887	-57°14'33,388"	-14°51'38,686"	180,94	CME-P-7888	257°29'	7,81	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7888	-57°14'33,643"	-14°51'38,741"	181,69	CME-P-7889	221°14'	23,18	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7889	-57°14'34,154"	-14°51'39,308"	181,58	CME-P-7890	197°39'	14,58	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7890	-57°14'34,302"	-14°51'39,760"	180,72	CME-P-7891	226°50'	15,33	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7891	-57°14'34,676"	-14°51'40,101"	185,15	CME-P-7892	240°11'	37,1	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7892	-57°14'35,753"	-14°51'40,701"	179,56	CME-P-7893	226°32'	18,45	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7893	-57°14'36,201"	-14°51'41,114"	176,61	CME-P-7894	256°31'	17,28	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7894	-57°14'36,763"	-14°51'41,245"	178,07	CME-P-7895	228°34'	23,04	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7895	-57°14'37,341"	-14°51'41,741"	178,73	CME-P-7896	245°41'	19,72	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7896	-57°14'37,942"	-14°51'42,005"	178,97	CME-P-7897	253°21'	14,7	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7897	-57°14'38,413"	-14°51'42,142"	181,3	CME-P-7898	253°25'	20,15	Margem direita do Córrego Joaquim Alves

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0035569-60**

Matrícula: **35569** Data: **17/04/2026** Livro: **02** Ficha: **02**

CME-P-7898	-57°14'39,059"	-14°51'42,329"	178,79	CME-P-7899	212°48'	32,22	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7899	-57°14'39,643"	-14°51'43,210"	178,68	CME-P-7900	229°46'	33,79	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7900	-57°14'40,506"	-14°51'43,920"	176,68	CME-P-7901	257°59'	37,23	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7901	-57°14'41,724"	-14°51'44,172"	176,73	CME-P-7902	234°26'	66,07	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7902	-57°14'43,522"	-14°51'45,422"	189,59	CME-P-7903	289°57'	16,92	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7903	-57°14'44,054"	-14°51'45,234"	177,04	CME-P-7904	246°32'	12,74	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7904	-57°14'44,445"	-14°51'45,399"	176,22	CME-P-7905	272°28'	28,49	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7905	-57°14'45,397"	-14°51'45,359"	176,57	CME-P-7906	263°56'	18,94	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7906	-57°14'46,027"	-14°51'45,424"	175,98	CME-P-7907	216°52'	20,33	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7907	-57°14'46,435"	-14°51'45,953"	175,61	CME-P-7908	92°52'	117,43	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7908	-57°14'42,512"	-14°51'46,145"	175,31	CME-P-7909	269°01'	168,12	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7909	-57°14'48,135"	-14°51'46,238"	173,11	CME-P-7910	238°18'	15,74	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7910	-57°14'48,583"	-14°51'46,507"	175,18	CME-P-7911	206°56'	28,51	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7911	-57°14'49,015"	-14°51'47,334"	174,52	CME-P-7912	222°57'	22,64	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7912	-57°14'49,531"	-14°51'47,873"	175,49	CME-P-7913	198°01'	17,78	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7913	-57°14'49,715"	-14°51'48,423"	175,34	CME-P-7914	254°33'	8,31	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
CME-P-7914	-57°14'49,983"	-14°51'48,495"	175,34	ECA-M-0690	190°59'	17,1	Margem direita do Córrego Joaquim Alves
ECA-M-0690	-57°14'50,092"	-14°51'49,041"	174,23	AT0-M-1772	296°00'	719,81	CNS: 06.346-1 | Mat. 4810 | Fazenda Piumhi
AT0-M-1772	-57°15'11,730"	-14°51'38,769"	202,57	AT0-M-7875	296°08'	839,2	CNS: 06.346-1 | Mat. 11869 | Sítio Maravilha
AT0-M-7875	-57°15'36,931"	-14°51'26,742"	207,332	AT0-M-7870	40°28'	1550,75	Estrada Municipal
AT0-M-7870	-57°15'03,258"	-14°50'48,365"	211,597	AT0-M-7871	40°17'	2710,46	Estrada Municipal

...CONTINUA NA FICHA 02-V...

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior — Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges — Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0035569-60**

Matrícula: **35569** Data: **17/04/2026** Livro: **02** Ficha: **02-V**

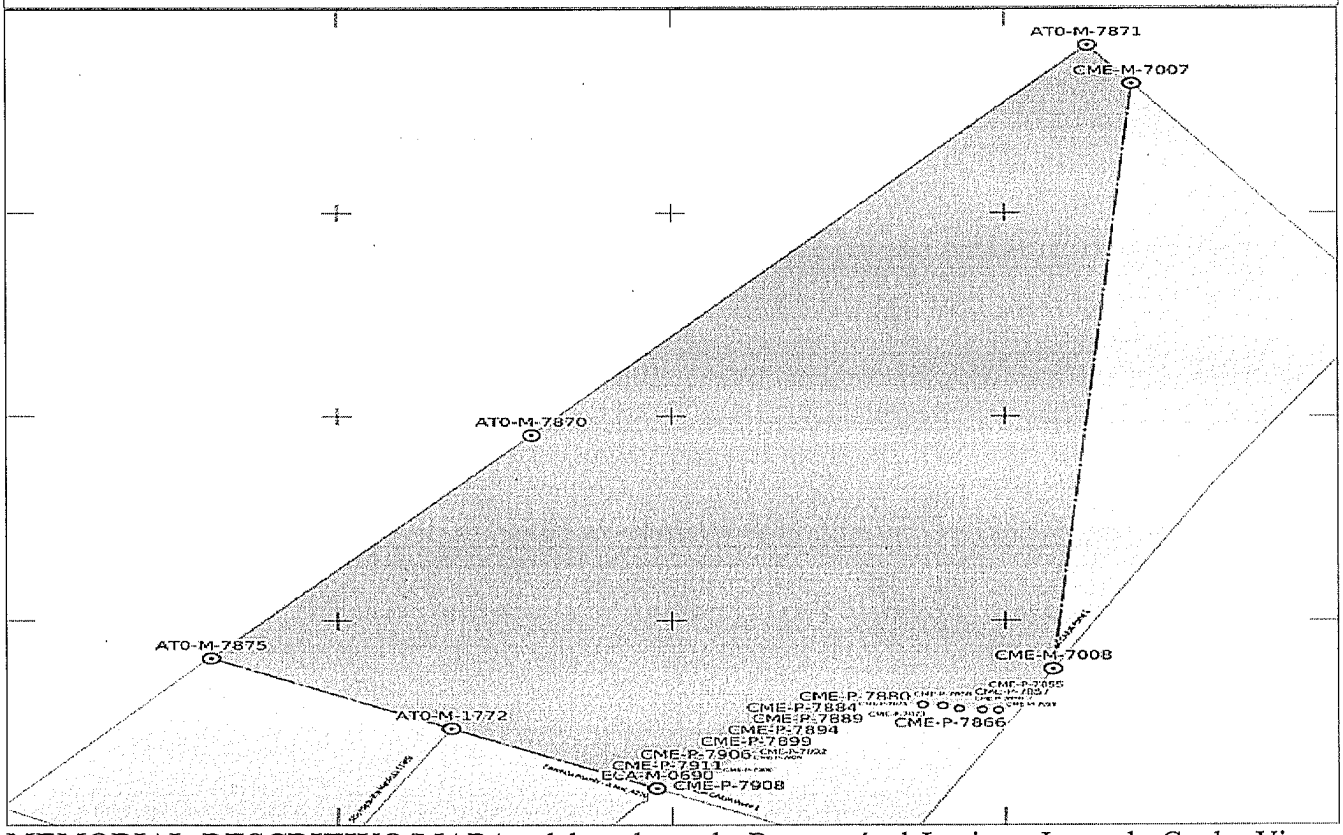

MEMORIAL DESCRITIVO/MAPA: elaborados pelo Responsável Luciano Jorge da Cunha Viana, Engenheiro Florestal, cadastrado no CRT/MT sob nº 9837/D, credenciado no INCRA sob o código CME, objeto da ART nº 1220250239976, quitada. **CERTIFICAÇÃO/INCRA: 84d529d5-6833-403e-98aa-5eeaa466e0ee,** datado de 31/03/2026, às 15:03h, automaticamente pelo SIGEF. **CADASTRO FISCAL: INCRA-CCIR/2025,** quitado, sob código do imóvel nº **903.078.000.639-0**; Cadastro Imobiliário Brasileiro - **CIB 2.142.476-4;** Cadastro Ambiental Rural – **CAR nº MT53324/2018**, Recibo Federal nº MT-5106232-C6457B295AF242ECB523F054334B48B8. **PROPRIETÁRIO: "OLACYR FRANCISCO DE MORAES"**, brasileiro, divorciado, natural de Itápolis-SP, nascido em 01/04/1931, filho de Argeu Augusto de Moraes e Ida Riatto de Moraes, portador da C.I. RG nº 1.258.532 SSP/SP e CPF nº 045.535.198-87, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 1400, Apartamento 130, Itaim Ibi, São Paulo-SP.. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: **Matrícula sob nº 35.567**, do Livro nº 2, datada de 17/04/2026, deste Serviço. **Protocolo nº 82.505, datado de 19/03/2026.** Emolumentos: R$ 113,65. **Selo Digital CLD 63270**. Barra do Bugres-MT, 17 de abril de 2026. Érika Samara Santos Campos Costa – Escrevente, que digitou. Rafael Lima Machado de Castro - Escrevente que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-01-35.569 - Protocolo nº 82.505, datado de 19/03/2026.

AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA - O imóvel acima descrito foi matriculado neste Serviço, termos do requerimento firmado aos 07/01/2025 em Barra do Bugres - MT, pelo inventariante, acompanhado das peças técnicas exigidas em lei, que ficam arquivados nesta Serventia, e consoante descrição contida na averbação de Memorial, gravado na abertura da matrícula. Emolumentos: R$ 21,95. **Selo Digital CLD 63271**. Barra do Bugres-MT, 17 de abril de 2026. Érika Samara Santos Campos Costa – Escrevente, que digitou. Rafael Lima Machado de Castro - Escrevente

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0035569-60**

Matrícula: **35569** Data: **17/04/2026** Livro: **02** Ficha: **03**

que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-02-35.569 - Protocolo n° 82.505, datado de 19/03/2026.
AVERBAÇÃO REMISSIVA: Faz-se o presente de ofício para constar: "**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA:** - Em conformidade com o termo de responsabilidade e preservação florestal, celebrado entre o Sr. Olacyr Francisco de Moraes, retro qualificado, e o I.B.D.F., datado de 20-10-92, fica constando que o imóvel objeto da presente matrícula, ou seja 20% da área foi preservado pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, conforme o croqui constante no termo". **REGISTRO ANTERIOR:** AV-02 de 17/04/2026, da Matrícula 35.567, do Livro n° 2, deste Serviço. Emolumentos: Gratuito. **Selo Digital CLD 63272**. Barra do Bugre-MT, 17 de abril de 2026. Érika Samara Santos Campos Costa – Escrevente, que digitou. Rafael Lima Machado de Castro - Escrevente que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-03-35.569 – Protocolo n° 83.792, datado de 29/07/2026.
AVERBAÇÃO DE ÓBITO: Conforme Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel Rural, lavrada em 28/05/2026, às fls. 247/256, Livro n° 4352 e Escritura Pública de Aditamento e Ratificação, lavrada em 10/07/2026, às fls. 15/19, Livro n° 4383, ambas do 2° Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP e conforme assento de Óbito matrícula n° 117838 01 55 2015 4 00106 095 0043730-91, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30° Subdistrito – Ibirapuera, do Município e Comarca de São Paulo-SP, procede-se a esta averbação para fazer constar o **Óbito de "OLACYR FRANCISCO DE MORAES"**, ocorrido em **16/06/2015**. Emolumentos: R$ 21,95. **Selo Digital CMN 38630.** Barra do Bugres-MT, 12 de agosto de 2026. Kerollyn Navarro Sanches Gimenes da Silva – Escrevente, que digitou. Gabrielly Lima de Carvalho – Escrevente Autorizada, que conferiu. Eu _____ **ALEXSANDRA NASCIMENTO CARNEIRO – Escrevente Autorizada**, dou fé e assino.

R-04-35.569 – Protocolo n° 83.792, datado de 29/07/2026.
COMPRA E VENDA: ADQUIRENTE: "GUANABARA AGRÍCOLA LTDA", sociedade empresária limitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 03.729.834/0001-20, com sede na Rodovia MT 358, Km 12,7, Fazenda Guanabara, s/n, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, CEP: 78.370-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, NIRE n° 51.200.652.399, com seu Contrato Social Consolidado datado em 29/05/2026, registrada sob n° 3799376 em 30/06/2026, conforme Ficha Cadastral, emitida em 23/04/2026, pela JUCEMAT, representada, nos termos da Cláusula 6ª, parágrafo sexto, alínea "d", do referido Contrato Social, por seu Diretor "TOMAZ CARRARO PEREIRA", brasileiro, engenheiro, casado, portador da CI RG n° 47829945 SSP/SP e CPF n° 389.773.848-18, com endereço comercial na Fazenda Guanabara, s/n, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, CEP: 78.370-000, nomeado nos termos do parágrafo quarto da Cláusula 6ª do Contrato Social supracitado, e por sua procuradora "ALINE MELLO BRANDÃO FELTRIN", brasileira, gerente executivo jurídico, casada, portadora da CI RG n° 10.389.929-0 DETRAN/RJ e CPF n° 047.874.697-03, com endereço comercial na Fazenda Guanabara, s/n, Zona Rural, Nova Olímpia-MT, CEP: 78.370-000, conforme Procuração Pública, lavrada em 01/07/2025, às fls. 132/133, Livro n° 45-P, do Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do Município de Nova Olímpia-MT. **TRANSMITENTE: "ESPÓLIO DE OLACYR FRANCISCO DE MORAES"**, já qualificado,

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0035569-60**

Matrícula: **35569** Data: **12/08/2026** Livro: **02** Ficha: **03-V**

representado por seu inventariante "ERNESTO VALDOMIRO POSSARI", brasileiro, advogado, casado, portador da CNH nº 00741643107 DETRAN/SP, onde consta o RG nº 3.209.795-5 SSP/SP e CPF nº 316.123.008-63, com endereço comercial na Avenida Kennedy, nº 914, 8º Andar, Conjunto 82, São Bernardo do Campo-SP, CEP: 09.726-253, nomeado nos termos do despacho datado de 08/09/2015, emitido nos autos do processo nº 1083171-04.2015.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo-SP. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Pela Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel Rural, lavrada em 28/05/2026, às fls. 247/256, Livro nº 4352 e Escritura Pública de Aditamento e Ratificação, lavrada em 10/07/2026, às fls. 15/19, Livro nº 4383, ambas do 2º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, ***a adquirente adquiriu o imóvel desta matrícula**, no valor de R$ 14.043.227,30 (quatorze milhões, quarenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta centavos)*, assim, o outorgante vendedor, vende a outorgada compradora o imóvel desta matrícula, bem como os imóveis das matrículas nº 34.933, 34.934, 35.570 e 35.571 pelo valor total de R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), pago pela Outorgada Compradora ao Outorgante Vendedor da seguinte forma: **i)** R$ 2.030,804,69 (dois milhões, trinta mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e nove centavos), por conta e ordem do vendedor, por dedução a título de compensação de valores devidos pelo Outorgante Vendedor à Anuente a título de "Reembolso dos Custos de Remessa. As partes esclarecem que: **a. Origem de Crédito:** O crédito objeto da compensação tem origem na obrigação de "Reembolso dos Custos de Remessa", estabelecida na Cláusula 2.7 e seguintes do Instrumento Particular de Transação, Cessão de Crédito e Outras Avenças, celebrado em 25/10/2024 entre Safra National Bank of New York e Deccache Advogados (Exequentes), de um lado, e Espólio de Olacyr Francisco de Moraes (Executado), Usinas Itamarati S.A. ("UISA") e Itaoestes Serviços e Participações LTDA, de outro. Por meio desse instrumento, os Exequentes cederam onerosamente à UISA o saldo da dívida confessada pelo Espólio, relativa à Execução nº 0032167-61.2023.8.26.0100, em trâmite perante a 32ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, mediante pagamento do Preço da Cessão de R$ 60.000.000,00. Nos termos da Cláusula 2.7, os custos incidentes sobre o fechamento dos contratos de câmbio necessários à remessa das parcelas do Preço da Cessão ao Safra ("Custos de Remessa") ficaram sob responsabilidade solidária do Espólio e do Safra, na proporção de 50% para cada um. A Cláusula 2.7.2 impôs ao Espólio, e solidariamente à Itaoeste, o dever de reembolsar à UISA a parcela dos Custos de Remessa de sua responsabilidade, no prazo de 5 dias úteis contados de comunicação escrita acompanhada dos respectivos comprovantes, dando origem à obrigação de "Reembolso dos Custos de Remessa". O Instrumento Particular de Quitação, firmado em 28/05/2026 entre Espólio, UISA e Guanabara Agrícola Ltda. (esta na qualidade de Interveniente-Anuente), reconhece expressamente essa origem contratual, relatando que, "em consequência da não implementação da Condição Resolutiva", subsistiu a obrigação de Reembolso dos Custos de Remessa a cargo do Espólio. **b) Natureza da obrigação:** A obrigação compensada é de natureza pecuniária e contratual, consistente no dever do Espólio (e, solidariamente, da Itaoeste) de restituir à UISA os valores por esta despendidos a título de Custos de Remessa, nos exatos termos da Cláusula 2.7.2 do Instrumento de Transação. Trata-se, ademais, de obrigação garantida: por força da Cláusula 5.1 do mesmo instrumento, o Espólio outorgou em favor da UISA o "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia", mediante o qual determinados direitos creditórios foram cedidos fiduciariamente para assegurar o cumprimento tanto da Restituição da Amortização UISA quanto do próprio Reembolso dos Custos de Remessa. O Instrumento de Quitação confirma essa qualificação ao consignar que "a obrigação de Restituição da Amortização, bem como a obrigação de pagamento de Reembolso dos Custos de Remessa, constituiu obrigações garantidas pelo Instrumento de Cessão Fiduciária, nos termos da Cláusula 3.1 do referido instrumento". Com o adimplemento integral do Reembolso dos Custos de Remessa mediante a compensação ora descrita, e com a extinção da obrigação de Restituição da Amortização em razão do não implemento da condição

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0035569-60**

Matrícula: **35569** Data: **12/08/2026** Livro: **02** Ficha: **04**

resolutiva, as Partes declararam que "a totalidade das Obrigações Garantidas pelo Instrumento de Cessão Fiduciária encontra-se integralmente satisfeita e extinta", com a consequente liberação e resolução da cessão fiduciária dos direitos creditórios. **c) Vinculação jurídica:** A compensação do valor de R$ 2.030,804,69 caracteriza-se como operação formalizada de modo coordenado entre o Contrato de Cessão (origem da dívida), a Escritura (origem do crédito compensado, de titularidade do Espólio perante a Guanabara) e o Instrumento de Quitação (formalização e reconhecimento da extinção da obrigação e da respectiva garantia fiduciária), todos celebrados com a participação e anuência expressa das partes credora, devedora e da interveniente pagadora, o que evidencia a regularidade e a licitude do ato extintivo praticado; **(ii)** R$ 26.552.583,34 (vinte e seis milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), por conta e ordem do vendedor, por meio de depósito judicial (processo nº 01448585320028260100, da 1º Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo), referente à ação de falência Pontual Leasing S/A Arrendamento Mercantil); e, **(iii)** R$ 11.416.611,97 (onze milhões, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e onze reais e noventa e sete centavos), mediante transferência bancária realizada em 28/05/2026, para a Conta nº 00800-2, Agência nº 3740, do Itaú Unibanco S.A., de titularidade do Espólio de Olacyr Francisco de Moraes, com recursos de origem extraídos da Conta nº 29395-3, Agência nº 1360, do Banco Itaú S.A., de titularidade da Outorgada Compradora, valendo o comprovante de compensação do valor na conta do Outorgante Vendedor como prova do pagamento do preço, obrigando-se o inventariante à competente prestação de contas nos autos do processo, em observância ao alvará judicial, expedido em 18/03/2026, nos autos do processo nº 1083171-04.2015.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo-SP. Guia de Informação de ITBI nº 45/2026, devidamente quitada. Consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB em data de 12/08/2026, em relação ao vendedor e a adquirente do imóvel, cuja pesquisa resultou negativas. Foram apresentados no ato da escritura todos os conhecimentos de impostos pagos, certidões e declarações pertinentes. Emitida DOI. Emolumentos: R$ 6.948,45. **Selo Digital CMN 38632.** Barra do Bugres-MT, 12 de agosto de 2026. Kerollyn Navarro Sanches Gimenes da Silva – Escrevente, que digitou. Gabrielly Lima de Carvalho – Escrevente Autorizada, que conferiu. ~~Eu~~ **ALEXSANDRA NASCIMENTO CARNEIRO – Escrevente Autorizada**, dou fé e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 35569** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 14 de agosto de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido n° AC015878557
Emolumentos: R$ 0,00.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 38714
Cód. Ato(s): 176
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
A17CFBA84BBC1D55D77C6D4A1B16AC9AB7E

14/08/2026 09:39

PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

IMÓVEL: Uma área de terras pastais e lavradias com **1.413,607 hectares**, no lugar denominado "**FELIZ TERRA**", no município de Nova Olímpia- Comarca de Barra do Bugres-MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AT0-P-4444**, de coordenadas **N 8.375.474,292**m e **E 478.935,149**m, situado na margem direita do **Rio Bracinho**; deste, segue à jusante do **Rio Bracinho**, pela sua margem direita, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°07'47" e 95,94 m até o vértice **AT0-P-4445**, de coordenadas **N 8.375.462,384**m e **E 479.030,349**m; 151°22'26" e 100,89 m até o vértice **AT0-P-4446**, de coordenadas **N 8.375.373,824**m e **E 479.078,686**m; 57°39'25" e 34,74 m até o vértice **AT0-P-4447**, de coordenadas **N 8.375.392,408**m e **E 479.108,034**m; 17°32'47" e 44,24 m até o vértice **AT0-P-4448**, de coordenadas **N 8.375.434,585**m e **E 479.121,370**m; 103°37'57" e 61,09 m até o vértice **AT0-P-4449**, de coordenadas **N 8.375.420,186**m e **E 479.180,741**m; 143°11'39" e 71,60 m até o vértice **AT0-P-4450**, de coordenadas **N 8.375.362,862**m e **E 479.223,634**m; 196°45'01" e 37,63 m até o vértice **AT0-P-4451**, de coordenadas **N 8.375.326,832**m e **E 479.212,790**m; 138°10'41" e 31,20 m até o vértice **AT0-P-4452**, de coordenadas **N 8.375.303,583**m e **E 479.233,593**m; 196°22'44" e 37,12 m até o vértice **AT0-P-4453**, de coordenadas **N 8.375.267,974**m e **E 479.223,127**m; 94°36'41" e 62,35 m até o vértice **AT0-P-4454**, de coordenadas **N 8.375.262,961**m e **E 479.285,277**m; 232°14'42" e 62,72 m até o vértice **AT0-P-4455**, de coordenadas **N 8.375.224,559**m e **E 479.235,689**m; 110°17'24" e 16,75 m até o vértice **AT0-M-0874**, de coordenadas **N 8.375.218,749**m e **E 479.251,404**m, situado na margem direita do **Rio Bracinho** e no limite com a **Fazenda Guanabara**, de propriedade de **Usinas Itamarati S/A**, matrícula nº **15.925** do CRI de Barra do Bugres, código INCRA: **903.078.100.439-0**; deste, segue confrontando com a **Fazenda Guanabara**, matrícula nº **15.925**, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°08'50" e 1.704,10 m até o vértice **AT0-M-1756**, de coordenadas **N 8.373.608,922**m e **E 478.692,463**m; 200°10'06" e 2.516,51 m até o vértice **AT0-M-1757**, de coordenadas **N 8.371.246,714**m e **E 477.824,817**m; 200°06'33" e 371,26 m até o vértice **AT0-V-1582**, de coordenadas **N 8.370.898,084**m e **E 477.697,173**m; 200°06'33" e 1.576,51 m até o vértice **AT0-M-0651**, de coordenadas **N 8.369.417,684**m e **E 477.155,151**m; 290°23'29" e 759,58 m até o vértice **AT0-M-1136**, de coordenadas **N 8.369.682,348**m e **E 476.443,167**m; 200°23'49" e 604,19 m até o vértice **AT0-M-0918**, de coordenadas **N 8.369.116,041**m e **E 476.232,593**m; 200°23'37" e 822,97 m até o vértice **AT0-M-0653**, de coordenadas **N 8.368.344,654**m e **E 475.945,815**m; 254°17'31" e 752,86 m até o vértice **AT0-M-0654**, de coordenadas **N 8.368.140,827**m e **E 475.221,073**m, situado no limite com a **Fazenda Guanabara**, matrícula nº **15.925** e na margem esquerda do **Córrego Abóbora**; deste, segue à montante do **Córrego Abóbora**, pela sua margem esquerda, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°20'42" e 37,28 m até o vértice **AT0-P-8424**, de coordenadas **N 8.368.174,144**m e **E 475.204,349**m; 307°12'41" e 13,79 m até o vértice **AT0-P-8425**, de coordenadas **N 8.368.182,484**m e **E 475.193,366**m; 254°41'14" e 16,07 m até o vértice **AT0-P-8426**, de coordenadas **N 8.368.178,240**m e **E 475.177,866**m; 24°52'00" e 13,38 m até o vértice **AT0-P-8427**, de coordenadas **N 8.368.190,383**m e **E 475.183,494**m; 322°15'36" e 23,18 m até o vértice **AT0-P-8428**, de coordenadas **N 8.368.208,715**m e **E 475.169,305**m; 36°01'42" e 21,46 m até o vértice **AT0-P-8429**, de coordenadas **N 8.368.226,071**m e **E 475.181,928**m; 340°49'37" e 19,66 m até o vértice **AT0-P-8430**, de coordenadas **N 8.368.244,644**m e **E 475.175,470**m; 284°40'00" e 53,27 m até o vértice **AT0-P-8431**, de coordenadas **N 8.368.258,132**m e **E 475.123,935**m; 22°10'48" e 10,85 m até o vértice **AT0-P-6382**, de coordenadas **N 8.368.268,179**m e **E 475.128,031**m; 305°19'24" e 47,67 m até o vértice **AT0-P-6381**, de coordenadas **N 8.368.295,742**m e **E 475.089,136**m; 349°31'29" e 22,75 m até o vértice **AT0-P-6380**, de coordenadas **N 8.368.318,112**m e **E 475.085,000**m; 294°24'50" e 30,23 m até o vértice **AT0-P-6379**, de coordenadas **N 8.368.330,605**m e **E 475.057,477**m; 328°12'51" e 43,41 m até o vértice **AT0-P-6378**, de coordenadas **N 8.368.367,503**m e **E 475.034,612**m; 340°29'41" e 46,79 m até o vértice **AT0-P-6377**, de coordenadas **N 8.368.411,605**m e **E 475.018,990**m; 322°23'04" e 41,50 m até o vértice **AT0-P-6376**, de coordenadas **N 8.368.444,477**m e **E 474.993,661**m; 315°40'26" e 60,89 m até o

vértice **AT0-P-6375**, de coordenadas **N 8.368.488,039**m e **E 474.951,112**m; 312°08'06" e 64,60 m até o vértice **AT0-P-6374**, de coordenadas **N 8.368.531,376**m e **E 474.903,209**m; 294°40'29" e 104,50 m até o vértice **AT0-P-6373**, de coordenadas **N 8.368.574,999**m e **E 474.808,255**m; 304°50'52" e 100,78 m até o vértice **AT0-P-6372**, de coordenadas **N 8.368.632,587**m e **E 474.725,544**m; 284°24'40" e 26,21 m até o vértice **AT0-P-6371**, de coordenadas **N 8.368.639,110**m e **E 474.700,159**m; 309°02'22" e 59,88 m até o vértice **AT0-P-6370**, de coordenadas **N 8.368.676,826**m e **E 474.653,649**m; 322°17'06" e 54,78 m até o vértice **AT0-P-6369**, de coordenadas **N 8.368.720,162**m e **E 474.620,137**m; 307°51'10" e 62,27 m até o vértice **AT0-P-6368**, de coordenadas **N 8.368.758,371**m e **E 474.570,972**m; 320°06'49" e 50,38 m até o vértice **AT0-P-6367**, de coordenadas **N 8.368.797,032**m e **E 474.538,662**m; 313°17'02" e 71,59 m até o vértice **AT0-P-6366**, de coordenadas **N 8.368.846,112**m e **E 474.486,550**m; 294°26'59" e 71,49 m até o vértice **AT0-P-6365**, de coordenadas **N 8.368.875,702**m e **E 474.421,469**m; 258°39'47" e 41,73 m até o vértice **AT0-P-6364**, de coordenadas **N 8.368.867,498**m e **E 474.380,549**m; 312°38'36" e 21,05 m até o vértice **AT0-M-0655**, de coordenadas **N 8.368.881,756**m e **E 474.365,067**m, situado na margem esquerda do **Córrego Abóbora** e no limite com a **Fazenda Guanabara**, matrícula nº **15.925**; deste, segue confrontando com a **Fazenda Guanabara**, matrícula nº **15.925**, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°58'12" e 1.200,01 m até o vértice **AT0-M-1754**, de coordenadas **N 8.370.009,612**m e **E 474.774,907**m; 19°18'45" e 1.555,33 m até o vértice **AT0-M-0919**, de coordenadas **N 8.371.477,423**m e **E 475.289,284**m; 288°30'24" e 1.366,95 m até o vértice **AT0-M-0920**, de coordenadas **N 8.371.911,313**m e **E 473.993,023**m; 19°14'34" e 323,42 m até o vértice **AT0-M-0921**, de coordenadas **N 8.372.216,668**m e **E 474.099,614**m, situado no limite com as matrículas nº **15.925** e **1.764** da **Fazenda Guanabara**; deste, segue confrontando com a **Fazenda Guanabara**, matrícula nº **1.764**, com o seguinte azimute e distância: 18°49'49" e 1.175,34 m até o vértice **AT0-M-0658**, de coordenadas **N 8.373.329,100**m e **E 474.478,975**m, situado no limite com as matrículas nº **1.764** e **16.971** da **Fazenda Guanabara**; deste, segue confrontando com a **Fazenda Guanabara**, matrícula nº **16.971**, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°34'05" e 1.724,29 m até o vértice **AT0-M-1755**, de coordenadas **N 8.372.808,640**m e **E 476.122,843**m; 107°38'54" e 1.376,82 m até o vértice **AT0-M-0662**, de coordenadas **N 8.372.391,223**m e **E 477.434,858**m; 20°18'14" e 711,57 m até o vértice **AT0-M-0661**, de coordenadas **N 8.373.058,578**m e **E 477.681,771**m, situado no limite com a **Fazenda Guanabara**, matrícula nº **16.971** e com a **Fazenda Ouro Verde**, de propriedade de **Alfonço Girotto**, matrícula nº **5.771** do CRI de Barra do Bugres, código INCRA: **903.035.014.648-1**; deste, segue confrontando com a **Fazenda Ouro Verde**, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°10'21" e 263,82 m até o vértice **AT0-M-0663**, de coordenadas **N 8.373.306,218**m e **E 477.772,750**m; 24°44'56" e 2.305,72 m até o vértice **AT0-M-0665**, de coordenadas **N 8.375.400,157**m e **E 478.738,019**m, situado no limite com a **Fazenda Ouro Verde** e na margem direita do **Rio Bracinho**; deste, segue à jusante do **Rio Bracinho**, pela sua margem direita, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°57'58" e 24,81 m até o vértice **AT0-V-1604**, de coordenadas **N 8.375.380,354**m e **E 478.752,960**m; 51°17'31" e 58,86 m até o vértice **AT0-P-4437**, de coordenadas **N 8.375.417,163**m e **E 478.798,892**m; 43°00'34" e 34,41 m até o vértice **AT0-P-4438**, de coordenadas **N 8.375.442,322**m e **E 478.822,361**m; 158°26'43" e 85,32 m até o vértice **AT0-P-4439**, de coordenadas **N 8.375.362,973**m e **E 478.853,705**m; 49°29'45" e 80,07 m até o vértice **AT0-P-4441**, de coordenadas **N 8.375.414,976**m e **E 478.914,584**m; 73°41'37" e 34,22 m até o vértice **AT0-P-4442**, de coordenadas **N 8.375.424,584**m e **E 478.947,427**m; 18°20'18" e 35,04 m até o vértice **AT0-P-4443**, de coordenadas **N 8.375.457,843**m e **E 478.958,451**m; 305°13'06" e 28,52 m até o vértice **AT0-P-4444**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57 WGr**, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM". **Conforme memorial descritivo e mapa assinado pelo Tecnólogo em Estrada e Topografia Mário Antonio Silvestri- CREA nº 1204374406- Credenciamento ATO ART nº 655423; Cadastrada no INCRA sob o nº 903.078.100.382-3. PROPRIETÁRIO: OLACYR FRANCISCO DE MORÃES**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 1.258.532-SSP/SP e do CPF/MF nº 045.535.198-87, residente e domiciliado, na Capital de São Paulo, com enedereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1830, 14º andar, Torre I, neste ato representado por seu procurador

o Srº **FABIO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 0200.614-6-SSP/MT e do CPF nº 107.730.291-68, com endereço na Trav. Enzor Ricci, nº 8, Bairro Quilombo, na cidade de Cuiabá-MT. **REGISTRO ANTERIOR: Matrículas n°s. 28.616; 28.617; 28.618; 28.619; 28.620; 28.622 e 28.623** do Livro 02 deste RGI. **TÍTULO AQUISITIVO**: Escritura Pública de Unificação de Área Rural, lavrada ás fls. nº 001/010 do Livro nº U-01 do 2º Serviço Notarial e Registral da cidade de Porto Estrela-MT, datada de 23-04-2012. **VALOR DO IMÓVEL: R$ 1.942.050,00(hum milhão, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). PROTOCOLO Nº 47.819. EMLS: R$ 47,90(quarenta e sete reais, noventa centavos).** Barra do Bugres-MT, 21 de maio de 2012. **A OFICIAL.** **ass:(Myrna Ribeiro sales-Tabeliã Substituta).**

AV-01/29.600 - Feito em 03 de maio de 2011. **NOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DE FLORESTA:** - Em conformidade com o termo de responsabilidade de preservação florestal, celebrado entre o Sr. **Olacyr Francisco de Morães**, acima qualificado, eo **I.B.D.F.**, datado de 20-10-92, fica constando que o imóvel da **matrículas n°s. 28.616;28.617;28.618;28.619;28.620;28.621;28.622 e 28.623**, ou sejam **20%** da área foi preservado pelo Instituto Brasileiro de Desemvolvimento Florestal, conforme o croqui constante no termo, da **AV-01/28.616;28.617;28.618;28.619;28.620;28.621;28.622 e 28.623**. Barra do Bugres-MT, 21 de maio de 2012. **A OFICIAL.** **ass:(Myrna Ribeiro Sales-Tabeliã Substituta).**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FICHA: Encerro a presente folha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, em razão desta ter espessura muito grossa, dificultando a impressão dos atos subsequentes (*art. 41, da Lei 8.935 de 1994*), Barra do Bugres – MT, 20 de outubro de 2023, (OBS. ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA).

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Regina de Oliveira Filó
Registradora Interina

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

Data: 20/10/2023	Ficha: **3**	Código Nacional da Matrícula: 063461.2.0029600-22

AV-02/M-29.600 - AVERBAÇÃO: Procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula, passou a adotar o **Código Nacional da Matrícula *nº 063461.2.0029600-22***, conforme dispõe o Provimento n° 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional da Justiça – CNJ. Protocolo 74191 e OS nº 91485. Emolumentos Gratuito. Selo BXL 31092. Daniel Romas Silva do Santos – Auxiliar de Escrevente que digitou. Déric Diogo Guedes – Escrevente que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 20 de outubro de 2023.

R-03/CNM - 063461.2.0029600-22 - PENHORA: Conforme Auto de Penhora lavrado em 22/09/2023, pelo Escrivão/Diretor – Gerson de Matta, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito do 32ª Ofício Cível da Comarca de São Paulo/SP, extraído dos autos 003216761202306 a fim de garantir a presente execução, onde tem como ***exequente:*** **"SAFRA N. BANK OF NEW YORK"**, e como ***executado:*** **"OLACYR FRANCISCO DE MORAES"**, ***procede-se a averbação da penhora do imóvel desta matrícula.*** Protocolo 74191 e OS nº 91485. Emolumentos R$ 90,50. Selo BXL 31094. Daniel Romas Silva do Santos – Auxiliar de Escrevente que digitou. Déric Diogo Guedes – Escrevente que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres - MT, 20 de outubro de 2023.

AV-04/CNM – 063461.2.0029600-22 – AVERBAÇÃO "EX OFFICIO": Procede-se a presente averbação para fazer constar que faltou o valor da causa no R-03 desta matrícula, onde vem a presente para fazer constar como sendo: **"Valor da causa: R$ 139.768.848,53 (cento e trinta e nove milhões, setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos)"**, conforme constam os documentos presentes na Serventia. A presente Retificação está feita de forma administrativa pela Registradora, em conformidade com o art. 213, inc. I, letra "a", da Lei 6.015/73. Protocolo n° 74511 e O.S. nº 92125. Emolumentos Gratuito. Selo BXL 31620. Déric Diogo Guedes – Escrevente que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BOGES - Registradora Substituta**, dou fé e assino. Barra do Bugres – MT, 25 de outubro de 2023.

R-05-29.600- Protocolo nº 78385, datado de 13/11/2024.
CARTA DE ADJUDICAÇÃO: ADJUDICATÁRIO: "USINAS ITAMARATI S/A", portadora do CNPJ nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara, Zona Rural, Nova Olímpia/MT. **ADJUDICANTES: "CONSTRAN S/A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO"**, portadora do CNPJ nº 61.156.568/0001-90, com sede na Avenida São Gabriel, 301,8 andar, São Paulo/SP; **"ESPÓLIO DE OLACYR FRANCISCO DE MORAES"**, portador do CPF nº 045.535.198-87. **FORMA DE AQUISIÇÃO**: Pela Carta de Adjudicação, expedida aos 05/12/2024 devidamente assinada pelo devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito da 32ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Fabio de Souza Pimenta, extraída do processo de nº 0032167-61.2023.8.26.0100, conforme documentos extraídos dos autos de origem. ***O ora adjudicatário Usinas Itamarati S/A, adquiriu o imóvel da presente matrícula****, pelo valor de R$61.600.000,00* (sessenta e um milhões e seiscentos mil reais). **Documentos apresentados:** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural CIB: 2.142.475-6, emitida em 05/11/2024, válida até 04/05/2025, código de controle da certidão: 459C.BAAD.7E00.EA13; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR – Exercício 2024 nº 67558843248, onde consta o código do imóvel rural nº 903.078.100.382-3; Central de Indisponibilidade de Bens, consulta de indisponibilidade: resultado **NEGATIVO**, acesso aos 13/12/2024 às 10:23, código de consulta (HASH) sob nº: 8aca.07d0.7141.1c77. b8d0.b9bb.77f0.c315.7ee3.cf01; 7cb3.f7ae.6c06.ea5b.eddd.3a6b.7858.9d92.9e3c.f0e4. Emolumentos R$5.748,20. **Selo Digital CEO 23655**. Barra do Bugres/MT, 13 de dezembro de 2024. Carisia Arantes

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT
Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0029600-22**

Matrícula: **29600** Data: **13/12/2024** Livro: **02** Ficha: **03-V**

Teixeira - Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento - Escrevente que conferiu. Eu_____**ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

R-06-29.600- Protocolo nº 78.992, datado de 03/02/2025.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Escritura de Confissão de Dívida com Constituição de Garantia Imobiliária por meio de Alienação Fiduciária, lavrada em 23/12/2024, às fls. 115/171, no livro nº 4118 do 24º Tabelião de Notas da Capital/SP. Pelo presente os devedores fiduciantes alienaram fiduciariamente em garantia a totalidade do imóvel objeto desta matrícula ao credor fiduciário pelo valor abaixo descrito, tendo sido verificadas todas as formalidades e solenidades legais. **OUTORGANTE: "USINAS ITAMARATI S.A."**, já qualificada, representada por seu diretor-presidente, "JOSÉ FERNANDO MAZUCA FILHO", brasileiro, administrador de empresas, solteiro, maior, portador da CI RG nº 43.737.783-0 SSP/SP e CPF nº 354.051.488-06; e por seu diretor agroindustrial, "JARI DE SOUZA", brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, maior, portador da CI RG nº 995.931-9 SSP/MT e CPF nº 593.167.991-04, residentes e domiciliados na Fazenda Guanabara, s/n, Zona Rural Nova Olímpia-MT, CEP: 78.370-000; **OUTORGADO: "SAFRA NATIONAL BANK OF NEW YORK",** instituição financeira regularmente constituída segundo as Leis do Estado de Nova York, Estados Unidos da América, com sede em 546 Fifth Avenue, Nova York, Nova York, 10036, inscrita no CNPJ/MF nº 05.721.077/0001-74, representada nos termos do Certificado de Incumbência feito aos 16/09/2024, por seus representantes legais, "CARLOS BERTACO BOMFIM", brasileiro, contador, casado, maior, portador do Passaporte nº YC374599, e CPF nº 080.039.448-80; e "RENATA DINIS SCHLESINGER", brasileira, maior, solteira, portadora do Passaporte nº YC915232 e CPF nº 043.049.127-12, ambos com endereço profissional na Av. Paulista, 2150, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP: 01310-930; **VALORES:** R$50.000.000,00 *(cinquenta milhão de reais)*. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: As partes renovam o compromisso de que o pagamento da Dívida deverá ocorrer nos seguintes prazos e condições: 5 (cinco) parcelas anuais e consecutivas, no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) cada uma. **VENCIMENTO**: O vencimento da primeira parcela ocorrerá no último dos seguintes eventos: **(i)** dez (10) dias corridos a partir da data do Registro da Adjudicação na Matrícula; ou **(ii)** doze (12) meses a contar da data de assinatura da TRANSAÇÃO. As demais parcelas vencerão na mesma data dos anos imediatamente subsequentes. **JUROS:** Taxa de juros de mora de 1% a.m.; Multa moratória de 10% a.a. **DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** O devedor fiduciante, enquanto adimplentes, por sua conta e risco, poderão utilizar-se livremente do imóvel. DEMAIS CONDIÇÕES estabelecidas no título. Emolumentos: R$6.026,40. **Selo Digital CEO 27503.** Barra do Bugres/MT, 28 de fevereiro de 2025. Natasha Aguiar Lorençoni - Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente Autorizada que conferiu. Eu_____**ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-07-29.600 - Protocolo nº 79.865, datado de 20/05/2025.
CANCELAMENTO DE PENHORA: Conforme Sentença, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 32ª Vara Cível São Paulo/SP, Dr. Fabio de Souza Pimenta, extraída do processo de nº 0032167-61.2023.8.26.0100, procede-se a presente averbação para fazer constar o ***cancelamento da penhora no R-03 da presente matrícula***. Emolumentos: Gratuito. **Selo Digital CIL 50425.** Barra do Bugres/MT, 17 de junho de 2025. Gabriel Pereira de Abreu - Auxiliar de Escrevente que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento - Escrevente Autorizada que conferiu. Eu_____**ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 29600** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 16 de outubro de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido nº ONR S26100516285D
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CMN 42735
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL
ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B88810257533
16/10/2026 09:18
PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

LIVRO N.o 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FOLHA
1.515	01

COMARCA DE ARENÁPOLIS - MT
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
BEL - VALDIR DA SILVA MARQUES
OFICIAL

Arenápolis - MT. 29 de outubro de 19 84

IMÓVEL: um lote de terreno rural medindo 60,50 has(sessenta hectares e cinquenta ares)iguais a 25,00 alqueires, destacado do lote de - maior área com 121,00 has, denominado Lote A-5, situado neste municipio- de Arenápolis, dentro dos seguintes limites e confrontações: I- uma gleba de terras de forma retangular conforme planta anexa, tendo o marco - MP-01 cravado na linha NE 8º0'0" seguindo dai rumo NE em extensão de - 1.210 metros até encontrar a margem direita do córrego Esperança que em- limite natural, onde se acha cravado o marco MP-02 deste roteiro; fazendo limite com terras de Walderedo Dilso Gonçalves Cordeiro. II- deste - marco MP-02 segue pelo córrego Esperança à vazante na extensão de 500 metros em linha reta e de outro lado fazendo divisa com terras de Eraldo - Rezende atinge o marco MP-03 em radial se penteando pelo córrego Esperança.III- deste marco MP-03 em rumo magnético NW 79º0'00" e extensão de - 1.200 metros se atinge o marco Mp-04 fazendo limite com terras de Walderedo D.G. Cordeiro; IV- deste marco MP-04 se segue pela linha inicial - rumo magnético NE 8º0'0" inicial deste memorial, e na extensão de 500 - metros se atinge o marco MP-01 principio deste memorial, ficando assim - fechado o perímetro desta área que limita também com terras de Walderedo D.G. Coredeiro, conforme memorial descritivo assinado pelo Dr. Achilles- Cockell Guimarães-CREA 906 14ª-MT. PROPRIETÁRIO: WALDEREDO DILSO GONÇALVES CORDEIRO , brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado e em Denise-MT, portador da RG nº 524.587-SSP/MT e CPF 135.162.729-53, - casado antes da Lei 6.515/77 com Elenita Bevilacqua Cordeiro. Registro - anterior: matricula 1.483 Lvº 2-H Fls 54 deste RGI. O referido é verdade e dou fé. Arenápolis-MT, 29 de outubro de 1984.

Bel. Valdir da Silva Marques
Tabelião e Oficial

R.1/1.515- Nos termos da Escritura de Compra e Venda de 25 de outubro de 1984, lavrada nas notas deste Cartório 1º Oficio-Arenápolis, no Lvº 01 - Fls 128. O imóvel constante da presente matricula foi adquirido por - WALDEREDO DILSO GONÇALVES CORDEIRO, brasileiro, industrial, casado com - Dª Elenita Bavilacqua Cordeiro, sob regime de, digo antes da vigência - da Lei 6.515/77, portador da C.I. RG nº 1.358.242-SSP/PR, digo: casado- com Dª Elenita Bevilácqua Cordeiro antes da vigência da Lei 6.515/77, - portador da C.I. RG nº 524.587-MT e CPF nº 135.162.729-53, residente e domiciliado em Denise. Por compra feita a HERMÒGENES VIEIRA BATISTA, e sua mulher Dª LAUDEMIRA PEREIRA BATISTA, brasileiros, casados, ele lavrador, portador da C.I. RG nº 1.358.242-SSP/PR, ela do lar, inscritos- no CPF nº 152.777.098-87, residentes e domiciliado em Alta Floresta-RO. Pelo valor de Cr$ 10.000.000,00. Condições: as legais. Impostos e taxas- vide escritura. INCRA-1984 código do imóvel 903.027.003.700-2, área total 125,0; FMP 35,0, microfilme 730000030135969, certidão negativa do - IBDF nº 080/84. O referido é verdade e dou fé. Arenápolis-MT, 29 de - outubro de 1984.

Bel. Valdir da Silva Marques
Tabelião e Oficial

R.2/1.515- Hipoteca cedular de 1º grau-Cédula Rural Pignoraticia e hipotecária nº 91/00024-6, no valor de Cr$ 4.200.000 com vencimento para - 15/07/95 a juros de 8% a.a. Devedor Walderedo Dilso G. Cordeiro, e sua

MATRÍCULA 1.515 | FOLHA 01vº

mulher. Credor: Banco do Brasil S/A ag. de Denise. O referido é verdade e dou fé. Arenápolis-MT, 30 de julho de 1991.

Prof. Valdir da Silva Marques
Tabelião e Oficial

Av.1/1.515 – Procede-se a baixa do **Registro R.2/1.515**, conforme Carta de Autorização do Banco do Brasil S/A agência de Denise-MT, em 23.03.06, devidamente assinada pelo Sr. Jocimar Ricas e Ivonete Bevilacqua e com firmas reconhecida no Serviço Notarial e Civil de Denise-MT, em 23.03.06. O referido é verdade e dou fé. Arenápolis-MT, 23 de março de 2.006.

R.3/1.515 – **Hipoteca Cedular de 1º Grau** – Cédula Rural Hipotecária nº 26030814, no **valor** de R$ 121.500,00; **Vencimento:** 15.03.2011; **Emitentes devedores**: Walderedo Dilso Gonçalves Cordeiro; **Intervenientes Hipotecantes**: Walderedo Dilso Gonçalves Cordeiro e Elinite B. Cordeiro; **Credor Agente:** Banco ABC Brasil S/A, agência de São Paulo-SP. *Foi apresentado CND do IBAMA nº 81639 expedida em 23.03.06 com validade até 22.04.06, CCIR-2000/2001/2002 devidamente quitado onde consta código do imóvel 901.032.151.165-0; área total 433,1ha; área registrada 433,1ha; Denominação do Imóvel: Fazenda Santa Catarina; Localização do Imóvel: Gleba Paraguai; ITR's referente aos últimos cinco anos quitadas através de DARF's – NIRF 1.652.260-5. Esta* cédula encontra-se registrada no Lvº "3" Registro Auxiliar sob o nº 2.752. O referido é verdade e dou fé. Arenápolis-MT, 23 de março de 2.006.

R.4/1.515 – **Hipoteca Cedular de 2º Grau** – Cédula Rural Hipotecária nº 2006002343, no **valor** de R$ 21.960,00; **Vencimento:** 15.03.2009; **Emitentes devedores**: Walderedo Dilso Gonçalves Cordeiro; **Intervenientes Hipotecantes**: Walderedo Dilso Gonçalves Cordeiro e Elinite B. Cordeiro; **Credor Agente:** Banco CNH Capital S/A, agência de Curitiba-PR. *Foi apresentado CND do IBAMA nº 81639 expedida em 23.03.06 com validade até 22.04.06, CCIR-2000/2001/2002 devidamente quitado onde consta código do imóvel 901.032.151.165-0; área total 433,1ha; área registrada 433,1ha; Denominação do Imóvel: Fazenda Santa Catarina; Localização do Imóvel: Gleba Paraguai; ITR's referente aos últimos cinco anos quitadas através de DARF's – NIRF 1.652.260-5. Esta* cédula encontra-se registrada no Lvº "3" Registro Auxiliar sob o nº 2.759. O referido é verdade e dou fé. Arenápolis-MT, 11 de abril de 2.006.

Av.2/1.515 – Procede-se a baixa do Registro **R.4,** conforme carta de autorização do Banco CNH Capital S.A agência de Curitiba-PR, em 16.08.06, devidamente assinada pelo Sr. Kilder Henrique Zander e Carlos Alberto Nóbrega, com firmas reconhecida no Tabelionato Macedo – 12º Ofício de Notas em 21.08.06. O referido é verdade e dou fé. Arenápolis-MT, 05 de outubro de 2.006.

R.5/1.515– **Hipoteca Cedular de 2º Grau** – Cédula de Crédito Bancário nº 182588; **valor:** R$ 21.960,00; **Vencimento:** 15.03.2009; **Emitentes devedores**: Walderedo Dilson Gonçalves Cordeiro; Fiel depositário: Walderedo Dilso Gonçalves Cordeiro; Intervenientes Garantidores/Hipotecantes: Walderedo Dilso Gonçalves Cordeiro e Elinite Bevilacqua Cordeiro; **Credor:** Banco Bradesco S/A, agência de Osasco-SP. *Foi apresentado* CND do IBAMA nº 224708 expedida em 05.10.06, com validade até 04.11.06 em nome de Walderedo Dilso Gonçalves Cordeiro; CCIR-2000/2001/2002 devidamente quitado, código do imóvel 901.032.151.165-0; área total 433,1ha, denominação: Fazenda Santa Catarina; Localização: Gleba Paraguai; ITR's referente aos últimos cinco anos quitados através de DARF's - NIRF: 1.652.260-5. *Esta* cédula encontra-se registrada no Lvº "3" Registro Auxiliar sob o nº 2.837. O referido é verdade e dou fé. Arenápolis-MT, 05 de outubro de 2.006.

IMÓVEL: **R.6/1.515– Hipoteca Cedular de 3º Grau** – Cédula de Crédito Bancário nº 200600266-8/001; **Crédito:** R$ 20.100,00; **Vencimento:** 15.12.2009; **Emissão:** 20.11.2006; **Emitente**: Walderedo Dilso Gonçalves Cordeiro; **Hipotecantes**: Walderedo Dilso Gonçalves Cordeiro, Elinite Bevilacquia Cordeiro; **Fiel Depositário**: Walderedo Dilso Gonçalves Cordeiro; **Agente:** Banco CNH Capital S/A, agência de Curitiba-PR. *Foi apresentado* CND do IBAMA nº 287185 expedida em 19.12.06, com validade até 18.01.2007 em nome do emitente; CCIR-2003/2004/2005 devidamente quitado, código do imóvel 901.032.151.165-0; área total 433,1000,ha, denominação: Fazenda Santa Catarina; Localização: Gleba Paraguai; ITR's referente aos últimos cinco anos quitados através de DARF's - NIRF: 1.652.260-5. *E*sta cédula encontra-se registrada no Lvº "3" Registro Auxiliar sob o nº 2.908. O referido é verdade e dou fé. Arenápolis-MT, 08 de janeiro de 2.007. EMOL.: R$ 36,00 + R$ 4,20 de associações.

ABQ 65550 ABQ 65552 ACF 38530
ABQ 65549 ABQ 65551 ACF 38529

R.7/1.515– Hipoteca Cedular de 4º Grau – Cédula de Crédito Bancário nº 187136; **Crédito:** R$ 85.500,00; **Vencimento:** 15.10.2011; **Emissão:** 02.01.2007; **Emitente**: Walderedo Dilso Gonçalves Cordeiro; **Intervenientes Garantidores/Hipotecantes**: Walderedo Dilso Gonçalves Cordeiro, Elinite Bevilacquia Cordeiro; **Fiel Depositário**: Walderedo Dilso Gonçalves Cordeiro; **Agente:** Banco Bradesco S/A, agência de Osasco-SP. *Foi apresentado* CND do IBAMA nº 287185 expedida em 19.12.06, com validade até 18.01.2007 em nome do emitente; CCIR-2003/2004/2005 devidamente quitado, código do imóvel 901.032.151.165-0; área total 433,1000,ha, denominação: Fazenda Santa Catarina; Localização: Gleba Paraguai; ITR's referente aos últimos cinco anos quitados através de DARF's - NIRF: 1.652.260-5. *E*sta cédula encontra-se registrada no Lvº "3" Registro Auxiliar sob o nº 2.909. O referido é verdade e dou fé. Arenápolis-MT, 08 de janeiro de 2.007. EMOL.: R$ 36,00 + R$ 4,20 de associações.

ABQ 65554 ABQ 65556 ACF 38532
ABQ 65553 ABQ 65555 ACF 38531

Av.3/1.515 - Procede-se a baixa do ônus objeto do Registro **R.3/1.515** por ter sido solvido em sua totalidade, conforme carta de autorização do Credor Banco ABC Brasil S/A ag. de São Paulo-SP, datada de 15.08.2011, devidamente assinada por Valdinei Cano Monteiro e Célia Silveira, com firma reconhecida no 20º Tabelião Notas de São Paulo-SP em 23.08.11. Protocolado sob o nº 19.830 em 05.09.2011. O referido é verdade e dou fé. Arenápolis-MT, 05 de setembro de 2011. Emol.: R$ 8,40 – Série ABB 35779

Av.4/1.515 - Procede-se a baixa do ônus objeto do Registro **R.7/1.515** por ter sido solvido em sua totalidade, conforme carta de autorização do Credor Banco Bradesco S/A ag. de Osasco-SP, datada de 24.08.2011, devidamente assinada por Jodeci Moraes de Souza e Silmara Souza de M. Silva, com firma reconhecida no 2º Cartório de Osasco-SP em 25.08.11. Protocolado sob o nº 19.830 em 05.09.2011. O referido é verdade e dou fé. Arenápolis-MT, 05 de setembro de 2011. Emol.: R$ 8,40 – Série ABB 35780

Av.5/1.515 - Procede-se a baixa do ônus objeto do Registro **R.5/1.515** por ter sido solvido em sua totalidade, conforme carta de autorização do Credor Banco Bradesco S/A com sede na cidade de Deus – Osasco-SP, datada de 20.04.2011, devidamente assinada por Márcia dos Santos e Edinaldo Borges de Moura, com firma reconhecida no 2º Cartório de Osasco-SP em 29.08.11. Protocolado sob o nº 19.830 em

MATRÍCULA	FICHA
1.515	02 vº.

05.09.2011. O referido é verdade e dou fé. Arenápolis-MT, 05 de setembro de 2011. Emol.: R$ 8,40 – Série ABB 35790

Av.6/1.515 - Procede-se a baixa do ônus objeto do Registro **R.6/1.515** por ter sido solvido em sua totalidade, conforme carta de autorização do Credor Banco CNH Capital S/A com sede na cidade de Curitiba-PR, datada de 15.04.2011, devidamente assinada por Ricardo R. Arten e Marian S. N. Labigalini, com firma reconhecida no 1º Tabelião de São José dos Pinhais-PR em 28.04.11. Protocolado sob o nº 19.830 em 05.09.2011. O referido é verdade e dou fé. Arenápolis-MT, 05 de setembro de 2011. Emol.: R$ 8,40 – Série ABB 35791

R.8/1.515 - Hipoteca Cedular de 1º Grau – Cédula de Crédito Rural Hipotecária nº B10530720-1; **Emissão:** 10.11.2011; **Valor:** R$ 200.000,00; **Vencimento:** 08.11.2012; **Emitente Devedor**: Walderedo Dilso Gonçalves Cordeiro, CPF nº 135.162.729-53, residente e domiciliado no Município de Denise-MT; **Interveniente Garantidor:** Elinete Belvilacqua Cordeiro, CPF nº 621.002.971-04, residente em Denise-MT; **Avalistas:** Hilário Luis Guedes, CPF nº 046.619.669-53, residente e domiciliado na cidade de Denise-MT; **Autorização p/ os fins do Art. 1.647 do C.C:** Lucia M. Guedes, CPF nº 654.825.731-68, residente em Denise-MT. **Credor:** Cooperativa de Crédito de Livre Adm de Associados do Sudoeste de MT – SICREDI – SA, com sede na cidade de Tangará da Serra-MT, por sua agência de Nova Olímpia-MT. F*oi apresentado:* Certidão Negativa do IBAMA nº 2592100, expedida em 16.11.2011, com validade até 16.12.2011 em nome do emitente; CCIR – 2006/2007/2008/2009 devidamente quitado onde consta código do imóvel 901.032.151.165-0; área total 433,1ha, Denominação: Fazenda Santa Catarina; Localização: Gleba Paraguai - Denise-MT em nome do emitente; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural NIRF 1.652.260-5, área total 432,5ha em nome do emitente. Esta cédula encontra-se registrada no Lvº "3" Registro Auxiliar sob o nº 4.549. Protocolado sob o nº 20.081 em 16.11.2011. O referido é verdade e dou fé. Arenápolis-MT, 16 de novembro de 2011. **EMOL.: R$ 42,90** - Série: ABB 36162

R.9/1.515 - Hipoteca Cedular de 2º Grau – Cédula de Crédito Bancário nº B10530718-0 – Limite para Operações de Desconto de Recebiveis; **Emissão:** 14.11.2011; **Valor:** R$ 30.000,00; **Vencimento:** 14/11/2012; **Emitente**: Walderedo Dilso Gonçalves Cordeiro, CPF nº 135.162.729-53, residente e domiciliado no Município de Denise-MT; **Interveniente Garantidor:** Elinete Belvilacqua Cordeiro, CPF nº 621.002.971-04, residente em Denise-MT; **Credor:** Cooperativa de Crédito de Livre Adm de Associados do Sudoeste de MT – SICREDI – SA, com sede na cidade de Tangará da Serra-MT, por sua agência de Nova Olímpia-MT. F*oi apresentado:* Certidão Negativa do IBAMA nº 2592100, expedida em 16.11.2011, com validade até 16.12.2011 em nome do emitente; CCIR – 2006/2007/2008/2009 devidamente quitado onde consta código do imóvel 901.032.151.165-0; área total 433,1ha, Denominação: Fazenda Santa Catarina; Localização: Gleba Paraguai - Denise-MT em nome do emitente; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural NIRF 1.652.260-5, área total 432,5ha em nome do emitente. Protocolado sob o nº 20.082 em 16.11.2011. O referido é verdade e dou fé. Arenápolis-MT, 16 de novembro de 2011. **EMOL.: R$ 294,42** – (conforme item 12.1.6 da CNGCJ/MT) - Série: ABB 36163

Av.7/1.515 – Aditivo à Cédula Rural Hipotecária nº B10530720-1 de emissão de Walderedo Dilso Gonçalves Cordeiro – CPF nº 135.162.729-53, emitida em 10.11.2011 no valor de R$ 200.000,00, com vencimento para 08.11.2012. Credor: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados, por sua

IMÓVEL: agência em Nova Olímpia-MT. Finalidade: As partes resolvem prorrogar o prazo de vencimento da cédula especificada passando portanto a **vencer-se em 08.05.2013**. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e conduções cedulares que não foram expressamente alteradas por este aditivo o qual está devidamente assinado pelas partes e pelo Sr. Susana Fernandes de Souza – Gerente da unidade Sicredi Sudoeste-MT de Nova Olímpia-MT em 08.11.2012 com firma reconhecida no Serviço Civil e Tabelionato de Notas de Nova Olímpia-MT. Protocolo nº 21.443. O referido é verdade e dou fé. Arenápolis-MT, 13 de novembro de 2012. Emol: R$ 48,60 Série AED 56567

Av.8/1.515- Procede-se a baixa do ônus objeto do Registro **R.9** por ter sido solvido em sua totalidade, conforme carta de autorização do Credor Cooperativa de Crédito L.A As-Sudoeste-MT, ag. de Nova Olímpia-MT, datada de 18.12.2012, devidamente assinada por Susana Fernandes de Souza – gerente de unidade, com firma reconhecida no Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Nova Olímpia-MT em 18.12.12. Protocolado sob o nº 21.641 em 18.12.2012. O referido é verdade e dou fé. Arenápolis-MT, 20 de dezembro de 2012. Emol.: R$ 9,50 – Série AED57260.

R.10/1.515 - Hipoteca de 2º Grau – Cédula de Crédito Bancário – Limite para Operações de Desconto de Recebiveis nº B20530731-9. Emissão 19.12.2012. Valor R$ 30.000,00. Vencimento 15.12.2013. Emitente: Walderedo Dilso Gonçalves – CPF nº 135.162.729-53, residente em Denise-MT. Interveniente garantidor: Elinete Belvilacqua Cordeiro, CPF nº 621.002.971-04, residente em Denise-MT. Credor: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Sudoeste-MT – Sicredi, ag. de Nova Olímpia-MT. Documentos apresentados: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – NIRF 1.652.260-5; CCIR-2006/2007/2008/2009 – área total 433,1000 devidamente quitado, código do imóvel 901.032.151.165-0, denominação Fazenda Santa Catarina – Gleba Paraguai-Denise-MT. Certidão Negativa de Débito nº 3283741, válida até 19.01.2013. Protocolado sob nº 21.656 em 20.12.2012. O referido é verdade e dou fé. Arenápolis-MT. 20 de dezembro de 2012. Emol: R$ 333,66 – Série AED 57259.

Av.9/1.515 – TERMO DE QUITAÇÃO. A C.C.L.A.A do Oeste de MT – SICREDI S.A, com sede na cidade de Tangará da Serra-MT, com sua agência na cidade de Nova Olímpia-MT, neste ato representado pela gerente de UA Sra. Susana Fernandes de Souza, pelo presente e na melhor forma de direito, dá plena e geral quitação da totalidade do débito proveniente do instrumento referente ao **R.8/1.515,** em face do que libera do ônus constituído sobre o imóvel em dado em garantia, ***AUTORIZANDO O CANCELAMENTO DOS REGISTROS PÚBLICOS COMPETENTES.*** Foi reconhecida a firma no 2º Serviço Notarial de Tangará da Serra-MT em 30.04.13. Protocolado sob o nº 22.203 em 02.05.2013. O referido é verdade e dou fé. Arenápolis-MT, 02 de maio de 2013. Emol.: R$ 9,50 – Série AFJ 85650

Av.10/1.515 – TERMO DE QUITAÇÃO. A C.C.L.A.A do Oeste de MT – SICREDI S.A, com sede na cidade de Tangará da Serra-MT, com sua agência na cidade de Nova Olímpia-MT, neste ato representado pela gerente de UA Sra. Susana Fernandes de Souza, pelo presente e na melhor forma de direito, dá plena e geral quitação da totalidade do débito proveniente do instrumento referente ao **R.10/1.515,** em face do que libera do ônus constituído sobre o imóvel em dado em garantia, ***AUTORIZANDO O***

MATRÍCULA	FOLHA
1.515	03 v²

CANCELAMENTO DOS REGISTROS PÚBLICOS COMPETENTES. Foi reconhecida a firma no 2º Serviço Notarial de Tangará da Serra-MT em 30.04.13. Protocolado sob o nº 22.203 em 02.05.2013. O referido é verdade e dou fé. Arenápolis-MT, 02 de maio de 2013. Emol.: R$ 9,50 – Série AFJ 85651

R.11/1.515 – Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel Rural de 27 de maio de 2.013, lavrada nas notas do Tabelionato Figueiredo da cidade de Arenápolis-MT, no Lvº 37-AA as fls 069/071 e vº; o imóvel constante da presente matricula foi adquirido por **NESIO TADEU CAPATTO**, agropecuarista, portador da CNH nº 911335298 expedida pelo DETRAN/MT em 26.12.07, e da C.I. RG nº 2841'57776-SSP/SP e CPF nº 482.473.089-91, natural de São Paulo-SP, onde nasceu no dia 12.01.66, filho de Nesio Capatto e Meyre Philomena Rodrigues Capatto, e sua mulher **LUCILA CRISTINA PIEDADE PRESTES CAPATTO**, advogada, portadora da CNH nº 215381192 expedida pela DETRAN/MT em 22.03.2010 e portadora da C.I. RG nº 22119652-SSP/SP e CPF nº 141.746.148-90, natural de Itapetininga-SP, nascida no dia 02.04.70, filha de José Paulo dos Santos Prestes e Maria Elena Piedade Prestes, brasileiros, capazes, casados sob regime de Separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial, lavrada ás fls 210 Lvº 431, em 26.01.96, no 2º Cartório de Itapetininga-SP e registrada sob o nº 1994 Lvº 3-RA em 29.04.98, Registro de Imóveis de Itanhaém-SP, residentes e domiciliados na Av. Emanuel Pinheiro, 634, na cidade de Barra do Bugres-MT. Por compra feita a **WALDEREDO DILSO GONÇALVES CORDEIRO**, brasileiro, agropecuarista, portadora da C.I. RG nº 524.587-SSP/MT e CPF nº 135.162.729-53, natural de Tangará-SC, nascido no dia 12.06.49, filho de Waldorido Gonçalves Cordeiro e Zulma Gonçalves Cordeiro, e sua mulher dona **ELINITE BEVILACQUA CORDEIRO**, brasileira, agropecuarista, portadora da C.I. RG nº 0426099-6-SSP/MT e CPF nº 621.002.971-04, natural de Tangará-SC, nascida no dia 09.09.54, filha de Benjamin Bevilacqua e Maria G. B. Bevilacqua, brasileiros, capazes, casados sob regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliados na Av. Mato Grosso s/nº na cidade de Denise-MT. Pelo preço de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Condições: ***IMÓVEL PASSA A DENOMINAR-SE FAZENDA SÃO FRANCISCO DE ASSIS.*** Foi pago e apresentado os seguintes documentos: DAM no valor de R$ 2.665,04 quitado pela Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, pelo qual foi pago o ITBI e TE, de acordo com o valor tributado de R$ 133.100,00; Certidão de Inteiro Teor e ônus, expedida pelo RGI local; CND do IBAMA nº 3608577 e 3642968, expedidas em 02.05.13, com validade de 30 dias em nome dos vendedores; CCIR – 2006/2007/2008/2009 quitado onde consta código do imóvel 901.032.151.165-0 – área total 433,1ha; Denominação: Fazenda Santa Catarina; Localização: Gleba Paraguai- Arenápolis-MT em nome de Walderedo D. G. Cordeiro; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao ITR – NIRF 1.652.260-5 – área total 432,5ha em nome de Walderedo D. G. Cordeiro; CNDT nº 29394205/13 e nº 29393948/13 expedidas em 02.05.13 em nome dos vendedores; Certidões Negativas de Protesto, expedida pelo Tabelionato Figueiredo da cidade de Arenápolis-MT, em 06.05.13 em nome dos vendedores; Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em nome dos Outorgantes vendedores, com código de controle 2DCD933E.DA9B.D97D e 7EE4.BE3D.9CAF.9308, datadas de 26.04. e 22.05.13 respectivamente e com validade até 23.10.13 e 18.11.13, respectivamente expedidas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; Certidões Negativas nº 863372 e 863385, datadas de 22.05.13 expedidas em nome dos vendedores, pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, referente á ações e execuções cíveis e criminais em nome dos outorgantes vendedores; Certidões Negativas nº 7312 e 7311 em nome dos outorgantes vendedores, datadas de 29.04.13 e expedidas pelo Cartório Distribuidor de Arenápolis-MT, referente á ações cíveis e criminais; Certidão de Distribuidor Negativa de ações cíveis e criminais nº 727876 em nome da outorgante vendedora, datada de 25.05.13, pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso; Certidão Positiva nº 17197 datada de 23.05.13 em nome do outorgante vendedor, expedida pelo Cartório Distribuidor de Barra do Bugres-MT referente á ações Cíveis e Criminais; Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas nº 0016682/13 e 0016680/13 respectivamente em nome dos vendedores, expedidas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região – Justiça do Trabalho em 02.05.13, válidas por 30 dias; Certidões negativas de Débitos do contribuinte nº 0212/13 e 0211/13 respectivamente em nome dos vendedores, emitidas pelo Departamento Tributário da Prefeitura Municipal de Denise-MT; Certidões

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FOLHA
1.515	03

COMARCA DE ARENÁPOLIS-MT

Iº SERVIÇO REGISTRAL
Iº OFÍCIO - RGI

Bel. Valdir da Silva Marques
OFICIAL

Arenápolis - MT 29 / 10 / 84

IMÓVEL: Negativas nº 152171/13 e 153912/13 respectivamente em nome dos vendedores e emitidas pela procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso em 06.05.13. Protocolado sob o nº 22.330 em 29.05.2013. O referido é verdade e dou fé. Arenápolis-MT, 12 de junho de 2.013. **EMOL**: R$ 3.116,60 **(de acordo com o valor venal do imóvel constante da Escritura de R$ 250.000,00)** – série AFJ 86346

1º SERVIÇO REGISTRAL DE ARENÁPOLIS - MT
Certidão de Inteiro Teor

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matricula nº **1515**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Arenápolis-MT, **11 de junho de 2026, emitido por ELIANA. as 16:24:13.**

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso
Registro
Código do Cartório: **20**
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s):545
CMA 87882- R$ 74,95
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE ARENÁPOLIS-MT - BEL. VALDIR DA SILVA MARQUES
Rua Prefeito Caio, 792 S - fone: (65) 3343-1122 - E-mail: cartorio.arenapolis@gmail.com

Assinado Digitalmente Por:
VALDIR DA SILVA MARQUES:02743779187
02743779187
C9C83342B6D06169753025EDF50EDB3703433BC7
Data e hora Assinatura 11/06/2026 16:20
https://validar.iti.gov.br/

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO BUGRES=MATO GROSSO.

MATRÍCULA 8005 | FOLHA 00001

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

2612

=IMÓVEL: Uma área de terras pastais e lavradias com 72,60 hectares, destacada de maior área denominada(sem denominação),situada neste município e comarca, formada por duas áreas menores, sendo a PRIMEIRA com 36,30 hectares, dentro das seguintes confrontações e metragens:"NORTE, com linha reta ao rumo de '' 76º05'NW, confrontando com terras de Aurio Battôso, numa distância de 2.420 metros; ao SUL, em linha reta, no rumo de 76º05'SE, confrontando com as terras de Francisco Ferreira da Costa, numa distância de 2.420 metros; ao OESTE, no rumo de 10º30'confrontando com o Rio Paraguai, numa distância de 150 metros e a LESTE, no rumo de 10º30'SW, em linha reta, confrontando '' com as terras do Sr. Justino Kolhler numa distância de 150 metros".A SEGUNDA área com 36,30 hectares, dentro dos seguintes' limites e confrontaçoes:"Ao NORTE, por linha reta no rumo de ' 76º05'NW confrontando com o Sr. Leoncio Ferreira da Costa,numa distância de 2.420 metros, ao SUL no rumo de 76º50'SE, confrontando com as terras de Justino Koehler, numa linha de 2.420 metros, a LESTE, no rumo de 10º30'SW, confrontando com as terras de Justino Kolhler, por linha reta, numa distância de 150 metros e finalmente, a OESTE, com o rumo de 10º30'NW limitando ' com o Rio Paraguai, numa distância de 150 metros".Cadastrada ' no INCRA sob nº.903.035.025.151-área total: 84,7-módulo:58,4-' nº de módulos:1,45-fração mínima de parcelamento:35,0 hectares PROPRIETÁRIO: WALDEREDO DILSO GONÇALVES CORDEIRO, brasileiro,' casado com Dª. Elenite B. Cordeiro, sob o regime de comunhão ' universal de bens, antes do advento da Lei 6.515/77, industrial, portador doCGC.nº. 003.539.202.0001-02, Cic.nº. 135.162.729-53, e do Rg.nº. 10.327.121-SC., residente e domiciliado em ' Denise, neste município e comarca. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº. 7.374 às fls.2004 do livro 02 deste Registro Geral,datada de 10 de Setembro de 1.980.Dou fé.O OFICIAL.
BARRA DO BUGRES=MT.,AOS 16 DE JANEIRO DE 1.981.

A.v.1/8005 TERMO DE RESPONSABILIDADE E ORESERVAÇÃO DE FLORESTA. Aos 08 dias do mes de maio de 1981, o Sr. Walderedo// Dilso Gonçalves Cordeiro, já qualificado, declara perante a / Autoridade Florestal que tambem este termo assina tendo em / vista o que dispoe o artigo 53 ítem IV, da Instrução Normativa nº 001/80, de 11.04.80, alterada pela instruçao Normativa/ nº 002/80 de 29.04.80-DO de 06.05.80, em atendimento ao que // determina a Lei 4.771 de 15 de Novemvro, digo, setembro de1965/ em seus artigos 16 e 44 que a floresta ou forma de vegetaçao// existente, com a area de 36,30 hectares, relativos a 50% do / total da propriedade que é de 72,60 hectares, compreendida nos limites açima indicados, fica gravada, como de utilizaçao limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do IBDF., o atual proprietario/

S.D.S/A - Ord. 478

MATRÍCULA 8.005 | FOLHA 0001 VERSO

se compromete por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. O referido é verdade e dou Fé. O OFICIAL.
BARRA DO BUGRES-MT. AOS 08 DE MAIO DE 1981.

R.2/8.005 - Ônus - Hipoteca Cedular de 1º Grau - Devedor Walderedo Dilso Gonçalves Cordeiro, já qualificado, Valor Cz$ 193.000,00 - Vencimento:- 15.01.1990 - Juros:- 24% ao ano - Bens Vinculados - O imóvel objeto da presente matrícula, Forma de Pagamento - 03 parcelas - Forma do Título:- ." Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 86/005448 - Registro nº 5.130 do livro 3-RA - Barra do Bugres-MT., aos " 12 de janeiro de 1987. O OFICIAL.

Av.3/8.005 - Aditivo de Retificação e Ratificção: Referente ao R-2 da presente matrícula. Prorrogaçao do Prazo:- 15.01.90 -" Reajuste dos Encargos Financeiros:-01.07.87 - Juros:- os juros são de 07% ao ano- Alteraçao dos Encargos Financeiros:- 24% ao ano - Juros de Mora:- 1% ao ano - Forma de pagamento:-03 parcelas. Barra do Bugres-MT, aos 28 de outubro de 1987. O OFICIAL

AV/4/8.005 - CANCELAMENTO:- Procede-se ao Cancelamento do R-2, da presente matricula e Registro nº. 5.130 do livro nº. 3-RA, datado de 24-01-91, conforme o recebo do Banco do Brasil" S/A, agência desta cidade, apresentado hoje neste Cartório " pelo Devedor WALDERÉDO DILSO GONÇALVES CORDEIRO, acima qualificado, comprobatorio da liquidaçao total da seu débito. Barra do Bugres-MT, 05 de Fevereiro de 1.991. O Oficial.

R.05/8.005 - Feito em 17 de Maio de 2004. **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA (GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Por Instrumento Particular, datado de **19-04-2004**, o **Credor: BANCO CNH CAPITAL S/A**, agência de Curitiba - MT, emitiu a seu favor a **Cédula Rural Hipotecária (Garantia de Alienação Fiducipária) nº 2004/00349-0/001** - **Valor:** 160.884,00 - **Juros**: 13,95% ao ano - **Vencimento:** 15-08-2008 - **Devedor**: **WaLderedo Dilso Gonaçves Cordeiro**, acima qualificado - **Ônus**: Hipoteca Cedular de 1º Grau e sem concorrência de terceiros- Representativa de seu crédito hipotecário o imóvel objeto da presente matrícula. **Registro nº 8.073** do livro 3-RA. Barra do Bugres- MT, 17 de maio de 2004. A OFICIAL.

EM TEMPO: Para ficar constando que, nº Correto da **Cédula Rural Hipotecária(Garantia de Alienação Fiduciária)**, datada de 19-04-2004, registrada sob **R-05** da presente Matrícula é:

2004/00349-0/001 e não 2004/00349-8 como constou registro acima citado. Barra do Bugres- MT, 26 de Maio de 2004. **A OFICIAL.** E R Sales

---

R-06/14.037: Em 24 de março de 2006. **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA (GARANTIA DE ALIENAÇÃO FICUCIÁRIA:** - Por Instrumento Particular, datado de 21/03/2006, o **CREDOR: BANCO ABC BRASIL S/A**, CNPJ nº 28.195.667/0001-06, agência de São Paulo-SP; emitiu a seu favor a **Cédula Rural Hipotecária (Garantia de Alienação Fiduciária) nº 26030814**. VALOR: R$ 121.500,00. **JUROS:** 12,75% ao ano. **VENCIMENTO:** 15-03-2011. **EMITENTE DEVEDOR: WALDEREDO DILSO GONÇALVES CORDEIRO; INTERVENIENTES HIPOTECANTES: WALDEREDO DILSO GONÇALVES CORDEIRO e ELINITE B. CORDEIRO. ÔNUS:** Hipoteca cedular de 2° grau e sem concorrência de Terceiros - Representativa de seu crédito hipotecário o imóvel objeto da presente matrícula. **REGISTRO Nº 8.662** do Livro 3-RA. Barra do Bugres-MT, 24 de março de 2006. **A OFICIAL.** E R Sales

---

R-07/8.005 - Feito em 12 de Abril de 2006. **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA (GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA):** Por Instrumento Particular datado de **07-04-2006**, o **Agente Credor: BANCO CNH CAPITAL S/A**, agência de Curitiba - PR, emitiu a seu favor a **Cédula Rural Hipotecária (Garantia de Alienação Fiduciária) nº 2006002343 - Emitente e Comprador: Walderedo Dilso Gonçalves Cordeiro** - CPF nº 135.162.729-53 - **Vendedora: Gotardo Máquinas Agrícolas Ltda** - CNPJ nº 01.037.287/0001-97 - Tangará da Serra - MT - **Valor: R$ 21.960,00** - **Juros:** 12,75% ao ano - **Vencimento: 15-03-2009** - **Ônus:** hipoteca Cedular de **terceiro grau. Representativa de seu crédito hipotecário, o imóvel objeto da presente Matricula. Registro nº 8.674** do livro 3-RA. Barra do Bugres- MT, 12 de Abriol de 2006. **A OFICIAL.** E R Sales

---

AV.08/8.005 - Feito em 10 de outubro de 2006. **CANCELAMENTO:** Procede-se ao Cancelamento da hipoteca registrada sob **R-07** da presente matrícula, e **registro nº 8.674** do livro 3-RA, conforme autorização de cancelamento expedido pelo **Banco CNH Capital S/A**, agência de Curitiba - PR, datado de **16-08-2006**, apresentado a este Cartório pelo devedor, **Sr. Walderedo Dilso Gonçalves Cordeiro**, acima qualificado. Barra do Bugres- MT, 10 de outubro de 2006. **A OFICIAL.** E R Sales

---

R-09/8.005 - Feito em 10 de outubro de 2006. **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA):** Por Instrumento Particular datado de **28-09-2006**, o **Credor: BANCO BRADESCO S/A**, agência Cidade de Deus - Osasco - SP, emitiu a seu favor a **Cédula**

MATRÍCULA 8.005 | FICHA 002

de Crédito Bancário (Garantia de Alienação Fiduciária) nº 182588 - **Emitente e Comprador**: **Walderedo Dilso Gonçalves Cordeiro** - CPF nº 135.162.729-53 - **Vendedora**: **Gotardo Máquinas Agrícolas Ltda** - CNPJ nº 01.037.287/0001-97 - Tangará da Serra - MT - **Valor**: **R$ 21.960,00** - **Juros**: 8,75% ao ano - **Vencimento**: **15-03-2009** - **Ônus**: hipoteca Cedular de **terceiro grau. Representativa de seu crédito hipotecário, o imóvel objeto da presente Matricula.** Registro nº **8.819** do livro 3-RA. Barra do Bugres- MT, 10 de outubro de 2006. **A OFICIAL.**

R-10/8.005 - Feito em 03 de janeiro de 2007. **CEDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO:** Por instrumento particular datado de **20-11-2006**, o **Credor**: **BANCO CNH CAPITAL S/A.**, agência de Curitiba-PR, emitiu a seu favor a **Cédula de Crédito Bancário nº 200600266-8/001** - **Valor de R$ 20.100,00** - **Juros**: **12,35%** ao ano - **Vencimento 15-12-2009** - **Devedor**: **WALDEREDO DILSO GONÇALVES CORDEIRO** - CPF Nº 135.162.729-53 - **FORNECEDOR**: **GOTARDO MAQS AGRICS LTDA** - CNPJ/MF nº 01.037.287/0001-97 - **ÔNUS**: hipoteca cedular de **quarto grau**, e sem concorrência de terceiros. Representativa de seu crédito hipotecário, o imóvel objeto da presente matrícula. **Registro nº 8.915** do livro 3-RA. Barra do Bugres- MT, 03 de janeiro de 2007. **A OFICIAL.**

R.11/8.005 - Feito em 10 de janeiro de 2007. **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO(GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)**: Por instrumento Particular datado de **02-01-2007**, o **Credor: Banco do Bradesco S.A.**, agência da cidade de Curitiba - PR, emitiu em seu favor a **Cédula de Crédito Bancário (Garantia de Alienação Fiduciária) nº 187136** - **Valor** de **R$ 85.500,00** - **Juros: 10,75%** ao ano - **Vencimento: 15-10-2011** - **Devedor**: **Walderedo Dilso Gonçalves Cordeiro -CPF nº 135.162.729-53** - **Vendedora**: **Gotardo Máquinas Agrícola Ltda** - CNPJ/MF nº 01.037.287/0001-97 - **Ônus:** hipoteca cedular de **quinto grau** e sem concorrência de terceiros. Representativa de seu crédito hipotecário, o imóvel objeto da presente matrícula, **Registro nº 8.923 do Livro 3-RA**. Barra do Bugres, 10 de janeiro de 2007. **A OFICIAL.**

AV.12/8.005 - EM 01 de Abril de 2011. **CANCELAMENTO**: Procede-se ao Cancelamento do registro acima citado, conforme recibo de quitação expedido pelo **Banco do Brasil S/A**, apresentado a este Cartório pelo devedor, **Walderedo Dilso Gonçalves Cordeiro** - CPF nº 135.162.729-53, comprobatório da liquidação total de seu débito. **Protocolo nº 46.025** - **EMLS: R$ 8,40** - **Selo Digital:AAZ=33020**. Barra do Bugres-MT, 01 de Abril de 2011. **A OFICIAL. ASS: .Myrna Ribeiro Sales Sandri**, Tabeliã Substituta do Primeiro Serviço Notarial e Registral de Barra do Bugres-MT. Averbado por **Idenir Mª de Oliveira Neves.**

AV.13/8.005 - EM 01 de Abril de 2011. **CANCELAMENTO:** Procede-se ao Cancelamento do registro acima citado, conforme recibo de quitação expedido pelo **Banco CNH Capital**, apresentado a este Cartório pelo devedor, **Walderedo Dilso Gonçalves Cordeiro** - CPF nº 135.162.729-53, comprobatório da liquidação total de seu débito. **Protocolo nº 46.026 - EMLS: R$ 8,40 - Selo Digital:AAZ=33022**. Barra do Bugres-MT, 01 de Abril de 2011. **A OFICIAL. ASS:** .**Myrna Ribeiro Sales Sandri**, Tabeliã Substituta do Primeiro Serviço Notarial e Registral de Barra do Bugres-MT. Averbado por **Idenir Mª de Oliveira Neves.**

AV.14/8.005 - Em 01 de Abril de 2011. **AVERBAÇÃO:** Procede-se a esta averbação para constar que, o nome correto do credor constante da **AV.12** da presente Matrícula, é: **BANCO CNH CAPITAL S/A**, e não **Banco do Brasil S/A**, como constou a averbação acima citada; **e os Registros cancelados constante da AV.12/8.005 e AV.13/8.005**, é: **R-05/8.005 e R-10/8.005** objeto presente Matrícula . **Protocolo nº 46.030 - Selo Digital:AAZ=33029**. Barra do Bugres-MT, 01 de Abril de 2011. **A OFICIAL. ASS:** .**Myrna Ribeiro Sales Sandri**, Tabeliã Substitua do Primeiro Serviço Notarial e Registral de Barra do Bugres-MT. Averbado por **Idenir Mª de Oliveira Neves.**

AV.15/8.005 - Em 13 de Setembro de 2011. **CANCELAMENTO:** Procede-se ao Cançelamento do **R-11** e **Registro nº 8.923** do livro 03, conforme recibo de quitação expedido pelo **BANCO BRADESCO S.A.**, apresentado a este Cartório pelo devedor, **Walderedo Dilso Gonçalves Cordeiro** - CPF nº 135.162.729-53, comprobatório da liquidação total de seu débito. **Protocolo nº 46.784 - EMLS: R$ 8,40 - Selo Digital:ABD=51140**. Barra do Bugres - MT, 13 de Setembro de 2011. **A OFICIAL. ASS.** **Myrna Ribeiro Sales**, Tabeliã Substituta. Averbado por **Kátia Regina Nishida.**

AV.16/8.005 - Em 15 de Setembro de 2011. **CANCELAMENTO:** Procede-se ao Cancelamento do **R-06** da presente matrícula, conforme recibo de quitação expedido pelo **BANCO ABC BRASIL S.A.**, apresentado a este Cartório pelo devedor, **Walderedo Dilso Gonçalves Cordeiro** - CPF nº 135.162.729-53, comprobatório da liquidação total de seu débito. **Protocolo nº 46.788 - EMLS: R$ 8,40 - Selo Digital: ABD=51172**. Barra do Bugres - MT, 15 de Setembro de 2011. **A OFICIAL. ASS.** **Myrna Ribeiro Sales**, Tabeliã Substituta. Averbado por **Kátia Regina Nishida.**

========== Continua no Verso ==========

AV.17/8.005 - Em 20 de Outubro de 2011. **CANCELAMENTO:** Procede-se ao Cancelamento do **R-09** da presente matrícula, conforme recibo de quitação expedido pelo **BANCO BRADESCO S.A.**, apresentado a este Cartório pelo devedor, **Walderedo Dilso Gonçalves Cordeiro** - CPF nº 135.162.729-53, comprobatório da liquidação total de seu débito. **Protocolo nº 46.950** - **EMLS: R$ 8,40** - **Selo Digital: ABG=444**. Barra do Bugres - MT, 20 de Outubro de 2011. **A OFICIAL. ASS.** **Myrna Ribeiro Sales**, Tabeliã Substituta. Averbado por **Kátia Regina Nishida.**

R.18/8.005 - Em 19 de Janeiro de 2012. **CEDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº 201205004**: Por Instrumento Particular datado de **17-01-2012**, o **CREDOR**: **BANCO BRADESCO S/A**, Instituição Financeira de Direito Privado, com sede na cidade de Deus, município e Comarca de Osasco-SP, por sua agência em Arenápolis-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, emitiu a seu favor a **Cédula Rural Hipotecária nº 201205004**. **DEVEDORA**: **ELENITE BEVILACQUA CORDEIRO**, brasileira, Produtora na Explaração Agropecuária, casada em Regime de Comunhão Universal de Bens, inscrito no CPF sob n. 621.002.971-04, portador da Carteira de Identidade RG n. 426099-SSP/MT, residente e domiciliado a Av. Mato Grosso nº 01, Centro Denise-MT. **Conjuge**: **WALDEREDO DILSO GONÇALVES CORDEIRO** - CPF nº 135.162.729-53. **AVALISTA**: **WALDEREDO DILSO GONÇALVES CORDEIRO**, brasileira, casado em Regime de Comunhão de Bens, Agricultura e Pecuária, inscrito no CPF sob n. 135.162.729-53, portador da Carteira de Identidade RG n. 52587-SSP/MT, residente e domiciliado a Av. Mato Grosso S/N, Centro Denise-MT. **VALOR: R$ 165.000,00** - **JUROS**: **6,75%** ao ano. **VENCIMENTO**: **16 de janeiro de 2013**. **ÔNUS**: hipoteca cedular de **1º Grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente Matrícula. **Registro nº 10.566** do livro 3-RA. **Protocolo nº 47.273** - **EMLS: R$ 42,90**. **Selo Digital: ABI 59246**. Barra do Bugres-MT, 19 de Janeiro de 2012. **A OFICIAL. ASS:** **.Myrna Ribeiro Sales**, Tabeliã Substituta do Primeiro Serviço Notarial e Registral de Barra do Bugres-MT. Registrado por **Idenir Mª de Oliveira Neves.**

R.19/8.005 - Em 10 de Abril de 2012. **CÉDULA DE CREDITO BANCÁRIO Nº 3.364.581**: Por Instrumento Particular datado de **16-02-2012**, o **CREDOR**: **BANCO BRADESCO S/A**, Instituição Financeira de Direito Privado, com sede na cidade de Deus, município e Comarca de Osasco-SP, por sua agência em Arenápolis-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, emitiu a seu favor a **Cédula de Crédito Bancário nº 3.364.581 Conta Garantida - Hipoteca/Alienaçãso Fiduciária de Bens Imóveis - PF** - **DEVEDOR**:

.....

WALDEREDO DILSO GONÇALVES CORDEIRO, brasileiro, casado em Regime de Comunhão de Bens, Agricultura e Pecuária, inscrito no CPF sob n. 135.162.729-53, portador da Carteira dé Identidade RG n. 52587-SSP/MT, residente e domiciliado a Av. Mato Grosso S/N, Centro Denise-MT. **AVALISTA: ELENITE BEVILACQUA CORDEIRO** - CPF nº 621.002.971-04. **CARACTERISTICAS DA OPERAÇÃO: Limite do Crédito: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)** - Prazo: 180 dias - Vencimento: 14-08-2012. **Encargos Prefixados: Taxa de Juros**: 3,50% ao mês - 51,10% ao ano. **CARACTERISTICAS DA GARANTIA: ÔNUS**: Hipoteca cedular de **2º Grau**. Representativa de seu crédito hipotecário, o imóvel objeto da presente matricula. **Protocolo nº47.635 - EMLS: R$ 470,11. Selo Digital: ABR 60322**. Barra do Bugres-MT, 10 de Abril de 2012. **A OFICIAL. ASS:** **.Myrna Ribeiro Sales**, Tabeliã Substituta do Primeiro Serviço Notarial e Registral de Barra do Bugres-MT. Registrado por **Idenir Mª de Oliveira Neves.**

AV-20/8.005 - Em 14 de Maio de 2013. **CANCELAMENTO**: Procede-se ao Cancelamento da **CEDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº 201205004**, registrada no **R-18** da presente matrícula e **registro 10.566** do livro 3RA, conforme recibo de quitação expedido pelo **Banco Bradesco S.A.**, datado de 26/04/2013, tendo como **DEVEDORA: ELENITE BEVILACQUA CORDEIRO** - CPF nº 621.002.971-04, comprobatório da liquidação total de seu débito. **Protocolo: nº49.515. EMLS: R$ 9,50**(Nove reais e cinquenta centavos). **Selo Digital: AGL59265.** Barra do Bugres-MT, 14 de Maio de 2013. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Tabeliã Substituta. Registrado: Direlma R.O. Cayres.

AV-21/8.005 - Em 14 de Maio de 2013. **CANCELAMENTO**: Procede-se ao Cancelamento da **CÉDULA DE CREDITO BANCÁRIO Nº 3.364.581**, registrada no **R-19** da presente matrícula, conforme recibo de quitação expedido pelo **Banco Bradesco S.A.**, datado de 26/04/2013, tendo como **DEVEDORA: WALDEREDO DILSO GONÇALVES CORDEIRO** - CPF nº 135.162.729-53, comprobatório da liquidação total de seu débito. **Protocolo: nº49.516. EMLS: R$ 9,50**(Nove reais e cinquenta centavos). **Selo Digital:AGL59268.** Barra do Bugres-MT, 14 de Maio de 2013. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Tabeliã Substituta. Registrado: Direlma R.O. Cayres

R-22/8.005 – Em 06 de junho de 2013. **COMPRA E VENDA**: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada ás fls. nº 129/130 do Livro nº E-16 do 2º Serviço Notarial e Registro Civil do Município de Porto Estrela-MT, datada de 27-05-2013; como **Outorgantes Vendedores: WALDEREDO DILSO GONÇALVES CORDEIRO**, brasileiro, agropecuarista, neste ato identificado com

a Cédula de Identidade RG nº 524.587-SSP/MT e do CPF/MF nº 135.162.729-53, e sua esposa **ELINITE BEVILACQUA CORDEIRO**, brasileira, agropecuarista, neste ato identificada com o RG nº 426.099-SSP/MT e do CPF/MF nº 621.002.971-04, casados entre si sob o regime de Comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Mato Grosso s/nº, Centro no município de Denise-MT; e como **Outorgado Comprador**: **NESIO TADEU CAPATTO**, brasileiro, agropecuarista, identificado neste ato com a CNH nº 911335298 expedida pelo DETRAN/MT, onde consta ser o mesmo portador da Cédula de Identidade RG nº 284157776-SSP/SP e do CPF/MF nº 482.473.089-91, casado com **LUCILA CRISTINA PIEDADE PRESTES CAPATTO**, brasileira, advogada, identificada com a CNH nº 215381192 expedida pelo DETRAN/MT, onde consta a ser a mesma portadora da Cédula de Identidade RG nº 22119652-SSP/SP e do CPF/MF nº 141.746.148-90, casados sob o regime de Separação Total de Bens, após a vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Emanuel Pinheiro nº 634, nesta cidade; pela importância de **R$ 270.058,00 (duzentos e setenta mil e cinquenta oito reais)**, o imóvel objeto da presente matrícula. **Reavaliado pela Prefeitura no valor de R$ 149.626,42 (cento e quarenta nove mil, seiscentos e vinte seis reais e quarenta dois centavos)**. **PROTOCOLO Nº 49.612** - **EMLS**: **R$ 2.923,70 (dois mil, novecentos e vinte três reais e setenta centavos)**, **SELO DIGITAL**: **AGX44238**. Barra do Bugres-MT, 06 de junho de 2013. **A OFICIAL.** Ass: Elza Ribeiro Sales - Tabeliã. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 8005** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 11 de junho de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido nº ONR S26060375459D
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CLD 67187
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B88810257533
11/06/2026 13:03
PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

BARRA DO BUGRES=MATO GROSSO

MATRÍCULA 9287 | FOLHA 0001 | LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL 3893

IMÓVEL: Duas áreas de terras pastais e lavradias, situadas neste município e comarca, sendo a primeira de 203 hectares e 2.800 m2., destacada de maior área da Gleba "Nova Tangará", dentro dos seguintes limites:"Partindo uma linha com o rumo de 76º00'NW da beira de uma cabeceira nos limites das terras de Fernando do Carmo Lisboa, medindo 1.400 metros., e desta outra linha com o rumo de 20º45'NW medindo 2.040 metros, servindo de limites uma estrada existente e desta outra linha com o rumo de 76º00'SE medindo 800 metros e deste outra linha com o rumo de 20º30'SW medindo 1.053 metros e deste outra linha com o rumo de 76º00'SE nos limites das terras de Alcides Lins, medindo 400 metros, desta outra linha com o rumo de 45º00'SE nos limites das terras de Alcides Lins, medindo 1.180 metros". A segunda área com 96 hectares e 8.000 m2., destacada de maior área da "Gleba Nova Tangará", dentro dos seguintes limites:"Partindo uma linha com o rumo de 20º00'NE mos limites das terras de Domingo e Enetivo Spolti, medindo 740 metros, e desta outra linha com o rumo de 76º00'NE medindo 250 metros no mesmo limite e desta outra linha com os mesmos limites medindo 250 metros e desta outra linha com o rumo de 20º30'NE nos mesmos limites, medindo 620 metros, e desta a outra linha com o rumo de 76º00'NW nos limites das terras de Orival do Lins, medindo 400 metros, e desta outra linha com o rumo de 20º30'SW nos limites de Albino Possera medindo 353 metros e desta outra linha com o rumo de 76º00'SE nos mesmos limites medindo 400 metros, e desta outra linha com o rumo de 45º00'SE nos limites de Albino Possera medindo 1.180 metros".Cadastrada no INCRA sob nºs.903.051.008.150-0 e 903.027.710.261-6-PROPRIETÁRIOS: **WILSON DARCI BEVILACQUA**, Rg.nº.380.075-SC e do Cic.nº.177.282.071-72, casado com Dª. Ivonete Terezinha Maia Bevilacque, sob o regime de comunhão universal de bens,antes do advento da Lei 6.515/77; e **WILMAR BENEDITO BEVILACQUA**, Rg. nº.080.905-MT e do cic.nº.177.833.721-04, casado com Dª.Eunice Franz Bevilacqua, sob o regime de comunhão parcial de bens depois advento da Lei 6.515/77, todos brasileiros, residentes em Denise, neste município e comarca.REGISTRO ANTERIOR: Matrículas nºs. 8.388 e 8.387, fls.2995/2994, ambas do livro 02 deste RGI., datadas de 28 de Abril de 1.981. EMLS Cr$ 5.000,00. Dou fé.O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS.
BARRA DO BUGRES-MT.,AOS 29 DE OUTUBRO DE 1981.

R.1/9.287- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 37/38 do livro nº 046 destas Notas,datado de 22-12-1992; Os Srs. Wilson Darci Bevilacqua e sua mulher dª, Ivonete Terezinha Meyer Bevilacqua, brasileiros,casados, ele motorista, e ela do lar, e Wilmar Benedito Bevilacqua e sua mulher dª Eunice Franz Bevilacqua,brasileiros,casados,ele motorista e ela do lar, venderam para o Sr. Walderedo Dilso Go

T.S.D. S/A - Ord. 478

MATRÍCULA 9.287 | FOLHA 0001 VERSO

Çalves Cordeiro, brasileiro, pecuarista, portador do RG nº 524.587-Mt e do cic nº 135.162.729-53, residente e domiciliado na cidade de Denise-MT, casado com dª Elenite Bevilacqua Cordeiro sob o regime de comunhao universal de bens, antes do advento da lei nº 6.515/77; pela importancia de Cr$:- 18.004.800,00, o "/ imóvel objeto da presente matrícula com 300,08 hectares. Barra do Bugres-MT, 28 de Dezembro de 1992. O OFICIAL.

AV.2/9.287- TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DE FLORESTA. Em conformidade com termo de responsabilidade e preservação de floresta, celebrado entre o Sr. Walderedo Dilso G. Cordeiro, acima qualificado, e o I.B.D.F., datado de 14 de Julho de 1993; fica constando que o imovel objeto da presente matrícula, ou sejam 20% da area, foi preservado pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, conforme o croqui constante no termo. Barra do Bugres-MT; 15 de Julho de 1993. O "/ OFICIAL.

R.03/9.287 - Em 18 de julho de 1996. CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA:- Por Instrumento Particular, datado de 12-07-96, o Banco do Brasil S/A, agência de Denise-MT, emitiu a seu favor a Cédula Rural Hipotecária nº. 96/70029-7, no valor de R$:- " / " 18.995,93, juros de 3% ao ano, com vencimento para 31-10-2002 representativa de seu crédito hipotecário, o imóvel objeto da presente matrícula. Registro nº. 6.501 do livro 3-RA. Barra " Bugres-MT, 18 de julho de 1996. O OFICIAL.

R.04/9.287 - Em 09 de outubro de 1996. CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA:- Por Instrumento Particular, datado de 17-09-96, o " Banco do Brasil S/A, agência de Denise-MT, emitiu a seu favor a Cédula Rural Hipotecaria nº. 96/01000-2, no valor de R$:- " 20.300,00, juros de 1% ao ano com vencimento para 17-09-2001, representativa de seu crédito hipotecário, o imóvel objeto da presente matrícula. Registro nº. 6.548 do livro 3-RA. Barra " do Bugres-MT, 09 de outubro de 1996. O OFICIAL.

AV.05/9.287 - ADITIVO À CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº. 96/70029 7; datado de 30-12-98; as partes; Walderedo Dilso Gonçalves " Cordeiro, retro qualificado, e o Banco do Brasil S/A, agencia da cidade de Denise-MT; resolvem de comum acordo, alterar o " vencimento da presetação vencível em 31-10-1998, para 31-10-2003,. O Financiado e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o " seu novo vencimento em 31-10-2003. FORMA DE PAGAMENTO: Sem " prejuízo do vencimento das demais obrigaçoes pactuadas, a parcela ora prorrogada passa a ter seu vencimento fixado em 31-

10-2003, correspondendo ao resultado da multiplicação de "" 43.965 Kg de milho pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento. A parcela objeto de prorrogação, expressa em quantidade de unidades equivalentes em " produto, foi acrescida de taxa efetiva de juros de 3% ao ano, capitalizados anualmente. FORMA ALTERNATIVA DE PAGAMENTO: Para pagamento da parcela ora prorrogada, e de conformidade " com a Lei 9138/95, o Financiador concorda em receber a pre- ' sente parcela mediante a entrega de comprovantes de depósitos correspondente a 43.965 Kg.O Financor e o Financiado, declarando não haver intenção de novar, ratificam o instrumento ' de crédito ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. Barra do Bugres-MT, 07 de dezembro de 1998. A OFÍCIAL.

AV.06/9.287 - Aditivo de Retificação à Cédula Rural Hipotecária nº 96/70029-7:- Por Instrumento Particular datado de 30-12-99, as partes, Walderedo Dilso Gonçalves Cordeiro, retro ' qualificado e o Banco do Brasil S/A, agência da cidade de Denise-MT, resolvem de comum acordo, retificar a referida cédula acima mencionada, com a finalidade de alterar o vencimento da prestação vencível em 31-10-99 e 31-10-2000, fixando o seu novo vencimento em 31-10-2005. Sem prejuizodo vencimento das demais prestações pactuadas, as parcelas ora prorrogadas passam a ter seus novo vencimentos fixados em 31-10-2004, correspondendo ao resultado da multiplicação de 39.567 Kg. de milho em grãos,pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento e em 31-10-2005, correspondendo ao resultado da multiplicação de 37.370 Kg. de milho em grãos pelo ' preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento. Juros de 3% ao ano,capitalizados anualmente. Prêmio Adimplemento: Obedecidos os critérios e requisitos estabelecidos na Resolução CMN/BACEN nº 2.666 de 11-11-99, será concedido a título de prêmio adimplemento, desconto de 30% sobre cada uma das parcelas pagas até a data do respectivo vencimento. Condição Especial: O Financiado obriga-se a efetuar o pagamento do valor não prorrogado da parcela exigível em 2000, até ' 31.10-2000. Barra do Bugres-MT, 21 de junho de 2000. A OFÍCIAL

AV.07/9.287-ADITIVO À CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº96/01000-2:- Por instrumento particular datado de 26.05.2000, que tem por objetivo retificar e ratificar a Cédula Rural Hipotecária nº 96/01000-2, no valor de R$20.300,00, constante do R.04 da presente matrícula, para que dela fique constando o seguinte: ' ALTERAÇÃO EM PRAZO DE VENCIMENTO: O FINANCIADO e o FINANCIA-' DOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do ins-' trumento ora aditado, fixando seu novo vencimento em 17.09.-'

Ord. 478

MATRÍCULA 9.287 | FICHA 000002 VERSO

2006. FORMA DE PAGAMENTO: A dívida resultante deste título, será paga em 07(sete) parcelas anuais consecutivas, vencendo a primeira em 17.09.2000 e a última em 17.09.2006. ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS: A partir de 14.01.2000, os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidemcia de juros à taxa nominal correspondente a 10,500% efetivos ao ano. BÔNUS DE DIMPLÊNCIA: Sobre os encargos financeiros, será concedido bônus de adimplência de 15%, desde que as prestações da dívida, seja pagas integralmente até a data do respectivo vencimento. Referido bônus incidirá somente sobre os encargos calculados a partir de 14.01.2000 e que estão sendo pagos. OUTRAS CONDIÇÕES: O FINANCIADOR e o FINANCIADO tem justo e acordado, neste ato, efetuar a incorporação, ao principal, dos encargos financeiros e acessório vencidos, calculados de acordo com o respectivo instrumento de crédito, ficando, em 14.01.2000, o saldo devedor da dívida, elevado em R$ 15.115,01, sendo R$ 10.150,00 de principal e R$ 4.965,01 de encargos financeiros e adicionais e demais acessórios. Barra do Bugres-MT, 03 de novembro de 2000 A OFICIAL.

R.06/9.287 - Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 96/70029-7, firmado em 12-07-96, celebrado entre o Banco do Brasil S/A e Walderedo Dilso Gonçalves Cordeiro em 25-06-2002, resolvem de comum acordo retificar e ratificar o instrumento de crédito acima referido, da seguinte forma: Finalidade: O Devedor acima qualificado, reconhecem a sua condição de devedor da UNIÃO e FCO da importância calculada com base em 31-10-2001 e que nesta data, representa R$ 18.107,40, sendo, R$ 8.128,00 em recursos do FCO Fundo Constit. Financ. Centro-Oeste e R$ 9.979,40 em recursos de Tesouro Nacional/Rec. Control - MCR 6-6, correspondente ao saldo devedor financeiro apurado mediante a multiplicação das unidade do produto vinculado referentes as parcelas vincendas. Juros: 3,00% ao ano garantido por hipoteca cedular. Forma de Pagamento: O Devedor pagará a dívida em 24 prestações anuais, iguais e sucessivas, vendendo-se a primeira em 21-10-2002 e a última em 31-10-2025, correspondendo cada-uma delas à R$ 1.048,86 Kg de milho ao preço fixado para a região Mato Grosso,. Das Garantias - Permanece vinculada a hipoteca Cedular anteriormente constituída, em favor da UNIÃO e FCO, para a garantia do pagamento das dívidas ora-repactuadas, em hipoteca de primeiro grau, o imóvel objeto da presente matrícula. Do Valor das Garantias Hipotecárias - fica atribuído ao imóvel hipotecado o valor unitário de R$:- 150.000,00. Em qualquer situação, ficará assegurado a União

e Fco. Barra do Bugres-MT, 26 de Setembro de 2002. A OFICIAL.

R.07/9.287 - Feito em 27 de Dezembro de 2004. **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA**: Por instrumento Particular datado de **20-12-2004**, o **Credor**: **Banco do Brasil S/A**, agência da cidade de Denise-MT, emitiu a seu favor a **Cédula Rural Hipotecária nº 40/00023-0** - **Valor: R$ 99.999,59** - **Juros: 8,75% ao ano** - **Vencimento**: 01-12-2009 - **Devedor**: **Walderedo Dilso Gonçalves Cordeiro** - retro qualificado - **Ônus**: Hipoteca Cedular de terceiro Grau e sem concorrencia de terceiros. Representativa de seu crédito hipotecário, o imóvel objeto da presente Matrícula. **Registro nº 8.307-3-RA**, Barra do Bugres-MT, 27 de Dezembro de 2004. **A OFICIAL.**

R-08/9.287 - Feito em 29 de setembro de 2006. **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA**: Por instrumento Particular datado de **04-09-2006**, o **Credor**: **BANCO DO BRASIL S/A**, agência de Denise - MT - emitiu a seu favor a **Cédula Rural Hipotecária nº 21/91440-0** - **Valor**: **R$ 54.515,84** - **Devedor**: **WALDEREDO DILSO GONÇALVES CORDEIRO** - CPF 135.162.729-53 - **Juros**: **3%** ao ano - **Vencimento**: **15-06-2011** - **Ônus**: hipoteca Cedular de quarto grau e sem concorrência de terceiros. **Representativa de seu crédito hipotecário, o imóvel objeto da presente Matrícula.** **Registro nº 8.811** do livro 3-RA. Barra do Bugres - MT, 29 de setembro de 2006. **A OFICIAL.**

R-09/9.287 - Feito em 23 de março de 2006. **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA**: Por instrumento Particular datado de **22-03-2007**, o **Credor**: **Banco do Brasil S/A.**, agência da cidade de Denise- MT, emitiu a seu favor a **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00164-4** - **Valor**: **R$: 49.800,00** - **Juros**: **7,25%** ao ano - **Vencimento: 01-03-2013** - **Devedor: Walderedo Dilso Gonçalves Cordeiro** - CPF nº 135.162.729-53 - **Ônus:** hipoteca cedular de **quarto grau** e sem concorrencia de terceiros. Representativa de seu crédito hipotecário, a área de **300,08 hectares**, objeto da presente matrícula. **Registro nº 8.982** do livro 3-RA. Barra do Bugres, 23 de março de 2007. **A OFICIAL**

AV-10/9.287 - Feito em 23 de março de 2007. **CANCELAMENTO**: Procede-se ao Cancelamento do **R-04** da presente matrícula e **Registro nº 6.548** do livro 3-RA, conforme recibo de quitação expedido pelo **Banco do Brasil S/A**, agência de Denise-MT, datado de 23-03-2007, apresentado hoje a este Cartório pelo devedor, **Sr. Walderedo Dilso Gonçalves Cordeiro**, acima qualificado, comprobatório da liquidação total de seu débito. Barra do Bugres, 23 de março de 2007. **A OFICIAL.**

T.S.D. S/A - ORD. 478

MATRÍCULA 9.287 | FOLHA 003 VERSO

R-11/9.287 – Em 27 de novembro de 2008. **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA**: Por instrumento Particular datado de 26-11-2008, o **Credor: Banco do Brasil S/A**, agência da cidade de Arenápolis, emitiu a seu favor a **Cédula Rural Hipotecária nº 40/01076-7** - **Valor**: R$ 80.000,00 - **Juros**: 7,25% ao ano - Vencimento: 01-03-2013 - **Devedor: JULIANO GONÇALVES CORDEIRO** - CPF nº 835.108.851-04 - **Garantidor**: **WALDEREDO DILSO GONÇALVES CORDEIRO** - CPF nº 135.162.729-53 - **Ônus**: hipoteca cedular de sexto grau e sem concorrencia de terceiros. Representativa de seu crédito hipotecário, a área de **300,08 hectares**, objeto da presente matricula. **Registro nº 9.471** do Livro 3-RA. **Protocolo nº 42.797. SELOS UTILIZADOS**: R$ 500,00 AAD82586; R$ 97,90 AAA04828/04829; R$ 47,40 AAA43543; R$ 33,00 AAA26986; R$ 5,00 ABG83668; R$ 0,10 ADN64492/64495. **EMLS**: R$ 44,10. Barra do Bugres-MT, 27 de novembro de 2008. **A OFICIAL.**

R-12/9.287 – Em 25 de Novembro de 2009. **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA**: Por instrumento Particular datado de 09-11-2009, o **Credor: Banco do Brasil S/A**, agência da cidade de Arenápolis, emitiu a seu favor a **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/01464-9** - **Valor**: R$ 40.950,00 - **Juros**: 7,25% ao ano - **Vencimento**: **01-11-2015** - **Devedor: WALDEREDO DILSO GONÇALVES CORDEIRO** - CPF nº 135.162.729-53 - **ELENITE BEVILACQUA CORDEIRO** - CPF nº 621.002.971-04 - **Ônus**: hipoteca cedular de **sétimo grau** e sem concorrencia de terceiros. Representativa de seu crédito hipotecário, a área de **300,08 hectares**, objeto da presente matricula. **Registro nº 9.825** do Livro 3-RA. **Protocolo nº 44.065**. **Selo Digital:AAK=26130. EMLS: R$ 39,90**. Barra do Bugres-MT, 25 de Novembro de 2009. **A OFICIAL, ,Myrna Ribeiro Sales Sandri**, Tabeliã Substituta do Primeiro Serviço Notarial e Registral de Barra do Bugres- MT.

R-13/9.287 – Em 08 de Março de 2010. **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA**: Por instrumento Particular datado de **04-03-2010**, o **Credor: Banco do Brasil S/A**, agência da cidade de Arenápolis, emitiu a seu favor a **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/01603-X** - **Valor**: R$ 32.000,18 - **Juros**: 7,25% ao ano - **Vencimento**: **01-03-2016** - **Devedor: WALDEREDO DILSO GONÇALVES CORDEIRO** - CPF nº 135.162.729-53 - **ELENITE BEVILACQUA CORDEIRO** - CPF nº 621.002.971-04 - **Ônus**: hipoteca cedular de **oitavo grau** e sem concorrencia de terceiros. Representativa de seu crédito hipotecário, a área de **300,08 hectares**, objeto da presente matricula. **Registro nº 9.918** do Livro 3-RA. **Protocolo nº 44.398**. **Selo Digital:AAO=89644. EMLS: R$ 39,90**. Barra do Bugres-MT, 08 de Março de 2010. **A OFICIAL, ,Myrna Ribeiro Sales Sandri**,

Barra do Bugres- MT.

R14/9.287 - Em 05 de Maio de 2011. **CEDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECARIA nº 40/01948-9:** Por Instrumento Particular datado de 20-04-2011, o **CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A**,sociedade de economia mista, com sede em Brasilia Capital Federal, por sua agência em Arenapolis - MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/3029-53, emitiu em seu favor à **CEDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECARIA nº 40/01948-9**. **DEVEDORES: WALDEREDO DILSO GONÇALVES CORDEIRO**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob n. 135.162.729-53, portador da Carteira de Identidade RG nº. 524587-SSP/MT, residente e domiciliado na Av. Mato Grosso, s/nº Centro, Denise-MT; **ELINITE BEVILACQUA CORDEIRO**, brasileira, casada, pecuarista, inscrito no CPF sob n. 621.002.971-04, portador da Carteira de Identidade RG n. 426099 - SSP/MT, residente e domiciliado a Av. Mato Grosso,s/nº - Centro Denise/MT. **VALOR: R$ 91.000,00. JUROS: 7,25 (sete inteiros e vinte e cinco centesimos)** pontos percentuais ao ano. **VENCIMENTO: 01 de março de 2021. FORMA DE PAGAMENTO**: Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais Cláusulas, inclusive encargos financeiros,obrigo-me(amos-nos) a pagar ao **Banco do Brasil S.A. 8(oito prestações anuais e sucessivas**, sendo as parcelas no valor nominal de **R$ 11.375,00 (onze mil trezentos e setenta e cinco reais)**, cada uma, acrescida de encargos básicos e adicionais, apurados no período, proporcionais aos valores nominais, vencendo a primeira em **01/03/2014** e as demais em igual dia dos anos subsequentes, obrigando-me(nos) a liquidar com a última, em **01/03/2021**, todas as responsabilidades resultantes deste Título: **Onus**: Em hipoteca cedular de **8º Grau** e sem concorrência de terceiros, area de **300,08 hectares**, objeto da presente matrícula. **Registro nº 10.346** do Livro 3-RA. **Protocolo:46.170 - EMLS:R$ 42,90. Selo Digital:AAZ 33331.** Barra do Bugres,05 de Maio de 2011. **A OFICIAL.ASS. .Myrna Ribeiro Sales Sandri** - Tabeliã Substituta do Primeiro Serviço Notarial e Registral de Barra do Bugres - MT. Registrado por **Kátia Regina Nishida.**

AV-15/9.287 - Em 14 de Maio de 2013. **CANCELAMENTO**:
Procede-se ao Cancelamento da **Cédula Rural Hipotecária nº 96/70029-7**, registrada no **R-03** da presente matrícula, conforme recibo de quitação expedido pelo **Banco do Brasil S.A.**, datado de 13/05/2013 por sua agência Arenápolis-MT, tendo como **Devedor: WALDEREDO DILSO GONÇALVES CORDEIRO** - CPF nº 135.162.729-53, comprobatório da liquidação total de seu débito. **Protocolo nº49.518. EMLS: R$ 9,50**(Nove reais e cinquenta centavos). **Selo**

Digital:**AGL59275**. Barra do Bugres-MT, 14 de Maio de 2013. **A OFICIAL**. Ass: Myrna Ribeiro Sales - Tabeliã Substituta. Registrado: Direlma R.O. Cayres.

AV-16/9.287 - Em 14 de Maio de 2013. **CANCELAMENTO**: Procede-se ao Cancelamento da **Aditivo à Cédula Rural Hipotecária nº 96/70029-7**, registrada no **AV-05** da presente matrícula, conforme recibo de quitação expedido pelo **Banco do Brasil S.A.**, datado de 13/05/2013 por sua agência Arenápolis-MT, tendo como **Devedor**: **WALDEREDO DILSO GONÇALVES CORDEIRO** - CPF nº 135.162.729-53, comprobatório da liquidação total de seu débito. **Protocolo nº49.520**. **EMLS**: **R$ 9,50**(Nove reais e cinquenta centavos). **Selo Digital**:**AGL59277**. Barra do Bugres-MT, 14 de Maio de 2013. **A OFICIAL**. Ass: Myrna Ribeiro Sales - Tabeliã Substituta. Registrado: Direlma R.O. Cayres.

AV-17/9.287 - Em 14 de Maio de 2013. **CANCELAMENTO**: Procede-se ao Cancelamento da **Aditivo de Retificação à Cédula Rural Hipotecária nº 96/70029-7**, registrada no **AV-06** da presente matrícula, conforme recibo de quitação expedido pelo **Banco do Brasil S.A.**, datado de 13/05/2013 por sua agência Arenápolis-MT, tendo como **Devedor**: **WALDEREDO DILSO GONÇALVES CORDEIRO** - CPF nº 135.162.729-53, comprobatório da liquidação total de seu débito. **Protocolo nº49.522**. **EMLS**: **R$ 9,50**(Nove reais e cinquenta centavos). **Selo Digital**:**AGL59279**. Barra do Bugres-MT, 14 de Maio de 2013. **A OFICIAL**. Ass: Myrna Ribeiro Sales - Tabeliã Substituta. Registrado: Direlma R.O. Cayres.

AV-18/9.287 - Em 14 de Maio de 2013. **CANCELAMENTO**: Procede-se ao Cancelamento da **Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 96/70029-7**, registrada no **R-06** da presente matrícula, conforme recibo de quitação expedido pelo **Banco do Brasil S.A.**, datado de 13/05/2013 por sua agência Arenápolis-MT, tendo como **Devedor**: **WALDEREDO DILSO GONÇALVES CORDEIRO** - CPF nº 135.162.729-53, comprobatório da liquidação total de seu débito. **Protocolo nº49.523**. **EMLS**: **R$ 9,50**(Nove reais e cinquenta centavos). **Selo Digital**:**AGL59282**. Barra do Bugres-MT, 14 de Maio de 2013. **A OFICIAL**. Ass: Myrna Ribeiro Sales - Tabeliã Substituta. Registrado: Direlma R.O. Cayres.

AV-19/9.287 - Em 14 de Maio de 2013. **CANCELAMENTO**: Procede-se ao Cancelamento da **Cédula Rural Hipotecária nº 40/00023-0**, registrada no **R-07** da presente matrícula, conforme recibo de quitação expedido pelo **Banco do Brasil S.A.**, datado de

24/04/2013 por sua agência Arenápolis-MT, tendo como **Devedor**: **WALDEREDO DILSO GONÇALVES CORDEIRO** - CPF nº 135.162.729-53, comprobatório da liquidação total de seu débito. **Protocolo nº49.524. EMLS: R$ 9,50**(Nove reais e cinquenta centavos). **Selo Digital:AGL59285.** Barra do Bugres-MT, 14 de Maio de 2013. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Tabeliã Substituta. Registrado: Direlma R.O. Cayres.

AV-20/9.287 - Em 14 de Maio de 2013. **CANCELAMENTO**: Procede-se ao Cancelamento da **Cédula Rural Hipotecária nº 21/91440-0**, registrada no **R-08** da presente matrícula, conforme recibo de quitação expedido pelo **Banco do Brasil S.A.**, datado de 24/04/2013 por sua agência Arenápolis-MT, tendo como **Devedor**: **WALDEREDO DILSO GONÇALVES CORDEIRO** - CPF nº 135.162.729-53, comprobatório da liquidação total de seu débito. **Protocolo nº49.525. EMLS: R$ 9,50**(Nove reais e cinquenta centavos). **Selo Digital:AGL59289.** Barra do Bugres-MT, 14 de Maio de 2013. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Tabeliã Substituta. Registrado: Direlma R.O. Cayres.

AV-21/9.287 - Em 14 de Maio de 2013. **CANCELAMENTO**: Procede-se ao Cancelamento da **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00164-4**, registrada no **R-09** da presente matrícula, conforme recibo de quitação expedido pelo **Banco do Brasil S.A.**, datado de 13/05/2013 por sua agência Arenápolis-MT, tendo como **Devedor**: **WALDEREDO DILSO GONÇALVES CORDEIRO** - CPF nº 135.162.729-53, comprobatório da liquidação total de seu débito. **Protocolo nº49.526. EMLS: R$ 9,50**(Nove reais e cinquenta centavos). **Selo Digital:AGL59292.** Barra do Bugres-MT, 14 de Maio de 2013. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Tabeliã Substituta. Registrado: Direlma R.O. Cayres.

AV-22/9.287 - Em 06 de junho de 2013. **AUTORIZAÇÃO**: Nos termos da Autorização expedida pelo Banco do Brasil S/A, agência de Arenápolis-MT, assinada pelo Gerente Geral Gilmar Jose de Deus - Matrícula: 3.787.221-4 e pelo Gerente de Relacionamento Rosival Rodrigues Silva - Matrícula: 8.789.210-3, datada de 13-05-2013, **AUTORIZA** o Sr. **WALDEREDO DILSO GONÇALVES CORDEIRO** a proceder a **Transferência do imóvel objeto da presente matrícula, em sua totalidade** para o Sr. **NESIO TADEU CAPATTO e esposa, permanecendo o vinculo hipotecário** existente através dos contratos nº 40/01076-7 registrado no **R-11**; contrato nº 40/01464-9 registrado no **R-12**; contrato nº 40/01603-X registrado no **R-13** e contrato nº 40/01948-9 registrado no **R-14** da presente

matrícula. **PROTOCOLO Nº 49.679** - **EMLS: R$ 10,10 (dez reais e dez centavos)**, **SELO DIGITAL: AGX44239**. Barra do Bugres-MT, 06 de junho de 2013. **A OFICIAL.** ERSales Ass: Elza Ribeiro Sales - Tabeliã. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro.

R-23/9.287 - Em 06 de junho de 2013. **COMPRA E VENDA:** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada ás fls. nº 129/130 do Livro nº E-16 do 2º Serviço Notarial e Registro Civil do Município de Porto Estrela-MT, datada de 27-05-2013; como **Outorgantes Vendedores: WALDEREDO DILSO GONÇALVES CORDEIRO**, brasileiro, agropecuarista, neste ato identificado com a Cédula de Identidade RG nº 524.587-SSP/MT e do CPF/MF nº 135.162.729-53, e sua esposa **ELINITE BEVILACQUA CORDEIRO**, brasileira, agropecuarista, neste ato identificada com o RG nº 426.099-SSP/MT e do CPF/MF nº 621.002.971-04, casados entre si sob o regime de Comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Mato Grosso s/nº, Centro, no município de Denise-MT; e como **Outorgado Comprador: NESIO TADEU CAPATTO**, brasileiro, agropecuarista, identificado neste ato com a CNH nº 911335298 expedida pelo DETRAN/MT, onde consta ser o mesmo portador da Cédula de Identidade RG nº 28415776-SSP/SP e do CPF/MF nº 482.473.089-91, casado com **LUCILA CRISTINA PIEDADE PRESTES CAPATTO**, brasileira, advogada, identificada com a CNH nº 215381192 expedida pelo DETRAN/MT, onde consta a ser a mesma portadora da Cédula de Identidade RG nº 22119652-SSP/SP e do CPF/MF nº 141.746.148-90, casados sob o regime de Separação Total de Bens, após a vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Emanuel Pinheiro nº 634, nesta cidade; pela importância de **R$ 1.116.242,00 (um milhão, cento e dezesseis mil, duzentos e quarenta dois reais)**, o imóvel objeto da presente matrícula com a **área total de 300,08 hectares**; Reavaliado pela Prefeitura no valor de R$ 618.455,87 (seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta cinco reais e oitenta sete centavos). O **OUTORGADO COMPRADOR, tem plena ciência das HIPOTECAS, registradas na presente matrícula. Recadastrada no INCRA sob o nº 901.032.151.165-0. PROTOCOLO Nº 49.612 - EMLS: R$ 2.923,70 (dois mil, novecentos e vinte três reais e setenta centavos)**, **SELO DIGITAL: AGX44249**. Barra do Bugres-MT, 06 de junho de 2013. **A OFICIAL.** ERSales Ass: Elza Ribeiro Sales - Tabeliã. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro.

AV-24/9.287 - Em 16 de Agosto de 2013. **CANCELAMENTO:** Procede-se ao Cancelamento do registro da **CEDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº 40/01076-7**, registrada no **R-11** da presente

matrícula e registro **9.471** do Livro 3RA, conforme recibo de quitação expedido pelo **Banco do Brasil S.A.**, datado de 07-08-2013, tendo como **devedor JULIANO GONÇALVES CORDEIRO** - CPF sob nº 835.108.851-04, comprobatório da liquidação total de seu débito. **Protocolo nº 50.089**. - **EMLS: R$ 10,10 (dez reais e dez centavos)**. **Selo Digital: AHP 78411**. Barra do Bugres-MT, 16 de Agosto de 2013. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Tabeliã Substituta. Averbado: Direlma R. O. Cayres.

AV-25/9.287 - Em 16 de Agosto de 2013. **CANCELAMENTO:** Procede-se ao Cancelamento do registro da **CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 40/01464-9**, registrada no **R-12** da presente matrícula e registro **9.285** do Livro 3RA , conforme recibo de quitação expedido pelo **Banco do Brasil S.A.**, datado de 07-08-2013, tendo como **devedor WALDEREDO DILSO GONÇALVES CORDEIRO** - CPF sob nº 135.162.729-53, comprobatório da liquidação total de seu débito. **Protocolo nº 50.090**. - **EMLS: R$ 10,10 (dez reais e dez centavos)**. **Selo Digital: AHP 78414**. Barra do Bugres-MT, 16 de Agosto de 2013. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Tabeliã Substituta. Averbado: Direlma R. O. Cayres.

AV-26/9.287 - Em 16 de Agosto de 2013. **CANCELAMENTO:** Procede-se ao Cancelamento do registro da **CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 40/01603-X**, registrada no **R-13** da presente matrícula e registro **9.918** do Livro 3RA , conforme recibo de quitação expedido pelo **Banco do Brasil S.A.**, datado de 07-08-2013, tendo como **devedor WALDEREDO DILSO GONÇALVES CORDEIRO** - CPF sob nº 135.162.729-53, comprobatório da liquidação total de seu débito. **Protocolo nº 50.093**. - **EMLS: R$ 10,10 (dez reais e dez centavos)**. **Selo Digital: AHP 78417**. Barra do Bugres-MT, 16 de Agosto de 2013. **A OFICIAL.** Ass: Myrna Ribeiro Sales - Tabeliã Substituta. Averbado: Direlma R. O. Cayres.

AV-27/9.287 - Em 16 de Agosto de 2013. **CANCELAMENTO:** Procede-se ao Cancelamento do registro da **CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 40/01948-9**, registrada no **R-14** da presente matrícula e registro **10.346** do Livro 3RA , conforme recibo de quitação expedido pelo **Banco do Brasil S.A.**, datado de 07-08-2013, tendo como **devedor WALDEREDO DILSO GONÇALVES CORDEIRO** - CPF sob nº 135.162.729-53, comprobatório da liquidação total de seu débito. **Protocolo nº 50.094**. - **EMLS: R$ 10,10 (dez reais e dez centavos)**. **Selo Digital: AHP 78418**. Barra do Bugres-MT, 16 de Agosto de 2013. **A OFICIAL.** Ass: Myrna

MATRÍCULA **9.287** FICHA **006** VERSO

Ribeiro Sales - Tabeliã Substituta. Averbado: Direlma R. O. Cayres.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 9287** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 11 de junho de 2026.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido nº ONR S26060375460D
Emolumentos: R$ 74,95.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CLD 67189
Cód. Ato(s): 545
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B88810257533
11/06/2026 13:12
PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034791-66**

Matrícula: **34791** Data: **31/07/2025** Livro: **02** Ficha: **01**

IMÓVEL - FAZENDA ESTRELA III E IV – PARTE II, com a área de 457,3432ha (457 hectares, 34 ares e 32 centiares), situada no município de Denise – MT, comarca de Barra do Bugres - MT, CEP: 78.380-000, encerrada num perímetro com 11.328,31 m, com as seguintes características:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AUU-M-0693	-57°01'43,748"	-14°53'05,741"	198,98	SSPY-M-0342	145°17'	2095,9	CNS: 06.346-1 | Mat. 33784 | Fazenda Estrela III e IV – Parte I
SSPY-M-0342	-57°01'03,815"	-14°54'01,792"	171,76	SSPY-P-1657	163°49'	738,24	CNS: 06.346-1 | Mat. 33784 | Fazenda Estrela III e IV – Parte I
SSPY-P-1657	-57°00'56,932"	-14°54'24,859"	158,5	SSPY-P-0206	233°19'	14,05	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0206	-57°00'57,309"	-14°54'25,132"	158,49	SSPY-P-0207	265°16'	18,65	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0207	-57°00'57,931"	-14°54'25,182"	158,49	SSPY-P-0208	254°21'	10,83	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0208	-57°00'58,280"	-14°54'25,277"	158,48	SSPY-P-0209	268°37'	20,51	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0209	-57°00'58,966"	-14°54'25,293"	158,48	SSPY-P-0210	247°19'	11,56	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0210	-57°00'59,323"	-14°54'25,438"	158,48	SSPY-P-0211	232°11'	20,66	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0211	-57°00'59,869"	-14°54'25,850"	158,47	SSPY-P-0212	229°37'	29,7	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0212	-57°01'00,626"	-14°54'26,476"	158,47	SSPY-P-0213	240°47'	23,49	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0213	-57°01'01,312"	-14°54'26,849"	158,46	SSPY-P-0214	243°46'	40,41	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0214	-57°01'02,525"	-14°54'27,430"	158,46	SSPY-P-0215	237°45'	37,0	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0215	-57°01'03,572"	-14°54'28,072"	158,46	SSPY-P-0216	254°35'	25,21	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0216	-57°01'04,385"	-14°54'28,290"	159,06	SSPY-P-0217	283°06'	15,31	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0217	-57°01'04,884"	-14°54'28,177"	158,44	SSPY-P-0218	288°04'	15,75	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0218	-57°01'05,385"	-14°54'28,018"	158,44	SSPY-P-0219	296°21'	14,68	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0219	-57°01'05,825"	-14°54'27,806"	158,43	SSPY-P-0220	305°34'	20,65	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0220	-57°01'06,387"	-14°54'27,415"	158,43	SSPY-P-0221	319°51'	14,56	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0221	-57°01'06,701"	-14°54'27,053"	159,43	SSPY-P-0222	336°05'	23,23	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0222	-57°01'07,016"	-14°54'26,362"	158,42	SSPY-P-0223	00°00'	20,26	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0223	-57°01'07,016"	-14°54'25,703"	158,42	SSPY-P-0224	332°00'	8,91	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0224	-57°01'07,156"	-14°54'25,447"	158,42	SSPY-P-0225	334°11'	24,65	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0225	-57°01'07,515"	-14°54'24,725"	158,41	SSPY-P-0226	257°21'	23,46	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0226	-57°01'08,281"	-14°54'24,892"	158,41	SSPY-P-0227	261°41'	23,41	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0227	-57°01'09,056"	-14°54'25,002"	158,41	SSPY-P-0228	266°10'	21,69	Rio do Bugres, margem direita a jusante.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034791-66**

Matrícula: **34791** Data: **31/07/2025** Livro: **02** Ficha: **01-V**

SSPY-P-0228	-57°01'09,780"	-14°54'25,049"	158,4	SSPY-P-0229	220°29'	18,55	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0229	-57°01'10,183"	-14°54'25,508"	158,4	SSPY-P-0230	205°46'	9,83	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0230	-57°01'10,326"	-14°54'25,796"	158,4	SSPY-P-0231	205°03'	36,91	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0231	-57°01'10,849"	-14°54'26,884"	158,39	SSPY-P-0232	223°15'	26,0	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0232	-57°01'11,445"	-14°54'27,500"	158,38	SSPY-P-0233	185°02'	29,96	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0233	-57°01'11,533"	-14°54'28,471"	158,38	SSPY-P-0234	116°26'	73,64	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0234	-57°01'09,327"	-14°54'29,538"	158,37	SSPY-P-0235	124°21'	13,4	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0235	-57°01'08,957"	-14°54'29,784"	158,36	SSPY-P-0236	139°57'	13,89	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0236	-57°01'08,658"	-14°54'30,130"	158,36	SSPY-P-0237	193°02'	6,09	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0237	-57°01'08,704"	-14°54'30,323"	158,36	SSPY-P-0238	218°17'	8,54	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0238	-57°01'08,881"	-14°54'30,541"	158,36	SSPY-P-0239	249°29'	15,7	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0239	-57°01'09,373"	-14°54'30,720"	158,35	SSPY-P-0240	264°42'	45,63	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0240	-57°01'10,893"	-14°54'30,857"	158,34	SSPY-P-0241	275°57'	30,47	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0241	-57°01'11,907"	-14°54'30,754"	156,55	SSPY-P-0242	278°44'	16,78	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0242	-57°01'12,462"	-14°54'30,671"	156,62	SSPY-P-0243	258°12'	6,17	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0243	-57°01'12,664"	-14°54'30,712"	156,59	SSPY-P-0244	289°30'	2,85	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0244	-57°01'12,754"	-14°54'30,681"	156,5	SSPY-P-0245	317°01'	6,01	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0245	-57°01'12,891"	-14°54'30,538"	156,58	SSPY-P-0246	288°49'	34,86	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0246	-57°01'13,995"	-14°54'30,172"	156,67	SSPY-P-0247	304°42'	10,91	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0247	-57°01'14,295"	-14°54'29,970"	158,32	SSPY-P-0248	339°19'	15,57	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0248	-57°01'14,479"	-14°54'29,496"	158,32	SSPY-P-0249	340°27'	10,01	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0249	-57°01'14,591"	-14°54'29,189"	158,32	SSPY-P-0250	343°37'	16,43	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0250	-57°01'14,746"	-14°54'28,676"	158,31	SSPY-P-0251	341°14'	37,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0251	-57°01'15,153"	-14°54'27,511"	158,31	SSPY-P-0252	346°36'	33,17	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0252	-57°01'15,410"	-14°54'26,461"	158,3	SSPY-P-0253	349°12'	29,07	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0253	-57°01'15,592"	-14°54'25,532"	158,29	SSPY-P-0254	349°37'	25,72	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0254	-57°01'15,747"	-14°54'24,709"	158,29	SSPY-P-0255	05°27'	51,87	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0255	-57°01'15,582"	-14°54'23,029"	157,54	SSPY-P-0256	323°59'	21,35	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0256	-57°01'16,002"	-14°54'22,467"	158,28	SSPY-P-0257	334°08'	19,88	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0257	-57°01'16,292"	-14°54'21,885"	157,32	SSPY-P-0258	326°04'	21,85	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0258	-57°01'16,700"	-14°54'21,295"	157,34	SSPY-P-0259	308°19'	17,15	Rio do Bugres, margem direita a jusante.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034791-66**

Matrícula: **34791** Data: **31/07/2025** Livro: **02** Ficha: **02**

SSPY-P-0259	-57°01'17,150"	-14°54'20,949"	157,32	SSPY-P-0260	282°45'	15,17	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0260	-57°01'17,645"	-14°54'20,840"	157,32	SSPY-P-0261	278°39'	15,3	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0261	-57°01'18,151"	-14°54'20,765"	157,25	SSPY-P-0262	258°53'	13,71	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0262	-57°01'18,601"	-14°54'20,851"	157,26	SSPY-P-0263	234°27'	22,15	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0263	-57°01'19,204"	-14°54'21,270"	158,25	SSPY-P-0264	246°16'	14,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0264	-57°01'19,658"	-14°54'21,464"	158,25	SSPY-P-0265	253°08'	23,64	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0265	-57°01'20,415"	-14°54'21,687"	158,25	SSPY-P-0266	262°01'	18,59	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0266	-57°01'21,031"	-14°54'21,771"	158,24	SSPY-P-0267	295°45'	8,13	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0267	-57°01'21,276"	-14°54'21,656"	158,24	SSPY-P-0268	311°11'	17,04	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0268	-57°01'21,705"	-14°54'21,291"	158,23	SSPY-P-0269	305°43'	15,69	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0269	-57°01'22,131"	-14°54'20,993"	158,29	SSPY-P-0270	301°10'	22,32	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0270	-57°01'22,770"	-14°54'20,617"	158,23	SSPY-P-0271	275°37'	15,65	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0271	-57°01'23,291"	-14°54'20,567"	158,23	SSPY-P-0272	278°58'	11,04	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0272	-57°01'23,656"	-14°54'20,511"	158,22	SSPY-P-0273	298°49'	16,51	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0273	-57°01'24,140"	-14°54'20,252"	158,22	SSPY-P-0274	302°43'	32,47	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0274	-57°01'25,054"	-14°54'19,681"	158,21	SSPY-P-0275	303°47'	56,03	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0275	-57°01'26,612"	-14°54'18,667"	158,16	SSPY-P-0276	265°48'	21,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0276	-57°01'27,340"	-14°54'18,719"	158,24	SSPY-P-0277	232°05'	26,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0277	-57°01'28,048"	-14°54'19,255"	158,2	SSPY-P-0278	217°09'	41,92	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0278	-57°01'28,895"	-14°54'20,342"	158,13	SSPY-P-0279	212°47'	65,23	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0279	-57°01'30,077"	-14°54'22,126"	158,18	SSPY-P-0280	212°41'	69,35	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0280	-57°01'31,330"	-14°54'24,025"	158,14	SSPY-P-0281	200°30'	72,92	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0281	-57°01'32,185"	-14°54'26,247"	158,15	SSPY-P-0282	184°22'	42,32	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0282	-57°01'32,293"	-14°54'27,620"	158,14	SSPY-P-0283	172°24'	28,74	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0283	-57°01'32,166"	-14°54'28,547"	158,14	SSPY-P-0284	145°40'	28,1	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0284	-57°01'31,636"	-14°54'29,302"	158,13	SSPY-P-0285	135°38'	37,02	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0285	-57°01'30,770"	-14°54'30,163"	158,12	SSPY-P-0286	144°22'	27,15	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0286	-57°01'30,241"	-14°54'30,881"	158,12	SSPY-P-0287	150°57'	31,22	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0287	-57°01'29,734"	-14°54'31,769"	158,11	SSPY-P-0288	134°35'	32,7	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0288	-57°01'28,955"	-14°54'32,516"	158,11	SSPY-P-0289	114°17'	34,89	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0289	-57°01'27,891"	-14°54'32,983"	158,1	SSPY-P-0290	111°06'	60,78	Rio do Bugres, margem direita a jusante.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034791-66**

Matrícula: **34791** Data: **31/07/2025** Livro: **02** Ficha: **02-V**

SSPY-P-0290	-57°01'25,994"	-14°54'33,695"	158,09	SSPY-P-0291	110°32'	27,16	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0291	-57°01'25,143"	-14°54'34,005"	158,08	SSPY-P-0292	115°28'	55,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0292	-57°01'23,457"	-14°54'34,786"	157,24	SSPY-P-0293	104°19'	49,54	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0293	-57°01'21,851"	-14°54'35,185"	157,11	SSPY-P-0294	117°38'	12,99	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0294	-57°01'21,466"	-14°54'35,381"	157,05	SSPY-P-0295	154°04'	2,39	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0295	-57°01'21,431"	-14°54'35,451"	157,03	SSPY-P-0296	200°46'	5,39	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0296	-57°01'21,495"	-14°54'35,615"	157,06	SSPY-P-0297	245°39'	6,56	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0297	-57°01'21,695"	-14°54'35,703"	157,03	SSPY-P-0298	269°32'	33,98	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0298	-57°01'22,832"	-14°54'35,712"	158,05	SSPY-P-0299	266°34'	21,14	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0299	-57°01'23,538"	-14°54'35,753"	158,04	SSPY-P-0300	262°53'	13,91	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0300	-57°01'24,000"	-14°54'35,809"	157,23	SSPY-P-0301	242°20'	20,85	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0301	-57°01'24,618"	-14°54'36,124"	158,46	SSPY-P-0302	218°52'	26,29	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0302	-57°01'25,170"	-14°54'36,790"	158,03	SSPY-P-0303	193°19'	10,9	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0303	-57°01'25,254"	-14°54'37,135"	158,03	SSPY-P-0304	174°58'	8,55	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0304	-57°01'25,229"	-14°54'37,412"	161,46	SSPY-P-0305	202°33'	4,13	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0305	-57°01'25,282"	-14°54'37,536"	161,34	SSPY-P-0306	219°32'	10,28	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0306	-57°01'25,501"	-14°54'37,794"	160,04	SSPY-P-0307	213°21'	22,23	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0307	-57°01'25,910"	-14°54'38,398"	157,89	SSPY-P-0308	214°45'	8,75	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0308	-57°01'26,077"	-14°54'38,632"	157,94	SSPY-P-0309	224°40'	15,35	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0309	-57°01'26,438"	-14°54'38,987"	158,03	SSPY-P-0310	230°19'	9,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0310	-57°01'26,691"	-14°54'39,191"	157,98	SSPY-P-0311	234°18'	7,32	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0311	-57°01'26,890"	-14°54'39,330"	157,97	SSPY-P-0312	238°43'	11,37	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0312	-57°01'27,215"	-14°54'39,522"	158,01	SSPY-P-0313	233°21'	12,93	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0313	-57°01'27,562"	-14°54'39,773"	157,93	SSPY-P-0314	231°04'	7,88	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0314	-57°01'27,767"	-14°54'39,934"	157,96	SSPY-P-0315	232°51'	6,26	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0315	-57°01'27,934"	-14°54'40,057"	157,97	SSPY-P-0316	207°50'	13,31	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0316	-57°01'28,142"	-14°54'40,440"	157,91	SSPY-P-0317	187°50'	10,95	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0317	-57°01'28,192"	-14°54'40,793"	157,96	SSPY-P-0318	163°17'	13,41	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0318	-57°01'28,063"	-14°54'41,211"	157,88	SSPY-P-0319	160°45'	21,68	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0319	-57°01'27,824"	-14°54'41,877"	156,01	SSPY-P-0320	150°54'	20,47	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0320	-57°01'27,491"	-14°54'42,459"	156,04	SSPY-P-0321	174°12'	7,41	Rio do Bugres, margem direita a jusante.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034791-66**

Matrícula: **34791** Data: **31/07/2025** Livro: **02** Ficha: **03**

SSPY-P-0321	-57°01'27,466"	-14°54'42,699"	156,05	SSPY-P-0322	213°03'	4,77	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0322	-57°01'27,553"	-14°54'42,829"	156,09	SSPY-P-0323	229°30'	12,73	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0323	-57°01'27,877"	-14°54'43,098"	156,01	SSPY-P-0324	251°30'	14,34	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0324	-57°01'28,332"	-14°54'43,246"	155,99	SSPY-P-0325	266°45'	8,68	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0325	-57°01'28,622"	-14°54'43,262"	156,02	SSPY-P-0326	268°32'	20,6	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0326	-57°01'29,311"	-14°54'43,279"	157,98	SSPY-P-0327	271°57'	18,81	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0327	-57°01'29,940"	-14°54'43,258"	158,31	SSPY-P-0328	268°06'	33,55	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0328	-57°01'31,062"	-14°54'43,294"	154,51	SSPY-P-0329	279°05'	10,9	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0329	-57°01'31,422"	-14°54'43,238"	158,37	SSPY-P-0330	281°28'	6,8	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0330	-57°01'31,645"	-14°54'43,194"	157,69	SSPY-P-0331	293°02'	37,77	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0331	-57°01'32,808"	-14°54'42,713"	153,07	SSPY-P-0332	287°01'	10,6	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0332	-57°01'33,147"	-14°54'42,612"	159,86	SSPY-P-0333	270°34'	21,58	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0333	-57°01'33,869"	-14°54'42,605"	159,21	SSPY-P-0334	211°17'	6,62	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0334	-57°01'33,984"	-14°54'42,789"	159,23	SSPY-P-0335	227°07'	9,67	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0335	-57°01'34,221"	-14°54'43,003"	159,29	SSPY-P-0336	239°38'	16,42	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0336	-57°01'34,695"	-14°54'43,273"	158,0	SSPY-P-0337	244°40'	17,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0337	-57°01'35,234"	-14°54'43,521"	158,31	SSPY-P-0338	254°02'	20,24	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0338	-57°01'35,885"	-14°54'43,702"	158,97	SSPY-P-0339	257°28'	13,47	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0339	-57°01'36,325"	-14°54'43,797"	158,99	SSPY-P-0340	269°59'	9,86	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0340	-57°01'36,655"	-14°54'43,797"	158,79	SSPY-P-0341	285°21'	14,97	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0341	-57°01'37,138"	-14°54'43,668"	159,84	SSPY-P-0342	303°58'	19,25	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0342	-57°01'37,672"	-14°54'43,318"	157,93	SSPY-P-0343	310°14'	22,32	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0343	-57°01'38,242"	-14°54'42,849"	158,51	SSPY-P-0344	329°19'	14,76	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0344	-57°01'38,494"	-14°54'42,436"	158,49	SSPY-P-0345	306°59'	14,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0345	-57°01'38,890"	-14°54'42,146"	159,1	SSPY-P-0346	310°42'	11,83	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0346	-57°01'39,190"	-14°54'41,895"	159,13	SSPY-P-0347	302°26'	11,86	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0347	-57°01'39,525"	-14°54'41,688"	159,09	SSPY-P-0348	306°51'	12,14	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0348	-57°01'39,850"	-14°54'41,451"	157,0	SSPY-P-0349	335°54'	10,47	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0349	-57°01'39,993"	-14°54'41,140"	156,99	SSPY-P-0350	348°21'	28,43	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0350	-57°01'40,185"	-14°54'40,234"	157,9	SSPY-P-0351	355°22'	21,52	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0351	-57°01'40,243"	-14°54'39,536"	157,9	SSPY-P-0352	355°27'	21,49	Rio do Bugres, margem direita a jusante.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034791-66**

Matrícula: **34791** Data: **31/07/2025** Livro: **02** Ficha: **03-V**

SSPY-P-0352	-57°01'40,300"	-14°54'38,839"	155,7	SSPY-P-0353	336°49'	15,35	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0353	-57°01'40,502"	-14°54'38,380"	156,23	SSPY-P-0354	326°55'	12,21	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0354	-57°01'40,725"	-14°54'38,047"	159,64	SSPY-P-0355	317°18'	28,52	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0355	-57°01'41,372"	-14°54'37,365"	156,93	SSPY-P-0356	311°54'	34,38	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0356	-57°01'42,228"	-14°54'36,618"	157,79	SSPY-P-0357	309°49'	17,51	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0357	-57°01'42,678"	-14°54'36,253"	157,8	SSPY-P-0358	313°41'	28,61	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0358	-57°01'43,370"	-14°54'35,610"	158,65	SSPY-P-0359	324°25'	22,86	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0359	-57°01'43,815"	-14°54'35,005"	157,78	SSPY-P-0360	337°44'	23,05	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0360	-57°01'44,107"	-14°54'34,311"	157,82	SSPY-P-0361	324°53'	36,33	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0361	-57°01'44,806"	-14°54'33,344"	158,6	SSPY-P-0362	314°26'	28,84	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0362	-57°01'45,495"	-14°54'32,687"	157,65	SSPY-P-0363	305°23'	27,17	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0363	-57°01'46,236"	-14°54'32,175"	155,73	SSPY-P-0364	300°45'	15,93	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0364	-57°01'46,694"	-14°54'31,910"	155,72	SSPY-P-0365	281°15'	20,78	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0365	-57°01'47,376"	-14°54'31,778"	155,65	SSPY-P-0366	268°07'	17,85	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0366	-57°01'47,973"	-14°54'31,797"	155,6	SSPY-P-0367	277°51'	7,63	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0367	-57°01'48,226"	-14°54'31,763"	157,83	SSPY-P-0368	288°44'	14,55	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0368	-57°01'48,687"	-14°54'31,611"	157,82	SSPY-P-0369	311°07'	44,2	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0369	-57°01'49,801"	-14°54'30,665"	157,82	SSPY-P-0370	318°30'	35,33	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0370	-57°01'50,584"	-14°54'29,804"	157,81	SSPY-P-0371	296°47'	31,78	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0371	-57°01'51,533"	-14°54'29,338"	155,49	SSPY-P-0372	281°43'	19,51	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0372	-57°01'52,172"	-14°54'29,209"	155,53	SSPY-P-0373	302°23'	27,25	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0373	-57°01'52,942"	-14°54'28,734"	158,69	SSPY-P-0374	325°12'	2,36	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0374	-57°01'52,987"	-14°54'28,671"	158,74	SSPY-P-0375	34°52'	8,21	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0375	-57°01'52,830"	-14°54'28,452"	158,71	SSPY-P-0376	58°04'	20,11	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0376	-57°01'52,259"	-14°54'28,106"	157,88	SSPY-P-0377	80°24'	14,94	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0377	-57°01'51,766"	-14°54'28,025"	157,78	SSPY-P-0378	76°59'	19,94	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0378	-57°01'51,116"	-14°54'27,879"	157,7	SSPY-P-0379	49°49'	24,92	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0379	-57°01'50,479"	-14°54'27,356"	157,5	SSPY-P-0380	358°43'	24,07	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0380	-57°01'50,497"	-14°54'26,573"	157,11	SSPY-P-0381	337°45'	13,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0381	-57°01'50,672"	-14°54'26,157"	158,99	SSPY-P-0382	323°52'	16,32	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0382	-57°01'50,994"	-14°54'25,728"	158,26	SSPY-P-0383	311°46'	27,17	Rio do Bugres, margem direita a jusante.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034791-66**

Matrícula: **34791** Data: **31/07/2025** Livro: **02** Ficha: **04**

SSPY-P-0383	-57°01'51,672"	-14°54'25,139"	158,43	SSPY-P-0384	268°21'	28,94	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0384	-57°01'52,640"	-14°54'25,166"	168,33	SSPY-P-0385	263°00'	21,23	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0385	-57°01'53,345"	-14°54'25,250"	157,67	SSPY-P-0386	246°39'	33,89	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0386	-57°01'54,386"	-14°54'25,687"	158,38	SSPY-P-0387	252°44'	16,78	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0387	-57°01'54,922"	-14°54'25,849"	157,35	SSPY-P-0388	258°08'	13,47	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0388	-57°01'55,363"	-14°54'25,939"	158,42	SSPY-P-0389	254°25'	9,15	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0389	-57°01'55,658"	-14°54'26,019"	157,38	SSPY-P-0390	261°41'	21,27	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0390	-57°01'56,362"	-14°54'26,119"	158,37	SSPY-P-0391	246°36'	8,21	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0391	-57°01'56,614"	-14°54'26,225"	157,37	SSPY-P-0392	254°05'	23,78	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0392	-57°01'57,379"	-14°54'26,437"	158,38	SSPY-P-0393	222°17'	12,88	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0393	-57°01'57,669"	-14°54'26,747"	157,45	SSPY-P-0394	227°46'	51,26	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0394	-57°01'58,939"	-14°54'27,868"	157,72	SSPY-M-0015	260°26'	10,73	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-M-0015	-57°01'59,293"	-14°54'27,926"	157,43	SSPY-P-0395	211°36'	32,62	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0395	-57°01'59,865"	-14°54'28,830"	157,7	SSPY-P-0396	195°16'	21,09	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0396	-57°02'00,051"	-14°54'29,492"	157,7	SSPY-P-0397	173°12'	23,77	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0397	-57°01'59,957"	-14°54'30,260"	157,65	SSPY-P-0398	181°20'	17,95	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0398	-57°01'59,971"	-14°54'30,844"	157,55	SSPY-P-0399	162°05'	11,27	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0399	-57°01'59,855"	-14°54'31,193"	157,47	SSPY-P-0400	177°39'	2,21	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0400	-57°01'59,852"	-14°54'31,265"	157,35	SSPY-P-0401	195°19'	3,51	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0401	-57°01'59,883"	-14°54'31,375"	156,89	SSPY-P-0402	205°55'	2,46	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0402	-57°01'59,919"	-14°54'31,447"	156,97	SSPY-P-0403	217°13'	2,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0403	-57°01'59,976"	-14°54'31,520"	156,89	SSPY-P-0404	225°34'	5,31	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0404	-57°02'00,103"	-14°54'31,641"	156,69	SSPY-P-0405	229°53'	21,85	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0405	-57°02'00,662"	-14°54'32,099"	157,84	SSPY-P-0406	219°43'	42,04	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0406	-57°02'01,561"	-14°54'33,151"	157,09	SSPY-P-0407	206°22'	6,86	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0407	-57°02'01,663"	-14°54'33,351"	157,04	SSPY-P-0408	229°28'	15,37	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0408	-57°02'02,054"	-14°54'33,676"	157,64	SSPY-P-0409	263°00'	9,61	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0409	-57°02'02,373"	-14°54'33,714"	157,71	SSPY-P-0410	250°19'	22,28	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0410	-57°02'03,075"	-14°54'33,958"	157,67	SSPY-P-0411	246°49'	26,47	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0411	-57°02'03,889"	-14°54'34,297"	157,12	SSPY-P-0412	255°25'	41,66	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0412	-57°02'05,238"	-14°54'34,638"	157,68	SSPY-P-0413	251°45'	17,37	Rio do Bugres, margem direita a jusante.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034791-66**

Matrícula: **34791** Data: **31/07/2025** Livro: **02** Ficha: **04-V**

SSPY-P-0413	-57°02'05,790"	-14°54'34,815"	157,97	SSPY-P-0414	218°59'	23,41	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0414	-57°02'06,283"	-14°54'35,407"	157,64	SSPY-P-0415	196°02'	25,2	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0415	-57°02'06,516"	-14°54'36,195"	157,32	SSPY-P-0416	189°21'	36,04	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0416	-57°02'06,712"	-14°54'37,352"	157,76	SSPY-P-0417	188°43'	14,77	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0417	-57°02'06,787"	-14°54'37,827"	157,91	SSPY-P-0418	206°27'	5,84	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0418	-57°02'06,874"	-14°54'37,997"	156,82	SSPY-P-0419	221°05'	9,91	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0419	-57°02'07,092"	-14°54'38,240"	157,5	SSPY-P-0420	245°53'	7,3	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0420	-57°02'07,315"	-14°54'38,337"	157,47	SSPY-P-0421	276°58'	4,31	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0421	-57°02'07,458"	-14°54'38,320"	157,19	SSPY-P-0422	277°00'	4,28	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0422	-57°02'07,600"	-14°54'38,303"	157,07	SSPY-P-0423	307°34'	5,39	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0423	-57°02'07,743"	-14°54'38,196"	157,33	SSPY-P-0424	319°32'	5,25	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0424	-57°02'07,857"	-14°54'38,066"	157,35	SSPY-P-0425	319°45'	5,27	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0425	-57°02'07,971"	-14°54'37,935"	157,47	SSPY-P-0426	328°20'	14,81	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0426	-57°02'08,231"	-14°54'37,525"	157,79	SSPY-P-0427	330°50'	15,94	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0427	-57°02'08,491"	-14°54'37,072"	157,49	SSPY-P-0428	322°31'	12,63	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0428	-57°02'08,748"	-14°54'36,746"	157,38	SSPY-P-0429	256°29'	23,3	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0429	-57°02'09,506"	-14°54'36,923"	157,06	SSPY-P-0430	253°07'	36,23	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0430	-57°02'10,666"	-14°54'37,265"	157,9	SSPY-P-0431	236°57'	9,02	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0431	-57°02'10,919"	-14°54'37,425"	157,47	SSPY-P-0432	211°57'	12,53	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0432	-57°02'11,141"	-14°54'37,771"	157,37	SSPY-P-0433	249°28'	3,51	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0433	-57°02'11,251"	-14°54'37,811"	157,98	SSPY-P-0434	307°01'	14,75	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0434	-57°02'11,645"	-14°54'37,522"	157,32	SSPY-P-0435	303°50'	24,61	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0435	-57°02'12,329"	-14°54'37,076"	157,81	SSPY-P-0436	274°16'	18,13	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0436	-57°02'12,934"	-14°54'37,032"	157,3	SSPY-P-0437	295°57'	28,16	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0437	-57°02'13,781"	-14°54'36,631"	157,89	SSPY-P-0438	331°41'	21,68	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0438	-57°02'14,125"	-14°54'36,010"	157,34	SSPY-P-0439	333°52'	15,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0439	-57°02'14,358"	-14°54'35,548"	157,28	SSPY-P-0440	337°38'	16,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0440	-57°02'14,572"	-14°54'35,042"	157,47	SSPY-P-0441	348°56'	14,34	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0441	-57°02'14,664"	-14°54'34,584"	157,54	SSPY-P-0442	346°13'	43,67	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0442	-57°02'15,012"	-14°54'33,204"	156,44	SSPY-P-0443	340°56'	28,84	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0443	-57°02'15,327"	-14°54'32,317"	156,13	SSPY-P-0444	319°20'	44,81	Rio do Bugres, margem direita a jusante.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034791-66**

Matrícula: **34791** Data: **31/07/2025** Livro: **02** Ficha: **05**

SSPY-P-0444	-57°02'16,304"	-14°54'31,211"	156,77	SSPY-P-0445	311°34'	28,21	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0445	-57°02'17,010"	-14°54'30,602"	157,28	SSPY-P-0446	275°43'	27,4	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0446	-57°02'17,922"	-14°54'30,513"	157,44	SSPY-P-0447	230°19'	27,69	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0447	-57°02'18,635"	-14°54'31,088"	157,36	SSPY-P-0448	234°01'	40,96	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0448	-57°02'19,744"	-14°54'31,871"	162,2	SSPY-P-0449	264°12'	72,76	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0449	-57°02'22,166"	-14°54'32,110"	157,61	SSPY-P-0450	274°28'	81,57	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0450	-57°02'24,887"	-14°54'31,903"	157,37	SSPY-P-0451	291°45'	46,09	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0451	-57°02'26,319"	-14°54'31,347"	157,11	SSPY-M-0014	313°07'	11,92	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-M-0014	-57°02'26,610"	-14°54'31,082"	157,0	SSPY-M-0002	15°53'	2680,39	CNS: 06.346-1 | Mat. 33783 | FAZENDA ESTRELA I-C e FAZENDA ESTRELA II -
SSPY-M-0002	-57°02'02,048"	-14°53'07,211"	195,09	AUU-M-0693	85°16'	548,89	CNS: 06.346-1 | Mat. 33699 | Fazenda Nossa Senhora Das Graças
SSPY-P-0382	-57°01'50,994"	-14°54'25,728"	158,26	SSPY-P-0383	311°46'	27,17	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0382	-57°01'50,994"	-14°54'25,728"	158,26	SSPY-P-0383	311°46'	27,17	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0383	-57°01'51,672"	-14°54'25,139"	158,43	SSPY-P-0384	268°21'	28,94	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0384	-57°01'52,640"	-14°54'25,166"	168,33	SSPY-P-0385	263°00'	21,23	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0385	-57°01'53,345"	-14°54'25,250"	157,67	SSPY-P-0386	246°39'	33,89	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0386	-57°01'54,386"	-14°54'25,687"	158,38	SSPY-P-0387	252°44'	16,78	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0387	-57°01'54,922"	-14°54'25,849"	157,35	SSPY-P-0388	258°08'	13,47	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0388	-57°01'55,363"	-14°54'25,939"	158,42	SSPY-P-0389	254°25'	9,15	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0389	-57°01'55,658"	-14°54'26,019"	157,38	SSPY-P-0390	261°41'	21,27	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0390	-57°01'56,362"	-14°54'26,119"	158,37	SSPY-P-0391	246°36'	8,21	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0391	-57°01'56,614"	-14°54'26,225"	157,37	SSPY-P-0392	254°05'	23,78	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0392	-57°01'57,379"	-14°54'26,437"	158,38	SSPY-P-0393	222°17'	12,88	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0393	-57°01'57,669"	-14°54'26,747"	157,45	SSPY-P-0394	227°46'	51,26	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0394	-57°01'58,939"	-14°54'27,868"	157,72	SSPY-M-0015	260°26'	10,73	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-M-0015	-57°01'59,293"	-14°54'27,926"	157,43	SSPY-P-0395	211°36'	32,62	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0395	-57°01'59,865"	-14°54'28,830"	157,7	SSPY-P-0396	195°16'	21,09	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0396	-57°02'00,051"	-14°54'29,492"	157,7	SSPY-P-0397	173°12'	23,77	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0397	-57°01'59,957"	-14°54'30,260"	157,65	SSPY-P-0398	181°20'	17,95	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0398	-57°01'59,971"	-14°54'30,844"	157,55	SSPY-P-0399	162°05'	11,27	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0399	-57°01'59,855"	-14°54'31,193"	157,47	SSPY-P-0400	177°39'	2,21	Rio do Bugres, margem direita a jusante.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034791-66**

Matrícula: **34791** Data: **31/07/2025** Livro: **02** Ficha: **05-V**

SSPY-P-0400	-57°01'59,852"	-14°54'31,265"	157,35	SSPY-P-0401	195°19'	3,51	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0401	-57°01'59,883"	-14°54'31,375"	156,89	SSPY-P-0402	205°55'	2,46	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0402	-57°01'59,919"	-14°54'31,447"	156,97	SSPY-P-0403	217°13'	2,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0403	-57°01'59,976"	-14°54'31,520"	156,89	SSPY-P-0404	225°34'	5,31	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0404	-57°02'00,103"	-14°54'31,641"	156,69	SSPY-P-0405	229°53'	21,85	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0405	-57°02'00,662"	-14°54'32,099"	157,84	SSPY-P-0406	219°43'	42,04	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0406	-57°02'01,561"	-14°54'33,151"	157,09	SSPY-P-0407	206°22'	6,86	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0407	-57°02'01,663"	-14°54'33,351"	157,04	SSPY-P-0408	229°28'	15,37	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0408	-57°02'02,054"	-14°54'33,676"	157,64	SSPY-P-0409	263°00'	9,61	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0409	-57°02'02,373"	-14°54'33,714"	157,71	SSPY-P-0410	250°19'	22,28	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0410	-57°02'03,075"	-14°54'33,958"	157,67	SSPY-P-0411	246°49'	26,47	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0411	-57°02'03,889"	-14°54'34,297"	157,12	SSPY-P-0412	255°25'	41,66	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0412	-57°02'05,238"	-14°54'34,638"	157,68	SSPY-P-0413	251°45'	17,37	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0413	-57°02'05,790"	-14°54'34,815"	157,97	SSPY-P-0414	218°59'	23,41	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0414	-57°02'06,283"	-14°54'35,407"	157,64	SSPY-P-0415	196°02'	25,2	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0415	-57°02'06,516"	-14°54'36,195"	157,32	SSPY-P-0416	189°21'	36,04	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0416	-57°02'06,712"	-14°54'37,352"	157,76	SSPY-P-0417	188°43'	14,77	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0417	-57°02'06,787"	-14°54'37,827"	157,91	SSPY-P-0418	206°27'	5,84	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0418	-57°02'06,874"	-14°54'37,997"	156,82	SSPY-P-0419	221°05'	9,91	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0419	-57°02'07,092"	-14°54'38,240"	157,5	SSPY-P-0420	245°53'	7,3	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0420	-57°02'07,315"	-14°54'38,337"	157,47	SSPY-P-0421	276°58'	4,31	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0421	-57°02'07,458"	-14°54'38,320"	157,19	SSPY-P-0422	277°00'	4,28	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0422	-57°02'07,600"	-14°54'38,303"	157,07	SSPY-P-0423	307°34'	5,39	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0423	-57°02'07,743"	-14°54'38,196"	157,33	SSPY-P-0424	319°32'	5,25	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0424	-57°02'07,857"	-14°54'38,066"	157,35	SSPY-P-0425	319°45'	5,27	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0425	-57°02'07,971"	-14°54'37,935"	157,47	SSPY-P-0426	328°20'	14,81	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0426	-57°02'08,231"	-14°54'37,525"	157,79	SSPY-P-0427	330°50'	15,94	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0427	-57°02'08,491"	-14°54'37,072"	157,49	SSPY-P-0428	322°31'	12,63	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0428	-57°02'08,748"	-14°54'36,746"	157,38	SSPY-P-0429	256°29'	23,3	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0429	-57°02'09,506"	-14°54'36,923"	157,06	SSPY-P-0430	253°07'	36,23	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0430	-57°02'10,666"	-14°54'37,265"	157,9	SSPY-P-0431	236°57'	9,02	Rio do Bugres, margem direita a jusante.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034791-66**

Matrícula: **34791** Data: **31/07/2025** Livro: **02** Ficha: **06**

SSPY-P-0431	-57°02'10,919"	-14°54'37,425"	157,47	SSPY-P-0432	211°57'	12,53	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0432	-57°02'11,141"	-14°54'37,771"	157,37	SSPY-P-0433	249°28'	3,51	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0433	-57°02'11,251"	-14°54'37,811"	157,98	SSPY-P-0434	307°01'	14,75	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0434	-57°02'11,645"	-14°54'37,522"	157,32	SSPY-P-0435	303°50'	24,61	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0435	-57°02'12,329"	-14°54'37,076"	157,81	SSPY-P-0436	274°16'	18,13	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0436	-57°02'12,934"	-14°54'37,032"	157,3	SSPY-P-0437	295°57'	28,16	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0437	-57°02'13,781"	-14°54'36,631"	157,89	SSPY-P-0438	331°41'	21,68	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0438	-57°02'14,125"	-14°54'36,010"	157,34	SSPY-P-0439	333°52'	15,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0439	-57°02'14,358"	-14°54'35,548"	157,28	SSPY-P-0440	337°38'	16,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0440	-57°02'14,572"	-14°54'35,042"	157,47	SSPY-P-0441	348°56'	14,34	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0441	-57°02'14,664"	-14°54'34,584"	157,54	SSPY-P-0442	346°13'	43,67	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0442	-57°02'15,012"	-14°54'33,204"	156,44	SSPY-P-0443	340°56'	28,84	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0443	-57°02'15,327"	-14°54'32,317"	156,13	SSPY-P-0444	319°20'	44,81	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0444	-57°02'16,304"	-14°54'31,211"	156,77	SSPY-P-0445	311°34'	28,21	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0445	-57°02'17,010"	-14°54'30,602"	157,28	SSPY-P-0446	275°43'	27,4	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0446	-57°02'17,922"	-14°54'30,513"	157,44	SSPY-P-0447	230°19'	27,69	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0447	-57°02'18,635"	-14°54'31,088"	157,36	SSPY-P-0448	234°01'	40,96	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0448	-57°02'19,744"	-14°54'31,871"	162,2	SSPY-P-0449	264°12'	72,76	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0449	-57°02'22,166"	-14°54'32,110"	157,61	SSPY-P-0450	274°28'	81,57	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0450	-57°02'24,887"	-14°54'31,903"	157,37	SSPY-P-0451	291°45'	46,09	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0451	-57°02'26,319"	-14°54'31,347"	157,11	SSPY-M-0014	313°07'	11,92	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-M-0014	-57°02'26,610"	-14°54'31,082"	157,0	SSPY-M-0002	15°53'	2680,39	CNS: 06.346-1 | Mat. 33783 | FAZENDA ESTRELA I-C e FAZENDA ESTRELA II -
SSPY-M-0002	-57°02'02,048"	-14°53'07,211"	195,09	AUU-M-0693	85°16'	548,89	CNS: 06.346-1 | Mat. 33699 | Fazenda Nossa Senhora Das Graças
SSPY-P-0384	-57°01'52,640"	-14°54'25,166"	168,33	SSPY-P-0385	263°00'	21,23	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0385	-57°01'53,345"	-14°54'25,250"	157,67	SSPY-P-0386	246°39'	33,89	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0386	-57°01'54,386"	-14°54'25,687"	158,38	SSPY-P-0387	252°44'	16,78	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0387	-57°01'54,922"	-14°54'25,849"	157,35	SSPY-P-0388	258°08'	13,47	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0388	-57°01'55,363"	-14°54'25,939"	158,42	SSPY-P-0389	254°25'	9,15	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0389	-57°01'55,658"	-14°54'26,019"	157,38	SSPY-P-0390	261°41'	21,27	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0390	-57°01'56,362"	-14°54'26,119"	158,37	SSPY-P-0391	246°36'	8,21	Rio do Bugres, margem direita a jusante.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034791-66**

Matrícula: **34791** Data: **31/07/2025** Livro: **02** Ficha: **06-V**

SSPY-P-0391	-57°01'56,614"	-14°54'26,225"	157,37	SSPY-P-0392	254°05'	23,78	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0392	-57°01'57,379"	-14°54'26,437"	158,38	SSPY-P-0393	222°17'	12,88	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0393	-57°01'57,669"	-14°54'26,747"	157,45	SSPY-P-0394	227°46'	51,26	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0394	-57°01'58,939"	-14°54'27,868"	157,72	SSPY-M-0015	260°26'	10,73	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-M-0015	-57°01'59,293"	-14°54'27,926"	157,43	SSPY-P-0395	211°36'	32,62	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0395	-57°01'59,865"	-14°54'28,830"	157,7	SSPY-P-0396	195°16'	21,09	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0396	-57°02'00,051"	-14°54'29,492"	157,7	SSPY-P-0397	173°12'	23,77	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0397	-57°01'59,957"	-14°54'30,260"	157,65	SSPY-P-0398	181°20'	17,95	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0398	-57°01'59,971"	-14°54'30,844"	157,55	SSPY-P-0399	162°05'	11,27	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0399	-57°01'59,855"	-14°54'31,193"	157,47	SSPY-P-0400	177°39'	2,21	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0400	-57°01'59,852"	-14°54'31,265"	157,35	SSPY-P-0401	195°19'	3,51	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0401	-57°01'59,883"	-14°54'31,375"	156,89	SSPY-P-0402	205°55'	2,46	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0402	-57°01'59,919"	-14°54'31,447"	156,97	SSPY-P-0403	217°13'	2,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0403	-57°01'59,976"	-14°54'31,520"	156,89	SSPY-P-0404	225°34'	5,31	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0404	-57°02'00,103"	-14°54'31,641"	156,69	SSPY-P-0405	229°53'	21,85	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0405	-57°02'00,662"	-14°54'32,099"	157,84	SSPY-P-0406	219°43'	42,04	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0406	-57°02'01,561"	-14°54'33,151"	157,09	SSPY-P-0407	206°22'	6,86	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0407	-57°02'01,663"	-14°54'33,351"	157,04	SSPY-P-0408	229°28'	15,37	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0408	-57°02'02,054"	-14°54'33,676"	157,64	SSPY-P-0409	263°00'	9,61	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0409	-57°02'02,373"	-14°54'33,714"	157,71	SSPY-P-0410	250°19'	22,28	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0410	-57°02'03,075"	-14°54'33,958"	157,67	SSPY-P-0411	246°49'	26,47	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0411	-57°02'03,889"	-14°54'34,297"	157,12	SSPY-P-0412	255°25'	41,66	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0412	-57°02'05,238"	-14°54'34,638"	157,68	SSPY-P-0413	251°45'	17,37	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0413	-57°02'05,790"	-14°54'34,815"	157,97	SSPY-P-0414	218°59'	23,41	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0414	-57°02'06,283"	-14°54'35,407"	157,64	SSPY-P-0415	196°02'	25,2	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0415	-57°02'06,516"	-14°54'36,195"	157,32	SSPY-P-0416	189°21'	36,04	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0416	-57°02'06,712"	-14°54'37,352"	157,76	SSPY-P-0417	188°43'	14,77	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0417	-57°02'06,787"	-14°54'37,827"	157,91	SSPY-P-0418	206°27'	5,84	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0418	-57°02'06,874"	-14°54'37,997"	156,82	SSPY-P-0419	221°05'	9,91	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0419	-57°02'07,092"	-14°54'38,240"	157,5	SSPY-P-0420	245°53'	7,3	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0420	-57°02'07,315"	-14°54'38,337"	157,47	SSPY-P-0421	276°58'	4,31	Rio do Bugres, margem direita a jusante.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034791-66**

Matrícula: **34791** Data: **31/07/2025** Livro: **02** Ficha: **07**

SSPY-P-0421	-57°02'07,458"	-14°54'38,320"	157,19	SSPY-P-0422	277°00'	4,28	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0422	-57°02'07,600"	-14°54'38,303"	157,07	SSPY-P-0423	307°34'	5,39	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0423	-57°02'07,743"	-14°54'38,196"	157,33	SSPY-P-0424	319°32'	5,25	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0424	-57°02'07,857"	-14°54'38,066"	157,35	SSPY-P-0425	319°45'	5,27	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0425	-57°02'07,971"	-14°54'37,935"	157,47	SSPY-P-0426	328°20'	14,81	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0426	-57°02'08,231"	-14°54'37,525"	157,79	SSPY-P-0427	330°50'	15,94	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0427	-57°02'08,491"	-14°54'37,072"	157,49	SSPY-P-0428	322°31'	12,63	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0428	-57°02'08,748"	-14°54'36,746"	157,38	SSPY-P-0429	256°29'	23,3	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0429	-57°02'09,506"	-14°54'36,923"	157,06	SSPY-P-0430	253°07'	36,23	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0430	-57°02'10,666"	-14°54'37,265"	157,9	SSPY-P-0431	236°57'	9,02	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0431	-57°02'10,919"	-14°54'37,425"	157,47	SSPY-P-0432	211°57'	12,53	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0432	-57°02'11,141"	-14°54'37,771"	157,37	SSPY-P-0433	249°28'	3,51	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0433	-57°02'11,251"	-14°54'37,811"	157,98	SSPY-P-0434	307°01'	14,75	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0434	-57°02'11,645"	-14°54'37,522"	157,32	SSPY-P-0435	303°50'	24,61	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0435	-57°02'12,329"	-14°54'37,076"	157,81	SSPY-P-0436	274°16'	18,13	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0436	-57°02'12,934"	-14°54'37,032"	157,3	SSPY-P-0437	295°57'	28,16	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0437	-57°02'13,781"	-14°54'36,631"	157,89	SSPY-P-0438	331°41'	21,68	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0438	-57°02'14,125"	-14°54'36,010"	157,34	SSPY-P-0439	333°52'	15,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0439	-57°02'14,358"	-14°54'35,548"	157,28	SSPY-P-0440	337°38'	16,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0440	-57°02'14,572"	-14°54'35,042"	157,47	SSPY-P-0441	348°56'	14,34	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0441	-57°02'14,664"	-14°54'34,584"	157,54	SSPY-P-0442	346°13'	43,67	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0442	-57°02'15,012"	-14°54'33,204"	156,44	SSPY-P-0443	340°56'	28,84	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0443	-57°02'15,327"	-14°54'32,317"	156,13	SSPY-P-0444	319°20'	44,81	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0444	-57°02'16,304"	-14°54'31,211"	156,77	SSPY-P-0445	311°34'	28,21	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0445	-57°02'17,010"	-14°54'30,602"	157,28	SSPY-P-0446	275°43'	27,4	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0446	-57°02'17,922"	-14°54'30,513"	157,44	SSPY-P-0447	230°19'	27,69	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0447	-57°02'18,635"	-14°54'31,088"	157,36	SSPY-P-0448	234°01'	40,96	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0448	-57°02'19,744"	-14°54'31,871"	162,2	SSPY-P-0449	264°12'	72,76	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0449	-57°02'22,166"	-14°54'32,110"	157,61	SSPY-P-0450	274°28'	81,57	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0450	-57°02'24,887"	-14°54'31,903"	157,37	SSPY-P-0451	291°45'	46,09	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0451	-57°02'26,319"	-14°54'31,347"	157,11	SSPY-M-0014	313°07'	11,92	Rio do Bugres, margem direita a jusante.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034791-66**

Matrícula: **34791** Data: **31/07/2025** Livro: **02** Ficha: **07-V**

SSPY-M-0014	-57°02'26,610"	-14°54'31,082"	157,0	SSPY-M-0002	15°53'	2680,39	CNS: 06.346-1 | Mat. 33783 | FAZENDA ESTRELA I-C e FAZENDA ESTRELA II -
SSPY-M-0002	-57°02'02,048"	-14°53'07,211"	195,09	AUU-M-0693	85°16'	548,89	CNS: 06.346-1 | Mat. 33699 | Fazenda Nossa Senhora Das Graças
SSPY-P-0322	-57°01'27,553"	-14°54'42,829"	156,09	SSPY-P-0323	229°30'	12,73	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0323	-57°01'27,877"	-14°54'43,098"	156,01	SSPY-P-0324	251°30'	14,34	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0324	-57°01'28,332"	-14°54'43,246"	155,99	SSPY-P-0325	266°45'	8,68	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0325	-57°01'28,622"	-14°54'43,262"	156,02	SSPY-P-0326	268°32'	20,6	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0326	-57°01'29,311"	-14°54'43,279"	157,98	SSPY-P-0327	271°57'	18,81	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0327	-57°01'29,940"	-14°54'43,258"	158,31	SSPY-P-0328	268°06'	33,55	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0328	-57°01'31,062"	-14°54'43,294"	154,51	SSPY-P-0329	279°05'	10,9	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0329	-57°01'31,422"	-14°54'43,238"	158,37	SSPY-P-0330	281°28'	6,8	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0330	-57°01'31,645"	-14°54'43,194"	157,69	SSPY-P-0331	293°02'	37,77	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0331	-57°01'32,808"	-14°54'42,713"	153,07	SSPY-P-0332	287°01'	10,6	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0332	-57°01'33,147"	-14°54'42,612"	159,86	SSPY-P-0333	270°34'	21,58	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0333	-57°01'33,869"	-14°54'42,605"	159,21	SSPY-P-0334	211°17'	6,62	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0334	-57°01'33,984"	-14°54'42,789"	159,23	SSPY-P-0335	227°07'	9,67	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0335	-57°01'34,221"	-14°54'43,003"	159,29	SSPY-P-0336	239°38'	16,42	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0336	-57°01'34,695"	-14°54'43,273"	158,0	SSPY-P-0337	244°40'	17,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0337	-57°01'35,234"	-14°54'43,521"	158,31	SSPY-P-0338	254°02'	20,24	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0338	-57°01'35,885"	-14°54'43,702"	158,97	SSPY-P-0339	257°28'	13,47	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0339	-57°01'36,325"	-14°54'43,797"	158,99	SSPY-P-0340	269°59'	9,86	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0340	-57°01'36,655"	-14°54'43,797"	158,79	SSPY-P-0341	285°21'	14,97	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0341	-57°01'37,138"	-14°54'43,668"	159,84	SSPY-P-0342	303°58'	19,25	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0342	-57°01'37,672"	-14°54'43,318"	157,93	SSPY-P-0343	310°14'	22,32	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0343	-57°01'38,242"	-14°54'42,849"	158,51	SSPY-P-0344	329°19'	14,76	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0344	-57°01'38,494"	-14°54'42,436"	158,49	SSPY-P-0345	306°59'	14,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0345	-57°01'38,890"	-14°54'42,146"	159,1	SSPY-P-0346	310°42'	11,83	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0346	-57°01'39,190"	-14°54'41,895"	159,13	SSPY-P-0347	302°26'	11,86	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0347	-57°01'39,525"	-14°54'41,688"	159,09	SSPY-P-0348	306°51'	12,14	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0348	-57°01'39,850"	-14°54'41,451"	157,0	SSPY-P-0349	335°54'	10,47	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0349	-57°01'39,993"	-14°54'41,140"	156,99	SSPY-P-0350	348°21'	28,43	Rio do Bugres, margem direita a jusante.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034791-66**

Matrícula: **34791** Data: **31/07/2025** Livro: **02** Ficha: **08**

SSPY-P-0350	-57°01'40,185"	-14°54'40,234"	157,9	SSPY-P-0351	355°22'	21,52	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0351	-57°01'40,243"	-14°54'39,536"	157,9	SSPY-P-0352	355°27'	21,49	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0352	-57°01'40,300"	-14°54'38,839"	155,7	SSPY-P-0353	336°49'	15,35	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0353	-57°01'40,502"	-14°54'38,380"	156,23	SSPY-P-0354	326°55'	12,21	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0354	-57°01'40,725"	-14°54'38,047"	159,64	SSPY-P-0355	317°18'	28,52	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0355	-57°01'41,372"	-14°54'37,365"	156,93	SSPY-P-0356	311°54'	34,38	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0356	-57°01'42,228"	-14°54'36,618"	157,79	SSPY-P-0357	309°49'	17,51	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0357	-57°01'42,678"	-14°54'36,253"	157,8	SSPY-P-0358	313°41'	28,61	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0358	-57°01'43,370"	-14°54'35,610"	158,65	SSPY-P-0359	324°25'	22,86	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0359	-57°01'43,815"	-14°54'35,005"	157,78	SSPY-P-0360	337°44'	23,05	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0360	-57°01'44,107"	-14°54'34,311"	157,82	SSPY-P-0361	324°53'	36,33	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0361	-57°01'44,806"	-14°54'33,344"	158,6	SSPY-P-0362	314°26'	28,84	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0362	-57°01'45,495"	-14°54'32,687"	157,65	SSPY-P-0363	305°23'	27,17	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0363	-57°01'46,236"	-14°54'32,175"	155,73	SSPY-P-0364	300°45'	15,93	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0364	-57°01'46,694"	-14°54'31,910"	155,72	SSPY-P-0365	281°15'	20,78	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0365	-57°01'47,376"	-14°54'31,778"	155,65	SSPY-P-0366	268°07'	17,85	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0366	-57°01'47,973"	-14°54'31,797"	155,6	SSPY-P-0367	277°51'	7,63	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0367	-57°01'48,226"	-14°54'31,763"	157,83	SSPY-P-0368	288°44'	14,55	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0368	-57°01'48,687"	-14°54'31,611"	157,82	SSPY-P-0369	311°07'	44,2	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0369	-57°01'49,801"	-14°54'30,665"	157,82	SSPY-P-0370	318°30'	35,33	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0370	-57°01'50,584"	-14°54'29,804"	157,81	SSPY-P-0371	296°47'	31,78	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0371	-57°01'51,533"	-14°54'29,338"	155,49	SSPY-P-0372	281°43'	19,51	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0372	-57°01'52,172"	-14°54'29,209"	155,53	SSPY-P-0373	302°23'	27,25	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0373	-57°01'52,942"	-14°54'28,734"	158,69	SSPY-P-0374	325°12'	2,36	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0374	-57°01'52,987"	-14°54'28,671"	158,74	SSPY-P-0375	34°52'	8,21	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0375	-57°01'52,830"	-14°54'28,452"	158,71	SSPY-P-0376	58°04'	20,11	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0376	-57°01'52,259"	-14°54'28,106"	157,88	SSPY-P-0377	80°24'	14,94	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0377	-57°01'51,766"	-14°54'28,025"	157,78	SSPY-P-0378	76°59'	19,94	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0378	-57°01'51,116"	-14°54'27,879"	157,7	SSPY-P-0379	49°49'	24,92	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0379	-57°01'50,479"	-14°54'27,356"	157,5	SSPY-P-0380	358°43'	24,07	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0380	-57°01'50,497"	-14°54'26,573"	157,11	SSPY-P-0381	337°45'	13,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034791-66**

Matrícula: **34791** Data: **31/07/2025** Livro: **02** Ficha: **08-V**

SSPY-P-0381	-57°01'50,672"	-14°54'26,157"	158,99	SSPY-P-0382	323°52'	16,32	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0382	-57°01'50,994"	-14°54'25,728"	158,26	SSPY-P-0383	311°46'	27,17	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0383	-57°01'51,672"	-14°54'25,139"	158,43	SSPY-P-0384	268°21'	28,94	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0384	-57°01'52,640"	-14°54'25,166"	168,33	SSPY-P-0385	263°00'	21,23	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0385	-57°01'53,345"	-14°54'25,250"	157,67	SSPY-P-0386	246°39'	33,89	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0386	-57°01'54,386"	-14°54'25,687"	158,38	SSPY-P-0387	252°44'	16,78	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0387	-57°01'54,922"	-14°54'25,849"	157,35	SSPY-P-0388	258°08'	13,47	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0388	-57°01'55,363"	-14°54'25,939"	158,42	SSPY-P-0389	254°25'	9,15	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0389	-57°01'55,658"	-14°54'26,019"	157,38	SSPY-P-0390	261°41'	21,27	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0390	-57°01'56,362"	-14°54'26,119"	158,37	SSPY-P-0391	246°36'	8,21	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0391	-57°01'56,614"	-14°54'26,225"	157,37	SSPY-P-0392	254°05'	23,78	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0392	-57°01'57,379"	-14°54'26,437"	158,38	SSPY-P-0393	222°17'	12,88	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0393	-57°01'57,669"	-14°54'26,747"	157,45	SSPY-P-0394	227°46'	51,26	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0394	-57°01'58,939"	-14°54'27,868"	157,72	SSPY-M-0015	260°26'	10,73	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-M-0015	-57°01'59,293"	-14°54'27,926"	157,43	SSPY-P-0395	211°36'	32,62	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0395	-57°01'59,865"	-14°54'28,830"	157,7	SSPY-P-0396	195°16'	21,09	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0396	-57°02'00,051"	-14°54'29,492"	157,7	SSPY-P-0397	173°12'	23,77	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0397	-57°01'59,957"	-14°54'30,260"	157,65	SSPY-P-0398	181°20'	17,95	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0398	-57°01'59,971"	-14°54'30,844"	157,55	SSPY-P-0399	162°05'	11,27	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0399	-57°01'59,855"	-14°54'31,193"	157,47	SSPY-P-0400	177°39'	2,21	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0400	-57°01'59,852"	-14°54'31,265"	157,35	SSPY-P-0401	195°19'	3,51	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0401	-57°01'59,883"	-14°54'31,375"	156,89	SSPY-P-0402	205°55'	2,46	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0402	-57°01'59,919"	-14°54'31,447"	156,97	SSPY-P-0403	217°13'	2,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0403	-57°01'59,976"	-14°54'31,520"	156,89	SSPY-P-0404	225°34'	5,31	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0404	-57°02'00,103"	-14°54'31,641"	156,69	SSPY-P-0405	229°53'	21,85	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0405	-57°02'00,662"	-14°54'32,099"	157,84	SSPY-P-0406	219°43'	42,04	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0406	-57°02'01,561"	-14°54'33,151"	157,09	SSPY-P-0407	206°22'	6,86	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0407	-57°02'01,663"	-14°54'33,351"	157,04	SSPY-P-0408	229°28'	15,37	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0408	-57°02'02,054"	-14°54'33,676"	157,64	SSPY-P-0409	263°00'	9,61	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0409	-57°02'02,373"	-14°54'33,714"	157,71	SSPY-P-0410	250°19'	22,28	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0410	-57°02'03,075"	-14°54'33,958"	157,67	SSPY-P-0411	246°49'	26,47	Rio do Bugres, margem direita a jusante.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034791-66**

Matrícula: **34791** Data: **31/07/2025** Livro: **02** Ficha: **09**

SSPY-P-0411	-57°02'03,889"	-14°54'34,297"	157,12	SSPY-P-0412	255°25'	41,66	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0412	-57°02'05,238"	-14°54'34,638"	157,68	SSPY-P-0413	251°45'	17,37	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0413	-57°02'05,790"	-14°54'34,815"	157,97	SSPY-P-0414	218°59'	23,41	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0414	-57°02'06,283"	-14°54'35,407"	157,64	SSPY-P-0415	196°02'	25,2	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0415	-57°02'06,516"	-14°54'36,195"	157,32	SSPY-P-0416	189°21'	36,04	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0416	-57°02'06,712"	-14°54'37,352"	157,76	SSPY-P-0417	188°43'	14,77	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0417	-57°02'06,787"	-14°54'37,827"	157,91	SSPY-P-0418	206°27'	5,84	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0418	-57°02'06,874"	-14°54'37,997"	156,82	SSPY-P-0419	221°05'	9,91	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0419	-57°02'07,092"	-14°54'38,240"	157,5	SSPY-P-0420	245°53'	7,3	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0420	-57°02'07,315"	-14°54'38,337"	157,47	SSPY-P-0421	276°58'	4,31	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0421	-57°02'07,458"	-14°54'38,320"	157,19	SSPY-P-0422	277°00'	4,28	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0422	-57°02'07,600"	-14°54'38,303"	157,07	SSPY-P-0423	307°34'	5,39	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0423	-57°02'07,743"	-14°54'38,196"	157,33	SSPY-P-0424	319°32'	5,25	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0424	-57°02'07,857"	-14°54'38,066"	157,35	SSPY-P-0425	319°45'	5,27	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0425	-57°02'07,971"	-14°54'37,935"	157,47	SSPY-P-0426	328°20'	14,81	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0426	-57°02'08,231"	-14°54'37,525"	157,79	SSPY-P-0427	330°50'	15,94	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0427	-57°02'08,491"	-14°54'37,072"	157,49	SSPY-P-0428	322°31'	12,63	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0428	-57°02'08,748"	-14°54'36,746"	157,38	SSPY-P-0429	256°29'	23,3	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0429	-57°02'09,506"	-14°54'36,923"	157,06	SSPY-P-0430	253°07'	36,23	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0430	-57°02'10,666"	-14°54'37,265"	157,9	SSPY-P-0431	236°57'	9,02	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0431	-57°02'10,919"	-14°54'37,425"	157,47	SSPY-P-0432	211°57'	12,53	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0432	-57°02'11,141"	-14°54'37,771"	157,37	SSPY-P-0433	249°28'	3,51	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0433	-57°02'11,251"	-14°54'37,811"	157,98	SSPY-P-0434	307°01'	14,75	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0434	-57°02'11,645"	-14°54'37,522"	157,32	SSPY-P-0435	303°50'	24,61	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0435	-57°02'12,329"	-14°54'37,076"	157,81	SSPY-P-0436	274°16'	18,13	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0436	-57°02'12,934"	-14°54'37,032"	157,3	SSPY-P-0437	295°57'	28,16	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0437	-57°02'13,781"	-14°54'36,631"	157,89	SSPY-P-0438	331°41'	21,68	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0438	-57°02'14,125"	-14°54'36,010"	157,34	SSPY-P-0439	333°52'	15,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0439	-57°02'14,358"	-14°54'35,548"	157,28	SSPY-P-0440	337°38'	16,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0440	-57°02'14,572"	-14°54'35,042"	157,47	SSPY-P-0441	348°56'	14,34	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0441	-57°02'14,664"	-14°54'34,584"	157,54	SSPY-P-0442	346°13'	43,67	Rio do Bugres, margem direita a jusante.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034791-66**

Matrícula: **34791** Data: **31/07/2025** Livro: **02** Ficha: **09-V**

SSPY-P-0442	-57°02'15,012"	-14°54'33,204"	156,44	SSPY-P-0443	340°56'	28,84	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0443	-57°02'15,327"	-14°54'32,317"	156,13	SSPY-P-0444	319°20'	44,81	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0444	-57°02'16,304"	-14°54'31,211"	156,77	SSPY-P-0445	311°34'	28,21	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0445	-57°02'17,010"	-14°54'30,602"	157,28	SSPY-P-0446	275°43'	27,4	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0446	-57°02'17,922"	-14°54'30,513"	157,44	SSPY-P-0447	230°19'	27,69	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0447	-57°02'18,635"	-14°54'31,088"	157,36	SSPY-P-0448	234°01'	40,96	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0448	-57°02'19,744"	-14°54'31,871"	162,2	SSPY-P-0449	264°12'	72,76	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0449	-57°02'22,166"	-14°54'32,110"	157,61	SSPY-P-0450	274°28'	81,57	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0450	-57°02'24,887"	-14°54'31,903"	157,37	SSPY-P-0451	291°45'	46,09	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0451	-57°02'26,319"	-14°54'31,347"	157,11	SSPY-M-0014	313°07'	11,92	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-M-0014	-57°02'26,610"	-14°54'31,082"	157,0	SSPY-M-0002	15°53'	2680,39	CNS: 06.346-1 | Mat. 33783 | FAZENDA ESTRELA I-C e FAZENDA ESTRELA II -
SSPY-M-0002	-57°02'02,048"	-14°53'07,211"	195,09	AUU-M-0693	85°16'	548,89	CNS: 06.346-1 | Mat. 33699 | Fazenda Nossa Senhora Das Graças
SSPY-P-0290	-57°01'25,994"	-14°54'33,695"	158,09	SSPY-P-0291	110°32'	27,16	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0291	-57°01'25,143"	-14°54'34,005"	158,08	SSPY-P-0292	115°28'	55,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0292	-57°01'23,457"	-14°54'34,786"	157,24	SSPY-P-0293	104°19'	49,54	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0293	-57°01'21,851"	-14°54'35,185"	157,11	SSPY-P-0294	117°38'	12,99	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0294	-57°01'21,466"	-14°54'35,381"	157,05	SSPY-P-0295	154°04'	2,39	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0295	-57°01'21,431"	-14°54'35,451"	157,03	SSPY-P-0296	200°46'	5,39	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0296	-57°01'21,495"	-14°54'35,615"	157,06	SSPY-P-0297	245°39'	6,56	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0297	-57°01'21,695"	-14°54'35,703"	157,03	SSPY-P-0298	269°32'	33,98	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0298	-57°01'22,832"	-14°54'35,712"	158,05	SSPY-P-0299	266°34'	21,14	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0299	-57°01'23,538"	-14°54'35,753"	158,04	SSPY-P-0300	262°53'	13,91	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0300	-57°01'24,000"	-14°54'35,809"	157,23	SSPY-P-0301	242°20'	20,85	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0301	-57°01'24,618"	-14°54'36,124"	158,46	SSPY-P-0302	218°52'	26,29	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0302	-57°01'25,170"	-14°54'36,790"	158,03	SSPY-P-0303	193°19'	10,9	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0303	-57°01'25,254"	-14°54'37,135"	158,03	SSPY-P-0304	174°58'	8,55	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0304	-57°01'25,229"	-14°54'37,412"	161,46	SSPY-P-0305	202°33'	4,13	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0305	-57°01'25,282"	-14°54'37,536"	161,34	SSPY-P-0306	219°32'	10,28	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0306	-57°01'25,501"	-14°54'37,794"	160,04	SSPY-P-0307	213°21'	22,23	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0307	-57°01'25,910"	-14°54'38,398"	157,89	SSPY-P-0308	214°45'	8,75	Rio do Bugres, margem direita a jusante.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034791-66**

Matrícula: **34791** Data: **31/07/2025** Livro: **02** Ficha: **10**

SSPY-P-0308	-57°01'26,077"	-14°54'38,632"	157,94	SSPY-P-0309	224°40'	15,35	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0309	-57°01'26,438"	-14°54'38,987"	158,03	SSPY-P-0310	230°19'	9,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0310	-57°01'26,691"	-14°54'39,191"	157,98	SSPY-P-0311	234°18'	7,32	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0311	-57°01'26,890"	-14°54'39,330"	157,97	SSPY-P-0312	238°43'	11,37	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0312	-57°01'27,215"	-14°54'39,522"	158,01	SSPY-P-0313	233°21'	12,93	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0313	-57°01'27,562"	-14°54'39,773"	157,93	SSPY-P-0314	231°04'	7,88	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0314	-57°01'27,767"	-14°54'39,934"	157,96	SSPY-P-0315	232°51'	6,26	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0315	-57°01'27,934"	-14°54'40,057"	157,97	SSPY-P-0316	207°50'	13,31	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0316	-57°01'28,142"	-14°54'40,440"	157,91	SSPY-P-0317	187°50'	10,95	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0317	-57°01'28,192"	-14°54'40,793"	157,96	SSPY-P-0318	163°17'	13,41	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0318	-57°01'28,063"	-14°54'41,211"	157,88	SSPY-P-0319	160°45'	21,68	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0319	-57°01'27,824"	-14°54'41,877"	156,01	SSPY-P-0320	150°54'	20,47	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0320	-57°01'27,491"	-14°54'42,459"	156,04	SSPY-P-0321	174°12'	7,41	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0321	-57°01'27,466"	-14°54'42,699"	156,05	SSPY-P-0322	213°03'	4,77	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0322	-57°01'27,553"	-14°54'42,829"	156,09	SSPY-P-0323	229°30'	12,73	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0323	-57°01'27,877"	-14°54'43,098"	156,01	SSPY-P-0324	251°30'	14,34	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0324	-57°01'28,332"	-14°54'43,246"	155,99	SSPY-P-0325	266°45'	8,68	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0325	-57°01'28,622"	-14°54'43,262"	156,02	SSPY-P-0326	268°32'	20,6	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0326	-57°01'29,311"	-14°54'43,279"	157,98	SSPY-P-0327	271°57'	18,81	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0327	-57°01'29,940"	-14°54'43,258"	158,31	SSPY-P-0328	268°06'	33,55	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0328	-57°01'31,062"	-14°54'43,294"	154,51	SSPY-P-0329	279°05'	10,9	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0329	-57°01'31,422"	-14°54'43,238"	158,37	SSPY-P-0330	281°28'	6,8	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0330	-57°01'31,645"	-14°54'43,194"	157,69	SSPY-P-0331	293°02'	37,77	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0331	-57°01'32,808"	-14°54'42,713"	153,07	SSPY-P-0332	287°01'	10,6	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0332	-57°01'33,147"	-14°54'42,612"	159,86	SSPY-P-0333	270°34'	21,58	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0333	-57°01'33,869"	-14°54'42,605"	159,21	SSPY-P-0334	211°17'	6,62	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0334	-57°01'33,984"	-14°54'42,789"	159,23	SSPY-P-0335	227°07'	9,67	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0335	-57°01'34,221"	-14°54'43,003"	159,29	SSPY-P-0336	239°38'	16,42	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0336	-57°01'34,695"	-14°54'43,273"	158,0	SSPY-P-0337	244°40'	17,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0337	-57°01'35,234"	-14°54'43,521"	158,31	SSPY-P-0338	254°02'	20,24	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0338	-57°01'35,885"	-14°54'43,702"	158,97	SSPY-P-0339	257°28'	13,47	Rio do Bugres, margem direita a jusante.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034791-66**

Matrícula: **34791** Data: **31/07/2025** Livro: **02** Ficha: **10-V**

SSPY-P-0339	-57°01'36,325"	-14°54'43,797"	158,99	SSPY-P-0340	269°59'	9,86	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0340	-57°01'36,655"	-14°54'43,797"	158,79	SSPY-P-0341	285°21'	14,97	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0341	-57°01'37,138"	-14°54'43,668"	159,84	SSPY-P-0342	303°58'	19,25	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0342	-57°01'37,672"	-14°54'43,318"	157,93	SSPY-P-0343	310°14'	22,32	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0343	-57°01'38,242"	-14°54'42,849"	158,51	SSPY-P-0344	329°19'	14,76	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0344	-57°01'38,494"	-14°54'42,436"	158,49	SSPY-P-0345	306°59'	14,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0345	-57°01'38,890"	-14°54'42,146"	159,1	SSPY-P-0346	310°42'	11,83	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0346	-57°01'39,190"	-14°54'41,895"	159,13	SSPY-P-0347	302°26'	11,86	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0347	-57°01'39,525"	-14°54'41,688"	159,09	SSPY-P-0348	306°51'	12,14	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0348	-57°01'39,850"	-14°54'41,451"	157,0	SSPY-P-0349	335°54'	10,47	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0349	-57°01'39,993"	-14°54'41,140"	156,99	SSPY-P-0350	348°21'	28,43	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0350	-57°01'40,185"	-14°54'40,234"	157,9	SSPY-P-0351	355°22'	21,52	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0351	-57°01'40,243"	-14°54'39,536"	157,9	SSPY-P-0352	355°27'	21,49	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0352	-57°01'40,300"	-14°54'38,839"	155,7	SSPY-P-0353	336°49'	15,35	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0353	-57°01'40,502"	-14°54'38,380"	156,23	SSPY-P-0354	326°55'	12,21	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0354	-57°01'40,725"	-14°54'38,047"	159,64	SSPY-P-0355	317°18'	28,52	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0355	-57°01'41,372"	-14°54'37,365"	156,93	SSPY-P-0356	311°54'	34,38	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0356	-57°01'42,228"	-14°54'36,618"	157,79	SSPY-P-0357	309°49'	17,51	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0357	-57°01'42,678"	-14°54'36,253"	157,8	SSPY-P-0358	313°41'	28,61	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0358	-57°01'43,370"	-14°54'35,610"	158,65	SSPY-P-0359	324°25'	22,86	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0359	-57°01'43,815"	-14°54'35,005"	157,78	SSPY-P-0360	337°44'	23,05	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0360	-57°01'44,107"	-14°54'34,311"	157,82	SSPY-P-0361	324°53'	36,33	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0361	-57°01'44,806"	-14°54'33,344"	158,6	SSPY-P-0362	314°26'	28,84	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0362	-57°01'45,495"	-14°54'32,687"	157,65	SSPY-P-0363	305°23'	27,17	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0363	-57°01'46,236"	-14°54'32,175"	155,73	SSPY-P-0364	300°45'	15,93	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0364	-57°01'46,694"	-14°54'31,910"	155,72	SSPY-P-0365	281°15'	20,78	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0365	-57°01'47,376"	-14°54'31,778"	155,65	SSPY-P-0366	268°07'	17,85	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0366	-57°01'47,973"	-14°54'31,797"	155,6	SSPY-P-0367	277°51'	7,63	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0367	-57°01'48,226"	-14°54'31,763"	157,83	SSPY-P-0368	288°44'	14,55	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0368	-57°01'48,687"	-14°54'31,611"	157,82	SSPY-P-0369	311°07'	44,2	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0369	-57°01'49,801"	-14°54'30,665"	157,82	SSPY-P-0370	318°30'	35,33	Rio do Bugres, margem direita a jusante.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034791-66**

Matrícula: **34791** Data: **31/07/2025** Livro: **02** Ficha: **11**

SSPY-P-0370	-57°01'50,584"	-14°54'29,804"	157,81	SSPY-P-0371	296°47'	31,78	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0371	-57°01'51,533"	-14°54'29,338"	155,49	SSPY-P-0372	281°43'	19,51	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0372	-57°01'52,172"	-14°54'29,209"	155,53	SSPY-P-0373	302°23'	27,25	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0373	-57°01'52,942"	-14°54'28,734"	158,69	SSPY-P-0374	325°12'	2,36	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0374	-57°01'52,987"	-14°54'28,671"	158,74	SSPY-P-0375	34°52'	8,21	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0375	-57°01'52,830"	-14°54'28,452"	158,71	SSPY-P-0376	58°04'	20,11	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0376	-57°01'52,259"	-14°54'28,106"	157,88	SSPY-P-0377	80°24'	14,94	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0377	-57°01'51,766"	-14°54'28,025"	157,78	SSPY-P-0378	76°59'	19,94	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0378	-57°01'51,116"	-14°54'27,879"	157,7	SSPY-P-0379	49°49'	24,92	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0379	-57°01'50,479"	-14°54'27,356"	157,5	SSPY-P-0380	358°43'	24,07	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0380	-57°01'50,497"	-14°54'26,573"	157,11	SSPY-P-0381	337°45'	13,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0381	-57°01'50,672"	-14°54'26,157"	158,99	SSPY-P-0382	323°52'	16,32	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0382	-57°01'50,994"	-14°54'25,728"	158,26	SSPY-P-0383	311°46'	27,17	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0383	-57°01'51,672"	-14°54'25,139"	158,43	SSPY-P-0384	268°21'	28,94	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0384	-57°01'52,640"	-14°54'25,166"	168,33	SSPY-P-0385	263°00'	21,23	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0385	-57°01'53,345"	-14°54'25,250"	157,67	SSPY-P-0386	246°39'	33,89	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0386	-57°01'54,386"	-14°54'25,687"	158,38	SSPY-P-0387	252°44'	16,78	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0387	-57°01'54,922"	-14°54'25,849"	157,35	SSPY-P-0388	258°08'	13,47	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0388	-57°01'55,363"	-14°54'25,939"	158,42	SSPY-P-0389	254°25'	9,15	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0389	-57°01'55,658"	-14°54'26,019"	157,38	SSPY-P-0390	261°41'	21,27	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0390	-57°01'56,362"	-14°54'26,119"	158,37	SSPY-P-0391	246°36'	8,21	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0391	-57°01'56,614"	-14°54'26,225"	157,37	SSPY-P-0392	254°05'	23,78	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0392	-57°01'57,379"	-14°54'26,437"	158,38	SSPY-P-0393	222°17'	12,88	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0393	-57°01'57,669"	-14°54'26,747"	157,45	SSPY-P-0394	227°46'	51,26	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0394	-57°01'58,939"	-14°54'27,868"	157,72	SSPY-M-0015	260°26'	10,73	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-M-0015	-57°01'59,293"	-14°54'27,926"	157,43	SSPY-P-0395	211°36'	32,62	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0395	-57°01'59,865"	-14°54'28,830"	157,7	SSPY-P-0396	195°16'	21,09	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0396	-57°02'00,051"	-14°54'29,492"	157,7	SSPY-P-0397	173°12'	23,77	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0397	-57°01'59,957"	-14°54'30,260"	157,65	SSPY-P-0398	181°20'	17,95	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0398	-57°01'59,971"	-14°54'30,844"	157,55	SSPY-P-0399	162°05'	11,27	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0399	-57°01'59,855"	-14°54'31,193"	157,47	SSPY-P-0400	177°39'	2,21	Rio do Bugres, margem direita a jusante.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034791-66**

Matrícula: **34791** Data: **31/07/2025** Livro: **02** Ficha: **11-V**

SSPY-P-0400	-57°01'59,852"	-14°54'31,265"	157,35	SSPY-P-0401	195°19'	3,51	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0401	-57°01'59,883"	-14°54'31,375"	156,89	SSPY-P-0402	205°55'	2,46	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0402	-57°01'59,919"	-14°54'31,447"	156,97	SSPY-P-0403	217°13'	2,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0403	-57°01'59,976"	-14°54'31,520"	156,89	SSPY-P-0404	225°34'	5,31	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0404	-57°02'00,103"	-14°54'31,641"	156,69	SSPY-P-0405	229°53'	21,85	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0405	-57°02'00,662"	-14°54'32,099"	157,84	SSPY-P-0406	219°43'	42,04	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0406	-57°02'01,561"	-14°54'33,151"	157,09	SSPY-P-0407	206°22'	6,86	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0407	-57°02'01,663"	-14°54'33,351"	157,04	SSPY-P-0408	229°28'	15,37	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0408	-57°02'02,054"	-14°54'33,676"	157,64	SSPY-P-0409	263°00'	9,61	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0409	-57°02'02,373"	-14°54'33,714"	157,71	SSPY-P-0410	250°19'	22,28	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0410	-57°02'03,075"	-14°54'33,958"	157,67	SSPY-P-0411	246°49'	26,47	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0411	-57°02'03,889"	-14°54'34,297"	157,12	SSPY-P-0412	255°25'	41,66	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0412	-57°02'05,238"	-14°54'34,638"	157,68	SSPY-P-0413	251°45'	17,37	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0413	-57°02'05,790"	-14°54'34,815"	157,97	SSPY-P-0414	218°59'	23,41	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0414	-57°02'06,283"	-14°54'35,407"	157,64	SSPY-P-0415	196°02'	25,2	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0415	-57°02'06,516"	-14°54'36,195"	157,32	SSPY-P-0416	189°21'	36,04	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0416	-57°02'06,712"	-14°54'37,352"	157,76	SSPY-P-0417	188°43'	14,77	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0417	-57°02'06,787"	-14°54'37,827"	157,91	SSPY-P-0418	206°27'	5,84	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0418	-57°02'06,874"	-14°54'37,997"	156,82	SSPY-P-0419	221°05'	9,91	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0419	-57°02'07,092"	-14°54'38,240"	157,5	SSPY-P-0420	245°53'	7,3	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0420	-57°02'07,315"	-14°54'38,337"	157,47	SSPY-P-0421	276°58'	4,31	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0421	-57°02'07,458"	-14°54'38,320"	157,19	SSPY-P-0422	277°00'	4,28	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0422	-57°02'07,600"	-14°54'38,303"	157,07	SSPY-P-0423	307°34'	5,39	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0423	-57°02'07,743"	-14°54'38,196"	157,33	SSPY-P-0424	319°32'	5,25	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0424	-57°02'07,857"	-14°54'38,066"	157,35	SSPY-P-0425	319°45'	5,27	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0425	-57°02'07,971"	-14°54'37,935"	157,47	SSPY-P-0426	328°20'	14,81	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0426	-57°02'08,231"	-14°54'37,525"	157,79	SSPY-P-0427	330°50'	15,94	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0427	-57°02'08,491"	-14°54'37,072"	157,49	SSPY-P-0428	322°31'	12,63	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0428	-57°02'08,748"	-14°54'36,746"	157,38	SSPY-P-0429	256°29'	23,3	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0429	-57°02'09,506"	-14°54'36,923"	157,06	SSPY-P-0430	253°07'	36,23	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0430	-57°02'10,666"	-14°54'37,265"	157,9	SSPY-P-0431	236°57'	9,02	Rio do Bugres, margem direita a jusante.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034791-66**

Matrícula: **34791** Data: **31/07/2025** Livro: **02** Ficha: **12**

SSPY-P-0431	-57°02'10,919"	-14°54'37,425"	157,47	SSPY-P-0432	211°57'	12,53	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0432	-57°02'11,141"	-14°54'37,771"	157,37	SSPY-P-0433	249°28'	3,51	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0433	-57°02'11,251"	-14°54'37,811"	157,98	SSPY-P-0434	307°01'	14,75	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0434	-57°02'11,645"	-14°54'37,522"	157,32	SSPY-P-0435	303°50'	24,61	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0435	-57°02'12,329"	-14°54'37,076"	157,81	SSPY-P-0436	274°16'	18,13	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0436	-57°02'12,934"	-14°54'37,032"	157,3	SSPY-P-0437	295°57'	28,16	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0437	-57°02'13,781"	-14°54'36,631"	157,89	SSPY-P-0438	331°41'	21,68	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0438	-57°02'14,125"	-14°54'36,010"	157,34	SSPY-P-0439	333°52'	15,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0439	-57°02'14,358"	-14°54'35,548"	157,28	SSPY-P-0440	337°38'	16,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0440	-57°02'14,572"	-14°54'35,042"	157,47	SSPY-P-0441	348°56'	14,34	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0441	-57°02'14,664"	-14°54'34,584"	157,54	SSPY-P-0442	346°13'	43,67	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0442	-57°02'15,012"	-14°54'33,204"	156,44	SSPY-P-0443	340°56'	28,84	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0443	-57°02'15,327"	-14°54'32,317"	156,13	SSPY-P-0444	319°20'	44,81	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0444	-57°02'16,304"	-14°54'31,211"	156,77	SSPY-P-0445	311°34'	28,21	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0445	-57°02'17,010"	-14°54'30,602"	157,28	SSPY-P-0446	275°43'	27,4	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0446	-57°02'17,922"	-14°54'30,513"	157,44	SSPY-P-0447	230°19'	27,69	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0447	-57°02'18,635"	-14°54'31,088"	157,36	SSPY-P-0448	234°01'	40,96	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0448	-57°02'19,744"	-14°54'31,871"	162,2	SSPY-P-0449	264°12'	72,76	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0449	-57°02'22,166"	-14°54'32,110"	157,61	SSPY-P-0450	274°28'	81,57	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0450	-57°02'24,887"	-14°54'31,903"	157,37	SSPY-P-0451	291°45'	46,09	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0451	-57°02'26,319"	-14°54'31,347"	157,11	SSPY-M-0014	313°07'	11,92	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-M-0014	-57°02'26,610"	-14°54'31,082"	157,0	SSPY-M-0002	15°53'	2680,39	CNS: 06.346-1 | Mat. 33783 | FAZENDA ESTRELA I-C e FAZENDA ESTRELA II -
SSPY-M-0002	-57°02'02,048"	-14°53'07,211"	195,09	AUU-M-0693	85°16'	548,89	CNS: 06.346-1 | Mat. 33699 | Fazenda Nossa Senhora Das Graças
SSPY-P-0228	-57°01'09,780"	-14°54'25,049"	158,4	SSPY-P-0229	220°29'	18,55	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0229	-57°01'10,183"	-14°54'25,508"	158,4	SSPY-P-0230	205°46'	9,83	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0230	-57°01'10,326"	-14°54'25,796"	158,4	SSPY-P-0231	205°03'	36,91	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0231	-57°01'10,849"	-14°54'26,884"	158,39	SSPY-P-0232	223°15'	26,0	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0232	-57°01'11,445"	-14°54'27,500"	158,38	SSPY-P-0233	185°02'	29,96	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0233	-57°01'11,533"	-14°54'28,471"	158,38	SSPY-P-0234	116°26'	73,64	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0234	-57°01'09,327"	-14°54'29,538"	158,37	SSPY-P-0235	124°21'	13,4	Rio do Bugres, margem direita a jusante.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034791-66**

Matrícula: **34791** Data: **31/07/2025** Livro: **02** Ficha: **12-V**

SSPY-P-0235	-57°01'08,957"	-14°54'29,784"	158,36	SSPY-P-0236	139°57'	13,89	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0236	-57°01'08,658"	-14°54'30,130"	158,36	SSPY-P-0237	193°02'	6,09	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0237	-57°01'08,704"	-14°54'30,323"	158,36	SSPY-P-0238	218°17'	8,54	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0238	-57°01'08,881"	-14°54'30,541"	158,36	SSPY-P-02139	249°29'	15,7	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0239	-57°01'09,373"	-14°54'30,720"	158,35	SSPY-P-0240	264°42'	45,63	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0240	-57°01'10,893"	-14°54'30,857"	158,34	SSPY-P-0241	275°57'	30,47	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0241	-57°01'11,907"	-14°54'30,754"	156,55	SSPY-P-0242	278°44'	16,78	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0242	-57°01'12,462"	-14°54'30,671"	156,62	SSPY-P-0243	258°12'	6,17	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0243	-57°01'12,664"	-14°54'30,712"	156,59	SSPY-P-0244	289°30'	2,85	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0244	-57°01'12,754"	-14°54'30,681"	156,5	SSPY-P-0245	317°01'	6,01	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0245	-57°01'12,891"	-14°54'30,538"	156,58	SSPY-P-0246	288°49'	34,86	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0246	-57°01'13,995"	-14°54'30,172"	156,67	SSPY-P-0247	304°42'	10,91	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0247	-57°01'14,295"	-14°54'29,970"	158,32	SSPY-P-0248	339°19'	15,57	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0248	-57°01'14,479"	-14°54'29,496"	158,32	SSPY-P-0249	340°27'	10,01	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0249	-57°01'14,591"	-14°54'29,189"	158,32	SSPY-P-0250	343°37'	16,43	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0250	-57°01'14,746"	-14°54'28,676"	158,31	SSPY-P-0251	341°14'	37,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0251	-57°01'15,153"	-14°54'27,511"	158,31	SSPY-P-0252	346°36'	33,17	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0252	-57°01'15,410"	-14°54'26,461"	158,3	SSPY-P-0253	349°12'	29,07	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0253	-57°01'15,592"	-14°54'25,532"	158,29	SSPY-P-0254	349°37'	25,72	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0254	-57°01'15,747"	-14°54'24,709"	158,29	SSPY-P-0255	05°27'	51,87	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0255	-57°01'15,582"	-14°54'23,029"	157,54	SSPY-P-0256	323°59'	21,35	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0256	-57°01'16,002"	-14°54'22,467"	158,28	SSPY-P-0257	334°08'	19,88	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0257	-57°01'16,292"	-14°54'21,885"	157,32	SSPY-P-0258	326°04'	21,85	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0258	-57°01'16,700"	-14°54'21,295"	157,34	SSPY-P-0259	308°19'	17,15	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0259	-57°01'17,150"	-14°54'20,949"	157,32	SSPY-P-0260	282°45'	15,17	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0260	-57°01'17,645"	-14°54'20,840"	157,32	SSPY-P-0261	278°39'	15,3	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0261	-57°01'18,151"	-14°54'20,765"	157,25	SSPY-P-0262	258°53'	13,71	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0262	-57°01'18,601"	-14°54'20,851"	157,26	SSPY-P-0263	234°27'	22,15	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0263	-57°01'19,204"	-14°54'21,270"	158,25	SSPY-P-0264	246°16'	14,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0264	-57°01'19,658"	-14°54'21,464"	158,25	SSPY-P-0265	253°08'	23,64	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0265	-57°01'20,415"	-14°54'21,687"	158,25	SSPY-P-0266	262°01'	18,59	Rio do Bugres, margem direita a jusante.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034791-66**

Matrícula: **34791** Data: **31/07/2025** Livro: **02** Ficha: **13**

SSPY-P-0266	-57°01'21,031"	-14°54'21,771"	158,24	SSPY-P-0267	295°45'	8,13	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0267	-57°01'21,276"	-14°54'21,656"	158,24	SSPY-P-0268	311°11'	17,04	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0268	-57°01'21,705"	-14°54'21,291"	158,23	SSPY-P-0269	305°43'	15,69	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0269	-57°01'22,131"	-14°54'20,993"	158,29	SSPY-P-0270	301°10'	22,32	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0270	-57°01'22,770"	-14°54'20,617"	158,23	SSPY-P-0271	275°37'	15,65	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0271	-57°01'23,291"	-14°54'20,567"	158,23	SSPY-P-0272	278°58'	11,04	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0272	-57°01'23,656"	-14°54'20,511"	158,22	SSPY-P-0273	298°49'	16,51	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0273	-57°01'24,140"	-14°54'20,252"	158,22	SSPY-P-0274	302°43'	32,47	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0274	-57°01'25,054"	-14°54'19,681"	158,21	SSPY-P-0275	303°47'	56,03	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0275	-57°01'26,612"	-14°54'18,667"	158,16	SSPY-P-0276	265°48'	21,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0276	-57°01'27,340"	-14°54'18,719"	158,24	SSPY-P-0277	232°05'	26,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0277	-57°01'28,048"	-14°54'19,255"	158,2	SSPY-P-0278	217°09'	41,92	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0278	-57°01'28,895"	-14°54'20,342"	158,13	SSPY-P-0279	212°47'	65,23	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0279	-57°01'30,077"	-14°54'22,126"	158,18	SSPY-P-0280	212°41'	69,35	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0280	-57°01'31,330"	-14°54'24,025"	158,14	SSPY-P-0281	200°30'	72,92	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0281	-57°01'32,185"	-14°54'26,247"	158,15	SSPY-P-0282	184°22'	42,32	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0282	-57°01'32,293"	-14°54'27,620"	158,14	SSPY-P-0283	172°24'	28,74	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0283	-57°01'32,166"	-14°54'28,547"	158,14	SSPY-P-0284	145°40'	28,1	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0284	-57°01'31,636"	-14°54'29,302"	158,13	SSPY-P-0285	135°38'	37,02	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0285	-57°01'30,770"	-14°54'30,163"	158,12	SSPY-P-0286	144°22'	27,15	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0286	-57°01'30,241"	-14°54'30,881"	158,12	SSPY-P-0287	150°57'	31,22	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0287	-57°01'29,734"	-14°54'31,769"	158,11	SSPY-P-0288	134°35'	32,7	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0288	-57°01'28,955"	-14°54'32,516"	158,11	SSPY-P-0289	114°17'	34,89	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0289	-57°01'27,891"	-14°54'32,983"	158,1	SSPY-P-0290	111°06'	60,78	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0290	-57°01'25,994"	-14°54'33,695"	158,09	SSPY-P-0291	110°32'	27,16	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0291	-57°01'25,143"	-14°54'34,005"	158,08	SSPY-P-0292	115°28'	55,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0292	-57°01'23,457"	-14°54'34,786"	157,24	SSPY-P-0293	104°19'	49,54	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0293	-57°01'21,851"	-14°54'35,185"	157,11	SSPY-P-0294	117°38'	12,99	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0294	-57°01'21,466"	-14°54'35,381"	157,05	SSPY-P-0295	154°04'	2,39	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0295	-57°01'21,431"	-14°54'35,451"	157,03	SSPY-P-0296	200°46'	5,39	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0296	-57°01'21,495"	-14°54'35,615"	157,06	SSPY-P-0297	245°39'	6,56	Rio do Bugres, margem direita a jusante.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034791-66**

Matrícula: **34791** Data: **31/07/2025** Livro: **02** Ficha: **13-V**

SSPY-P-0297	-57°01'21,695"	-14°54'35,703"	157,03	SSPY-P-0298	269°32'	33,98	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0298	-57°01'22,832"	-14°54'35,712"	158,05	SSPY-P-0299	266°34'	21,14	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0299	-57°01'23,538"	-14°54'35,753"	158,04	SSPY-P-0300	262°53'	13,91	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0300	-57°01'24,000"	-14°54'35,809"	157,23	SSPY-P-0301	242°20'	20,85	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0301	-57°01'24,618"	-14°54'36,124"	158,46	SSPY-P-0302	218°52'	26,29	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0302	-57°01'25,170"	-14°54'36,790"	158,03	SSPY-P-0303	193°19'	10,9	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0303	-57°01'25,254"	-14°54'37,135"	158,03	SSPY-P-0304	174°58'	8,55	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0304	-57°01'25,229"	-14°54'37,412"	161,46	SSPY-P-0305	202°33'	4,13	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0305	-57°01'25,282"	-14°54'37,536"	161,34	SSPY-P-0306	219°32'	10,28	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0306	-57°01'25,501"	-14°54'37,794"	160,04	SSPY-P-0307	213°21'	22,23	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0307	-57°01'25,910"	-14°54'38,398"	157,89	SSPY-P-0308	214°45'	8,75	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0308	-57°01'26,077"	-14°54'38,632"	157,94	SSPY-P-0309	224°40'	15,35	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0309	-57°01'26,438"	-14°54'38,987"	158,03	SSPY-P-0310	230°19'	9,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0310	-57°01'26,691"	-14°54'39,191"	157,98	SSPY-P-0311	234°18'	7,32	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0311	-57°01'26,890"	-14°54'39,330"	157,97	SSPY-P-0312	238°43'	11,37	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0312	-57°01'27,215"	-14°54'39,522"	158,01	SSPY-P-0313	233°21'	12,93	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0313	-57°01'27,562"	-14°54'39,773"	157,93	SSPY-P-0314	231°04'	7,88	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0314	-57°01'27,767"	-14°54'39,934"	157,96	SSPY-P-0315	232°51'	6,26	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0315	-57°01'27,934"	-14°54'40,057"	157,97	SSPY-P-0316	207°50'	13,31	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0316	-57°01'28,142"	-14°54'40,440"	157,91	SSPY-P-0317	187°50'	10,95	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0317	-57°01'28,192"	-14°54'40,793"	157,96	SSPY-P-0318	163°17'	13,41	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0318	-57°01'28,063"	-14°54'41,211"	157,88	SSPY-P-0319	160°45'	21,68	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0319	-57°01'27,824"	-14°54'41,877"	156,01	SSPY-P-0320	150°54'	20,47	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0320	-57°01'27,491"	-14°54'42,459"	156,04	SSPY-P-0321	174°12'	7,41	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0321	-57°01'27,466"	-14°54'42,699"	156,05	SSPY-P-0322	213°03'	4,77	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0322	-57°01'27,553"	-14°54'42,829"	156,09	SSPY-P-0323	229°30'	12,73	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0323	-57°01'27,877"	-14°54'43,098"	156,01	SSPY-P-0324	251°30'	14,34	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0324	-57°01'28,332"	-14°54'43,246"	155,99	SSPY-P-0325	266°45'	8,68	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0325	-57°01'28,622"	-14°54'43,262"	156,02	SSPY-P-0326	268°32'	20,6	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0326	-57°01'29,311"	-14°54'43,279"	157,98	SSPY-P-0327	271°57'	18,81	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0327	-57°01'29,940"	-14°54'43,258"	158,31	SSPY-P-0328	268°06'	33,55	Rio do Bugres, margem direita a jusante.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034791-66**

Matrícula: **34791** Data: **31/07/2025** Livro: **02** Ficha: **14**

SSPY-P-0328	-57°01'31,062"	-14°54'43,294"	154,51	SSPY-P-0329	279°05'	10,9	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0329	-57°01'31,422"	-14°54'43,238"	158,37	SSPY-P-0330	281°28'	6,8	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0330	-57°01'31,645"	-14°54'43,194"	157,69	SSPY-P-0331	293°02'	37,77	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0331	-57°01'32,808"	-14°54'42,713"	153,07	SSPY-P-0332	287°01'	10,6	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0332	-57°01'33,147"	-14°54'42,612"	159,86	SSPY-P-0333	270°34'	21,58	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0333	-57°01'33,869"	-14°54'42,605"	159,21	SSPY-P-0334	211°17'	6,62	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0334	-57°01'33,984"	-14°54'42,789"	159,23	SSPY-P-0335	227°07'	9,67	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0335	-57°01'34,221"	-14°54'43,003"	159,29	SSPY-P-0336	239°38'	16,42	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0336	-57°01'34,695"	-14°54'43,273"	158,0	SSPY-P-0337	244°40'	17,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0337	-57°01'35,234"	-14°54'43,521"	158,31	SSPY-P-0338	254°02'	20,24	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0338	-57°01'35,885"	-14°54'43,702"	158,97	SSPY-P-0339	257°28'	13,47	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0339	-57°01'36,325"	-14°54'43,797"	158,99	SSPY-P-0340	269°59'	9,86	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0340	-57°01'36,655"	-14°54'43,797"	158,79	SSPY-P-0341	285°21'	14,97	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0341	-57°01'37,138"	-14°54'43,668"	159,84	SSPY-P-0342	303°58'	19,25	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0342	-57°01'37,672"	-14°54'43,318"	157,93	SSPY-P-0343	310°14'	22,32	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0343	-57°01'38,242"	-14°54'42,849"	158,51	SSPY-P-0344	329°19'	14,76	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0344	-57°01'38,494"	-14°54'42,436"	158,49	SSPY-P-0345	306°59'	14,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0345	-57°01'38,890"	-14°54'42,146"	159,1	SSPY-P-0346	310°42'	11,83	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0346	-57°01'39,190"	-14°54'41,895"	159,13	SSPY-P-0347	302°26'	11,86	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0347	-57°01'39,525"	-14°54'41,688"	159,09	SSPY-P-0348	306°51'	12,14	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0348	-57°01'39,850"	-14°54'41,451"	157,0	SSPY-P-0349	335°54'	10,47	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0349	-57°01'39,993"	-14°54'41,140"	156,99	SSPY-P-0350	348°21'	28,43	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0350	-57°01'40,185"	-14°54'40,234"	157,9	SSPY-P-0351	355°22'	21,52	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0351	-57°01'40,243"	-14°54'39,536"	157,9	SSPY-P-0352	355°27'	21,49	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0352	-57°01'40,300"	-14°54'38,839"	155,7	SSPY-P-0353	336°49'	15,35	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0353	-57°01'40,502"	-14°54'38,380"	156,23	SSPY-P-0354	326°55'	12,21	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0354	-57°01'40,725"	-14°54'38,047"	159,64	SSPY-P-0355	317°18'	28,52	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0355	-57°01'41,372"	-14°54'37,365"	156,93	SSPY-P-0356	311°54'	34,38	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0356	-57°01'42,228"	-14°54'36,618"	157,79	SSPY-P-0357	309°49'	17,51	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0357	-57°01'42,678"	-14°54'36,253"	157,8	SSPY-P-0358	313°41'	28,61	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0358	-57°01'43,370"	-14°54'35,610"	158,65	SSPY-P-0359	324°25'	22,86	Rio do Bugres, margem direita a jusante.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034791-66**

Matrícula: **34791** Data: **31/07/2025** Livro: **02** Ficha: **14-V**

SSPY-P-0359	-57°01'43,815"	-14°54'35,005"	157,78	SSPY-P-0360	337°44'	23,05	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0360	-57°01'44,107"	-14°54'34,311"	157,82	SSPY-P-0361	324°53'	36,33	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0361	-57°01'44,806"	-14°54'33,344"	158,6	SSPY-P-0362	314°26'	28,84	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0362	-57°01'45,495"	-14°54'32,687"	157,65	SSPY-P-0363	305°23'	27,17	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0363	-57°01'46,236"	-14°54'32,175"	155,73	SSPY-P-0364	300°45'	15,93	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0364	-57°01'46,694"	-14°54'31,910"	155,72	SSPY-P-0365	281°15'	20,78	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0365	-57°01'47,376"	-14°54'31,778"	155,65	SSPY-P-0366	268°07'	17,85	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0366	-57°01'47,973"	-14°54'31,797"	155,6	SSPY-P-0367	277°51'	7,63	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0367	-57°01'48,226"	-14°54'31,763"	157,83	SSPY-P-0368	288°44'	14,55	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0368	-57°01'48,687"	-14°54'31,611"	157,82	SSPY-P-0369	311°07'	44,2	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0369	-57°01'49,801"	-14°54'30,665"	157,82	SSPY-P-0370	318°30'	35,33	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0370	-57°01'50,584"	-14°54'29,804"	157,81	SSPY-P-0371	296°47'	31,78	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0371	-57°01'51,533"	-14°54'29,338"	155,49	SSPY-P-0372	281°43'	19,51	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0372	-57°01'52,172"	-14°54'29,209"	155,53	SSPY-P-0373	302°23'	27,25	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0373	-57°01'52,942"	-14°54'28,734"	158,69	SSPY-P-0374	325°12'	2,36	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0374	-57°01'52,987"	-14°54'28,671"	158,74	SSPY-P-0375	34°52'	8,21	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0375	-57°01'52,830"	-14°54'28,452"	158,71	SSPY-P-0376	58°04'	20,11	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0376	-57°01'52,259"	-14°54'28,106"	157,88	SSPY-P-0377	80°24'	14,94	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0377	-57°01'51,766"	-14°54'28,025"	157,78	SSPY-P-0378	76°59'	19,94	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0378	-57°01'51,116"	-14°54'27,879"	157,7	SSPY-P-0379	49°49'	24,92	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0379	-57°01'50,479"	-14°54'27,356"	157,5	SSPY-P-0380	358°43'	24,07	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0380	-57°01'50,497"	-14°54'26,573"	157,11	SSPY-P-0381	337°45'	13,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0381	-57°01'50,672"	-14°54'26,157"	158,99	SSPY-P-0382	323°52'	16,32	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0382	-57°01'50,994"	-14°54'25,728"	158,26	SSPY-P-0383	311°46'	27,17	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0383	-57°01'51,672"	-14°54'25,139"	158,43	SSPY-P-0384	268°21'	28,94	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0384	-57°01'52,640"	-14°54'25,166"	168,33	SSPY-P-0385	263°00'	21,23	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0385	-57°01'53,345"	-14°54'25,250"	157,67	SSPY-P-0386	246°39'	33,89	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0386	-57°01'54,386"	-14°54'25,687"	158,38	SSPY-P-0387	252°44'	16,78	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0387	-57°01'54,922"	-14°54'25,849"	157,35	SSPY-P-0388	258°08'	13,47	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0388	-57°01'55,363"	-14°54'25,939"	158,42	SSPY-P-0389	254°25'	9,15	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0389	-57°01'55,658"	-14°54'26,019"	157,38	SSPY-P-0390	261°41'	21,27	Rio do Bugres, margem direita a jusante.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034791-66**

Matrícula: **34791** Data: **31/07/2025** Livro: **02** Ficha: **15**

SSPY-P-0390	-57°01'56,362"	-14°54'26,119"	158,37	SSPY-P-0391	246°36'	8,21	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0391	-57°01'56,614"	-14°54'26,225"	157,37	SSPY-P-0392	254°05'	23,78	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0392	-57°01'57,379"	-14°54'26,437"	158,38	SSPY-P-0393	222°17'	12,88	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0393	-57°01'57,669"	-14°54'26,747"	157,45	SSPY-P-0394	227°46'	51,26	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0394	-57°01'58,939"	-14°54'27,868"	157,72	SSPY-M-0015	260°26'	10,73	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-M-0015	-57°01'59,293"	-14°54'27,926"	157,43	SSPY-P-0395	211°36'	32,62	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0395	-57°01'59,865"	-14°54'28,830"	157,7	SSPY-P-0396	195°16'	21,09	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0396	-57°02'00,051"	-14°54'29,492"	157,7	SSPY-P-0397	173°12'	23,77	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0397	-57°01'59,957"	-14°54'30,260"	157,65	SSPY-P-0398	181°20'	17,95	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0398	-57°01'59,971"	-14°54'30,844"	157,55	SSPY-P-0399	162°05'	11,27	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0399	-57°01'59,855"	-14°54'31,193"	157,47	SSPY-P-0400	177°39'	2,21	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0400	-57°01'59,852"	-14°54'31,265"	157,35	SSPY-P-0401	195°19'	3,51	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0401	-57°01'59,883"	-14°54'31,375"	156,89	SSPY-P-0402	205°55'	2,46	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0402	-57°01'59,919"	-14°54'31,447"	156,97	SSPY-P-0403	217°13'	2,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0403	-57°01'59,976"	-14°54'31,520"	156,89	SSPY-P-0404	225°34'	5,31	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0404	-57°02'00,103"	-14°54'31,641"	156,69	SSPY-P-0405	229°53'	21,85	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0405	-57°02'00,662"	-14°54'32,099"	157,84	SSPY-P-0406	219°43'	42,04	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0406	-57°02'01,561"	-14°54'33,151"	157,09	SSPY-P-0407	206°22'	6,86	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0407	-57°02'01,663"	-14°54'33,351"	157,04	SSPY-P-0408	229°28'	15,37	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0408	-57°02'02,054"	-14°54'33,676"	157,64	SSPY-P-0409	263°00'	9,61	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0409	-57°02'02,373"	-14°54'33,714"	157,71	SSPY-P-0410	250°19'	22,28	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0410	-57°02'03,075"	-14°54'33,958"	157,67	SSPY-P-0411	246°49'	26,47	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0411	-57°02'03,889"	-14°54'34,297"	157,12	SSPY-P-0412	255°25'	41,66	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0412	-57°02'05,238"	-14°54'34,638"	157,68	SSPY-P-0413	251°45'	17,37	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0413	-57°02'05,790"	-14°54'34,815"	157,97	SSPY-P-0414	218°59'	23,41	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0414	-57°02'06,283"	-14°54'35,407"	157,64	SSPY-P-0415	196°02'	25,2	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0415	-57°02'06,516"	-14°54'36,195"	157,32	SSPY-P-0416	189°21'	36,04	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0416	-57°02'06,712"	-14°54'37,352"	157,76	SSPY-P-0417	188°43'	14,77	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0417	-57°02'06,787"	-14°54'37,827"	157,91	SSPY-P-0418	206°27'	5,84	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0418	-57°02'06,874"	-14°54'37,997"	156,82	SSPY-P-0419	221°05'	9,91	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0419	-57°02'07,092"	-14°54'38,240"	157,5	SSPY-P-0420	245°53'	7,3	Rio do Bugres, margem direita a jusante.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034791-66**

Matrícula: **34791** Data: **31/07/2025** Livro: **02** Ficha: **15-V**

SSPY-P-0420	-57°02'07,315"	-14°54'38,337"	157,47	SSPY-P-0421	276°58'	4,31	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0421	-57°02'07,458"	-14°54'38,320"	157,19	SSPY-P-0422	277°00'	4,28	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0422	-57°02'07,600"	-14°54'38,303"	157,07	SSPY-P-0423	307°34'	5,39	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0423	-57°02'07,743"	-14°54'38,196"	157,33	SSPY-P-0424	319°32'	5,25	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0424	-57°02'07,857"	-14°54'38,066"	157,35	SSPY-P-0425	319°45'	5,27	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0425	-57°02'07,971"	-14°54'37,935"	157,47	SSPY-P-0426	328°20'	14,81	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0426	-57°02'08,231"	-14°54'37,525"	157,79	SSPY-P-0427	330°50'	15,94	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0427	-57°02'08,491"	-14°54'37,072"	157,49	SSPY-P-0428	322°31'	12,63	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0428	-57°02'08,748"	-14°54'36,746"	157,38	SSPY-P-0429	256°29'	23,3	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0429	-57°02'09,506"	-14°54'36,923"	157,06	SSPY-P-0430	253°07'	36,23	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0430	-57°02'10,666"	-14°54'37,265"	157,9	SSPY-P-0431	236°57'	9,02	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0431	-57°02'10,919"	-14°54'37,425"	157,47	SSPY-P-0432	211°57'	12,53	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0432	-57°02'11,141"	-14°54'37,771"	157,37	SSPY-P-0433	249°28'	3,51	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0433	-57°02'11,251"	-14°54'37,811"	157,98	SSPY-P-0434	307°01'	14,75	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0434	-57°02'11,645"	-14°54'37,522"	157,32	SSPY-P-0435	303°50'	24,61	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0435	-57°02'12,329"	-14°54'37,076"	157,81	SSPY-P-0436	274°16'	18,13	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0436	-57°02'12,934"	-14°54'37,032"	157,3	SSPY-P-0437	295°57'	28,16	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0437	-57°02'13,781"	-14°54'36,631"	157,89	SSPY-P-0438	331°41'	21,68	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0438	-57°02'14,125"	-14°54'36,010"	157,34	SSPY-P-0439	333°52'	15,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0439	-57°02'14,358"	-14°54'35,548"	157,28	SSPY-P-0440	337°38'	16,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0440	-57°02'14,572"	-14°54'35,042"	157,47	SSPY-P-0441	348°56'	14,34	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0441	-57°02'14,664"	-14°54'34,584"	157,54	SSPY-P-0442	346°13'	43,67	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0442	-57°02'15,012"	-14°54'33,204"	156,44	SSPY-P-0443	340°56'	28,84	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0443	-57°02'15,327"	-14°54'32,317"	156,13	SSPY-P-0444	319°20'	44,81	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0444	-57°02'16,304"	-14°54'31,211"	156,77	SSPY-P-0445	311°34'	28,21	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0445	-57°02'17,010"	-14°54'30,602"	157,28	SSPY-P-0446	275°43'	27,4	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0446	-57°02'17,922"	-14°54'30,513"	157,44	SSPY-P-0447	230°19'	27,69	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0447	-57°02'18,635"	-14°54'31,088"	157,36	SSPY-P-0448	234°01'	40,96	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0448	-57°02'19,744"	-14°54'31,871"	162,2	SSPY-P-0449	264°12'	72,76	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0449	-57°02'22,166"	-14°54'32,110"	157,61	SSPY-P-0450	274°28'	81,57	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0450	-57°02'24,887"	-14°54'31,903"	157,37	SSPY-P-0451	291°45'	46,09	Rio do Bugres, margem direita a jusante.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034791-66**

Matrícula: **34791** Data: **31/07/2025** Livro: **02** Ficha: **16**

SSPY-P-0451	-57°02'26,319"	-14°54'31,347"	157,11	SSPY-M-0014	313°07'	11,92	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-M-0014	-57°02'26,610"	-14°54'31,082"	157,0	SSPY-M-0002	15°53'	2680,39	CNS: 06.346-1 | Mat. 33783 | FAZENDA ESTRELA I-C e FAZENDA ESTRELA II -
SSPY-M-0002	-57°02'02,048"	-14°53'07,211"	195,09	AUU-M-0693	85°16'	548,89	CNS: 06.346-1 | Mat. 33699 | Fazenda Nossa Senhora Das Graças
SSPY-P-0267	-57°01'21,276"	-14°54'21,656"	158,24	SSPY-P-0268	311°11'	17,04	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0268	-57°01'21,705"	-14°54'21,291"	158,23	SSPY-P-0269	305°43'	15,69	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0269	-57°01'22,131"	-14°54'20,993"	158,29	SSPY-P-0270	301°10'	22,32	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0270	-57°01'22,770"	-14°54'20,617"	158,23	SSPY-P-0271	275°37'	15,65	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0271	-57°01'23,291"	-14°54'20,567"	158,23	SSPY-P-0272	278°58'	11,04	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0272	-57°01'23,656"	-14°54'20,511"	158,22	SSPY-P-0273	298°49'	16,51	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0273	-57°01'24,140"	-14°54'20,252"	158,22	SSPY-P-0274	302°43'	32,47	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0274	-57°01'25,054"	-14°54'19,681"	158,21	SSPY-P-0275	303°47'	56,03	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0275	-57°01'26,612"	-14°54'18,667"	158,16	SSPY-P-0276	265°48'	21,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0276	-57°01'27,340"	-14°54'18,719"	158,24	SSPY-P-0277	232°05'	26,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0277	-57°01'28,048"	-14°54'19,255"	158,2	SSPY-P-0278	217°09'	41,92	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0278	-57°01'28,895"	-14°54'20,342"	158,13	SSPY-P-0279	212°47'	65,23	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0279	-57°01'30,077"	-14°54'22,126"	158,18	SSPY-P-0280	212°41'	69,35	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0280	-57°01'31,330"	-14°54'24,025"	158,14	SSPY-P-0281	200°30'	72,92	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0281	-57°01'32,185"	-14°54'26,247"	158,15	SSPY-P-0282	184°22'	42,32	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0282	-57°01'32,293"	-14°54'27,620"	158,14	SSPY-P-0283	172°24'	28,74	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0283	-57°01'32,166"	-14°54'28,547"	158,14	SSPY-P-0284	145°40'	28,1	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0284	-57°01'31,636"	-14°54'29,302"	158,13	SSPY-P-0285	135°38'	37,02	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0285	-57°01'30,770"	-14°54'30,163"	158,12	SSPY-P-0286	144°22'	27,15	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0286	-57°01'30,241"	-14°54'30,881"	158,12	SSPY-P-0287	150°57'	31,22	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0287	-57°01'29,734"	-14°54'31,769"	158,11	SSPY-P-0288	134°35'	32,7	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0288	-57°01'28,955"	-14°54'32,516"	158,11	SSPY-P-0289	114°17'	34,89	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0289	-57°01'27,891"	-14°54'32,983"	158,1	SSPY-P-0290	111°06'	60,78	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0290	-57°01'25,994"	-14°54'33,695"	158,09	SSPY-P-0291	110°32'	27,16	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0291	-57°01'25,143"	-14°54'34,005"	158,08	SSPY-P-0292	115°28'	55,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0292	-57°01'23,457"	-14°54'34,786"	157,24	SSPY-P-0293	104°19'	49,54	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0293	-57°01'21,851"	-14°54'35,185"	157,11	SSPY-P-0294	117°38'	12,99	Rio do Bugres, margem direita a jusante.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034791-66**

Matrícula: **34791** Data: **31/07/2025** Livro: **02** Ficha: **16-V**

SSPY-P-0294	-57°01'21,466"	-14°54'35,381"	157,05	SSPY-P-0295	154°04'	2,39	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0295	-57°01'21,431"	-14°54'35,451"	157,03	SSPY-P-0296	200°46'	5,39	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0296	-57°01'21,495"	-14°54'35,615"	157,06	SSPY-P-0297	245°39'	6,56	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0297	-57°01'21,695"	-14°54'35,703"	157,03	SSPY-P-0298	269°32'	33,98	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0298	-57°01'22,832"	-14°54'35,712"	158,05	SSPY-P-0299	266°34'	21,14	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0299	-57°01'23,538"	-14°54'35,753"	158,04	SSPY-P-0300	262°53'	13,91	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0300	-57°01'24,000"	-14°54'35,809"	157,23	SSPY-P-0301	242°20'	20,85	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0301	-57°01'24,618"	-14°54'36,124"	158,46	SSPY-P-0302	218°52'	26,29	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0302	-57°01'25,170"	-14°54'36,790"	158,03	SSPY-P-0303	193°19'	10,9	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0303	-57°01'25,254"	-14°54'37,135"	158,03	SSPY-P-0304	174°58'	8,55	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0304	-57°01'25,229"	-14°54'37,412"	161,46	SSPY-P-0305	202°33'	4,13	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0305	-57°01'25,282"	-14°54'37,536"	161,34	SSPY-P-0306	219°32'	10,28	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0306	-57°01'25,501"	-14°54'37,794"	160,04	SSPY-P-0307	213°21'	22,23	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0307	-57°01'25,910"	-14°54'38,398"	157,89	SSPY-P-0308	214°45'	8,75	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0308	-57°01'26,077"	-14°54'38,632"	157,94	SSPY-P-0309	224°40'	15,35	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0309	-57°01'26,438"	-14°54'38,987"	158,03	SSPY-P-0310	230°19'	9,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0310	-57°01'26,691"	-14°54'39,191"	157,98	SSPY-P-0311	234°18'	7,32	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0311	-57°01'26,890"	-14°54'39,330"	157,97	SSPY-P-0312	238°43'	11,37	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0312	-57°01'27,215"	-14°54'39,522"	158,01	SSPY-P-0313	233°21'	12,93	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0313	-57°01'27,562"	-14°54'39,773"	157,93	SSPY-P-0314	231°04'	7,88	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0314	-57°01'27,767"	-14°54'39,934"	157,96	SSPY-P-0315	232°51'	6,26	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0315	-57°01'27,934"	-14°54'40,057"	157,97	SSPY-P-0316	207°50'	13,31	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0316	-57°01'28,142"	-14°54'40,440"	157,91	SSPY-P-0317	187°50'	10,95	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0317	-57°01'28,192"	-14°54'40,793"	157,96	SSPY-P-0318	163°17'	13,41	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0318	-57°01'28,063"	-14°54'41,211"	157,88	SSPY-P-0319	160°45'	21,68	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0319	-57°01'27,824"	-14°54'41,877"	156,01	SSPY-P-0320	150°54'	20,47	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0320	-57°01'27,491"	-14°54'42,459"	156,04	SSPY-P-0321	174°12'	7,41	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0321	-57°01'27,466"	-14°54'42,699"	156,05	SSPY-P-0322	213°03'	4,77	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0322	-57°01'27,553"	-14°54'42,829"	156,09	SSPY-P-0323	229°30'	12,73	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0323	-57°01'27,877"	-14°54'43,098"	156,01	SSPY-P-0324	251°30'	14,34	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0324	-57°01'28,332"	-14°54'43,246"	155,99	SSPY-P-0325	266°45'	8,68	Rio do Bugres, margem direita a jusante.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034791-66**

Matrícula: **34791** Data: **31/07/2025** Livro: **02** Ficha: **17**

SSPY-P-0325	-57°01'28,622"	-14°54'43,262"	156,02	SSPY-P-0326	268°32'	20,6	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0326	-57°01'29,311"	-14°54'43,279"	157,98	SSPY-P-0327	271°57'	18,81	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0327	-57°01'29,940"	-14°54'43,258"	158,31	SSPY-P-0328	268°06'	33,55	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0328	-57°01'31,062"	-14°54'43,294"	154,51	SSPY-P-0329	279°05'	10,9	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0329	-57°01'31,422"	-14°54'43,238"	158,37	SSPY-P-0330	281°28'	6,8	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0330	-57°01'31,645"	-14°54'43,194"	157,69	SSPY-P-0331	293°02'	37,77	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0331	-57°01'32,808"	-14°54'42,713"	153,07	SSPY-P-0332	287°01'	10,6	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0332	-57°01'33,147"	-14°54'42,612"	159,86	SSPY-P-0333	270°34'	21,58	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0333	-57°01'33,869"	-14°54'42,605"	159,21	SSPY-P-0334	211°17'	6,62	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0334	-57°01'33,984"	-14°54'42,789"	159,23	SSPY-P-0335	227°07'	9,67	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0335	-57°01'34,221"	-14°54'43,003"	159,29	SSPY-P-0336	239°38'	16,42	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0336	-57°01'34,695"	-14°54'43,273"	158,0	SSPY-P-0337	244°40'	17,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0337	-57°01'35,234"	-14°54'43,521"	158,31	SSPY-P-0338	254°02'	20,24	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0338	-57°01'35,885"	-14°54'43,702"	158,97	SSPY-P-0339	257°28'	13,47	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0339	-57°01'36,325"	-14°54'43,797"	158,99	SSPY-P-0340	269°59'	9,86	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0340	-57°01'36,655"	-14°54'43,797"	158,79	SSPY-P-0341	285°21'	14,97	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0341	-57°01'37,138"	-14°54'43,668"	159,84	SSPY-P-0342	303°58'	19,25	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0342	-57°01'37,672"	-14°54'43,318"	157,93	SSPY-P-0343	310°14'	22,32	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0343	-57°01'38,242"	-14°54'42,849"	158,51	SSPY-P-0344	329°19'	14,76	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0344	-57°01'38,494"	-14°54'42,436"	158,49	SSPY-P-0345	306°59'	14,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0345	-57°01'38,890"	-14°54'42,146"	159,1	SSPY-P-0346	310°42'	11,83	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0346	-57°01'39,190"	-14°54'41,895"	159,13	SSPY-P-0347	302°26'	11,86	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0347	-57°01'39,525"	-14°54'41,688"	159,09	SSPY-P-0348	306°51'	12,14	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0348	-57°01'39,850"	-14°54'41,451"	157,0	SSPY-P-0349	335°54'	10,47	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0349	-57°01'39,993"	-14°54'41,140"	156,99	SSPY-P-0350	348°21'	28,43	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0350	-57°01'40,185"	-14°54'40,234"	157,9	SSPY-P-0351	355°22'	21,52	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0351	-57°01'40,243"	-14°54'39,536"	157,9	SSPY-P-0352	355°27'	21,49	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0352	-57°01'40,300"	-14°54'38,839"	155,7	SSPY-P-0353	336°49'	15,35	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0353	-57°01'40,502"	-14°54'38,380"	156,23	SSPY-P-0354	326°55'	12,21	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0354	-57°01'40,725"	-14°54'38,047"	159,64	SSPY-P-0355	317°18'	28,52	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0355	-57°01'41,372"	-14°54'37,365"	156,93	SSPY-P-0356	311°54'	34,38	Rio do Bugres, margem direita a jusante.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034791-66**

Matrícula: **34791** Data: **31/07/2025** Livro: **02** Ficha: **17-V**

SSPY-P-0356	-57°01'42,228"	-14°54'36,618"	157,79	SSPY-P-0357	309°49'	17,51	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0357	-57°01'42,678"	-14°54'36,253"	157,8	SSPY-P-0358	313°41'	28,61	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0358	-57°01'43,370"	-14°54'35,610"	158,65	SSPY-P-0359	324°25'	22,86	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0359	-57°01'43,815"	-14°54'35,005"	157,78	SSPY-P-0360	337°44'	23,05	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0360	-57°01'44,107"	-14°54'34,311"	157,82	SSPY-P-0361	324°53'	36,33	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0361	-57°01'44,806"	-14°54'33,344"	158,6	SSPY-P-0362	314°26'	28,84	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0362	-57°01'45,495"	-14°54'32,687"	157,65	SSPY-P-0363	305°23'	27,17	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0363	-57°01'46,236"	-14°54'32,175"	155,73	SSPY-P-0364	300°45'	15,93	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0364	-57°01'46,694"	-14°54'31,910"	155,72	SSPY-P-0365	281°15'	20,78	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0365	-57°01'47,376"	-14°54'31,778"	155,65	SSPY-P-0366	268°07'	17,85	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0366	-57°01'47,973"	-14°54'31,797"	155,6	SSPY-P-0367	277°51'	7,63	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0367	-57°01'48,226"	-14°54'31,763"	157,83	SSPY-P-0368	288°44'	14,55	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0368	-57°01'48,687"	-14°54'31,611"	157,82	SSPY-P-0369	311°07'	44,2	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0369	-57°01'49,801"	-14°54'30,665"	157,82	SSPY-P-0370	318°30'	35,33	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0370	-57°01'50,584"	-14°54'29,804"	157,81	SSPY-P-0371	296°47'	31,78	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0371	-57°01'51,533"	-14°54'29,338"	155,49	SSPY-P-0372	281°43'	19,51	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0372	-57°01'52,172"	-14°54'29,209"	155,53	SSPY-P-0373	302°23'	27,25	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0373	-57°01'52,942"	-14°54'28,734"	158,69	SSPY-P-0374	325°12'	2,36	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0374	-57°01'52,987"	-14°54'28,671"	158,74	SSPY-P-0375	34°52'	8,21	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0375	-57°01'52,830"	-14°54'28,452"	158,71	SSPY-P-0376	58°04'	20,11	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0376	-57°01'52,259"	-14°54'28,106"	157,88	SSPY-P-0377	80°24'	14,94	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0377	-57°01'51,766"	-14°54'28,025"	157,78	SSPY-P-0378	76°59'	19,94	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0378	-57°01'51,116"	-14°54'27,879"	157,7	SSPY-P-0379	49°49'	24,92	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0379	-57°01'50,479"	-14°54'27,356"	157,5	SSPY-P-0380	358°43'	24,07	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0380	-57°01'50,497"	-14°54'26,573"	157,11	SSPY-P-0381	337°45'	13,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0381	-57°01'50,672"	-14°54'26,157"	158,99	SSPY-P-0382	323°52'	16,32	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0382	-57°01'50,994"	-14°54'25,728"	158,26	SSPY-P-0383	311°46'	27,17	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0383	-57°01'51,672"	-14°54'25,139"	158,43	SSPY-P-0384	268°21'	28,94	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0384	-57°01'52,640"	-14°54'25,166"	168,33	SSPY-P-0385	263°00'	21,23	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0385	-57°01'53,345"	-14°54'25,250"	157,67	SSPY-P-0386	246°39'	33,89	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0386	-57°01'54,386"	-14°54'25,687"	158,38	SSPY-P-0387	252°44'	16,78	Rio do Bugres, margem direita a jusante.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034791-66**

Matrícula: **34791** Data: **31/07/2025** Livro: **02** Ficha: **18**

SSPY-P-0387	-57°01'54,922"	-14°54'25,849"	157,35	SSPY-P-0388	258°08'	13,47	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0388	-57°01'55,363"	-14°54'25,939"	158,42	SSPY-P-0389	254°25'	9,15	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0389	-57°01'55,658"	-14°54'26,019"	157,38	SSPY-P-0390	261°41'	21,27	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0390	-57°01'56,362"	-14°54'26,119"	158,37	SSPY-P-0391	246°36'	8,21	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0391	-57°01'56,614"	-14°54'26,225"	157,37	SSPY-P-0392	254°05'	23,78	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0392	-57°01'57,379"	-14°54'26,437"	158,38	SSPY-P-0393	222°17'	12,88	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0393	-57°01'57,669"	-14°54'26,747"	157,45	SSPY-P-0394	227°46'	51,26	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0394	-57°01'58,939"	-14°54'27,868"	157,72	SSPY-M-0015	260°26'	10,73	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-M-0015	-57°01'59,293"	-14°54'27,926"	157,43	SSPY-P-0395	211°36'	32,62	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0395	-57°01'59,865"	-14°54'28,830"	157,7	SSPY-P-0396	195°16'	21,09	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0396	-57°02'00,051"	-14°54'29,492"	157,7	SSPY-P-0397	173°12'	23,77	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0397	-57°01'59,957"	-14°54'30,260"	157,65	SSPY-P-0398	181°20'	17,95	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0398	-57°01'59,971"	-14°54'30,844"	157,55	SSPY-P-0399	162°05'	11,27	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0399	-57°01'59,855"	-14°54'31,193"	157,47	SSPY-P-0400	177°39'	2,21	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0400	-57°01'59,852"	-14°54'31,265"	157,35	SSPY-P-0401	195°19'	3,51	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0401	-57°01'59,883"	-14°54'31,375"	156,89	SSPY-P-0402	205°55'	2,46	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0402	-57°01'59,919"	-14°54'31,447"	156,97	SSPY-P-0403	217°13'	2,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0403	-57°01'59,976"	-14°54'31,520"	156,89	SSPY-P-0404	225°34'	5,31	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0404	-57°02'00,103"	-14°54'31,641"	156,69	SSPY-P-0405	229°53'	21,85	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0405	-57°02'00,662"	-14°54'32,099"	157,84	SSPY-P-0406	219°43'	42,04	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0406	-57°02'01,561"	-14°54'33,151"	157,09	SSPY-P-0407	206°22'	6,86	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0407	-57°02'01,663"	-14°54'33,351"	157,04	SSPY-P-0408	229°28'	15,37	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0408	-57°02'02,054"	-14°54'33,676"	157,64	SSPY-P-0409	263°00'	9,61	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0409	-57°02'02,373"	-14°54'33,714"	157,71	SSPY-P-0410	250°19'	22,28	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0410	-57°02'03,075"	-14°54'33,958"	157,67	SSPY-P-0411	246°49'	26,47	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0411	-57°02'03,889"	-14°54'34,297"	157,12	SSPY-P-0412	255°25'	41,66	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0412	-57°02'05,238"	-14°54'34,638"	157,68	SSPY-P-0413	251°45'	17,37	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0413	-57°02'05,790"	-14°54'34,815"	157,97	SSPY-P-0414	218°59'	23,41	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0414	-57°02'06,283"	-14°54'35,407"	157,64	SSPY-P-0415	196°02'	25,2	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0415	-57°02'06,516"	-14°54'36,195"	157,32	SSPY-P-0416	189°21'	36,04	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0416	-57°02'06,712"	-14°54'37,352"	157,76	SSPY-P-0417	188°43'	14,77	Rio do Bugres, margem direita a jusante.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034791-66**

Matrícula: **34791** Data: **31/07/2025** Livro: **02** Ficha: **18-V**

SSPY-P-0417	-57°02'06,787"	-14°54'37,827"	157,91	SSPY-P-0418	206°27'	5,84	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0418	-57°02'06,874"	-14°54'37,997"	156,82	SSPY-P-0419	221°05'	9,91	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0419	-57°02'07,092"	-14°54'38,240"	157,5	SSPY-P-0420	245°53'	7,3	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0420	-57°02'07,315"	-14°54'38,337"	157,47	SSPY-P-0421	276°58'	4,31	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0421	-57°02'07,458"	-14°54'38,320"	157,19	SSPY-P-0422	277°00'	4,28	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0422	-57°02'07,600"	-14°54'38,303"	157,07	SSPY-P-0423	307°34'	5,39	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0423	-57°02'07,743"	-14°54'38,196"	157,33	SSPY-P-0424	319°32'	5,25	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0424	-57°02'07,857"	-14°54'38,066"	157,35	SSPY-P-0425	319°45'	5,27	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0425	-57°02'07,971"	-14°54'37,935"	157,47	SSPY-P-0426	328°20'	14,81	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0426	-57°02'08,231"	-14°54'37,525"	157,79	SSPY-P-0427	330°50'	15,94	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0427	-57°02'08,491"	-14°54'37,072"	157,49	SSPY-P-0428	322°31'	12,63	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0428	-57°02'08,748"	-14°54'36,746"	157,38	SSPY-P-0429	256°29'	23,3	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0429	-57°02'09,506"	-14°54'36,923"	157,06	SSPY-P-0430	253°07'	36,23	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0430	-57°02'10,666"	-14°54'37,265"	157,9	SSPY-P-0431	236°57'	9,02	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0431	-57°02'10,919"	-14°54'37,425"	157,47	SSPY-P-0432	211°57'	12,53	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0432	-57°02'11,141"	-14°54'37,771"	157,37	SSPY-P-0433	249°28'	3,51	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0433	-57°02'11,251"	-14°54'37,811"	157,98	SSPY-P-0434	307°01'	14,75	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0434	-57°02'11,645"	-14°54'37,522"	157,32	SSPY-P-0435	303°50'	24,61	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0435	-57°02'12,329"	-14°54'37,076"	157,81	SSPY-P-0436	274°16'	18,13	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0436	-57°02'12,934"	-14°54'37,032"	157,3	SSPY-P-0437	295°57'	28,16	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0437	-57°02'13,781"	-14°54'36,631"	157,89	SSPY-P-0438	331°41'	21,68	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0438	-57°02'14,125"	-14°54'36,010"	157,34	SSPY-P-0439	333°52'	15,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0439	-57°02'14,358"	-14°54'35,548"	157,28	SSPY-P-0440	337°38'	16,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0440	-57°02'14,572"	-14°54'35,042"	157,47	SSPY-P-0441	348°56'	14,34	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0441	-57°02'14,664"	-14°54'34,584"	157,54	SSPY-P-0442	346°13'	43,67	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0442	-57°02'15,012"	-14°54'33,204"	156,44	SSPY-P-0443	340°56'	28,84	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0443	-57°02'15,327"	-14°54'32,317"	156,13	SSPY-P-0444	319°20'	44,81	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0444	-57°02'16,304"	-14°54'31,211"	156,77	SSPY-P-0445	311°34'	28,21	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0445	-57°02'17,010"	-14°54'30,602"	157,28	SSPY-P-0446	275°43'	27,4	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0446	-57°02'17,922"	-14°54'30,513"	157,44	SSPY-P-0447	230°19'	27,69	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0447	-57°02'18,635"	-14°54'31,088"	157,36	SSPY-P-0448	234°01'	40,96	Rio do Bugres, margem direita a jusante.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034791-66**

Matrícula: **34791** Data: **31/07/2025** Livro: **02** Ficha: **19**

SSPY-P-0448	-57°02'19,744"	-14°54'31,871"	162,2	SSPY-P-0449	264°12'	72,76	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0449	-57°02'22,166"	-14°54'32,110"	157,61	SSPY-P-0450	274°28'	81,57	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0450	-57°02'24,887"	-14°54'31,903"	157,37	SSPY-P-0451	291°45'	46,09	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0451	-57°02'26,319"	-14°54'31,347"	157,11	SSPY-M-0014	313°07'	11,92	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-M-0014	-57°02'26,610"	-14°54'31,082"	157,0	SSPY-M-0002	15°53'	2680,39	CNS: 06.346-1 | Mat. 33783 | FAZENDA ESTRELA I-C e FAZENDA ESTRELA II -
SSPY-M-0002	-57°02'02,048"	-14°53'07,211"	195,09	AUU-M-0693	85°16'	548,89	CNS: 06.346-1 | Mat. 33699 | Fazenda Nossa Senhora Das Graças

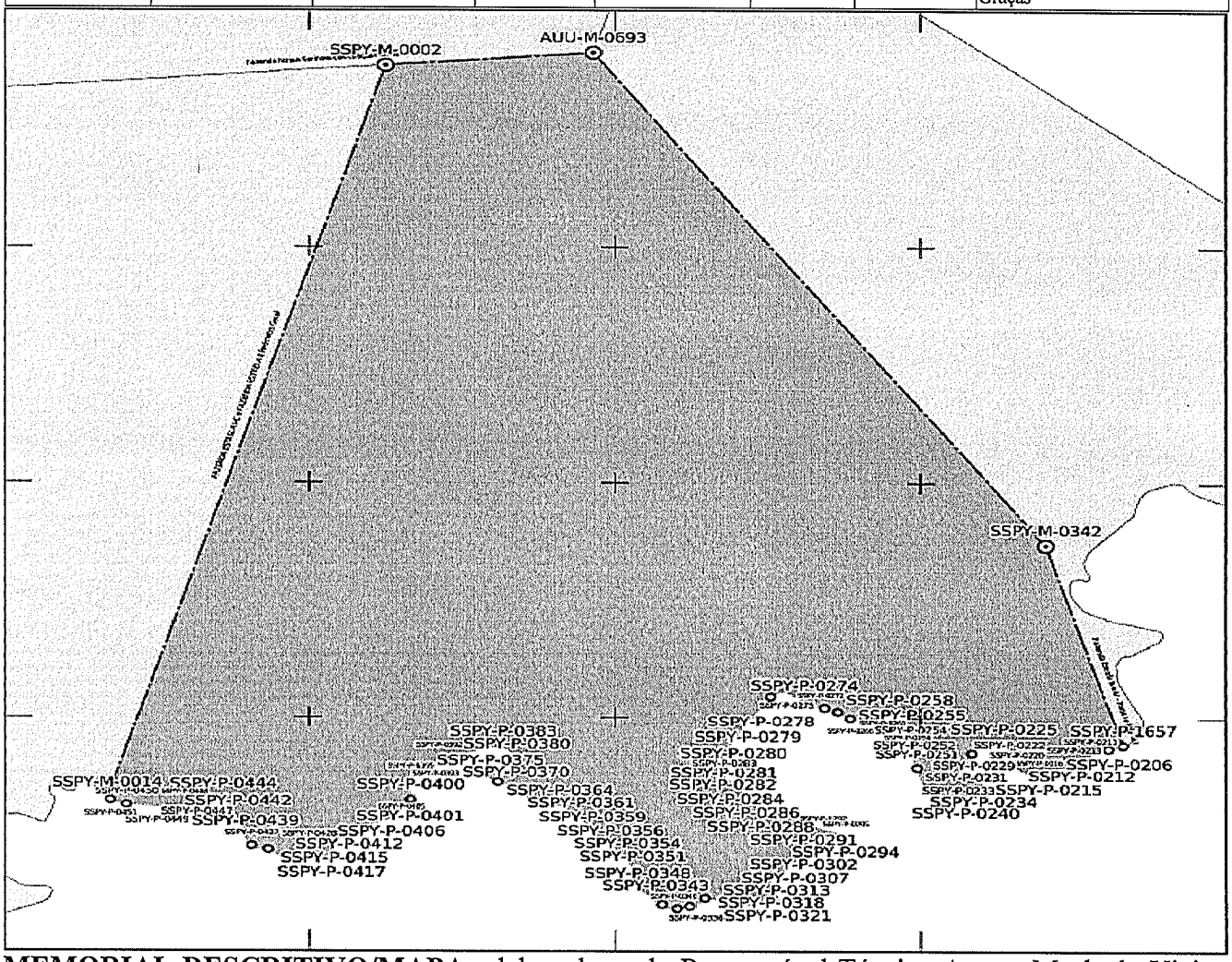

MEMORIAL DESCRITIVO/MAPA: elaborados pelo Responsável Técnico Agmar Machado Vieira, Técnico Industrial em Agrimensura, cadastrado no CRT 13581024810/MT, credenciado no INCRA sob código SSPY, objeto da TRT n° CFT2404072229 - MT, quitada. **CERTIFICAÇÃO/INCRA: c48e1e26-cd9b-470f-8159-d5a7fadadb20,** datado de 27/11/2024, às 11:21h, automaticamente pelo SIGEF. **CADASTRO FISCAL: INCRA-CCIR/2024,** quitado, sob código do imóvel n° **950.238.707.724-1**; Cadastro Imobiliário Brasileiro - **CIB 3.EF4.5QG-Q. PROPRIETÁRIOS: "SIEGLINDE WERNER MAIER"**, brasileira, aposentada, viúva, natural de Caçador/SC, nascida em 03/01/1942, filha de Edita Werner e Artur Werner, portadora da CI RG n° 191.065 SSP/MT, inscrita no

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034791-66**

Matrícula: **34791**	Data: **31/07/2025**	Livro: **02**	Ficha: **19-V**

CPF nº 699.119.241-49, residente e domiciliada na Avenida Júlio Domingos de Campos, nº 733, Centro, Denise – MT. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: Matrícula sob nº 33.784**, do Livro nº 2, datada de 15/04/2024, deste Serviço. **Protocolo sob nº 80.239, datado de 04/07/2025.** Emolumentos: R$ 98,55. **Selo Digital CIL 52970**. Barra do Bugres/MT, 31 de julho de 2025. Gabriel Pereira de Abreu - Auxiliar de Escrevente, que digitou. Rafael Lima Machado de Castro – Escrevente, que conferiu. Eu _____ **ALEXSANDRA NASCIMENTO CARNEIRO - Escrevente Autorizada**, dou fé e assino.

AV-01-34.791 - Protocolo nº 80.239, datado de 04/07/2025.

AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA: - O imóvel acima descrito foi matriculado neste Serviço, nos termos do requerimento firmado aos 03/03/2025 em Barra do Bugres - MT, pela proprietária, já qualificada anteriormente, acompanhada das peças técnicas exigidas em lei, que ficam arquivados nesta Serventia, e consoante descrição contida na averbação de Memorial, gravado na abertura da matrícula. Emolumentos: R$ 19,05. **Selo Digital CIL 52971**. Barra do Bugres/MT, 31 de julho de 2025. Gabriel Pereira de Abreu - Auxiliar de Escrevente, que digitou. Rafael Lima Machado de Castro – Escrevente, que conferiu. Eu _____ **ALEXSANDRA NASCIMENTO CARNEIRO - Escrevente Autorizada**, dou fé e assino.

AV-02-34.791 - Protocolo nº 80.239, datado de 04/07/2025.

AVERBAÇÃO REMISSIVA: Faz-se presente de ofício para constar: **PRESERVAÇÃO DE FLORESTA:** "Em conformidade com o termo de responsabilidade e preservação florestal, celebrado entre o Sr. **Horst Gerhardt Maier**, acima qualificado, e o **IBAMA**, fica constando que o imóvel objeto da presente matrícula, ou seja, **20% da área**, foi preservado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, conforme croqui constante no termo". **REGISTRO ANTERIOR:** AV-01 de 15/04/2025, da Matrícula 33.784, do Livro nº 2, deste Serviço. Emolumentos: Gratuito. **Selo Digital CIL 52992**. Barra do Bugres/MT, 31 de julho de 2025. Gabriel Pereira de Abreu - Auxiliar de Escrevente que digitou. Rafael Lima Machado de Castro - Escrevente que conferiu. Eu _____ **ALEXSANDRA NASCIMENTO CARNEIRO - Escrevente Autorizada**, dou fé e assino.

AV-03-34.791 - Protocolo nº 80.239, datado de 04/07/2025.

AVERBAÇÃO REMISSIVA: Faz-se presente de ofício para constar: **PRESERVAÇÃO DE FLORESTA:** "Em conformidade com o termo de responsabilidade e preservação florestal, celebrado entre o Sr. **Horst Gerhardt Maier**, acima qualificado, e o **IBAMA**, fica constando que o imóvel objeto da presente matrícula, ou seja, **20% da área**, foi preservado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, conforme croqui constante no termo". **REGISTRO ANTERIOR:** AV-02 de 15/04/2025, da Matrícula 33.784, do Livro nº 2, deste Serviço. Emolumentos: Gratuito. **Selo Digital CIL 52993**. Barra do Bugres/MT, 31 de julho de 2025. Gabriel Pereira de Abreu - Auxiliar de Escrevente que digitou. Rafael Lima Machado de Castro - Escrevente que conferiu. Eu _____ **ALEXSANDRA NASCIMENTO CARNEIRO - Escrevente Autorizada**, dou fé e assino.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior — Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges — Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034791-66**

Matrícula: **34791** Data: **03/09/2025** Livro: **02** Ficha: **20**

AV-04-34.791 - Protocolo nº 80.803, datado de 03/09/2025.

"EX OFFICIO": Procede-se a presente averbação para fazer constar que na abertura da matrícula, o memorial descritivo foi duplicado erroneamente, onde vem a presente para retificar a fim de constar o correto e verdadeiro como sendo:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AUU-M-0693	-57°01'43,748"	-14°53'05,741"	198,98	SSPY-M-0342	145°17'	2095,9	CNS: 06.346-1 | Mat. 33784 | Fazenda Estrela III e IV – Parte I
SSPY-M-0342	-57°01'03,815"	-14°54'01,792"	171,76	SSPY-P-1657	163°49'	738,24	CNS: 06.346-1 | Mat. 33784 | Fazenda Estrela III e IV – Parte I
SSPY-P-1657	-57°00'56,932"	-14°54'24,859"	158,5	SSPY-P-0206	233°19'	14,05	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0206	-57°00'57,309"	-14°54'25,132"	158,49	SSPY-P-0207	265°16'	18,65	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0207	-57°00'57,931"	-14°54'25,182"	158,49	SSPY-P-0208	254°21'	10,83	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0208	-57°00'58,280"	-14°54'25,277"	158,48	SSPY-P-0209	268°37'	20,51	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0209	-57°00'58,966"	-14°54'25,293"	158,48	SSPY-P-0210	247°19'	11,56	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0210	-57°00'59,323"	-14°54'25,438"	158,48	SSPY-P-0211	232°11'	20,66	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0211	-57°00'59,869"	-14°54'25,850"	158,47	SSPY-P-0212	229°37'	29,7	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0212	-57°01'00,626"	-14°54'26,476"	158,47	SSPY-P-0213	240°47'	23,49	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0213	-57°01'01,312"	-14°54'26,849"	158,46	SSPY-P-0214	243°46'	40,41	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0214	-57°01'02,525"	-14°54'27,430"	158,46	SSPY-P-0215	237°45'	37,0	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0215	-57°01'03,572"	-14°54'28,072"	158,46	SSPY-P-0216	254°35'	25,21	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0216	-57°01'04,385"	-14°54'28,290"	159,06	SSPY-P-0217	283°06'	15,31	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0217	-57°01'04,884"	-14°54'28,177"	158,44	SSPY-P-0218	288°04'	15,75	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0218	-57°01'05,385"	-14°54'28,018"	158,44	SSPY-P-0219	296°21'	14,68	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0219	-57°01'05,825"	-14°54'27,806"	158,43	SSPY-P-0220	305°34'	20,65	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0220	-57°01'06,387"	-14°54'27,415"	158,43	SSPY-P-0221	319°51'	14,56	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0221	-57°01'06,701"	-14°54'27,053"	159,43	SSPY-P-0222	336°05'	23,23	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0222	-57°01'07,016"	-14°54'26,362"	158,42	SSPY-P-0223	00°00'	20,26	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0223	-57°01'07,016"	-14°54'25,703"	158,42	SSPY-P-0224	332°00'	8,91	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0224	-57°01'07,156"	-14°54'25,447"	158,42	SSPY-P-0225	334°11'	24,65	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0225	-57°01'07,515"	-14°54'24,725"	158,41	SSPY-P-0226	257°21'	23,46	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0226	-57°01'08,281"	-14°54'24,892"	158,41	SSPY-P-0227	261°41'	23,41	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0227	-57°01'09,056"	-14°54'25,002"	158,41	SSPY-P-0228	266°10'	21,69	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0228	-57°01'09,780"	-14°54'25,049"	158,4	SSPY-P-0229	220°29'	18,55	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0229	-57°01'10,183"	-14°54'25,508"	158,4	SSPY-P-0230	205°46'	9,83	Rio do Bugres, margem direita a jusante.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034791-66**

Matrícula: **34791** Data: **03/09/2025** Livro: **02** Ficha: **20-V**

SSPY-P-0230	-57°01'10,326"	-14°54'25,796"	158,4	SSPY-P-0231	205°03'	36,91	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0231	-57°01'10,849"	-14°54'26,884"	158,39	SSPY-P-0232	223°15'	26,0	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0232	-57°01'11,445"	-14°54'27,500"	158,38	SSPY-P-0233	185°02'	29,96	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0233	-57°01'11,533"	-14°54'28,471"	158,38	SSPY-P-0234	116°26'	73,64	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0234	-57°01'09,327"	-14°54'29,538"	158,37	SSPY-P-0235	124°21'	13,4	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0235	-57°01'08,957"	-14°54'29,784"	158,36	SSPY-P-0236	139°57'	13,89	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0236	-57°01'08,658"	-14°54'30,130"	158,36	SSPY-P-0237	193°02'	6,09	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0237	-57°01'08,704"	-14°54'30,323"	158,36	SSPY-P-0238	218°17'	8,54	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0238	-57°01'08,881"	-14°54'30,541"	158,36	SSPY-P-0239	249°29'	15,7	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0239	-57°01'09,373"	-14°54'30,720"	158,35	SSPY-P-0240	264°42'	45,63	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0240	-57°01'10,893"	-14°54'30,857"	158,34	SSPY-P-0241	275°57'	30,47	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0241	-57°01'11,907"	-14°54'30,754"	156,55	SSPY-P-0242	278°44'	16,78	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0242	-57°01'12,462"	-14°54'30,671"	156,62	SSPY-P-0243	258°12'	6,17	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0243	-57°01'12,664"	-14°54'30,712"	156,59	SSPY-P-0244	289°30'	2,85	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0244	-57°01'12,754"	-14°54'30,681"	156,5	SSPY-P-0245	317°01'	6,01	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0245	-57°01'12,891"	-14°54'30,538"	156,58	SSPY-P-0246	288°49'	34,86	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0246	-57°01'13,995"	-14°54'30,172"	156,67	SSPY-P-0247	304°42'	10,91	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0247	-57°01'14,295"	-14°54'29,970"	158,32	SSPY-P-0248	339°19'	15,57	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0248	-57°01'14,479"	-14°54'29,496"	158,32	SSPY-P-0249	340°27'	10,01	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0249	-57°01'14,591"	-14°54'29,189"	158,32	SSPY-P-0250	343°37'	16,43	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0250	-57°01'14,746"	-14°54'28,676"	158,31	SSPY-P-0251	341°14'	37,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0251	-57°01'15,153"	-14°54'27,511"	158,31	SSPY-P-0252	346°36'	33,17	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0252	-57°01'15,410"	-14°54'26,461"	158,3	SSPY-P-0253	349°12'	29,07	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0253	-57°01'15,592"	-14°54'25,532"	158,29	SSPY-P-0254	349°37'	25,72	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0254	-57°01'15,747"	-14°54'24,709"	158,29	SSPY-P-0255	05°27'	51,87	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0255	-57°01'15,582"	-14°54'23,029"	157,54	SSPY-P-0256	323°59'	21,35	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0256	-57°01'16,002"	-14°54'22,467"	158,28	SSPY-P-0257	334°08'	19,88	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0257	-57°01'16,292"	-14°54'21,885"	157,32	SSPY-P-0258	326°04'	21,85	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0258	-57°01'16,700"	-14°54'21,295"	157,34	SSPY-P-0259	308°19'	17,15	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0259	-57°01'17,150"	-14°54'20,949"	157,32	SSPY-P-0260	282°45'	15,17	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0260	-57°01'17,645"	-14°54'20,840"	157,32	SSPY-P-0261	278°39'	15,3	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0261	-57°01'18,151"	-14°54'20,765"	157,25	SSPY-P-0262	258°53'	13,71	Rio do Bugres, margem direita a jusante.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1° Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034791-66**

Matrícula: **34791** Data: **03/09/2025** Livro: **02** Ficha: **21**

SSPY-P-0262	-57°01'18,601"	-14°54'20,851"	157,26	SSPY-P-0263	234°27'	22,15	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0263	-57°01'19,204"	-14°54'21,270"	158,25	SSPY-P-0264	246°16'	14,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0264	-57°01'19,658"	-14°54'21,464"	158,25	SSPY-P-0265	253°08'	23,64	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0265	-57°01'20,415"	-14°54'21,687"	158,25	SSPY-P-0266	262°01'	18,59	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0266	-57°01'21,031"	-14°54'21,771"	158,24	SSPY-P-0267	295°45'	8,13	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0267	-57°01'21,276"	-14°54'21,656"	158,24	SSPY-P-0268	311°11'	17,04	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0268	-57°01'21,705"	-14°54'21,291"	158,23	SSPY-P-0269	305°43'	15,69	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0269	-57°01'22,131"	-14°54'20,993"	158,29	SSPY-P-0270	301°10'	22,32	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0270	-57°01'22,770"	-14°54'20,617"	158,23	SSPY-P-0271	275°37'	15,65	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0271	-57°01'23,291"	-14°54'20,567"	158,23	SSPY-P-0272	278°58'	11,04	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0272	-57°01'23,656"	-14°54'20,511"	158,22	SSPY-P-0273	298°49'	16,51	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0273	-57°01'24,140"	-14°54'20,252"	158,22	SSPY-P-0274	302°43'	32,47	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0274	-57°01'25,054"	-14°54'19,681"	158,21	SSPY-P-0275	303°47'	56,03	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0275	-57°01'26,612"	-14°54'18,667"	158,16	SSPY-P-0276	265°48'	21,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0276	-57°01'27,340"	-14°54'18,719"	158,24	SSPY-P-0277	232°05'	26,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0277	-57°01'28,048"	-14°54'19,255"	158,2	SSPY-P-0278	217°09'	41,92	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0278	-57°01'28,895"	-14°54'20,342"	158,13	SSPY-P-0279	212°47'	65,23	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0279	-57°01'30,077"	-14°54'22,126"	158,18	SSPY-P-0280	212°41'	69,35	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0280	-57°01'31,330"	-14°54'24,025"	158,14	SSPY-P-0281	200°30'	72,92	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0281	-57°01'32,185"	-14°54'26,247"	158,15	SSPY-P-0282	184°22'	42,32	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0282	-57°01'32,293"	-14°54'27,620"	158,14	SSPY-P-0283	172°24'	28,74	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0283	-57°01'32,166"	-14°54'28,547"	158,14	SSPY-P-0284	145°40'	28,1	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0284	-57°01'31,636"	-14°54'29,302"	158,13	SSPY-P-0285	135°38'	37,02	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0285	-57°01'30,770"	-14°54'30,163"	158,12	SSPY-P-0286	144°22'	27,15	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0286	-57°01'30,241"	-14°54'30,881"	158,12	SSPY-P-0287	150°57'	31,22	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0287	-57°01'29,734"	-14°54'31,769"	158,11	SSPY-P-0288	134°35'	32,7	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0288	-57°01'28,955"	-14°54'32,516"	158,11	SSPY-P-0289	114°17'	34,89	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0289	-57°01'27,891"	-14°54'32,983"	158,1	SSPY-P-0290	111°06'	60,78	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0290	-57°01'25,994"	-14°54'33,695"	158,09	SSPY-P-0291	110°32'	27,16	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0291	-57°01'25,143"	-14°54'34,005"	158,08	SSPY-P-0292	115°28'	55,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0292	-57°01'23,457"	-14°54'34,786"	157,24	SSPY-P-0293	104°19'	49,54	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0293	-57°01'21,851"	-14°54'35,185"	157,11	SSPY-P-0294	117°38'	12,99	Rio do Bugres, margem direita a jusante.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034791-66**

Matrícula: **34791** Data: **03/09/2025** Livro: **02** Ficha: **21-V**

SSPY-P-0294	-57°01'21,466"	-14°54'35,381"	157,05	SSPY-P-0295	154°04'	2,39	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0295	-57°01'21,431"	-14°54'35,451"	157,03	SSPY-P-0296	200°46'	5,39	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0296	-57°01'21,495"	-14°54'35,615"	157,06	SSPY-P-0297	245°39'	6,56	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0297	-57°01'21,695"	-14°54'35,703"	157,03	SSPY-P-0298	269°32'	33,98	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0298	-57°01'22,832"	-14°54'35,712"	158,05	SSPY-P-0299	266°34'	21,14	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0299	-57°01'23,538"	-14°54'35,753"	158,04	SSPY-P-0300	262°53'	13,91	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0300	-57°01'24,000"	-14°54'35,809"	157,23	SSPY-P-0301	242°20'	20,85	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0301	-57°01'24,618"	-14°54'36,124"	158,46	SSPY-P-0302	218°52'	26,29	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0302	-57°01'25,170"	-14°54'36,790"	158,03	SSPY-P-0303	193°19'	10,9	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0303	-57°01'25,254"	-14°54'37,135"	158,03	SSPY-P-0304	174°58'	8,55	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0304	-57°01'25,229"	-14°54'37,412"	161,46	SSPY-P-0305	202°33'	4,13	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0305	-57°01'25,282"	-14°54'37,536"	161,34	SSPY-P-0306	219°32'	10,28	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0306	-57°01'25,501"	-14°54'37,794"	160,04	SSPY-P-0307	213°21'	22,23	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0307	-57°01'25,910"	-14°54'38,398"	157,89	SSPY-P-0308	214°45'	8,75	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0308	-57°01'26,077"	-14°54'38,632"	157,94	SSPY-P-0309	224°40'	15,35	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0309	-57°01'26,438"	-14°54'38,987"	158,03	SSPY-P-0310	230°19'	9,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0310	-57°01'26,691"	-14°54'39,191"	157,98	SSPY-P-0311	234°18'	7,32	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0311	-57°01'26,890"	-14°54'39,330"	157,97	SSPY-P-0312	238°43'	11,37	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0312	-57°01'27,215"	-14°54'39,522"	158,01	SSPY-P-0313	233°21'	12,93	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0313	-57°01'27,562"	-14°54'39,773"	157,93	SSPY-P-0314	231°04'	7,88	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0314	-57°01'27,767"	-14°54'39,934"	157,96	SSPY-P-0315	232°51'	6,26	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0315	-57°01'27,934"	-14°54'40,057"	157,97	SSPY-P-0316	207°50'	13,31	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0316	-57°01'28,142"	-14°54'40,440"	157,91	SSPY-P-0317	187°50'	10,95	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0317	-57°01'28,192"	-14°54'40,793"	157,96	SSPY-P-0318	163°17'	13,41	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0318	-57°01'28,063"	-14°54'41,211"	157,88	SSPY-P-0319	160°45'	21,68	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0319	-57°01'27,824"	-14°54'41,877"	156,01	SSPY-P-0320	150°54'	20,47	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0320	-57°01'27,491"	-14°54'42,459"	156,04	SSPY-P-0321	174°12'	7,41	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0321	-57°01'27,466"	-14°54'42,699"	156,05	SSPY-P-0322	213°03'	4,77	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0322	-57°01'27,553"	-14°54'42,829"	156,09	SSPY-P-0323	229°30'	12,73	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0323	-57°01'27,877"	-14°54'43,098"	156,01	SSPY-P-0324	251°30'	14,34	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0324	-57°01'28,332"	-14°54'43,246"	155,99	SSPY-P-0325	266°45'	8,68	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0325	-57°01'28,622"	-14°54'43,262"	156,02	SSPY-P-0326	268°32'	20,6	Rio do Bugres, margem direita a jusante.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034791-66**

Matrícula: **34791** Data: **03/09/2025** Livro: **02** Ficha: **22**

SSPY-P-0326	-57°01'29,311"	-14°54'43,279"	157,98	SSPY-P-0327	271°57'	18,81	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0327	-57°01'29,940"	-14°54'43,258"	158,31	SSPY-P-0328	268°06'	33,55	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0328	-57°01'31,062"	-14°54'43,294"	154,51	SSPY-P-0329	279°05'	10,9	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0329	-57°01'31,422"	-14°54'43,238"	158,37	SSPY-P-0330	281°28'	6,8	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0330	-57°01'31,645"	-14°54'43,194"	157,69	SSPY-P-0331	293°02'	37,77	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0331	-57°01'32,808"	-14°54'42,713"	153,07	SSPY-P-0332	287°01'	10,6	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0332	-57°01'33,147"	-14°54'42,612"	159,86	SSPY-P-0333	270°34'	21,58	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0333	-57°01'33,869"	-14°54'42,605"	159,21	SSPY-P-0334	211°17'	6,62	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0334	-57°01'33,984"	-14°54'42,789"	159,23	SSPY-P-0335	227°07'	9,67	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0335	-57°01'34,221"	-14°54'43,003"	159,29	SSPY-P-0336	239°38'	16,42	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0336	-57°01'34,695"	-14°54'43,273"	158,0	SSPY-P-0337	244°40'	17,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0337	-57°01'35,234"	-14°54'43,521"	158,31	SSPY-P-0338	254°02'	20,24	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0338	-57°01'35,885"	-14°54'43,702"	158,97	SSPY-P-0339	257°28'	13,47	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0339	-57°01'36,325"	-14°54'43,797"	158,99	SSPY-P-0340	269°59'	9,86	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0340	-57°01'36,655"	-14°54'43,797"	158,79	SSPY-P-0341	285°21'	14,97	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0341	-57°01'37,138"	-14°54'43,668"	159,84	SSPY-P-0342	303°58'	19,25	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0342	-57°01'37,672"	-14°54'43,318"	157,93	SSPY-P-0343	310°14'	22,32	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0343	-57°01'38,242"	-14°54'42,849"	158,51	SSPY-P-0344	329°19'	14,76	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0344	-57°01'38,494"	-14°54'42,436"	158,49	SSPY-P-0345	306°59'	14,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0345	-57°01'38,890"	-14°54'42,146"	159,1	SSPY-P-0346	310°42'	11,83	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0346	-57°01'39,190"	-14°54'41,895"	159,13	SSPY-P-0347	302°26'	11,86	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0347	-57°01'39,525"	-14°54'41,688"	159,09	SSPY-P-0348	306°51'	12,14	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0348	-57°01'39,850"	-14°54'41,451"	157,0	SSPY-P-0349	335°54'	10,47	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0349	-57°01'39,993"	-14°54'41,140"	156,99	SSPY-P-0350	348°21'	28,43	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0350	-57°01'40,185"	-14°54'40,234"	157,9	SSPY-P-0351	355°22'	21,52	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0351	-57°01'40,243"	-14°54'39,536"	157,9	SSPY-P-0352	355°27'	21,49	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0352	-57°01'40,300"	-14°54'38,839"	155,7	SSPY-P-0353	336°49'	15,35	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0353	-57°01'40,502"	-14°54'38,380"	156,23	SSPY-P-0354	326°55'	12,21	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0354	-57°01'40,725"	-14°54'38,047"	159,64	SSPY-P-0355	317°18'	28,52	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0355	-57°01'41,372"	-14°54'37,365"	156,93	SSPY-P-0356	311°54'	34,38	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0356	-57°01'42,228"	-14°54'36,618"	157,79	SSPY-P-0357	309°49'	17,51	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0357	-57°01'42,678"	-14°54'36,253"	157,8	SSPY-P-0358	313°41'	28,61	Rio do Bugres, margem direita a jusante.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034791-66**

Matrícula: **34791** Data: **03/09/2025]** Livro: **02** Ficha: **22-V**

SSPY-P-0358	-57°01'43,370"	-14°54'35,610"	158,65	SSPY-P-0359	324°25'	22,86	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0359	-57°01'43,815"	-14°54'35,005"	157,78	SSPY-P-0360	337°44'	23,05	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0360	-57°01'44,107"	-14°54'34,311"	157,82	SSPY-P-0361	324°53'	36,33	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0361	-57°01'44,806"	-14°54'33,344"	158,6	SSPY-P-0362	314°26'	28,84	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0362	-57°01'45,495"	-14°54'32,687"	157,65	SSPY-P-0363	305°23'	27,17	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0363	-57°01'46,236"	-14°54'32,175"	155,73	SSPY-P-0364	300°45'	15,93	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0364	-57°01'46,694"	-14°54'31,910"	155,72	SSPY-P-0365	281°15'	20,78	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0365	-57°01'47,376"	-14°54'31,778"	155,65	SSPY-P-0366	268°07'	17,85	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0366	-57°01'47,973"	-14°54'31,797"	155,6	SSPY-P-0367	277°51'	7,63	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0367	-57°01'48,226"	-14°54'31,763"	157,83	SSPY-P-0368	288°44'	14,55	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0368	-57°01'48,687"	-14°54'31,611"	157,82	SSPY-P-0369	311°07'	44,2	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0369	-57°01'49,801"	-14°54'30,665"	157,82	SSPY-P-0370	318°30'	35,33	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0370	-57°01'50,584"	-14°54'29,804"	157,81	SSPY-P-0371	296°47'	31,78	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0371	-57°01'51,533"	-14°54'29,338"	155,49	SSPY-P-0372	281°43'	19,51	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0372	-57°01'52,172"	-14°54'29,209"	155,53	SSPY-P-0373	302°23'	27,25	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0373	-57°01'52,942"	-14°54'28,734"	158,69	SSPY-P-0374	325°12'	2,36	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0374	-57°01'52,987"	-14°54'28,671"	158,74	SSPY-P-0375	34°52'	8,21	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0375	-57°01'52,830"	-14°54'28,452"	158,71	SSPY-P-0376	58°04'	20,11	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0376	-57°01'52,259"	-14°54'28,106"	157,88	SSPY-P-0377	80°24'	14,94	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0377	-57°01'51,766"	-14°54'28,025"	157,78	SSPY-P-0378	76°59'	19,94	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0378	-57°01'51,116"	-14°54'27,879"	157,7	SSPY-P-0379	49°49'	24,92	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0379	-57°01'50,479"	-14°54'27,356"	157,5	SSPY-P-0380	358°43'	24,07	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0380	-57°01'50,497"	-14°54'26,573"	157,11	SSPY-P-0381	337°45'	13,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0381	-57°01'50,672"	-14°54'26,157"	158,99	SSPY-P-0382	323°52'	16,32	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0382	-57°01'50,994"	-14°54'25,728"	158,26	SSPY-P-0383	311°46'	27,17	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0383	-57°01'51,672"	-14°54'25,139"	158,43	SSPY-P-0384	268°21'	28,94	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0384	-57°01'52,640"	-14°54'25,166"	168,33	SSPY-P-0385	263°00'	21,23	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0385	-57°01'53,345"	-14°54'25,250"	157,67	SSPY-P-0386	246°39'	33,89	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0386	-57°01'54,386"	-14°54'25,687"	158,38	SSPY-P-0387	252°44'	16,78	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0387	-57°01'54,922"	-14°54'25,849"	157,35	SSPY-P-0388	258°08'	13,47	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0388	-57°01'55,363"	-14°54'25,939"	158,42	SSPY-P-0389	254°25'	9,15	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0389	-57°01'55,658"	-14°54'26,019"	157,38	SSPY-P-0390	261°41'	21,27	Rio do Bugres, margem direita a jusante.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034791-66**

Matrícula: **34791** Data: **03/09/2025** Livro: **02** Ficha: **23**

SSPY-P-0390	-57°01'56,362"	-14°54'26,119"	158,37	SSPY-P-0391	246°36'	8,21	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0391	-57°01'56,614"	-14°54'26,225"	157,37	SSPY-P-0392	254°05'	23,78	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0392	-57°01'57,379"	-14°54'26,437"	158,38	SSPY-P-0393	222°17'	12,88	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0393	-57°01'57,669"	-14°54'26,747"	157,45	SSPY-P-0394	227°46'	51,26	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0394	-57°01'58,939"	-14°54'27,868"	157,72	SSPY-M-0015	260°26'	10,73	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-M-0015	-57°01'59,293"	-14°54'27,926"	157,43	SSPY-P-0395	211°36'	32,62	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0395	-57°01'59,865"	-14°54'28,830"	157,7	SSPY-P-0396	195°16'	21,09	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0396	-57°02'00,051"	-14°54'29,492"	157,7	SSPY-P-0397	173°12'	23,77	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0397	-57°01'59,957"	-14°54'30,260"	157,65	SSPY-P-0398	181°20'	17,95	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0398	-57°01'59,971"	-14°54'30,844"	157,55	SSPY-P-0399	162°05'	11,27	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0399	-57°01'59,855"	-14°54'31,193"	157,47	SSPY-P-0400	177°39'	2,21	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0400	-57°01'59,852"	-14°54'31,265"	157,35	SSPY-P-0401	195°19'	3,51	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0401	-57°01'59,883"	-14°54'31,375"	156,89	SSPY-P-0402	205°55'	2,46	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0402	-57°01'59,919"	-14°54'31,447"	156,97	SSPY-P-0403	217°13'	2,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0403	-57°01'59,976"	-14°54'31,520"	156,89	SSPY-P-0404	225°34'	5,31	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0404	-57°02'00,103"	-14°54'31,641"	156,69	SSPY-P-0405	229°53'	21,85	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0405	-57°02'00,662"	-14°54'32,099"	157,84	SSPY-P-0406	219°43'	42,04	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0406	-57°02'01,561"	-14°54'33,151"	157,09	SSPY-P-0407	206°22'	6,86	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0407	-57°02'01,663"	-14°54'33,351"	157,04	SSPY-P-0408	229°28'	15,37	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0408	-57°02'02,054"	-14°54'33,676"	157,64	SSPY-P-0409	263°00'	9,61	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0409	-57°02'02,373"	-14°54'33,714"	157,71	SSPY-P-0410	250°19'	22,28	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0410	-57°02'03,075"	-14°54'33,958"	157,67	SSPY-P-0411	246°49'	26,47	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0411	-57°02'03,889"	-14°54'34,297"	157,12	SSPY-P-0412	255°25'	41,66	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0412	-57°02'05,238"	-14°54'34,638"	157,68	SSPY-P-0413	251°45'	17,37	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0413	-57°02'05,790"	-14°54'34,815"	157,97	SSPY-P-0414	218°59'	23,41	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0414	-57°02'06,283"	-14°54'35,407"	157,64	SSPY-P-0415	196°02'	25,2	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0415	-57°02'06,516"	-14°54'36,195"	157,32	SSPY-P-0416	189°21'	36,04	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0416	-57°02'06,712"	-14°54'37,352"	157,76	SSPY-P-0417	188°43'	14,77	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0417	-57°02'06,787"	-14°54'37,827"	157,91	SSPY-P-0418	206°27'	5,84	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0418	-57°02'06,874"	-14°54'37,997"	156,82	SSPY-P-0419	221°05'	9,91	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0419	-57°02'07,092"	-14°54'38,240"	157,5	SSPY-P-0420	245°53'	7,3	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0420	-57°02'07,315"	-14°54'38,337"	157,47	SSPY-P-0421	276°58'	4,31	Rio do Bugres, margem direita a jusante.

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034791-66**

Matrícula: **34791** Data: **03/09/2025** Livro: **02** Ficha: **23-V**

SSPY-P-0421	-57°02'07,458"	-14°54'38,320"	157,19	SSPY-P-0422	277°00'	4,28	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0422	-57°02'07,600"	-14°54'38,303"	157,07	SSPY-P-0423	307°34'	5,39	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0423	-57°02'07,743"	-14°54'38,196"	157,33	SSPY-P-0424	319°32'	5,25	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0424	-57°02'07,857"	-14°54'38,066"	157,35	SSPY-P-0425	319°45'	5,27	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0425	-57°02'07,971"	-14°54'37,935"	157,47	SSPY-P-0426	328°20'	14,81	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0426	-57°02'08,231"	-14°54'37,525"	157,79	SSPY-P-0427	330°50'	15,94	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0427	-57°02'08,491"	-14°54'37,072"	157,49	SSPY-P-0428	322°31'	12,63	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0428	-57°02'08,748"	-14°54'36,746"	157,38	SSPY-P-0429	256°29'	23,3	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0429	-57°02'09,506"	-14°54'36,923"	157,06	SSPY-P-0430	253°07'	36,23	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0430	-57°02'10,666"	-14°54'37,265"	157,9	SSPY-P-0431	236°57'	9,02	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0431	-57°02'10,919"	-14°54'37,425"	157,47	SSPY-P-0432	211°57'	12,53	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0432	-57°02'11,141"	-14°54'37,771"	157,37	SSPY-P-0433	249°28'	3,51	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0433	-57°02'11,251"	-14°54'37,811"	157,98	SSPY-P-0434	307°01'	14,75	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0434	-57°02'11,645"	-14°54'37,522"	157,32	SSPY-P-0435	303°50'	24,61	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0435	-57°02'12,329"	-14°54'37,076"	157,81	SSPY-P-0436	274°16'	18,13	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0436	-57°02'12,934"	-14°54'37,032"	157,3	SSPY-P-0437	295°57'	28,16	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0437	-57°02'13,781"	-14°54'36,631"	157,89	SSPY-P-0438	331°41'	21,68	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0438	-57°02'14,125"	-14°54'36,010"	157,34	SSPY-P-0439	333°52'	15,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0439	-57°02'14,358"	-14°54'35,548"	157,28	SSPY-P-0440	337°38'	16,82	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0440	-57°02'14,572"	-14°54'35,042"	157,47	SSPY-P-0441	348°56'	14,34	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0441	-57°02'14,664"	-14°54'34,584"	157,54	SSPY-P-0442	346°13'	43,67	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0442	-57°02'15,012"	-14°54'33,204"	156,44	SSPY-P-0443	340°56'	28,84	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0443	-57°02'15,327"	-14°54'32,317"	156,13	SSPY-P-0444	319°20'	44,81	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0444	-57°02'16,304"	-14°54'31,211"	156,77	SSPY-P-0445	311°34'	28,21	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0445	-57°02'17,010"	-14°54'30,602"	157,28	SSPY-P-0446	275°43'	27,4	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0446	-57°02'17,922"	-14°54'30,513"	157,44	SSPY-P-0447	230°19'	27,69	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0447	-57°02'18,635"	-14°54'31,088"	157,36	SSPY-P-0448	234°01'	40,96	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0448	-57°02'19,744"	-14°54'31,871"	162,2	SSPY-P-0449	264°12'	72,76	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0449	-57°02'22,166"	-14°54'32,110"	157,61	SSPY-P-0450	274°28'	81,57	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0450	-57°02'24,887"	-14°54'31,903"	157,37	SSPY-P-0451	291°45'	46,09	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-P-0451	-57°02'26,319"	-14°54'31,347"	157,11	SSPY-M-0014	313°07'	11,92	Rio do Bugres, margem direita a jusante.
SSPY-M-0014	-57°02'26,610"	-14°54'31,082"	157,0	SSPY-M-0002	15°53'	2680,39	CNS: 06.346-1 | Mat. 33783 | FAZENDA ESTRELA I-C e FAZENDA ESTRELA II -

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034791-66**

Matrícula: **34791** Data: **03/09/2025** Livro: **02** Ficha: **24**

SSPY-M-0002	-57°02'02,048"	-14°53'07,211"	195,09	AUU-M-0693	85°16'	548,89	CNS: 06.346-1 | Mat. 33699 | Fazenda Nossa Senhora Das Graças

A presente Retificação está feita de forma administrativa pela Registradora, em conformidade com o art. 213, inc. I, letra "a", da Lei 6.015/73. Emolumentos Gratuita. **Selo Digital CIL 55018**. Barra do Bugres-MT, 03 de setembro de 2025. Rafael Lima Machado de Castro - Escrevente que digitou e conferiu. Eu_____ **ANA CAROLINA SALES BORGES – Registradora Substituta**, dou fé e assino.

AV-04-34.791 - Protocolo nº 81.473, datado de 06/11/2025.

AVERBAÇÃO DE CÉDULA DE IDENTIDADE: Conforme Escritura Pública de Inventário e Partilha, expedido em 04/11/2025, às fls. 64/67, do Livro nº 65, do Serviço Notarial do Distrito de Progresso, Município e Comarca de Tangará da Serra-MT, procede-se a presente averbação para fazer constar que a proprietária: **"SIEGLINDE WERNER MAIER"**, é portadora da Carteira de Identidade nº – 0191065-5 SESP/MT. Emolumentos: R$19,05. **Selo Digital CIL 61365**. Barra do Bugres/MT, 03 de dezembro de 2025. Gabriel Pereira de Abreu – Auxiliar de Escrevente, que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente Autorizada, que conferiu. Eu_____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-05-34.791 - Protocolo nº 81.473, datado de 06/11/2025.

AVERBAÇÃO DE CADASTROS IMOBILIÁRIOS: Conforme Escritura Pública de Inventário e Partilha, expedido em 04/11/2025, às fls. 64/67, do Livro nº 65, do Serviço Notarial do Distrito de Progresso, Município e Comarca de Tangará da Serra-MT e documentos fiscais apresentados, procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula possui atualmente o **Cadastro Ambiental Rural – MT6460/2017**, Recibo Federal nº MT-5103452-7412DEB3FDDE42D0B7A83181E50355FC, da área total de 477,1545has. Emolumentos: R$19,05. **Selo Digital CIL 61366**. Barra do Bugres/MT, 03 de dezembro de 2025. Gabriel Pereira de Abreu – Auxiliar de Escrevente, que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente Autorizada, que conferiu. Eu_____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

AV-06-34.791 - Protocolo nº 81.473, datado de 06/11/2025.

AVERBAÇÃO DE ÓBITO: Conforme Escritura Pública de Inventário e Partilha, expedido em 04/11/2025, às fls. 64/67, do Livro nº 65, do Serviço Notarial do Distrito de Progresso, Município e Comarca de Tangará da Serra-MT, procede-se a esta averbação para fazer constar o **Óbito de "SIEGLINDE WERNER MAIER"**, ocorrido em **01/09/2022**. Emolumentos: R$19,05. **Selo Digital CIL 61368**. Barra do Bugres/MT, 03 de dezembro de 2025. Gabriel Pereira de Abreu – Auxiliar de Escrevente, que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente Autorizada, que conferiu. Eu_____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

R-07-34.791 - Protocolo nº 81.473, datado de 06/11/2025.

INVENTÁRIO E PARTILHA: HERDEIROS: "**MARISA MAIER MARQUES e s/m ABIDONEL ANTUNES MARQUES**", brasileiros, casados em 12/06/1993, sob regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial, lavrada em 10/05/1993, no livro 02, às fls. 30 e Vº, devidamente registrada no Cartório do 7º Ofício – Registro de Imóveis de Cuiabá-MT, no livro 03 auxiliar, sob nº 1431, e Certidão

COMARCA DE BARRA DO BUGRES – MT

Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino

Ana Carolina Sales Borges
Registradora Substituta

CNM: **063461.2.0034791-66**

Matrícula: **34791** Data: **03/12/2025** Livro: **02** Ficha:**24-V**

de Casamento lavrada às fls. 41 e Vº, no livro 01-B-A, sob termo nº 082, do Cartório de Registro Civil de Denise , **ela**, pecuarista, natural de Palmas-PR, nascida em 18/11/1973, filha de Horst Gerhardt Maier e Sieglinde Maier, portadora da C.I. RG nº 0695452-9 SESP/MT e CPF nº 593.145.161-72, **ele**, pecuarista, natural de Tesouro-MT, nascido em 05/08/1960, filho de Manoel Antonio Marques e Maria das Dores Marques, portador da C.I. RG nº 0207164-9 SESP/MT e CPF nº 275.128.001-34, residentes e domiciliados na Avenida Mato Grosso, nº 420, Centro, Denise-MT. **FORMA DE AQUISIÇÃO**: Pela Escritura Pública de Inventário e Partilha, expedido em 04/11/2025, às fls. 64/67 do Livro nº 65 do Serviço Notarial do Distrito de Progresso, Município e Comarca de Tangará da Serra-MT. **DA AUTORA DA HERANÇA**: **"SIEGLINDE WERNER MAIER"**, era brasileira, já qualificada. **DO FALECIMENTO:** falecida em 01/09/2022, conforme Certidão de Óbito nº 064907 01 55 2022 4 00002 033 0001001 36, do Cartório de Registro Civil de Denise-MT. **NOMEAÇÃO DO INVENTARIANTE:** Fica nomeada como inventariante "MARISA MAIER MARQUES", brasileira, já qualificada. **DA PARTILHA:** Para satisfação de sua meação, sem condições especiais ***caberá a Sra. Marisa Maier Marque e s/m Abidonel Antunes Marques a totalidade do imóvel da presente matrícula***. **Documentos e Certidões apresentados:** Foi apresentado no ato todos os documentos para conhecimento de impostos pagos, certidões e declarações pertinentes. Central de Indisponibilidade de Bens, consulta de indisponibilidade: resultado **NEGATIVO**. Emolumentos: R$6.026,40. **Selo Digital CIL 61370**. Barra do Bugres/MT, 03 de dezembro de 2025. Gabriel Pereira de Abreu – Auxiliar de Escrevente, que digitou. Mariana Corrêa do Nascimento – Escrevente Autorizada, que conferiu. Eu _____ **ANA CAROLINA SALES BORGES - Registradora Substituta**, que dou fé e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da **Matrícula 34791** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 04 de dezembro de 2025.
Ronaldo de Araújo Júnior
Registrador Interino
Pedido nº AC013805855
Emolumentos: R$ 0,00.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 024
Selo de Controle Digital: CIL 61440
Cód. Ato(s): 176
Consulte: htt://www.tjmt.jus.br/selos
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RONALDO DE ARAUJO JUNIOR:95613900191
95613900191
127049ECE09F1774C8B5DB08B888810257533
04/12/2025 14:35
PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
https://assinaturadigital.iti.gov.br